00100.033424/2018-60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO LXXIII Nº 6, QUINTA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2018



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Deputado JHC (PSB-AL)
3ª Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ)
Presidente

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º Vice-Presidente

Deputado André Fufuca (PP-MA)
2º Vice-Presidente

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º Secretário

Deputada Mariana Carvalho (PSDB-RO)
2ª Secretária

Deputado JHC (PSB-AL)
3º Secretário

Deputado Rômulo Gouveia (PSD-PB)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Deputado Dagoberto (PDT-MS)
2º - Deputado César Halum (PRB-TO)
3º - Deputado Pedro Uczal (PT-SC)
4º - Deputado Carlos Manato (SD-ES)

DIÁRIO CONGRESSO NACIONAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 3ª SESSÃO, SOLENE, EM 7 DE MARÇO DE 2018

1.1 – ABERTURA 10

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher e a realizar a entrega do Diploma Bertha Lutz às agraciadas em sua 17ª Premiação. 10

1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pelo Coral do Senado Federal. 10

1.2.2 – Exibição de vídeo produzido pela TV Senado sobre o momento histórico das mulheres constituintes em 1988. 10

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Eunício Oliveira) 11

1.2.4 – Outorga do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz às agraciadas 13

1.2.5 – Oradores

Senadora Simone Tebet 18

Deputada Soraya Santos 19

Senadora Vanessa Grazziotin 20

Senadora Lídice da Mata 22

Senadora Rose de Freitas 23

Senadora Lúcia Vânia 25

Deputada Benedita da Silva 27

Senadora Marta Suplicy 29

Senadora Gleisi Hoffmann 30

Deputada Iracema Portella 32

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Fátima Bezerra 33

Deputada Erika Kokay 35

Deputada Luciana Santos 36

Senadora Regina Sousa 37

1.3 – ENCERRAMENTO 39

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 3ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Discursos encaminhados à publicação

Senadora Simone Tebet – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal. 41

Senadora Lúcia Vânia – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal. 42

Senadora Fátima Bezerra – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal. 44

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.0.1 – Adoção de medidas provisórias

Adoção da Medida Provisória nº 821/2018, que *altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.* Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Ofício nº 54/2018-PMDB/CD; Memorandos nºs 21/2018-Bloco Parlamentar Democracia Progressista/SF e 22/2018-Bloco Democracia e Cidadania/SF; e Ofício nº 1/2018-Bloco Moderador/SF).** 47

Adoção da Medida Provisória nº 822/2018, que *altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal.* Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Memorando nº 25/2018-Bloco Democracia e Cidadania/SF; Ofícios nºs 15/2018-Bloco PTB/PROS/PSL/PRP/CD e 32/2018-PMDB/SF).** 55

3.0.2 – Aviso do Banco Central do Brasil

Nº 6/2018 (nº 16/2018, na origem), que encaminha as Demonstrações Financeiras do Banco Central, consolidando os 1º e 2º semestres de 2017. 63

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 6/2018-CN 185

3.0.3 – Aviso do Tribunal de Contas da União

Nº 7/2018 (nº 259/2018, na origem), que encaminha o Relatório de Atividades referente ao quarto trimestre de 2017. 187

Estabelecimento de calendário para tramitação do Aviso nº 7/2018-CN 255

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.0.4 – Comunicações

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 808/2017, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente **(Ofício nº 1/2018).** 257

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 809/2017, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator e do Relator revisor **(Ofício nº 1/2018).** 258

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 810/2017, referente à sua instalação, eleição do Presidente e designação do Relator **(Ofício nº 1/2018).** 259

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 811/2017, referente à sua instalação, eleição do Presidente e designação do Relator **(Ofício nº 1/2018).** 260

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 812/2017, referente à sua instalação, eleição do Presidente, e designação do Relator e da Relatora revisora **(Ofício nº 1/2018).** 261

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 813/2017, referente à sua instalação, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, e designação do Relator **(Ofício nº 1/2018).** 262

Da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 814/2017, referente à sua instalação, eleição do Presidente e designação do Relator **(Ofício nº 1/2018).** 263

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 807/2017 **(Ofício nº 40/2018).** *Substituído o membro.* 264

Da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Senado Ferderal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 808/2017 **(Memorando nº 22/2018).** *Substituído o membro.* 265

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 808/2017 **(Ofício nº 29/2018).** *Substituído o membro.* 266

Da Liderança do Bloco PMDB/PP/DEM/PSB/PDT/PODE/PCdoB/PSC/PHS/AVANTE/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 809/2017 **(Ofício nº 16/2018).** 267

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 809/2017 **(Ofício nº 41/2018).** *Substituídos os membros.* 268

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 809/2017 **(Ofício nº 48/2018).** 269

Da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 810/2017 **(Memorando nº 24/2018).** 270

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de indicação de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 810/2017 **(Ofício nº 19/2018).** *Substituído o membro.* 271

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática no Senado Ferderal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 810/2017 **(Ofício nº 19/2018).** *Substituído o membro.* 272

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60

Da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 810/2017 **(Ofício nº 25/2018).** *Substituído o membro.* 273

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 810/2017 **(Ofício nº 42/2018).** *Substituídos os membros.* 274

Da Liderança do Bloco PMDB/PP/DEM/PSB/PDT/PODE/PCdoB/PSC/PHS/AVANTE/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 811/2017 **(Ofício nº 17/2018).** 275

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 811/2017 **(Ofício nº 37/2018).** *Substituído o membro.* 276

Da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 811/2017 **(Ofício nº 39/2018).** *Substituído o membro.* 277

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 811/2017 **(Ofício nº 43/2018).** *Substituídos os membros.* 278

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 812/2017 **(Ofício nº 44/2018).** *Substituídos os membros.* 279

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 813/2017 **(Ofício nº 45/2018).** *Substituídos os membros.* 280

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 814/2017 **(Ofício nº 76/2018).** *Substituído o membro.* 281

Da Liderança do Bloco PMDB/PP/DEM/PSB/PDT/PODE/PCdoB/PSC/PHS/AVANTE/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 814/2017 **(Ofício nº 15/2018).** *Substituído o membro.* 282

Da Liderança do PRB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 814/2017 **(Ofício nº 17/2018).** 283

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 814/2017 **(Ofício nº 46/2018).** *Substituídos os membros.* 284

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 815/2017 **(Ofício nº 47/2018).** *Substituídos os membros.* 285

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 816/2017 **(Ofício nº 48/2018).** *Substituídos os membros.* 286

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 817/2018 **(Ofício nº 25/2018).** 287

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 817/2018 **(Ofício nº 37/2018).** *Substituído o membro.* 288

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 817/2018 **(Ofício nº 49/2018).** *Substituído o membro.* 289

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 817/2018 **(Ofício nº 74/2018).** 290

Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 817/2018 **(Ofício nº 30/2018).** *Substituídos os membros.* 291

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 818/2018 **(Ofício nº 50/2018).** *Substituídos os membros.* 292

Da Liderança do Bloco PMDB/PP/DEM/PSB/PDT/PODE/PCdoB/PSC/PHS/AVANTE/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 818/2018 **(Ofício nº 18/2018).** 293

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 819/2018 **(Ofício nº 51/2018).** *Substituído o membro.* 294

Da Liderança do PMDB no Senado Ferderal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 820/2018 **(Ofício nº 30/2018).** *Substituídos os membros.* 295

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de substituição e de retirada de membros da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 820/2018 **(Ofício nº 52/2018).** *Substituídos os membros.* 296

Da Liderança do Bloco PMDB/PP/DEM/PSB/PDT/PODE/PCdoB/PSC/PHS/AVANTE/PEN na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 820/2018 **(Ofício nº 19/2018).** 297

Da Liderança do PR na Câmara dos Deputados, de substituição e indicação de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 821/2018 **(Ofício nº 28/2018).** *Substituído o membro.* 298

Da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 821/2018 **(Ofício nº 28/2018).** 299

Da Liderança do PMDB no Senado Ferderal, de indicação de membros para integrar a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 821/2018 **(Ofício nº 31/2018).** *Substituídos os membros.* 300

3.0.5 – Emendas

Nºs 1 a 138, apresentadas à Medida Provisória nº 821/2018. 302

3.0.6 – Extinção de comissão

Extinção da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 801/2017 624

3.0.7 – Mensagens do Presidente da República

Nº 3/2018 (nº 92/2018, na origem), que encaminha prestação de contas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014. 626

Estabelecimento de calendário para tramitação da Mensagem nº 3/2018-CN 839

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60

Nº 4/2018 (nº 98/2018, na origem), que encaminha o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao terceiro quadrimestre de 2017. 840

Estabelecimento de calendário para tramitação da Mensagem nº 4/2018-CN 895

3.0.8 – Parecer

Nº 1/2018, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 806/2017 **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 3/2018)**. 897

PARTE III

4 – ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

Ata da 11ª Reunião, Ordinária, realizada em 4 de dezembro de 2017. 935

Ata da 12ª Reunião, Extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017. 975

5 – COMISSÕES MISTAS 1058

6 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 1077

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ata da 3ª Sessão, Solene, em 7 de março de 2018

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Eunício Oliveira e das Srªs Simone Tebet, Vanessa Grazziotin e Rose de Freitas.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 19 minutos e encerra-se às 12 horas e 44 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Sob a proteção de Deus, declaro aberta a sessão solene do Congresso Nacional destinada a comemorar o Dia Internacional da Mulher e a realizar a entrega do Diploma Bertha Lutz em sua 17ª edição.

Instituído em 2001 pelo Senado Federal, o Diploma Bertha Lutz foi criado para agraciar pessoas que contribuíram na defesa dos direitos da mulher e das questões de gênero no Brasil.

A premiação recebe o nome da líder feminista Bertha Lutz, que foi Deputada Federal e se empenhou pela aprovação da legislação que deu às mulheres o direito de votar e de serem votadas.

Em 2018, quando a Constituição Federal completa 30 anos, serão agraciadas com o Diploma Bertha Lutz as 26 mulheres que participaram da Assembleia Nacional Constituinte, Deputadas Federais que ajudaram a escrever uma Carta pioneira na defesa de direitos iguais entre homens e mulheres.

Entre as agraciadas, seis são homenageadas *in memoriam*, uma forma de agradecimento ao incansável trabalho que resultou em uma sociedade brasileira muito mais plural e muito mais moderna.

Agradeço a presença a minha esposa, Mônica Oliveira, ali sentada. *(Palmas.)*

Eu convido para compor a Mesa, a Senadora Simone Tebet, Presidente do Conselho do Diploma Bertha Lutz, que veio vestida de verde *(palmas)*; a Senadora Vanessa Grazziotin, Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal *(palmas)*; a Deputada Gorete Pereira, Procuradora da Mulher da Câmara dos Deputados *(palmas)*; e a Deputada Soraya Santos, Coordenadora-Geral da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados *(palmas*).

Convido também para compor a Mesa as constituintes que estão em exercício de mandato: Senadora baiana Lídice da Mata, Líder do PSB *(palmas)*; Senadora Lúcia Vânia *(palmas)*; minha amiga e companheira Senadora Rose de Freitas *(palmas)*; Deputada Federal e ex-Senadora Benedita da Silva *(palmas.)*.

Peço à Mesa que coloque mais uma cadeira, porque quero convidar a companheira Deputada Fátima Pelaes, Secretária Nacional de Políticas para Mulheres.

Agradeço a presença a todos neste auditório lotado. As pessoas podem se sentar nas cadeiras que estiverem vazias. Esta é uma sessão solene, não há problema.

Composta a Mesa, peço desculpas às demais constituintes, ex-Deputadas, ex-Governadoras, ex-Senadoras que aqui estão, mas não há espaço na mesa para todas.

Convido todos para, em posição de respeito, cantarmos o Hino Nacional, junto com o Coral do Senado Federal, sob a regência da Maestrina Glicínia Mendes.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Nós vamos fazer a exibição de um vídeo. Peço à Secretaria-Geral da Mesa que libere as galerias para as mulheres e a imprensa, para que esta bela homenagem seja vista por todos os brasileiros.

Convido todos para assistirem ao vídeo produzido pela *TV Senado*, especialmente para esta solenidade, vídeo que resgata, por meio do *Diário da Constituinte*, o importante momento histórico protagonizado pelas homenageadas.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Eu vou pedir permissão para convidar Mônica Oliveira para fazer parte da Mesa, representando o nosso querido Estado do Ceará, as mulheres cearenses. *(Palmas.)*

Nesta sessão solene, estamos reunidos numa combinação que valoriza e destaca de maneira histórica o dia de hoje.

Simultaneamente, o Congresso Nacional celebra, nesta sessão, solene a entrega do Diploma Bertha Lutz, em sua 17ª edição, e o Dia Internacional da Mulher, mundialmente marcado no dia 8 de março.

Efetivamente, trata-se de uma iniciativa bastante feliz, pois, este ano, teremos ainda a comemoração dos 30 anos da promulgação da Constituição de 1988.

Em razão disso, nossas colegas Senadoras propuseram que se concedesse, excepcionalmente, o Diploma Bertha Lutz a todas as 26 mulheres que, como Deputadas, participaram da Assembleia Nacional Constituinte.

Lamentavelmente, Deputada Vanessa Grazziotin, seis delas já não estão entre nós, o que não nos impede de homenagear suas memórias e o seu trabalho na Constituinte.

Embora pequena, foi uma bancada feminina que deixou marcas históricas na Constituição Federal em vigor, quando lutou pelos direitos da mulher nas mais variadas frentes. E hoje, aqui, esta bancada feminina inquieta, da qual tenho o prazer de ser Presidente *(risos)*, dá uma contribuição enorme para este País, para esta democracia, não apenas com relação aos direitos das mulheres, mas de todos os brasileiros, representados na Mesa por estas mulheres extraordinárias, que ficam aqui no dia a dia a me aperrear, como se diz no Ceará, para que as coisas possam acontecer.

Repito que, embora pequena, essa bancada constituinte deixou marcas históricas, tenho certeza. Eu não tive o privilégio de participar daquele momento histórico, mas o acompanhei muito de perto, porque o pai de Mônica foi constituinte — e era do grupo autêntico do velho MDB. Mas, no dia a dia, tenho o dever de cumprir e fazer cumprir, muitas vezes mal compreendido, a Constituição que todos nós juramos.

Eu quero dizer que a contribuição da mulher foi não apenas na Constituinte, mas em variadas frentes. Não foi somente, como eu disse, nas questões afetas aquelas mulheres que deixaram suas marcas, mas em vários projetos de lei, em várias mudanças que tivemos de comportamento nas relações humanas em todo o Brasil. Com a sensibilidade social, senso de justiça e inteligência política, elas influenciaram, de maneira decisiva, vários temas do texto constitucional, hoje em vigor.

Senhoras e senhores, dessas 26 pioneiras, quatro ainda participam ativamente da vida parlamentar. Refiro-me à ex-constituinte e ex-Senadora, que tanto atuou e atua na sua cidade, o Rio de Janeiro, Deputada Federal Benedita da Silva, e às Senadoras Lídice da Mata, a quem me referi há pouco, Lúcia Vânia e Rose de Freitas, que seguem dando suas valiosas contribuições à política nacional e ao dia a dia desta Casa. A elas, obviamente, minha gratidão.

Não posso deixar de mencionar, entre as homenageadas de hoje, a presença da ex-Senadora Eunice Michiles. Em 1979, ela foi a primeira mulher a ocupar uma cadeira no Senado Federal *(palmas)* — portanto, minha homenagem a V.Exa. —, no Brasil República, pelo voto popular, e, em 1986, Deputada Federal constituinte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Temos hoje, felizmente, uma bancada feminina triplicada em relação à da Constituinte de 1988. Reconhecemos, porém, que ela ainda é insatisfatória do ponto de vista de uma representação mais adequada, até porque as mulheres são maioria no Brasil.

Assim, aqui estamos nós, orgulhosamente, diante dessas pioneiras da vida política do País.

Minhas senhoras e meus senhores, a outra pioneira que celebramos hoje é Bertha Maria Julia Lutz, que fez parte deste Parlamento e foi referência na defesa dos direitos das mulheres. Sua bandeira inicial foi o voto feminino.

A despeito de uma vida profissional bastante ativa, como a segunda mulher a ingressar no serviço público brasileiro, mantinha contatos constantes com os movimentos feministas da Europa e dos Estados Unidos.

Em 1919, ela fundou a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, embrião da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, criada em 1922.

Nesse mesmo ano, representou o Brasil na Assembleia Geral da Liga das Mulheres Eleitoras, nos Estados Unidos da América.

Na ocasião, foi eleita Vice-Presidente da Sociedade Pan-americana, entidade que integrava a luta feminina nas Américas.

Mas foi só em 1932, graças às milhares de companheiras, que ela conseguiu mobilizar, que as mulheres do Brasil alcançaram o direito ao voto, com edição do Código Eleitoral por Getúlio Vargas.

Essa inegável conquista, para a época, não bastava para elas. Bertha Lutz e suas companheiras continuaram pressionando e, finalmente, asseguraram a inclusão do direito de voto das mulheres no texto da Constituição de 1934.

Bertha Lutz viria a assumir o mandato de Deputada Federal, devido à morte do Deputado Cândido Pessoa, em julho de 1936.

Permaneceu na Câmara dos Deputados até 1937, quando o Estado Novo dissolveu os órgãos legislativos do País.

No Ano Internacional da Mulher, em 1975, Bertha Lutz foi convidada pelo Governo brasileiro a integrar a delegação do País no 1º Congresso Internacional da Mulher, na cidade do México.

Esse foi seu último ato público em defesa da causa feminina e da igualdade de gênero.

Hoje, se olharmos para o que acontecia no mundo há 100 anos, temos a sensação de que vivíamos situações impossíveis como se fossem estórias de ficção.

Vejam, por exemplo, que o Dia Internacional da Mulher, que também estamos celebrando nesta sessão, comemorado desde 1910, só foi oficialmente chancelado nas Nações Unidas, em 1977, exatamente, para lembrar as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres.

Continham avanços? Continham sim. Entretanto, mais de 40 anos depois da instituição da data, é necessário manter acesa todas as chamas dessas lutas femininas, como vimos recentemente nos episódios de denúncia de assédio sexual no campo das artes, dos esportes, com grande repercussão nos Estados Unidos e, na Europa, por exemplo.

Essa é uma das lutas incessantes, que só terá fim quando os direitos das mulheres forem plenamente respeitados, quando a cultura masculina superar o atraso do machismo e o atraso da violência provocada pelo machismo. *(Palmas.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes de encerrar, gostaria de homenagear a Senadora Emília Fernandes, que teve a oportuna iniciativa de criar o Diploma Bertha Lutz, que preserva a memória da luta dessa pioneira e serve de estímulo e inspiração para s mulheres de todo o Brasil. *(Palmas.)*

Nesta semana, como todos sabem, estamos debatendo a violência contra todos, tema tão importante. Temos várias matérias a serem votadas, como a que trata do estupro coletivo e vários outros apresentados pelas Senadoras.

Raríssimas vezes, vi um plenário tão lotado, tão silencioso, como o de hoje para homenagear as mulheres brasileiras. É essa justa ideia que nos permite estar comemorando a luta da mulher brasileira na mesma homenagem que prestamos às 26 Deputadas que, pioneiramente, participaram da Assembleia Nacional Constituinte, deixando uma marca histórica na vida política nacional.

Parabéns a todas as mulheres do Brasil, parabéns a todas as constituintes que ajudaram a construir a nossa Constituição, que já ultrapassa, graças a Deus, 30 anos. Vivemos, com todas as dificuldades, em um dos melhores regimes do mundo: a democracia. *(Palmas.)*

Passemos à entrega do Diploma Bertha Lutz, que será feito à frente da Mesa.

Convido a Senadora Simone Tebet, Presidente do Conselho do Diploma Bertha Luz, para entregar o diploma às primeiras agraciadas. *(Pausa.)*

Convido a Sra. Anna Maria Rattes para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido a Sra. Deputada Federal Benedita da Silva para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Palmas.)*

A constituinte Benedita da Silva apresentou 93 emendas e teve 25 delas aprovadas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido a Sra. Eunice Michiles para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Palmas.)*

A constituinte Eunice Michiles apresentou 193 emendas e teve 54 delas aprovadas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido a Sra. Irma Passoni para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Palmas.)*

Peço à Mônica Oliveira, minha esposa, que faça a entrega do diploma à Sra. Irma Passoni, uma das constituintes mais ativas.

A constituinte Irma Passoni apresentou 226 emendas e teve 71 delas aprovadas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido a Senadora Vanessa Grazziotin, Procuradora Especial da Mulher do Senado Federal, para entregar o diploma às próximas agraciadas. *(Pausa.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convido a Senadora Lídice da Mata, minha amiga e líder, para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Palmas.)*

A constituinte Lídice da Mata apresentou 196 emendas e teve 32 delas aprovadas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB-AM) - Ela é do meu partido, PCdoB. *(Risos.)*

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Se eu fosse Presidente, ela teria todas as emendas aprovadas, porque eu não ia aguentá-la no meu ouvido todos os dias. *(Risos.)* Brincadeira, minha querida.

Convido a Sra. Lúcia Braga, esposa do meu querido amigo Wilson Braga, que está aqui entre nós, e que também foi Parlamentar, para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Palmas.)*

A constituinte Lúcia Braga apresentou 117 emendas e teve 32 delas aprovadas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Estou começando a desconfiar de que os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte foram feitos só por mulheres. O Dr. Ulysses Guimarães apenas teve o privilégio de presidi-las.

Convido a Senadora Lúcia Vânia para receber o Prêmio Bertha Lutz. *(Palmas)*

A constituinte Lúcia Vânia apresentou 143 emendas e teve 48 delas aprovadas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido a ex-Senadora, ex-Governadora e Secretária de Estado Maria de Lourdes Abadia para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Muito bem! Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido a Deputada Gorete Pereira, Procuradora da Mulher da Câmara dos Deputados, para entregar o diploma às próximas agraciadas. *(Pausa.)*

Convido a Sra. Maria Lúcia Melo de Araújo para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Palmas.)*

A constituinte Maria Lúcia Melo de Araújo apresentou 11 emendas e teve duas delas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido a cearense Moema São Thiago para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Palmas.)*

A constituinte Moema São Thiago apresentou 98 emendas e teve 30 delas aprovadas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido a Sra. Myriam Portella para receber o Diploma Bertha Lutz. Convido, para acompanhá-la, a Deputada Iracema Portella, sua filha, esposa do Senador Ciro Nogueira, que é muito atuante nesta Casa.

A constituinte Myriam Portella apresentou 174 emendas e teve 53 delas aprovadas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido a Deputada Soraya Santos, Coordenadora-Geral da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados para fazer a entrega do diploma às próximas agraciadas.

Convido a Sra. Raquel Cândido para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Palmas.)*

A constituinte Raquel Cândido apresentou 75 emendas e teve 23 delas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Registro, com prazer, a presença do Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, colega Senador, que veio prestigiar esta solenidade. *(Palmas.)*

Convido a ativa constituinte Rita Camata para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Palmas)*

A constituinte Rita Camata, que disse que agora é *nonna*, apresentou 218 emendas e teve 66 delas. Teve uma atuação bastante significativa. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido a Senadora Rose de Freitas para receber o Diploma Bertha Lutz. *(Palmas.)*

Convido a Ministra Fátima Pelaes, se a Deputada Gorete Pereira permitir, para fazer a entrega do diploma à S.Exa.

A constituinte Rose de Freitas apresentou 87 emendas e teve 13 delas aprovadas. *(Palmas.)*

A Senadora Rose de Freitas é muito atuante nesta Casa. Todos nos orgulhamos muito de seu trabalho. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido para receber o Diploma Bertha Lutz das Sras. Beth Aziz e Sandra Cavalcanti a constituinte Moema São Thiago, que as representa neste ato. *(Palmas.)*

Para fazer a entrega do Diploma, convido a Senadora Lídice da Mata.

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Registro, com prazer, a presença da Deputada Federal Alice Portugal, da Bahia, Líder do PCdoB.

Concedo a palavra à Sra. Moema São Thiago.

A SRª MOEMA SÃO THIAGO - Sr. Presidente, é uma honra estar com todos vocês aqui, sobretudo com as minhas companheiras. Eu me sinto honrada em representar as Deputadas Beth Aziz e Sandra Cavalcanti, companheiras.

A Deputada Beth Aziz escreveu um parágrafo e me pediu que o lesse para todos:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Chegamos a Brasília para mudar o País e a Nação com mandato que nos foi concedido com honestidade e lisura de pleito. Não precisamos de lições para escrever uma democracia respeitável e resguardá-la para todo o sempre.

Sras. Constituintes, depois desse sublime mister, só nos resta aplaudir aqueles que memorizaram esse nosso ato histórico.

Obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Para receber o diploma da Senadora Marluce Pinto, convido o Sr. Celso Dias Santos, que a representa neste ato.

Convido a Senadora Ângela Portela, de Coreaú, para fazer a entrega do diploma — na minha primeira eleição, todos da cidade de S.Exa., Coreaú, e do meu saudoso e querido amigo Luiz Dico, votaram em mim.

A constituinte Marluce Pinto apresentou 53 emendas e teve 16 emendas aprovadas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Para receber o diploma da Sra. Sadie Hauache, convido a Sra. Nafice Bacry Valoz, que a representa neste ato. *(Palmas.)*

Eu convido a Deputada Benedita da Silva para fazer a entrega.

Sadie Hauache apresentou 132 emendas e teve 51 emendas aprovadas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Nesta sessão, eu vou pedir um pouco de silêncio para que possamos prestar uma homenagem às Parlamentares constituintes *in memoriam*.

Para receber o diploma, *in memoriam*, da Sra. Abigail Feitosa, convido o Sr. Joaquim Alves Feitosa Neto. *(Palmas.)*

Como Deputada Federal constituinte, Abigail Feitosa apresentou 166 emendas, teve 29 delas aprovadas e ainda foi membro da Comissão de Sistematização. *(Palmas.)*

Para entregar o diploma, convido a Senadora Lídice da Mata.

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Para receber o diploma, *in memoriam*, da Sra. Cristina Tavares, convido o Sr. Luís Ricardo Tavares de Lira.

Eu vou pedir uma permissão à Mesa e aos agraciados.

Eu era muito jovem quando cheguei a Brasília, e acompanhava, Senadoras Lídice da Mata e Rose de Freitas, na casa do velho Paes de Andrade, que já não está mais entre nós, as reuniões do chamado Grupo Autêntico do MDB, que lutava, naquele momento, que tinha a coragem de fazer o enfrentamento à ditadura militar. E conheci Monica.

Quando a Deputada Cristina Tavares estava na casa do Paes de Andrade, na Quadra 302, Bloco A, ela era uma das mais ativas do Grupo Autêntico. Eu tenho convicção de que foi uma das mais ativas constituintes brasileiras. *(Palmas.)*

Por isso, eu vou pedir permissão à Mesa para que Monica possa fazer a entrega do diploma, *in memoriam*, de Cristina Tavares. Ao fazer isso, estou homenageando Cristina Tavares e o Grupo Autêntico do MDB do Brasil, que deu uma grande contribuição para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

redemocratização deste País, com a participação inclusive do seu pai, nosso querido Ramez Tebet.

Cristina Tavares apresentou 227 emendas e teve 95 emendas aprovadas. Vejam a atuação dessa extraordinária pernambucana, que, lamentavelmente, já não está entre nós, deve estar nos braços de Deus. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Para receber o diploma, também *in memoriam*, da Sra. Dirce Tutu Quadros, convido o Sr. Jânio Quadros Neto.

E como nós estamos homenageando as mulheres, eu vou convidar a nossa Diretora-Geral da Casa, Dra. Ilana Trombka, para fazer a entrega. *(Palmas.)*

Tutu Quadros apresentou 56 emendas e teve 9 emendas aprovadas na Constituinte. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Para receber o diploma, *in memoriam*, da Sra. Márcia Kubitschek, eu convido o Sr. André Octavio Kubitschek e a Sra. Anna Christina Kubitschek para receberem o diploma. Ela, neta de Juscelino e filha de Márcia; ele, bisneto de Juscelino Kubitschek e filho do ex-Senador Paulo Octavio.

Convido a Senadora Rose de Freitas para fazer a entrega.

Márcia Kubitschek apresentou 42 emendas e teve 17 emendas aprovadas. Foi membro da Subcomissão da Educação, Cultura e Esportes e da Comissão da Família, Educação, Cultura e Esportes, da Ciência e Tecnologia e da Comunicação.

(Manifestação no plenário: Bravo, Márcia! Palmas.)

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Para receber o diploma, *in memoriam,* da Sra. Rita Furtado, convido a Sra. Adriana Gomes Furtado Andreoli.

Convido a Senadora Lúcia Vânia para fazer a entrega do diploma. *(Palmas.)*

Rita Furtado apresentou 66 emendas e teve 19 aprovadas.

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Para receber o diploma, *in memoriam,* da Sra. Wilma de Faria, convido a Sra. Deputada Estadual Márcia Maia.

Convido a nossa Diretora de Comunicação, a Dra. Angela, e a Senadora Fátima Bezerra para fazerem a entrega do diploma. *(Pausa.)*

A nossa Diretora de Comunicação não está aqui. A Senadora Fátima Bezerra fará a entrega do diploma. *(Palmas.)*

Wilma de Faria Maia apresentou 82 emendas e teve 26 aprovadas. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Convido para fazer uso da palavra a Senadora Simone Tebet.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estão me dizendo aqui que existe um acordo entre as mulheres para cada uma falar por 5 minutos. Quem sou eu para cortar o microfone das mulheres nesta Casa.

A Senadora Simone Tebet tem a palavra.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

Para ser rigorosa no tempo, permita-me cumprimentar V.Exa., todas as autoridades que compõem a Mesa e as demais autoridades aqui presentes, em nome da esposa da maior autoridade do Congresso Nacional, a nossa querida amiga Mônica de Oliveira. Cumprimento as senhoras e os senhores.

Bertha bem que pode ser o nome de todas as 26 mulheres constituintes hoje agraciadas com o Diploma Bertha Lutz nesta sessão solene. É que, sob a luz de Bertha Lutz, as senhoras — não vou chamá-las de V.Exas. — escreveram um dos capítulos mais importantes da história do Brasil.

Sob a luz de Bertha Lutz, 26 mulheres constituintes conseguiram introduzir em nossa Carta Magna — feminina no substantivo e no adjetivo que a qualificam — direitos civis, econômicos e sociais que antes nos eram negados.

Essas mulheres, acima de tudo — e esse talvez seja o maior legado dessas mulheres abnegadas —, abriram caminho e introduziram as mulheres brasileiras na travessia rumo ao sonho por igualdade e por justiça.

É por isso que as senhoras hoje não receberão um prêmio ou uma estatueta, mas receberão um diploma, porque o que está escrito nesse diploma tem a lavra das senhoras, que lutaram pelos direitos mais fundamentais da mulher, da família, do cidadão e da cidadã brasileira. *(Palmas.)*

As senhoras, em um movimento suprapartidário intitulado *Constituinte pra valer tem que ter direitos das mulheres*, introduziram a igualdade jurídica, a licença-maternidade por até 120 dias, o direito a ocupar cargos públicos com mesma remuneração e tantos outros direitos, inclusive aquele que determinou, só a partir de 1988, que as mulheres passariam a ter os mesmos direitos que os homens sobre a sua prole, sobre os seus filhos e sobre a família.

Portanto, agora, cabe a nós apenas a moldura desse quadro, avançar e aperfeiçoar a legislação, para que no Brasil do futuro não mais precisemos de uma homenagem como esta pela mais absoluta desnecessidade; para que tenhamos, no futuro, um dia em que não haverá mais qualquer forma de discriminação e teremos nós direitos iguais.

Dia virá em que não será necessária no Congresso Nacional uma Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher. Dia virá em que a mulher não receberá apenas um pouco mais do que metade do salário ou da remuneração de um homem. Dia virá em que não teremos mais questões discriminatórias em casa, na rua, nos coletivos, na vida, em geral.

Mas, para isso — e é esta a mensagem que eu queria deixar para todas —, é preciso uma correlação entre quantas somos, a maioria da população brasileira, e a nossa representação política, porque, dos 81 Senadores — assim mesmo, no masculino, porque a gramática também tem seu caráter discriminatório —, somos apenas 13; na Câmara dos Deputados, 11%; na Constituinte, 5%. Fico a imaginar se 5% da Constituinte, 26 mulheres abnegadas, conseguiram tamanho êxito, que diria se tivéssemos 200? Nesse caso, eu não usaria o verbo no futuro em "dia virá"; eu estaria aqui dizendo: "dia houve" em que a mulher era discriminada, não tinha valor, não tinha respeito e sofria toda sorte de violência no corpo e na alma.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encerro as minhas palavras, cumprindo aqui o tempo, com uma pequena prece sob a luz do espírito de Bertha Lutz, mas também do espírito das Berthas Lutz dos tempos atuais, que somos todas nós políticas e cidadãs brasileiras: que a fé e a esperança que nos movem possam garantir às mulheres mais direitos, mais amor, mais respeito e mais igualdade!

Muito obrigada. *(Palmas.)*

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA SIMONE TEBET (Vide item 2.1.1 do Sumário)

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Concedo a palavra à Deputada Soraya Santos. S.Exa. dispõe de 5 minutos.

A SRª SORAYA SANTOS (Bloco/PMDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Bom dia a todos e a todas! De igual forma, para ser rigorosa no tempo, Senadora Simone Tebet, quero cumprimentar todos os homens e mulheres presentes, em nome da Sra. Mônica Oliveira e do Senador Eunício Oliveira, que representam a família brasileira.

Eu queria fazer uma reflexão sobre a data cívica tão bem talhada na programação do Dia Internacional da Mulher: a lembrança das primeiras constituintes.

Na Câmara, nós colocamos um quadro que celebrava, exatamente neste ano de 2018, o sufrágio — 2018 representa o sufrágio. Faz 100 anos que se deu o primeiro voto feminino no mundo! Bertha Lutz se lembra do movimento que se fez nesta Casa.

Eu quero relembrar uma frase dita à época do sufrágio que muito me tocou. No movimento feminino, as mulheres diziam: *"Nós não queremos infringir a lei. O que nós queremos é mudar a lei"*. Com esse sentimento de mudança, as mulheres constituintes e guerreiras vieram para a Casa do Povo e fizeram o maior recorte constitucional já visto: mudaram um conceito para deixar bem claro o que muitos não compreendiam, porque nossa Constituição, Senadora Simone, dizia: *"Todos nós somos iguais perante a lei"*.

Essas mulheres colocaram no texto constitucional: *"Homens e mulheres são iguais em direitos e deveres"*. Esta é a máxima que há de ser seguida e que norteia todas nós que estamos neste Congresso Nacional.

Nós sabemos quantas pautas temos que perseguir para colocarmos em prática este artigo da Constituição que iguala homens e mulheres.

Nós avançamos muito nesta Legislatura? Avançamos! Nós votamos o feminicídio. Votamos — pasmem — uma lei sancionada há 1 ano que proíbe o uso de algemas na hora do parto. Nós votamos a garantia das mulheres advogadas de terem a suspensão do prazo judicial por 30 dias, quando se tornam mães ou quando adotam. Imaginem uma mulher não ter apenas 30 dias! Nós avançamos muito.

No entanto, eu quero dizer a cada uma de vocês: 4,6% do Congresso eram compostos por mulheres, e fizeram esta revolução. Passados 30 anos, nós ainda não conseguimos votar uma mudança constitucional como a PEC 134, que vai garantir o mínimo de 10% de mulheres em cada Casa Legislativa. Em pleno ano de 2017, em vista da mudança que houve na reforma política, não foi possível fazer este recorte constitucional.

Que dizer dos Estados que não têm representação nem sequer de mulheres na Câmara dos Deputados e de Municípios que não têm mulheres nas bancadas? Como estaria Ulysses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Guimarães, que fez referência às mulheres constituintes, ao dizer como foi importante para a Nação brasileira cada toque, porque, quando plantamos a igualdade no País, com certeza, colhemos um Brasil mais equilibrado.

É o olhar feminino que se agrega ao masculino, para perceber como estamos tratando a saúde e a educação do povo. O que nós mulheres queremos é o cumprimento deste artigo constitucional, que garante a dignidade feminina, a dignidade de poder pensar diferente e de não ter que apanhar por isso. A dignidade de poder se qualificar e ter salário igual, esta é a grande luta. Nós lutamos e nos norteamos por isso.

Até hoje, desde a Constituinte, há 30 anos, estamos mostrando os indicadores de violência contra a mulher na hora do parto. Imaginem vocês que consta da pauta e será votada amanhã na Câmara, como bem lembrou o Senador Eunício Oliveira, a tipificação do estupro coletivo. Que dirá dos crimes virtuais na Internet que atacam a honra da mulher? Nós nem sequer temos a tipificação da ameaça virtual.

Senhoras constituintes, nós nos orgulhamos muito de vocês e nos inspiramos na garra, na força e na perseverança de vocês, porque esta mudança constitucional um dia vai gerar — eu, mulher cidadã que sou, sonho com isso — o fato de não termos mais que celebrar o Dia Internacional da Mulher, porque neste dia, com certeza, o mundo inteiro vai estar sorrindo pela igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB-CE) - Para que esta sessão fique completa, não devo ser eu, homem, que devo dirigi-la até o fim. Eu vou convidar a Senadora Simone Tebet para presidir os trabalhos. *(Palmas.)*

Eu concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. *(Pausa.)*

(O Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Simone Tebet.)

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB-MS) - Senadora Vanessa Grazziotin, se V.Exa. me permitir, antes que o Presidente possa se ausentar, eu gostaria, em seu nome e em nome das nossas colegas Senadoras e Deputadas Federais, de agradecer ao Presidente do Congresso Nacional não só a presença, demonstrando com isso o quanto valoriza o trabalho, a força da mulher brasileira, mas também e principalmente porque o Presidente determinou este mês de março como o mês das mulheres no Senado Federal, estabeleceu uma pauta prioritária de votação dos projetos que nós reputamos serem os mais importantes para avançarmos nesse sonho rumo à igualdade de direitos. *(Palmas.)*

Eu gostaria de, em público, agradecer a presença, repetindo, numa demonstração de sensibilidade, de reconhecimento a esta causa, que não é nossa, é de todos nós, e também por ter permitido que a Senadora Vanessa Grazziotin, na condição de nossa Procuradora, junto com as demais Senadoras, fizesse, no lugar do Presidente, a pauta de votação do Senado Federal.

Muito obrigada, Senador Eunício Oliveira.

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

Eu vou restituir o seu tempo, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (PCdoB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Senadora Simone Tebet, eu apenas quero reforçar as palavras de V.Exa. e dizer que nós estamos numa sessão solene cujas homenagens se diferenciam de tantas outras das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quais nós participamos quase que diariamente. Esta homenagem é recheada de muita reflexão, porque é também composta pela luta das mulheres. Por conta disso, nós estamos aqui.

Antes de homenagear as mulheres constituintes brasileiras — elas são a razão maior da sessão do dia de hoje —, eu quero homenagear a ex-Senadora Emília Fernandes, que está aqui, que foi autora da resolução que estabeleceu o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz. *(Palmas.)* Quero homenagear também, com toda a sinceridade, o Presidente Eunício Oliveira.

Ainda no ano passado, procuramos o Presidente do Congresso Nacional, lembrando-o dos 30 anos da Constituição e da importância de resgatar essas 26 mulheres, que nem 5% da bancada representavam, mas que, de forma brava, de forma altiva, com voz forte, representaram todas as brasileiras e ajudaram a escrever a Constituinte Cidadã que nós temos hoje.

Parabéns a todas vocês mulheres constituintes, que nos ajudaram a fazer algo muito importante, que foi dar um passo significativo nas nossas conquistas!

Eu quero dizer às senhoras e aos senhores, neste pouco tempo de que nós dispomos, que estamos aqui homenageando os 30 anos da Constituição brasileira. As 26 mulheres que representavam, repito, menos do que 5% da totalidade dos constituintes brasileiros foram capazes, naquela altura, no momento de redemocratização do País, de escrever uma Lei Maior da nossa Nação, em que a cidadania do homem, a cidadania da mulher, a cidadania do jovem, da criança e do adolescente eram o centro de todas as discussões.

Infelizmente, senhoras e senhores, 30 anos depois, nós vivemos sob ameaça permanente de ver todos aqueles direitos caírem por terra — todos aqueles direitos! Inclusive, com a reforma previdenciária, estão sinalizando para a perda da diferenciação de 5 anos na aposentadoria das mulheres, como se isso fosse um privilégio!

Longe de ser um privilégio, isso é o reconhecimento pela tripla jornada que a mulher desempenha. É o reconhecimento por quase 25% a menos nos salários que as mulheres recebem.

Enfim, eu quero aqui, repetindo as palavras da Deputada Soraya Santos, dizer que nós nos espelhamos nas mulheres constituintes e nós continuaremos na luta, porque, mesmo vivendo numa sociedade que é capitalista, nós não podemos continuar permitindo que a mulher seja violentada na função mais nobre da humanidade, que é a maternidade.

Se nós pararmos para pensar, a mulher é violentada pela sociedade por dar à luz! Pelas estatísticas, 2 anos depois de dar à luz, 80% das mulheres perdem seus empregos. Elas não ascendem nas carreiras profissionais, porque têm filhos pequenos e precisam cuidar deles.

Então, é esta a homenagem que nós fazemos, eivada de reflexão e de reflexão profunda, porque, agora mais do que nunca, nós precisamos de todas as mulheres na rua defendendo os seus direitos contra qualquer retrocesso.

Por isso, a nossa palavra de ordem é nenhum direito a menos.

Viva o 8 de março! Vivam as mulheres brasileiras!

Muito obrigada. *(Palmas.)*

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB-MS) - Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

É importante registrar o trabalho que a nossa eterna Procuradora do Senado Federal faz por todos nós. Tão competente é que ela se perpetua no cargo. Todas nós ficamos receosas de assumir o lugar dela, porque depois vem a comparação e sabemos que podemos perder de longe para a competência, a capacidade e a dedicação que S.Exa. tem à nossa causa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu convido neste momento para usar a palavra a Senadora Lídice da Mata, que também foi Deputada constituinte. *(Palmas.)*

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco/PSB-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente Simone Tebet, caras companheiras constituintes, um abraço em todas as que estão à mesa, em todas as outras que estão no plenário e em todos os que estão representando as que não puderam vir ou as que não estão mais entre nós.

A cada ano que passa, a sensação que tenho é que fica mais importante aquele trabalho realizado pelas constituintes de 1988. Fomos 26, pela primeira vez. Até então, o máximo que uma bancada feminina tinha conquistado numa Casa do Parlamento brasileiro foram 8 lugares — 8 na Câmara, 2 no Senado; 10, em Casas diferentes.

Aquele momento foi tão forte que nós nunca mais voltamos a esse patamar de menos de 26, no total. Passamos a ter sempre um pouco a mais. Hoje somos o dobro, ainda muito pouco para o que significamos e para o que somos no Brasil. Hoje somos 9,8% da Câmara dos Deputados. Ainda que possamos arredondar para 10%, é muito pouco, aquém daquilo que precisamos ser.

Semana passada, houve um encontro de mulheres Parlamentares da América Latina aqui em Brasília. E nenhum país presente àquela reunião tinha uma representação feminina no Parlamento tão minúscula quanto a representação do Brasil.

Portanto, o nosso desafio em 2018 eu não tenho dúvida de que é o desafio de conseguir aumentar essa representação. A nossa presença quantitativa no Parlamento está diretamente relacionada com os aumentos que nós conseguimos obter em legislação que protege a mulher, que garante direitos para a mulher.

É sem dúvida um momento extremamente emocionante para todas nós que fomos constituintes rever cada uma de vocês. É como se passasse aquele filme na nossa cabeça de episódios que tivemos juntas, cada uma de nós, e da participação de todas.

Nós entramos neste Parlamento — a Irma lembra muito bem que foi a primeira mulher a participar da Mesa da Câmara dos Deputados como suplente; a Rose me lembrava disso há pouco —, e a nossa presença aqui, naquele momento, foi tratada pela imprensa quase que como uma coisa exótica. Preocupavam-se com as roupas de renda de Moema, ex-exilada política; com a juventude de Rita Camata, que algumas revistas apelidaram de "musa da Constituinte" por sua elegância, por sua beleza, por sua juventude. No entanto, eles se surpreenderam com o que as mulheres significaram, com a presença constante das mulheres em todos os debates.

Os homens e a imprensa queriam nos colocar naquilo que eles chamavam no fundo de questões das mulheres, no gueto, para que nós discutíssemos apenas o que eles admitiam que nós discutíssemos. Mas nós discutimos toda a Constituição brasileira.

A introdução do inciso I do art. 5º foi por nós levado extremamente a sério. Esse dispositivo diz que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações nos termos da Constituição. Esse marco que nenhuma outra Constituição do Brasil teve nós levamos a cabo em todas as Comissões, com um nível de participação muito maior do que a dos homens, cuja presença era hegemônica naquele momento da Constituinte. Por isso, sinto enorme alegria e orgulho de ter participado daquele momento com todas vocês.

Eu quero fazer uma última homenagem especial ao PCdoB. Representei, na Constituinte, a bancada do PCdoB. *(Palmas.)* Nós éramos 8, mas eleitos pela legenda do PCdoB, que alcançou a legalidade em 1985, se eu não me engano, fomos somente eu e o Haroldo. Tenho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dúvida se o Aldo Arantes também se elegeu pelo PCdoB. Todos os outros foram eleitos pelo PMDB e assumiram a legalidade e a legenda do PCdoB durante o processo constituinte.

Esse também foi outro registro histórico fundamental. Pela primeira vez, os comunistas do PCdoB e do PCB participaram da Constituinte após 1946. Em 1946, os comunistas participaram e tiveram o seu registro cassado logo depois. A força da democracia no Brasil garantiu essa presença na Constituinte de 1986 e garante até hoje que nós possamos ter essa representação multipartidária e essa alegria de ter uma democracia.

Portanto, eu quero dar o meu abraço em todos. Se eu pudesse, eu falaria de cada uma, mas não posso. Trago no coração e na memória a presença de todos vocês.

Quando a mulher participa de qualquer momento da vida política, muda a sua vida. E nós assistimos à mudança na vida de cada uma de nós e, ao mesmo tempo, à nossa presença mudando a política no Brasil.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB-MS) - Agradeço à Senadora Lídice da Mata.

Convido também para fazer uso da palavra a Deputada Federal constituinte e hoje Senadora da República Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB- ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente dos trabalhos, Senadora Simone Tebet, quero saudar as minhas colegas que aqui se encontram: Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Lúcia Vânia. Quero saudar também aqui as Deputadas procuradoras da Câmara e todos os que aqui se encontram.

Nós todas preparamos discursos. Com certeza, a Senadora Lídice da Mata também preparou. Mas é impossível ler qualquer coisa aqui hoje, porque a memória e os sentimentos se juntam em uma emoção só.

Há 30 anos, já que estamos falando de nós, da luta das mulheres, num colégio de 594 Parlamentares, éramos apenas 26 mulheres. Trinta anos depois, num colégio de 594 Parlamentares, resguardada a proporção das respectivas Casas, nós temos pouco mais de 10% de mulheres na Câmara e, entre os 81 Senadores, 13 mulheres.

Não pensem que foi fácil aquela luta. Não foi! E foi muito menos fácil para pessoas que vinham de movimentos populares estar dentro de uma Assembleia Nacional Constituinte, que eu acreditava fosse exclusiva, uma Assembleia da qual a população seria convocada a participar para escrever a Carta Magna, entregá-la ao País e, em seguida, voltar à vida na sociedade organizada.

Muito bem. Por que foi difícil? A Senadora Lídice acabou de citar aqui índices que ainda frequentam a vida do País e a vida das mulheres. Nós caminhamos muito — estão ali a Abadia e outras colegas, como a nossa querida Eunice Michiles —, mas ainda estamos dando murro em ponta de faca.

Enquanto não colocarmos nas cabeças das mulheres que nos ouvem, das mulheres que aqui estão, das mulheres que por aqui passaram, das mulheres que querem chegar a este Parlamento a importância da nossa participação, nós não teremos a representatividade legítima dessa parte da população que administra este País, que sofre e luta por ele, que toma conta de seus filhos, que cuida dos seus maridos, que trabalha, que administra a economia de suas casas e que sofre ainda a famigerada violência e discriminação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pensam que a discriminação não existe aqui porque nós estamos no Parlamento? Não é verdade. Pensam que ela não existe porque somos advogadas, professoras, gerentes de banco? Não é verdade. As estatísticas mostram a cada dia que, apesar, Irma Passoni, querida constituinte, de termos descrito tudo o que nos cabe na questão dos direitos, que nós sabemos que temos, na questão da igualdade, que nós sabemos que deve existir, ainda estamos frequentando páginas de distorções horrorosas que vão do salário até a capacidade de empoderar mulheres em cargos que são tão significativos e importantes para o País.

Eu não vim aqui para chorar, eu vim aqui para comemorar, para lembrar. Não foi fácil para mim ou para a Senadora Lúcia Vânia outro dia entrar naquele plenário e lembrar as grandes batalhas ou até mesmo o momento em que tentaram nos ridicularizar, porque nós, mulheres, queríamos ter um banheiro, só um banheiro. Ficávamos na fila, junto com os homens, esperando a oportunidade de ir ao banheiro. Quando isso foi feito, colocaram de maneira bem jocosa nos jornais: *Mulheres brigam para ter banheiro — bancada do batom*.

Nós usamos o batom para muitas coisas. Usamos o batom para nos enfeitar, para pichar os nossos espelhos, mas sobretudo para levantar a nossa voz: *Somos diferentes, porém iguais — porém iguais! (Palmas.)* E saibam, minhas amigas, que não existe maneira de praticar essa igualdade no escopo das leis se não for ocupando as cadeiras desta Casa ou em todos os lugares em que se fizer necessário.

Eu homenageio todas vocês. Muita saudade me bate aqui da Cristina... *(A oradora se emociona.)* Não vou falar. Se vocês me permitirem, não posso homenagear todas, mas posso guardar, em meu coração, a batalha vivida e as derrotas que se transformaram em vitórias posteriormente.

Eu queria, então, entregar à Magda Maria — vocês com certeza não a viram na Constituinte, porque a Magda Maria trabalha aqui conosco no cafezinho — minha flor, e dizer, por nós todas, que estamos aqui. *(Palmas.)*

Podem aplaudir, porque ela é uma guerreira. *(Palmas.)*

Muito obrigada a todos.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB-MS) - Com a palavra, pela ordem, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (PT-PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sra. Presidente. Quero apenas fazer uma colocação. Nós não estamos mais com transmissão desta sessão pela *TV Senado*. Eu gostaria de pedir a V.Exa. que solicitasse à *TV Senado* que a retransmitisse. Nunca um Prêmio Bertha Lutz ficou sem a transmissão da *TV Senado,* acho que é a primeira vez que isso acontece. Eu gostaria de pedir a V.Exa. que solicitasse à *TV Senado* a volta da transmissão desta sessão, até mesmo pela importância desta sessão hoje. *(Palmas.)*

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB-MS) - Eu agradeço à Senadora.

Tem a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco/PT-AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, eu gostaria de cumprimentar as colegas Senadoras. Embora, lamentavelmente, sejam poucas as mulheres no Senado e no Parlamento brasileiro, o trabalho de V.Exas. é algo extraordinário. Eu tenho aprendido muito na convivência diária.

Eu queria me somar ao que disse a Senadora Gleisi Hoffmann, quando afirmou ser um absurdo e algo inaceitável — eu já tomei as providências, mas dizem que há normas — termos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma sessão extraordinária cheia de simbolismo, numa hora em que as mulheres estão sendo vítimas de todo tipo de violência no País, junto com homens, o que é lamentável, e termos a transmissão da *Rádio* e da *TV Senado* de uma reunião da CCJ, onde eu discutia com oito Senadores os jogos de azar. Enquanto isso, estamos discutindo aqui, no Dia Internacional da Mulher, numa sessão no Plenário do Senado.

Trata-se, a meu ver, de uma ocorrência errada. Eu sei que não é culpa da área de comunicação do Senado. Talvez seja nossa culpa, culpa de todos nós.

Fica meu endosso às palavras de Senadora Gleisi em relação a este fato, que tentaremos mudar imediatamente. *(Palmas.)*

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB-MS) - Agradeço ao Senador Jorge Viana e à Senadora Gleisi Hoffmann. Eu não vou, no exercício da Presidência, apenas pedir, mas sim determinar à Diretoria de Comunicação que restabeleça ao vivo a transmissão da *TV Senado (palmas),* para que o Plenário esteja ao vivo nas casas e nos lares de cada uma das mulheres brasileiras.

Passo a palavra neste momento à Senadora e também Deputada constituinte Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Bom dia a todos e a todas aqui presentes. Cumprimento a Presidente Simone Tebet e, cumprimentando-a, saúdo todas as componentes da Mesa.

Neste ano, a solenidade de entrega do Diploma Bertha Lutz tem para mim um duplo sentido. Estou aqui não apenas para homenagear, como de hábito, os que contribuíram para a defesa dos direitos da mulher e das questões de gênero no Brasil, mas também na condição de homenageada, como uma das 26 Deputadas que participaram da Assembleia Nacional Constituinte de 1987.

Esse duplo lugar de fala, de convidada homenageada e de anfitriã homenageadora que compartilho com as Senadoras Rose de Freitas e Lídice da Mata, já é um sintoma de transformação, já é, sem dúvida nenhuma, um momento especial para as mulheres brasileiras.

Em 1987, não havia, seja na Câmara, seja no Senado, quem condecorasse mulheres, quem defendesse os direitos das mulheres. Não havia nem sequer o Diploma Bertha Lutz. Na verdade, não havia nem mesmo banheiro feminino no plenário da Câmara. Principalmente, durante a Assembleia Constituinte, não havia no Senado Federal nenhuma Senadora em exercício de mandato.

No entanto, soubemos fazer dessa ausência uma presença. Impulsionadas pela campanha movida pelo então Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que proclamava que *Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher* e cuja iniciativa culminou com a célebre *Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes*, conseguimos fazer da Constituição de 1988 um marco de equidade de gênero.

Não foi um processo fácil. A setores da imprensa interessavam muito mais nossas roupas, penteados e perfumes do que nossas ideias. Buscavam uma musa da Constituinte, como se fosse possível enquadrar a bancada feminina como elemento decorativo e ornamental do processo. Éramos conhecidas por um chiste que mal disfarçava o preconceito como o "*Lobby* do batom".

Mas de *lobby* tínhamos muito pouco. Não formávamos um grupo homogêneo. Divergíamos com frequência em relação a várias propostas apresentadas, e nosso poder de pressão como grupo era, para dizer o mínimo, bastante limitado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Compartilhávamos todas, porém, a perspectiva de que a Constituição deveria contemplar um papel não subalterno à mulher brasileira e conseguimos fazer que se explicitasse ali, logo no início do art. 5º, que inaugura o Título dos Direitos e Garantias Fundamentais, a declaração que fere de morte o preconceito de gênero — abre aspas —: *"homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações"*.

E fomos além. Asseguramos o direito das gestantes, a proteção ao trabalho feminino e a plena igualdade entre os cônjuges em todos os aspectos da sociedade conjugal — igualdade! Não buscávamos privilégios, regalias ou imunidades. Lutávamos por isonomia, pelo fim da discriminação, pelo fim da assimetria, pelo fim da violência de gênero.

Sabíamos que a Constituição não poderia, por mágica, transformar uma sociedade em que se depositaram, durante séculos, os traços de uma cultura patriarcal, quando não flagrantemente misógina. Sabíamos que o texto constitucional sozinho não seria capaz de resolver o problema da participação da mulher na política, da sub-remuneração no mercado de trabalho, da violência doméstica, da proteção à maternidade, da exclusão social. Mas sabíamos também que a Constituição não é apenas um mero receptáculo que recolhe, legítima e eterniza costumes e valores sociais. Sabíamos da força criadora e transformadora das leis, principalmente das leis fundamentais. Sabíamos que, antes de organizá-la, o Direito imagina a sociedade e trabalha para que essa sociedade imaginada, essa sociedade de sonhos, essa sociedade de direito, venha a se constituir como sociedade de fato.

Portanto, nunca fomos ingênuas. Tínhamos aprendido, com o exemplo de Bertha Lutz, que a mera previsão legal do princípio da igualdade não seria suficiente para sua plena aplicação. Se a inclusão do voto feminino no Código Eleitoral de 1932 representou um primeiro passo na luta pela igualdade política entre homens e mulheres, sabemos que não representou mais do que uma igualdade formal, que nunca fomos capazes, até hoje, de transformar em igualdade material, haja vista a proporção minoritária de mulheres no Parlamento brasileiro.

No entanto, a Constituinte representou, sim, uma oportunidade de institucionalização de várias das demandas femininas, que muito contribuíram e têm contribuído para uma sociedade mais justa, apesar de estarmos ainda muito distantes do ideal.

Quero encerrar as minhas palavras agradecendo, especialmente, àquelas que não puderam estar hoje aqui. Faço, assim, uma saudação carinhosa à memória de Abigail Feitosa, de Cristina Tavares, de Dirce Tutu Quadros, de Márcia Kubitschek e de Rita Furtado. Tenho certeza de que, se aqui estivessem, compartilhariam do nosso orgulho e da nossa emoção. E às demais digo que continuemos nessa lida de fazer deste Brasil um País melhor. Posso apenas dizer: sigamos em frente, porque, embora tenhamos ajudado a pavimentar a estrada, ainda não chegamos lá.

Muito obrigada. *(Palmas.)*

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA LÚCIA VÂNIA (Vide item 2.1.1 do Sumário)

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional.*)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB-AM) - A Mesa cumprimenta a nossa querida Senadora Lúcia Vânia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, a Sra. Simone Tebet deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Vanessa Grazziotin.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB-AM) - Antes de convidar a próxima oradora, que será a Deputada Benedita da Silva, eu quero comunicar que a Senadora Simone Tebet se afastou temporariamente da direção dos trabalhos porque está com o Senador Eunício Oliveira, Presidente do Senado, tratando da transmissão ao vivo desta sessão pela *TV Senado*, o que, como dito pela Senadora Gleisi Hoffmann, em questão de ordem, é algo fenomenal.

Conversamos com o Senador Anastasia, que preside neste momento a sessão da Comissão de Constituição e Justiça, e S.Exa. não tem nada a opor em relação à transmissão. A Senadora Simone Tebet está cuidando disso.

E estamos solicitando também que a transmissão ao vivo não seja apenas da *TV Senado*, mas também da *Rádio Senado*, como lembra o Senador Jorge Viana, a quem nós agradecemos o empenho.

Antes de chamar a Deputada Benedita da Silva, peço licença para convidar o Senador João Capiberibe para receber, em nome da Deputada constituinte Raquel Capiberibe, o Diploma Bertha Lutz. S.Exa. receberá das mãos da Senadora Lídice da Mata essa justíssima homenagem. *(Palmas.)*

(Procede-se à entrega do diploma.)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB-AM) - O Senador João Capiberibe recebeu a homenagem em nome da Deputada constituinte Raquel Capiberibe.

Parabéns, Senador!

Concedo a palavra à Deputada Benedita da Silva.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidenta Vanessa Grazziotin, demais componentes da Mesa, Sras. Deputadas, Sras. Senadoras, Srs. Deputados e autoridades civis e militares que nos acompanham nesta sessão, eu queria dizer que a minha emoção foi muito grande quando recebi o convite não só para estar nesta sessão solene, mas também para receber esta homenagem que dignifica a nossa trajetória.

Eu poderia dizer como foi emocionante, Senadora Grazziotin, reencontrar as colegas, as companheiras que lutaram no *Lobby* do Batom para fazer valer, na Constituição brasileira, os direitos do povo brasileiro e os nossos direitos, os direitos das mulheres.

Eu poderia dizer tanta coisa de cada uma de nós. Eu tinha um discurso pronto, mas, neste momento, eu quero expressar aquilo que tenho de mais verdadeiro, que é a minha emoção, a minha gratidão, o meu reconhecimento por estar sendo homenageada também como constituinte e por receber a grande homenagem, sem dúvida nenhuma, que é o Diploma Bertha Lutz.

Estive com tantas de vocês, Senadoras e outras que não estão mais no Parlamento brasileiro, e uma das coisas importantes que pude perceber foi que, na Constituinte, o Brasil se encontrou com ele mesmo. Ele se encontrou consigo mesmo.

Aqui nós estivemos, discutimos e debatemos com mulheres de todo o Brasil, com trabalhadoras rurais, com trabalhadoras domésticas, com intelectuais, com aquelas que buscavam ter o seu lugar como direito. Vimos negros e negras aqui chegando, indígenas,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

juventude, pessoas que chegavam com sua contribuição e esperança porque sabiam que, nesta Casa, estava sendo redigida uma Carta que faria com que o cidadão tivesse os mesmos direitos, sendo homem ou mulher.

Os direitos individuais e coletivos de homens e mulheres garantidos na Constituição brasileira não foram garantidos apenas pelos nossos mandatos constituintes, mas por todos aqueles que foram aos nossos gabinetes. *(Palmas.)*

Visitamos tribos indígenas, comunidades quilombolas e tínhamos o grande orgulho de ver adentrar nesta Casa homens e mulheres simples, homens e mulheres de negócios, homens e mulheres que queriam pura e simplesmente que o Brasil continuasse soberano, esse Brasil que nós temos hoje.

Queria dizer a Berta Lutz, se ela pudesse nos ouvir, que estamos apenas dando continuidade a uma luta que se iniciou com ela. É muito honroso ter o direito garantido de ser eleitora e de poder ser eleita pelo povo brasileiro. Por isso, a grande homenagem que nós poderíamos prestar a essa valorosa mulher chamada Bertha Lutz, sem dúvida nenhuma — e eu fiz questão de não falar o nome de nenhuma de vocês para não me atrapalhar —, olhando em cada rosto de nós mulheres Deputadas, ex-Deputadas, Senadoras, ex-Senadoras, é convocar as mulheres para defenderem a soberania e a democracia do nosso País. Nenhum direito a menos! E que elas se filiem a um partido político para poderem se somar, em 2019, ao Congresso Nacional brasileiro, independentemente de ter ou não passado a cota de 10%. Nós temos nas mãos autoridade e capacidade de mobilização e organização suficientes para dizer a este Brasil que nós queremos, pura e simplesmente, equidade.

Vamos, filiem-se a partidos políticos que se afinem com a ideologia de vocês e venham para essa linha de combate, porque aqui estaremos novamente reescrevendo a Constituição brasileira. *(Palmas.)*

Nenhum direito a menos! Viva o 8 de Março, Dia Internacional da Mulher! E vivam os 30 anos da Constituição Cidadã!

Obrigada. *(Palmas.)*

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB-AM.) - Muito bem, Senadora Benedita!

Senadora e Deputada Benedita, parabéns pela intervenção!

Trazemos a boa notícia de que já foi restituído o nosso tempo na televisão. Portanto, estamos ao vivo na *TV Senado.*

Muito obrigada pela questão de ordem, Senadora Gleisi Hoffmann. Nós que estamos na Mesa não somos informados de absolutamente tudo.

Já estamos ao vivo na *TV Senado*.

Eu vou passar a palavra à Deputada Soraya Santos.

A SRª SORAYA SANTOS (Bloco/PMDB-RJ. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente Vanessa, primeiro, eu queria parabenizá-la pelo evento, pela iniciativa da Procuradoria da Mulher. Além disso, peço licença, porque vamos nos dividir em representações, e uma delas vai agora para a Embaixada da Áustria.

Eu queria convidar a Deputada Jô Moraes para representar a Secretaria da Mulher e a Procuradoria da Mulher.

A Câmara dos Deputados tem uma marca ímpar: nós somos suprapartidários quando o assunto é criança e mulher.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Convido as Deputadas Iracema Portella e Erika Kokay para estarem presentes e representarem a Câmara dos Deputados.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

A SRª PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB-AM.) - Muito obrigada.

Então, vamos compor a Mesa com as três Deputadas: Jô Moraes, Iracema Portella e Erika Kokay. Convido para compor a Mesa também a Deputada Luciana Santos e a Senadora Gleisi Hoffmann. (*Palmas.*)

A Deputada Iracema Portella e a Senadora Marta Suplicy fizeram uma permuta.

Portanto, passo a palavra à Senadora Marta Suplicy, que não estava presente desde o início porque dirigia uma das Comissões.

Senadora Marta, tem V.Exa. a palavra.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão da oradora.) - Obrigada.

O prêmio Bertha Lutz eu diria que é o Oscar do Senado às personalidades que têm uma contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e das questões de gênero no Brasil. Então, nada mais apropriado do que esta homenagem.

Homenagem a cada uma das 26 mulheres que atuaram no processo constituinte. Celebramos esses 30 anos!

As Senadoras que me antecederam falaram muito bonito! A Deputada Benedita a mim comove especialmente porque fala o que vem do coração. É o que todos sentimos nesta homenagem.

Eu queria que todas vocês recebessem o meu carinho, aplauso e admiração.

Esta homenagem existe, hoje, porque nesta nova Constituição, moderna e avançada, vocês estavam lá! Caso não tivessem sido aguerridas, como foi aqui mencionado, não teríamos os direitos que temos.

Vocês fizeram todas essas contribuições — mencionadas na cerimônia —, e nós, podemos dizer, depois prosseguimos. As mulheres, com essas portas abertas, direitos básicos conquistados, caminharam — nós caminhamos, sem medo de errar.

Eu diria que feminismo é uma pauta antiga, mas é a pauta mais atual que temos.

Lembro que, há décadas, perguntei a Celso Furtado — era o século XX — qual seria o instrumento de mudança mais importante naquele século XX; tinha acabado de cair o Muro de Berlim. Para minha surpresa e das pessoas na audiência — era uma palestra —, ele respondeu: *"Não tenho nenhuma dúvida, é o movimento das mulheres"*. Ele tinha uma visão correta, pois, apesar do espanto de muitos, é esse o movimento que faz a sociedade caminhar.

Voltando ao Oscar, a atriz Frances McDormand, que ganhou o prêmio de melhor atriz, fez o melhor discurso e mencionou a "cláusula de inclusão", que as atrizes têm de pôr em seus contratos — isso é um pouco do que a gente fica aqui procurando como fazer para ter mais presença. Ela colocou que, no mundo cinematográfico, temos atrizes, roteiristas, diretores, produtores, mas as mulheres não têm vez nessas categorias — mesmo como atrizes, têm muito menos papéis do que os homens. Não sei se isso dará certo, se é tão bom ou não, mas, de qualquer jeito, estamos na luta.

Isso é que é importante! Estamos na luta contra o patriarcado. Fica até esquisito falar, pois na Constituição estamos longe disso, mas a gente sabe que, no dia a dia, é o que existe — o patriarcado!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A renovada onda de feminismo só está sendo possível porque vocês constituintes abriram a porteira e nós, também, conseguimos dar continuidade.

Temos de pensar que, há 30 anos, a exclusão era tanta que no Parlamento não havia banheiro feminino; não se pensava em participação na política, como hoje a gente tem; direitos reprodutivos; tiveram de tirar o adultério da Constituição — coisa do século passado, mas era assim... E está, no tempo, muito perto para pensarmos em termos do que foi conquistado por vocês mulheres, hoje homenageadas.

A licença-maternidade também foi uma enorme conquista!

Quero, ainda, lembrar da luta pela ampliação dos espaços políticos para a mulher: tivemos a lei das cotas para mulheres nas legendas dos partidos e queremos avançar na cota das cadeiras nos legislativos.

Hoje, temos a parceria de muitos homens (*He for She*). Lutamos contra assédio (*Time's Up*). Não tem volta! Chegamos lá!

Quero parabenizar, na questão da maternidade, o projeto da Senadora Rose de Freitas — entre as homenageadas. Está entre as prioridades do mês de março, eleitas pela atual bancada feminina, a votação do Projeto de Lei do Senado n° 241, de 2017, do qual sou Relatora, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para que, em caso de parto prematuro, o período de internação não seja descontado do período da licença-maternidade.

Parabéns, Rose! São projetos como esse que o olhar feminino traduz em leis que vão beneficiar milhares de mulheres.

Parabéns a cada uma de vocês, porque, hoje, é realmente um dia muito especial! O Congresso as homenageia! *(Palmas.)*

A SRª PRESIDENTA (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB-AM) - Convido a Senadora Rose de Freitas para assumir a direção dos trabalhos. *(Pausa.)*

Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (PT-PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Bom dia a todas e a todos os que estão neste plenário e meu cumprimento muito especial às mulheres constituintes. Estava olhando aqui, várias delas foram referência na minha juventude e também incentivadoras da minha militância política. Nós devemos muito a vocês, que foram inspiradoras.

Hoje, nós somos 54% da população e 10% neste Congresso Nacional. Somos metade das vagas no mercado do trabalho e ganhamos menos que os homens e acumulamos ainda jornadas duplas, triplas. Vivemos sob o jugo do patriarcado, esse sistema constituído que hierarquiza os sexos e os diferentes, em que uns são melhores, têm mais benefícios que outras.

Essa verdadeira ideologia de gênero, que é o patriarcado, subjuga todos e todas diferentes, todos e todas que se opõem às suas regras de conduta, sejam mulheres, homens pobres, negros, negras, LGBTs, quem for diferente. Ela é secular e tenta, e sempre tentou, naturalizar essas injustiças.

Por isso, o PT — e aqui falo como Presidente deste partido — sempre se colocou ao lado da luta das mulheres, ao lado do feminismo, entendendo esse movimento como libertador e como um movimento que traz a justiça.

A luta das mulheres é a verdadeira luta pela democracia radical. O feminismo, esse movimento libertador que transcende as mulheres e que causa arrepios ao patriarcado e à ordem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estabelecida, tem sido responsável por momentos de rupturas e também de construção de direitos.

Eu creio que a Constituinte de 1988 foi um desses momentos na história brasileira. Nós conquistamos muitos direitos, coisas que jamais seriam conquistadas ou obtidas numa situação de normalidade, fora da luta ou da pressão.

Basta aqui ler a relação de conquistas que essas mulheres bravas colocaram na Constituição por meio do *Lobby* do Batom: licença-maternidade de 120 dias, licença-paternidade de 7 dias — e quantas críticas em relação a isso que agora achamos que é tão normal e necessário —, salário-família, direito à creche e à educação pré-escolar, proibição de discriminação em razão do sexo, plena igualdade entre homens e mulheres, igualdade no acesso ao mercado de trabalho e ao salário, proteção estatal à maternidade e à gestante, igualdade de direitos previdenciários e aposentadoria especial para as mulheres, igualdade na sociedade conjugal, liberdade no planejamento familiar, coibição da violência na constância das relações familiares, bem como o abandono dos filhos menores. E tantas outras conquistas sociais que foram essenciais para o povo brasileiro, para a imensa maioria das pessoas.

Pois bem, esta Constituição Federal, que estamos tanto homenageando aqui, está sofrendo um dos maiores ataques à sua história. Nós temos 30 anos de democracia neste País. É o maior período consecutivo de democracia da história brasileira. Nós nunca tivemos um período tão grande de democracia, e esta democracia está sendo atacada, está sendo atacada justamente no pacto constitucional de 1988, que essas companheiras que estão aqui ajudaram a edificar.

Três pilares sustentaram esse pacto: o pilar democrático, do voto universal, das eleições diretas e democráticas; o pilar dos direitos sociais, no qual colocamos para dentro da Constituição o capítulo da Seguridade. Pela primeira vez, foi garantida ao povo brasileiro a assistência à saúde e à previdência.

Isso está sendo desmontado hoje, por meio da Emenda Constitucional nº 95, de 2016. Às vezes eu fico parada, pensando sobre a realidade desta sessão. O Senado da República e o Congresso Nacional homenageiam as suas constituintes, mas esse mesmo Congresso e esse mesmo Senado votaram aqui a desestruturação desta Constituição — construída com tanta luta — por meio da Emenda Constitucional nº 95. *(Palmas.)*

Esse mesmo Congresso Nacional que está homenageando essas mulheres aguerridas foi aquele que tirou a primeira mulher presidenta eleita legitimamente sem ter cometido crime de responsabilidade, quebrando a ordem democrática.

Esse mesmo Congresso Nacional fez reformas, tirando direitos elementares da sociedade brasileira, inclusive das mulheres, como foi com a reforma trabalhista — e até agora nós não conseguimos restabelecer o direito para que as mulheres lactantes e grávidas possam trabalhar em lugares que não sejam insalubres, sem contar os outros direitos tirados dos trabalhadores brasileiros.

Este mesmo Congresso Nacional que homenageia as nossas Deputadas constituintes é o que está ajudando a quebrar a soberania deste País, que está entregando a PETROBRAS, que está entregando a EMBRAER e que agora vai votar a privatização da ELETROBRAS.

Por isso, nós temos que pensar muito que este momento de comemoração, Deputada Benedita, cujo trabalho foi inigualável, é também um momento de luta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nós aprendemos que as coisas vão e vêm, são cíclicas, que os direitos conquistados não são assegurados eternamente e que, por isso, temos que estar sempre na luta, principalmente nós mulheres, já que o patriarcado é secular, e a nossa luta é muito recente. Quando nós conquistamos o direito do voto? Muito recentemente, comparado com toda a história que tivemos de subjugação da mulher e dos diferentes.

Eu não poderia deixar de subir à tribuna e fazer este registro. Nós temos que comemorar, mas temos que saber que aquilo que estamos comemorando está sob ataque, e infelizmente, se nós não nos unirmos, esse ataque vai destruir tudo que hoje nós estamos orgulhosas de ter conquistado.

Portanto, nós e essas 26 lutadoras — algumas não estão aqui conosco — temos que arregaçar as mangas e ficar muito atentas. Vai passar pela luta das mulheres, vai passar pelo feminismo, sim, esse movimento que extrapola as mulheres, um movimento libertador contra o *status quo* que oprime e represa os direitos. É esse o movimento que será responsável pelo resgate da nossa democracia.

Viva a Constituição Federal de 88, como ela foi pactuada! Viva a luta das mulheres! Viva o feminismo no Brasil! *(Palmas.)*

(Durante o discurso da Sra. Gleisi Hoffmann, a Sra. Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Rose de Freitas.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB-ES) - Antes de conceder a palavra à próxima oradora, eu queria registrar a presença de Marianna Dias, Presidente da UNE. *(Palmas.)*

Convido para compor a Mesa a ex-Deputada constituinte Anna Maria Rattes, que foi a propositora que mais aprovou emendas na Constituição Federal de 1988. S.Exa. teve 122 emendas aprovadas. *(Palmas.)*

Concedo a palavra à Deputada Iracema Portella.

A SRª IRACEMA PORTELLA (Bloco/PP-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde a todos e a todas.

Cumprimento a Mesa de Honra, na pessoa da Presidente desta sessão solene, a Senadora Rose de Freitas, e de uma forma especial todas as homenageadas aqui presentes.

É com grande alegria e muita emoção que participo desta sessão solene para a entrega do Diploma Bertha Lutz, que, neste ano, homenageia as 26 Deputadas Federais da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988.

O processo de elaboração da nossa Constituição Cidadã foi um momento singular da redemocratização brasileira. Naqueles 2 anos, o País viveu uma de suas melhores fases, marcada pela efervescência cultural, social e política.

Foi um período em que o Congresso Nacional recebeu a valiosa contribuição de especialistas, ativistas, movimentos sociais, intelectuais, sindicatos, representantes de ONGs, de organismos internacionais e da própria população para a construção do texto constitucional.

A participação da bancada feminina nesse cenário cheio de esperança e novas ideias foi fundamental. Com uma atuação em sintonia com os movimentos sociais, as 26 Deputadas Federais conseguiram vários avanços no que diz respeito ao reconhecimento do papel das mulheres no País e à garantia de seus direitos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Era um grupo coeso, determinado, suprapartidário, que trabalhou intensamente durante 20 meses. Não há dúvidas de que a Constituição de 1988 é o marco inicial de uma série de direitos conquistados pelas mulheres. O art. 5º da Carta Magna é o ponto de partida desses avanços ao afirmar que *"homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações"*.

Gostaria, portanto, de parabenizar as agraciadas deste ano e ressaltar, aqui, o quanto a trajetória delas é inspiradora, é capaz de nos estimular a seguir adiante na batalha pela ampliação da participação feminina nos espaços de poder.

Não poderia deixar de falar, em especial, de uma dessas constituintes: Myriam Portella, minha mãe, exemplo de conduta irretocável, séria e comprometida com a causa pública. Meu maior modelo de mulher, mãe, avó, bisavó e, também, política. *(Palmas.)*

Foi uma constituinte nota dez pelo DIAP e fez um trabalho dedicado. Apresentou 174 emendas e teve 53 aprovadas. Foi integrante da Subcomissão da Questão Urbana e Transporte e da Comissão da Ordem Econômica. Advogada de formação, foi servidora pública e primeira-dama do Estado do Piauí. Teve uma atuação importante na área social, em especial, na defesa dos direitos da infância e da adolescência, da mulher e das pessoas com deficiência.

Portanto, é com muito orgulho que eu estou aqui hoje, nesta sessão, para presenciar este momento tão emocionante na vida de todas as constituintes, mulheres que ajudaram a escrever um dos principais capítulos da nossa história recente.

Termino estas breves palavras agradecendo a essas mulheres exemplares pela coragem e pelo legado que deixaram, abrindo portas para que outras ativistas e Parlamentares continuassem e intensificassem ainda mais a batalha cotidiana pelos direitos femininos.

O meu muito obrigada. *(Palmas.)*

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB-ES) - Concedo a palavra à próxima oradora, a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (PT-RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Senadora Rose de Freitas, que preside os trabalhos, e demais Senadoras, Deputadas, convidadas e convidados, inicialmente quero me somar às homenagens merecidamente feitas às 26 mulheres que participaram da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988.

Como disse a Senadora Gleisi Hoffmann, sem dúvida vocês são referência para nós, pelo protagonismo que tiveram àquela época. Vocês deixaram a biografia na Constituição que veio a ser chamada Constituição Cidadã, Deputada Benedita da Silva, pelo quanto a Constituição é avançada em matéria de direitos e garantias individuais.

V.Exa. dizia da bancada do batom, assim carinhosamente apelidada pela imprensa e pelos políticos à época. E essa bancada do batom fez história. Pequena, diminuta no seu tamanho, porém gigante na ousadia, essa bancada foi decisiva para a conquista da Carta constitucional que igualou, pela primeira vez, os direitos e obrigações de mulheres e homens; que tornou o racismo, por exemplo, crime inafiançável; que estabeleceu as bases para um pacto social de caráter distributivo, com o SUS — Sistema Único de Saúde, com um sistema de proteção social, que, sem dúvida nenhuma, em grande medida respondia às desigualdades profundas do País e às vulnerabilidades diferenciadas das pessoas.

Por isso, quero dizer que, neste momento em que estamos celebrando 30 anos da Constituição, é preciso, sim, fazer uma reflexão. São 30 anos de uma Constituição que, neste exato momento, está ameaçada. Por quê? Porque os direitos sociais nela consagrados — graças, em grande parte, à luta dessas mulheres constituintes — estão hoje em processo acelerado de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

desmonte, reféns da implementação de políticas neoliberais que retrocedem nas relações entre Estado, mercado e sociedade.

Veja bem, Deputada Benedita da Silva, os retrocessos em curso! Há uma reforma trabalhista que está substituindo empregos com carteira assinada por vínculos de trabalho precário.

Pelo amor de Deus, é uma reforma trabalhista, Senadora Vanessa Grazziotin, que, em que pese a nossa luta, permite que a mulher grávida ou lactante trabalhe em locais insalubres!

A Emenda nº 95, de 2016, chamada de Emenda Constitucional do Teto de Gastos Públicos, congelou os investimentos nas áreas sociais pelos próximos 20 anos, o que impede o crescimento dos investimentos públicos. O que isso significa? Significa menos saúde, menos educação, menos segurança.

Há a tentativa de desmonte, Senadora Gleisi Hoffmann, da previdência pública, que só não foi a voto graças à luta dos trabalhadores e das trabalhadoras, da mobilização social e popular por este País afora — e inclusive são mobilizações em que as mulheres têm exercido papel de vanguarda. Essa proposta de Previdência do Governo ilegítimo só não foi votada porque, graças à luta social, não contou com votos suficientes.

Vejam bem, esses retrocessos todos, como nós sabemos, evidentemente afetam o conjunto dos trabalhadores e das trabalhadoras, mas afeta mais ainda a vida de nós mulheres. E afeta, mais ainda, as mulheres negras e pobres.

E esses 30 anos de Constituição infelizmente se dão num momento de ruptura democrática — sim, trata-se de ruptura democrática mesmo —, que começou com a cassação de um mandato legitimamente conquistado nas urnas, um mandato que, curiosamente e tragicamente, era exercido pela primeira mulher eleita para presidir este País. Houve aquela violência institucional. Cassaram a mulher, num golpe parlamentar fantasiado de processo de *impeachment*, fraudulento.

Por tudo isso, mais do que nunca, fazendo jus ao legado de vocês, a bancada feminina que fez história em 1988, nós temos que conclamar as mulheres brasileiras à luta!

O ano de 2018, como disse a Deputada Benedita da Silva, é um ano de eleições, e é muito importante a participação das mulheres, para que possamos avançar no sentido de superar essa sub-representação das mulheres na política. Eram 26 mulheres representantes em 1988. É inaceitável que, passados 30 anos, sejamos apenas 51 na Câmara e 12 no Senado!

Por isso, Senadora Rose de Freitas, quero conclamar as mulheres à luta e à resistência nesse 8 de março de 2018, até porque o que está em jogo neste momento, acima de tudo, é a democracia, é a soberania popular, é o direito do povo de votar e ter o seu voto respeitado, e não rasgado, como aconteceu no golpe parlamentar de 2016.

Com Bertha Lutz e Rosa Luxemburgo, que inspiram as nossas lutas, concluo, e o faço com palavras desta última: sigamos firmes na luta por um mundo onde sejamos *"socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres"*.

Viva o 8 de Março! Viva a luta das mulheres! *(Palmas.)*

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA FÁTIMA BEZERRA (Vide item 2.1.1 do Sumário).

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno do Senado Federal, primeiro subsidiário do Regimento Comum do Congresso Nacional.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB-ES) - Concedo a palavra, pelo tempo máximo de 5 minutos, à Deputada Erika Kokay. Não há discriminação. Apenas necessitamos concluir a sessão.

A SRª ERIKA KOKAY (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - É absolutamente justa a homenagem que fazemos no dia de hoje às mulheres constituintes, porque a Constituição é um pacto que se fez com a sociedade, um pacto que introduz na Carta Magna as vozes do conjunto da sociedade.

Penso eu que todas as pessoas falam. Muitas falam com as lágrimas, outras falam com o corpo, outras falam com os olhos, com as mãos, mas todas as pessoas falam.

A Constituinte busca assegurar as diversas vozes, tecidas com os fios da dignidade humana. Faz 30 anos que esta Constituição foi tecida com a participação destas mulheres constituintes.

Nós estamos comemorando, portanto, 30 anos desta Constituição, no momento em que ela corre muitos riscos; no momento em que foi imposto a ela um artigo que limita as despesas com os gastos sociais e com as políticas públicas pelos próximos 20 anos; no momento em que está nos espreitando a tentativa de eliminar uma das únicas políticas que reconhece que há desigualdade no mundo de trabalho entre homens e mulheres e busca corrigi-la a Previdência Social, quando se espreita um ataque para rasgar o que representa a Previdência Social neste País; no momento em que indígenas e quilombolas, que têm seus direitos assegurados nesta Constituição, estão ameaçados de perder suas terras e de ter um Brasil cercado pelas cercas do latifúndio; no momento em que vivemos uma ruptura democrática e um golpe.

Trata-se de um golpe que ora se disfarça com paletós, que ora se disfarça com as togas, que ora se disfarça e se embrulha com as páginas dos jornais. Há uma ruptura democrática que ameaça o conjunto dos direitos. A relação entre direitos e democracia, esta relação umbilical é o direito que leva a democracia a todos os cantos deste País, fazendo com que tenhamos uma democracia de alta intensidade, não de baixa intensidade.

É a democracia que assegura o terreno fértil aos próprios direitos.

Tem razão Simone de Beauvoir quando diz que, quando há crise, ela atinge a todos e a todas, mas ela vai atingir de forma inequívoca, com maior profundidade, as mulheres.

Por isso, estamos aqui homenageando as mulheres constituintes, mulheres que subiram às tribunas e asseguraram o direito das mulheres do campo e da floresta, o direito das mulheres negras, das mulheres deste País, com a sua diversidade, lembrando ainda que a luta pelo direito ao voto está incompleta, porque nós mulheres não podemos ter uma representação inferior à representação de países onde as mulheres usam burcas, o que nos revela que temos nossas burcas e nossas mordaças invisibilizadas.

Não podemos estar em um país onde milhares de mulheres têm medo de voltar para casa, porque, ao chegar em casa, são arrancadas delas mesmas, num processo semelhante ao da tortura, que é a violência doméstica, que não deixa marcas, às vezes, na pele, mas deixa profundas marcas na alma deste País e na alma das mulheres.

Temos muitos desafios. Por isso, aqui homenageamos as mulheres constituintes.

Em nome das Parlamentares do Partido dos Trabalhadores na Câmara Federal, nós nos sentimos orgulhosas e honradas de hoje homenagearmos, entre tantas mulheres, uma mulher chamada Benedita, que é da Silva e que, quando sobe à tribuna, nos representa com toda a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

plenitude. Quando sobe às tribunas, esta mulher negra dá voz a tantas mulheres que buscam silenciar todos os dias neste País.

Por isso, nós estamos aqui homenageando singelamente Benedita da Silva e, ao fazê-lo, as mulheres Parlamentares do PT na Câmara Federal estamos homenageando todas as mulheres que dizem que os microfones nos pertencem, que as canetas nos pertencem e que um batom faz parte da nossa vida.

Queremos microfones e canetas, sem abrir mão do batom.

Benedita da Silva, V.Exa. nos representa! *(Palmas.)*

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB-ES) - Neste momento, a Deputada Erika Kokay entregará à Deputada Benedita da Silva uma orquídea — vai ser uma orquídea carregando outra. *(Riso.)*

(Procede-se à entrega da flor.)

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB-ES) - Com a palavra a Deputada Luciana Santos.

A SRª LUCIANA SANTOS (PCdoB-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Muito boa tarde a todo o Plenário.

Quero saudar a Senadora Rose de Freitas, que preside esta sessão, e, de forma especial, a Senadora Vanessa Grazziotin, Líder do PCdoB — partido que eu presido — e Procuradora Especial da Mulher no Senado.

Quero fazer uma saudação a todas as homenageadas na data de hoje, em especial à Deputada Benedita da Silva, nossa querida Deputada Federal do Partido dos Trabalhadores; à Senadora Rose de Freitas; em memória, à ex-Deputada Cristina Tavares, uma pernambucana altiva, que tanto fez jus à história de lutas libertárias dos pernambucanos; à Senadora Lídice da Mata, que também foi constituinte pelo PCdoB — foram cinco constituintes —, como S.Exa. bem realçou.

Quero me remeter a um verso do poeta Castro Alves, que dizia o seguinte: *"Sou pequeno, mas só fito os Andes"*. Foi assim o papel dos comunistas não só na Constituição de 1988, como também na de 1946. É assim, hoje, o papel das mulheres do PCdoB na Câmara dos Deputados e também no Senado. Proporcionalmente, é a bancada mais feminina da Câmara dos Deputados. Por isso, faço uma saudação toda especial a essa turma aguerrida!

Há 30 anos, tivemos um marco na história do nosso País: a promulgação da Constituição Cidadã. Por isso, o Congresso brasileiro resolve fazer essa justa homenagem às constituintes.

Foi um marco exatamente porque foi uma transição democrática, com o fim de um longo período de arbítrio e de perseguição, que foi extinto no Colégio Eleitoral, que simbolizou o fim desse ciclo do regime militar.

Veio a Constituição exatamente para eliminar os entulhos autoritários e garantir a redemocratização do País e o retorno ao Estado de Direito — de Direito e de direitos. Foi exatamente essa Constituição que garantiu direitos específicos para as mulheres, como licença-maternidade de 120 dias, licença-paternidade de 7 dias, salário-família, extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários garantidos, de forma plena, às empregadas domésticas — isso só foi regulamentado, de forma definitiva, recentemente —, prioridade do atendimento de pacientes vítimas de violência sexual, prevenção do câncer na área de saúde.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas que pena que, embora estejamos em um dia de celebração, tenhamos que registrar a necessidade de reconquistar a democracia. Vivemos um tempo de desrespeito ao Estado de Direito. Mesmo sem baionetas, existe um ataque ao Estado de Direito. Está em curso um retrocesso de retirada de direitos e de desmonte do Estado brasileiro. Mas o futuro pertence exatamente a quem tem perspectiva, a quem tem esperança, a quem tem convicção de que este Brasil tem jeito.

Por isso, eu não tenho dúvida de que, apesar de terem tentado rasgar a Constituição, são nada mais, nada menos que 5,4 milhões de textos normativos modificados desde 1988, ou, na verdade, em geral, 97 emendas, que podem ser tanto para melhor, quanto para pior — a maioria delas é para pior.

Tenho certeza de que daremos a volta por cima. Os ideais da democracia prevalecerão! *(Palmas.)*

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB-ES) - Eu queria registrar algo com muito prazer. A Constituição foi escrita por muitas mulheres constituintes, mas as outras mulheres que estavam junto dessa luta merecem um capítulo notório, de homenagem, porque lutaram muito! Fizeram o caminho que todas nós fizemos sem ter o direito a voto, mas tendo direito a tudo que a luta da mulher brasileira significava naquele momento. Aqui está presente a Sra. Jacqueline Pitanguy. *(Palmas.)*

Concedo a palavra à última oradora, a Senadora Regina Sousa.

A SRª REGINA SOUSA (Bloco/PT-PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) - Sra. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Srs. Deputados, Sras. Deputadas constituintes que ainda se encontram por aqui e a quem eu quero homenagear em nome da Deputada Benedita da Silva e da D. Myriam Portella, que já foi, mas é lá do meu Estado, mãe da Deputada Iracema Portella, eu quero aqui confessar que eu ando meio incomodada com esta data, porque só um dia no ano, para reconhecer as mazelas que afetam as mulheres no mundo, é muito pouco.

Eu fico me perguntando: até quando os projetos vão esperar para serem votados no mês de março? Até quando a palavra "gênero" vai apavorar os fundamentalistas? Até quando os crimes de feminicídio vão ser subnotificados?

Saiu o relatório, e muitos Estados ainda não notificam os crimes como feminicídio. É impossível isso! Às vezes, isso ocorre por má vontade de quem conduz os inquéritos. É mais fácil dizer que se trata de um homicídio qualquer porque a solução vem mais rapidamente, não querem fazer pesquisas. E as autoridades ainda não aceitam esse termo também, isso é bom que se diga.

Até quando haverá a intolerância religiosa com as nossas mulheres, principalmente as dos terreiros, que morrem porque têm uma opção religiosa diferente? Até quando haverá a diferença salarial entre homens e mulheres? Até quando a mulher negra vai morrer no parto mais do que as brancas morrem, vai ter salário menor que a branca, vai ocupar menos postos de trabalho?

Venderam-nos uma democracia racial. Nós estudamos e dizem que o Brasil é uma democracia racial, mas o que vemos todo dia não é isso.

Até quando a misoginia vai colocar a mulher como incompetente, como a que não sabe, a que não dá certo? Dilma Rousseff que o diga! Houve um conteúdo muito misógino naquele *impeachment.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Até quando o estupro coletivo vai ser banalizado, vai ser visto como um crime qualquer? Até quando nossas meninas vão ser estupradas de forma silenciosa, porque elas não têm coragem de falar, porque geralmente são os familiares, são os pais que fazem isso?

O debate sobre a violência está nas bocas, está na pauta dos poderes, mas não pode ser violência no singular. Há violências com muitos "ss" que nós temos que colocar neste debate da segurança pública que está acontecendo. Há muitos "ss" que nós temos que esticar o que der — por exemplo, o "s" da nossa juventude negra, o "s" dos nossos índios que morrem por suicídio, quando são levados a isso ou por chacina ou por tocaia, o "s" dos nossos trabalhadores rurais, simbolizados por aquelas chacinas Colniza e Pau D'Arco.

O "s" da morte no trânsito também é uma violência. O "s" do feminicídio é o "S" maiúsculo que eu chamo, porque o feminicídio é precedido de sintomas que ninguém quer ver. Há o bate-boca, a ameaça, o empurrão, o espancamento, a famosa queda da escada ou o escorregão no banheiro, até chegar às vias de fato.

O debate da violência contra a mulher e do seu empoderamento tem que ser feito com os homens. Nós não podemos mais fazer a discussão só com mulheres. Eu bato nisso todo ano e todo dia que eu falo nesse assunto. Temos que colocar os homens na roda para discutirem conosco, nos debates e nos seminários.

Eles têm que ser convidados para debater, porque não pode ser só os bombons e as flores no dia 8 de março. Precisamos avançar para atitudes, para nós acreditarmos que realmente se preocupam com essa questão, porque a violência contra a mulher e o seu empoderamento não é uma questão só da mulher. Ele não acontece porque os homens não ajudam, salvo raras exceções.

Então eu quero concluir, Presidenta, dizendo isso: *"Homens, nós esperamos de vocês atitudes em relação ao empoderamento das mulheres, em relação à violência contra as mulheres e contra as nossas crianças também que estão sendo violentadas, estupradas, e parece que não está acontecendo nada".*

Muito obrigada. *(Palmas.)*

A SRª PRESIDENTE (Rose de Freitas. PMDB-ES) - Nós queremos agradecer a presença de todas as que estiveram aqui, que vieram contemplar e fazer parte dessa história que foi escrita há 30 anos e que vai ser relembrada sempre como um passo importante na conquista dos direitos da mulher, um capítulo que nós não podemos esquecer.

Queremos dizer que não temos ingenuidade de achar que, com aquilo, mudamos o País. Não o mudamos, mas demos passos significativos.

Raquel, Moema, Anna Maria, Myriam, Jacqueline, Lídice, todas as que estão presentes sabem que essas pessoas de todas as religiões e credos estiveram torcendo para que a Constituição fosse um capítulo reservado à luta das mulheres, e assim o fizemos.

Às mulheres, no dia de amanhã, feliz Dia Internacional da Mulher, homenageando uma figura que está aqui do nosso lado também, a Deputada Jô Moraes, grande Parlamentar, grande mulher, grande brasileira, grande cidadã, e a nossa Procuradora — nós não podemos deixar de dizer — que incansavelmente trabalha todos os dias para resguardar os espaços que nós conquistamos.

Não são tantos como queríamos, mas tenho certeza de que nós, daqui a pouco, visitaremos esta Casa em outra posição e veremos metade do Senado composto por mulheres e metade da Câmara também composta por mulheres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também quero agradecer, em nome de todos os Senadores, ao Senador Paulo Paim e ao Senador Armando Monteiro pelo papel que exercem aqui de companheiros solidários, aguerridos, no lado da luta das mulheres brasileiras dentro do Congresso Nacional.

Eu agradeço ao Presidente da Casa, Eunício Oliveira, todo o trabalho para que esta sessão tivesse este componente emocionante, histórico, que vai ficar no nosso coração e nos livros da história do Brasil.

Muito obrigada.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 44 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 3ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA SIMONE TEBET.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB-MS. Sem apanhamento taquigráfico.) - Sr. Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, senhoras e senhores, Bertha pode ser o outro nome de todas as mulheres constituintes agraciadas com este Diploma nesta Sessão Especial. É que, sob a luz de Bertha, as senhoras escreveram um dos mais importantes capítulos da história brasileira.

Sob a luz de Bertha, as 26 mulheres constituintes garantiram direitos civis, socias antes negados e introduziram as brasileiras na travessia rumo ao sonho de igualdade entre homens e mulheres, sonhos compartilhados entre nós, Berthas do nosso tempo.

É por isso que o que todas receberão aqui não é uma estatueta, nem uma medalha, nem um prêmio. Trata-se de um Diploma. E tudo o que está escrito neste diploma vem da lavra de cada uma das senhoras que, da trincheira da Assembleia Nacional Constituinte, lutaram pelos direitos mais fundamentais das mulheres brasileiras. Cabe a nós, tão somente, a moldura (aperfeiçoar, atualizar, avançar), para um Brasil do futuro sem mais homenagens como esta, pela mais absoluta desnecessidade, porque dia virá em que as mulheres, aqui ou em qualquer outro canto do planeta, serão respeitadas e tratadas como iguais.

Dia virá em que não será mais necessária uma comissão, no Congresso Nacional, para combater a violência contra a mulher, porque um terço das mulheres (número de hoje) não mais sofrerão algum tipo de violência e nem uma mulher será estuprada a cada onze minutos.

Dia virá em que a média salarial das mulheres brasileiras não será pouco mais da metade da remuneração dos homens.

Dia virá em que serão eliminadas todas as questões que nos discriminam: em casa, nas ruas, nos coletivos, nas relações de trabalho, na vida, enfim.

E este dia virá, estou certa, quando houver uma melhor correlação entre quantas somos (mais da metade da população) e a nossa representação política. Dos atuais 81 Senadores — tratados assim mesmo, no masculino, porque a gramática também tem os seus traços discriminatórios —, somos 13, ou 16% do total. Na Câmara dos Deputados, a nossa representação ainda é menor: menos de 11%.

Na Constituinte, éramos apenas 5%. Fico imaginando que, se vinte e seis mulheres abnegadas alcançaram tamanho êxito, o que poderia se dizer de mais de duzentas?

Certamente, teria de alterar o tempo dos verbos com os quais eu expressei aqui as minhas esperanças. Não mais “dia virá”, mas “dia foi” em que as mulheres sofriam, no corpo e na alma, os mais variados e sórdidos tipos de discriminação e de violência.

Encerro com uma pequena prece: que a fé e a luta de todas nós garantam ás mulheres, respejto, amor e igualdade.

Parabéns às mulheres brasileiras, pelos direitos já conquistados. À luta, mulheres brasileiras, pelos direitos que ainda nos são negados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA LÚCIA VÂNIA.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco/PSB-GO. Sem apanhamento taquigráfico.) - Meu muito bom-dia a todos, e que sejam muito bem-vindas, ao Senado Federal, a esta sessão solene de entrega do Diploma Bertha Lutz, todas as agraciadas, seus convidados e seus familiares. É mais que uma honra recebe-las: é um privilégio reencontrá-las aqui.

Neste ano, a solenidade de entrega do Diploma Bertha Lutz tem, para mim, um duplo sentido. Estou aqui não apenas para homenagear, como de hábito, os que contribuíram para a defesa dos direitos da mulher e das questões de gênero no Brasil; estou também na condição de homenageada, como uma das 26 deputadas que participaram da Assembleia Nacional Constituinte de 1987.

Esse duplo lugar de fala — de convidada homenageada e de anfitriã homenageadora, que compartilho com as Senadoras Rose de Freitas e Lídice da Mata — é já um sintoma de transformação. Em 1987, não havia, seja na Câmara, seja no Senado, quem condecorasse quem defendia os direitos da mulher, não havia diploma Bertha Lutz. Na verdade, não havia nem mesmo banheiro feminino no Plenário da Câmara. Principalmente: durante a Assembleia Constituinte, não havia, no Senado Federal, nenhuma Senadora em exercício de mandato.

No entanto, soubemos fazer dessa ausência uma presença. Impulsionadas pela campanha movida pelo então Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que proclamava que *"Constituinte pra valer tem que ter palavra de mulher",* e cuja iniciativa culminou com a célebre *Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes*, conseguimos fazer, da Constituição de 1988, um marco da equidade de gênero.

Não foi um processo fácil. A setores da imprensa interessavam muito mais nossas roupas, penteados e perfumes do que nossas ideias. Buscavam uma "musa da Constituinte", como se fosse possível enquadrar-nos, à bancada feminina, como elemento decorativo e ornamental do processo. Éramos conhecidas, em um chiste que mal disfarça o preconceito, como o *"Lobby* do Batom".

Mas de Iobby tínhamos muito pouco: não formávamos um grupo homogêneo, divergíamos com frequência em relação a várias das propostas apresentadas, e nosso poder de pressão como grupo era, para dizer o mínimo, bastante limitado.

Compartilhávamos todas, porém, a perspectiva de que a Constituição deveria contemplar um papel não subalterno para a mulher brasileira. E conseguimos fazer que se explicitasse ali, logo no inciso primeiro do Artigo 52, que inaugura o Título dos Direitos e das Garantias Fundamentais, a declaração que fere de morte o preconceito de gênero:

"homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações".

E fomos além: asseguramos o direito das gestantes, a proteção ao trabalho feminino, e a plena igualdade entre os cônjuges em todos os aspectos da sociedade conjugal.

Igualdade. No buscávamos privilégios, regalias, imunidades. Lutávamos por isonomia. Pelo fim da discriminação, pelo fim da assimetria, pelo fim da violência de gênero.

Sabíamos que a Constituição no poderia, por mágica, transformar uma sociedade em que se depositaram, durante séculos, os traços de uma cultura patriarcal, quando não flagrantemente misógina. Sabíamos que o texto constitucional, sozinho, não seria capaz de resolver o problema da participação da mulher na política, da subremuneração no mercado de trabalho, da violência doméstica, da proteção à maternidade, da exclusão social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas, sabíamos, sim, que a Constituição não é apenas um mero receptáculo que recolhe, legítima e eterniza costumes e valores sociais. Sabíamos da força criadora e transformadora das leis, principalmente das leis fundamentais. Sabíamos que, antes de organizá-la, o Direito imagina a sociedade, e trabalha para que essa sociedade imaginada — essa sociedade de sonhos, essa sociedade de direito — venha a se constituir como sociedade de fato.

Nunca fomos ingênuas. Tínhamos aprendido, com o exemplo de Bertha Lutz, que a mera previsão legal do princípio da igualdade não seria suficiente para sua plena aplicação. Se a inclusão do voto feminino no Código Eleitoral de 1932 representou um primeiro passo na luta pela igualdade política entre homens e mulheres, sabemos que não representou mais do que uma igualdade formal, que nunca fomos capazes, até hoje, de transformar em igualdade material, haja vista a proporção minoritária de mulheres no Parlamento brasileiro.

No entanto, a Constituinte representou, sim, uma oportunidade de institucionalização de várias das demandas femininas, que muito contribuíram e têm contribuído para uma sociedade mais justa, ainda que estejamos ainda muito distantes do ideal.

Sob a perspectiva da equidade de gênero promulgamos um novo Código Civil, inserimos no Código Penal a figura da violência doméstica e do tráfico de pessoas, e internalizamos, por meio da Lei Maria da Penha, a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Mostramos que a participação feminina, em igualdade de condições, no mercado de trabalho, na educação, na política, na família, não era um elemento periférico e contingente, mas basilar ao Estado Democrático de Direito e à economia dos países desenvolvidos. E fornecemos, ao Estado, a base jurídica para a promoção da igualdade.

Parabéns, pois, a todas nós.

Quero agradecer, especialmente, àquelas que no puderam estar hoje aqui. Faço, assim, uma saudação carinhosa à memória de Abigail Feitosa, de Cristina Tavares, de Dirce Tutu Quadros, de Márcia Kubitschek, e de Rita Furtado. Tenho certeza de que, se aqui estivessem, compartilhariam do nosso orgulho e da nossa emoção.

E às demais, que persistimos nesta lida de fazer deste Brasil um país melhor, posso apenas dizer: sigamos em frente, porque — embora tenhamos ajudado a pavimentar a estrada — ainda não chegamos lá.

Muito obrigada a todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA FÁTIMA BEZERRA.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (PT-RN. Sem apanhamento taquigráfico.) - O Diploma Bertha Lutz hoje homenageia as 26 mulheres que participaram da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, Deputadas eleitas em 1986 e que tiveram um papel fundamental na elaboração da Constituição brasileira em vigor, que até hoje é conhecida como Constituição Cidadã.

A atuação das 26 mulheres constituintes, apelidada pela imprensa e pelos políticos da época como "*Lobby* do Batom", foi fundamental para a construção de um texto constitucional que é considerado pelos estudiosos como um dos mais avançados do mundo no que diz respeito aos direitos e às garantias individuais.

Diminuta em tamanho, mas gigante na ousadia, a bancada do batom foi decisiva para a conquista da Carta constitucional que igualou pela primeira vez os direitos e as obrigações de mulheres e homens, que tornou o racismo um crime inafiançável e estabeleceu as bases para um pacto social de caráter distributivo, ao criar o Sistema Único de Saúde e um sistema de proteção social que respondia, em alguma medida, às desigualdades profundas do País e às vulnerabilidades diferenciadas das pessoas.

Quando homenageamos as Deputadas constituintes, e o fazemos no ano em que a Constituição de 1988 completa 30 anos, lembramos que a representação das mulheres na política brasileira permanece sendo um grande gargalo que ainda temos a vencer. Nosso País tem uma das mais baixas taxas do mundo de presença feminina no Congresso Nacional. Temos 51 Deputadas Federais, de um total de 513. No Senado, somos 12 Senadoras mulheres, das 81 cadeiras.

As taxas brasileiras ficam abaixo da média mundial nos Parlamentos. Apesar de sermos maioria na população, o número de homens eleitos nas últimas eleições, em todas as unidades da Federação, incluindo todos os cargos, chega a ser 36 vezes maior do que o de mulheres.

Quando homenageamos as Deputadas constituintes, e o fazemos no ano em que a Constituição de 1988 completa 30 anos, lembramos que os direitos sociais nela consagrados estão em acelerado processo de desmonte, reféns da implementação de políticas neoliberais que retrocedem nas relações entre Estado, mercado e sociedade. Direitos estão sendo rasgados em nome de maior concentração de recursos econômicos e políticos nas mãos de poucos.

Lembro a aprovação da reforma trabalhista, que está substituindo empregos com carteira assinada por vínculos de trabalho precários. Lembro a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, que impede o crescimento dos investimentos públicos, representando menos saúde, educação e segurança para a população. Há a tentativa de desmonte da previdência pública, que foi suspensa pela falta de votos, mas que permanece como pauta prioritária do Governo. São provas irrefutáveis de que Parlamento e o Executivo brasileiros caminham na direção contrária das garantias conquistadas no texto constitucional e das demandas feitas pelos movimentos feministas.

Esses retrocessos, como todos sabemos, são sentidos pelo conjunto dos trabalhadores, mas sobretudo pelas mulheres, e de forma ainda mais severa pelas mulheres negras e pobres.

Os 30 anos da Constituição de 1988 se completam em um momento de ruptura democrática, de redução da permeabilidade do sistema político às demandas populares, de mercantilização de todas as esferas da vida e de militarização.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por tudo isso, quando homenageamos as Deputadas constituintes, e o fazemos no ano em que a Constituição de 1988 completa 30 anos, devemos fazer jus ao legado que a bancada feminina nos deixou, enfrentando a sub-representação das mulheres no Parlamento e lutando pelo resgate e pela não retirada de direitos que foram tão duramente conquistados.

O 8 de Março deste ano mais uma vez nos convoca à resistência, à luta, à união de todas as mulheres do campo e da cidade, dos movimentos sociais e sindicais, e do Parlamento. Com tantas frentes de guerra abertas contra nós, não nos acovardamos. Nós devolvemos com luta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

Adoção de medidas provisórias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de fevereiro de 2018, e publicou no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2018, a Medida Provisória nº 821 de 2018.

> Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1 de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída, em 1º de março de 2018, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista e o calendário de tramitação da Medida Provisória estão publicados na Ordem do Dia do Congresso Nacional e serão publicados no Diário do Congresso Nacional de 8 de março de 2018.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES

PMDB

Raimundo Lira	1.
Valdir Raupp	2.
Simone Tebet	3.

Bloco Social Democrata (PSDB/DEM)

Paulo Bauer	**1.**
Roberto Rocha	**2.**
Ronaldo Caiado	**3. José Agripino**

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)

Lasier Martins	1. Sérgio Petecão
	2.

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)

Lindbergh Farias	**1. Paulo Rocha**
Acir Gurgacz	**2.**

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PPS/PCdoB/REDE/PODE)

João Capiberibe	1.
José Medeiros	2.

Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)

Eduardo Lopes	1. Telmário Mota

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES

Bloco PMDB/PP/DEM/PSB/PDT/PODE/PCdoB/PSC/PHS/AVANTE/PEN

Hildo Rocha	1. Jones Martins
Josi Nunes	2. Leonardo Quintão
Arthur Lira	3.
Júlio Delgado	4.
Rodrigo Garcia	5.
André Figueiredo	6.

Bloco PSDB/PR/PRB/SD/PPS

Nilson Leitão	**1. Betinho Gomes**
José Rocha	**2.**
Celso Russomano	**3.**

PT

Paulo Pimenta	**1. Érika Kokay**

PSD

Domingos Neto	**1. Jefferson Campos**

Bloco PTB/PROS/PSL/PRP

Pedro Fernandes	**1.**

PV*

Leandre	**1. Evair Vieira de Melo**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **27/02/2018**

- Designação da Comissão: **1º/03/2018**

- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação

- Emendas: **até 05/03/2018 (6 dias após a publicação)**

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **13/04/2018 (46º dia)**

- Prazo final no Congresso: **27/04/2018 (a prorrogar)**

(São os seguintes os ofícios de indicação de liderança:)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 01/03/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do PMDB

OF/GAB/I/Nº 54 Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - **PMDB,** que comporão a Comissão Especial destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 821/2018,** que "Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.", em vagas existentes.

TITULARES	**SUPLENTES**
HILDO ROCHA	JONES MARTINS
JOSI NUNES	LEONARDO QUINTÃO

Respeitosamente,

Deputado **BALEIA ROSSI**
Líder do **PMDB**

Recebi em____/____/____

Adriana Padilha
Mat. 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 01/03/18

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 021-BLDPRO/2018 Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Substituição de membros à MPV Nº 821/2017.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico como titular o **Senador Lasier Martins (PSD/RS),** e como suplente o **Senador Sérgio Petecão (PSD/AC),** para compor a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 821,** que "cria o Ministério Extraordinário da Segurança Pública e transforma o Ministério da Justiça e Segurança Pública em apenas Ministério da Justiça..".

Atenciosamente,

Senador Wilder Morais
Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Senado Federal - Ala Senador Afonso Arinos , Gabinete 13-Fones: (61) 3303-2092 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: leonardovolpatti@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 01/03/18

SENADO FEDERAL
Bloco Democracia e Cidadania
PSB – PPS – PCdoB – REDE - PODE

GLBPDC - Memo. 022/2018

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Composição de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência a minha indicação e a do **Senador José Medeiros** para compormos, na condição de membro titular, a comissão mista destinada a apreciar a **Medida Provisória nº 821, de 2018.**

Atenciosamente,

Senador João Capiberibe
Líder do Bloco Democracia e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
BLOCO MODERADOR

À Publicação
Em 01/03/18

OF. Nº 001/2018-BLOCO MODERADOR

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

À Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, indico o **Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ)** para compor, como membro **Titular**, e o **Senador Telmário Mota (PTB/RR) Suplente** da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer **sobre a Medida Provisória nº 821, de 2018,** que "*Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.* "

Atenciosamente

Senador WELLINGTON FAGUNDES
Líder do Bloco Moderador
PR – PRB – PSC – PTB – PTC

Recebi em 28/02/2018
às 18h35
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Senhor Presidente da República adotou, em 1º de março de 2018, e publicou no Diário Oficial da União de 02 de março de 2018, a Medida Provisória nº 822 de 2018.

> Altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da Resolução nº 1 de 2002-CN e do art. 10-A do Regimento Comum, fica constituída, em 06 de março de 2018, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

A composição da Comissão Mista e o calendário de tramitação da Medida Provisória estão publicados na Ordem do Dia do Congresso Nacional e serão publicados no Diário do Congresso Nacional de 8 de março de 2018.

A matéria está publicada em avulso eletrônico.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES

PMDB

José Maranhão	1.Eduardo Braga
Elmano Ferrer	2. Zezé Perrela
Marta Suplicy	3. João Alberto Souza

Bloco Social Democrata (PSDB/DEM)

Paulo Bauer	**1.**
Roberto Rocha	**2.**
Ronaldo Caiado	**3. José Agripino**

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD)

Benedito de Lira	**1. Lasier Martins**
Omar Aziz	**2.**

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT)

Lindbergh Farias	**1. Paulo Rocha**
Acir Gurgacz	**2.**

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PPS/PCdoB/REDE/PODE)

Lúcia Vânia	1.
Alvaro Dias	2.

Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC)

Armando Monteiro	**1. Vicentinho Alves**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES

Bloco PMDB/PP/DEM/PSB/PDT/PODE/PCdoB/PSC/PHS/AVANTE/PEN

Baleia Rossi	**1.**
	2.
Arthur Lira	**3.**
Júlio Delgado	**4.**
Rodrigo Garcia	**5.**
André Figueiredo	**6.**

Bloco PR/PRB/SD

José Rocha	**1.**
Celso Russomano	**2.**

PT

Paulo Pimenta	**1. Érika Kokay**

PSDB

Nilson Leitão	**1. Betinho Gomes**

PSD

Domingos Neto	**1. Jefferson Campos**

Bloco PTB/PROS/PSL/PRP

Pedro Fernandes	**1.**

PSOL*

Ivan Valente	**1. Chico Alencar**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

* Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum.

(É o seguinte o calendário:)

- Publicação no DOU: **02/03/2018**

- Designação da Comissão: **06/03/2018**

- Instalação da Comissão: 24 horas após a designação

- Emendas: **até 08/03/2018 (6 dias após a publicação)**

- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **16/04/2018 (46º dia)**

- Prazo final no Congresso: **30/04/2018 (a prorrogar)**

(São os seguintes os ofícios de indicação de liderança:)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 06/03/18

SENADO FEDERAL
Bloco Democracia e Cidadania
PSB – PPS – PCdoB – REDE - PODE

GLBPDC - Memo. 025/2018

Brasília, 5 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Composição de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência as indicações da **Senadora Lúcia Vânia** e do **Senador Alvaro Dias**, para compor, na condição de membro titular, a *Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 822, de 2018,* como representantes deste Bloco Parlamentar.

Atenciosamente,

Senador João Capiberibe
Líder do Bloco Democracia e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

À publicação
Em 15/03/2017

Of. Nº 15 /2017

Brasília, 14 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

CONFERE COM O ORIGINAL

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senhor Deputado **PEDRO FERNANDES (PTB/MA)**, na condição de titular, para compor permanentemente, todas as Comissões Mistas de Medidas Provisórias do Congresso Nacional, a partir desta data.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado EROS BIONDINI
Líder do Bloco PTB/ PROS/ PSL/ PRP....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

À Publicação
Em 06/03/2018

OF. GLPMDB nº 032/ 2018

Brasília, 6 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, para a composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 822/2018,** *que altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para dispor sobre a dispensa de retenção de tributos federais na aquisição de passagens aéreas pelos órgãos ou entidades da administração pública federal.*

Titulares	Suplentes
Senador José Maranhão	Senador Eduardo Braga
Senador Elmano Ferrer	Senador Zezé Perrella
Senadora Marta Suplicy	Senador João Alberto Souza

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **RAIMUNDO LIRA**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebi em 06/03/2018
às 18h05
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso do Banco Central do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 6, DE 2018

Encaminha, em cumprimento ao art. 148 da Lei nº 13.408/2016 (LDO 2017), as Demonstrações Financeiras do Banco Central, consolidando os 1º e 2º semestres de 2017.

AUTORIA: Banco Central do Brasil

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aviso 16 /2018–BCB

Brasília, 1º de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Lopes de Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília – DF

Assunto: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil referentes ao ano de 2017.

Senhor Presidente,

Encaminho a V.Exa., em anexo, as Demonstrações Financeiras deste Banco Central consolidando os 1º e 2º semestres de 2017, conforme determina o parágrafo único do art. 148 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017). Informo que tais informações encontram-se disponíveis na página desta Instituição na internet (www.bcb.gov.br), conforme estabelece o *caput* do referido artigo.

2. Cabe ressaltar que, na forma estabelecida no referido dispositivo, combinado com o § 2º do art. 7º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), essas demonstrações são acompanhadas por Nota Explicativa contemplando:

a) o impacto e o custo fiscal das operações deste Banco Central;

b) o custo de remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

c) o custo de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

d) a rentabilidade da carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

3. Por oportuno, destaco o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina, em seu art. 9º, § 5º, que este Banco Central, no prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, apresente, "em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços".

Diretoria Colegiada Secretaria

Presidente
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. No sentido de dar cumprimento ao dispositivo legal mencionado e considerando o que estabelece o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, este Banco Central coloca-se à inteira disposição para prestar os esclarecimentos necessários, em data que V.Exa. julgar mais conveniente para a realização da referida reunião.

Atenciosamente,

Ilan Goldfajn
Presidente

Anexo: 1.

Recebi em 01/03/18 às 17h

Bruno Martins Borba
Mat. 267639

Presidente
SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900
E-mail: presidencia@bcb.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

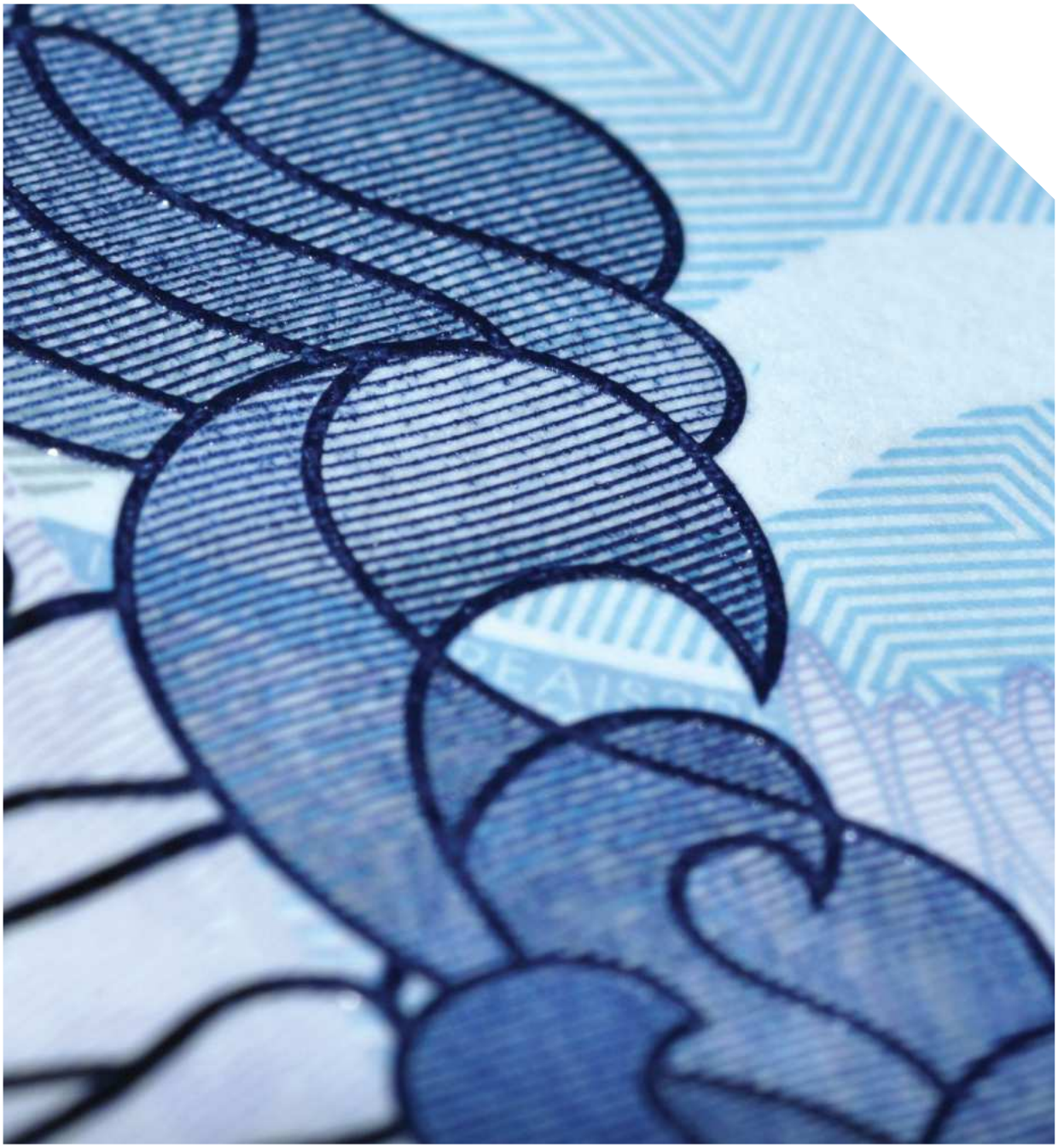

Demonstrações Financeiras
31 de dezembro de 2017

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
BALANÇO PATRIMONIAL **fl. 1**
Em milhares de Reais

A T I V O	Notas	31.12.2017	31.12.2016	P A S S I V O E P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O	Notas	31.12.2017	31.12.2016
ATIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS		**1.363.766.435**	**1.292.650.832**	**PASSIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS**		**114.558.859**	**92.721.130**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.1**	82.492.092	74.082.067	Operações Contratadas a Liquidar	**17**	364.386	13.700.151
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	**5**	43.603.351	31.834.409	Depósitos de Instituições Financeiras	**18**	2.352	2.317
Recursos sob Administração Externa	**6**	1.197.789	19.236.030	Compromisso de Recompra	**7.1**	52.454.659	21.366.925
Compromisso de Revenda	**7.1**	78.875.997	60.007.008	Derivativos	**8.1**	2.221	41.578
Derivativos	**8.1**	2.016	74.461	Créditos a Pagar	**19.1**	13.713.331	12.737.238
Títulos	**9.1**	1.093.834.090	1.047.352.691	Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	**20**	48.021.418	44.864.432
Créditos a Receber	**11.1**	2.317.025	3.403.429	Outros		492	8.489
Ouro Monetário	**12**	9.313.546	8.178.957				
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	**13**	52.130.529	48.481.780				
ATIVO EM MOEDA LOCAL		**1.812.230.232**	**1.739.477.604**	**PASSIVO EM MOEDA LOCAL**		**2.686.830.748**	**2.581.445.679**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**4.2**	-	14.002.800	Operações Contratadas a Liquidar	**17**	7.261	13.090
Derivativos	**8.2**	115.607	865.412	Depósitos de Instituições Financeiras	**18**	453.729.168	409.224.031
Títulos Públicos Federais	**9.2**	1.662.315.859	1.518.007.723	Compromisso de Recompra	**7.2**	1.091.328.757	1.085.349.829
Créditos com o Governo Federal	**10**	108.753.804	174.225.466	Obrigações com o Governo Federal	**10**	1.095.957.988	1.050.206.705
Créditos a Receber	**11.2**	37.444.620	28.878.494	Créditos a Pagar	**19.2**	753.880	629.168
Depósitos Judiciais	**14**	1.558.360	1.472.038	Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	**20**	29.673	19.866
Bens Móveis e Imóveis	**15**	865.591	887.290	Provisões	**21**	44.830.508	35.924.950
Outros	**16**	1.176.391	1.138.381	Outros		193.513	78.040
				MEIO CIRCULANTE	**22**	**250.363.681**	**232.145.593**
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**124.243.379**	**125.816.034**
				Patrimônio	**23.1**	139.675.451	139.675.451
				Reserva de Resultados	**23.2**	6.624.205	6.624.205
				Reserva de Reavaliação	**23.2**	414.217	422.693
				Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio	**23.3**	(22.470.494)	(20.906.315)
TOTAL DO ATIVO		**3.175.996.667**	**3.032.128.436**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**3.175.996.667**	**3.032.128.436**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO **fl. 2**
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2017	2016
Receitas com juros		172.415.959	174.795.274
Despesas com juros		(244.641.849)	(297.608.069)
Resultado líquido com juros	24	(72.225.890)	(122.812.795)
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado, destinados à negociação	25	95.475.725	125.983.516
Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado, por designação da administração	26	5.900.548	6.455.533
Ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	27	(2.576.754)	(17.088.759)
Ganhos (perdas) com ouro monetário	28	1.134.589	(760.276)
Outras receitas	29	3.842.484	4.134.782
Outras despesas	29	(5.569.202)	(5.439.703)
RESULTADO NO EXERCÍCIO	30.1	**25.981.500**	**(9.527.702)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE **fl. 3**
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2017	2016
RESULTADO NO EXERCÍCIO	**30.1**	**25.981.500**	**(9.527.702)**
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	**23.3**	**(1.564.179)**	**(17.659.648)**
Itens que não serão reclassificados para resultados		**(1.517.167)**	**(17.686.154)**
Participação em Organismos Financeiros Internacionais		3.648.750	(12.634.799)
Remensurações de Planos de Benefícios Definidos		(5.165.917)	(5.051.355)
Itens que podem ser reclassificados para resultados		**(47.012)**	**26.506**
Títulos Públicos Federais		(47.012)	26.506
RESULTADO ABRANGENTE NO EXERCÍCIO	**30.2**	**24.417.321**	**(27.187.350)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO **fl. 4**
Em milhares de Reais

	Notas	PATRIMÔNIO	RESERVA DE RESULTADOS	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	GANHOS (PERDAS) RECONHECIDOS DIRETAMENTE NO PATRIMÔNIO	RESULTADO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2016		**139.675.451**	**6.624.205**	**422.693**	**(20.906.315)**	**-**	**125.816.034**
Realização de Reserva de Reavaliação	**23.2**	-	-	(8.476)	-	8.476	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido	**23.3**	-	-	-	(1.564.179)	-	(1.564.179)
Resultado do 1º semestre de 2017		-	-	-	-	11.271.662	11.271.662
Resultado do 2º semestre de 2017		-	-	-	-	14.709.838	14.709.838
Resultado do Exercício de 2017	**30.1**	-	-	-	-	25.981.500	25.981.500
Resultado transferido ao Tesouro Nacional - 1º semestre de 2017	**40.1.b**	-	-	-	-	(11.274.856)	(11.274.856)
Resultado a ser transferido ao Tesouro Nacional - 2º semestre de 2017	**40.1.b**	-	-	-	-	(14.715.120)	(14.715.120)
Saldo em 31 de dezembro de 2017		**139.675.451**	**6.624.205**	**414.217**	**(22.470.494)**	**-**	**124.243.379**
Saldo em 31 de dezembro de 2015		**99.675.451**	**6.624.205**	**428.561**	**(3.246.667)**	**-**	**103.481.550**
Constituição de Patrimônio		40.000.000	-	-	-	-	40.000.000
Realização de Reserva de Reavaliação	**23.2**	-	-	(5.868)	-	5.868	-
Ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido		-	-	-	(17.659.648)	-	(17.659.648)
Resultado do 1º semestre de 2016		-	-	-	-	(17.308.089)	(17.308.089)
Resultado do 2º semestre de 2016		-	-	-	-	7.780.387	7.780.387
Resultado do Exercício de 2016	**30.1**	-	-	-	-	(9.527.702)	(9.527.702)
Resultado coberto pelo Tesouro Nacional - 1º semestre de 2016	**40.1.b**	-	-	-	-	17.305.155	17.305.155
Resultado transferido ao Tesouro Nacional - 2º semestre de 2016	**40.1.b**	-	-	-	-	(7.783.321)	(7.783.321)
Saldo em 31 de dezembro de 2016		**139.675.451**	**6.624.205**	**422.693**	**(20.906.315)**	**-**	**125.816.034**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE MOEDAS ESTRANGEIRAS **fl. 5**
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2017	**2016**
Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais		**5.466.608**	**38.250.366**
Recebimento de juros		14.835.126	14.309.687
Pagamento de juros		(66.842)	(10.230)
Compra de títulos		(6.238.225)	(16.055.639)
Compra (venda) de moedas estrangeiras		1.252.748	(2.637.306)
(Aplicação) resgate de operações compromissadas		(3.339.718)	16.262.996
(Aplicação) resgate de depósitos a prazo		(10.081.381)	19.990.281
Resgate de recursos sob administração externa		3.243.998	1.548.025
Constituição de depósitos passivos		717.976	768.791
Recebimentos em nome do Tesouro Nacional		129	4.814
Recebimento de créditos a receber		2.424.130	2.853.113
Recebimentos decorrentes de operações com derivativos		1.973.895	1.180.609
Outros recebimentos		744.772	35.225
Fluxo de Caixa Líquido		**5.466.608**	**38.250.366**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		**74.082.067**	**52.681.331**
Variação em Caixa e Equivalentes de Caixa		5.466.608	38.250.366
Efeito da variação cambial em caixa e equivalentes de caixa	**27**	2.943.417	(16.849.630)
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	**82.492.092**	**74.082.067**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1 - O BANCO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Banco Central do Brasil (BCB), criado com a promulgação da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, é uma autarquia federal integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN) e tem como missão assegurar a estabilidade do poder de compra da moeda e um sistema financeiro sólido e eficiente. Está sediado em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B e possui representações em nove outras unidades da federação.

Estas demonstrações financeiras foram apreciadas pela Diretoria Colegiada, que aprovou, em 08 de fevereiro de 2018, o seu encaminhamento para o Conselho Monetário Nacional (CMN) para aprovação de divulgação em 22 de fevereiro de 2018, conforme o previsto na Lei nº 4.595, de 1964. Estas demonstrações financeiras são publicadas no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br).

2 - APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do BCB para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Informações Financeiras (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

No contexto de sua atuação como autoridade monetária, o BCB utiliza instrumentos financeiros adequados à gestão das reservas internacionais do País e à execução da política monetária. Alinhado a esse contexto e com o intuito de apresentar informações mais relevantes aos usuários das demonstrações financeiras, o BCB efetua a segregação de suas operações em dois grupos – em moedas estrangeiras e em moeda local, sendo que, no balanço patrimonial, os ativos e passivos que compõem cada grupo são classificados em ordem decrescente de liquidez.

Conforme estabelece o art. 34 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), o BCB não emite instrumentos de dívida ou de patrimônio, não estando obrigado, portanto, a divulgar as informações sobre segmentos operacionais previstas na IFRS 8 – Segmentos Operacionais.

2.1. Normas e alterações de normas já emitidas, que ainda não estão em vigor, e que não foram aplicadas antecipadamente pelo BCB

- IFRS 9 – Instrumentos Financeiros: em julho de 2014 o IASB publicou a versão final da IFRS 9, contemplando a classificação e mensuração de ativos financeiros, ajuste a valor recuperável e contabilidade de *hedge*, como parte do projeto para substituição da Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A norma tem aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2018.

  A IFRS 9 contém uma nova abordagem para classificação e mensuração de ativos financeiros que leva em consideração o modelo de negócios em que os ativos são administrados e as características de seus fluxo de caixa. A IFRS 9 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). Deixam de existir as categorias existentes na IAS 39: mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

  Adicionalmente, a IFRS 9 substitui o modelo de ajuste a valor recuperável baseado em "perdas incorridas" do IAS 39 por um modelo prospectivo baseado em "perdas de crédito esperadas". Esse novo modelo leva em consideração o impacto de mudanças em fatores econômicos nas estimativas de perda, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais.

  O BCB realizou uma avaliação preliminar do potencial impacto da adoção da IFRS 9 com base em sua posição patrimonial em 31 de dezembro de 2017 a fim de estimar os impactos da aplicação dos novos requerimentos de classificação e mensuração, bem como do novo modelo de ajuste a valor recuperável, sobre seus principais ativos e passivos financeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estima-se que o impacto da aplicação inicial da IFRS 9 não será superior a 5% do patrimônio líquido do BCB, ocasionado, principalmente, (1) pela nova classificação, e consequente constituição de provisão para perdas esperadas, dos créditos a receber com instituições em liquidação, mensurados atualmente como valor justo por meio do resultado, por decisão da administração (Nota 11.2.1), e que, de acordo com as novas regras, passarão a ser mensurados ao custo amortizado e (2) pela reclassificação do saldo remanescente no patrimônio líquido correspondente ao ajuste a valor justo de títulos públicos federais anteriormente classificados como Disponíveis para Venda (Nota 30.2). O BCB não considera que os novos requerimentos de classificação, mensuração e ajuste a valor recuperável terão um impacto significativo na contabilização dos demais instrumentos financeiros.

Considerando que as novas políticas contábeis estão sujeitas a alterações até que o BCB apresente suas primeiras demonstrações financeiras após a aplicação inicial da norma, o impacto efetivo pode ser diferente da estimativa inicial.

Em harmonia com a isenção prevista na norma, o BCB não reapresentará informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 serão reconhecidas diretamente no Patrimônio Líquido.

2.2. Normas e alterações de normas já emitidas, que ainda não estão em vigor, para as quais não se esperam efeitos sobre as demonstrações financeiras

- IFRS 15 – Receita de Contratos com Clientes: em maio de 2014 o IASB emitiu a IFRS 15, que substitui a IAS 11 – Contratos de Construção, a IAS 18 – Receita, a IFRIC 13 – Programas de Fidelização de Clientes, a IFRIC 15 – Contratos para Construção de Imóvel, a IFRIC 18 – Transferência de Ativos de Clientes e a SIC 31 – Receita: Transações de Permuta Envolvendo Serviços de Publicidade. A IFRS 15 se aplica a contratos com clientes, porém, não se aplica a contratos de seguro, instrumentos financeiros ou contratos de arrendamento mercantil, que se enquadram no escopo de outras IFRS. A norma tem aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2018. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista que o BCB não possui contratos com clientes destinados ao fornecimento de produtos ou serviços;

- IFRS 16 – Arrendamentos: em janeiro de 2016 o IASB emitiu a IFRS 16, que substitui a IAS 17 – Arrendamentos. A norma estabelece um único modelo para os contratos de arrendamento no balanço de uma arrendatária, eliminando a distinção entre arrendamentos operacionais e financeiros. Entretanto, a contabilidade desses contratos no balanço do arrendador permanece praticamente inalterada. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2019. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista que o BCB não possui contratos de arrendamento;

- Modificações à IAS 40 – Propriedades para Investimento: em dezembro de 2016 o IASB emitiu uma revisão da IAS 40 para esclarecer que uma propriedade em construção ou em desenvolvimento anteriormente classificada como estoque só pode ser reclassificada para propriedades para investimento quando houver uma mudança evidente no uso da propriedade. As alterações têm aplicação obrigatória para períodos anuais iniciando em ou após 1º de janeiro de 2018. Não são esperados efeitos sobre as demonstrações financeiras tendo em vista que o BCB não possui propriedades para investimento.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis utilizadas pelo BCB, que foram consistentemente aplicadas às informações financeiras comparativas.

3.1. Apuração do resultado

O resultado do BCB é apurado semestralmente em conformidade com o regime de competência e, após a constituição ou reversão de reservas, é transferido ao Tesouro Nacional, se positivo, ou é por ele coberto, se negativo (Notas 30.1 e 40.1.b).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60

3.2. Reconhecimento de receitas e despesas com juros

As receitas e despesas com juros são reconhecidas utilizando-se a taxa de juros efetiva das operações, a qual desconta o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor presente líquido, em função de seus prazos contratuais. Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas com juros apresentadas na demonstração de resultado referem-se às receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros do BCB não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado (Nota 24).

3.3. Ativos e passivos em moedas estrangeiras

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real, que representa a moeda do principal ambiente econômico de atuação da Autarquia.

Operações em moedas estrangeiras são convertidas para Reais pela taxa vigente na data das operações. A correção cambial referente a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras é apurada diariamente, sendo os respectivos ganhos e perdas reconhecidos no resultado mensalmente.

As taxas de câmbio utilizadas são as taxas de fechamento do mercado de câmbio, livremente fixadas pelos agentes e divulgadas pelo BCB, exceto a cotação do ouro, que é obtida junto à Bolsa de Londres e convertida para Reais pela taxa do dólar estadunidense. O cálculo da taxa de fechamento é efetuado com base na média das cotações de transação no mercado interbancário à vista efetivamente fornecida por instituições credenciadas para realizar operações de compra e venda de moeda estrangeira com o BCB (*dealers*), excluídas as duas maiores e as duas menores cotações.

O Direito Especial de Saque (DES) é a unidade contábil utilizada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e tem sua taxa referenciada em uma cesta de moedas que são livremente utilizáveis em transações internacionais, atualmente o euro (EUR), o iene (JPY), a libra esterlina (GBP), o renmimbi iuan (CNY) e o dólar estadunidense (USD).

O quadro a seguir apresenta as taxas cambiais utilizadas na data de fechamento do balanço:

Reais / moeda

	31.12.2017	31.12.2016	31.12.2015
Dólar Estadunidense	3,3077	3,2588	3,9045
Euro	3,9683	3,4379	4,2493
DES	4,7105	4,3808	5,4105
Iene	0,0294	0,0279	0,0324
Libra Esterlina	4,4704	4,0354	5,7869
Dólar Australiano	2,5843	2,3556	2,8522
Dólar Canadense	2,6338	2,4255	2,8165
Coroa Sueca	0,4031	0,3598	0,4625
Coroa Dinamarquesa	0,5328	0,4624	0,5694
Ouro (*onça-troy*)	4.304,9716	3.780,5339	4.136,0369

3.4. Ativos e passivos financeiros

3.4.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que a entidade se compromete a efetuar a compra ou a venda, sendo que, para aqueles não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

O BCB realiza operações em que não recebe substancialmente todos os riscos e benefícios de ativos financeiros negociados, como nas operações de compra com compromisso de revenda. Nessa situação, os ativos negociados não são reconhecidos na contabilidade e os montantes aplicados são

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.4.2 Baixa

Ativos financeiros são baixados quando:

a) os direitos de receber seus fluxos de caixa expiram, em virtude de liquidação financeira, inexistência de perspectiva de realização ou perda do direito de realização; ou

b) o BCB transfere os direitos de receber os fluxos de caixa, transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Nos casos em que não há transferência ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade e se não houver retenção de controle sobre o ativo financeiro transferido, os ativos financeiros são baixados.

Passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

O BCB realiza operações em que negocia os ativos reconhecidos em seu balanço patrimonial, mas detém o controle por meio da retenção de riscos e do direito às receitas e despesas. As principais operações com essas características são as vendas com compromisso de recompra e os empréstimos de títulos.

3.4.3 Compensação entre ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido. Operações com essas características são as realizadas no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML) e do Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR), demonstradas em créditos a receber (Nota 11) ou a pagar (Nota 19), de acordo com o saldo apurado na data de fechamento do balanço.

3.4.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Na data da contratação, os ativos financeiros são classificados em uma das seguintes categorias: Valor Justo por Meio do Resultado, Mantidos até o Vencimento, Empréstimos e Recebíveis ou Disponíveis para Venda. Após o registro inicial, os ativos são avaliados de acordo com a classificação efetuada. Os passivos financeiros não são objeto de classificação, sendo mensurados pelo custo amortizado, à exceção dos passivos financeiros derivativos, que são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

a) Valor Justo por Meio do Resultado

Um instrumento financeiro é classificado na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado, em ocorrendo uma das seguintes situações:

- se existir a intenção de negociação no curto prazo;
- se for um instrumento financeiro derivativo; ou
- por decisão da Administração, quando essa classificação apresentar informações mais relevantes e desde que esses ativos façam parte de uma carteira que seja avaliada e gerenciada com base no valor justo.

b) Mantidos até o Vencimento

Compreende os ativos financeiros não derivativos para os quais a entidade tenha a intenção e a capacidade de manter até o vencimento. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

c) Empréstimos e Recebíveis

Inclui os ativos financeiros não derivativos com amortizações fixas ou determináveis e que não são cotados em mercado. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Disponíveis para Venda

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos não classificados nas demais categorias, uma vez que a Administração não possui expectativa determinada de venda. Esses ativos são mensurados pelo valor justo, com ganhos e perdas levados ao patrimônio líquido – sendo reconhecidos no resultado no momento da sua efetiva realização, enquanto os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

3.4.5 Metodologia de avaliação

O quadro a seguir apresenta um resumo dos principais instrumentos financeiros e suas classificações:

Ativo em Moedas Estrangeiras	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Recursos sob Administração Externa	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Carteira/Fundos
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Bolsas
Derivativos - *Forward*	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Modelo interno
Títulos	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - *Bloomberg*
Créditos a Receber	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	Disponíveis para Venda	Valor justo - Quotas e Ações

Ativo em Moeda Local	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Derivativos - *Swap*	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Brasil, Bolsa e Balcão (B3)
Derivativos - Equalização Cambial	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo – Modelo interno
Títulos Públicos Federais	Mantidos até o Vencimento	Custo amortizado
Créditos com o Governo Federal	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Fluxo de caixa descontado
Créditos a Receber - Outros	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Depósitos Judiciais	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado

Passivo em Moedas Estrangeiras	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Operações Contratadas a Liquidar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Instituições Financeiras	Outros Passivos	Custo amortizado
Compromisso de Recompra	Outros Passivos	Custo amortizado
Derivativos - Futuros	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Bolsas
Derivativos - *Forward*	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Modelo interno
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Outros Passivos	Custo amortizado

Passivo em Moeda Local	Categoria	Metodologia de Avaliação / Fonte de Informação
Operações Contratadas a Liquidar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Instituições Financeiras	Outros Passivos	Custo amortizado
Compromisso de Recompra	Outros Passivos	Custo amortizado
Derivativos - *Swap*	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Brasil, Bolsa e Balcão (B3)
Derivativos - Equalização Cambial	Valor Justo por Meio do Resultado	Valor justo - Modelo interno
Obrigações com o Governo Federal	Outros Passivos	Custo amortizado
Créditos a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	Outros Passivos	Custo amortizado

O custo amortizado é o valor da data de reconhecimento, acrescido dos juros contratuais utilizando-se a taxa de juros efetiva, e descontados os valores de eventuais amortizações e reduções por perda de valor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O valor justo é o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado, incluindo o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes. Os modelos utilizados são avaliados por um comitê multidepartamental, a quem cabe sugerir novas metodologias ou aprimoramentos.

Os recursos sob administração externa são avaliados com base no valor justo de cada ativo que compõe a carteira gerenciada externamente. No caso do fundo administrado pelo *Bank for International Settlements* (BIS), o valor das cotas é divulgado pelo próprio administrador por tratar-se de fundo exclusivo.

O valor justo dos derivativos-*forward* é calculado com base em modelo interno que utiliza os valores da curva de juros e as cotações das moedas divulgadas pela *Bloomberg*.

As participações em Organismos Financeiros Internacionais são avaliadas de acordo com o valor de resgate em reais das quotas e ações correspondentes. No caso das participações em DES, o cálculo do valor justo baseia-se numa taxa referenciada em uma cesta de moedas que são livremente utilizáveis em transações internacionais (Nota 3.3).

A operação de equalização cambial apresenta características semelhantes a uma operação de swap, utilizada para hedge cambial, calculada diariamente pela diferença entre a taxa de rentabilidade das reservas internacionais, incluindo a variação cambial, e a taxa média de captação apurada pelo BCB (Nota 8.2.2).

O valor justo dos créditos do BCB com instituições em liquidação extrajudicial corresponde ao valor presente dos fluxos de caixa contratados, apurado por meio da utilização de taxas de mercado equivalentes (Notas 11.2.1 e 32).

3.4.6 Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O BCB efetua, no mínimo semestralmente, uma avaliação para verificar se existem evidências de perdas de valor de seus ativos financeiros.

Somente são consideradas evidências objetivas de perda os fatos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo que tenham impacto no fluxo estimado de recebimentos e desde que esse impacto possa ser estimado com confiança. São considerados, por exemplo, os seguintes eventos:

a) dificuldades financeiras do emissor ou devedor;

b) não pagamento de parcelas da obrigação, do principal ou dos juros;

c) renegociação ou abatimento;

d) liquidação extrajudicial, falência e reorganização financeira; e

e) desaparecimento de mercado ativo, em função de dificuldades financeiras do emissor.

Se existirem evidências objetivas de perda nos ativos avaliados pelo custo amortizado, o valor da perda é calculado pela diferença entre o valor do ativo na data da avaliação e o valor que se espera receber ajustado a valor presente pelas taxas contratuais, sendo o valor do ativo ajustado com o uso de uma conta retificadora e o valor da perda reconhecido no resultado.

As avaliações de perdas no valor recuperável de ativos financeiros são realizadas individualmente por um comitê multidepartamental, a quem cabe verificar a propriedade das metodologias utilizadas.

Para os ativos classificados na categoria Disponíveis para Venda, havendo evidências objetivas de perda definitiva no valor recuperável, a perda acumulada reconhecida no patrimônio líquido é transferida para a demonstração de resultado, mesmo não havendo a realização do ativo.

Quando não houver expectativa de recuperação de um ativo, seu valor é baixado contra a conta retificadora. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão de perda anteriormente reconhecida, o valor da reversão é reconhecido como receita, com exceção das participações societárias, para as quais a perda reconhecida não pode ser revertida.

3.4.7 Derivativos

Os derivativos são reconhecidos pelo valor justo desde a data da contratação e são demonstrados como ativo, quando o valor justo for positivo, e como passivo, quando o valor justo for negativo. O BCB não aplica a contabilidade de *hedge* prevista na IAS 39 e, assim, reconhece todos os ganhos e perdas na demonstração de resultado.

3.5. Ouro Monetário

Tendo em vista que as IFRS não preveem tratamento contábil específico para os investimentos em ouro monetário mantidos por bancos centrais, o BCB entendeu que o tratamento mais adequado para esse tipo de ativo seria aquele proveniente da aplicação da Estrutura Conceitual para Demonstrações Financeiras emitida pelo IASB.

Assim, os investimentos em ouro monetário são reconhecidos pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que a entidade se compromete a efetuar a compra ou a venda. Após o registro inicial, os ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo, calculado pela cotação obtida junto à Bolsa de Londres, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

3.6. Bens móveis e imóveis

Essa rubrica compreende terrenos, edificações e equipamentos utilizados pelo BCB em suas atividades, bem como o acervo de obras de arte e metais preciosos, exceto ouro monetário (Nota 3.5), contabilizados pelo custo, deduzido da depreciação acumulada, quando aplicável. No custo estão incluídas todas as despesas diretamente atribuíveis à aquisição ou construção do bem. Gastos posteriores somente são adicionados ao custo dos bens se for provável que benefícios econômicos futuros fluirão para o BCB em decorrência desse acréscimo, e que o seu custo possa ser mensurado de forma confiável. As demais despesas de manutenção e reparo são reconhecidas no resultado.

Os terrenos, obras de arte e metais preciosos não são depreciados. Os demais ativos são depreciados pelo método linear, reconhecendo seu custo pela vida útil estimada dos bens:

a) edificações: 62,5 anos;

b) bens móveis: 5 anos para equipamentos de informática e veículos e 10 anos para outros materiais permanentes.

3.7. Provisões para pagamento de passivos

3.7.1 Ações judiciais

O BCB reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos, desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

3.7.2 Benefícios pós-emprego

O BCB patrocina planos de benefícios pós-emprego referentes a aposentadorias e pensões e a assistência médica, nas modalidades de benefício definido e de contribuição definida.

a) Benefício definido

Um plano de benefício definido é aquele em que o valor dos benefícios no momento da aposentadoria é previamente estabelecido, tendo em vista um ou mais fatores, tais como idade e tempo de contribuição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O passivo reconhecido no balanço é o valor presente das obrigações menos o valor justo dos ativos dos planos. O valor das obrigações é calculado anualmente por atuários independentes. Quando o valor justo dos ativos do plano supera o valor presente das obrigações, configurando-se um superávit atuarial, é reconhecido um ativo correspondente no balanço, na extensão dos benefícios esperados.

As remensurações do valor líquido do passivo ou ativo de benefício definido, incluindo os ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos na sua totalidade no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, enquanto o custo do serviço corrente e os juros sobre o valor líquido de passivo ou ativo de benefício definido são reconhecidos no resultado do período.

b) Contribuição definida

Um plano de contribuição definida é aquele no qual as contribuições devidas pela entidade e pelos participantes do plano são previamente estabelecidas, sendo o valor dos benefícios no momento da aposentadoria permanentemente ajustado de acordo com os valores contribuídos e a capitalização desses recursos. Assim, a entidade não tem nenhuma obrigação legal ou presumida de pagar contribuições adicionais ao plano. Nessa modalidade, as contribuições efetuadas pelo BCB são reconhecidas na sua totalidade como despesa.

3.8. Uso de julgamentos, premissas e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer o uso de julgamentos, premissas e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos e passivos na data das demonstrações financeiras, bem como os montantes de receitas, despesas, ganhos e perdas durante os períodos apresentados e em períodos subsequentes, uma vez que os resultados efetivamente realizados podem ser diferentes daqueles apurados de acordo com tais julgamentos e estimativas.

As estimativas adotadas são analisadas em uma base contínua, considerando a experiência passada e outros fatores julgados relevantes, refletindo as melhores estimativas atuais realizadas em conformidade com a norma aplicável. As revisões realizadas são reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas no uso de julgamentos, premissas e estimativas, os resultados divulgados pelo BCB poderiam ser distintos, caso uma alternativa diferente fosse escolhida. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma adequada, a posição financeira do BCB e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de premissas e estimativas, que apresentam impacto nos valores de ativos e passivos, estão descritos a seguir:

a) Valor justo de ativos e passivos financeiros não cotados em mercado ativo

O valor justo de ativos e passivos financeiros que não são cotados em um mercado ativo é determinado mediante o uso de modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado. Quando esses parâmetros não estão disponíveis, um julgamento é necessário para estabelecer o valor justo. As metodologias de avaliação do valor justo são detalhadas nas Notas 3.4.5 e 31.3 e a análise de sensibilidade dos ativos e passivos financeiros a alterações dos parâmetros utilizados é demonstrada na Nota 37.4.

b) Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O BCB revisa seus ativos financeiros periodicamente a fim de avaliar se perdas no valor recuperável devem ser reconhecidas no resultado. Esse processo é sujeito a diversas estimativas e julgamentos, conforme detalhado na Nota 3.4.6.

c) Provisões para ações judiciais

Provisões para ações judiciais somente são contabilizadas quando a área jurídica do BCB considera como provável o risco de perda, e desde que os desembolsos de recursos resultantes possam ser estimados com confiança (Notas 3.7.1 e 21.1).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Benefícios pós-emprego

Os valores atuais de ativos e passivos decorrentes dos planos de benefícios pós-emprego patrocinados pelo BCB dependem de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, os quais utilizam uma série de premissas, conforme detalhado na Nota 21.2. Essas premissas são periodicamente revisadas com o intuito de assegurar a consistência dos cálculos atuariais e o valor contábil dos ativos e passivos reconhecidos.

3.9. Demonstração dos fluxos de caixa de moedas estrangeiras

O objetivo de uma demonstração dos fluxos de caixa é fornecer informações sobre a capacidade de uma entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa e a necessidade de utilização desses fluxos em suas atividades. Considerando que o BCB é a instituição responsável pela liquidez do sistema financeiro e, portanto, detentor do direito de emissão, a Administração considera que a demonstração dos fluxos de caixa referente às suas operações deve se limitar àquelas em moedas estrangeiras, as quais se encontram fora de sua prerrogativa de emissão.

Para fins da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e equivalentes de caixa incluem o disponível em caixa e os depósitos à vista e à curtíssimo prazo, em moedas estrangeiras (Nota 4.1).

3.10. Imunidade tributária

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, o BCB possui imunidade quanto à cobrança de impostos sobre seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigado a recolher taxas e contribuições e a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados por terceiros. Em razão de sua imunidade tributária, o BCB não se submete aos requisitos da IAS 12.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31.12.2017	31.12.2016
Em Moedas Estrangeiras	**82.492.092**	**74.082.067**
Caixa	205.796	39.047
Depósitos à Vista	14.446.544	13.033.211
Depósitos à Curtíssimo Prazo	67.839.752	61.009.809
Em Moeda Local	**-**	**14.002.800**
Total	**82.492.092**	**88.084.867**

4.1. Em moedas estrangeiras

Os valores em moedas estrangeiras correspondem, principalmente, à parcela das reservas internacionais mantida pelo BCB como depósitos à vista e à curtíssimo prazo, de acordo com a política de administração de risco (Notas 35 a 39). Reservas internacionais são os ativos monetários disponíveis para a cobertura de desequilíbrios de pagamentos e, em algumas situações, para outras necessidades financeiras da autoridade monetária de um país.

A variação no período decorreu, principalmente, do aumento dos níveis de aplicação, tendo em vista a diversificação do portfólio de investimentos das reservas internacionais e pelos efeitos da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3).

4.2. Em moeda local

O saldo de caixa e equivalentes de caixa em moeda local em 31 de dezembro de 2016 compreende os valores a receber de operações contratadas e ainda não liquidadas na data do balanço, decorrentes da venda à vista e recompra a termo de moedas estrangeiras no mercado interno (Notas 7.1 e 17), cuja liquidação ocorre em até três dias.

Não havia operações pendentes de liquidação em 31 de dezembro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5 - DEPÓSITOS A PRAZO EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Compreendem a parcela das reservas internacionais mantida pelo BCB como depósitos a prazo fixo em instituições financeiras internacionais, de acordo com sua política de administração de risco (Notas 35 a 39), no montante de R$43.603.351 (R$31.834.409 em 31 de dezembro de 2016).

A variação no saldo desses depósitos decorreu, basicamente, do aumento dos níveis de aplicação, tendo em vista a diversificação do portfólio de investimentos das reservas internacionais, bem como dos efeitos da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense no período (Nota 3.3).

6 - RECURSOS SOB ADMINISTRAÇÃO EXTERNA

	31.12.2017	31.12.2016
Fundo administrado pelo BIS	**1.197.789**	**1.138.716**
Programa de Gerenciamento Externo	**-**	**18.097.314**
Títulos	**-**	**15.307.032**
Até 1 ano	-	3.700.500
1 - 5 anos	-	8.927.360
> 5 anos	-	2.679.172
Fundos de Índices	**-**	**2.234.489**
Ações	-	2.234.489
Depósitos / A receber	**-**	**555.793**
Total	**1.197.789**	**19.236.030**

6.1. Fundo administrado pelo BIS

O fundo administrado pelo BIS refere-se a investimento alocado nos *BIS Investment Pools* (BISIPs), fundos voltados exclusivamente para aplicação das reservas internacionais de bancos centrais, incluindo o BISIP ILF1 (*US Inflation-protected Government Securities Fund*) e o BISIP CNY (*Domestic Chinese Sovereign Fixed Income Fund*).

A carteira é gerenciada por três administradores externos, selecionados pelo BIS, cada um com uma estratégia de investimentos específica, a saber: estratégia de gestão ativa, estratégia de indexação aprimorada (*enhanced indexing*) e estratégia de gestão passiva.

Os cotistas do fundo podem requerer a retirada parcial ou integral de seus investimentos a qualquer momento, desde que, de acordo com o julgamento do BIS, o montante solicitado não impacte significativamente os preços de mercado dos ativos do fundo. O BIS fornece, entretanto, liquidez imediata caso a liquidação solicitada não seja implementada por condições de mercado.

A variação no período é justificada, principalmente, pelos efeitos da variação cambial decorrente da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3) e pelo ajuste a valor justo dos investimentos.

6.2. Programa de Gerenciamento Externo das Reservas Internacionais

O Programa de Gerenciamento Externo das Reservas Internacionais (PGER) corresponde à terceirização da gestão de parte das reservas para instituições internacionais especializadas em administração de portfólios (gerentes externos), que tinha como objetivo principal a transferência de conhecimento ao BCB. Os valores aplicados no PGER foram integralmente resgatados em fevereiro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7 - OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

São operações em que ocorre uma compra à vista concomitante à assunção do compromisso de revenda em data futura (compromisso de revenda) ou uma venda à vista concomitante a assunção do compromisso de recompra em data futura (compromisso de recompra). No mercado externo, o BCB normalmente contrata com a mesma contraparte uma operação de venda com compromisso de recompra (*repo*) concomitantemente a uma compra com compromisso de revenda (*reverse repo*), sendo que a liquidação financeira dessas operações ocorre de maneira independente.

Nas operações com títulos, tendo em vista suas características, os bens negociados são contabilizados como garantias, o que não acontece nas operações conjugadas de compra (venda) à vista de moeda estrangeira com revenda (recompra) a termo, uma vez que a liquidação financeira ocorre somente contra pagamento na data pactuada, ou seja, o próprio recebimento/entrega da moeda negociada liquida a operação.

7.1. Em moedas estrangeiras

	31.12.2017	31.12.2016
Compromisso de Revenda	**78.875.997**	**60.007.008**
Mercado Externo	**52.414.397**	**22.840.394**
Títulos	21.871.812	8.086.781
Moedas	30.542.585	14.753.613
Ativos vinculados em garantia	21.875.057	8.084.470
Mercado Interno	**26.461.600**	**37.166.614**
Moedas	26.461.600	37.166.614
Compromisso de Recompra	**52.454.659**	**21.366.925**
Mercado Externo	**52.454.659**	**21.366.925**
Títulos	21.870.628	8.085.964
Moedas	30.584.031	13.280.961
Ativos vinculados em garantia	21.421.825	7.919.462

a) Compra com compromisso de revenda

Nas operações realizadas no mercado externo, são recebidos em garantia títulos emitidos por governos centrais. Só podem ser recebidos títulos com os quais o BCB está autorizado a investir, conforme notas 35 a 39. As quantidades de títulos e os valores recebidos em garantia são continuamente monitorados e ajustados de acordo com parâmetros de preços e riscos. O cálculo da garantia necessária é efetuado considerando o conjunto das garantias por contraparte, com ajuste de margem sempre que as garantias oferecidas nas operações de *repo* forem superiores a 98% das garantias recebidas nas operações de *reverse repo*.

O BCB não sofre restrição quanto à venda, empenho, aluguel e transferência dos títulos recebidos em garantia, desde que os devolva na data final da operação. Estas garantias serão exercidas em caso de inadimplência de uma das partes de acordo com o preconizado pela *The Bond Market Association* (TBMA) e pela *International Securities Market Association* (ISMA) por meio dos documentos *Master Repurchase Agreement* ou *Global Master Repurchase Agreement*.

No mercado interno, o BCB está autorizado a realizar operações conjugadas de câmbio interbancário, por meio de leilões de venda à vista conjugados com a recompra a termo de moeda estrangeira, no intuito de atender a demanda de dólares e assegurar níveis adequados de liquidez do SFN.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A variação no saldo das operações compromissadas em moedas estrangeiras realizadas no mercado externo decorreu do aumento dos níveis de aplicação, inclusive nas operações envolvendo títulos, tendo em vista a diversificação do portfólio de investimentos das reservas internacionais. Com relação às operações realizadas no mercado interno, a redução está associada à atuação do BCB no mercado interbancário de câmbio. Tal redução pode ser justificada pela não renovação de parte das operações que venceram no período, compensado, em parte pelos efeitos da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3).

b) Venda com compromisso de recompra

Nas operações de venda com compromisso de recompra são oferecidos em garantia títulos emitidos por governos centrais existentes na carteira do BCB. Com o objetivo de se proteger dos riscos de crédito e de mercado, o BCB entrega títulos no montante de 98% do valor financeiro das operações de compromisso de recompra (*repo*). A forma de cálculo e de realização das garantias é idêntica às das operações de compra com compromisso de revenda.

A variação no saldo dessas operações reflete o aumento dos níveis de aplicação nas operações de compra com compromisso de revenda realizadas no mercado externo (Nota 7.1.a), uma vez que o BCB normalmente contrata com a mesma contraparte uma operação de venda com compromisso de recompra (*repo*) concomitantemente a uma compra com compromisso de revenda (*reverse repo*).

7.2. Em moeda local

	31.12.2017	31.12.2016
Compromisso de Recompra	**1.091.328.757**	**1.085.349.829**
Títulos	1.064.979.697	1.047.483.967
Moedas Estrangeiras	26.349.060	37.865.862
Ativos vinculados em garantia	**1.031.738.862**	**1.041.313.382**
Com Livre Movimentação	187.253.542	184.472.025
Sem Livre Movimentação	844.485.320	856.841.357

As garantias nas operações compromissadas envolvendo títulos são sempre constituídas em títulos públicos federais custodiados no Selic, os quais são avaliados a preços inferiores àqueles observados no mercado secundário (preço de lastro), com o objetivo de proteger o credor dos recursos contra variações nas taxas de mercado (preços). Uma vez que o valor das garantias é estabelecido no momento da contratação da operação, não havendo a previsão de ajuste durante sua vigência, o doador de recursos assume o risco da variação de preços de mercado das garantias.

As operações com compromisso de recompra podem ser constituídas com cláusula de "livre movimentação", em que os títulos podem ser objeto de venda definitiva, desde que sejam devolvidos na data de liquidação do compromisso, ou "sem livre movimentação", em que a venda definitiva não é permitida durante a vigência da operação.

A variação no saldo de operações de venda com compromisso de recompra reflete o acréscimo de liquidez recolhida pelo BCB, devido, principalmente, ao pagamento pelo BCB de juros em suas operações de mercado aberto (Nota 24), atenuado pelo resgate líquido de títulos em poder do público (Notas 9.2 e 40.1.i). Cabe destacar, ainda, a atuação do BCB no mercado interbancário de câmbio, por meio de leilões de venda à vista conjugados com a recompra a termo de moeda estrangeira, com a consequente redução dessas operações (Nota 7.1.a).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 - DERIVATIVOS

8.1. Em moedas estrangeiras

Em harmonia com as diretrizes do Comitê de Governança, Riscos e Controles, estabelecidas por meio do Subcomitê de Gestão Ativa das Reservas Internacionais, o BCB faz uso de derivativos em suas operações rotineiras na administração das reservas internacionais com o objetivo de viabilizar a estratégia de investimento previamente estabelecida e de administrar a exposição ao risco de mercado com base nos pilares de segurança, liquidez e rentabilidade.

O BCB utiliza os seguintes tipos de instrumentos derivativos em suas operações:

a) *forwards* de moeda: instrumentos derivativos caracterizados pela troca de moedas (compra e venda) com liquidação em data futura e taxa prefixada. Essas operações são realizadas na modalidade de balcão, diretamente com instituições financeiras, e seguem os padrões de administração de risco descritos nas Notas 35 a 39;

b) contratos futuros de juros, títulos, índices e *commodities*: instrumentos derivativos caracterizados pela obrigação de pagar ou pelo direito de receber um determinado montante relacionado à variação nas taxas de juros, nos preços dos títulos de referência, nos índices ou nos preços de *commodities* em uma data futura, de acordo com o número e o tamanho dos contratos em aberto, a um determinado preço estabelecido no mercado. Essas operações são realizadas em bolsa, com contratos padronizados e garantias constituídas em dinheiro, sendo que as variações nos preços dos contratos são ajustadas diariamente.

Os valores nocionais dos contratos em vigor e seus respectivos valores justos são evidenciados nos quadros a seguir, por tipo de operação e por prazo de vencimento:

Em 31.12.2017

	Valor Nocional			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
Forward					
1 - 6 meses				2.016	2.221
Dólar Estadunidense	233.896	(30.866)	203.030	934	595
Euro	59.524	(59.524)	-	1.082	609
Iene	58.932	(205.933)	(147.001)	-	-
Dólar Australiano	-	(51.686)	(51.686)	-	1.017
Dólar Canadense	31.605	(35.163)	(3.558)	-	-
Futuro de Índices					
1 - 6 meses				-	-
Dólar Estadunidense	9.266.979	-	9.266.979	-	-
Futuro de *Commodities*					
1 - 6 meses				-	-
Dólar Estadunidense	1.324.653	(1.333.530)	(8.877)	-	-
Futuro de Títulos					
1 - 5 anos				-	-
Dólar Estadunidense	-	(14.601.264)	(14.601.264)	-	-
Euro	-	(49.766.617)	(49.766.617)	-	-
Dólar Australiano	-	(22.351.026)	(22.351.026)	-	-
> 5 anos				-	-
Dólar Estadunidense	12.920.658	-	12.920.658	-	-
Euro	-	(4.880.659)	(4.880.659)	-	-
Dólar Australiano	14.352	-	14.352	-	-
Total				**2.016**	**2.221**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2016

	Valor Nocional			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
Forward					
1 - 6 meses				74.461	41.578
Dólar Estadunidense	3.438.831	(3.460.513)	(21.682)	72.123	38.847
Euro	85.948	(85.948)	-	-	1.797
Iene	3.258.962	(237.941)	3.021.021	-	-
Renminbi Iuan	-	(2.951.574)	(2.951.574)	-	-
Dólar Australiano	70.668	(70.668)	-	1.887	-
Dólar da Nova Zelândia	45.320	(90.640)	(45.320)	451	934
Futuro de Índices					
1 - 5 anos				-	-
Dólar Estadunidense	8.359.295	-	8.359.295	-	-
Euro	989.330	-	989.330	-	-
Iene	-	(974.113)	(974.113)	-	-
Libra Esterlina	-	(985.765)	(985.765)	-	-
Futuro de Commodities					
1 - 5 anos				-	-
Dólar Estadunidense	2.552.135	(2.526.725)	25.410	-	-
Futuro de Títulos					
1 - 5 anos				-	-
Dólar Estadunidense	10.821.614	(189.038)	10.632.576	-	-
Euro	-	(8.982.034)	(8.982.034)	-	-
Dólar Australiano	-	(133.912)	(133.912)	-	-
> 5 anos				-	-
Dólar Estadunidense	6.830.050	-	6.830.050	-	-
Euro	952.085	-	952.085	-	-
Libra Esterlina	-	(4.785.714)	(4.785.714)	-	-
Dólar Australiano	-	(145.942)	(145.942)	-	-
Total				**74.461**	**41.578**

Dadas suas características de troca de moedas, nas operações de *forward* não há constituição de garantias. Nas operações de futuros, as garantias são constituídas por depósitos que totalizavam R$813.378 em 31 de dezembro de 2017 (R$952.227 em 31 de dezembro de 2016).

O saldo de derivativos em moedas estrangeiras refere-se apenas às operações de *forward* de moedas, tendo em vista que as variações no valor justo dos contratos de futuros são liquidadas diariamente por meio de conta margem.

8.2. Em moeda local

8.2.1 *Swap*

Na execução da política monetária e cambial, o BCB pode realizar operações de *swap*, referenciadas em taxas de juros e em variação cambial, com o objetivo de fornecer *hedge* cambial para as instituições financeiras e demais agentes econômicos.

Essas operações são contratadas por meio da realização de leilão em sistema eletrônico do BCB e registradas na Brasil, Bolsa e Balcão (B3) – antiga Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBovespa), na forma de um contrato padrão.

O BCB efetua depósito de margem de garantia em títulos públicos federais, pelos preços de lastro aceitos nas operações compromissadas (Nota 7.2), cujo montante totalizava R$18.199.278 em 31 de dezembro de 2017 (R$16.414.265 em 31 de dezembro de 2016) (Nota 9.2). Diariamente são efetuadas chamadas ou devoluções de margem, dependendo das variações dos *swaps*, conforme estipulado pela B3, que assume todo o risco de crédito dessas operações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os contratos podem ser do tipo *Swap* Cambial com Ajuste Periódico (SCC), cujo objeto de negociação é o diferencial entre a taxa de juros efetiva dos Depósitos Interfinanceiros (DI) e a variação da taxa de câmbio em relação ao dólar estadunidense, ou *Swap* Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia (SCS), em que o objeto de negociação é o diferencial entre a taxa Selic e a variação da taxa de câmbio em relação ao dólar estadunidense.

Na posição comprada, o BCB está ativo em taxa de juros doméstica (taxa Selic ou DI) e passivo em variação cambial mais cupom cambial, sendo este uma taxa representativa de juros em dólar estadunidense. Inversamente, na posição vendida, o BCB está ativo em variação cambial mais cupom cambial e passivo em taxa de juros doméstica (taxa Selic ou DI). Esses contratos têm valor nocional equivalente a US$50 mil e ajuste financeiro diário.

No quadro a seguir são demonstrados os valores nocionais e os respectivos valores justos, por tipo de operação e por prazo de vencimento:

Em 31.12.2017

	Valor Nocional			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
1 mês	31.882.504	-	31.882.504	19.258	-
1 - 6 meses	56.477.484	-	56.477.484	60.755	-
6 - 12 meses	22.238.030	-	22.238.030	35.594	-
Total	**110.598.018**	**-**	**110.598.018**	**115.607**	**-**

Em 31.12.2016

	Valor Nocional			Valor Justo	
	Posição Comprada	Posição Vendida	Posição Líquida	Ativo	Passivo
1 mês	34.621.419	(18.326.734)	16.294.685	128.746	-
1 - 6 meses	86.556.808	-	86.556.808	736.666	-
Total	**121.178.227**	**(18.326.734)**	**102.851.493**	**865.412**	**-**

Em 2017 o resultado das operações de *swap* cambial foi de R$6.282.729 positivos (R$83.803.222 positivos em 2016 – Nota 30.1).

8.2.2 Equalização cambial

A operação de equalização cambial entre o Tesouro Nacional e o BCB foi instituída por meio da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, com o objetivo de dar maior transparência aos resultados das operações da autoridade monetária e reduzir a volatilidade de seu resultado, derivada do descasamento entre ativos e passivos cambiais (Nota 37.3).

Por meio da equalização cambial, que apresenta características semelhantes a uma operação de *swap*, o custo de carregamento das reservas internacionais (representado pela diferença entre a rentabilidade da reserva e o custo médio de captação do BCB) e o resultado das operações de *swap* cambial efetuadas no mercado interno são transferidos à União, por intermédio do Tesouro Nacional. Esses valores são calculados diariamente, sendo apurado o saldo a pagar ou a receber no último dia útil do semestre, o qual será liquidado financeiramente seguindo as mesmas regras estabelecidas para a transferência ou cobertura do resultado (Notas 30.1 e 41.a).

Em 2017 o resultado da operação de equalização cambial foi de R$46.422.163 positivos (R$240.319.692 positivos em 2016), conforme demonstrado na Nota 40.1.i.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9 - TÍTULOS

9.1. Em moedas estrangeiras

	31.12.2017	31.12.2016
Títulos livres	**1.072.412.265**	**1.039.433.229**
1 mês	17.281.806	22.603.792
1 - 6 meses	130.369.551	61.881.437
6 - 12 meses	63.826.206	110.000.781
1 - 5 anos	803.357.392	790.225.941
> 5 anos	57.577.310	54.721.278
Títulos vinculados a operações compromissadas	**21.419.079**	**7.919.462**
1 mês	830.091	653.996
1 - 6 meses	5.308.956	2.449.392
6 - 12 meses	-	734.071
1 - 5 anos	15.280.032	4.082.003
Títulos vinculados a garantias	**2.746**	**-**
1 - 5 anos	2.746	-
Total	**1.093.834.090**	**1.047.352.691**

Referem-se a títulos prefixados e a títulos remunerados por cupom variável ou pela variação de índices de preços mais juros, de emissão de tesouros nacionais, de organismos supranacionais ou multilaterais e de agências, adquiridos pelo BCB conforme sua política de investimentos (Notas 35 a 39). Constituem parte das reservas internacionais e têm como principais objetivos diversificar os tipos de investimento e os riscos, incrementar a rentabilidade e manter diferentes níveis de liquidez.

Esses títulos estão classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado. O quadro a seguir demonstra o custo amortizado e o valor justo desses ativos:

	31.12.2017	31.12.2016
Custo amortizado	1.100.527.033	1.048.002.533
Ajuste a valor justo	(6.692.943)	(649.842)
Contabilidade	**1.093.834.090**	**1.047.352.691**

A variação na carteira de títulos em moedas estrangeiras ocorreu em função, principalmente, do aumento dos níveis de aplicação, tendo em vista a diversificação do portfólio de investimentos das reservas internacionais, bem como dos efeitos da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3), moeda na qual está denominada parte significativa dessa carteira (Nota 37.2).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60

9.2. Em moeda local

Em 31.12.2017

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	**67.944.900**	**12.984.681**	**47.735.749**	**182.745.902**	**300.966.261**	**612.377.493**
LTN	46.977.684	12.984.681	31.701.175	54.246.094	-	145.909.634
LFT	-	-	-	32.106.654	21.937.573	54.044.227
NTN-B	-	-	16.034.574	54.501.373	128.554.052	199.089.999
NTN-F	20.967.216	-	-	41.891.781	150.474.636	213.333.633
Títulos vinculados a operações compromissadas	**-**	**5.776.962**	**92.645.255**	**712.231.374**	**221.085.271**	**1.031.738.862**
LTN	-	5.776.962	75.936.742	176.782.159	-	258.495.863
LFT	-	-	-	450.119.357	7.721.273	457.840.630
NTN-B	-	-	16.708.513	67.882.939	170.340.019	254.931.471
NTN-F	-	-	-	17.446.919	43.023.979	60.470.898
Títulos vinculados a garantias de operações (Nota 8.2.1)	**-**	**-**	**-**	**18.199.278**	**-**	**18.199.278**
LFT	-	-	-	18.199.278	-	18.199.278
Títulos inegociáveis	**-**	**-**	**-**	**181**	**45**	**226**
NTN-P	-	-	-	181	45	226
Total	**67.944.900**	**18.761.643**	**140.381.004**	**913.176.735**	**522.051.577**	**1.662.315.859**

Em 31.12.2016

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Títulos livres	**71.280.470**	**12.631.420**	**16.226.282**	**164.593.323**	**195.515.606**	**460.247.101**
LTN	40.384.672	5.784.794	16.226.273	58.054.049	-	120.449.788
LFT	-	-	9	9.372.802	6.951.773	16.324.584
NTN-B	-	6.846.626	-	30.452.908	79.350.828	116.650.362
NTN-F	30.895.798	-	-	66.713.564	109.213.005	206.822.367
Títulos vinculados a operações compromissadas	**-**	**30.286.506**	**38.029.311**	**567.502.529**	**405.495.036**	**1.041.313.382**
LTN	-	1.969.848	37.186.645	238.867.658	-	278.024.151
LFT	-	-	842.666	230.953.583	120.105.772	351.902.021
NTN-B	-	28.316.658	-	85.461.422	239.911.631	353.689.711
NTN-F	-	-	-	12.219.866	45.477.633	57.697.499
Títulos vinculados a operações de empréstimo	**-**	**-**	**-**	**-**	**32.763**	**32.763**
NTN-B	-	-	-	-	32.763	32.763
Títulos vinculados a garantias de operações (Nota 8.2.1)	**-**	**-**	**-**	**16.414.265**	**-**	**16.414.265**
LFT	-	-	-	16.414.265	-	16.414.265
Títulos inegociáveis	**-**	**-**	**-**	**170**	**42**	**212**
NTN-P	-	-	-	170	42	212
Total	**71.280.470**	**42.917.926**	**54.255.593**	**748.510.287**	**601.043.447**	**1.518.007.723**

O BCB administra sua carteira de maneira a dispor de instrumentos adequados à execução da política monetária, ou seja, a realização de operações de compra e venda de títulos, de forma definitiva ou compromissada. A composição dessa carteira, portanto, tende a acompanhar o perfil dos títulos da dívida pública mobiliária em poder do mercado, sendo que, para isso, o BCB, à medida que ocorrem os vencimentos dos títulos em sua carteira, a recompõe por meio de compras efetuadas pelo preço médio pago pelos demais participantes do mercado por ocasião das ofertas públicas do Tesouro Nacional.

As características dos títulos existentes na carteira do BCB são:

- Tesouro Prefixado (LTN): rendimento prefixado definido pelo deságio sobre o valor nominal;
- Tesouro Selic (LFT): rendimento pós-fixado definido pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurada no Selic (taxa Selic);
- Tesouro IPCA + com Juros Semestrais (NTN-B): rendimento pós-fixado definido pelo Índice Nacional de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F): rendimento prefixado definido pelo deságio sobre o valor nominal, mais pagamento semestral de cupom de juros de 10% a.a.;

- Nota do Tesouro Nacional Série P (NTN-P): título nominativo e inalienável, atualizado pela Taxa Referencial (TR) e com juros de 6% a.a., pagos na data do resgate.

A variação observada na carteira de títulos públicos federais, detalhada na Nota 40.1.i, decorreu da incorporação de juros (Nota 24) e da emissão de títulos pelo Tesouro Nacional, destinada à cobertura do resultado negativo do BCB e do saldo restante da operação de equalização cambial referentes ao 1º semestre de 2016. Esse efeito foi compensado, em parte, pelo resgate líquido de títulos no período.

10 - OPERAÇÕES COM O GOVERNO FEDERAL

Créditos com o Governo Federal	**31.12.2017**	**31.12.2016**
Resultado a ser Coberto	-	18.318.977
Resultado de Equalização Cambial	108.750.486	155.903.416
Valores a compensar ou a serem restituídos	3.318	3.073
Total	**108.753.804**	**174.225.466**

Obrigações com o Governo Federal	**31.12.2017**	**31.12.2016**
Conta Única do Tesouro Nacional	1.081.166.080	1.042.347.994
Resultado a Transferir	14.715.120	7.783.321
Valores a recolher	76.788	75.390
Total	**1.095.957.988**	**1.050.206.705**

Por força de disposições legais, o BCB mantém relacionamento financeiro com o Tesouro Nacional, cujas principais operações aparecem detalhadas na Nota 40.1.i.

O diminuição dos créditos com o Governo Federal decorreu, principalmente, da cobertura do resultado negativo apurado pelo BCB e do saldo da operação de equalização cambial referentes ao 1º semestre de 2016. No caso das obrigações com o Governo Federal, as variações estão associadas ao comportamento do saldo da Conta Única do Tesouro Nacional no período (Nota 40.1.i) e ao resultado do BCB a transferir ao Tesouro Nacional referente ao 2º semestre de 2017, apurado em montante superior ao resultado do BCB no 2º semestre de 2016.

11 - CRÉDITOS A RECEBER

11.1. Em moedas estrangeiras

	31.12.2017	**31.12.2016**
New Arrangements to Borrow	2.314.985	3.397.291
SML	2.040	6.138
Total	**2.317.025**	**3.403.429**

O saldo de créditos a receber em moedas estrangeiras em 31 de dezembro de 2017 refere-se, basicamente, à participação do BCB no New Arrangements to Borrow (NAB).

O NAB fundamenta-se no art. 7º do Convênio Constitutivo do FMI, que autoriza o organismo, em caso de escassez de determinada moeda, propor aos países membros a realização de empréstimos ao Fundo, de forma complementar às suas quotas (Nota 13), em termos e condições acertados entre as partes, com o objetivo de reforçar a capacidade financeira do organismo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os créditos do NAB são denominados em DES e remunerados por taxas determinadas semanalmente com base na média ponderada das taxas de juros representativas de débitos de curto prazo no mercado monetário dos países cujas moedas constituem o DES (Nota 3.3). Conforme decisão regulamentar do FMI em novembro de 2016, essas operações foram renovadas para um período adicional de cinco anos, a contar de novembro de 2017, com a possibilidade de liquidação antes desse prazo no caso de o tomador de recursos antecipar o pagamento ao Fundo. Os recursos disponibilizados no NAB não contam com garantias reais.

A variação do saldo deveu-se, basicamente, à liquidação parcial de créditos do NAB, compensado parcialmente pelos efeitos da variação cambial decorrente da depreciação do Real frente ao DES no período (Nota 3.3).

11.2. Em moeda local

Em 31.12.2017

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Valor Justo por Meio do Resultado - Designação	**38.073.958**	**(9.998.367)**	**28.075.591**
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	27.860.045	(6.262.497)	21.597.548
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	9.883.007	(3.584.692)	6.298.315
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	330.906	(151.178)	179.728
Empréstimos e Recebíveis	**9.369.029**	**-**	**9.369.029**
Transferência de recursos vinculados a crédito rural	8.608.695	-	8.608.695
Centrus	463.008	-	463.008
Outros	297.326	-	297.326
Total	**47.442.987**	**(9.998.367)**	**37.444.620**

Em 31.12.2016

	Custo Amortizado	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Valor Justo por Meio do Resultado - Designação	**39.330.208**	**(13.396.641)**	**25.933.567**
Banco Nacional - Em Liquidação Extrajudicial	28.788.599	(8.784.163)	20.004.436
Banco Econômico - Em Liquidação Extrajudicial	10.174.852	(4.369.177)	5.805.675
Banco Banorte - Em Liquidação Extrajudicial	366.757	(243.301)	123.456
Empréstimos e Recebíveis	**2.944.927**	**-**	**2.944.927**
Transferência de recursos vinculados a crédito rural	2.230.682	-	2.230.682
Centrus	555.557	-	555.557
Outros	158.688	-	158.688
Total	**42.275.135**	**(13.396.641)**	**28.878.494**

11.2.1 Valor Justo por Meio do Resultado – Designação

Referem-se basicamente aos créditos do BCB com as instituições em liquidação, originários de operações de assistência financeira (Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – Proer) e de outras operações, como saques a descoberto na conta Reservas Bancárias, saldo negativo em operações do CCR e *Time Deposit*.

Com base na Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, os créditos do BCB com as instituições em liquidação foram objeto de pagamento à vista ou parcelado, mediante requerimento do devedor, com descontos de 25% a 45% incidentes sobre os encargos. O saldo existente em 31 de dezembro de 2017 corresponde ao valor justo dos créditos que foram objeto de parcelamento na forma do referido instrumento legal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para os contratos originários do Proer, o valor das prestações pactuadas é atualizado mediante a incidência dos encargos contratuais, na forma da legislação de regência do Programa. De acordo com o previsto nos contratos, esses encargos correspondem ao custo médio dos títulos e direitos creditórios dados em garantia, acrescidos de 2% ao ano. No caso dos contratos relativos às demais dívidas, o valor de cada prestação mensal é atualizado exclusivamente mediante a aplicação da TR acumulada mensalmente, conforme dispõe o art. 9º, caput, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991. Caso seja cessado o regime de liquidação extrajudicial, seja caracterizada massa superavitária ou haja outro fundamento legal para afastar a incidência da TR, as prestações mensais passarão a ser atualizadas pela taxa Selic.

O termo de parcelamento firmado não implica novação da dívida, cabendo destacar que a inadimplência do devedor pode ensejar a rescisão do termo, com a dívida retornando à situação original. A efetivação do parcelamento também não implica automático encerramento do regime especial, que pode ser avaliado em momento oportuno, se for o caso, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974.

A metodologia de avaliação do valor justo desses créditos considera o valor presente dos fluxos de caixa, apurado com base nas taxas referenciais dos *swaps* DI x TR disponibilizados pela B3 para o prazo do parcelamento, as quais são ajustadas para incorporar um prêmio de risco que reflita o preço da incerteza inerente aos fluxos de caixa, como prevê a IFRS 13 – Mensuração a Valor Justo.

O prêmio de risco é apurado pelo diferencial da taxa de juros que iguala o valor presente do fluxo de caixa contratado com o fluxo de caixa ajustado pela capacidade de pagamento da instituição em liquidação extrajudicial, sendo estimado a partir de modelos de precificação internos, os quais não refletem parâmetros objetivos de mercado tendo em vista as características de excepcionalidade da contraparte.

A variação dos saldos observada no período corresponde às baixas por recebimento das parcelas e ao ajuste a valor justo dos créditos com as instituições em liquidação, conforme evidenciado no quadro a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	**2016**
Saldo inicial	**25.933.567**	**22.498.478**
Movimentação	**2.142.024**	**3.435.089**
Ajuste a valor justo	5.900.548	6.455.533
Baixa	(3.758.524)	(3.020.444)
Saldo final	**28.075.591**	**25.933.567**

11.2.2 Empréstimos e Recebíveis

a) Transferência de recursos vinculados a crédito rural

Trata-se de transferências às instituições financeiras de recursos provenientes do recolhimento compulsório das deficiências de aplicação em crédito rural (Nota 18). Tais transferências ocorrem mediante solicitação das instituições financeiras e são limitadas ao valor do próprio recolhimento compulsório, devendo ser aplicadas em operações de crédito rural.

Essas transferências têm prazo máximo de doze meses e, no caso de recursos da poupança rural ou captados por meio de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), estão sujeitas à atualização pela TR. O recebimento desses valores ocorre de maneira independente à liquidação do recolhimento compulsório.

A variação no saldo de transferência de recursos vinculados a crédito rural ocorreu em função do aumento do recolhimento compulsório sobre as deficiências de aplicação em crédito rural no período, permitindo o aumento dessas operações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60

b) Centrus

Compreendem os créditos a receber da Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus) decorrentes:

- de alterações promovidas em 2009 no regulamento do plano de benefícios da Fundação, que contemplaram a elevação da cota básica das pensões por morte, gerando crédito ao patrocinador na proporção do benefício concedido;

- da destinação do superávit do plano de benefícios da Fundação, com reversão de valores ao patrocinador e aos assistidos, conforme aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) por meio da Portaria nº 504, de 23 de setembro de 2013, no caso dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2015, e da Portaria nº 518, de 4 de novembro de 2016, para os saldos de 31 de dezembro de 2016.

Conforme termo de acordo celebrado entre o BCB e a Centrus, os recursos decorrentes de alterações no regulamento do plano de benefícios e da destinação do superávit do plano aprovada pela Portaria nº 518, de 2016, o valor referente ao superávit vem sendo transferido mediante solicitação do patrocinador, sendo remunerado pela taxa equivalente à rentabilidade obtida pela Fundação nas aplicações em títulos públicos federais, inclusive em fundos de curto prazo lastreados nesses títulos.

A variação observada se refere basicamente aos recebimentos ocorridos no período (Nota 40.2), compensados parcialmente pela incorporação de juros.

12 - OURO MONETÁRIO

	31.12.2017	31.12.2016
Custo	7.215.444	7.108.773
Ajuste a valor justo	2.098.102	1.070.184
Contabilidade	**9.313.546**	**8.178.957**

O BCB mantém parte das reservas internacionais do País em ouro monetário - ouro mantido pelas autoridades monetárias como ativos de reserva.

A variação se justifica pelos efeitos da variação cambial decorrente da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3) e da elevação do preço do ouro no mercado internacional nesse período (Nota 28).

13 - PARTICIPAÇÃO EM ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

A participação do BCB em organismos financeiros internacionais compreende quotas do FMI (2,31% do patrimônio do Fundo) e ações do BIS (0,55% do capital). O percentual do capital desses organismos detido pelo BCB não representa controle ou influência significativa em sua administração ou nas decisões desses organismos, o que determina sua contabilização de acordo com a IAS 39.

Esses ativos são classificados na categoria Disponíveis para Venda, sendo seu valor justo expresso pelo valor, em Reais, da participação do Brasil nos organismos.

	31.12.2017	31.12.2016
Fundo Monetário Internacional	52.013.341	48.372.794
Bank for International Settlements	117.188	108.986
Total	**52.130.529**	**48.481.780**

A variação do saldo das participações deve-se ao ajuste a valor justo positivo no período (Nota 23.3), tendo em vista a depreciação do Real frente ao DES no período (Nota 3.3).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14 - DEPÓSITOS JUDICIAIS

São depósitos constituídos por determinação legal, vinculados a ações judiciais em curso, para as quais existe o reconhecimento de uma provisão (Nota 21.1) ou de um precatório a pagar (Nota 19.2). Em função dessa vinculação, ficam indisponíveis até a decisão judicial sobre a questão em litígio, sendo remunerados pela taxa de juros efetiva dos financiamentos diários apurados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (taxa Selic). Em 31 de dezembro de 2017, o saldo era de R$1.558.360 (R$1.472.038 em 31 de dezembro de 2016).

Esses depósitos podem ser utilizados em uma das seguintes situações:

- decisão favorável ao BCB na ação judicial, caso em que o juiz o autoriza a resgatar o depósito;
- decisão desfavorável ao BCB e determinação do judiciário de se transferir o valor à contraparte vencedora;
- decisão desfavorável ao BCB e emissão de precatório, caso em que o juiz o autoriza a efetuar o resgate do depósito correspondente.

15 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

2017

	Metais preciosos sob formas diversas	Terrenos	Edificações	Equipamentos	Obras de Arte e Acervo do Museu	Total
Saldo em 31.12.2016	**32.211**	**256.324**	**448.444**	**120.107**	**30.204**	**887.290**
Custo	33.524	256.324	581.551	295.838	30.204	1.197.441
Depreciação acumulada	-	-	(133.107)	(175.731)	-	(308.838)
Provisão para Perdas	(1.313)	-	-	-	-	(1.313)
Movimentação em 2017	**-**	**(4.243)**	**2.860**	**(20.316)**	**-**	**(21.699)**
Incorporações/Aquisições/Construções	-	-	11.947	13.468	-	25.415
Venda/Baixas	-	(4.243)	(330)	(6.485)	-	(11.058)
Depreciação	-	-	(9.735)	(33.633)	-	(43.368)
Baixa de Depreciação	-	-	978	6.334	-	7.312
Saldo em 31.12.2017	**32.211**	**252.081**	**451.304**	**99.791**	**30.204**	**865.591**

2016

	Metais preciosos sob formas diversas	Terrenos	Edificações	Equipamentos	Obras de Arte e Acervo do Museu	Total
Saldo em 31.12.2015	**12.459**	**256.324**	**442.296**	**105.878**	**30.208**	**847.165**
Custo	12.501	256.324	565.216	285.267	30.208	1.149.516
Depreciação acumulada	-	-	(122.920)	(179.389)	-	(302.309)
Provisão para Perdas	(42)	-	-	-	-	(42)
Movimentação em 2016	**19.752**	**-**	**6.148**	**14.229**	**(4)**	**40.125**
Incorporações/Aquisições/Construções	21.023	-	16.335	39.224	1	76.583
Venda/Baixas	-	-	-	(28.653)	(5)	(28.658)
Ajuste de Provisão para Perdas	(1.271)	-	-	-	-	(1.271)
Depreciação	-	-	(10.187)	(24.730)	-	(34.917)
Baixa de Depreciação	-	-	-	28.388	-	28.388
Saldo em 31.12.2016	**32.211**	**256.324**	**448.444**	**120.107**	**30.204**	**887.290**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16 - OUTROS ATIVOS

	31.12.2017	31.12.2016
Em Moeda Local	**1.176.391**	**1.138.381**
Superávit Atuarial - Centrus (Nota 21.2.1)	1.105.905	1.067.851
Outros	70.486	70.530
Total	**1.176.391**	**1.138.381**

17 - OPERAÇÕES CONTRATADAS A LIQUIDAR

Referem-se basicamente a operações contratadas e ainda não liquidadas na data do balanço, cuja liquidação financeira ocorre em até três dias. Em 31 de dezembro de 2017, o saldo de operações contratadas a liquidar, em moedas estrangeiras e em moeda local, era de R$364.386 e R$7.261 (R$13.700.151 e R$13.090 em 31 de dezembro de 2016), respectivamente.

18 - DEPÓSITOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

	31.12.2017	31.12.2016
Em Moedas Estrangeiras	**2.352**	**2.317**
Em Moeda Local	**453.729.168**	**409.224.031**
Recursos à vista	46.391.775	38.141.553
Recursos a prazo	226.034.943	140.406.354
Depósitos de poupança	168.991.960	125.143.775
Exigibilidade adicional	-	102.563.195
Deficiências de aplicação em crédito rural	11.631.083	2.296.571
Outros	679.407	672.583
Total	**453.731.520**	**409.226.348**

Os depósitos de instituições financeiras em moeda local constituem-se, principalmente, dos recolhimentos compulsórios, os quais representam tradicional instrumento de política monetária, desempenhando função de estabilizadores da liquidez da economia.

Esses depósitos são calculados sobre o saldo médio diário dos valores captados pelos bancos e podem ser exigidos em espécie ou, quando determinado pelo BCB, em títulos públicos federais, sendo que os depósitos constituídos em espécie representam um passivo à vista do BCB.

Atualmente, os principais recolhimentos compulsórios em espécie possuem as seguintes alíquotas e taxas de remuneração:

a) sobre recursos à vista: alíquota de 40%, sem remuneração;

b) sobre recursos a prazo: alíquota de 36%, remunerados pela taxa Selic;

c) sobre depósitos de poupança: alíquota de 24,5% (21% para poupança rural), remunerados com base na TR + 6,17% ao ano ou TR + 70% da Meta Selic;

d) deficiências de aplicação em crédito rural: incidente sobre o total dos valores das deficiências aplicadas, sem remuneração, no caso de recursos obrigatórios, ou remunerados com base na TR, no caso de recursos da poupança rural ou captados por meio de LCA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Durante o exercício de 2017, foram adotadas diversas medidas para simplificação nas regras dos recolhimentos compulsórios e harmonização dos procedimentos operacionais das instituições financeiras e do BCB. Dentre essas medidas, merecem destaque a unificação dos períodos de cálculo e de recolhimento dos depósitos compulsórios, a extinção da exigibilidade adicional, cujas alíquotas foram incorporadas nas alíquotas aplicadas sobre recursos a prazo e sobre a poupança, e a redução das alíquotas aplicadas sobre recursos à vista e a prazo, sendo que, em alguns casos, essa redução produzirá efeitos a partir do próximo exercício.

A variação nos saldos de depósitos de instituições financeiras observada no período é consequência dessas alterações associadas à flutuação dos valores sujeitos a recolhimento no período.

Os recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, juntamente com o Meio Circulante (Nota 22), integram o conceito econômico de base monetária, cujas variações evidenciam a emissão primária de moeda. Em 2017, os recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista apresentaram um aumento de R$8.250.222 (aumento de R$8.337.815 em 2016).

19 - CRÉDITOS A PAGAR

	31.12.2017	31.12.2016
Em Moedas Estrangeiras	**13.713.331**	**12.737.238**
Alocações de DES	13.615.840	12.652.165
CCR	97.491	85.073
Em Moeda Local	**753.880**	**629.168**
Precatórios a Pagar	461.113	355.352
Outros	292.767	273.816
Total	**14.467.211**	**13.366.406**

19.1. Em moedas estrangeiras

As alocações de DES são recursos disponibilizados pelo FMI aos países membros, proporcionais às suas quotas de participação, sem data de vencimento, sobre cuja utilização incidem juros (pagos trimestralmente) calculados às taxas do DES, divulgadas pelo próprio Fundo. Os DES decorrentes dessas alocações compõem as reservas internacionais (Nota 4.1) e são remunerados pelas mesmas taxas da obrigação.

A variação no saldo de créditos a pagar em moedas estrangeiras deveu-se, basicamente, aos efeitos da depreciação do Real frente ao DES no período (Nota 3.3).

19.2. Em moeda local

Segundo dispõe o § 5° do art. 100 da Constituição Federal, as entidades de direito público devem incluir em seus orçamentos dotação necessária à cobertura dos precatórios judiciais apresentados até 1° de julho de cada ano, para pagamento até o final do exercício seguinte.

Em atenção ao disposto no art. 30 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018), as dotações aprovadas na lei orçamentária anual, destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, serão descentralizadas aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá efetuar os pagamentos aos beneficiários. Em virtude disso, os recursos orçamentários e financeiros não transitarão pelo BCB (entidade devedora). O saldo existente em 31 de dezembro de 2017 refere-se aos precatórios a serem pagos nos exercícios de 2018 e seguintes.

20 - DEPÓSITOS DE ORGANISMOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

Os depósitos de organismos financeiros internacionais correspondem às disponibilidades mantidas por referidos organismos no BCB, resultantes da integralização de quotas e de recebimentos de origem externa e/ou interna, destinados às operações e ao pagamento de despesas desses organismos no País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A variação do saldo desses depósitos deve-se, principalmente, aos efeitos da variação cambial decorrente da depreciação do Real frente ao DES no período (Nota 3.3), moeda na qual está denominada parte significativa desses depósitos.

21 - PROVISÕES

	31.12.2017	31.12.2016
Ações Judiciais	8.309.514	6.031.134
Passivo Atuarial	36.493.939	29.866.761
Outras	27.055	27.055
Total	**44.830.508**	**35.924.950**

21.1. Provisões para ações judiciais

O BCB era parte em 9.525 ações em 31 de dezembro de 2017 (2.892 no polo ativo, 6.535 no polo passivo e 98 tendo o BCB como parte interessada) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações (em 31 de dezembro de 2016, o total era de 9.478, sendo 3.004 no polo ativo, 6.425 no polo passivo e 49 tendo o BCB como parte interessada).

A área jurídica avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda, que é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em que o risco de perda seja avaliado como maior do que 50%.

Em 31 de dezembro de 2017 foram contabilizadas provisões para 880 ações (911 em 31 de dezembro de 2016). O quadro a seguir apresenta a movimentação da conta de provisões durante o exercício:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	2016
Saldo Inicial	**6.031.134**	**4.303.048**
Movimentação	**2.278.380**	**1.728.086**
(+) Constituição	2.503.665	2.685.344
(-) Reversão	(96.983)	(926.623)
(-) Transferência para Precatório (Nota 19.2)	(123.532)	(27.840)
(-) Baixa por pagamento de Requisição de Pequeno Valor	(4.770)	(2.795)
Saldo Final	**8.309.514**	**6.031.134**

Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic, seguindo o disposto na Resolução nº 134, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal. Exceção se faz às ações trabalhistas, que são atualizadas pela TR mais juros legais, de acordo com as Leis nº 8.177, de 1991, e nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram classificadas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2017 havia 895 ações (904 em 31 de dezembro de 2016) nessa situação, totalizando R$41.025.069 (R$41.318.419 em 31 de dezembro de 2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O quadro a seguir apresenta o valor das provisões distribuído em função do prazo esperado para a conclusão das ações, considerando o prazo médio histórico de encerramento de ações da mesma natureza e jurisdição:

	31.12.2017	31.12.2016
2017	-	5.796.469
2018	8.063.200	2.963
2019	4.781	15.404
2020	21.609	19.866
2021	1.102	80.073
2022	117.576	108.576
2023	89.327	1.695
2024	3.995	1.999
2025	477	1.605
2026	2.538	553
2027	400	999
2028	646	387
2029	3.863	437
2030	-	108
Total	**8.309.514**	**6.031.134**

A distribuição do saldo provisionado de acordo com a natureza das ações judiciais é demonstrada no seguinte quadro:

	31.12.2017	31.12.2016
Regimes especiais	2.233.194	1.579.545
Ações de servidores	4.249.676	2.587.426
Planos econômicos	884.415	973.647
Relações contratuais	616.188	573.274
Outros	326.041	317.242
Total	**8.309.514**	**6.031.134**

O BCB, conforme procedimentos judiciais, efetuou depósitos vinculados a algumas ações judiciais em curso (Nota 14).

21.2. Provisões para Passivos Atuariais

O BCB patrocina planos de benefícios pós-emprego a seus servidores, os quais incluem aposentadoria, pensão e assistência médica, nas modalidades de benefício definido e de contribuição definida (Nota 3.7.2). A seguir, é apresentado um resumo dos planos existentes, bem como os principais parâmetros para os cálculos atuariais, quando aplicável:

21.2.1 Planos de benefício definido

a) Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados até 1990 – Centrus

Plano na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é conceder a complementação de aposentadorias e pensões pagas pela previdência social aos servidores que se aposentaram até 1990. O plano é custeado por contribuições do patrocinador e dos servidores aposentados, vertidas à Centrus, a quem cabe a administração dos recursos e os pagamentos, destacando-se que a partir de 2008, em função do superávit atuarial apresentado pelo plano, as alíquotas das contribuições foram reduzidas para 0% para o patrocinador e para os participantes. Este plano está em processo de extinção uma vez que não existe a possibilidade da entrada de novos participantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados após 1990 – RJU

Plano na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é efetuar o pagamento de aposentadorias e pensões de acordo com o previsto na Constituição Federal, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012.

Nesse plano, os benefícios pós-emprego são calculados levando-se em conta um ou mais fatores, tais como idade e tempo de contribuição, cabendo esclarecer que, no caso dos servidores que ingressaram no serviço público após 4 de fevereiro de 2013, os benefícios de aposentadorias e pensões estão limitados ao teto estabelecido no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme previsto na Constituição Federal e na Lei nº 12.618, de 2012.

Para que os servidores tenham direito ao benefício, o BCB e os próprios servidores efetuam contribuições diretamente ao Governo Federal, não havendo, entretanto, vinculação entre esse recolhimento e o recebimento dos benefícios, acarretando a responsabilidade do BCB pelo pagamento da obrigação.

c) Benefícios de assistência à saúde – Faspe

Plano na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é a manutenção de um programa com o objetivo de custear a prevenção de doenças e a manutenção e recuperação da saúde dos servidores do BCB e de seus dependentes.

O plano é mantido por contribuições do patrocinador e dos servidores, havendo também a participação dos servidores nos gastos realizados, conforme regulamentação.

As contribuições são vertidas ao Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe), a quem compete a administração dos recursos e a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios.

d) Cálculos atuariais

Cálculo da Provisão	31.12.2017			31.12.2016		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Valor presente das obrigações atuariais	2.373.718	30.193.725	6.370.697	2.215.995	24.454.948	5.458.446
(-) Valor justo dos ativos do plano	(5.013.274)	-	(70.483)	(5.281.287)	-	(46.633)
Passivo (ativo) atuarial líquido	(2.639.556)	30.193.725	6.300.214	(3.065.292)	24.454.948	5.411.813
Ativo não reconhecido	1.533.651	-	-	1.997.441	-	-
Passivo (ativo) atuarial reconhecido no balanço	(1.105.905)	30.193.725	6.300.214	(1.067.851)	24.454.948	5.411.813

O ativo atuarial do plano Centrus, referente ao excesso de ativos em relação aos benefícios a pagar, é reconhecido no balanço na extensão dos benefícios econômicos esperados (Nota 16). De acordo com a regulamentação vigente (Lei Complementar n° 109, de 29 de maio de 2001 e Resolução nº 26, do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (CGPC), de 29 de setembro de 2008), a reversão do superávit atuarial ao patrocinador deve observar a proporcionalidade contributiva entre o BCB e os participantes, excluindo os valores constituídos como reserva de contingência.

Os quadros a seguir apresentam as informações utilizadas nos cálculos atuariais, bem como as movimentações no período:

Valor Presente das Obrigações Conciliação	31.12.2017			31.12.2016		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Valor presente das obrigações atuariais no início do exercício	2.215.995	24.454.948	5.458.446	2.210.946	19.357.814	3.972.546
(+) Custo do serviço corrente	-	252.583	170.878	-	187.450	140.203
(+) Custo de juros sobre obrigações	261.757	2.575.003	570.760	297.367	2.375.225	484.887
(-) Benefícios pagos	(358.142)	(1.546.069)	(321.952)	(358.142)	(1.376.513)	(307.848)
(+) Contribuições dos participantes	-	-	106.410	-	-	95.125
(+/-) Perdas (ganhos) atuariais	254.108	4.457.260	386.155	65.824	3.910.972	1.073.533
(=) Valor presente das obrigações atuariais no final do exercício	2.373.718	30.193.725	6.370.697	2.215.995	24.454.948	5.458.446

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) fl. 33

Ativos do Plano - Conciliação	31.12.2017			31.12.2016		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Valor justo dos ativos do plano no início do exercício	5.281.287	-	46.633	5.013.069	-	36.222
(-) Benefícios pagos	(358.142)	(1.546.069)	(321.952)	(358.142)	(1.376.513)	(307.848)
(+) Contribuições de participantes	-	-	106.410	-	-	95.125
(+) Contribuições do patrocinador	-	-	241.189	-	-	225.749
(+) Custo de juros sobre investimentos	614.582	-	5.933	634.743	-	6.949
(+) Repasses do Tesouro Nacional	-	1.546.069	-	-	1.376.513	-
(-) Destinação de superávit do plano	-	-	-	(304.572)	-	-
(+/-) Retorno sobre os ativos não contemplados nos juros líquidos	(524.453)	-	(7.730)	296.189	-	(9.564)
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício	5.013.274	-	70.483	5.281.287	-	46.633

Ativos do Plano Participação percentual	31.12.2017			31.12.2016		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Cotados em mercado ativo	**92,6%**	-	**82,5%**	**92,9%**	-	**74,8%**
Títulos Públicos Federais	80,7%	-	82,5%	78,8%	-	74,8%
Investimento em Ações	4,3%	-	-	5,9%	-	-
Investimento em Fundos de Renda Fixa	7,6%	-	-	8,2%	-	-
Não cotados em mercado ativo	**7,4%**	-	**17,5%**	**7,1%**	-	**25,2%**
Investimentos Imobiliários	1,8%	-	-	1,8%	-	-
Outros	5,6%	-	17,5%	5,3%	-	25,2%
Total	**100,0%**	**-**	**100,0%**	**100,0%**	**-**	**100,0%**

Receitas e despesas reconhecidas na Demonstração de Resultado do Exercício	31.12.2017			31.12.2016		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Outras Despesas						
Custo do serviço corrente	-	252.583	170.878	-	187.450	140.203
Despesas (Receitas) de Juros						
Custo de juros	(352.825)	2.575.003	564.827	(337.376)	2.375.225	477.938

Remensurações de planos de benefícios definidos reconhecidos no Patrimônio Líquido	31.12.2017			31.12.2016		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Saldo Inicial	**(4.591.757)**	**(8.438.041)**	**(3.141.534)**	**(4.534.471)**	**(4.527.069)**	**(2.058.437)**
Ganho (perda) atuarial	(254.108)	(4.457.260)	(386.155)	(65.824)	(3.910.972)	(1.073.533)
Ajuste decorrente do retorno sobre os ativos não contemplado nos juros líquidos	(524.453)	-	(7.730)	296.189	-	(9.564)
Mudanças no efeito do teto do ativo	463.789	-	-	(287.651)	-	-
Saldo Final	**(4.906.529)**	**(12.895.301)**	**(3.535.419)**	**(4.591.757)**	**(8.438.041)**	**(3.141.534)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Premissas atuariais	31.12.2017			31.12.2016		
	Centrus	RJU	Faspe	Centrus	RJU	Faspe
Financeiras						
Taxa de desconto (*)	9,39%	9,66%	9,76%	10,47%	10,39%	10,36%
Taxa de inflação (*)	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
Alíquota de contribuição do servidor inativo	-	-	1 a 3%	-	-	1 a 3%
Alíquota de contribuição do patrocinador	-	-	até 3%	-	-	até 3%
Expectativa de crescimento salarial	-	3,63%	-	-	2,20%	-
Taxa de tendência dos custos médicos	-	-	12,29%	-	-	11,95%
Não Financeiras						
Quantidade de servidores ativos	-	3.901	3.632	-	4.092	3.801
Quantidade de servidores inativos	571	5.306	5.790	609	5.191	5.728
Quantidade de pensionistas	702	695	1.298	707	666	1.286
Quantidade de beneficiários	-	-	31.121	-	-	32.129
Média de serviço passado (anos)	-	14,9	-	-	14,6	-
Média de serviço futuro esperado (anos)	-	16,4	-	-	19,9	-
Idade média de servidores ativos	-	46	46	-	46	45
Idade média de servidores inativos	84	67	68	83	67	68
Idade média de pensionistas	87	58	68	87	56	72
Mortalidade geral	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 suavizada em 10%	AT 2000 suavizada em 10%
Mortalidade de inválidos	EX IAPC	EX IAPC	EX IAPC	EX IAPC	EX IAPC	EX IAPC
Entrada em invalidez	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS	ÁLVARO VINDAS

(*) As premissas financeiras levam em consideração as expectativas de mercado para os períodos nos quais as obrigações serão liquidadas.

A variação observada no valor da provisão entre os dois períodos é decorrente, basicamente, da revisão de índices, em especial as taxas de desconto, sendo que, no caso do plano Centrus, destaca-se ainda a destinação do superávit aprovado pela Portaria Previc/Ditec nº 518, de 4 de novembro de 2016 (Notas 11.2.2.b e 40.2).

e) Análise de sensibilidade para as premissas atuariais significativas

A análise de sensibilidade foi realizada submetendo as premissas atuariais mais significativas a determinadas variações, refletindo seu efeito nos montantes das obrigações. Para todos os planos, a premissa atuarial analisada foi a taxa de juros de longo prazo. Além disso, analisou-se a taxa de crescimento salarial, para o plano RJU, e a evolução dos custos médicos, para o Faspe.

A taxa de juros de longo prazo, base para o estabelecimento da taxa de desconto dos planos, foi calculada considerando-se a prática de mercado dos títulos públicos federais, para prazos similares aos do fluxo das obrigações de cada plano, no chamado conceito de *duration*. Uma alteração de (+/-) 2% na taxa de juros traria o seguinte impacto no valor das obrigações atuariais:

	+2%	-2%
Centrus	(260.773)	323.713
RJU	(6.207.410)	9.534.795
Faspe	(1.683.122)	2.842.020

Para o levantamento da taxa de crescimento salarial, foi considerada a variação da massa salarial dos servidores ativos do BCB entre 2016 e 2017. Assim, a taxa de crescimento salarial não é aplicável ao plano Centrus, uma vez que não existe a possibilidade de entrada de novos participantes e não há participantes ativos vinculados ao BCB. No caso do RJU, um incremento de 1% na taxa aumentaria o valor da obrigação atuarial em R$551.916, enquanto que uma redução no mesmo percentual diminuiria a obrigação em R$492.595.

A taxa de crescimento dos custos médicos do Faspe foi apurada em função de seu histórico de crescimento nos últimos cinco anos. Uma alteração de (+/-) 1% nos custos médicos traria o seguinte impacto no Faspe:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	+1%	-1%
Custo de serviços e juros	166.844	(130.278)
Obrigação	1.173.771	(935.639)

f) Outras informações

- O BCB estima que o pagamento de suas contribuições para o Faspe em 2018 será de R$168.382;
- Valor presente estimado dos pagamentos de benefícios para os próximos 10 anos:

	Centrus	RJU	Faspe	Consolidado
2018	364.450	1.463.989	168.382	1.996.821
2019	341.517	1.465.400	178.580	1.985.497
2020	318.852	1.466.390	187.863	1.973.105
2021	296.436	1.466.828	198.513	1.961.777
2022	274.296	1.466.558	209.235	1.950.089
2023 - 2027	1.057.014	7.289.813	1.217.811	9.564.638

- Duração média ponderada das obrigações atuariais:

	Centrus	RJU	Faspe
Duração média ponderada das obrigações atuariais (em anos)	6,0	16,2	20,7

- Informações históricas:

	2017	2016	2015	2014	2013
Centrus					
Valor presente das obrigações	2.373.718	2.215.995	2.210.946	2.153.041	2.384.265
Valor justo dos ativos	5.013.274	5.281.287	5.013.069	5.342.798	5.539.877
Déficit (superávit) do plano	(2.639.556)	(3.065.292)	(2.802.123)	(3.189.757)	(3.155.612)
Experiência ajustada decorrente dos passivos do plano	52.545	(88.705)	426.130	(57.028)	(352.644)
Experiência ajustada decorrente dos ativos do plano	524.453	(296.189)	574.154	438.321	7.238
RJU					
Valor presente das obrigações	30.193.725	24.454.948	19.357.814	21.695.321	20.129.908
Déficit (superávit) do plano	30.193.725	24.454.948	19.357.814	21.695.321	20.129.908
Experiência ajustada decorrente dos passivos do plano	602.974	153.022	(1.006.629)	(2.279.917)	1.989.603
Faspe					
Valor presente das obrigações	6.370.697	5.458.446	3.972.546	3.651.581	3.448.509
Valor justo dos ativos	70.483	46.633	36.222	67.376	75.840
Déficit (superávit) do plano	6.300.214	5.411.813	3.936.324	3.584.205	3.372.669
Experiência ajustada decorrente dos passivos do plano	(1.150.295)	(279.925)	(175.170)	164.356	1.649.635
Experiência ajustada decorrente dos ativos do plano	7.731	9.564	6.476	7.771	7.000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

21.2.2 Plano de contribuição definida

a) Funpresp-Exe

Em conformidade com a Lei nº 12.618, de 2012, o BCB patrocina um plano de contribuição definida, gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe), entidade fechada de previdência complementar vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), destinado à complementação de aposentadorias e pensões de servidores titulares de cargo efetivo. O servidor que aderir ao plano de benefícios da Funpresp-Exe é classificado em:

- participante ativo normal, caso esteja submetido ao teto estabelecido no RGPS e possua base de contribuição superior à esse teto; e

- participante ativo alternativo, caso não esteja submetido ao teto estabelecido no RGPS ou possua base de contribuição igual ou inferior à esse teto.

O BCB aporta uma contribuição básica apenas em favor do participante ativo normal, correspondente a 100% da contribuição básica do participante, observado o limite máximo de 8,5% do salário de participação do respectivo participante. Em 2017 o BCB efetuou contribuições à Funpresp-Exe no montante de R$5.175 (R$3.488 em 2016).

b) Plano de Contribuição Definida (PCD)

Concebido para atender aos dispositivos do art. 14 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, o PCD é um plano de contribuição definida gerido pela Centrus, destinado à complementação de aposentadorias de servidores e dirigentes do BCB.

O BCB exerce patrocínio não contributivo e, portanto, não aporta contribuições ao PCD. Assim, o valor do benefício pós-emprego considera exclusivamente as contribuições dos participantes, correspondentes a um percentual do seu salário de participação, observado o limite mínimo de 3%.

22 - MEIO CIRCULANTE

O Meio Circulante representa o saldo de papel-moeda e moedas metálicas em circulação, em poder do público e das instituições financeiras, registrado pelo valor de emissão.

A seguir é apresentada a distribuição de cédulas e moedas por denominações, em circulação:

	31.12.2017		31.12.2016	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Cédulas	**6.652.642.362**	**243.860.594**	**6.286.941.913**	**225.940.804**
R$1,00	148.823.315	148.823	148.906.872	148.907
R$2,00	1.271.829.386	2.543.659	1.156.755.333	2.313.511
R$5,00	567.683.800	2.838.419	513.767.844	2.568.839
R$10,00	648.995.510	6.489.955	644.091.326	6.440.913
R$20,00	712.253.061	14.245.061	716.099.441	14.321.989
R$50,00	2.254.221.039	112.711.052	2.211.709.284	110.585.464
R$100,00	1.048.836.251	104.883.625	895.611.813	89.561.181
Moedas	**25.481.490.095**	**6.499.546**	**24.590.573.044**	**6.201.268**
R$0,01	3.191.190.249	31.912	3.191.076.449	31.911
R$0,05	6.419.359.180	320.968	6.158.681.184	307.934
R$0,10	6.753.337.831	675.334	6.555.985.279	655.598
R$0,25	2.962.160.667	740.540	2.847.595.806	711.899
R$0,50	2.849.301.797	1.424.651	2.686.617.743	1.343.309
R$1,00	3.306.140.371	3.306.141	3.150.616.583	3.150.617
Comemorativas	**-**	**3.541**	**-**	**3.521**
Total		**250.363.681**		**232.145.593**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Meio Circulante apresentou, em 31 de dezembro de 2017, uma elevação de 7,8% quando comparado com 31 de dezembro de 2016, que pode ser associada aos efeitos combinados da recuperação gradual da atividade econômica, com impacto ainda moderado sobre o nível de emprego, e da evolução dos níveis de preços da economia.

O Meio Circulante, juntamente com os recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista (Nota 18), integra o conceito econômico de base monetária, cujas variações evidenciam a emissão primária de moeda. As variações do Meio Circulante são demonstradas no quadro a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	**2016**
Saldo inicial	**232.145.593**	**225.485.184**
Movimentação	**18.218.088**	**6.660.409**
(+) Emissões	307.008.390	297.468.080
(-) Recolhimento	(288.790.302)	(290.807.671)
Saldo final	**250.363.681**	**232.145.593**

As despesas com a administração do meio circulante são reconhecidas no resultado do período e registrados na rubrica Outras Despesas (Nota 29). Os valores realizados nos exercícios de 2016 e 2017 são os seguintes:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	**2016**
Aquisição de numerário	634.356	530.788
Acondicionamento e guarda de numerário	107.272	98.029
Distribuição de numerário	36.296	38.580
Seleção de numerário	12.504	10.141
Destruição de numerário	3.842	1.435
Royalties pela venda de moedas comemorativas	17	9.399
Outros	1.008	1.034
Total de despesas com o Meio Circulante	**795.295**	**689.406**

23 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

23.1. Patrimônio

A rubrica Patrimônio é constituída pelos seguintes itens:

a) patrimônio inicial, no valor de R$14.526, que representa o patrimônio original do BCB no momento de sua criação, atualizado pela correção monetária até 31 de dezembro de 1995;

b) resultados apurados pelo BCB até o exercício de 1987 e incorporados ao seu patrimônio, atualizado pela correção monetária até 31 de dezembro de 1995, totalizando R$2.561.830; e

c) aumentos patrimoniais decorrentes da incorporação de títulos emitidos pela União com o objetivo de recomposição da carteira, no valor de R$137.099.095.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

23.2. Reservas

As Reservas são constituídas de:

a) Reserva de Resultados: que pode ser constituída até o limite de 25% da soma entre os resultados apurados do BCB e os resultados da equalização cambial. Durante os exercícios de 2016 e 2017 não houve constituição de reserva de resultados;

b) Reserva de Reavaliação: que contempla o saldo das reavaliações dos imóveis de uso do BCB, ocorridas até 2004. Na adoção inicial das IFRS, o BCB optou pela contabilização de seu imobilizado pelo método do custo (Nota 3.6), atribuindo o valor da última reavaliação como custo (*deemed cost*). Esse valor é realizado em função da vida útil estimada desses bens (R$8.476 em 2017 e R$5.868 em 2016).

23.3. Ganhos (Perdas) Reconhecidos Diretamente no Patrimônio

Referem-se aos ajustes de marcação a valor justo dos ativos financeiros classificados na categoria Disponíveis para Venda e às remensurações de planos de benefícios definidos decorrentes da provisão para pagamento de benefícios pós-emprego.

	31.12.2017	31.12.2016
Títulos públicos federais		
Saldo inicial	1.875.905	1.849.399
Reclassificação de ajuste a valor justo para o resultado	(47.012)	26.506
Saldo final	1.828.893	1.875.905
Participação em Organismos Financeiros Internacionais		
Saldo inicial	(6.610.888)	6.023.911
Ajuste a valor justo	3.648.750	(12.634.799)
Saldo final	(2.962.138)	(6.610.888)
Remensurações de planos de benefícios definidos		
Saldo inicial	(16.171.332)	(11.119.977)
Ganho (perda) atuarial	(5.097.523)	(5.050.329)
Ajuste decorrente do retorno sobre os ativos não contemplado nos juros líquidos	(532.183)	286.625
Mudanças no efeito do teto do ativo	463.789	(287.651)
Saldo final	(21.337.249)	(16.171.332)
Total	**(22.470.494)**	**(20.906.315)**

A variação no saldo de ganhos (perdas) reconhecidos diretamente no patrimônio decorreu, basicamente, do ajuste a valor justo positivo da participação em organismos financeiros internacionais (Nota 13) e da perda atuarial no período (Nota 21.2.1).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24 - RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS

Refere-se a receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros do BCB não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	**2016**
Receitas com Juros	**172.415.959**	**174.795.274**
Em Moedas Estrangeiras	**1.509.122**	**590.200**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 4)	644.760	234.352
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras (Nota 5)	366.752	220.883
Compromisso de Revenda (Nota 7.1.a)	464.521	123.259
Outras	33.089	11.706
Em Moeda Local	**170.906.837**	**174.205.074**
Títulos (Nota 9)	163.113.092	162.047.332
Governo Federal (Nota 10)	7.217.261	11.597.546
Outras	576.484	560.196
Despesas com Juros	**(244.641.849)**	**(297.608.069)**
Em Moedas Estrangeiras	**(302.921)**	**(4.172.718)**
Compromisso de Recompra (Nota 7.1.b)	(185.748)	(4.155.980)
Empréstimos	(68.162)	(11.173)
Outras	(49.011)	(5.565)
Em Moeda Local	**(244.338.928)**	**(293.435.351)**
Depósitos de Instituições Financeiras (Nota 17)	(32.514.801)	(39.508.845)
Compromisso de Recompra (Nota 7.2)	(112.407.666)	(141.791.207)
Governo Federal (Nota 10)	(95.581.571)	(109.239.583)
Outras	(3.834.890)	(2.895.716)
Resultado líquido com juros	**(72.225.890)**	**(122.812.795)**

A variação do resultado líquido com juros em moedas estrangeiras deve-se, principalmente, ao saldo médio das operações compromissadas em cada período (Nota 7.1). A variação do resultado em moeda local ocorreu em função da redução da taxa Selic efetiva, em comparação ao mesmo período do ano anterior, compensado parcialmente pela elevação dos saldos médios dessas operações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

25 - GANHOS (PERDAS) COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO, DESTINADOS À NEGOCIAÇÃO

Referem-se à variação de preço dos instrumentos financeiros classificados nessa categoria e incluem a correção cambial, os juros e o ajuste a valor justo.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	**2016**
Em Moedas Estrangeiras	**42.770.833**	**(198.139.392)**
Títulos (Nota 9)	40.892.981	(195.901.625)
Recursos sob Administração Externa (Nota 6)	(188.849)	(3.302.129)
Outros	2.066.701	1.064.362
Em Moeda Local	**52.704.892**	**324.122.908**
Derivativos (Nota 8)	52.704.893	324.122.914
Outros	(1)	(6)
Total	**95.475.725**	**125.983.516**

A variação observada decorreu, principalmente, dos efeitos da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense em 2017 (Nota 3.3), moeda na qual está denominada grande parte da carteira de títulos e dos recursos sob administração externa (Nota 37.2), enquanto que em 2016 verificou-se um movimento contrário das taxas de câmbio. Essa variação cambial também impactou de forma significativa o comportamento dos derivativos em moeda local, em função das operações de *swaps* cambiais (Nota 8.2.1) e de equalização cambial entre o Tesouro Nacional e o BCB (Notas 8.2.2 e 40.1.c).

26 - GANHOS (PERDAS) COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS COMO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO, POR DESIGNAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Incluem os juros e o ajuste a valor justo dos créditos com as instituições em liquidação extrajudicial (Nota 11.2.1 e 32), no montante de R$5.900.548 (R$6.455.533 em 2016).

27 - GANHOS (PERDAS) COM MOEDAS ESTRANGEIRAS

Registram o resultado de correção cambial dos ativos e passivos, exceto o ouro, em moedas estrangeiras e em moeda local, vinculados às variações das taxas de câmbio e não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	**2016**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.943.417	(16.849.630)
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	931.240	(8.730.294)
Operações Compromissadas	(1.819.314)	(7.285.806)
Créditos a Receber	243.442	(806.362)
Operações Contratadas a Liquidar	(574.342)	1.984.875
Créditos a Pagar	(951.897)	2.972.890
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	(3.346.160)	11.616.478
Outros	(3.140)	9.090
Total de ganhos (perdas) com moedas estrangeiras	**(2.576.754)**	**(17.088.759)**

O resultado apresentado está relacionado à depreciação do Real frente às principais moedas estrangeiras em 2017 (Nota 3.3), enquanto que em 2016 verificou-se um acentuado movimento contrário das taxas de câmbio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

28 - GANHOS (PERDAS) COM OURO MONETÁRIO

Referem-se à variação de preço do ouro (Nota 3.3) e incluem a correção cambial e o ajuste a valor justo, no montante de R$1.134.589 positivos (R$760.276 negativos em 2016).

O resultado em 2017 deveu-se ao efeito da variação cambial decorrente da depreciação do Real frente ao dólar estadunidense (Nota 3.3), associado à elevação do preço do ativo no período. A variação em relação à 2016 é justificada pelo acentuado movimento contrário verificado nas taxas de câmbio e no ajuste a valor justo do ouro naquele exercício.

29 - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	**2016**
Outras Receitas	**3.842.484**	**4.134.782**
Multas	306.920	130.204
Repasse do Tesouro Nacional	2.853.860	2.479.282
Precatórios e Requisições de Pequeno Valor	32.478	145.082
Reversão de provisão para ações judiciais	96.983	926.623
Tarifas	245.370	240.930
Outras	306.873	212.661
Outras Despesas	**(5.569.202)**	**(5.439.703)**
Pessoal	(1.827.129)	(1.665.006)
Fabricação e distribuição de numerário	(795.295)	(689.406)
Provisão para ações judiciais	(2.503.665)	(2.685.344)
Depreciação	(43.368)	(34.917)
Outras	(399.745)	(365.030)

A variação observada decorreu, principalmente, do menor volume de reversões de provisão para ações judiciais no período em comparação com o exercício anterior (Nota 21.1).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

30 - RESULTADO

30.1. Resultado no exercício

O resultado no período foi positivo em R$25.981.500 (R$9.527.702 negativos em 2016), conforme demonstrado no quadro a seguir:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	**2016**
Operações com Reservas Internacionais e *Swaps*	-	-
Rentabilidade das Reservas Internacionais	47.863.933	(235.597.359)
Derivativos Cambiais - *Swaps* em Moeda Local	6.282.729	83.803.222
Equalização de Reservas e Derivativos Cambiais (Rentabilidade)	(54.146.662)	151.794.137
Outras operações em moedas estrangeiras	**(5.329.063)**	**16.026.414**
Operações em moeda local	**33.037.283**	**(24.249.189)**
Receitas com Juros	170.906.837	174.205.074
Despesas com Juros	(244.338.928)	(293.435.351)
Equalização de Reservas Cambiais (Custo de Captação)	100.568.826	88.525.555
Instituições em liquidação (Ajuste a Valor Justo)	5.900.548	6.455.533
Outras operações em moeda local	**(1.726.720)**	**(1.304.927)**
Resultado no exercício	**25.981.500**	**(9.527.702)**

Contribuíram para a composição do resultado as receitas e despesas com juros das operações em moeda local e o ajuste a valor justo dos créditos a receber das instituições em liquidação extrajudicial. Como a rentabilidade obtida com a administração das reservas internacionais e com os derivativos (*swaps*) cambiais (Nota 8.2.1) é neutralizada por meio da operação de equalização cambial, o resultado do BCB é explicado basicamente pelas operações em moeda local, onde se destaca também o reembolso do custo de captação dos recursos empregados nas reservas internacionais – a segunda ponta do mecanismo de equalização cambial.

O resultado do 1º semestre (R$11.271.662 positivos) foi transferido ao Tesouro Nacional em setembro de 2017. O resultado do 2º semestre (R$14.709.838 positivos), acrescido da realização da reserva de reavaliação, será transferido ao Tesouro Nacional até o 10º dia útil após a aprovação destas demonstrações financeiras pelo CMN (Nota 1).

30.2. Resultado abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) tem como objetivo a evidenciação do resultado econômico de uma entidade, ampliando o nível de divulgação dos resultados para além do conceito de resultado contábil, usualmente evidenciado por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Com vistas a propiciar maior transparência aos resultados, na DRA são evidenciados os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, cujos itens estão demonstrados na Nota 23.3.

Embora atualmente não existam títulos públicos federais classificados na categoria Disponíveis para Venda, em função da reclassificação da carteira para a categoria Mantidos até o Vencimento, ainda existem valores pertinentes a esses papeis que impactam a DRA. Essa situação decorre do fato de que o montante correspondente ao ajuste a valor justo reconhecido diretamente no patrimônio líquido anteriormente à reclassificação da carteira é amortizado na demonstração de resultado durante a vida remanescente dos papeis reclassificados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

31 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS – VALOR JUSTO POR CATEGORIA

31.1. Em moedas estrangeiras

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira mensurados pelo custo amortizado não apresentam diferença significativa em seu valor justo, tendo em vista tratar-se de operações à vista ou de curto prazo e apresentarem taxas compatíveis com as taxas de mercado. As Notas 35 a 39 apresentam a exposição e a política de risco do BCB na administração de ativos e passivos financeiros.

31.2. Em moeda local

Os ativos financeiros em moeda local classificados na categoria Mantidos até o Vencimento são compostos, exclusivamente, pelos títulos públicos federais existentes na carteira do BCB (Nota 9.2), cujo valor justo em 31 de dezembro de 2017 era R$1.744.251.848 (R$1.555.327.999 em 31 de dezembro de 2016). Os demais ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado não apresentam diferença significativa em seu valor justo, tendo em vista tratar-se de operações à vista ou de curto prazo e apresentarem taxas compatíveis com as taxas de mercado. As Notas 35 a 39 apresentam a exposição e a política de risco do BCB na administração de ativos e passivos financeiros.

32 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS – VALOR JUSTO POR HIERARQUIA

As metodologias de avaliação do valor justo são classificadas de acordo com os seguintes níveis de hierarquia, que refletem a representatividade dos dados utilizados nas avaliações:

- Nível 1 – preços de instrumentos financeiros idênticos cotados em mercados ativos, sem a realização de ajustes;

- Nível 2 – preços cotados, não incluídos no Nível 1, observáveis para o ativo ou passivo financeiro, direta ou indiretamente, incluindo-se: (i) cotações de preços de instrumentos financeiros similares, negociados em mercado ativo; (ii) cotações de preços de instrumentos financeiros idênticos ou similares, negociados em mercado pouco ativo; e (iii) outros dados significativos observáveis para o instrumento financeiro;

- Nível 3 – dados não observáveis para o instrumento financeiro, utilizados na mensuração de ativos/passivos financeiros para os quais não há dados observáveis disponíveis ou quando há pouca ou nenhuma atividade de mercado na data da avaliação.

O quadro a seguir apresenta o saldo existente para os instrumentos financeiros do BCB avaliados a valor justo, de acordo com o nível de hierarquia de valor justo no qual está classificado:

Em 31.12.2017

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo em Moedas Estrangeiras	**1.145.964.618**	**1.199.805**	**-**	**1.147.164.423**
Recursos sob Administração Externa	-	1.197.789	-	1.197.789
Derivativos	-	2.016	-	2.016
Títulos	1.093.834.089	-	-	1.093.834.089
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	52.130.529	-	-	52.130.529
Ativo em Moeda Local	**115.607**	**-**	**28.075.591**	**28.191.198**
Derivativos	115.607	-	-	115.607
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial	-	-	28.075.591	28.075.591
Passivo em Moedas Estrangeiras	**-**	**2.221**	**-**	**2.221**
Derivativos	-	2.221	-	2.221

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2016

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativo em Moedas Estrangeiras	**1.095.834.471**	**19.310.491**	**-**	**1.115.144.962**
Recursos sob Administração Externa	-	19.236.030	-	19.236.030
Derivativos	-	74.461	-	74.461
Títulos	1.047.352.691	-	-	1.047.352.691
Participação em Organismos Financeiros Internacionais	48.481.780	-	-	48.481.780
Ativo em Moeda Local	**865.412**	**-**	**25.933.567**	**26.798.979**
Derivativos	865.412	-	-	865.412
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial	-	-	25.933.567	25.933.567
Passivo em Moedas Estrangeiras	**-**	**41.578**	**-**	**41.578**
Derivativos	-	41.578	-	41.578

Os instrumentos financeiros avaliados a valor justo estão classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, à exceção da participação em organismos financeiros internacionais, classificada na categoria Disponíveis para Venda (Nota 3.4.5).

Os créditos com as instituições em liquidação extrajudicial que foram objeto de parcelamento efetuado com base no art. 65 da Lei nº 12.249, de 2010, são classificados no Nível 3 da hierarquia de valor justo em função da metodologia de avaliação utilizada para sua mensuração (Nota 11.2.1).

O quadro a seguir apresenta informações sobre os parâmetros não observáveis no mercado que foram utilizados na mensuração do valor justo dos créditos com as instituições em liquidação extrajudicial em 31 de dezembro de 2017:

	Metodologia de avaliação	Parâmetros não observáveis	Intervalo (média ponderada)
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial	Valor presente dos fluxos de caixa	Prêmio de risco	1,68% - 7,17% (3,08%)

Os ganhos e perdas com os créditos com as instituições em liquidação extrajudicial classificados no Nível 3 da hierarquia de valor justo são reconhecidos na sua totalidade no resultado, em Ganhos (perdas) com instrumentos financeiros classificados como Valor Justo por Meio do Resultado, por designação da administração (Nota 26).

Não existiram transferências de instrumentos financeiros entre os níveis de hierarquia de valor justo durante os exercícios de 2016 e de 2017.

33 - TRANSFERÊNCIAS DE ATIVOS FINANCEIROS

O BCB realiza operações de venda de títulos com compromisso de recompra, nas quais ocorre a transferência de ativos reconhecidos em seu balanço patrimonial, com a retenção, contudo, dos riscos e benefícios a eles associados (Nota 3.4.2), inclusive aqueles decorrentes de mudança no valor desses ativos. Nessa situação, os títulos transferidos (Nota 9) não são baixados da contabilidade, sendo a obrigação por essas operações reconhecida no passivo em compromisso de recompra (Nota 7).

33.1. Em moedas estrangeiras

O quadro a seguir apresenta os valores contábil e justo dos títulos em moedas estrangeiras transferidos e ainda reconhecidos no balanço patrimonial e seus respectivos passivos associados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	31.12.2017	31.12.2016
Ativos transferidos e passivos associados		
Valor contábil dos títulos vinculados ao compromisso de recompra	21.419.079	7.919.462
Valor contábil do compromisso de recompra	21.870.628	8.085.964
Passivos associados em que o direito de regresso é apenas sobre os ativos transferidos		
Valor justo dos títulos vinculados ao compromisso de recompra (A)	21.419.079	7.919.462
Valor justo do compromisso de recompra (B)	21.870.628	8.085.964
Posição líquida (A - B)	(451.549)	(166.502)

33.2. Em moeda local

O quadro a seguir apresenta os valores contábil e justo dos títulos em moeda local transferidos e ainda reconhecidos no balanço patrimonial e seus respectivos passivos associados.

	31.12.2017	31.12.2016
Ativos transferidos e passivos associados		
Valor contábil dos títulos vinculados ao compromisso de recompra	1.031.738.862	1.041.313.382
Valor contábil do compromisso de recompra	1.064.979.697	1.047.483.967
Passivos associados em que o direito de regresso é apenas sobre os ativos transferidos		
Valor justo dos títulos vinculados ao compromisso de recompra (A)	1.074.792.046	1.064.858.965
Valor justo do compromisso de recompra (B)	1.064.979.697	1.047.483.967
Posição líquida (A - B)	9.812.349	17.374.998

34 - COMPENSAÇÃO ENTRE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O BCB registra ativos e passivos financeiros pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido, como nas operações realizadas no âmbito do SML e do CCR (Nota 3.4.3).

Entretanto, alguns ativos e passivos financeiros que não são compensados na contabilidade estão sujeitos a acordos que permitem uma parte ter a opção de efetuar a liquidação de todos os montantes pelo valor líquido no caso de inadimplência ou falência da outra parte. Enquadram-se nessa situação as operações compromissadas envolvendo títulos (Nota 7), os *swaps* cambiais (Nota 8.2.1) e os empréstimos de títulos (Nota 9.2).

34.1. Em moedas estrangeiras

O quadro a seguir apresenta os montantes de ativos financeiros em moedas estrangeiras sujeitos à compensação, envolvendo tanto os créditos a receber no âmbito do SML e do CCR (Notas 11.1 e 18.1) que são efetivamente registrados pelo valor líquido, como os ativos financeiros em moedas estrangeiras que, embora não sejam compensados contabilmente, estão sujeitos a acordos que permitem a liquidação pelo valor líquido, como ocorre no caso das operações de compra com compromisso de revenda de títulos (Nota 7.1):

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) fl. 46

Em 31.12.2017

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Revenda	21.871.812	-	21.871.812	(21.875.057)	-	(3.245)
Créditos a Receber	1.223.021	(1.220.981)	2.040			2.040
Total	**23.094.833**	**(1.220.981)**	**21.873.852**	**(21.875.057)**	**-**	**(1.205)**

Em 31.12.2016

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Revenda	8.086.781	-	8.086.781	(8.084.470)	-	2.311
Créditos a Receber	1.519.121	(1.512.983)	6.138	-	-	6.138
Total	**9.605.902**	**(1.512.983)**	**8.092.919**	**(8.084.470)**	**-**	**8.449**

O quadro a seguir apresenta os montantes de passivos financeiros em moedas estrangeiras sujeitos à compensação, envolvendo tanto os créditos a pagar no âmbito do SML e do CCR (Notas 11.1 e 19.1) que são efetivamente registrados pelo valor líquido, como os passivos financeiros em moedas estrangeiras que, embora não sejam compensados contabilmente, estão sujeitos a acordos que permitem a liquidação pelo valor líquido, como ocorre no caso das operações de venda com compromisso de recompra de títulos (Nota 7.1). Em conformidade com o disposto na IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações, o valor bruto dos ativos financeiros compensados foi limitado ao valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos.

Em 31.12.2017

	Valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos ativos financeiros compensados	Valor líquido dos passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Recompra	21.870.628		21.870.628	(21.421.825)	-	448.803
Créditos a Pagar	1.318.471	(1.220.981)	97.490			97.490
Total	**23.189.099**	**(1.220.981)**	**21.968.118**	**(21.421.825)**	**-**	**546.293**

Em 31.12.2016

	Valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos ativos financeiros compensados	Valor líquido dos passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Recompra	8.085.964	-	8.085.964	(7.919.462)	-	166.502
Créditos a Pagar	1.598.056	(1.512.983)	85.073	-	-	85.073
Total	**9.684.020**	**(1.512.983)**	**8.171.037**	**(7.919.462)**	**-**	**251.575**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34.2. Em moeda local

O quadro a seguir apresenta os montantes de ativos financeiros em moeda local que, embora não sejam compensados contabilmente, estão sujeitos a acordos que permitem a liquidação pelo valor líquido, como as operações de empréstimos de títulos (Nota 9.2). Em conformidade com o disposto na IFRS 7, o valor dos instrumentos financeiros não compensados foi limitado ao valor líquido dos ativos financeiros reconhecidos. Em 2017 não existiam saldos em aberto no fechamento do balanço patrimonial envolvendo operações dessa natureza.

Em 31.12.2016

	Valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos ativos financeiros compensados	Valor líquido dos passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Títulos Públicos Federais	32.763	-	32.763	(32.763)	-	-
Total	**32.763**	**-**	**32.763**	**(32.763)**	**-**	**-**

O quadro a seguir apresenta os montantes de passivos financeiros em moeda local que, embora não sejam compensados contabilmente, estão sujeitos a acordos que permitem a liquidação pelo valor líquido, como as operações de venda com compromisso de recompra de títulos públicos federais (Nota 7.2). Em conformidade com o disposto na IFRS 7, o valor dos instrumentos financeiros não compensados foi limitado ao valor líquido dos passivos financeiros reconhecidos.

Em 31.12.2017

	Valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos ativos financeiros compensados	Valor líquido dos passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Recompra	1.064.979.697		1.064.979.697	(1.064.952.772)	-	26.925
Total	**1.064.979.697**	**-**	**1.064.979.697**	**(1.064.952.772)**	**-**	**26.925**

Em 31.12.2016

	Valor bruto dos passivos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos ativos financeiros compensados	Valor líquido dos passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Recompra	1.047.483.967	-	1.047.483.967	(1.047.439.635)	-	44.332
Total	**1.047.483.967**	**-**	**1.047.483.967**	**(1.047.439.635)**	**-**	**44.332**

35 - ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

O BCB utiliza instrumentos financeiros como meio para alcançar os objetivos de política monetária e também para administrar as reservas internacionais. Não é seu objetivo primordial a obtenção de lucros, mas sim possuir instrumentos adequados à melhor execução das funções de autoridade monetária. Em função disso, sua política de gestão de risco (PGR-BCB) difere daquela de outras instituições do setor financeiro. Pautada pelas diretrizes e recomendações apresentadas nos principais guias de referências em gestão de risco das organizações, como COSO, normas ISO 31000, ISO 22301 e AS/NZS 4360:2004, a PGR-BCB adota uma estrutura integrada de gerenciamento de riscos (*Enterprise Risk Management*) alinhada às melhores práticas internacionais. Como resultado, a administração de riscos segue um processo de melhoria contínua das atividades e uma melhor alocação de recursos institucionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O BCB possui duas principais carteiras de instrumentos financeiros com características e políticas de risco distintas:

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

As reservas internacionais do País têm como principal objetivo contribuir para reduzir a vulnerabilidade da economia a choques externos e a percepção de risco por parte de investidores. Dessa forma, a preocupação em atender aos compromissos externos e em reduzir a exposição do País a oscilações cambiais conduziu a uma estratégia de busca da cobertura cambial da dívida externa bruta do País.

Uma vez considerada a estratégia de cobertura cambial, o investimento das reservas internacionais é realizado com base em critérios de segurança, liquidez e rentabilidade, priorizados nessa ordem, utilizando para tanto uma estratégia de diversificação dos instrumentos financeiros. Para tal, a Diretoria Colegiada estabeleceu uma carteira de referência que reflete seus objetivos e preferências de longo prazo quanto à relação entre risco e retorno, restrições de liquidez e limites operacionais a serem observados no processo de investimento.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

A política monetária é executada principalmente por meio de operações com títulos públicos federais e *swaps* cambiais. A carteira de títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional é utilizada, sobretudo, para executar ações das políticas monetária e cambial, normalmente via operações de mercado aberto, enquanto as operações de *swaps* objetivam especificamente melhorar condições de liquidez, fornecer *hedge* cambial aos agentes econômicos e corrigir eventuais distorções observadas na curva de cupom cambial.

Na execução da política monetária, o BCB atua no gerenciamento da liquidez doméstica, em moeda nacional, para alinhar a taxa de juros efetiva à meta definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom), ampliando a liquidez (reduzindo o estoque das dívidas de operações compromissadas) quando a taxa Selic efetiva encontra-se acima da meta e contraindo a liquidez (aumentando o estoque das dívidas de operações compromissadas) no cenário oposto.

36 - RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é a possibilidade de perda associada à incerteza quanto ao não cumprimento das obrigações por uma contraparte.

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

Para controlar o risco de crédito dos instrumentos financeiros utilizados nas operações das reservas internacionais, foram estabelecidos, pela Diretoria Colegiada, dois tipos de limites: por contraparte e para a carteira como um todo. A seleção de contrapartes e emissores elegíveis baseia-se em critérios internos de avaliação de risco, além de classificações de acordo com a Agência *Moody's*, montantes máximos de exposição e limites de prazo. O risco de crédito da carteira, medido através do *default* esperado, é função da classificação de risco das contrapartes, do montante e do prazo dos investimentos.

A seguir são elencados os principais limites de risco de crédito, cabendo destacar que análises internas de condições de crédito das contrapartes podem gerar restrições adicionais às abaixo listadas:

a.1) *Ratings* mínimos

As operações sujeitas a risco de crédito bancário, como depósitos, *repos, reverse repos*, *swaps*, *forwards* e *commercial papers* devem ser contratadas com contrapartes pertencentes a conglomerados classificados com *rating* mínimo de curto prazo P-2 e com *rating* mínimo de longo prazo A.

Nas operações com títulos, o BCB opera com títulos soberanos, cujo *rating* mínimo admissível para o emissor é Aa, e com títulos emitidos por agências e organismos supranacionais, cujo *rating* mínimo é Aaa, além de títulos emitidos pelo BIS. Emissores de títulos soberanos que façam parte da carteira de referência estão autorizados para investimento, independente dos *ratings* a eles atribuídos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a.2) Montantes máximos de exposição

Para operações com risco de crédito bancário, a exposição máxima por conglomerado é o equivalente ao menor valor entre US$0,5 bilhão e 0,5% dos ativos do conglomerado.

Operações com risco de crédito cujas contrapartes sejam bancos centrais de países emissores de títulos governamentais que façam parte da carteira de referência estão limitadas a 5% do total de ativos das respectivas instituições. Operações cuja contraparte seja o BIS não possuem limites de exposição.

Recursos aplicados em depósitos em bancos comerciais têm volume limitado a 1% das reservas internacionais para acomodar as operações necessárias de gestão diária de fluxo de caixa.

Em relação às aplicações em títulos, os títulos soberanos devem representar no mínimo 65% da carteira, sendo que os títulos de agências ou organismos supranacionais podem representar no máximo 10% do volume total das reservas internacionais. Está previsto, ainda, limite de 20% de participação em cada emissão de títulos pertencentes à carteira de referência e de 10% para os títulos que não façam parte dessa carteira.

a.3) Prazos máximos

O prazo máximo para depósitos é de uma semana para operações gerenciadas internamente. Outras operações com risco de crédito bancário podem ser contratadas com prazo máximo de seis meses. Operações com risco de crédito, inclusive depósitos, cujas contrapartes sejam o BIS ou bancos centrais de países emissores de títulos governamentais que façam parte da carteira de referência devem respeitar o prazo máximo de aplicação de seis meses.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

A carteira de títulos do BCB é composta exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional (Nota 9.2), considerados como sem risco de crédito, que são utilizados, principalmente, para a realização de operações compromissadas (Nota 7.2).

Os *swaps* (Nota 8.2.1) são contratados no âmbito da B3, *clearing* que é a contraparte central das operações. A B3 possui política de controle do risco de crédito mediante a exigência de constituição de garantias de todos os participantes. O montante dessas garantias é calculado utilizando testes de *stress*, que consideram o total de perda possível até a data da liquidação dos contratos. As garantias podem ser constituídas, entre outros, em títulos públicos federais, fiança bancária, certificados de depósitos bancários, ações, ouro ou em espécie. A maior parte dos participantes da *clearing*, inclusive o BCB, constitui as garantias mediante a entrega de títulos públicos federais, que são avaliados por um preço de lastro, inferior à cotação de mercado.

c) Concentração de ativos financeiros por área geográfica

	31.12.2017	31.12.2016
Brasil	1.836.874.305	1.774.690.150
Comunidade Econômica Europeia	179.755.496	139.226.771
Estados Unidos	1.000.967.444	987.512.577
Outros	147.062.553	120.514.936
Total	**3.164.659.798**	**3.021.944.434**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Concentração de ativos financeiros por tipo de contraparte

Em 31.12.2017

	Instituições Financeiras	Organismos Internacionais	Órgãos Governamentais	Outros	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.369.959	12.277.972	60.844.161	-	82.492.092
Em moedas estrangeiras	9.369.959	12.277.972	60.844.161	-	82.492.092
Depósitos	2.055.025	9.781.943	33.324.742	-	45.161.710
Em moedas estrangeiras	496.665	9.781.943	33.324.742	-	43.603.350
Em moeda local	1.558.360	-	-	-	1.558.360
Recursos sob Administração Externa	-	1.197.789	-	-	1.197.789
Compromisso de Revenda	78.875.997	-	-	-	78.875.997
Em moedas estrangeiras	78.875.997	-	-	-	78.875.997
Derivativos	2.016	-	115.607	-	117.623
Em moedas estrangeiras	2.016	-	-	-	2.016
Em moeda local	-	-	115.607	-	115.607
Títulos	-	8.961.878	2.727.680.949	19.507.123	2.756.149.950
Em moedas estrangeiras	-	8.961.878	1.065.365.090	19.507.123	1.093.834.091
Em moeda local	-	-	1.662.315.859	-	1.662.315.859
Créditos com o Governo Federal	-	-	108.753.804	-	108.753.804
Créditos a Receber	8.608.696	2.314.985	2.040	28.835.924	39.761.645
Em moedas estrangeiras	-	2.314.985	2.040	-	2.317.025
Em moeda local	8.608.696	-	-	28.835.924	37.444.620
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	52.130.529	-	-	52.130.529
Outros	-	-	-	18.659	18.659
Em moeda local	-	-	-	18.659	18.659
Total do Ativo	**98.911.693**	**86.665.096**	**2.930.721.303**	**48.361.706**	**3.164.659.798**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2016

	Instituições Financeiras	Organismos Internacionais	Órgãos Governamentais	Outros	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.518.920	11.410.370	59.155.577	-	88.084.867
Em moedas estrangeiras	3.516.120	11.410.370	59.155.577	-	74.082.067
Em moeda local	14.002.800	-	-	-	14.002.800
Depósitos	1.483.968	7.997.526	23.335.747	489.206	33.306.447
Em moedas estrangeiras	11.930	7.997.526	23.335.747	489.206	31.834.409
Em moeda local	1.472.038	-	-	-	1.472.038
Recursos sob Administração Externa	2.790.282	1.422.743	13.864.382	1.158.623	19.236.030
Compromisso de Revenda	59.536.095	470.913	-	-	60.007.008
Em moedas estrangeiras	59.536.095	470.913	-	-	60.007.008
Derivativos	71.979	2.482	-	865.412	939.873
Em moedas estrangeiras	71.979	2.482	-	-	74.461
Em moeda local	-	-	-	865.412	865.412
Títulos	-	8.041.282	2.538.941.271	18.377.861	2.565.360.414
Em moedas estrangeiras	-	8.041.282	1.020.933.548	18.377.861	1.047.352.691
Em moeda local	-	-	1.518.007.723	-	1.518.007.723
Créditos com o Governo Federal	-	-	174.225.466	-	174.225.466
Créditos a Receber	2.230.682	3.397.291	6.138	26.647.812	32.281.923
Em moedas estrangeiras	-	3.397.291	6.138	-	3.403.429
Em moeda local	2.230.682	-	-	26.647.812	28.878.494
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	48.481.780	-	-	48.481.780
Outros	-	-	-	20.626	20.626
Em moeda local	-	-	-	20.626	20.626
Total do Ativo	**83.631.926**	**81.224.387**	**2.809.528.581**	**47.559.540**	**3.021.944.434**

37 - RISCO DE MERCADO

Risco de mercado é aquele resultante das oscilações de parâmetros de mercado, tais como taxa de juros e taxas de câmbio.

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

O risco de mercado das reservas internacionais é monitorado utilizando-se modelos de Valor em Risco (VaR). São observados, diariamente, o VaR das reservas internacionais e limites autorizados pela Diretoria Colegiada para a gerência ativa, sendo permitidas variações em relação ao portfólio de referência, de modo a aproveitar eventuais oportunidades do mercado. A volatilidade do modelo é calculada usando uma média móvel ponderada exponencialmente e com nível de confiança de 95%. São realizados *backtestings* para validação do modelo e relatórios trimestrais são apresentados à Diretoria Colegiada.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

O risco de mercado oriundo desses instrumentos é monitorado por intermédio do VaR gerencial do BCB, o qual inclui todas as exposições efetivas das carteiras das reservas internacionais e da carteira definitiva de títulos públicos federais. A volatilidade do modelo é calculada usando uma média móvel ponderada exponencialmente e com nível de confiança de 95%. São realizados *backtestings* para validação do modelo e relatórios anuais são apresentados à Diretoria Colegiada.

37.1 Risco de taxa de juros

É o risco resultante das mudanças nas taxas de juros, que afetam o valor justo dos instrumentos de rendimento prefixado e o fluxo financeiro futuro naqueles de rendimento pós-fixado. O quadro a seguir demonstra a exposição do BCB a esses dois tipos de risco:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017
(Os valores estão expressos em milhares de Reais, a não ser quando declarado de maneira diferente) fl. 52

	31.12.2017		31.12.2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Prefixado	1.892.988.464	998.128.745	1.822.361.732	977.685.482
Pós-fixado	1.216.759.100	1.658.591.496	1.132.729.359	1.560.687.089
Sem juros	54.912.234	99.838.858	66.853.343	99.869.288
Total	**3.164.659.798**	**2.756.559.099**	**3.021.944.434**	**2.638.241.859**

O próximo quadro apresenta os instrumentos financeiros do BCB agrupados de acordo com a data de vencimento (prefixados) ou de reprecificação (pós-fixados). A metodologia de avaliação destes ativos está descrita na Nota 3.4.5.

Em 31.12.2017

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Sem juros	Total
Ativos							
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.184.856	-	-	-	-	1.307.236	82.492.092
Em moedas estrangeiras	81.184.856	-	-	-	-	1.307.236	82.492.092
Depósitos	11.248.153	33.913.558	-	-	-	-	45.161.711
Em moedas estrangeiras	9.689.793	33.913.558	-	-	-	-	43.603.351
Em moeda local	1.558.360	-	-	-	-	-	1.558.360
Recursos sob Administração Externa	1.197.789	-	-	-	-	-	1.197.789
Compromisso de Revenda	31.252.706	47.623.291	-	-	-	-	78.875.997
Em moedas estrangeiras	31.252.706	47.623.291	-	-	-	-	78.875.997
Derivativos	-	-	-	-	-	117.623	117.623
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	2.016	2.016
Em moeda local	-	-	-	-	-	115.607	115.607
Títulos	1.070.162.568	154.440.151	171.465.875	1.109.005.429	251.075.926	-	2.756.149.949
Em moedas estrangeiras	18.111.836	135.678.508	63.827.959	818.638.477	57.577.310	-	1.093.834.090
Em moeda local	1.052.050.732	18.761.643	107.637.916	290.366.952	193.498.616	-	1.662.315.859
Créditos com o Governo Federal	108.750.486	-	-	-	-	3.318	108.753.804
Créditos a Receber	38.426.775	-	-	-	-	1.334.870	39.761.645
Em moedas estrangeiras	2.317.025	-	-	-	-	-	2.317.025
Em moeda local	36.109.750	-	-	-	-	1.334.870	37.444.620
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	52.130.529	52.130.529
Outros	-	-	-	-	-	18.659	18.659
Em moeda local	-	-	-	-	-	18.659	18.659
Total do Ativo (A)	**1.342.223.333**	**235.977.000**	**171.465.875**	**1.109.005.429**	**251.075.926**	**54.912.235**	**3.164.659.798**
Passivos							
Operações Contratadas a Liquidar	-	-	-	-	-	371.647	371.647
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	364.386	364.386
Em moeda local	-	-	-	-	-	7.261	7.261
Depósitos de Instituições Financeiras	402.804.392	-	-	-	-	50.927.128	453.731.520
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	2.352	2.352
Em moeda local	402.804.392	-	-	-	-	50.924.776	453.729.168
Compromisso de Recompra	342.993.403	800.790.013	-	-	-	-	1.143.783.416
Em moedas estrangeiras	31.242.649	21.212.010	-	-	-	-	52.454.659
Em moeda local	311.750.754	779.578.003	-	-	-	-	1.091.328.757
Derivativos	-	-	-	-	-	2.221	2.221
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	2.221	2.221
Obrigações com o Governo Federal	1.095.957.988	-	-	-	-	-	1.095.957.988
Créditos a Pagar	-	13.713.331	-	-	-	753.880	14.467.211
Em moedas estrangeiras	-	13.713.331	-	-	-	-	13.713.331
Em moeda local	-	-	-	-	-	753.880	753.880
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	48.051.091	48.051.091
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	48.021.418	48.021.418
Em moeda local	-	-	-	-	-	29.673	29.673
Outros	-	-	-	-	-	194.005	194.005
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	492	492
Em moeda local	-	-	-	-	-	193.513	193.513
Total do Passivo (B)	**1.841.755.783**	**814.503.344**	**-**	**-**	**-**	**100.299.972**	**2.756.559.099**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2016

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Sem juros	Total
Ativos							
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.583.037	-	-	-	-	14.501.830	88.084.867
Em moedas estrangeiras	73.583.037	-	-	-	-	499.030	74.082.067
Em moeda local	-	-	-	-	-	14.002.800	14.002.800
Depósitos	13.553.820	19.740.697	-	-	-	11.930	33.306.447
Em moedas estrangeiras	12.081.782	19.740.697	-	-	-	11.930	31.834.409
Em moeda local	1.472.038	-	-	-	-	-	1.472.038
Recursos sob Administração Externa	3.527.454	666.080	645.682	8.927.360	4.913.661	555.793	19.236.030
Compromisso de Revenda	30.219.726	27.180.242	2.607.040	-	-	-	60.007.008
Em moedas estrangeiras	30.219.726	27.180.242	2.607.040	-	-	-	60.007.008
Derivativos	-	-	-	-	-	939.873	939.873
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	74.461	74.461
Em moeda local	-	-	-	-	-	865.412	865.412
Títulos	949.552.176	72.085.472	164.147.770	1.170.163.080	209.411.916	-	2.565.360.414
Em moedas estrangeiras	23.257.788	64.330.830	110.734.852	794.307.943	54.721.278	-	1.047.352.691
Em moeda local	926.294.388	7.754.642	53.412.918	375.855.137	154.690.638	-	1.518.007.723
Créditos com o Governo Federal	174.222.393	-	-	-	-	3.073	174.225.466
Créditos a Receber	29.943.485	-	-	-	-	2.338.438	32.281.923
Em moedas estrangeiras	3.403.429	-	-	-	-	-	3.403.429
Em moeda local	26.540.056	-	-	-	-	2.338.438	28.878.494
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	48.481.780	48.481.780
Outros	-	-	-	-	-	20.626	20.626
Em moeda local	-	-	-	-	-	20.626	20.626
Total do Ativo (A)	**1.274.602.091**	**119.672.491**	**167.400.492**	**1.179.090.440**	**214.325.577**	**66.853.343**	**3.021.944.434**
Passivos							
Operações Contratadas a Liquidar	-	-	-	-	-	13.713.241	13.713.241
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	13.700.151	13.700.151
Em moeda local	-	-	-	-	-	13.090	13.090
Depósitos de Instituições Financeiras	368.356.522	-	-	-	-	40.869.826	409.226.348
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	2.317	2.317
Em moeda local	368.356.522	-	-	-	-	40.867.509	409.224.031
Compromisso de Recompra	1.010.532.205	93.517.349	2.667.200	-	-	-	1.106.716.754
Em moedas estrangeiras	15.588.272	5.778.653	-	-	-	-	21.366.925
Em moeda local	994.943.933	87.738.696	2.667.200	-	-	-	1.085.349.829
Derivativos	-	-	-	-	-	41.578	41.578
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	41.578	41.578
Obrigações com o Governo Federal	1.050.206.705	-	-	-	-	-	1.050.206.705
Créditos a Pagar	355.352	12.737.238	-	-	-	273.816	13.366.406
Em moedas estrangeiras	-	12.737.238	-	-	-	-	12.737.238
Em moeda local	355.352	-	-	-	-	273.816	629.168
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	44.884.298	44.884.298
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	44.864.432	44.864.432
Em moeda local	-	-	-	-	-	19.866	19.866
Outros	-	-	-	-	-	86.529	86.529
Em moedas estrangeiras	-	-	-	-	-	8.489	8.489
Em moeda local	-	-	-	-	-	78.040	78.040
Total do Passivo (B)	**2.429.450.784**	**106.254.587**	**2.667.200**	**-**	**-**	**99.869.288**	**2.638.241.859**
Posição líquida (A - B)	**(1.154.848.693)**	**13.417.904**	**164.733.292**	**1.179.090.440**	**214.325.577**	**(33.015.945)**	**383.702.575**

37.2. Risco de variação cambial

É a possibilidade de perda decorrente de alterações nas taxas de câmbio. O BCB possui ativos e passivos financeiros em moedas estrangeiras ou vinculados à variação cambial, sendo esse tipo de risco inerente às suas operações.

O quadro a seguir apresenta a distribuição dos ativos e passivos financeiros por moeda:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2017

	Dólar Estadunidense	Euro	Dólar Canadense	Libra Esterlina	Dólar Australiano	DES	Iene	Outros	Total
Ativos									
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.382.598	4.873.683	777.275	932.259	993.482	12.277.972	253.875	948	82.492.092
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	43.603.351	-	-	-	-	-	-	-	43.603.351
Recursos sob Administração Externa	842.902	-	-	-	-	-	-	354.887	1.197.789
Compromisso de Revenda	77.852.348	198.413	-	-	825.236	-	-	-	78.875.997
Derivativos	934	1.082	-	-	-	-	-	-	2.016
Títulos	864.670.758	57.074.356	55.170.144	33.422.714	34.058.644	-	49.437.474	-	1.093.834.090
Créditos a Receber	2.040	-	-	-	-	2.314.985	-	-	2.317.025
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	52.130.529	-	-	52.130.529
Total do Ativo (A)	**1.049.354.931**	**62.147.534**	**55.947.419**	**34.354.973**	**35.877.362**	**66.723.486**	**49.691.349**	**355.835**	**1.354.452.889**
Passivos									
Operações Contratadas a Liquidar	-	-	-	-	364.386	-	-	-	364.386
Depósitos de Instituições Financeiras	2.352	-	-	-	-	-	-	-	2.352
Compromisso de Recompra	21.870.628	1.428.570	1.402.864	138.581	256.533	-	27.357.483	-	52.454.659
Derivativos	595	609	-	-	1.017	-	-	-	2.221
Créditos a Pagar	97.490	-	-	-	-	13.615.841	-	-	13.713.331
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	305.744	-	-	-	-	47.714.044	-	1.630	48.021.418
Outros	-	-	-	-	-	-	-	492	492
Total do Passivo (B)	**22.276.809**	**1.429.179**	**1.402.864**	**138.581**	**621.936**	**61.329.885**	**27.357.483**	**2.122**	**114.558.859**
Derivativos - Posição Vendida (C)	**15.965.660**	**54.706.800**	**35.163**	**-**	**22.402.712**	**-**	**205.933**	**-**	**93.316.268**
Derivativos - Posição Comprada (D)	**134.344.204**	**59.524**	**31.605**	**-**	**14.352**	**-**	**58.932**	**-**	**134.508.617**
Posição líquida (A - B + C - D)	908.699.578	115.365.631	54.548.113	34.216.392	57.643.786	5.393.601	22.480.867	353.713	1.198.701.681

Em 31.12.2016

	Dólar Estadunidense	Euro	Dólar Canadense	Libra Esterlina	Dólar Australiano	DES	Iene	Outros	Total
Ativos									
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.233.129	1.197.131	187.344	632.780	149.364	11.383.044	298.003	1.272	74.082.067
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	31.822.479	11.930	-	-	-	-	-	-	31.834.409
Recursos sob Administração Externa	12.372.851	2.267.166	1.241.116	787.214	1.227.757	-	987.148	352.778	19.236.030
Compromisso de Revenda	58.466.658	-	-	-	1.540.350	-	-	-	60.007.008
Derivativos	72.123	-	-	-	1.887	-	-	451	74.461
Títulos	855.655.698	49.893.349	49.999.824	29.593.336	28.284.367	-	33.926.117	-	1.047.352.691
Créditos a Receber	6.138	-	-	-	-	3.397.291	-	-	3.403.429
Participação em Org. Fin. Internacionais	-	-	-	-	-	48.481.780	-	-	48.481.780
Total do Ativo (A)	**1.018.629.076**	**53.369.576**	**51.428.284**	**31.013.330**	**31.203.725**	**63.262.115**	**35.211.268**	**354.501**	**1.284.471.875**
Passivos									
Operações Contratadas a Liquidar	13.686.960	-	-	-	13.191	-	-	-	13.700.151
Depósitos de Instituições Financeiras	2.317	-	-	-	-	-	-	-	2.317
Compromisso de Recompra	8.085.964	103.137	118.849	347.040	49.468	-	12.662.467	-	21.366.925
Derivativos	38.847	1.797	-	-	-	-	-	934	41.578
Créditos a Pagar	85.073	-	-	-	-	12.652.165	-	-	12.737.238
Depósitos de Org. Fin. Internacionais	324.584	-	-	-	-	44.538.218	-	1.630	44.864.432
Outros	5.583	2.753	-	-	-	-	-	153	8.489
Total do Passivo (B)	**22.229.328**	**107.687**	**118.849**	**347.040**	**62.659**	**57.190.383**	**12.662.467**	**2.717**	**92.721.130**
Derivativos - Posição Vendida (C)	**24.503.010**	**9.067.982**	**-**	**5.771.479**	**350.522**	**-**	**1.212.054**	**3.042.214**	**43.947.261**
Derivativos - Posição Comprada (D)	**153.180.152**	**2.027.363**	**-**	**-**	**70.668**	**-**	**3.258.962**	**45.320**	**158.582.465**
Posição líquida (A - B + C - D)	**867.722.606**	**60.302.508**	**51.309.435**	**36.437.769**	**31.420.920**	**6.071.732**	**20.501.893**	**3.348.678**	**1.077.115.541**

37.3. Equalização cambial

A operação de equalização cambial (Nota 8.2.2) objetiva dar maior transparência aos resultados das operações da autoridade monetária e reduzir a volatilidade do resultado do BCB, derivada do descasamento entre ativos e passivos cambiais.

a) Equalização do custo de carregamento das reservas

O BCB assume posição ativa em custo de captação das reservas, representado pela taxa de captação do passivo total, em contrapartida a uma posição passiva em variação cambial e juros das reservas internacionais. Como resultado, a equalização funciona como um instrumento de *hedge* cambial e de taxa de juros da Autarquia, reduzindo a exposição do BCB em moeda estrangeira e assegurando a cobertura do custo de manutenção das reservas.

O quadro a seguir demonstra a posição líquida do BCB em moeda estrangeira, ajustada pela posição assumida na equalização cambial:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	31.12.2017	31.12.2016
Posição líquida em moeda estrangeira	1.249.207.576	1.199.929.702
Ativos e Passivos Financeiros	1.239.894.030	1.191.750.745
Ouro Monetário	9.313.546	8.178.957
Equalização cambial	(1.263.199.322)	(1.212.745.457)
Exposição em moeda estrangeira	**(13.991.746)**	**(12.815.755)**

Em relação à taxa de juros, o resultado obtido pelo BCB nas operações de equalização cambial, tendo por base o saldo médio das reservas internacionais no período, foi 7,53% positivo, uma vez que o custo de captação coberto pelo Tesouro Nacional foi de 8,33%, ao passo que o resultado de juros (incluindo a marcação a mercado) das reservas internacionais transferido ao Tesouro Nacional foi de 0,80% positivo.

b) Equalização dos *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico

O BCB efetua com o Tesouro Nacional, dentro do mecanismo de equalização cambial, uma operação de características inversas a dos *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico, alcançando um *hedge* perfeito, uma vez que os valores nocionais e as taxas são idênticos, entretanto, com posição inversa.

Com essa operação, os *swaps* cambiais realizados no mercado doméstico não representam exposição cambial ou de juros para o BCB.

37.4. Análise de sensibilidade

A operação de equalização cambial (Notas 8.2.2 e 37.3) reduziu a volatilidade do resultado do BCB, derivada de variações de preços inerentes às reservas internacionais. Além disso, a classificação da carteira de títulos em moeda local na categoria Mantidos até o Vencimento (Nota 3.4.5) reduziu o componente de marcação a mercado de ativos, tornando o resultado diário do BCB pouco suscetível às variáveis de mercado, sendo mais influenciado pela apropriação de juros. Desta forma, o impacto de variações de preços no resultado do BCB ficou reduzido frente a outras fontes de resultados, o que tornou o cálculo do VaR do resultado contábil inapropriado para mensurar riscos de variações de preços de mercado. Assim, a partir de 2011, optou-se por substituir o cálculo do VaR por uma análise de sensibilidade.

O quadro a seguir apresenta as principais exposições a fatores de risco de mercado a que o BCB estava exposto em 31 de dezembro de 2017:

	Taxa de câmbio	Curva de cupom cambial	Curva de juros de moedas estrangeiras	Curva do *swap* DI x TR	Prêmio de risco
Swap cambial	(110.598.018)	(110.598.018)	-	-	-
Reservas internacionais	1.236.987.184	-	1.236.987.184	-	-
Créditos a pagar em moedas estrangeiras	13.713.331	-	-	-	-
Créditos com instituições em liquidação	-	-	-	27.993.972	27.993.972

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com o objetivo de analisar os impactos nas demonstrações financeiras do BCB decorrentes de alterações nos diversos fatores de risco envolvidos, foram simulados os resultados potenciais para variações adversas em cinco fatores de risco: taxa de câmbio do Real frente às moedas estrangeiras que compõem as reservas internacionais, curva de cupom cambial, curvas de juros das moedas estrangeiras que compõem as reservas internacionais, curva do *swap* DI x TR e prêmio de risco incidente sobre o cálculo do valor justo dos créditos com as instituições em liquidação extrajudicial.

Para a taxa de câmbio, foi simulada uma valorização de 20% do Real ante as outras moedas. Para as curvas de cupom cambial e do *swap* DI x TR, foi simulado um deslocamento paralelo de um ponto percentual para cima dessas curvas. Para as curvas de juros das moedas que compõem as reservas internacionais, foi simulado um deslocamento paralelo de meio ponto percentual para cima dessas curvas. Para o prêmio de risco, foi simulado um deslocamento paralelo de cinco pontos percentuais para cima desse prêmio. As simulações consideram apenas os resultados imediatos das variações de preços, sobre uma análise conservadora, desconsiderando o efeito do carregamento ao longo do tempo.

O quadro a seguir mostra o impacto no resultado do BCB de cada uma dessas simulações:

	Valorização de 20% do Real ante outras moedas	Deslocamento paralelo de 1 ponto percentual da curva de cupom cambial	Deslocamento paralelo de 0,5 ponto percentual da curva de juros de moedas estrangeiras	Deslocamento paralelo de 1 ponto percentual da curva do *swap* DI x TR	Deslocamento paralelo de 5 pontos percentuais no prêmio de risco
Swap cambial	15.741.780	254.303	-	-	-
Reservas internacionais	(247.397.437)	-	(9.567.256)	-	-
Créditos a pagar em moedas estrangeiras	2.742.666	-	-	-	-
Créditos com instituições em liquidação	-	-	-	(2.024.796)	(5.380.396)
Equalização cambial	230.587.444	(254.303)	9.567.256	-	-
Impacto líquido	**1.674.453**	**-**	**-**	**(2.024.796)**	**(5.380.396)**
no resultado	12.100.559	-	-	(2.024.796)	(5.380.396)
no patrimônio líquido	(10.426.106)	-	-	-	-

38 - RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é aquele que surge da eventual dificuldade de negociação de papeis em um mercado secundário, em virtude de que este não possa absorver o volume que se deseja negociar sem que haja significativa alteração de preço.

a) Instrumentos financeiros destinados à administração de reservas internacionais

O gerenciamento do risco de liquidez tem por objetivo garantir que o BCB cumpra todos os compromissos financeiros assumidos. Para tanto, existe uma estratégia de diversificação de vencimentos e também o estabelecimento de limites visando garantir que os títulos adquiridos possam ser negociados no mercado secundário sem provocar movimentos bruscos nos preços dos ativos. Em função dessas diretrizes, mesmo os títulos com vencimentos mais longos têm liquidez imediata.

b) Instrumentos financeiros destinados à execução da política monetária

Tendo em vista as atribuições de autoridade monetária, que incluem o controle da liquidez do sistema financeiro, o BCB não está sujeito às limitações decorrentes de descasamento entre ativos e passivos em moeda nacional.

c) Prazos de vencimento

O quadro a seguir demonstra os prazos contratuais dos ativos e dos passivos em moedas estrangeiras do BCB:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 31.12.2017

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.492.092	-	-	-	-	82.492.092
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	9.689.793	33.913.558	-	-	-	43.603.351
Recursos sob Administração Externa	1.197.789	-	-	-	-	1.197.789
Compromisso de Revenda	31.252.706	47.623.291	-	-	-	78.875.997
Derivativos	15	1.848	153	-	-	2.016
Títulos	18.111.836	135.678.508	63.827.959	818.638.477	57.577.310	1.093.834.090
Créditos a Receber	2.040	-	-	2.314.985	-	2.317.025
Participação em Org. Fin. Internacionais (*)	-	-	-	-	52.130.529	52.130.529
Total do Ativo (A)	**142.746.271**	**217.217.205**	**63.828.112**	**820.953.462**	**109.707.839**	**1.354.452.889**
Passivos						
Operações Contratadas a Liquidar	364.386	-	-	-	-	364.386
Depósitos de Instituições Financeiras	2.352	-	-	-	-	2.352
Compromisso de Recompra	31.242.649	21.212.010	-	-	-	52.454.659
Derivativos	-	2.221	-	-	-	2.221
Créditos a Pagar (**)	13.713.331	-	-	-	-	13.713.331
Depósitos de Org. Fin. Internacionais (**)	48.021.418	-	-	-	-	48.021.418
Outros	492	-	-	-	-	492
Total do Passivo (B)	**93.344.628**	**21.214.231**	**-**	**-**	**-**	**114.558.859**
Posição líquida (A - B)	**49.401.643**	**196.002.974**	**63.828.112**	**820.953.462**	**109.707.839**	**1.239.894.030**

Em 31.12.2016

	até 1 mês	1 - 6 meses	6 - 12 meses	1 - 5 anos	> 5 anos	Total
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa	74.082.067	-	-	-	-	74.082.067
Depósitos a Prazo em Instit. Financeiras	12.093.712	19.740.697	-	-	-	31.834.409
Recursos sob Administração Externa	4.083.247	666.080	645.682	8.927.360	4.913.661	19.236.030
Compromisso de Revenda	30.219.726	27.180.242	2.607.040	-	-	60.007.008
Derivativos	-	74.461	-	-	-	74.461
Títulos	23.257.788	64.330.829	110.734.852	794.307.944	54.721.278	1.047.352.691
Créditos a Receber	6.138	-	-	3.397.291	-	3.403.429
Participação em Org. Fin. Internacionais (*)	-	-	-	-	48.481.780	48.481.780
Total do Ativo (A)	**143.742.678**	**111.992.309**	**113.987.574**	**806.632.595**	**108.116.719**	**1.284.471.875**
Passivos						
Operações Contratadas a Liquidar	13.700.151	-	-	-	-	13.700.151
Depósitos de Instituições Financeiras	2.317	-	-	-	-	2.317
Compromisso de Recompra	15.588.272	5.778.653	-	-	-	21.366.925
Derivativos	-	41.578	-	-	-	41.578
Créditos a Pagar (**)	12.737.238	-	-	-	-	12.737.238
Depósitos de Org. Fin. Internacionais (**)	44.864.432	-	-	-	-	44.864.432
Outros	8.489	-	-	-	-	8.489
Total do Passivo (B)	**86.900.899**	**5.820.231**	**-**	**-**	**-**	**92.721.130**
Posição líquida (A - B)	**56.841.779**	**106.172.078**	**113.987.574**	**806.632.595**	**108.116.719**	**1.191.750.745**

(*) A Participação em Organismos Financeiros Internacionais, tendo em vista o caráter de investimento permanente e por não possuir data de vencimento, foi classificada no prazo "> 5 anos".
(**) As obrigações decorrentes das alocações de DES e os Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais, por não possuírem data de vencimento e em função das contrapartes poderem escolher a data de pagamento, foram classificados no prazo "até 1 mês".

39 - RISCO NÃO FINANCEIRO

Risco não financeiro, que inclui, entre outros, os riscos estratégico, legal e operacional, pode gerar perda financeira, dano à reputação ou incapacidade de se atingir os objetivos do negócio, resultante de uma ou mais causas de risco, originado por fatores humanos, processos, sistemas falhos ou inadequados ou eventos externos. A gestão de riscos não financeiros no BCB é realizada dentro do contexto de gestão integrada de riscos, que pressupõe a integração e coordenação do processo de gestão de riscos da organização em um único arcabouço metodológico de forma estruturada e sistemática. As principais ferramentas utilizadas para a identificação e mensuração de riscos, suportadas por sistemas computacionais desenvolvidos para esse fim, são: *Risk and Control Self Assessment* (RCSA), indicadores chave de risco e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Para a prevenção e controle dos riscos não financeiros, o BCB possui sistemas de controles internos de acordo com as características de suas atividades, bem como regulamentos que estabelecem as competências de cada departamento e as atribuições de seus dirigentes (Regimento Interno e Manual de Organização Administrativa) e, ainda, normas que definem os critérios e procedimentos para todas as atividades da Instituição.

O cumprimento desses normativos e a observância dos sistemas de controle interno são acompanhados pela Auditoria Interna do BCB, a quem cabe zelar pela regularidade dessas ações.

Adicionalmente, a cada semestre, os chefes de departamento do BCB atestam a consistência dos controles internos referentes às operações sob sua responsabilidade, o que permite ao Diretor de Administração e ao Chefe do Departamento de Contabilidade e Execução Financeira firmarem, em nome da Instituição, declaração de responsabilidade sobre seus controles internos à empresa de auditoria independente.

40 - PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 – Divulgações sobre Partes Relacionadas, as seguintes instituições se caracterizam como tal:

40.1. Governo Federal

O BCB é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Fazenda (MF) e integrante do SFN e, como tal, está sujeito às diretrizes do CMN, órgão deliberativo máximo do SFN. Ao CMN cabe estabelecer as diretrizes gerais das políticas monetária, cambial e creditícia, regular o funcionamento e a fiscalização das instituições financeiras e disciplinar os instrumentos de política monetária e cambial, bem como aprovar os balanços e o sistema de contabilidade do BCB.

O Presidente e os Diretores do BCB não possuem mandato fixo, sendo indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado Federal.

O orçamento de despesas de manutenção do BCB é aprovado pelo Congresso Nacional e sua execução financeira deve observar os limites estabelecidos pelo Poder Executivo.

Todas as operações entre o BCB e o Tesouro Nacional são regidas por disposições constitucionais e legais, sendo as principais enumeradas a seguir. Operações com outras entidades relacionadas com o Governo Federal são realizadas em condições de mercado e no curso de transações normais do dia-a-dia e, portanto, não são consideradas no contexto dessa nota.

a) Depósitos à Ordem do Governo Federal

As disponibilidades de caixa do Governo Federal são depositadas no BCB (Conta Única do Tesouro Nacional – Nota 10), possuem livre movimentação e são remuneradas pela taxa média da rentabilidade dos títulos públicos federais existentes em carteira do BCB (Nota 9.2). Em 2017 essa remuneração foi de 10,72% (13,28% em 2016).

b) Resultado do BCB

O resultado positivo apurado pelo BCB, após a constituição ou reversão de reservas, constitui obrigação do BCB para com a União, devendo ser transferido até o 10º dia útil após a aprovação das demonstrações financeiras pelo CMN. Se negativo, esse resultado constitui crédito do BCB frente à União, devendo ser pago até o 10º dia útil do ano subsequente ao da aprovação das demonstrações financeiras. Em ambas as situações, tais valores devem ser corrigidos pelos mesmos índices aplicados à Conta Única do Tesouro Nacional, até a data da efetiva transferência ou cobertura (Notas 10 e 41.a).

c) Equalização cambial

Por meio da operação de equalização cambial (Notas 8.2.2 e 37.3), o custo de carregamento das reservas internacionais e o resultado das operações de *swap* cambial efetuadas no mercado doméstico são transferidos à União, por intermédio do Tesouro Nacional. Esses valores são calculados diariamente, sendo apurado o saldo a pagar ou a receber no último dia do semestre, o qual será liquidado financeiramente seguindo as mesmas regras estabelecidas para a transferência ou cobertura do resultado, inclusive no que diz respeito à sua correção (Nota 10).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) Repasse do Tesouro Nacional

O BCB utiliza recursos repassados pelo Governo Federal para o pagamento de parte de suas despesas administrativas (Nota 29).

e) Pagamento de ações judiciais

Os pagamentos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, nas quais a União e suas autarquias tenham sido condenadas, vêm sendo efetuados pelos juízos competentes, a quem cabe requisitar autorização orçamentária e financeira (Notas 19.2 e 21.1). No exercício de 2017 as baixas por pagamento de precatórios referentes a ações judiciais nas quais o BCB foi condenado totalizaram R$27.708 (R$142.287 em 2016).

f) Utilização de títulos como instrumento de política monetária

O BCB utiliza títulos de emissão do Tesouro Nacional para realizar a política monetária (Notas 7.2 e 9.2). Todas as compras e vendas de títulos que ocorrem entre o BCB e o Tesouro Nacional são efetuadas a preço de mercado.

g) Prestação de serviços na colocação de títulos

O BCB operacionaliza a colocação de títulos da dívida pública federal no mercado financeiro, cabendo, entretanto, ao Tesouro Nacional a definição de características, preço e prazo dos papeis colocados. Não são cobradas tarifas pela prestação desse serviço.

h) Fundo Soberano do Brasil

O Fundo Soberano do Brasil (FSB), criado pela Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, é um fundo especial de natureza contábil e financeira, vinculado ao MF, com as finalidades de: (i) promover investimentos em ativos no Brasil e no exterior; (ii) formar poupança pública; (iii) mitigar os efeitos dos ciclos econômicos; e (iv) fomentar projetos de interesse estratégico do País localizados no exterior. A forma, o prazo e a natureza dos investimentos do FSB são aprovados pelo Conselho Deliberativo do FSB (CDFSB), o qual é composto pelo Ministro de Estado da Fazenda, Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Presidente do BCB. Conforme a Resolução nº 2, de 17 de setembro de 2010, do CDFSB, o Tesouro Nacional ficou autorizado a aplicar os recursos do fundo na compra ou venda de moedas estrangeiras ou na realização de outras operações cambiais, inclusive contratos derivativos, mediante convênio a ser firmado com o BCB. Foi firmado convênio entre o Tesouro Nacional e o BCB para essa finalidade, mas até o final de 2017 nenhuma operação foi realizada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

i) Principais operações ocorridas no período entre o BCB e o Governo Federal

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	**2016**
Conta Única do Tesouro Nacional (Nota 10)		
Saldo inicial	1.039.821.680	881.932.081
(+) remuneração	96.299.204	104.964.723
(+/-) depósitos/saques	(75.821.655)	(103.361.058)
(+) transferência de resultado positivo	19.426.769	156.285.934
Saldo final	1.079.725.998	1.039.821.680
Títulos de emissão do Tesouro Nacional (Nota 9.2)		
Saldo inicial	1.518.007.723	1.279.138.194
(+/-) aquisição líquida (resgate líquido) (Nota 7.2)	(137.869.276)	(58.204.309)
(+) emissão para recomposição da carteira	-	40.000.000
(+) emissão para cobertura de resultado negativo/equalização cambial	119.111.333	95.000.000
(+) remuneração (Nota 24)	163.113.092	162.047.332
(+/-) ajuste a valor justo (Nota 31.2)	(47.013)	26.506
Saldo final	1.662.315.859	1.518.007.723
Resultado a ser coberto pelo Tesouro Nacional (Nota 10)		
Saldo inicial	18.318.977	-
(+) resultado negativo a ser coberto	-	17.305.155
(+) remuneração	75.082	1.013.822
(-) coberturas	(18.394.059)	-
Saldo final	-	18.318.977
Resultado a transferir ao Tesouro Nacional (Nota 10)		
Saldo inicial	7.783.321	41.524.507
(+) resultado positivo a ser transferido	25.989.976	7.783.321
(+) remuneração	368.592	1.041.319
(-) transferências	(19.426.769)	(42.565.826)
Saldo final	14.715.120	7.783.321
Equalização cambial (Nota 8.2.2)		
Saldo inicial	-	-
(+/-) ajustes	46.422.163	240.319.692
(+/-) transferências para crédito a pagar (receber)	(46.422.163)	(240.319.692)
Saldo final	-	-
Crédito a receber decorrente de resultado de equalização cambial (Nota 10)		
Saldo inicial	155.903.416	-
(+) resultado de equalização cambial	46.422.163	240.319.692
(+) remuneração	7.142.181	10.583.724
(-) recebimentos	(100.717.274)	(95.000.000)
Saldo final	108.750.486	155.903.416
Crédito a pagar decorrente de resultado de equalização cambial (Nota 10)		
Saldo inicial	-	110.938.091
(+) remuneração	-	2.782.017
(-) pagamentos	-	(113.720.108)
Saldo final	-	-
Repasse do Orçamento Geral da União (Nota 29)	2.853.860	2.479.282

O resultado do BCB considera as receitas e despesas de todas as suas operações, sendo apurado pelo regime de competência (Notas 3.1, 24.1 e 41.a). O resultado com reservas e derivativos cambiais, objeto de equalização cambial, por sua vez, representa o custo de carregamento das reservas internacionais e das operações de swap cambial efetuadas no mercado interno (Nota 8.2.2).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No quadro abaixo são demonstrados os resultados semestrais apurados pelo BCB nos exercícios de 2016 e 2017 e respectivas datas de liquidação:

	Resultado do BCB		Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais (Equalização Cambial)	
2° Semestre de 2017	14.715.120	A transferir ao Tesouro Nacional até 8.3.2018	(30.677.374)	A ser coberto pelo Tesouro Nacional até 15.1.2019
1° Semestre de 2017	11.274.856	Transferido ao Tesouro Nacional em 12.9.2017	(15.744.789)	Coberto pelo Tesouro Nacional em 12.1.2018
2° Semestre de 2016	7.783.321	Transferido ao Tesouro Nacional em 13.3.2017	(55.674.283)	Coberto pelo Tesouro Nacional em 12.1.2018
1° Semestre de 2016	(17.305.155)	Coberto pelo Tesouro Nacional em 13.1.2017	(184.645.409)	Coberto pelo Tesouro Nacional em 23.12.2016 e 13.1.2017

40.2. Centrus

A Centrus é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, e tem como objetivo complementar os benefícios de aposentadoria e pecúlio assegurados pela previdência social pública (Nota 21.2.1). O BCB é patrocinador da Centrus e em função disso ocorreram as seguintes transações entre as entidades:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	2016
Superávit atuarial (Nota 16)		
Saldo inicial	1.067.851	1.092.333
(+/-) remensurações de planos de benefícios definidos	(314.771)	(57.286)
(+) juros	352.825	337.376
(-) destinação de superávit do plano	-	(304.572)
Saldo final	1.105.905	1.067.851
Créditos a receber (Nota 11.2)		
Saldo inicial	555.557	355.537
(+) juros	42.882	71.085
(+) destinação de superávit do plano	-	304.572
(-) recebimentos	(135.431)	(175.637)
Saldo final	463.008	555.557

40.3. Funpresp-Exe

A Funpresp-Exe é uma entidade fechada de previdência complementar, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao MPDG, tendo sido criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações (Nota 21.2.2).

Na qualidade de patrocinador do plano, em 2017 o BCB efetuou contribuições à Funpresp-Exe no montante de R$5.175 (R$3.488 em 2016).

40.4. Casa da Moeda do Brasil (CMB)

A CMB é uma empresa pública federal, vinculada ao MF, e tem como atividades preponderantes a fabricação, em caráter de exclusividade, de papel-moeda e moeda metálica e a impressão de selos postais e fiscais federais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O estatuto social da CMB estabelece que a sua administração será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, sendo que no Conselho de Administração existe um membro indicado pelo BCB.

Em 2017, o BCB efetuou aquisições de cédulas e moedas que totalizaram um dispêndio de R$634.356 (R$530.788 em 2016) (Nota 22).

40.5. Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil (Cifrão)

O Cifrão, instituído pela CMB, é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, tendo por objetivo primordial instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário aos funcionários da CMB. O Cifrão, apesar de não possuir nenhuma transação com o BCB, é considerado como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um plano de benefício pós-emprego mantido por uma parte relacionada da Instituição, nesse caso, a CMB.

40.6. Reserva para o Desenvolvimento Institucional do Banco Central do Brasil (Redi-BC)

Os recursos da Redi-BC destinam-se a suportar a execução de projetos relevantes e essenciais voltados para o funcionamento e desenvolvimento institucional e que visem à implementação das ações definidas no âmbito do planejamento estratégico. Em 2017, a Redi-BC desembolsou R$118.597 (R$99.875 em 2016) para a cobertura da execução de projetos e reembolsou o BCB em R$4.045 (R$4.690 em 2016) a título da taxa de administração.

40.7. Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe)

O Faspe é um fundo contábil criado para gerir recursos destinados à manutenção dos benefícios de saúde dos servidores do BCB. Foi criado pela Lei nº 9.650, de 1998, que determina que seus recursos serão compostos por dotações orçamentárias do BCB e contribuição mensal dos participantes, sendo as contribuições do BCB equivalentes à receita prevista com a contribuição dos participantes. Prevê também que, na ocorrência de déficit no sistema, o BCB poderá utilizar fonte de recursos disponível para sua cobertura.

Em 2017, as despesas incorridas pelo BCB a título de contribuição ordinária para o Faspe totalizaram R$105.759 (R$95.125 em 2016), enquanto que as contribuições extraordinárias foram R$135.431 (R$130.624 em 2016).

40.8. Diretoria e membros ocupantes de funções estratégicas

O BCB possui nove Diretores (incluindo o Presidente), um Chefe de Gabinete do Presidente, um Secretário Executivo, um Procurador-Geral e quarenta e sete servidores – contemplando Chefes de Gabinete de Diretores e Chefes de Departamento, considerados como ocupantes de funções estratégicas.

O quadro a seguir demonstra os custos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos membros da Diretoria e aos demais membros ocupantes de funções estratégicas:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2017	**2016**
Benefícios de curto prazo	**29.457**	**27.997**
Diretoria	4.188	3.498
Demais membros ocupantes de funções estratégicas	25.269	24.499
Benefícios decorrentes do término da relação de trabalho	**66**	**167**
Total	**29.523**	**28.164**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os benefícios de curto prazo pagos incluem salários, diárias, encargos sociais, auxílio-moradia, auxílio-alimentação e assistência médica. Os salários e benefícios são instituídos por lei, não havendo qualquer vinculação entre estes e o desempenho financeiro da Instituição. O BCB não efetua empréstimos aos membros de sua diretoria ou aos seus servidores.

Os benefícios decorrentes do término da relação de trabalho compreendem a remuneração compensatória devida aos membros da Diretoria após a exoneração do cargo que ocupavam, em função do impedimento legal de exercerem atividades ou de prestarem serviços no setor de sua atuação, pelo período de seis meses contados da exoneração.

O BCB não possui outros benefícios de longo prazo e não oferece benefícios pós-emprego aos membros da Diretoria, com exceção daqueles que fazem parte do quadro funcional da Instituição, os quais recebem os mesmos benefícios dos demais servidores do BCB (Nota 21.2).

41 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES EXIGIDAS

a) Impacto e o custo fiscal das operações – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 2º do art. 7º

O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 4.595, de 1964, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, prevê que "os resultados obtidos pelo Banco Central, consideradas as receitas e despesas de todas as suas operações, serão, a partir de 1º de janeiro de 1988, apurados pelo regime de competência e transferidos para o Tesouro Nacional, após compensados eventuais prejuízos de exercícios anteriores".

Esse dispositivo foi parcialmente alterado pela Lei de Responsabilidade Fiscal:

"*Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado após a constituição ou reversão de reservas, constitui receita do Tesouro Nacional, e será transferido até o décimo dia útil subsequente à aprovação dos balanços semestrais.*

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil e será consignado em dotação específica no orçamento."

De acordo com o inciso II do art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, esse resultado negativo deverá ser objeto de pagamento até o 10º dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo CMN.

Assim, temos que:

I - o resultado do BCB considera as receitas e despesas de todas as suas operações;

II - os resultados positivos são transferidos como receitas e os negativos são cobertos como despesas do Tesouro Nacional;

III - tais resultados são contemplados no orçamento à conta do Tesouro Nacional.

O BCB apresentou resultado positivo de R$6.210.644 no 3º trimestre e de R$8.499.194 no 4º trimestre, totalizando um resultado positivo de R$14.709.838 no 2º semestre de 2017, que, após a realização de reservas, será transferido ao Tesouro Nacional até o 10º dia útil subsequente à aprovação das demonstrações financeiras pelo CMN. Em conformidade com o § 5º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, no prazo de noventa dias após o encerramento do semestre, o BCB apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

b) Custo da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º

O custo correspondente à remuneração dos depósitos do Tesouro Nacional atingiu o montante de R$22.162.958 no 3º trimestre e de R$23.070.019 no 4º trimestre, totalizando R$45.232.977 no 2º semestre de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Custo da manutenção das reservas cambiais – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º

O custo da manutenção das reservas cambiais é calculado diariamente pela diferença entre a taxa de rentabilidade das reservas internacionais, incluindo a variação cambial, e a taxa média de captação apurada pelo BCB.

Em 31 de dezembro de 2017, 87% dos ativos de reserva eram compostos por títulos, conforme divulgado na Nota para Imprensa do Setor Externo (Anexo 34), disponível no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br).

No 3º trimestre de 2017, as reservas internacionais apresentaram rentabilidade negativa de 3,67%. Deduzindo-se o custo de captação desta Autarquia, o resultado líquido das reservas foi negativo em 5,46% (R$65.850.698). No 4º trimestre, a rentabilidade das reservas alcançou 4,44% positivos, totalizando 2,61% negativos (R$32.227.460) quando considerado o custo de captação.

	Reservas Internacionais		Custo de Captação	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R$ mil)	Rentabilidade (%)	(%)	(%)	(R$ mil)
3º Trimestre/2017	1.204.881.628	(3,67)	(1,80)	(5,47)	(65.850.698)
4º Trimestre/2017	1.235.842.365	4,44	(1,83)	2,61	32.227.460
Total do Semestre					**(33.623.238)**

Deve-se salientar que a correção cambial representa variação decorrente da tradução dos valores dos ativos de reserva para o Real, não se configurando resultado realizado do ponto de vista financeiro. Excluindo-se essa correção, portanto, as reservas internacionais apresentaram, no 3º trimestre de 2017, rentabilidade positiva de 0,23%, sendo composta pela incorporação de juros (0,28%) e pelo resultado negativo da marcação a mercado dos ativos (0,05%). Deduzindo-se o custo de captação, o resultado líquido das reservas foi negativo em 1,57% (R$18.951.403). No 4º trimestre, a rentabilidade das reservas foi positiva em 0,04% (0,30% pela incorporação de juros e 0,26% pelo resultado negativo da marcação a mercado dos ativos), totalizando 1,79% negativos (R$22.220.184) quando considerado o custo de captação.

	Reservas Internacionais		Custo de Captação	Custo de Manutenção das Reservas Internacionais	
	Saldo Médio (R$ mil)	Rentabilidade, exclusive correção cambial (%)	(%)	(%)	(R$ mil)
3º Trimestre/2017	1.204.881.628	0,23	(1,80)	(1,57)	(18.951.403)
4º Trimestre/2017	1.235.842.365	0,04	(1,83)	(1,79)	(22.220.184)
Total do Semestre					**(41.171.587)**

d) Rentabilidade da carteira de títulos – Lei de Responsabilidade Fiscal, § 3º do art. 7º

A rentabilidade da carteira de títulos do BCB, composta exclusivamente por títulos de emissão da União, foi de R$38.642.523 no 3º trimestre e de R$38.498.859 no 4º trimestre, totalizando R$77.141.382 no 2º semestre de 2017.

Presidente: Ilan Goldfajn

Diretores: Carlos Viana de Carvalho, Isaac Sidney Menezes Ferreira, Maurício Costa de Moura, Otávio Ribeiro Damaso, Paulo Sérgio Neves de Souza, Reinaldo Le Grazie, Sidnei Corrêa Marques e Tiago Couto Berriel

Chefe do Departamento de Contabilidade e Execução Financeira: Arthur Campos e Pádua Andrade
Contador – CRC-DF 24.829/O-7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO FINANCEIRA **Anexo II**
DIVISÃO DE ANÁLISE E CONTABILIDADE GERENCIAL

RESULTADO POR NATUREZA E POR CATEGORIA DE ATIVOS/PASSIVOS - EXERCÍCIO DE 2017
Em milhares de Reais

	Juros	Ajuste a Valor Justo	Correção Cambial	Resultado Total
OPERAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	**12.969.985**	**(2.857.594)**	**32.423.579**	**42.535.970**
Ativo em Moedas Estrangeiras	**13.213.369**	**(2.857.594)**	**39.429.270**	**49.785.045**
Caixa e Equivalentes de Caixa (operações a curtíssimo prazo)	634.269	-	2.943.417	3.577.686
Depósitos a Prazo em Instituições Financeiras	366.752	-	931.239	1.297.991
Recursos sob Administração Externa	-	397.649	(586.499)	(188.850)
Compromisso de Revenda	420.709	-	309.736	730.445
Derivativos	-	2.061.816	9.815	2.071.631
Títulos	11.763.783	(6.261.349)	35.390.548	40.892.982
Créditos a Receber	27.856	-	243.442	271.298
Ouro	-	944.290	190.299	1.134.589
Outros Ativos	-	-	(2.727)	(2.727)
Passivo em Moedas Estrangeiras	**(243.384)**	**-**	**(7.005.691)**	**(7.249.075)**
Operações Contratadas a Liquidar	-	-	(574.342)	(574.342)
Depósitos de Instituições Financeiras	-	-	(35)	(35)
Compromisso de Recompra	(175.222)	-	(2.129.051)	(2.304.273)
Derivativos	-	-	(4.930)	(4.930)
Créditos a Pagar	(68.162)	-	(951.897)	(1.020.059)
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	-	-	(3.345.609)	(3.345.609)
Outros Passivos	-	-	173	173
OPERAÇÕES EM MOEDA LOCAL	**(70.929.817)**	**9.681.002**	**(1.100)**	**(61.249.915)**
Ativo em Moeda Local	**173.405.598**	**9.681.002**	**-**	**183.086.600**
Depósitos	86.322	-	-	86.322
Compromisso de Revenda	5.390	-	-	5.390
Derivativos (Swap)	-	6.282.729	-	6.282.729
Títulos Públicos Federais	163.113.092	-	-	163.113.092
Créditos com o Governo Federal	7.217.263	-	-	7.217.263
Créditos a Receber - Instituições em Liquidação Extrajudicial	2.502.275	3.398.273	-	5.900.548
Créditos a Receber - Outros	127.513	-	-	127.513
Outros Ativos	353.743	-	-	353.743
Passivo em Moeda Local	**(244.335.415)**	**-**	**(1.100)**	**(244.336.515)**
Depósitos de Instituições Financeiras	(32.514.801)	-	-	(32.514.801)
Compromisso de Recompra	(113.089.268)	-	-	(113.089.268)
Obrigações com o Governo Federal	(95.581.571)	-	-	(95.581.571)
Créditos a Pagar	(9.945)	-	-	(9.945)
Depósitos de Organismos Financeiros Internacionais	-	-	(550)	(550)
Provisões (passivo atuarial)	(3.139.830)	-	-	(3.139.830)
Outros Passivos	-	-	(550)	(550)
EQUALIZAÇÃO CAMBIAL				**46.422.163**
Equalização das Reservas Cambiais				52.704.892
Rentabilidade				(47.863.933)
Custo de Captação				100.568.825
Equalização dos Derivativos Cambiais				(6.282.729)
RECEITAS/DESPESAS ADMINISTRATIVAS				**(1.726.718)**
RESULTADO NO PERÍODO				**25.981.500**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE ANÁLISE E CONTABILIDADE GERENCIAL

Anexo III

Em milhares de Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ATIVO	31.12.2017	31.12.2016	VARIAÇÃO Reais	VARIAÇÃO %	PASSIVO	31.12.2017	31.12.2016	VARIAÇÃO Reais	VARIAÇÃO %
ATIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	1.363.766.435	1.292.650.832	71.115.603	5,5	PASSIVO EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	114.558.859	92.721.130	21.837.729	23,6
ATIVO EM MOEDA LOCAL	1.812.230.232	1.739.477.604	72.752.628	4,2	PASSIVO EM MOEDA LOCAL	2.686.830.748	2.581.445.679	105.385.069	4,1
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	14.002.800	(14.002.800)	(100,0)	Depósitos de Instituições Financeiras	453.729.168	409.224.031	44.505.137	10,9
Títulos Públicos Federais	1.662.315.859	1.518.007.723	144.308.136	9,5	Compromisso de Recompra	1.091.328.757	1.085.349.829	5.978.928	0,6
Créditos com o Governo Federal	108.753.804	174.225.466	(65.471.662)	(37,6)	Obrigações com o Governo Federal	1.095.957.988	1.050.206.705	45.751.283	4,4
Créditos a Receber	37.444.620	28.878.494	8.566.126	29,7	Provisões	44.830.508	35.924.950	8.905.558	24,8
Outros	3.715.949	4.363.121	(647.172)	(14,8)	Outros	984.327	740.164	244.163	33,0
					MEIO CIRCULANTE	250.363.681	232.145.593	18.218.088	7,8
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.243.379	125.816.034	(1.572.655)	(1,2)
TOTAL	3.175.996.667	3.032.128.436	143.868.231	4,7	TOTAL	3.175.996.667	3.032.128.436	143.868.231	4,7

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO FINANCEIRA
DIVISÃO DE ANÁLISE E CONTABILIDADE GERENCIAL

Anexo IV

POSIÇÃO LÍQUIDA DE ATIVOS E PASSIVOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS (1)

VARIAÇÃO NO PERÍODO (Em milhares)

	31.12.2017			31.12.2016			VARIAÇÃO		
Moedas	Reais	Cotação (2)	Moeda	Reais	Cotação (2)	Moeda	Reais	Moeda	% Moeda
DÓLAR AMERICANO	1.036.391.341	3,3077	313.326.886	1.011.116.661	3,2588	310.272.696	25.274.680	3.054.190	0,98%
EURO	60.718.356	3,9683	15.300.848	50.994.724	3,4379	14.833.103	9.723.632	467.745	3,15%
DES	5.393.602	4,7105	1.145.017	6.071.732	4,3808	1.385.987	(678.130)	(240.970)	(17,39%)
DÓLAR AUSTRALIANO	35.255.425	2,5843	13.642.156	29.913.309	2,3556	12.698.807	5.342.116	943.349	7,43%
DÓLAR CANADENSE	54.544.555	2,6338	20.709.452	50.068.319	2,4255	20.642.473	4.476.236	66.979	0,32%
IENE	22.333.866	0,0294	759.655.306	21.561.654	0,0279	772.819.140	772.212	(13.163.834)	(1,70%)
LIBRA ESTERLINA	34.216.392	4,4704	7.653.989	29.879.075	4,0354	7.404.241	4.337.317	249.748	3,37%
OUTRAS MOEDAS	354.039	-	-	324.228	-	-	29.811	-	-
TOTAL	1.249.207.576	-	-	1.199.929.702	-	-	49.277.874	-	-

Obs: (1) Inclui Participação em Organismos Financeiros Internacionais
(2) Cotações para contabilidade - taxas de fechamento (PTAX)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KPMG

Banco Central do Brasil

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017

KPMG Auditores Independentes
Fevereiro de 2018
KPDS 213453

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

KPMG Auditores Independentes
SBS - Qd. 02 - Bl. Q - Lote 03 - Salas 708 a 711
Edifício João Carlos Saad
70070-120 - Brasília/DF - Brasil
Caixa Postal 8587 - CEP 70312-970 - Brasília/DF - Brasil
Telefone +55 (61) 2104-2400, Fax +55 (61) 2104-2406
www.kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores do
Banco Central do Brasil Brasília - DF

Introdução

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do Banco Central do Brasil, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco Central do Brasil em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Banco Central do Brasil, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma- *KPMG Auditores Independentes, a Brazilian entity and a member firm of the*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outros assuntos

Valores correspondentes
O exame do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016, e das respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria sem modificações, com data de 15 de fevereiro de 2017.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor
A administração do Banco Central do Brasil é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras
A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco Central do Brasil continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco Central do Brasil, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco Central do Brasil são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como

  obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco Central do Brasil.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco Central do Brasil. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco Central do Brasil a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 8 de fevereiro de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Cláudio Rogélio Sertório
Contador CRC 1SP212059/O-0

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Relatório da Administração
2017

BANCO CENTRAL DO BRASIL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RA2017

Quando lançamos a Agenda BC+, queríamos formalizar nosso compromisso público com a sociedade brasileira.

A seguir, você verá o desenvolvimento desse esforço. Tudo isso sem esquecer da inflação baixa, da queda dos juros e da economia em crescimento.

ILAN GOLDFAJN
Presidente do BC





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RA2017

AVANÇOS MACROECONÔMICOS

Forte redução na inflação permite menor Selic do regime de metas, favorecendo a retomada econômica 8
Metas fixadas buscam alcançar taxas de inflação mais baixas 9
Outros dados econômicos 10

LEGISLAÇÃO **MAIS** MODERNA

Marco legal punitivo do sistema financeiro fica mais ágil e mais rigoroso 12
Boletim diário traz notificações a envolvidos em processos administrativos 12
Matérias aprovadas e transformadas em lei 13

CRÉDITO **MAIS** BARATO

Nova taxa de financiamentos de longo prazo está em vigor 14
Mudanças no sistema de cartões fomentam competitividade e beneficiam consumidores 14
Rotativo regular do cartão de crédito apresenta taxas de juros menores 15
Letras Imobiliárias Garantidas podem ajudar mercado de crédito imobiliário a crescer no país 15
Simplificação das regras para recolhimentos compulsórios pode reduzir custo de crédito para consumidores 16
Indicador aprimora entendimento do custo do crédito 17
Congresso aprova novas regras para registro de operações do mercado financeiro 17

SFN **MAIS** EFICIENTE

Regulação prudencial leva em conta o porte e perfil de risco da instituição supervisionada 18
Instituições terão critérios para gerenciamento de riscos e de capital proporcionais ao segmento de enquadramento 18



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RA2017

Mais instituições financeiras poderão optar por regime prudencial simplificado 19
Autorização de instituições de pagamento fica mais simples 20
Banco Central moderniza declaração de Capitais Brasileiros no Exterior ... 21
Cheques serão compensados em um dia útil 21
Conheça as vantagens da liquidação centralizada de arranjos de pagamento 22
BC aprova sistemas de registro de imóveis e de veículos usados como garantias em operações de crédito 23
Política de relacionamento com clientes fortalece a ética das instituições perante seus usuários 23

MAIS CIDADANIA FINANCEIRA

Use o cartão de crédito de forma consciente 24
BC disponibiliza indicadores específicos para pequenos negócios 24
Portal de Dados Abertos do BC amplia em quase três vezes volume de informações 25
Divulgação de normativos do BC reduz assimetria de informação 25
Comitê do Cidadão aprimora relacionamento da sociedade com as IFs e com o BC 26
Perfil no Instagram mostra lado visual do Banco Central 26
Ferramentas *online* permitem acompanhar reclamações contra o sistema financeiro 27
Acordo facilita resolução de conflitos entre cidadãos e instituições financeiras 27
BC lança *Ranking* de Qualidade de Ouvidorias 28
Mais de 500 mil demandas dos cidadãos foram atendidas em 2017 28

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

BC lança Política de Responsabilidade Socioambiental 29
BC promove campanha de arrecadação de material escolar e de alimentos 29
Economia de energia, água e papel dão o tom da responsabilidade socioambiental do BC 30



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



BC em Salvador aprimora coleta seletiva e alcança 100% dos resíduos sólidos 31

Programa Despertar propicia primeira experiência no mercado de trabalho 31

OUTRAS REALIZAÇÕES DO BC

Banco Central realiza XIX Seminário de Metas para a Inflação 32

Banco Central realiza o XII Seminário Anual sobre Riscos, Estabilidade Financeira e Economia Bancária 32

Plataforma para consulta de informações de instituições financeiras oferece mais detalhes 33

Banco Central realiza pela primeira vez testes de estresse para riscos não financeiros 33

Brasil formaliza candidatura para se tornar membro pleno da OCDE 34

Banco Central consegue reaver US$262 milhões devidos pelo governo venezuelano 34

Em 2017, o sistema financeiro comunicou ao Coaf mais de 1,2 milhão de operações suspeitas 35

FSB faz avaliação positiva do monitoramento do risco sistêmico brasileiro 35

Brasil recebe nota máxima para regulamentação sobre indicador de liquidez 36

Sistema fornece mapeamento mais completo do mercado de crédito no Brasil 36

Avançam discussões sobre eficiência do mercado de câmbio 37

Acesso ao certificados sobre entidades supervisionadas é ampliado 37

Blockchain tem potencial para ser alternativa na liquidação de transações 38

CMN aprova criação do indicador Liquidez de Longo Prazo 39

Nova plataforma diminui burocracia e custos de registros de investimentos estrangeiros diretos 40

Ação coordenada pelo BC ganha destaque na XV Reunião Plenária da ENCCLA 40

Riscos à estabilidade financeira diminuíram com queda da inflação e fim da recessão 41



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RA2017

Programa "É da sua conta" facilita atendimento ao consumidor de serviços financeiros 42
#MoedaTemQueCircular 42
Regra para identificação de depositante fica mais clara 43
BC é o primeiro banco central premiado pelo Conselho Global de Universidades Corporativas 44
Quantidade de cédulas e moedas substituídas em 2017 44
Mudanças aumentam efetividade do crédito rural no país 45
Conheça o resultado de senhoriagem monetária em 2017 45



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RA2017

No ano de 2017, a atuação do Banco Central gerou importantes benefícios para a sociedade brasileira. Observou-se a conjunção de três fenômenos positivos: *redução da in lação, queda nas taxas de juros e recuperação da economia.*

O IPCA (índice oficial de inflação) caiu de 10,7 % a.a., em dezembro de 2015, para 2,95%, em dezembro de 2017, a menor inflação desde a implantação do regime de metas, instituído em 1999. Com a inflação sob controle, houve condição de se reduzir a taxa Selic, que fechou ano em 7,00 % aa. Com isso, elevou-se a confiança na economia, que reverteu o movimento de queda e voltou a crescer.

2017 foi também o ano em que o Banco Central implementou diversas ações da Agenda BC+, organizando sua pauta de atuação em quatro pilares: *Legislação mais moderna, Crédito mais barato, Sistema financeiro mais eficiente e Mais cidadania financeira.*

Em virtude desses significativos avanços e conquistas, o trabalho do Banco Central foi amplamente reconhecido. Por exemplo, o Comitê de Basileia atribuiu nota máxima ao Brasil em relação ao índice de liquidez; o nosso país foi classificado em 2º lugar em inclusão financeira entre as nações em desenvolvimento; e o presidente do Banco Central foi escolhido o melhor banqueiro central, na categoria global.

GLOBAL MARKETS MAGAZINE — Liderança de bancos centrais da América Latina

GLOBAL FINANCE — Melhor rating da história do BC

Valor CARREIRA — TOP 10 das organizações mais desejadas para se trabalhar

Economista do ano

BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS — Nota máxima para índice de liquidez

afi Alliance for Financial Inclusion — 2º lugar em inclusão financeira de países em desenvolvimento

ABRAREC Associação Brasileira das Relações Empresa Cliente — Destaque do Prêmio Ouvidorias do Brasil

ISTOÉ Dinheiro — Empreendedor do ano

The Banker — Central Banker of the Year 2018

Nesta edição do **Relatório da Administração**, você poderá conhecer em detalhes as principais realizações do Banco Central no ano de 2017.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Forte redução na inflação permite menor Selic do regime de metas, favorecendo a retomada econômica

A inflação teve redução significativa. Medida pela variação em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a taxa de inflação recuou de 10,67% em 2015 para 6,29% em 2016 e 2,95% em 2017. O presidente do BC explicou a inflação abaixo do limite inferior do intervalo de tolerância da meta em carta aberta ao presidente do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Com isso, foi possível que, em pouco mais de um ano, a taxa Selic, principal referência para os juros no país, registrasse uma diminuição de 725 pontos-base. A Selic encerrou 2017 a 7% ao ano, o menor valor registrado desde a implementação do regime de metas para a inflação, em 1999.

Quando essa taxa cai, reduz também o custo do crédito para pessoas físicas – estimulando o consumo – e para pessoas jurídicas – estimulando o investimento e a produção. Como consequência, a atividade econômica e o mercado de trabalho são impulsionados.

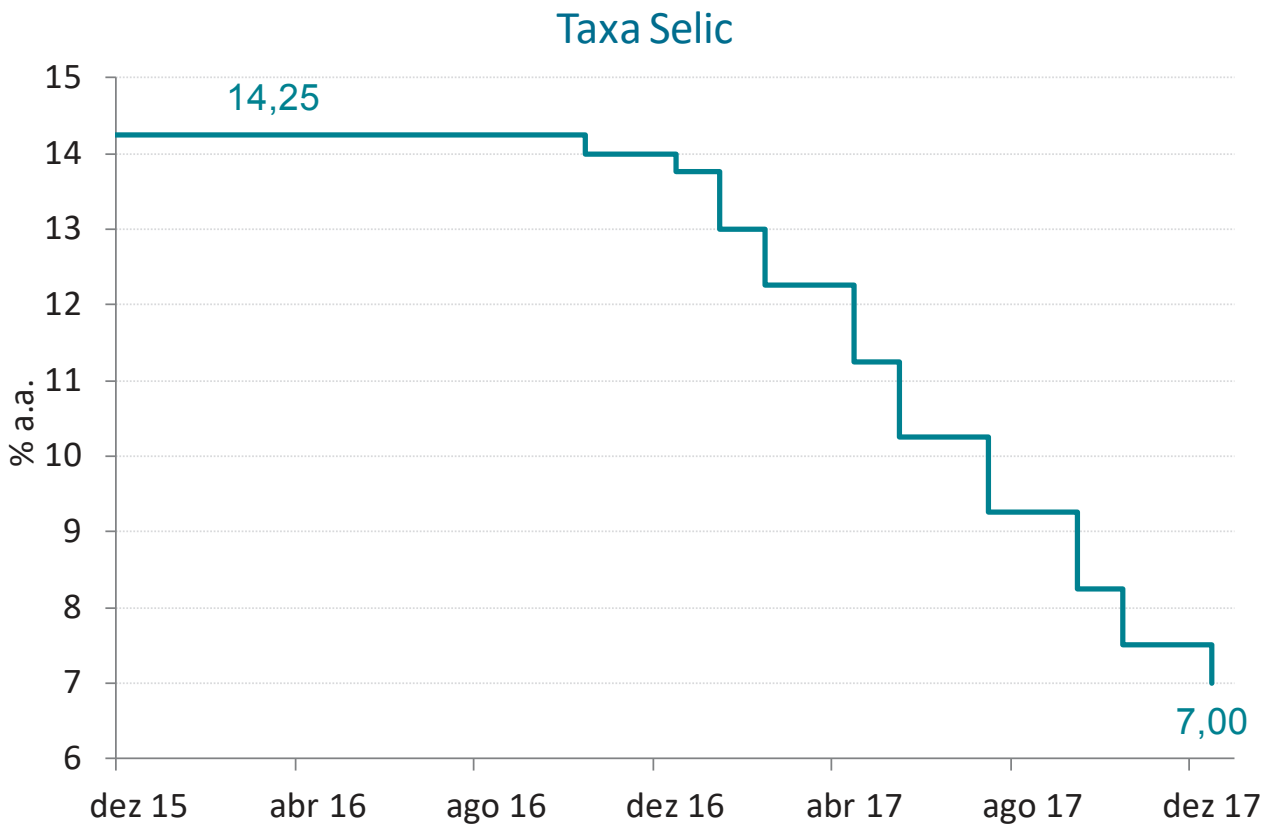



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Metas fixadas buscam alcançar taxas de inflação mais baixas

O Conselho Monetário Nacional (CMN) fixou a meta para a inflação em 4,25% para 2019 e em 4,00% para 2020. Com a margem de tolerância de 1,5 ponto percentual, o limite máximo para 2019 será de 5,75%, e o mínimo, de 2,75%. O horizonte de fixação da meta para a inflação também foi ampliado de dois anos e meio para três anos e meio. A meta para 2018 continua em 4,50%.

O estabelecimento de metas mais baixas para a inflação permite avançar, de forma gradual e consistente, na obtenção de taxas de inflação mais baixas para a economia brasileira. O alongamento do prazo foi estabelecido para permitir melhor planejamento da sociedade, reduzindo as incertezas, contribuindo para o crescimento econômico.

No regime de metas, o Banco Central (BC) compromete-se a trabalhar para que a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), esteja na meta.

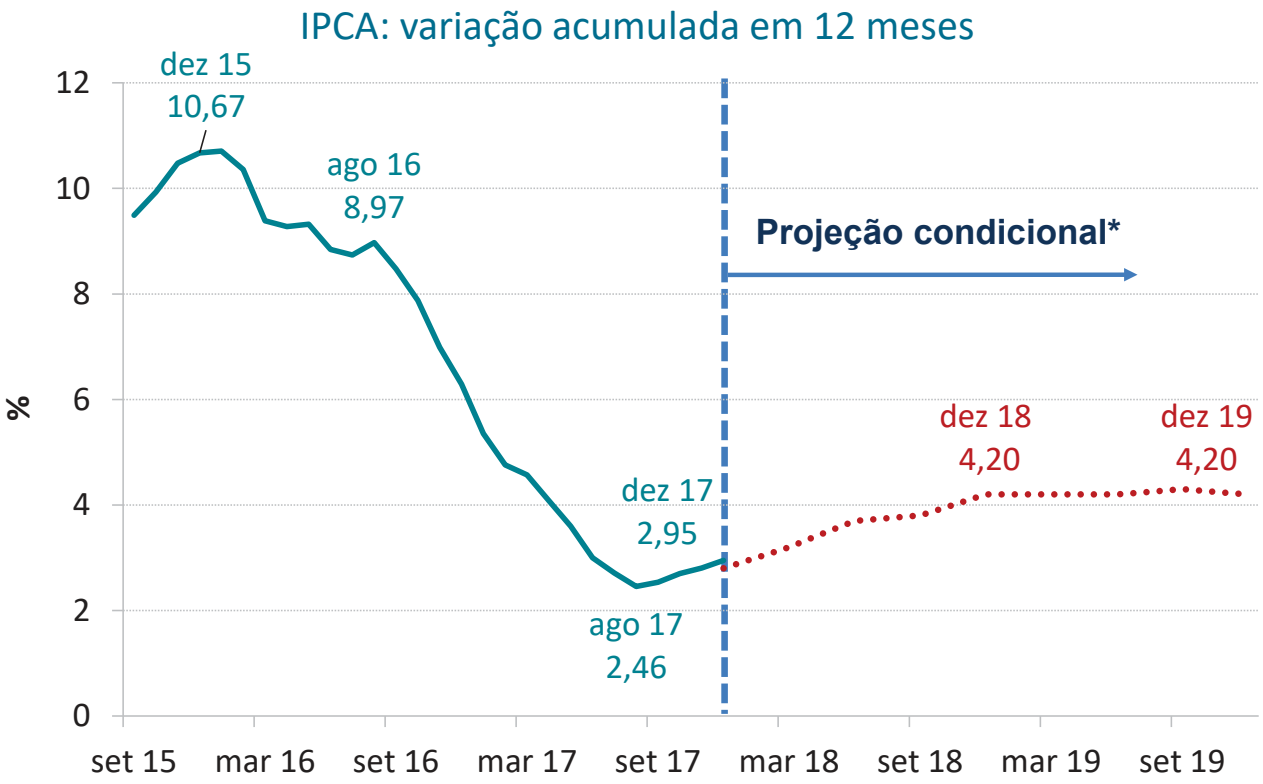

* Cenário com taxa Selic e taxa de câmbio da pesquisa Focus.
Fonte: BCB / IBGE
Gráfico com dados de 19/1/2018.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Outros dados econômicos

Indicador de Custo do Crédito (ICC)

		dez/17
Taxa de juros (% a.a.)	Total	
	Empresas	
	Famílias	
Spread (p.p.)	Total	
	Empresas	
	Famílias	

Produto Interno Bruto

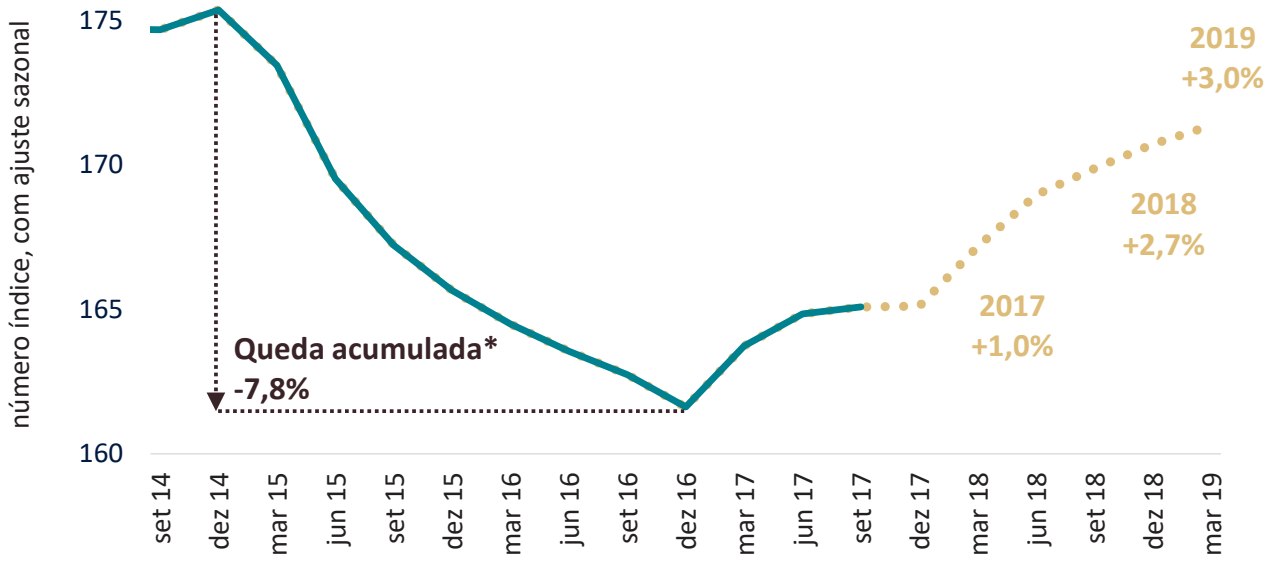

Em laranja, expectativas de mercado (Pesquisa Focus, 19/1/2018).
*Variação entre o quarto trimestre de 2014 e o quarto trimestre de 2016.
Fonte: BC/IBGE



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Spread médio de juros das operações de crédito*

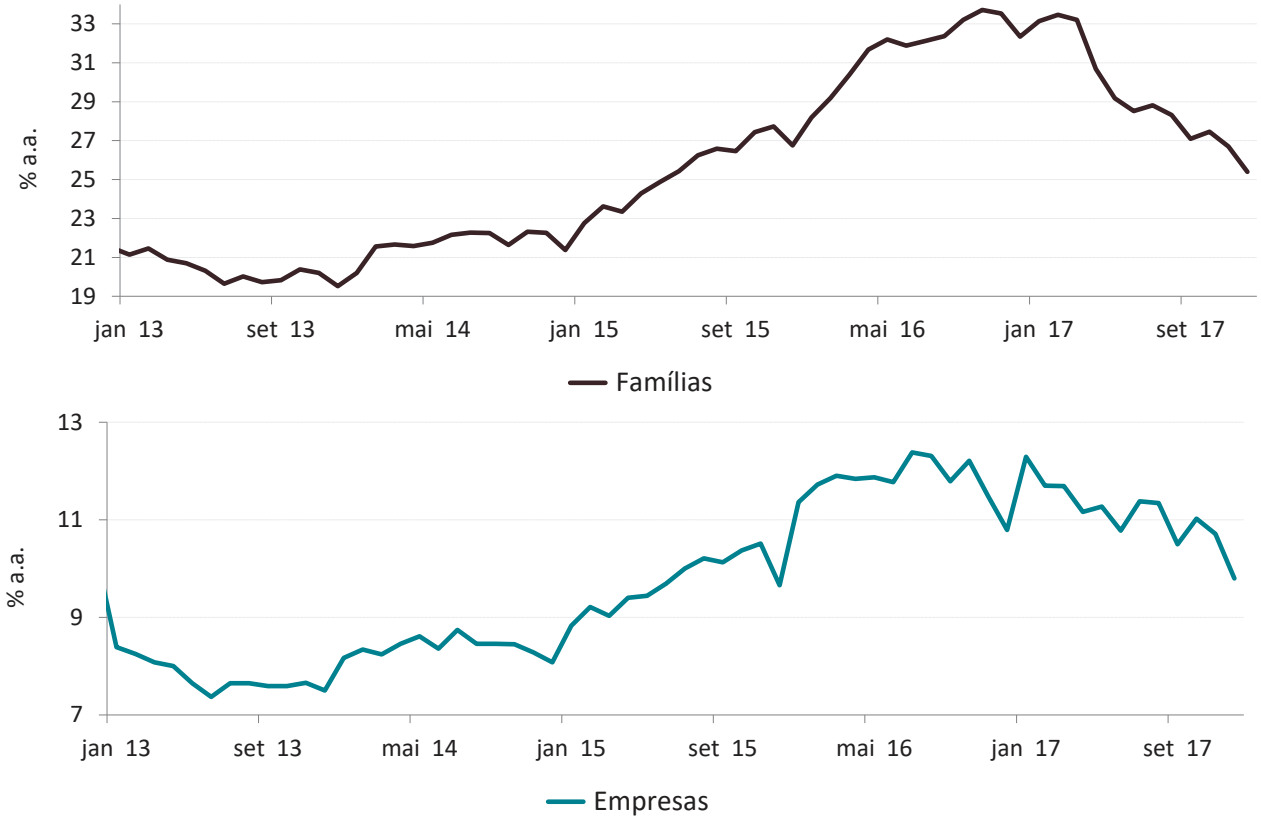

* Crédito total.
Fonte: BC



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RA2017

LEGISLAÇÃO **MAIS** MODERNA

Marco legal punitivo do sistema financeiro fica mais ágil e mais rigoroso

O Banco Central (BC) passou a ter novos instrumentos de supervisão para apurar e punir eventuais infrações administrativas cometidas no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN), do Sistema Brasileiro de Pagamentos (SPB) e do Sistema de Consórcio (SC). Estão à disposição da autoridade monetária o termo de compromisso, o acordo administrativo em processo de supervisão e medidas coercitivas e acautelatórias. As modificações foram instituídas por meio da Lei 13.506, de 13 de novembro de 2017.

O valor das penalidades de multas aplicadas pelo BC também foi revisado e pode chegar a R$2 bilhões ou 0,5% da receita de serviços e de produtos financeiros apurada no ano anterior ao da infração que motivou a penalidade.

Com a nova lei, o BC poderá adotar medidas coercitivas e acautelatórias, tais como exigir que os suspeitos prestem informações ou esclarecimentos ou até mesmo que sejam afastados de suas atividades na instituição que está sendo investigada, e poderá, ainda, determinar a substituição do auditor independente ou da empresa responsável pela auditoria contábil ou pela auditoria cooperativa. O descumprimento das medidas pode resultar em multa cominatória de até R$100 mil por dia de atraso.

Encerramento das atividades

O novo marco legal também contribui para dar mais celeridade ao encerramento das atuais liquidações extrajudiciais de instituições financeiras. Ao todo, o BC encerrou o ano de 2017 com 23 liquidações extrajudiciais, ante 32 em 2016.

LEI Nº 13.506/2017 FORTALECE PUNIÇÃO DE ATOS ILÍCITOS

Entenda os principais pontos:

Processos mais modernos
Novo rito processual é mais ágil e seguro

Penalidades mais efetivas
Novas multas, de até R$2 bi, são mais proporcionais e dissuasivas

Termo de compromisso
Um meio alternativo para a solução de controvérsias

Acordo administrativo em processo de supervisão
Incentiva a colaboração dos investigados

Medidas coercitivas e acautelatórias
Preveem, por exemplo, multa diária de até R$100 mil para empresas que resistirem em cumprir determinações do BC

BC Legislação mais moderna

Boletim diário traz notificações a envolvidos em processos administrativos

O Banco Central (BC) passou a publicar, em sua página na internet, as notificações a pessoas e bancos envolvidos nos processos administrativos instaurados pela instituição. A publicidade *online* dos atos em processos administrativos sancionadores reforça a transparência e agiliza o trâmite. A medida contribui para redução de gastos com papel, com postagens nos Correios e com publicações no Diário Oficial da União (DOU).

No Boletim, são divulgados os nomes das partes interessadas, o número do processo, o fundamento que embasa a sanção, a penalidade aplicada pelo BC e as informações sobre o andamento do processo. Em 2017, o BC instaurou 519 processos administrativos sancionadores. Em 2016, 1.133.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Matérias aprovadas e transformadas em lei

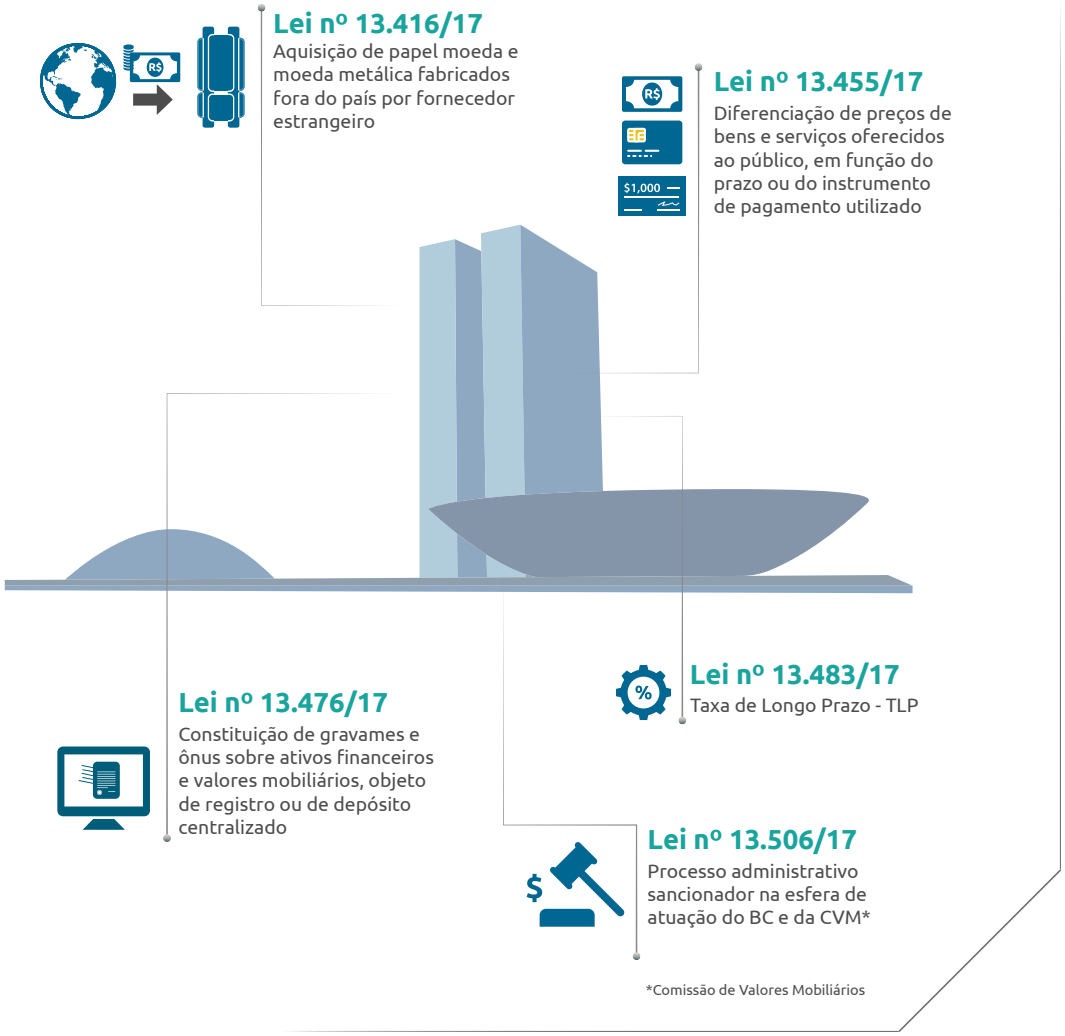



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RA2017

CRÉDITO **MAIS** BARATO

Nova taxa de financiamentos de longo prazo está em vigor

A Taxa de Longo Prazo (TLP), que entrou em vigor em janeiro de 2018, substituirá a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) como indexador de algumas das principais fontes de financiamento de longo prazo no país, tais como o Fundo de Participação PIS-Pasep, o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e o Fundo da Marinha Mercante (FMM), além das operações de crédito concedidas a partir dessas fontes. Contratos firmados até o fim de 2017 continuam indexados à TJLP.

A TLP é composta pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e por uma taxa de juros real prefixada, calculada a partir do rendimento real das Notas do Tesouro Nacional – Série B (NTN-B) no prazo de cinco anos.

Baseada em regras de mercado, a TLP confere maior potência à política monetária, ao ampliar a parcela do crédito que responde à evolução da taxa básica de juros. Nesse sentido, a TLP contribui para a redução sustentada da taxa de juros estrutural da economia e favorece o equilíbrio fiscal, por refletir de maneira mais adequada o custo de captação do Tesouro Nacional.



Mudanças no sistema de cartões fomentam competitividade e beneficiam consumidores

A **diferenciação dos preços** de bens e serviços conforme o instrumento de pagamento utilizado – dinheiro, cartão de débito ou cartão de crédito – virou lei. O comerciante deve informar, em local e formato visíveis ao consumidor, eventuais descontos oferecidos em função do meio de pagamento.

A possibilidade de diferenciação de preços já estava valendo no país desde dezembro de 2016, por meio da Medida Provisória 764/2016, convertida em lei. Em caso de descumprimento da norma, o estabelecimento comercial está sujeito a penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, como multas e até mesmo a cassação do alvará de funcionamento.

Também virou norma a **universalização** no uso das máquinas de cartões, isto é: as máquinas de cobrança utilizadas nos estabelecimentos comerciais devem ser compatíveis com todas as bandeiras de cartões de crédito, impedindo a exclusividade de emissores e credenciadores. A medida beneficia o consumidor ao aumentar a competição no mercado de cartões e reduz o custo dos lojistas no aluguel das máquinas.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Rotativo regular do cartão de crédito apresenta taxas de juros menores

As regras de utilização do cartão do crédito foram alteradas, limitando a trinta dias o financiamento de forma rotativa. Com as novas regras, o cliente deve liquidar ou parcelar o saldo devedor até o vencimento da fatura seguinte. Evita-se, assim, a utilização por tempo indeterminado do crédito rotativo, que representava incerteza para as instituições financeiras e custo elevado para os clientes.

As novas regras incentivam a opção pelo parcelamento dos saldos devedores do cartão de crédito, modalidade com taxas de juros menores que as do cartão rotativo. A norma requer que os parcelamentos sejam oferecidos em condições mais vantajosas para o cliente. Com isso, as taxas de juros do cartão de crédito rotativo foram reduzidas, ao mesmo tempo em que aumentou a participação dos saldos de cartão parcelados e diminuiu a dos saldos do rotativo.

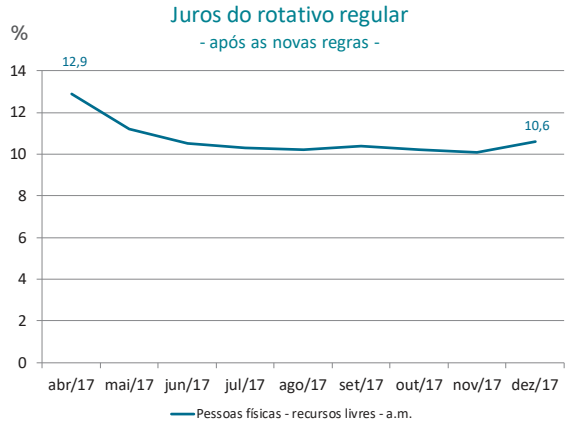

Letras Imobiliárias Garantidas podem ajudar mercado de crédito imobiliário a crescer no país

O mercado de financiamento imobiliário ganhou um importante reforço com a regulamentação da Letra Imobiliária Garantida (LIG), título que tem o potencial de complementar as fontes tradicionais de recursos para o setor imobiliário, podendo contribuir para o crescimento do crédito nos próximos anos, atraindo investidores estrangeiros na estrutura de financiamento das instituições financeiras emissoras.

A LIG possui as características de um *covered bond*, instrumento de financiamento de longo prazo com longa tradição internacional e reconhecida solidez, particularmente na Europa. Dentre suas principais características, destaca-se a existência de dupla garantia, proveniente do patrimônio da instituição financeira emissora e de uma carteira específica de ativos, sobre a qual os investidores possuem preferência em relação aos demais credores em caso de descontinuidade da referida instituição

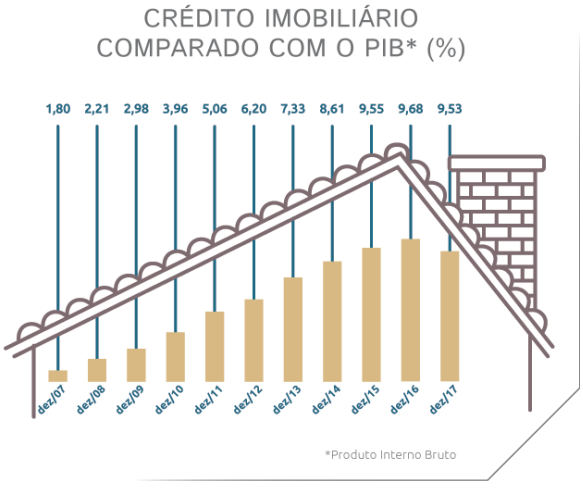



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RA2017

CRÉDITO **MAIS** BARATO

Simplificação das regras para recolhimentos compulsórios pode reduzir custo de crédito para consumidores

Quando uma pessoa vai a um banco e realiza um depósito, parte do valor é recolhido pela instituição financeira no Banco Central na forma de recolhimento compulsório. Sobre cada tipo de depósito é aplicada uma alíquota. A alíquota do recolhimento compulsório sobre recursos à vista, que estava em 45% foi reduzida para 40%, e a incidente sobre recursos a prazo, de 36% para 34%. Há ainda o recolhimento sobre depósitos em poupança, com alíquota de 24,5% para a modalidade de poupança livre e de 21% para a poupança rural.

Entre as medidas de simplificação implementadas pelo BC estão a unificação dos períodos de cálculo e de movimentação dos recolhimentos compulsórios sobre recursos a prazo, de poupança e exigibilidade adicional – este último foi integralmente extinto em um momento posterior.

Além disso, foram eliminadas as possibilidades de novas deduções para os compulsórios sobre recursos a prazo e à vista – e o eventual saldo remanescente de períodos anteriores deverá ser utilizado até 2019, quando todas as deduções serão definitivamente extintas. Seguindo a mesma linha, foi eliminada a possibilidade de as instituições financeiras que integram o Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo (SBPE) abaterem, com operações de crédito imobiliário, até 18% dos 24,5% exigidos pela legislação para o encaixe obrigatório.

A redução da complexidade no gerenciamento dos recolhimentos compulsórios proporciona às instituições financeiras condições de reduzir os custos de observância, sem comprometer a efetividade do instrumento de política monetária. A simplificação também cria um ambiente favorável para que haja uma redução sustentável do custo de crédito para todo o sistema.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Indicador aprimora entendimento do custo do crédito

O Banco Central (BC) criou um novo indicador para o acompanhamento do custo do crédito no país. O cálculo do Indicador de Custo do Crédito (ICC) tem como base o valor gasto com o pagamento de juros de todas as operações ativas registradas no Sistema Financeiro Nacional (SFN).

O ICC estima o custo das operações de crédito na ótica do devedor, ponderando os desembolsos para pagamentos de juros e incluindo os encargos fiscais e operacionais decorrentes da contratação do crédito.

O novo indicador favorece a análise da evolução do custo médio do crédito, considerando todas as operações, inclusive aquelas contratadas há mais tempo, em modalidades com prazos mais dilatados, como financiamentos imobiliários, crédito consignado, financiamentos de veículos e capital de giro.

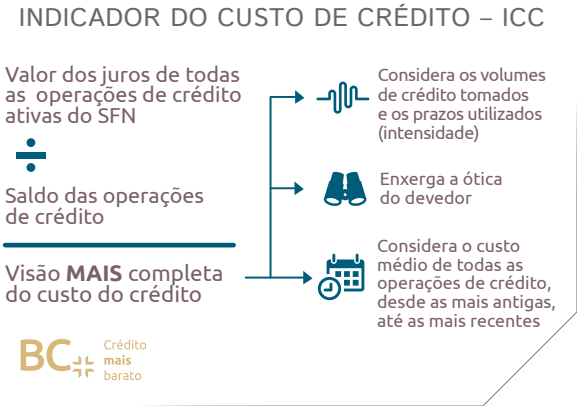

Congresso aprova novas regras para registro de operações do mercado financeiro

O governo sancionou a Lei 13.476, de 28 de agosto de 2017, que instituiu novas regras para o registro de operações do mercado financeiro, facilitando e reduzindo o custo do processo. Entre outras mudanças, entidades registradoras de ativos financeiros, como a Cetip, passaram a poder constituir gravames e ônus de bens. Essa operação identifica os bens como legalmente vinculados a um contrato de empréstimo específico, impedindo que eles sejam usados como garantias em mais de uma operação.

Como, em muitos casos, o ativo não era levado a um depositário, e devido à dificuldade de se realizar a operação em cartório, a constituição do gravame não era feita, trazendo insegurança jurídica para contratos de empréstimo. As entidades registradoras, por outro lado, têm bastante integração com as instituições financeiras e podem tornar o processo mais eficiente e menos custoso.

No escopo da mesma medida, o Conselho Monetário Nacional (CMN) definiu quais ativos poderão ser registrados ou depositados nas infraestruturas do mercado financeiro e que poderão ser utilizados como garantia nas operações de crédito, a exemplo do que ocorre com as duplicatas mercantis e com os recebíveis de cartão de crédito.

A mudança reduz o risco legal e, consequentemente, o risco de crédito das operações feitas pelos bancos com pequenas e microempresas (PMEs), que possuem menor capacidade de pagamento e se utilizam extensivamente de garantias para obter financiamentos. A nova lei também permite que a constituição do ônus ou gravame dos ativos registrados ocorra de forma individual, ativo por ativo, ou universal, para um grupo de ativos.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Regulação prudencial leva em conta o porte e perfil de risco da instituição supervisionada

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou, em fevereiro (Resolução 4.553/2017), segmentação do conjunto das instituições financeiras que atuam no país para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial. As instituições serão classificadas em cinco segmentos, de acordo com seu porte, atividade internacional e perfil de risco.

A segmentação propicia um ambiente regulatório mais adequado, especialmente para instituições de pequeno porte, que são mais dinâmicas e inovadoras. Ela também vai orientar as discussões futuras sobre regulação prudencial, além de facilitar a competição entre as instituições financeiras. Na prática, instituições menores não precisam arcar com a mesma regulação exigida das instituições maiores, embora continuem resguardando requisitos de prudência.

VEJA COMO SÃO ORGANIZADAS AS INSTITUIÇÕES DO SFN, POR PORTE

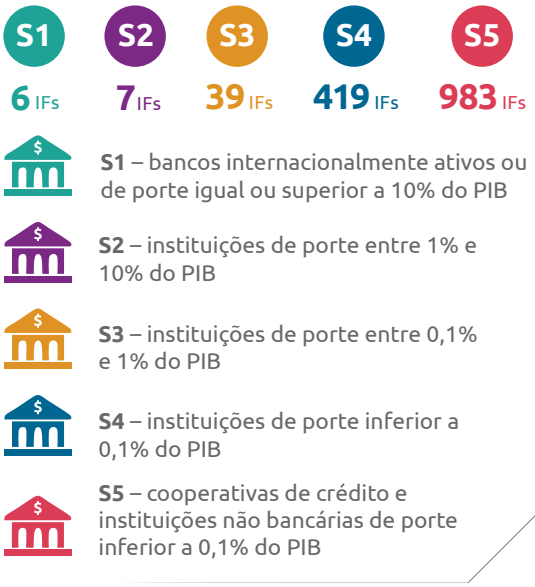

Instituições terão critérios para gerenciamento de riscos e de capital proporcionais ao segmento de enquadramento

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BC) passaram a ter critérios para gerenciamento de riscos e de capital proporcionais ao porte, à sua atividade internacional e ao perfil de risco de cada uma.

A aprovação da Resolução CMN nº 4.557/2017, que dispõe sobre o Gerenciamento Integrado de Riscos e Gerenciamento de Capital (GIR), foi a primeira aplicação das regras de proporcionalidade na regulação prudencial do Brasil. Dessa forma, cada instituição deverá observar os requisitos de acordo com o segmento a que pertence. Instituições menores e menos complexas estarão sujeitas a requisitos compatíveis com o seu perfil de risco, sem qualquer prejuízo ao necessário grau de prudência na gestão de seus riscos e de seu capital.

QUANTO MENOR A INSTITUIÇÃO, MAIS SIMPLES É A REGULAÇÃO





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Mais instituições financeiras poderão optar por regime prudencial simplificado

Conforme resolução divulgada em outubro pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), instituições não bancárias poderão, a partir de fevereiro de 2018, optar por regulação prudencial simplificada. A escolha implica restrição voluntária de atividades financeiras de maior risco, tais como a negociação de derivativos, a compra e a venda de títulos e valores mobiliários e a aplicação em títulos de securitização de créditos. Até então, apenas as cooperativas estavam autorizadas pelo Banco Central (BC) a adotar um regime prudencial simplificado no Sistema Financeiro Nacional (SFN).

A simplificação preserva os princípios de prudência. Além disso, a mudança trará redução dos custos de observância para as instituições não bancárias e otimização nos processos de trabalho.

Poderão participar as financeiras, as corretoras, as distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades de arrendamento mercantil e as sociedades de crédito mobiliário, além de instituições não bancárias, tanto de atuação em crédito como as que operam em ouro, câmbio ou como agente fiduciário.

Ao optar pela regulação simplificada, a instituição será enquadrada automaticamente no Segmento 5 (S5), de acordo com as regras de segmentação estabelecidas pela Resolução nº 4.553/2017. Para essas instituições, o cálculo do capital regulamentar, agora denominado Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), será simplificado, com extração de dados exclusivamente dos demonstrativos contábeis, o que elimina a necessidade de prestação de informação adicional específica. O capital regulatório mínimo requerido será de 17%, exceto para as cooperativas de crédito filiadas a uma central, cujo requerimento será de 12%.

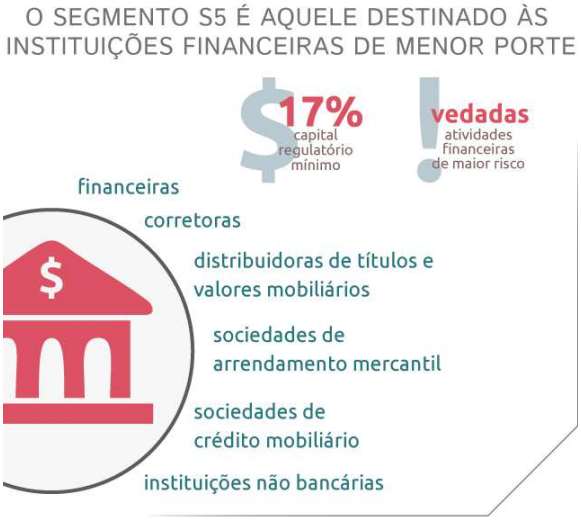



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Autorização de instituições de pagamento fica mais simples

O Banco Central (BC) aprimorou a regulamentação que disciplina o processo de autorização para funcionamento de instituições de pagamento em atividade e de autorização para prestação de serviços de pagamento por instituições financeiras. As mudanças buscam dar maior agilidade aos processos de autorização das instituições de pagamento por meio da racionalização de procedimentos e de documentos.

Entre os aspectos que foram modificados, destaca-se a dispensa do plano de negócios para instituições de pagamento em funcionamento, o que confere maior celeridade à avaliação do BC nesses processos.

INSTITUIÇÕES AUTORIZADAS PELO BC

175	Bancos e Caixas Econômicas Federais
1.030	Cooperativas de Crédito
157	Administradoras de consórcio*
61	Casas de câmbio (corretoras)
169	Sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários
56	Sociedades de crédito, financiamento e investimento
38	Sociedades de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte
24	Sociedades de arrendamento mercantil
16	Agências de fomento
7	Companhias hipotecárias
3	Sociedades de crédito imobiliário e associação de poupança e empréstimo
6	Instituições de pagamento*
TOTAL 1.742	

Dados de Novembro de 2017
* embora não sejam instituições financeiras, seu funcionamento depende de autorização do BC



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RA2017

SFN **MAIS** EFICIENTE

Banco Central moderniza declaração de Capitais Brasileiros no Exterior

Entrou em operação a nova plataforma da declaração de Capitais Brasileiros no Exterior (CBE). Entre as melhorias do novo sistema estão a eliminação de informações com pouca utilidade analítica ou detalhamento em excesso. Os declarantes agora prestam informações de modo mais simplificado, com fácil visualização dos passos a serem seguidos.

Os dados coletados no CBE possibilitam ao Banco Central (BC) conhecer o estoque de ativos do país no exterior e consolidar a Posição de Investimento Internacional brasileira, além de cumprir compromissos assumidos com organismos internacionais.

Houve racionalização das informações requeridas e adequação às necessidades impostas pelo novo padrão internacional de estatísticas do setor externo, definido pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Adicionalmente, o CBE reformulado permitirá compilar a informação sobre o país de destino final do investimento direto no exterior, à semelhança da informação sobre o país do controlador final no investimento direto no país, que é obtida a partir de dados do Censo de Capitais Estrangeiros no País (Censo).

O QUE MUDOU COM A **NOVA PLATAFORMA CBE** ?

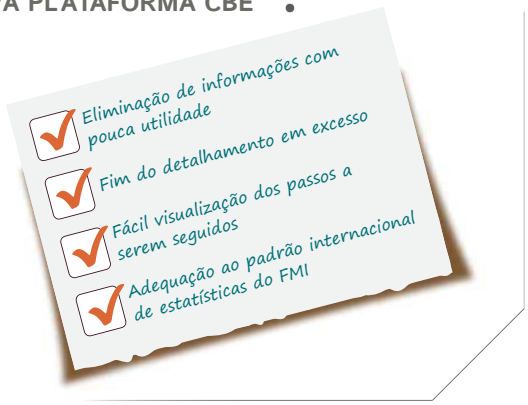

Cheques serão compensados em um dia útil

Cheques de todos os valores passarão a ser compensados em um dia útil. Esse é um dos efeitos da unificação da compensação de cheques. No novo processo, os cheques não serão separados por valor, todos os documentos serão compensados no ambiente da Centralizadora da Compensação de Cheques (Compe), e a liquidação ocorrerá em até um dia útil da troca, com a liberação de recursos na noite desse mesmo dia.

A unificação da compensação permitirá redução de custos operacionais e financeiros. A nova sistemática mostrou-se possível dada a redução da quantidade de cheques em circulação e o aumento da capacidade tecnológica para o seu processamento. A Compe e os bancos pretendem implementar o novo modelo já em abril de 2018, antes do prazo estabelecido pela Circular nº 3.859/2017.

NOVA SISTEMÁTICA DE COMPENSAÇÃO DE CHEQUES

COMO É HOJE

R$200,00	R$1.000,00	R$275.000,00
Faixa 1	Faixa 2	Faixa 3
até R$299,99	**R$300 a R$250 mil**	**a partir de R$250 mil**
Bloqueio **2** dias úteis	Bloqueio **1** dia útil	Bloqueio **1** dia útil
Compensado pela Compe em sessão diurna e liquidado no STR	Compensado pela Compe em sessão noturna e liquidado no STR	Liquidado bilateralmente entre as instituições financeiras

COM A CIRCULAR Nº 3.859/2017



Todos os cheques são compensados pela Compe em sessão única e liquidados no STR em 1 dia útil

USO DE CHEQUES NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

	1997	2002	2007	2012	2017
Número de transações	2,94 bi	2,40 bi	1,53 bi	0,91 bi	0,49 bi
Valor em R$	1,86 tri	1,68 tri	1,09 tri	1,16 tri	0,91 tri



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Conheça as vantagens da liquidação centralizada de arranjos de pagamento

Desde novembro de 2017, a liquidação envolvendo instituições financeiras e de pagamento das transações de cartão de crédito e de débito dos arranjos de pagamento ("bandeiras") mais utilizados passou a ser centralizada na Câmara Interbancária de Pagamentos (CIP).

Antes da mudança, havia múltiplos Prestadores de Serviço de Compensação e Liquidação (PSCL), que são as entidades responsáveis pela compensação e liquidação das ordens eletrônicas de transferência de fundos entre instituições financeiras ou instituições de pagamento, possibilitando o fluxo dos fundos desde os emissores dos cartões, passando pelos credenciadores, até as contas dos estabelecimentos comerciais nas suas respectivas instituições de domicílio.

Com a liquidação centralizada, custos operacionais são reduzidos, assim como a assimetria de condições concorrenciais de atores desse mercado pela homogeneização de custos e por aumentar a segurança das informações comerciais sensíveis utilizadas no processo de liquidação. Além disso, há padronização nos procedimentos e nos horários de liquidação, permitindo tratamento uniforme no crédito final dos pagamentos aos estabelecimentos comerciais e a outros usuários.

ENTENDA A LIQUIDAÇÃO CENTRALIZADA DE ARRANJOS DE PAGAMENTOS

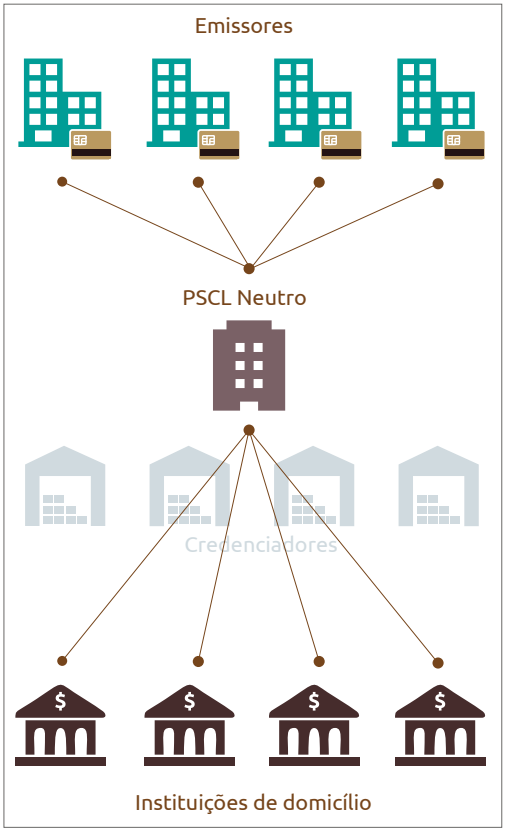

Emissores

Empresas que emitem cartões de crédito. Podem ser bancos ou instituições não financeiras. É com o emissor que o portador mantém o relacionamento para qualquer questão decorrente de posse e uso de seus cartões.

PSCL

Prestador de Serviço de Compensação e Liquidação é uma infraestrutura do mercado financeiro que faz a liquidação de um arranjo entre os entes financeiros.

Credenciadores

São empresas que habilitam estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços para aceitarem cartões.

Instituições de domicílio

É onde o estabelecimento comercial tem conta para receber os pagamentos feitos com cartão, normalmente são bancos.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



BC aprova sistemas de registro de imóveis e de veículos usados como garantias em operações de crédito

A BM&FBovespa, a Cetip e o Serasa foram autorizados a implementar sistemas de registro das garantias dadas em operações de crédito. As instituições financeiras deverão escolher uma dessas três empresas certificadoras para registrar informações sobre imóveis e veículos apresentados como garantias por tomadores de crédito.

A medida reduz os riscos para as instituições financeiras na concessão de crédito. Ao longo do tempo, vai permitir também a queda dos custos associados a essas operações.



Assinatura eletrônica nos contratos de câmbio

O Banco Central (BC) facultou às instituições autorizadas a formalização da contratação de operações de câmbio por meios eletrônicos, como *internet banking*, *tokens* e certificados digitais emitidos por autoridades certificadoras diversas. Até então, a assinatura eletrônica dos contratos de câmbio era restrita àquelas tecnologias compatíveis com a certificação digital no âmbito da ICP-Brasil.

Política de relacionamento com clientes fortalece a ética das instituições perante seus usuários

Está em vigor a exigência de que instituições financeiras – e demais entes autorizados a funcionar pelo Banco Central (BC) – elaborem e implementem política de relacionamento com clientes e usuários. Essa exigência visa diminuir assimetrias de informações e aumentar a transparência na oferta de produtos e serviços financeiros.

A medida orienta que as instituições devem conduzir suas atividades observando princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência. Caberá às instituições instituir mecanismos de acompanhamento, controle e mitigação de riscos com vistas a assegurar a implementação, o monitoramento e a efetividadeda política.

A norma determina que o tratamento aos clientes e usuários deve ser justo e equitativo. As instituições devem informar sobre produtos e serviços de forma clara, os quais devem ser ofertados e recomendados de acordo com o perfil e a necessidade dos clientes, sem criar barreiras para a extinção de relação contratual.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Use o cartão de crédito de forma consciente

O Banco Central (BC) e a Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços (Abecs) firmaram, em outubro, acordo de cooperação técnica para promover ações coordenadas nas áreas de educação financeira e de proteção aos usuários de serviços financeiros. A primeira ação da cooperação foi uma campanha de utilidade pública 100% *online* sobre o uso do cartão de crédito, nomeada "Se passar o cartão, não passe dos limites".

Direcionada especialmente aos cidadãos adultos com mais de 25 anos das classes C e D, camada mais vulnerável ao superendividamento, a campanha foi veiculada nas redes sociais, em portais de *e-commerce* e por redes de distribuição de conteúdo durante três semanas. O intuito da ação era orientar sobre direitos e deveres, sobre as melhores práticas para o uso consciente do cartão, e esclarecer as novas regras do crédito rotativo. Foram disponibilizadas, também, nove videoaulas no canal da Abecs no YouTube.



BC disponibiliza indicadores específicos para pequenos negócios

O Banco Central (BC) disponibilizou mais de 1.600 indicadores de inclusão financeira relacionados às micro e pequenas empresas e aos Microempreendedores Individuais (MEIs). A base está acessível no Sistema Gerenciador de Séries Temporais (SGS). Os dados incluem informações sobre saldo de crédito, quantidade de operações, inadimplência, taxa média de juros das operações de crédito contratadas, entre outros, e são atualizados trimestralmente.

Os pequenos negócios representam 98,5% das empresas do país. Dessa forma, a disponibilização dos dados ao público propicia maior transparência, permitindo à sociedade o acompanhamento da evolução do acesso ao crédito por esse segmento. Além disso, possibilita identificar melhor os problemas, as oportunidades e os desafios nesse campo, subsidiando a implementação de políticas públicas mais efetivas – como realizado no caso do Panorama do Crédito Concedido a Microempreendedores Individuais.

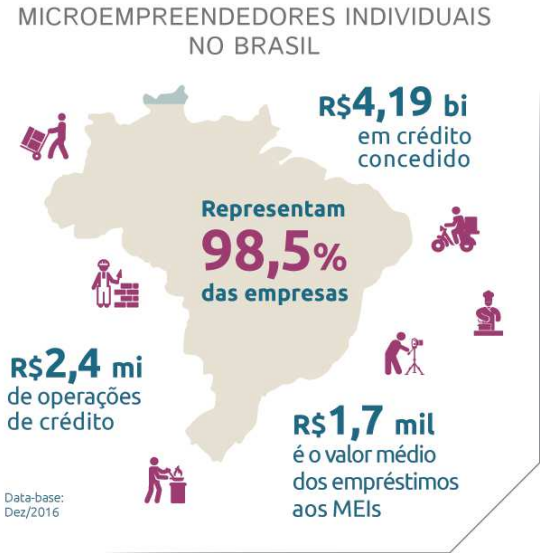



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Portal de Dados Abertos do BC amplia em quase três vezes volume de informações

O Portal de Dados Abertos do Banco Central (BC) triplicou a sua quantidade de informações e conta atualmente com mais de 1,3 mil bases divulgadas. O *site* contém um catálogo de metadados que descreve os conjuntos de dados publicados e lista os endereços em que a informação desejada se encontra, direcionando o usuário ao conteúdo disponível no *site* institucional do BC.

A facilidade de localizar e entender uma base amplia a possibilidade de análise e cruzamento dos dados. É possível, por exemplo, acessar bases de dados do *ranking* do Valor Efetivo Total (VET) das operações de câmbio e cruzar as informações com a base que mostra os pontos de câmbio no Brasil, obtendo uma comparação das taxas por região.



Divulgação de normativos do Banco Central reduz assimetria de informação

Os votos regulatórios da Diretoria Colegiada do Banco Central (BC) agora podem ser acessados no portal da instituição. O cidadão pode encontrar informações relacionadas às circulares editadas pelo BC, com exceção dos dados protegidos por alguma hipótese de sigilo, como bancário, fiscal, pessoal e empresarial. Nesses documentos estão contidos os motivos que embasam as decisões sobre os mais diversos assuntos tratados pela Diretoria do BC. A disponibilização das informações antes mesmo que sejam solicitadas pelos cidadãos é conhecida como transparência ativa e reduz a assimetria de informação.

Os votos serão publicados no *site* do BC, na página de busca de normas. Os demais documentos, inclusive os votos da Diretoria Colegiada publicados antes de 1º de julho, continuam sendo disponibilizados quando solicitados pelo público.

Em 2017, o BC recebeu 358 pedidos relacionados aos votos da Diretoria Colegiada. A decisão de tornar públicos os votos regulatórios faz parte da política de aperfeiçoamento da transparência do BC e surgiu por conta da demanda crescente de informações. Em termos comparativos, de 2012 a 2016, houve um aumento de mais de 400%.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Comitê do Cidadão aprimora relacionamento da sociedade com as instituições financeiras e com o Banco Central

Instituído para tratar questões que envolvam o relacionamento dos cidadãos com as instituições financeiras (IFs) e com o próprio Banco Central (BC), o Comitê do Cidadão ajuda a garantir que a atuação do BC tenha um olhar mais próximo para o público em geral.

A implementação do Módulo Cidadão, ferramenta que possibilita o acompanhamento *online* de demandas registradas no BC, a campanha pelo bom uso do cartão de crédito e o estudo das melhores definições metodológicas para a elaboração do *Ranking* de Qualidade das Ouvidorias estão entre as atividades em que o Comitê esteve envolvido.

AÇÕES DO BC DESENVOLVIDAS COM SUPORTE DO COMITÊ DO CIDADÃO

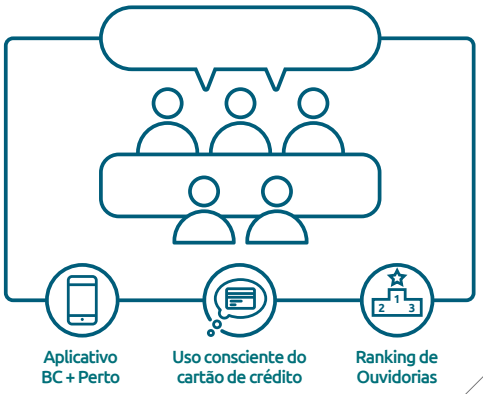

Perfil no Instagram mostra lado visual do Banco Central

Além dos perfis no Twitter, no Facebook e no Linkedin, o Banco Central (BC) ingressou recentemente no Instagram, rede social especializada em imagens fotográficas. A iniciativa faz parte dos esforços da instituição para facilitar o diálogo com os cidadãos.

O BC também conta com um canal no Youtube, no qual disponibiliza vídeos institucionais que explicam o funcionamento do Banco, assim como coletivas de imprensa e apresentações do Relatório de Estabilidade Financeira e do Relatório de Inflação.

Além disso, um banco de imagens em alta resolução está disponível no Flickr. O perfil é de uso público, desde que seja citada a fonte.

EVOLUÇÃO DE SEGUIDORES DO BC NAS REDES SOCIAIS EM 2017

	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Twitter	159.203	167.785	176.773	184.747	194.173	205.485	216.202
Facebook	35.251	36.455	37.552	47.677	56.218	61.352	62.324
Flickr*	6.439	6.610	6.956	7.041	7.240	7.531	8.286
Youtube	6.795	6.948	7.143	7.341	7.479	7.631	7.793
Linkedin	23.302	25.069	26.915	28.235	31.283	35.650	38.921
Instagram**							3.976

* No caso do Flickr, são computadas as visualizações mensais do perfil do BC
** Instagram inaugurado dia 06/12



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Ferramentas *online* permitem acompanhar reclamações contra o sistema financeiro

O cidadão pode consultar online o andamento de reclamações contra instituições financeiras. Disposto no aplicativo BC+ Perto (Android e IOS) e hospedado na página do Banco Central (BC) na internet, o módulo também permite ao cidadão acompanhar o andamento de seus pedidos de informação e de demandas de ouvidoria no BC, como elogios, sugestões, reclamações e denúncias.

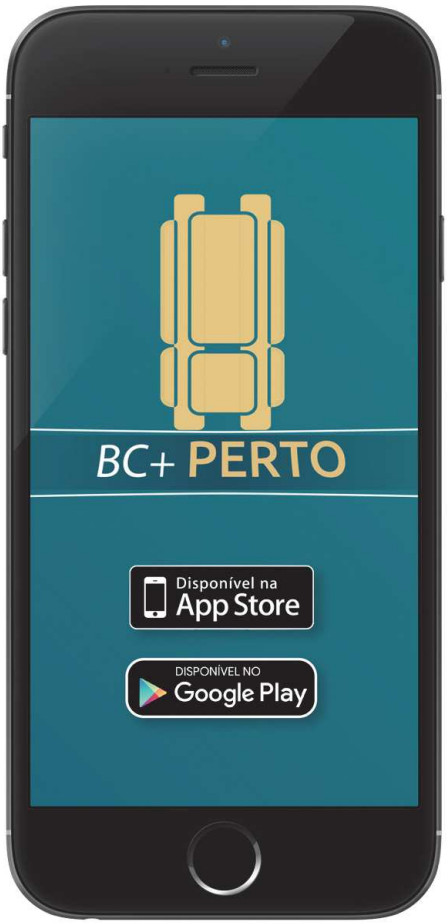

Ranking de Reclamações

O *Ranking* de Reclamações deixou de ser bimestral para ser trimestral. Com período maior de coleta dos dados, será possível avaliar melhor as informações, sem impactos provocados por questões pontuais. O *ranking* permite também acompanhar o desempenho histórico das instituições financeiras.

Ao acessar a ferramenta na página do BC, o usuário tem acesso imediato a uma prévia de todos os *rankings*: as três instituições mais reclamadas no *ranking* de bancos com mais de quatro milhões de clientes, no *ranking* de bancos com menos de quatro milhões de clientes, no *ranking* de consórcios e também as reclamações mais frequentes. Esse formato permite rápida comparação entre grupos diferentes de instituições financeiras e ajuda o cidadão a escolher a instituição que melhor atenda às suas necessidades.

Acordo facilita resolução de conflitos entre cidadãos e instituições financeiras

Reduzir as demandas judiciais que tratam do relacionamento entre consumidores e instituições financeiras é o principal objetivo do acordo de cooperação técnica assinado pelo Banco Central (BC), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pela Federação Brasileira dos Bancos (Febraban). O texto incentiva o uso do Sistema de Mediação Digital do CNJ, no qual os consumidores podem registrar suas queixas contra instituições financeiras (IFs) e buscar soluções conciliadas, gratuitamente, antes de levar as queixas à Justiça.

Ao serem informadas das demandas registradas no sistema, as IFs devem entrar em contato com os clientes para tentar resolver os problemas, o que pode garantir soluções mais rápidas e com menos custos. As instituições financeiras estão entre os três maiores litigantes em todas as esferas judiciais.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



BC lança *Ranking* de Qualidade de Ouvidorias

O Banco Central (BC) lançou um *ranking* positivo com informações qualitativas sobre o desempenho das ouvidorias das instituições financeiras (IFs). Trata-se do *Ranking* de Qualidade de Ouvidorias, que vai tornar mais fácil para o cidadão o conhecimento das instituições que investem no bom relacionamento com seus clientes.

De divulgação trimestral, a ferramenta contempla indicadores de desempenho das ouvidorias relativos ao tratamento das reclamações registradas no BC. Para sua construção, foram considerados a qualidade da resposta oferecida aos clientes; o prazo médio de resposta; e a observância dos aspectos normativos pelas ouvidorias.

O índice prevê ainda bonificação pela adesão a ferramentas públicas de mediação, a exemplo da plataforma **consumidor.gov.br**, mantida pela Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça. O estímulo busca mitigar o nível de litigiosidade entre consumidores e bancos.

Ranking de Qualidade de Ouvidorias | 4º trimestre 2017

		Índice[1]
1.	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	4,94
2.	VOTORANTIM (conglomerado)	4,27
3.	MIDWAY S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	3,25
4.	BRADESCO (conglomerado)	3,04
5.	ITAÚ (conglomerado)	3,03

Bancos e IFs com mais de quatro milhões de clientes
[1]Índice de Qualidade de Ouvidorias

Mais de 500 mil demandas dos cidadãos foram atendidas em 2017

Em 2017, 506.195 demandas foram atendidas pelo Banco Central (BC), segundo dados do Sistema de Registro de Demandas do Cidadão (RDR). A portabilidade de crédito – quando o cliente decide transferir para outra instituição um empréstimo já contratado – foi o tema mais reclamado, com quase cinquenta mil ocorrências, 27% do total de reclamações vinculadas às atividades do BC.

O BC atende demandas do cidadão sobre o Sistema Financeiro Nacional, como reclamações contra produtos, serviços ou instituições financeiras. As reclamações representaram 61% das demandas registradas.

SEGMENTAÇÃO DE TIPOS DE DEMANDAS REGISTRADAS DE 2017

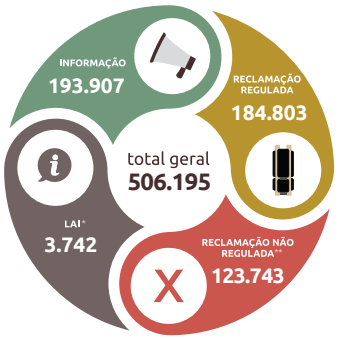

CANAIS DE ATENDIMENTO



* Lei de Acesso à Informação
** Reclamações sobre tema que não é regulamentado pelo BC



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



BC lança Política de Responsabilidade Socioambiental

O Banco Central lançou a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BC, com o intuito de alinhar e integrar, no âmbito da instituição, as iniciativas e os processos de trabalho relacionados ao tema. A Política também pretende estimular condutas social e ambientalmente responsáveis no sistema financeiro, em especial nas instituições reguladas pelo BC.

A PRSA está fundamentada em três bases: contribuir para o desenvolvimento sustentável em suas três dimensões: social, ambiental e econômica; estimular as instituições integrantes do sistema financeiro nacional a participar do processo de desenvolvimento equilibrado do país; e promover o acesso a informações, serviços e produtos financeiros adequados às necessidades dos cidadãos e das empresas brasileiras.

CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE



Simples atitudes relacionadas ao consumo consciente dos recursos geram resultados de economia e conservação que, além de causar impacto positivo no dia a dia da corporação, ajudam a criar uma cultura de **conscientização** que os funcionários e colaboradores incorporam no comportamento cotidiano.

BC promove campanha de arrecadação de material escolar e de alimentos

A 3ª edição da campanha **Volta às Aulas Solidária** arrecadou livros e material escolar destinados a instituições assistenciais dedicadas a crianças e adolescentes em situação de risco social. Em 2017, foram arrecadados 6.090 itens, cerca de 1.000 unidades a mais do que os números de 2016.

A campanha beneficiou aproximadamente trezentas crianças. Além de livros de literatura infantojuvenil, livros didáticos e paradidáticos, foram doados materiais escolares, como caderno, lápis, borracha, lápis de cor, caneta esferográfica, apontador, estojo, massa de modelar, papel, cola branca, cola colorida, giz de cera, mochilas e itens relacionados.

Em Brasília, as doações foram entregues à Creche da Associação dos Catadores de Lixo da Estrutural, à Creche Escola Sociedade Estação Vida, em Águas Lindas de Goiás, à Associação Manancial de Vida, em São Sebastião, e ao Lar Ampare, na Vila Planalto. Em Salvador, o material foi entregue a crianças atendidas pela Instituição Beneficente Conceição Macedo, que atua na prevenção à Aids e apoia pessoas carentes que convivam com o vírus.

Ao longo de 2017 foi realizada, também, campanha de arrecadação de alimentos que foram entregues , à Associação Manancial de Vida, em São Sebastião.

VOLTA ÀS AULAS SOLIDÁRIA EM 2017





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Economia de energia, água e papel dão o tom da responsabilidade socioambiental do Banco Central

Além da busca pela certificação ambiental dos edifícios, ações voltadas para a economia de energia, de água e de papel estão no centro do esforço do Banco Central (BC) na prática da responsabilidade socioambiental. É o caso do edifício do BC em Salvador, inaugurado em 2016, que obteve o Selo de Certificação LEED (Liderança em Projeto de Energia e Ambiental), Certificação nível Prata, emitido pelo Conselho de Edificação Sustentável dos Estados Unidos (USGBC).

O certificado é concedido a edificações que fazem uso eficiente de recursos energéticos e de água, e que destinam adequadamente os resíduos sólidos por meio de coleta seletiva, reciclagem ou compostagem. A aquisição foi pioneira no Poder Executivo Federal.

O BC foi também pioneiro na entrega do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG). O documento estabelece práticas de sustentabilidade e de racionalização de gastos e processos.

A eficiência energética é um tema prioritário do PGLS. A reforma e a adequação da fachada do Edifício do BC em Fortaleza permitiram maior bloqueio do calor externo, o que resultou em uma economia de 21% de energia. Também foi realizada a troca de elevadores, além da substituição gradativa de lâmpadas comuns pelas de LED.

No Edifício-Sede, em Brasília, a utilização de torneiras e válvulas com sensores eletrônicos e válvulas de descarga com limitador de vazão gerou uma economia de 31% de água. Além disso, houve a modernização dos *nobreaks*, que foram substituídos por equipamentos mais econômicos. No edifício do BC do Rio de Janeiro, foi implementado controle de temperatura automático dos ambientes, que permite economizar energia ao otimizar o uso do ar-condicionado.

A reforma da fachada do edifício do BC em **Fortaleza** reduziu o calor no prédio e permitiu a redução em **21%** do consumo de energia no local.

O prédio do BC em **Brasília** diminuiu em **31%** o consumo de água, com o novo sistema de torneiras e válvulas com acionamento eletrônico

QUANTIDADE DE RESMAS DE PAPEL A4 CONSUMIDO

Entre 2010 e 2016, o Banco Central reduziu em 65% o volume de papel utilizado, graças à tramitação de processos de forma eletrônica e a um eficiente controle de impressões.

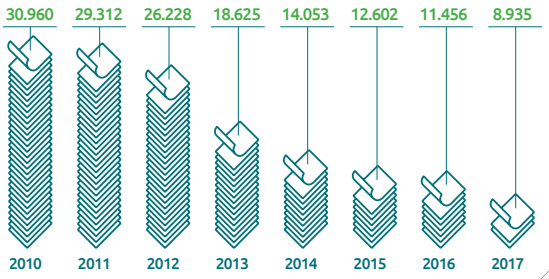

Contratações sustentáveis

Em dezembro de 2017, começou contrato de coleta, transporte, recepção, destinação final e coprocessamento dos resíduos sólidos gerados pela fragmentação de cédulas imprestáveis para circulação pelo BC no Rio de Janeiro.

O coprocessamento é a tecnologia de queima de resíduos em fornos de cimento, que não gera novos resíduos e contribui para a preservação de recursos naturais ao substituir matérias primas e combustíveis fósseis tradicionais no processo de fabricação do cimento.

Em 2017, o Rio de Janeiro foi responsável pela geração de 17% do total de resíduos do Meio Circulante no pais.

Esta nova matriz de destinação dos resíduos do meio circulante servirá de modelo, para a migração de demais praças do Banco Central, que atualmente enviam seus resíduos aos aterros sanitários.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



BC em Salvador aprimora coleta seletiva e alcança 100% dos resíduos sólidos

A Gerência Administrativa do Banco Central em Salvador expandiu a coleta seletiva para a totalidade dos resíduos sólidos gerados nas suas dependências. Foram instaladas lixeiras para papel, vidro, material orgânico, plástico, metal e material não reciclável em todos os ambientes do edifício, a fim de facilitar o descarte correto do lixo.

As lixeiras individuais foram recolhidas, e todo o lixo gerado internamente passou a ser classificado e separado na origem. Além disso, o lixo orgânico é destinado para a compostagem na horta local.

AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE



Programa Despertar propicia primeira experiência no mercado de trabalho

O programa social do Banco Central (BC) voltado para adolescentes em situação de vulnerabilidade social – Programa Despertar – estimula o desenvolvimento pessoal e profissional e favorece a inserção do aprendiz no mercado formal de trabalho. Desde sua implantação, em 1997, foram atendidos cerca de 1.300 jovens. Em 2017, 94 aprendizes participaram do programa.

Durante os dois anos de contrato, os aprendizes recebem bolsa de R$660,29, auxílio-refeição de R$185,90 e auxílio-transporte.

Além da ajuda de custo, recebem capacitação teórica de 552 horas, que englobam temas como tecnologia da informação, atendimento ao público, gestão da informação, dimensão política e social do trabalho, empreendedorismo, raciocínio lógico e matemático, diversidade de linguagens e direitos humanos. Ainda são oferecidas aos aprendizes possibilidade de reforço escolar e palestras sobre educação financeira, drogas e prevenção, saúde e sexualidade, planejamento e projeto de vida, internet e redes sociais.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Banco Central realiza XIX Seminário de Metas para a Inflação

Os economistas Ricardo Reis, da *London School of Economics* e editor chefe do *Journal of Monetary Economics*, e Pierre-Olivier Gourinchas, professor da UC-Berkeley e especialista em finanças internacionais, foram destaques do XIX Seminário de Metas para a Inflação. O evento reuniu representantes de bancos centrais, de organizações multilaterais, da comunidade acadêmica e do setor privado, com o objetivo de fomentar a troca de experiências e de conhecimento entre especialistas nacionais e internacionais.

Os dois primeiros dias do seminário foram dedicados à discussão de artigos acadêmicos por especialistas. No terceiro e último dia, em programação aberta ao público, o debate se voltou para as implicações da pesquisa, principalmente, à formulação da política monetária e ao funcionamento do regime de metas para a inflação, além de sessões relacionadas à comunicação de política monetária e à ancoragem de expectativas.

Foi entregue, no evento, o Certificado Top5 às instituições que tiveram melhor desempenho, ao participar da Pesquisa de Expectativas de Mercado (Focus) em 2016, nos *rankings* anuais de curto, médio e longo prazos para projeções de IPCA, IGP-DI, IGP-M, taxa Selic e câmbio. A evolução das expectativas sobre os principais indicadores macroeconômicos é de fundamental importância para o regime de metas para a inflação, no processo de tomada de decisão pelo Comitê de Política Monetária (Copom) e na gestão da política monetária.

Banco Central realiza o XII Seminário Anual sobre Riscos, Estabilidade Financeira e Economia Bancária

O XII Seminário Anual sobre Riscos, Estabilidade Financeira e Economia Bancária, realizado em São Paulo, promoveu o intercâmbio de experiências e de conhecimentos entre especialistas brasileiros e estrangeiros sobre regulação prudencial, riscos, economia bancária e estabilidade financeira.

A programação de 2017 incluiu apresentações e discussões dos trabalhos selecionados por meio de chamada de artigos, além de duas apresentações de *keynote speakers*, feitas pelo sr. Hyun Song Shin, chefe de pesquisa do BIS, e pelo sr. Michael Kiley, Deputy Director do Board of Governors do Federal Reserve (FED). Esse será o padrão para os próximos seminários, que terão sempre dois *keynote speakers*. A 13ª edição do evento ocorrerá entre 17 e 19 de outubro de 2018. A mudança para outubro permitirá melhor distanciamento do Seminário de Metas para a Inflação, que ocorre, normalmente, em maio.

Houve também a cerimônia de premiação do Prêmio Banco Central de Economia e Finanças, que tem como finalidade estimular a pesquisa nos campos da ciência econômica e dos temas relacionados à missão do BC. Concorreram ao prêmio monografias inéditas, em português ou inglês, que tivessem enfoque atual e que versassem sobre o tema "Estabilidade Financeira".

Vencedores do 2º Prêmio Banco Central de Economia e Finanças

1º colocado – Samer Fathi Shousha
International Reserves, Credit Constraints, and Systemic Sudden Stops

2º colocado – Thiago Christiano Silva, Solange Maria Guerra, Michel Alexandre da Silva e Benjamin Miranda Tabak
Measuring Systemic Risk under Monetary Policy Shocks: a network approach

3º colocado – Jorge Luis Ponce Moreno, Carlos Eduardo Serafín Frache Derregibus e Javier García-Cicco
Countercyclical Prudential Tools in An Estimated DSGE Model



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Plataforma para consulta de informações de instituições financeiras oferece mais detalhes

A base de dados do IF.Data passou a incorporar informações de instituições individuais e de conglomerados prudenciais. Os relatórios emitidos pelo sistema ganharam mais clareza e detalhamento, e a ferramenta passou a utilizar plataforma tecnológica compatível à do programa Dados Abertos. As mudanças estão alinhadas com as diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação e pelo Pilar 3 do Acordo de Basileia, que trata da divulgação das medidas de gestão de risco.

Com a evolução do sistema, é possível fazer consultas desagregadas sobre instituições que integram um conglomerado financeiro. Antes, a ferramenta permitia apenas a consulta de dados de conglomerados ou de instituições independentes. O sistema também passou a reunir informações sobre os conglomerados prudenciais, que são grupos formados por instituições financeiras e por instituições assemelhadas – as quais nem sempre são reguladas pelo Banco Central (BC), mas que também oferecem visão sobre os riscos no Sistema Financeiro Nacional (SFN). São exemplos de instituições assemelhadas as administradoras de consórcios – que não são instituições financeiras, mas dependem de autorização do BC para funcionar – e as securitizadoras – que não são instituições financeiras e que não dependem de autorização do BC.

O sistema IF.Data fornece informações contábeis, de capital regulamentar, de crédito e de câmbio.

O QUE É POSSÍVEL ENCONTRAR NO **IF.DATA**?

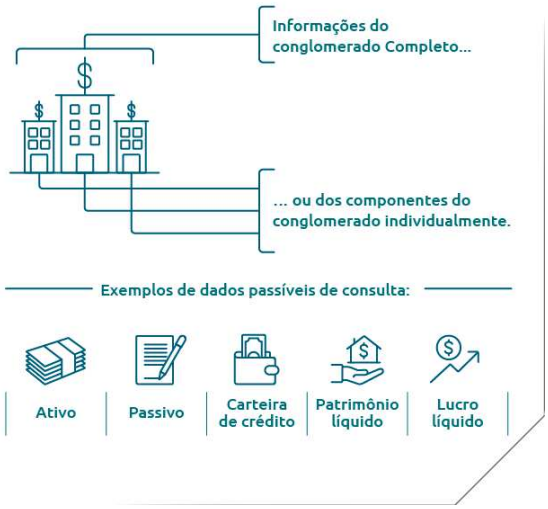

Banco Central realiza pela primeira vez testes de estresse para riscos não financeiros

Em 2017, o Banco Central (BC) fez, pela primeira vez, avaliação prospectiva dos riscos não financeiros que podem afetar a instituição. O teste de estresse simula a capacidade de uma instituição para lidar com adversidades. Os riscos não financeiros englobam riscos operacionais (falhas de sistema, pessoas e processos), riscos estratégicos, riscos de recursos humanos, de tecnologia da informação, entre outros.

Os testes mediram os impactos de eventos que poderiam afetar os processos de trabalho do BC, para identificar vulnerabilidades. Os resultados, que são sigilosos, serão usados para aumentar a eficiência e a resiliência da instituição.

TESTE DE ESTRESSE = SIMULAÇÃO





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Brasil formaliza candidatura para se tornar membro pleno da OCDE

O governo brasileiro encaminhou solicitação formal para que o país se torne integrante pleno da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O Banco Central (BC) teve papel importante na formalização da candidatura, uma vez que é responsável pela supervisão e pela regulação do sistema financeiro, além de executar a política monetária no país.

O reconhecimento advindo da participação como integrante pleno da OCDE tende a aumentar a confiança internacional no país, repercutindo positivamente não só no crescimento, mas, sobretudo, no ambiente macroeconômico e, em especial, no custo do financiamento da dívida soberana, beneficiando a economia brasileira.

Para ser aceito, o Brasil deve se adequar às decisões, às recomendações e a outros instrumentos legais da organização. Dentre os atuais 239 instrumentos emitidos pela OCDE, o BC analisou mais de quarenta deles relacionados às suas competências, em parceria com o Ministério da Fazenda, o Ministério das Relações Exteriores e outros órgãos da Administração Pública Federal.

No início de 2017, o Brasil já era aderente a 35 instrumentos (o maior nível de adesão entre os países não membros).

O QUE É A ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE)?

A OCDE é um organismo internacional dedicado à promoção de políticas que melhorem o bem-estar social e econômico das nações. O órgão possui 35 membros.



Banco Central consegue reaver US$262 milhões devidos pelo governo venezuelano

O Banco Central da Venezuela pagou ao Banco Central (BC), em 5 de janeiro de 2018, dívida de US$262 milhões, referente à compensação das operações realizadas via Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos (CCR) no segundo quadrimestre do ano passado. O débito deveria ter sido liquidado em 8 de setembro de 2017.

O pagamento da dívida de US$262 milhões foi efetuado em Direitos Especiais de Saque (DES), recursos venezuelanos disponíveis no Fundo Monetário Internacional (FMI). O país caribenho ainda deve ao Brasil US$276 milhões, referentes aos juros cobrados pelo atraso e à compensação das transações realizadas via CCR no terceiro quadrimestre de 2017 (compromisso vencido em 8 de janeiro de 2018).

O BC vai levar o tema para discussão nos colegiados do CCR. O BC somente efetua o pagamento às instituições financeiras brasileiras após o recebimento dos recursos, não incorrendo em risco de crédito nessas transações.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Em 2017, o sistema financeiro comunicou ao Coaf mais de 1,2 milhão de operações suspeitas

Desde a vigência da Lei 9.613/1998, instituída para prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro, o sistema financeiro efetuou cerca de 8,9 milhões de comunicações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Em 2017, foram feitas mais de 1,2 milhão de comunicações.

O Banco Central (BC) também deve informar indícios de irregularidades ao Ministério Público Federal (MPF) e a órgãos como o Coaf. Em 2017, até 30 de novembro, o MPF foi comunicado dezenove vezes, enquanto o Coaf recebeu dezoito comunicações do BC.

Desde o fim de 2017, quando entrou em vigor a Circular BCB 3.839/2017, o Coaf passou a receber número mais abrangente de comunicados sobre operações em espécie. Antes, apenas as operações a partir de R$100 mil tinham necessidade de ser comunicadas. Com a nova regra, o piso passa a ser de R$50 mil. Também se passou a exigir a finalidade das operações, tudo com antecedência mínima de três dias úteis.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

O BC promoveu, em São Paulo, o 1º Seminário Banco Central de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), para debater as principais tipologias de lavagem de dinheiro e as lições aprendidas na Operação Lava Jato.

O encontro reuniu autoridades do Poder Judiciário, do MPF, da Polícia Federal, do Coaf, da CVM, da Receita Federal, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep).

FSB faz avaliação positiva do monitoramento do risco sistêmico brasileiro

De acordo com o *Financial Stability Board* (FSB), organismo internacional que monitora e faz recomendações sobre o sistema financeiro global, o Brasil se destacou no registro de transações financeiras e no uso desses dados para monitorar o risco sistêmico.

Foi determinante na avaliação o fato de o Banco Central (BC) ter acesso ao registro de diversas transações financeiras. No Sistema Financeiro Nacional, são obrigatórios esses registros em entidades específicas, assegurando a credibilidade e confiança ao processo de negociação de instrumentos financeiros no mercado financeiro.

A avaliação foi publicada no FSB *Peer Review of Brazil*, documento que ressalta os progressos alcançados pelo país no campo da estabilidade financeira. A avaliação serve para verificar o nível de implementação e de efetividade de padrões e políticas de regulação e de supervisão acordados pelas principais economias mundiais. A avaliação positiva propiciará o compartilhamento das práticas adotadas pelo BC, que poderão servir de modelo para outras jurisdições.

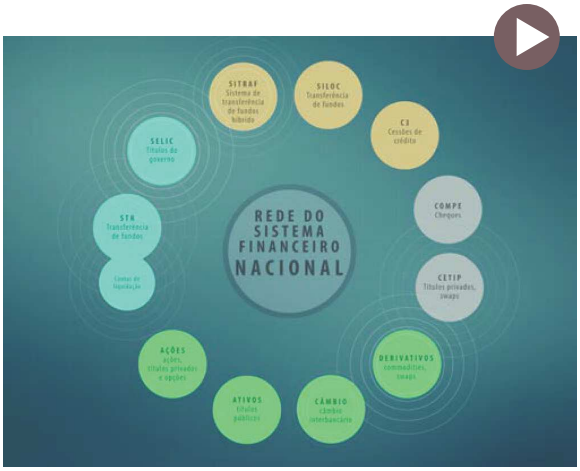



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Brasil recebe nota máxima para regulamentação sobre indicador de liquidez

O Brasil recebeu do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária a nota máxima para a regulamentação do indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR), aplicável às instituições de maior relevância sistêmica do país. O resultado foi divulgado no relatório publicado pelo Comitê. A nota final atribuída à regulamentação brasileira foi *Compliant*, que significa estar em plena conformidade, nível mais alto da escala de avaliação.

A nota certifica que as regras estabelecidas pelo Banco Central (BC) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) foram consideradas totalmente adequadas às recomendações internacionais para que as instituições financeiras (IFs) tenham recursos suficientes para honrar seus compromissos de curto prazo, mesmo em cenários severos de estresse. A avaliação *Compliant* sinaliza para investidores, agências de *rating* e demais agentes de mercado maior segurança para investimentos.

A obtenção da nota máxima é uma conquista importante para o país e reflete o compromisso do BC em garantir a adoção das melhores práticas de regulação prudencial no Brasil.



Sistema fornece mapeamento mais completo do mercado de crédito no Brasil

O universo de entidades que remetem informações relativas a operações de crédito ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) foi ampliado. A medida favorece a gestão do crédito no país ao permitir mapeamento mais completo do mercado de crédito.

Com a Resolução 4.571, de 26 de maio de 2017, a partir de 2018 o SCR passará a receber informações sobre operações realizadas ou adquiridas de entidades não supervisionadas pelo BC, de programas ou fundos públicos (inclusive os municipais, os estaduais e os constitucionais federais) e de dependências e subsidiárias localizadas no exterior. Com a Circular 3.870, de 19 de dezembro de 2017, as instituições de pagamento também passam a remeter ao SCR as operações de crédito que concedem.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Avançam discussões sobre eficiência do mercado de câmbio

O Comitê Consultivo do Mercado de Câmbio do Brasil (CCMCB) foi instituído para promover discussões que levem ao aumento da eficiência desse mercado no Brasil e que fomentem a disseminação de boas práticas.

O CCMCB buscará garantir que o mercado de câmbio se mantenha alinhado às melhores práticas internacionais e servirá de canal de comunicação entre os diversos participantes do mercado doméstico e o Banco Central (BC), além de representar os interesses do Brasil em fóruns globais.

Um dos objetivos do Comitê é incentivar a adesão dos participantes do mercado ao Código Global de Câmbio (FX *Global Code*). São estabelecidos no Código princípios relacionados a ética, governança, compartilhamento de informações, gerenciamento de risco e *compliance* e processos de confirmação e liquidação. O BC formalizou sua adesão e encoraja outros participantes do mercado de câmbio brasileiro a aderirem também. A adoção voluntária permite ambiente de maior confiança e competição entre os agentes que operam no mercado de câmbio.

Fazem parte do CCMCB representantes do BC, de bancos, de empresas, de bolsas, de corretoras, de associações e federações de classe. Sem caráter deliberativo, suas decisões e orientações não afetam as taxas de câmbio e a regulação cambial.



Acesso aos certificados sobre entidades supervisionadas é ampliado

Qualquer cidadão pode obter certidão sobre as autorizações para funcionamento concedidas pelo Banco Central (BC), sem necessidade de identificar-se nem de justificar o pedido. Os certificados podem ser usados, por exemplo, para participação em processos licitatórios.

A novidade está disponível no Sistema de Emissão de Certidões sobre Entidades Supervisionadas (Certiaut), que foi aberto ao público em geral. Emitida a certidão, sua veracidade pode ser confirmada por meio do código de autenticação do próprio documento.

Anteriormente, o sistema estava disponível apenas para as entidades supervisionadas e exigia justificativa para emitir a certidão. Além disso, os usuários só conseguiam emitir certidões relativas às instituições com as quais possuíssem vínculo.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Blockchain tem potencial para ser alternativa na liquidação de transações

Desde 2016, o Banco Central (BC) vem pesquisando as vantagens da utilização da tecnologia de registro distribuído (em inglês, *distributed ledger technology – DLT*), a tecnologia do *blockchain*. O resultado de estudos teóricos e práticos sobre a aplicabilidade da tecnologia na instituição foi o artigo "*Distributed ledger technical research in Central Bank of Brazil*".

Entre os potenciais usos da tecnologia está a criação de um sistema de gerenciamento de identidades e de um sistema alternativo de liquidação de transações. A pesquisa concentrou-se em verificar se a tecnologia *blockchain* poderia manter um sistema financeiro operante em caso de completa indisponibilidade do Sistema de Transferência de Reservas (STR) do BC. A publicação do artigo é também uma maneira de compartilhar informações com outras instituições estrangeiras, como bancos centrais.







ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



CMN aprova criação do indicador Liquidez de Longo Prazo

O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou a criação do indicador Liquidez de Longo Prazo (NSFR, sigla em inglês para *Net Stable Funding Ratio*) e da razão de alavancagem (RA).

O NSFR é complementar ao indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR) – em vigor no país desde 2015 – e objetiva reduzir a probabilidade de que interrupções no acesso das instituições a fontes regulares de captação possam comprometer a sua posição de liquidez e ocasionar futuras crises bancárias, com potenciais efeitos negativos sobre a estabilidade financeira.

O novo índice será exigido das instituições financeiras integrantes do segmento S1, aquelas de maior porte e complexidade, e entrará em vigor em 1º de outubro de 2018.

Razão de alavancagem

O CMN também definiu os valores mínimos para a razão de alavancagem, que é calculada com base na proporção entre o capital regulamentar de Nível I e o montante total de exposições da instituição financeira, sem ponderação pelo risco. A medida é uma salvaguarda adicional aos requerimentos mínimos de Basileia.

O nível mínimo exigido da RA será de 3%. A medida entrou em vigor em 1º de janeiro de 2018.

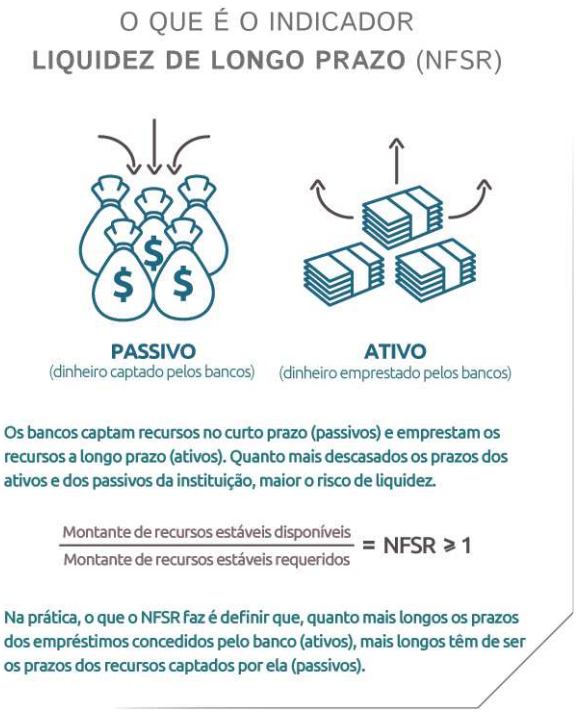



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Nova plataforma diminui burocracia e custos de registros de investimentos estrangeiros diretos

O módulo de Registro Declaratório Eletrônico de Investimento Estrangeiro Direto (RDE-IED) do Sistema RDE ganhou nova versão, em plataforma *web*. A mudança, além de melhorar a usabilidade do sistema, simplifica regras de negócio.

Com a mudança, ficou mais fácil para as empresas receptoras de investimentos estrangeiros diretos cumprirem a obrigação legal de registrá-los no Banco Central. Os custos de gestão e de manutenção do sistema também foram reduzidos.

A forma de registro das empresas receptoras de investimento estrangeiro direto e dos prestadores de serviços para essas empresas tornou-se mais ágil e menos burocrática.

Ação coordenada pelo Banco Central ganha destaque na XV Reunião Plenária da ENCCLA

Coordenada pelo Banco Central (BC) durante o último ano na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), a Ação 8 – Elaborar diagnóstico sobre a atual conjuntura da utilização de moedas virtuais e meios de pagamento eletrônico – foi destaque na XV Reunião Plenária da Estratégia.

A Ação, que contou com a colaboração de outros vinte órgãos, entre os quais a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Ministério Público Federal (MPF), a Receita Federal (RFB) e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), previa a entrega de três produtos.

O **primeiro**, um manual contendo delimitação conceitual da moeda virtual, que resultou em um glossário com termos relacionados a moedas virtuais. O **segundo**, um levantamento de tipologias de lavagem de dinheiro praticadas com uso de moedas virtuais e meios de pagamentos eletrônicos, contendo a descrição, os principais sinais de alerta e a representação gráfica dos casos, para facilitar o entendimento. O **terceiro**, a realização do *workshop* "Moedas Virtuais e Meios Eletrônicos de Pagamento", no Ministério da Justiça, aberto a todos os órgãos da ENCCLA, contou com painelistas nacionais e internacionais e reuniu mais de setenta pessoas de vinte diferentes organizações.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Riscos à estabilidade financeira diminuíram com queda da inflação e fim da recessão

Com inflação sob controle, queda da Selic e retomada da atividade econômica no Brasil, os riscos à estabilidade do sistema financeiro diminuíram no primeiro semestre de 2017. A perspectiva de menor endividamento das famílias e de melhora nas condições de trabalho e de renda deve reduzir o risco de crédito para as famílias no Brasil. O sistema financeiro mantém a capacidade de honrar saídas abruptas de recursos em cenários de estresse.

As informações fazem parte do último Relatório de Estabilidade Financeira (REF), publicação semestral do Banco Central (BC) que mostra a evolução recente e as perspectivas para a estabilidade financeira no Brasil. O REF tem foco nos principais riscos ao sistema financeiro, nas medidas adotadas para mitigar essas ameaças e na avaliação de resiliência do Sistema Financeiro Nacional (SFN).

RELATÓRIO DE ESTABILIDADE FINANCEIRA

(Dados referentes ao 1º sem./2017)

RISCOS PARA A ESTABILIDADE FINANCEIRA

ATIVOS PROBLEMÁTICOS NAS EMPRESAS DE GRANDE PORTE

Ativos problemáticos de empresas de grande porte aumentaram

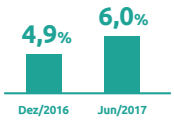

- Aumentos no nível de inadimplência, no volume de baixas para prejuízo e nas reestruturações.
- A provisão constituída para riscos decorrentes de ativos problemáticos é confortável, o que minimiza riscos para a estabilidade financeira.

REESTRUTURAÇÕES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

- Intensificaram-se as reestruturações, as baixas a prejuízo e a retomada de imóveis de tomadores inadimplentes.
- O risco de crédito habitacional deve se arrefecer com a melhora nas condições de trabalho e de renda e o menor nível de endividamento das famílias.

R$ 28 bi **aproximadamente em ativos problemáticos na carteira de crédito imobiliário**

POSSÍVEL AUMENTO DE JUROS DO *FEDERAL RESERVE* (FED)

- A preocupação com a possibilidade de o *Federal Reserve* (Fed) acelerar o ritmo de altas das taxas de juros de curto prazo diminuiu após o Fed anunciar regras graduais e flexíveis para a redução do seu balanço.
- Os países emergentes estão menos vulneráveis a choques externos, dentre outros motivos, pela expressiva queda do *deficit* em conta corrente que tem ocorrido desde o Taper Tantrum, em meados de 2013.

O *deficit* em conta corrente brasileiro diminuiu

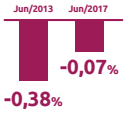

SOLIDEZ DO SISTEMA BANCÁRIO

85% **dos ativos problemáticos estão provisionados**

Os riscos relacionados a ativos problemáticos estão mitigados. As IFs mantêm provisões compatíveis com o nível de risco dos ativos.

17,4% Índice de Basileia*

O Sistema apresenta índices de capitalização e alavancagem robustos para suportar com equilíbrio a transição para as regras.

Bancos podem suportar eventuais choques de liquidez**

Índice de liquidez de curto prazo **2,19**



Os resultados dos testes de estresse demonstram aumento da resiliência do sistema bancário com redução da necessidade de capital para absorver choques decorrentes da simulação de condições macroeconômicas desfavoráveis.

Não há indícios de que a liquidez dos bancos poderia ficar comprometida em razão de eventual suporte financeiro a fundos de investimento para evitar risco reputacional (*step-in-risk*).

* Capital das instituições financeiras (IFs) em relação aos recursos emprestados. Quanto maior, mais seguras estão as IFs.

** Indica que o total de ativos de curto prazo é 2,19 vezes maior que o passivo. Instituições com índices de liquidez acima de 1 tendem a ser mais seguras.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Programa "É da sua conta" facilita atendimento ao consumidor de serviços financeiros

O Banco Central, em parceria com a Secretaria Nacional do Consumidor, lançou o programa **"É da sua conta: orientações para o consumidor financeiro"**, desenvolvido para capacitar funcionários de Procons e de outros órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a lidar com demandas relacionadas a instituições financeiras.

O programa oferece curso *online* com informações precisas e assertivas sobre produtos e serviços do Sistema Financeiro Nacional, assim como as principais regras que disciplinam a oferta de produtos aos clientes de instituições financeiras.

O **"É da sua conta"** também disponibiliza um banco de casos práticos, composto por fichas que expõem situações reais envolvendo direitos dos clientes do sistema financeiro. As fichas indicam a melhor solução para cada caso e mostram qual a fundamentação legal para a orientação passada ao consumidor. As primeiras fichas se referem ao uso do cartão de crédito. Os casos práticos estão disponíveis para todos, membros ou não do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O lançamento da iniciativa integrou a 4ª Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF).

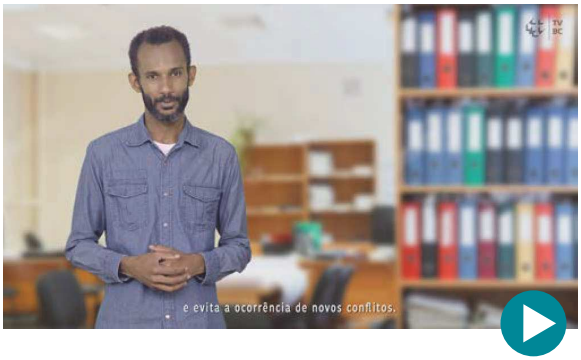

#ModedaTemQueCircular

Cerca de 25 bilhões de moedas metálicas foram emitidas no país desde 1994, mas o Banco Central (BC) estima que 35% dessas peças (8,7 bilhões) estejam fora de circulação, guardadas em cofrinhos ou esquecidas em gavetas – o que corresponde a aproximadamente R$1,4 bilhão. Mantê-las fora de circulação gera problemas como dificuldade de troco no comércio e gasto público para produzir novas moedas. Para estimular a população a utilizar esse dinheiro, o BC realizou campanha *online* sobre a importância de se reduzir o entesouramento, que é o armazenamento por longo período de cédulas e moedas.

A campanha foi veiculada nos perfis do BC no Facebook e no Twitter. Dois vídeos bem-humorados protagonizados pelo influenciador digital Wellington Muniz (Ceará), com seus personagens Silvio e Gabi Herpes, incentivaram o público a circular moedas. Foram produzidos também *gifs* desses vídeos. A campanha alcançou cerca de 26 milhões de pessoas, com 9,6 milhões de visualizações completas dos vídeos.





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Regra para identificação de depositante fica mais clara

Podem ser aceitos pelas instituições financeiras no momento de abertura de contas de depósito quaisquer documentos oficiais de identificação legalmente instituídos e expedidos por órgãos ou entidades públicos no país, inclusive em se tratando de estrangeiros residentes no Brasil.

A responsabilidade pela definição de documentos aceitos sempre foi das instituições, mas, devido à ausência da definição, havia muitos questionamentos de diversas entidades. A Carta Circular 3.813/2017 exemplifica os documentos.

Identidade de gênero

Foi autorizado, também, o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais. O nome social poderá ser usado em cartões de acesso a contas e instrumentos de pagamento, em canais de relacionamento com o cliente, entre outros. No momento da abertura da conta, no entanto, continua a exigência do documento oficial.

DOCUMENTOS PARA CONTA DEPÓSITO

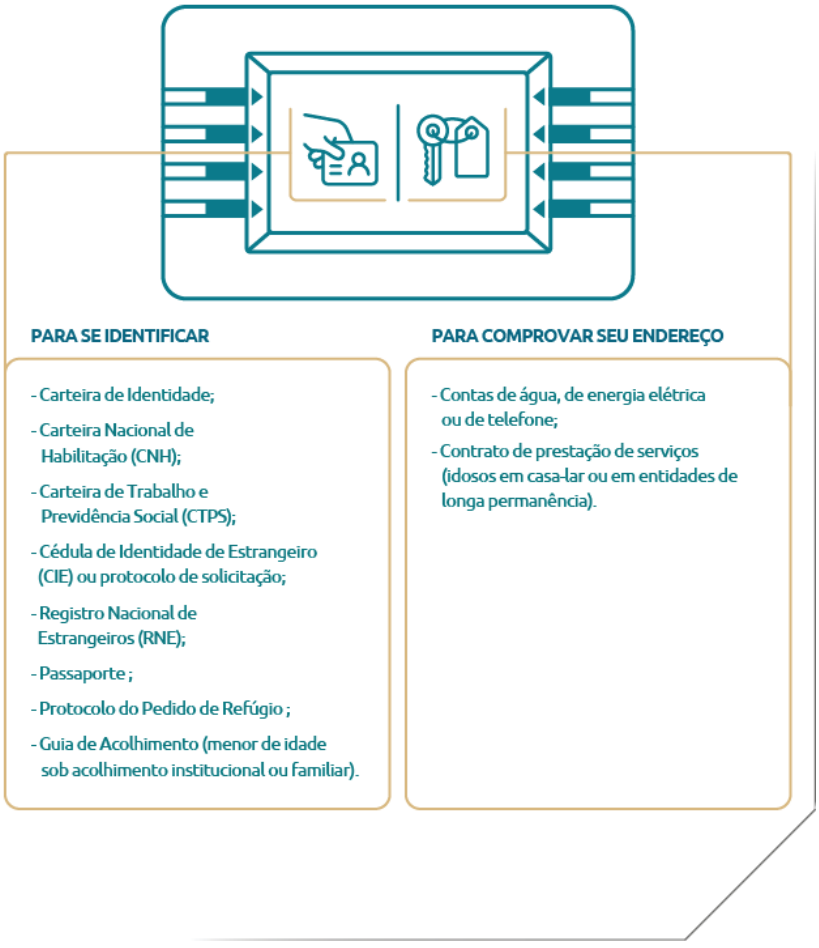



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



BC é o primeiro banco central premiado pelo Conselho Global de Universidades Corporativas

O Banco Central (BC) recebeu a medalha de prata na categoria "responsabilidade corporativa" do Conselho Global de Universidades Corporativas (GCUU, na sigla em inglês). O prêmio *GlobalCCU Awards* reconhece práticas inovadoras e exitosas desenvolvidas por universidades corporativas em todo o mundo.

O Conselho considerou as iniciativas desenvolvidas ao longo dos quase treze anos de existência da Universidade Banco Central (UniBC), a exemplo das ações de preservação do meio ambiente, como a emissão de certificado digital e a disponibilização de material eletrônico nas ações de aprendizagem, além da disponibilização de cursos e eventos online (como o Câmbio de Ideias), que democratizam o acesso do conhecimento a servidores, estagiários e contratados.



Quantidade de cédulas e moedas substituídas no Brasil em 2017

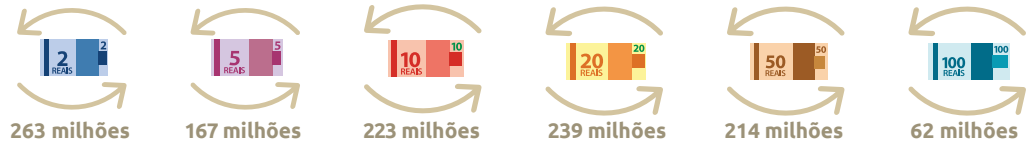

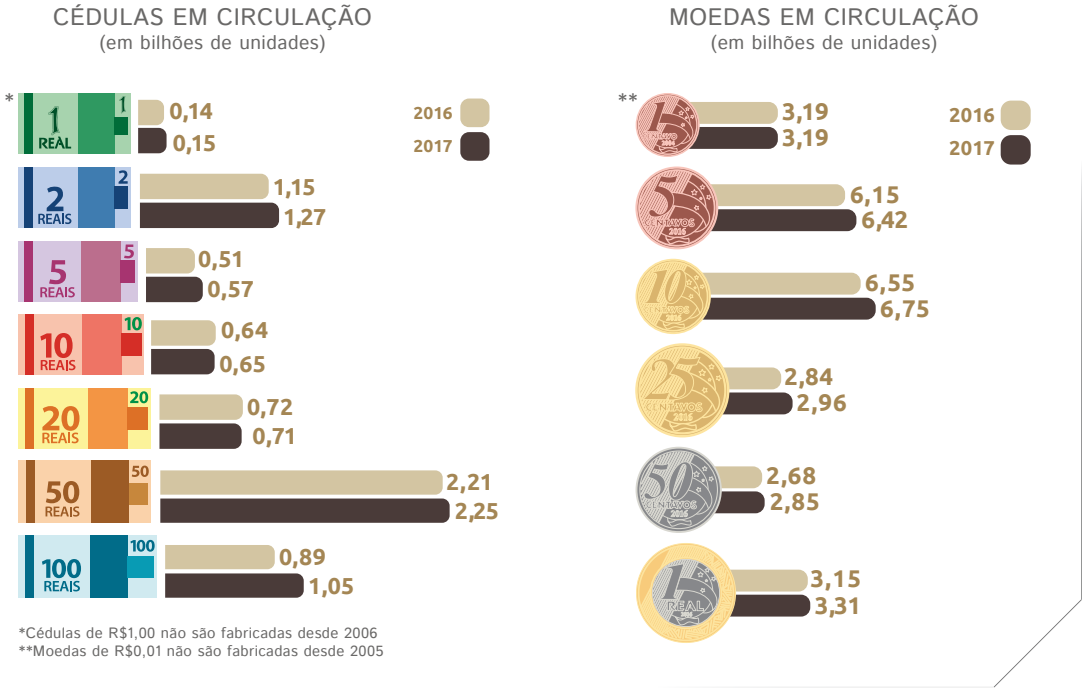



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



Mudanças aumentam efetividade do crédito rural no país

O valor total dos contratos de crédito rural registrados no Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor), no ano agrícola 2016/2017, chegou a R$153,6 bilhões. Na comparação com o período anterior, houve redução de 8,1% do valor total contratado, motivada por mudanças na regulação, como a redução no prazo dos financiamentos, que propiciou maior giro dos recursos.

Também houve ampliação do leque de opções para distribuição dos recursos por meio do Depósito Interfinanceiro Vinculado ao Crédito Rural (DIR), mudança que aumentou a capilaridade na distribuição dos recursos ao permitir que mais instituições financeiras ofertem crédito rural. O percentual do direcionamento de recursos da poupança rural foi reduzido de 74% para 60% e foram extintos alguns subdirecionamentos específicos, conforme decisão do Conselho Monetário Nacional (CMN). Isso deu maior liberdade às instituições financeiras em aplicar os recursos do crédito rural.

Ano agrícola	Contratos (em mil)	Valor financiado (em R$ bilhão)
2013/2014	2.436,2	145,5
2014/2015	2.602,0	156,2
2015/2016	2.330,0	166,1
2016/2017	2.008,2	153,6

Carteira de crédito rural e de Proagro fiscalizadas pelo BC

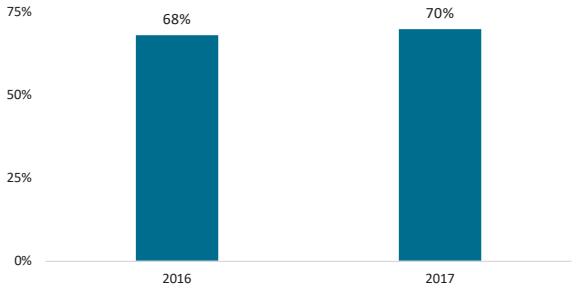

Conheça o resultado de senhoriagem monetária em 2017

O Tribunal de Contas da União (TCU) recomenda ao Banco Central (BC) evidenciar os fluxos relativos ao resultado de senhoriagem oriundo da emissão monetária. O conceito adotado pelo BC para mensurar a senhoriagem é dado pela variação da base monetária, descontada a inflação do período e o custo de produção.

Senhoriagem (em R$ milhões)	2017
Variação do meio circulante	18.218
Variação dos compulsórios sobre depósitos à vista	8.250
= Variação da base monetária	26.468
IPCA	2,95%
Receita de senhoriagem	25.710
Despesas de produção e emissão de moedas	-795
= Resultado de senhoriagem	24.915





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



RA2017

QUEM É QUEM

POSIÇÃO DE 31/12/2017

Membros da Diretoria Colegiada

Ilan Goldfajn – Presidente
Chefe de gabinete: Leonardo Martins Nogueira

Carlos Viana de Carvalho
Chefe de gabinete: Eugênio Pacceli Ribeiro

Isaac Sidney Menezes Ferreira
Chefe de gabinete: Luis Gustavo Mansur Siqueira

Maurício Costa de Moura
Chefe de gabinete: Adriana Teixeira de Toledo

Otávio Ribeiro Damaso
Chefe de gabinete: João Andre Calvino Marques Pereira

Paulo Sérgio Neves de Souza
Chefe de gabinete: Marcelo Pires Vieira

Reinaldo Le Grazie
Chefe de gabinete: Rogério Antônio Lucca

Sidnei Corrêa Marques
Chefe de gabinete: José Reynaldo de Almeida Furlani

Tiago Couto Berriel
Chefe de gabinete: Wagner Thomaz de Aquino Guerra Junior

Chefes de Unidade

Adalberto Felinto da Cruz Júnior – Secretário-Executivo
Adalberto Gomes da Rocha
Ailton de Aquino Santos
Aloísio Tupinambá Gomes Neto
André Minella
André Pinheiro Machado Mueller
Andreia Laís de Melo Silva Vargas
Antonio Carlos Mendes Oliveira
Ariosto Revoredo de Carvalho
Arthur Campos e Pádua Andrade
Carla Pereira Herres
Carlos Eduardo Rodrigues da Cunha Gomes
Carolina de Assis Barros
Claudio Filgueiras Pacheco Moreira
Cláudio Jaloretto
Climério Leite Pereira
Cristiano de Oliveira Lopes Cozer – Procurador-Geral
David Falcão
Elvira Cruvinel Ferreira
Enrico Bezerra Ximenes de Vasconcelos
Fabio Araujo
Fernando Alberto G Sampaio C. Rocha
Flávio Túlio Vilela
Gilneu Francisco Astolfi Vivan
Gontron Magalhães Júnior
Harold Paquete Espínola Filho
Isabela Ribeiro Damaso
Jaime Alves de Freitas
João Andre Calvino Marques Pereira
João Barata Ribeiro Blanco Barroso
João Sidney de Figueiredo Filho
João Henrique de Paula Freitas Simão
Juliana Mozachi Sandri
Marcelo Foresti de Matheus Cota
Marcelo José Oliveira Yared
Rodrigo Lara Pinto Coelho
Silvia Marques de Brito e Silva
Tulio José Lenti Maciel
Valéria Braga
Wilma dos Santos Lima de Aquino

Fale conosco

http://www.bcb.gov.br/?FALECONOSCO
Telefone: 145



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/03/2018		Data de recebimento da matéria
	06/03/2018	Prazo para publicação em avulso eletrônico
	21/03/2018	Prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo
	28/03/2018	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo
	04/04/2018	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 7, DE 2018

Encaminha, em cumprimento à Constituição Federal de 1988, art. 71, § 4º, Relatório de Atividades do Tribunal de Contas da União, referente ao 4º trimestre de 2017.

AUTORIA: Tribunal de Contas da União

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 259 - GP/TCU

Brasília, 1 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 71 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência o RELATÓRIO DE ATIVIDADES deste Tribunal referente ao 4º trimestre de 2017.

Respeitosamente,

(*Assinado eletronicamente*)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58876950.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

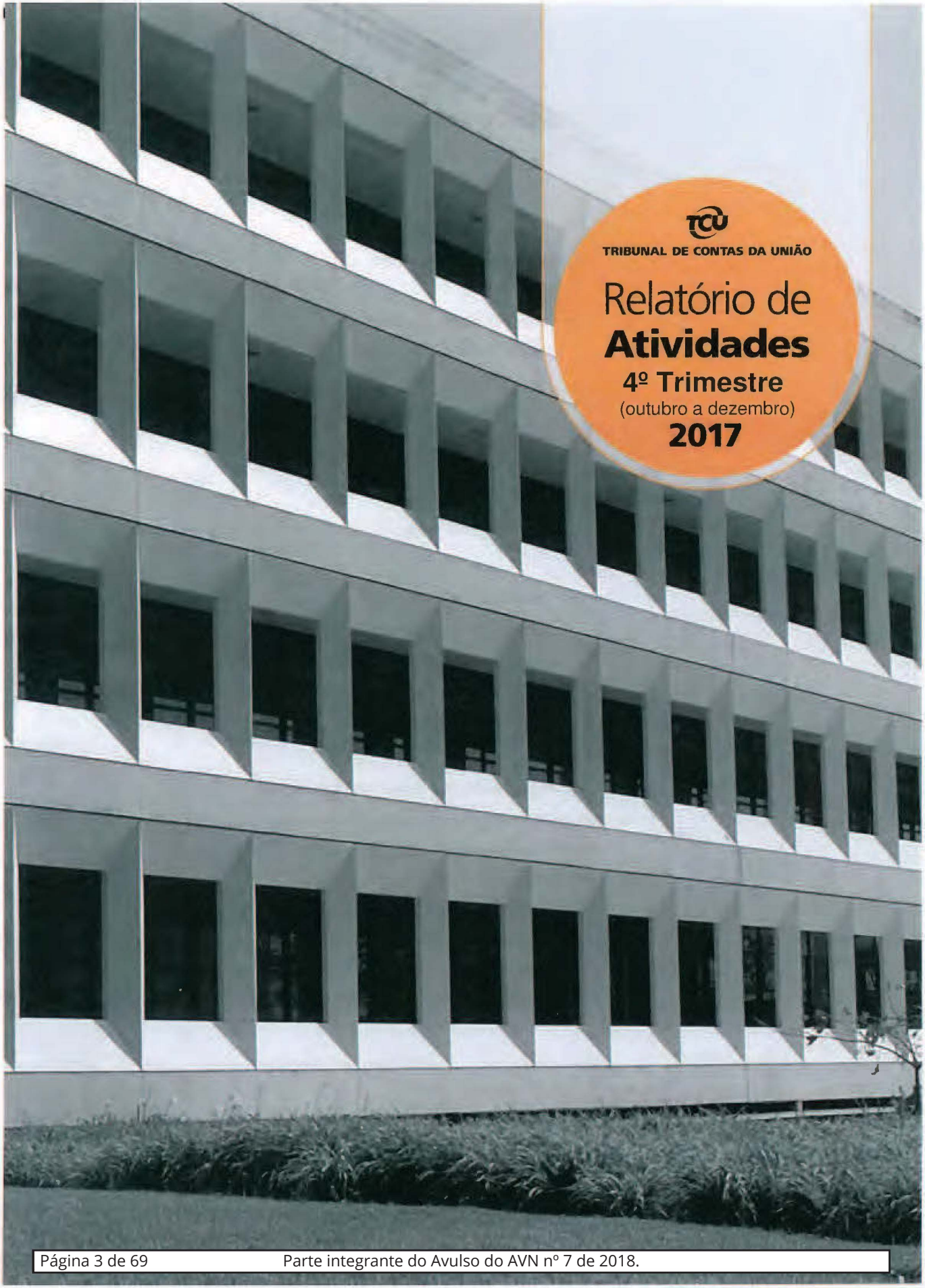

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República Federativa do Brasil

Tribunal de Contas da União

MINISTROS

Raimundo Carreiro, Presidente

José Múcio Monteiro, Vice-Presidente

Walton Alencar Rodrigues

Benjamin Zymler

Augusto Nardes

Aroldo Cedraz de Oliveira

Ana Arraes

Bruno Dantas

Vital do Rêgo

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman Cavalcanti

Marcos Bemquerer Costa

André Luís de Carvalho

Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral

Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral

Paulo Soares Bugarin, Subprocuradora-Geral

Marinus Eduardo de Vries Marsico, Procurador

Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador

Sergio Ricardo Costa Caribé, Procurador

Rodrigo Medeiros de Lima, Procurador

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relatório de
Atividades do TCU

4º trimestre
(outubro a dezembro)
2017

Brasília – 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

© Copyright 2018, Tribunal de Contas da União
Impresso no Brasil / Printed in Brazil
<www.tcu.gov.br>

Permite-se a reprodução desta publicação, em parte ou no todo, sem alteração do conteúdo, desde que citada a fonte e sem fins comerciais.

Brasil. Tribunal de Contas da União.

Relatório Trimestral de Atividades: 4º trimestre de 2017 / Tribunal de Contas da União. – Brasília: TCU, 2018.

69. il. Color.

1. Tribunal de Contas – relatório – Brasil. I. Título. II. Carreiro, Raimundo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

APRESENTAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 71, § 4º, da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU), alusivo ao 4º trimestre de 2017 (outubro a dezembro).

Trata-se de documento que consigna os principais resultados advindos da atuação do Tribunal no período, no tocante ao julgamento de contas, à apreciação de processos de fiscalização e a sua gestão administrativa.

O TCU, para bem cumprir a missão institucional de "aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo", busca continuamente a melhoria de sua forma de atuação. Nesse intuito, o Tribunal, desde o início do ano de 2017, prioriza três linhas de ação: indução do aumento na eficiência da gestão estatal; combate à fraude e à corrupção; e promoção da transparência na Administração Pública.

No trimestre, teve relevância, entre as realizações do Tribunal, o **Relatório de Consolidação das Fiscalizações de Obras Públicas (FiscObras2017)**, cujo principal objetivo é fornecer informações ao Congresso Nacional para subsidiar a aprovação e o acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA). Nesse sentido, o TCU, ciente de que reparar danos é mais difícil do que evitá-los, prioriza cada vez mais o controle preventivo e direciona os seus esforços para que as obras e os serviços executados pelo Governo Federal sejam realizados dentro de padrões técnicos e com os custos adequados. Desse modo, no decorrer dos trabalhos do Fiscobras2017, o Tribunal realizou **94 fiscalizações** de empreendimentos de infraestrutura no Brasil, **totalizando R$ 26,2 bilhões** referente às dotações orçamentárias da LOA 2017.

Outrossim, entre os resultados obtidos por intermédio da ação fiscalizatória do TCU no trimestre, merece destaque auditoria que **avaliou o sistema prisional brasileiro**. A fiscalização demonstrou haver *deficit* de vagas em todas as unidades da federação examinadas, bem como, apontou que a superlotação das unidades prisionais propicia a atuação mais incisiva de facções criminosas, umas das principais razões apontadas para a ocorrência das rebeliões no início do ano de 2017.

Ressalto que, embora a maior parte dos benefícios das ações de controle externo seja imensurável, por advir basicamente da expectativa de controle, da prevenção de desperdícios, de melhoria na alocação de recursos, de sugestão de aprimoramento de leis e de melhorias de políticas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

públicas, alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração, tendentes, inclusive, a gerar benefícios por tempo indeterminado.

Em consonância com essa assertiva, merece registro o fato de que, no 4º trimestre de 2017, o **benefício financeiro** advindo das ações de controle realizadas pelo TCU totalizou **R$ 2,150 bilhões**. Destaca-se, também, a atuação preventiva desta Casa, materializada por meio da adoção de **20 medidas cautelares,** envolvendo recursos superiores a **R$ 2,830 bilhões**, fato esse que reflete a proatividade do Tribunal na defesa do patrimônio público, ante à existência de risco real ou potencial de prejuízo ao Erário.

Registro, ainda, que esses são apenas alguns resultados decorrentes da ação de controle exercida pelo Tribunal, mas reafirmam o compromisso e o empenho da Instituição e do seu corpo de servidores no intuito de contribuir com o aprimoramento da Administração Pública em benefício da sociedade.

Por fim, registro que a versão impressa do presente documento contém QR-Code que direciona para a **versão digital do Relatório, disponível no Portal TCU**, a qual inclui *hiperlinks* que permitem ao leitor acessar informações complementares sobre os assuntos abordados.

Brasília, fevereiro de 2018.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente do TCU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 4º TRIMESTRE DE 2017 8
1.1. TCU em números 8
1.2. Benefícios financeiros das ações de controle externo 9
1.3. Deliberações e Jurisprudência 11
1.3.1. Quantitativo de deliberações do TCU por colegiado 11
1.3.2. Jurisprudência 12
1.4. Atos Normativos 13
1.5. Processos de controle externo 13
1.6. Fiscalizações 14
1.7. Atos de pessoal 14
1.8. Medidas cautelares 15
1.9. Julgamento de contas 15
1.10. Condenações e sanções 16
1.11. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos 16
1.12. Atuação do Ministério Público junto ao TCU 17
2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU 20
2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional 20
2.2. Solicitações do Congresso Nacional 21
2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados 21
2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas 23
2.3.1. Congresso Nacional 23
2.3.2. Câmara dos Deputados 23
2.3.3. Senado Federal 24
3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO 26
3.1. Destaques do #EuFiscalizo 26
3.2. Obras Públicas Fiscalizadas 27
3.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves 27
3.2.2. Consolidação das fiscalizações em obras públicas (Fiscobras 2017) 27
3.3. Ações de controle externo por área temática 36
CIÊNCIA E TECNOLOGIA 36
DESENVOLVIMENTO URBANO 37
EDUCAÇÃO e CULTURA 37
ESPORTE 38
FAZENDA e PLANEJAMENTO 39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MINAS E E ENERGIA 40
PRESIDÊNCIA, PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO, MPU, DPU e RELAÇÕES EXTERIORES 42
SAÚDE 43
TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL 43
TRANSPORTE 44
4. GOVERNANÇA E GESTÃO 46
4.1. Planejamento e Gestão 46
4.2. Alianças Estratégicas 47
4.2.1. Interação com a sociedade 47
4.2.2. Cooperação internacional 49
4.2.3. Acordos de cooperação 50
4.2.4. Transparência da Gestão 51
4.2.5. Sustentabilidade 51
4.2.6. Desenvolvimento Profissional 51
4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira 52
5. ANEXOS 54
Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos 54
Anexo II – Medidas cautelares adotadas 55
Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável 58
Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal 60
Anexo V – Pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar com a União 61
Anexo VI – Solicitação de arresto de bens de responsáveis 62
Anexo VII – Obras com indícios de irregularidades graves 63

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

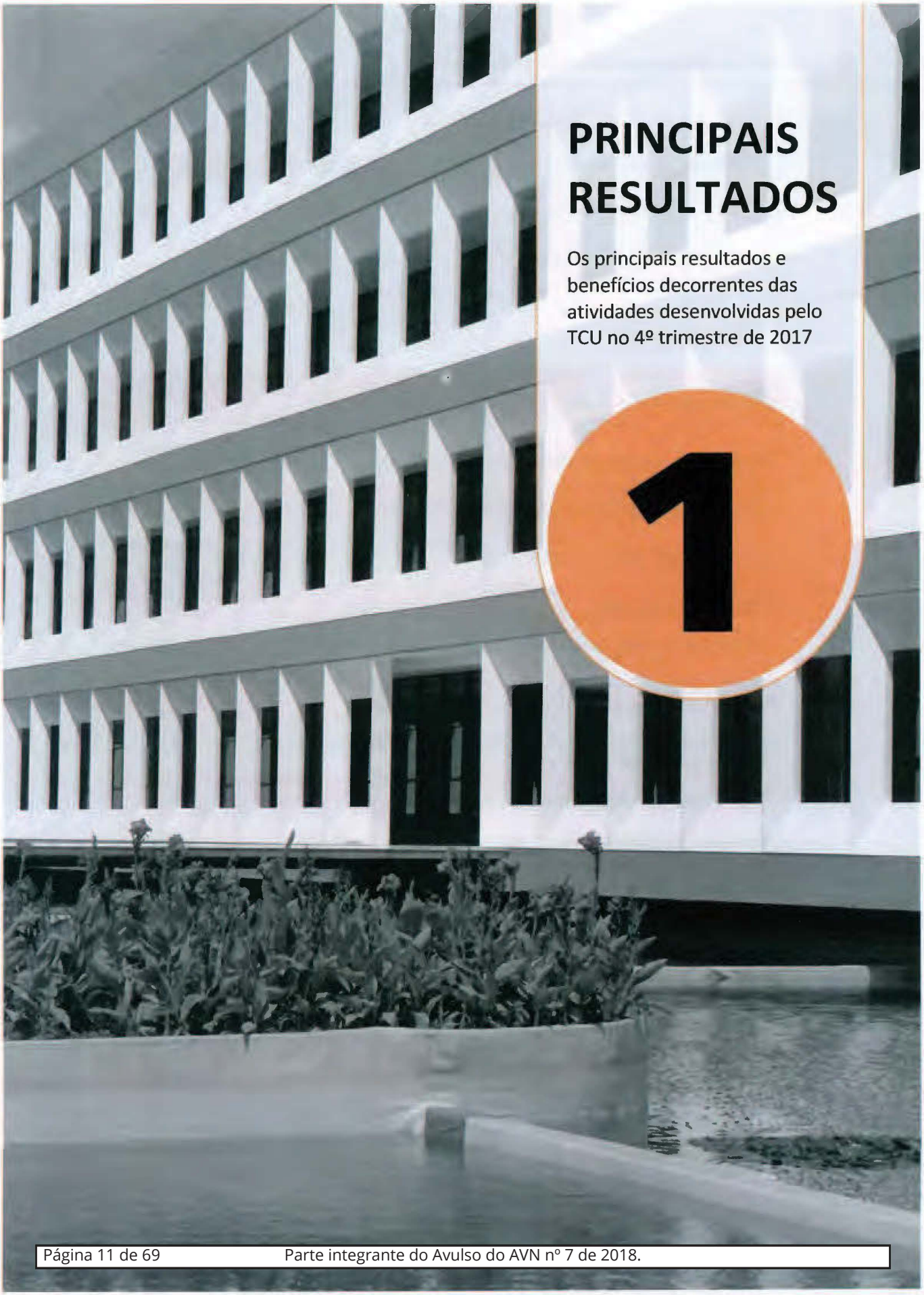

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. PRINCIPAIS RESULTADOS DO TCU no 4º TRIMESTRE DE 2017

1.1. TCU em números

Benefício financeiro das ações de controle externo	**R$ 2,150 bilhões**
Montante envolvido nas medidas cautelares adotadas	**R$ 2,830 bilhões**
Responsáveis condenados em débito e/ou multados	**564**
Valor das condenações em débito e multa	**R$ 318,928 milhões**
Fiscalizações concluídas	**192**
Processos de controle externo apreciados conclusivamente	**1.108**
Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal	**11**
Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal	**15**
Indisponibilidades de bens decretadas	**39**
Arrestos de bens solicitados	**10**
Medidas cautelares adotadas	**20**
Atos de pessoal apreciados	**12.859**
Processos de cobrança executiva formalizados	**602**
Valor envolvido nos processos de cobrança executiva	**R$ 487,748 milhões**
Acórdãos proferidos	**4.566**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2. Benefícios financeiros das ações de controle externo

Os benefícios das ações de controle externo são, em grande parte, de difícil mensuração em termos financeiros. Advêm, por exemplo, da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, de melhorias na alocação de recursos, da sugestão de aprimoramento de leis, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Alguns resultados, contudo, são passíveis de mensuração em termos financeiros, podendo gerar benefícios por tempo indeterminado. Apresenta-se, a seguir, os principais benefícios do controle externo no trimestre, conforme o tipo de benefício identificado, destacando-se a ação de controle realizada pelo TCU, o respectivo acórdão e a quantificação financeira do benefício.

Acórdão/Relator (a)	Ação de Controle	Benefícios (R$)
Correção de irregularidades ou impropriedades		
2.729/2017-Plenário Min. Walton Alencar	Auditoria realizada na Fundação Universidade de Brasília (FUB), no Hospital Universitário de Brasília (HUB), na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF), para verificar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho por parte dos professores e dos profissionais de saúde.	67.413.479,69
605/2017-Plenário Min. Subst. André Luís	Representação autuada para apurar possíveis sobrepreços e outras irregularidades nas obras de construção do Estaleiro e Base Naval (EBN) da Marinha, em Itaguaí/RJ.	77.766.698,64
2.350/2017-Plenário Min. José Múcio	Auditoria no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), tendo por objeto o projeto básico das obras de restauração, de adequação da capacidade, de melhoria da segurança e de duplicação da Rodovia BR-163/364/MT, trecho do km 278,9 ao km 321,3.	13.926.035,34
10.328/2017-1ª Câmara Min. Walton Alencar	Representação sobre possíveis irregularidades ocorridas no Contrato 014-EG/2013/00001, que trata das obras de reforma e ampliação do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR.	368.263,62
9.863/2017-2ª Câmara Min. Ana Arraes	Representação acerca de irregularidades na construção da sede da Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar (7ª CJM) em Recife/PE, em que se discute reajuste do preço da mão de obra e possibilidade de instauração de tomada de contas especial.	19.619,47
10.225/2017-2ª Câmara Min. Ana Arraes	Monitoramento das determinações do Acórdão TCU 7.979/2017-2ª Câmara, expedidas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), decorrentes da análise de possíveis irregularidades em contratação realizada entre o FNDE e a sociedade empresária GVP Consultoria e Produção de Eventos Ltda. (GVP).	339.522,30
2.704/2017-Plenário Min. Vital do Rêgo	Auditoria realizada no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), tendo como objeto as obras de adequação da BR-304/RN - Reta Tabajara - km 281 ao km 308.	70.314.431,19
2.593/2017-Plenário Min. Benjamin Zymler	Acompanhamento das contratações públicas operadas no Sistema de Divulgação de Compras (Sidec), no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e no Comprasnet, a fim de propiciar a construção de painel eletrônico de contratações (*dashboard*), para viabilizar avaliações de riscos mais tempestivas	142.976.570,82

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acórdão/Relator (a)	Ação de Controle	Benefícios (R$)
	das contratações do Governo Federal operacionalizadas nesses sistemas.	
2.536/2017-Plenário Min. Benjamin Zymler	Representação sobre possíveis irregularidades no pagamento de rubricas judiciais alusivas a planos econômicos a beneficiários vinculados à Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR).	58.869.599,75
2.648/2017-Plenário Min. Vital do Rêgo	Auditoria realizada na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com o objetivo de verificar se a vantagem decorrente de unidade de referência de preços (URP) foi devidamente absorvida em cumprimento a determinação do TCU.	504.959.067,89
9.404/2017-2ªCâmara Min. Augusto Nardes	Representação sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 16/2017, conduzido pelo Ministério da Integração Nacional, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva.	65.897,90
2.732/2017-Plenário Min. Benjamin Zymler	Auditoria com o objetivo de verificar a conformidade dos procedimentos de depósito em bancos públicos e pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs) administrados pela Justiça Federal, bem como a adequação e suficiência dos controles internos associados a este tema.	414.400.000,00
2.850/2017-Plenário Min. Bruno Dantas	Representação sobre possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 448/2016, conduzido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT/Sede), e que teve por objeto o registro de preços para aquisição de material permanente (mobiliário).	1.858.759,68
Redução de preço máximo em processo licitatório específico		
2.845/2017-Plenário Min Bruno Dantas	Auditoria realizada na Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) com o objetivo de fiscalizar o edital RDC Eletrônico 2/DFLC/SBMQ/2014, referente às obras de construção do terminal de passageiros, do pátio de aeronaves, da central de utilidades e dos acessos do Aeroporto de Macapá/AP.	11.013.905,50
1.672/2017-Plenário Min. Vital do Rêgo	Auditoria realizada no Departamento Penitenciário Nacional (Depen) e na Caixa Econômica Federal (CEF/MF), com objetivo verificar a expansão da infraestrutura do sistema prisional. Foram fiscalizadas as obras implantadas em Anápolis/GO e Recife/PE, além dos projetos padrão previstos para o Estado de São Paulo.	33.793.290,96
Elevação de preço mínimo da outorga ou da empresa a ser privatizada		
902/2017-Plenário Min. Bruno Dantas	Fiscalização do processo conduzido pela Agência Nacional de Telecomunicações para a outorga de direito de exploração de satélite brasileiro previsto no Edital de Licitação 1/2015-SOR/SPR/CD-Anatel. Benefício obtido após ajustes e correções apontados pela unidade técnica do TCU durante o trabalho de campo e adotados pela Anatel.	18.285.331,36
Redução de tarifa pública		
1.350/2017-Plenário Min. Walton Alencar	Fiscalização do processo de outorga da concessão de exploração da infraestrutura ferroviária, no trecho da EF-354 compreendido entre Lucas do Rio Verde/MT e Campinorte/GO.	414.800.000,00
Total de benefícios		**R$ 1.831.170.474,11**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Ao valor das deliberações acima, devem ser somados, como benefícios das ações de controle externo, os valores das **condenações em débito e das multas aplicadas (R$ 318.928.176,92).**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, o **benefício financeiro total mensurável das ações de controle**, no 4º trimestre de 2017, atingiu o montante de **R$ 2.150.098.651,03,** valor **2,19 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período **(R$ 982.575.753,07).**



1.3. Deliberações e Jurisprudência

1.3.1. Quantitativo de deliberações do TCU por colegiado

As deliberações do TCU, tanto do Plenário quanto das Câmaras, assumem a forma de acórdãos, os quais são publicados no *Diário Oficial da União*. O inteiro teor dos acórdãos públicos do Tribunal também está disponível no Portal do TCU na internet, no endereço: **http://www.tcu.gov.br**.

Colegiado	Sessões no 4º Trimestre		Acórdãos no 4º Trimestre	
	2016	2017	2016	2017
Plenário	20	17	686	759
1ª Câmara	8	10	1.401	2.167
2ª Câmara	8	10	2.671	1.640
Total	**36**	**37**	**4.758**	**4.566**

Fonte: Secretaria das Sessões (Seses).

O Tribunal é um órgão colegiado e suas decisões são tomadas pelo Plenário ou por uma de suas duas Câmaras. A **composição** desses colegiados para o exercício de 2018 encontra-se disponível no Portal TCU: http://portal.tcu.gov.br/institucional/colegiados/.



Plenário do Tribunal de Contas da União

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3.2. Jurisprudência

Ao deliberar sobre assuntos ou matérias de sua jurisdição e competência, o TCU pode aprovar **Súmula da Jurisprudência**, que se constitui de princípios ou enunciados, resumindo teses, soluções, precedentes e entendimentos, adotados reiteradamente pelo Tribunal.

Ademais, o TCU, ao apreciar processo em que seja suscitada divergência entre deliberações anteriores, poderá instaurar incidente de uniformização de jurisprudência. Para dirimir a questão suscitada, o Tribunal poderá firmar entendimento, de caráter normativo, que orientará futuras deliberações. O acórdão que resolver a divergência poderá constituir enunciado de Súmula sobre a matéria. Neste trimestre, o TCU firmou o seguinte entendimento:

Regulamento de licitações e contratos dos Serviços Sociais autônomos

Acórdão 2.743/2017- Plenário (Relatora: Min. Ana Arraes. Revisor: Min. Benjamin Zymler)

Ao apreciar prestação de contas do Serviço Social da Indústria / Departamento Regional de Goiás (Sesi/GO), o TCU acolheu o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado e **firmou entendimento** de que os serviços sociais autônomos sujeitam-se a seus regulamentos próprios devidamente publicados e consubstanciados nos princípios gerais do processo licitatório, conforme Decisão 907/1997-Plenário, e, salvo na aquisição de bens e serviços de pequeno valor, nos termos definidos naqueles regulamentos, deverão exigir comprovação da regularidade com a seguridade social, tanto nas contratações decorrentes de licitação quanto nas contratações diretas realizadas mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação.

O Tribunal também consolida, no Boletim de Jurisprudência, deliberações que, no período, receberam indicação de relevância sob o prisma jurisprudencial, considerando-se ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. As informações não constituem, todavia, resumo oficial da decisão proferida pelo TCU nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente do Tribunal sobre a matéria. O objetivo é facilitar o acompanhamento dos acórdãos mais importantes do TCU.



Nesse aspecto, destaca-se no 4º trimestre, a disponibilização do novo aplicativo de pesquisa de jurisprudência do Tribunal de Contas da União (JurisTCU), cujo principal atrativo é a comodidade de acessar em dispositivos móveis, como *smartphones* e *tablets*, as bases de jurisprudência disponíveis no Portal do TCU. O aplicativo também possibilita consultar informações, compartilhar documentos recuperados e armazenar o histórico das pesquisas efetuadas.

Ressalte-se que as Publicações de Jurisprudência do TCU, bem como o JurisTCU estão disponíveis nos aplicativos para dispositivos móveis, nas lojas de aplicativos *App Store* (iOS) e *Google Play* (Android). Também é possível se cadastrar no Sistema Push e receber novidades do TCU, acompanhamento processual e alerta de pesquisas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.4. Atos Normativos

O Tribunal, considerando o poder regulamentar que lhe confere o art. 3º da Lei 8.443, de 1992 (Lei Orgânica do TCU), pode expedir atos normativos, na forma de instruções normativas, decisões normativas, resoluções e portarias, versando sobre matéria de suas atribuições e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No trimestre, o TCU aprovou os seguintes atos normativos:

Decisão Normativa - TCU nº 164, de 6 de dezembro de 2017	Altera dispositivos da Decisão Normativa TCU nº 126/2013, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados relativamente à inclusão e exclusão de nomes de responsáveis condenados ao pagamento de débito ou multa pelo TCU no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal (Cadin).
Decisão Normativa - TCU nº 163, de 6 de dezembro de 2017	Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2017 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63/2010.
Decisão Normativa - TCU nº 162, de 22 de novembro de 2017	Aprova, para o exercício de 2018, os coeficientes destinados ao cálculo das quotas referentes ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", da Constituição Federal, bem como à Reserva instituída pelo art. 2º do Decreto-Lei 1.881/1981.
Decisão Normativa - TCU nº 161, de 1º de novembro de 2017	Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão e demais informações referentes à prestação de contas do exercício de 2017, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.
Resolução - TCU nº 291, de 29 de novembro de 2017	Estabelece normas e procedimentos relativos ao processo de apreciação das contas do Presidente da República, visando à emissão do parecer prévio conclusivo pelo TCU para fins de julgamento das referidas contas pelo Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso IX, e 71, inciso I da Constituição Federal.

1.5. Processos de controle externo

No trimestre, o Tribunal apreciou **1.108** processos de controle externo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Processos autuados e apreciados (exceto processos de pessoal e sobrestados)

Tipo do processo	4º trimestre 2016		4º trimestre 2017	
	Autuados	Apreciados	Autuados	Apreciados
Consulta	10	8	9	8
Contas	206	82	168	86
Denúncia	62	55	63	82
Fiscalização	97	96	83	80
Representação	398	322	490	419
Solicitação do Congresso Nacional	22	18	15	16
Tomada de Contas Especial	225	465	318	344
Outros	82	73	99	73
Total de processos	**1.102**	**1.119**	**1.245**	**1.108**

Fonte: Sistema Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.6. Fiscalizações

Os instrumentos de fiscalização adotados pelo TCU, conforme estabelecido em seu Regimento Interno, são: **acompanhamento, auditoria, inspeção, levantamento e monitoramento**. A maior parte das fiscalizações realizadas são **auditorias**, que podem ser de **conformidade, financeira ou operacional**.

Para informações mais detalhadas acerca das ações de controle externo desenvolvidas pelo TCU e melhor compreensão de termos técnicos empregados nos trabalhos realizados, acesse o Glossário de Termos do Controle Externo disponível no Portal TCU.

No 4º trimestre de 2017, foram **concluídas 192 fiscalizações**, destacando-se a complexidade dessas ações devido à orientação do TCU no sentido de realizar **fiscalizações coordenadas**, com maior abrangência geográfica e com maior aprofundamento no objeto de controle.

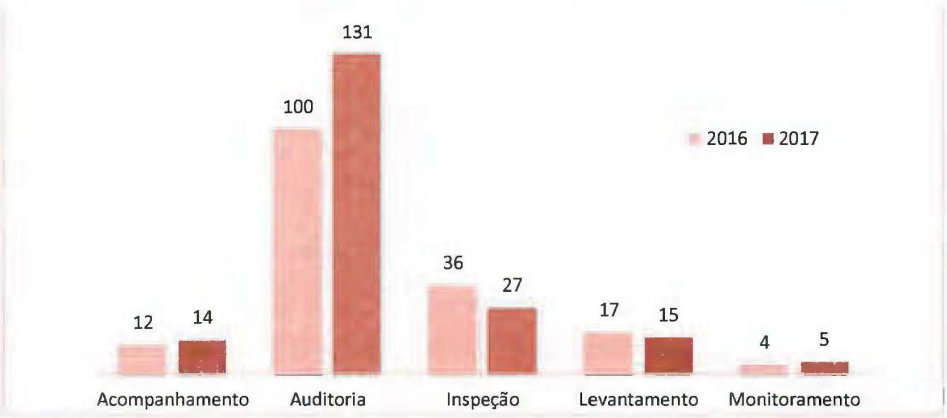

Fonte: Sistema Sinergia.

Das fiscalizações concluídas no trimestre, **5,2% (10)** foram solicitadas pelo Congresso Nacional e **94,8% (182)** foram decorrentes da iniciativa do próprio Tribunal.

1.7. Atos de pessoal

O TCU aprecia, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Atos de pessoal	4º trimestre 2016	4º trimestre 2017	Acumulado 2017
Apreciados conclusivamente:	13.683	**12.859**	76.442
a) ilegais	550	**251**	1.113
b) legais	9.128	**10.246**	60.119
c) prejudicados por perda de objeto e por inépcia do ato	4.005	**2.362**	15.210

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU (Segecex).

Destaca-se que, dos **12.859 atos** apreciados no trimestre, **251** tiveram registro negado em razão de ilegalidades. Nesses casos, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote as medidas cabíveis, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado. No Portal TCU, página "Fiscalização de Pessoal", podem ser realizadas consultas e pesquisas referentes ao tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.8. Medidas cautelares

Em caso de urgência, de fundado receio de grave lesão ao erário ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Plenário ou o relator pode, de ofício ou mediante provocação, adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCU decida sobre o mérito da questão suscitada. A adoção dessas medidas não necessariamente gera impacto econômico imediato, mas visa, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos federais.

No trimestre, registram-se os seguintes dados sobre medidas cautelares:

Medidas Cautelares proferidas no trimestre	
Quantidade de cautelares	**20**
Valor envolvido nas cautelares	**R$ 2,830bilhões**

O detalhamento das cautelares concedidas no período consta do **Anexo II** deste Relatório.

1.9. Julgamento de contas

O TCU julga as contas de administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal. Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos repassados pela União, de ocorrência de desfalque ou de desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, com vistas à obtenção do respectivo ressarcimento.

No 4º trimestre de 2017, o TCU julgou de forma definitiva as contas de **1.601 responsáveis**.





Observação: a soma das quantidades por resultado de julgamento (**1.612**) é maior do que o total de responsáveis (**1.601**), pois um mesmo responsável pode receber julgamento diferente em distintos processos, ao longo do trimestre.
Fonte: Sistemas Radar e Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.10. Condenações e sanções

Dos **430 processos de tomada e prestação de contas** apreciados de forma conclusiva no trimestre, em **287 (66,7%)** deles foram **condenados 494 responsáveis** ao ressarcimento de débito ou ao pagamento de multa. Além disso, em outros **32 processos de fiscalização, denúncia e representação** foram aplicadas multas a **70 responsáveis**. Nos processos de contas, os responsáveis foram condenados ao ressarcimento de débito e ao pagamento de multa em valores superiores a **R$ 318,019 milhões**, atualizados até as datas dos respectivos acórdãos. Nos demais processos, foram aplicadas multas que totalizaram mais de **R$ 908,269 mil.**

Tipo de Processo	4º trimestre 2017 Valor das condenações (em R$)		
	Débito	Multa	Total
Prestação de contas	6.891.641,82	490.000,00	7.381.641,82
Tomada de contas	7.065.966,27	245.000,00	7.310.966,27
Tomada de contas especial	277.388.622,14	25.938.677,62	303.327.299,76
Subtotal – Contas com débitos e/ou multas	**291.346.230,23**	**26.673.677,62**	**318.019.907,85**
Fiscalização, denúncia e representação	0,00	908.269,07	908.269,07
Total	**291.346.230,23**	**27.581.946,69**	**318.928.176,92**

Fonte: Sistema Sinergia.

Além das condenações de natureza pecuniária, o TCU pode aplicar outras sanções capazes de alcançar o patrimônio jurídico daquele que fraudou ou utilizou mal os recursos públicos.

No decorrer do 4º trimestre de 2017, o Tribunal **inabilitou 11 responsáveis** para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal. Além disso, **39 responsáveis** tiveram a **indisponibilidade de bens decretada** pelo TCU e **15 pessoas jurídicas foram declaradas inidôneas** para licitar ou contratar com a União.

O Tribunal ainda solicitou à Advocacia-Geral da União (AGU), por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal, a adoção das medidas necessárias a **10 arrestos de bens de responsáveis** em montante suficiente ao ressarcimento dos respectivos danos causados ao erário. Mais detalhes podem ser encontrados nos **Anexos III a VI** deste Relatório.

Vale esclarecer que o Portal TCU apresenta informações de processos com julgamento definitivo de mérito, em que não há mais possibilidade de recursos, enquanto os aludidos anexos ao presente relatório apresentam a relação dos responsáveis condenados no período, independentemente do trânsito em julgado da decisão condenatória.

1.11. Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Se verificada ilegalidade de ato ou de contrato em execução, conforme previsto no art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, o TCU pode fixar prazo para que o órgão ou a entidade adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei.

Caso o órgão ou a entidade não adote as providências determinadas, poderá o Tribunal sustar a execução do ato impugnado, comunicando a decisão à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal. No caso de contrato, o ato de sustação será adotado diretamente pelo Congresso Nacional, que solicitará, de imediato, ao Poder Executivo, as medidas cabíveis. Detalhes sobre as deliberações do TCU que fixaram prazo para anulação e sustação de atos e contratos podem ser obtidos no **Anexo I** deste Relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além dessas deliberações, o TCU também apreciou, no trimestre, diversos processos referentes a atos de admissão de pessoal ou de concessão de aposentadorias, reformas e pensões em que foram apurados indícios de ilegalidades (vide item 1.7 deste Relatório). Nesses casos, o Tribunal fixou prazo para que os gestores responsáveis suspendessem, no todo ou em parte, os pagamentos considerados irregulares.

O gráfico adiante apresenta a distribuição, por tipo de determinação, dos processos deliberados no trimestre e nos quais houve **fixação de prazo a órgãos ou entidades para a adoção de providências**.



Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

1.12. Atuação do Ministério Público junto ao TCU

O Ministério Público junto ao TCU (MP/TCU) é órgão autônomo e independente, cuja finalidade principal é defender a ordem jurídica no âmbito de atuação do Tribunal. Compete-lhe dizer de direito, oralmente ou por escrito, em todos os assuntos sujeitos à decisão do TCU. Trata-se de órgão composto por um Procurador-Geral, três subprocuradores-gerais e quatro procuradores.

Ao MP/TCU também compete promover, junto à Advocacia-Geral da União (AGU) e demais órgãos competentes, as medidas referentes à cobrança executiva dos débitos e multas imputados por acórdãos do Tribunal. No 4º trimestre de 2017, foram autuados **602 processos de cobrança executiva**, envolvendo cerca de **R$ 487,748 milhões**. No mesmo período, o MP/TCU emitiu **parecer em 3.718 processos**, conforme detalhado no quadro a seguir.

Tipo de processo	4º trimestre 2016	4º trimestre 2017	Acumulado 2017
Admissão, aposentadoria, reforma e pensão	4.465	2.611	15.714
Auditoria, inspeção e levantamento	8	6	43
Consulta	3	0	2
Denúncia	7	2	10
Monitoramentos e acompanhamentos	8	10	27
Representação	36	30	130
Solicitação	0	0	1
Solicitação do Congresso Nacional	2	2	7
Tomada de contas especial	1.017	897	3.249
Tomada e prestação de contas	126	160	468
Total	**5.672**	**3.718**	**19.652**

Fonte: Sistema Sinergia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

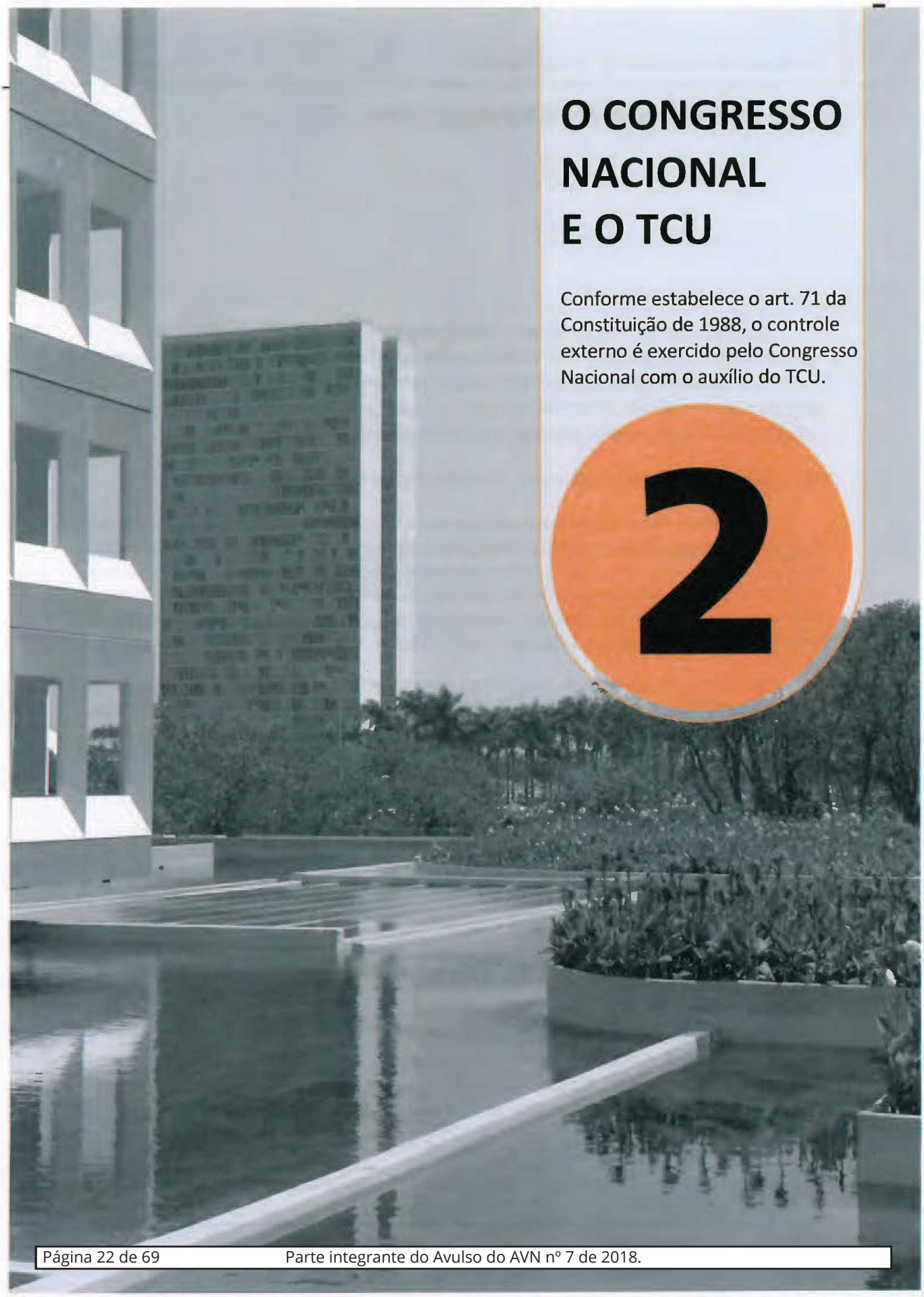

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. O CONGRESSO NACIONAL E O TCU

O Congresso Nacional, como titular do controle externo, possui papel importante para o sucesso das ações de controle. Desse modo, estreitar o relacionamento com o Parlamento, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo que permitam a identificação de demandas e de expectativas, bem como a captação e disseminação de informações estratégicas para o exercício do controle, emergem como ações indispensáveis à definição do foco de atuação e ao fortalecimento do controle externo.

2.1. Canais de Comunicação entre o TCU e o Congresso Nacional

No intuito de manter e aprimorar a integração com o Congresso Nacional, o Tribunal dispõe de uma **Assessoria Parlamentar (Aspar)**, vinculada à Presidência do TCU, para prestar apoio em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas, comissões e seus parlamentares. A unidade dedica-se à contínua melhoria na troca de informações entre o Congresso Nacional e o TCU. Para tanto, integrantes da equipe da Aspar visitam regularmente as comissões do Legislativo e estão aptos a auxiliar na prestação de informações e na interlocução com as demais unidades do Tribunal.

Visando essa maior interação com o Parlamento, o **Portal TCU** (http://portal.tcu.gov.br/) apresenta uma página intitulada "O TCU e o Congresso Nacional", onde podem ser acessados os principais trabalhos conduzidos pelo Tribunal. Nessa página, também podem ser realizadas consultas e pesquisas sobre assuntos diversos de interesse dos congressistas, tais como:

- **Contas do Governo**
- **Inelegíveis** (responsáveis considerados inelegíveis)
- Fiscobras (obras fiscalizadas pelo TCU)
- **Relatório de Atividades do TCU**
- **Solicitações do Congresso Nacional**
- **Notícias** (sobre fiscalizações do TCU)

Também está disponível no Portal TCU, a cartilha "**O Congresso Nacional e o TCU – Controle Externo Integrado**", publicação que traz informações sobre a competência, o organograma, as áreas fiscalizadas e as atividades relevantes do TCU, bem como apresenta esclarecimentos de como o Congresso, suas comissões e membros podem demandar trabalhos ao Tribunal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2.2. Solicitações do Congresso Nacional

A Câmara dos Deputados, o Senado Federal e suas comissões técnicas ou de inquérito podem solicitar ao Tribunal a realização de fiscalizações e o fornecimento de informações sobre trabalhos efetuados. As solicitações são aprovadas pelos colegiados do Congresso Nacional, de acordo com o estabelecido nos incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal.



Solicitações do Congresso Nacional

Tais demandas são atendidas por meio da instauração de processos no Tribunal denominados **Solicitações do Congresso Nacional (SCN)**, os quais têm acompanhamento especial pela Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar), que presta apoio especializado em assuntos relacionados ao Congresso Nacional e suas Casas.

Tendo em vista o tratamento prioritário que o Tribunal dispensa às solicitações do Poder Legislativo que lhe são encaminhadas, o Portal TCU disponibiliza plataforma que permite consultar as Solicitações do Congresso Nacional (SCN) protocolizadas.

A consulta é realizada com base em parâmetros para pesquisa, tais como: autor da Solicitação, tipo de pedido e assunto. Endereço no Portal TCU: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1438:1:116256455133890. A seguir, a situação desses processos no trimestre:

Solicitações do Congresso Nacional (SCN)	Quantidade
Processos de SCN encaminhados ao TCU	14
Processos de SCN apreciados	28
Processos de SCN em tramitação no TCU	86

Fonte: Assessoria Parlamentar do TCU (Aspar).

2.2.1. Principais processos de Solicitação do Congresso Nacional apreciados

Destacam-se as seguintes deliberações a partir de processos de SCN apreciados no trimestre:

Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados

Atuação do ICMBio e do Ibama na ampliação dos limites do Parque Nacional de São Joaquim/SC
(Acórdão 2.321/2017-Plenário. Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira)

O Tribunal analisou Solicitação do Congresso Nacional, em que se requereu a realização de fiscalização no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e, por extensão, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para avaliar os procedimentos administrativos referentes à identificação, delimitação e demarcação das terras destinadas à ampliação dos limites do Parque Nacional de São Joaquim, no Estado de Santa Catarina.

O TCU informou que: i) não foram constatados excessos ou omissões por parte do ICMBio e do Ibama no processo de alteração dos limites do Parque Nacional de São Joaquim, mas tão somente descasamento entre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a atividade legislativa e a atuação do órgão ambiental, por ocasião dos processos legislativos que deram origem à Lei 13.273/2016 e à emenda à Medida Provisória 756/2016; ii) no processo de criação de unidades de conservação federais ou de alteração de seus limites, quando de iniciativa do Poder Legislativo, é importante que o ICMBio seja instado formalmente a se manifestar sobre o pleito por meio de estudos e pareceres técnicos.

A íntegra do acórdão pode ser acessada no Portal TCU ou, no caso da versão eletrônica do Relatório, clicando no nº do acórdão acima.

Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados (CFT)

Remuneração de servidores e agentes públicos acima do teto constitucional

(Acórdão 2.190/2017-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes)

O Tribunal examinou Solicitação do Congresso Nacional, oriunda da CFT referente a informações relacionadas ao pagamento de remuneração acima do teto constitucional a servidores e a agentes públicos. De acordo com decisões do TCU, são ilegais quaisquer vantagens ou gratificações não previstas em lei ou não condizentes com a realidade de mercado, sob qualquer nomenclatura, inclusive sob a forma de 14º e 15º salários (Acórdãos TCU 3.438/2013 e 2.711/2015).

O Tribunal comunicou à CFT que, consoante diligências realizadas junto aos órgãos e entidades auditados para obtenção dos fundamentos legais para extrapolação do teto constitucional, o novo cenário de pagamentos acima do teto constitucional, entre os meses de setembro de 2011 a agosto de 2012, apontou para a existência de 3.592 ocorrências de extrapolação, em montante superior a R$ 108 milhões, distribuídos nos órgãos e entidades listados no acórdão.

A íntegra do acórdão pode ser acessada no Portal TCU ou, no caso da versão eletrônica do Relatório, clicando no nº do acórdão acima.

Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC)

Tribunal constata irregularidades na compra de ações da JBS pelo BNDES

(Acórdão 2.342/2017-Plenário. Relator: Min. Subst. Augusto Sherman)

O TCU examinou, a pedido da CFFC, as operações de crédito e de mercado de capitais realizadas pelo BNDES e pelo BNDESPar com o Grupo JBS, de 2005 a 2014. Foram analisados indícios de irregularidades apontados na operação de apoio financeiro por meio da aquisição de ações, por parte do BNDESPar, da empresa JBS, com o objetivo de permitir a essa última adquirir as empresas norte-americanas *National Beef Packing Co.* e a divisão de carnes da *Smithfield Foods Inc.* (incluída sua subsidiária integral *Five Rivers*).

Em decorrência das irregularidades, o montante do prejuízo aos cofres públicos é de mais de R$ 303,9 milhões, em valores atuais.

O Tribunal determinou a conversão do processo em tomada de contas especial e a realização de audiências dos responsáveis elencados no acórdão, bem como que sejam citados, todos em solidariedade entre si, para apresentarem alegações de defesa e/ou recolherem aos cofres da BNDES Participações S/A o montante de mais de R$ 190 milhões (valor original), equivalente aos danos estimados nos autos – devido ao preço excessivo pago pelas ações da JBS transacionadas na referida operação sem justificação técnica adequada e demonstrável, bem como de dividendos decorrentes não recebidos, e de adesão antieconômica e injustificada a Fundo FIP.

A íntegra do acórdão pode ser acessada no Portal TCU ou, no caso da versão eletrônica do Relatório, clicando no nº do acórdão acima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Superfaturamento em contratos do Ministério da Fazenda causa dano de R$ 1,7 milhão
(Acórdão 2.444/2017-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz)

Em atenção a Solicitação do Congresso Nacional, o Tribunal realizou fiscalização nos contratos firmados desde 2011, entre o Ministério da Fazenda e a empresa Partnersnet Comunicação Empresarial. Constatou-se superfaturamento na execução contratual, considerando que houve diferença entre o que foi realmente executado e o que foi faturado e atestado em favor da contratada. O dano ao erário foi calculado em aproximadamente R$1,7 milhão, sem atualização. Tomada de contas especial (TCE) será realizada a fim de que seja efetuada a citação dos responsáveis para que apresentem alegações de defesa ou recolham a quantia devida aos cofres do Tesouro Nacional.

A íntegra do acórdão pode ser acessada no Portal TCU ou, no caso da versão eletrônica do Relatório, clicando no nº do acórdão acima.

2.3. Audiências Públicas e Reuniões Técnicas

A participação do TCU em audiências públicas se traduz em significativa oportunidade para a discussão de temas indispensáveis ao aprimoramento das ações de controle a cargo do Tribunal e do próprio Congresso Nacional.

2.3.1. Congresso Nacional

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO)	Audiência Pública sobre obras com indícios de irregularidades graves.	28, 29 e 30/11/2017
	Audiência Pública sobre *deficit* da Previdência Social Brasileira e reforma da Previdência Social.	12/12/2017

2.3.2. Câmara dos Deputados

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Legislação Participativa (CLP)	Seminário acerca da Implementação da Lei 12.732/2012, conhecida como a Lei dos 60 Dias.	4/10/2017
Comissão de Educação (CE)	Audiência Pública sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).	5/10/2017
	Seminário a respeito dos avanços e dos desafios do PNE.	5/12/2017
Comissão de Desenvolvimento Urbano (CDU)	Audiência Pública sobre gestão das obras de água e esgoto.	18/10/2017
Comissão de Viação e Transportes (CVT)	Audiência Pública sobre descumprimento de investimentos, metas e contrapartidas de concessionárias de serviços públicos, Rodoviários e Ferroviários, bem como, aditamentos e prorrogações de contrato.	25/10/2017
Comissão de Esporte (CESPO)	Audiência Pública acerca dos Fundos Patrimoniais (*Endowments*), destinados à formação de poupança de longo prazo, para apoiar as entidades sem fins lucrativos que atuam em atividades desportivas.	8/11/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Mesa Redonda sobre a atual situação do Comitê Olímpico do Brasil e o futuro da entidade.	21/11/2017

2.3.3. Senado Federal

Comissão	Tema Discutido	Data
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR)	Audiência Pública acerca da revitalização de bacias hidrográficas.	3/10/2017
Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH)	Audiência Pública sobre Esquema Financeiro Fraudulento e Sistema da Dívida.	7/11/2017
	Audiência Pública sobre ofensa a autonomia universitária e a formação acadêmica dos profissionais das áreas de saúde.	23/11/2017
	Audiência Pública sobre a valorização da pessoa com deficiência, os desafios e avanços da acessibilidade na gestão pública.	5/12/2017
Comissão de Assuntos Sociais (CAS)	Audiência Pública para detalhar os relatórios sistêmicos do TCU sobre as políticas de saúde pública.	6/11/2017
Comissão Mista da Medida Provisória n° 800 (CMMPV)	Audiência Pública para debater os efeitos da Medida Provisória n° 800.	5/12/2017

Fonte: Assessoria Parlamentar (Aspar).

No intuito de promover uma maior aproximação com as Comissões Temáticas do Parlamento, autoridades do Tribunal e representantes de suas unidades técnicas realizam visitas periódicas aos parlamentares do Congresso Nacional. Tais visitas tem por objetivo divulgar às Presidências das Comissões os principais trabalhos do TCU relacionados às respectivas áreas de atuação. Nesse sentido, foram realizadas, no trimestre, **10 reuniões técnicas** com parlamentares/comissões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

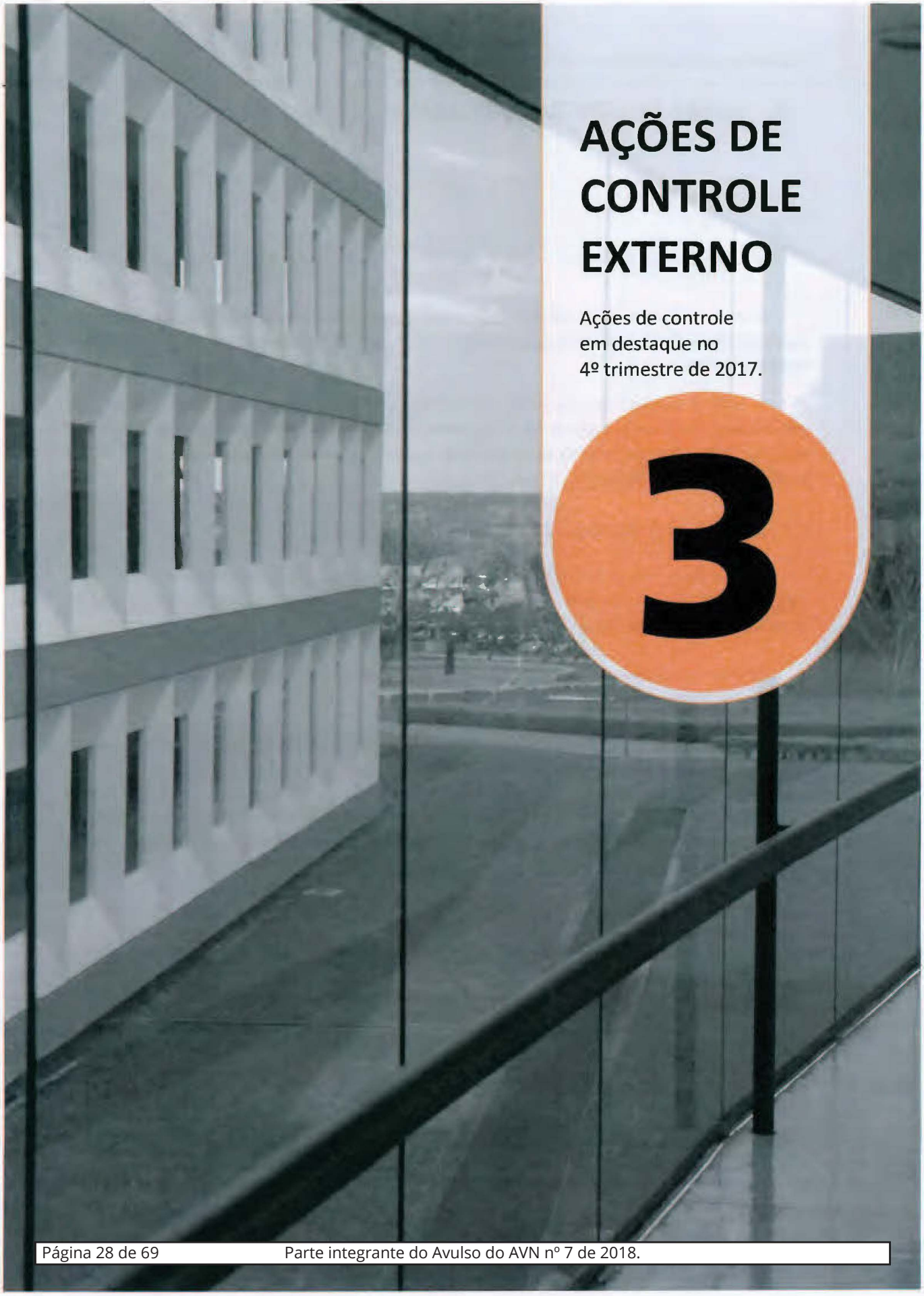

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. AÇÕES DE CONTROLE EXTERNO

A diversidade e a abrangência da atuação do TCU alcançam desde a avaliação de desempenho de órgãos públicos e da efetividade de programas governamentais até a legalidade dos atos de receita e de despesa públicas.

O Tribunal também fiscaliza obras de engenharia, desestatizações e concessões de serviços públicos, bem como outras áreas de atuação governamental. Examina, ainda, as contas dos gestores de recursos públicos federais, atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões, entre outros objetos de controle.

3.1. Destaques do #EuFiscalizo

O Tribunal, no intuito de aperfeiçoar os canais de comunicação com a sociedade, tem produzido e disponibilizado, por meio do aplicativo #EuFiscalizo, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal na fiscalização da aplicação do dinheiro público.

Também sob a marca #EuFiscalizo é produzido programa mensal temático, com reportagens e debate sobre o assunto escolhido.

No trimestre, o Programa #EuFiscalizo destacou as reportagens produzidas sobre as fiscalizações referentes à "Saneamento Básico", "Alimentação Escolar" e ao "Combate à Corrupção".

Na versão digital deste Relatório, há hiperlinks nas imagens abaixo que permitem o acesso aos respectivos vídeos sobre as fiscalizações. Os vídeos também são disponibilizados no Portal TCU no endereço: http://portal.tcu.gov.br/imprensa/tv-tcu/lista-2.htm







ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3.2. Obras Públicas Fiscalizadas

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU informe à Comissão Mista de Orçamento as obras com indícios de irregularidades graves, com o objetivo de subsidiar o Congresso Nacional na aprovação da LOA do exercício subsequente. Para tanto, o Tribunal anualmente consolida as fiscalizações em obras públicas em um relatório denominado Fiscobras.



3.2.1. Obras com indícios de irregularidades graves

A situação das obras com indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (IG-P) ou de retenção parcial de valores (IGR) encontra-se no **Anexo VI** deste relatório. Informações atualizadas sobre essas obras podem ser consultadas no **Portal TCU**.

3.2.2. Consolidação das fiscalizações em obras públicas **(Fiscobras 2017)**

Fiscobras *é o plano de fiscalização anual que engloba um conjunto de ações de controle do TCU com o objetivo de verificar o processo de execução de obras públicas financiadas total ou parcialmente com recursos da União.*

O TCU tem o dever de verificar a correta aplicação dos recursos públicos em prol da sociedade. Ciente de que reparar danos é mais difícil do que evitá-los, o Tribunal prioriza cada vez mais o controle preventivo e direciona os seus esforços para que as obras e os serviços executados pelo Governo Federal sejam realizados dentro de padrões técnicos e com os custos adequados.

Desde 1997, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) determina que o TCU informe à Comissão Mista de Orçamento as obras com indícios de irregularidades graves. Previamente à entrega anual do relatório consolidado sobre as fiscalizações de obras (Fiscobras), o Tribunal informa as irregularidades ao Congresso Nacional à medida que as deliberações dos processos vão sendo prolatadas.



Os gestores são comunicados sobre as constatações feitas pelo TCU no decorrer das fiscalizações e têm a oportunidade de apresentar justificativas ou de comprovar a adoção de medidas saneadoras.

O Fiscobras 2017 consolidou 94 fiscalizações de empreendimentos de infraestrutura no Brasil, totalizando R$ 26,2 bilhões referente às dotações orçamentárias da LOA 2017, o que equivale a 32,29% dos valores referentes a obras listadas na LOA 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O mapa a seguir apresenta a distribuição geográfica das obras fiscalizadas e os respectivos montantes envolvidos por região.

Distribuição geográfica das fiscalizações

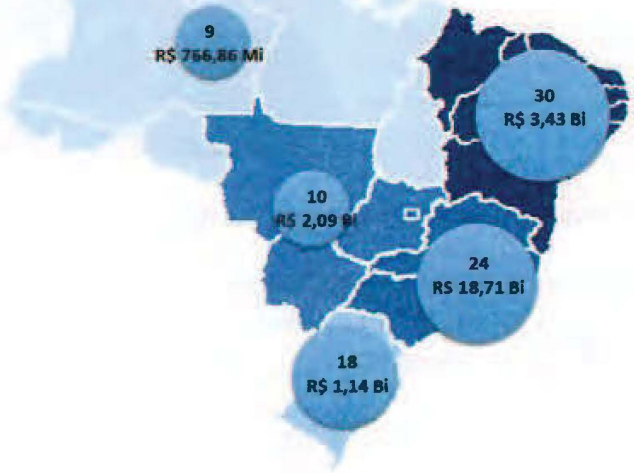

Cada achado registrado nos relatórios de auditoria foi classificado de acordo com a gravidade do indício de irregularidade identificado, nas classes definidas pela LDO.

O que é indício de irregularidade grave? É um fato indicativo de que a obra está sendo contratada ou executada de forma irregular, podendo causar danos à sociedade. Além de situações como sobrepreço ou superfaturamento, que são imediatamente associadas com prejuízo financeiro, há casos de restrição ao caráter competitivo da licitação, má qualidade da obra contratada, entre outros, que também podem caracterizar irregularidades graves. A LDO/2017 define, em seu art. 121, os tipos de irregularidades graves:

- **Irregularidade com recomendação de paralisação (IGP):** relativa a atos e fatos materialmente relevantes, com potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que (a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato ou (b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a Administração Pública Federal;
- **Irregularidade com recomendação de retenção parcial de valores (IGR)**: atende à conceituação de IGP, mas, mediante autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, a continuidade da obra é permitida;
- **Irregularidade que não prejudica a continuidade da obra (IGC)**: embora o responsável esteja sujeito a dar explicações e até mesmo a ser multado, não se faz necessária a paralisação.

Todas as obras fiscalizadas pelo TCU estão no Fiscobras? Não. O TCU também realiza auditorias fora do Fiscobras, com origem em propostas de unidades técnicas e de ministros do TCU, tais como inspeções, levantamentos, representações e denúncias. Na maioria dos casos, os custos dessas obras são inferiores aos valores de empreendimentos selecionados para o Fiscobras.

Quais foram as obras fiscalizadas pelo TCU no Fiscobras que possuem indícios de irregularidades graves? Das 94 auditorias realizadas, houve classificação de **72 obras com indícios de irregularidades graves**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dessas, 12 enquadram-se no art. 121, §1º, inciso IV e V, da Lei 13.408/2016, da LDO/2017, correspondentes a indícios de irregularidade grave com recomendação de paralisação (IGP) e indícios de irregularidade grave com recomendação de retenção parcial de valores (IGR), respectivamente, em relação às quais o Congresso Nacional avaliará a conveniência de proceder ao bloqueio preventivo de recursos.

Distribuição das fiscalizações em função do indício de irregularidade

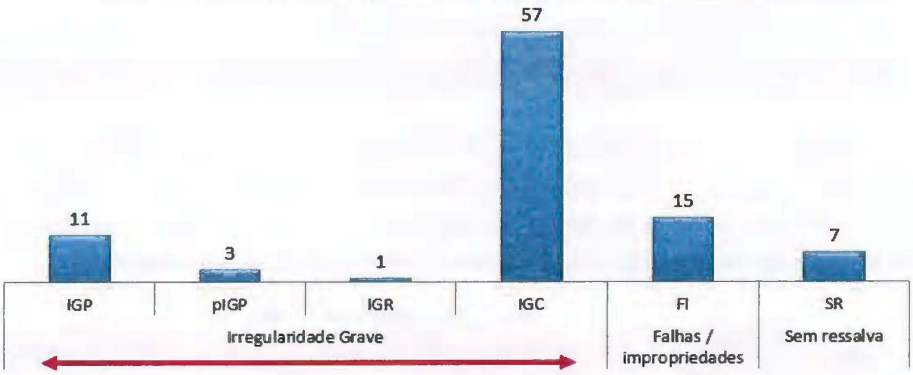

Total de irregularidades graves identificadas: 72

A tabela abaixo traz a relação das obras classificadas como IGP, isto é, atos e fatos que, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, apresentem potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros, e que possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato, ou configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a Administração Pública Federal (art. 121, §1º, inciso IV, da Lei 13.408/2016 - LDO/2017).

Obras classificadas como IGP

UF	Obra	Processo
AL	Canal do Sertão - Alagoas	008.226/2017-2
BA	Obras de construção da BR-235/BA - km 282,0 a km 357,4	025.760/2016-5
BA	Adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BRs 235/407/BA	006.617/2017-4
PE	Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia - PE	018.121/2017-9
PI	Construção da Vila Olímpica - Parnaíba/PI	012.774/2017-0
RJ	Usina Termonuclear de Angra III - RJ	007.399/2017-0
RJ	Obras de construção da BR-040/RJ	023.204/2015-0
RJ	Construção do centro de processamento final de imunobiológicos	007.991/2017-7
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1	012.565/2017-2
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2	007.452/2017-9
TO	BRT de Palmas/TO	012.557/2017-0

O quadro a seguir apresenta os empreendimentos classificados como pIGP, ou seja, aquele classificado preliminarmente como IGP, mas que ainda carece de atendimento ao requisito previsto no § 9º do art. 121 da Lei 13.408/2016 - LDO/2017, qual seja, classificação proferida por decisão monocrática ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

colegiada do TCU, desde que assegurada a oportunidade de manifestação preliminar, em 15 dias corridos, aos órgãos e às entidades aos quais foram atribuídas as supostas irregularidades.

Obras classificadas como pIGP

UF	Obra	Processo
PB	Canal Adutor Vertente Litorânea	010.240/2017-9
RS	Obras de ampliação de capacidade da BR-290/RS	010.370/2016-1
SP	(PAC) Construção do Rodoanel de São Paulo - Trecho Norte	034.481/2016-8

Há, ainda, um empreendimento classificado como IGR, aquele que, embora atenda à conceituação contida no art. 121, §1º, inciso IV, da LDO/2017, permite a continuidade da obra, desde que haja autorização do contratado para retenção de valores a serem pagos, ou a apresentação de garantias suficientes para prevenir o possível dano ao erário, até a decisão de mérito sobre o indício relatado.

Obra classificada como IGR

UF	Obra	Processo
PE	Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE)	006.285/2013-9

Outros 57 empreendimentos apresentaram irregularidades graves que não prejudicaram a continuidade da obra, sendo enquadrados no art. 121, §1º, inciso VI, da Lei 13.408/2016 - LDO/2017.

Quais os benefícios das fiscalizações do TCU para a sociedade? A atuação tempestiva do TCU na fiscalização de obras tem trazido benefícios tangíveis e intangíveis à sociedade. As ações realizadas em 2017 poderão gerar benefícios de até R$ 693 milhões mais US$ 864 milhões, conforme detalhado no quadro a seguir. Além de evitar o desperdício dos recursos públicos, a fiscalização do TCU verifica se os materiais utilizados nas obras são compatíveis com os projetos, o que contribui para o aprimoramento da qualidade das obras, de forma a atender às necessidades da população.

Propostas de benefícios potenciais (Fiscobras 2017)

Processo	Obra	Proposta de Benefícios em US$	Proposta de Benefícios em R$
012.039/2016-0	Plataforma P-66	US$ 622.960.000	
012.040/2016-9	Plataforma Cidade de Saquarema	US$ 241.800.000	
034.481/2016-8	Construção do Rodoanel de São Paulo – Trecho Norte		323.004.148
033.318/2016-6	Obras da Reta Tabajara - BR-304/RN		70.314.431
017.653/2017-7	Obras de dragagem do Porto de Paranaguá/PR		58.401.029
012.920/2017-7	BR-493 - Adequação de Trecho Rodoviário – Entrada BR- 101 (Manilha) - Entrada BR-116 (Santa Guilhermina) - RJ		55.787.850
010.240/2017-9	Canal Adutor Vertente Litorânea		41.458.777
006.367/2017-8	Macrodrenagem do córrego Ponte Baixa - São Paulo/SP		37.409.365
007.452/2017-9	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2		23.970.445
007.648/2012-0	Construção do acesso principal do Comperj		19.487.541

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

025.760/2016-5	Obras de construção da BR-235/BA-km 282,0 a km 357,4		16.209.530
011.754/2017-6	2ª Etapa do Sistema Adutor Abiai Papocas - PB		13.145.561
006.671/2017-9	Obras de adequação na BR-135/MA - km 25,0 a km 51,3		11.061.196
	Outros Empreendimentos		22.723.197
Total		**US$ 864.760.000**	**R$ 692.973.070**

Fonte: Segecex/Coinfra/Siob.

Quem bloqueia as verbas para obras com indícios de irregularidades graves? O Congresso Nacional. As informações fornecidas pelo TCU auxiliam os parlamentares a avaliar a conveniência da interrupção dos recursos orçamentários e a inserir no quadro bloqueio da Lei Orçamentária Anual (LOA) as obras em que recursos federais deverão ser suspensos no ano subsequente.

Quando os contratos bloqueados podem ser liberados para receber recursos? Após adotadas as medidas corretivas pelos responsáveis, o TCU informa ao Congresso Nacional que a obra não possui mais a irregularidade que causava recomendação de paralisação. O Congresso pode, assim, autorizar a liberação de recursos.



CANAL DO SERTÃO - ALAGOAS

Ministério da Integração Nacional

Percentual executado: 75%.
Data da vistoria: 25/4/2017.
Custo global estimado em 31/3/2017: R$ 3.281.468.224,09.
Benefício (2017): Já computado em anos anteriores.

Objeto da fiscalização: Contrato 58/2010 - Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 123,4 e o km 150,00, correspondendo ao Trecho 5. (Processo 011.156/2010-4 - Min-AC - Acórdão 2.957/2015-Plenário).

Achados: IGP (2015): sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BR-235/BA - KM 282,0 A KM 357,4

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Percentual executado: 90%.
Data da vistoria: 4/10/2016.
Custo global estimado em 1/3/2013: R$ 110.290.675,23.
Benefício (2017): R$ 16.209.530,72.

Objeto da fiscalização:

1) Contrato 05 00202/2014 - Execução das obras de construção da BR-235/BA, no segmento km 282,0 - km 357,4. (Processo 025.760/2016-5; Min-ASC - Despacho de 23/5/17).

Achados: IGP (2016) - superfaturamento por medição e pagamento de serviços desnecessários - Substituição de subleito; e superfaturamento pela medição de serviços não executados - Remoção de solo mole e execução de colchão de areia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) Contrato 05 00239/2014 - Supervisão das obras de construção da BR-235/BA. (Processo TC 025.760/2016-5 - Min-ASC - Despacho de 23/5/17).

Achados: IGP (2016) - superfaturamento por medição e pagamento de serviços desnecessários (substituição de subleito); e superfaturamento pela medição de serviços não executados (remoção de solo mole e execução de colchão de areia).

CONSTRUÇÃO DA FÁBRICA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA – PE

Emp. Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRAS)

Percentual executado: 70%.
Data da vistoria: 7/6/2016.
Custo global estimado em 27/2/2014: R$ 373,5 milhões.
Benefício (2017): Já computado em anos anteriores.

Objeto da fiscalização: Contrato 02/2011 - Execução de obra, instalações e serviços para o início da implantação de planta industrial no terreno da Hemobrás, compreendendo os prédios denominados Blocos B02, B03, B04, B05, B06, B10, B11, B12, B13, B16, B18, B19, B20 e P01. (Processo 017.237/2017-3 - Min-WAR - Acórdão 2.958/2016-Plenário).

Achados: IGP (2016) - pagamento de medições em desacordo com os critérios definidos (cronograma previsto, identificação, quantidade e qualidade dos serviços); existência de atraso na execução do empreendimento; e termos aditivos e planilha orçamentária não refletem os serviços necessários para conclusão da obra.

CONSTRUÇÃO DA VILA OLÍMPICA - PARNAÍBA/PI

Ministério do Esporte

Percentual executado: 12%.
Data da vistoria: 25/9/2014.
Custo global estimado em 31/12/2011: R$ 16.250.000,00.
Benefício (2017): Já computado em anos anteriores.

Objeto da fiscalização: Contrato de repasse 743253 - Construção da Primeira Etapa da Vila Olímpica de Parnaíba-PI (inclui projetos e obras). (Processo 016.063/2016-3 - Min-ALC - Acórdão 2.950/2016-Plenário).

Achados: IGP (2013) - implantação de empreendimento sem realização de estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira da obra.

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO FINAL DE IMUNOBIOLÓGICOS

Fundação Oswaldo Cruz

Percentual executado: 7,34%.
Data da vistoria: 08/05/2017.
Custo global estimado em 15/5/2015: R$ 3.200.000.000,00.
Benefício (2017): Não foi possível mensurar o benefício.

Objeto da fiscalização: Contrato 070/2016 - Prestação de serviço de apoio logístico e gestão financeira para o Projeto "3ª fase da Implantação do Novo Centro de Processamento Final de Bio-Manguinhos em Santa Cruz. (Processo 007.991/2017-7 - Min-BZ - Acórdão 2.008/2017-Plenário).

Achados: IGP (2017) - contratação irregular de Fundação de Apoio como intermediária (gerenciadora).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA BR-040/RJ

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Percentual executado: 35,13%.
Data da vistoria: 16/10/2015.
Custo global estimado em 01/04/1995: R$ 297.139.743,40.
Benefício (2017): Já computado em anos anteriores.

Objeto da fiscalização: Contrato PG-138/95-00 - Obras de implantação de novo trecho da BR-040-RJ para a subida da Serra de Petrópolis. (Processo 023.204/2015-0 - Min-WAR - Acórdão 18/2017-Plenário).

Achados: IGP (2015) - sobrepreço no Fluxo de Caixa Marginal decorrente de superestimativa de alíquota de IRPJ e CSSL e da base de cálculo do IRPJ e CSSL; e projetos básico e executivo desatualizados e deficientes e sobrepreço no orçamento da obra.

USINA TERMONUCLEAR DE ANGRA III – RJ

Eletrobrás Termonuclear S.A.

Percentual executado: 64,87%.
Data da vistoria: 19/4/2017.
Custo global estimado em 1/7/2015: R$ 17.733.600.000,00.
Benefício (2017): Já computado em anos anteriores.

Objeto da fiscalização:

1) Contrato CT.NCO 223/83 - Execução das obras e serviços de construção civil da Unidade 3 da CNAAA. (Processo 002.651/2015-7 - Min-BD - Despacho de 16/11/16).

Achados: IGP (2016) - sobrepreço e Superfaturamento nas obras civis; e gestão Fraudulenta de contrato.

2) Contrato GAC.T/CT-4500160692 - Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia do Pacote Civil 2 - Projetos de Edificações da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, sob o regime de empreitada por preço unitário e global. (Processo 021.542/2016-3 - MIN-BD - Despacho de 27/10/16).

Achados: IGP (2016) - restrição à competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

3) Contrato GAC.T/CT-4500146846 - Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia do Pacote Eletromecânico 2, associado ao Secundário da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, sob o regime de empreitada por preço unitário e global. (Processo 021.542/2016-3 - Min-BD - Despacho de 27/10/16).

Achados: IGP (2016): fiscalização inadequada da obra consubstanciada na existência de pagamentos de serviços não recebidos ou feitos a empresas não vinculadas à obra.

4) Contrato GAC.T/CT-4500146846 - Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Engenharia do Pacote Eletromecânico 2, associado ao Secundário da Unidade 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - CNAAA, sob o regime de empreitada por preço unitário e global. (Processo 021.542/2016-3 - Min-BD - Despacho de 27/10/16).

Achados: IGP (2016): formalização de termo aditivo objetivando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fora das hipóteses legais.

CORREDOR DE ÔNIBUS - SP - RADIAL LESTE - TRECHO 1

Ministério das Cidades

Percentual executado: 0%.
Data da vistoria: 29/5/2017.
Custo global estimado em 1/2/2013: R$ 438.978.639,75.
Benefício (2017): Já computado em anos anteriores.

Objeto da fiscalização:

1) Edital 01/2012 - Edital de Pré-qualificação para o Corredor Leste Radial 1 - Trecho 1. (Processo 019.151/2015-2 - MIN-BD - Despacho de 06/10/15).

Achados: IGP (2015) - Restrição a competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento; e restrição a competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Achados: IGP (2015) - Restrição a competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento; e restrição a competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação.

2) Contrato 043/SIURB/13 - execução de obras do programa de mobilidade urbana, compreendendo a elaboração de projetos executivos e execução das obras do empreendimento 1 - Corredor Leste - Radial 1. (Processo 019.151/2015-2 - Min-BD - Despacho de 6/10/15).

Achados: IGP (2015) - sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

CORREDOR DE ÔNIBUS - SP - RADIAL LESTE - TRECHO 2

Ministério das Cidades

Percentual executado: 0%.
Data da vistoria: 17/4/2017.
Custo global estimado em 1/2/2013: R$ 148.070.471,39.
Benefício (2017): R$ 23.970.445,09.

Objeto da fiscalização:
1) Edital 002/2012 - Edital de Pré-qualificação 02/2012 - Corredor de Ônibus Radial Leste - trecho 2. (Processo 007.452/2017-9 - Min-BD - Despacho de 16/8/17).

Achados: IGP (2017) - restrição a competitividade da licitação decorrente de adoção indevida de pré-qualificação e de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

2) Contrato 044/SIURB/13 - Elaboração de Projetos Executivos e Execução das Obras do Empreendimento 2 - Corredor Leste - Radial 2. (Processo 007.452/2017-9 - Min-BD - Despacho de 16/8/17).

Achados: IGP (2017) - sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

BRT DE PALMAS/TO

Ministério das Cidades

Percentual executado: 0%.
Data da vistoria: 22/5/2017.
Custo global estimado: RDC - informação sigilosa (art. 6, §3º da Lei 12.462/2011)
Benefício (2017): Já computado em anos anteriores.

Objeto da fiscalização:
1) Edital 1/2015 - Regularização ambiental, projeto básico, projeto executivo e execução das obras de implantação do corredor de transporte BRT e do sistema inteligente de transporte, na região sul de Palmas/TO. (Processo 018.777/2016-3 - Min-ALC - Despacho de 21/9/16).

Achados: IGP (2016) - estudo de viabilidade técnica-econômica e ambiental deficiente.

2) Termo de compromisso 683171 - Transferência de recursos financeiros da União para a execução de Reestruturação do Sistema de Transporte na Cidade de Palmas com a implantação de 15,45 km de corredor exclusivo de BRT na região sul de Palmas, no Município de Palmas/TO, no âmbito do Programa Mobilidade Urbana e Trânsito, ação Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano. (Processo 018.777/2016-3 - Min-ALC - Despacho de 21/9/16).

Achados: IGP (2016) - estudo de viabilidade técnica-econômica e ambiental deficiente.

ADEQUAÇÃO DA TRAVESSIA URBANA EM JUAZEIRO BRS 235/407/BA

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Percentual executado: 14,57%.
Data da vistoria: 2/3/2017.
Custo global estimado em 3/7/2017: R$ 75.000.000,00.
Benefício (2017): R$ 8.058.259,83.

Objeto da fiscalização: Contrato 01177/2014 - Execução das obras remanescentes para restauração de pavimentação com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da travessia urbana de Juazeiro-BA. (Processo 006.617/2017-4 - MIN-AC - 2.398/2017-Plenário).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Achados: IGP (2017) - sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado; e sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado.



CANAL ADUTOR VERTENTE LITORÂNEA

Ministério da Integração Nacional

Percentual executado: 37,72%.
Data da vistoria: 30/4/2017.
Custo global estimado em 30/4/2017: R$ 1.033.156.908,38.
Benefício (2017): R$ 41.458.777,03.

Objeto da fiscalização: Contrato 6/2011 - Execução das obras do Canal para Integração das Vertentes Paraibana, Lote 3, km 81 + 860 ao km 112 + 443. (Processo 010.240/2017-9 - MIN-BD).

Achados: pIGP (2017) - projeto básico deficiente.

OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA BR-290/RS

Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Percentual executado: 88,12%.
Data da vistoria: 18/5/2017.
Custo global estimado em 1/11/2013: R$ 192.765.219,04.
Benefício (2017): Já computado em anos anteriores.

Objeto da fiscalização:

1) Projeto Básico - Projetos executivos referentes às seguintes obras entre o km 75 e o km 94,3: 1. Construção da 4ª faixa; 2. Alça de acesso ao bairro São Geraldo; 3. Reconfiguração das alças de acesso com a ERS- 118; 4. Viaduto João Moreira Maciel; 5. Melhoria no acesso Canoas e bairro Humaitá; e 6. Implantação da alça de acesso ao bairro Humaitá. (Processo 010.370/2016-1 - MIN-AC).

Achados: pIGP (2016) - superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado e de quantitativos inadequados.

2) Contrato PG-016/97-00 - Termo Aditivo 13 ao Contrato PG-016/97-00, que inseriu conjunto de obras na BR-290/RS. (Processo 010.370/2016-1 - Min-AC).

Achados: pIGP (2016) - superfaturamento no cálculo da remuneração das obras.

CONSTRUÇÃO DO RODOANEL DE SÃO PAULO - TRECHO NORTE

Ministério dos Transportes

Percentual executado: 56,65%.
Data da vistoria: 18/5/2017.
Custo global estimado em 1/11/2012: R$ 4.000.586.041,91.
Benefício (2017): R$ 323.004.148,17.

Objeto da fiscalização: Contrato 4.349/2013 - Obras do Lote 02 do Rodoanel Mário Covas - Trecho Norte, com extensão de 4,88 km - inicia na estaca 10.321+0,000 m e termina na estaca 10.565+0,000 m. Situa-se no município de São Paulo e é composto de duas pistas com quatro faixas de rolamento mais acostamento em cada uma. (Processo 034.481/2016-8 - MIN-AA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Achados: pIGP (2016) - Alteração injustificada de quantitativos (III.3); superfaturamento por pagamento indevido de despesas relativas a atraso na execução da obra (III.2); e superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (III.1).



CONSTRUÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA EM RECIFE (PE)

Petróleo Brasileiro S.A.

Percentual executado: 92,1%.
Data da vistoria: 31/12/2015.
Custo global estimado em 31/12/2015: R$ 39.340.058.651,96.
Benefício (2017): Já computado em anos anteriores

Objeto da fiscalização: Contrato 0800.0033808.07.2 - Projeto e execução de terraplenagem e serviços complementares de drenagens, arruamento e pavimentação. (Processo TC 008.472/2008-3 - MIN-BD - Acórdão 3044/2008-TCU-P)

Achados: IGR (2008) - Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços, insumos e encargos).

3.3. Ações de controle externo por área temática

Estão sintetizadas a seguir as principais ações de controle concluídas ou apreciadas no 4º trimestre de 2017. São trabalhos que se destacaram pela importância ou interesse das constatações, ou pela repercussão das deliberações do Tribunal, e refletem o resultado significativo da atuação do TCU no período.

Os trabalhos destacados foram agrupados conforme as **Áreas Temáticas** definidas pelo Congresso Nacional para a divisão setorial na Lei Orçamentária Anual. Essas ações também podem ser consultadas no Portal TCU > Fiscalização e controle > Trabalhos em destaque.

Para cada trabalho, foram indicados o **tema objeto da fiscalização** e o **acórdão** correspondente, com os respectivos *hiperlinks* para a notícia publicada no Portal TCU e para o inteiro teor da deliberação, bem como o **Relator do processo** e a síntese da **deliberação**. Além disso, estão identificadas as **unidades da federação interessadas** no trabalho, conforme as bandeiras inseridas no texto.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Compras de TI do Governo Federal têm indícios de irregularidades

(Acórdãos 2.593 e 2.600/2017-Plenário. Relatores: Min. Benjamin Zymler e Min. Ana Arraes, respectivamente)

O Tribunal realizou duas fiscalizações com foco no controle e na fiscalização das aquisições de tecnologia da informação (TI) feitas pelo Governo Federal. O objetivo de um dos trabalhos foi promover o acompanhamento das contratações públicas operadas no Sistema de Divulgação de Compras (Sidec), no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (Siasg) e no Comprasnet, a fim de propiciar a construção de painel eletrônico de contratações (*Dashboard*). O TCU determinou ao Ministério do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que mantenha atualizado o repositório de informações sobre as contratações públicas no portal dados abertos do Governo Federal, que depure a base de dados do painel de preços (http://paineldepreços.planejamento.gov.br) e que, concomitantemente, crie mecanismos para padronizar os dados nele constantes e a inserção de novas informações, de forma a minimizar as divergências observadas pela má-alimentação desse sistema de informação e facilitar a comparação de preços praticados no âmbito da Administração Pública.

A outra fiscalização examinou possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico para registro de preços PE SRP 28/2016, promovido pelo Ministério da Educação (MEC) para aquisição de solução de TI com vistas à atualização tecnológica, expansão e manutenção dos equipamentos de armazenamento de dados (*storage*). O TCU converteu o processo em tomada de contas especial e determinou ao MEC que não permita novas adesões à ARP 43/2016, por considerar que o objeto da contratação reflete necessidades especiais do Órgão, inclusive com a indicação de marca. O Ministério também foi cientificado das seguintes impropriedades: a adesão tardia a atas de registro de preços por itens é incompatível com a prévia adjudicação por preço global e a adesão tardia por órgãos não participantes da intenção do registro de preços é incompatível com licitação em que foram impostos critérios e condições específicos aplicáveis ao ente gerenciador, a exemplo da indicação de marca.

DESENVOLVIMENTO URBANO

Ordenamento territorial do Distrito Federal apresenta falhas, aponta TCU

(Acórdão 2.364/2017-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes)

Fiscalização do Tribunal examinou as políticas públicas da União, do Distrito Federal (DF) e dos municípios do entorno destinadas a implementar medidas necessárias à efetiva regularização fundiária e ao ordenamento territorial. O trabalho identificou que falta planejamento integrado com relação ao ordenamento territorial do Distrito Federal e os municípios de Goiás localizados na divisa com o DF, na região conhecida como "entorno".

Também foram apontadas: atuação descoordenada e prevenção ineficaz e não integrada entre os governos do DF, do Estado de Goiás e da União; elevado número de lotes sem a devida regularização; crescimento desordenado de loteamentos; grilagem de terras; racionamento de água e a realidade violenta nas cidades do entorno.

O TCU fez recomendações à Casa Civil da Presidência da República, para que, em conjunto com o Ministério das Cidades e os diversos órgãos do Governo Federal envolvidos na formulação e implementação da política de ordenamento territorial e regularização fundiária, adotem providências para a correção das falhas encontradas.

EDUCAÇÃO e CULTURA

Universidades e hospitais universitários federais deverão adotar controle eletrônico de ponto

(Acórdão 2.729/2017-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar)

O Tribunal realizou auditoria com o objetivo de avaliar os controles e o efetivo cumprimento da jornada de trabalho pelos professores e profissionais de saúde da Fundação Universidade de Brasília (FUB), do Hospital Universitário de Brasília (HUB), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF).

Como resultado dos trabalhos, o TCU determinou ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que adote as medidas necessárias à implementação, nas universidades federais e em seus respectivos hospitais universitários, do controle eletrônico de ponto, em substituição ao registro de frequência manual (folha de ponto) e que oriente os hospitais federais no sentido de que o pagamento do Adicional de Plantão Hospitalar (APH) só deve ocorrer após o cumprimento da carga horária semanal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fixada em lei para o cargo, independentemente de eventual flexibilização/redução da jornada de trabalho concedida administrativamente. Na oportunidade, o Tribunal também fez diversas determinações às instituições auditadas.

Educação infantil: índice de busca ativa por aluno nos municípios é baixo

(Acórdão 2.775/2017-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes)

O TCU avaliou as ações implementadas pelo Governo Federal e pelas prefeituras municipais para dar concretude às estratégias do Plano Nacional de Educação no que concerne à sua Meta 1 (educação infantil), bem como medidas adotadas pelos entes federativos para promover o funcionamento das creches e pré-escolas construídas com recursos federais por meio do Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância).

O trabalho envolveu 815 municípios e constatou que não foi possível cumprir parte da citada Meta 1 do PNE, que previu a universalização da pré-escola em 2016 (Emenda Constitucional 59/2009) e estipulou que pelo menos 50% das crianças de zero a três anos estejam frequentando creche em 2024. Verificaram-se problemas na estruturação da política pública, além de falta de critérios de priorização, desconhecimento dos programas federais à disposição dos municípios, falta de recursos para manutenção de creches e pré-escolas, dificuldades dos municípios na busca de crianças em estado de hipossuficiência, incapacidade dos municípios de realizar o devido levantamento da demanda por vagas.

O Tribunal determinou ao Ministério da Educação, ao Ministério do Desenvolvimento Social, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e à Casa Civil da Presidência da República que encaminhem ao TCU plano de ação para implementação das recomendações feitas a fim de sanar as irregularidades encontradas.

ESPORTE

Ex- gestor do COB é multado por descumprir decisão do TCU

(Acórdão 2.596/2017-Plenário. Relator: Min. Augusto Nardes)

Fiscalização do Tribunal verificou o cumprimento, pelo Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016, de deliberações objeto do Acórdão 1.857/2015-TCU-Plenário, o qual decorre de auditoria que examinou possíveis transferências de recursos públicos federais para o citado Comitê Rio-2016.

O TCU aplicou multa ao ex-Presidente do Comitê por descumprir a decisão anterior do TCU, que determinou que se ajustasse a data de extinção do Comitê prevista no Relatório sobre Estratégia de Dissolução (julho de 2017) com a data da dissolução disposta em seu estatuto (dezembro de 2023) de maneira que não houvesse uma divergência tão grande nessas datas. Destaca-se que mesmo com o auxílio dos entes federados, o Comitê encerrou suas atividades operacionais com um prejuízo superior a R$ 130 milhões.

Ademais, a fiscalização apontou que, "apesar de, no âmbito federal, ter sido revogado o dispositivo legal que autorizava a destinação de recursos públicos federais para cobrir eventuais déficits operacionais do Comitê Organizador, quanto maior o tempo de existência desse comitê, maior a possibilidade de que o Poder Público, inclusive a União, venha a ser chamada para cobrir esse prejuízo com o aporte de recursos por vias indiretas".

O Tribunal ainda recomendou ao Ministério do Esporte, ao Comitê Organizador dos Jogos Rio 2016 e ao Comitê Olímpico do Brasil (COB), que as direções dessas duas últimas entidades sejam, de imediato, segregadas uma da outra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FAZENDA e PLANEJAMENTO

Consultas sobre créditos extraordinário e adicionais

(Acórdãos 2.184/2017, 2.549/2017 e 2.904/2017-Plenário. Relatores: Min Ana Arraes e Min. Vital do Rêgo)

Ao analisar consultas formuladas pelos ministros de Estado da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca de crédito extraordinário, créditos adicionais e ampliação e remanejamento de limites de movimentação e empenho no âmbito do Poder Executivo Federal, o Tribunal respondeu aos consulentes que:

i) a abertura de crédito extraordinário por meio de medidas provisórias se destina a despesas que preencham os requisitos de imprevisibilidade e urgência delimitados semanticamente pelo texto constitucional como equiparáveis às existentes em situações "decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública", nos termos do art. 167, § 3º, da Constituição Federal (CF);

ii) em situações de elevado impacto social que não se enquadrem naquelas caracterizadas no referido dispositivo constitucional, devem ser buscadas outras alternativas de remanejamento orçamentário. *(Acórdão 2.184/2017-Plenário)*

iii) não obstante eventual projeto de lei de alteração da meta de resultado primário tenha sido enviado ao Congresso Nacional (CN): a) a abertura de créditos suplementares com base em autorização contida na Lei Orçamentária Anual da União deve ser compatível com a obtenção da meta de resultado primário fixada na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e atender aos demais limites e condições estabelecidos; b) as ampliações e os remanejamentos de limites de movimentação financeira e empenho no âmbito do Poder Executivo Federal podem ser realizadas, desde que sejam respeitados os respectivos limites globais daquele Poder, os quais devem ser definidos com base na meta fiscal vigente e em montantes adequados ao atingimento dessa meta. (*Acórdão 2.549/2017-Plenário*)

iv) é cabível a abertura de crédito extraordinário para a transferência de recursos a outros entes federativos, em caso de grave crise financeira do ente, que comprometa a manutenção de serviços públicos essenciais para a população, assegurando direitos sociais e fundamentais relativos à saúde, segurança e educação, desde que: a) atendidos os requisitos da medida provisória, a serem avaliados pelo CN, quanto à relevância e urgência, nos termos da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal; b) atendidos os requisitos da despesa quanto à imprevisibilidade e à urgência, conforme estabelecido na CF; e c) precedida de detalhada análise sobre os impactos que tal assistência financeira terá sobre as condições fiscais da União, assegurando, dentre outros, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. (*Acórdão 2.904/2017-Plenário*)

Estatais ultrapassam limite de *déficit* estipulado pela LDO-2017

(Acórdão 2.208/2017-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo)

O TCU realizou auditoria para acompanhar as receitas e as despesas primárias, o resultado primário e o contingenciamento, quanto ao cumprimento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), ambas relativas ao ano de 2017, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Emenda Constitucional (EC) 95/2016, relativamente ao 3º bimestre de 2017. Foi constatada a existência de superestimativa de receitas com o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) e de Concessões e Permissões e que o *déficit* das empresas estatais, estimado em R$ 3,24 bilhões, está acima do estipulado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 (LDO-2017), no valor de R$ 3 bilhões.

Conforme apurado pelo Tribunal, das 23 empresas que integram o orçamento das estatais, seis são responsáveis por 86% do *déficit* anual previsto. São elas: A Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero), a Casa da Moeda, o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) e a Empresa Gestora de Ativos (Emgea).

O Tribunal determinou à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que reavaliem a previsão de arrecadação com o Pert de R$ 13 bilhões para 2017, em razão de não ser factível

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a arrecadação estimada pelo Programa. Também, recomendou ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que requeira das empresas estatais federais deficitárias as ações corretivas adequadas e a revisão de seus planos de negócios, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário das estatais.

Ministério do Planejamento recebe prazo do TCU para cronograma do Cadastro Geral de Obras
(Acórdão 2.451/2017-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo)

Auditoria do Tribunal avaliou as medidas adotadas pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MP) em relação à implementação do Cadastro Geral de Obras do Governo Federal, sistema público que irá centralizar informações sobre a execução de obras que recebam recursos federais.

O TCU determinou à Secretaria-Executiva do MP que apresente um cronograma para a implantação do citado Cadastro, incluindo as etapas, ações correspondentes, prazo e responsáveis por cada demanda. De acordo com a auditoria, com as informações contidas no Sistema, as entidades que executam obras e o próprio Ministério poderão melhorar a distribuição dos recursos, garantir maior transparência e contribuir para a eficiência do gasto público.

MINAS E E ENERGIA

TCU responsabiliza Conselho de Administração da Petrobras pela compra de Pasadena
(Acórdão 2.284/2017-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo)

O Tribunal apreciou processo instaurado para dar prosseguimento à apuração dos danos relacionadas à compra da Refinaria Pasadena Refining System Inc. (PRSI) pela Petrobras America Inc. (PAI), subsidiária da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), perante o grupo belga Astra Transcor. O processo de aquisição se iniciou no exercício de 2006 e se consumou em 2012 e soma um prejuízo aos cofres públicos que ultrapassa US$ 580 milhões.

O TCU considerou que os ex-membros do Conselho de Administração da Petrobras foram responsáveis pela compra da Refinaria de Pasadena, em razão de não terem cumprido sua obrigação de acompanhar a gestão da Diretoria Executiva, por meio da análise devida das bases do negócio que seria realizado, nem terem solicitado esclarecimentos mais detalhados sobre a operação antes de sua autorização.

Assim, foi determinada a citação solidária dos responsáveis listados para que apresentem alegações de defesa ou recolham aos cofres da Petrobras a quantia original de US$ 580,4 milhões, em razão do prejuízo causado ao patrimônio da Petrobras em decorrência da celebração de contratos junto à Astra, desconsiderando o laudo elaborado pela empresa de consultoria especializada Muse & Stancil, no valor de US$ 186 milhões, levando à compra de 50% da PRSI e da PRSI Trading Company (PRST) e ao compromisso de comprar os outros 50%, no caso do exercício do *put option*, pelo valor total de US$ 766,4 milhões. Também foi decretada, cautelarmente, por um ano, a indisponibilidade de bens dos responsáveis.

Estimativa de superfaturamento de mais de R$187 milhões em obra do Comperj
(Acórdãos 2.353 e 2.355/2017-Plenário. Relator: Min. Ana Arraes)

Auditoria do TCU examinou o contrato firmado para execução das obras de construção do *pipe rack* do primeiro trem de refino do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj) e também o contrato firmado para execução da principal via de acesso ao Complexo (Estrada Convento).

O valor das obras do *pipe rack*, um dos contratos de maior montante na implantação do Comperj, ultrapassa R$ 1,5 bilhão. As obras incluíam a instalação de estrutura de seis quilômetros para a sustentação de tubulações, cabos elétricos e ópticos e duas estações elevatórias. O prazo para a finalização do projeto era de 32 meses, porém a obra foi paralisada com 93% de execução física.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além do superfaturamento, o Tribunal também verificou irregularidades na contratação do Consórcio *Pipe Rack*, formado pelas empreiteiras Odebrecht S. A., Mendes Junior Trading e Engenharia S. A. e UTC Engenharia S. A. Foram convidadas 15 empresas para participar da licitação, sendo 14 delas integrantes citadas nas investigações da operação Lava Jato. Todas as propostas apresentadas tinham valores que superavam em mais de 20% o orçamento estimado.

A Petrobras, estatal responsável pelo projeto, decidiu desclassificar as licitantes e, assumindo que as obras eram críticas para o cumprimento do cronograma de implantação do Comperj, realizou contratação direta do consórcio. De acordo com a relatora do processo, a opção pela contratação direta em detrimento da realização de um novo processo de concorrência restou claramente configurada como procedimento voltado a favorecer as empresas formadoras do consórcio.

Em relação à construção da rodovia, conhecida como Estrada do Convento, foram apontados indícios de superfaturamento da obra em mais de R$ 12 milhões, em valores de 2011.

Em auditoria realizada em 2012, o TCU identificou, entre outras irregularidades, indícios de deficiência nos projetos para a construção da rodovia. O Tribunal determinou a instauração de processos para apurar os responsáveis pelo prejuízo causado e fixou prazo para que a Petrobras identifique e quantifique os problemas de qualidade na construção da estrada. A decisão busca avaliar a necessidade de acionamento das garantias da obra.

Inspeção do TCU no Comperj aponta prejuízo de US$12,5 bilhões à Petrobras

(Acórdão 2.546/2017- Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo)

O Tribunal convocou, para audiência, ex-gestores e ex-diretores da Petrobras apontados como possíveis responsáveis pelo prejuízo de 9,5 bilhões de dólares, referentes ao Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), construído pela Estatal. Os danos estimados resultam da inspeção do TCU, entre outubro de 2015 e abril de 2016. O Tribunal utilizou como base um estudo produzido pela Petrobras e chegou ao valor global de 12,5 bilhões de dólares, dos quais aproximadamente 9,5 bilhões seriam atribuíveis aos ex-dirigentes.

De acordo com fiscalização, foram identificados indícios de gestão temerária, caracterizada por decisões desprovidas das cautelas necessárias, que resultaram em um empreendimento inviável economicamente, cujo prejuízo aos cofres da estatal seria bilionário, ressaltou em voto o relator do processo. Entre os indícios, destacam-se: projeto conceitual indefinido, evolução inadequada do projeto, análise de riscos negligenciada, indefinição de parcerias essenciais à viabilidade do processo, indefinição de estratégia de licenciamento ambiental e antecipação de gastos incompatíveis com o projeto.

O Tribunal também determinou à Petrobras que, doravante, em respeito ao princípio da transparência, quando for tornar pública informação sobre o Comperj, detalhe o projeto a que se referem os dados divulgados e, no caso de referência genérica ao Comperj, considere a totalidade dos recursos investidos e a investir, independentemente do projeto ou área de negócios.

Localizado em Itaboraí/RJ, o Comperj começou a ser construído em 2008, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). As obras são alvo de investigação da operação Lava Jato.

Expansão do parque hidrelétrico não tem critérios objetivos, afirma TCU

(Acórdão 2.659/2017-Plenário. Relator: Min. Aroldo Cedraz)

O Tribunal examinou medidas emergenciais e estruturantes que podem ser adotadas no âmbito do setor elétrico, com a finalidade de identificar áreas ou processos de trabalho relevantes para fins de planejamento de futuras fiscalizações.

Constatou-se que as políticas de expansão do parque hidrelétrico não foram adotadas com base em critérios objetivos sob a ótica ambiental, econômica e de segurança energética, bem como, que não há uma efetiva articulação intergovernamental e interinstitucional no planejamento do setor energético. O trabalho apontou que a ausência de participação de atores importantes na formulação das políticas do setor pode ocasionar um descasamento entre as informações relativas entre a real demanda de energia e sua oferta, além de atrasos no licenciamento dos empreendimentos, com potencial comprometimento da segurança energética do País .

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Registrou-se ainda que a "ampliação da participação de outras fontes renováveis na matriz energética nacional é condição imprescindível para que o País atenda à demanda futura de energia de forma sustentável".

Estruturação de grandes hidrelétricas demanda maior integração
(Acórdão 2.723/2017-Plenário. Relator: Min. José Múcio)

Auditoria realizada no processo de estruturação de grandes empreendimentos hidrelétricos constatou, como principais achados, a ausência de melhor tratamento das variáveis socioambientais no planejamento dos referidos empreendimentos e a insuficiência da avaliação, pelo Poder Público, da qualidade dos estudos técnicos que lhes são submetidos. Dessas duas fragilidades, decorrem inúmeras consequências, as quais foram detalhadas no relatório da fiscalização. Em função dessas constatações, foram emitidas determinações e recomendações à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério de Minas e Energia (MME).

TCU decreta Indisponibilidade de bens por obras da Repar no Paraná
(Acórdão 2.791/2017-Plenário. Relator: Min. Subst. André Luís)

O Tribunal apreciou tomada de contas especial instaurada devido aos indícios de superfaturamento em contrato celebrado com o Consórcio Interpa para a execução das unidades e sistemas *off-sites* nas carteiras de gasolina, coque e HDT da Refinaria Presidente Getúlio Vargas no Estado do Paraná (Repar). O TCU entendeu que o consórcio Interpar agiu em conluio com as demais licitantes e pagou vantagem indevida a agentes públicos para que atuassem, de forma omissiva ou comissiva, garantindo a restrição de participação no certame àquelas empresas cartelizadas com o intuito de maximização indevida de lucros, assinando contrato com preços superestimados

Diante dos fatos, o Tribunal decretou cautelarmente, pelo prazo de um ano, a indisponibilidade dos bens de responsáveis citados no processo, no montante de cerca de R$ 744 milhões. O TCU também determinou que se promova a oitiva dos responsáveis para que apresentem as suas manifestações sobre a medida cautelar adotada, bem como a citação para apresentação de alegações de defesa.

Superfaturamento nas tubovias da Refinaria Abreu e Lima ultrapassa R$ 960 milhões
(Acórdão 2.733/2017-Plenário. Relator: Min. Benjamin Zymler)

Ao efetuar fiscalização no Contrato de Tubovias de Interligações da Refinara do Nordeste (Rnest), o TCU decretou cautelarmente, pelo prazo de um ano, a indisponibilidade de bens dos responsáveis envolvidos com o superfaturamento de mais de R$ 960 milhões no Contrato 0800.005.7000.10-2. O referido contrato tem objeto a execução das obras de implantação das Tubovias, na Refinaria Abreu e Lima (Contrato Tubovias-Rnest), a cargo do Consórcio Ipojuca Interligações (CII), formado pelas empresas Queiróz Galvão S.A. e IESA Óleo e Gás S.A.

PRESIDÊNCIA, PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO, MPU, DPU e RELAÇÕES EXTERIORES

Realidade prisional: o custo mensal do preso é desconhecido em vários Estados
(Acórdão 2.643/2017-Plenário. Relatora: Min. Ana Arraes)

Auditoria realizada pelo TCU, em conjunto com tribunais de contas estaduais e municipais, avaliou o sistema prisional brasileiro, bem como analisou o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), o acompanhamento da execução das penas e a alocação de presos segundo a Lei de Execução Penal.

Foi constatado que 59% das unidades da federação auditadas declararam não haver realizado o cálculo do custo mensal do preso nos últimos três anos. Além disso, dos dezoito estados/DF fiscalizados, onze (61%), declararam ter enfrentado algum tipo de rebelião de outubro de 2016 a maio de 2017.

***Deficit* de vagas e descumprimento legal –** O trabalho do Tribunal também apontou que faltavam vagas em todos os estados fiscalizados, incluindo o Distrito Federal. Juntos, eles somavam 263.119 detentos. Os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

presos provisórios, ou seja, aqueles que aguardavam condenação, correspondiam a 38% do total da população carcerária: cerca de 89 mil. O número se aproxima do *déficit* de vagas apurado nas UF fiscalizadas: 113.283. As informações baseiam-se em dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) relativos a setembro de 2017. Segundo o relatório da auditoria, "a superlotação das unidades prisionais propicia a atuação mais incisiva de facções criminosas, umas das principais razões apontadas para a ocorrência das rebeliões no início deste ano", em referência aos diversos motins ocorridos em 2017.

O Tribunal fez diversas recomendações e determinações aos órgãos afetos ao assunto, destacando-se determinação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Executiva e do Departamento Penitenciário Nacional, para que elabore plano de ação para a completa implantação do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen) e para que institua controle periódico da remessa, por parte dos estados e do Distrito Federal, de planilhas com dados referentes ao custo mensal do preso por estabelecimento prisional, e elabore tabela específica dessas despesas, oferecendo-as por meio eletrônico às secretarias de estado de administração penitenciária ou órgãos equivalentes.

SAÚDE

TCU determina que Ministério da Saúde mantenha contrato entre Hemobrás e Shire

(Acórdão 2.207/2017-Plenário Relator: Min. Vital do Rêgo)

O Tribunal apurou possíveis irregularidades na suspensão, pelo Ministério da Saúde (MS), da Parceria de Desenvolvimento Produtivo (PDP) firmada entre a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás) e a empresa Shire Farmacêutica Brasil Ltda., para a produção e transferência de tecnologia de Fator VIII Recombinante, medicamento utilizado no tratamento de pessoas portadoras de hemofilia do tipo A. A parceria encontra-se na segunda das cinco fases programadas para o contrato de licença e transferência de tecnologia e, de acordo com a unidade técnica do TCU, já foram aplicados cerca de R$ 2,1 bilhões, se considerados os contratos que foram firmados para a aquisição dos equipamentos previstos para as próximas etapas.

O Tribunal determinou cautelarmente ao MS que torne sem efeito a decisão de suspender a PDP em comento e, à Hemobrás, que se abstenha de revogar, rescindir ou anular a PDP do fator VIII recombinante atualmente em vigor, firmada com a Baxalta/Shire. Ademais, o Tribunal promoverá oitiva do Ministério, da Hemobrás e da Empresa Shire para que se manifestem acerca da medida cautelar supracitada. Ainda, a Secretaria-Executiva do MS foi cientificada, dentre outros pontos, de que a não assinatura de contrato com a Hemobrás para aquisição de fator VIII recombinante no âmbito da PDP firmada com a Shire, pode implicar desabastecimento do medicamento em 2018 ou aquisição por preços superiores, hipóteses em que os gestores estarão sujeitos à responsabilização TCU e, também, de que a escolha de uma empresa privada para formação de parceria de desenvolvimento de produto sem a devida seleção pública contraria a legislação e jurisprudência do TCU.

TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TCU responde consulta acerca de contratação temporária de pessoal

(Acórdão 2.588/2017-Plenário. Relator: Min. Vital do Rêgo)

Ao apreciar consulta formulada pelo Ministro de Estado do Esporte, acerca de contratação temporária de pessoal, o Tribunal se manifestou no sentido de que:

i) É vedado o uso de recursos de transferências voluntárias para pagamento de pessoal de ente da Federação, ainda que decorrente de contrato por tempo determinado;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ii) A União está obrigada a analisar a regularidade de terceirização temporária realizada com recursos oriundos de transferências voluntárias, efetuadas em favor de ente estadual, distrital ou municipal, inclusive nos casos em que a referida terceirização se realizar com base em legislação local;

iii) Não há vedação à aplicação de recursos de transferências voluntárias na contratação de serviços realizados por mão de obra terceirizada, desde que, simultaneamente: a) o convenente não conte em seus quadros com pessoal suficiente e adequado para a execução do objeto conveniado; b) os serviços sejam integralmente revertidos para a realização do objeto do convênio, limitada à duração da parceria firmada; c) os contratos de terceirização de mão de obra não se refiram à substituição de servidores e empregados públicos, e sejam observados os dispositivos da regulação federal pertinentes.

TRANSPORTE

Termos de ajuste de conduta entre ANTT e concessionárias devem ser mais rigorosos

(Acórdão 2.533/2017-Plenário. Relator: Min. Walton Alencar)

O TCU examinou possíveis irregularidades na celebração de Termos de Ajuste de Conduta (TAC´s) entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e concessionárias de serviço público de transporte ferroviário de cargas. Trata-se de termo assinado pela ANTT com as concessionárias da Malha Nordeste, Companhia Ferroviária do Nordeste e Transnordestina Logística SA, em consequência de descumprimento de obrigações pactuadas. O Tribunal considerou que o termo celebrado entre a Agência e a concessionária afronta os princípios da eficiência, da finalidade administrativa e da supremacia do interesse público, sendo, portanto, irregular.

O Tribunal determinou à referida Agência que se abstenha de assinar TAC´s que não prevejam medidas compensatórias para as infrações praticadas e apenas contenham, como cominação pelo descumprimento das obrigações pactuadas, a instauração de processo administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das penalidades cabíveis, ou ao seu prosseguimento, se anteriormente instaurado, uma vez que tal cominação não é capaz de compelir os compromissários ao integral cumprimento das obrigações estipuladas na avença.

Ademais, o TCU prestou informações à Comissão Externa – Construção da Ferrovia Nova Transnordestina (Cextrane) da Câmara dos Deputados, em referência ao Requerimento 16/2016, objeto do Ofício Pres. 19/2016 (CD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNANÇA E GESTÃO

Iniciativas estratégicas no âmbito administrativo com o objetivo de gerar eficiência interna e dotar o controle externo do apoio necessário ao pleno exercício de suas competências constitucionais e legais.

4

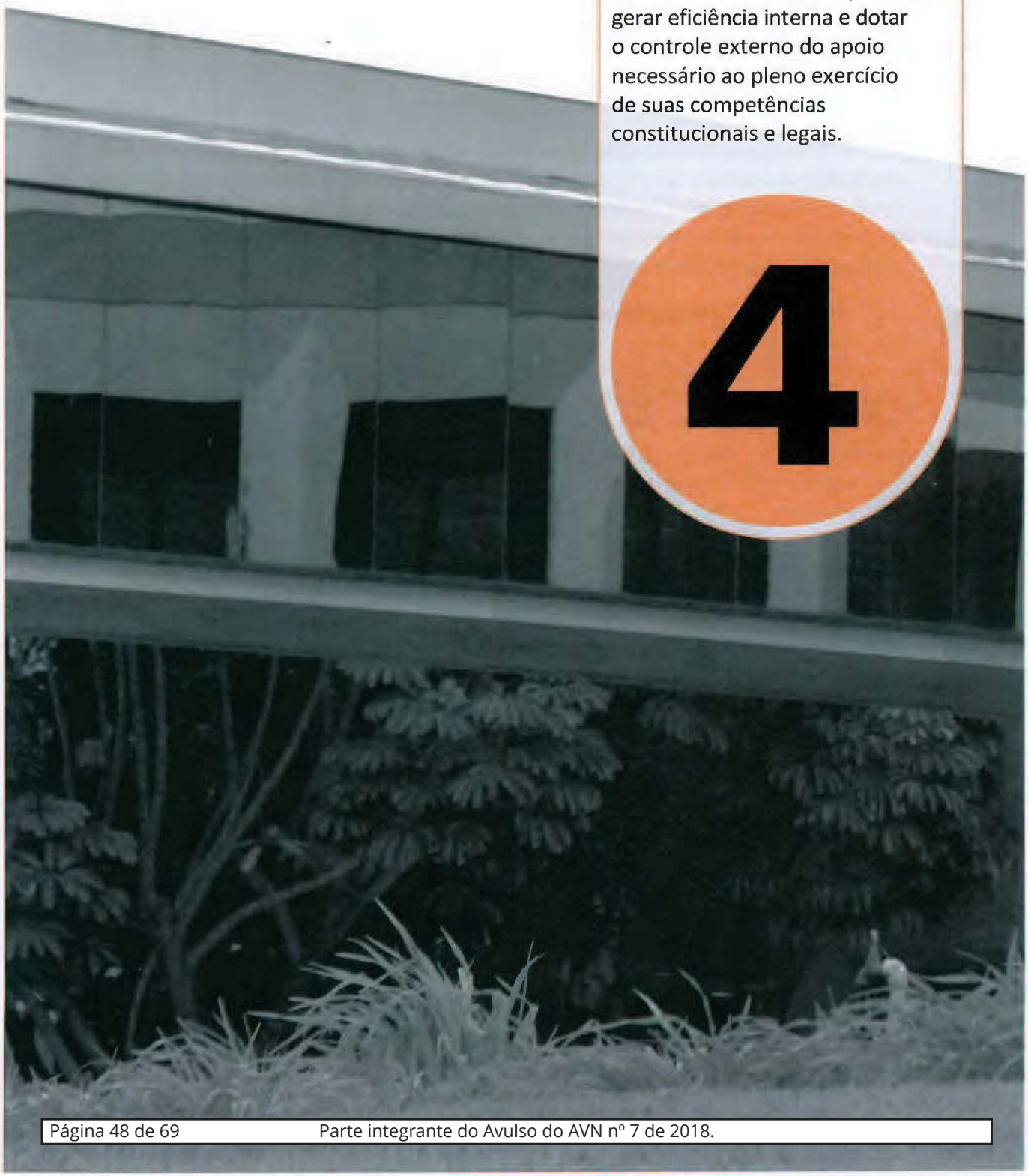

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4. GOVERNANÇA E GESTÃO

O TCU busca cumprir com excelência sua missão institucional de aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo. Para tanto, o Tribunal estabelece diretrizes anuais, o que possibilita definir a sequência lógica de execução de sua estratégia, garantindo foco às ações da Organização, o uso de maneira ordenada dos recursos disponíveis e o alinhamento de todas as unidades à estratégia do Tribunal.

4.1. Planejamento e Gestão



O sistema de planejamento e gestão da estratégia do Tribunal consiste em um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de metas e ações.

Os planos traduzem os três níveis de gestão existentes (estratégico, tático e operacional) e são responsáveis por operacionalizar as estratégias definidas pelo Tribunal. No mais alto nível, o Plano Estratégico orienta a elaboração dos demais planos institucionais e possui periodicidade de seis anos. Para a atual gestão, os objetivos estratégicos da perspectiva resultados do **Plano Estratégico do Tribunal (PET 2015-2021)** foram traduzidos em quatro diretrizes: combate à fraude e à corrupção; avaliação da eficiência e da qualidade dos serviços públicos; avaliação de resultados de políticas e programa públicos; e promoção da transparência na Administração Pública.

O nível tático é viabilizado com a aprovação, a cada dois anos, do Plano de Diretrizes e do Plano de Controle Externo, instrumento de planejamento das ações de controle do Tribunal.

O Plano de Diretrizes do Tribunal contém os objetivos estratégicos e as linhas de ação de gestão necessárias à execução das ações finalísticas presentes no Plano de Controle Externo. Além disso, define as metas institucionais, por meio das quais são realizadas as mensurações de desempenho do TCU, que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ocorrem duas vezes ao ano (em 31 de março e 30 de setembro, isto é, apuração semestral deslocada do ano civil).

No período avaliativo que compreende o semestre outubro/2017 a março/2018, o desempenho do TCU alcançou o **resultado parcial de 56,3% em 31 de dezembro**. Do conjunto dos seis indicadores utilizados para avaliar o desempenho institucional nesse período, cinco indicadores superaram o alcance de 50% esperado ao final do trimestre (coluna Resultado%), com destaque para atos de pessoal e contas anuais. A meta proporcional ao trimestre (50%) não foi alcançada na apreciação conclusiva de trabalhos relevantes (33,3%), em parte explicado pela natureza mais complexa desses processos de controle externo. O significado global desses números é que o desempenho do TCU no 4º trimestre de 2017 foi superado em 6,3 pontos percentuais e a quantidade de apreciações conclusivas se apresentou de modo equilibrado entre as diversas espécies segregadas para acompanhamento.

Resultado parcial do Plano de Diretrizes 2017-2019 (outubro/2017 a março/2018)

Indicadores	Peso	Meta	Resultado	Resultado %	% Final
Índice de apreciação conclusiva de trabalhos relevantes instruídos	30%	60%	20,0%	33,3%	10,0%
Índice de apreciação conclusiva de processos instruídos	20%	70%	37,9%	54,2%	10,9%
Índice de apreciação conclusiva de processos autuados até 2014 instruídos	15%	50%	26,7%	53,4%	8,0%
Índice de apreciação conclusiva de atos de pessoal instruídos	15%	90%	61,1%	67,9%	10,2%
Índice de processos em grau de recurso com até 90 dias em gabinetes de ministro	10%	50%	52,7%	105,4%	10,5%
Índice de apreciação conclusiva de processos de contas anuais autuados em 2016 instruídos	10%	80%	53,9%	67,4%	6,7%
Resultado parcial do TCU em dezembro/2017					**56,3%**

Fonte: Sistema Sinergia.

Mais informações sobre o sistema de Planejamento e Gestão do TCU podem ser consultadas no sítio: http://portal.tcu.gov.br/planejamento-e-gestao/

4.2. Alianças Estratégicas

Interagir com a sociedade, por meio do estabelecimento de canais apropriados de diálogo, e estreitar o relacionamento com órgãos de controle, com vistas à atuação integrada, permitem a identificação de áreas de risco na gestão de recursos públicos, além da captação e disseminação de informações e práticas para o exercício do controle.

4.2.1. Interação com a sociedade

Com o objetivo de aperfeiçoar os canais de comunicação do TCU com as partes interessadas externas, o Tribunal dispõe de produtos e serviços alinhados às modernas plataformas informacionais. A divulgação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de notícias, fotos, vídeos e informações atualizadas sobre a atuação do Tribunal, na fiscalização do patrimônio público do Brasil, é disponibilizada no Portal TCU (http://portal.tcu.gov.br). Na versão eletrônica do presente Relatório, basta clicar nas imagens para acessar os conteúdos dos tópicos abaixo:











Com o intuito de estimular a participação do cidadão e fomentar o controle social e a interação com o Congresso Nacional, o TCU disponibiliza serviços, informações e orientações relacionados à atividade de controle. Estão relacionados a seguir, alguns dos serviços disponibilizados no Portal TCU.

















ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.2.2. Cooperação internacional

O TCU tem participação atuante no contexto da cooperação internacional voltada para o aperfeiçoamento do controle externo e integra importantes organismos multilaterais de fiscalização, entre os quais: a Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), a Organização Latino-americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs), a Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP) e a Organização de Entidades Fiscalizadoras Superiores dos Países do Mercosul e Associados(EFSul).

Destacam-se os seguintes eventos internacionais que contaram com a participação do TCU:

XXVII Assembleia Geral da Olacefs – a Assembleia Geral da Olacefs é realizada anualmente e destina-se à discussão de temas técnicos com o objetivo de aprimorar o controle externo e a fiscalização dos recursos públicos nos países da América Latina e do Caribe. A XXVII Assembleia foi realizada em Assunção/Paraguai, de 4 a 6 de outubro, e abordou os temas "o uso de *Big Data Analysis* na função auditora" e "auditorias de desempenho da avaliação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)".

II Seminário Internacional ODS e Fiscalização – o evento ocorreu entre 24 e 26 de outubro em Santiago/Chile, e fez parte das atividades relacionadas à Auditoria Coordenada sobre o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 5- Igualdade de Gênero. Foram ministradas técnicas de auditoria e de conteúdo sobre a avaliação das políticas de gênero de cada país.

Reunião do Grupo de Trabalho sobre a Normatização das Atividades Jurisdicionais – a reunião, realizada nos dias 30 e 31 de outubro, em Marraquexe/Marrocos, teve o propósito de trocar experiências e intercambiar boas práticas em relação às atividades desempenhadas pelas entidades de fiscalização superior (EFS) com função jurisdicional (modelo Tribunal de Contas) que constituem cerca de 25% das EFS em todo o mundo.

Fórum Regional para Desenvolvimento de Capacidades e Reunião do Comitê Diretivo da Intosai – o evento ocorreu entre 5 e 7 de novembro, em Graz/Áustria, e teve a função de prover liderança estratégica, gerenciamento e continuidade no período entre os Congressos da Intosai (que são trienais).

70ª Reunião do Comitê Diretivo da Intosai – nos dias 6 e 7 de novembro, o TCU participou da referida reunião, na condição de Presidente do Comitê de Normas Profissionais da INTOSAI (PSC), com o objetivo de discutir e deliberar sobre os principais temas de interesse da Organização. A Presidência do PSC apresentou o relatório de atividades da Presidência durante o ano de 2017, com foco no atingimento dos objetivos estratégicos do comitê. Também liderou uma sessão de discussão sobre o futuro do processo de elaboração de normas no âmbito da INTOSAI.

11ª Conferência de Gestão da Dívida da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) – a conferência acontece a cada dois anos e procura compartilhar experiências e trocar pontos de vista entre governos, organizações internacionais, academia e sociedade civil sobre os desenvolvimentos atuais em dívida. O evento ocorreu em Genebra/Suíça, entre 13 a 15 de novembro, e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abordou temas como o financiamento para o desenvolvimento, a sustentabilidade da dívida, o financiamento responsável e inclusivo e a mitigação dos riscos operacionais da gestão da dívida.

Reunião de Capacitação e Planejamento da Auditoria Coordenada sobre Governança de Políticas Públicas nas Áreas Fronteiriças dos Países da Olacefs Participantes – ocorrido de 20 a 22 de novembro, em Santiago/Chile, o evento buscou capacitação e planejamento da referida Auditoria Coordenada, que tem como enfoque: controle migratório; controle de trânsito de bens, materiais e mercadorias; promoção do desenvolvimento sustentável; gestão dos recursos naturais e comuns nas fronteiras; e segurança e defesa.

II Reunião do Comitê de Criação de Capacidades (CCC) da Olacefs – o Comitê, que atualmente é presidido pelo TCU, se reuniu em Brasília, entre os dias 28 de novembro e 1º de dezembro. Foram tratados temas tais como: novas metodologias educacionais que visam otimizar recursos para um melhor desempenho dos auditores que lidam com o controle dos gastos públicos, o planejamento tático anual do Comitê, o Sistema de Gestão Educacional do CCC, além dos avanços dos trabalhos realizados em 2017 pelas Forças Tarefas do Comitê.

VII Conferência Internacional Anticorrupção – Evento organizado anualmente com a finalidade de promover um espaço de análise e debate sobre os novos enfoques e esforços na luta contra a corrupção no âmbito internacional e nacional. Nessa ocasião, a Conferência ocorreu em Lima/Peru, nos dias 6 e 7 de dezembro, e abordou temas vinculados ao controle interno, auditoria de desempenho, integridade, entre outros.

4.2.3. Acordos de cooperação



O Tribunal firma acordos de cooperação técnica com órgãos e entidades públicos, nacionais e internacionais, bem como com entidades civis, com o objetivo de aprimorar o cumprimento de sua missão institucional e conferir maior eficiência, eficácia e efetividade à gestão pública.

Além disso, as parcerias constituídas contribuem para a melhoria da Administração Pública por meio da transferência de conhecimentos e do acesso a sistemas e informações constantes de suas bases de dados.

No trimestre, o TCU firmou os seguintes acordos de cooperação técnica:

Órgão/Instituição	Objeto
Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)	A OCDE, de acordo com o Programa de Trabalho e Orçamento da Diretoria de Governança Pública e Desenvolvimento Territorial, realizará um estudo relativo ao Aperfeiçoamento de Políticas e Programas Públicos Descentralizados: Auditorias baseadas em Resultados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Órgão/Instituição	Objeto
Fundação Getúlio Vargas (FGV)	Cooperação técnico-científica e institucional visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional e da gestão pública.
Instituto Ética Saúde (IES)	Otimizar os processos de fiscalização, transparência e ética do mercado de dispositivos médicos.
Serviço Social da Indústria - Departamento Nacional (Sesi/DN)	Estabelecer cooperação técnica e cultural, na área de cultura, para o intercâmbio de experiências, informações e conhecimentos relativos ao fomento, à produção e à exposição artística.
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – (JUCEMS)	Possibilitar ao TCU o acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis (CEEM) através da Internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela JUCEMS.
Organizações não Governamentais (ONGs) - Ações de Controle	Promover ações com vista a ampliar os espaços e a efetividade de iniciativas de participação da sociedade no controle externo a cargo do TCU.

Fonte: Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).

4.2.4. Transparência da Gestão

O Tribunal, em cumprimento à Lei 12.527/2011 (Lei de acesso à informação), bem como, no intuito de oferecer à sociedade uma maior transparência sobre suas ações e atividades, disponibiliza informações sobre as contas do TCU, licitações e contratos, concursos, relatórios e outros temas de interesse da sociedade. Tais informações, podem ser acessadas no Portal TCU, no endereço eletrônico: http://portal.tcu.gov.br/transparencia/.

4.2.5. Sustentabilidade

Em consonância com Política Institucional de Sustentabilidade estabelecida pela Resolução-TCU 268, de 2015, alinhada à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) e também às iniciativas inerentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), promovidos pela Organização das Nações Unidas, o Tribunal vem desenvolvendo diversas iniciativas com vistas à promoção da sustentabilidade. Para mais informações sobre o tema, acesse a área de sustentabilidade no Portal TCU, no endereço http://portal.tcu.gov.br/transparencia/sustentabilidade/.

4.2.6. Desenvolvimento Profissional

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), escola de governo do TCU, é a unidade de apoio estratégico responsável pelas ações de educação corporativa do Tribunal. Destina-se a promover o desenvolvimento de competências profissionais e organizacionais e a educação continuada de servidores e colaboradores

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da Corte de Contas, bem como de ações educativas voltadas ao público externo que contribuam com a efetividade do controle e a promoção da cidadania. Também é responsável pela seleção, formação e integração inicial de novos servidores.

Mais informações sobre o ISC e sobre os cursos e eventos ofertados pelo Instituto podem ser consultadas no endereço eletrônico: https://contas.tcu.gov.br/ead/.

4.2.7. Gestão Orçamentária e Financeira

A despesa liquidada até o final do 4º trimestre foi de **R$ 1.927.065.928,14,** que corresponde a **92,03% da dotação orçamentária disponível** para execução no ano. O quadro a seguir detalha a execução orçamentária e financeira do Tribunal no 4º trimestre de 2017.

Execução orçamentária e financeira até o 4º trimestre de 2017

Natureza da Despesa	Dotação[1] (R$)	Liquidado no Trimestre (R$)	(%)	Liquidado no Ano (R$)	(%)	Disponível (R$)
DESPESAS CORRENTES	**2.034.188.600,00**	**971.188.882,17**	**47,74**	**1.914.111.481,94**	**94,10**	**120.077.118,06**
PESSOAL	1.778.209.371,00	861.062.446,54	48,42	1.721.053.316,96	96,79	57.156.054,04
Ativo	898.482.609,00	433.490.361,86	48,25	888.996.735,67	98,94	9.485.873,33
Inativo e Pensionistas	695.475.461,00	344.475.261,63	49,53	674.234.281,96	96,95	21.241.179,04
PSSS	184.251.301,00	83.096.823,05	45,10	157.822.299,33	85,66	26.429.001,67
JUROS E ENC. DÍVIDA	------	-----	-----	-----	-----	------
OUTROS CUSTEIOS	255.979.229,00	110.126.435,63	43,02	193.058.164,98	75,42	62.921.064,02
Material de Consumo	2.412.158,00	1.030.695,68	42,73	1.356.085,26	56,22	1.056.072,74
Serviços de Terceiros [1]	142.892.361,56	66.434.822,40	46,49	109.432.355,43	76,58	33.460.006,13
Auxílios Financeiros [2]	75.253.388,55	36.443.817,75	48,43	73.709.373,17	97,95	1.544.015,38
Outras Despesas [3]	35.421.320,89	6.217.099,80	17,55	8.560.351,12	24,17	26.860.969,77
DESPESAS DE CAPITAL	**59.701.255,00**	**11.386.870,90**	**19,07**	**12.954.446,20**	**21,70**	**46.746.808,80**
TOTAL GERAL	**2.093.889.855,00**	**982.575.753,07**	**46,93**	**1.927.065.928,14**	**92,03**	**166.823.926,86**

Fonte: Tesouro Gerencial. Consulta em 08/01/2018.

[1] Dotação Disponível = (+) LOA R$ 2.096.969.013,00 (-) Crédito Indisponível R$ 3.079.158,00.

Nota 1: os valores constantes do item Serviços de Terceiros são relativos às naturezas de despesa 33, 36, 37 e 39, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 2: os valores constantes do item Auxílios Financeiros são relativos às naturezas de despesa 08, 46, 48, 49 e 93, nas modalidades de aplicação 90 e 91.

Nota 3: os valores referentes a Outras Despesas são obtidos pela diminuição do saldo de Outros Custeios com Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Auxílios Financeiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

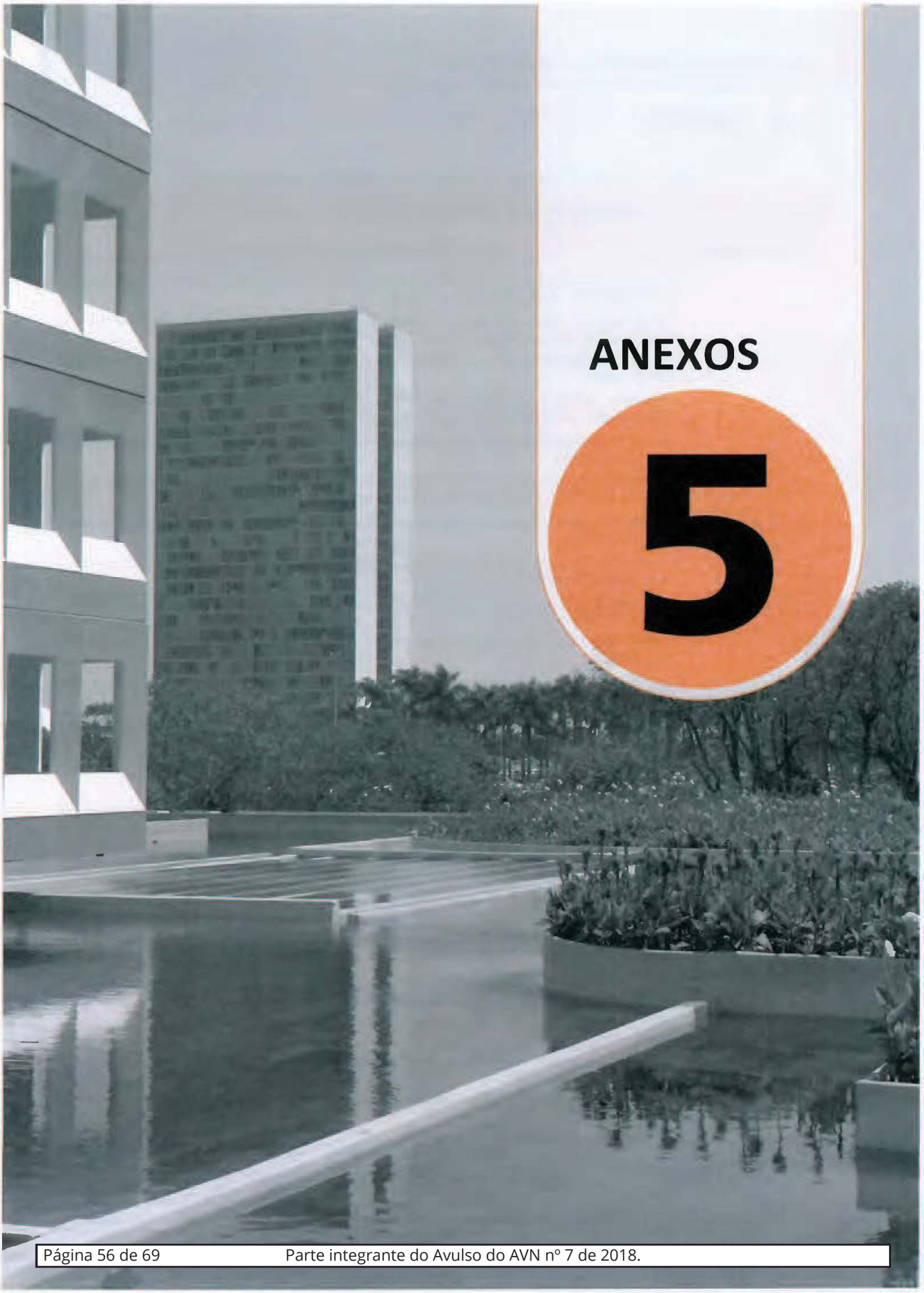

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5. ANEXOS

Anexo I – Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos

Fixação de prazo para anulação e sustação de atos e contratos	
Determinação	**Unidade Jurisdicionada/Dados da Deliberação**
Anulação, revogação, suspensão, rescisão e ajustes de Contrato	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero). (Acórdão 2.591/2017-Plenário, de 22/11/2017, TC 025.990/2015-2, Relator: Min. Benjamin Zymler).
	Departamento de Polícia Rodoviária Federal (DPRF). (Acórdão 2.354/2017-Plenário, de 18/10/2017, TC 007.446/2017-9, Relatora: Min. Ana Arraes).
	Município de Gongogi/BA. (Acórdão 2.365/2017-Plenário, de 18/10/2017, TC 004.964/2017-9, Relator: Min. Aroldo Cedraz).
	Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU). (Acórdão 2.672/2017-Plenário, de 29/11/2017, TC 018.361/2015-3, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman).
	Administração Regional do SENAC em Pernambuco. (Acórdão 2.742/2017-Plenário, TC 023.140/2017-8, Relator: Min. Aroldo Cedraz).
	Coordenação Regional da Fundação Nacional do Índio em Roraima (Funai/RR). (Acórdão 10.157/2017-2ª Câmara, de 28/11/2017, TC 034.787/2015-1; Relator: Min. José Múcio Monteiro).
	Controladoria Geral da União (CGU). (Acórdão 2.506/2017-Plenário, de 8/11/2017, TC 004.914/2015-5, Relator: Min. Vital do Rego).
	Controladoria Geral da União (CGU). (Acórdão 2.925/2017-Plenário, de 12/12/2017, TC 004.914/2015-5, Relator: Min. Vital do Rego).
	Controladoria Geral da União (CGU). (Acórdão 2.923/2017-Plenário, de 12/12/2017, TC 005.093/2015-5, Relator: Min. Augusto Nardes).
	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras). (Acórdão 2.191/2017-Plenário, de 4/10/2017, TC 009.758/2009-3; Relator: Min. Benjamin Zymler).
	Município de Pesqueira/PE. (Acórdão 10.311/2017-2ª Câmara, de 6/12/2017, TC 000.225/2016-9, Relator: Min. Subst. André Luís).
	Companhia HidroElétrica do São Francisco (Chesf). (Acórdão 2.402/2017-Plenário, TC 007.880/2017-0, Relator: Min. Subst. André Luís.
Suspensão de pagamento ou ressarcimento/ retenção de valores de Contrato	Ministério da Saúde (MS). (Acórdão 2.158/2017-Plenário, de 27/9/2017, TC 036.745/2016-2, Relator: Min. Bruno Dantas).
	Ministério da Integração Nacional (MI). (Acórdão 2.554/2017-Plenário, de 14/11/2017, TC 010.232/2017-6, Relator: Min. Subst. André Luís).
Anulação, revogação, suspensão e ajustes em Licitação	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). (Acórdão 10.582/2017-1ª Câmara, de 28/11/2017, TC 025.409/2017-4, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman).
	Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA I). (Acórdão 10.366/2017-2ª Câmara, de 6/12/2017, TC 016.524/2016-0, Relator: Min. Subst. André Luís.).
	Ministério da Educação (MEC). (Acórdão 10.469/2017-1ª Câmara, de 21/11/2017, TC 020.713/2017-7, Relator: Min. Walton Alencar).
	17º Grupo de Artilharia de Campanha do Comando do Exército (17º GAC). (Acórdão 2.212/2017-Plenário, de 4/10/2017, TC 021.192/2017-0, Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer).
	Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (Acórdão 2.314/2017-Plenário, de 11/10/2017, TC 005.141/2017-6, Relator: Min. Aroldo Cedraz).
	Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (Acórdão 2.441/2017-Plenário, de 1º/11/2017, TC 021.485/2017-8, Relator: Min. Aroldo Cedraz).
	Município de Ibipeba/BA. (Acórdão 1.980/2017-Plenário, TC 004.466/2017-9, Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira).

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo II – Medidas cautelares adotadas

Unidade Jurisdicionada	Medida cautelar adotada	Valor envolvido na cautelar (R$)
BAHIA		
Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária no Estado da Bahia (Incra/BA)	Suspender os atos decorrentes do pregão eletrônico para registro de preços 2/2017 até ulterior deliberação do Tribunal. (Despacho de 3/10/2017, Ata nº 40/2017, de 4/10/2017, TC 027.534/2017-0, Relatora: Min. Ana Arraes, Unidade Técnica: Secex/BA).	52.299.739,83
Gerência de Filial Logística da Caixa Econômica Federal em Salvador (Gilog/SA)	Suspender o andamento do Pregão Eletrônico 053/7075-2017, bem como a eventual celebração de contrato dele decorrente. (Despacho de 4/10/2017, Ata nº 41, de 11/10/2017, TC 027.687/2017-1, Relator: Min. José Múcio, Unidade Técnica: Secex/BA).	2.008.368,00
DISTRITO FEDERAL		
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero)	Abster de prosseguir com o processo licitatório 016/LALI-1/SBAR/2017 e com os atos ou contratos dele decorrentes, alertando quanto à possibilidade de o TCU vir a determinar a adoção de providências com vistas à anulação do certame e dos atos subsequentes. (Despacho de 23.11.2017, Ata nº 49, de 6/12/2017, TC 027.843/2017-3, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, Unidade Técnica: SeinfraRodoviaAviação).	83.000.000,00
Banco do Brasil S. A.	Determinar ao Centro de Serviços-Licitações do Banco do Brasil S.A., em São Paulo (Cesup/SP), que suspenda o pregão eletrônico 2016/4270 e todos os atos dele decorrentes. (Despacho de 6/11/2017, referendado pelo Acórdão 2.469/2017-Plenário, TC 029.438/2017-9, Relator: Min. José Múcio, Unidade Técnica: Selog).	12.136.620,00
Ministério da Integração Nacional (MI)	Suspender qualquer adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 11/2017-SRP, devendo o MI e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) absterem-se de efetuar a contratação dos itens 1 e 8 até ulterior deliberação do TCU sobre a existência de eventual sobrepreço. (Despacho de 3/10/2017, referendado pelo Acórdão 2.542/2017-Plenário, TC 019.973/2017-9, Relator: Min. Augusto Nardes, Unidade Técnica: Selog).	5.252.312,03
Base Administrativa do Quartel-General do Exército (BAdmQGEX)	Suspender as adesões à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico 3/2017-SRP e a contratação de itens licitados cujo preço esteja superior aos preços registrados na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 2/2017, promovido pelo Comando da 11ª Região Militar. (Despacho de 28/11/2017, referendado pelo Acórdão 2.676/2017-Plenário, TC 027.081/2017-6, Relator: Min. Subst. Marcos Bemquerer, Unidade Técnica: Selog).	226.079.363,68
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae)	Determinar ao Sebrae que, após o julgamento das propostas de preços, divulgação do resultado final e adoção dos atos subsequentes da concorrência 3/2017, abstenha-se de efetuar a homologação e a adjudicação de seu objeto enquanto não houver deliberação do TCU neste processo. (Despacho de 26/12/2017, proferido pelo Presidente Min. Raimundo Carreiro (com fundamento no art. 28, inciso XVI do RI/TCU), referendado pelo Acórdão 44/2018-Plenário, Relatora: Min. Ana Arraes, TC 030.350/2017-4, Unidade Técnica: Selog).	6.650.981,33
Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)	Suspender os procedimentos relacionados ao pregão eletrônico 8/2017, destinado à contratação de serviços de preparação e fornecimento de refeições para a Penitenciária Federal em Brasília/DF. (Despacho de 17/10/2017, Ata nº 42, de 18/10/2017, TC 028.597/2017-6, Relatora Min. Ana Arraes, Unidade Técnica: Selog).	1.870.927,80
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)	Suspender o pregão eletrônico SRP 11/2017 destinado a aquisição de novos sistemas de infraestrutura de alta eficiência e disponibilidade em ambientes de TI de missão crítica, ou o contrato dele decorrente, caso já assinado, estendendo seus efeitos a adesões à ata de registro de preços 7/2017. (Despacho de 1/11/2017, referendado pelo Acórdão 2.478/2017-Plenário, TC 029.416/2017-5, Relator: Min. Subst. Weder de Oliveira, Unidade Técnica: Sefti).	11.000.000,00
Serviço Social do Transporte (Sest)	Abster de assinar o contrato decorrente do Pregão Eletrônico 210/2017, suspendendo também todos os atos subjacentes ao referido certame. (Despacho de 16/11/2017, referendado pelo Acórdão 2.613/2017-Plenário, TC 031.404/2017-0, Relator: Min. Subst. André Luís, Unidade Técnica: Sefti).	425.000,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	Medida cautelar adotada	Valor envolvido na cautelar (R$)
Ministério da Saúde (MS)	Suspender imediatamente os pagamentos à empresa contratada no âmbito do Contrato 97/2014, face aos fortes indícios de prejuízo ao erário e ao interesse público verificados a partir do conjunto de irregularidades descrito nesta decisão e na instrução. (Despacho de 19/12/2017, proferido pelo Presidente Min. Raimundo Carreiro (com fundamento no art. 28, inciso XVI do RI/TCU), referendado pelo Acórdão 33/2018-Plenário, Relator: Min. Augusto Nardes, TC 025.407/2017-1, Unidade Técnica: Sefti).	250.000.000,00
Ministério da Integração Nacional (MI) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)	Manter medida cautelar expedida em 18/7/2017 a fim de que o MI se abstenha de permitir novas adesões à ata de registro de preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP 19/2016. Determinar, cautelarmente, ao Mapa que se abstenha de utilizar a ARP decorrente do Pregão Eletrônico SRP 19/2016. (Despacho de 22/12/2017, proferido pelo Presidente Min. Raimundo Carreiro (com fundamento no art. 28, inciso XVI do RI/TCU), referendado pelo Acórdão 32/2018-Plenário, Relator: Min. Augusto Nardes, TC 014.448/2017-3, Unidade Técnica: Sefti).	19.300.000,00
Ministério da Saúde (MS) e Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás)	Determinar ao MS que torne sem efeito a decisão de suspender a Parceria de Desenvolvimento Produtivo (PDP) para transferência de tecnologia do fator VIII recombinante, firmada entre a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia e a Shire Farmacêutica do Brasil Ltda. Determinar à Hemobras que se abstenha de revogar, rescindir ou anular a Parceria de Desenvolvimento Produtivo do fator VIII recombinante atualmente em vigor, firmada com a Baxalta/Shire. (Acórdão 2.207/2017-Plenário, TC 020.378/2017-3, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: SecexSaúde).	2.100.000.000,00
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte)	Abster-se de dar continuidade ao procedimento licitatório relativo à Concorrência CC-012-7-0044, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de consultoria na área de engenharia para os empreendimentos da estatal pertencentes ao Sistema de Transmissão de Energia Elétrica do Estado do Pará. (Acórdão 2.662/2017-Plenário, TC 032.203/2017-9, Relator: Min. Aroldo Cedraz, Unidade Técnica: SeinfraElétrica).	6.090.685,27
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPA)	Suspender os efeitos da Portaria MTPA 911/2017 que reestabelece a possibilidade de voos regulares domésticos, sem restrições, no Aeroporto Carlos Drummond de Andrade (Aeroporto da Pampulha – SBBH), em Belo Horizonte/MG. (Despacho de 27/12/2017, referendado pelo Acórdão 132/2018-Plenário, TC 032.997/2017-5, Relator: Min. Bruno Dantas, Unidade Técnica: SeinfraRodoviaAviação).	-----
MARANHÃO		
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), gestora do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HUUFMA)	Abster-se de adotar atos ou medidas que possam resultar na contratação da empresa EB Cardoso-Eirelli, como resultado do Pregão Eletrônico 227/2016-SRP. (Despacho de 26/12/2017. Acórdão 54/2018-Plenário considerou a medida cautelar prejudicada por perda do objeto. TC 033.058/2017-2, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman, em substituição ao Min. Walton Alencar, Unidade Técnica: Secex-MA).	958.602,86
PARAÍBA		
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)	Suspender os procedimentos do Pregão SRP UFPB/CPL-PU 26/2017, no estágio em que se encontra, abstendo-se de assinar o contrato objeto da referida licitação, dando imediato conhecimento das providências adotadas ao TCU. (Despacho de 26/12/2017, Relator: Min. Walton Alencar, referendado pelo Acórdão 55/2018-Plenário, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman (em substituição), TC 033.132/2017-8, Unidade Técnica: Secex-PB).	13.111.746,24
PARANÁ		
Secretaria de Educação do Estado do Paraná	Paralisar novas contratações de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, de qualquer empresa habilitada nos lotes para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), com base no Registro de Preços obtidos nos pregões eletrônicos 1.528/2016, 1.548/2016, 1.628/2016, 1.629/2016 e 198/2017, adotando alternativamente contratações com base nas atas de registro de preços dos lotes destinados à ampla concorrência que apresentem preços inferiores aos ofertados pelas ME/EPP;	24.635.390,00

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Unidade Jurisdicionada	Medida cautelar adotada	Valor envolvido na cautelar (R$)
	Deixar de realizar novas contratações de gêneros alimentícios com a empresa Natan Distribuidora de Gêneros Alimentícios Eireli-ME, no âmbito do PNAE, adotando alternativamente contratações com base nas atas de registro de preços dos lotes destinados à ampla concorrência, com preços inferiores aos ofertados por aquela empresa. (Despacho de 26/12/2017, proferido pelo Presidente Min. Raimundo Carreiro (com fundamento no art. 28, inciso XVI do RI/TCU), referendado pelo Acórdão 50/2018-Plenário, Relator: Min. Subst. Augusto Sherman (em substituição), TC 016.935/2017-9, Unidade Técnica: Secex-PR).	
PERNAMBUCO		
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)	Suspender o andamento do Concorrência 19/2016, cujo objeto é a ampliação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus Recife da UFPE. Caso algum contrato já tenha sido firmado, abster-se de praticar qualquer ato com vistas à sua execução até a deliberação do Tribunal. (Despacho de 9/10/2017, Ata nº 41, de 11/10/2017, TC 025.287/2017-6, Relator: Min. Vital do Rêgo, Unidade Técnica: Secex-PE).	13.568.634,38
RONDÔNIA		
Prefeitura Municipal de Vilhena/RO	Suspender o andamento das licitações na modalidade Tomada de Preços 13 e 14/2017/CPLMO (processos 4178 e 4179/2017/Semed), que têm como objeto, cada uma, a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de construção de escola "Projeto espaço educativo urbano II 6 salas" (custeadas com verbas federais repassadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). (Despacho de 7/11/2017, referendado pelo Acórdão 2.470/2017-Plenário, TC 030.018/2017-0, Relator: Min. José Múcio, Unidade Técnica: Secex-RO).	2.231.009,60
Valor total em medidas cautelares:		**R$ 2.830.619.381,02**

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo III – Indisponibilidade de bens de responsável

Indisponibilidade de bens decretadas							
UF	**Unidade Jurisdicionada**			**Responsável (CPF ou CNPJ)**	**Processo**	**Acórdão/Relator**	**Prazo**
RJ	Petróleo (Petrobras)	Brasileiro	S.A.	Antônio Palocci Filho (CPF 062.605.448-63) Claudio Luis da Silva Haddad (CPF 109.286.697-34) Dilma Vana Roussef (CPF 133.267.246-91) Fabio Colletti Barbosa (CPF 771.733.258-20) Gleuber Vieira (CPF 041.278.627-34) José Sergio Gabrielli de Azevedo (CPF 042.750.395-72)	025.551/2014-0	2.284/2017-Plenário Min. Vital do Rêgo	1 ano
RJ	Petróleo (Petrobras)	Brasileiro	S.A.	Consórcio Interpar (CNPJ 10.217.884/0001-94) Setal Óleo e Gás (CNPJ 07.639.071/0001-88) MPE Montagens e Projetos Especiais (CNPJ 31.876.709/0001-89) Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. (CNPJ 19.394.808/0001-29) Sérgio Cunha Mendes (CPF 311.654.356-91) Alberto Elísio Vilaça Gomes (CPF 245.827.196-00) Ângelo Alves Mendes (CPF 257.398.246-72) José Humberto Cruvinel Resende (CPF 112.676.076-53) Alberto Jesus Padilha Lizondo (CPF 852.154.068-04) Carlos Alberto Rodrigues (CPF 052.187.668-01) Luiz Cláudio de Araújo Santoro (CPF 785.668.007-53) Jésus de Oliveira Ferreira Filho (CPF 267.605.176-87) José Paulo Assis (CPF 167.249.849-04) Renato de Souza Duque (CPF 042.750.395-72) José Sérgio Gabrielli de Azevedo (CPF 510.515.167-49) Paulo Roberto Costa (CPF 302.612.879-15) Pedro José Barusco Filho (CPF 987.145.708-15)	023.301/2015-5	2.791/2017-Plenário Min. Subst. André Luís	1 ano
RJ	Petróleo (Petrobras)	Brasileiro	S.A.	Consórcio CII – Ipojuca Interligações (CNPJ 11.387.267/0001-08) Construtora Queiroz Galvão (CNPJ 33.412.792/0001-60) Renato de Souza Duque (CPF 042.750.395-72) José Sérgio Gabrielli de Azevedo (CPF 510.515.167-49) Idelfonso Colares Filho (CPF 016.554.933-53)	004.038/2011-8	2.733/2017-Plenário Min. Benjamin Zymler	1 ano

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Indisponibilidade de bens decretadas					
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Responsável (CPF ou CNPJ)**	**Processo**	**Acórdão/Relator**	**Prazo**
RJ	Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras)	Valdir Lima Carreiro (CPF 017.353.909-25) José Sergio Gabrielli de Azevedo (CPF 042.750.395-72)	011.856/2017-3	2.319/2017-Plenário Min. Subst. André Luís	1 ano
DF	Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A.	José Francisco das Neves (CPF 062.833.301-34) Ulisses Assad (CPF 008.266.408-00) Luiz Carlos Oliveira Machado (CPF 222.706.987-20) Bruno Von Bentzeen Rodrigues (CPF 627.535.926-91) André Von Bentzeen Rodrigues (CPF 549.140.786-00) SPA Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ 25.707.134/0001-78)	014.362/2015-5	2.305/2017-Plenário Min. Benjamin Zymler	1 ano
DF	Valec Engenharia Construções e Ferrovias S.A.	José Francisco das Neves (CPF 062.833.301-34) Ulisses Assad (CPF 008.266.408-00) Luiz Sérgio Norgueira (CPF 566.485.378-68)	014.364/2015-8	2.310/2017-Plenário Min. Benjamin Zymler.	1 ano
Total de Indisponibilidade de bens decretadas: 39					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo IV – Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal

Responsáveis inabilitados					
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Responsável (CPF)**	**Processo**	**Acórdão/ Relator**	**Período**
SC	Ministério do Desenvolvimento Agrário (extinto)	Altemir Antônio Tortelli (CPF 402.036.700-00)	030.251/2013-3	2.903/2017 Plenário Min. José Múcio	5 anos
SC	Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	João Roberto Porto (CPF 218.473.049-15) Carlos César Pereira (CPF 309.546.309-04)	008.528/2016-0	2.358/2017 Plenário Min. Vital do Rêgo	8 anos
AL	Companhia Brasileira de Trens Urbanos/Superintendência de Trens Urbanos de Maceió (CBTU/STU-MAC)	Clodomir Batista de Albuquerque (CPF 377.900.644-87) Jose Lúcio Marcelino de Jesus (CPF 287.087.844-34)	009.891/2013-7	2.447/2017 Plenário Min. Subst. Weder de Oliveira	8 anos
PB	Município de Cruz do Espírito Santo	Agapito Coelho da Luz (CPF 309.052.903-30)	007.458/2015-0	2.553/2017 Plenário Min. Subst. Marcos Bemquerer	5 anos
GO	Ministério do Turismo (MTur)	Cláudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	000.885/2015-0	2.873/2017 Plenário Min. Augusto Nardes	6 anos
		Cláudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	028.078/2014-4	2.188/2017 Plenário Min. Walton Alencar	6 anos
		Cláudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53)	017.014/2014-0	2.295/2017 Plenário Min. Walton Alencar	6 anos
DF	Caixa Econômica Federal (Caixa)	Daniel de Souza Dama (CPF 049.165.209-71)	029.993/2016-4	2.746/2017 Plenário Min. Aroldo Cedraz	5 anos
RN	Município de Serrinha/RN	Manoel do Carmo dos Santos (CPF 012.178.284-00)	034.414/2016-9.	2.085/2017 Plenário Min. Vital do Rêgo *	5 anos
Total de inabilitações de responsável: 11					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

* Acórdão proferido na sessão de 20/9/2017, mas não incluído no Relatório de Atividades do 3º Trimestre de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo V – Pessoas jurídicas declaradas inidôneas para licitar com a União

Pessoas jurídicas declaradas inidôneas					
UF	Unidade Jurisdicionada	Responsável (CPF ou CNPJ)	Processo	Acórdão/ Relator	Prazo
DF	Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)	Motivo X – Comércio de Mercadorias e Serviços Eireli – EPP (CNPJ 02.885.194/0001-85)	028.597/2017-6	2.599/2017 Plenário Min. Ana Arraes	24 meses
CE	Município de Cascavel	A.P.B.J. Construções Indústria, Comércio e Serviços de Mão de Obra Ltda. (CNPJ 07.405.573/0001-44) Etecon - Empresa Técnica de Construções e Consultoria Ltda. (CNPJ 06.787.978/0001-21)	012.085/2013-7	2.818/2017 Plenário Min. Subst. Augusto Sherman	3 anos
SP	Entidades e Órgãos do Governo do Estado de São Paulo (organizações privadas)	Deise de Souza Gomes – empresário individual ME. (CNPJ 11.756.929/0001-61)	033.169/2014-4	2.317/2017 Plenário Min. Aroldo Cedraz	3 anos
		Barros e Pucharell Ltda ME. (CNPJ 03.116.775/0001-15)			2 anos
		LR Ferreira Barros Locações ME. (CNPJ 05.442.324/0001-01)			2 anos
		Khoury & Rodrigues Ltda. (CNPJ 10.629.801/0001-74)			2 anos
		Bravos Transportes e Locação Ltda. (CNPJ 11.303.562/0001-20)			1 anos
		Virtude Locadora de Veículos Ltda. (CNPJ 03.651.754/0001-08)			1 ano
		Coopertransp. (CNPJ 07.600.655/0001-40)			1 ano
		Karisma Impressos e Papelaria Ltda. (CNPJ 11.416.677/0001-21)			1 ano
		Marcelo Rodrigues Polastri ME. (CNPJ 10.893.908/0001-25)			1 ano
		Comercial de Produtos de Higiene Vip Paper Ltda. (CNPJ 13.219.884/0001-11)			1 ano
		Flash Clean Prestação de Serviços de Limpeza Ltda. (CNPJ 07.337.960/0001-90)			1 ano
SP	Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo (SFA-SP)	Paranoá Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli – EPP (CNPJ 28.128.565/0001-78)	024.402/2017-6	2.609/2017 Plenário Min. Subst. Weder de Oliveira	1 ano
Total de declarações de inidoneidade: 15					

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo VI – Solicitação de arresto de bens de responsáveis

Arresto de bens				
UF	**Unidade Jurisdicionada**	**Responsável (CPF ou CNPJ)**	**Processo**	**Acórdão/ Relator**
PR	Município de Bela Vista do Paraíso/PR	Instituto Corpore para o Desenvolvimento da Qualidade de Vida (CNPJ 07.229.374/0001-22) Ailthon Januário Pereira (CPF 322.434.211-00) Crys Angélica Ulrich (CPF 738.731.109-97) João de Sena Teodoro Silva (449.394.699-72)	019.763/2015-8	2.433/2017 Plenário Min. Benjamin Zymler
GO	Ministério do Turismo	Cláudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53) Luiz Henrique Peixoto de Almeida (CPF 058.352.751-53)	000.885/2015-0	2.873/2017 Plenário Min. Augusto Nardes
GO	Ministério do Turismo	Cláudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53) Luiz Henrique Peixoto de Almeida (CPF 058.352.751-53)	028.078/2014-4	2.188/2017 Plenário Min. Walton Alencar
GO	Ministério do Turismo	Cláudia Gomes de Melo (CPF 478.061.091-53) Luiz Henrique Peixoto de Almeida (CPF 058.352.751-53)	017.014/2014-0	2.295/2017 Plenário Min. Walton Alencar
Total de solicitações de arresto de bens : 10				

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Anexo VII – Obras com indícios de irregularidades graves

Obras com indícios de irregularidade Grave						
UF	Nome da obra	Unidade Orçamentária	Processo (Relator)	Situação em 8/11/2017	Situação atual	Anexo VI LOA
AL	Canal do Sertão - Alagoas	53101 - Ministério da Integração Nacional	011.156/2010-4 (Min. Aroldo Cedraz))	IGP	IGP	N
BA	Adequação da Travessia Urbana em Juazeiro - BRs 235/407/BA	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	006.617/2017-4 (Min. Aroldo Cedraz)	IGP	IGP	S
BA	Obras de construção da BR-235/BA - km 282,0 a km 357,4	39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)	025.760/2016-5 (Min. Subst. Augusto Sherman)	IGR	IGR	N
PB	Canal Adutor Vertente Litorânea	53101 - Ministério da Integração Nacional	010.240/2017-9 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	N
PE	Construção da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia – PE	36215 - Emp. Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRAS)	017.237/2017-3 (Min Walton Alencar)	IGP	IGP	N
PE	Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife/PE	32230 - Petróleo Brasileiro S.A.	026.363/2015-1 (Min. Benjamin Zymler)	IGR	IGR	N
PI	Construção da Vila Olímpica - Parnaíba/PI	51101 - Ministério do Esporte	016.063/2016-3 (Min. Subst. André Luís)	IGP	IGP	N
RJ	Construção do centro de processamento final de imunobiológicos	36201 - Fundação Oswaldo Cruz	007.991/2017-7 (Min. Benjamin Zymler)	IGP	IGP	S
RJ	Obras de construção da BR-040/RJ	39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)	023.204/2015-0 (Min Walton Alencar)	IGP	IGP	5
RJ	Usina Termonuclear de Angra III – RJ	32204 - Eletrobrás Termonuclear S.A.	002.651/2015-7 016.991/2015-0 021.542/2016-3 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	N
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 1	56101 - Ministério das Cidades	019.151/2015-2 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	S
SP	Corredor de ônibus - SP - Radial Leste - Trecho 2	56101 - Ministério das Cidades	007.452/2017-9 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	S
TO	BRT de Palmas/TO	56101 - Ministério das Cidades	018.777/2016-3 (Min. Subst. André Luís)	IGP	IGP	S
RJ	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III – RJ (OBRAS CIVIS)	Eletrobras Termonuclear S.A.	002.651/2015-7 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	-
RJ	Implantação da Usina Termonuclear de Angra III – RJ (PROJETOS EXECUTIVOS)	Eletrobras Termonuclear S.A.	021.542/2016-3 (Min. Bruno Dantas)	IGP	IGP	-

Fonte: Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Observações:

(1) Dados atualizados até 3/1/2018. Não constam deste quadro as obras já excluídas do Anexo VI por Decreto Legislativo.

(2) Os dados deste relatório resumem a situação das fiscalizações e são fornecidos como referência para acompanhamento. A posição oficial do TCU é dada pelos Acórdãos que deliberam sobre cada obra.

(*) IGP: indícios de irregularidades graves com recomendação de paralisação (art. 117, IV, "a" e "b", da Lei 13.473/2017 - LDO/2018).

IGR: indícios de irregularidades graves com recomendação de retenção parcial de valores (art. 117, V, da Lei 13.473/2017 - LDO/2018).

IGC: indício de irregularidade que, embora gere citação ou audiência do responsável, não atende à conceituação contida no art. 117, IV, "a" e "b", da Lei 13.473/2017 - LDO/2018).

pIGP: proposta de classificação como indício de irregularidade grave com recomendação de paralisação feita pela Unidade Técnica, mas ainda não apreciada pelo TCU.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Responsabilidade pelo conteúdo

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

Secretaria-Geral Adjunta da Presidência (Adgepres)

Projeto gráfico, diagramação e capa

Secretaria de Comunicação (Secom)

Núcleo de Criação e Editoração (NCE)

Tribunal de Contas da União

Secretaria-Geral da Presidência (Segepres)

SAFS Quadra 4 Lote 1

Edifício Sede Sala 146

70.042-900, Brasília – DF

(61) 3316-5338

segepres@tcu.gov.br

Ouvidoria do TCU

0800 644 1500

ouvidoria@tcu.gov.br

Impresso pela Sesap/Segedam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
05/03/2018		Data de recebimento da matéria
	10/03/2018	Prazo para publicação em avulso eletrônico
	25/03/2018	Prazo para apresentação de relatório e, se for o caso, de projeto de decreto legislativo
	02/04/2018	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo
	09/04/2018	Prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 06 / 03 / 2018

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 808/2017

Ofício nº 001/MPV 808-2017

Brasília, 6 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 808, de 16 de novembro de 2017, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Gladson Cameli
Vice-Presidente: Deputado Pedro Fernandes

Respeitosamente,

Deputado PEDRO FERNANDES
Vice-Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 06 / 03 / 2018

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 809/2017

Ofício nº 001/MPV 809-2017

Brasília, 6 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 809, de 4 de dezembro de 2017, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Assis do Couto
Vice-Presidente: Senador Pedro Chaves
Relator: Senador Jorge Viana
Relator-Revisor: Deputado Paes Landim

Respeitosamente,

Deputado ASSIS DO COUTO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
06/03/2018

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 810/2017

Ofício nº 001/MPV 810-2017

Brasília, 6 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 810, de 11 de dezembro de 2017, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Paulo Rocha
Relator: Deputado Thiago Peixoto

Respeitosamente,

Senador PAULO ROCHA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 06 / 03 / 2018

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 811/2017

Ofício nº 001/MPV 811-2017

Brasília, 6 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 811, de 22 de dezembro de 2017, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Julio Lopes
Relator: Senador Fernando Bezerra Coelho

Respeitosamente,

Deputado JULIO LOPES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 06 / 03 / 2018

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 812/2017

Ofício nº 001/MPV 812-2017

Brasília, 6 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 812, de 27 de dezembro de 2017, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Otto Alencar
Relator: Deputado Leonardo Quintão
Relatora-Revisora: Senadora Lúcia Vânia

Respeitosamente,

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 06 / 03 / 2018

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 813/2017

Ofício nº 001/MPV 813-2017

Brasília, 6 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 813, de 27 de dezembro de 2017, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Deputado Décio Lima
Vice-Presidente: Senador Eduardo Amorim
Relator: Senador Lasier Martins

Respeitosamente,

Deputado DÉCIO LIMA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 06 / 03 / 2018

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 814/2017

Ofício nº 001/MPV 814-2017

Brasília, 6 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a instalação da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 814, de 29 de dezembro de 2017, em reunião realizada nesta data, com o seguinte resultado:

Presidente: Senador Eduardo Braga
Relator: Deputado Júlio Lopes

Respeitosamente,

Senador EDUARDO BRAGA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 06/03/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 40 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 05 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o **deputado DÉCIO LIMA – PT/SC** (em substituição ao deputado **CARLOS ZARATTINI - PT/SP**) e solicito a retirada da deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF**, membro titular e dos deputados **JOSÉ MENTOR - PT/SP e LUIZ COUTO - PT/PB**, membros suplentes, na Medida Provisória nº 807, que "Altera a Lei n º 13.496, de 24 de outubro de 2017, que institui o Programa Especial de Regularização Tributária - Pert na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faça-se a substituição solicitada.
Em 06 / 03 /20 18

SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

MEMO Nº 022-BLDPRO/2018 Brasília, 06 de março de 2018.

À Sua Excelência
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ASSUNTO: Indicação de membros à MPV Nº 808/2017.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Regimento Comum do Congresso Nacional, indico como titular o **Senador Gladson Cameli (PP/AC)**, em substituição ao **Senador Benedito de Lira (PP/AL)**, para compor a **Comissão Mista da Medida Provisória nº 808**, que "Promove mudanças na Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467 de 2017), notadamente nos seguintes pontos: jornada de trabalho 12x36; dano extrapatrimonial; empregada gestante e lactante; autônomo exclusivo; trabalho intermitente; incidência de encargos trabalhista e previdenciário; cobrança e distribuição da gorjeta; representação em local de trabalho; negociado sobre o legislado no enquadramento do grau de insalubridade; e arrecadação/contribuição previdenciária.".

Atenciosamente,

Senador Benedito de Lira
Vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista

Senado Federal - Ala Senador Afonso Arinos , Gabinete 13-Fones: (61) 3303-2092 - CEP:70.165-900 Brasília-DF
e-mail: leonardovolpatti@gmail.com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Faça-se a substituição solicitada
Em 06/03/18

OF./ B / 29 / 18. Brasília, 06 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **BEBETO GALVÃO (PSB/BA) como Titular** da Medida Provisória nº 808, de 2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 194, **em substituição ao Deputado DANILO CABRAL (PSB/PE) indicado anteriormente.**

Respeitosamente,

Deputado HEITOR SCHUCH
Vice-Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat. 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Publicação
1º / 3 /2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista

PARTIDO PROGRESSISTA

Ofício nº 016/2018/LidPP

Brasília, 01 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 809/17.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **FRANKLIN LIMA (PP/MG)**, para integrar, como **SUPLENTE** a Comissão Mista da Medida Provisória nº 809, de 2017, em substituição ao Deputado **FAUSTO PINATO (PP/SP).**

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Bloco PMDB, PP, DEM, PSB, PDT, PODE, PCdoB, PSC, PHS, AVANTE, PEN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/03/2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 41 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **NILTO TATTO – PT/SP e JOÃO DANIEL – PT/SE** (em substituição ao deputado **PAULO PIMENTA - PT/RS** e à deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF**) e como suplente o deputado **DÉCIO LIMA – PT/SC** (em substituição ao deputado **JOSÉ MENTOR - PT/SP)** e a retirada do deputado **LUIZ COUTO - PT/PB**, membro suplente, na Medida Provisória nº 809, que "Altera a Lei n º 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e a Lei n º 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 13/3/2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 48/18/PSD

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Júlio César (PSD-PI)** pelo Deputado **Evandro Roman (PSD-PR)**, como Suplente da Medida Provisória 809 de 2017 que "altera a Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, que dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, e a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, que dispõe sobre a tabela de Pessoal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama."

Atenciosamente,

Deputado **Domingos Neto**
Líder do PSD

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 06/03/2018

SENADO FEDERAL
Bloco Democracia e Cidadania
PSB – PPS – PCdoB – REDE - PODE

GLBPDC - Memo. 024/2018

Brasília, 5 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: Composição de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência a substituição do **Senador Alvaro Dias**, membro titular da Comissão Mista destinada a apreciar a *Medida Provisória nº 810, de 2017*, pela **Senadora Vanessa Grazziotin**.

Atenciosamente,

Senador João Capiberibe
Líder do Bloco Democracia e Cidadania

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

faça-se a substituição solicitada.
Em 06 / 03 /2018

Of. nº 19/2018 – LidPR

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Indicação de membro suplente na Comissão Mista 810/2017.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Roberto Góes (PDT/AP)** para membro **suplente** na **Comissão Mista 810 de 2017**, que altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

Respeitosamente,

ARTHUR LIRA
LIDER BLOCO PMDB, PP, PDT, DEM, PSDB
PODE, PC do B, PSC, PHS, AVANTE,
PEN

Deputado José Rocha
Líder do Partido da República - PR

Deputado André Figueiredo
Líder do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Recebi em 06/03/2018
às 18h53
Susan Pádua
Mat. 292944

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60

Faça-se a substituição solicitada.
Em 06 / 03 /2018

SENADO FEDERAL
GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA RESISTÊNCIA DEMOCRÁTICA
Ofício nº 019/2018 – BLPRD

Brasília, 06 de março de 2018

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática indica o **Senador Paulo Rocha** como **titular** da Comissão Mista de Exame da MP 810/2017, em substituição à **Senadora Fatima Bezerra.**

Senador Lindbergh Farias
Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática

Excelentíssimo Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Congresso Nacional

Recebi em 06/03/2018
às 16h47
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Bloco PTB/PROS/PSL/PRP

faça-se a substituição solicitada.
Em 06 / 03 /2018

OF. /Nº 25 /2018.

Brasília, 05 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional.
Nesta

Senhor Presidente,

Com os meus comprimentos, indico o Deputado **ALFREDO KAEFER (PSL/PR)**, na condição de **Titular**, em substituição ao Deputado **PEDRO FERNANDES (PTB/MA)**, que passa a fazer parte como **Suplente**, para a composição da Comissão Mista da **Medida Provisória nº 810/2017**, que "altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências. ".

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado FELIPE BORNIER
Líder do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/03/2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 42 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **DÉCIO LIMA – PT SC e SÁGUAS MORAES – PT/MT** (em substituição ao deputado **PAULO PIMENTA PT/RS** e à deputada **ÉRIKA KOKAY PT/DF**, respectivamente) e retirar os deputados **JOSÉ MENTOR - PT/SP** e **LUIZ COUTO - PT/PB**, membros suplentes, na Medida Provisória nº 810, que "Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências. (Incentivos ao setor de informática)".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Publicação
em 1º / 3 / 2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista

PARTIDO PROGRESSISTA

Ofício nº 017/2018/LidPP

Brasília, 01 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 811/17.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JÚLIO LOPES (PP/RJ)**, para integrar, como **TITULAR** a Comissão Mista da Medida Provisória nº 811, de 2017, em substituição ao Deputado **ARTHUR LIRA (PP/AL).**

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Bloco PMDB, PP, DEM, PSB, PDT, PODE, PCdoB, PSC, PHS, AVANTE, PEN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 01/03/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Ofício nº 037-L-Democratas/18

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JOSÉ REINALDO (S. PARTIDO/MA)** para integrar, como membro **titular,** a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 811,** de 21 de dezembro de 2017, que "Altera a Lei n º 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA e dispõe sobre a política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos", em substituição ao Deputado **JOSÉ CARLOS ALELUIA**.

Respeitosamente,

Deputado **RODRIGO GARCIA**
Líder do Democratas

Recebi em 01/03/18
Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857
9h25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 01/03/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA LIDERANÇA DO DEMOCRATAS

Ofício nº 039-L-Democratas/18

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **JOSÉ CARLOS ALELUIA** para integrar, como membro **suplente,** a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 811,** de 21 de dezembro de 2017, que "Altera a Lei n º 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA e dispõe sobre a política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos", em substituição ao Deputado **EFRAIM FILHO**.

Respeitosamente,

Deputado **RODRIGO GARCIA**
Líder do Democratas

Recebi em 01/03/18
Adriana
Adriana Padilha
Mat. 229857
9h25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/03/2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 43 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **DÉCIO LIMA – PT/SC e NELSON PELLEGRINO – PT/BA** (em substituição ao deputado **PAULO PIMENTA - PT/RS e à deputada ÉRIKA KOKAY - PT/DF**) e retirar os deputados **JOSÉ MENTOR – PT/SP** e **LUIZ COUTO - PT/PB**, membros suplentes, na Medida Provisória nº 811, que "Altera a Lei n º 12.304, de 2 de agosto de 2010, que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA e dispõe sobre a política de comercialização de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/03/2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 44 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **JOÃO DANIEL – PT/SE e LÉO DE BRITO – PT/AC** (em substituição ao deputado **PAULO PIMENTA - PT/RS** e à deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF**, respectivamente) e como suplente o deputado **CAETANO – PT/BA** (em substituição ao deputado **JOSÉ MENTOR - PT/SP)** e retirar o deputado **LUIZ COUTO - PT/PB**, membro suplente, na Medida Provisória nº 812, que "Altera a Lei n º 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamenta o art. 159, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, e institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e a Lei n º 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/03/2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 45 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **DÉCIO LIMA – PT/SC e SÁGUAS MORAES – PT/MT** (em substituição ao deputado **PAULO PIMENTA - PT/RS** e à deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF**) e retirar os deputados **JOSÉ MENTOR - PT/SP** e **LUIZ COUTO - PT/PB**, membros suplentes, na Medida Provisória nº 813, que "Altera a Lei Complementar n º 26, de 11 de setembro de 1975, para dispor sobre a possibilidade de movimentação da conta do Programa de Integração Social - PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 06 / 03 / 18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 76 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 06 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado **HENRIQUE FONTANA - PT/RS**, em substituição à deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF**, que passa a condição de suplente, na **Medida Provisória nº 814**, que "Altera a Lei n ° 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados, e a Lei n ° 10.438, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista

Ofício nº 15 /2018/LidPP

Brasília, 01 de março de 2018.

faça-se a substituição solicitada.
Em 06 / 03 /2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 814/17.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **LUCIANA SANTOS (PCdoB/PE)**, para integrar, como **TITULAR** a Comissão Mista da Medida Provisória nº 814, de 2017, em substituição ao Deputado **ARTHUR LIRA (PP/AL).**

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Bloco PMDB, PP, DEM, PSB, PDT, PODE, PCdoB, PSC, PHS, AVANTE, PEN

Deputado **ORLANDO SILVA**
Líder do PCdoB

Recebi em 06/03/2018
às 14h07
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 07 / 03 / 2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano Brasileiro

Ofício Ind n° 17/2018

Brasília, 6 de março de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: Indicação para a Comissão Mista da Medida Provisória n° 814/2017

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, indico o **Deputado Jhonatan de Jesus (PRB/RR)**, como membro Suplente, para integrar a Comissão Mista da Medida Provisória nº 814/2017, que "Altera a Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados, e a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica", na vaga destinada ao Partido Republicano Brasileiro.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.

Respeitosamente,

Deputado CELSO RUSSOMANNO
Líder do PRB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/03/2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 46 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares o deputado **ZÉ CARLOS – PT/MA** (em substituição ao deputado **PAULO PIMENTA - PT/RS**) e como suplente os deputados **CARLOS ZARATTINI – PT/SP e ASSIS CARVALHO – PT/PI** (em substituição aos deputados **JOSÉ MENTOR PT/SP** e **LUIZ COUTO - PT/PB**, respectivamente), na Medida Provisória nº 814, que "Altera a Lei n º 12.111, de 9 de dezembro de 2009, que dispõe sobre os serviços de energia elétrica nos Sistemas Isolados, e a Lei n º 10.438, de 26 de abril de 2002, que dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa e a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e dispõe sobre a universalização do serviço público de energia elétrica".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/03/2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 47 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **CAETANO – PT/BS e DÉCIO LIMA – PT/SC** (em substituição aos deputados **PAULO PIMENTA - PT/RS** e à deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF**, respectivamente) e como suplente a deputada **MARGARIDA SALOMÃO – PT/MG** (em substituição ao deputado **JOSÉ MENTOR - PT/SP)** e retirar o deputado **LUIZ COUTO - PT/PB**, membro suplente, na Medida Provisória nº 815, que "Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, no exercício de 2018".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/03/18.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 48 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os deputados **DÉCIO LIMA – PT/SC e SÁGUAS MORAES – PT/MT** (em substituição aos deputados **PAULO PIMENTA - PT/RS** e à deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF**) e retirar os deputados **JOSÉ MENTOR - PT/SP** e **LUIZ COUTO - PT/PB**, membros suplentes, na Medida Provisória nº 816, que "Cria cargos em comissão para compor os Conselhos de Supervisão dos Regimes de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

À Publicação
Em 5 / 3 / 2018

OF./ B / 25 / 18. Brasília, 01 de março de 2018.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar a Deputada **MARIA HELENA (PSB-RR) para titular** e a Deputada **JANETE CAPIBERIBE (PSB-AP) para suplente** na Medida Provisória nº 817, de 2018, que disciplina o disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017, dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados dos ex-Territórios Federais, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências, **em substituição à indicação anterior.**

Respeitosamente,

Deputado JÚLIO DELGADO
Líder do PSB

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

ça-se a substituição
olicitada.
Em 06 / 03 /2018

Of. nº 37/2018 – LidPR

Brasília, 06 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro suplência na Comissão Mista 817/2018.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Remídio Monai (PR/RR)** para membro **suplente** em substituição ao **Deputado Delegado Edson Moreira (PR/MG),** na **Comissão Mista 817 de 2018,** que disciplina o disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017, dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados dos ex-Territórios Federais, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências.

Respeitosamente,

José Rocha
Líder do Partido da República - PR

Recebi em 06/03/2018
às 18h
Susan Padua
Mat. 292944

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 06/03/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 49 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares a deputada **PROFESSORA MARCIVÂNIA – PC do B/AP** (em substituição à deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF**) e retirar o deputado **PAULO PIMENTA – PT/RS**, membro titular, e os deputados **JOSÉ MENTOR - PT/SP** e **LUIZ COUTO - PT/PB**, membros suplentes, na Medida Provisória nº 817, que "Disciplina o disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017, dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados dos ex-Territórios Federais, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Líder do PCdoB

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Publicação
Em 06/03/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 74 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 06 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membro titular o deputado ZÉ CARLOS - PT/MA, na Medida Provisória nº 817, que "Disciplina o disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017, dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados dos ex-Territórios Federais, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 2018, e dá outras providências".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat. 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 21/02/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

Of. n. 30/18/PSD

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador **Eunício Oliveira**
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Assunto: **Substituição de indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a substituição da indicação do Deputado **Domingos Neto (PSD-CE)** pelo Deputado **Expedito Netto (PSD-RO)**, como Titular e Deputado **Marcos Reategui (PSD-AP)** pelo Deputado **Júlio César (PSD-PI)**, como Suplente da Medida Provisória 817 de 2018 que "Disciplina o disposto nas Emendas Constitucionais nº 60, de 11 de novembro de 2009, nº 79, de 27 de maio de 2014, e nº 98, de 6 de dezembro de 2017, dispõe sobre as tabelas de salários, vencimentos, soldos e demais vantagens aplicáveis aos servidores civis, aos militares e aos empregados dos ex-Territórios Federais, integrantes do quadro em extinção de que trata o art. 89 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o art. 31 da Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e dá outras providências."

Atenciosamente,

Deputado **Domingos Neto**
Líder do PSD

Adriana Soares Padilha Macedo
Analista Legislativa
Matr. 229857
21/02/18

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/03/2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 50 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os (as) deputados (as) **MARIA DO ROSÁRIO – PT/RS** e **PAULO TEIXEIRA – PT/SP** (em substituição aos deputados **PAULO PIMENTA - PT/RS** e à deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF**) e como suplente o deputado **CARLOS ZARATTINI – PT/SP** (em substituição ao deputado **JOSÉ MENTOR - PT/SP)** e retirar o deputado **LUIZ COUTO - PT/PB**, membro suplente, na Medida Provisória nº 818, que "Altera a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Metrópole, e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 1º / 3 / 2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista

Ofício nº 018/2018/LidPP

Brasília, 01 de março de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 818/18.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência a Deputada **FAUSTO PINATO (PP/SP)**, para integrar, como **TITULAR** a Comissão Mista da Medida Provisória nº 818, de 2018, em substituição ao Deputado **ARTHUR LIRA (PP/AL)** que passa a qualidade de **SUPLENTE** na referida Comissão.

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Bloco PMDB, PP, DEM, PSB, PDT, PODE, PCdoB, PSC, PHS, AVANTE, PEN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faça-se a substituição solicitada
Em 06/03/18

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 51 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares o deputado **DÉCIO LIMA – PT/SC** (em substituição à deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF**) e retirar os deputados **JOSÉ MENTOR - PT/SP** e **LUIZ COUTO - PT/PB**, membros suplentes, na Medida Provisória nº 819, que "Autoriza a União a doar recursos ao Estado da Palestina para a restauração da Basílica da Natividade".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Façam-se as substituições solicitadas
em 06/03/2018

OF. GLPMDB nº 030/ 2018

Brasília, 6 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, para a composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 820/2018,** *que dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária.*

Titulares	Suplentes
Senador Romero Jucá	Senador Valdir Raupp
Senador Eduardo Braga	Senador Waldemir Moka
Senador Jader Barbalho	VAGO

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **RAIMUNDO LIRA**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebi em 06/03/2018
às 18h05
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Façam-se as substituições solicitadas.
Em 06/03/2018.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES
Gabinete da Liderança

Ofício nº 52 / GAB-LidPT

Brasília - DF, 27 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
EUNICIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar como membros titulares os (as) deputados (as) **DÉCIO LIMA – PT/SC e MARIA DO ROSÁRIO – PT/RS** (em substituição aos deputados **PAULO PIMENTA - PT/RS** e à deputada **ÉRIKA KOKAY - PT/DF**) e retirar os deputados **JOSÉ MENTOR - PT/SP** e **LUIZ COUTO - PT/PB**, membros suplentes, na Medida Provisória nº 820, que "Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária".

Atenciosamente,

Dep. Paulo Pimenta - PT/RS
Líder da Bancada na Câmara

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

À Publicação
Em 1º / 3 / 20

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Progressista

PARTIDO PROGRESSISTA

Ofício nº 019 /2018/LidPP

Brasília, 01 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Congresso Nacional

Assunto: **Indicação de Parlamentar na Comissão Mista de Medida Provisória Nº 820/18.**

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado **HIRAN GONÇALVES (PP/RR)**, para integrar, como **TITULAR** a Comissão Mista da Medida Provisória nº 820, de 2018, em substituição ao Deputado **ARTHUR LIRA (PP/AL).**

Atenciosamente,

Deputado **ARTHUR LIRA**
Líder do Bloco PMDB, PP, DEM, PSB, PDT, PODE, PCdoB, PSC, PHS, AVANTE, PEN

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados
Gabinete da Liderança do PR

Faça-se a substituição solicitada
Em 06/03/18

Of. nº 28/2018 – LidPR

Brasília, 01 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional
Senado Federal

Assunto: Substituição de membro titular e indicação de membro suplente na Comissão Mista 821/2017.

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o **Deputado Capitão Augusto (PR/SP)** para membro **titular** em **substituição** ao **Deputado José Rocha (PR/BA)** e para membro **suplente** o **Deputado Alex Manente (PPS/SP)** na **Comissão Mista 821 de 2018**, que altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Respeitosamente,

Deputado José Rocha
Líder do Partido da República - PR

Deputado Alex Manente
Líder do Partido Popular Socialista - PPS

Recebi em 06/03/18
Adriana Padilha
Mat.: 229857

Liderança do Partido da República – Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Sala 122 – Anexo II - – Bloco das Lideranças Partidárias (BLP) – Pavimento superior – Ala das Lideranças Deputado Álvaro Valle
Tel: 61-32159550 FAX: 61-32159577

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.025765/2018-61

50030107 (4/5/elim)

À Publicação
Em 5 / 3 / 2018

CÂMARA DOS DEPUTADOS

OF./ B / 28 / 18. Brasília, 03 de março de 2018.

05 MAR 2018

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência indicar o Deputado **TADEU ALENCAR (PSB/PE) como titular** e o Deputado **HUGO LEAL (PSB/RJ) como suplente** da Medida Provisória nº 821, de 2018, que "*altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.*"

Respeitosamente,

Deputado JÚLIO DELGADO
Líder do PSB

Presidência do Senado Federal
Recebi o Original
Em: 05/03/18 Hs 10:14
Rivania - 300862

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

Façam-se as substituições solicitadas
em 06/03/2018

OF. GLPMDB nº 031/ 2018

Brasília, 6 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, para a composição da Comissão Mista criada com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 821/2018,** *que altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.*

Titulares	Suplentes
Senador Fernando Bezerra Coelho	Senador Romero Jucá
Senador Dário Berger	Senador Garibaldi Alves
Senadora Simone Tebet	Senador Elmano Ferrer

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **RAIMUNDO LIRA**
Líder do PMDB e da Maioria

Recebi em 06/03/2018
às 18h05
Susan Pádua
Mat. 292944

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Emendas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Comissão Mista destinada a apreciar a **Medida Provisória Nº 821**, de 2018, que *"Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública."*

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Vitor Valim (PMDB/CE)	001; 002; 088
Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)	003; 017; 018; 019
Senador José Pimentel (PT/CE)	004; 024
Deputado Federal Subtenente Gonzaga (PDT/MG)	005; 032; 072
Deputado Federal Fausto Pinato (PP/SP)	006; 042
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	007; 035; 036
Deputado Federal Beto Mansur (PRB/SP)	008
Deputada Federal Laura Carneiro (PMDB/RJ)	009; 010; 037
Deputado Federal Gonzaga Patriota (PSB/PE)	011; 044; 093; 094
Senador João Capiberibe (PSB/AP)	012
Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)	013
Deputado Federal Delegado Francischini (SD/PR)	014; 015; 105
Senador Eduardo Braga (PMDB/AM)	016
Deputada Federal Jandira Feghali (PCdoB/RJ)	020; 021
Deputada Federal Alice Portugal (PCdoB/BA)	022; 023
Senadora Regina Sousa (PT/PI)	025
Deputado Federal Rubens Pereira Júnior (PCdoB/MA)	026; 027; 028; 029
Deputado Federal Davidson Magalhães (PCdoB/BA)	030; 031
Deputado Federal Sergio Vidigal (PDT/ES)	033; 034
Deputado Federal Alberto Fraga (DEM/DF)	038; 039; 040; 041; 098
Deputado Federal Luiz Carlos Ramos (PODE/RJ)	043
Deputado Federal Ademir Camilo (PODE/MG)	045; 046
Deputado Federal Aureo (SD/RJ)	047
Senador Telmário Mota (PTB/RR)	048
Deputado Federal Orlando Silva (PCdoB/SP)	049; 050

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARLAMENTARES	EMENDAS Nºs
Deputado Federal Daniel Almeida (PCdoB/BA)	051; 052
Deputada Federal Jô Moraes (PCdoB/MG)	053; 054
Deputado Federal Hugo Motta (PMDB/PB)	055
Deputado Federal Laerte Bessa (PR/DF)	056; 057; 058; 059; 060; 061; 089; 090; 091
Senador Wilder Morais (PP/GO)	062; 063
Senador Elber Batalha (PSB/SE)	064; 065
Deputado Federal Major Olimpio (SD/SP)	066
Deputado Federal Rogério Rosso (PSD/DF)	067; 068; 069; 070; 071; 073
Deputado Federal Hugo Leal (PSB/RJ)	074; 075; 076; 077; 078; 079; 080; 082; 083; 084
Deputado Federal Capitão Augusto (PR/SP)	081
Deputado Federal Luiz Sérgio (PT/RJ)	085
Senador Alvaro Dias (PODE/PR)	086
Deputado Federal Silas Câmara (PRB/AM)	087; 095
Deputado Federal Aluisio Mendes (PODE/MA)	092
Deputada Federal Luciana Santos (PCdoB/PE)	096; 097
Deputado Federal Givaldo Vieira (PT/ES)	099
Deputado Federal Pompeo de Mattos (PDT/RS)	100; 101; 102; 103; 127
Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP)	104
Deputado Federal Alessandro Molon (REDE/RJ)	106
Deputado Federal Paulo Pimenta (PT/RS)	107
Deputado Federal Domingos Sávio (PSDB/MG)	108
Senadora Kátia Abreu (S/Partido/TO)	109; 110; 111
Deputado Federal Rôney Nemer (PP/DF)	112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120
Deputado Federal Eduardo da Fonte (PP/PE)	121
Senador Humberto Costa (PT/PE)	122; 123; 124
Deputada Federal Erika Kokay (PT/DF)	125
Deputado Federal Roberto Sales (PRB/RJ)	126
Deputado Federal Jorginho Mello (PR/SC)	128; 129; 130
Deputado Federal Rodrigo Garcia (DEM/SP)	131
Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)	132; 133; 134
Deputado Federal José Guimarães (PT/CE)	135; 136; 137; 138

TOTAL DE EMENDAS: 138

DESPACHO: Encaminhe-se à Comissão Mista da Medida Provisória nº 821, de 2018

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00001

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018
___/__/2018	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO VITOR VALIM	MDB	CE	01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, o seguinte inciso V, ao Art. 40-A.

"Art. 40-A. .....
.....
V – planejar, coordenar, controlar e supervisionar a instalação de bloqueadores de celulares nas penitenciárias federais, estaduais e distritais em todo o país." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dar competência ao novo ministério para planejar, coordenar, controlar e supervisionar a instalação de bloqueadores de celulares nas penitenciárias federais, estaduais e distritais em todo o país.

É um absurdo o fato de a sociedade brasileira conviver a anos com notícias de que criminosos coordenam até hoje ações criminosas de todas as espécies de dentro de estabelecimentos penais. A solução é o bloqueio eletrônico com os meios que permitem a identificação das frequências utilizadas e sua interrupção.

___/___/___ _____
DATA ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00002

EMENDA Nº
_____/___

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018
___/__/2018	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO VITOR VALIM	MDB	CE	01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, o seguinte inciso IV, ao Art. 40-A.

"Art. 40-A.
.....
.....
.....
IV - coordenar, controlar e supervisionar o cadastro nacional de pedófilos e de estupradores." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória 821, de autoria do Presidente da República, criou o Ministério Extraordinário da Segurança Pública, atribuindo-lhe as competências deste importante Ministério.

A presente emenda visa dar competência ao novo ministério de coordenar, controlar e supervisionar o cadastro nacional de pedófilos e de estupradores de todo o país.

É importantíssima a coordenação de um cadastro onde deverá contar com as características físicas, dados das digitais, fotos, informação do DNA, informação do local de moradia e de trabalho dos pedófilos e estupradores.

Entendemos que a informação constitui ferramenta essencial para combater esses crimes repugnantes que assombram o nosso país.

___/___/___ _____

DATA ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00003

COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821 DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA Nº

Inclua na seção IX-A, Art. 40 – b, inciso II – letra b) o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, na forma do art. 144, parágrafo 2º, da Constituição Federal, por meio da polícia rodoviária federal **e, o patrulhamento das ferrovias no território nacional, na forma do art. 144, parágrafo 3º da Constituição Federal, por meio da polícia ferroviária federal.**

Inclua na Seção XIII, Art. 7º – O Acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos do ministério da Justiça e Segurança Pública, **e os profissionais de segurança pública ferroviária citados na Lei 12.462 de 05/08/2011,** relativamente às competências que forem absorvidas, serão transferidos ao Ministério Extraordinário Segurança Pública, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e as despesas.

Justificativa

Levando-se em consideração o enorme empenho e esforço do Governo Federal na implementação do ministério da Justiça e Segurança Pública, visando garantir a preservação da ordem e incolumidade pública, bem como a aumento do combate à criminalidade em todo o território Nacional o policiamento ostensivo e preventivo das ferrovias não pode deixar de ser contemplado e realizado por profissionais especializados, ou seja, os profissionais de segurança pública ferroviária citados na Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12.462 de 05/08/2011, contemplados pelo artigo 243 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Essa medida visa garantir a eficácia das ações levadas a efeito pelos diversos órgãos policias e forças militares que precisarão estabelecer planos de ação, bem como atuar de forma eficaz e pontual, também, na malha ferroviária em todo país.

Sala da Comissão, em 27 de fevereiro de 2018

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00004

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

EMENDA SUBSTITUTIVA

Dê-se, à Medida Provisória 821/2018, a seguinte redação:

"Art. 1º. É criado o Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Pública e transformado o Ministério da Justiça e Segurança Pública em Ministério da Justiça."

"Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....

.....

XIII - da Justiça;

....." (NR)

"Seção XIII

Do Ministério da Justiça

Art. 47. Constitui área de competência do Ministério da Justiça:

.....

IV - políticas sobre drogas;

....." (NR)

"Art. 48. Integram a estrutura básica do Ministério da Justiça:

.....

XI - até quatro Secretarias. " (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Fica criado o Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Pública, vinculado à Presidência da República.

§ 1º. Ao Ministro de Estado Extraordinário de Segurança Pública compete:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;

II – promover a formulação e coordenar a implementação programas e projetos de integrados de segurança pública, prevenção social e controle da violência e da criminalidade, em articulação com os demais entes federativos;

III - articular a participação da sociedade civil no estabelecimento de diretrizes para a Política Nacional de Segurança Pública;

IV - estimular, propor e efetivar a cooperação federativa no âmbito da segurança pública e promover a articulação entre as políticas e programas dos governos federal, estaduais e municipais ligadas à segurança pública;

V - estabelecer diretrizes e supervisionar e acompanhar a implementação de programas no âmbito da Política Nacional de Segurança Pública;

VI - estimular e fomentar a modernização e o reaparelhamento dos órgãos de segurança pública;

VII - exercer:

a) a competência prevista no art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição, por meio da polícia federal;

b) o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, na forma do art. 144, § 2º, da Constituição, por meio da polícia rodoviária federal;

c) a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, caput, inciso XIV, da Constituição;

d) a função de ouvidoria das polícias federais; e

e) a defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta; e

VIII - planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional;

IX – presidir o Conselho Nacional de Segurança Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

§ 2º Integram a estrutura básica do Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria.

§ 3º. É transferida do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Pública a gestão dos fundos relacionados com as respectivas unidades e competências.

Art. 4º Ficam transformados:

I - o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública em cargo de Ministro de Estado da Justiça;

II - o cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça;

III - dezenove cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de nível 1, nos cargos de:

a) Ministro de Estado Extraordinário da Segurança Pública; e

b) Natureza Especial de Secretário-Executivo do Gabinete do Ministro de Extraordinário da Segurança Pública.

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados para o Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Pública até 1º de agosto de 2019.

Art. 6º As competências e as incumbências relacionadas com o disposto no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017, estabelecidas em lei para o Ministério da Justiça, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para o Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Pública e para os agentes públicos que receberem essas atribuições.

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, relativamente às competências que forem absorvidas, serão transferidos ao Gabinete do Ministro Extraordinário Segurança Pública, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e as despesas.

Parágrafo único. O disposto no art. 52 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos de que trata o **caput**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Art. 8º A transferência de servidores efetivos por força de modificação nas competências de órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, não implicará alteração remuneratória e não será obstada pela limitação de exercício em outro órgão ou entidade por força de lei especial.

Art. 9º Até o prazo definido em decreto, caberá ao Ministério da Justiça prestar ao Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Pública apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho das atribuições previstas no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017.

Art. 10. Os cargos de que trata o art. 23 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, poderão ser utilizados para estruturar o Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Pública.

Art. 11. Ficam revogados:

I - os § 1º e § 2º do art. 23 da Lei nº 11.483, de 2007; e

II - os seguintes dispositivos da Lei nº 13.502, de 2017:

a) os incisos VI, IX e XI do caput, o § 2º e o § 3º do art. 47; e

b) os incisos I, II, VII e VIII e IX do caput do art. 48.

Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação. ”

JUSTIFICAÇÃO

A pauta da segurança pública é de reconhecida relevância, e tem um elemento de excepcional complicação, que é a responsabilidade atribuída constitucionalmente aos Estados para promover a apuração de infrações penais que não sejam de estrita competência da União.

Assim, mesmo que o problema seja de enorme gravidade, reside nos Governos Estaduais a responsabilidade pela execução da política de segurança pública, no seu âmbito, cabendo à União, por intermédio da Polícia Federal, apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei; prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; e exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União, e por meio da Polícia Rodoviária Federal executar o patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

Para atenuar os problemas que reclamam ações coordenadas, muitas medidas foram adotadas durante os Governos Lula e Dilma, como a criação da Força Nacional de Segurança Pública, da Secretaria Nacional de Segurança Pública e do Conselho Nacional de Segurança Pública. As operações de Garantia da Lei e da Ordem, com fundamento no art. 142 da CF, e na Lei Complementar nº 97, foram delimitadas, pela Lei Complementar n º 117, de 2004, para serem empregadas em caráter excepcional quando esgotados os instrumentos relacionados no formalmente reconhecidos pelo respectivo Chefe do Poder Executivo Federal ou Estadual como indisponíveis, inexistentes ou insuficientes ao desempenho regular de sua missão constitucional. Trata-se, por si mesmo, de instrumento excepcional, que não deve ser banalizado.

Num contexto de grave crise política e administrativa que afeta o Rio de Janeiro, vem de ser decretada intervenção federal na segurança pública do Estado, inaugurando na ordem constitucional vigente desde 1988 o uso desse instituto, a pretexto de preservar a ordem pública, que é de caráter ainda mais excepcional, e cujas consequências e efetividade ainda estão por ser demonstradas.

Para que se assegure que não haja o seu desvirtuamento, o Senado Federal a criação de Comissão Temporária Externa para acompanhar a intervenção na segurança pública do Rio de Janeiro, com prazo de funcionamento de um ano.

A edição da Medida Provisória nº 821, assim, é o corolário dessa crise, onde o Governo Federal chama a si responsabilidades e tenta reorganizar os seus instrumentos de coordenação e formulação da política de segurança pública, dando um passo além nas medidas já implementadas com o mesmo propósito.

Por mais que a criação da nova pasta, incorretamente denominada "Ministério Extraordinário da Segurança Pública" tenha um caráter sobretudo simbólico (e, eventualmente, evidencie propósitos eleitorais, dado a realização das eleições Presidenciais no ano em curso), é preciso registrar que a proposta incorre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

em erros e atecnias que devem ser corrigidas, caso o Congresso Nacional resolva aprová-la.

A rigor, sequer seria o caso de uma medida provisória ser adotada para essa finalidade, sendo esse um caso típico de medida que deveria ser amplamente examinada e debatida antes de entrar em vigor.

Não o sendo, é nosso dever sugerir as correções necessárias, na forma ora apresentada.

A começar pelo fato de que não se cria "Ministério Extraordinário", pois um ministério jamais será "extraordinário", mas órgão regular e permanente da estrutura governamental. Quando muito, nos termos já consagrados no art. 37 do Decreto-Lei n 200, de 1967, é cabível a nomeação de um Ministro Extraordinário, sempre para "desempenho de encargos temporários de natureza relevante".

A extraordinariedade estará sempre associada à **temporariedade** da função, mas nunca à natureza da Pasta, posto que a Carta Magna não distingue os ministérios quanto a sua importância: todos são igualmente relevantes.

Assim, um Ministro Extraordinário não dirigirá um "ministério", mas deverá contar, para desempenhar sua função, com uma estrutura enxuta, um "Gabinete", como já foi implementado em outras oportunidades, sendo a última delas a criação do Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome, em 2003.

Por isso, ou se retira o caráter de "extraordinário" da Pasta, ou se dá a ela o mesmo tratamento: Gabinete do Ministro Extraordinário da Segurança Pública.

Quanto às competências da Pasta, além das mencionadas no texto da Medida Provisória, vale buscar, na atual regência da Secretaria Nacional de Segurança Pública, elementos que melhor caracterizem a sua atuação, o que se faz na forma da presente emenda. Atribuímos, ainda, ao Ministro, a competência para presidir o Conselho Nacional de Segurança Pública, dada a importância renovada que esse conselho assumirá no novo contexto.

Com tais ajustes, de pequena monta, pretendemos dar á proposta uma aparência mais coerente com a situação de excepcionalidade que visa atender, até que, eleito o novo Presidente da República, e aferida a eficácia e eficiência da solução adotada com a nova Pasta ministerial, seja ela perenizada e, quem sabe, estruturada de forma mais completa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Sala da Comissão, de de 2018.

Senador **José Pimentel**
PT – CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00005 1

EMENDA ADITIVA A MEDIDA PROVISÓRIA QUE CRIA O MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

(MP Nº 821, DE 2018)

Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 2018, a inclusão do inciso XI no § 1 do art. 2º e a Seção XI-A, composta dos arts.17-A e 17-B, todos na Lei nº 13.502, de 2017, alterada pelo art. 2º da presente MP, com as seguintes redações:

"Art. 1º.....

"Art. 2º .....

"Art. 2º .....

§ 1º .....

XI – o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública." (NR)

"Sessão XI-A"

"Do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública"

"Art. 17-A. Ao Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública compete:

I - assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes visando à garantia da lei e da ordem, à preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio e no enfrentamento à criminalidade em todas as suas formas, em especial aquela que se constitui por meio de organizações criminosas, em todo território nacional e nas fronteiras;

II - produzir indicações normativas visando à melhoria da gestão dos órgãos integrantes da segurança pública, dos vários níveis de governo, o compartilhamento de informações entre eles e a integração entre estes e as Pastas Ministeriais que tem como competência à Defesa, à Segurança Pública e à Inteligencia;

III- o estabelecimento de metas e o seu acompanhamento relativamente à prevenção, ao combate e o fim da impunidade daqueles que infrigem a lei, bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assim à valorização dos profisssionais que integram às forças de segurança pública, da defesa e da Inteligencia; e

IV – apreciar propostas de políticas públicas a e de reformas estruturais na área da segurança pública, defesa e inteligencia que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, com vistas à articlação das relações de governo os demais Poderes e com representantes de organizações internacionais e da sociedade civil organizada.” (NR)

“Art. 17-B O Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública é presidido pelo Vice-Presidente da República, na sua ausência pelo Ministro-Chefe da Casa Civil, e dele participam **como membros natos:**

I - o Ministro-Chefe da Casa Civil;

I - o Ministro-Chefe do Gabinete Institucional da Presidência da Republica;

II - o Ministro da Defesa;

III - o Ministro da Justiça;

IV – o Ministro das Relações Exteriores;

V – o Ministro Extraordinário da Segurança Pública;

VI - Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

VII - Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; e

VIII – os Governadores de Estado e do Distrito Federal.

§ 1° O Presidente do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública convidará, **como membros efetivos,** dentre outras, as seguintes autoridades:

a) Presidente do Conselho Nacional de Segurança Pública-CONASP;

b) Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal Penitenciária-CNPCP;

c) Presidente do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública-FMSP;

d) Titular do órgão Gestor do Fundo Penitenciário Nacional-FUNPEN;

e) Nove Titulares dos Órgãos Civis e Corporações Militares arrolados no art. 144 da Constituição Federal; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

f) Nove representantes de entidades representativas de trabalhadores da área de segurança pública.

§ 2º O Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública terá uma Secretaria-Executiva, que funcionará no âmbito da Vice-presidência da República, para execução das atividades permanentes e necessárias ao exercício de sua competência.

§ 3º Os Membros natos do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública indicarão os nomes de seus suplentes que poderão representá-los nas reuniões ordinárias do Colegiado, que serão mensais, ou extraordinárias, quando convocadas pelo seu Presidente, precedidas no primeiro caso, da pauta de assuntos a serem deliberados, com antecedência mínima de 10 dias, disponibilizada pela Secretaria-Executiva do Conselho.

§ 4º O Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública poderá instituir, simultaneamente, até nove comissões de trabalho, de caráter temporário, destinadas ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, a serem submetidas à sua composição plenária.

§ 5º O Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública poderá requisitar, em caráter transitório, sem prejuízo dos direitos e das vantagens a que façam jus no órgão ou na entidade de origem, servidores de qualquer órgão ou entidade da administração pública federal e estadual.

§ 6º O Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública poderá requisitar aos órgãos e às entidades da administração pública federal, estadual ou distrital estudos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas competências.

§ 7º Os membros efetivos do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública, de que tratam as alíneas e e f terão mandato de dois anos, admitida a recondução, sendo que a suas indicações obedecerão os seguintes critérios:

a) Os titulares dos órgãos previstos na alínea e do § 1º deste artigo serão indicados pelos seus respectivos colegiados nacionais; e

b) As entidades mencionadas na alínea f do § 1º deste artigo serão indicadas pelo Conselho Nacional de Segurança Pública, a partir do resultado da eleição prevista no seu regulamento.

§ 8º A participação no Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

....."(NR)

JUSTIFICATIVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4

Conforme amplamente divulgado pela mídia, o Presidente da República editou a Medida Provisória Nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, para criar o "Ministério Extraordinário da Segurança Pública". Para tanto, altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2007, que "estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera a Lei nº 13.334, de 13 de setembro de 2016; e revoga a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e a Medida Provisória nº 768, de 2 de fevereiro de 2017" para conseguir este desiderato.

Contudo, eu que defendo e sempre defendi a necessidade da existência de um órgão singular e específico para cuidar da Segurança Pública do Brasil, considero insuficiente o modelo proposto, por não incluir a totalidade dos órgãos responsáveis pela persecução penal e os órgãos de polícia estaduais, uma vez que a proposta do Governo Federal cinge-se somente às policias federais, com ênfase à Polícia Federal, uma vez que mantem a sua atual estrutura, totalmente dominada pela classe dos delegados de polícia em detrimento das demais categorias que integram o órgão.

Por isto, como a formula eleita pelo Governo Federal, nos termos postos no texto submetido a analise do Congresso Nacional, a meu ver não terá o condão de reorganizar as forças policiais responsáveis pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sugiro como complementação da criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, a instituição do **Conselho Nacional de Integração de Políticas de Segurança Pública,** nos moldes do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, ínsito no art. 14 da Lei nº 13.502, de 2017, que ora está sendo alterada.

A presente emenda vem ao encontro dos interesses nacionais, da sociedade e dos profissionais que atuam na segurança pública, haja vista que estamos falando de Brasil, com os seus mais de 5 (cinco) mil municípios e com os seus mais de 500 mil homens que integram as policias militares estaduais, que se ressentem de ter voz e vez nas decisões que possam otimizar todas as forças policiais arroladas no art. 144 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As inclusões que propomos na Lei nº 13.502, de 2017, não acarretam despesas, ou seja, atendem o previsto no inciso I do art. 63 da CF, além de ter **total pertinência com a matéria originalmente tratada pelo texto que se pretende alterar**, **nos termos definidos pelo STF**, razão pela qual se pede apoio aos ilustres Pares e do Relator na sua aprovação.

Sala das Comissões,

Deputado Subtenente Gonzaga

PDT/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00006

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018
___/__/2018	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO FAUSTO PINATO	PP	SP	01/03

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória nº 281, de 2018, que altera a Lei nº 13.502, de 2017, o art. 40-C, com a seguinte redação:

"Art. 40-C. O Departamento Nacional de Polícia Judiciária integra a estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Judiciária poderá prestar auxílio às Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal na realização de operações de investigação criminal e de repressão qualificada de crimes graves ou praticados por organizações criminosas, na forma do disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Judiciária, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Judiciária - DNPJ, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O objetivo é que a atuação do DNPJ respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de investigação criminal – hoje anacrônico e descoordenado – buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Judiciárias estaduais.

Por intermédio do DNPJ, será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Civis dos Estados e elaborar um plano de recuperação da capacidade investigativa, visto se tratar de elemento crucial para o combate à criminalidade organizada.

O DNPJ também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Civis, compartilhando informações de grupos criminosos de todo o país, que poderá ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes:

I. Realizar o diagnóstico das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade investigativa;

II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de investigação;

III. Promover a integração na atuação das Polícias Civis;

IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de investigação e inteligência de polícia judiciária voltada à repressão qualificada;

V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Civis, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das Polícias Civis, especialmente nos casos de crimes graves praticados por organizações criminosas;

VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e o Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na apuração de crimes graves, de competência das Polícias Civis, respeitadas as atribuições do Departamento de Polícia Federal.

Essa proposta se faz necessária diante da insegurança existente no Brasil. O Atlas da Violência 2017, que mapeou números de homicídios no Brasil, traz dados estarrecedores sobre a violência no país. Informação como a de que mais de 10% dos homicídios do mundo ocorreram no Brasil e que uma pessoa é assassinada a cada dez minutos no Brasil deveriam causar indignação suficiente a justificar a adoção de medidas concretas e não populistas para se combater os números de guerra civil existentes no país.

Parte desses dados reflete a completa ausência de atenção à investigação criminal, notadamente de homicídios, sendo esta a forma mais eficaz de repressão qualificada, especialmente aqueles praticados por grupos de extermínio e organizações criminosas.

Na área de políticas de segurança, temos notado apenas a repetição de políticas ultrapassadas, que não se atentam à especificidade da necessidade de combate ao crime organizado. Ainda que muitos especialistas consigam fazem um diagnóstico do problema, as soluções apresentadas geralmente repetem fórmulas passadas que já demonstraram baixa efetividade.

No caso da criminalidade organizada, não se pode aferir a eficiência da política de segurança apenas pela "sensação" de segurança, fator que historicamente foi prestigiado e que resultou basicamente no fortalecimento do policiamento ostensivo, cujas limitações hoje são perceptíveis através da falência do controle das organizações criminosas.

A política da "sensação" de segurança tem efeitos limitados a certos tipos de crime, e de forma apenas momentânea, gerando o deslocamento do crime para locais descobertos pela presença policial ostensiva, que é insuficiente para o combate à atuação dos grupos criminosos que estão na causa do grande número de homicídios e demais crimes graves.

As políticas públicas na área de segurança não se ativeram ao aspecto preventivo e inibidor decorrente da repressão qualificada sobre a criminalidade violenta, que somente ocorre a partir da identificação e desarticulação de organizações, trabalho árduo e silencioso que exige investigação e inteligência.

Para mudar esse cenário, faz-se necessário investir na repressão qualificada, o que significa dizer que deve ser fortalecida; atividade de investigação e inteligência policial, área de atuação das Polícias Judiciárias (Polícias Civil e Federal).

Todavia, na contramão dessa constatação, a polícia judiciária vem sendo historicamente desmantelada, embora fundamental para o sucesso de qualquer política de segurança pública que pretenda atuar de forma consistente na redução de crimes violentos.

Com efeito, mostra-se imperiosa a criação de um plano de recuperação da capacidade investigativa das Polícias Judiciárias, por meio de um Plano Nacional de Reestruturação das Polícias Civis.

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física (reforma e construção de delegacias), aquisição de equipamentos e insumos para delegacias de polícia e unidades periciais, bem como forte capacitação profissional na atividade de inteligência e investigação.

Por parte dos Estados, é fundamental o aumento dos efetivos de policiais civis, ampliação e construção de delegacias e o estabelecimento de mecanismos de valorização e capacitação profissional.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das polícias judiciárias, algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Judiciária – DNPJ, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

A recuperação da capacidade de investigação fortalecerá a atividade de repressão qualificada, a partir do binômio investigação criminal e inteligência policial, que estão no ponto central do enfrentamento às organizações criminosas.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país, razão pela qual conto com o apoio dos Pares para a aprovação desta Emenda.

___/___/___ _____
DATA ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00007

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

Acresça o art. 40-C à Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterada pela MPV nº 821, de 2018:

"Art. 40-C. O Departamento Nacional de Polícia Judiciária integra a estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Judiciária poderá prestar auxílio às Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal na realização de operações de investigação criminal e de repressão qualificada de crimes graves ou praticados por organizações criminosas, na forma do disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Judiciária, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Judiciária - DNPJ, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O objetivo é que a atuação do DNPJ respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de investigação criminal – hoje anacrônico e descoordenado – buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Judiciárias estaduais.

Por intermédio do DNPJ será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Civis dos Estados e elaborar um plano de recuperação da capacidade investigativa, visto se tratar de elemento crucial para o combate à criminalidade organizada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O DNPJ também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Civis, compartilhando informações de grupos criminosos de todo o país, que poderá ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes:

I. Realizar o diagnóstico das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade investigativa;
II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de investigação;
III. Promover a integração na atuação das Polícias Civis;
IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de investigação e inteligência de polícia judiciária voltada à repressão qualificada;
V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Civis, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.
VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das Polícias Civis, especialmente nos casos de crimes graves praticados por organizações criminosas;
VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e do Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na apuração de crimes graves, de competência das Polícias Civis, respeitada as atribuições do Departamento de Polícia Federal.

Essa proposta se faz necessária diante da insegurança existente no Brasil. O Atlas da Violência 2017, que mapeou números de homicídios no Brasil, traz dados estarrecedores sobre a violência no país. Informação como a de que mais de 10% dos homicídios do mundo ocorreram no Brasil e que uma pessoa é assassinada a cada dez minutos no Brasil deveriam causar indignação suficiente a justificar a adoção de medidas concretas e não populistas para se combater os números de guerra civil existentes no país.

Parte desses dados reflete a completa ausência de atenção à investigação criminal, notadamente de homicídios, sendo esta a forma mais eficaz de repressão qualificada, especialmente aqueles praticados por grupos de extermínio e organizações criminosas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Na área de políticas de segurança, temos notado apenas a repetição de políticas ultrapassadas, que não se atentam à especificidade da necessidade de combate ao crime organizado. Ainda que muitos especialistas consigam fazem um diagnóstico do problema, as soluções apresentadas geralmente repetem fórmulas passadas que já demonstraram baixa efetividade.

No caso da criminalidade organizada, não se pode aferir a eficiência da política de segurança apenas pela "sensação" de segurança, fator que historicamente foi prestigiado e que resultou basicamente no fortalecimento do policiamento ostensivo, cujas limitações hoje são perceptíveis através da falência do controle das organizações criminosas.

A política da "sensação" de segurança tem efeitos limitados a certos tipos de crime, e de forma apenas momentânea, gerando o deslocamento do crime para locais descobertos pela presença policial ostensiva, que é insuficiente para o combate à atuação dos grupos criminosos que estão na causa do grande número de homicídios e demais crimes graves.

As políticas públicas na área de segurança não se ativeram ao aspecto preventivo e inibidor decorrente da *repressão qualificada* sobre a criminalidade violenta, que somente ocorre a partir da identificação e desarticulação de organizações, trabalho árduo e silencioso que exige investigação e inteligência.

Para mudar esse cenário, faz-se necessário investir na repressão qualificada, o que significa dizer que deve ser fortalecida e atividade de investigação e inteligência policial, área de atuação das Polícias Judiciárias (Polícias Civis e Federal).

Todavia, na contramão dessa constatação, a polícia judiciária vem sendo historicamente desmantelada, embora fundamental para o sucesso de qualquer política de segurança pública que pretenda atuar de forma consistente na redução de crimes violentos.

Com efeito, mostra imperiosa a criação de um plano de recuperação da capacidade investigativa das Polícias Judiciárias, através de um Plano Nacional de Reestruturação das Polícias Civis.

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física (reforma e construção de delegacias), aquisição de equipamentos e insumos para delegacias de polícia e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

unidades periciais, bem como forte capacitação profissional na atividade de inteligência e investigação.

Por parte dos Estados é fundamental o aumento dos efetivos de policiais civis, ampliação e construção de delegacias, e o estabelecimento de mecanismos de valorização e capacitação profissional.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das polícias judiciárias, algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Judiciária – DNPJ, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

A recuperação da capacidade investigação fortalecerá a atividade de repressão qualificada, a partir do binômio investigação criminal e inteligência policial, que estão no ponto central do enfrentamento às organizações criminosas.

Entendo que a presente emenda trará um reforço fundamental para a segurança pública do país.

Sala da Comissão, em de fevereiro de 2018

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00008

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à parte final do art. 40-B da Medida Provisória nº 821, de 2018, após a expressão "Secretaria Nacional de Segurança Pública" a seguinte expressão:

"Art. 40-A ...., as guardas portuárias."

JUSTIFICAÇÃO

Os portos brasileiros estão entre as principais portas de passagem – tanto de entrada como de saída – de produtos ilegais: drogas, armas, munições, contrabando e tantos outros.

São, portanto, pontos extremamente sensíveis e sobre os quais se faz necessária redobrada atenção.

No caso, as guardas portuárias, que têm por finalidade o policiamento interno das instalações portuárias, visando à segurança das pessoas, das instalações e mercadorias existentes no interior dessas instalações, exercendo contínua vigilância e policiamento preventivo em toda a área portuária, inclusive zona alfandegada, e velando pela ordem, disciplina e fiel guarda e conservação dos imóveis, maquinarias, mercadorias e outros bens e valores ali existentes ou depositados, fazem parte, indubitavelmente, da estrutura da segurança pública.

Em face do exposto, não há razão maior do que as trazidas aqui para incluir as guardas portuárias na estrutura organizacional do Ministério da Segurança Pública.

Sala da Sessão, em ____ de _____ de 2018

Deputado BETO MANSUR

2018.1003 – Emenda Guarda Portuária

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00009

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA Nº DE 2018

Os arts. 40-A e 40-B da Medida Provisória nº 821, de 2018, passam a vigorar com seguinte redação para incluir a Polícia Ferroviária Federal no campo de atribuição do Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

"Art. 40-A .....

.....

f) a competência prevista no art. 144, § 3º, da Constituição, por meio da Polícia Ferroviária Federal; e

.....

Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa inserir a Polícia Ferroviária Federal na estrutura do novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública. Entendemos que houve algum lapso de esquecimento na edição do texto original da MPV 821/18, uma vez que este órgão de segurança pública está previsto no art. 144 da Constituição Federal, sendo organizado e mantido pela União.

A fim de que o novo Ministério possua as atribuições necessárias para realizar a integração entre todos os órgãos de segurança pública é necessário que esta alteração seja realizada.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00010

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA Nº DE 2018

Os arts. 40-A e 40-B da Medida Provisória nº 821, de 2018, passam a vigorar com seguinte redação para incluir as Guardas Portuárias no campo de atribuição do Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

"Art. 40-A .....

.....

f) A política de organização e de fiscalização das Guardas Portuárias; e

.....

Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a Guarda Portuária, o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa inserir as guardas portuárias na estrutura do novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública, hoje as disposições sobre esse tema são tratadas no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

A fim de que as guardas portuárias seja inserida num contexto global da Segurança Pública no Brasil, com os óbvios desdobramentos positivos para a pasta.

Por todo o exposto, pedimos apoio para a aprovação desta nossa Emenda.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional

MPV 821
00011
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA

	Proposição	Página
INSTRUÇÕES NO VERSO	**MEDIDA PROVISSÓRIA Nº 821 DE 2018**	**01/01**

Texto

Acrescente-se no **art. 40-B** desta MP, a competência prevista no **Capítulo da Segurança pública art. 144**.
c) o patrulhamento ostensivo das ferrovias, na forma do Art. 144, § 3º da Constituição, por meio da polícia ferroviária federal;
d) a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militares do Distrito Federal, nos termos do art. 21, caput inciso XIV, da Constituição;

Justificação

A presente emenda tem por finalidade em primeiro lugar impedir a INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI, em permitir esta omissão do órgão previsto na Constituição ser excluído na Lei ordinária da base dos Órgão da Presidência da República e dos Ministérios, teremos necessárias que seja dado as condições de atuação aos **POLICIAIS FERROVIÁRIOS**, com a promulgação da **Constituição de 88**, foi elevado à condição de **POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL**, até o presente momento esta categoria não vem recebendo do Executivo as condições de trabalho, atuação e suas atribuições. Vale lembrar que estes policiais vêm a muito reivindicando nesta Casa e do **Congresso Nacional** as providencias do Legislativo na complementação da legislação se exija do que o Executivo não se omite na regulamentação desta categoria, tal como ocorreu com os **Policiais Rodoviários**, este é o momento propício para esta **CASA** corrigir estes fatos acolhendo a presente Emenda, complementando a lei e à Carta Magna, no **Artigo 144, § 3º inciso III**, diz que **a POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL É RESPONSÁVEL PELO PATRULHAMENTO NAS FERROVIÁS FEDERAIS,** a **SEGURANÇA PUBLICA É INDELEGAVEL A TERCEIROS**. Sendo indelegável a terceiros a tarefa de segurança pública necessária seja regulamentada esta Policia que a mais de **160 anos**, vem patrulhando a ferrovia dando a ela condições de funcionamento, seja admitida ANISTIA revisto na **Lei 10.559/2002**, **os atos praticados pela administração ferroviária que transformou o Regime Jurídico de Servidor Público Lei 1711/52 e 2284/48, para o Regime Celetista, a categoria desde o Decreto Imperial nº 641/1852, tem o PODER DE POLÍCIA, atividade regulamentada pelos Decretos, 1930/1922, 51.813 e 2089/63, todas revogadas editado novo Decreto 99.244 e 99.269/90, os quais até a presente data não foi respeitado, cometendo assim a maior irregularidade da administração pública, excluídos na transformação do Regime Jurídico único em 1990, onde a Lei 8028/90 o amparava. Como pode uma categoria estar subordinada a empresa de Sociedade Anônima tendo como missão o PODER DE POLÍCIA, DISTRIBUÍDO INCLUSIVE CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO COM A INSERÇÃO TRANSVERSAL em vermelho POLÍCIA FERROVIÁRIA, com PORTE DE ARMA, subordinados a Empresas Públicas de Economia Mista, onde adquiriram viaturas personalizadas e padronizadas com sirenes e divisória de condução de presos e gravado na lataria POLICIA FERROVIÁRIA, merece os reparos da Lei.**

Data	CÓDIGO	Nome do Parlamentar	UF	Partido
28/02/18	**143**	**Deputado GONZAGA PATRIOTA**	**PE**	**PSB**
		Assinatura		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00012

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

EMENDA Nº

(À MP nº 821, de 2018)

Acresça o art. 40-C à Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterada pela MPV nº 821, de 2018:

"Art. 40-C. O Departamento Nacional de Polícia Judiciária integra a estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Judiciária poderá prestar auxílio às Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal na realização de operações de investigação criminal e de repressão qualificada de crimes graves ou praticados por organizações criminosas, na forma do disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Judiciária, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Judiciária - DNPJ, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O objetivo é que a atuação do DNPJ respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de investigação criminal – hoje anacrônico e descoordenado – buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Judiciárias estaduais.

Por intermédio do DNPJ será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Civis dos Estados e elaborar um plano de recuperação da capacidade investigativa, visto se tratar de elemento crucial para o combate à criminalidade organizada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

O DNPJ também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Civis, compartilhando informações de grupos criminosos de todo o país, que poderá ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes:

I. Realizar o diagnóstico das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade investigativa;
II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de investigação;
III. Promover a integração na atuação das Polícias Civis;
IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de investigação e inteligência de polícia judiciária voltada à repressão qualificada;
V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Civis, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.
VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das Polícias Civis, especialmente nos casos de crimes graves praticados por organizações criminosas;
VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e do Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na apuração de crimes graves, de competência das Polícias Civis, respeitada as atribuições do Departamento de Polícia Federal.

Essa proposta se faz necessária diante da insegurança existente no Brasil. O Atlas da Violência 2017, que mapeou números de homicídios no Brasil, traz dados estarrecedores sobre a violência no país. Informação como a de que mais de 10% dos homicídios do mundo ocorreram no Brasil e que uma pessoa é assassinada a cada dez minutos no Brasil deveriam causar indignação suficiente a justificar a adoção de medidas concretas e não populistas para se combater os números de guerra civil existentes no país.

Parte desses dados reflete a completa ausência de atenção à investigação criminal, notadamente de homicídios, sendo esta a forma mais eficaz de repressão qualificada, especialmente aqueles praticados por grupos de extermínio e organizações criminosas.

Na área de políticas de segurança, temos notado apenas a repetição de políticas ultrapassadas, que não se atentam à especificidade da necessidade de combate ao crime organizado. Ainda que muitos especialistas consigam fazem um diagnóstico do problema, as soluções apresentadas geralmente repetem fórmulas passadas que já demonstraram baixa efetividade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

No caso da criminalidade organizada, não se pode aferir a eficiência da política de segurança apenas pela "sensação" de segurança, fator que historicamente foi prestigiado e que resultou basicamente no fortalecimento do policiamento ostensivo, cujas limitações hoje são perceptíveis através da falência do controle das organizações criminosas.

A política da "sensação" de segurança tem efeitos limitados a certos tipos de crime, e de forma apenas momentânea, gerando o deslocamento do crime para locais descobertos pela presença policial ostensiva, que é insuficiente para o combate à atuação dos grupos criminosos que estão na causa do grande número de homicídios e demais crimes graves.

As políticas públicas na área de segurança não se ativeram ao aspecto preventivo e inibidor decorrente da *repressão qualificada* sobre a criminalidade violenta, que somente ocorre a partir da identificação e desarticulação de organizações, trabalho árduo e silencioso que exige investigação e inteligência.

Para mudar esse cenário, faz-se necessário investir na repressão qualificada, o que significa dizer que deve ser fortalecida e atividade de investigação e inteligência policial, área de atuação das Polícias Judiciárias (Polícias Civis e Federal).

Todavia, na contramão dessa constatação, a polícia judiciária vem sendo historicamente desmantelada, embora fundamental para o sucesso de qualquer política de segurança pública que pretenda atuar de forma consistente na redução de crimes violentos.

Com efeito, mostra imperiosa a criação de um plano de recuperação da capacidade investigativa das Polícias Judiciárias, através de um Plano Nacional de Reestruturação das Polícias Civis.

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física (reforma e construção de delegacias), aquisição de equipamentos e insumos para delegacias de polícia e unidades periciais, bem como forte capacitação profissional na atividade de inteligência e investigação.

Por parte dos Estados é fundamental o aumento dos efetivos de policiais civis, ampliação e construção de delegacias, e o estabelecimento de mecanismos de valorização e capacitação profissional.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das polícias judiciárias, algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Judiciária – DNPJ, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador João Capiberibe

A recuperação da capacidade investigação fortalecerá a atividade de repressão qualificada, a partir do binômio investigação criminal e inteligência policial, que estão no ponto central do enfrentamento às organizações criminosas.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país.

Sala das Comissões, em 28 de fevereiro de 2018.

SENADOR João Capiberibe
(PSB/AP)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00013

EMENDA Nº - CM
(MPV nº 821, de 2018)

Acresça o art. 40-C à Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterada pela MPV nº 821, de 2018:

"Art. 40-C. O Departamento Nacional de Polícia Judiciária integra a estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Judiciária poderá prestar auxílio às Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal na realização de operações de investigação criminal e de repressão qualificada de crimes graves ou praticados por organizações criminosas, na forma do disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Judiciária, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Judiciária - DNPJ, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O objetivo é que a atuação do DNPJ respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de investigação criminal – hoje anacrônico e descoordenado – buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Judiciárias estaduais.

Por intermédio do DNPJ será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Civis dos Estados e elaborar um plano de recuperação da capacidade investigativa, visto se tratar de elemento crucial para o combate à criminalidade organizada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O DNPJ também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Civis, compartilhando informações de grupos criminosos de todo o país, que poderá ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes:

I. Realizar o diagnóstico das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade investigativa;
II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de investigação;
III. Promover a integração na atuação das Polícias Civis;
IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de investigação e inteligência de polícia judiciária voltada à repressão qualificada;
V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Civis, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.
VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das Polícias Civis, especialmente nos casos de crimes graves praticados por organizações criminosas;
VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e do Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na apuração de crimes graves, de competência das Polícias Civis, respeitada as atribuições do Departamento de Polícia Federal.

Essa proposta se faz necessária diante da insegurança existente no Brasil. O Atlas da Violência 2017, que mapeou números de homicídios no Brasil, traz dados estarrecedores sobre a violência no país. Informação como a de que mais de 10% dos homicídios do mundo ocorreram no Brasil e que uma pessoa é assassinada a cada dez minutos no Brasil deveriam causar indignação suficiente a justificar a adoção de medidas concretas e não populistas para se combater os números de guerra civil existentes no país.

Parte desses dados reflete a completa ausência de atenção à investigação criminal, notadamente de homicídios, sendo esta a forma mais eficaz de repressão qualificada, especialmente aqueles praticados por grupos de extermínio e organizações criminosas.

Na área de políticas de segurança, temos notado apenas a repetição de políticas ultrapassadas, que não se atentam à especificidade da necessidade de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

combate ao crime organizado. Ainda que muitos especialistas consigam fazem um diagnóstico do problema, as soluções apresentadas geralmente repetem fórmulas passadas que já demonstraram baixa efetividade.

No caso da criminalidade organizada, não se pode aferir a eficiência da política de segurança apenas pela "sensação" de segurança, fator que historicamente foi prestigiado e que resultou basicamente no fortalecimento do policiamento ostensivo, cujas limitações hoje são perceptíveis através da falência do controle das organizações criminosas.

A política da "sensação" de segurança tem efeitos limitados a certos tipos de crime, e de forma apenas momentânea, gerando o deslocamento do crime para locais descobertos pela presença policial ostensiva, que é insuficiente para o combate à atuação dos grupos criminosos que estão na causa do grande número de homicídios e demais crimes graves.

As políticas públicas na área de segurança não se ativeram ao aspecto preventivo e inibidor decorrente da *repressão qualificada* sobre a criminalidade violenta, que somente ocorre a partir da identificação e desarticulação de organizações, trabalho árduo e silencioso que exige investigação e inteligência.

Para mudar esse cenário, faz-se necessário investir na repressão qualificada, o que significa dizer que deve ser fortalecida e atividade de investigação e inteligência policial, área de atuação das Polícias Judiciárias (Polícias Civis e Federal).

Todavia, na contramão dessa constatação, a polícia judiciária vem sendo historicamente desmantelada, embora fundamental para o sucesso de qualquer política de segurança pública que pretenda atuar de forma consistente na redução de crimes violentos.

Com efeito, mostra imperiosa a criação de um plano de recuperação da capacidade investigativa das Polícias Judiciárias, através de um Plano Nacional de Reestruturação das Polícias Civis.

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física (reforma e construção de delegacias), aquisição de equipamentos e insumos para delegacias de polícia e unidades periciais, bem como forte capacitação profissional na atividade de inteligência e investigação.

Por parte dos Estados é fundamental o aumento dos efetivos de policiais civis, ampliação e construção de delegacias, e o estabelecimento de mecanismos de valorização e capacitação profissional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das polícias judiciárias, algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Judiciária – DNPJ, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

A recuperação da capacidade investigação fortalecerá a atividade de repressão qualificada, a partir do binômio investigação criminal e inteligência policial, que estão no ponto central do enfrentamento às organizações criminosas.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país.

Sala da Sessão

Senadora Lídice da Mata

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00014

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Autor	Partido
Deputado DELEGADO FRANCISCHINI	**Solidariedade**

1. _X_ Supressiva **2.____ Substitutiva** **3. ___ Modificativa** **4. ___ Aditiva**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda **Supressiva** N°

Suprime a alínea "a", inciso II, do art. 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória n. 821, de 27 de fevereiro de 2018, surge com o objetivo de alterar a competência da Polícia Federal pela estrutura da Presidência da República, da competência constitucionalmente conferida à Polícia Federal. Com isso, a interferência política nas atividades da PF, que a Constituição quis prevenir, está agora garantida por meio de uma singela medida provisória.

Ou seja, segundo decisões do próprio STF, nem mesmo o constituinte estadual, ao tratar de política que compete concorrentemente aos Estados e à União (art. 24, da CF), poderia fazer aquilo que o Presidente Temer agora faz por mera Medida Provisória, ao submeter ao Ministério da Segurança Pública: o planejamento, a coordenação e a administração da política penitenciária nacional, bem como ao vincular diretamente à sua estrutura organizacional o Departamento da Polícia Federal.

A presente Emenda visa, portanto, manter as atividades imbuídas à Instituição, em respeito ao que imprimiu a Constituinte originária garantindo, assim, a hierarquia e a disciplina na condução dos inquéritos policiais no âmbito da Polícia Federal.

ASSINATURA

Dep. DELEGADO FRANCISCHINI
Solidariedade/PR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00015

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Autor	Partido
Deputado DELEGADO FRANCISCHINI	**Solidariedade**

1. __ Supressiva **2.____ Substitutiva** **3. ___ Modificativa** **4. _X__ Aditiva**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva N°

Inclua-se na Medida Provisória nº. 821, de 2018, o seguinte texto:

Art. 40-A

Parágrafo único. No exercício das competências no art. 144, § 1º, incisos I a IV da Constituição, à Polícia Federal é assegurada autonomia investigativa e operacional, sendo vedada a imposição de quaisquer limites à execução da programação financeira, e o contingenciamento de recursos orçamentários destinados ao Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal previsto na Lei Complementar nº 89, de 18 de fevereiro de 1997.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta aditiva tem como primeiro objetivo verbalizar no texto legal que a Polícia Federal detém autonomia investigativa e operacional sob os postulados constitucionais da legalidade e eficiência.

Portanto tal proposta é um mero desdobramento dos princípios constitucionais elencados na carta magna, não tendo nenhum escopo de avantajar poderes ou de alterar estrutura administrativa.

Com relação à segunda parte da emenda, temos que conforme disposto na Lei Complementar nº 89/97, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL, a administração dos recursos do Fundo fica a cargo de um Conselho Gestor, composto pelo Diretor do Departamento de Polícia Federal, que o presidirá, e pelos dirigentes dos órgãos centrais responsáveis pelas Atividades-fim do Departamento de Polícia Federal (art. 1º).

As receitas destinadas ao FUNAPOL, na forma do art. 7º da Lei Complementar, são recolhidas ao Banco do Brasil S.A., em conta especial, sob o título "Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal - FUNAPOL", à conta e ordem do Departamento de Polícia Federal. No entanto, conforme o §1º deste dispositivo, os recursos disponíveis do FUNAPOL serão aplicados na aquisição de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

títulos federais.

Consideramos descabida esta disposição. Ao dispor de modo genérico a aplicação “na aquisição de títulos federais”, a Lei, ao permitir que referidos recursos cheguem ao Tesouro Nacional de modo desvinculado ao fim inicialmente proposto, passam a constituir recursos contingenciáveis. Assim, além de não garantir a aplicação dos recursos na atividade fim do Órgão desvirtua o próprio espírito do FUNAPOL criado para o aparelhamento e a operacionalização das atividades-fim da Polícia Federal, razão de ser do presente projeto de lei.

Noutro prisma, o Congresso Nacional em adotando essa emenda, passaria uma excelente mensagem à sociedade de que tem o compromisso em promover o avanço social e com o papel desempenhado pela Polícia Federal.

ASSINATURA

Dep. DELEGADO FRANCISCHINI
Solidariedade/PR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

MPV 821
00016

EMENDA Nº , DE 2018 – CM

(à MPV nº 821, de 2018)

Dê-se aos arts. 40-A, 40-B, 47 e 48 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, a seguinte redação:

"**Art. 40-A.** .....

.....

IV – formular e executar políticas públicas sobre drogas;

V – articular, coordenar, supervisionar, integrar e propor ações governamentais e do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção, repressão ao tráfico e à produção não autorizada de drogas e aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de usuários e dependentes e ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

VI – atuar em favor da ressocialização e da proteção dos dependentes químicos, sem prejuízo das atribuições dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad)." (NR)

"**Art. 40-B.** Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria." (NR)

"**Art. 47.** .....

.....

IV – (Revogado);

.....

XII – (Revogado);

XIII – (Revogado);

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"**Art. 48.** .....

.....

III – (Revogado);

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, entre outras providências, criou o Ministério Extraordinário da Segurança Pública (MESP), por desmembramento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que passou a se chamar Ministério da Justiça (MJ).

A MPV, no entanto, manteve as políticas públicas sobre drogas como área de competência do MJ.

Acreditamos que isso não é o ideal, tendo em vista o profundo vínculo entre crime organizado, fronteiras desprotegidas, mortes violentas intencionais e tráfico de drogas.

Pois bem: como o Ministério Extraordinário da Segurança Pública (MESP) poderá prevenir e reprimir o tráfico de drogas se as políticas sobre drogas ficarem a cargo de outro ministério, o Ministério da Justiça (MJ)?

O objetivo desta Emenda, portanto, é transferir todas as atribuições referentes a drogas para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras e Senhores Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador EDUARDO BRAGA
MDB -AM

Senado Federal - Praça dos Três Poderes – Anexo I, 3º Andar
Brasília DF - CEP 70165-900 - Fone: (61)3303-4000

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00017

COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821 DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA Nº

Inclua no caput da seção IX-A, Art. 40 – b, a expressão "...guarda municipal...", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, **a Guarda Municipal**, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria." (NR)

Justificativa

A Guarda Municipal (GM) ou Guarda Civil Municipal (GCM) é a denominação utilizada no Brasil para designar as instituições que podem ser criadas pelos municípios para colaborar na segurança pública [1][2], utilizando-se do poder de polícia delegado pelo município através de leis complementares. Algumas administrações locais têm utilizado a denominação Guarda Civil Municipal para designar o órgão em cidades do interior e Guarda Civil Metropolitana para as grandes capitais do Brasil. A denominação "Guarda Civil" é oriunda das garbosas Guardas Civis dos Estados, que durante o regime militar tiveram seus efetivos incorporados às Forças Publicas até então existentes, quando ambas instituições passaram a ser denominadas "Polícias Militares". As Guardas Municipais apresentam-se como um complemento à segurança pública no Brasil. [1][2] Em outros países – a exemplo dos Países Baixos, Espanha, Bélgica, Portugal, Itália e França, bem como nos Estados Unidos e no Reino Unido – as administrações municipais possuem forças locais que atuam na segurança de seus cidadãos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É tão clara a intenção do constituinte de admitir uma atividade de segurança pública pelas guardas municipais, que houve por bem inseri-las no art. 144.§ 8º - Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Assim a atuação das guardas se resume a uma atividade comunitária de segurança urbana, guardando e protegendo o patrimônio público municipal, e apoiando os órgãos policiais quando solicitadas.

As Guardas Municipais ou Guardas Civis Municipais foram reestruturadas a partir do dispositivo da Carta Magna - Constituição Federal de 1988, que faculta aos municípios "criar" Guardas Municipais, para proteção dos seus bens, serviços e instalações conforme dispuser a Lei (complementar - texto constitucional).

Portanto, *a priori*, possuem poder de polícia administrativa para atuarem em situações onde o cumprimento das leis municipais se faz necessário, ameaça à ordem ou à vida e em situações de calamidade pública, agem também em qualquer outra situação de flagrante delito(artigo 301, do Código de Processo Penal), casos onde qualquer um do povo pode e as autoridades policiais e seus agentes devem prender quem quer que seja encontrado em situação de "flagrância". Assim, mesmo que haja divergências sobre a ação das Guardas Municipais em atividades "policiais", esta estará amparada pela lei. Tanto, de acordo com as leis penais, como as leis municipais.

A sua organização administrativa, em geral, diverge entre um e outro município.

Importante destacar que em 08/08/2014 a lei federal 13.022, regulamenta o § 8º da Constituição Federal de 1988 incorporando ao mundo jurídico o "Estatuto Geral das Guardas Municipais - EGGM", o qual, segundo o Professor e Pesquisador de Segurança Pública Municipal João Alexandre dos Santos (CESDH) 'consolida a realidade da "Polícia Municipal Brasileira". Revestida com os atributos essenciais da atividade policial (Poder para portar arma e aplicar a força) a legislação citada traz uma competência geral, dezoito competências específicas e cinco princípios mínimos de atuação fazendo da Guarda Municipal uma ferramenta estratégica que possa ser usada em todos os níveis das políticas públicas (desde a prevenção primária até a repressão criminal mediata do delitos).

Sala da Comissão, em 27 de fevereiro de 2018

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00018

COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821 DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA Nº

Inclua no caput da seção IX-A, Art. 40 – b, a expressão "...os Agentes Penitenciários...", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, **os Agentes Penitenciários**, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria." (NR)

Justificativa

Agente Penitenciário ou ASP (Agente de Segurança Prisional). Entre suas atribuições estão: manter a ordem, disciplina, custodia e vigilância a detentos nas unidades prisionais, assim como externo as unidades em escolta armada para audiências judiciais, atendimento medico, velório, IML, além de serviços de natureza policial como apreensões de ilícitos, revistas pessoais em detentos e visitantes, revista em veículos que adentram as unidades prisionais,, controle de rebeliões, focalização em materiais e celas, assim como em movimentações diversas para canteiros de trabalho, escola, setores de enfermagem, dentista, psicologia, assistência social e jurídica. Estão subordinados às Secretarias de Estado de Administração Penitenciária

No Brasil, são mais de 65 mil Agentes Penitenciários, para custodia e controle de cerca de 500 mil detentos, que se encontram em pouco mais de 300 mil vagas disponíveis nas unidades prisionais brasileiras, caracterizando, assim, a superlotação delas. Segundo o Conselho Nacional de Políticas Criminais e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Penitenciárias, a recomendação e que haja um ASP para cada 05 detentos, como medida de segurança. Sendo assim, deveríamos ter, no mínimo, 100 mil Agentes Penitenciários no Brasil.

A profissão é uma das mais antigas da humanidade, e também a 2ª mais perigosa do mundo, conforme elencou a Organização Internacional do Trabalho – OIT. Por se tratar de função típica de estado para exercer o cargo, é necessário ser maior de 18 anos possuir nível de escolaridade médio ou superior de acordo com cada estado e prestar concurso público, para se tornar, então, servidor público estadual ou Federal.

Seu exercício é considerado como serviço essencial, pela Lei das Greves nº 7.783/89 (que regulamenta o art. 9º da CF/88), por se tratar de uma necessidade inadiável da comunidade, que, se não atendida, coloca em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. É tido como atividade de segurança pública nacional conforme o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 11.473/2007, e, visto o art. 144 da CF, é exercida para a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio. Saliento também a primeira Reserva de Armas do Complexo Prisional do Estado de Goiás, instalada em 01/01/2013 cujo nome é Heróis da FEB em homenagem aos Pracinhas que lutaram no teatro de Guerra Europeu. E as atribuições da Reserva de Armas é "Prover e Manutenir" o Grupo de Operações Penitenciárias em sua incursões prisionais.

Sala da Comissão, em 27 de fevereiro de 2018

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00019

COMISSÃO MISTA DESTINADA À APRECIAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821 DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA Nº

Inclua no caput da seção IX-A, Art. 40 – b, a expressão "...guarda portuária...", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, **a Guarda Portuária**, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria." (NR)

Justificativa

A Guarda Portuária é uma instituição policial ostensiva brasileira, subordinada às Administrações Públicas Portuárias (Ministério dos Transportes), cuja principal função é garantir a segurança com cidadania nos portos federais e em áreas de interesse da União sob a jurisdição da Autoridade Portuária. Destarte, atua no combate às mais variadas formas de crimes nos portos federais do Brasil e também monitora, fiscaliza e controla o trânsito de veículos, bens e pessoas que circulam nas áreas de sua atuação. Tem uma função de prestar auxílio às autoridades que exerçam suas atribuições nos portos (aduaneira, sanitária, marítima, de saúde, polícia marítima, entre outras), em conjunto com outros órgãos de segurança pública.

Adotar as seguintes providências, quando da ausência da autoridade competente, em caso de sinistro, acidente, crime, contravenção penal ou ocorrência anormal:

1. remover os feridos para o pronto-socorro ou hospital, comunicando, de imediato, o setor de segurança do trabalho;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. isolar o local para a realização de verificação e perícias, sempre que possível sem a paralisação das atividades portuárias;
3. acionar o grupo de combate a incêndio, sempre que necessário;
4. buscar a integração dos órgãos que compõem a CESPORTOS, para uma ação mais coordenada na prevenção e repressão de atos ilícitos.

São competência da Guarda Portuária contida na Portaria nº 121, de 2009, da Secretaria de Portos da Presidência da República (art. 5º e 6º da Portaria 121/2009-SEP):

• elaborar os procedimentos a serem adotados em casos de sinistro, crime, contravenção penal ou ocorrência anormal;
• exercer a vigilância na área do porto organizado, 5 para garantir o cumprimento da legislação vigente, em especial no tocante ao controle da entrada, permanência, movimentação e saída de pessoas, veículos, unidades de carga e mercadorias;
• prestar auxílio, sempre que requisitada, às autoridades que exerçam atribuições no porto, para a manutenção da ordem e a prevenção de ilícitos;
• auxiliar na apuração de ilícitos e outras ocorrências nas áreas sob responsabilidade da Administração Portuária;
• elaborar, implementar e manter atualizado o Plano de Segurança Pública Portuária;
• prover meios, mecanismos, pessoal e aparelhamento necessários à plena segurança e proteção das instalações portuárias, funcionários, mercadorias, tripulantes e demais pessoas.
• aprovar serviços de vigilância patrimonial dos beneficiários de concessões, permissões e autorizações, bem como de arrendamentos de instalações portuárias na área do porto organizado.
• orientar serviços de vigilância patrimonial dos beneficiários de concessões, permissões e autorizações, bem como de arrendamentos de instalações portuárias na área do porto organizado.

É ainda competência da Guarda Portuária, contida na Norma Regulamentadora NR-29 conforme Portaria SIT 158/2006:

• registrar toda a relação de cargas perigosas recebida do armador ou seu preposto.

A crescente importância da segurança portuária como marco estratégico no desenvolvimento nacional; a cobrança internacional por maior segurança, combate ao tráfico de armas e entorpecentes e ao terrorismo (ISPS Code); a necessidade de controle estatal em face das autorizações para exploração portuária fora do porto organizado; entre outros, são as provas de que a melhor solução não deve ser a precarização a atividade, senão o oposto, qual seja o fortalecimento dessa instituição.

É de conhecimento amplo que os portos são vulneráveis à entrada de armas, drogas, pessoas, produtos de contrabando etc. Nessa perspectiva, são os guardas portuários que auxiliam os órgãos de segurança pública nessa difícil missão de combater a criminalidade.

Como bem elencado acima, as competências desses profissionais, que são funcionários públicos concursados, não ficam restritas à mera vigilância patrimonial. Eles possuem, entre outras atividades, o poder de polícia nos portos, tendo em vista que controlam o acesso de pessoas, veículos e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mercadorias, desempenhando, assim, função de interesse para a segurança pública do Brasil.

Vale ainda mencionar que eles atuam em temas que interessam diretamente a Segurança

Nacional, visto que, como já dito anteriormente, o Brasil vem observando o tratado internacional conhecido como ISPS Code (Código Internacional de Segurança Portuária e de Navios), instrumento que trata de ações preventivas a ataques terroristas.

Essas competências, portanto, dizem respeito à atividade de Segurança Pública que somente poderá ser desempenhada com segurança, isenção e em atenção ao interesse público sob a tutela do novo Ministério criado.

Diante do exposto, recorremos ao elevado espírito público de V. Exª para sugerir que sejam tomadas as devidas providências **para que a Guarda Portuária e seus integrantes do quadro efetivo deixem de ser subordinados ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MTPA e passem a integrar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública**.

Sala da Comissão, em 27 de fevereiro de 2018

Arnaldo Faria de Sá
Deputado Federal SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00020

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(da Sra. Deputada Jandira Feghali)

Adiciona o inciso IV ao Artigo 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

IV - zelar e fazer cumprir os direitos fundamentais da pessoa humana em todas as suas ações.

JUSTIFICAÇÃO

A Segurança Pública é, atualmente, um dos graves problemas a dificultar a qualidade de vida dos brasileiros. O problema se agravou não somente por conta da extensão da criminalidade para além das grandes cidades, o que sempre foi mais representativo, como em razão da ineficiência das políticas de combate à violência da parte do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Observa-se a falta de planejamento, de verbas, de tecnologias da inteligência que contribuam para a eficiência do trabalho de segurança, assim como os baixos salários dos profissionais.

Persiste entendimento equivocado que associa os Direitos Humanos, um compromisso republicano do Brasil, signatário de vários acordos internacionais, a um valor de um campo político de esquerda, como se os Direitos Humanos não fossem um princípio civilizatório fundamental da modernidade e da própria República.

O objetivo dessa emenda é o de responsabilizar o ministério pelo cumprimento da Constituição, assegurando a observância dos direitos humanos como princípio da sua atuação.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 2018

Deputada Jandira Feghali

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00021

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(da Sra. Deputada Jandira Feghali)

Adiciona os parágrafos 1º e 2 ao art. 40-A da Lei 13.502 de 1º de novembro constante da Medida Provisória nº 821, de 2018.

.

§1º– O Ministério Extraordinário da Segurança Pública expedirá relatórios semestrais contendo, de maneira sistemática, a descrição das ações concretizadas, os resultados alcançados e os gastos realizados para o combate à violência.

§ 2º - Os relatórios de que trata o §1º deverão ser enviados ao Congresso Nacional, bem como publicados no sítio do Ministério na internet. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Existe grande controvérsia entre os especialistas em segurança pública quanto à necessidade da criação deste Ministério nos termos em que foi criado: sem consulta ao Conselho da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República, sem debate com a sociedade civil. Tal fato acabou por colocar sob desconfiança os objetivos verdadeiros da iniciativa.

Essa emenda busca assegurar que a sociedade brasileira, seus especialistas, este Poder Legislativo, possam monitorar as ações da pasta, os gastos despendidos e, principalmente, os resultados alcançados. A falta de dados e de informações acerca das ações da segurança pública, notadamente quando envolvem o uso das Forças Armadas, impedem que o País observe a eficiência das suas ações.

Nessa senda, as ações realizadas e coordenadas pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública devem ser do conhecimento público para evitar os desvios e a violência que setores minoritários das forças de segurança lançam sobre os mais pobres, as populações periféricas, os cidadãos que exercem o direito democrático ao protesto e à rebeldia.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2018.

Deputada Jandira Feghali

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00022

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(Da Sra. Deputada Alice Portugal)

Adiciona os parágrafos 1º e 2 ao art. 40-A da Lei 13.502 de 1º de novembro constante da Medida Provisória nº 821, de 2018.

.

§1º – o Ministério Extraordinário da Segurança Pública expedirá relatórios semestrais contendo, de maneira sistemática, a descrição das ações concretizadas, os resultados alcançados e os gastos realizados para o combate à violência.

§ 2º - Os relatórios de que trata o §1º deverão ser enviados ao Congresso Nacional, bem como publicados no sítio do Ministério na internet. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Existe grande controvérsia entre os especialistas em segurança pública quanto à necessidade da criação deste Ministério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

nos termos em que foi criado: sem consulta ao Conselho da República, sem debate com a sociedade civil. Tal fato acabou por colocar sob desconfiança os objetivos verdadeiros da iniciativa.

Essa emenda busca assegurar que a sociedade brasileira, seus especialistas, este Poder Legislativo, possam monitorar as ações da pasta, os gastos despendidos e, principalmente, os resultados alcançados. A falta de dados e de informações acerca das ações da segurança pública, notadamente quando envolvem o uso da Forças Armadas, impedem que o País observe a eficiência das suas ações.

Nessa senda, as ações realizadas e coordenadas pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública devem ser do conhecimento público para evitar os desvios e a violência que setores minoritários das forças de segurança lançam sobre os mais pobres, as populações periféricas, os cidadãos que exercem o direito democrático ao protesto e à rebeldia.

Sala das sessões, em de março 2018.

Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00023

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(Da Sra. Deputada Alice Portugal)

Adiciona o inciso IV ao Artigo 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

IV - zelar e fazer cumprir os direitos fundamentais da pessoa humana em todas as suas ações.

JUSTIFICAÇÃO

A Segurança Pública é, atualmente, um dos graves problemas a dificultar a qualidade de vida dos brasileiros. O problema se agravou não somente por conta da extensão da criminalidade para além das grandes cidades, o que sempre foi mais representativo, como em razão da ineficiência das políticas de combate à violência da parte do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FEDERAL ALICE PORTUGAL - PCdoB/BA

Observa-se a falta de planejamento, de verbas, de tecnologias da inteligência que contribuam para a eficiência do trabalho de segurança, assim como os baixos salários dos profissionais.

Persiste entendimento equivocado que associa os Direitos Humanos, um compromisso republicano do Brasil, signatário de vários acordos internacionais, a um valor de um campo político de esquerda, como se os Direitos Humanos não fossem um princípio civilizatório fundamental da modernidade e da própria República.

O objetivo dessa emenda é o de responsabilizar o ministério pelo cumprimento da Constituição, assegurando a observância dos direitos humanos como princípio da sua atuação.

Sala das Sessões, em de março de 2018.

Deputada Alice Portugal – PCdoB/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00024

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se, ao art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017, constante do art. 2º, a seguinte redação:

"Art. 40-A. Constituem a área de competência do Ministro Extraordinário da Segurança Pública:

I - a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;

II - políticas sobre segurança pública, polícias federal, rodoviária, ferroviária federal e do Distrito Federal;

III - a fiscalização fluvial, nos termos do inciso II do § 1o do art. 144 da Constituição Federal, por meio do Departamento de Polícia Federal;

IV - ouvidoria das polícias federais;

V - defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta;

VI - planejamento, coordenação e administração da política penitenciária nacional."

JUSTIFICAÇÃO

Em que pesem os louváveis avanços dos últimos anos, é notório que o país ainda carece de mudanças visando a redução dos alarmantes índices de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

criminalidade e de impunidade, e a necessidade de aprimoramento na legislação sobre segurança pública.

A Medida Provisória n. 821, de 27 de fevereiro de 2018, surge com o objetivo de alterar a competência da Polícia Federal – que, apenas integrava a estrutura do Ministério da Justiça, não havendo qualquer previsão de participação ou ingerência do órgão nas suas atividades-fim.

Trata-se de verdadeira usurpação, pela estrutura da Presidência da República, da competência constitucionalmente conferida à Polícia Federal. Com isso, a interferência política nas atividades da PF, que a Constituição quis prevenir, está agora garantida por meio de uma singela medida provisória.

Ou seja, segundo decisões do próprio STF, nem mesmo o constituinte estadual, ao tratar de política que compete concorrentemente aos Estados e à União (art. 24, da CF), poderia fazer aquilo que o Presidente Temer agora faz por mera Medida Provisória, ao submeter ao Ministério da Segurança Pública: o planejamento, a coordenação e a administração da política penitenciária nacional, bem como ao vincular diretamente à sua estrutura organizacional o Departamento da Polícia Federal.

A presente Emenda visa, portanto, ajustar a redação do art. 48-A da Lei nº 13.502, de 2017, preservando a redação atual dos incisos em que são definidas as áreas de competência que são transferidas ao Ministro Extraordinário, de forma a manter as atividades imbuídas à Instituição, em respeito ao que imprimiu o Constituinte originário garantindo, assim, a hierarquia e a disciplina na condução dos inquéritos policiais no âmbito da Polícia Federal.

Sala da Comissão, de de 2018.

Senador **José Pimentel**
PT – CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00025

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 821, de 2018)

Acrescente-se o art. 40-C à Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterada pela MPV nº 821, de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 40-C. O Departamento Nacional de Polícia Judiciária integra a estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Judiciária poderá prestar auxílio às Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal na realização de operações de investigação criminal e de repressão qualificada de crimes graves ou praticados por organizações criminosas, na forma do disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Judiciária, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Judiciária - DNPJ, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O objetivo é que a atuação do DNPJ respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de investigação criminal – hoje anacrônico e descoordenado – buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Judiciárias estaduais.

Por intermédio do DNPJ será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Civis dos Estados e elaborar um plano de recuperação da capacidade investigativa, visto se tratar de elemento crucial para o combate à criminalidade organizada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O DNPJ também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Civis, compartilhando informações de grupos criminosos de todo o país, que poderá ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes:

I. Realizar o diagnóstico das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade investigativa;
II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de investigação;
III. Promover a integração na atuação das Polícias Civis;
IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de investigação e inteligência de polícia judiciária voltada à repressão qualificada;
V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Civis, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.
VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das Polícias Civis, especialmente nos casos de crimes graves praticados por organizações criminosas;
VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e do Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na apuração de crimes graves, de competência das Polícias Civis, respeitada as atribuições do Departamento de Polícia Federal.

Essa proposta se faz necessária diante da insegurança existente no Brasil. O Atlas da Violência 2017, que mapeou números de homicídios no Brasil, traz dados estarrecedores sobre a violência no país. Informação como a de que mais de 10% dos homicídios do mundo ocorreram no Brasil e que uma pessoa é assassinada a cada dez minutos no Brasil deveriam causar indignação suficiente a justificar a adoção de medidas concretas e não populistas para se combater os números de guerra civil existentes no país.

Parte desses dados reflete a completa ausência de atenção à investigação criminal, notadamente de homicídios, sendo esta a forma mais eficaz de repressão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qualificada, especialmente aqueles praticados por grupos de extermínio e organizações criminosas.

Na área de políticas de segurança, temos notado apenas a repetição de políticas ultrapassadas, que não se atentam à especificidade da necessidade de combate ao crime organizado. Ainda que muitos especialistas consigam fazem um diagnóstico do problema, as soluções apresentadas geralmente repetem fórmulas passadas que já demonstraram baixa efetividade.

No caso da criminalidade organizada, não se pode aferir a eficiência da política de segurança apenas pela "sensação" de segurança, fator que historicamente foi prestigiado e que resultou basicamente no fortalecimento do policiamento ostensivo, cujas limitações hoje são perceptíveis através da falência do controle das organizações criminosas.

A política da "sensação" de segurança tem efeitos limitados a certos tipos de crime, e de forma apenas momentânea, gerando o deslocamento do crime para locais descobertos pela presença policial ostensiva, que é insuficiente para o combate à atuação dos grupos criminosos que estão na causa do grande número de homicídios e demais crimes graves.

As políticas públicas na área de segurança não se ativeram ao aspecto preventivo e inibidor decorrente da *repressão qualificada* sobre a criminalidade violenta, que somente ocorre a partir da identificação e desarticulação de organizações, trabalho árduo e silencioso que exige investigação e inteligência.

Para mudar esse cenário, faz-se necessário investir na repressão qualificada, o que significa dizer que deve ser fortalecida e atividade de investigação e inteligência policial, área de atuação das Polícias Judiciárias (Polícias Civis e Federal).

Todavia, na contramão dessa constatação, a polícia judiciária vem sendo historicamente desmantelada, embora fundamental para o sucesso de qualquer política de segurança pública que pretenda atuar de forma consistente na redução de crimes violentos.

Com efeito, mostra imperiosa a criação de um plano de recuperação da capacidade investigativa das Polícias Judiciárias, através de um Plano Nacional de Reestruturação das Polícias Civis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física (reforma e construção de delegacias), aquisição de equipamentos e insumos para delegacias de polícia e unidades periciais, bem como forte capacitação profissional na atividade de inteligência e investigação.

Por parte dos Estados é fundamental o aumento dos efetivos de policiais civis, ampliação e construção de delegacias, e o estabelecimento de mecanismos de valorização e capacitação profissional.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das polícias judiciárias, algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Judiciária – DNPJ, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

A recuperação da capacidade investigação fortalecerá a atividade de repressão qualificada, a partir do binômio investigação criminal e inteligência policial, que estão no ponto central do enfrentamento às organizações criminosas.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país.

Sala da Comissão, em 1º de março de 2018.

Senadora Regina Sousa
PT/PI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60

MPV 821
00026

COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL

MP 821/2018

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se os incisos, II, alíneas a) e b), do art. Art 40 A, e o artigo 40 B, passa a vigorar com a supressão dos termos: "Departamento de Polícia Federal e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal", da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterado pelo Art 2º da MP nº 821, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

A MP nº 821, de 2018, altera a Lei 13.502 de 1º de novembro de 2017, cria o Ministério da Segurança Pública, dentre outras providências.

Ocorre que a citada MP ao criar o Ministério da Segurança estabelece que o Departamento de Polícia Federal e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, passam a integrar a estrutura do aludido ministério, além de transferir o exercício das competências previstas nos art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição, por meio da polícia federal; b) o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, na forma do art. 144, § 2º, da Constituição, por meio da polícia rodoviária federal;

Cumpre aqui ressaltar que transferir a subordinação hierárquica, bem como as competências das supracitadas polícias, por vias de medida provisória, do Ministério da Justiça, onde ambas sempre tiveram vinculação para o Ministério da Segurança Pública, se constitui em ação absolutamente inconstitucional, até porque, tal situação não atende minimamente aos requisitos constitucionais de relevância e muito menos de urgência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ademais, a medida visa impedir que as mudanças instituídas pela Medida Provisória instaurem qualquer empecilho às investigações que estão em andamento no país, com destaque a Operação Lava Jato, que tem sido de grande valia à busca pela moralidade e redemocratização do país.

Nesse sentido, peço aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 01 de março de 2018.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR
PCdoB/MA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00027

EMENDA Nº
821/2018

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821 DE 2018
28/02/2018	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 **[X]** MODIFICATIVA 5 [ ]ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PC do B	MA	01/01

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a alínea "e" do inciso II do art. Art 40 A, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterado pelo art 2º da MP nº 821, de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40-A .....
II .....
e) a defesa dos bens e dos próprios da União, de suas autarquias, fundações públicas e empresas públicas.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário que se modifique a redação do artigo 40-A da Lei 13.502 de 1º de novembro de 2017, dada pela Medida Provisória 821 de 2018, pois a atual previsão extrapola o estabelecido no inciso I do §1º do artigo 144 da Constituição Federal, que dispõe que a Polícia Federal destina-se a apurar infrações penais contra a ordem pública e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União, de suas entidades autárquicas e empresas públicas; diferentemente do que prevê o texto dado a medida provisória, que busca incluir nesta previsão todos os entes da Administração Pública Indireta.

Por isso emendamos e buscamos o apoio e reconhecimentos dos nobres pares.

01/03/2018
DATA

ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00028

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(do Sr. Deputado Rubens Pereira Júnior)

Adiciona os parágrafos 1º e 2 ao art. 40-A da Lei 13.502 de 1º de novembro constante da Medida Provisória nº 821, de 2018.

.

§1º – o Ministério Extraordinário da Segurança Pública expedirá relatórios semestrais contendo, de maneira sistemática, a descrição das ações concretizadas, os resultados alcançados e os gastos realizados para o combate à violência.

§ 2º - Os relatórios de que trata o §1º deverão ser enviados ao Congresso Nacional, bem como publicados no sítio do Ministério na internet. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Existe grande controvérsia entre os especialistas em segurança pública quanto à necessidade da criação deste Ministério nos termos em que foi criado: sem consulta ao Conselho da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

República, sem debate com a sociedade civil. Tal fato acabou por colocar sob desconfiança os objetivos verdadeiros da iniciativa.

Essa emenda busca assegurar que a sociedade brasileira, seus especialistas, este Poder Legislativo, possam monitorar as ações da pasta, os gastos despendidos e, principalmente, os resultados alcançados. A falta de dados e de informações acerca das ações da segurança pública, notadamente quando envolvem o uso das Forças Armadas, impedem que o País observe a eficiência das suas ações.

Nessa senda, as ações realizadas e coordenadas pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública devem ser do conhecimento público para evitar os desvios e a violência que setores minoritários das forças de segurança lançam sobre os mais pobres, as populações periféricas, os cidadãos que exercem o direito democrático ao protesto e à rebeldia.

Sala de Reuniões, 01 de março de 2018.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00029

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(do Sr. Deputado Rubens Pereira Júnior)

Adiciona o inciso IV ao Artigo 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

IV - zelar e fazer cumprir os direitos fundamentais da pessoa humana em todas as suas ações. (NR).

JUSTIFICAÇÃO

A Segurança Pública é, atualmente, um dos graves problemas a dificultar a qualidade de vida dos brasileiros. O problema se agravou não somente por conta da extensão da criminalidade para além das grandes cidades, o que sempre foi mais representativo, como em razão da ineficiência das políticas de combate à violência da parte do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Observa-se a falta de planejamento, de verbas, de tecnologias da inteligência que contribuam para a eficiência do trabalho de segurança, assim como os baixos salários dos profissionais.

Persiste entendimento equivocado que associa os Direitos Humanos, um compromisso republicano do Brasil, signatário de vários acordos internacionais, a um valor de um campo político de esquerda, como se os Direitos Humanos não fossem um princípio civilizatório fundamental da modernidade e da própria República.

O objetivo dessa emenda é o de responsabilizar o ministério pelo cumprimento da Constituição, assegurando a observância dos direitos humanos como princípio da sua atuação.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2018.

Deputado RUBENS PEREIRA JÚNIOR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00030

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
28/02/2018	Medida Provisória 821/2018

Autor	Nº do prontuário
DAVIDSON MAGALHÃES	525

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(do Sr. Deputado DAVIDSON MAGALHÃES)

Adiciona os parágrafos 1º e 2 ao art. 40-A da Lei 13.502 de 1º de novembro constante da Medida Provisória nº 821, de 2018.

.

§1º – o Ministério Extraordinário da Segurança Pública expedirá relatórios semestrais contendo, de maneira sistemática, a descrição das ações concretizadas, os resultados alcançados e os gastos realizados para o combate à violência.

§ 2º - Os relatórios de que trata o §1º deverão ser enviados ao Congresso Nacional, bem como publicados no sítio do Ministério na internet. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Existe grande controvérsia entre os especialistas em segurança pública quanto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à necessidade da criação deste Ministério nos termos em que foi criado: sem consulta ao Conselho da República, sem debate com a sociedade civil. Tal fato acabou por colocar sob desconfiança os objetivos verdadeiros da iniciativa.

Essa emenda busca assegurar que a sociedade brasileira, seus especialistas, este Poder Legislativo, possam monitorar as ações da pasta, os gastos despendidos e, principalmente, os resultados alcançados. A falta de dados e de informações acerca das ações da segurança pública, notadamente quando envolvem o uso da Forças Armadas, impedem que o País observe a eficiência das suas ações.

Nessa senda, as ações realizadas e coordenadas pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública devem ser do conhecimento público para evitar os desvios e a violência que setores minoritários das forças de segurança lançam sobre os mais pobres, as populações periféricas, os cidadãos que exercem o direito democrático ao protesto e à rebeldia.

Sala de Reuniões, de 20018.

PARLAMENTAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00031

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
28/02/2018	Medida Provisória 821/2018

Autor	Nº do prontuário
DAVIDSON MAGALHÃES	525

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(do Sr. Deputado DAVIDSON MAGALHÃES)

Adiciona o inciso IV ao Artigo 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

IV - zelar e fazer cumprir os direitos fundamentais da pessoa humana em todas as suas ações.

JUSTIFICAÇÃO

A Segurança Pública é, atualmente, um dos graves problemas a dificultar a qualidade de vida dos brasileiros. O problema se agravou não somente por conta da extensão da criminalidade para além das grandes cidades, o que sempre foi mais representativo, como em razão da ineficiência das políticas de combate à violência da parte do Estado.

Observa-se a falta de planejamento, de verbas, de tecnologias da inteligência que contribuam para a eficiência do trabalho de segurança, assim como os baixos salários dos profissionais.

Persiste entendimento equivocado que associa os Direitos Humanos, um compromisso republicano do Brasil, signatário de vários acordos internacionais, a um valor de um campo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

político de esquerda, como se os Direitos Humanos não fossem um princípio civilizatório fundamental da modernidade e da própria República.

O objetivo dessa emenda é o de responsabilizar o ministério pelo cumprimento da Constituição, assegurando a observância dos direitos humanos como princípio da sua atuação.

Sala das Sessões, em

Deputado

PARLAMENTAR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00032

EMENDA MODIFICATIVA A MEDIDA PROVISÓRIA QUE CRIA O MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

MP 821, DE 2018

Dê nova redação ao art.47 da Lei nº 13.502, de 2017, **alterada pelo art. 2º da presente MP,** nele incluindo o inciso XV, dando nova redação aos incisos XIV e XVI, na forma que segue:

"Art. 2º.....

.....

"Art. 47.....

XIV - política nacional de arquivos;

XV – registro documental do processo legislativo federal em arquivos de referência legislativa para acesso público e coordenação de atividade de elaboração legislativa por comissões e grupos especiais de juristas; e

XVI - assistência ao Presidente da República em matérias não afetas a outro Ministério."

....."(NR)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº 821, de 2018, para criar o "Ministério Extraordinário da Segurança Pública", alterou a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2007, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios, transferindo para a nova Pasta, competências anteriormente exercidas pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública.

Apesar do acerto da criação de uma pasta específica para gerir a Segurança Pública, é forçoso reconhecer a importância do Ministério da Justiça, também como formulador das importantes teses que sustentam o aperfeiçoamento legislativo no brasil.

Ao abrir mão da Secretaria de assuntos Legislativos do Ministério da Justiça, o governo abriu mão também de valor imensurável.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É forçoso reconhecer, também, que é de extrema importância a atuação de renomados juristas e pensadores inorgânicos ao Ministério da Justiça o ao Congresso Nacional. Contudo, é imprescindível a existência de um órgão permanente do Governo Federal tenha a responsabilidade pela formulação, sistematização e consolidação da produção legislativa, sua documentação, e disponibilização para todos os interessados.

Temos muitos exemplos da magnitude deste trabalho de grande alcance social, como por exemplo, o Código Civil de 2002, fruto de uma Comissão de Juristas, instalada no Ministério da Justiça em 1975, presidida pelo saudoso Mestre Miguel Reale e secretariada pelo festejado Ministro Moreira Alves e a Lei de Execução Penal, cuja proposta foi coordenado pelo não menos saudoso Ministro Francisco de Assis Toledo.

Além disso, o Ministério da Justiça, responsável pelo acervo formado por mais de três milhões de documentos referentes a normas e dos projetos, deixou de disponibilizar estas informações ao publico, com a edição do Decreto nº 91.150, de 2017, pela ausência do órgão integrante de sua estrutura responsável por tal mister, ou seja, a Referencia Legislativa.

Não importa o nome, mas sim a atribuição, desta forma é de fundamental importância, neste momento do desmembramento do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, que reforcemos a importância desta atividade laboral sob sua responsabilidade, objeto da presente emenda.

E mais. As inclusões que propomos na Lei nº 13.502, de 2017, não acarretam despesas, ou seja, atendem o previsto no inciso I do art. 63 da CF, além de ter total pertinência com a matéria originalmente tratada pelo texto que se pretende alterar, nos termos definidos pelo STF, razão pela qual se pede apoio aos ilustres Pares e do Relator na sua aprovação.

Sala das Comissões,

Deputado Subtenente Gonzaga

PDT/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00033

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	
01/03/2018	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, de 2018**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. SÉRGIO VIDIGAL – PDT/ES	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Retire-se a palavra “Extraordinário” do nome do novo ministério, que passa a ser denominado “Ministério da Segurança Pública”.

Em decorrência, alterem-se os seguintes artigos da Medida Provisória nº 821:

Art. 1º É criado o Ministério da Segurança Pública e transformado o Ministério da Justiça e Segurança Pública em Ministério da Justiça.

Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21.

.....

IX-A - da Segurança Pública;

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

....."

"Seção IX-A

Do Ministério da Segurança Pública

Art. 40-A. Compete ao Ministério da Segurança Pública:

.....
....."

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria." (NR)

.....
.....

Art. 3º É transferida do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o Ministério da Segurança Pública a gestão dos fundos relacionados com as unidades e as competências deste Ministério.

Art. 4º
.....

III ....

a) Ministro de Estado da Segurança Pública; e

b) Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Segurança Pública.

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados para o Ministério da Segurança Pública até 1º de agosto de 2019.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 6º As competências e as incumbências relacionadas com o disposto no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017, estabelecidas em lei para o Ministério da Justiça, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para o Ministério da Segurança Pública e para os agentes públicos que receberem essas atribuições.

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, relativamente às competências que forem absorvidas, serão transferidos ao Ministério da Segurança Pública, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e as despesas.

.....
.....

Art. 9º Até o prazo definido em decreto, caberá ao Ministério da Justiça prestar ao Ministério da Segurança Pública apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho das atribuições previstas no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017.

Art. 10. Os cargos de que trata o art. 23 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, poderão ser utilizados para estruturar o Ministério da Segurança Pública.

... .

JUSTIFICATIVA

A criação de uma pasta ministerial voltada à coordenação das políticas de segurança pública responde a um antigo apelo da sociedade brasileira. Objetiva-se, com isso, melhor atender ao direito de todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País à segurança, previsto no art. 5º da Constituição Federal.

Do ponto de vista formal, não se encontra no ordenamento jurídico brasileiro qualquer distinção de atribuições e/ou prerrogativas entre um ministério extraordinário e qualquer outro ministério. A criação ou dissolução de ministérios se dá por iniciativa do Poder Executivo, a qualquer tempo, para melhor se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

organizar na condução de suas políticas públicas, mediante alteração na lei que estabelece a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios (sendo a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, a atualmente em vigor), sujeita a aprovação pelo Congresso Nacional.

Nesse sentido, não há razão para que o ministério seja criado de forma "extraordinária", assumindo caráter de transitoriedade. Ao contrário, o Ministério da Segurança Pública deve-se tornar permanente, perpetuando, assim, as políticas públicas por ele conduzidas.

Peço, pois, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Deputado **Sérgio Vidigal** – PDT/ES
Brasília, 1 de março de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00034

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	
01/03/2018	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, de 2018**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. SÉRGIO VIDIGAL – PDT/ES	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 (X) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Transforme-se o Ministério da Defesa em Ministério da Defesa e da Segurança Pública. Em decorrência, propõe-se o seguinte Substitutivo Global à Medida Provisória nº 821:

Art. 1º É transformado o Ministério da Defesa em Ministério da Defesa e da Segurança Pública.

Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21.

.....

V - da Defesa e da Segurança Pública;

.....

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XIII – da Justiça;

.....

....." (NR)

"Seção V

Do Ministério da Defesa

Art. 31. Constitui área de competência do Ministério da Defesa e da Segurança Pública:

.....

.....

XXVII - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;

XXVIII - exercer:

a) a competência prevista no art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição, por meio da polícia federal;

b) o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, na forma do art. 144, § 2º, da Constituição, por meio da polícia rodoviária federal;

c) a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, caput, inciso XIV, da Constituição;

d) a função de ouvidoria das polícias federais; e

e) a defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta; e

XXIX - planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional." (NR)

"Art. 32. Integram a estrutura básica do Ministério da Defesa e da Segurança Pública:

.....

.....

XII - até quatro Secretarias;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

.....

XIV – a Polícia Rodoviária Federal;

XV - o Departamento Penitenciário Nacional;

XVI - o Conselho Nacional de Segurança Pública;

XVII - o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; e

XVIII - a Secretaria Nacional de Segurança Pública." (NR)

"Seção XIII

Do Ministério da Justiça

Art. 47. Constitui área de competência do Ministério da Justiça:

.....

IV - políticas sobre drogas;

....." (NR)

"Art. 48. Integram a estrutura básica do Ministério da Justiça:

.....

XI - até quatro Secretarias." (NR)

Art. 3º É transferida do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o Ministério da Defesa e da Segurança Pública a gestão dos fundos relacionados com as unidades e as competências deste Ministério.

Art. 4º Ficam transformados:

I - o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública em cargo de Ministro de Estado da Justiça;

II - o cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça;

III - o cargo de Ministro de Estado da Defesa em cargo de Ministro de Estado da Defesa e da Segurança Pública; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV - o cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Defesa em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Defesa e da Segurança Pública.

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados para o Ministério da Defesa e da Segurança Pública até 1º de agosto de 2019.

Art. 6º As novas competências e incumbências inseridas por esta lei no art. 31 da Lei nº 13.502, de 2017, estabelecidas em lei para o Ministério da Justiça, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para o Ministério da Defesa e da Segurança Pública e para os agentes públicos que receberem essas atribuições.

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, relativamente às competências que forem absorvidas, serão transferidos ao Ministério da Defesa e da Segurança Pública, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e as despesas.

Parágrafo único. O disposto no art. 52 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos de que trata o caput.

Art. 8º A transferência de servidores efetivos por força de modificação nas competências de órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, não implicará alteração remuneratória e não será obstada pela limitação de exercício em outro órgão ou entidade por força de lei especial.

Art. 9º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 13.502, de 2017:

I - os incisos VI, IX e XI do caput, o § 2º e o § 3º do art. 47; e

II - os incisos I, II, VII e VIII e IX do caput do art. 48.

Art. 10. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma pasta ministerial voltada à coordenação das políticas de segurança pública responde a um antigo apelo da sociedade brasileira. Objetiva-se, com isso, melhor atender ao direito de todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País à segurança, previsto no art. 5º da Constituição Federal.

Esse tema, porém, guarda forte proximidade com a defesa da soberania nacional (atribuição precípua do Ministério da Defesa), uma vez que o crime

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

organizado no Brasil tem estreita relação com o tráfico internacional de drogas e de armas. Para que o desafio da segurança pública seja enfrentado de forma sistêmica, é preciso coordenação com as ações de defesa de nossas fronteiras.

Por outro lado, a criação de um novo ministério implica em novas despesas para a estruturação administrativa do órgão. Não obstante a transferência de unidades inteiras do Ministério da Justiça (Secretarias, Departamentos e Conselhos), a Medida Provisória previu, além da criação de mais um cargo de Ministro e de Secretário-Executivo, o aproveitamento de 157 cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) que já deveriam ter sido extintos, cargos esses que não serão necessários na proposta que ora apresento.

Dessa forma, a incorporação da temática da Segurança Pública às competências do Ministério da Defesa é, ao mesmo tempo, mais efetiva do ponto de vista da política finalística e mais econômica do ponto de vista da estrutura administrativa requerida.

Peço, pois, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Deputado **Sérgio Vidigal** – PDT/ES
Brasília, 1 de março de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00035

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

O Artigo 40-A da Lei 13.502 de 1º de novembro de 2017 constante da Medida Provisória nº 821, de 2018 passa a ser acrescido dos parágrafos 1º e 2, com a seguinte redação:

§1º – o Ministério Extraordinário da Segurança Pública expedirá relatórios semestrais contendo, de maneira sistemática, a descrição das ações concretizadas, os resultados alcançados e os gastos realizados para o combate à violência.

§ 2º - Os relatórios de que trata o §1º deverão ser enviados ao Congresso Nacional, bem como publicados no sítio do Ministério na internet. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Existe grande controvérsia entre os especialistas em segurança pública quanto à necessidade da criação deste Ministério nos termos em que foi criado: sem consulta ao Conselho da República, sem debate com a sociedade civil. Tal fato acabou por colocar sob desconfiança os objetivos verdadeiros da iniciativa.

Essa emenda busca assegurar que a sociedade brasileira, seus especialistas, este Poder Legislativo, possam monitorar as ações da pasta, os gastos despendidos e, principalmente, os resultados alcançados. A falta de dados e de informações acerca das ações da segurança pública, notadamente quando envolvem o uso da Forças Armadas, impedem que o País observe a eficiência das suas ações.

Nessa senda, as ações realizadas e coordenadas pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública devem ser do conhecimento público para evitar os desvios e a violência que setores minoritários das forças de segurança lançam sobre os mais pobres,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

as populações periféricas, os cidadãos que exercem o direito democrático ao protesto e à rebeldia.

Sala da Comissão, em de março de 2018

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00036

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

O Artigo 40-A da Lei 13.502 de 1º de novembro de 2017 constante da Medida Provisória nº 821, de 2018 passa a ser acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

IV - zelar e fazer cumprir os direitos fundamentais da pessoa humana em todas as suas ações.

JUSTIFICAÇÃO

A Segurança Pública é, atualmente, um dos graves problemas a dificultar a qualidade de vida dos brasileiros. O problema se agravou não somente por conta da extensão da criminalidade para além das grandes cidades, o que sempre foi mais representativo, como em razão da ineficiência das políticas de combate à violência da parte do Estado.

Observa-se a falta de planejamento, de verbas, de tecnologias da inteligência que contribuam para a eficiência do trabalho de segurança, assim como os baixos salários dos profissionais.

Persiste entendimento equivocado que associa os Direitos Humanos, um compromisso republicano do Brasil, signatário de vários acordos internacionais, a um valor de um campo político de esquerda, como se os Direitos Humanos não fossem um princípio civilizatório fundamental da modernidade e da própria República.

O objetivo dessa emenda é o de responsabilizar o ministério pelo cumprimento da Constituição, assegurando a observância dos direitos humanos como princípio da sua atuação.

Sala da Comissão, em de março de 2018

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00037

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA Nº DE 2018

Acrescente-se no art. 40-A, desta MP, a competência prevista no Capítulo da Segurança Pública art. 144.

c) o patrulhamento ostensivo das ferrovias, na forma do Art. 144, inciso III, § 3º da Constituição, por meio da polícia ferroviária federal;

Acrescente-se art. 40-B, ou onde couber desta MP, a competência prevista no Capítulo da Segurança Pública art. 144. A criação do Departamento de Policia Ferroviária Federal, na forma prevista no Art. 144,inciso III, § 3º da Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por finalidade, em darmos as necessárias condições de atuação aos POLICIAIS FERROVIÁRIOS, com a promulgação da Constituição de 88, foi elevado à condição de POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL, até o presente momento esta categoria não vem recebendo do Executivo as condições de trabalho, atuação e suas atribuições. Esta casa acaba de receber esta MP com a omissão da POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL, excluída do ordenamento jurídico deveria constar pelo menos na Estrutura básica dos Ministérios e nada foi inserido no texto desta MP, totalmente Inconstitucional. Vale lembrar que estes policiais vêm a muito reivindicando nesta Casa e do Congresso Nacional as providencias do Legislativo na complementação da legislação se exija do que o Executivo não se omite na regulamentação desta categoria, tal como ocorreu com os Policiais Rodoviários, este é o momento propício para esta CASA corrigir estes fatos acolhendo a presente Emenda, complementando a lei e à Carta Magna, no Artigo 144, § 3º inciso III, diz que a POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL É RESPONSÁVEL PELO PATRULHAMENTO NAS FERROVIÁS FEDERAIS, a SEGURANÇA PUBLICA É INDELEGAVEL A TERCEIROS. Sendo indelegável a terceiros a tarefa de segurança pública necessária seja regulamentada esta Policia que a mais de 160 anos, vem patrulhando a ferrovia dando a ela condições de funcionamento, atendendo o anseio popular e concedendo a classe alteração na Lei 8112/90, transformando os empregados públicos em servidores públicos. Se não admitida a Emenda no Regime Jurídico Único, seja então admitido no texto da Lei 10.559/2002, ANISTIA POLITICA requerendo apuração com a inclusão na Lei 12.528/11, sejam apurados na Comissão da Verdade, os atos praticados pela administração ferroviária que transformaram o Regime Jurídico de Servidor Público Lei 1711/52 e 2284/48, passaram para o Regime Celetista, a categoria desde o Decreto Imperial nº 641/1852, tem o PODER DE POLÍCIA, violação esta pratica e mantida as mesmas atividades e condições de trabalho cometendo assim a maior irregularidade da administração pública, por terem sido excluídos na transformação do Regime Jurídico em 1990, visto a RFFSA, e suas subsidiárias CBTU e TRENSURB pertencer ao regime de empresa pública

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

administração de Sociedade Anônima de economia Mista. Como pode uma categoria estar subordinada a empresa de sociedade Anônima tendo como missão o PODER DE POLÍCIA, DISTRIBUINDO INCLUSIVE CEDULA DE IDENTIFICAÇÃO COM A INSERÇÃO TRANSVERSAL POLÍCIA FERROVIÁRIA, inclusive com PORTE DE ARMA, subordinados a Empresas Públicas de Economia Mista, merece os reparos da Lei.

Sala da Comissão, em de de 2018.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00038

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA SUBSTITUTIVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta lei cria o Ministério da Segurança Pública e dá nova denominação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40-A. (...)

(...)

IV – implementar política de implementação legislativa do Ciclo Completo de Polícia para todos os órgãos elencados no art. 144 da Constituição Federal, visando ampliar a taxa de resolutividade criminal, aumentando com isso a manutenção da Ordem Pública na justa medida em que diminui a sensação de impunidade. " (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Os argumentos abaixo foram coletados nas falas do então Deputado Federal Raul Jungmann, em seu parecer à PEC 430/2009 e apensadas que tratam do tema Ciclo Completo. Nada mais justo seria colacionar os argumentos utilizados por ele que hoje é o Ministro da Segurança Pública. Vejamos:

"A população do nosso País vem sofrendo com a crescente criminalidade e com a organização dos criminosos. A intensificação dos delitos e a organização dos criminosos, diante do falido sistema de segurança pública vigente, encontram a necessária guarida para continuar assolando as pessoas de bem que vivem nesta Nação.

Por isso se mostra necessário e conveniente, além de extremamente republicado a busca de um caminho novo para o real enfrentamento da insegurança que graceja de norte a sul do nosso Brasil, seja nas zonas urbanas ou rurais, com o estabelecimento do chamado ciclo completo, como a melhor direção para se colocar um basta no modelo de segurança desgastado e ineficiente que herdamos de Portugal, que, aliais, já evoluiu para o este modelo, que ora se discute no Brasil.

É de fundamental importância registrar que o ciclo completo de polícia se impõe como medida de eficiência. E eficiência é um dos princípios constitucionais da administração pública. Impõe-se como premissa de eficiência, entre outros, por duas consequências obvias: redução do tempo perdido com deslocamento e espera em delegacias, com o consequente aumento da capacidade de prevenção através da presença ostensiva e do aumento da capacidade de investigação pela Polícia Civil e, tão importante quanto, por não ser jogado no lixo as elucidações de crimes já realizados pelas polícias militares e rodoviárias federal, que por falta da competência legal de investigar são obrigados a jogarem no lixo informações concretas sobre autoria e materialidade, que poderiam instrumentalizar o Poder Judiciário e Ministério Público, mas, que se oferecida serão processados por usurpação de função."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pelas razões expostas, entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país, razão pela qual conto com o apoio dos Pares para a aprovação desta.

Sala das sessões, em 01 de março de 2018.

ALBERTO FRAGA
DEPUTADO FEDERAL
DEM/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00039

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA SUBSTITUTIVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta lei cria o Ministério da Segurança Pública e dá nova denominação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 40-A. (...)

(...)

IV – implementar política de aplicação integral à Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995 em todos os municípios brasileiros por todos os órgãos elencados no art. 144 da Constituição Federal, visando ampliar a aplicação da Lei e alcançar o objetivo da mesma, qual seja, simplicidade e efetividade, buscando com isso uma melhoria do serviço público e o atendimento integral de toda população brasileira. " (NR)

JUSTIFICAÇÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Os policiais, no exercício de suas atribuições, deparam-se, muitas vezes, com o cometimento de crimes, principalmente infrações de menor potencial ofensivo.

Esses crimes, em regra, são de constatação imediata e de fácil esclarecimento, razão pela qual se dispensa o inquérito policial para o oferecimento da denúncia (art. 77, § 1º, da Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995).

Não obstante preponderar na doutrina e na jurisprudência o entendimento de que qualquer policial seria competente para lavrar o termo circunstanciado de ocorrência (TCO) de que trata o art. 69 da Lei nº 9.099, de 1995, essa matéria tem ensejado relevante insegurança jurídica.

Na Lei nº 9.099, de 1995, apesar de a expressão utilizada ser a mesma, prepondera o entendimento de que sua acepção é ampla, de forma a abranger não apenas o delegado de polícia, mas também os demais agentes públicos investidos em função policial.

Entre os principais motivos para a diversidade de entendimento, destacam-se os princípios da oralidade, da informalidade e da celeridade, que regem o procedimento nos juizados especiais.

Com o objetivo de encerrar definitivamente essa controvérsia, apresentamos essa Emenda para que o novo Ministério resolva a celeuma e implemente o atendimento integral de toda a população brasileira.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país, razão pela qual conto com o apoio dos Pares para a aprovação desta.

Sala das sessões, em 01 de março de 2018.

ALBERTO FRAGA
DEPUTADO FEDERAL
DEM/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00040

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA SUBSTITUTIVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta lei cria o Ministério da Segurança Pública e dá nova denominação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 40-C. O Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública integra a estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública poderá prestar auxílio às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal na realização de operações de policiamento ostensivo, preservação da ordem pública e de atividades relacionadas à segurança dos grandes eventos, visando a prevenção criminal, conforme o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei 11.473 de 10 de maio de 2007.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O objetivo é que a atuação do Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de prevenção criminal e de preservação da ordem pública, buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Militares.

Por intermédio do Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública, será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal e elaborar um plano de recuperação da capacidade operativa, visto se tratar de elemento crucial para a prevenção criminal.

O Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Militares, compartilhando informações de grupos criminosos de todo o país, que poderá ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes: I. Realizar o diagnóstico das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade de preservação da ordem pública e de prevenção criminal; II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de policiamento; III. Promover a integração na atuação das Polícias Militares; IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de prevenção criminal e inteligência de polícia ostensiva voltada à prevenção criminal; V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Militares, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB; VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal para a atuação das Polícias Militares; VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e o Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na prevenção de crimes graves, de competência das Polícias Militares.

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física, aquisição de equipamentos e insumos para as Polícias Militares, bem como forte capacitação profissional na atividade de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das Polícias Militares, algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país, razão pela qual conto com o apoio dos Pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das sessões, em 01 de março de 2018.

ALBERTO FRAGA
DEPUTADO FEDERAL
DEM/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00041

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA SUBSTITUTIVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta lei cria o Ministério da Segurança Pública e dá nova denominação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....
.....
XIII - da Justiça;
.....
XXIII – da Segurança Pública" (NR)

"Seção IX-A

Do Ministério da Segurança Pública

Art. 40-A. Compete ao Ministério da Segurança Pública:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;

II - exercer:

a) as atribuições previstas no art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição Federal, por meio da polícia federal;

b) as atribuições previstas no art. 144, § 2º, da Constituição Federal, por meio da polícia rodoviária federal;

c) as atribuições previstas no art. 144, § 3º, da Constituição Federal, por meio da polícia ferroviária federal;

d) a legislação de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, XIV, da Constituição Federal;

e) a legislação de organização da polícia militar e dos corpos de bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 22, XXI, da Constituição Federal;

f) a legislação de organização da polícia civil dos estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, XVI, da Constituição Federal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

g) a função de ouvidoria das polícias da União; e

h) a defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta.

III - planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional." (NR)

IV - políticas sobre drogas.

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério da Segurança Pública:

I - o Departamento de Polícia Federal;

II - o Departamento de Polícia Rodoviária Federal;

III - o Departamento de Polícia Ferroviária Federal;

IV - o Departamento de Policia Civil;

V - o Departamento de Polícia Militar;

VI – o Departamento de Corpo de Bombeiros Militar;

VII - o Departamento Penitenciário Nacional;

VIII - o Conselho Nacional de Segurança Pública;

IX - o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

X - a Secretaria Nacional de Segurança Pública; e

XI – a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas.

"Seção XIII

Do Ministério da Justiça

"Art. 48. Integram a estrutura básica do Ministério da Justiça:

.....

XI - até quatro Secretarias." (NR)

Art. 3º É transferida do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública a gestão dos fundos relacionados com as unidades e as competências deste Ministério.

Art. 4º Ficam transformados:

I - o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública em cargo de Ministro de Estado da Justiça;

II - o cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça;

III - dezenove cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de nível 1, nos cargos de:

a) Ministro de Estado da Segurança Pública; e

b) Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Segurança Pública.

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados para o Ministério da Segurança Pública até 1º de agosto de 2019.

Art. 6º As competências e as incumbências relacionadas com o disposto no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017, estabelecidas em lei para o Ministério da Justiça, assim como para os seus agentes públicos, ficam

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

transferidas para o Ministério da Segurança Pública e para os agentes públicos que receberem essas atribuições.

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, relativamente às competências que forem absorvidas, serão transferidos ao Ministério da Segurança Pública, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e as despesas.

Parágrafo único. O disposto no art. 52 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos de que trata o **caput**.

Art. 8º A transferência de servidores efetivos por força de modificação nas competências de órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, não implicará alteração remuneratória e não será obstada pela limitação de exercício em outro órgão ou entidade por força de lei especial.

Art. 9º Até o prazo definido em decreto caberá ao Ministério da Justiça prestar ao Ministério da Segurança Pública apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho das atribuições previstas no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017.

Art. 10. Os cargos de que trata o art. 23 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, poderão ser utilizados para estruturar o Ministério da Segurança Pública.

Art. 11. Ficam revogados:
I - os § 1º e § 2º do art. 23 da Lei nº 11.483, de 2007; e
II - os seguintes dispositivos da Lei nº 13.502, de 2017:
a) os incisos IV,VI, IX e XI do **caput**, o § 2º e o § 3º do art. 47; e
b) os incisos I, III, II, VII e VIII e IX do **caput** do art. 48.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICATIVA

Essa emenda visa a consolidar o Ministério da Segurança Pública, primeiramente retirando o caráter extraordinário e tornando-o permanente, pois o assunto que mais afeta o povo brasileiro não pode ter um caráter extraordinário no sentido de ser temporário.

Outra alteração fundamental é dar o caráter nacional que tem que ter o Ministério, uma vez que a regulação não somente dos órgãos federais são da sua responsabilidade, mas também a dos órgãos estaduais e do Distrito Federal, e para tanto, temos que instituir os Departamentos coordenadores e normatizadores das várias instituições, pois sem essa coordenação nacional com a participação de todos os órgãos estaremos fazendo o mais do mesmo.

Nesse sentido, criamos um Departamento para cada órgão de acordo com a sua atribuição constitucional: de polícia federal, rodoviária federal, ferroviária federal, polícia militar, polícia civil e bombeiro militar.

Um assunto de grande relevância e que a raiz de todos os males é questão das drogas, e essa pasta permaneceu no Ministério da Justiça, e se faz necessário o seu deslocamento para o Ministério da Segurança Pública.

Acreditamos que com esses ajustes estaremos consolidando um dos mais importantes ministérios do País, num passo firme na defesa da sociedade.

Temos a certeza que os nobres pares apoiarão e aprovarão essa emenda.

Sala das sessões, em 01 de março de 2018.

ALBERTO FRAGA
DEPUTADO FEDERAL
DEM/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00042

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018
___/__/2018	

TIPO
1 [x] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO FAUSTO PINATO	PP	SP	01/01

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se a alínea "a", inciso II, do art. 40-A da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, do art. 2º da Medida Provisória n. 821, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Em que pesem os louváveis avanços dos últimos anos, é notório que o país ainda carece de mudanças visando à redução dos alarmantes índices de criminalidade e de impunidade, e há necessidade de aprimoramento na legislação sobre segurança pública.

A Medida Provisória nº 821, de 27 de fevereiro de 2018, surge com o objetivo de alterar a competência da Polícia Federal (PF), que apenas integrava a estrutura do Ministério da Justiça, não havendo qualquer previsão de participação ou ingerência do órgão nas suas atividades-fim.

Trata-se de verdadeira usurpação, pela estrutura da Presidência da República, da competência constitucionalmente conferida à Polícia Federal. Com isso, a interferência política nas atividades da PF, que a Constituição quis prevenir, está agora garantida por meio de uma singela medida provisória.

Ou seja, segundo decisões do próprio STF, nem mesmo o constituinte estadual, ao tratar de matéria que compete concorrentemente aos Estados e à União (art. 24, da CF), poderia fazer o que agora se faz por mera Medida Provisória, ao submeter ao Ministério da Segurança Pública: o planejamento, a coordenação e a administração da política penitenciária nacional, bem como ao vincular diretamente à sua estrutura organizacional o Departamento da Polícia Federal.

A presente Emenda visa, portanto, a manter as atividades imbuídas à Instituição, em respeito ao que imprimiu o Constituinte originário garantindo, assim, a hierarquia e a disciplina na condução dos inquéritos policiais no âmbito da Polícia Federal.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país, razão pela qual conto com o apoio dos Pares para a aprovação desta Emenda.

___/___/___ _____
DATA ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00043

CÂMARA DOS EPUTADOS
Liderança do Podemos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Emenda Modificativa

Os art. 40-A e 40-B da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, acrescidos pela Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 40-A .....*
.....
II - .....
.....
f) o patrulhamento ostensivo das ferrovias federais, na forma do art. 144, §3º, da Constituição, por meio da Polícia Ferroviária Federal.
.....

Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria.

§ 1º Fica transformado o emprego em cargo público dos profissionais da Segurança Pública Ferroviária oriundos do grupo Rede, Rede Ferroviária Federal (RFFSA), da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb) que estavam em exercício até 11 de dezembro de 1990, aplicando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União.

§ 2º Os profissionais de segurança pública ferroviária aludidos no parágrafo anterior passam a integrar o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS EPUTADOS
Liderança do Podemos

Departamento de Polícia Ferroviária Federal do Ministério Extraordinário da Segurança Pública."

Justificativa

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, estabelece que a segurança pública será exercida através da polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Assim, restou estabelecido por norma de envergadura constitucional que a segurança pública deve ser exercida também pela polícia ferroviária federal, estabelecendo-se, ainda, no §3º do 144 da CF/1988, norma de eficácia plena, que a Polícia Ferroviária Federal é órgão permanente.

Logo, a MPV nº 821/2018, ao criar o Ministério Extraordinário da Segurança pública, não pode elidir do mundo jurídico o órgão permanente "POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL", consignado no §3º do artigo 144 da CF/1988, sob pena de incidir em manifesta inconstitucionalidade, configurando violação ao princípio de reprodução obrigatória de norma constitucional, bem como ao pacto federativo de segurança pública.

Ademais, a presente alteração vem corrigir grave injustiça cometida contra os agentes, supervisores e analistas de segurança ferroviária, que além de serem indubitavelmente servidores públicos, com poder de polícia, e incumbidos da segurança pública nas ferrovias federais, reconhecidos pela Constituição Federal, ainda não foram efetivados nos seus respectivos cargos, conforme consta na relação nominal da Portaria nº 76, de 13 de janeiro de 2012 do então Ministério da Justiça.

Diante da importância do tema, solicitamos aos nobres pares apoio na aprovação desta emenda.

Dep. Luiz Carlos Ramos
(PODE/RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional

MPV 821
00044

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA

INSTRUÇÕES NO VERSO	Proposição MEDIDA PROVISSÓRIA Nº 821 DE 2018	Página 01/01

Texto

ALTERA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 40-A. Compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública:
[...]

II – exercer:
[...]

f) o patrulhamento ostensivo das ferrovias federais, na forma do art. 144, §3º, da Constituição, por meio da Polícia Ferroviária Federal;

Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, **o Departamento de Polícia Ferroviária Federal**, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria.

Parágrafo único: acrescente-se no Art. 243 § 1º da Lei 8.112 ou onde couber: Fica transformado o emprego em cargo público dos **profissionais da Segurança Pública Ferroviária oriundos do grupo Rede, Rede Ferroviária Federal (RFFSA), da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb) que estavam em exercício até 11 de dezembro de 1990, bem como o quadro apartado na resolução de diretoria 011/91-CBTU, de 13 de novembro de 1991, passam a integrar o Departamento de Polícia Ferroviária Federal do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.**

Justificação

A Carta Magna de 1988, em seu artigo 144, estabelece que a segurança pública será exercida através da polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Assim restou estabelecido por norma de envergadura constitucional que a segurança pública deve ser exercida também pela polícia ferroviária federal, estabelecendo ainda em seu §3º, que é norma de eficácia plena, que está polícia é um órgão permanente organizado e mantido pela União, logo, a MP nº 821/2018 ao criar um Ministério Extraordinário da Segurança pública não pode suprimir o §3º do Artigo 144 da CF/88, por expressa determinação do texto constitucional, sob pena de incidir em manifesta inconstitucionalidade, configurando violação ao princípio da reprodução obrigatória de norma constitucional

Ademais, a presente alteração vem corrigir grave injustiça cometida contra os Agentes, Supervisores e Analistas de Segurança Ferroviária, que além de serem indubitavelmente servidores públicos, com poder de polícia, e incumbidos da Segurança Pública nas Ferrovias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federais, reconhecidos pela Constituição Federal, ainda não foram efetivados nos seus respectivos cargos, conforme consta na relação nominal da Portaria nº 76, de 13 de janeiro de 2012 do então Ministério da Justiça.

Data	CÓDIGO	Nome do Parlamentar	UF	Partido
28/02/18	**143**	**Deputado GONZAGA PATRIOTA**	**PE**	**PSB**
		Assinatura		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00045

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Emenda Modificativa

Os art. 40-A e 40-B da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, acrescidos pela Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 40-A. Compete ao Ministério da Segurança Pública;*

II – exercer:

f) o patrulhamento ostensivo das ferrovias federais, na forma do art. 144, §3º, da Constituição, por meio da Polícia Ferroviária Federal.

.....

Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria.

*§ 1º A*crescente-se no Art. 243 § 1º da Lei 8.112 ou onde couber: Fica transformado o emprego em cargo público dos *profissionais da Segurança Pública Ferroviária oriundos do grupo Rede, Rede Ferroviária Federal (RFFSA), da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb) que estavam em exercício até 11 de dezembro de 1990, aplicando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União.*

§ 2º Os profissionais de segurança pública ferroviária elencados no parágrafo § 1º, passam a integrar o Departamento de Polícia Ferroviária Federal do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Justificação

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, estabelece que a segurança pública será exercida através da polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Assim, restou estabelecido por norma de envergadura constitucional que a segurança pública deve ser exercida também pela polícia ferroviária federal, estabelecendo-se, ainda, no §3º do 144 da CF/1988, norma de eficácia plena, que a Polícia Ferroviária Federal é órgão permanente.

Logo, a MPV nº 821/2018, ao criar o Ministério Extraordinário da Segurança pública, não pode elidir do mundo jurídico o órgão permanente "POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL", consignado no §3º do artigo 144 da CF/1988, sob pena de incidir em manifesta inconstitucionalidade, configurando violação ao princípio de reprodução obrigatória de norma constitucional, bem como ao pacto federativo de segurança pública.

Ademais, a presente alteração vem corrigir grave injustiça cometida contra os agentes, supervisores e analistas de segurança ferroviária, que além de serem indubitavelmente servidores públicos, com poder de polícia, e incumbidos da segurança pública nas ferrovias federais, reconhecidos pela Constituição Federal, ainda não foram efetivados nos seus respectivos cargos.

Diante da importância do tema, solicitamos aos nobres pares apoio na aprovação desta emenda.

Dep. ADEMIR CAMILO
(PODE/MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00046

CÂMARA DOS EPUTADOS
Liderança do Podemos

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Emenda Modificativa

Os art. 40-A e 40-B da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, acrescidos pela Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 40-A .....*
.....
II - .....
.....
f) o patrulhamento ostensivo das ferrovias federais, na forma do art. 144, §3º, da Constituição, por meio da Polícia Ferroviária Federal.
.....

Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento de Polícia Ferroviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria.

§ 1º Fica transformado o emprego em cargo público dos profissionais da Segurança Pública Ferroviária oriundos do grupo Rede, Rede Ferroviária Federal (RFFSA), da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb) que estavam em exercício até 11 de dezembro de 1990, aplicando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União.

§ 2º Os profissionais de segurança pública ferroviária aludidos no parágrafo anterior passam a integrar o Departamento de Polícia Ferroviária Federal do Ministério Extraordinário da Segurança Pública."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS EPUTADOS
Liderança do Podemos

Justificativa

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, estabelece que a segurança pública será exercida através da polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares e corpos de bombeiros militares.

Assim, restou estabelecido por norma de envergadura constitucional que a segurança pública deve ser exercida também pela polícia ferroviária federal, estabelecendo-se, ainda, no §3º do 144 da CF/1988, norma de eficácia plena, que a Polícia Ferroviária Federal é órgão permanente.

Logo, a MPV nº 821/2018, ao criar o Ministério Extraordinário da Segurança pública, não pode elidir do mundo jurídico o órgão permanente "POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL", consignado no §3º do artigo 144 da CF/1988, sob pena de incidir em manifesta inconstitucionalidade, configurando violação ao princípio de reprodução obrigatória de norma constitucional, bem como ao pacto federativo de segurança pública.

Ademais, a presente alteração vem corrigir grave injustiça cometida contra os agentes, supervisores e analistas de segurança ferroviária, que além de serem indubitavelmente servidores públicos, com poder de polícia, e incumbidos da segurança pública nas ferrovias federais, reconhecidos pela Constituição Federal, ainda não foram efetivados nos seus respectivos cargos, conforme consta na relação nominal da Portaria nº 76, de 13 de janeiro de 2012 do então Ministério da Justiça.

Diante da importância do tema, solicitamos aos nobres pares apoio na aprovação desta emenda.

Dep. ADEMIR CAMILO
(PODE/MG)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00047

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Autor	Partido
Deputado AUREO	**Solidariedade**

1. __ Supressiva **2.____ Substitutiva** **3. ___ Modificativa** **4. _X__ Aditiva**

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Emenda Aditiva N°

Inclua-se no inciso II, do art. 40-A da Lei n° 13.502, de 1° de novembro de 2017, proposto na Medida Provisória nº. 821, de 2018, o seguinte texto:

"Art. 40-A .....

.....

II - .....

f) estabelecer as diretrizes e organização das Guardas Portuárias, fixando a orientação para a edição dos seus regulamentos a serem baixados pelas Administrações dos portos organizados.

.....

Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, **as Guardas Portuárias** e até uma Secretaria. (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa inserir entre as competências do Ministério da Segurança Pública a do estabelecimento de diretrizes e organização das Guardas Portuárias, hoje sob competência do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Trata-se de uma importante medida de reconhecimento da guarda portuária como entidade de segurança pública e seu aperfeiçoamento, tendo em vista a necessária integração com os demais órgãos de segurança pública.

ASSINATURA

Dep. AUREO
Solidariedade/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00048

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PTB/RR

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 821, de 2018)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, o seguinte art. 3º-A:

> "**Art. 3º-A.** O art. 1º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> '**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), a ser gerido pelo Departamento Penitenciário Nacional (Depen), com a finalidade exclusiva de proporcionar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e os programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, entre outras providências, criou o Ministério Extraordinário da Segurança Pública (MESP), por desmembramento do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que passou a se chamar Ministério da Justiça (MJ).

A MPV, no seu art. 3º, transferiu do MJSP para o MESP a gestão dos fundos relacionados com as unidades e as competências deste Ministério.

Entende-se, com isso, que o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e o Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) foram transferidos para o novo Ministério.

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PTB/RR

Mas não ficou claro se o FUNPEN continuará a ser gerido pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e se os recursos do FUNPEN serão mesmo empregados no sistema penitenciário nacional, ou serão desviados ou pulverizados para outras despesas.

De acordo com consulta realizada no SIGA Brasil em 27 de fevereiro de 2018, o FUNPEN possui R$ 570,2 milhões autorizados para 2018, tendo sido empenhados R$ 30 milhões, executado R$ 1,9 milhão, e pagos, incluídos os restos a pagar, R$ 26,3 milhões.

O objetivo desta Emenda, portanto, é eliminar os temores de desvirtuamento do FUNPEN, esclarecendo que o Fundo continuará a ser gerido pelo DEPEN e que seus recursos serão exclusivamente destinados ao sistema penitenciário nacional.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras e Senhores Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador TELMÁRIO MOTA

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00049

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(do Sr Deputado Orlando Silva)

Adiciona os parágrafos 1º e 2 ao art. 40-A da Lei 13.502 de 1º de novembro constante da Medida Provisória nº 821, de 2018.

§1º – o Ministério Extraordinário da Segurança Pública expedirá relatórios semestrais contendo, de maneira sistemática, a descrição das ações concretizadas, os resultados alcançados e os gastos realizados para o combate à violência.

§ 2º - Os relatórios de que trata o §1º deverão ser enviados ao Congresso Nacional, bem como publicados no sítio do Ministério na internet. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Existe grande controvérsia entre os especialistas em segurança pública quanto à necessidade da criação deste Ministério nos termos em que foi criado: sem consulta ao Conselho da República, sem debate com a sociedade civil. Tal fato acabou por colocar sob desconfiança os objetivos verdadeiros da iniciativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Essa emenda busca assegurar que a sociedade brasileira, seus especialistas, este Poder Legislativo, possam monitorar as ações da pasta, os gastos despendidos e, principalmente, os resultados alcançados. A falta de dados e de informações acerca das ações da segurança pública, notadamente quando envolvem o uso da Forças Armadas, impedem que o País observe a eficiência das suas ações.

Nessa senda, as ações realizadas e coordenadas pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública devem ser do conhecimento público para evitar os desvios e a violência que setores minoritários das forças de segurança lançam sobre os mais pobres, as populações periféricas, os cidadãos que exercem o direito democrático ao protesto e à rebeldia.

Sala das Sessões, em 28 fevereiro de 2018

Deputada Federal **ORLANDO SILVA**

PCdoB-SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00050

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018
(do Sr. Deputado Orlando Silva)

Adiciona o inciso IV ao Artigo 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

IV - zelar e fazer cumprir os direitos fundamentais da pessoa humana em todas as suas ações.

JUSTIFICAÇÃO

A Segurança Pública é, atualmente, um dos graves problemas a dificultar a qualidade de vida dos brasileiros. O problema se agravou não somente por conta da extensão da criminalidade para além das grandes cidades, o que sempre foi mais representativo, como em razão da ineficiência das políticas de combate à violência da parte do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

Observa-se a falta de planejamento, de verbas, de tecnologias da inteligência que contribuam para a eficiência do trabalho de segurança, assim como os baixos salários dos profissionais.

Persiste entendimento equivocado que associa os Direitos Humanos, um compromisso republicano do Brasil, signatário de vários acordos internacionais, a um valor de um campo político de esquerda, como se os Direitos Humanos não fossem um princípio civilizatório fundamental da modernidade e da própria República.

O objetivo dessa emenda é o de responsabilizar o ministério pelo cumprimento da Constituição, assegurando a observância dos direitos humanos como princípio da sua atuação.

Sala das Sessões, em 28 fevereiro de 2018

Deputada Federal **ORLANDO SILVA**

PCdoB-SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00051

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº ,DE 2018

(Do Sr. Deputado Daniel Almeida)

Adiciona os parágrafos 1º e 2 ao art. 40-A da Lei 13.502 de 1º de novembro constante da Medida Provisória nº 821, de 2018.

.

§1º – o Ministério Extraordinário da Segurança Pública expedirá relatórios semestrais contendo, de maneira sistemática, a descrição das ações concretizadas, os resultados alcançados e os gastos realizados para o combate à violência.

§ 2º - Os relatórios de que trata o §1º deverão ser enviados ao Congresso Nacional, bem como publicados no sítio do Ministério na internet. (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Existe grande controvérsia entre os especialistas em segurança pública quanto à necessidade da criação deste Ministério nos termos em que foi criado: sem consulta ao Conselho da República, sem debate com a sociedade civil. Tal fato acabou por colocar sob desconfiança os objetivos verdadeiros da iniciativa.

Essa emenda busca assegurar que a sociedade brasileira, seus especialistas, este Poder Legislativo, possam monitorar as ações da pasta, os gastos despendidos e, principalmente, os resultados alcançados. A falta de dados e de informações acerca das ações da segurança pública, notadamente quando envolvem o uso das Forças Armadas, impedem que o País observe a eficiência das suas ações.

Nessa senda, as ações realizadas e coordenadas pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública devem ser do conhecimento público para evitar os desvios e a violência que setores minoritários das forças de segurança lançam sobre os mais pobres, as populações periféricas, os cidadãos que exercem o direito democrático ao protesto e à rebeldia.

Sala das Sessões, de Março de 2018.

Deputado Daniel Almeida
PCdoB/BA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00052

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(Do Sr. Deputado Daniel Almeida)

Adiciona o inciso IV ao Artigo 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

IV - zelar e fazer cumprir os direitos fundamentais da pessoa humana em todas as suas ações.

JUSTIFICAÇÃO

A Segurança Pública é, atualmente, um dos graves problemas a dificultar a qualidade de vida dos brasileiros. O problema se agravou não somente por conta da extensão da criminalidade para além das grandes cidades, o

que sempre foi mais representativo, como em razão da ineficiência das políticas de combate à violência da parte do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Observa-se a falta de planejamento, de verbas, de tecnologias da inteligência que contribuam para a eficiência do trabalho de segurança, assim como os baixos salários dos profissionais.

Persiste entendimento equivocado que associa os Direitos Humanos, um compromisso republicano do Brasil, signatário de vários acordos internacionais, a um valor de um campo político de esquerda, como se os Direitos Humanos não fossem um princípio civilizatório fundamental da modernidade e da própria República.

O objetivo dessa emenda é o de responsabilizar o ministério pelo cumprimento da Constituição, assegurando a observância dos direitos humanos como princípio da sua atuação.

Sala das Sessões, de Março de 2018.

Deputado DANIEL ALMEIDA
PCdoB/BA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00053

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

Adiciona o inciso IV ao Artigo 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

IV - zelar e fazer cumprir os direitos fundamentais da pessoa humana em todas as suas ações.

JUSTIFICAÇÃO

A Segurança Pública é, atualmente, um dos graves problemas a dificultar a qualidade de vida dos brasileiros. O problema se agravou não somente por conta da extensão da criminalidade para além das grandes cidades, o que sempre foi mais representativo, como em razão da ineficiência das políticas de combate à violência da parte do Estado.

Observa-se a falta de planejamento, de verbas, de tecnologias da inteligência que contribuam para a eficiência do trabalho de segurança, assim como os baixos salários dos profissionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Persiste entendimento equivocado que associa os Direitos Humanos, um compromisso republicano do Brasil, signatário de vários acordos internacionais, a um valor de um campo político de esquerda, como se os Direitos Humanos não fossem um princípio civilizatório fundamental da modernidade e da própria República.

O objetivo dessa emenda é o de responsabilizar o ministério pelo cumprimento da Constituição, assegurando a observância dos direitos humanos como princípio da sua atuação.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2018.

Deputada Jô Moraes

PCdoB/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00054

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

Adiciona os parágrafos 1º e 2 ao art. 40-A da Lei 13.502 de 1º de novembro constante da Medida Provisória nº 821, de 2018.

.

§1º – o Ministério Extraordinário da Segurança Pública expedirá relatórios semestrais contendo, de maneira sistemática, a descrição das ações concretizadas, os resultados alcançados e os gastos realizados para o combate à violência.

§ 2º - Os relatórios de que trata o §1º deverão ser enviados ao Congresso Nacional, bem como publicados no sítio do Ministério na internet. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Existe grande controvérsia entre os especialistas em segurança pública quanto à necessidade da criação deste Ministério

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos termos em que foi criado: sem consulta ao Conselho da República, sem debate com a sociedade civil. Tal fato acabou por colocar sob desconfiança os objetivos verdadeiros da iniciativa.

Essa emenda busca assegurar que a sociedade brasileira, seus especialistas, este Poder Legislativo, possam monitorar as ações da pasta, os gastos despendidos e, principalmente, os resultados alcançados. A falta de dados e de informações acerca das ações da segurança pública, notadamente quando envolvem o uso da Forças Armadas, impedem que o País observe a eficiência das suas ações.

Nessa senda, as ações realizadas e coordenadas pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública devem ser do conhecimento público para evitar os desvios e a violência que setores minoritários das forças de segurança lançam sobre os mais pobres, as populações periféricas, os cidadãos que exercem o direito democrático ao protesto e à rebeldia.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 2018.

Deputada Jô Moraes
PCdoB/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00055

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

01/03/2018	Proposição: Medida Provisória nº 821 / 2018

Autor: Deputado HUGO MOTTA - PMDB/PB	Nº Prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3 ☐ Modificativa 4. ☐*☐ Aditiva 5. ☐☐ Substitutivo Global

Página	Artigos	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 26 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, e o artigo 4º da Medida Provisória nº 821/2018 passam a vigorar com as seguintes alterações;

Art. 26 da Lei 13.502/2017:

"Art. 26. .....

.....

IV - a Secretaria Nacional de Trânsito;

.....

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Trânsito é o órgão máximo executivo de trânsito da União, em substituição ao Departamento Nacional de Trânsito, cujas competências estão estabelecidas no art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)." (NR)

Art. 4º da Medida Provisória nº 821/2018:

"Art. 4º.....

.....

IV - no âmbito do Ministério das Cidades, dois cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de nível 4, dois cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de nível 3, dois cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de nível 1, em:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) um cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de nível 6;
b) um cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de nível 5;
c) dois cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de nível 2." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, o órgão máximo executivo de trânsito da União, de que trata o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, é o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, criado pelo Decreto-Lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967.

Pela proposta, ora apresentada, o DENATRAN será transformado em uma Secretaria Nacional, dotada de maiores condições organizacionais a fim de propiciar ao Órgão efetivas condições de cumprimento das elevadas atribuições que lhe são cometidas CTB.

Tendo em vista a relevância da matéria e a experiência do passado recente, o DENATRAN foi transferido do Ministério da Justiça para o Ministério das Cidades, situando o enfrentamento de questões como segurança e educação para o trânsito no contexto de políticas públicas de planejamento e desenvolvimento urbano, sem prejuízo do exercício das demais competências legais.

Salientamos que uma política que efetive condições de cumprimento das competências legais atribuídas não deve significar um aval à subversão das prerrogativas de Órgão máximo executivo de trânsito. Trata-se de órgão essencial à disciplina das relações entre os particulares e o institucional, com competências executivas, de coordenação e de fiscalização em âmbito nacional.

O modelo vigente do Sistema Nacional de Trânsito, composto por órgãos e entidades federais, estaduais, do Distrito Federal e municipal, conta com meios insignificantes para que haja a coordenação e o fortalecimento do referido sistema.

A experiência ao longo de duas décadas da vigência do Código de Trânsito Brasileiro demonstra, à exaustão, a necessidade de modificação do desenho jurídico-institucional do Departamento, que embora detenha posição proeminente no Sistema Nacional de Trânsito, não tem posição de comando hierárquico sobre os órgãos e entidades estaduais e municipais do mesmo Sistema, isto em virtude do modelo constitucional democrático da República Federativa do Brasil.

A falta de estrutura organizacional do Órgão coloca-se, em grande parte, como obstáculo à plena consecução de ações que deem cumprimento ao dever do Estado de oferecer à coletividade um trânsito em condições seguras, estancando e revertendo o quadro dramático que marca os números de acidentalidade nas ruas e estradas de todo o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pela proposta, a Secretaria Nacional de Trânsito contará com uma estrutura organizacional composta de um Secretário Nacional, dois departamentos que contarão com coordenações-gerais para apoiar a gestão do novo órgão.

Quanto ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, pode ser considerado plenamente atendido, no que se refere aos novos cargos em comissão, uma vez que a transformação dos cargos que compõe a estrutura atual do DENATRAN para a Secretaria Nacional de Trânsito proporcionará economia para a Administração, haja vista que o objetivo central é construir uma organização o mais eficiente e capacitada possível, que consequentemente a manterá mais enxuta.

Assim, a criação da Secretaria Nacional de Trânsito além de fortalecer o Sistema Nacional de Trânsito, promoverá redução de despesas com Pessoal por parte do Governo Federal.

Cabe ressaltar que, a Secretaria Nacional de Trânsito dispõe de meios de arrecadação, a dar-lhe sustentabilidade, sem qualquer prejuízo no desenvolvimento de suas atividades finalísticas.

Essas são as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento da proposta de Emenda em questão.

Ante o exposto, solicito apoio dos nobres pares na aprovação deste emenda.

ASSINATURA

DEPUTADO HUGO MOTTA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00056

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

Acresça o art. 11 à Medida Provisória 821, de 2018, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

> "Art. 11. Compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa legislativa relacionada à organização e manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, incluindo vencimentos, subsídios e benefícios financeiros de qualquer natureza, nos termos do art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal".

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 821, de 2018, prevê que compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública, como órgão da União, "a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, caput, inciso XIV, da Constituição".

Ademais, A MPV 821 reorganiza a estrutura administrativa e de servidores federais afetos à área de segurança pública.

Nesse sentido, a Constituição Federal dispõe expressamente que compete à União organizar e manter a Polícia Civil do Distrito Federal (art. 21, inciso XIV, CF/88).

De acordo com o enunciado de Súmula Vinculante nº 39, "Compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal".

Diante do exposto, a presente Emenda é pertinente ao aspecto da política de organização e manutenção dos órgãos de segurança do Distrito Federal, buscando apenas esclarecer em ato normativo legal o que já é consolidado no STF, reforçando a competência exclusiva da União.

Sala da Sessão, 01 de março de 2018.

LAERTE BESSA
Deputado Federal – PR/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00057

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

Acresça o art. 11 à Medida Provisória 821, de 2018, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 11. O artigo 3º da Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Os recursos correspondentes ao FCDF serão entregues aos gestores das unidades orçamentárias descritas no § 1º deste artigo até o dia 5 de cada mês, a partir de julho de 2018, à razão de duodécimos.

§ 1º. Para os efeitos do aporte de recursos ao FCDF, as dotações referentes à manutenção da segurança pública e à assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação serão consignadas às seguintes unidades orçamentárias específicas, supervisionadas pelo Ministério da Fazenda:

I - Polícia Civil do Distrito Federal, em percentual não inferior a 20% (vinte por cento);

II - Polícia Militar do Distrito Federal, em percentual não inferior a 30% (trinta por cento);

III - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em percentual não inferior a 15% (quinze por cento);

IV - Governo do Distrito Federal para execução de serviços públicos de saúde e educação.

§ 2º Os aportes financeiros serão prioritariamente destinados à manutenção dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal descritos nos incisos I a III do § 1º, destinando-se, o excedente, à execução de serviços públicos de saúde e educação, sem prejuízo das demais fontes de recursos destas áreas.

§ 3º O aporte de recursos às unidades orçamentárias previstas no § 1º terá como parâmetro o planejamento orçamentário do FCDF, observado o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

detalhamento orçamentário anual apresentado pelos gestores dirigentes das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal.

§ 4º Os valores creditados no FCDF a título de recolhimento para o regime de previdência dos policiais civis do Distrito Federal serão vinculados à folha de pagamento da Polícia Civil do Distrito Federal, não podendo ser utilizados para finalidade diversa, não sendo contabilizado para efeito do percentual previsto no inciso I do § 1º deste artigo." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O art. 3º da MPV 821 dispõe sobre os fundos relacionados à atividade de segurança pública de competência da União, dispondo que "É transferida do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública a gestão dos fundos relacionados com as unidades e as competências deste Ministério".

A MPV 821, de 2018, prevê que compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública, órgão da União, "a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, caput, inciso XIV, da Constituição".

De fato, verificada a pertinência temática, vale dizer que a Constituição Federal dispõe expressamente que compete à União organizar e manter a Polícia Civil do Distrito Federal (art. 21, inciso XIV, CF/88).

A organização e manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros é materializada por meio do Fundo Constitucional do Distrito Federal, previsto na Lei Federal 10.633/2002.

A presente emenda busca atender à determinação constitucional que prevê a manutenção, em seu sentido pleno e integral, das Polícias Civil e Militar e Corpo de Bombeiros Militar pela União, por meio de fundo constitucional.

Vale registrar que os órgãos de segurança do Distrito Federal possuem como única fonte de recursos para sua manutenção a oriunda do Fundo Constitucional do Distrito Federal, não dispondo de outras fontes.

Com relação aos policiais civis do Distrito Federal, vale acrescentar que os valores recolhidos para o regime de previdência creditados no Fundo Constitucional do Distrito Federal têm finalidade específica de custear folha de pagamento com aposentadorias dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

policiais civis. Todavia, tais recursos acabam caindo no fundo de forma geral, contabilizado com os valores originários do FCDF que é dividido com outros órgãos de segurança, da saúde e da educação, desviando de sua finalidade.

Com efeito, como política de organização e manutenção das forças de segurança da Capital Federal, de competência da União por intermédio do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, que o orçamento de cada órgão seja especificado em unidades orçamentárias próprias de cada órgão, separadamente dos recursos destinados para auxilio dos serviços de saúde e educação do Distrito Federal.

Ademais, não é demais registrar que os serviços de saúde e educação possuem diversas fontes de recursos, além de contar com o auxílio do FCDF, que, não obstante a possibilidade de auxílio dessas áreas, deve atende prioritariamente à manutenção da segurança pública da Capital Federal.

Sala da Sessão, 01 de março de 2018.

LAERTE BESSA
Deputado Federal – PR/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00058

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 821, de 2018)

Acresça o art. 11 à Medida Provisória 821, de 2018, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

> "Art. 11. Os integrantes dos cargos e carreiras previstos na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, regidos pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, são servidores públicos federais de natureza policial, com atuação no âmbito do Distrito Federal para o exercício das funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais previstas no § 4º do art. 144 da Constituição Federal.
>
> Parágrafo único. Aplica-se aos servidores de que trata o caput o regime previdenciário dos demais servidores públicos federais de natureza policial, a partir da vigência deste artigo, observado o disposto na Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985."

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 821, de 2018, prevê que compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública, como órgão da União, "a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, caput, inciso XIV, da Constituição".

Ademais, A MPV 821 reorganiza a estrutura administrativa e de servidores federais afetos à área de segurança pública de competência da União.

A presente Emenda é pertinente ao aspecto da política de organização e manutenção dos órgãos de segurança do Distrito Federal, especificamente da Polícia Civil do Distrito Federal, já que a Constituição Federal dispõe expressamente que compete à União organizar e manter a Polícia Civil do Distrito Federal (art. 21, inciso XIV, CF/88).

Visto isso, faz-se necessário o esclarecimento legal quanto ao regime jurídico previdenciário dos policiais civis do Distrito Federal, uma vez que, não estão em regidos por nenhum regime de previdência, nem federal nem distrital.

No plano prático, vários inconvenientes vêm trazendo para os integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

Segundo a Lei do Fundo Constitucional do Distrito Federal, Lei nº 10.633/2002, em seu art. 1º, § 3º, "As folhas de pagamentos da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, custeadas com recursos do Tesouro Nacional, deverão ser processadas através do sistema de administração de recursos humanos do Governo Federal, [...]".

Todavia, tem havido graves problemas, como a impossibilidade de os policiais civis que se aposentam obter a homologação da Certidão de Tempo de Serviço, uma vez que o Ministério do Planejamento – MPOG tem se negado a fazê-lo, o mesmo podendo ser dito com relação ao IPREV/GDF, que se nega pelo fato de os policiais civis serem organizados e mantidos pela União e pela folha de pagamento ser gerida pela União, como demonstra a Lei 10.633/2002.

O mesmo problema tem havido com relação ao teto constitucional aplicável aos subsídios dos policiais civis do Distrito Federal, uma vez que ato recente do MPOG objetivou aplicar o teto salarial do Distrito Federal, contrariando norma expressa federal constante do art. 4º, inciso III, da Lei nº 8852/1994.

Enfim, a presente emenda propõe a solucionar de vez essa questão, trazendo segurança jurídica e tranquilidade aos policias civis da Polícia Civil do Distrito Federal, muitas vezes deixados ao ostracismo sem referencial em que se apoiar juridicamente nas questões afetas ao seu regime jurídico, como visto, todo fundamentado em leis federais.

Sala da Sessão, 01 de março de 2018.

LAERTE BESSA
Deputado Federal – PR/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00059

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

Acresça o art. 40-C à Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterada pela MPV nº 821, de 2018:

"Art. 40-C. O Departamento Nacional de Polícia Judiciária integra a estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Judiciária poderá prestar auxílio às Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal na realização de operações de investigação criminal e de repressão qualificada de crimes graves ou praticados por organizações criminosas, na forma do disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Judiciária, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Judiciária - DNPJ, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O objetivo é que a atuação do DNPJ respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de investigação criminal – hoje anacrônico e descoordenado – buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Judiciárias estaduais.

Por intermédio do DNPJ será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Civis dos Estados e elaborar um plano de recuperação da capacidade investigativa, visto se tratar de elemento crucial para o combate à criminalidade organizada.

O DNPJ também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Civis, compartilhando informações de grupos criminosos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

todo o país, que poderá ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes:

I. Realizar o diagnóstico das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade investigativa;

II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de investigação;

III. Promover a integração na atuação das Polícias Civis;

IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de investigação e inteligência de polícia judiciária voltada à repressão qualificada;

V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Civis, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das Polícias Civis, especialmente nos casos de crimes graves praticados por organizações criminosas;

VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e do Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na apuração de crimes graves, de competência das Polícias Civis, respeitada as atribuições do Departamento de Polícia Federal.

Essa proposta se faz necessária diante da insegurança existente no Brasil. O Atlas da Violência 2017, que mapeou números de homicídios no Brasil, traz dados estarrecedores sobre a violência no país. Informação como a de que mais de 10% dos homicídios do mundo ocorreram no Brasil e que uma pessoa é assassinada a cada dez minutos no Brasil deveriam causar indignação suficiente a justificar a adoção de medidas concretas e não populistas para se combater os números de guerra civil existentes no país.

Parte desses dados reflete a completa ausência de atenção à investigação criminal, notadamente de homicídios, sendo esta a forma mais eficaz de repressão qualificada, especialmente aqueles praticados por grupos de extermínio e organizações criminosas.

Na área de políticas de segurança, temos notado apenas a repetição de políticas ultrapassadas, que não se atentam à especificidade da necessidade de combate ao

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

crime organizado. Ainda que muitos especialistas consigam fazem um diagnóstico do problema, as soluções apresentadas geralmente repetem fórmulas passadas que já demonstraram baixa efetividade.

No caso da criminalidade organizada, não se pode aferir a eficiência da política de segurança apenas pela "sensação" de segurança, fator que historicamente foi prestigiado e que resultou basicamente no fortalecimento do policiamento ostensivo, cujas limitações hoje são perceptíveis através da falência do controle das organizações criminosas.

A política da "sensação" de segurança tem efeitos limitados a certos tipos de crime, e de forma apenas momentânea, gerando o deslocamento do crime para locais descobertos pela presença policial ostensiva, que é insuficiente para o combate à atuação dos grupos criminosos que estão na causa do grande número de homicídios e demais crimes graves.

As políticas públicas na área de segurança não se ativeram ao aspecto preventivo e inibidor decorrente da repressão qualificada sobre a criminalidade violenta, que somente ocorre a partir da identificação e desarticulação de organizações, trabalho árduo e silencioso que exige investigação e inteligência.

Para mudar esse cenário, faz-se necessário investir na repressão qualificada, o que significa dizer que deve ser fortalecida e atividade de investigação e inteligência policial, área de atuação das Polícias Judiciárias (Polícias Civis e Federal).

Todavia, na contramão dessa constatação, a polícia judiciária vem sendo historicamente desmantelada, embora fundamental para o sucesso de qualquer política de segurança pública que pretenda atuar de forma consistente na redução de crimes violentos.

Com efeito, mostra imperiosa a criação de um plano de recuperação da capacidade investigativa das Polícias Judiciárias, através de um Plano Nacional de Reestruturação das Polícias Civis.

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física (reforma e construção de delegacias), aquisição de equipamentos e insumos para delegacias de polícia e unidades periciais, bem como forte capacitação profissional na atividade de inteligência e investigação.

Por parte dos Estados é fundamental o aumento dos efetivos de policiais civis, ampliação e construção de delegacias, e o estabelecimento de mecanismos de valorização e capacitação profissional.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das polícias judiciárias, algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Judiciária – DNPJ, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

A recuperação da capacidade investigação fortalecerá a atividade de repressão qualificada, a partir do binômio investigação criminal e inteligência policial, que estão no ponto central do enfrentamento às organizações criminosas.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país.

Sala da Sessão, 01 de março de 2018.

LAERTE BESSA
Deputado Federal – PR/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00060

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

Acresça o parágrafo único ao art. 5º da MPV nº 821, de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....

§ 1º. Aplica-se aos integrantes dos órgãos organizados e mantidos pela União de que trata o art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, inclusive no caso de cessão ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública."

JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º da MPV 821, de 2018, trata da aplicabilidade do art. 2º da Lei nº 9.007/195, que dispõe sobre a impossibilidade de recusa da requisição de servidores federais pela Presidência da República.

A MPV 821, de 2018, prevê que compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública, órgão da União, "a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, caput, inciso XIV, da Constituição".

De fato, verificada a pertinência temática, a presente emenda objetiva apenas aplicar aos integrantes das polícias civil e militar, e bombeiros militar do Distrito Federal as mesmas regras aplicadas aos servidores federais, visto que todos são organizados e mantidos pelo mesmo ente federativo, ou seja, pela União.

Caso contrário, chegaremos ao paradoxo de que a União deve organizar e manter as polícias do Distrito Federal, que o Ministério da Segurança Pública deve dispor sobre a política de organização e manutenção, mas que estes policiais não podem servir à União, que organiza e paga os policiais do Distrito Federal.

Sala da Sessão, 01 de março de 2018.

LAERTE BESSA
Deputado Federal – PR/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00061

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

Acresça o art. 11 à Medida Provisória 821, de 2018, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

> "Art. 11. A cessão dos integrantes dos órgãos organizados e mantidos pela União de que trata o art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal, para qualquer dos Poderes e órgãos da administração direita e indireta da União e do Distrito Federal independe de ressarcimento ao fundo de que trata a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, custeado com recursos do Tesouro Nacional."

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 821, de 2018, prevê que compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública, órgão da União, "a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, caput, inciso XIV, da Constituição".

Como citado no próprio texto da MPV 821, a União é quem organiza e mantém as Polícias Civil e Militar do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros.

De fato, verificada a pertinência temática, a presente emenda objetiva apenas aplicar aos integrantes das polícias civil e militar, e bombeiros militar do Distrito Federal as mesmas regras aplicadas aos servidores federais nos casos de cessão para quaisquer dos Poderes da União.

Vale dizer que não faz sentido que a União tenha que ressarcir o Fundo Constitucional que é mantido por recursos do próprio Tesouro Federal.

Ademais, deve ser aplicada a mesma regra no caso de cessão ao Distrito Federal, tendo em vista que é o ente federativo onde prestam seus serviços, evitando problemas de gestão administrativa.

Sala da Sessão, 01 de março de 2018.

LAERTE BESSA
Deputado Federal – PR/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00062

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 821, de 2018)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 6º da Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, com a seguinte redação:

"**Art. 6º**.....

.....

Parágrafo único. Mantém-se com o Departamento de Polícia Federal e o Departamento de Polícia Rodoviária Federal a competência para apuração de infrações administrativas e disciplinares de servidores integrantes de seus quadros de pessoal."

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda insere no texto da Medida Provisória nº 821, de 2018, dispositivo para assegurar que a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal – e não o Ministério Extraordinário da Segurança Pública – terão competência para apurar transgressões administrativas cometidas por seus policiais no exercício de suas funções. Trata-se de uma medida para resguardar a autonomia administrativa dessas instituições em matéria disciplinar.

A medida é necessária para proteger a atuação e a integridade funcional dos policiais, em um cenário em que as investigações promovidas pela polícia federal, a exemplo da Operação Lava Jato, têm revelado esquemas criminosos praticados nos mais altos escalões da República. Essa situação acarreta um elevado risco de retaliações e manobras escusas perpetradas por agentes políticos poderosos, com o fim de impor obstáculos ao avanço das investigações.

A criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública não pode representar um empecilho para o prosseguimento das investigações criminais de combate à corrupção desempenhadas pela polícia federal. A explicitação formal da autonomia administrativa da polícia para apuração de desvios funcionais de seus servidores, no corpo da Medida Provisória que cria o novo Ministério, atende o propósito de garantir o avanço das investigações, com isenção e imparcialidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

Sala da Comissão,

Senador WILDER MORAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00063

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 821, de 2018)

Dê-se ao art. 40-A da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, na forma do art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, a seguinte redação:

"**Art. 40-A.** .....

.....

IV – planejar e implantar a polícia nacional de fronteiras;"

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, entre outras providências, criou o Ministério Extraordinário da Segurança Pública (MESP), por desmembramento do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que passou a se chamar Ministério da Justiça (MJ).

Mas nem o MESP nem o MJ ficaram, de forma explícita, com atribuições relativas à faixa de fronteira, o que é um equívoco grave.

A faixa de fronteira terrestre possui quase 17.000km de extensão e é palco de crimes como tráfico de armas, tráfico de drogas, contrabando, descaminho etc. O Brasil faz fronteira com os três maiores produtores mundiais de cocaína (Colômbia, Peru e Bolívia) e com um grande produtor e distribuidor de maconha (Paraguai). Inclusive, traficantes de facções criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) já atuam nesses países.

Com o intuito de guarnecer nossas fronteiras, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 3, de 2018, da qual sou o primeiro signatário, pretende criar a polícia nacional de fronteiras, dedicada à prevenção e combate aos delitos transfronteiriços.

A presente Emenda tem por objetivo encarregar o MESP do planejamento e da implantação da polícia nacional de fronteiras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras e Senhores Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala da Comissão,

Senador WILDER MORAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00064

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELBER BATALHA

EMENDA Nº - CMMPV

(à MPV 821, de 2018)

Suprimam-se as alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017, nos termos em que dispõe o art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada à Lei 13.502, de 2017 pela Medida Provisória nº 821, de 2018 transfere ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública o exercício das atribuições da Polícia Federal, estabelecidas no artigo 144 da Constituição.

O art. 144 da Constituição Federal dispõe o seguinte:

> "Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:
>
> I – polícia federal;
>
> (...)"

Ora, não é oportuno que as competências da Polícia Federal sejam transferidas para qualquer Ministério por meio de Medida Provisória. Tal medida se faz totalmente inconstitucional, haja vista que a própria Constituição Federal define os órgãos competentes para o exercício da segurança pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELBER BATALHA

O texto da presente Medida Provisória, ao transferir as competências das Polícias Federal e Rodoviária Federal para o novo Ministério da Segurança Pública, está dando um poder demasiado a este Ministério.

Os Ministérios, de forma geral, elaboram normas, acompanham e avaliam os programas federais, formulam e implementam as políticas para os setores que representam. São encarregados, ainda, de estabelecer estratégias, diretrizes e prioridades na aplicação dos recursos públicos.

Soa temerário que um Ministério seja definido como executor da segurança pública, principalmente, num momento em que todos os dias estão sendo noticiados casos de corrupção da alta cúpula dos Poderes.

Importante frisar que tal emenda não desvincula a Polícia Federal do Ministério da Segurança Pública, haja vista que tal vínculo está definido no art. 40b, conforme a seguir:

> "Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria." (NR)

A Polícia Federal, apesar de estar vinculada, antes, ao Ministério da Justiça, e agora, ao Ministério da Segurança Pública, deve continuar tendo sua independência de trabalho, para que se evite interferências políticas nas investigações envolvendo criminosos do colarinho branco.

Pelo exposto, pedimos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da emenda apresentada.

Sala da Comissão,

SENADOR ELBER BATALHA
PSB-SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00065

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELBER BATALHA

EMENDA Nº - CMMPV

(à MPV 821, de 2018)

Acrescente-se o seguinte art. 40-C à Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterada pela MPV nº 821, de 2018:

"**Art. 40-C**. O Departamento Nacional de Polícia Judiciária integra a estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Judiciária poderá prestar auxílio às Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal na realização de operações de investigação criminal e de repressão qualificada de crimes graves ou praticados por organizações criminosas, na forma do disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Judiciária, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Judiciária - DNPJ, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O objetivo é que a atuação do DNPJ respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de investigação criminal – hoje anacrônico e descoordenado – buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Judiciárias estaduais.

Por intermédio do DNPJ será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Civis dos Estados e elaborar um plano de recuperação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELBER BATALHA

da capacidade investigativa, visto se tratar de elemento crucial para o combate à criminalidade organizada.

O DNPJ também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Civis, compartilhando informações de grupos criminosos de todo o país, que poderá ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes:

I. Realizar o diagnóstico das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade investigativa;
II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de investigação;
III. Promover a integração na atuação das Polícias Civis;
IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de investigação e inteligência de polícia judiciária voltada à repressão qualificada;
V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Civis, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.
VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das Polícias Civis, especialmente nos casos de crimes graves praticados por organizações criminosas;
VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e do Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na apuração de crimes graves, de competência das Polícias Civis, respeitada as atribuições do Departamento de Polícia Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELBER BATALHA

Essa proposta se faz necessária diante da insegurança existente no Brasil. O Atlas da Violência 2017, que mapeou números de homicídios no Brasil, traz dados estarrecedores sobre a violência no país. Informação como a de que mais de 10% dos homicídios do mundo ocorreram no Brasil e que uma pessoa é assassinada a cada dez minutos no Brasil deveriam causar indignação suficiente a justificar a adoção de medidas concretas e não populistas para se combater os números de guerra civil existentes no país.

Parte desses dados reflete a completa ausência de atenção à investigação criminal, notadamente de homicídios, sendo esta a forma mais eficaz de repressão qualificada, especialmente aqueles praticados por grupos de extermínio e organizações criminosas.

Na área de políticas de segurança, temos notado apenas a repetição de políticas ultrapassadas, que não se atentam à especificidade da necessidade de combate ao crime organizado. Ainda que muitos especialistas consigam fazem um diagnóstico do problema, as soluções apresentadas geralmente repetem fórmulas passadas que já demonstraram baixa efetividade.

No caso da criminalidade organizada, não se pode aferir a eficiência da política de segurança apenas pela "sensação" de segurança, fator que historicamente foi prestigiado e que resultou basicamente no fortalecimento do policiamento ostensivo, cujas limitações hoje são perceptíveis através da falência do controle das organizações criminosas.

A política da "sensação" de segurança tem efeitos limitados a certos tipos de crime, e de forma apenas momentânea, gerando o deslocamento do crime para locais descobertos pela presença policial ostensiva, que é insuficiente para o combate à atuação dos grupos criminosos que estão na causa do grande número de homicídios e demais crimes graves.

As políticas públicas na área de segurança não se ativeram ao aspecto preventivo e inibidor decorrente da *repressão qualificada* sobre a criminalidade violenta, que somente ocorre a partir da identificação e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELBER BATALHA

desarticulação de organizações, trabalho árduo e silencioso que exige investigação e inteligência.

Para mudar esse cenário, faz-se necessário investir na repressão qualificada, o que significa dizer que deve ser fortalecida e atividade de investigação e inteligência policial, área de atuação das Polícias Judiciárias (Polícias Civis e Federal).

Todavia, na contramão dessa constatação, a polícia judiciária vem sendo historicamente desmantelada, embora fundamental para o sucesso de qualquer política de segurança pública que pretenda atuar de forma consistente na redução de crimes violentos.

Com efeito, mostra imperiosa a criação de um plano de recuperação da capacidade investigativa das Polícias Judiciárias, através de um Plano Nacional de Reestruturação das Polícias Civis.

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física (reforma e construção de delegacias), aquisição de equipamentos e insumos para delegacias de polícia e unidades periciais, bem como forte capacitação profissional na atividade de inteligência e investigação.

Por parte dos Estados é fundamental o aumento dos efetivos de policiais civis, ampliação e construção de delegacias, e o estabelecimento de mecanismos de valorização e capacitação profissional.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das polícias judiciárias, algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Judiciária – DNPJ, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

A recuperação da capacidade investigação fortalecerá a atividade de repressão qualificada, a partir do binômio investigação criminal e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELBER BATALHA

inteligência policial, que estão no ponto central do enfrentamento às organizações criminosas.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país.

Sala da Comissão,

Senador ELBER BATALHA
PSB-SE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00066

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA SUBSTITUTIVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta lei cria o Ministério da Segurança Pública e dá nova denominação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....
.....
XIII - da Justiça;
.....
XXIII – da Segurança Pública" (NR)

.....

"Seção XIII
Do Ministério da Justiça
"Art. 48. Integram a estrutura básica do Ministério da Justiça:
.....
XI - até quatro Secretarias." (NR)
.....

"Seção XXIII"

"Do Ministério da Segurança Pública

Art. 68-A. Compete ao Ministério da Segurança Pública:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;

II - exercer:

a) as atribuições previstas no art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição Federal, por meio da polícia federal;

b) as atribuições previstas no art. 144, § 2º, da Constituição Federal, por meio da polícia rodoviária federal;

c) as atribuições previstas no art. 144, § 3º, da Constituição Federal, por meio da polícia ferroviária federal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) a legislação de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, XIV, da Constituição Federal;

e) a legislação de organização da polícia militar e dos corpos de bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 22, XXI, da Constituição Federal;

f) a legislação de organização da polícia civil dos estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, XVI, da Constituição Federal;

g) a função de ouvidoria das polícias da União; e

h) a defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta.

III - planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional.

IV - políticas sobre drogas." (NR)

"Art. 68-B. Integram a estrutura básica do Ministério da Segurança Pública:

I - o Departamento de Polícia Federal;
II - o Departamento de Polícia Rodoviária Federal;
III - o Departamento de Polícia Ferroviária Federal;
IV - o Departamento de Policia Civil;
V - o Departamento de Polícia Militar;
VI – o Departamento de Corpo de Bombeiros Militar;
VII - o Departamento Penitenciário Nacional;
VIII - o Conselho Nacional de Segurança Pública;
IX - o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
X – o Conselho Nacional de Politica Sobre Drogas;
XI - a Secretaria Nacional de Segurança Pública; e
XII – a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas.

Parágrafo Único. É privativo dos servidores da carreira a Direção e os cargos em comissão e as funções de confiança, dos respectivos departamentos." (NR)

.....

Art. 76. Ficam transformados:

I – o Ministério da Justiça e Segurança Pública para Ministério da Justiça; e (NR)

.....

Art. 3º É transferida do Ministério da Justiça para o Ministério da Segurança Pública a gestão dos fundos relacionados com as unidades e as competências deste Ministério.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 4º Ficam transformados:

I - o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública em cargo de Ministro de Estado da Justiça;

II - o cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça;

III - dezenove cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de nível 1, nos cargos de:

a) Ministro de Estado da Segurança Pública; e

b) Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Segurança Pública.

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados para o Ministério da Segurança Pública até 1º de agosto de 2019.

Art. 6º As competências e as incumbências relacionadas com o disposto no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017, estabelecidas em lei para o Ministério da Justiça, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para o Ministério da Segurança Pública e para os agentes públicos que receberem essas atribuições.

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, relativamente às competências que forem absorvidas, serão transferidos ao Ministério da Segurança Pública, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e as despesas.

Parágrafo único. O disposto no art. 52 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos de que trata o **caput**.

Art. 8º A transferência de servidores efetivos por força de modificação nas competências de órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, não implicará alteração remuneratória e não será obstada pela limitação de exercício em outro órgão ou entidade por força de lei especial.

Art. 9º Até o prazo definido em decreto caberá ao Ministério da Justiça prestar ao Ministério da Segurança Pública apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho das atribuições previstas no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017.

Art. 10. Os cargos de que trata o art. 23 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, poderão ser utilizados para estruturar o Ministério da Segurança Pública.

Art. 11. Ficam revogados:

I - os § 1º e § 2º do art. 23 da Lei nº 11.483, de 2007; e

II - os seguintes dispositivos da Lei nº 13.502, de 2017:

a) os incisos IV,VI, IX e XI do **caput**, o § 2º e o § 3º do art. 47; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) os incisos I, III, II, VII e VIII e IX do **caput** do art. 48.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um Estado Federado e essa forma de Estado sempre foi utilizada de maneira errada para justificar o pouco envolvimento da União na segurança pública.

Ao contrário do que sempre afirmaram, de que a segurança publica é responsabilidade dos estados, o que nós temos na forma de Estado Federado e no corpo da Constituição Federal é que a grande responsável pela segurança pública é própria União, pois a soberania nacional, os portos, aeroportos e fronteiras são de sua responsabilidade, e ainda mais:

a) organiza e mantém as polícias da União (federal, rodoviária e ferroviária);

b) organza e mantém a segurança pública do Distrito Federal (PM,PC,CBM);

c) organiza todas as polícias militares do Brasil, art. 22,XXI, CF;

d) organiza todas as policias civis do Brasil, art. 24, XVI, CF;

e) elabora privativamente toda legislação penal, processual penal, art. 22,I, CF;

f) elabora a lei de execuções penais;

g) pertence a ela todo o Poder Judiciário e o Ministério Público, exceto o do Estado.

Assim, a criação do Ministério da Segurança Pública vem suprir uma séria lacuna que colaborou de forma direta e indireta para esse quadro de violência, e a medida provisória 821/17 precisa ser aperfeiçoar para que esse protagonismo da União seja consolidado e os entes federados, com os seus órgãos tenham uma orientação e coordenação nacional.

Nesses termos nessa emenda fazemos as seguintes correções:

a) retira o caráter extraordinário do ministério para que não se de a conotação de ser um órgão temporário;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) cria um departamento especifica para cada órgão do art.144, CF, para orientar e coordenar todos os órgãos integrantes do sistema de segurança pública;

d) desloca para o Ministério da segurança Pública a Secretaria Nacional de Políticas contra as Drogas e os respectivo Conselho Nacional de Políticas Sobre Drogas, pois o droga é a raiz de toda a violência e do crime organizado, e esse assunto tem que estar na pasta específica do tema.

Traz também a previsão do princípio da especialização, colocando na direção, nos cargos em comissão e nas funções de confiança os servidores de carreira, do respectivo departamento.

Temos a certeza que os nobres pares irão aperfeiçoar e aprovar esta emenda, nessa importante medida provisória que vem dar resposta a principal preocupação do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado Major Olimpio

SD-SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00067

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

Dar nova redação ao art. 40-B da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterado pela MPV nº 821, de 2018.

Dê a seguinte redação ao art. 40-B da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterado pela MPV nº 821, de 2018:

"Art. 40-C. O Departamento Nacional de Polícia Judiciária integra a estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Judiciária poderá prestar auxílio às Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal na realização de operações de investigação criminal e de repressão qualificada de crimes graves ou praticados por organizações criminosas, na forma do disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Judiciária, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Judiciária - DNPJ, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O objetivo é que a atuação do DNPJ respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de investigação criminal – hoje anacrônico e descoordenado – buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Judiciárias estaduais.

Por intermédio do DNPJ será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Civis dos Estados e elaborar um plano de recuperação da capacidade investigativa, visto se tratar de elemento crucial para o combate à criminalidade organizada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O DNPJ também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Civis, compartilhando informações de grupos criminosos de todo o país, que poderá ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes:

I. Realizar o diagnóstico das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade investigativa;
II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de investigação;
III. Promover a integração na atuação das Polícias Civis;
IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de investigação e inteligência de polícia judiciária voltada à repressão qualificada;
V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Civis, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.
VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das Polícias Civis, especialmente nos casos de crimes graves praticados por organizações criminosas;
VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e do Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na apuração de crimes graves, de competência das Polícias Civis, respeitada as atribuições do Departamento de Polícia Federal.

Essa proposta se faz necessária diante da insegurança existente no Brasil. O Atlas da Violência 2017, que mapeou números de homicídios no Brasil, traz dados estarrecedores sobre a violência no país. Informação como a de que mais de 10% dos homicídios do mundo ocorreram no Brasil e que uma pessoa é assassinada a cada dez minutos no Brasil deveriam causar indignação suficiente a justificar a adoção de medidas concretas e não populistas para se combater os números de guerra civil existentes no país.

Parte desses dados reflete a completa ausência de atenção à investigação criminal, notadamente de homicídios, sendo esta a forma mais eficaz de repressão qualificada, especialmente aqueles praticados por grupos de extermínio e organizações criminosas.

Na área de políticas de segurança, temos notado apenas a repetição de políticas ultrapassadas, que não se atentam à especificidade da necessidade de combate ao crime organizado. Ainda que muitos especialistas consigam fazem um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diagnóstico do problema, as soluções apresentadas geralmente repetem fórmulas passadas que já demonstraram baixa efetividade.

No caso da criminalidade organizada, não se pode aferir a eficiência da política de segurança apenas pela "sensação" de segurança, fator que historicamente foi prestigiado e que resultou basicamente no fortalecimento do policiamento ostensivo, cujas limitações hoje são perceptíveis através da falência do controle das organizações criminosas.

A política da "sensação" de segurança tem efeitos limitados a certos tipos de crime, e de forma apenas momentânea, gerando o deslocamento do crime para locais descobertos pela presença policial ostensiva, que é insuficiente para o combate à atuação dos grupos criminosos que estão na causa do grande número de homicídios e demais crimes graves.

As políticas públicas na área de segurança não se ativeram ao aspecto preventivo e inibidor decorrente da *repressão qualificada* sobre a criminalidade violenta, que somente ocorre a partir da identificação e desarticulação de organizações, trabalho árduo e silencioso que exige investigação e inteligência.

Para mudar esse cenário, faz-se necessário investir na repressão qualificada, o que significa dizer que deve ser fortalecida e atividade de investigação e inteligência policial, área de atuação das Polícias Judiciárias (Polícias Civis e Federal).

Todavia, na contramão dessa constatação, a polícia judiciária vem sendo historicamente desmantelada, embora fundamental para o sucesso de qualquer política de segurança pública que pretenda atuar de forma consistente na redução de crimes violentos.

Com efeito, mostra imperiosa a criação de um plano de recuperação da capacidade investigativa das Polícias Judiciárias, através de um Plano Nacional de Reestruturação das Polícias Civis.

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física (reforma e construção de delegacias), aquisição de equipamentos e insumos para delegacias de polícia e unidades periciais, bem como forte capacitação profissional na atividade de inteligência e investigação.

Por parte dos Estados é fundamental o aumento dos efetivos de policiais civis, ampliação e construção de delegacias, e o estabelecimento de mecanismos de valorização e capacitação profissional.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das polícias judiciárias,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Judiciária – DNPJ, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

A recuperação da capacidade investigação fortalecerá a atividade de repressão qualificada, a partir do binômio investigação criminal e inteligência policial, que estão no ponto central do enfrentamento às organizações criminosas.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país.

Sala da Sessão

Brasília, de de 2018.

ROGÉRIO ROSSO
Deputado Federal – PSD/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00068

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Acrescenta os artigos seguintes e o inciso III ao art. 11, à Medida Provisória nº 821, de 2018.

Acresça à Medida Provisória nº 821, de 2018, os seguintes artigos e o inciso III ao art. 11, renumerando-se:

"Art. .... Compete ao Governo do Distrito Federal, nos termos do art. 32, § 4º, da Constituição Federal:

I – a utilização das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, observadas as atribuições constitucionais de cada corporação;

II – dispor sobre a criação e extinção das unidades, cargos em comissão e funções de confiança das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar;

III – nomear, dispensar, exonerar, demitir, aposentar e destituir seus integrantes, observados os limites orçamentário e financeiro de que trata a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002.

Art. .... Em caso de vigência de estado de defesa, estado de sítio, intervenção ou comprometimento da segurança pública do Distrito Federal, as Polícias Civil e Militar e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal poderão, em conjunto ou isoladamente, ser utilizadas pelo Governo Federal mediante ato do Presidente da República, no qual serão indicadas as subordinações temporárias para fins operacionais.

Parágrafo único. Em caso de conflito ou de prejuízo ao exercício das funções pelos órgãos de segurança pública por falha imputável ao Distrito Federal, o Presidente da República poderá adotar a medida prevista no *caput*, na forma do regulamento do Poder Executivo Federal.

Art. ..... Cabe exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa legislativa relacionada à concessão ou reajuste de vencimentos, subsídios e benefícios financeiros de qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

natureza aos policiais civis e militares e bombeiros militares do Distrito Federal, ouvido o Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 1º Os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal são militares do Distrito Federal, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal.

§ 2º Os policiais integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal são servidores públicos federais de natureza policial, com atuação no âmbito do Distrito Federal para o exercício das funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais previstas no § 4º do art. 144 da Constituição Federal.

§ 3º É admitido, a bem do interesse público e visando atender demanda excepcional, serviço voluntário remunerado a policiais civis ativos e aos que ainda não tenham completado cinco anos de inatividade.

§ 4º É devido aos policiais civis do Distrito Federal o pagamento de hora extra e de adicional noturno.

Art. ..... Os órgãos de que trata esta Lei são fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, sem prejuízo da fiscalização do Tribunal de Contas da União quanto à aplicação dos recursos entregues pela União por meio do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

§ 1º Compete ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios julgar as ações decorrentes da relação administrativo-funcional entre os servidores das instituições de que trata o *caput* e o Governo do Distrito Federal.

§ 2º Os precatórios decorrentes de sentença judicial pertinente à relação administrativo-funcional entre os servidores das instituições de que trata o caput e o Governo do Distrito Federal, são organizados em fila própria, cujos créditos são suportados pelo Fundo Constitucional do Distrito Federal.

.....

Art. 11 .....

.....

III – os incisos XVIII, XIX e XX, do art. 2º da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, e os incisos X, XI e XII, do art. 5º da lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006”

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, carece de regulamentação o dispositivo constitucional previsto no art. 42, § 4º, segundo o qual Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

Essa omissão injustificável gera não apenas insegurança jurídica, visível em diversas ações judiciais que invalidam atos normativos do Distrito Federal que disponham sobre os policiais civis e militares e bombeiros militares do Distrito Federal.

É fato que as Polícias e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal receberam tratamento constitucional peculiar, no qual se estabeleceu competência para organização e manutenção institucional por um Ente federado (União) e subordinação a outro Ente federado (Distrito Federal). Contudo, por paradoxal que pareça essa situação, a exceção constitucional se funda nas características próprias da Capital da República, onde a segurança ganha relevo nacional por sediar a cúpula dos Poderes da União e as representações diplomáticas e de organismos internacionais. Isso decorre do fato do Distrito Federal sediar os Poderes da União e as representações diplomáticas.

A correta utilização, constitucional e na forma da lei, dos recursos oriundos do Fundo Constitucional é condição essencial para o regular funcionamento da Segurança Pública da Capital do País.

Diante disso, é urgente a edição de um marco regulamentar que disponha minimamente sobre a forma de utilização das Polícias Civis e Militares e do Corpo de Bombeiros Militar pelo Governador do Distrito Federal, sob pena de perpetuação do atual estágio de coisas e da insegurança jurídica que prevalece no âmbito da segurança pública do Distrito Federal.

Sala da Comissão.

Brasília, de de 2018.

ROGÉRIO ROSSO
Deputado Federal – PSD/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00069

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

Acrescenta ao art. 11 da Medida Provisória nº 821, de 2018, o inciso III.

Acresça-se ao art. 11 da Medida Provisória nº 821, de 2018, o seguinte inciso III:

"Art. 11 .....

.....

III – os incisos XVIII, XIX e XX, do art. 2º da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, e os incisos X, XI e XII, do art. 5º da lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006".

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva a presente emenda corrigir grave dano a trabalhadores da segurança pública, notadamente policiais civis do Distrito Federal e dos ex-Territórios, policiais federais e rodoviários federais, gerado quando da instituição do subsídio como forma de remuneração pela Lei nº 11.361/06 e Lei nº 11.358/06.

Vale dizer que, pela sistemática atual, o Estado vem se enriquecendo ilicitamente ao deixar de remunerar horas extras efetivamente trabalhadas, bem como o trabalho noturno realizado pelos policiais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim sendo, a presente emenda assegura a dignidade e efetividade de direitos sociais dos policiais de órgãos mantidos pela União.

Sala da Comissão

Brasília, de de 2018.

ROGÉRIO ROSSO
Deputado Federal – PSD/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00070

EMENDA Nº - CM

(à MPV nº 821, de 2018)

Acresça o art. 11 à Medida Provisória 821, de 2018, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

> "Art. 11. Os integrantes dos cargos e carreiras previstos na Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, regidos pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, são servidores públicos federais de natureza policial, com atuação no âmbito do Distrito Federal para o exercício das funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais previstas no § 4º do art. 144 da Constituição Federal.
>
> Parágrafo único. Aplica-se aos servidores de que trata o caput o regime previdenciário dos demais servidores públicos federais de natureza policial, a partir da vigência deste artigo, observado o disposto na Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985."

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 821, de 2018, prevê que compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública, como órgão da União, "*a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21,* ***caput****, inciso XIV, da Constituição*".

Ademais, A MPV 821 reorganiza a estrutura administrativa e de servidores federais afetos à área de segurança pública de competência da União.

A presente Emenda é pertinente ao aspecto da política de organização e manutenção dos órgãos de segurança do Distrito Federal, especificamente da Polícia Civil do Distrito Federal, já que a Constituição Federal dispõe expressamente que compete à União organizar e manter a Polícia Civil do Distrito Federal (art. 21, inciso XIV, CF/88).

Visto isso, faz-se necessário o esclarecimento legal quanto ao regime jurídico previdenciário dos policiais civis do Distrito Federal, uma vez que, não estão em regidos por nenhum regime de previdência, nem federal nem distrital.

No plano prático, vários inconvenientes vêm trazendo para os integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal.

Segundo a Lei do Fundo Constitucional do Distrito Federal, Lei nº 10.633/2002, em seu art. 1º, § 3º, "As folhas de pagamentos da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal*, custeadas com recursos do Tesouro Nacional, deverão ser processadas através do sistema de administração de recursos humanos do Governo Federal,* [...]".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todavia, tem havido graves problemas, como a impossibilidade de os policiais civis que se aposentam obter a homologação da Certidão de Tempo de Serviço, uma vez que o Ministério do Planejamento – MPOG tem se negado a fazê-lo, o mesmo podendo ser dito com relação ao IPREV/GDF, que se nega pelo fato de os policiais civis serem organizados e mantidos pela União e pela folha de pagamento ser gerida pela União, como demonstra a Lei 10.633/2002.

O mesmo problema tem havido com relação ao teto constitucional aplicável aos subsídios dos policiais civis do Distrito Federal, uma vez que ato recente do MPOG objetivou aplicar o teto salarial do Distrito Federal, contrariando norma expressa federal constante do art. 4º, inciso III, da Lei nº 8852/1994.

Enfim, a presente emenda propõe a solucionar de vez essa questão, trazendo segurança jurídica e tranquilidade aos policias civis da Polícia Civil do Distrito Federal, muitas vezes deixados ao ostracismo sem referencial em que se apoiar juridicamente nas questões afetas ao seu regime jurídico, como visto, todo fundamentado em leis federais.

Sala da Sessão, de de 2018

ROGÉRIO ROSSO

Deputado Federal – PSD/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00071

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

Acresça o art. 11 à Medida Provisória 821, de 2018, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

> "Art. 11. Compete exclusivamente ao Presidente da República a iniciativa legislativa relacionada à organização e manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, incluindo vencimentos, subsídios e benefícios financeiros de qualquer natureza, nos termos do art. 21, inciso XIV, da Constituição Federal".

JUSTIFICAÇÃO

A MPV 821, de 2018, prevê que compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública, como órgão da União, "*a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, **caput**, inciso XIV, da Constituição*".

Ademais, A MPV 821 reorganiza a estrutura administrativa e de servidores federais afetos à área de segurança pública.

Nesse sentido, a Constituição Federal dispõe expressamente que compete à União organizar e manter a Polícia Civil do Distrito Federal (art. 21, inciso XIV, CF/88).

De acordo com o enunciado de Súmula Vinculante nº 39, "*Compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal".*

Diante do exposto, a presente Emenda é pertinente ao aspecto da política de organização e manutenção dos órgãos de segurança do Distrito Federal, buscando apenas esclarecer em ato normativo legal o que já é consolidado no STF, reforçando a competência exclusiva da União.

Sala da Sessão, de de 2018

ROGÉRIO ROSSO

Deputado Federal – PSD/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00072

EMENDA SUBSTITUTIVA

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta lei cria o Ministério da Segurança Pública e dá nova denominação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....
.....
XIII - da Justiça;
.....
XXIII – da Segurança Pública" (NR)

"Seção IX-A

Do Ministério da Segurança Pública

Art. 40-A. Compete ao Ministério da Segurança Pública:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;

II - exercer:

a) as atribuições previstas no art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição Federal, por meio da polícia federal;

b) as atribuições previstas no art. 144, § 2º, da Constituição Federal, por meio da polícia rodoviária federal;

c) as atribuições previstas no art. 144, § 3º, da Constituição Federal, por meio da polícia ferroviária federal;

d) a legislação de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, XIV, da Constituição Federal;

e) a legislação de organização da polícia militar e dos corpos de bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 22, XXI, da Constituição Federal;

f) a legislação de organização da polícia civil dos estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, XVI, da Constituição Federal;

g) a função de ouvidoria das polícias da União; e

h) a defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III - planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional.

IV - políticas sobre drogas." (NR)

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério da Segurança Pública:

I - o Departamento de Polícia Federal;
II - o Departamento de Polícia Rodoviária Federal;
III - o Departamento de Polícia Ferroviária Federal;
IV - o Departamento de Policia Civil;
V - o Departamento de Polícia Militar;
VI – o Departamento de Corpo de Bombeiros Militar;
VII - o Departamento Penitenciário Nacional;
VIII - o Conselho Nacional de Segurança Pública;
IX - o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
X – o Conselho Nacional de Política sobre Drogas;
XI - a Secretaria Nacional de Segurança Pública; e
XII – a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas.

"Seção XIII
Do Ministério da Justiça

"Art. 48. Integram a estrutura básica do Ministério da Justiça:
.....
XI - até quatro Secretarias." (NR)

Art. 3º É transferida do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o Ministério da Segurança Pública a gestão dos fundos relacionados com as unidades e as competências deste Ministério.

Art. 4º Ficam transformados:

I - o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública em cargo de Ministro de Estado da Justiça;

II - o cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça;

III - dezenove cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de nível 1, nos cargos de:

a) Ministro de Estado da Segurança Pública; e

b) Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Segurança Pública.

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados para o Ministério da Segurança Pública até 1º de agosto de 2019.

Art. 6º As competências e as incumbências relacionadas com o disposto no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017, estabelecidas em lei para o Ministério da Justiça, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para o Ministério da Segurança Pública e para os agentes públicos que receberem essas atribuições.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, relativamente às competências que forem absorvidas, serão transferidos ao Ministério da Segurança Pública, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e as despesas.

Parágrafo único. O disposto no art. 52 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos de que trata o **caput**.

Art. 8º A transferência de servidores efetivos por força de modificação nas competências de órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, não implicará alteração remuneratória e não será obstada pela limitação de exercício em outro órgão ou entidade por força de lei especial.

Art. 9º Até o prazo definido em decreto caberá ao Ministério da Justiça prestar ao Ministério da Segurança Pública apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho das atribuições previstas no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017.

Art. 10. Os cargos de que trata o art. 23 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, poderão ser utilizados para estruturar o Ministério da Segurança Pública.

Art. 11. Ficam revogados:
I - os § 1º e § 2º do art. 23 da Lei nº 11.483, de 2007; e
II - os seguintes dispositivos da Lei nº 13.502, de 2017:
a) os incisos IV,VI, IX e XI do **caput**, o § 2º e o § 3º do art. 47; e
b) os incisos I, II, III, VII e VIII e IX do **caput** do art. 48.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um Estado Federado e essa forma de Estado sempre foi utilizada de maneira errada para justificar o pouco envolvimento da União na segurança pública.

Ao contrário do que sempre afirmaram, de que a segurança publica é responsabilidade dos estados, o que nós temos na forma de Estado Federado e no corpo da Constituição Federal é que a grande responsável pela segurança pública é própria União, pois a soberania nacional, os portos, aeroportos e fronteiras são de sua responsabilidade, e ainda mais:

a) organiza e mantém as polícias da União (federal, rodoviária e ferroviária);

b) organza e mantém a segurança pública do Distrito Federal (PM,PC,CBM);

c) organiza todas as polícias militares do Brasil, art. 22,XXI, CF;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

d) organiza todas as policias civis do Brasil, art. 24, XVI, CF;

e) elabora privativamente toda legislação penal, processual penal, art. 22,I, CF;

f) elabora a lei de execuções penais;

g) pertence a ela todo o Poder Judiciário e o Ministério Público, exceto o do Estado.

Assim, a criação do Ministério da Segurança Pública vem suprir uma séria lacuna que colaborou de forma direta e indireta para esse quadro de violência, e a medida provisória 821/17 precisa ser aperfeiçoar para que esse protagonismo da União seja consolidado e os entes federados, com os seus órgãos tenham uma orientação e coordenação nacional.

Nesses termos nessa emenda fazemos as seguintes correções:

a) retira o caráter extraordinário do ministério para que não se de a conotação de ser um órgão temporário;

c) cria um departamento especifica para cada órgão do art.144, CF, para orientar e coordenar todos os órgãos integrantes do sistema de segurança pública;

d) desloca para o Ministério da segurança Pública a Secretaria Nacional de Políticas contra as Drogas, pois o droga é a raiz de toda a violência e do crime organizado, e esse assunto tem que estar na pasta específica do tema.

Temos a certeza que os nobres pares irão aperfeiçoar e aprovar esta emenda, nessa importante medida provisória que vem dar resposta a principal preocupação do povo brasileiro.

Sala das Comissões, 02 de março de 2018

Deputado Federal Subtenente Gonzaga-PDT/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00073

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

Acrescentar o inciso IV ao art. 40-A da seção IX da Medida Provisória nº 821, de 2018 e modificar o *caput* do art. 40-B.

"Seção IX-A Art. 40-A. Compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;

II - exercer:

a) a competência prevista no art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição, por meio da polícia federal;

III - ----------.

IV - planejar, coordenar e administrar a política socioeducativa nacional " (NR) "

Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a **Coordenação-geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** e até uma Secretaria." (NR)

JUSTIFICATIVA

O Sistema Socioeducativo hoje encontra-se em constante evidência pela total falta de estrutura, é um sistema que vem sofrendo com o sucateamento por não ser encarado ainda como uma atividade ligada diretamente à segurança pública. Em raros casos de tentativa de trazer esta qualificação viu-se um dos mais importantes eixos do Sistema Socioeducativo ser negligenciado, o eixo segurança.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nos últimos anos temos observado mudanças de comportamento dos menores atendidos no Sistema Socioeducativo esta guinada no comportamento trouxe um aumento significativo de casos de rebeliões, fugas em massa, morte de agentes de segurança socioeducativos, dentro e fora das unidades, e fez vir à tona a total falta de sintonia entre o órgão gestor nacional e a realidade por essa política não ser encarada com o devido respeito.

Grande parte destas mudanças, atribuímos a cada vez mais haver o comprometimento dos menores de idade com a criminalidade, portanto o Estado tem que se adequar à nova realidade, promovendo alterações na concepção e na forma de condução dos trabalhos que envolvem o Sistema Socioeducativa.

Assim, pelas razões expostas, apresento esta emenda para aprovação deste Congresso Nacional.

Sala da Sessão, de de 2018.

ROGÉRIO ROSSO
Deputado Federal – PSD/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00074

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2018

O art. 40-A da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, constante do art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 2018, passa a vigorar com seguinte redação para incluir a Polícia Ferroviária Federal no campo de competência do Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

"Art. 40-A .....

.....

f) a competência prevista no art. 144, § 3º, da Constituição, por meio da Polícia Ferroviária Federal; e

....."

JUSTIFICAÇÃO

Nossa proposta tem o objetivo de inserir a Polícia Ferroviária Federal na estrutura do novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública. Não vemos razão para que esse órgão de segurança pública, previsto no at. 144 da Constituição Federal, não figure entre aqueles que estão sob a responsabilidade do novo Ministério.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

Uma vez que há a intenção de realizar a integração entre todas as corporações que trabalham com segurança pública, faz-se importante que não deixemos nenhuma de fora.

É possível que tenha ocorrido um esquecimento de prever a Polícia Ferroviária Federal, uma vez que esta corporação, ainda que não esteja operando de fato, é um dos órgãos de segurança pública incluídos no art. 144 da Constituição Federal, sendo organizado e mantido pela União.

A fim de que o novo Ministério possua as atribuições necessárias para a integração entre todos os órgãos de segurança pública é necessário que esta alteração seja realizada.

Sala da Comissão, em 28 de Fevereiro de 2018.

Deputado **HUGO LEAL**
(PSB/RJ)

2018-937

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00075

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº

A Medida Provisória nº 821, de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações para incluir a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas no campo de atribuição do Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

"Art. 2º .....
.....
'Art. 40-A .....
.....
f) articulação, coordenação, supervisão, integração e proposição das ações governamentais e do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção, repressão ao tráfico e à produção não autorizada de drogas e aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de usuários e dependentes; e
.....

Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas e até uma Secretaria.
.....

Art. 11. .....
.....
a) os incisos IV, VI, IX, XI e XII do caput, o § 2º e o § 3º do art. 47; e
b) os incisos I, II, III, VII e VIII e IX do caput do art. 48.
....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa inserir a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas na estrutura do novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública. Entendemos que houve algum lapso de esquecimento na edição do texto original da MPV 821/18, uma vez que a presença desse órgão junto à segurança pública é fundamental para o êxito do trabalho de enfrentamento ao uso de drogas ilícitas.

A fim de que o novo Ministério possua as atribuições necessárias para realizar a integração entre todos os órgãos de segurança pública e a Política nacional sobre Drogas é necessário que esta alteração seja realizada.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado HUGO LEAL

2018-935

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00076

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº /2018

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 821, de 2018:

"Art. 10-B. A Força Nacional de Segurança Pública poderá abrir novas vagas especificamente destinadas a atuar no Estado do Rio de Janeiro durante o período da intervenção federal, a serem preenchidas mediante inscrição voluntária dos interessados, inclusive por militares e servidores de que tratam os incisos I e II do § 1º do art. 5º da Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda ora proposta visa permitir que, durante o período da intervenção, a Força Nacional possa contar com o reforço de vagas extras a serem preenchidas por integrantes dos órgãos de segurança dos demais Estados que se voluntariem para atuar no Rio de Janeiro durante o período da intervenção, assim como dos militares e policiais de que tratam I e II do § 1º do art. 5º da Lei nº 13.500, de 26 de outubro de 2017.

Assim dispõe o referido dispositivo da Lei 13.500, de 2017:

Art. 5º .....

§ 1º Se forem insuficientes os convênios firmados entre a União e os entes federados para suprir a previsão do efetivo da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), e em face da necessidade de excepcional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

interesse público, as atividades previstas no caput deste artigo poderão ser desempenhadas em caráter voluntário:

I - por militares e por servidores das atividades-fim dos órgãos de segurança pública e dos órgãos de perícia criminal da União, dos Estados e do Distrito Federal que tenham passado para a inatividade há menos de cinco anos;

II - por reservistas que tenham servido como militares temporários das Forças Armadas e passado para a reserva há menos de cinco anos, nos termos de convênio celebrado entre o Ministério da Defesa e o Ministério da Justiça e Segurança Pública."

A própria criação do Ministério no contexto da vigência da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro justifica a presente proposta, a fim de que haja o fortalecimento da atuação da Força Nacional naquele Estado, sem o que a intervenção poderá sofrer dificuldades na sua implementação, em razão da necessidade de reforço no policiamento.

Por essas razões justifica-se a presente emenda, que certamente qualificará a atuação do Ministério Extraordinário de Segurança Pública, razão pela qual contamos com o apoio dos membros da comissão mista.

Sala da Comissão, em 01 de Março de 2018.

Deputado **HUGO LEAL**
(PSB/RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00077

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº /2018

Acrescente-se o seguinte artigo na Medida Provisória nº 821, de 2018:

*"**Art. 10-A.** O art. 10 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:*

*'**Art. 10.** .....:*

.....

XXVI - 1 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal.' (NR)"

JUSTIFICAÇÃO

É inegável que a segurança pública é um dos grandes problemas de nosso país. Os dados de criminalidade têm indicado o agravamento da condição precária que estamos enfrentando, principalmente nas grandes cidades. A criação do Ministério Extraordinário de Segurança Pública vem em um momento crucial e se apresenta como uma importante ferramenta no combate à insegurança pública que vivemos, pois vai tratar especificamente da matéria.

No entanto, a Medida Provisória (MP) acabou por gerar uma consequência na área de segurança viária que não pode ser desconsiderada: com a ida da Polícia Rodoviária Federal (PRF) para o novo Ministério, a composição do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) ficará sem representação da única entidade policial da União que tem as competências de trânsito, conforme previsto no art. 144 § 2º da CF, combinado com o art. 20 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), já que a PRF participa daquele Conselho via Ministério da Justiça. É importante destacar que a segurança viária foi inserida no texto constitucional pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014, o que demonstra a preocupação da sociedade com o tema, estando dentro do arcabouço da segurança pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

O Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN tem função fundamental na regulamentação e esclarecimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, sendo o órgão máximo normativo e consultivo do Sistema Nacional de Trânsito. Atualmente, sua composição se dá por meio de representantes de diversos Ministérios que possuem alguma ligação com as atividades de segurança viária, com o objetivo de ter uma ampla discussão dos temas afetos à área.

A Polícia Rodoviária Federal, órgão que esse ano completa 90 anos de existência com um longo histórico de bons serviços prestados à nação, está presente em todo o território nacional e possui vasta experiência na área de segurança viária, nas atividades de fiscalização, educação para o trânsito, engenharia de tráfego e esforço legal, através de um corpo técnico altamente qualificado. Nesse sentido, a migração da PRF e suas competências para o novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública impõe essa necessária alteração, visando a continuidade da participação e contribuição da PRF junto ao CONTRAN, que tem se demonstrado de grande importância nos últimos anos.

Importante destacar que o Brasil é um dos campões mundiais em acidentes de trânsito. De acordo com dados da Seguradora Líder DPVAT, somente no ano de 2017 foram pagas 41.151 (quarenta e uma mil, cento e cinquenta e uma) indenizações por morte, 284.191 (duzentas e oitenta e quatro mil, cento e noventa e uma) por invalidez permanente. Se considerarmos os últimos dez anos são mais de 400 (quatrocentas) mil mortes, o que equivale a toda a população de Macapá, capital do Amapá. Vivemos uma verdadeira guerra no trânsito brasileiro e o novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública, por meio da Polícia Rodoviária Federal, não pode ficar de fora dos debates e decisões do Contran.

Por essas razões justifica-se a presente emenda, que certamente qualificará ainda mais a atuação do novo Ministério, razão pela qual contamos com o apoio dos membros da comissão mista.

Sala da Comissão, em 01 de Março de 2018.

Deputado **HUGO LEAL**
(PSB/RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00078

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2018

Altere-se o art. 40-B inserido pelo art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 2018, na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a ***Secretaria Nacional de Segurança Viária****." (NR)*

JUSTIFICAÇÃO

É inegável que a segurança pública é um dos grandes problemas de nosso país. Os dados de criminalidade têm indicado o agravamento da condição precária que estamos enfrentando, principalmente nas grandes cidades. A criação do Ministério Extraordinário de Segurança Pública vem em um momento crucial e se apresenta como uma importante ferramenta no combate à insegurança pública que vivemos, pois vai tratar especificamente da matéria, no entanto entendemos que a Medida Provisória (MP), apesar de meritória, deixou de tratar do importante assunto: a segurança viária.

A segurança viária foi inserida no texto constitucional pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014, o que demonstra a preocupação da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

sociedade com o tema, constituindo parte da segurança pública, constando no § 10 do art. 144 da Constituição Federal. É impossível pensar em segurança pública sem que o tema segurança viária seja incluído. De acordo com dados da Seguradora Líder DPVAT, somente no ano de 2017 foram pagas 41.151 (quarenta e uma mil, cento e cinquenta e uma) indenizações por morte, 284.191 (duzentas e oitenta e quatro mil, cento e noventa e uma) por invalidez permanente. Se considerarmos os últimos dez anos são mais de 400 (quatrocentas) mil mortes, o que equivale a toda a população de Macapá, capital do Amapá. É possível que esses dados sejam subnotificados, considerando que nem todos os vitimados ou familiares buscam o seguro DPVAT. Vivemos uma verdadeira guerra no trânsito brasileiro e o novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública não pode ficar de fora dos debates e decisões e principalmente da gestão.

A falta de gestão na segurança viária tem trazido como consequência resultados pífios no que se refere à redução das mortes e lesões no trânsito. Os gastos públicos para atendimento das vítimas de trânsito são estratosféricos. Estudo do Centro de Pesquisa e Economia do Seguro (CPES), da Escola Nacional de Seguros, estima que, só em 2016, o prejuízo com a violência no trânsito foi de R$ 146,8 bilhões, ou 2,3% do Produto Interno Bruto (PIB), isso sem considerar os gastos com médicos e hospitais.

Recentemente foi sancionada a Lei nº 13.614, de 11 de Janeiro de 2018, que “cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e acrescenta dispositivo à Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos”. No entanto, não existe gestão para essa finalidade que avalie o trabalho de Estados e Municípios. Uma secretaria com essa finalidade dará maior qualidade ao combate às mortes e lesões no trânsito. Não é demais lembrar que o Brasil é signatário da Década de Ação pela Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas, tendo se comprometido a atuar para reduzir as mortes decorrentes de acidentes de trânsito.

Além disso, o sistema trânsito possui recursos financeiros suficientes para uma gestão eficiente que certamente irá preservar vidas. Temos as fontes das multas (arrecadação estimada em 2016: 8,8 bilhões de reais), do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET (regulado pelo Decreto nº 2.613, de 3 de Junho de 1998, com arrecadação estimada em 2016 de mais de 400 milhões de reais), o seguro DPVAT (regulado pela Lei nº 6.194, de 19 de Dezembro de 1974, e pela Resolução CNSP nº 332, de 2015, com arrecadação estimada em mais de 8 bilhões de reais em 2016), Imposto sobre Propriedade de Veículos automotores – IPVA, entre outros recursos destinados à segurança viária e mobilidade. Não existe gestão centralizada para gerir esses recursos e orientar sua destinação com vistas ao cumprimento das metas. Assim, o Governo Brasileiro tem arcado com despesas bilionárias com tratamento de vítimas de trânsito, incluindo pensão por morte, aposentadoria por invalidez e tratamento médico-hospitalar, tendo recursos e condições de tratar o tema segurança viária com o profissionalismo e eficácia que a sociedade brasileira merece.

Por essas razões justifica-se a presente emenda, que certamente qualificará a atuação do Ministério Extraordinário de Segurança Pública, razão pela qual contamos com o apoio dos membros da comissão mista.

Sala da Comissão, em 28 de Fevereiro de 2018.

Deputado **HUGO LEAL**
(PSB/RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00079

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA Nº DE 2018

Acrescente-se o seguinte art. 10-A à Medida Provisória nº 821, de 2018:

"Art. 10-A Durante os períodos de realização de Intervenção Federal, terão prioridade junto ao Orçamento Geral da União a execução orçamentária de programas, ações, emendas parlamentares, de bancada, comissões que sejam afetas e tenham pertinência à área temática da intervenção."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo agilizar a liberação de recursos para a realização das ações de intervenção. Como medida excepcional, entendemos que cada intervenção é realizada pelo motivo de que o ente federado perdeu a capacidade de atuar em uma ou mais áreas de sua responsabilidade.

Não é improvável pensar que a perda dessa capacidade de cumprir as suas atribuições venha acompanhada de uma reduzida disponibilidade de recursos orçamentários. Nesse contexto, é importante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

priorizar que as ações de intervenção possuam os recursos necessários para recuperar o potencial do Estado em cuidar da área temática que sofreu a intervenção.

A fim de que o processo de intervenção tenha a melhor condição possível de sucesso, é necessário contar com o mais ágil e completo volume de recursos, o que se pretende atingir com a alteração proposta.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado HUGO LEAL

2018-932

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00080

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se o seguinte art. 10-A à Medida Provisória nº 821, de 2018:

"Art. 10-A Durante a vigência de Intervenção Federal, não havendo prejuízo para a produção da prova dos fatos e comprovado o interesse público ou social, mediante autorização do juízo competente, ouvido o Ministério Público, os bens apreendidos poderão ser imediatamente utilizados pelos órgãos ou pelas entidades indicados pelo Interventor.

Parágrafo único. Recaindo a autorização sobre veículos, embarcações ou aeronaves, o juiz ordenará à autoridade de trânsito ou ao equivalente órgão de registro e controle a expedição de certificado provisório de registro e licenciamento, em favor da instituição à qual tenha deferido o uso, ficando esta livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, até o trânsito em julgado da decisão que decretar o seu perdimento."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo agilizar a utilização de quaisquer bens apreendidos durante a ocorrência de Intervenção Federal. Esse tipo de providência é muito importante para que os bens que foram produto de crime tenham uma utilização imediata no enfrentamento à própria criminalidade.

Essa providência possui um aspecto simbólico no sentido de colocar à disposição da população algo que outrora servia ao crime e um aspecto prático quando pode significar redução nos custos de aquisição dos bens para as forças que enfrentam a criminalidade.

A fim de que o processo de intervenção possa contar com a esse importante conjunto de regras que agiliza a utilização de bens apreendidos, apresentamos a emenda.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado HUGO LEAL

2018-942

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00081

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 2018, que altera a Lei nº 13.502, de 2017, os artigos art. 40-C e 40-D, com a seguinte redação:

"Art. 40-C. O Departamento Polícia Militar integra a estrutura do Ministério da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Polícia Militar poderá prestar auxílio às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal na realização de operações de policiamento ostensivo, preservação da ordem pública e de atividades relacionadas à segurança dos grandes eventos, visando a prevenção criminal, conforme o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.473 de 10 de maio de 2007.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Polícia Militar, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

"Art. 40-D. O Departamento Bombeiros Militar integra a estrutura do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Bombeiros Militar poderá prestar auxílio aos bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal para planejar e executar as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ações de defesa civil, além dos serviços de prevenção, extinção e apuração das causas de incêndios, de busca e salvamento, de resgate e atendimento pré-hospitalar e de emergência.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Bombeiros Militar, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Militar e um Departamento Nacional de Bombeiro Militar no Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O objetivo é que a atuação dos Departamento Nacionais respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de segurança pública, buscando conferir tratamento uniforme à atuação dessas instituições Militares.

Por intermédio do Departamento Nacional, será possível identificar as dificuldades e carências das instituições Militares dos Estados e do Distrito Federal e elaborar um plano de recuperação da capacidade operativa, visto se tratar de elemento crucial para a segurança pública.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto para os Departamentos criados, podemos citar os seguintes:

I) realizar o diagnóstico das instituições Militares dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade e eficiência;

II) promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de atuação;

III) promover a integração na atuação das instituições Militares;

IV) fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de prevenção;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V) exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das instituições Militares, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB;

VI) monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das instituições Militares;

VII) subsidiariamente, auxiliar os Estados e o Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, dentro das atribuições das instituições Militares.

Devemos ressaltar que é de competência privativa da União legislar sobre as policias militares e os corpos de bombeiros militares, que são instituições estaduais, porém com atribuição de responsabilidade nacional. Portanto, tanto na normalidade, quando na anormalidade a União tem que exercer a regulação e coordenação da atuação, do emprego, da convocação e mobilização dessas instituições.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Militar e o Departamento Nacional de Bombeiros Militar, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país, razão pela qual conto com o apoio dos Pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, em de de 2018.

DEPUTADO CAPITAO AUGUSTO

PR-SP

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC16664900220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00082

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2018

A Medida Provisória nº 821, de 2018, na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações nos arts. 2º, 3º, 7º e 11, para inserir o Departamento Nacional de Trânsito e o Conselho Nacional de Trânsito no campo de atribuição do Ministério Extraordinário de Segurança Pública:

"Art. 2º.....

.....

"Seção II
Do Ministério das Cidades

Art. 25. .....:

.....

II - políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e transporte urbano;

III - promoção, em articulação com as diversas esferas de governo, com o setor privado e com as organizações não governamentais, de ações e programas de urbanização, habitação, saneamentos básico e ambiental, transporte urbano e desenvolvimento urbano;

.....

V - planejamento, regulação, normatização e gestão da aplicação de recursos em políticas de desenvolvimento urbano, urbanização, habitação, saneamentos básico e ambiental e transporte urbano; e

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, **o Departamento Nacional de Trânsito,** o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, **o Conselho Nacional de Trânsito** a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a **Secretaria Nacional de Segurança Viária**."

....." (NR)

....." (NR)

"Art. 3º É transferida do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério das Cidades para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública a gestão dos fundos relacionados com as unidades e as competências deste Ministério." (NR)

"Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do Ministério das Cidades, relativamente às competências que forem absorvidas, serão transferidos ao Ministério Extraordinário Segurança Pública, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e as despesas.

....." (NR)

"Art. 11.....

.....

II - .....

.....

c) Os incisos III e IV do art. 26.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Ministério Extraordinário de Segurança Pública vem em um momento crucial e se apresenta como uma importante ferramenta no combate à insegurança pública que vivemos, pois vai tratar especificamente da matéria, no entanto entendemos que a Medida Provisória (MP), apesar de meritória, deixou de tratar do importante assunto: a **segurança viária**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

A segurança viária, ou segurança no trânsito, foi inserida no texto constitucional pela Emenda Constitucional nº 82, de 2014, constituindo parte da segurança pública, constando no § 10 do art. 144 da Constituição Federal. É impossível pensar em segurança pública sem que o tema segurança viária seja incluído. De acordo com dados da Seguradora Líder DPVAT, somente no ano de 2017 foram pagas 41.151 (quarenta e uma mil, cento e cinquenta e uma) indenizações por morte, 284.191 (duzentas e oitenta e quatro mil, cento e noventa e uma) por invalidez permanente. Se considerarmos os últimos dez anos são mais de 400 (quatrocentas) mil mortes, o que equivale a toda a população de Macapá, capital do Amapá. É possível que esses dados sejam subnotificados, considerando que nem todos os vitimados ou familiares buscam o seguro DPVAT. Vivemos uma verdadeira guerra no trânsito brasileiro e o novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública não pode ficar de fora dos debates e decisões e principalmente da gestão.

A falta de gestão na segurança viária tem trazido como consequência resultados pífios no que se refere à redução das mortes e lesões no trânsito. Os gastos públicos para atendimento das vítimas de trânsito são estratosféricos. Estudo do Centro de Pesquisa e Economia do Seguro (CPES), da Escola Nacional de Seguros, estima que, só em 2016, o prejuízo com a violência no trânsito foi de R$ 146,8 bilhões, ou 2,3% do Produto Interno Bruto (PIB), isso sem considerar os gastos com médicos e hospitais.

Recentemente foi sancionada a Lei nº 13.614, de 11 de Janeiro de 2018, que “cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e acrescenta dispositivo à Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos”. No entanto, não existe gestão para essa finalidade que avalie o trabalho de Estados e Municípios. Não é demais lembrar que o Brasil é signatário da Década de Ação pela Segurança no Trânsito da Organização das Nações Unidas, tendo se comprometido a atuar para reduzir as mortes decorrentes de acidentes de trânsito.

Além disso, o sistema trânsito possui recursos financeiros suficientes para uma gestão eficiente que certamente irá preservar vidas. Temos as fontes das multas (arrecadação estimada em 2016: 8,8 bilhões de reais), do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET (regulado pelo Decreto nº 2.613, de 3 de Junho de 1998, com arrecadação estimada em 2016 de mais de 400 milhões de reais), o seguro DPVAT (regulado pela Lei nº 6.194, de 19 de Dezembro de 1974, e pela Resolução CNSP nº 332, de 2015, com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

arrecadação estimada em mais de 8 bilhões de reais em 2016), Imposto sobre Propriedade de Veículos automotores – IPVA, entre outros recursos destinados à segurança viária e mobilidade. Não existe gestão centralizada para gerir esses recursos e orientar sua destinação com vistas ao cumprimento das metas. Assim, o Governo Brasileiro tem arcado com despesas bilionárias com tratamento de vítimas de trânsito, incluindo pensão por morte, aposentadoria por invalidez e tratamento médico-hospitalar, tendo recursos e condições de tratar o tema segurança viária com o profissionalismo e eficácia que a sociedade brasileira merece.

A criação da Secretaria Nacional de Segurança Viária e a transferência do Departamento Nacional de Trânsito e do Conselho Nacional de Trânsito para o novo ministério possibilitarão que a segurança pública, incluída a segurança viária, traga resultados positivos para o aumento da sensação de segurança e redução das mortes violentas decorrentes de homicídios e crimes de trânsito, e que o planejamento e gestão sejam integrados. Não é possível planejar a segurança viária dissociada da segurança pública, assim como não dá para traçar o planejamento de segurança pública, nas vias públicas, sem que haja a integração com a segurança viária. Atualmente no Ministério das Cidades, o Denatran e o Contran não têm conseguido assumir seu papel de indutores de políticas públicas de segurança viária. É importante lembrar que antes da criação do Ministério das Cidades o Denatran e o Contran compunham o Ministério da Justiça, exatamente por se considerar que se trata de assunto afeto à área de segurança pública.

Por essas razões justifica-se a presente emenda, que certamente qualificará a atuação do Ministério Extraordinário de Segurança Pública, razão pela qual contamos com o apoio dos membros da comissão mista.

Sala da Comissão, em 02 de Março de 2018.

Deputado **HUGO LEAL**
(PSB/RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: DC166649002220A06.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00083

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2018

O arts. 2º e 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações para dispor sobre o Sistema Único de Segurança Pública:

"Art. 2º .....:

.....

"Seção IX-A

Do Ministério Extraordinário da Segurança Pública

Art. 40-A. Compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional, por meio da cooperação entre os entes federativos para constituição do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com o objetivo de:

a) planejamento de operações conjuntas;

b) desenvolvimento de estratégias comuns para atuação na prevenção e controle qualificado de infrações penais;

c) realização de estudos e pesquisas sobre criminalidade;

d) implementação de sistema integrado e padronizado de registros de ocorrência e procedimentos apuratórios;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

e) compartilhamento de informações e intercâmbio de conhecimentos técnicos, científicos e operacionais;

II - exercer:

.....

f) a coordenação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo incluir dentro das atribuições institucionais do novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública a iniciativa para constituição, através de instrumentos jurídicos próprios (convênios, termos de cooperação, etc.), do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, a fim de promover a efetiva integração da segurança pública do país com os demais entes federativos.

O Brasil vive atualmente uma onda de criminalidade sem precedentes, quebrando todos os seus recordes históricos. Registrou em 2016 o maior número de homicídios em sua história: 61.619 pessoas morreram violentamente no país, de acordo com os dados divulgados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Como é cediço, a escassez de recursos financeiros, de efetivo policial, equipamentos e até mesmo a falta de um modelo policial adequado são fatores que têm contribuído para essa escalada da violência. Contudo, a inflexibilidade no que tange às atribuições dos órgãos policiais tem impedido, sobremaneira, a articulação e integração entre as instituições, gerando conflitos que não atendem ao interesse público e militam contra as necessidades de maior efetividade no combate à alta criminalidade e de respeito aos direitos humanos. A experiência vivida durante a Copa do Mundo de 2014 e nas Olimpíadas de 2016 nos mostrou que a eficácia na segurança pública está diretamente relacionada à integração de fato entre as polícias brasileiras, aliás a mesma tem sido um dos



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

aspectos decisivos para o sucesso de inúmeras operações policiais, muito embora ainda esteja longe de se tornar um dogma entre as instituições.

Há, no país, 52 polícias estaduais, 2 no Distrito Federal e 2 polícias federais (além da Força Nacional de Segurança Pública e das Guardas Municipais, que hoje têm desempenhado um papel importantíssimo nesta seara), cada uma dispondo de procedimentos de atuação, equipamentos, capacitação e ações de inteligência próprios.

Muito se discute acerca da integração entre os organismos policiais, sem qualquer avanço nessa matéria. Na câmara dos deputados podemos observar duas propostas legislativas nesse sentido, sem prejuízo de outras, inclusive no Senado Federal: PLP 387/2006, de autoria do Deputado Ricardo Santos e outros e PL 3734/2012, de iniciativa do Poder Executivo.

Ocorre que ao observarmos o conteúdo das referidas normas é possível verificar a prescindibilidade de utilização da lei propriamente dita para promoção da referida integração.

Através de instrumentos específicos (convênios, termos de cooperação, etc.) é possível planejar operações conjuntas entre as diversas forças policiais, desenvolver estratégias comuns para atuação na prevenção e controle qualificado de infrações penais, realizar estudos e pesquisas sobre criminalidade, implementar um sistema integrado e padronizado de registros de ocorrência e procedimentos apuratório, compartilhar informações e implementar um intercâmbio de conhecimentos técnicos, científicos e operacionais.

Ou seja, garante-se a eficiência na atividade policial e preservando-se a autonomia das unidades federativas e os limites constitucionais correlatos.

O Ministério da Segurança Pública será o órgão responsável pela iniciativa institucional de implementação das atividades do SUSP e deverá, ainda, coordenar as ações de Segurança Pública no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

"Os Estados Unidos tiveram que passar por uma crise em 2001 para integrar as polícias. No “11 de setembro”, as equipes não falavam umas com as outras. Quando desabaram as torres gêmeas, um departamento sabia que ia desabar e não conseguiu falar com o outro. E morreram 86 policiais do departamento de Polícia de Nova York, porque não existia comunicação. (...) Isso os americanos conseguiram fazer passando por uma crise..." .

Considerando que a integração irá beneficiar diretamente a sociedade, justifica-se a presente emenda, que certamente contribuirá para o desenvolvimento e aprimoramento das atribuições institucionais do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Sala da Comissão, em 02 de Março de 2018.

Deputado **HUGO LEAL**
(PSB/RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Hugo Leal – PSB/RJ

MPV 821
00084

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº /2018

O art. 6º da Medida Provisória nº 821, de 2018, passa a vigorar acrescido seguinte parágrafo, a fim de prever que a participação em comissões, conselhos e grupos de trabalho referentes a matérias afins à segurança pública passará do Ministério da Justiça para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

"Art. 6º.....

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput à participação em comissões, conselhos e grupos de trabalho referentes a matérias afins à segurança pública e à segurança viária." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É fundamental que fique claro no texto legal a transferência imediata das vagas em comissões, conselhos e grupos de trabalho relacionados à segurança pública e segurança viária do Ministério da Justiça para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública, a fim de que não haja prejuízo aos encaminhamentos das demandas em andamento.

Sala da Comissão, em 02 de Março de 2018.

Deputado **HUGO LEAL**
(PSB/RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00085

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA Nº

Os arts. 40-A e 40-B da Medida Provisória nº 821, de 2018, passam a vigorar com seguinte redação para incluir as Guardas Portuárias no campo de atribuição do Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

"Art. 40-A .....
.....
f) a política de organização e de fiscalização das Guardas Portuárias; e
.....

Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, as Guardas Portuárias, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem o objetivo de tornar o novo Ministério Extraordinário da Segurança Pública responsável pelas Guardas Portuárias, hoje as disposições sobre esse tema são tratadas no Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

Em tudo similares aos órgãos de segurança pública, colaboram para a segurança dos portos enfrentando todo o tipo de delitos que nesses lugares ocorrem. É, portanto, bastante importante que as Guardas Portuárias sejam geridas dentro do mesmo Ministério que os órgãos homólogos.

A inserção das guardas portuárias no contexto global da Segurança Pública terá desdobramentos positivos para o tema.

Por todo o exposto, pedimos o acolhimento desta nossa Emenda.

Sala da Comissão, em de de 2018.

Deputado LUIZ SÉRGIO

2018-1169

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00086

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(do Senador Alvaro Dias)

Acrescenta o parágrafo único ao art. 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

Art. 40-A .....
Parágrafo único. No exercício das competências previstas no art. 144, §1º, incisos I a IV da Constituição, à Polícia Federal é assegurada autonomia investigativa e operacional, devendo os cargos em comissão e as funções de confiança inferiores ao Diretor-Geral serem indicados, preenchidos e nomeados por ato interno da Polícia Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta aditiva à medida provisória tem o condão de estabelecer de forma ainda mais especifica que os cargos em comissão subordinados ao chefe da Policia Federal sejam providos em obediência a critérios técnicos.

Nada mais lógico que, após a escolha do nome do Diretor-Geral da Policia Federal pelo Ministro de Estado da respectiva pasta, que se passe à etapa de formação da equipe do Diretor-Geral na administração do órgão. Essa escolha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deve ser produto de um alinhamento de ideias de gestão com o chefe do Órgão. Tal medida visa estabelecer em lei a criação de uma burocracia de Estado estável e também criar um ambiente de harmonia interna nesta mencionada Policia de Estado.

Se não bastassem tais argumentos, deve ainda ser dito que o ocupante do cargo de Diretor-Geral da Policia Federal, que é obrigatoriamente um Delegado de Polícia do final da carreira nos termos do art. 2º -C da lei 13.047/2014, é quem detêm melhores condições de nomear os cargos em comissão e funções de confiança da Policia Federal em virtude de conhecer os quadros pessoal e profissionalmente durante anos.

Tal medida, se adotada pelo Congresso Nacional vem também no afã de homenagear os princípios da moralidade e eficiência pois criaria o respaldo legal de que a Administração da Policia Federal seria ocupada integralmente por cargos técnicos e com alinhamento laboral.

Com relação à previsão de autonomia investigativa e operacional deve ser dito primeiramente que tais institutos são meros desdobramentos do que já ocorre na prática cotidiana.

Como é do conhecimento de todos, a Polícia Federal trabalha a vários anos realizando investigações e operações de forma autônoma, isenta e imparcial.

Aqui não se está falando de nenhum tipo de autonomia que altere a posição administrativa ou hierárquica da Policia Federal dentro do Poder Executivo ou que confira alguma garantia constitucional, como seria o caso das autonomias financeira e orçamentária que somente poderiam ser objeto de proposta de emenda constitucional.

Neste caso, a previsão de autonomia investigativa e operacional é mero desdobramento dos princípios da legalidade e moralidade administrativas (art. 37 da CF) no qual os atos administrativos, e neste caso específico a atividade de investigar e a operacionalização das mesmas, devem de dotadas de isenção, lisura e eficiência.

Esta é uma garantia não somente do Estado brasileiro mas também da população que custeia os cofres públicos e almeja ainda mais que a máquina administrativa seja dotada de lisura, probidade e eficiência.

Sala das Sessões, em

Senador Alvaro Dias

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00087

ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
02/03/2018	MPV 821/2018

Autor	Nº do prontuário
Dep. Silas Câmara (PRB/AM)	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. X Aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Dê-se ao art. 40-A da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, acrescido pelo art. 2º da MPV nº 821, de 27 de fevereiro de 2018, a seguinte redação:

"Art. 40-A .....

.....

IV - promover a integração entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais, bem como articular-se com os órgãos e entidades a coordenação e a supervisão das atividades de segurança pública;

V - estimular e propor aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais, a elaboração de planos e programas integrados de segurança pública, objetivando a prevenção e a repressão da violência e da criminalidade;

VI - desenvolver estratégia comum baseada em modelos de gestão e de tecnologia, que permitam a integração e a interoperabilidade dos sistemas de tecnologia da informação dos entes federativos." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A ausência de uma política nacional que integre as ações das Secretarias de Segurança Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, polícias federais e estaduais, civis e militares, compromete a eficácia do combate à violência e à criminalidade. A Emenda não pretende unificar ou engessar a ação dos diferentes órgãos de segurança, mas antes, visa dotar o Poder Público das ferramentas necessárias para a atuação coordenada, rápida, e ajustada à realidade local, a partir de uma unidade de gestão nacional que concentre os dados relativos à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segurança pública.

A atual gestão de segurança pública necessita de um modelo integrado, sistêmico e federativo de gestão, que contemple suas partes individuais e interdependentes, permitindo a interoperabilidade entre entes federativos. Esse modelo precisa ser implantado pelo Ministério Extraordinário de Segurança Pública, possibilitando a centralização de dados. Isso será possível com a criação de um sistema integrado de inteligência, informação, comunicação, comando e controle de segurança pública.

A gestão integrada permitiria coordenar as ações e as competências de cada ente da federação, possibilitando investimentos nas estruturas físicas e logísticas das secretarias de segurança pública e das polícias.

Por isso, é de extrema relevância o intercâmbio de experiências, tecnologias e informações na área de segurança pública, fomentando a articulação de ações de segurança entre os entes federativos, de modo a desenvolver planos e estratégias de atuação conjunta para o combate à criminalidade.

Sala da Comissão, 2 de março de 2018.

Deputado SILAS CÂMARA
(PRB/AM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00088

EMENDA Nº
_____/___

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018
___/__/2018	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA 5 [x] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO VITOR VALIM	MDB	CE	01/01

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, o seguinte art. 40-C, a Seção IX-A - Do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

"Art. 40-A.

.....

.....

Art. 40-C. Compete ao Diretor-Geral da Polícia Federal nomear e exonerar todos os servidores em cargos em comissão, cargos de direção, assessoramento superior e funções gratificadas e seus substitutos eventuais, além de nomear e exonerar Adido Policial Federal, Adido Policial Federal Adjunto e Oficial de Ligação, dentre os indicados pelo Conselho Superior de Polícia, após processo seletivo interno." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dar autonomia a Polícia Federal na nomeação de cargos em comissão e evitar futuras ingerências nas suas atividades, de modo que as mudanças de governo ou de governantes não gerem interferências políticas que prejudiquem ações da Polícia Federal.

___/___/___ _____

DATA ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00089

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

Inclua-se o art. 10-A à Medida Provisória nº 821, de 2018, com a seguinte redação:

Art. 10-A. O art. 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei estabelece a carreira policial-militar e a carreira bombeiro-militar, os critérios e as condições que asseguram as promoções aos graus hierárquicos das Corporações aos policiais militares da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal e aos Bombeiros Militares da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com base nos efetivos fixados para os Quadros que os integram.

§ 1º A carreira nas corporações, estruturada em graus hierárquicos, é considerada como típica de estado, especializada em grau de complexidade técnica e de nível superior.

§ 2º Os policiais militares e bombeiros militares que ocuparem cargos nos setores de saúde das corporações serão considerados ocupantes de cargos privativos de profissionais de saúde." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alteração do art. 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com a inserção de parágrafos ao dispositivo, de modo que os cargos da carreira bombeiro militar e da carreira policial militar do Distrito Federal sejam de nível superior e de complexidade técnica.

A sugestão legislativa reveste-se de extrema relevância, visto que busca atrair, valorizar e reter profissionais de alto nível de qualificação, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade das atribuições da carreira, objeto da proposta.

A emenda visa positivar em texto legal que todos os cargos/graus hierárquicos da Carreira bombeiro militar e da carreira policial militar do Distrito Federal sejam de nível superior.

Importante ressaltar que a Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, por meio dos seus artigos 18 e 19, alterou o artigo 11 dos Estatutos de cada Corporação, onde estabeleceu a faculdade de se usar o ensino médio ou superior para ingresso nas Corporações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

Entretanto, com a edição da Lei nº 12.086 de 2009, passou a ser taxativo a cobrança da exigência de diploma de conclusão de ensino superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal, conforme os artigos 64 e 110 da norma alteradora.

Além do mais, tem por finalidade permitir que os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal possam acumular seus cargos nas corporações militares a que pertence com cargos de professor e de profissionais de saúde. Importante ressaltar que esta matéria já foi aprovada na Câmara dos Deputados e falta a apreciação do Plenário do Senado Federal por meio de Proposta de Emenda à Constituição 141, impedida de ser votada por conta da intervenção no Rio de Janeiro, cuja emenda de redação nº 2, aprovada na CCJ do Senado, permite uma maior abrangência quanto a preservação da atividade policial e bombeiro militar.

Nas palavras do Senador Antônio Anastasia, Relator da PEC 141 a aprovação da Proposta, "(...) sob uma perspectiva estritamente financeira, seria mais vantajoso ao Estado, em período de severa restrição fiscal, uma situação em que militares exerçam de forma cumulativa esses cargos (...)". Por outro lado, a aprovação desta emenda refletirá positivamente para os policiais e bombeiros militares do Distrito Federal e, especialmente, para a sociedade, pois a maioria deles estão com seus cargos ameaçados.

Assim, com base nos argumentos legais acima transcritos e considerando que a Emenda não acarreta ônus, pede-se apoio aos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala da Sessão, 05 de março de 2018.

LAERTE BESSA
Deputado Federal – PR/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00090

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

Inclua-se o art. 10-B à Medida Provisória nº 821, de 2018, com a seguinte redação:

> Art. 10-B. O Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, passa a vigorar acrescido do artigo 28-A, com a seguinte redação:
>
> "Art. 28-A. A carreira nas corporações militares estaduais e no Distrito Federal, estruturada em graus hierárquicos, é considerada como típica de estado, especializada em grau de complexidade técnica e de nível superior para aquelas em que o requisito para ingresso seja este.
>
> Parágrafo único. Os policiais militares e bombeiros militares que ocuparem cargos nos setores de saúde das corporações serão considerados ocupantes de cargos privativos de profissionais de saúde." (AC)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a inclusão do art. 28-A ao Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, de modo que os cargos da carreira bombeiro militar e da carreira policial militar nos estados e no Distrito Federal sejam de complexidade técnica e de nível superior para as corporações que exigem tal requisito.

A sugestão legislativa reveste-se de extrema relevância, visto que busca atrair, valorizar e reter profissionais de alto nível de qualificação, compatíveis com a natureza e o grau de complexidade das atribuições da carreira, objeto da proposta.

A emenda visa positivar em texto legal que todos os cargos/graus hierárquicos da Carreira bombeiro militar e da carreira policial militar dos estados e do Distrito Federal que possuem em sua legislação a cobrança do curso superior para o ingresso, seja essa carreira considerada de nível superior.

Além do mais, tem por finalidade permitir que os policiais e bombeiros militares possam acumular seus cargos nas corporações militares em todo Brasil com cargos de professor e de profissionais de saúde. Importante ressaltar que esta matéria já foi aprovada na Câmara dos Deputados e falta a apreciação do Plenário do Senado Federal por meio de Proposta de Emenda à Constituição 141, impedida de ser votada por conta da intervenção no Rio de Janeiro, cuja emenda de redação nº 2, aprovada na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

CCJ do Senado, permite uma maior abrangência quanto a preservação da atividade policial e bombeiro militar.

Nas palavras do Senador Antônio Anastasia, Relator da PEC 141 a aprovação da Proposta, "(...) sob uma perspectiva estritamente financeira, seria mais vantajoso ao Estado, em período de severa restrição fiscal, uma situação em que militares exerçam de forma cumulativa esses cargos (...)". Por outro lado, a aprovação desta emenda refletirá positivamente para os policiais e bombeiros militares em todo Brasil e, especialmente, para a sociedade brasileira, pois a maioria deles estão com seus cargos ameaçados.

Não obstante, a alteração ora sugerida encontra pertinência temática com a Medida Provisória 821 já que esta tem origem no Poder Executivo Federal além de tratar de segurança pública, conforme disposição do inciso XIV do art. 21, da Carta Política. Igualmente, a alteração não acarretará qualquer ônus ao Poder Executivo.

Assim, com base nos argumentos legais acima transcritos e considerando que a Emenda não acarreta ônus, pede-se apoio aos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala da Sessão, 05 de março de 2018.

LAERTE BESSA
Deputado Federal – PR/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00091

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Laerte Bessa

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

Adiciona-se ao texto da Medida Provisória 821/2018:

"Art. 11 Os integrantes da carreira de agente federal de execução penal, de nível superior, autoridades de execução penal da União, passam a integrar o Quadro de Pessoal do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN.

Art. 12 O cargo de Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, nomeado pelo Presidente da República, é privativo de agente federal de execução penal, integrante da classe especial.

Art. 13 Os cargos de direção do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN são privativos de agentes federais de execução penal integrantes da classe especial"

JUSTIFICATIVA

É incontestável a necessidade de se aperfeiçoar a gestão das instituições de execução penal em todo o Brasil.

O amadorismo na idealização e implementação de políticas públicas prisionais conduziu os sistemas penitenciários das unidades federativas ao caos e proporcionou o nascimento e o desenvolvimento de organizações criminosas que desafiam o Estado e aterrorizam a sociedade brasileira.

Os Agentes Federais de Execução Penal passaram por rigorosa seleção e formação, e ainda, realizam, periodicamente, capacitações continuadas nas principais escolas de governo no Brasil e no exterior, o que possibilitou que estes profissionais tenham uma visão estratégica e gerencial diferenciada em relação a execução penal.

Sala da Sessão, 05 de março de 2018.

LAERTE BESSA
Deputado Federal – PR/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MPV 821
00092

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Emenda aditiva nº /2018

Altera-se o parágrafo único do art. 2º - A da Lei 13.047, de 2014 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A .....
.....

§ 1º - Os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Federal, autoridades policiais no âmbito da polícia judiciária da União, são responsáveis pela direção das atividades apuratórias e exercem funções de natureza policial e jurídica.

§ 2º - Os ocupantes dos cargos de Agentes de Polícia Federal, Escrivães de Polícia Federal e Papiloscopistas Policiais Federais, autoridades policiais no âmbito da polícia administrativa e investigativa da União, são responsáveis pela direção das atividades de investigação, de inteligência, de controle e fiscalização, de polícia de soberania, que não exijam formação acadêmica específica e exercem função de natureza policial e investigativa. (NR)"

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade ampliar o alcance da lei alterada, permitindo uma interpretação conforme a estabelecida na Constituição Federal, no tocante aos cargos da Carreira única Policial Federal.

A emenda não fere a reserva de iniciativa, visto que não cria cargos, funções ou empregos, e atende ao princípio da isonomia. A carreira, única, de policial federal, demanda - há tempos - uma legislação que prestigie de forma igualitária todos os cargos da Carreira Policial Federal.

A legislação atual atribuiu às atividades operacionais e de inteligência, exercidas e comandadas por Agentes e Escrivães Federais e as periciais e de identificação humana, exercidas e comandadas por Peritos e Papiloscopistas, equivocadamente, em sua totalidade, aos ocupantes do cargo de delegado de Polícia Federal.

As funções de direção das atividades, hoje exercidas na Polícia Federal, cabem a todos os cargos da carreira, nas suas mais diversas áreas de conhecimento, não demandando formação acadêmica específica para sua assunção.

As perspectivas daqueles que ingressam na carreira, na área de inteligência e operacional, não deve encerrar com o alcance da classe especial. A instituição deve possibilitar a progressão dentro do órgão, de acordo com seus conhecimentos, potencialidades e interesses, ficando assegurados aqueles cargos de natureza exclusivamente jurídica e que exijam formação acadêmica específica, aos delegados.

Vale ressaltar que a destinação de cargos de natureza administrativa e investigativa para os agentes, escrivães e papiloscopistas não incidirá na hipótese de "ascensão funcional", forma de provimento derivado banida do nosso sistema jurídico pela Constituição de 1988, pois não há, no caso, a mudança, o "salto" de uma carreira menor para outra maior.

O diferencial hierárquico instaurado naquela instituição extrapola, na prática, ao comando constitucional e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União (Lei nº 8.112/90) e não corrobora para seu crescimento e fortalecimento, além de gerar distúrbios internos, de enfraquecer a categoria e gerar instabilidade dentro de uma das mais respeitadas instituições do País.

O que se propõe é a equidade, uma forma mais justa da aplicação do direito, adaptando a norma a uma situação real do dia-a-dia, observando os critérios de igualdade e afastando qualquer prejuízo aos indivíduos pertencentes da mesma carreira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A falta de estímulo dentro da instituição Polícia Federal tem provocado uma disfunção de ordem gigantesca no âmbito interno, além de esvaziamento do quadro. Sem uma solução imediata e precisa, perde-se muito na falta de implementação de meritocracia e da aplicação do conhecimento adquirido durante o percurso na carreira. Dessa forma, entendemos que a alteração proposta favorece o aprimoramento e a modernização do serviço público e do aparato estatal de segurança pública, agora renovado com a criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Ademais, equilibram-se as prerrogativas dos delegados de polícia em relação aos demais integrantes da Carreira Policial Federal, que conforme previsão constitucional expressa, é única. Neste sentido, estaria inquestionavelmente reguardada a vontade do constituinte originário, dando ao texto constitucional interpretação conforme, sem prejuízo de uma regulamentação completa a ser encampada pelo Poder Executivo, cujo atraso já aniversaria em 30 anos.

A emenda estabelece, ainda, distinção constitucional do art. 144, quando se refere às atribuições da Polícia Federal, posto que, além de polícia judiciária, exerce ainda precipuamente as atividades investigativas, de prevenção, de controle e fiscalização, e de soberania (portos, aeroportos e fronteiras). Esta disposição afasta questionamentos referentes a estas atividades, sempre vistas submersas na chamada polícia judiciária, e equilibra entre os integrantes da Carreira o papel de seus atores, sem protagonismos midiáticos ou vaidades impulsionadas pela via corporativa.

Por fim, a medida contribuirá sobremaneira para as discussões de reestruturação, através da construção de uma Lei Orgânica da Polícia Federal, que estão sendo realizadas *interna corporis*, com apoio da Direção Geral.

Sala da Comissão, 05 de março, de 2018.

Deputado ALUISIO MENDES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional

MPV 821
00093
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA

INSTRUÇÕES NO VERSO	Proposição MEDIDA PROVISSÓRIA Nº 821 DE 2018	Página 01/01

Texto

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se onde couber na Medida Provisória nº 821/2018:

Art. A designação de policiais aposentados para o serviço ativo apenas para o desempenho de atividades administrativas nas instituições ligadas ao Ministério da Segurança Pública será realizada por ato do Gabinete do Ministro, visando a atender ao interesse público no combate à violência e às necessidades especiais.

§ 1º - A designação possui caráter transitório, aceitação voluntária e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período.

§ 2º - Findo o período de designação, prorrogação ou não permanecendo o interesse da Administração, o policial retornará à situação de aposentado.

Art. A designação de policiais para o serviço ativo nos setores administrativos observará a existência de cargos vagos, conforme previsto nos quadros de efetivo de cada instituição.

Parágrafo único: A instituição interessada estabelecerá critérios para a readmissão do policial aposentado.

Art. O retorno do policial aposentado às atividades de caráter administrativo concederá ao mesmo o benefício de reembolso do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abono de permanência sobre o seu subsídio da aposentadoria.

Justificação

Senhoras e Senhores Deputados Federais a presente emenda tem por finalidade, atender a uma demanda, dos policiais rodoviários federais aposentados para o serviço ativo apenas para o desempenho de atividades administrativas nas instituições ligadas ao Ministério da Segurança Pública será realizada por ato do Gabinete do Ministro, visando a atender ao interesse público no combate à violência e às necessidades especiais.

Data	CÓDIGO	Nome do Parlamentar	UF	Partido
05/03/18	**143**	**Deputado GONZAGA PATRIOTA**	**PE**	**PSB**
		Assinatura		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Congresso Nacional

MPV 821
00094
ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

EMENDA A MEDIDA PROVISÓRIA

	Proposição	Página
INSTRUÇÕES NO VERSO	**MEDIDA PROVISSÓRIA Nº 821 DE 2018**	**01/01**

Texto

Acrescente-se no **art. 40-A,** desta MP, a competência prevista no **Capítulo da Segurança Pública art. 144**.
c) o patrulhamento ostensivo das ferrovias, na forma do Art. 144, inciso III, § 3º da Constituição, por meio da polícia ferroviária federal;

Acrescente-se **art. 40-B, ou onde couber** desta MP, a competência prevista no **Capítulo da Segurança Pública art. 144. A criação do Departamento de Policia** Ferroviária Federal, na forma prevista no Art. 144, inciso III, § 3º da Constituição.

Justificação

Senhoras e Senhores Deputados Federais a presente emenda tem por finalidade, em primeiro lugar impedir a **INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI** em permitir que seja omitido um órgão previsto na Constituição e excluído em lei ordinária na base dos órgãos da Presidência da República e dos seus Ministérios. A **POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL**, até o presente momento não recebeu do Executivo as condições de trabalho necessárias de atuação e atribuições. Vale lembrar que estes policiais a muito reivindica desta Casa e do **Congresso Nacional** providencias Legislativa na feitura de legislação corrija o que o Executivo se omite, tal como ocorreu com os **Policiais Rodoviários**, este é o momento propicio para esta **CASA** corrigir na Lei a discriminação acolhendo a presente Emenda. A Carta Magna, no **Artigo 144, § 3º inciso III**, diz que **a POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL É RESPONSÁVEL PELO PATRULHAMENTO NAS FERROVIÁS FEDERAIS,** e pelo que se constata a ferrovia está abandonada e desprovida destes profissionais da **SEGURANÇA PÚBLICA, infelizmente as fronteiras estão abertas ao tráfego de Drogas, Armas, Munições Contrabando e no descaminho**. Com esta falência da Segurança Pública em parte se agravou com o afastamento deste pessoal que continua trabalhando sem as garantias das leis apenas no **sistema de transportes de passageiros** as **ferrovias concedidas** de responsabilidade do Governo Federal não vem recebendo o mesmo tratamento que dispensou aos patrulheiros Rodoviários os quais se mantiveram exercendo suas funções nas rodovias concedidas ou não, já a ferrovia ficou **aberta para o crime e descaminho atribuições estas indelegável a terceiros a segurança pública** se faz necessário à regulamentação desta Policia, dando as condições de funcionamento. É publico e notório que essa categoria de profissionais ao longo de mais de **70** anos exercem **o PODER DE POLÍCIA na malha ferroviária.**
Ressalte-se que a administração ferroviária anterior a criação da **RFFSA era estatutário** o regime **Jurídico** destes profissionais regidos pela **Lei do Servidor Público nº 1771/52 e Lei 2284/52,** a alteração na legislação ocorreu violação no seu direito diante desta alteração da lei.
Com a intervenção no **Regime de Governo Civil para o Regime Militar de 1964** na **Reforma Administrativa, Decreto Lei 0200/1967 a mudança de Regime Jurídico pela RFFSA no direito de opção para esta categoria que por força de suas atividades jamais poderia deixar de ser SERVIDOR PÚBLICO vir a ser regido pela CLT, além do que esta categoria encontrava-se CEDIDO a Rede Ferroviária Federal e não servidores da empresa,** mantendo suas atribuições e condições de trabalho inalteradas cometendo assim a irregularidade na administração pública, não houve a transferência deste quadro funcional, portanto nesta reforma administrativa não poderia ocorrer esta transferência, como se vivia em **REGIME AUTORITÁRIO**, tudo valia, **era aceitar ou aceitar**. Porém com o Advento da **Constituição de 1988 a Rede Ferroviária Federal S.A.,** empresa do Governo Federal regida pela **Lei de Economia Mista** e suas subsidiárias **CBTU e TRENSURB, EXCLUÍDA** da **NORMA JURÍDICA** seus empregados foram excluídos no Regime Jurídico único em **1990,**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

ressalte-se que a norma jurídica anterior era Lei 8028/90 os POLICIAIS FERROVIÁRIOS, estaria amparado na transformação de Regime Jurídico, visto sua recepção Constitucional Art. 144 III, § 3º. Note-se ainda que a irresponsabilidade dos administradores das ferrovias, estes continua contratando empresas de seguranças particulares embora proibidos pelo TCU para suprir a ausência dos **POLICIAIS FERROVIÁRIOS FEDERAIS**, desempenhando as tarefas da **POLÍCIA** onde esta atividade na Constituição a policia constitucional deveria estar patrulhando a ferrovia, mas até o presente momento não existe, por omissão do Executivo e do próprio Ministro de Estado da Justiça, que tem pleno conhecimento e não adota as providências, o que é pior os **POLICIAIS FERROVIÁRIOS** continua aguardando do Governo o cumprimento dos **Acordos Coletivos de 1986** até a presente data quanto ao direito de opção para o Ministério da Justiça – **POLICIA FERROVIÁRIA FEDERAL.**

Data	CÓDIGO	Nome do Parlamentar	UF	Partido
28/02/18	**143**	**Deputado GONZAGA PATRIOTA**	**PE**	**PSB**
		Assinatura		

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
EMENDA 00095

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
05/03/2018	MPV 821/2018

Autor	Nº do prontuário
Dep. Silas Câmara (PRB/AM)	

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. X Aditiva	5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

Dê-se ao art. 40-A da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, acrescido pelo art. 2º da MPV nº 821, de 27 de fevereiro de 2018, a seguinte redação:

"Art. 40-A .....
.....
IV - apoiar ações entre União, Estados e Municípios situados em regiões de fronteira com vistas ao fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços, por meio da atuação integrada dos órgãos de segurança pública desses entes." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública tem o escopo promover a colaboração entre os entes federais nas atividades de segurança pública. Com a presente emenda, sugerimos que a nova Pasta atue de forma a apoiar ações com os entes federativos, bem como outros órgãos e entidades envolvidos no monitoramento das áereas fronteiriças. O trabalho integrado de órgãos e entidades juntamente com o Ministério seria de fundamental importância para o evitar o aumento do tráfico de drogas e de armas, visando, portanto, à mitigação da criminalidade e da violência.

Sala da Comissão, 5 de março de 2018.

Deputado SILAS CÂMARA
(PRB/AM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal **LUCIANA SANTOS**

MPV 821
00096

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018
(do Sr. Deputado _____)

Adiciona o inciso IV ao Artigo 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

IV - zelar e fazer cumprir os direitos fundamentais da pessoa humana em todas as suas ações.

JUSTIFICAÇÃO

Brasília/DF . Câmara dos Deputados . Anexo IV Gabinete 531 70.160-900
Fone/fax (61) 3215-5531/2531
dep.lucianasantos@camara.gov.br

Recife/PE . Rua Djalma Farias 365 . 52030-190 - Torreão - salas 705 e 706
Fone/fax (81) 3038-9165 escritorio@deputadaluciana.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal **LUCIANA SANTOS**

A Segurança Pública é, atualmente, um dos graves problemas a dificultar a qualidade de vida dos brasileiros. O problema se agravou não somente por conta da extensão da criminalidade para além das grandes cidades, o que sempre foi mais representativo, como em razão da ineficiência das políticas de combate à violência da parte do Estado.

Observa-se a falta de planejamento, de verbas, de tecnologias da inteligência que contribuam para a eficiência do trabalho de segurança, assim como os baixos salários dos profissionais.

Persiste entendimento equivocado que associa os Direitos Humanos, um compromisso republicano do Brasil, signatário de vários acordos internacionais, a um valor de um campo político de esquerda, como se os Direitos Humanos não fossem um princípio civilizatório fundamental da modernidade e da própria República.

O objetivo dessa emenda é o de responsabilizar o ministério pelo cumprimento da Constituição, assegurando a observância dos direitos humanos como princípio da sua atuação.

Sala das Sessões, em

Luciana Santos
Deputada Federal PCdoB/PE

Brasília/DF . Câmara dos Deputados . Anexo IV Gabinete 531 70.160-900
Fone/fax (61) 3215-5531/2531
dep.lucianasantos@camara.gov.br

Recife/PE . Rua Djalma Farias 365 . 52030-190 - Torreão - salas 705 e 706
Fone/fax (81) 3038-9165 escritorio@deputadaluciana.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal **LUCIANA SANTOS**

MPV 821
00097

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2018

(do(a) Sr.(a) Deputado(a) _____)

Adiciona os parágrafos 1º e 2 ao art. 40-A da Lei 13.502 de 1º de novembro constante da Medida Provisória nº 821, de 2018.

.

§1º – o Ministério Extraordinário da Segurança Pública expedirá relatórios semestrais contendo, de maneira sistemática, a descrição das ações concretizadas, os resultados alcançados e os gastos realizados para o combate à violência.

§ 2º - Os relatórios de que trata o §1º deverão ser enviados ao Congresso Nacional, bem como publicados no sítio do Ministério na internet. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Brasília/DF . Câmara dos Deputados . Anexo IV Gabinete 531 70.160-900
Fone/fax (61) 3215-5531/2531
dep.lucianasantos@camara.gov.br

Recife/PE . Rua Djalma Farias 365 . 52030-190 - Torreão - salas 705 e 706
Fone/fax (81) 3038-9165 escritorio@deputadaluciana.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal **LUCIANA SANTOS**

Existe grande controvérsia entre os especialistas em segurança pública quanto à necessidade da criação deste Ministério nos termos em que foi criado: sem consulta ao Conselho da República, sem debate com a sociedade civil. Tal fato acabou por colocar sob desconfiança os objetivos verdadeiros da iniciativa.

Essa emenda busca assegurar que a sociedade brasileira, seus especialistas, este Poder Legislativo, possam monitorar as ações da pasta, os gastos despendidos e, principalmente, os resultados alcançados. A falta de dados e de informações acerca das ações da segurança pública, notadamente quando envolvem o uso da Forças Armadas, impedem que o País observe a eficiência das suas ações.

Nessa senda, as ações realizadas e coordenadas pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública devem ser do conhecimento público para evitar os desvios e a violência que setores minoritários das forças de segurança lançam sobre os mais pobres, as populações periféricas, os cidadãos que exercem o direito democrático ao protesto e à rebeldia.

Sala de Reuniões, de 2018.

Luciana Santos
Deputada Federal PCdoB/PE

Brasília/DF . Câmara dos Deputados . Anexo IV Gabinete 531 70.160-900
Fone/fax (61) 3215-5531/2531
dep.lucianasantos@camara.gov.br

Recife/PE . Rua Djalma Farias 365 . 52030-190 - Torreão - salas 705 e 706
Fone/fax (81) 3038-9165 escritorio@deputadaluciana.com.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00098

Emenda à Medida Provisória 821 de 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Art. 1º Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 2018, que altera a Lei nº 13.502, de 2017, o art. 40-C, com a seguinte redação:

"Art. 40-C. O Departamento Nacional de Bombeiros Militares integra a estrutura do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Nacional de Bombeiros Militares tem a finalidade de promover integração nacional e o aperfeiçoamento das atividades de segurança pública desenvolvidas pelas Corporações de bombeiros militares relativas à proteção à vida, patrimônio e ao meio-ambiente, conforme prevê o Art. 144, § 5º, da Constituição Federal, por meio da criação de políticas e diretrizes que possibilitem a parceria com órgãos federais e estaduais em políticas públicas, o desenvolvimento, o aprimoramento e a universalização dos serviços prestados pelos Corpos de Bombeiros Militares, nos termos do Art. 22, XXI, da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Bombeiros Militares no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICATIVA

O Brasil está vivenciando um dos momentos mais difíceis e complexos de sua história na Segurança Pública. Diante de tal realidade que sangra o país, compreendemos a importância deste instrumento legislativo que cria o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Ainda que a violência urbana seja o núcleo motivador da criação do novo ministério, não se pode olvidar todos os ramos ligados a Segurança Pública que estão elencados pela Constituição Federal em seu artigo 144.

Neste sentido, deve-se criar políticas para que também as Polícias Civis, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares utilizem de todos os recursos a fim de realizar suas atribuições sob pena de sérios prejuízos à ordem pública e impedimentos para que a sociedade viva em paz, o que acaba sendo campo fértil para a ocorrência de desastres.

O Departamento Nacional de Bombeiros Militares contribuirá para a integração nacional de políticas públicas, subsidiadas por um diagnóstico das necessidades dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal, bem como favorecer a criação de políticas que auxiliarão essas Corporações na padronização de protocolos nas áreas de serviços de investigação de incêndio, prevenção e combate à incêndio, controle do pânico, busca e salvamento, resgate e atendimento pré-hospitalar além de outras atribuições previstas em lei, nos termos do Art. 144, § 5º e Art. 22, XXI, da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O novo Departamento objetivará a fomentação de políticas de proteção à vida e ao patrimônio, de forma a promover o desenvolvimento, a universalização e a melhorias na oferta dos serviços prestados pelos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados e do Distrito Federal.

De forma subsidiária, poderá ainda, o Departamento Nacional de Bombeiros Militares auxiliar os Estados e o Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, que trata sobre a cooperação federativa no âmbito da segurança pública, atuar de forma direta na segurança pública visando a manutenção da ordem pública.

Nesse cenário, por ser fundamental a criação de um órgão central formulação de políticas públicas relacionadas à atuação dos Corpos de Bombeiros Militares, algo inexistente hoje propomos a criação do Departamento Nacional de Bombeiros Militares, no âmbito do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Por entender que a presente emenda trará benefícios ao aperfeiçoamento da segurança pública do país, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 5 de março de 2018.

ALBERTO FRAGA
DEPUTADO FEDERAL
DEM/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00099

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 821, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA

Inseri letra "f" no Art. 40-A, com a seguinte redação:

Art. 40-A .....
f) a politica de organização e de fiscalização das Guardas Portuárias.

Inclua no caput da seção IX-A, Art. 40 – B, a expressão "...guarda portuária...", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, **a Guarda Portuária**, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria." (NR)

Justificativa

A Guarda Portuária são forças de policiamento que auxiliam no combate as mais variadas formas de crimes nos portos federais do Brasil e também monitora, fiscaliza e controla o trânsito de veículos, bens e pessoas. Tem a função de prestar auxílio às autoridades que exerçam suas atribuições nos portos (autoridades: aduanera, sanitária, marítima, de saúde, polícia marítima etc) em conjunto com órgãos de segurança pública.

No ano de 2002, O Ministério da Justiça, visando a integrar e aperfeiçoar os órgãos de segurança pública nos portos, terminais e vias navegáveis, lançou o PNSPP – Plano Nacional de Segurança Pública Portuária, que buscava trabalhar sob um enfoque de mútua cooperação entre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os diversos órgãos, o que possibilitaria o desenvolvimento de ações mais eficazes para a segurança de nossos Portos, que são áreas de fronteira.

O Plano Nacional de Segurança Pública Portuária está estruturado em três, que relacionam missões, atribuições e compromissos a serem assumidos pelos órgãos envolvidos.

Dentre os órgãos participantes do PNSPP, encontra-se a Administração Portuária, a quem cabe série de atribuições, todas desenvolvidas através de sua Guarda Portuária. O PNSPP deixa claro o papel da Guarda Portuária na segurança dos portos quando relaciona as competências da Administração Portuária.

A Portaria 121/2009, que é uma das que regulamentam a Guarda Portuária, diz que compete à Guarda Portuária a vigilância e policiamento em toda a área do porto organizado, inclusive dizendo que canais de acesso, bacias de evolução e áreas de fundeio são partes do porto organizado. É competência finalística e exclusiva.

É de conhecimento amplo que os portos são vulneráveis à entrada de armas, drogas, pessoas, produtos de contrabando etc. Nessa perspectiva, são os guardas portuários que auxiliam os órgãos de segurança pública nessa difícil missão de combater a criminalidade.

Cumpre ressaltar que as competências dos guardas portuários não ficam restritas à mera vigilância patrimonial. Eles possuem, entre outras atividades, o poder de polícia nos portos, tendo em vista que controlam o acesso de pessoas, veículos e mercadorias, desempenhando, assim, função de interesse para a segurança pública do Brasil.

Vale ainda mencionar que eles atuam em temas que interessam diretamente a Segurança Nacional, visto que, como já dito anteriormente, o Brasil vem observando o tratado internacional conhecido como ISPS Code (Código Internacional de Segurança Portuária e de Navios), instrumento que trata de ações preventivas a ataques terroristas. Essas competências, portanto, dizem respeito à atividade de Segurança Pública que somente poderá ser desempenhada com segurança, isenção e em atenção ao interesse público sob a tutela do novo Ministério criado.

Importante frisar que 60"% da cocaína apreendida nos últimos 10 anos foi interceptada no mar ou em portos, conforme descrito no relatório da ONU de título sucinto, mas expressivo: "O mercado transatlântico da cocaína". O Brasil é um território imenso, que estoca a cocaína antes que ela zarpe de um dos portos e portilhos espalhados pelos nossos 7.367 km de costa atlântica. Segundo dados da ONU, 85% do narcotráfico mundial circula via mares.

Isto posto e considerando a crescente importância da segurança portuária como marco estratégico no desenvolvimento nacional; a cobrança internacional por maior segurança, combate ao tráfico de armas e entorpecentes e ao terrorismo (ISPS Code); a necessidade de controle estatal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

em face das autorizações para exploração portuária fora do porto organizado; entre outros, peço o acolhimento dessa emenda, que com aprovação certamente fortalecerá merecidamente o papel dessa instituição.

Sala da Comissão, em 05 de março de 2018

Deputado Federal Givaldo Vieira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00100 ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	
05/03/2018	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, de 2018**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. POMPEO DE MATTOS - PDT/RS	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 7º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964:

XXXVIII – armas de fogo vendidas a militares, policiais federais, policiais rodoviários federais, policiais ferroviários federais, policiais civis, policiais militares e bombeiros militares.

JUSTIFICATIVA

Os militares da Forças Armadas bem como os agentes de segurança pública (policiais federais, policiais rodoviários federais, policiais ferroviários federais, policiais civis, policiais militares e bombeiros militares) têm nas armas de fogo um instrumento necessário à realização de seu trabalho.

Ocorre que os riscos a que estão sujeitos em função da natureza de sua ocupação transcendem o período de sua jornada de trabalho. Diante disso, a legislação já os autoriza a ter porte de armas e praticamente a totalidade daqueles profissionais têm armas de fogo de propriedade particular.

Diante disso, a fim de garantir que disponham desse instrumento necessário à sua proteção pessoal e de suas famílias, propomos a isenção do Imposto de Produtos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Industrializados na venda de armas de fogo aos referidos militares e agentes de segurança pública.

Peço, pois, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

DEP. POMPEO DE MATTOS
PDT/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00101 ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
28/02/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, de 2018

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. POMPEO DE MATTOS - PDT/RS	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Altera-se o parágrafo único do art. 2º - A da Lei 13.047, de 2014 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A .....
.....

§ 1º - Os ocupantes do cargo de Delegado de Polícia Federal, autoridades policiais no âmbito da polícia judiciária da União, são responsáveis pela direção das atividades apuratórias e exercem funções de natureza policial e jurídica.

§ 2º - Os ocupantes dos cargos de Agentes de Polícia Federal, Escrivães de Polícia Federal e Papiloscopistas Policiais Federais, autoridades policiais no âmbito da polícia administrativa e investigativa da União, são responsáveis pela direção das atividades de investigação, de inteligência, de controle e fiscalização, de polícia de soberania, que não exijam formação acadêmica específica e exercem função de natureza policial e investigativa. (NR)"

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade ampliar o alcance da lei alterada, permitindo uma interpretação conforme a estabelecida na Constituição Federal, no tocante aos cargos da Carreira única Policial Federal.

A emenda não fere a reserva de iniciativa, visto que não cria cargos, funções ou empregos, e atende ao princípio da isonomia. A carreira, única, de policial federal, demanda - há tempos - uma legislação que prestigie de forma igualitária todos os cargos da Carreira Policial Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A legislação atual atribuiu às atividades operacionais e de inteligência, exercidas e comandadas por Agentes e Escrivães Federais e as periciais e de identificação humana, exercidas e comandadas por Peritos e Papiloscopistas, equivocadamente, em sua totalidade, aos ocupantes do cargo de delegado de Polícia Federal.

As funções de direção das atividades, hoje exercidas na Polícia Federal, cabem a todos os cargos da carreira, nas suas mais diversas áreas de conhecimento, não demandando formação acadêmica específica para sua assunção.

As perspectivas daqueles que ingressam na carreira, na área de inteligência e operacional, não deve encerrar com o alcance da classe especial. A instituição deve possibilitar a progressão dentro do órgão, de acordo com seus conhecimentos, potencialidades e interesses, ficando assegurados aqueles cargos de natureza exclusivamente jurídica e que exijam formação acadêmica específica, aos delegados.

Vale ressaltar que a destinação de cargos de natureza administrativa e investigativa para os agentes, escrivães e papiloscopistas não incidirá na hipótese de "ascensão funcional", forma de provimento derivado banida do nosso sistema jurídico pela Constituição de 1988, pois não há, no caso, a mudança, o "salto" de uma carreira menor para outra maior.

O diferencial hierárquico instaurado naquela instituição extrapola, na prática, ao comando constitucional e ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da União (Lei nº 8.112/90) e não corrobora para seu crescimento e fortalecimento, além de gerar distúrbios internos, de enfraquecer a categoria e gerar instabilidade dentro de uma das mais respeitadas instituições do País.

O que se propõe é a equidade, uma forma mais justa da aplicação do direito, adaptando a norma a uma situação real do dia-a-dia, observando os critérios de igualdade e afastando qualquer prejuízo aos indivíduos pertencentes da mesma carreira.

A falta de estímulo dentro da instituição Polícia Federal tem provocado uma disfunção de ordem gigantesca no âmbito interno, além de esvaziamento do quadro. Sem uma solução imediata e precisa, perde-se muito na falta de implementação de meritocracia e da aplicação do conhecimento adquirido durante o percurso na carreira. Dessa forma, entendemos que a alteração proposta favorece o aprimoramento e a modernização do serviço público e do aparato estatal de segurança pública, agora renovado com a criação do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Ademais, equilibram-se as prerrogativas dos delegados de polícia em relação aos demais integrantes da Carreira Policial Federal, que conforme previsão constitucional expressa, é única. Neste sentido, estaria inquestionavelmente resguardada a vontade do constituinte originário, dando ao texto constitucional interpretação conforme, sem prejuízo de uma regulamentação completa a ser encampada pelo Poder Executivo, cujo atraso já aniversaria em 30 anos.

A emenda estabelece, ainda, distinção constitucional do art. 144, quando se refere às atribuições da Polícia Federal, posto que, além de polícia judiciária, exerce ainda precipuamente as atividades investigativas, de prevenção, de controle e fiscalização, e de soberania (portos, aeroportos e fronteiras). Esta disposição afasta questionamentos referentes a estas atividades, sempre vistas submersas na chamada polícia judiciária, e equilibra entre os integrantes da Carreira o papel de seus atores, sem protagonismos midiáticos ou vaidades impulsionadas pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

via corporativa.

Por fim, a medida contribuirá sobremaneira para as discussões de reestruturação, através da construção de uma Lei Orgânica da Polícia Federal, que estão sendo realizadas *interna corporis*, com apoio da Direção Geral.

Peço, pois, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

DEP. POMPEO DE MATTOS
PDT/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00102 ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	
27/02/2018	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, de 2018**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. POMPEO DE MATTOS – PDT/RS	

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprima-se o art. 5º da Medida Provisória nº 821/2018, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

O art. 5º da MP 821/18 estende ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública prerrogativa exclusiva da Presidência da República de requisitar servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal em caráter irrecusável.

Considerando que a MP 821/18 transferiu para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública estruturas inteiras do Ministério da Justiça (como Secretaria, Departamentos e Conselhos), incluindo dotação orçamentária, acervo patrimonial e quadro de servidores efetivos e, ainda, prevê que o Ministério da Justiça prestará ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública apoio técnico, administrativo e jurídico, não é necessária aquela prerrogativa de requisição para que o novo ministério desempenhe suas atribuições.

Por outro lado, abrir essa possibilidade pode trazer prejuízo às atividades dos órgãos e entidades que tiverem que ceder seus servidores, prejudicando outras políticas públicas.

Peço, pois, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

DEP. POMPEO DE MATTOS - PDT/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00103 ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	
27/02/2018	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, de 2018.**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. POMPEO DE MATTOS – PDT/RS	

TIPO
1 (X) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Suprima-se o art. 10 da Medida Provisória nº 821/2018, renumerando-se os demais.

JUSTIFICATIVA

O art. 10 da MP 821/18 autoriza o Ministério Extraordinário da Segurança Pública a utilizar, para a sua estruturação, 157 cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS) de que trata o art. 23 da Lei nº 11.483/07. Esses cargos foram originalmente destinados à Inventariança de bens, direitos e obrigações da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e deveriam ser extintos à medida que essas atividades fossem concluídas.

Uma vez que a MP 821/18 transferiu para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública estruturas inteiras do Ministério da Justiça (como Secretaria, Departamentos e Conselhos) e prevê, ainda, que o Ministério da Justiça prestará ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho de suas atribuições, não há sentido em se resgatar cargos comissionados que já deveriam estar extintos, inchando a estrutura do novo ministério e onerando ainda mais os cofres públicos. Peço, pois, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

DEP. POMPEO DE MATTOS - PDT/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00104

EMENDA Nº - CMMPV

(À Medida Provisória 821, de 2018)

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Dê-se ao art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 2018, que modifica a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, a seguinte redação:

"Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....

.....

IX-A - Extraordinário da Segurança Pública;

.....

XIII - da Justiça;

....." (NR)

"**Seção IX-A**

Do Ministério Extraordinário da Segurança Pública

Art. 40-A. Compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;

II - exercer:

a) a competência prevista no art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição, por meio da polícia federal;

b) o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, na forma do art. 144, § 2º, da Constituição, por meio da polícia rodoviária federal;

c) a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, caput, inciso XIV, da Constituição;

d) a função de ouvidoria das polícias federais; e

e) a defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta." (NR)

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Conselho Nacional de Segurança Pública, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria." (NR)

"**Seção XIII**

Do Ministério da Justiça

Art. 47. Constitui área de competência do Ministério da Justiça:

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – políticas sobre drogas;
....." (NR)

Art. 2º Dê-se ao art. 11 da Medida Provisória nº 821, de 2018, que modifica a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, a seguinte redação:

"Art. 11. Ficam revogados:
I - os § 1º e § 2º do art. 23 da Lei nº 11.483, de 2007; e
II - os seguintes dispositivos da Lei nº 13.502, de 2017:
a) os incisos IX e XI do caput, o § 2º e o § 3º do art. 47; e
b) os incisos I e VII do caput do art. 48".

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória transfere do Ministério da Justiça para o Ministério Extraordinário de Segurança Pública a competência de "planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional", bem como o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP). A emenda apresentada restaura a redação original da Lei, devolvendo o DEPEN e o CNPCP à estrutura do Ministério da Justiça, dada a flagrante inconstitucionalidade da Medida Provisória.

Ocorre que a atividade de vigilância das unidades prisionais não se confunde com atividade policial, de acordo com a Constituição de 1988, conforme reconhecido inclusive pelo Supremo Tribunal Federal, em Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada no ano de 1992. A esse respeito, leia-se o abalizado comentário do jurista Tiago Joffily, Professor Doutor de Direito Penal da Faculdade de Direito da UFRJ e Promotor de Justiça do MP-RJ, em artigo recentemente publicado[1]:

> "Há quase dois anos tramita pelo Congresso Nacional uma proposta de emenda à Constituição que pretende a criação das polícias penitenciárias federal, estadual e distrital.
>
> No Senado, onde foi originalmente proposta, ela respondia pelo nome de PEC 14/2016. Já na Câmara, onde atualmente se encontra para análise e votação, ela está distribuída sob o nº 372/2017. A proposta é basicamente a de reformar a Constituição para incluir no art. 144 mais um órgão da

[1] V. artigo "Governo publica 1ª emenda constitucional pós-intervenção federal". Publicado no site "Justificando", no portal da Carta Capital, no dia 27 de fevereiro de 2018. Disponível em: http://justificando.cartacapital.com.br/2018/02/27/governo-publica-1a-emenda-constitucional-pos-intervencao-federal/.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segurança pública, ao lado das polícias federal, rodoviária federal, civis, militares e dos corpos de bombeiros militares.

Tratando-se de proposta de emenda constitucional, resta evidente que, ao menos pelo texto atualmente em vigor, a atividade de vigilância interna das unidades prisionais não é atividade de polícia propriamente dita e não faz parte da segurança pública. Quanto a isso, aliás, já se pronunciou o próprio Supremo Tribunal Federal, em ação direta de inconstitucionalidade julgada no ano de 1992, que versava sobre dispositivos do texto originário da Constituição do Estado do Rio de Janeiro assim redigidos:

> 'Art. 183 – A segurança pública, que inclui a vigilância intramuros nos estabelecimentos penais, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, pelos seguintes órgãos estaduais:
>
> (…) II – Polícia Penitenciária'.

Na ocasião, o STF decidiu, por maioria dos votos, declarar a inconstitucionalidade das expressões "que inclui a vigilância intramuros nos estabelecimentos penais" e "Política Penitenciária", contidas no art. 183, caput e inciso II, excluindo-as do texto da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o voto do Ministro-relator: '*a 'vigilância intramuros nos estabelecimentos penais' pode até ser considerada uma das facetas da atividade policial (ou parte dela), mas, com ela, certamente, não se confunde.*

De seu turno a limitação da atividade à área interna ('vigilância intramuros') dos estabelecimentos não condiz o caráter público da defesa do Estado, a caracterizar a disposição que preenche o capítulo III do Título V da Constituição Federal (art. 144, e seus oito parágrafos).

A prevalecer o elastério pretendido pelo constituinte fluminense, a vigilância dos recintos das repartições, dos museus ou coleções de arte, e até mesmo de estabelecimentos de educação ou de saúde (escolas correcionais e estabelecimentos psiquiátricos, por exemplo), poderia ser matéria de segurança, em linha de identidade com o desempenho policial'. (...)

Ou seja, segundo o próprio STF, nem mesmo o constituinte estadual, ao tratar de política que compete concorrentemente aos Estados e à União (art. 24, da CF), poderia fazer aquilo que o Presidente Temer agora faz por mera Medida Provisória, ao submeter ao Ministério da Segurança Pública o planejamento, a coordenação e a administração da política penitenciária nacional, bem como ao vincular à sua estrutura organizacional o Departamento Penitenciário Nacional e o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Dado que a nossa Constituição entende que a vigilância interna das atividades prisionais não é atividade de segurança pública – conforme reconhecido pelo STF –, é inconstitucional a transferência do Departamento Penitenciário Nacional, bem como do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Obviamente, a política penitenciária nacional não se reduz à vigilância dos estabelecimentos penais. Mas, se essa atividade não se configura como de segurança pública, esse é ainda menos o caso dos demais aspectos dessa política – tais como a garantia dos direitos dos presos à educação, ao trabalho, à saúde e assistência social.

Sala das comissões, em de de 2018.

IVAN VALENTE

LÍDER DO PSOL NA CÂMARA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00105

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Art. 1º Acresça-se ao art. 11 da Medida Provisória nº 821, de 2018, o seguinte inciso III:

"Art. 11 .....
.....

III – os incisos XVIII, XIX e XX, do art. 2º da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, e os incisos X, XI e XII, do art. 5º da lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006". (NR).

Art. 2º Dê-se ao art. 40-B da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterada pela MPV nº 821, de 2018, a seguinte redação:

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, Departamento Nacional de Polícia Judiciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria.
§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Judiciária, órgão destinado à formulação de políticas de integração, uniformização e padronização das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal, dirigido por delegado de polícia civil.
§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Judiciária, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

Art. 3º Dê-se ao art. Art. 40-A a seguinte redação:

Parágrafo único. No exercício das competências previstas no art. 144, §1º, incisos I a IV da Constituição, à Polícia Federal é assegurada autonomia investigativa e operacional, devendo os

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cargos em comissão e as funções de confiança inferiores ao Diretor-Geral serem indicados, preenchidos e nomeados por ato interno da Polícia Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva a presente emenda corrigir grave dano a trabalhadores da segurança pública, notadamente policiais civis do Distrito Federal e dos ex-Territórios, policiais federais e rodoviários federais, ao não realizar os pagamentos aos quais tem direito.

Na sequencia, a emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Judiciária - DNPJ, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Por fim, visa dar mais autonomia nas nomeações dos cargos e funções no âmbito da Polícia Federal.

Sala das Sessões, em



Deputado Delegado Francischini
Solidariedade/PR

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00106

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA SUPRESSIVA Nº , DE 2018

(do Sr. Deputado Alessandro Molon)

Suprime a alínea "a", inciso II, do art. 40-A da Medida Provisória nº 821, de 2018.

Suprima-se a alínea "a", II, do art. 40-A da Medida Provisória n. 821, de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de emenda proposta pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal – ADPF, cuja justificativa é a seguinte:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Em que pesem os louváveis avanços dos últimos anos, é notório que o país ainda carece de mudanças visando a redução dos alarmantes índices de criminalidade e de impunidade, e a necessidade de aprimoramento na legislação sobre segurança pública.

A Medida Provisória n. 821, de 27 de fevereiro de 2018, surge com o objetivo de alterar a competência da Polícia Federal – que, apenas integrava a estrutura do Ministério da Justiça, não havendo qualquer previsão de participação ou ingerência do órgão nas suas atividades-fim.

Trata-se de verdadeira usurpação, pela estrutura da Presidência da República, da competência constitucionalmente conferida à Polícia Federal. Com isso, a interferência política nas atividades da PF, que a Constituição quis prevenir, está agora garantida por meio de uma singela medida provisória.

Ou seja, segundo decisões do próprio STF, nem mesmo o constituinte estadual, ao tratar de política que compete concorrentemente aos Estados e à União (art. 24, da CF), poderia fazer aquilo que o Presidente Temer agora faz por mera Medida Provisória, ao submeter ao Ministério da Segurança Pública: o planejamento, a coordenação e a administração da política penitenciária nacional, bem como ao vincular diretamente à sua estrutura organizacional o Departamento da Polícia Federal.

A presente Emenda visa, portanto, manter as atividades imbuídas à Instituição, em respeito ao que imprimiu o Constituinte originário garantindo, assim, a hierarquia e a disciplina na condução dos inquéritos policiais no âmbito da Polícia Federal."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2018.



Deputado Alessandro Molon
PSB/RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados **MPV 821 00107**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
(Do Sr. Paulo Pimenta)

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o Inciso I do Art. 11. da MP 821/2017 para manter a extinção de cargos em comissão criados pela Lei 11.483/2017 destinados às atividades de Inventariança do Ministério dos Transportes, que não integram a estrutura regimental deste Ministério e foram criados com caráter de transitoriedade, e com previsão de extinção.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Supressiva à MP 821 de 27 de fevereiro de 2018 tem como objetivo manter a extinção dos cargos em comissão destinados às atividades de Inventariança do Ministério dos Transportes, que foram criados em caráter temporário.

A MP 821/2017, que cria o Ministério Extraordinário da Segurança Pública, no Inciso I do Art. 11. faz a supressão dos §§ 1º e 2º do Art. 23 da Lei 11.483/2017, com isso transforma cargos criados para uma atividade temporária em cargos permanentes, aumentando a estrutura permanente de cargos do Governo Federal e contrariando de forma concreta a Emenda Constitucional 55, que impõe um teto aos gastos públicos pelos próximos 20 anos.

A Emenda Constitucional 55/2016 tem o objetivo de limitar o crescimento das despesas do governo. Segundo a medida, o governo, assim como as outras esferas, poderá gastar o mesmo valor que foi gasto no ano anterior, corrigido apenas pela inflação.

> *A inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), é a desvalorização do dinheiro, ou seja, quanto ele perde de poder de compra num determinado período.*
>
> *Apenas para 2017 o limite orçamentário das despesas primárias – aquelas que excluem o pagamento de juros da dívida – será o total gasto em 2016 corrigido por 7,2%. De 2018 em diante, o limite será o do ano anterior corrigido pela variação do IPCA de 12 meses do período encerrado em junho do ano anterior.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

No caso de 2018, por exemplo, a inflação usada será a colhida entre julho de 2016 e junho de 2017.

Ou seja, a Emenda Constitucional 55 determina que não haverá aumento real de despesa, o que na prática impede novos investimentos e novos gastos, congelando os recursos constitucionais com a Seguridade Social além de desacelerar a economia e o aumento do desemprego, e da economia informal provocando diminuição das Receitas Previdenciárias tanto de contribuições dos trabalhadores como das contribuições constitucionais como a CSLL.

A MP 821/2018, além de contrariar a EC 55 (teto dos gastos públicos) retira de forma indireta as condições do Governo de utilizar recursos com a Seguridade Social, tão alardeada como deficitária.

Assim, para evitar a criação de despesas permanentes, o objetivo dessa emenda supressiva é a permanência do determinado atualmente para esses cargos em comissão, ou seja, sua temporariedade.

Encaminho, pois a meus pares a presente emenda para a MP 821 de 2018 para análise e aprovação.

Brasília, 05 de março de 2018.

Paulo Pimenta
Deputado Federal - PT/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00108

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	proposição
	Medida Provisória n.º 821, de 26 de fevereiro de 2018

autor	n.º do prontuário
Deputado Domingos Sávio	

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3 . ☐ modificativa 4 . x☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 40-C	Parágrafos	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterada pelo art. 2º da Medida Provisória 821, de 26 de fevereiro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 40-C:

"Art. 40-C. Fica criado, no âmbito do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, o Sistema Nacional de Segurança Pública com o objetivo de assegurar, pela cooperação harmônica entre os diferentes órgãos de segurança e entes da federação, maior eficácia à proteção do cidadão e do patrimônio, à preservação da ordem pública e do respeito ao Estado de Direito, na ação repressiva e preventiva de combate ao crime, sem prejuízo da autonomia dos entes federados.

Parágrafo único. A organização, o funcionamento, a manutenção, a hierarquia, a disciplina, a ordem e o financiamento do sistema nacional de segurança pública serão regulamentados pelo Poder Executivo.".

JUSTIFICAÇÃO

A segurança pública está entre as maiores preocupações da população brasileira. Os índices de violência no país são alarmantes, comparáveis aos de nações em guerra. No entanto, nem sempre se nota por parte do Poder Público dos diferentes entes da federação a devida atenção que esse setor social merece e que a sociedade espera

Para fazer face a esse problema, essa emenda visa a criar o Sistema Nacional de Segurança Pública, como instrumento de integração e harmonização da atuação das políticas de segurança pública existentes no Brasil.

De acordo com a proposta, o Sistema Nacional de Segurança Pública deverá velar pelo respeito à vida e aos direitos humanos, pela integração dos diferentes órgãos de segurança pública, pelo incentivo à modernização e ao reaparelhamento dos órgãos de segurança pública, com prioridade para as intervenções preventivas, sem descurar das ações repressivas que visem a lidar com problemas atuais.

Espera-se que a proposta possa contribuir para a redução dos índices de violência que assombram nosso país, em benefício da população brasileira, especialmente dos cidadãos que residem nas regiões menos favorecidas do Brasil.

F

Deputado DOMINGOS SÁVIO
PSDB/MG

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00109

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

EMENDA SUBSTITUTIVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta lei cria o Ministério da Segurança Pública e dá nova denominação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....
.....
XIII - da Justiça;
.....
XXIII – da Segurança Pública" (NR)

"Seção IX-A

Do Ministério da Segurança Pública

Art. 40-A. Compete ao Ministério da Segurança Pública:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;

II - exercer:

a) as atribuições previstas no art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição Federal, por meio da polícia federal;

b) as atribuições previstas no art. 144, § 2º, da Constituição Federal, por meio da polícia rodoviária federal;

c) as atribuições previstas no art. 144, § 3º, da Constituição Federal, por meio da polícia ferroviária federal;

d) a legislação de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, XIV, da Constituição Federal;

e) a legislação de organização da polícia militar e dos corpos de bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 22, XXI, da Constituição Federal;

f) a legislação de organização da polícia civil dos estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, XVI, da Constituição Federal;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

g) a função de ouvidoria das polícias da União; e

h) a defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta.

III - planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional." (NR)

IV - políticas sobre drogas.

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério da Segurança Pública:

I - o Departamento de Polícia Federal;
II - o Departamento de Polícia Rodoviária Federal;
III - o Departamento de Polícia Ferroviária Federal;
IV - o Departamento de Policia Civil;
V - o Departamento de Polícia Militar;
VI – o Departamento de Corpo de Bombeiros Militar;
VII - o Departamento Penitenciário Nacional;
VIII - o Conselho Nacional de Segurança Pública;
IX - o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
X - a Secretaria Nacional de Segurança Pública; e
XI – a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas.

"Seção XIII

Do Ministério da Justiça

"Art. 48. Integram a estrutura básica do Ministério da Justiça:
.....
XI - até quatro Secretarias." (NR)

Art. 3º É transferida do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública a gestão dos fundos relacionados com as unidades e as competências deste Ministério.

Art. 4º Ficam transformados:

I - o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública em cargo de Ministro de Estado da Justiça;

II - o cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça;

III - dezenove cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de nível 1, nos cargos de:

a) Ministro de Estado da Segurança Pública; e

b) Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Segurança Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados para o Ministério da Segurança Pública até 1º de agosto de 2019.

Art. 6º As competências e as incumbências relacionadas com o disposto no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017, estabelecidas em lei para o Ministério da Justiça, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para o Ministério da Segurança Pública e para os agentes públicos que receberem essas atribuições.

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, relativamente às competências que forem absorvidas, serão transferidos ao Ministério da Segurança Pública, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e as despesas.

Parágrafo único. O disposto no art. 52 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos de que trata o **caput**.

Art. 8º A transferência de servidores efetivos por força de modificação nas competências de órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, não implicará alteração remuneratória e não será obstada pela limitação de exercício em outro órgão ou entidade por força de lei especial.

Art. 9º Até o prazo definido em decreto caberá ao Ministério da Justiça prestar ao Ministério da Segurança Pública apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho das atribuições previstas no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017.

Art. 10. Os cargos de que trata o art. 23 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, poderão ser utilizados para estruturar o Ministério da Segurança Pública.

Art. 11. Ficam revogados:
I - os § 1º e § 2º do art. 23 da Lei nº 11.483, de 2007; e
II - os seguintes dispositivos da Lei nº 13.502, de 2017:
a) os incisos IV,VI, IX e XI do **caput**, o § 2º e o § 3º do art. 47; e
b) os incisos I, III, II, VII e VIII e IX do **caput** do art. 48.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um Estado Federado e essa forma de Estado sempre foi utilizada de maneira errada para justificar o pouco envolvimento da União na segurança pública.

Ao contrário do que sempre afirmaram, de que a segurança pública é responsabilidade dos estados, o que nós temos na forma de Estado Federado e no

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

corpo da Constituição Federal é que a grande responsável pela segurança pública é própria União, pois a soberania nacional, os portos, aeroportos e fronteiras são de sua responsabilidade, e ainda mais:

a) organiza e mantém as polícias da União (federal, rodoviária e ferroviária);

b) organza e mantém a segurança pública do Distrito Federal (PM,PC,CBM);

c) organiza todas as polícias militares do Brasil, art. 22,XXI, CF;

d) organiza todas as policias civis do Brasil, art. 24, XVI, CF;

e) elabora privativamente toda legislação penal, processual penal, art. 22,I, CF;

f) elabora a lei de execuções penais;

g) pertence a ela todo o Poder Judiciário e o Ministério Público, exceto o do Estado.

Assim, a criação do Ministério da Segurança Pública vem suprir uma séria lacuna que colaborou de forma direta e indireta para esse quadro de violência, e a medida provisória 821/17 precisa ser aperfeiçoar para que esse protagonismo da União seja consolidado e os entes federados, com os seus órgãos tenham uma orientação e coordenação nacional.

Nesses termos nessa emenda fazemos as seguintes correções:

a) retira o caráter extraordinário do ministério para que não se de a conotação de ser um órgão temporário;

c) cria um departamento especifica para cada órgão do art.144, CF, para orientar e coordenar todos os órgãos integrantes do sistema de segurança pública;

d) desloca para o Ministério da segurança Pública a Secretaria Nacional de Políticas contra as Drogas, pois a droga é a mãe de toda a violência e do crime organiza, e esse assunto tem que estar na pasta específica do tema.

Temos a certeza que os nobres pares irão aperfeiçoar e aprovar esta emenda, nessa importante medida provisória que vem dar resposta a principal preocupação do povo brasileiro.

Sala da Comissão,

Senadora **KÁTIA ABREU**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00110

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

Emenda Aditiva

Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 2018, que altera a Lei nº 13.502, de 2017, o art. 40-C, com a seguinte redação:

"Art. 40-C. O Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública integra a estrutura da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública, cujas atribuições serão definidas em decreto.

§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública poderá prestar auxílio às Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal na realização de operações de policiamento ostensivo, preservação da ordem pública e de atividades relacionadas à segurança dos grandes eventos, visando a prevenção criminal, conforme o disposto nos artigos 1º e 3º da Lei 11.473 de 10 de maio de 2007.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

O objetivo é que a atuação do Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de prevenção criminal e de preservação da ordem pública, buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Militares.

Por intermédio do Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública, será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal e elaborar um plano de recuperação da capacidade operativa, visto se tratar de elemento crucial para a prevenção criminal.

O Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Militares, compartilhando informações de grupos criminosos de todo o país, que poderá ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes: I. Realizar o diagnóstico das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade de preservação da ordem pública e de prevenção criminal; II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de policiamento; III. Promover a integração na atuação das Polícias Militares; IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de prevenção criminal e inteligência de polícia ostensiva voltada à prevenção criminal; V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Militares, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB; VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das Polícias Militares; VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e o Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na prevenção de crimes graves, de competência das Polícias Militares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física, aquisição de equipamentos e insumos para as Polícias Militares, bem como forte capacitação profissional na atividade de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das Polícias Militares, algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Ostensiva e de Preservação da Ordem Pública, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país, razão pela qual conto com o apoio dos Pares para a aprovação desta Emenda

Sala das Comissões,

Senadora **KÁTIA ABREU**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00111

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu
EMENDA Nº - CM
(à MPV nº 821, de 2018)

EMENDA ADITIVA

EMENDA ADITIVA Acrescente-se à Medida Provisória nº 821, de 26 de fevereiro de 2018, o seguinte inciso IV, ao Art. 40-A.

"Art. 40-A
.....
.....
IV – Elaborar e executar o plano de formação compulsória, capacitação e qualificação profissional do condenado, visando a reabilitação e reinserção do detento no mercado de trabalho" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É notório que o ócio não é benéfico ao homem, ainda mais quando se trata de um preso, que quase sempre utilizará sua expertise na criação de meios para práticas de novos crimes se as permanências nas instituições penitenciárias não forem preenchidas com estudo e trabalho, que podem proporcionar a humanização e ressocialização do condenado, permitindo que ele participe do desenvolvimento social e econômico da comunidade no qual está inserido

O trabalho do preso na execução penal, assim como o seu papel na ressocialização como sentenciado, apresenta benefícios tanto para o detendo quanto para o estado. A ocupação do preso não agrega nada que possa dificultar a pena nem prejudicar o condenado, ao contrário, ele serve de mecanismo de reinserção do condenado à sociedade, preparando-o para uma profissão, contribui para a formação da personalidade do mesmo e economicamente, permite ao recluso dispor de algum pecúlio

Temos a certeza que os nobres pares irão aperfeiçoar e aprovar esta emenda, nessa importante medida provisória que vem dar resposta a principal preocupação do povo brasileiro, a segurança apública.

Sala das sessões,

Senadora KÁTIA ABREU

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00112

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADTIVA Nº _____, DE 2018

Art. 1º. Adicione-se à Medida Provisória 821, de 2018, onde couber, o seguinte dispositivo:

"Art. xx. A Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 69-A:

"Art. 69-A. Os subsídios dos policiais abrangidos por esta lei serão revistos na mesma data. Parágrafo único. As propostas de reajustes salariais dos policiais abrangidos por esta lei serão apresentadas na mesma data." (NR)

Justificação

A Lei nº 4.878/65, que "dispõe sobre o regime jurídico peculiar dos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal" estabelece o regime jurídico básico dos integrantes da Polícia Federal e da Polícia Civil do Distrito Federal, ambas as instituições organizadas e mantidas pela União. Sendo os integrantes dessas instituições regidos pelo mesmo regime, é admissível que as propostas de reajustes sejam encaminhadas concomitantemente, evitando discrepâncias no tratamento dado às instituições, cujos servidores são remunerados igualmente pela União.

Salas das sessões, 05 de março de 2018

Deputado **RÔNEY NEMER**

PP/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00113

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITINA Nº _____, DE 2018

Fica o art. 1º, da Medida Provisória nº 821, de 2018, acrescido dos §§ 1º e 2º, com a seguinte redação

§ 1º É criado o Departamento Federal de Segurança Pública do Distrito Federal, cujos órgão integrantes são a Polícia Civil do Distrito Federal, a Polícia Militar do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

§ 2º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....

.....

... IX-A - Extraordinário da Segurança Pública;

.....

XIII - da Justiça;

....." (NR)

"Seção IX-A

Do Ministério Extraordinário da Segurança Pública

Art. 40-A. Compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - exercer:

a) a competência prevista no art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição, por meio da polícia federal;

b) o patrulhamento ostensivo das rodovias federais, na forma do art. 144, § 2º, da Constituição, por meio da polícia rodoviária federal;

c) a política de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, **caput**, inciso
XIV, da Constituição;

d) a função de ouvidoria das polícias federais; e

e) a defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta; e

III - planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional." (NR)

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, **o Departamento Federal de Segurança Pública do Distrito Federal,** o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria." (NR)

Sala das sessões, 05 de março de 2018.

Deputado **RÔNEY NEMER**
PP/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00114

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 10.633, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Fundo Constitucional do Distrito Federal.

Insere-se o parágrafo 1º ao Art.4º da Lei 10.633 de 27 de dezembro de 2002.

O Art.4º da lei 10.633/02, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.4º Os recursos correspondentes ao Fundo Constitucional do DF, serão entregues ao GDF, até o dia 5 de cada mês, a partir de janeiro de 2003, à razão de duodécimos.

§1º Os recursos relativos a organização e manutenção da Polícia Civil do DF, da Polícia Militar do DF e do Corpo de Bombeiros Militar do DF, serão executados, geridos e aplicados diretamente pela União Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Em função da Polícia civil do DF, da Polícia Militar do DF e do Corpo de Bombeiros Militar do DF serem mantidos e organizados pela União, conforme artigo 21, caput, Inciso XIV, da Constituição Federal e pelo fato da criação do Ministério da Segurança Pública estas forças estarem inseridas, não há que o Distrito Federal executar os recursos do Fundo Constitucional, devendo a União o fazê-lo diretamente, em relação as forças de segurança do Distrito Federal.

Sala das sessões, 05 de março de 2018.

Deputado **RÔNEY NEMER**

PP/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00115

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018

Dá Nova redação ao Artigo 40-B da Medida Provisória 821/18.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 2018

O artigo 40-B da Medida Provisória 821/18 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, a Polícia Civil, a Polícia Miitar e o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e até uma Secretaria ." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, carece de regulamentação o dispositivo constitucional previsto no art. 42, § 4º, segundo o qual Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar. Competência para organização e manutenção institucional por um Ente federado (União) e subordinação a outro Ente federado (Distrito Federal). Contudo, por paradoxal que pareça essa situação, a exceção constitucional se funda nas características próprias da Capital da República, onde a segurança ganha relevo nacional por sediar a cúpula dos Poderes da União e as representações diplomáticas e de organismos internacionais. Isso decorre do fato do Distrito Federal sediar os Poderes da União e as representações diplomáticas.

Sala da Comissão, 05 de março de 2018

Deputado **RÔNEY NEMER**

PP/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00116

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____DE 2018

Dê-se ao art. 40-B da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterada pela MPV nº 821, de 2018, a seguinte redação:

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, Departamento Nacional de Polícia Judiciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria.

§ 1º O Departamento Nacional de Polícia Judiciária, órgão destinado à formulação de políticas de integração, uniformização e padronização das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal, dirigido por delegado de polícia civil.

§ 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Judiciária, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Judiciária - DNPJ, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O objetivo é que a atuação do DNPJ respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de investigação criminal – hoje anacrônico e descoordenado – buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Judiciárias estaduais.

Por intermédio do DNPJ será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Civis dos Estados e elaborar um plano de recuperação da capacidade investigativa, visto se tratar de elemento crucial para o combate à criminalidade organizada.

O DNPJ também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Civis, compartilhando informações de grupos criminosos de todo o país, que poderá ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes:

I. Realizar o diagnóstico das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade investigativa;
II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de investigação;
III. Promover a integração na atuação das Polícias Civis;
IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de investigação e inteligência de polícia judiciária voltada à repressão qualificada;
V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Civis, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.
VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das Polícias Civis, especialmente nos casos de crimes graves praticados por organizações criminosas;
VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e do Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na apuração de crimes graves, de competência das Polícias Civis, respeitada as atribuições do Departamento de Polícia Federal.

Essa proposta se faz necessária diante da insegurança existente no Brasil. O Atlas da Violência 2017, que mapeou números de homicídios no Brasil, traz dados estarrecedores sobre a violência no país. Informação como a de que mais de 10% dos homicídios do mundo ocorreram no Brasil e que uma pessoa é assassinada a cada dez minutos no Brasil deveriam causar indignação suficiente a justificar a adoção de medidas concretas e não populistas para se combater os números de guerra civil existentes no país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parte desses dados reflete a completa ausência de atenção à investigação criminal, notadamente de homicídios, sendo esta a forma mais eficaz de repressão qualificada, especialmente aqueles praticados por grupos de extermínio e organizações criminosas.

Na área de políticas de segurança, temos notado apenas a repetição de políticas ultrapassadas, que não se atentam à especificidade da necessidade de combate ao crime organizado. Ainda que muitos especialistas consigam fazem um diagnóstico do problema, as soluções apresentadas geralmente repetem fórmulas passadas que já demonstraram baixa efetividade.

No caso da criminalidade organizada, não se pode aferir a eficiência da política de segurança apenas pela "sensação" de segurança, fator que historicamente foi prestigiado e que resultou basicamente no fortalecimento do policiamento ostensivo, cujas limitações hoje são perceptíveis através da falência do controle das organizações criminosas.

A política da "sensação" de segurança tem efeitos limitados a certos tipos de crime, e de forma apenas momentânea, gerando o deslocamento do crime para locais descobertos pela presença policial ostensiva, que é insuficiente para o combate à atuação dos grupos criminosos que estão na causa do grande número de homicídios e demais crimes graves.

As políticas públicas na área de segurança não se ativeram ao aspecto preventivo e inibidor decorrente da *repressão qualificada* sobre a criminalidade violenta, que somente ocorre a partir da identificação e desarticulação de organizações, trabalho árduo e silencioso que exige investigação e inteligência.

Para mudar esse cenário, faz-se necessário investir na repressão qualificada, o que significa dizer que deve ser fortalecida e atividade de investigação e inteligência policial, área de atuação das Polícias Judiciárias (Polícias Civis e Federal).

Todavia, na contramão dessa constatação, a polícia judiciária vem sendo historicamente desmantelada, embora fundamental para o sucesso de qualquer política de segurança pública que pretenda atuar de forma consistente na redução de crimes violentos.

Com efeito, mostra imperiosa a criação de um plano de recuperação da capacidade investigativa das Polícias Judiciárias, através de um Plano Nacional de Reestruturação das Polícias Civis.

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física (reforma e construção de delegacias), aquisição de equipamentos e insumos para delegacias de polícia e unidades

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

periciais, bem como forte capacitação profissional na atividade de inteligência e investigação.

Por parte dos Estados é fundamental o aumento dos efetivos de policiais civis, ampliação e construção de delegacias, e o estabelecimento de mecanismos de valorização e capacitação profissional.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das polícias judiciárias, algo inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Judiciária – DNPJ, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

A recuperação da capacidade investigação fortalecerá a atividade de repressão qualificada, a partir do binômio investigação criminal e inteligência policial, que estão no ponto central do enfrentamento às organizações criminosas.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país.

Sala da Sessão

Brasília, 05 de fevereiro de 2018

Deputado **RÔNEY NEMER**
PP/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00117

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Acrescenta o art. 10-D à Medida Provisória nº 821, de 2018.

Inclua-se o art. 10-D à Medida Provisória nº 821, de 2018, com a seguinte redação:

Art. 11-D. O art. 108 da Lei 12.086, de 06 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 108. Será transferido para a reserva remunerada, ex officio, o militar dos postos definidos nos incisos I a III do § 2º do art. 71, que possuir 6 (seis) anos de permanência nesse posto e contar, cumulativamente, com 30 (trinta) anos ou mais de serviço." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se com a emenda, a alteração do art. 108 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, que cuida da medida de passagem para reserva compulsória dos bombeiros militares que somem, cumulativamente, 30 anos ou mais de serviço com 6 anos nos últimos postos ou graduações do respectivo quadro ou qualificação no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

A previsão de limite de 06 (seis) anos de permanência na graduação de subtenente para os bombeiros-militares, porém, denota incongruência em relação à carreira dos quadros de oficiais, na medida em que enquanto para estes a ida compulsória para a reserva remunerada se dá no último posto de sua carreira, para o subtenente - abarcado pela norma a ser alterada - ainda guarda a expectativa de permanecer na ativa, contribuir com o serviço prestado à sociedade e, em contrapartida, ser promovido e galgar mais postos em sua carreira.

Propõe-se, assim, a alteração do art. 108[1] da Lei nº 12.086 de 2009, cujo objetivo é de, compulsoriamente, retirar do serviço ativo bombeiros militares que possuem 30 anos ou mais de serviço combinado com 6 anos no mesmo posto ou na graduação de subtenente. Essa medida como se encontra é, sobremaneira, prejudicial à Corporação que necessita recompor o seu efetivo para atender a sociedade.

Assim, com base nos argumentos legais acima transcritos e considerando que a Emenda não acarreta ônus, pede-se apoio aos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Deputado **RÔNEY NEMER**
PP/DF

[1] Art. 108. Será transferido para a reserva remunerada, *ex officio*, o militar dos postos definidos nos incisos I a III do § 2º do art. 71 ou da última graduação de cada Quadro ou Qualificação, que possuir 6 (seis) anos de permanência nesse posto ou graduação e contar, cumulativamente, com 30 (trinta) anos ou mais de serviço.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00118

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Acrescenta o art. 10-F à Medida Provisória nº 821, de 2018.

Inclua-se o art. 10-F à Medida Provisória nº 821, de 2018, com a seguinte redação:

Art. 10-F. O artigo 11 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. .....

§ 1º A idade mínima para a inscrição em concurso para ingresso na Corporação é de 18 (dezoito) anos, sendo a máxima de 35 (trinta e cinco) anos, para o ingresso nos Quadros que exijam formação superior com titulação específica, e de 30 (trinta) anos nos demais Quadros, não se aplicando os limites máximos aos bombeiros militares da ativa da Corporação.

.....

§ 4º Ato do Poder Executivo federal estabelecerá as áreas específicas de formação a serem exigidas para matrícula nos cursos de formação que exijam formação superior com titulação específica.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa promover o aperfeiçoamento da legislação pertinente aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), qual seja, o Estatuto dos Bombeiros Militares, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986.

Com a finalidade na adequação da norma estatutária inerente ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com a Polícia Militar do Distrito Federal, propõe-se alteração mínima, mas importante, na questão concernente a idade requerida para ingresso nas fileiras do CBMDF previsto na Lei nº 7.479 de 1986, art. 11, de "28 anos" para "30 anos" como já prevê o Estatuto da PMDF, Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, art. 11.

Por outro lado, em relação ao limite máximo de idade para ingresso nos Quadros de oficiais do CBMDF pelos seus integrantes praças, encontra incoerência tal limite com a legislação voltada à sua co-irmã PMDF a qual não traz, na linha da razoabilidade, qualquer restrição etária para que o profissional da segurança pública, acumulando experiência, possa ter a possibilidade de fazer concurso público e continuar servindo à Corporação, mas ocupando outro cargo na instituição. Portanto, dada a identidade de regime funcional das duas corporações, não há razão para a distinção existente.

Assim, com base nos argumentos legais acima transcritos e considerando que a Emenda não acarreta ônus, pede-se apoio aos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão.

Brasília, 05 de março de 2018.

Deputado **RÔNEY NEMER**

PP/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00119

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Acrescenta 10-G à Medida Provisória nº 821, de 2018.

Inclua-se o art. 10-G à Medida Provisória nº 821, de 2018, com a seguinte redação:

Art. 10-G. O art. 78 da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78 .....

§ 1º .....

.....

d) completar 30 (trinta) anos como tempo de efetivo serviço ou 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2º O bombeiro-militar, agregado de conformidade com as letras a, b e d do § 1º, continua a ser considerado, para todos os efeitos, como em serviço ativo.

.....

§ 5º A agregação do bombeiro-militar, a que se referem as letras b, d e os nºs 2, 6, 7, 8, 9, 10 e 14 da letra c do § 1º, é contada a partir da data indicada no ato que torna público o respectivo evento.

....." (NR)

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa promover o aperfeiçoamento da legislação pertinente aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), qual seja, a Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 (aprova o Estatuto dos Bombeiros Militares).

Propõe a alteração do artigo 78 do Estatuto do CBMDF, com o objetivo de adequar a questão relacionada aos bombeiros militares, de modo que nesta fase haja uma desaceleração até a passagem para a reserva remunerada.

Com efeito, propõe-se com a alteração que os bombeiros militares que completarem 30 (trinta) anos como "tempo de efetivo serviço" ou 35 (trinta e cinco) "anos de serviço", na Corporação, conforme dispõe os artigos 122 e 123 do Estatuto do CBMDF, estejam agregados, mas continuem, para todos os efeitos, em atividade.

Não obstante, a alteração ora sugerida encontra pertinência temática com a Medida Provisória 821 já que esta tem origem no Poder Executivo Federal além de tratar de segurança pública, conforme disposição do inciso XIV do art. 21, da Carta Política. Igualmente, a alteração não acarretará qualquer ônus ao Poder Executivo.

Assim, com base nos argumentos legais acima transcritos e considerando que a Emenda não acarreta ônus, pede-se apoio aos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão.

Brasília, 05 de março de 2018.

Deputado **RÔNEY NEMER**

PP/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00120

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Acrescenta 10-H à Medida Provisória nº 821, de 2018.

Inclua-se o art. 10-H à Medida Provisória nº 821, de 2018, com a seguinte redação:

Art. 10-H. O art. 77 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77 .....

§ 1º .....

.....

IV – completar 30 (trinta) anos como tempo de efetivo serviço ou 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2º O policial-militar agregado, de conformidade com os incisos I, II e IV do § 1º, continua a ser considerado, para todos os efeitos, como em serviço ativo.

.....

§ 5º A agregação do policial-militar, a que se referem o item II e as letras b, f, g, h, i, j e o do item III e IV do § 1º, é contada a partir da data indicada no ato que torna público o respectivo evento.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa promover o aperfeiçoamento da legislação pertinente aos militares da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), qual seja, a Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF).

Propõe a alteração do artigo 77 do Estatuto da PMDF, com o objetivo de adequar a questão relacionada aos policiais na Corporação, de modo que nesta fase haja uma desaceleração até a passagem para a reserva remunerada.

Com efeito, propõe-se com a alteração, que os policiais militares que completarem 30 (trinta) anos como "tempo de efetivo serviço" ou 35 (trinta e cinco) "anos de serviço", nas respectivas Corporações, conforme dispõe os artigos 121 e 122 e do Estatuto da PMDF, estejam agregados, mas continuem, para todos os efeitos, em atividade.

Não obstante, a alteração ora sugerida encontra pertinência temática com a Medida Provisória 821 já que esta tem origem no Poder Executivo Federal além de tratar de segurança pública, conforme disposição do inciso XIV do art. 21, da Carta Política. Igualmente, a alteração não acarretará qualquer ônus ao Poder Executivo.

Assim, com base nos argumentos legais acima transcritos e considerando que a Emenda não acarreta ônus, pede-se apoio aos ilustres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala da Comissão.

Brasília, 05 de março de 2018.

Deputado **RÔNEY NEMER**

PP/DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00121

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA nº 821, DE 2018

MEDIDA PROVISÓRIA nº 821, DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA ADITIVA nº , DE 2018

(do Senhor Eduardo da Fonte)

Acrescente-se parágrafo único ao art. 40-A, introduzido na Lei nº 13.502, de 2017, pela Medida Provisória nº 821, de 2018, com a seguinte redação:

"Seção IX-A

Do Ministério Extraordinário da Segurança Pública

Art. 40-A. Compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

.....

Parágrafo único. No exercício das competências previstas no art. 144, §1º, incisos I a IV da Constituição, à Polícia Federal é assegurada autonomia investigativa e operacional, devendo os cargos em comissão e as funções de confiança inferiores ao Diretor-Geral serem indicados, preenchidos e nomeados por ato interno da Polícia Federal. (AC)"

JUSTIFICAÇÃO

CD182914327775

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A presente emenda tem o condão de estabelecer de forma ainda mais especifica que os cargos em comissão subordinados ao chefe da Policia Federal sejam providos em obediência a critérios técnicos.

Nada mais lógico que, após a escolha do nome do Diretor-Geral da Policia Federal pelo Ministro de Estado da respectiva pasta, que se passe à etapa de formação da equipe do Diretor-Geral na administração do órgão. Essa escolha deve ser produto de um alinhamento de ideias de gestão com o chefe do Órgão. Tal medida visa estabelecer em lei a criação de uma burocracia de Estado estável e também criar um ambiente de harmonia interna nesta mencionada Policia de Estado.

Se não bastassem tais argumentos, deve ainda ser dito que, nos termos do art. 2º-C da Lei 13.047, de 2014, o ocupante do cargo de Diretor-Geral da Policia Federal é obrigatoriamente um Delegado de Polícia do final da carreira. Por isso, é ele quem detêm melhores condições de nomear os cargos em comissão e funções de confiança da Policia Federal em virtude de conhecer os quadros pessoal e profissionalmente durante anos.

Com relação à previsão de autonomia investigativa e operacional deve ser dito primeiramente que tais institutos são meros desdobramentos do que já ocorre na prática cotidiana.

Como é do conhecimento de todos, a Polícia Federal trabalha a vários anos realizando investigações e operações de forma autônoma, isenta e imparcial.

Aqui não se está falando de nenhum tipo de autonomia que altere a posição administrativa ou hierárquica da Policia Federal dentro do Poder Executivo ou que confira alguma garantia constitucional, como seria o caso das autonomias financeira e orçamentária que somente poderiam ser objeto de proposta de emenda constitucional.

Neste caso, a previsão de autonomia investigativa e operacional é mero desdobramento dos princípios da legalidade e moralidade administrativas (art.

CD182914327755

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

37 da CF) no qual os atos administrativos, e neste caso específico a atividade de investigar e a operacionalização das mesmas, devem de dotadas de isenção, lisura e eficiência.

Esta é uma garantia não somente do Estado brasileiro mas também da população que custeia os cofres públicos e almeja ainda mais que a máquina administrativa seja dotada de lisura, probidade e eficiência.

Sala das Comissões, em de março de 2018.

Deputado EDUARDO DA FONTE
PP/PE

CD182914327775

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00122

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - CMMPV 821/2018
(Aditiva)

O art. 40-A da Lei nº. 13.502, de 1º de novembro de 2017, modificado pelo art. 2º da Medida Provisória nº. 821, de 2018, passa a ser acrescido da seguinte redação:

"Art. 40-A .....
.....

Parágrafo único. No exercício das competências previstas no art. 144, §1º, incisos I a IV da Constituição, à Polícia Federal é assegurada autonomia investigativa e operacional, devendo os cargos em comissão e as funções de confiança inferiores ao Diretor-Geral serem indicados, preenchidos e nomeados por ato interno da Polícia Federal."

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta aditiva à medida provisória tem o condão de estabelecer de forma ainda mais especifica que os cargos em comissão subordinados ao chefe da Policia Federal sejam providos em obediência a critérios técnicos.

Nada mais lógico que, após a escolha do nome do Diretor-Geral da Policia Federal pelo Ministro de Estado da respectiva pasta, que se passe à etapa de formação da equipe do Diretor-Geral na administração do órgão. Essa escolha deve ser produto de um alinhamento de ideias de gestão com o chefe do Órgão. Tal medida visa estabelecer em lei a criação de uma burocracia de Estado estável e também criar um ambiente de harmonia interna nesta mencionada Policia de Estado.

Se não bastassem tais argumentos, deve ainda ser dito que o ocupante do cargo de Diretor-Geral da Policia Federal, que é obrigatoriamente um Delegado de Polícia do final da carreira nos termos do art. 2º -C da lei 13.047/2014, é quem detêm melhores condições de nomear os cargos em comissão e funções de confiança da Policia Federal em virtude de conhecer os quadros pessoal e profissionalmente durante anos.

Tal medida, se adotada pelo Congresso Nacional vem também no afã de homenagear os princípios da moralidade e eficiência pois criaria o respaldo legal de que a Administração da Policia Federal seria ocupada integralmente por cargos técnicos e com alinhamento laboral.

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

Com relação à previsão de autonomia investigativa e operacional deve ser dito primeiramente que tais institutos são meros desdobramentos do que já ocorre na prática cotidiana.

Como é do conhecimento de todos, a Polícia Federal trabalha a vários anos realizando investigações e operações de forma autônoma, isenta e imparcial.

Aqui não se está falando de nenhum tipo de autonomia que altere a posição administrativa ou hierárquica da Policia Federal dentro do Poder Executivo ou que confira alguma garantia constitucional, como seria o caso das autonomias financeira e orçamentária que somente poderiam ser objeto de proposta de emenda constitucional.

Neste caso, a previsão de autonomia investigativa e operacional é mero desdobramento dos princípios da legalidade e moralidade administrativas (art. 37 da CF) no qual os atos administrativos, e neste caso específico a atividade de investigar e a operacionalização das mesmas, devem de dotadas de isenção, lisura e eficiência.

Esta é uma garantia não somente do Estado brasileiro, mas também da população que custeia os cofres públicos e almeja ainda mais que a máquina administrativa seja dotada de lisura, probidade e eficiência.

Sala da Comissão, em de março de 2018

Senador **HUMBERTO COSTA**

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00123

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - CMMPV 821/2018
(Aditiva)

Acresça-se ao art. 11 da Medida Provisória nº 821, de 2018, o seguinte inciso III:

"Art. 11 .....
.....
III – os incisos XVIII, XIX e XX, do art. 2º da Lei nº 11.361, de 19 de outubro de 2006, e os incisos X, XI e XII, do art. 5º da lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006".

JUSTIFICAÇÃO

Objetiva a presente emenda corrigir grave dano a trabalhadores da segurança pública, notadamente policiais civis do Distrito Federal e dos ex-Territórios, policiais federais e rodoviários federais, gerado quando da instituição do subsídio como forma de remuneração pela Lei nº 11.361/06 e Lei nº 11.358/06.

Vale dizer que, pela sistemática atual, o Estado vem se enriquecendo ilicitamente ao deixar de remunerar horas extras efetivamente trabalhadas, bem como o trabalho noturno realizado pelos policiais.

Assim sendo, a presente emenda assegura a dignidade e efetividade de direitos sociais dos policiais de órgãos mantidos pela União.

Sala da Comissão, em de março de 2018

Senador **HUMBERTO COSTA**

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00124

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

EMENDA Nº - CMMPV 821/2018
(Modificativa)

Dê-se ao art. 40-B da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, alterada pela MPV nº 821, de 2018, a seguinte redação:

> "Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, Departamento Nacional de Polícia Judiciária, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública e até uma Secretaria.
>
> § 1º O Departamento Nacional de Polícia Judiciária, órgão destinado à formulação de políticas de integração, uniformização e padronização das polícias civis dos Estados e do Distrito Federal, dirigido por delegado de carreira.
>
> § 2º Aplica-se ao Departamento Nacional de Polícia Judiciária, no que couber, o disposto na Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva a criação de um Departamento Nacional de Polícia Judiciária - DNPJ, no âmbito da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

O objetivo é que a atuação do DNPJ respeite a autonomia dos Estados, servindo como instrumento de fortalecimento do sistema de investigação criminal – hoje anacrônico e descoordenado – buscando conferir tratamento uniforme à atuação das Polícias Judiciárias estaduais.

Por intermédio do DNPJ será possível identificar as dificuldades e carências das Polícias Civis dos Estados e elaborar um plano de recuperação da capacidade investigativa, visto se tratar de elemento crucial para o combate à criminalidade organizada.

O DNPJ também poderá exercer o papel central de um subsistema de inteligência das Polícias Civis, compartilhando informações de grupos criminosos de todo o país, que poderá

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

ser interligar à Polícia Federal, ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.

Como exemplos de objetivos específicos que poderão ser estabelecidos em Decreto, podemos citar os seguintes:

I. Realizar o diagnóstico das Polícias Civis dos Estados e do Distrito Federal e propor medidas que promovam o aprimoramento de suas atividades e a recuperação da capacidade investigativa;
II. Promover a uniformização de procedimentos e das técnicas de investigação;
III. Promover a integração na atuação das Polícias Civis;
IV. Fomentar o desenvolvimento de uma doutrina de investigação e inteligência de polícia judiciária voltada à repressão qualificada;
V. Exercer o papel de órgão do subsistema de inteligência das Polícias Civis, integrado ao Subsistema de Inteligência de Segurança Pública – SISP e ao Sistema Brasileiro de Inteligência – SISB.
VI. Monitorar e oferecer subsídios aos Estados e o Distrito Federal para a atuação das Polícias Civis, especialmente nos casos de crimes graves praticados por organizações criminosas;
VII. Subsidiariamente, auxiliar os Estados e do Distrito Federal, na forma da Lei nº 11.473/2007, na apuração de crimes graves, de competência das Polícias Civis, respeitada as atribuições do Departamento de Polícia Federal.

Essa proposta se faz necessária diante da insegurança existente no Brasil. O Atlas da Violência 2017, que mapeou números de homicídios no Brasil, traz dados estarrecedores sobre a violência no país. Informação como a de que mais de 10% dos homicídios do mundo ocorreram no Brasil e que uma pessoa é assassinada a cada dez minutos no Brasil deveriam causar indignação suficiente a justificar a adoção de medidas concretas e não populistas para se combater os números de guerra civil existentes no país.

Parte desses dados reflete a completa ausência de atenção à investigação criminal, notadamente de homicídios, sendo esta a forma mais eficaz de repressão qualificada, especialmente aqueles praticados por grupos de extermínio e organizações criminosas.

Na área de políticas de segurança, temos notado apenas a repetição de políticas ultrapassadas, que não se atentam à especificidade da necessidade de combate ao crime organizado. Ainda que muitos especialistas consigam fazem um diagnóstico do problema, as soluções apresentadas geralmente repetem fórmulas passadas que já demonstraram baixa efetividade.

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

No caso da criminalidade organizada, não se pode aferir a eficiência da política de segurança apenas pela "sensação" de segurança, fator que historicamente foi prestigiado e que resultou basicamente no fortalecimento do policiamento ostensivo, cujas limitações hoje são perceptíveis através da falência do controle das organizações criminosas.

A política da "sensação" de segurança tem efeitos limitados a certos tipos de crime, e de forma apenas momentânea, gerando o deslocamento do crime para locais descobertos pela presença policial ostensiva, que é insuficiente para o combate à atuação dos grupos criminosos que estão na causa do grande número de homicídios e demais crimes graves.

As políticas públicas na área de segurança não se ativeram ao aspecto preventivo e inibidor decorrente da *repressão qualificada* sobre a criminalidade violenta, que somente ocorre a partir da identificação e desarticulação de organizações, trabalho árduo e silencioso que exige investigação e inteligência.

Para mudar esse cenário, faz-se necessário investir na repressão qualificada, o que significa dizer que deve ser fortalecida e atividade de investigação e inteligência policial, área de atuação das Polícias Judiciárias (Polícias Civis e Federal).

Todavia, na contramão dessa constatação, a polícia judiciária vem sendo historicamente desmantelada, embora fundamental para o sucesso de qualquer política de segurança pública que pretenda atuar de forma consistente na redução de crimes violentos.

Com efeito, mostra imperiosa a criação de um plano de recuperação da capacidade investigativa das Polícias Judiciárias, através de um Plano Nacional de Reestruturação das Polícias Civis.

Da parte do Governo Federal, mostra-se necessário um forte investimento de recursos federais para estruturação física (reforma e construção de delegacias), aquisição de equipamentos e insumos para delegacias de polícia e unidades periciais, bem como forte capacitação profissional na atividade de inteligência e investigação.

Por parte dos Estados é fundamental o aumento dos efetivos de policiais civis, ampliação e construção de delegacias, e o estabelecimento de mecanismos de valorização e capacitação profissional.

Nesse cenário, é fundamental a criação de um órgão central de definição e uniformização das políticas públicas relacionadas à atuação das polícias judiciárias, algo

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

inexistente hoje, razão pela qual propomos a criação do Departamento Nacional de Polícia Judiciária – DNPJ, no âmbito do Ministério da Segurança Pública.

A recuperação da capacidade investigação fortalecerá a atividade de repressão qualificada, a partir do binômio investigação criminal e inteligência policial, que estão no ponto central do enfrentamento às organizações criminosas.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país.

Sala da Comissão, em de março de 2018

Senador **HUMBERTO COSTA**

Senado Federal, Anexo II, Ala Teotônio Vilela, gabinete 25 | Praça dos Três Poderes | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6285 / 6288 | humberto.costa@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00125

CONGRESSO NACIONAL
GABINETE DEPUTADA FEDERAL ERIKA KOKAY – PT/DF

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Acrescente-se artigo, onde couber, à Medida Provisória nº 821, de 2018, com a seguinte redação:

Art. X. O art. 88 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 88. As promoções serão efetuadas anualmente, nos dias 22 de abril, 21 de agosto e 26 de dezembro, para promoção de Oficiais e Praças com o interstício completado até as respectivas datas.

I - (revogado);

II - (revogado).

....." *(NR)*

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa promover o aperfeiçoamento das legislações pertinentes aos bombeiros militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Tem por finalidade a alteração do art. 88 da Lei 12.086, de 06 de novembro de 2009, de modo a unificar as datas de promoções de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Atualmente, há previsão legal de seis datas de promoção no Corpo de Bombeiros Militar do DF, sendo três de Oficiais e três de Praças, a seguir:

- 22 de abril, 21 de agosto e 26 de dezembro, para promoção de Oficiais; e
- 30 de março, 30 de julho e 30 de novembro, para promoção das Praças.

A diferença de datas tem provocado prejuízo à Corporação quanto aos respectivos membros aptos a ocuparem os postos vagos em decorrência da promoção de outros militares dos graus imediatamente superiores, devendo, para tanto, aguardar a próxima data de promoção para ocuparem os novos graus então

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 203 - Anexo: IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5203 - Fax: (61)3215.2203 - E-mail: dep.erikakokay@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL
GABINETE DEPUTADA FEDERAL ERIKA KOKAY – PT/DF

vagos. Exemplificando a questão: sendo um Praça promovido ao posto de segundo tenente do Quadro de Oficiais de Administração ou Especialistas no dia 21 de abril, a vaga deixada por ele ficará aberta até o dia 30 de julho subsequente, momento em que somente poderão ocorrer as promoções de Praças.

Portanto, a medida ora proposta, além de possibilitar uma economia processual, acelerando os trâmites das promoções naquela Corporação, possibilita o aproveitamento imediato das vagas decorrentes de promoção de oficiais dos Quadros originários de Praças.

É bom lembrar que a presente mudança já é prevista na Polícia Militar do Distrito Federal, cuja lei de promoções é a mesma para ambas as Corporações, sendo, todavia, diferente em cada uma, tendo-se observado ser a melhor opção para a situação também para esses militares do CBMDF.

Não obstante, a alteração ora sugerida encontra pertinência temática com a Medida Provisória 821 já que esta tem origem no Poder Executivo Federal além de tratar de segurança pública, conforme disposição do inciso XIV do art. 21, da Carta Política. Igualmente, a alteração não acarretará qualquer ônus ao Poder Executivo.

Assim, com base nos argumentos legais acima transcritos e considerando que a Emenda não acarreta ônus, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão.
Brasília, 05 de março de 2018.

Deputada **ERIKA KOKAY – PT/DF**

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Gabinete: 203 - Anexo: IV - CEP: 70160-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3215-5203 - Fax: (61)3215.2203 - E-mail: dep.erikakokay@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00126

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 821, DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre a organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA Nº

Os Arts. 40-A e 40-B da Medida Provisória 821, de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação para incluir as Guarda Portuárias no campo de atribuição do Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

Art. 40-A.....
.....

II- .....

f) o patrulhamento ostensivo dos portos organizados, por meio das Guardas Portuárias, fixando suas diretrizes, política de organização e regulamentação.

.....

Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério Extraordinário da Segurança Pública o Departamento de Polícia Federal, o Departamento de Polícia Rodoviária Federal, o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Segurança Pública, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a Secretaria Nacional de Segurança Pública, **as Guardas Portuárias** e até uma Secretaria. (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

JUSTIFICAÇÃO

É sabido de todos que os Portos brasileiros são rotas dos mais diversos crimes, sobretudo: tráfico de drogas e de armas, contrabando, descaminho, evasão de divisas, dentre outros. E o patrulhamento e o policiamento ostensivo nos Portos brasileiros são exercidos pelas Guardas Portuárias que diuturnamente combatem esses ilícitos. Tais integrantes devem estar diretamente subordinados e coordenados pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública, a fim de que se dê eficácia e efetividade no combate ao crime organizado.

Sala da Comissão, em 05 de março de 2018.

Deputado **ROBERTO SALES**
PRB/ RJ

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00127 ETIQUETA

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	
05/03/2018	**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, de 2018**

AUTOR	Nº PRONTUÁRIO
DEP. POMPEO DE MATTOS - PDT/RS	

TIPO
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte inciso ao art. 3º da Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994:

XVIII – ações de desenvolvimento econômico e social de Municípios onde estão situados estabelecimentos penais.

JUSTIFICATIVA

O Fundo Penitenciário Nacional – Funpen prevê o repasse de recursos a Estados e Municípios para aplicação em uma série de políticas e ações relacionadas à infraestrutura dos estabelecimentos penais e à ressocialização dos presos e dos internados.

Contudo, os Municípios onde estão situados os estabelecimentos penais acabam por incorrer em uma série de despesas adicionais que não se dão diretamente no estabelecimento penal nem junto ao preso ou internado, mas que impactam nas contas públicas e geram externalidades para a economia e a sociedade local. Assim, proponho a inclusão de inciso ao artigo da Lei do Funpen que elenca em que os recursos do Fundo poderão ser aplicados, para que os Municípios possam receber recursos para custear tais despesas.

Cabe destacar que, embora tenha sido aprovada na forma de Lei Complementar, já há jurisprudência pacificada no sentido de que a lei que cria o Funpen tem *status* de Lei Ordinária,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

podendo, portanto, ser emendada por Medida Provisória.

Peço, pois, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

Brasília, 05 de março de 2018.

Atenciosamente,

POMPEO DE MATTOS
Deputado Federal
PDT/RS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00128

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JORGINHO MELLO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

EMENDA SUBSTITUTIVA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta lei cria o Ministério da Segurança Pública e dá nova denominação ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21. .....
.....
XIII - da Justiça;
.....
XXIII – da Segurança Pública" (NR)

"Seção IX-A

Do Ministério da Segurança Pública

Art. 40-A. Compete ao Ministério da Segurança Pública:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos;

II - exercer:

a) as atribuições previstas no art. 144, § 1º, incisos I a IV, da Constituição Federal, por meio da polícia federal;

b) as atribuições previstas no art. 144, § 2º, da Constituição Federal, por meio da polícia rodoviária federal;

c) as atribuições previstas no art. 144, § 3º, da Constituição Federal, por meio da polícia ferroviária federal;

d) a legislação de organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, nos termos do art. 21, XIV, da Constituição Federal;

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 329 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Fones: (61) 3215-5329 – Fax: (61) 3215-2329
e-mail: dep.jorginhomello@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

e) a legislação de organização da polícia militar e dos corpos de bombeiros militares dos estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 22, XXI, da Constituição Federal;

f) a legislação de organização da polícia civil dos estados e do Distrito Federal, nos termos do art. 24, XVI, da Constituição Federal;

g) a função de ouvidoria das polícias da União; e

h) a defesa dos bens e dos próprios da União e das entidades integrantes da administração pública federal indireta.

III - planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional." (NR)

IV - políticas sobre drogas.

"Art. 40-B. Integram a estrutura básica do Ministério da Segurança Pública:

I - o Departamento de Polícia Federal;
II - o Departamento de Polícia Rodoviária Federal;
III - o Departamento de Polícia Ferroviária Federal;
IV - o Departamento de Policia Civil;
V - o Departamento de Polícia Militar;
VI – o Departamento de Corpo de Bombeiros Militar;
VII - o Departamento Penitenciário Nacional;
VIII - o Conselho Nacional de Segurança Pública;
IX - o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
X - a Secretaria Nacional de Segurança Pública; e
XI – a Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas.

"Seção XIII
Do Ministério da Justiça

"Art. 48. Integram a estrutura básica do Ministério da Justiça:
.....
XI - até quatro Secretarias." (NR)

Art. 3º É transferida do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o Ministério Extraordinário da Segurança Pública a gestão dos fundos relacionados com as unidades e as competências deste Ministério.

Art. 4º Ficam transformados:

I - o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública em cargo de Ministro de Estado da Justiça;

II - o cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública em cargo de Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Justiça;

III - dezenove cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de nível 1, nos cargos de:

a) Ministro de Estado da Segurança Pública; e

b) Natureza Especial de Secretário-Executivo do Ministério da Segurança Pública.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JORGINHO MELLO

Art. 5º Aplica-se o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, aos servidores, aos militares e aos empregados requisitados para o Ministério da Segurança Pública até 1º de agosto de 2019.

Art. 6º As competências e as incumbências relacionadas com o disposto no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017, estabelecidas em lei para o Ministério da Justiça, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para o Ministério da Segurança Pública e para os agentes públicos que receberem essas atribuições.

Art. 7º O acervo patrimonial e o quadro de servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, relativamente às competências que forem absorvidas, serão transferidos ao Ministério da Segurança Pública, bem como os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei, atos administrativos ou contratos, inclusive as receitas e as despesas.

Parágrafo único. O disposto no art. 52 da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, aplica-se às dotações orçamentárias dos órgãos de que trata o **caput**.

Art. 8º A transferência de servidores efetivos por força de modificação nas competências de órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, não implicará alteração remuneratória e não será obstada pela limitação de exercício em outro órgão ou entidade por força de lei especial.

Art. 9º Até o prazo definido em decreto caberá ao Ministério da Justiça prestar ao Ministério da Segurança Pública apoio técnico, administrativo e jurídico necessário ao desempenho das atribuições previstas no art. 40-A da Lei nº 13.502, de 2017.

Art. 10. Os cargos de que trata o art. 23 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, poderão ser utilizados para estruturar o Ministério da Segurança Pública.

Art. 11. Ficam revogados:
I - os § 1º e § 2º do art. 23 da Lei nº 11.483, de 2007; e
II - os seguintes dispositivos da Lei nº 13.502, de 2017:
a) os incisos IV,VI, IX e XI do **caput**, o § 2º e o § 3º do art. 47; e
b) os incisos I, II, III, VII e VIII e IX do **caput** do art. 48.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 329 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Fones: (61) 3215-5329 – Fax: (61) 3215-2329
e-mail: dep.jorginhomello@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JORGINHO MELLO

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um Estado Federado e essa forma de Estado sempre foi utilizada de maneira errada para justificar o pouco envolvimento da União na segurança pública.

Ao contrário do que sempre afirmaram, de que a segurança publica é responsabilidade dos estados, o que nós temos na forma de Estado Federado e no corpo da Constituição Federal é que a grande responsável pela segurança pública é própria União, pois a soberania nacional, os portos, aeroportos e fronteiras são de sua responsabilidade, e ainda mais:

a) organiza e mantém as polícias da União (federal, rodoviária e ferroviária);

b) organza e mantém a segurança pública do Distrito Federal (PM,PC,CBM);

c) organiza todas as polícias militares do Brasil, art. 22,XXI, CF;

d) organiza todas as policias civis do Brasil, art. 24, XVI, CF;

e) elabora privativamente toda legislação penal, processual penal, art. 22,I, CF;

f) elabora a lei de execuções penais;

g) pertence a ela todo o Poder Judiciário e o Ministério Público, exceto o do Estado.

Assim, a criação do Ministério da Segurança Pública vem suprir uma séria lacuna que colaborou de forma direta e indireta para esse quadro de violência, e a medida provisória 821/17 precisa ser aperfeiçoar para que esse protagonismo da União seja consolidado e os entes federados, com os seus órgãos tenham uma orientação e coordenação nacional.

Nesses termos nessa emenda fazemos as seguintes correções:

a) retira o caráter extraordinário do ministério para que não se de a conotação de ser um órgão temporário;

c) cria um departamento especifica para cada órgão do art.144, CF, para orientar e coordenar todos os órgãos integrantes do sistema de segurança pública;

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 329 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Fones: (61) 3215-5329 – Fax: (61) 3215-2329
e-mail: dep.jorginhomello@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JORGINHO MELLO

d) desloca para o Ministério da segurança Pública a Secretaria Nacional de Políticas contra as Drogas, pois o droga é a mãe de toda a violência e do crime organiza, e esse assunto tem que estar na pasta específica do tema.

Temos a certeza que os nobres pares irão aperfeiçoar e aprovar esta emenda, nessa importante medida provisória que vem dar resposta a principal preocupação do povo brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado Federal JORGINHO MELLO

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 329 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Fones: (61) 3215-5329 – Fax: (61) 3215-2329
e-mail: dep.jorginhomello@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JORGINHO MELLO

MPV 821
00129

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 821 DE 2018

Medida Provisória 821 de 2018

Institui o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Emenda modificativa

Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 2018, que altera a Lei nº 13.502, de 2017, o inciso IV ao art. 40-A, com a seguinte redação:

Art. 40-A. (...)

(...)

IV – implementar política de implementação legislativa do Ciclo Completo de Polícia para todos os órgãos elencados no art. 144 da Constituição Federal, visando ampliar a taxa de resolutividade criminal, aumentando com isso a manutenção da Ordem Pública na justa medida em que diminui a sensação de impunidade. " (NR)

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 329 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Fones: (61) 3215-5329 – Fax: (61) 3215-2329
e-mail: dep.jorginhomello@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JORGINHO MELLO

JUSTIFICAÇÃO

Os argumentos abaixo foram coletados nas falas do então Deputado Federal Raul Jungmann, em seu parecer à PEC 430/2009 e apensadas que tratam do tema Ciclo Completo. Nada mais justo seria colacionar os argumentos utilizados por ele que hoje é o Ministro da Segurança Pública. Vejamos:

"A população do nosso País vem sofrendo com a crescente criminalidade e com a organização dos criminosos. A intensificação dos delitos e a organização dos criminosos, diante do falido sistema de segurança pública vigente, encontram a necessária guarida para continuar assolando as pessoas de bem que vivem nesta Nação.

Por isso se mostra necessário e conveniente, além de extremamente republicano, buscar um caminho novo para o real enfrentamento da insegurança que graceja de norte a sul do nosso Brasil, seja nas zonas urbanas ou rurais, com o estabelecimento do chamado ciclo completo. Este novo modelo caminha na direção de se dar um basta no modelo de segurança desgastado e ineficiente que herdamos de Portugal, que, aliais, já evoluiu para também para este modelo, que ora se discute no Brasil.

É de fundamental importância registrar que o ciclo completo de polícia se impõe como medida de eficiência, destacando ser este um dos mais importantes princípios constitucionais da administração pública. Impõe-se como premissa de eficiência, entre outros, por duas consequências obvias: redução do tempo perdido com deslocamento e espera em delegacias, com o consequente aumento da capacidade de prevenção através da presença ostensiva e do aumento da capacidade de investigação pela Polícia Civil e, tão importante quanto, por não ser jogado no lixo as elucidações de crimes já realizados pelas polícias militares e rodoviárias federal, que por falta da competência legal de

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 329 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Fones: (61) 3215-5329 – Fax: (61) 3215-2329
e-mail: dep.jorginhomello@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JORGINHO MELLO

investigar são obrigados a jogarem no lixo informações concretas sobre autoria e materialidade, que poderiam instrumentalizar o Poder Judiciário e Ministério Público, mas, que se oferecida serão processados por usurpação de função."

Pelas razões expostas, entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país, razão pela qual conto com o apoio dos Pares para a aprovação desta.

Brasília, de de 2018

Deputado Federal JORGINHO MELLO

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 329 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Fones: (61) 3215-5329 – Fax: (61) 3215-2329
e-mail: dep.jorginhomello@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JORGINHO MELLO

MPV 821
00130

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA PROVISÓRIA N° 821 DE 2018

Medida Provisória 821 de 2018

Institui o Programa Especial de Regularização Tributária (Pert) na Secretaria da Receita Federal do Brasil e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; e altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Emenda modificativa

Inclua-se no art. 2º da Medida Provisória nº 821, de 2018, que altera a Lei nº 13.502, de 2017, o inciso IV ao art. 40-A, com a seguinte redação:

Art. 40-A. (...)

(...)

IV – implementar política de aplicação integral à Lei 9.099 de 26 de setembro de 1995 em todos os municípios brasileiros por todos os órgãos elencados no art. 144 da Constituição Federal, visando ampliar a aplicação da Lei e alcançar o objetivo da mesma, qual seja, simplicidade e efetividade, buscando com isso uma melhoria do serviço público e o atendimento integral de toda população brasileira. " (NR)

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 329 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Fones: (61) 3215-5329 – Fax: (61) 3215-2329
e-mail: dep.jorginhomello@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal JORGINHO MELLO

JUSTIFICAÇÃO

Os policiais, no exercício de suas atribuições, deparam-se, muitas vezes, com o cometimento de crimes, principalmente infrações de menor potencial ofensivo.

Esses crimes, em regra, são de constatação imediata e de fácil esclarecimento, razão pela qual se dispensa o inquérito policial para o oferecimento da denúncia (art. 77, § 1º, da Lei no 9.099, de 26 de setembro de 1995).

Não obstante preponderar na doutrina e na jurisprudência o entendimento de que qualquer policial seria competente para lavrar o termo circunstanciado de ocorrência (TCO) de que trata o art. 69 da Lei nº 9.099, de 1995, essa matéria tem ensejado relevante insegurança jurídica.

Na Lei nº 9.099, de 1995, apesar de a expressão utilizada ser a mesma, prepondera o entendimento de que sua acepção é ampla, de forma a abranger não apenas o delegado de polícia, mas também os demais agentes públicos investidos em função policial.

Entre os principais motivos para a diversidade de entendimento, destacam-se os princípios da oralidade, da informalidade e da celeridade, que regem o procedimento nos juizados especiais.

Com o objetivo de encerrar definitivamente essa controvérsia, apresentamos essa Emenda para que o novo Ministério resolva a celeuma e implemente o atendimento integral de toda a população brasileira.

Entendo que a presente emenda trará um aspecto fundamental para o aperfeiçoamento da segurança pública do país, razão pela qual conto com o apoio dos Pares para a aprovação desta.

Brasília, de de 2018

Deputado Federal JORGINHO MELLO

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 329 – CEP 70160-900 – Brasília – DF
Fones: (61) 3215-5329 – Fax: (61) 3215-2329
e-mail: dep.jorginhomello@camara.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00131

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	Proposição
05/03/2018	Medida Provisória nº 821, de 2018

Autor	Nº do prontuário
DEPUTADO RODRIGO GARCIA (DEM/SP)	

1 ☐ supressiva 2. substitutiva 3. X modificativa 4. X aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 2° da Medida Provisória nº 821, de 2018, passa a contar com as seguintes alterações:

"Artigo 40 - A. Compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

.....

II) – Exercer:

.....

d) a função de Ouvidoria Nacional de Segurança Pública. (NR).

"Art. 40-C. São atribuições da Ouvidoria Nacional de Segurança Pública:

a) estimular a instituição, instalação e funcionamento de Ouvidorias de Segurança Pública nos estados, Distrito Federal e municípios,

b) coordenar a implantação de políticas, diretrizes e metas, estabelecendo padrões nacionais de operacionalidade para as Ouvidorias de Segurança Pública existentes ou a serem criadas nas unidades federadas;

c) receber, encaminhar e acompanhar elogios, denúncias, reclamações e representações da população referentes a atos arbitrários, desonestos, indecorosos ou que violem direitos individuais e coletivos praticados por

CD180771547959

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

autoridades e agentes policiais civis, militares, prisionais ou técnico-científicos;

d) acompanhar prioritariamente casos de violação da integridade física dos cidadãos, garantindo agilidade e rigor nas apurações, assegurando o sigilo das denúncias, reclamações e sugestões que recebe, garantindo também o sigilo da fonte de informação e assegurando, quando solicitada, a proteção dos denunciantes;

e) receber da população em geral sugestões sobre o trabalho dos Órgãos de segurança pública, bem como de servidores desses órgãos sobre o seu funcionamento e denúncias de atos irregulares praticados na execução dos serviços, inclusive por superiores hierárquicos.

f) verificar a pertinência das denúncias, reclamações e representações, propondo aos órgãos competentes, em seus diferentes níveis, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, fazendo ao Ministério Público a devida comunicação, quando houver indício ou suspeita de crime;

g) propor ao Ministro Extraordinário da Segurança Pública a adoção das providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pelos órgãos da segurança pública, em seus diferentes níveis. " (NR).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa o exercício, pelo Ministério Extraordinário da Segurança Pública, da função de Ouvidoria Nacional do Sistema, com a finalidade de estimular a instituição, instalação e funcionamento de Ouvidorias de Segurança Pública nos estados, Distrito Federal e municípios,

CD180771547959

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

mediante nova redação à alínea "d", do inciso II, do artigo 40-A da Lei 13.502/2017.

Muito embora a presente Medida Provisória, na redação original da alínea "d" do inciso II do artigo 40-A da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, faça menção à competência do Ministério Extraordinário da Segurança Pública para exercer a função de ouvidoria das polícias federais, entendemos a importância de não se restringir a existência desse importante organismo de orientação da atividade dos agentes de segurança do Estado apenas às polícias federais, mas expandir tais atribuições para a implantação de uma política nacional de ouvidorias, estabelecendo diretrizes, metas e padrões nacionais para o funcionamento desses órgãos de fiscalização das atividades de segurança pública.

As atribuições dessa Ouvidoria Nacional de Segurança Pública são definidas pela inserção de um artigo 40-C na Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, estabelecendo suas competências.

A ação das Ouvidorias de Segurança Pública, ou Ouvidorias de Polícia; remonta à iniciativa pioneira de São Paulo onde, pelo Decreto nº 39.900, de 1º de janeiro de 1995, do então governador Mario Covas, foi criada a primeira ouvidoria de polícia do Brasil.

Desde então, seguindo o modelo paulista, foram criadas ouvidorias em diferentes estados da federação, como um importante instrumento democrático de controle da atividade policial, com a finalidade de valorizar as ações legalistas e coibir excessos no exercício das atividades inerentes ao poder de polícia, em suas diferentes especialidades, estabelecendo tanto um canal para a sociedade realizar críticas, elogios, denúncias ou sugestões, como também um mecanismo interno de manifestação, encaminhamento e resolução de demandas dos próprios agentes em relação a atitudes ilegítimas

CD180771547959

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

ou ilegais de superiores hierárquicos.

A Ouvidoria Nacional de Segurança Pública, no âmbito do Ministério Extraordinário, permitirá a implantação de políticas, diretrizes e metas, estabelecendo padrões nacionais de funcionamento e excelência para as Ouvidorias de Segurança Pública, existentes ou a serem criadas nas unidades federadas, sem qualquer criação de despesas não previstas na Medida Provisória.

Sala da Comissão, em 05 de março de 2018.

Deputado **RODRIGO GARCIA**

Líder do Democratas

PARLAMENTAR

CD180771547959

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00132

EMENDA Nº
(à Medida Provisória nº 821, de 2018)

Acresça-se o art. 9º-A e o art. 9º-B à Medida Provisória nº 821, de 2018:

"Art. 9º-A Consiste em fonte destinada a garantir a manutenção ou expansão das políticas de segurança pública e prevenção à violência o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores arrecadados a título das seguintes contribuições sociais:

I - Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);
II - Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);
III - Contribuição ao Serviço Social da Indústria (SESI);
IV - Contribuição ao Serviço Social do Comércio (SESC);
V - Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);
VI - Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT);
VII - Contribuição ao Serviço Social do Transporte (SEST); e
VIII - Contribuição ao Serviço Social do Cooperativismo (SESCOOP).

Art. 9º-B Do total de recursos de que trata o art. 1º, um percentual mínimo de 70% será obrigatoriamente repassado aos Estados e ao Distrito Federal para apoio a projetos nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência.
§ 1º Para que os recursos sejam transferidos, os Estados e o Distrito Federal deverão:
I - aderir a sistema único de segurança pública, instituído por lei;
II – atender aos critérios estabelecidos por Conselho Gestor, no qual será obrigatória participação da sociedade civil;
§ 2º Os repasses aos Estados e ao Distrito Federal ocorrerão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de recursos de que trata o art. 1º."

Dê-se a seguinte redação ao art. 12 da Medida Provisória nº 821, de 2018:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação, exceto as disposições dos arts. 9º-A e art. 9º-B que entram em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

Os recursos do Sistema S estão associados à formação profissional e ao bem-estar dos trabalhadores. Nesse sentido, sua aplicação deve ser orientada pelas demandas da sociedade e, em particular, dos trabalhadores. É sabido que a segurança pública e a prevenção à violência constituem atualmente um dos maiores desafios do Poder Público, pois toda a sociedade requer uma política para área mais eficaz. Sendo uma demanda geral da sociedade, cabe aplicar parcela dos recursos do Sistema S na área, mantendo-se ainda boa parte da receita destinada às atividades tradicionais desse sistema.

Estima-se que se 30% dos recursos relacionados às contribuições do Sistema S forem destinados à segurança, a área contará com incremento de R$ 5 bilhões por ano, aproximadamente. 70% desse valor, nos termos propostos, será repassado aos Estados e ao Distrito Federal.

Diante do exposto, pede-se apoio dos parlamentares para a aprovação da emenda.



LINDBERGH FARIAS

Senador (PT/RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00133

EMENDA Nº
(à Medida Provisória nº 821, de 2018)

Dê-se a seguinte redação ao art. 12 da Medida Provisória nº 821, de 2018:

> "Art. 12. Esta Medida Provisória entra em vigor na data da publicação, exceto as disposições dos arts. 9º-A e art. 9º-B que entram em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

Os recursos do Sistema S estão associados à formação profissional e ao bem-estar dos trabalhadores. Nesse sentido, sua aplicação deve ser orientada pelas demandas da sociedade e, em particular, dos trabalhadores. É sabido que a segurança pública e a prevenção à violência constituem atualmente um dos maiores desafios do Poder Público, pois toda a sociedade requer uma política para área mais eficaz. Sendo uma demanda geral da sociedade, cabe aplicar parcela dos recursos do Sistema S na área, mantendo-se ainda boa parte da receita destinada às atividades tradicionais desse sistema.

Estima-se que se 30% dos recursos relacionados às contribuições do Sistema S forem destinados à segurança, a área contará com incremento de R$ 5 bilhões por ano, aproximadamente. 70% desse valor, nos termos propostos, será repassado aos Estados e ao Distrito Federal.

Referida modificação exige um prazo de *vacatio legis* compatível com seu impacto, portanto, estipulou-se o prazo de 90 dias.

Diante do exposto, pede-se apoio dos parlamentares para a aprovação da emenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



LINDBERGH FARIAS

Senador (PT/RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00134

EMENDA Nº
(à Medida Provisória nº 821, de 2018)

Acresça-se o art. 9º-A e o art. 9º-B à Medida Provisória nº 821, de 2018:

"Art. 9º-A Consiste em fonte destinada a garantir a manutenção ou expansão das políticas de segurança pública e prevenção à violência o percentual de 30% (trinta por cento) dos valores arrecadados a título das seguintes contribuições sociais:

I - Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI);
II - Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC);
III - Contribuição ao Serviço Social da Indústria (SESI);
IV - Contribuição ao Serviço Social do Comércio (SESC);
V - Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR);
VI - Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT);
VII - Contribuição ao Serviço Social do Transporte (SEST); e
VIII - Contribuição ao Serviço Social do Cooperativismo (SESCOOP).

Art. 9º-B Do total de recursos de que trata o art. 1º, um percentual mínimo de 70% será obrigatoriamente repassado aos Estados e ao Distrito Federal para apoio a projetos nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência.
§ 1º Para que os recursos sejam transferidos, os Estados e o Distrito Federal deverão:
I - aderir a sistema único de segurança pública, instituído por lei;
II – atender aos critérios estabelecidos por Conselho Gestor, no qual será obrigatória participação da sociedade civil;
§ 2º Os repasses aos Estados e ao Distrito Federal ocorrerão mensalmente, na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de recursos de que trata o art. 1º."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICATIVA

Os recursos do Sistema S estão associados à formação profissional e ao bem-estar dos trabalhadores. Nesse sentido, sua aplicação deve ser orientada pelas demandas da sociedade e, em particular, dos trabalhadores. É sabido que a segurança pública e a prevenção à violência constituem atualmente um dos maiores desafios do Poder Público, pois toda a sociedade requer uma política para área mais eficaz. Sendo uma demanda geral da sociedade, cabe aplicar parcela dos recursos do Sistema S na área, mantendo-se ainda boa parte da receita destinada às atividades tradicionais desse sistema.

Estima-se que se 30% dos recursos relacionados às contribuições do Sistema S forem destinados à segurança, a área contará com incremento de R$ 5 bilhões por ano, aproximadamente. 70% desse valor, nos termos propostos, será repassado aos Estados e ao Distrito Federal.

Diante do exposto, pede-se apoio dos parlamentares para a aprovação da emenda.



LINDBERGH FARIAS

Senador (PT/RJ)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00135

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018
___/__/2018	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA
5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE	01/01

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se o inciso IV ao art. 40-A da Lei n. 13.502, de 2017, incluído pelo art. 2° da Medida Provisória nº 821, de 2018:

Art. 2° .....

.....

"Art. 40-A. .....

.....

IV - promover a integração da Política Nacional de Segurança Pública com as demais políticas públicas, a partir das diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP, por meio da articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal;"

JUSTIFICAÇÃO

Sob o argumento de fortalecimento das políticas de segurança pública, o governo publicou a Medida Provisória 821/2018, que cria o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Ocorre que a MP não traz muita inovação no que se refere às atribuições da nova pasta, uma vez que se ocupa, precipuamente, em transferir para ela algumas das responsabilidades antes alocadas no Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme art. 47 da Lei n. 13.502, de 2017.

Desse modo, a medida apenas cria mais uma estrutura administrativa, com novos cargos, sem apresentar uma proposta concreta de promoção de melhoria da gestão da segurança. Era esperado que a proposta tivesse um pouco mais de profundidade e ousadia em tratar a questão de maneira integrada.

Diante disso, apresentamos a presente emenda, no sentido de inserir uma competência que consideramos fundamental ao novo Ministério, qual seja, a de integrar a Política Nacional de Segurança Pública às demais políticas públicas.

Entendemos que a política de segurança não deve se restringir às ações repressivas e policialescas, mas ter um caráter eminentemente preventivo. Isso pode ser obtido por meio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

da promoção de políticas sociais focalizadas nas áreas de maior risco, baseadas em planejamento conjunto dos órgãos responsáveis.

As políticas de proteção social, como as de saúde, educação, segurança alimentar, saneamento básico, habitação, entre outras, são fundamentais para a promoção de ambientes seguros.

Consideramos, ainda, fundamental que o Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP participe da definição de diretrizes para a almejada integração, de modo a promover maior participação social na resolução dos problemas. Trata-se de órgão consultivo, composto por membros da sociedade civil, gestores e trabalhadores da área de segurança pública.

____/____/____ _____
DATA ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00136

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018
___/__/2018	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE	01/01

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Altere-se o inciso I do art. 40-A da Lei n. 13.502, de 2017, incluído pelo art. 2° da Medida Provisória nº 821, de 2018:

"Art. 40-A. Compete ao Ministério Extraordinário da Segurança Pública:

I - coordenar e promover a integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos, **ouvido o Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP**;" (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Sob o argumento de fortalecimento das políticas de segurança pública, o governo publicou a Medida Provisória 821/2018, que cria o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Ocorre que a MP não traz muita inovação no que se refere às atribuições da nova pasta, uma vez que se ocupa, precipuamente, em transferir para ela algumas das responsabilidades antes alocadas no Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme art. 47 da Lei n. 13.502, de 2017.

Desse modo, a medida apenas cria mais uma estrutura administrativa, com novos cargos, sem apresentar uma proposta concreta de promoção de melhoria da gestão da segurança. Era esperado que a proposta tivesse um pouco mais de profundidade e ousadia em tratar a questão de maneira integrada.

A única inovação consiste na previsão de integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos.

Consideramos tal medida importante, todavia, há de se resguardar que o Conselho Nacional de Segurança Pública – CONASP participe da definição de diretrizes para a almejada integração, de modo a promover maior participação social na resolução dos problemas. Trata-se de órgão consultivo, composto por membros da sociedade civil, gestores e trabalhadores da área de segurança pública.

Diante disso, apresentamos a presente emenda, que visa a garantir a participação desse importante Conselho na definição das ações integradas.

___/___/____ _____
DATA ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MPV 821
00137

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018
___/__/2018	

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA
5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE	01/02

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 821, de 2018:

"Art. X As ações integradas previstas no art. 40-A, inciso I, da Lei n. 13.502, de 1° de novembro de 2017, serão desempenhadas pelos Governos federal, estaduais, distrital e municipais, por meio de adesão a instrumento de cooperação federativa, no qual serão estabelecidas as responsabilidades dos entes federativos envolvidos.

§ 1º Após a adesão de que trata o caput, deverá ser elaborado, com a participação de representantes dos entes envolvidos, um plano de segurança pública integrado, elaborado com base no diagnóstico das regiões abrangidas." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Sob o argumento de fortalecimento das políticas de segurança pública, o governo publicou a Medida Provisória 821/2018, que cria o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.
Ocorre que a MP não traz muita inovação no que se refere às atribuições da nova pasta, uma vez que se ocupa, precipuamente, em transferir para ela algumas das responsabilidades antes alocadas no Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme art. 47 da Lei n. 13.502, de 2017.
Desse modo, a medida apenas cria mais uma estrutura administrativa, com novos cargos, sem apresentar uma proposta concreta de promoção de melhoria da gestão da segurança. Era esperado que a proposta tivesse um pouco mais de profundidade e ousadia em tratar a questão de maneira integrada.
A única inovação consiste na previsão de integração da segurança pública em todo o território nacional em cooperação com os demais entes federativos.
Consideramos tal medida importante, todavia, há de se prever os meios para tal integração. Diante disso, apresentamos a presente emenda, que propõe que a integração entre os entes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se dê por meio instrumento de cooperação federativa, no qual serão estabelecidas as responsabilidades dos envolvidos.

A emenda prevê também a exigência de elaboração de um plano de segurança pública integrado, elaborado com base no diagnóstico das regiões abrangidas, de modo a conferir efetividade às ações conjuntas.

___/___/___ _____
DATA ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MPV 821
00138

EMENDA Nº
_____/_____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 821, DE 2018
___/__/2018	

TIPO
1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ ] MODIFICATIVA
5 [X] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE	01/02

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se o seguinte artigo à Medida Provisória nº 821, de 2018:

"Art. X. Fica autorizada a criação da Polícia Federal de Fronteira no âmbito do Departamento de Polícia Federal, com a atribuição precípua de controle repressivo da entrada ilegal de armas, munições e drogas no país.

§1° A operacionalização da Polícia Federal de Fronteira se dará por meio da criação ou adaptação de postos de policiamento de fronteiras em toda a faixa de fronteira do território brasileiro.

§2° Os postos de policiamento de fronteira de que trata o parágrafo anterior deverão ter estrutura adequada às atividades a serem desempenhadas e às condições ambientais da área monitorada e ser instalados em intervalos que permitam o monitoramento contínuo e eficaz de toda a faixa de fronteira, nos termos do Regulamento.

§3° O concurso público para ingresso nos cargos da Carreira Policial Federal poderá oferecer vagas determinadas para a área de policiamento de fronteiras.

§4° Deverão ser estabelecidos requisitos específicos para as vagas de que trata o parágrafo anterior, compatíveis com as atividades atribuídas à Polícia Federal de Fronteira.

§5° Servidores da Carreira Policial Federal que tenham ingressado no serviço público por meio de concurso com regras específicas para a área de policiamento de fronteiras poderão exercer as atividades atribuídas à Polícia Federal de Fronteira."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

Consideramos que o combate ao crime organizado exige imediato reforço no policiamento de fronteira, de modo a bloquear o abastecimento de armas, munições e drogas, antes que elas cheguem ao seu destino final.

Em operação recente, batizada de Égide, o comando das forças federais que apoiam os órgãos de segurança do Rio montaram três ondas de contenção: a primeira do Rio Grande do Sul ao Mato Grosso do Sul, rota de entrada principalmente de armas e drogas ilegais vindas do Paraguai e da Bolívia; a segunda nos corredores entre os estados de Goiás, Minas e São Paulo e rotas litorâneas do Nordeste, usadas pelos traficantes do Peru e da Colômbia; e a terceira no Rio de Janeiro propriamente dito.

A maior parte da apreensão de drogas, armas, munições e pessoas se dá nos dois primeiros arcos, antes de chegarem à ponta final de consumo. Dados oficiais sobre esta operação revelam que a primeira onda, montada na zona de fronteira, apreendeu mais de 121 toneladas de maconha e 2,5 toneladas de cocaína e crack, entre 10 de julho e 3 de dezembro de 2017. Esses números equivalem respectivamente a 92% e 78% do total apreendido no país no mesmo período.

Esses dados indicam uma necessidade de atuação mais rigorosa nas fronteiras, onde ocorre a entrada de todos os insumos utilizados no crime organizado. Dificultar essa entrada representa o desmonte de um braço fundamental dos esquemas criminosos.

Nesse sentido, apresentamos a presente emenda, que visa à criação da Polícia Federal de Fronteira no âmbito do Departamento de Polícia Federal, um ramo especializado dessa instituição, que deverá atuar em postos instalados em toda a faixa de fronteira, garantindo o controle repressivo da entrada ilegal de armas, munições e drogas no país.

___/___/___ _____
DATA ASSINATURA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Extinção de comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da Medida Provisória nº 801, de 2017, que "Dispõe sobre a contratação, o aditamento, a repactuação e a renegociação de operações de crédito, a concessão de garantia pela União e a contratação com a União realizadas com fundamento na Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e na Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, e sobre a realização de termos aditivos a contratos de refinanciamento celebrados com a União com fundamento na Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014.", transformada na Lei nº 13.631, de 1º de março de 2018.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagens do Presidente da República



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 2018

Encaminha, nos termos do art. 29, da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, prestação de contas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014.

Mensagem nº 92 de 2018, na origem
DOU de 22/02/2018

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 92

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 29, da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, encaminho a Vossas Excelências prestação de contas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014.

Brasília, 22 de fevereiro de 2018.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

MINISTÉRIO DO ESPORTE

Relatório de Prestação de Contas final referente à Copa das Confederações FIFA 2013 e à Copa do Mundo FIFA 2014

Brasília
2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LISTA DE FIGURAS

Figura I: Resultados do estudo Pós-Copa nas Regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sul e Sudeste 11
Figura II: Matéria publicada na Folha de São Paulo sobre a aprovação das Copa pelos estrangeiros.. 12
Figura III: Resultados da pesquisa FIPE junto aos turistas por ocasião da Copa..... 12
Figura IV: Valor final da Matriz de Responsabilidades: R$27,1 bilhões..... 14
Figura V: Ilustração da infraestrutura para Transmissão de áudio e vídeo dos jogos da Copa..... 18
Figura VI: Resultados alcançados – Infraestrutura turística..... 20
Figura VII: Resultados alcançados – Qualificação profissional..... 20
Figura VIII: Resultados alcançados – ProCopa Turismo 21
Figura IX: Estratégia para a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014..... 28
Figura X: Estatísticas do Portal da Copa..... 30
Figura XI: Alcance internacional 30
Figura XII: Distribuição territorial da atuação de voluntários na Copa 2014 35
Figura XIII: Operação Copa 2014 – Governo Federal..... 39
Figura XIV: % de ocorrências por cidade-sede..... 40
Figura XV: % de ocorrências por temática 40

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LISTA DE QUADROS

Quadro I: Principais resultados decorrentes da realização da Copa das Confederações 2013 e FIFA 2014 11
Quadro II: Responsáveis pelos dados e informações 13
Quadro III: Planejamento do Governo Federal para a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 14
Quadro IV: Visão Geral dos Preparativos de Infraestrutura 15
Quadro V: 12 novas arenas em operação até Junho de 2014 15
Quadro VI: Visão dos empreendimentos e investimentos em Mobilidade Urbana e entorno por cidade-sede 16
Quadro VII: Visão dos empreendimentos e investimentos em Aeroportos por cidade-sede 16
Quadro VIII: Visão dos empreendimentos e investimentos em Portos por cidade-sede 17
Quadro IX: Visão Geral dos Preparativos de Infraestrutura de Suporte e Serviços 17
Quadro X: Ações empreendidas em todas as Cidades-Sede 19
Quadro XI: Plano de Turismo para a Copa 2014: Objetivos, Ações e Impactos 19
Quadro XII: Estratégia de atuação – Segurança Pública 22
Quadro XIII: Estágio das ações – Segurança Pública 22
Quadro XIV: Estágio das ações - CICC 23
Quadro XV: Estratégia de Defesa para a Copa 2014 26
Quadro XVI: Estágio das ações - Defesa 26
Quadro XVII: Acompanhamento dos empreendimentos de transmissão 27
Quadro XVIII: Ações de energia por Concessionária 28
Quadro XIX: Quantitativo de torcedores por cidade-sede 32
Quadro XX: Locais do Espaço Cultura por cidade-sede 32
Quadro XXI: Valores executados para as estruturas complementares – Copa 2014 38
Quadro XXII: Valores executados para as estruturas complementares – Copa das Confederações 2013 38
Quadro XXIII: Renúncia Copa do Mundo 2014 – Lei 12.350/2010 – art. 1º a 16 (valores em R$) 42
Quadro XXIV: Renúncia RECOPA – Lei 12.350/2010 – art. 17 a 21 42
Quadro XXV: Aumento de arrecadação 43
Quadro XXVI: Efeitos Totais dos Investimentos nas Cidades-sede e dos Gastos durante o Evento 43
Quadro XXVII: Empregos gerados 44
Quadro XXVIII: Quantidade de postos de trabalho relacionada (ou necessária) para viabilizar algumas das obras da Copa de 2014 45

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LISTA DE SIGLAS

ABIN – Agência Brasileira de Inteligência

ABRASEL – Associação Brasileira de Bares e Restaurantes

AFRMM – Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante

AME – Amazonas Energia

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

BRT – Bus Rapid Transit

BSB – Brasília

CAIXA – Caixa Econômica Federal

CAM – Centro Aberto de Mídia

CAT – Centro de Atendimento ao Turista

CEB – Companhia Energética de Brasília

CEEE-D – Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica

CELPE – Companhia Energética de Pernambuco

CEMAT – Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.

CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais S.A.

CET – Companhia de Engenharia de Tráfego

CGCOPA – Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014

CICC – Centros Integrados de Comando e Controle

CICCM – Centro Integrado de Comando e Controle Móvel

CIOCS – Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde

COELBA – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

COELCE – Companhia Energética do Ceará

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

COL – Comitê Organizador Local

CONOPS – Concepção Operacional de Sistema

CONUSO – Conceito de Uso

COPEL – Companhia Paranaense de Energia

COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte

DELMOV – Delegacias Móveis

DETRAN – Departamento de Trânsito

DQBRN – Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear

ELETROPAULO –

EMCFA – Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas

EUROCONTROL – European Organization for the Safety of Air Navigation

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FHOB – Forum de Operadores Hoteleiros do Brasil

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

FUNARTE – Fundação Nacional de Artes

GBC – Green Building Council Brasil

GECOPA – Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014

GEE – Gestão de Gases de Efeito Estufa

GSI – Gabinete de Segurança Institucional

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBRAM – Instituto Brasileiro de Museus

INFRAERO – Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária

IOF – Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados

IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica

IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte

KV – Quilovolt

LIGHT – Light Serviços de Eletricidade S.A

LEED – Leadership in Energy and Environmental Design

ME – Ministério do Esporte

MME – Ministério de Minas e Energia

MINC – Ministério da Cultura

MF – Ministério da Fazenda

MVA – Megavolt ampere

NBR – TV do Poder Executivo Federal

PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PF – Polícia Federal

PNBL – Programa Nacional de Banda Larga

POE – Plataforma de Observação Elevada

PLACOM – Plano de Comunicações

POP – Procedimento Operacional Padrão

PNUMA – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente

PIS – Programa de Integração Social

RAIS – Relação Anual de Informações Sociais

RCE – Redução Certificada de Carbono

RECOPA – Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol

SRFB – Secretaria da Receita Federal do Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SECOM – Secretaria Especial de Comunicação Social

SECOPA – Secretaria extraordinária da Copa

SAC – Secretaria de Aviação Civil

SICC – Sistema Integrado de Comando e Controle de Segurança Pública

SESGE – Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos

TELEBRAS – Telecomunicações Brasileiras S.A.

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SUMÁRIO

I) INTRODUÇÃO 10
II) OBJETIVOS, METODOLOGIA E PREMISSAS 13
III) VISÃO GERAL DA COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014 13
IV) CICLOS DE PLANEJAMENTO 15
IV.1) 1º Ciclo de Planejamento (Arenas, Mobilidade Urbana, Aeroportos e Portos) 15
IV.1.1) Arenas 15
IV.1.2) Mobilidade Urbana 15
IV.1.3) Aeroportos 16
IV.1.4) Portos 17
IV.2) 2º Ciclo de Planejamento (Telecomunicações, Turismo, Segurança, Defesa, Energia, Comunicação, Saúde, Cultura, Voluntariado e Meio Ambiente) 17
IV.2.1) Telecomunicações 17
IV.2.1.1) Telecomunicações - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - TELEBRAS – Infraestrutura para Transmissão de áudio e vídeo dos jogos da Copa 18
IV.2.2) Turismo 19
IV.2.2.1) Turismo - benefícios do trabalho desenvolvido e lições aprendidas 21
IV.2.3) Segurança 21
IV.2.3.1) Segurança pública - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido 21
IV.2.4) Defesa 23
IV.2.4.1) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Comando e Controle 23
IV.2.4.2) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Segurança e Defesa Cibernética 23
IV.2.4.3) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Defesa Aeroespacial e Controle do Espaço Aéreo 24
IV.2.4.4) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Defesa de Estruturas Estratégicas 24
IV.2.4.5) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Defesa de Área Marítima e Fluvial 24
IV.2.4.6) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN) 25
IV.2.4.7) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Prevenção e Combate Contraterrorismo 25
IV.2.4.8) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Emprego de Meios Aéreos (helicópteros) 25
IV.2.4.9) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Preparo e Emprego de Força Contingência 25

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV.2.4.10) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Fiscalização de Explosivos 26
IV.2.5) Energia 27
IV.2.6) Comunicação 29
IV.2.6.1) Comunicação - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Centro Aberto de Mídia 29
IV.2.6.2) Comunicação - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Portal da Copa:.. 29
IV.2.6.3) Comunicação - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Redes Sociais 30
IV.2.6.4) Comunicação - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Portal Brasil Voluntário 31
IV.2.7) Saúde 31
IV.2.7.1) Saúde - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde – CIOCS 31
IV.2.8) Cultura 32
IV.2.8.1) Cultura - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Espaço Cultura 32
IV.2.8.2) Cultura - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Vitrines Culturais 33
IV.2.8.3) Cultura - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Edital Cultura 2014 33
IV.2.8.4) Cultura - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Press Card 34
IV.2.8.5) Cultura - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - A Grande Dança Brasil – MinC/FUNARTE 34
IV.2.9) Voluntariado 34
IV.2.9.1) Voluntariado - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Programa Brasil Voluntário 34
IV.2.10) Meio Ambiente e Sustentabilidade 35
IV.2.10.1) Meio Ambiente e Sustentabilidade - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Certificação e Gestão Sustentável das Arenas 35
IV.2.10.2) Meio Ambiente e Sustentabilidade - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Campanha Brasil Orgânico e Sustentável 36
IV.2.10.3) Meio Ambiente e Sustentabilidade - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Campanha Passaporte Verde 36
IV.2.10.4) Meio Ambiente e Sustentabilidade - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Mitigação e Compensação de Emissões 37
IV.2.10.5) Meio Ambiente e Sustentabilidade - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Resíduos e Reciclagem 37
IV.3) 3º Ciclo de Planejamento 38
IV.3.1) Estruturas complementares para a Copa 2014 38
IV.3.2) Estruturas complementares para a Copa das Confederações 2013 38
IV.3.3) Planos Operacionais 38
V) Conclusões e Lições Aprendidas 40
VI) Informações decorrentes do disposto no art. 29 da Lei nº 12.350/2010 41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

VI.1) Renúncia Fiscal Total 41
VI.1.1) Renúncia Copa do Mundo 2014 – Lei 12.350/2010 – art. 1º a 16 42
VI.1.2) Renúncia RECOPA – Lei 12.350/2010 – art. 17 a 21 42
VI.2) Aumento de arrecadação em função da realização da Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014 (art. 29, II da Lei 12.350/2010) 42
VI.3) Geração de empregos 43
VI.3.1) Copa das Confederações – Impactos Econômicos (estudo da FIPE) – Anexo I 43
VI.3.2) Copa 2014 – Impactos Econômicos (estudo da FGV) – Anexo II 44
VI.3.3) Copa 2014 – Modelo de Geração de Empregos do BNDES – Anexo III 45
VI.4) Número de Estrangeiros que ingressaram no País para assistir aos jogos 48
VI.5) Custo total das obras de que trata o Recopa 48
VII) Anexos 48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Presente Relatório objetiva apresentar informações referentes à prestação de contas da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014, em observância ao art. 29 da Lei nº 12.350/2010, conforme transcrito a seguir:

> Art. 29. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e fará publicar, até 1º de agosto de 2016, prestação de contas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014, em que conste, dentre outras informações que possam ser atribuídas às competições, o seguinte: (Vide Decreto nº 7.578, de 2011)
> I – renúncia fiscal total;
> II – aumento de arrecadação;
> III – geração de empregos;
> IV – número de estrangeiros que ingressaram no País para assistir aos jogos; e
> V – custo total das obras de que trata o Recopa.

Nesse sentido, cabe destacar que as informações a seguir apresentadas são, em sua grande maioria, oriundas do 6º Balanço da Copa, publicado em http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf; de informações disponibilizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB/MF), relativamente à renúncia fiscal total e aumento de arrecadação; de estudos elaborados por FIPE, FGV, BNDES e IPEA, relativamente à geração de empregos; de informações do Ministério do Turismo, relativamente ao número de estrangeiros que ingressaram no País para assistir aos jogos; e do Ministério do Esporte relativamente ao custo total das obras de que trata o Recopa.

Para apresentação das diversas informações concernentes à realização dos eventos anteriormente mencionados, este Relatório está estruturado conforme se segue:

I) Introdução
II) Objetivos, metodologia e premissas
III) Visão Geral da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014
IV) Ciclos de Planejamento: descrição, resultados e benefícios
V) Conclusão/Lições aprendidas
VI) Informações decorrentes do disposto no art. 29 da Lei nº 12.350/2010
VII) Anexos

I) INTRODUÇÃO

Os 5 (cinco) anos de preparação dos referidos eventos podem ser resumidos conforme os marcos temporais descritos abaixo.

- Maio/2009 – Definição das 12 cidades-sede da Copa e início do 1º Ciclo de Planejamento (Projetos e Infraestrutura)
- Janeiro/2010 – Assinatura da Matriz de Responsabilidades
- 2011 – Início do 2º Ciclo de Planejamento (Projetos de Infraestrutura de Suporte e Serviços)
- 2012 – Início do 3º Ciclo de Planejamento (Operações e Ações Específicas)
- Junho/2013 – Copa das Confederações FIFA Brasil 2013
- Dezembro/2013 – Sorteio dos grupos da Copa do Mundo
- Junho e Julho/2014 – Copa do Mundo FIFA Brasil 2014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No Quadro I abaixo são apresentados os principais resultados decorrentes da realização dos eventos.

Quadro I: Principais resultados decorrentes da realização da Copa das Confederações 2013 e FIFA 2014

Resultados dentro de campo	Resultados fora de campo
- Mais de 11 milhões de pedidos de ingressos - Público total de 3,43 milhões - Público nas Fan Fests: 5,15 milhões - 12 estádios - 32 centros de treinamento de seleções em todo o País - 28 campos oficiais de treinamento - Média de 2,67 gols por partida - Número de gols: 171, o maior número da história das Copas (junto com a Copa da França-1998)	- Mais de 1 milhão de turistas de 202 países - Mais de 3 milhões de turistas brasileiros na Copa - 20.000 profissionais de comunicação cobrindo a Copa - 17,8 milhões de passageiros nos 21 principais aeroportos do país de 10 de junho a 15 de julho, com índice de atrasos abaixo da média mundial - 3 bilhões de interações nas redes sociais durante o evento, graças ao bom funcionamento da rede de telecomunicações

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

Conforme pode ser observado na figura a seguir, decorrente de estudo Pós-Copa, realizado pela Nielsen Sports, a interação humana foi o ponto alto do evento, sendo que as arenas também agradaram ao público.

Figura I: Resultados do estudo Pós-Copa nas Regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sul e Sudeste

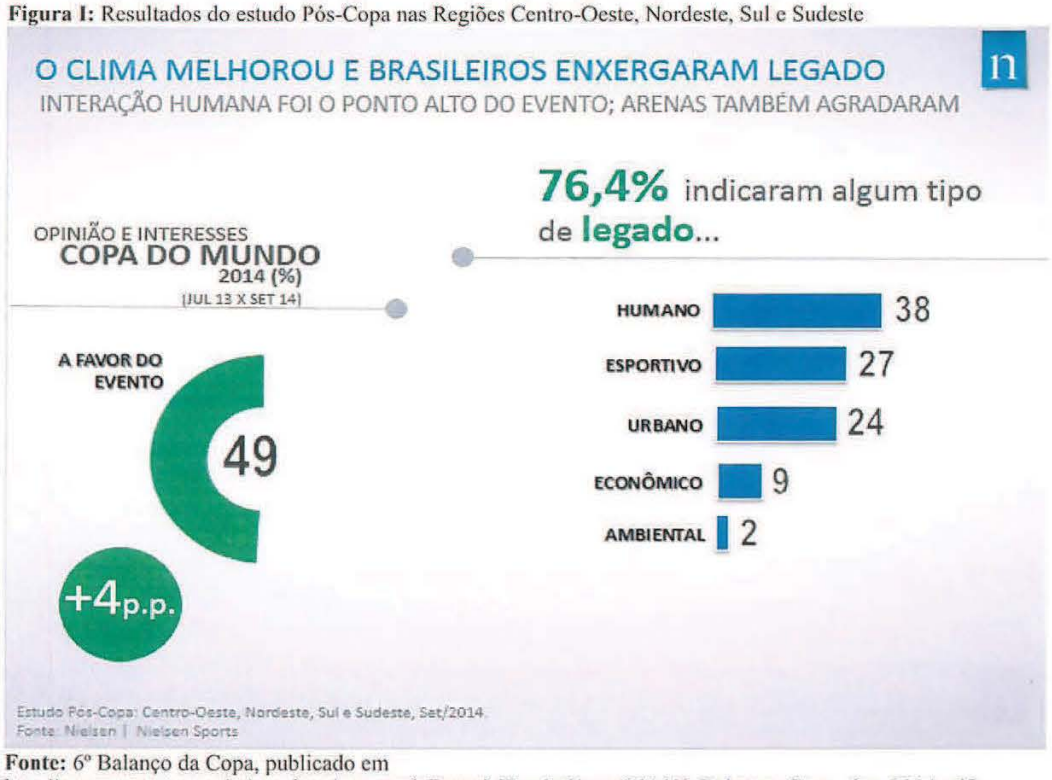

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ainda sobre a avaliação da Copa, a Folha de São Paulo apontou, com base em pesquisa da Datafolha, que 83% dos estrangeiros aprovaram a organização da Copa.

Figura II: Matéria publicada na Folha de São Paulo sobre a aprovação das Copa pelos estrangeiros



FOLHA DE S.PAULO

Desde 1921 ★★★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL folha.com.br

DIRETOR DE REDAÇÃO: OTAVIO FRIAS FILHO ANO 94 • TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2014 • Nº 31.149 EDIÇÃO SP/DF ★ CONCLUÍDA À 0H ★ R$ 3,00

AVALIAÇÃO DA COPA
Estrangeiros aprovam Mundial, mas criticam preços

83% Afirmaram que a organização foi ótima/boa

92% Disseram que o conforto nos estádios foi ótimo/bom

Custo do setor hoteleiro: Ótima/Boa 22%, Regular 26%, Ruim/Péssima 27%, Não Sabe 26%
Refeições nos estádios: 42%, 19%, 17%, 23%
Qualidade do transporte aéreo: 76%, 10%, 4%, 10%

Copa no Brasil é aprovada por 83% dos estrangeiros

Custo de vida do país foi a principal reclamação dos visitantes, aponta Datafolha

A maioria dos turistas estrangeiros que vieram ao Brasil para a Copa aprovou a realização do torneio, aponta pesquisa Datafolha.

A organização do Mundial foi boa ou ótima para 83% dos ouvidos, vindos de mais de 60 países. Só 3% acharam a Copa ruim ou péssima.

A hospitalidade dos brasileiros foi destaque durante a competição: 95% dos entrevistados disseram que a recepção foi ótima ou boa.

O custo de vida do país foi o ponto negativo —para 29%, foi ruim ou péssimo. Os preços dos hotéis também desagradaram aos turistas.

O presidente da Fifa, Joseph Blatter, deu nota 9,25 para o Mundial brasileiro, 0,25 a mais do que à da Copa anterior, na África do Sul. A avaliação dele, porém, limitou-se aos jogos, não à organização. "O que tornou a Copa tão especial foi a qualidade do futebol", afirmou.

Em balanço com 16 ministros, a presidente Dilma disse que o país derrotou o pessimismo. Segundo o governo, o Brasil recebeu mais de 1 milhão de estrangeiros durante a Copa. Copa 2014 D1

Suspeito de chefiar máfia de venda ilegal de ingressos, diretor da Match se entrega à Justiça no Rio. D6

Fonte: Jornal Folha de São Paulo nº 31.149, de 15/07/2014.
6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

De fato, os eventos deixaram um legado para a imagem do País, conforme pode ser observado na Figura III abaixo.

Figura III: Resultados da pesquisa FIPE junto aos turistas por ocasião da Copa



Fonte: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.
6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

Página 12 de 48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II) OBJETIVOS, METODOLOGIA E PREMISSAS

Um dos objetivos deste Relatório é retratar de uma forma geral cada fase do planejamento da Copa 2014 com a visão do GECOPA, bem como do Governo Federal, além das contribuições de cada cidade-sede e seus diversos órgãos envolvidos. Como principais premissas temos:

- Os dados e informações fornecidas pelos órgãos responsáveis retratados nesse Relatório tem como data-base - 31/Julho/14;
- Os projetos, ações e demais iniciativas descritos ao longo deste Relatório não são restritos somente à Matriz de Responsabilidades firmado entre as entidades, pois abrangem um escopo maior de atuação no evento;
- Como o evento proporcionou a aceleração de diversos projetos e ações que tinham escopo mais abrangente que o necessário para a realização do evento, foi adotado o seguinte critério para definição dos seus estágios: (1) Entregue para operação: referem-se a projetos/ações que tiveram seu "Escopo Copa" entregue para a operação durante o evento; (2) Em andamento: referem-se a projetos com escopos não críticos para a realização da Copa 2014 que serão entregues posteriormente ao evento;
- Todos os dados e informações mencionadas foram declaratórias, sendo que qualquer divergência será de responsabilidade de cada órgão informante, conforme destacado a seguir.

Quadro II: Responsáveis pelos dados e informações

Temas					
	Arenas	**Mobilidade Urbana**	**Aeroportos**	**Portos**	**Telecomunicações**
	▪ Valores de Financiamento federal conforme contratos do ProCopa Arenas do BNDES em julho/2014. ▪ Demais valores reportados por cada responsável pela execução dos projetos.	▪ Valores de Financiamento federal conforme contratos da CAIXA em julho/2014. ▪ Demais valores informados por cada responsável pela execução dos projetos.	▪ Para os aeroportos públicos, os dados foram informados pela Infraero. ▪ Para os aeroportos concessionados os dados foram informados pela Secretaria de Aviação Civil.	▪ Para o Porto de Manaus os dados foram informados pelo Ministério dos Transportes. ▪ Para os demais portos os dados foram informados pela Secretaria de Portos.	▪ Os dados foram informados pelo Ministério das Comunicações, Agência Nacional de Telecomunicações e Telebrás.
	Segurança e Defesa	**Turismo**	**Energia**	**Saúde**	**Voluntariado**
	▪ Os dados de Segurança Pública foram informados pelo Ministério da Justiça. ▪ Os dados de Defesa foram informados pelo Ministério da Defesa.	▪ Os dados referentes à Infraestrutura Turística e PRONATEC foram informados pelo Ministério do Turismo. ▪ Os dados do ProCopa Turismo foram informados pelo BNDES.	▪ Os dados foram informados pelo Ministério de Minas e Energia.	▪ Os dados foram informados pelo Ministério da Saúde.	▪ Os dados foram informados pelo Ministério do Esporte.
	Comunicação	**Cultura**	**Meio Ambiente**	**Estruturas Complementares**	
	▪ Os dados foram informados pela SECOM e pelo Ministério do Esporte.	▪ Os dados foram informados pelo Ministério da Cultura.	▪ Os dados foram informados pelo Ministério do Meio Ambiente.	▪ Os dados foram informados por cada cidade-sede e seus respectivos responsáveis.	

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

III) VISÃO GERAL DA COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014

O Planejamento do Governo Federal para a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 foi dividido em três ciclos, conforme pode ser observado na Quadro III.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro III: Planejamento do Governo Federal para a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014

	Modelo de Planejamento do Governo Federal para a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014		
	1º Ciclo de Planejamento ✓	2º Ciclo de Planejamento ✓	3º Ciclo de Planejamento ✓
Propósito	Projetos de Infraestrutura	Projetos de Infraestrutura de suporte e serviços	Operações e ações específicas
Temas	Arenas; Mobilidade Urbana; Aeroportos; Portos	Telecomunicações; Energia; Turismo; Segurança; Defesa; Saúde, Voluntariado, Cultura e Meio Ambiente	Estruturas Complementares; Planos Operacionais
Resultados	▪ Fomento ao desenvolvimento das estruturas de arenas, mobilidade, aeroportos e portos; ▪ Acompanhamento do andamento dos empreendimentos; ▪ Legado para a sociedade.	▪ Fomento ao desenvolvimento das estruturas de telecomunicações, turismo, segurança, defesa, comunicação, saúde, energia, cultura, voluntariado e meio ambiente; ▪ Acompanhamento do andamento dos empreendimentos e ações; ▪ Legado para a sociedade.	▪ Operacionalização do evento; ▪ Cumprimento dos compromissos assumidos junto à FIFA; ▪ Planejamento visando a mitigação de riscos; ▪ Materialização da capacidade do país em sediar grandes eventos; ▪ Sucesso do evento.

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

Na Figura IV abaixo, é possível verificar o valor final da Matriz de Responsabilidades, considerando-se os 3 (três) ciclos de planejamento.

Figura IV: Valor final da Matriz de Responsabilidades: R$27,1 bilhões

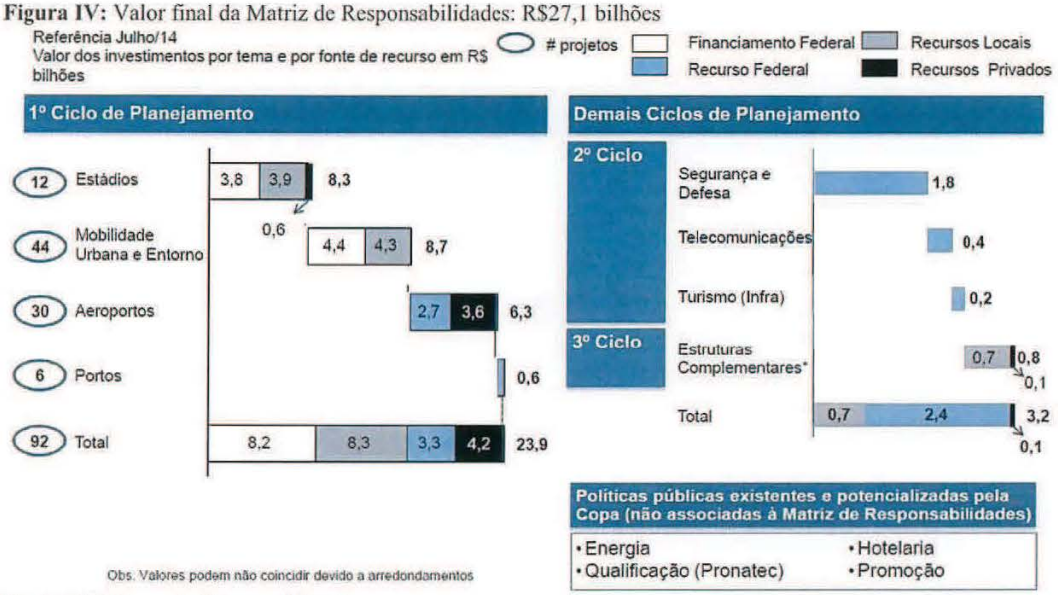

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV) CICLOS DE PLANEJAMENTO

IV.1) 1º Ciclo de Planejamento (Arenas, Mobilidade Urbana, Aeroportos e Portos)

Quadro IV: Visão Geral dos Preparativos de Infraestrutura

1	2	3	4
Arenas	Mobilidade e Entorno	Aeroportos	Portos
▪ Construção e/ou reforma de 12 arenas	▪ 2 Veículos Leves sobre Trilhos ▪ 13 BRTs ▪ 20 Corredores e vias ▪ 9 empreendimentos de estações, terminais centros de controle de tráfego e outros	▪ 4 Concessões ▪ 12 Terminais de Passageiros ▪ 4 Módulos Operacionais ▪ 9 Pistas ou Pátios ▪ 1 Torre de Controle	▪ 4 Terminais de Passageiros ▪ 1 Alinhamento de Cais

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

IV.1.1) Arenas

No Quadro V abaixo, estão relacionadas as 12 arenas que foram postas em operação até junho/2014, com os respectivos montantes de investimentos e o quantitativo de assentos.

Quadro V: 12 novas arenas em operação até Junho de 2014

		Investimento (R$mi)	ProCopa Arenas (R$mi)*	Assentos
Privado	1) São Paulo	1080,0	400,0	68.000[1]
	2) Porto Alegre	366,3	275,1	50.128
	3) Curitiba	391,5	131,2	42.381
Público	4) Brasília	1403,3	-	72.777
	5) Rio de Janeiro	1050,0[2]	400,0	78.639
	6) Manaus	660,5	400,0	44.480
	7) Cuiabá**	596,4	337,9	44.335[1]
PPP	8) Belo Horizonte	695,0	400,0	62.170
	9) Salvador	689,4	323,6	55.045[1]
	10) Fortaleza	518,6	351,6	63.763
	11) Recife	532,6	400,0	46.000
	12) Natal	400,0	396,6	42.024[1]
	Total	**8.383,6**	**3.816,0**	**669.742**

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf
Nota 1: Foram considerados os assentos removíveis montados para a Copa do Mundo (Natal: 11,7 mil; SP: 21,2 mil; Cuiabá:16 mil; Salvador: 5 mil)
Nota 2: A obra do intramuros (Esplanada) e o contrato de gerenciamento não está incluída no valor da obra do Estádio.
*Valores de financiamento do ProCopa Arenas do BNDES.
**Valores informados pela SECOPA com referência julho/2014.

IV.1.2) Mobilidade Urbana

Durante a Copa 2014 o transporte público das cidades-sede foi utilizado largamente pelos torcedores, oferecendo comodidade e praticidade no acesso às Arenas e Fan Fests.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Mais de 80% do público acessou a Arena Corinthians em São Paulo utilizando transporte público (metrô ou trem), nos dias de jogos.
- No Rio de janeiro, 65% do público geral utilizaram o metrô para acessar o Maracanã nos dias de jogos.
- Em Recife, 63% do público geral utilizou a Arena Pernambuco utilizando transporte público (metrô ou BRT), nos dias de jogos.

Fonte: SECOPAs em 11/07

Quadro VI: Visão dos empreendimentos e investimentos em Mobilidade Urbana e entorno por cidade-sede

	Nº de Projetos	Investimento (R$mi)	Financiamento (R$mi)	Estágio
1) Belo Horizonte	7	1413,3	945,3	7 entregues para operação
2) Brasília	1	54,2	50,4	Entregue para operação
3) Cuiabá	3	1706,5	510,2	2 entregues para operação e 1 em andamento
4) Curitiba	10	526,5	305,0	7 entregues para operação e 3 em andamento
5) Fortaleza	6	651,9	409,8	3 entregues para operação e 3 em andamento
6) Natal	2	444,0	305,1	2 entregues para operação
7) Porto Alegre	2	16,7	-	2 entregues para operação
8) Recife	7	1027,1	678,0	7 entregues para operação
9) Rio de Janeiro	3	2256,7	1179,0	3 entregues para operação
10) Salvador	2	19,6	-	1 entregue para operação e 1 em andamento
11) São Paulo	1	610,5	-	1 entregue para operação
Total	**44**	**8.727,0**	**4.382,7**	

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf
Referência: julho/2014

IV.1.3) Aeroportos

Em relação aos aeroportos, pode ser destacado o sucesso de operação durante todo o evento. Cabe destaque também:

- Acelerou-se o processo de concessão dos aeroportos, com 4 concessões exitosas nos aeroportos de Brasília, Natal, Guarulhos e Viracopos.
- Volumes médios diários de passageiros nos 21 principais aeroportos do país: [1]

- Copa 2014: 485 mil;
- Carnaval 2014: 365 mil;
- Natal 2013: 404 mil.

- Índice médio de atrasos dos voos: 6,94% (padrão internacional: 15%; padrão europeu: 7,6%)[2].

Fonte: [1] SAC (10/06 a 15/07)
[2] Eurocontrol

Quadro VII: Visão dos empreendimentos e investimentos em Aeroportos por cidade-sede

	Nº de Projetos	Investimento Global (R$mi)	Investimento Privado (R$mi)	Estágio
1) Belo Horizonte	3	430,1	-	3 entregues para operação
2) Brasília	3	651,4	642,4	3 entregues para operação
3) Cuiabá	2	101,2	-	2 entregues para operação
4) Curitiba	3	157,3	-	3 entregues para operação
5) Fortaleza	1	171,1	-	Em operação
6) Manaus	1	445,1	-	Entregue para operação
7) Natal	2	572,6	375,4	2 entregues para operação
8) Porto Alegre	3	87,8	-	3 entregues para operação
9) Rio de Janeiro	3	443,7	-	3 entregues para operação
10) Salvador	3	112,9	-	2 entregues para operação e 1 em andamento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

11) São Paulo - GRU	4	1922,7	1.420,0	4 entregues para operação
12) São Paulo - VCP	2	1184,9	1.180,0	2 entregues para operação
Total	**30**	**6.280,8**	**3.617,8**	

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

IV.1.4) Portos

Com a Copa 2014, os portos brasileiros receberam 6.250 passageiros, um número recorde de turistas para essa época do ano.

Quadro VIII: Visão dos empreendimentos e investimentos em Portos por cidade-sede

	Nº de Projetos	Empreendimento	Investimento (R$mi)	Estágio
1) Fortaleza	1	Terminal	224,0	Entregue para operação
2) Manaus	1	Terminal	71,1	Entregue para operação
3) Natal	1	Terminal	79,8	Entregue para operação
4) Recife	1	Terminal	28,1	Entregue para operação
5) Salvador	1	Terminal	40,7	Entregue para operação
6) Santos	1	Alinhamento do Cais	154,0	Entregue para operação
Total	**6**		**597,7**	Entregue para operação

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf
Referência: julho/2014

IV.2) 2º Ciclo de Planejamento (Telecomunicações, Turismo, Segurança, Defesa, Energia, Comunicação, Saúde, Cultura, Voluntariado e Meio Ambiente)

Quadro IX: Visão Geral dos Preparativos de Infraestrutura de Suporte e Serviços

1	2	3	4	5	6
Telecom	**Turismo**	**Segurança e Defesa**	**Comunicação**	**Energia**	**Cultura e Voluntariado**
▪ **Telebrás:** 12 projetos para expansão de rede metropolitana de fibra ótica ▪ **ANATEL:** 46 projetos de implantação de equipamentos e sistemas	▪ **Infraestrutura:** Intervenções nas 12 cidades-sede ▪ **Qualificação profissional:** PRONATEC ▪ **Hotelaria:** expansão da oferta existente e linhas de financiamento federal	▪ **Segurança Pública:** 15 Centros Integrados de Comando e Controle - CICC (2 nacionais, 12 regionais e 1 PF) e aquisição de equipamentos e sistemas ▪ **Defesa:** ações para defesa do evento, território nacional e contingências	▪ Centro Aberto de Mídia (CAM) ▪ Portal da Copa ▪ Portal Brasil Voluntário ▪ Redes Sociais	**Energia:** ▪ Implantação de geradores em todas as cidades-sede ▪ Projetos: 7 projetos de recondutamento, banco de transformadores e outros ▪ **Ações:** 77 ações concluídas	**Cultura:** ▪ 12 Espaços Cultura e Vitrine Cultural com a comercialização de artesanato brasileiro ▪ Apresentação de 580 atrações gratuitas ▪ **Voluntariado:** Programa Brasil Voluntário

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

IV.2.1) Telecomunicações

Os investimentos realizados em telecomunicações, com tecnologia de última geração, permitiram o tráfego intenso de ligações e dados durante os jogos da Copa 2014.

- Infraestrutura de 15 mil quilômetros de rede de fibra óptica, construída pela Telebras, com capacidade de transmissão de dados de 30 Gbps por estádio, foi executada com dupla

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

abordagem e redundância para garantir a completa segurança da transmissão dos jogos da Copa, o que ocorreu sem problemas;[1]

- Volume de dados transmitidos pela rede da Telebras no período dos jogos ultrapassou os 166 terabytes e garantiu 517 horas de transmissão de áudio e vídeo dos jogos;[1]
- Maior evento de mídia social já registrado, com 350 milhões de usuários e recorde de 3 bilhões de publicações, comentários e curtidas no Facebook.[2]

Fonte: [1] Ministério das Comunicações
[2] Facebook

IV.2.1.1) Telecomunicações - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - TELEBRAS – Infraestrutura para Transmissão de áudio e vídeo dos jogos da Copa

Descrição:

Implantação e operação da principal infraestrutura de redes ópticas utilizada para as transmissões dos jogos da Copa das Confederações de 2013 e da Copa do Mundo de 2014, além da implementação das infraestruturas de transmissão que suportaram os Campos Base das Seleções.

Benefícios:

- Consolidação da rede nacional (*backbone*) da TELEBRAS num total de 15 mil km que ficam como legado para atendimento do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL);
- Implantação das infraestruturas de redes metropolitanas de fibras ópticas nas 12 cidades sede que serão utilizadas para o atendimento das redes públicas da administração federal, Decreto n° 8135/2013;
- Regiões periféricas das cidades-sede passam a dispor de acesso por redes de fibra ótica.

Figura V: Ilustração da infraestrutura para Transmissão de áudio e vídeo dos jogos da Copa



Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

Por meio de ações em todas as cidades-sede, as Telecomunicações operaram satisfatoriamente durante o evento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro X: Ações empreendidas em todas as Cidades-Sede

	Ações	Investimento (R$mil)	Status	Responsável
Todas as Cidades-Sede	Fiscalização e monitoração de equipamentos e radiofrequência, gestão do uso do espectro e segurança de infraestruturas críticas de telecomunicações.	135,6	Entregue para operação	ANATEL
	Implantação da Infraestrutura e disponibilização dos serviços de telecomunicações necessários ao atendimento das estruturas chave da Copa e aos campos base das seleções.	247,7	Entregue para operação	TELEBRÁS
	Total	**383,3**		

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

IV.2.2) Turismo

O número de turistas na Copa 2014 superou as expectativas iniciais. O País recebeu mais de 1 milhão de estrangeiros de 202 países, com o deslocamento de mais de 3 milhões de brasileiros de todos os estados.

- Mais de 700 mil turistas estrangeiros entraram no Brasil apenas em Junho de 2014. O volume é 132% superior ao mesmo mês de 2013;[1]
- A taxa de ocupação do setor hoteleiro nas 12 cidades-sede chegou a uma média de 80% durante a semana de 11 a 18 de junho (primeira semana do Mundial), superando a expectativa, que era de 74%.[2]

Fonte: [1] Polícia Federal
[2] FHOB - Forum de Operadores Hoteleiros do Brasil

Quadro XI: Plano de Turismo para a Copa 2014: Objetivos, Ações e Impactos

Diretrizes do Plano de Turismo para a Copa 2014		
Infraestrutura Turística	**Qualificação**	**Hotelaria**
Ações	**Ações**	**Ações**
▪ Construção, reforma e ampliação dos Centros de Atendimento ao Turista ▪ Execução de obras de adequação para acessibilidade nos atrativos turísticos ▪ Implantação ou complementação de Sinalização Turística Urbana e Rodoviária	▪ Qualificação de pessoal de receptivo e serviços turísticos através do PRONATEC	▪ Mapeamento e classificação da oferta hoteleira ▪ Financiamento ProCopa Turismo para modernização e ampliação da oferta hoteleira

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a) Infraestrutura turística

Figura VI: Resultados alcançados – Infraestrutura turística

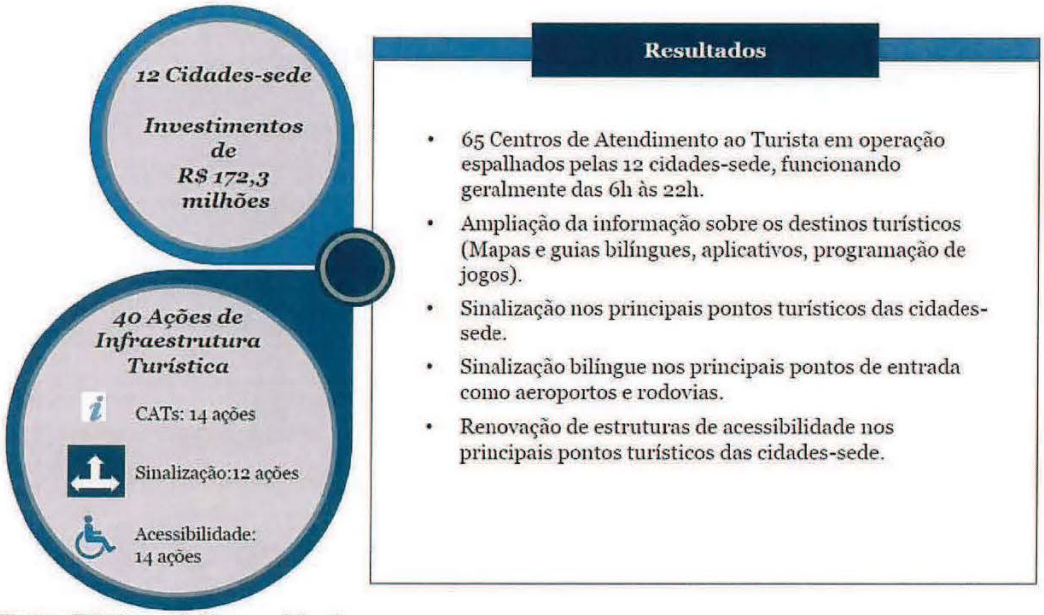

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

b) Qualificação Profissional para Copa 2014 – PRONATEC Turismo

Figura VII: Resultados alcançados – Qualificação profissional

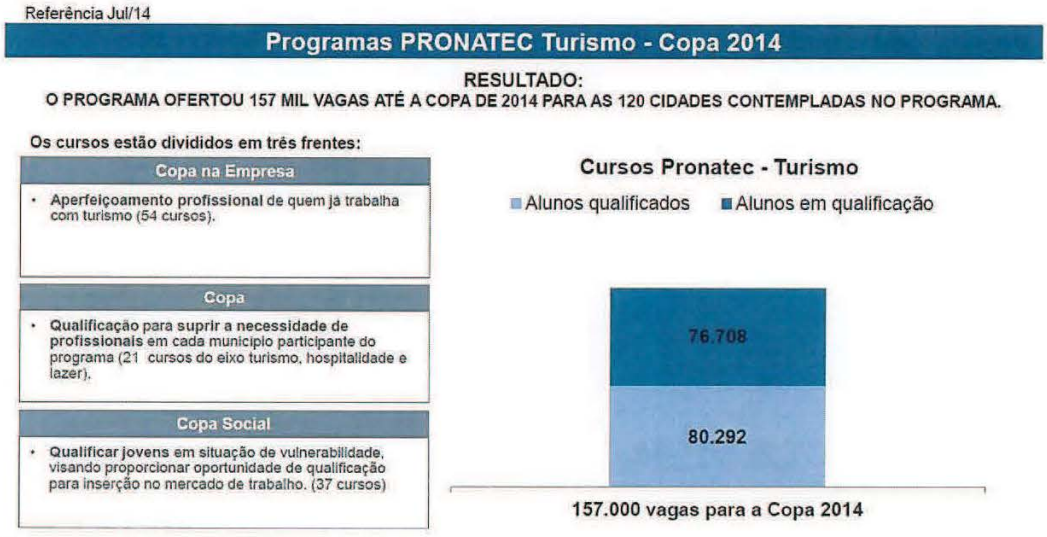

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

c) Hotelaria - Programa ProCopa: investimento em reforma, ampliação e construção de hotéis

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Programa ProCopa Turismo fomentou a ampliação e construção de hotéis em 6 cidades-sede, totalizando 17 empreendimentos. O investimento total foi de R$ 2 bilhões, sendo representados por 51% de financiamento federal (R$ 1.0 bilhão) e 49% de investimento privado (R$ 977 milhões).

Figura VIII: Resultados alcançados – ProCopa Turismo

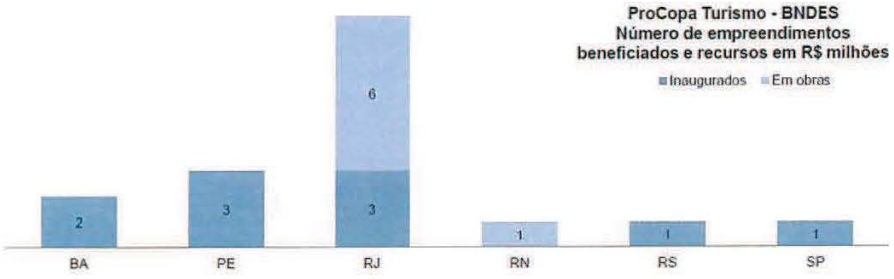

	BA	PE	RJ	RN	RS	SP
Total investido:	R$ 44,3	R$ 33,4	R$ 1815,0	R$ 17,8	R$ 36,4	R$51,9
Total financiado:	R$ 29,1	R$ 31,9	R$ 895,0	R$ 10,0	R$ 22,9	R$32,5

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

IV.2.2.1) Turismo - benefícios do trabalho desenvolvido e lições aprendidas

Benefícios:

- Boa imagem transmitida aos turistas estrangeiros: cerca de 83% disseram que o Brasil atendeu plenamente ou superou suas expectativas;
- Aproximadamente 500 municípios brasileiros foram visitados pelos turistas;
- A atuação governamental alavancou a oferta de hospedagem alternativa e popularizou uma nova forma de hospedagem para os brasileiros;
- Uso da tecnologia no auxílio aos turistas com a criação de aplicativos e material divulgado por meio de mídias sociais.

Lições aprendidas:

- O planejamento antecipado da comunicação fez com que a visibilidade do trabalho desenvolvido fosse maior e de fácil acesso ao turista;
- A utilização de CATs Móveis se mostrou uma solução mais adequada que as intervenções físicas e podem ser usados futuramente em épocas de maior demanda.

IV.2.3) Segurança

A integração das instituições responsáveis pela Segurança Pública, Defesa e Inteligência, nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), foi a chave do sucesso da segurança.

- Centros integrados de comando e controle (CICCs) ficam como um dos grandes legados da Copa 2014 para a segurança pública no País.

IV.2.3.1) Segurança pública - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sistema Integrado de Comando e Controle – SICC

Descrição:
+ 15 CICCs (12 Regionais, 2 Nacionais, 1 Polícia Federal)
+ 10.000 câmeras integradas
+ 80 sistemas integrados (replica, webservices, conectores)
+ 100 links de Rede MPLS redundante e com dupla abordagem
+ 170.000 profissionais de segurança pública envolvidos
+ 150 instituições (Federais, Estaduais e Municipais)
+ 30 helicópteros modificados (mudança de decreto na ANATEL)
+ 70 veículos especiais (CICCM, POE, DELMOV e ANTI TUMULTO)
+ Portarias 112/2013 e 88/2014 regulamentação do SICC,
+ documentos oficiais CONOPS, CONUSO, PLACOM, ME, POP, outros
+ 49.000 ações cadastradas que resultaram em 12.000 Protocolos
= **Sistema Integrado de Comando e Controle – SICC**

Quadro XII: Estratégia de atuação – Segurança Pública

	Segurança Pública		
	1) Integração de Instituições e Sistemas	**2) Controle de pontos de entrada no país**	**3) Segurança do Evento**
Objetivos	Integrar as instituições estaduais (entre si e com Governo Federal)	Incrementar grau de informações sobre tráfego de pessoas e produtos nas fronteiras	Garantir condições adequadas de segurança e policiamento nos eventos
Envolvidos	**Órgãos Federais:** ▪ Polícia Federal ▪ Polícia Rodoviária Federal ▪ GSI/ABIN ▪ Força Nacional de Segurança		**Órgãos Locais:** ▪ Polícias Militar/Civil ▪ Guarda Municipal ▪ Defesa Civil/Bombeiros ▪ Detran/CET
Coordenação	**Ministério da Justiça – SESGE** (Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos)		

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

Quadro XIII: Estágio das ações – Segurança Pública

	Ações	**Investimento (R$mi)**	**Estágio**
1) Integração de Instituições e Sistemas	Aquisição de sistemas para centralização das operações de segurança	705,5	Entregue para operação
	Aquisição de solução para integração dos sistemas de radiocomunicação entre as instituições estaduais e com os órgãos federais		
	Cessão de prédios com estrutura adequada para instalação do Centro de Comando e Controle Regional e Instalação de câmeras de monitoramento nos perímetros estabelecidos pela SESGE		
2) Integração de Instituições e Sistemas	Fortalecimento da infraestrutura dos pontos de entrada no país	39,0	Entregue para operação
	Contratação de sistema e equipamentos para aprimorar a segurança nas estradas brasileiras na Copa	16,2	Entregue para operação
3) Segurança do Evento	Aquisição de equipamentos e sistemas para Segurança do Evento	**322,0**	Entregue para operação
	Capacitação, campanhas, treinamentos, simulações e fiscalização do efetivo das instituições de segurança	**20,5**	Entregue para operação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

	Disponibilização dos números de efetivos, viaturas e equipamentos a serem designados pela SESGE para uso exclusivo no evento, conforme planejamento operacional	-	Entregue para operação
Total		**1.103,2**	

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

Quadro XIV: Estágio das ações - CICC

		Investimento Privado (R$mi)	Estágio
CICCs Nacionais	Brasília	29,4	Entregue para operação
	Rio de Janeiro	23,9	Entregue para operação
CICCs Regionais	Brasília	71,9	Entregue para operação
	Belo Horizonte	69,8	Entregue para operação
	Fortaleza	57,2	Entregue para operação
	Rio de Janeiro	81,4	Entregue para operação
	Salvador	67,2	Entregue para operação
	Recife	61,8	Entregue para operação
	Cuiabá	57,2	Entregue para operação
	Curitiba	62,0	Entregue para operação
	Manaus	61,0	Entregue para operação
	Natal	60,2	Entregue para operação
	Porto Alegre	**65,9**	Entregue para operação
	São Paulo	**81,0**	Entregue para operação
Polícia Federal	Centro de Cooperação – Polícia Internacional	**7,2**	Entregue para operação
	Total	**857,0**	

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf
Referência Jul/14

IV.2.4) Defesa

IV.2.4.1) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Comando e Controle

Descrição:

Sistema composto por efetivos qualificados, equipamentos modernos e adequados (proporcionando os meios necessários para a coordenação efetiva e manutenção da consciência situacional), além do emprego oportuno de Forças promovendo segurança ao evento.

Benefícios:

Seu legado possibilitou uma modernização e aprimoramento dos meios de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) existentes, além da capacitação dos recursos humanos, oferecendo maior confiabilidade, presteza e eficácia a todo o sistema de Segurança.

IV.2.4.2) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Segurança e Defesa Cibernética

Descrição:

Dotada de meios de alta tecnologia, a segurança e defesa cibernética possibilitou assegurar a inviolabilidade dos ativos existentes, permitindo levantar, antecipadamente, possíveis ameaças aos sistemas de TIC de órgãos oficiais. A adoção de medidas para evitar a atuação indesejada sobre os sistemas públicos essenciais para a execução do evento em questão, evitou danos significativos como alteração ou indisponibilização, ainda que temporária, de banco de dados, sistemas de controle da mobilidade urbana, sistema de controle de chegada e deslocamentos de delegações internacionais, dentro outros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Benefícios:

Maior confiabilidade na adoção de medidas visando a preservação dos sistemas selecionados, uma vez que, o sistema foi pioneiro nas Forças Armadas, e atendeu a diferentes órgãos ministeriais, suprindo uma importante lacuna no Sistema de Segurança.

IV.2.4.3) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Defesa Aeroespacial e Controle do Espaço Aéreo

Descrição:

Sistema responsável por possibilitar a defesa e o controle do espaço aéreo, a fim de assegurar a perfeito gerenciamento do fluxo do tráfego aéreo, em um cenário com ameaças que possam comprometer de forma significativa e imediata a realização de evento por ação desenvolvida por meios aéreos.

Benefícios:

Seu legado envolve equipamentos de solo e de modernização aviônica das aeronaves, capacitando-as a realizar a detecção, a identificação e o bloqueio de ações hostis oriundas do vetor aéreo. Outro ponto importante refere-se a capacitação de operadores e pilotos para atuarem em cenários desta natureza em todo o território nacional.

IV.2.4.4) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Defesa de Estruturas Estratégicas

Descrição:

Estruturas Estratégicas, dentro de cada uma das cidades-sede, caracterizaram-se por serem instalações que ofereceram suporte, direta ou indiretamente, ao evento considerado, necessitando serem protegidas a fim de assegurar a execução do evento propriamente dito. O trabalho executado consistiu na adoção de medidas de segurança utilizando meios eletrônicos e/ou efetivos dedicados, capazes de assegurar o funcionamento da referida estrutura.

Benefícios:

Seu legado modular permitiu o emprego dos sistemas constituídos em proveito de instalações específicas distribuídas pelo território nacional, agregando valor em proveito da sensação de segurança.

IV.2.4.5) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Defesa de Área Marítima e Fluvial

Descrição:

Habilitação de meios para assegurar integridade marítima e fluvial do território brasileiro, por meio de patrulhas e inspeções navais, a fim de impedir que estas vias de acesso possam ser exploradas para fins escusos, comprometendo o evento considerado. Envolveu modernização dos meios navais e de sistemas específicos de comando e controle embarcados e em terra.

Benefícios:

O legado possibilitou aumentar a sensação de segurança pela coordenação e presença de meios navais junto a faixa costeira, assim como nos principais acessos fluviais ao interior do país e regiões lacustres.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV.2.4.6) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)

Descrição:

Sistema composto de meios para realizar a detecção, identificação e contenção de atuação de agentes DQBRN. Também envolveu a realização de ações voltadas para desencadear primeiros socorros a vitimados por agentes DQBRN, seguido da evacuação médica para setores hospitalares credenciados.

Benefícios:

Sistema que oferece meios, pessoal e material, para atuar em cenários desta natureza em qualquer parte do território nacional, congregando diferentes Ministérios e diversas organizações envolvidas neste tipo de atividade (bombeiros, polícia militar, defesa civil, dentre outros). Ao legado material, de grande importância pelos equipamentos modernos, agrega-se a capacitação e treinamento de efetivos, com destaque para a composição e treinamento de equipes de especialistas de diferentes órgãos da Federação, para atuarem em qualquer parte do território nacional.

IV.2.4.7) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Prevenção e Combate Contraterrorismo

Descrição:

Sistema complexo que utilizou equipamentos sofisticados e efetivos altamente qualificados para atuarem, em conjunto, nos mais diferentes pontos, com eficácia e oportunidade em caso de necessidade para antecipar-se ou fazer frente a ocorrência de um fato indesejado.

Benefícios:

Melhores condições para o emprego de efetivos qualificados, além de ter promovido excelente integração entre especialistas de diferentes órgãos e ministérios da Federação.

IV.2.4.8) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Emprego de Meios Aéreos (helicópteros)

Descrição:

Sistema que empregou basicamente aeronaves de asa rotatória para proporcionar maior sensação de segurança, em atividades de patrulhamento aéreo de baixa altitude em proveito de inspeções e reconhecimentos de estruturas estratégicas, de deslocamentos de comboios, de delegações e/ou autoridades.

Benefícios:

A modernização de aeronaves e a capacitação de efetivos empregados, embarcados ou em solo, e a atuação coordenada dos meios de ar e terra assegurou maior eficiência operacional, com alto poder dissuasório, colaborando com a sensação de segurança.

IV.2.4.9) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Preparo e Emprego de Força Contingência

Descrição:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Trata-se de efetivo capacitado, treinado e equipado para ser empregado em áreas que exigem maior nível de segurança, ou mesmo em regiões e situações para assegurar a soberania nacional em apoio à matriz de segurança.

Benefícios:

Equipamentos modernos de proteção individual adequados a este tipo de emprego de tropa, além da capacitação de recursos humanos, permitindo que as equipes constituídas possam ser empregadas com oportunidade e eficácia em caso de necessidade.

IV.2.4.10) Defesa - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Fiscalização de Explosivos

Descrição:

A fiscalização de explosivos caracteriza-se por ser uma atividade permanente que envolve efetivos e meios distribuídos por todo o território nacional, desde a faixa de fronteira terrestre até o interior das principais cidades. Ela possibilita acompanhar, controlar e fiscalizar a produção e escoamento de explosivos.

Benefícios:

Aprimoramento na coordenação e controle dos efetivos, atualização dos meios empregados, assim como, a capacitação e integração de novos agentes de diferentes órgãos oficiais, ampliando a capacidade de monitoramento e rastreio do fluxo de explosivos pelo território nacional.

Quadro XV: Estratégia de Defesa para a Copa 2014

	Defesa
	Ações de Defesa para o Grande Evento e para o Território Nacional
Objetivos	▪ Emprego de Meios Aéreos (helicópteros); ▪ Defesa de Aérea Marítima e Fluvial; ▪ Segurança e Defesa Cibernética; ▪ Defesa de Estruturas Estratégicas; ▪ Prevenção e Controle Contraterrorismo; ▪ Defesa QBRN*; ▪ Fiscalização de explosivos ▪ Comando e Controle; ▪ Preparo e Emprego de Força Contingência.
Envolvidos	**Instituições Envolvidas:** ▪ Ministério da Defesa ▪ Marinha ▪ Exército ▪ Aeronáutica
Coordenação	Ministério da Defesa – EMCFA (Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas)

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

Quadro XVI: Estágio das ações - Defesa

	Investimento (R$mi)	**Estágio**
Comando e Controle	73,9	Entregue para operação
Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear	62,9	Entregue para operação
Segurança e Defesa Cibernética	34,4	Entregue para operação
Defesa Aeroespacial e Controle do Espaço Aéreo	247,7	Entregue para operação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Prevenção e Combate Contraterrorismo	12,4	Entregue para operação
Defesa da Área Marítima e Fluvial	122,5	Entregue para operação
Defesa de Estruturas Estratégicas	10,7	Entregue para operação
Emprego de Meios Aéreos (helicópteros)	65,5	Entregue para operação
Fiscalização de Explosivos	3,2	Entregue para operação
Preparo e Emprego da Força Contingência	61,3	Entregue para operação
Total	**694,5**	

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

IV.2.5) Energia

Os investimentos de energia já estavam previstos no plano do Ministério de Minas e Energia (MME) para o Setor, por isso não integram a Matriz de Responsabilidades. Todos os procedimentos que foram adotados garantiram o adequado fornecimento de energia elétrica a todas as cidades-sede.

- Avaliações criteriosas acerca do suprimento de Energia das 12 cidades-sede, garantindo confiabilidade, segurança e qualidade;
- Todos os Estádios e Arenas da Copa contaram com dupla alimentação de energia elétrica;
- Realizadas inspeções nas instalações dos Aeroportos e Estádios, com o objetivo de identificar e implantar pontos de melhoria visando maior confiabilidade do sistema.

Quadro XVII: Acompanhamento dos empreendimentos de transmissão

Cidade	Ação	Empresa	Data de Entrega	Estágio atual
São Paulo	Composição do 4º banco de transformadores (Bandeirantes)	CTEEP	nov/2013	Entregue para operação
Rio de Janeiro	Fase reserva TR 345/138 kV – 200 MVA (Grajaú)	FURNAS	nov/2013	Entregue para operação
	Fase reserva TR 345/138 kV – 75 MVA (Jacarepaguá)		-	Entregue para operação
Curitiba	Recondutoramento de 10 km (Umbará – Uberaba)	COPEL-GT	Jun/14	Entregue para operação

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura IX: Estratégia para a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014

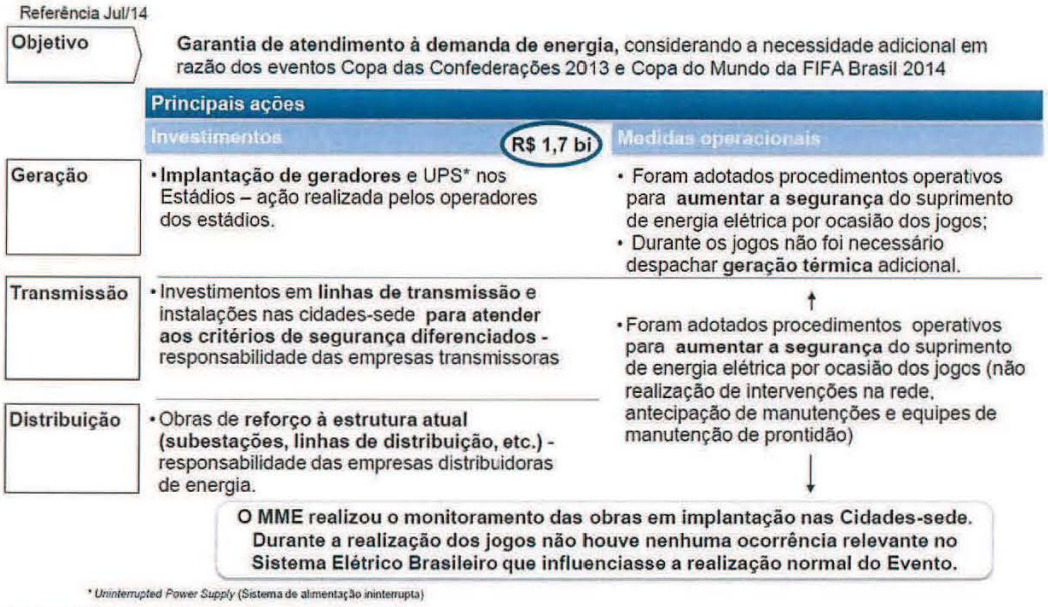

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

Acompanhamento das obras de distribuição

As ações de energia constantes no planejamento setorial foram aceleradas e atenderam ao critério diferenciado de segurança para a Copa. No Quadro a seguir é possível verificar as referidas ações de energia por Concessionária.

Quadro XVIII: Ações de energia por Concessionária

Cidade	Concessionária	Nº de ações	Ações entregues para operação
Belo Horizonte	CEMIG	37	28
Brasília	CEB	12	10
Fortaleza	COELCE	5	5
Recife	CELPE	3	3
Rio de Janeiro	LIGHT	12	8
Salvador	COELBA	4	3
Cuiabá	CEMAT	9	9
Curitiba	COPEL	18	16
Manaus	AME	9	6
Natal	COSERN	4	4
Porto Alegre	CEEE-D	22	8
São Paulo	ELETROPAULO	23	23
TOTAL		**158**	**123**

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf
Referência Jul/14
Observação: Dezesseis obras foram reavaliadas ou reprogramadas, sem prejuízo para a realização do evento, adotando-se medidas alternativas e outros reforços na rede de distribuição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV.2.6) Comunicação

A Copa 2014 bateu todos os recordes dentre os eventos monitorados até hoje no Facebook e Twitter, com mais de 3 bilhões de interações nas duas plataformas.

- 160.000.000 Tweets durante os 15 primeiros dias de jogos, ultrapassando toda o período das Olimpíadas de Londres;
- 58.000.000 pessoas ao redor do mundo comentaram, postaram fotos e falaram sobre a estreia do Brasil;
- 459.000.000 Interações relacionadas ao evento na primeira semana;
- 141.000.000 Pessoas comentaram sobre os jogos e a competição somente na primeira semana.

Fonte: Facebook

IV.2.6.1) Comunicação - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Centro Aberto de Mídia

Benefícios:

- 12 Centros Abertos de Mídia, um em cada cidade-sede;
- 10 mil jornalistas de 83 países;
- Mais de 35 mil matérias sobre o Brasil veiculadas em todo o mundo;
- Somente no CAM do Rio de Janeiro: 4.281 jornalistas credenciados: 2.192 da imprensa nacional e 2.089 da imprensa internacional;
- Países com o maior número de visitantes: Brasil, China, Argentina, EUA, Inglaterra, Colômbia, México, Alemanha, França e Peru;
- 3.666 matérias na imprensa internacional;
- 1.014 matérias na imprensa nacional;
- 57 eventos realizados: 22 briefings e coletivas de imprensa do governo federal e prefeitura do Rio; 6 degustações; 26 press tours;
- 2.340 atendimentos à imprensa;
- Produção da NBR: 29 reportagens, incluindo TV e A Voz do Brasil; transmissão ao vivo e 29 flashes transmitidos direto do CAM-Rio sobre variados temas.

IV.2.6.2) Comunicação - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Portal da Copa:

- Com o objetivo de dar transparência às ações e democratizar o acesso às informações, o Portal da Copa é resultado de uma articulação que permitiu que o endereço copa2014.gov.br se tornasse a fonte oficial do Governo Federal sobre a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014;
- Referendado no âmbito do Grupo Executivo da Copa (GECOPA) incentivou a parceria entre ministérios, estados e municípios para troca de conteúdos. Deu visibilidade à estrutura de governança inédita no País. Conteúdos em três idiomas (português, inglês e espanhol);
- Galerias de fotos publicadas mensalmente. Ao todo, cerca de 300 imagens mensais retrataram o andamento dos empreendimentos de mobilidade urbana, arenas, aeroportos, etc. Essas imagens estão disponíveis para download em alta resolução, para uso editorial gratuito;
- Produção mensal de vídeos com detalhamento do andamento das obras: um com informações de todo o país e um para cada uma das 12 cidades-sede;
- 11.670 notícias sobre a organização da Copa publicados em português, inglês e espanhol;
- 850 vídeos no canal youtube.com/copagov, com 2,04 milhões de visualizações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Benefícios:

Farto material institucional, com toda a documentação produzida pelo Governo Federal para o evento (e também parcerias com estados e municípios), a atuação das Câmaras Temáticas, representações gráficas dos ciclos de planejamento e da estrutura de governança, balanços oficiais da Copa e todas as atualizações na Matriz de Responsabilidades.

Figura X: Estatísticas do Portal da Copa

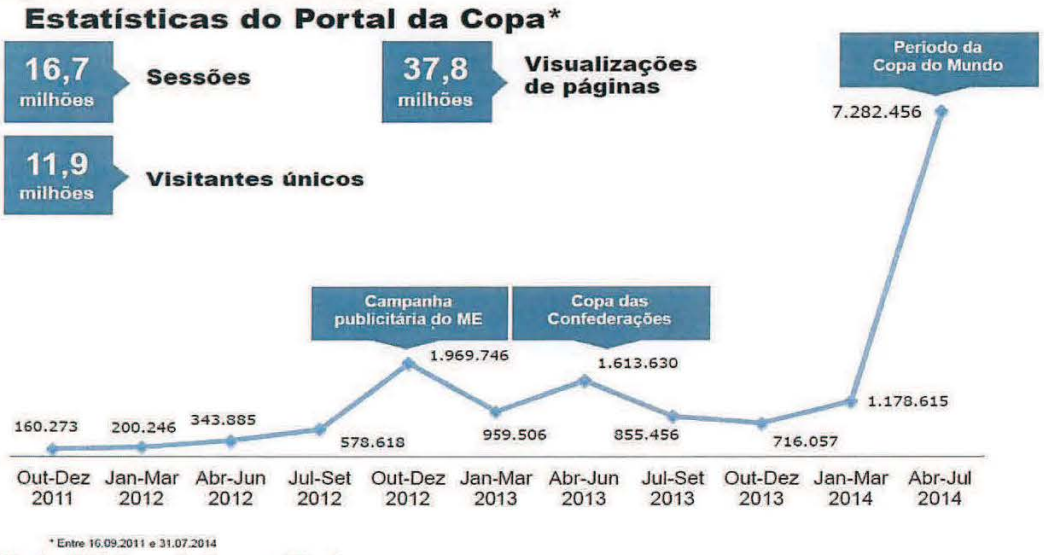

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

Figura XI: Alcance internacional



Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

IV.2.6.3) Comunicação - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Redes Sociais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Benefícios:

- O Facebook cresceu 700%, com alcance médio, na Copa, de 4 milhões/perfis;
- O Twitter cresceu 1.151% com exposição total de mensagens para 34,8 milhões/perfis;
- 3.073 publicações nas redes sociais (COPAGOV) entre 12/06 a 13/07;
- 1.119.747 perfis conectados ao @Copagov;
- O monitoramento das redes sociais com envio diário de alertas e relatório consolidado identificou tendências e opositores;.
- O monitoramento rastreou 5 milhões de posts (contendo #Copa, #NãoVaiTerCopa, #VaiTerCopa e #Copa2014);
- A cobertura foi completa em todas as 12 sedes (jogos, mobilidade, segurança, torcedores, turistas, entorno, voluntários, etc.).

IV.2.6.4) Comunicação - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Portal Brasil Voluntário

- Responsável por toda a comunicação com os voluntários da Copa, pelo conteúdo do Site Brasil Voluntário e respostas à imprensa em torno do tema;
- De janeiro a julho portal com 234.786 mil visitantes e 5.142.568 visualizações de páginas. No período da Copa 101.108 mil visitantes e 1.320.517 visualizações de páginas;
- A equipe suportou diariamente o atendimento a mais de 45 mil voluntários inscritos no Programa durante as fases de seleção, treinamento e atuação;
- 480 notícias foram publicadas;
- Envio semanalmente de informativo sobre próximas etapas do programa. Mais de 100 mil visitantes no período da Copa (conteúdo exclusivo para o voluntário);
- 46.362 inscritos, sendo 517 estrangeiros (273 deles residentes no Brasil).

IV.2.7) Saúde

Baixa necessidade de uso dos serviços de saúde, maior qualidade e segurança sanitária nos serviços oferecidos durante a Copa 2014.

- Número de pessoas atendidas nas arenas: 7.055 pessoas;
- Número total de atendidos incluindo arenas, FIFA Fan Fest – FFF e outros locais de exibição pública: 17.042;
- Remoções: 192;
- Ações preventivas de vigilância sanitária: Realizadas 10.087 inspeções, sendo 57% em Arenas, 21% nas FIFA Fan Fest e 22% em Public View e outros locais;
- 73% em serviços de alimentação, 16% em serviços de saúde e ambulâncias e as demais, 11%;
- Resultado: apenas 7,1% apresentaram irregularidades relevantes, não implicando interrupções na prestação dos serviços.

IV.2.7.1) Saúde - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Centro Integrado de Operações Conjuntas da Saúde – CIOCS

Descrição:

- Ativado o CIOCS Nacional no Ministério da Saúde e 12 CIOCS locais nas cidades-sede para detecção, monitoramento e resposta de todos eventos de saúde relacionados com a Copa;
- Implantadas estratégias de promoção e vigilância em saúde para acompanhar todos os atendimentos realizados nas arenas e principais serviços de saúde a fim de identificar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

rapidamente casos graves como surtos de doenças infectocontagiosas e acidentes com múltiplas vítimas;
- Criado aplicativo "Saúde na Copa" em três idiomas para detectar surtos de doenças.

Benefícios:
- 70 Eventos de saúde de importância nacional monitorados pelo CIOCS Nacional, envolvendo desde acidentes de carro até surtos de doenças;
- Realizadas cerca de 10 mil inspeções sanitárias nas arenas e FIFA Fan Fests;
- Novas estratégias de vigilância permitiram conhecer rapidamente todos os eventos de saúde relacionados com a Copa e agir rapidamente para controlar os surtos e evitar a disseminação para a população.

IV.2.8) Cultura

A FIFA Fan Fest nas 12 cidades-sede foi um grande sucesso de público, atraindo mais de 5 milhões de torcedores brasileiros e estrangeiros.

Quadro XIX: Quantitativo de torcedores por cidade-sede

Cidade	Nº de Torcedores
1.BELO HORIZONTE	255.403
2. BRASÍLIA	369.480
3. CUIABÁ	306.896
4. CURITIBA	112.836
5. FORTALEZA	781.602
6. MANAUS	504.108
7. NATAL	195.062
8. PORTO ALEGRE	497.893
9. RECIFE	132.510
10. RIO DE JANEIRO	937.330
11. SALVADOR	255.040
12. SÃO PAULO	806.226
Total	**5.154.386**

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

IV.2.8.1) Cultura - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Espaço Cultura

Quadro XX: Locais do Espaço Cultura por cidade-sede

Cidade	Local
1.BELO HORIZONTE	FFF na Expo Minas
2. BRASÍLIA	Museu Nacional da República
3. CUIABÁ	Arena Cultural montada no Espaço Sesi Papa
4. CURITIBA	FFF Pedreira Paulo Leminski
5. FORTALEZA	Centro Cultural Dragão do Mar
6. MANAUS	Paço da Liberdade
7. NATAL	Pinacoteca Potiguar
8. PORTO ALEGRE	Usina do Gasômetro
9. RECIFE	Representação Regional do MinC
10. RIO DE JANEIRO	Parque das Ruínas no Morro de Santa Teresa
11. SALVADOR	Complexo da Biblioteca Pública de Salvador
12. SÃO PAULO	FFF no Vale do Anhangabaú

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Benefícios:

Divulgação da cultura brasileira e todas as suas regiões nas 12 cidades-sede, por meio de conteúdo interativo e Vitrines Culturais.

Espaço Cultura:

Informações:

Em São Paulo, Curitiba e Belo Horizonte, o "Espaço Cultura" foi instalado no mesmo local da FIFA Fan Fest (FFF). Nas cidades onde não foi possível montar o "Espaço Cultura" dentro da FFF (Brasília, Cuiabá, Fortaleza, Manaus, Natal, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e Salvador), ele foi montado em locais de grande fluxo de turistas estrangeiros e brasileiros, sempre em parceria com as administrações locais e sob a supervisão direta das Representações Regionais do Ministério da Cultura.

IV.2.8.2) Cultura - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Vitrines Culturais

Descrição:

Espaços de exposição e comercialização do artesanato brasileiro, promovidos pela Secretaria de Micro e Pequenas Empresas e o MinC, coordenados pela Secretaria de Economia Criativa, implantados em sete dos 12 "Espaços Cultura": Belo Horizonte, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo. O Projeto escolheu, por meio de Edital, peças de valor simbólico e estético de mais de 90 artesãos e associações de 18 estados brasileiros. Durante o período de inscrição foram recebidas mais de 1.200 propostas dos 26 estados e Distrito Federal.

Benefícios:

Em torno de 25.000 visitantes de diversos países e do Brasil puderam ver as peças expostas e 25% deste material foi comercializado, arrecadando um valor de R$ 77.601,08, repassados integralmente aos artesãos participantes.

Também foram confeccionados 10.000 catálogos da exposição, distribuídos nos locais onde o Projeto acontecia.

IV.2.8.3) Cultura - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Edital Cultura 2014

Descrição:

Contratação de 133 projetos para apresentação e exibição entre os dias 10 de junho e 15 de julho de 2014, nas 12 cidades-sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014.

As atrações contratadas visaram fomentar e ampliar a programação cultural local dando espaço a pequenos e médios produtores, grupos e artistas brasileiros nas áreas de: música, dança, artes visuais (dentro e fora de museus), manifestações tradicionais, Cultura Viva (feito por Pontos de Cultura), patrimônio, audiovisual e Brasil Criativo, contemplando: moda, arquitetura e gastronomia.

Foram selecionados 116 projetos com *apresentações físicas* no Edital Cultura 2014, que realizaram no mínimo 05 apresentações cada, totalizando 580 apresentações por todo o país.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Além dos Projetos citados, foram contemplados os segmentos de Moda, Arquitetura, Gastronomia e Patrimônio, cujo conteúdo digital foi disponibilizado nos 37 totens interativos que estavam nos "Espaços Cultura", numa parceria Embratur/MinC. Nove filmes de média metragem, com 26 minutos de duração cada, foram contemplados no segmento Audiovisual do Edital Cultura 2014 e exibidos durante o período da Copa do Mundo 2014.

Benefícios:

Todas as atrações foram gratuitas para o público e os contratados tiveram liberdade de escolha para data, horário, local, número de apresentações e temática.

Divulgação da cultura brasileira em todas as regiões, garantindo a pluralidade do Brasil e suas vertentes culturais.

IV.2.8.4) Cultura - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Press Card

Descrição:

Em parceria com o IBRAM (Instituto Brasileiro de Museus) e a ABRASEL (Associação Brasileira de Bares e Restaurantes), o Ministério da Cultura ofereceu um cartão digital (Press Card) que disponibilizou aos credenciados no Centro Aberto de Mídia do Governo Federal, no Rio de Janeiro acesso gratuito a 27 museus em nove cidades, além de cortesias e descontos em 132 restaurantes nas 12 cidades-sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014, durante o período de realização do evento.

Benefícios:

O objetivo foi promover os museus e a gastronomia brasileira, proporcionando à imprensa nacional e internacional momentos de descoberta de novos sabores, cores e formas, típicos da cultura do Brasil, de Norte a Sul.

IV.2.8.5) Cultura - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - A Grande Dança Brasil – MinC/FUNARTE

Descrição:

A Grande Dança: quatro flash mobs por Cidade-sede, totalizando 48 apresentações realizadas que contaram com a participação do público.

O objetivo da iniciativa é produzir um grande movimento de dança, com a cara do Brasil, envolvendo o público de diversas localidades, faixas etárias, aptidões e segmentos sociais, através das apresentações coletivas; e mostrar a diversidade da cultura brasileira.

Benefícios:

Envolvimento de uma grande massa da população de diferentes localidades, faixas etárias, aptidões e condições sociais do público nacional e internacional, bem como, a divulgação da cultura brasileira por meio da dança.

IV.2.9) Voluntariado

IV.2.9.1) Voluntariado - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Programa Brasil Voluntário

Descrição:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Programa Brasil Voluntário foi criado para selecionar, capacitar e acompanhar a atuação dos voluntários na Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013 e na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

Para a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, os voluntários ofereceram suporte de atendimento aos torcedores, imprensa, turistas e população em geral, atuando em pontos de mobilidade, aeroportos, eventos de exibição pública, áreas de fluxo, entorno dos estádios e centros abertos de mídia.

Benefícios:

Valorização da diversidade e inclusão social por meio da participação de estrangeiros e portadores de necessidades especiais no Programa.

A alta qualidade do atendimento ao turista, tendo em vista o nível de motivação e capacitação oferecido pelo Programa aos participantes.

Atuação dos voluntários na Copa 2014

Descrição:

Total Geral de Voluntários: 6.156

Figura XII: Distribuição territorial da atuação de voluntários na Copa 2014

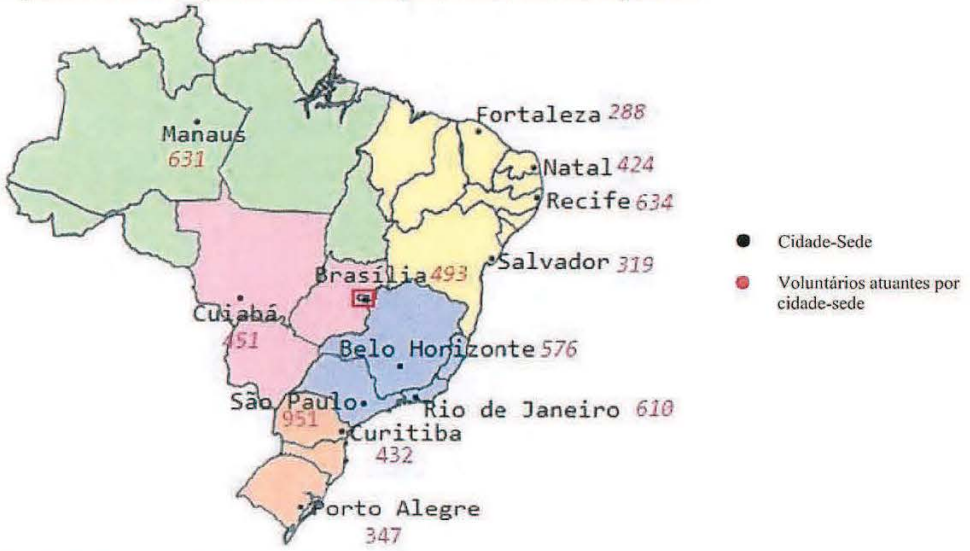

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

IV.2.10) Meio Ambiente e Sustentabilidade

IV.2.10.1) Meio Ambiente e Sustentabilidade - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Certificação e Gestão Sustentável das Arenas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Descrição:

Iniciativa voluntária do governo brasileiro, de condicionar o financiamento do BNDES para a construção das arenas à obtenção do padrão básico de certificação em construção sustentável (Selo LEED do GBC).

A Copa 2014 foi a primeira a ter todas as Arenas Certificadas, o que deve impulsionar o mercado da construção sustentável no país.

Benefícios:

Oito arenas já estão certificadas: Castelão, Fonte Nova, Maracanã, Arena Pernambuco, Arena Amazonas, Beira Rio, Mineirão e Estádio Nacional. Duas com certificação Básica, quatro com Prata, uma com Ouro e uma com Platinum. A maioria com níveis acima do exigido.

Foram certificadas, após o 6º Balanço Copa de 2014, a Arena Corinthians "Itaquerão"; o Estádio Atlético Paranaense; e a Arena Grêmio Foot Ball Porto Alegrense, conforme dados extraídos do site da Greenbuilding Brasil (http://www.gbcbrasil.org.br/sobre-certificado.php). Vê-se, assim que foi criada uma cultura de gestão ambiental das Arenas, com medidas que trazem redução dos custos de manutenção. O Brasil já é o segundo país do mundo no ranking de Arenas Esportivas Certificadas.

IV.2.10.2) Meio Ambiente e Sustentabilidade - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Campanha Brasil Orgânico e Sustentável

Descrição:

A campanha Brasil Orgânico e Sustentável foi uma iniciativa voltada a aproveitar a oportunidade da Copa para promover o consumo consciente, em especial dos produtos orgânicos e da agricultura familiar com certificação.

Foram instalados Quiosques de comercialização desses produtos nas Cidades Sede durante a Copa, com produtores de todas as regiões.

Pela primeira vez numa Copa, todos os voluntários do Programa de Voluntariado do governo receberam um kit de produtos orgânicos para complementar sua alimentação durante o trabalho.

Benefícios:

A Campanha desenvolvida durante a Copa 2014 foi definida como uma iniciativa permanente do Governo brasileiro.

Na iniciativa dos Quiosques foram beneficiados 60 grupos e associações de produtores, abrangendo um universo de 25 mil famílias envolvidas.

Foram distribuídos 14.000 Kits para os voluntários contendo, cada um deles, 10 tipos de alimentos não perecíveis, adquiridos junto a fornecedores que representam cerca de 7.800 famílias.

IV.2.10.3) Meio Ambiente e Sustentabilidade - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Campanha Passaporte Verde

Descrição:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Iniciativa em parceria com PNUMA voltada a promover a sensibilizar os torcedores e o trade turístico para a importância da sustentabilidade no turismo.

Foi desenvolvida nova marca global da campanha para a Copa 2014 e a mesma foi reformulada com base em ferramentas digitais interativas – Portal, Facebook e Aplicativo.

Foram desenvolvidos em parceria com as cidades-sede 80 Roteiros Sustentáveis Passaporte Verde.

A Campanha será permanente.

Benefícios:
- Campanha teve continuidade no Brasil, com rebatimento nos Jogos Olímpicos 2016;
- Roteiros Passaporte Verde se consolidam como oferta nas políticas locais de turismo;
- Jornadas de Sustentabilidade voltadas a sensibilizar os Trades Turísticos Locais para a adoção voluntária de práticas de sustentabilidade terão continuidade em escala nacional.

IV.2.10.4) Meio Ambiente e Sustentabilidade - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Mitigação e Compensação de Emissões

Descrição:

O Brasil desenvolveu metodologia inédita para a produção dos Inventários de Emissões relacionados à Copa e capacitou Cidades e Estados Sede nessa área.

A partir dos Inventários foram desenvolvidas a estratégia de compensação, através de doação de RCEs (Redução Certificada de Carbono) por empresas brasileiras, e de mitigação, relacionadas às iniciativas locais, destacando-se a sustentabilidade das Arenas, as iniciativas de reciclagem de resíduos e a mobilidade urbana.

Benefícios:

A iniciativa de Gestão de Gases de Efeito Estufa (GEE) da Copa compensou 545,5 mil toneladas de CO2 - 10 vezes superior à compensação de emissões diretas a cargo do governo brasileiro, que era de 59,2 mil toneladas de CO2, compreendendo a Copa das Confederações. Os créditos restantes (486.300) abrangem as compensações indiretas, que não são de responsabilidade do governo brasileiro, e equivalem ao total das emissões indiretas de viagens áreas nacionais de espectadores da Copa mais cerca de 30 % do transporte aéreo internacional.

IV.2.10.5) Meio Ambiente e Sustentabilidade - descrição e benefícios do trabalho desenvolvido - Resíduos e Reciclagem

Descrição:
- Todas as Cidades Sede da Copa tiveram ações envolvendo inclusão de catadores em parceria com as Cooperativas e associações, coleta seletiva e destinação às cooperativas de Catadores;
- Nas Arenas e Instalações Complementares sob responsabilidade do Projeto FIFA/COL/Coca Cola – 840 catadores;
- Nas áreas de entorno das arenas e Fan Fests - ações executadas pelas Cidades Sede e apoiadas pelo Governo Federal – cerca de 1500 catadores.

Benefícios:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Todo o material reciclável coletado nas operações copa 2014 foi destinado às cooperativas.

Todas as Cidades-sede criaram capacidade para desenvolver Planos de Gestão de Resíduos em Grandes Eventos, incorporando a coleta seletiva e a inclusão de catadores.

IV.3) 3º Ciclo de Planejamento

IV.3.1) Estruturas complementares para a Copa 2014

Quadro XXI: Valores executados para as estruturas complementares – Copa 2014

		Valor Executado (R$mi)
Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014	Belo Horizonte	37,0[1]
	Brasília	28,4
	Cuiabá**	35,5
	Curitiba	26,0
	Fortaleza	27,1
	Manaus	123,6
	Natal	30,7
	Porto Alegre	25,0
	Recife	33,9
	Rio de Janeiro	66,0
	Salvador	37,0
	São Paulo	107,9
	Total	**578,0**

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf
Nota: Conforme *Stadium Agreement* firmado com a FIFA, a responsabilidade da montagem das instalações complementares é dos responsáveis pelos estádios de cada cidade-sede
Fontes: Governos Estaduais/Distritais, execução dos contratos das estruturas complementares
[1]Valor em fase de avaliação pela cidade-sede

IV.3.2) Estruturas complementares para a Copa das Confederações 2013

Quadro XXII: Valores executados para as estruturas complementares – Copa das Confederações 2013

		Valor Executado (R$mi)
Copa das Confederações da FIFA Brasil 2013	Belo Horizonte	38,3
	Brasília	27,0
	Fortaleza	27,4
	Recife	35,7
	Rio de Janeiro	37,7
	Salvador	34,0
	Total	200,1

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf
Nota: Conforme *Stadium Agreement* firmado com a FIFA, a responsabilidade da montagem das instalações complementares é dos responsáveis pelos estádios de cada cidade-sede
Fontes: Governos Estaduais/Distritais, execução dos contratos das estruturas complementares

IV.3.3) Planos Operacionais

Planejamento e ação integrados de todos os atores responsáveis pelo evento.

Modelo inédito de governança em nível nacional, estadual, municipal e iniciativa privada.[1]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- 42 oficinas de elaboração dos planos operacionais nas 12 cidades-sede;
- 29 órgãos do Governo Federal envolvidos;
- 90 órgãos públicos locais envolvidos;
- 2.200 gestores envolvidos.

Nota 1: Considera Copa das Confederações 2013 e Copa 2014
Fonte: ME

Os Planos Operacionais elaborados pelos diversos atores foram capazes de suprir as necessidades do evento.

O sucesso na operação da Copa 2014, esperado pelas três esferas de Governo, foi sentido já nas primeiras semanas do evento. A "Copa das Copas" mostrou a capacidade do Brasil em organizar um grande evento.

O Modelo de Governança estabelecido e os Planos Operacionais elaborados foram capazes de suprir as demandas durante todo o período do evento.

O Governo Federal estruturou um modelo de acompanhamento da operação em cada cidade-sede para apoiar os governos locais em suas necessidades, bem como a avaliação de riscos e ocorrências diárias.

Figura XIII: Operação Copa 2014 – Governo Federal



Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em
http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

O Monitoramento das Operações apurou ocorrências diárias em cada cidade-sede, apoiando as operações locais em suas necessidades.

O sucesso na operação da Copa 2014 é refletida com o total de ocorrências[1] registradas durante a operação do evento. O maior volume delas foi registrado nos locais de maior concentração de pessoas, o que é comum em qualquer megaevento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura XIV: % de ocorrências por cidade-sede

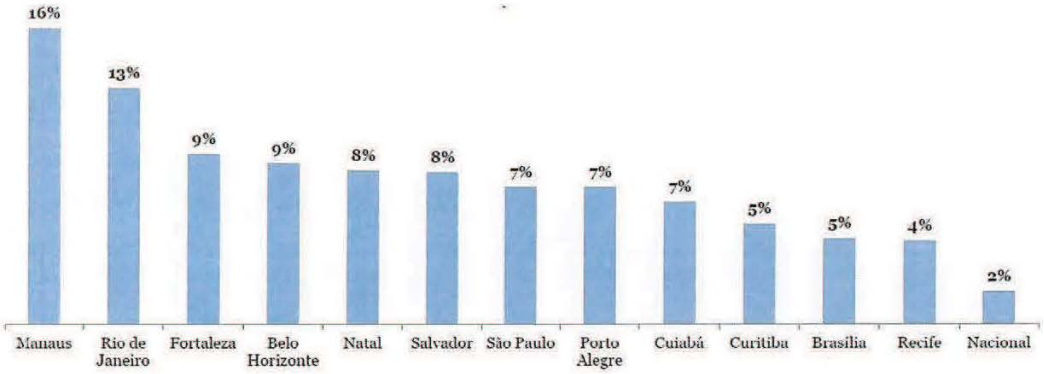

¹Ocorrência pode ser definida como qualquer evento / acontecimento que tenha causado impacto na operação do evento.

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

As ocorrências eram tratadas pelo Governo Federal conforme o nível de alçada competente, bem como o grau de criticidade.

Figura XV: % de ocorrências por temática

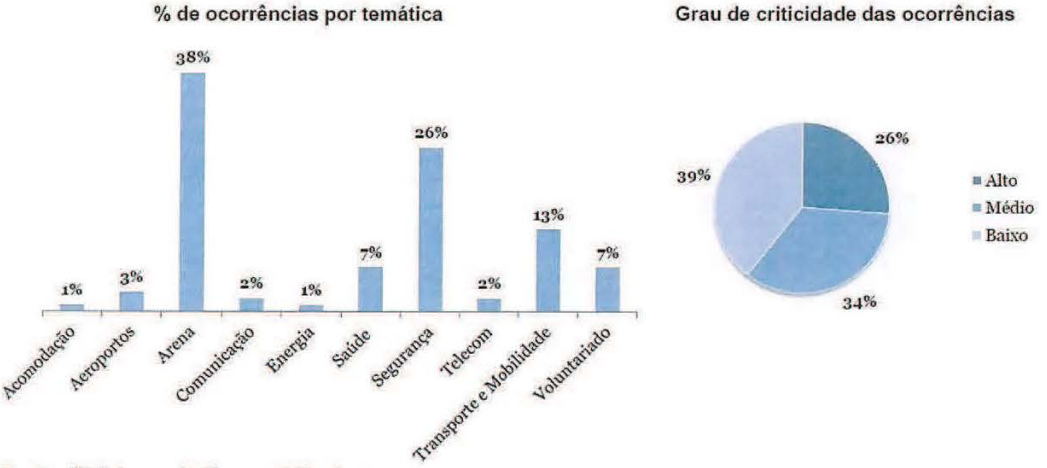

Fonte: 6º Balanço da Copa, publicado em http://www.esporte.gov.br/arquivos/assessoriaEspecialFutebol/copa2014/6_Balanco_Copa_dez_2014.pdf

V) Conclusões e Lições Aprendidas

O Modelo de Governança estabelecido e os Planos Operacionais elaborados foram capazes de suprir as demandas durante todo o período do evento. Mas, como em qualquer evento de grandes proporções, é importante e enriquecedor desenvolver um balanço de cada etapa após sua realização, de maneira a consolidar boas práticas que podem ser aplicadas futuramente e avaliar as práticas que podem sofrer alterações de maneira a se tornarem mais eficientes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esse balanço deve ocorrer independentemente de ter sido um evento bem sucedido como foi a Copa 2014. O CGCOPA e o GECOPA atuaram no acompanhamento in loco desde a estruturação, o planejamento até a fase de operação de todo o evento e deixam registradas suas considerações quanto às boas práticas aplicadas durante todos os períodos, bem como sugestões de próximos passos a serem seguidos.

Boas práticas:

- Integração entre as entidades envolvidas;
- Tempestividade das soluções;
- Rápida troca de informações entre as diferentes equipes;
- Adaptação do Plano de Comunicação para se adequar às necessidades das equipes em campo.

Próximos passos:

- Replicar os instrumentos de aceleração dos investimentos previstos;
- Replicar o modelo de governança integrado;
- Acompanhar o detalhamento dos avanços dos projetos de investimento nos demais eventos esportivos, sejam eles de pequeno, médio ou grande porte.

VI) Informações decorrentes do disposto no art. 29 da Lei nº 12.350/2010

VI.1) Renúncia Fiscal Total

As renúncias tributárias de competência federal relacionadas com a Copa das Confederações FIFA 2013 e Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 foram estabelecidas precipuamente na Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, e compreendem:

(a) suspensão da exigibilidade de tributos conversível em alíquota zero, relacionadas ao Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol – Recopa;

(b) isenção às importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos;

(c) isenções diretas a pessoas físicas e jurídicas;

(d) isenções e suspensão da exigibilidade de tributos incidentes indiretamente nas aquisições realizadas no mercado interno pela FIFA, sua subsidiária e/ou por sua emissora fonte.

As renúncias creditícias são aquelas concedidas pelo BNDES e outras instituições financeiras, em especial relacionadas ao:

(a) ProCopa Arenas: Resolução 3.801/2009, que estabeleceu linha de financiamento do BNDES para contratação de operações de crédito para construção e reforma de estádios para a Copa 2014, no valor de até R$ 400 milhões por estádio; e

(b) ProCopa Turismo: programa do BNDES que objetiva financiar a construção, reforma, ampliação e modernização de hotéis, de forma a aumentar a capacidade e qualidade de hospedagem em função da Copa do Mundo de 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quanto às renúncias financeiras, ressalta-se que para o evento Copa 2014 não foram apurados benefícios ou subsídios financeiros.

No que diz respeito ao Recopa, os valores informados representam uma estimativa decorrente da expectativa de desoneração de tributo, tendo por base o valor da obra e a data da habilitação do beneficiário junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, marco a partir do qual o habilitado passa a usufruir dos benefícios previstos na Lei nº 12.350, de 2010.

* Sobre o valor informado das renúncias creditícias, esse diz respeito apenas ao montante realizado.

VI.1.1) Renúncia Copa do Mundo 2014 – Lei 12.350/2010 – art. 1º a 16

Quadro XXIII: Renúncia Copa do Mundo 2014 – Lei 12.350/2010 – art. 1º a 16 (valores em R$)

Tributo	2011	2012	2013	2014	2015	Total
I.Importação	0,00	0,00	2.208.127	7.182.502	2.794.667	12.185.296
IPI-Vinculado	0,00	0,00	429.080	2.422.084	1.459.876	4.311.040
IPI Interno	0,00	0,00	0,00	55.716	1.097.044	1.152.760
PIS	0,00	393.081	3.229.288	13.203.956	1.328.246	18.154.571
COFINS	0,00	1.814.219	14.968.476	61.018.532	6.117.980	83.919.207
IRPJ	0,00	482.106	601.106	3.510.714	25.469.422	30.063.348
CSLL	0,00	261.006	225.038	1.272.279	9.168.992	10.927.315
IRRF	0,00	0,00	0,00	354.234	10.520.830	10.875.064
C. Previdência	0,00	403.148	1.495.199	2.937.279	985.109	5.820.735
AFRMM	0,00	0,00	1.443.431	316.963	125.785	1.886.179
IOF	0,00	0,00	0,00	2.193.195	ni	2.193.195
TOTAL	**0**	**3.353.560**	**24.599.745**	**94.467.454**	**59.067.951**	**181.488.710**

Fonte: Demonstrativo dos Gastos Tributários – Bases Efetivas 2014 – Série 2012 a 2017. Disponível em http://idg.receita.fazenda.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/arquivos-e-imagens/DGTEfetivo2014FINAL.pdf

Obs. 1: Os valores de 2011 a 2014 são estimativas realizadas com base em dados efetivos das declarações dos habilitados. Os valores de 2015 são previsões realizadas com base no volume de operações esperado para a Copa do Mundo.

Obs. 2: Para o AFRMM, os valores de 2013 a 2015 são estimativas realizadas com base em dados informados pelos contribuintes no Sistema Mercante.

VI.1.2) Renúncia RECOPA – Lei 12.350/2010 – art. 17 a 21

Quadro XXIV: Renúncia RECOPA – Lei 12.350/2010 – art. 17 a 21

R$ milhões

Tributo	2011	2012	2013	2014	Total
I.Importação	0,00	1,96	13,81	1,78	17,54
IPI-Vinculado	0,00	2,96	6,97	0,91	10,85
IPI Interno	0,00	1,04	6,46	1,58	9,08
PIS	0,00	8,83	24,05	0,66	33,55
COFINS	0,00	40,69	111,71	3,03	155,43
TOTAL	**0,00**	**55,49**	**163,00**	**7,96**	**226,45**

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF, 2017.

Obs: Os valores de 2011 a 2014 são estimativas realizadas com base em dados efetivos das declarações dos habilitados e previsões ajustadas de acordo com o custo final dos estádios, a data de habilitação dos projetos, e o cronograma de execução das obras.

VI.2) Aumento de arrecadação em função da realização da Copa das Confederações 2013 e Copa do Mundo 2014 (art. 29, II da Lei 12.350/2010)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quadro XXV: Aumento de arrecadação

R$ milhões

Ano	Valor
2012	9,75
2013	34,04
2014	162,75
2015	14,43

Fonte: Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF, 2016.
Obs: Apurações realizadas com base em dados efetivos do ano de 2013 e no volume esperado de operações dos eventos em questão.

VI.3) Geração de empregos

VI.3.1) Copa das Confederações – Impactos Econômicos (estudo da FIPE) – Anexo I

A avaliação dos impactos socioeconômicos da Copa das Confederações, realizada por meio do modelo inter-regional de insumo-produto para todas as cidades-sede do Evento, incluindo os impactos no restante do País, obteve como principais resultados as estimativas dos impactos sobre produto, renda e emprego. Entre eles, destaca-se o aumento de R$ 20,7 bilhões no valor da produção de bens e serviços na economia brasileira, o que se traduziu no incremento de R$ 9,7 bilhões no seu Produto Interno Bruto e na geração de empregos equivalentes a 303 mil homens-ano, conforme pode ser verificado no quadro a seguir.

Quadro XXVI: Efeitos Totais dos Investimentos nas Cidades-sede e dos Gastos durante o Evento

		Produção	Valor Adicionado (R$mi)	Emprego (equivalente-homem-ano)
Investimentos	Fortaleza	2.996.099.570	1.353.208.028	40.003
	Recife	2.077.459.830	932.773.857	26.723
	Salvador	1.429.653.346	690.853.840	21.372
	Belo Horizonte	3.876.337.763	1.779.265.497	55.878
	Rio de Janeiro	6.037.192.213	2.834.283.617	89.571
	Brasília	2.797.224.383	1.268.116.381	39.242
Gastos	Comitê Organizador Local	524.481.376	321.924.671	6.907
	Turismo Doméstico	774.442.867	380.704.518	18.562
	Turismo Internacional	217.240.004	101.690.177	5.075
	Total	**20.730.131.352**	**9.662.820.587**	**303.332**

Fonte: Estudo da FIPE - Caracterização, dimensionamento da demanda turística e estudo de impactos econômicos e sociais da copa das confederações (outubro/2013)
Obs.: R$ 20,7 bilhões de movimentação financeira (impacto direto, indireto e induzido na economia); R$ 11 bilhões de gastos e investimentos (soma dos gastos de turistas, do Comitê Organizador Local, assim como investimentos privados e públicos); e R$ 9,7 bilhões de renda (acréscimo imediato ao PIB brasileiro. Desse total, 58% ficaram nas cidades-sede e 42% foram distribuídos no restante do país)

Vale ressaltar que o conceito de emprego utilizado no referido estudo refere-se à de "equivalente-homem-ano" (EHA), ou seja, o do esforço de trabalho de um trabalhador ao longo de um ano. Sendo assim, dadas as características do mercado de trabalho, os valores apresentados para impacto sobre emprego em termos de EHA não significam que a mesma quantidade de novos empregos foram necessariamente criados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como esperado, o principal responsável por esses impactos foram os investimentos em infraestrutura, que contribuíram com 92% e 90%, respectivamente, da renda e dos empregos gerados.

VI.3.2) Copa 2014 – Impactos Econômicos (estudo da FGV) – Anexo II

Em relação à geração de empregos relacionados à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, identificou-se estudo elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, decorrente de contrato celebrado com o Ministério do Turismo, denominado Estudo de Caracterização e dimensionamento do impacto econômico da demanda turística doméstica na Copa do Mundo da FIFA no Brasil em 2014.

Referido Estudo teve como objetivo a realização de pesquisa de campo para caracterizar a demanda turística doméstica na Copa do Mundo FIFA no Brasil em 2014, dimensionando o fluxo turístico brasileiro motivado pelo evento e, após a sistematização dos resultados da pesquisa quantitativa, os impactos econômicos do turismo doméstico incentivado pela realização do mega evento em questão.

Portanto, como o estudo baseou-se fundamentalmente na demanda turística doméstica para quantificação dos empregos gerados, sem incluir a geração de empregos no setor de infraestrutura, tal situação representa uma limitação para a geração de um resultado mais acurado, no que se refere ao total de empregos gerados em função do evento Copa do Mundo da FIFA 2014.

Os resultados destacaram o somatório das atividades realizadas em todas as cidades-sede, considerando exclusivamente o período de duração do mega evento em cada cidade.

No que se refere à quantificação dos ganhos econômicos advindos do evento, especialmente no que se refere à geração de empregos, e, conforme consignado no referido Estudo, foram gerados aproximadamente 112 mil postos de trabalho/ano a partir dos gastos dos turistas domésticos na Copa. Desse total, 27 mil empregos foram gerados a partir da venda de ingressos, 23 mil em hospedagem, 19 mil em alimentação, 18 mil em transporte de ida e volta para a cidade do jogo, 9 mil em compras pessoais, 7 mil em atrativos e passeios, 3 mil em transporte interno na cidade pesquisada e 3 mil em outros gastos.

Cabe destacar como principais resultados uma movimentação financeira - Impactos diretos da ordem de R$ 4,2 bilhões, indiretos da ordem de R$ 3,3 bilhões e induzidos da ordem de R$ 7,5 bilhões, bem como a geração de 112.895 mil empregos, conforme pode ser verificado no quadro a seguir.

Quadro XXVII: Empregos gerados

	Emprego Direto
Total	**112.895**
Hospedagem	23.208
Alimentação	19.495
Transporte de ida e volta para a cidade de jogo	18.807
Transporte Interno nesta cidade	3.027
Compras pessoais	9.097
Ingressos	27.541
Atrativos e passeios	7.761
Outros gastos	3.958

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fonte: FGV/MTur. Estudo de Caracterização e dimensionamento do impacto econômico da demanda turística doméstica na Copa do Mundo da FIFA no Brasil em 2014.

VI.3.3) Copa 2014 – Modelo de Geração de Empregos do BNDES – Anexo III

Utilizando a base de dados da CGU foi possível rodar o Modelo de Geração de Empregos do BNDES para estimar a quantidade de postos de trabalho relacionada (ou necessária) para viabilizar algumas das obras da Copa de 2014. Esse modelo consiste em um modelo insumo-produto da economia brasileira com base no Sistema de Contas Nacionais e na Matriz Insumo-Produto divulgados pelo IBGE que permite estimar quantidade de emprego para viabilizar uma produção maior, que por sua vez é estimulada pela realização de investimentos fixos (obras, máquinas e equipamentos etc).

Nesse sentido, foram analisados, em linhas gerais, os tipos de gasto realizados dentro de cada "tema", buscando-se considerar os temas onde os investimentos fixos são mais relevantes. Com isso, as estimativas foram feitas para Estádios, Aeroportos, Portos e Mobilidade Urbana (cerca de 90% do total desembolsado). Os desembolsos foram classificados no setor do Modelo (SCN 55) e as somas anuais alimentadas anualmente pois passam por processo de deflacionamento para serem consideradas.

Os resultados encontram-se apresentados no Quadro abaixo:

Quadro XXVIII: Quantidade de postos de trabalho relacionada (ou necessária) para viabilizar algumas das obras da Copa de 2014

Ano	Investimento Considerado nas Estimativa (R$ milhões)	Emprego Direto	Emprego Indireto	Emprego Total	Emprego por R$ investido
2008	0,7	8	8	16	23,7
2009	27,4	302	336	638	23,3
2010	196,9	2.150	2.302	4.452	22,6
2011	1.771,9	18.783	19.192	37.975	21,4
2012	4.433,4	46.752	48.208	94.960	21,4
2013	8.022,6	76.177	89.411	165.588	20,6
2014	3.926,0	35.417	42.369	77.786	19,8
2015	16,1	134	170	305	18,9

Fonte: BNDES

Ou seja, tomando-se o ano de 2014 como exemplo, foram desembolsados quase R$ 4 bilhões e estimou-se que cerca de 77 mil postos de trabalho estiveram associados naquele ano aos investimentos.

Entretanto, faz-se necessário observar algumas informações importantes sobre a interpretação e comunicação desses números, as quais também refletem limitações ao Modelo de Geração de Empregos do BNDES:

a) O resultado consiste em quantidade de postos de trabalho necessários para viabilizar as obras a cada ano;

b) O emprego direto ocorreu nos setores diretamente afetados pelas obras (por exemplo, construção civil e móveis e produtos das indústrias diversas) e o emprego indireto nos setores fornecedores destes (por exemplo serviços prestados às empresas e comércio);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

c) Os resultados não significam geração líquida de emprego, ou seja, parte das pessoas já estava empregada e pode ter sido realocada para uma obra da Copa;

d) Os resultados devem ser analisados anualmente, cabendo ressaltar que não se pode somar resultados de anos diferentes, pois parte dos postos de trabalho pode ser a mesma, o que levaria a dupla contagem. Por isso a tabela não possui total de colunas, para não ensejar erro.

VI.3.4) Copa 2014 – Estudo IPEA (O efeito do fluxo de turistas na Copa FIFA em junho e julho de 2014 sobre o emprego formal no Brasil) – Anexo IV

O Estudo teve por objetivo estimar a geração de emprego por conta da realização da Copa do Mundo FIFA 2014, nos setores de atividade e municípios mais diretamente beneficiados pelo fluxo de turistas durante os meses de junho e julho de 2014. Trata-se sem dúvida de um parâmetro importante a ser informado para os governos estaduais e federal. No entanto é importante ter em mente que a realização da Copa pode ter contribuído com melhoras de bem-estar em outras dimensões. Portanto, uma avaliação por completo dos benefícios da Copa transcende o objetivo do mencionado Estudo.

Os dados de emprego usados nas estimativas são provenientes da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho. Por consequência, as estimativas de geração de emprego aqui apresentadas se limitam ao segmento formal do mercado de trabalho. Uma estimativa a partir desses dados requereu uma série de escolhas metodológicas para auxiliar na interpretação dos resultados a serem apresentados na sequência.

Outro aspecto a ser ressaltado é que tentou-se identificar a geração de emprego decorrente do fluxo de turistas recebido pelo país à época do evento. Outros fatores relacionados, por exemplo, com a preparação de locais de competição e/ou a infraestrutura urbana, bem como seus desdobramentos na cadeia de produção, já foram objeto de estudos anteriores.

Dessa forma, o fato de o Estudo somente se focar no fluxo de turistas durante os meses de junho e julho de 2014, sem incluir o aspecto da geração de empregos decorrentes das obras de infraestrutura, representa uma limitação para a geração de um resultado mais acurado, no que se refere ao total de empregos gerados em função do evento Copa do Mundo da FIFA 2014.

O Estudo ressalta que uma estimativa dos empregos gerados pela Copa deve ser cercada de cuidados para minimizar o risco de se obter resultados enviesados. Em termos gerais, deve se procurar isolar a geração de emprego que só existiu por conta da Copa daquela oriunda de outros fatores que ocorreram ao mesmo período de tempo e nos mesmos locais, mas que teriam ocorrido mesmo sem a realização da Copa.

Existem duas maneiras complementares de lidar com esse desafio metodológico. Primeiro, é possível que determinados segmentos da economia não tenham sido afetados pela Copa. Nesses casos, toda a geração de emprego ocorrida no momento da Copa pode ser atribuída a outros fatores e, portanto, a evolução do emprego que observada no período da Copa corresponderia a evolução de fato observada mesmo na ausência da Copa. O desafio aqui seria identificar que segmentos seriam esses.

Já nos segmentos remanescentes, que teriam sido influenciados pela Copa, há que se vislumbrar algumas hipóteses para reconstruir qual teria sido a evolução do nível de emprego sem a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

realização da Copa. Nesse sentido, é importante ter em mente que há um risco de se obter uma estimativa enviesada dos empregos gerados pela Copa, quando considerada uma simples comparação do nível dessa variável no momento da Copa com um momento anterior à Copa. Nesse caso, estaria sendo embutida na geração de emprego da Copa toda a parcela do emprego gerado devido aqueles outros fatores que ocorreram ao mesmo tempo e que teriam ocorrido mesmo sem a realização da Copa.

O procedimento adotado foi o de supor que uma parte desses outros fatores estão presentes tanto nos segmentos afetados como naqueles não afetados pela Copa. A parte remanescente desses outros fatores são considerados como específicos de cada segmento afetado pela Copa. Supôs-se que esses últimos fatores são predominantemente de ordem sazonal, ou seja, estão presente sempre nos meses de junho e julho.

A evolução contrafactual do emprego nos segmentos tidos como afetados pela Copa é obtida considerando-se as informações da evolução do nível de emprego nesses segmentos em meses de junho e julho de outros anos que não seja 2014 (nem 2013, em alguns casos, por interferência da Copa das Confederações) com informações da evolução do nível de emprego nos demais segmentos.

Esse procedimento foi operacionalizado com dados da RAIS agregados em células definidas pelo cruzamento das dimensões município, setor de atividade e ano. A informação sobre o nível de emprego é computada em cada bimestre para cada segmento e cobre o período entre janeiro de 2007 e dezembro de 2015.

Os resultados obtidos não permitem afirmar que o fluxo de turismo decorrente da realização da Copa Fifa de 2014 trouxe impactos significativos para o emprego formal no conjunto de localidades visitadas e de atividades econômicas potencialmente beneficiadas pelo fluxo de turistas durante o evento.

Apesar de as localidades e setores beneficiados apresentarem um maior nível de emprego, o que decorre do maior porte dos setores potencialmente beneficiados nos municípios visitados pelos turistas, este nível não se altera de forma diferente da tendência geral do emprego no país durante o período.

Mesmo quando se restringe a análise às atividades econômicas mais intimamente relacionadas com os gastos dos turistas nas localidades mais visitadas durante Copa Fifa de 2014 (segundo as análises conduzidas pelo Ministério do Turismo durante o evento), não foi possível identificar um impacto significativo do fluxo de turistas sobre o nível de emprego.

O Ministério do Trabalho, utilizando-se de um modelo de insumo-produto, identificou um potencial de geração de 113 mil empregos diretos advindos do fluxo de turistas domésticos. Isso representa um valor muito baixo quando comparado ao emprego total dos setores relevantes nos municípios potencialmente beneficiados (1,93% e 0,85% do emprego, respectivamente, nos modelos restrito e ampliado). A análise realizada no Estudo do IPEA não permitiu identificar valores significativos nessa ordem de grandeza.

Essa conclusão não exclui a possibilidade de que localidades e setores de atividade ainda mais restritos tenham se beneficiado pontualmente do fluxo de turistas advindos da Copa. Ademais, cabe ressaltar que a análise aqui considerada não levou em conta a geração de empregos pelos setores cuja expectativa de geração de empregos era maior durante o período de preparação para o evento, como a construção civil e setores de transporte (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2013, 2014a; b).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outra limitação no Estudo do IPEA é a mensuração do emprego formal apenas, devido à indisponibilidade de dados desagregados por setor e município, no nível de detalhamento necessário, em pesquisas domiciliares, por exemplo, que poderiam incluir informações sobre o emprego informal e o empreendedorismo.

VI.4) Número de Estrangeiros que ingressaram no País para assistir aos jogos

Esse custo encontra-se disponibilizado no item IV.2.2 deste Relatório.

VI.5) Custo total das obras de que trata o Recopa

Esse custo encontra-se disponibilizado no item IV.1.1 deste Relatório.

VII) Anexos

1) ANEXO 1: Estudo FIPE - Caracterização, Dimensionamento da Demanda Turística e Estudo de Impactos Econômicos e Sociais da Copa das Confederações

2) ANEXO 2: Estudo FGV – Caracterização e Dimensionamento do Impacto Econômico da Demanda Turística Doméstica na Copa do Mundo da FIFA no Brasil - 2014

3) ANEXO 3: Email BNDES – Resultados da aplicação do Modelo de Geração de Empregos do BNDES

4) ANEXO 4: Estudo IPEA - O efeito do fluxo de turistas da Copa Fifa em junho e julho de 2014 sobre o emprego formal no Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Aviso nº 85 - C. Civil.

Em 22 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Prestação de Contas.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República com a prestação de contas relativas à Copa das Confederações Fifa 2013 e à Copa do Mundo Fifa 2014.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

MINISTÉRIO DO TURISMO

CARACTERIZAÇÃO, DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA TURÍSTICA E ESTUDO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA COPA DAS CONFEDERAÇÕES

PRODUTO 4

RELATÓRIO FINAL

SÃO PAULO

OUTUBRO/2013

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

EQUIPE TÉCNICA

FIPE

Coordenador Executivo
Wilson Abrahão Rabahy

Responsáveis Técnicos
Décio Katsushigue Kadota
Eduardo Amaral Haddad

Estatístico Consultor
Walter Pimazoni Canton

Técnicos de Pesquisa
Eliane Teixeira dos Santos
Ewerton Monti
Fabricio Scarpeta Matheus
Kelly Akemi Kajihara
Mariana Luiza Fiocco Machini
Silvia Maria Ligabue Abrahão Rabahy
Sonia Miuki Goto
Paola Gaeta
Thalita Campos Lima
Thomás Carlos Romero
Viviane Tartaroti
Weslem Rodrigues Faria

Processamento e Análise de Dados
Moisés Diniz Vassallo
Leopoldo Zortéa

Analistas Críticos de Dados
Ana Carolina Bueno da Silva
Fabiane Yukari China
Fernanda Adeu Tucci
Hérika Klafke Pritsch
Karoline Costa Ferreira
Larissa Prado de Oliveira
Marina Cerqueira Marinho
Nara Nami Venarusso
Patricia Mayumi Endo
Thaís Nobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

RESUMO

O projeto **Caracterização, Dimensionamento da Demanda Turística e Estudo de Impactos Econômicos e Sociais da Copa das Confederações** desenvolvido pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe, para o Ministério do Turismo, foi composto por três diferentes ações: a caracterização do público, tanto doméstico quanto internacional da Copa das Confederações, a elaboração de estimativas de contagem do fluxo de turistas internacionais que participaram da competição e, por fim, a análise dos gastos e investimentos para a realização do evento.

A pesquisa de caracterização do público da Copa das Confederações se propôs a identificar as características da viagem, o perfil e os gastos dos turistas que participaram da competição. As entrevistas foram realizadas em diversos pontos estratégicos, tais como no entorno dos estádios, pontos de retiradas de ingresso, hotéis, principais atrativos, pontos de fluxo de turistas e aeroportos das 6 cidades-sede, além do Aeroporto Internacional de São Paulo, tendo sido ouvidas quase 17 mil pessoas.

O dimensionamento do fluxo de turistas internacionais foi realizado por meio de uma pesquisa de contagem, realizada nos aeroportos das 6 cidades-sede e no Aeroporto Internacional de São Paulo. Os resultados apontam que o país recebeu, aproximadamente, 25 mil turistas internacionais que participaram da Copa das Confederações, sendo México, Estados Unidos e Uruguai os três principais países emissores.

Finalmente, a avaliação dos impactos socioeconômicos da Copa das Confederações, realizada por meio do modelo inter-regional de insumo-produto para todas as cidades-sede do Evento, incluindo os impactos no restante do País, obteve como principais resultados as estimativas dos impactos sobre produto, renda e emprego. Entre eles, destaca-se o aumento de R$ 20,7 bilhões no valor da produção de bens e serviços na economia brasileira, o que se traduziu no incremento de R$ 9,7 bilhões no seu Produto Interno Bruto e na geração de empregos equivalentes a 303 mil homens-ano.

CÓDIGO JEL: C67, L83.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 1
2. OBJETO 2
3. OBJETIVOS DA PESQUISA 3
4. ANÁLISE DOS IMPACTOS DO EVENTO 4
4.1. IDENTIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DOS EFEITOS INICIAIS 7
4.1.1 Gastos com Investimento e Custeio do Evento 7
4.1.2 Gastos dos Turistas Domésticos e Internacionais 13
4.2. IMPACTOS ECONÔMICOS 16
4.2.1 Por que fazer análise de impacto econômico? 16
4.2.2 Efeitos Multiplicadores dos Gastos da Organização e Realização do Evento 17
4.2.3 Tratamento das Informações 17
4.2.4 Aspectos Metodológicos 18
4.2.5 Resultados 21
4.2.6 Considerações Finais 34
4.3. IMPACTOS SOCIAIS 37
APÊNDICE 41

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

1. INTRODUÇÃO

Este relatório configura-se como o quarto produto do Contrato Administrativo 013/2013, **Caracterização, Dimensionamento da Demanda Turística e Estudo de Impactos Econômicos e Sociais da Copa das Confederações**. Ele apresenta as informações relativas à avaliação dos impactos socioeconômicos da Copa das Confederações para as 6 cidades-sede do Evento e para o resto do País, bem como uma estimativa dos impactos sobre produto, renda e emprego.

A mensuração dos impactos econômicos totais será apresentada de forma desagregada por efeitos diretos, indiretos e induzidos. A avaliação dos impactos sociais foi realizada por meio de análise do conjunto de legados da Copa das Confederações, tais como facilidades adicionadas de infraestrutura, exposição à mídia nacional e internacional e benefícios comunitários.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

2. OBJETO

Estudo de impactos socioeconômicos da Copa das Confederações da Fifa Brasil 2013, dimensionamento e caracterização de sua demanda turística. Estas estimativas serão ainda mais impactantes por ocasião da realização da Copa do Mundo no Brasil em 2014, cujos resultados poderão ser verificados por estudo complementar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

3. OBJETIVOS DA PESQUISA

Elaboração de estudo com vistas a caracterizar a demanda turística da Copa das Confederações de 2013 e a dimensionar o fluxo turístico internacional no País motivado pelo evento. Com os resultados desta pesquisa e do levantamento de investimentos realizados para este evento deve-se:

(1) analisar os impactos socioeconômicos da Copa das Confederações, a partir do enfoque de que se trata de uma atividade econômica adicional, estruturante dos espaços das cidades-sede e de seu entorno; e

(2) apresentar as estimativas dos impactos econômicos, diretos, indiretos e induzidos, produzidos nos níveis da atividade econômica, das respectivas cidades-sede e do País, propiciados pelo conjunto de todas as atividades associadas às fases de implantação e operação, em termos dos aumentos de produção, de valor adicionado ou renda e de emprego.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

4. ANÁLISE DOS IMPACTOS DO EVENTO

A Copa das Confederações Fifa 2013, realizada em seis cidades brasileiras (Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Brasília), gerou significativos impactos sobre a economia das regiões que receberam os jogos, assim como da própria economia brasileira. Esses impactos podem ser distribuídos em dois grupos: os de curto prazo e os de médio e longo prazos.

Os impactos de médio e de longo prazos ocorrem, principalmente, sobre a expansão e a melhoria da infraestrutura econômica e social dos municípios que tiveram de se adaptar e se reestruturar para a prestação de serviços esportivos adicionais e para o atendimento aos fluxos incrementais de pessoas (turistas, atletas, gestores etc.). Esses impactos repercutiram na ampliação do produto potencial destas regiões, ou seja, na sua capacidade de produzir mais bens e serviços ao longo do tempo.

Os impactos de curto prazo, objeto deste estudo, se expressam por meio da injeção de gastos adicionais de investimentos (construção de novas facilidades, compras de máquinas e equipamentos etc.) e de custeio (Comitê Organizador Local - COL) para dar suporte operacional à realização dos jogos, e dos diferentes tipos de turistas (nacionais e estrangeiros) para realizar os seus gastos adicionais em bens e serviços de consumo. Esses impactos ocorrem, por exemplo, em termos de maiores níveis de produção (pela utilização da capacidade ociosa disponível no sistema produtivo), valor adicionado e emprego.

Os impactos de curto prazo dos gastos adicionais, públicos e privados, que intensificam o uso da capacidade produtiva e o uso dos fatores de produção disponíveis, geram os efeitos multiplicadores da Copa das Confederações sobre as economias locais e nacional. Os efeitos multiplicadores desses gastos se dão através de efeitos de encadeamento para trás (a demanda de insumos), dos efeitos de encadeamento para frente (o beneficiamento de insumos produzidos), e dos efeitos induzidos pela demanda final de bens e serviços. Nesse processo de ativação das cadeias produtivas em diferentes níveis do espaço econômico

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

nacional, vão se criando novas oportunidades de emprego para diversos tipos de mão-de-obra com maior ou menor nível de especialização e se ampliando a massa salarial.

Os impactos na economia podem ser, pois, classificados em:

a) **iniciais:** incluem aquelas categorias mobilizadas pelo aumento de gastos públicos e privados associados à realização do evento;

b) **diretos:** incluem aquelas categorias econômicas diretamente afetadas pelas atividades econômicas mobilizadas pelo aumento de gastos públicos e privados;

c) **indiretos:** impactos resultantes dos efeitos de encadeamento para frente e para trás das compras e vendas intersetoriais, necessárias para atender a demanda final dos gastos adicionais dos setores público e privado;

d) **induzidos:** exprimem-se através das compras realizadas pelos consumidores, empregados diretamente e indiretamente através das atividades econômicas beneficiadas pela expansão dos gastos públicos e privados, decorrentes da Copa das Confederações.

A distribuição espacial desses efeitos multiplicadores, ou seja, a sua distribuição entre as economias das cidades-sede e do País, irá depender de vários fatores estruturais, locacionais e culturais.

De modo geral, olhando as cidades-sede em conjunto, pode-se afirmar que, de fato, era grande a probabilidade de que os efeitos multiplicadores fossem intensos – em maior ou menor grau – em suas economias, uma vez que se trata de capitais estaduais que representam importantes aglomerações urbanas de seus Estados, com estruturas produtivas fortemente especializadas em serviços terciários, e com elevado grau de empreendedorismo local.

É preciso destacar, contudo, que o desenvolvimento não se limita à expansão da capacidade produtiva (mais investimentos em projetos de infraestrutura econômica). *Celso Furtado* afirma que "o verdadeiro desenvolvimento é, principalmente, um processo de ativação e canalização de forças sociais, de melhoria da capacidade associativa, de exercício da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

iniciativa e da criatividade. Portanto, trata-se de um processo social e cultural, e apenas secundariamente econômico. O desenvolvimento ocorre quando, na sociedade, se manifesta uma energia capaz de canalizar, de forma convergente, forças que estavam latentes ou dispersas. Uma verdadeira política de desenvolvimento terá que ser a expressão das preocupações e das aspirações dos grupos sociais que tomam consciência de seus problemas e se empenham em resolvê-los".[1]

Assim, a amplitude deste trabalho se manifesta pela preocupação em avaliar os impactos econômicos em diferentes níveis espaciais (local e nacional) da Copa das Confederações Fifa 2013. Entretanto, deve-se ter a preocupação adicional em se avaliar, em estudos subsequentes, o grau de mobilização ocorrido em cada um desses níveis visando captar o seu grau de empreendedorismo e de ativação social.

A avaliação dos impactos econômicos é feita apenas para o projeto da Copa das Confederações e não foi possível comparar os seus benefícios líquidos com os de alternativas de alocação dos recursos públicos dos três níveis de governo. Num estudo mais abrangente para definir o melhor uso para a sociedade dos recursos orçamentários escassos, poder-se-ia adotar critérios de custo-benefício para a tomada de decisões. Esses critérios permitem comparar programas e projetos de desenvolvimento alternativos concebidos para maximizar o atingimento de objetivos sociais com os menores custos para a sociedade.

Entretanto, como o projeto da Copa das Confederações foi avaliado ***per se***, fora de uma perspectiva mais ampla de um portfólio de gastos públicos e privados, optou-se por considerar os objetivos do projeto meritórios e por buscar quantificar os seus impactos para as sociedades situadas nas regiões receptoras do evento, em termos de variáveis

[1] Furtado, C. A Nova Dependência. Paz e Terra, 1982. Ver também suas reflexões sobre o tema do desenvolvimento no livro da coleção "Os Economistas", publicado pela Abril Cultural: Teoria e Política de Desenvolvimento Econômico. Sobre o pensamento dos principais autores que analisaram a questão do capital social no processo de desenvolvimento, ver Augusto Franco – Capital Social, Instituto de Política, Millennium, Brasília, 2004, que destaca as ideias de Tocqueville, Jacobs, Putnam, Fukuyama, Maturana, Castells e Levy.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

econômicas relevantes (produção, valor adicionado e emprego), considerando-se os efeitos multiplicadores incidentes.

4.1. IDENTIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DOS EFEITOS INICIAIS

Os chamados impactos iniciais associados à Copa das Confederações, ou seja, as compras de bens de serviços iniciais que desencadeiam toda a cadeia de efeitos sobre a economia das cidades-sedes, bem como das demais regiões do país, podem ser classificadas em duas categorias, a saber: a) os gastos associados à preparação e organização do evento (investimentos em infraestrutura e o custeio das atividades de organização e preparação); e b) gastos realizados pelos visitantes brasileiros não residentes nas cidades-sedes e pelos turistas internacionais que comparecem no evento.

4.1.1 Gastos com Investimento e Custeio do Evento

Considerando-se que a Copa das Confederações constitui-se em realidade num evento preparatório e de teste para o evento principal da Copa do Mundo Fifa de Futebol que irá ocorrer no país em 2014, a rigor a grande maioria dos gastos com investimento só ocorreu em função da preparação da infraestrutura para a realização desse evento maior. Não obstante esse fato, se se considerar que a presente análise de impactos socioeconômicos da Copa das Confederações visa justamente servir também como uma análise "teste" dos impactos que se pode esperar no país com a realização da próxima Copa do Mundo de Futebol, entende-se que é útil então imputar como sendo gastos de investimento com a Copa das Confederações, todos os investimentos em infraestrutura da Copa do Mundo já realizadas nas 6 cidades-sedes daquele evento, até o final do mês de maio de 2013, mês imediatamente anterior ao seu início.

Assim sendo, as fontes utilizadas para o levantamento de todos os tipos de gastos de investimento e de custeio com a Copa das Confederações foram as mesmas que centralizam e consolidam as informações sobre os preparativos da Copa do Mundo Fifa de 2014. A principal delas é o "Portal da Copa" (www.copa2014.gov.br), mantido pelo Ministério do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Esporte, que constitui-se no site oficial do Governo Federal Brasileiro sobre a Copa do Mundo Fifa 2014. Neste encontra-se a "Matriz de Responsabilidade", instrumento que trata das áreas prioritárias de infraestrutura das 12 cidades que irão receber os jogos da Copa do Mundo de 2014, como aeroportos, portos, mobilidade urbana, estádios, segurança, telecomunicações e turismo. Ele tem o objetivo de definir as responsabilidades de cada um dos signatários (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para a execução das medidas conjuntas e projetos voltados para a realização do Mundial, por meio das ações constantes nos documentos anexos e termos aditivos.

O documento original foi assinado em 13 de janeiro de 2010 pelo Ministro do Esporte e por 12 Governadores e 11 Prefeitos (Brasília, uma das cidades-sede, não tem prefeito), definindo as responsabilidades de cada ente federativo na preparação do evento. Ao longo do tempo, resoluções do Grupo Executivo da Copa do Mundo Fifa 2014 – Gecopa, trouxeram revisões e atualizações nas ações, sendo que na sua última versão, de abril de 2013, estabelece os tipos e valores de investimentos nas 6 cidades-sedes da Copa das Confederações apresentados na tabela a seguir.

Tabela 1

Investimentos em Infraestrutura para a Copa do Mundo FIFA 2014

(em milhões de R$)

Cidade-Sede	Mobilidade Urbana	Arenas	Aeroportos	Portos	Turismo e Outros	Total
Belo Horizonte	1.351	695	509	0	19	2.574
Brasília	103	1.016	650	0	10	1.779
Fortaleza	562	623	196	149	22	1.552
Recife	873	529	20	22	17	1.461
Rio de Janeiro	2.155	808	845	91	26	3.925
Salvador	19	592	47	36	12	706
Total	**5.063**	**4.263**	**2.267**	**298**	**106**	**11.997**

Fonte: Portal da Copa (www.copas2014.gov.br)

Também nesse site, encontram-se informações gerais sobre cada um dos projetos de investimentos incluídos na Matriz de Responsabilidade, com balanço periódico do seu estágio de desenvolvimento e o seu grau de execução, se já iniciado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Embora essa fonte de dados tenha sido muito importante para relacionar e identificar todos os projetos de infraestrutura que podem ser associados com o evento da Copa do Mundo, consequentemente com a da Copa das Confederações, dado o nível de generalidade das informações dessa fonte, todo um esforço foi necessário para localizar e reunir as informações detalhadas de cada um dos projetos listados. Isto porque, para implementar a análise de impactos aqui proposta, não basta conhecer o valor total dos investimentos, mas é crucial saber em minúcias os tipos de bens e serviços envolvidos em cada projeto de investimento. Também não basta saber que até maio de 2013 (data de corte dos investimentos executados da Copa do Mundo que poderão ser imputados para a Copa das Confederações) foi executada, em média, uma determinada parcela média dos investimentos, mas é necessário conhecer exatamente cada um dos tipos de gastos com bens e serviços de investimentos executados.

Para isso, foi montada e treinada uma equipe de pesquisadores para prospectar, levantar e reunir informações detalhadas de cada um dos projetos de investimentos que aparecem na última versão da matriz de responsabilidade, junto aos Órgãos Estaduais e Municipais responsáveis pelo acompanhamento da organização e execução da Copa do Mundo, nas seis cidades-sedes da Copa das Confederações.

Essa base de dados, que inclui diferentes formas de apresentação e de níveis de desagregação das informações de gastos, exigiu um minucioso e cuidadoso trabalho de compatibilização desses dados, de modo a possibilitar que, para todos os projetos de investimentos nas seis cidades-sedes da Copa das Confederações, os valores dos gastos realizados até o mês de Maio de 2013 pudessem ser agrupados na classificação dos 110 grupos de bens e serviços do Sistema de Contas Nacionais do IBGE.

Antes de apresentar esses dados detalhados, é importante ter uma visão geral e panorâmica da significância dos valores totais dos investimentos que estão sendo associados à realização da Copa das Confederações. Isso é feito na tabela a seguir, onde se comparam esses valores com os dos investimentos totais previstos para a realização do evento principal Copa do Mundo Fifa 2014.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela 2

(em milhões de R$)

	Valores dos Investimentos em Infraestrutura		
	Copa das Confederações	Total Previsto p/Copa do Mundo	%
Belo Horizonte	1.856	2.574	72%
Brasília	1.323	1.779	74%
Fortaleza	1.453	1.552	94%
Recife	972	1.461	67%
Rio de Janeiro	2.896	3.925	74%
Salvador	687	706	97%
Total	**9.188**	**11.997**	77%

Como é possível constatar, estima-se que um total de R$ 9,2 bilhões tenha sido investido em infraestrutura até o início da Copa das Confederações, o que corresponde a 77% do total dos investimentos previstos para as seis cidades-sedes para a realização da Copa do Mundo. Em termos do volume total dos investimentos previstos para as 12 cidades-sedes da Copa do Mundo, o investimento imputado para a Copa das Confederações atinge a parcela de 36%.

Isto posto apresenta-se então, na tabela a seguir, os resultados obtidos dos gastos dos investimentos em infraestrutura nas seis cidades-sedes da Copa das Confederações, detalhados na classificação dos 110 grupos de bens e serviços do IBGE.

No que se refere aos gastos de custeio para a preparação e organização da Copa das Confederações, levantaram-se as cifras gastas no âmbito do COL, que totalizaram R$ 311,2 milhões. A desagregação desse valor em termos das seis cidades-sedes e dos 110 grupos de bens e serviços da classificação IBGE foi uma tarefa relativamente fácil, dado que os gastos basicamente envolveram os custos de transporte, alojamento e alimentação das delegações das equipes participantes e do pessoal administrativo e de apoio ao evento, e dos custos de locação de bens móveis e imóveis associadas à montagem das chamadas estruturas provisórias de apoio ao evento. Os resultados detalhados obtidos são apresentados na tabela a seguir.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela 3

Gastos com Investimentos em Infraestrutura, por tipo de bens e serviços

(em mil R$)

Produtos	Fortaleza	Recife	Salvador	Brasilia	Rio de Janeiro	Belo Horizonte	Total
1 Arroz em casca	0	0	0	0	0	0	0
2 Milho em grão	0	0	0	0	0	0	0
3 Trigo em grão e outros cereais	0	0	0	0	0	0	0
4 Cana-de-açúcar	0	0	0	0	0	0	0
5 Soja em grão	0	0	0	0	0	0	0
6 Outros produtos e serviços da lavoura	0	0	0	0	0	0	0
7 Mandioca	0	0	0	0	0	0	0
8 Fumo em folha	0	0	0	0	0	0	0
9 Algodão herbáceo	0	0	0	0	0	0	0
10 Frutas cítricas	0	0	0	0	0	0	0
11 Café em grão	0	0	0	0	0	0	0
12 Produtos da exploração florestal e da silvicultura	92	76	0	0	0	2.576	2.743
13 Bovinos e outros animais vivos	0	0	0	0	0	0	0
14 Leite de vaca e de outros animais	0	0	0	0	0	0	0
15 Suínos vivos	0	0	0	0	0	0	0
16 Aves vivas	0	0	0	0	0	0	0
17 Ovos de galinha e de outras aves	0	0	0	0	0	0	0
18 Pesca e aquicultura	0	0	0	0	0	0	0
19 Petróleo e gás natural	0	0	0	0	0	0	0
20 Minério de ferro	0	0	0	0	0	0	0
21 Carvão mineral	0	0	0	0	0	0	0
22 Minerais metálicos não-ferrosos	7	0	0	0	0	0	7
23 Minerais não-metálicos	1.085	1.748	0	0	0	322	3.155
24 Abate e preparação de produtos de carne	0	0	0	0	0	0	0
25 Carne de suíno fresca, refrigerada ou congelada	0	0	0	0	0	0	0
26 Carne de aves fresca, refrigerada ou congelada	0	0	0	0	0	0	0
27 Pescado industrializado	0	0	0	0	0	0	0
28 Conservas de frutas, legumes e outros vegetais	0	0	0	0	0	0	0
29 Óleo de soja em bruto e tortas, bagaços e farelo de soja	0	0	0	0	0	0	0
30 Outros óleos e gordura vegetal e animal exclusive milho	0	0	0	0	0	0	0
31 Óleo de soja refinado	0	0	0	0	0	0	0
32 Leite resfriado, esterilizado e pasteurizado	0	0	0	0	0	0	0
33 Produtos do laticínio e sorvetes	0	0	0	0	0	0	0
34 Arroz beneficiado e produtos derivados	0	0	0	0	0	0	0
35 Farinha de trigo e derivados	0	0	0	0	0	0	0
36 Farinha de mandioca e outros	0	0	0	0	0	0	0
37 Óleos de milho, amidos e féculas vegetais e rações	0	0	0	0	0	0	0
38 Produtos das usinas e do refino de açúcar	0	0	0	0	0	0	0
39 Café torrado e moído	0	0	0	0	0	0	0
40 Café solúvel	0	0	0	0	0	0	0
41 Outros produtos alimentares	506	0	0	0	0	0	506
42 Bebidas	0	0	0	3	0	0	3
43 Produtos do fumo	0	0	0	0	0	0	0
44 Beneficiamento de algodão e de outros têxteis e fiação	0	0	0	0	0	0	0
45 Tecelagem	0	0	0	0	0	0	0
46 Fabricação outros produtos têxteis	179	36	0	0	0	44	259
47 Artigos do vestuário e acessórios	579	579	579	579	579	579	3.471
48 Preparação do couro e fabricação de artefatos - exclusive	0	0	0	0	0	0	0
49 Fabricação de calçados	0	0	0	0	0	0	0
50 Produtos de madeira - exclusive móveis	2.900	7.429	0	60	2.311	2.866	15.567
51 Celulose e outras pastas para fabricação de papel	0	0	0	0	0	0	0
52 Papel e papelão, embalagens e artefatos	267	0	0	4	0	16	287
53 Jornais, revistas, discos e outros produtos gravados	0	0	0	0	0	0	0
54 Gás liquefeito de petróleo	0	0	0	0	0	0	0
55 Gasolina automotiva	0	0	0	0	0	0	0

(continua)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

(continuação)

Produtos	Fortaleza	Recife	Salvador	Brasilia	Rio de Janeiro	Belo Horizonte	Total
56 Gasoálcool	0	0	0	0	0	0	0
57 Óleo combustível	0	0	0	0	0	0	0
58 Óleo diesel	0	0	0	0	0	0	0
59 Outros produtos do refino de petróleo e coque	502	5.159	0	909	0	509	7.079
60 Álcool	0	0	0	0	0	0	0
61 Produtos químicos inorgânicos	0	0	0	0	0	0	0
62 Produtos químicos orgânicos	0	0	0	0	0	0	0
63 Fabricação de resina e elastômeros	0	0	0	0	0	0	0
64 Produtos farmacêuticos	0	0	0	0	0	0	0
65 Defensivos agrícolas	0	0	0	0	0	0	0
66 Perfumaria, sabões e artigos de limpeza	0	0	0	0	0	0	0
67 Tintas, vernizes, esmaltes e lacas	268	5.784	0	29.520	3.135	12.728	51.436
68 Produtos e preparados químicos diversos	695	0	0	11.717	11.765	0	24.177
69 Artigos de borracha	0	769	0	0	0	3.028	3.798
70 Artigos de plástico	9.889	187	0	78	0	2.657	12.811
71 Cimento	98.257	157.086	91.130	44.288	13.681	24.484	428.926
72 Outros produtos de minerais não-metálicos	0	1.276	0	37	0	50.316	51.629
73 Gusa e ferro-ligas	0	131	0	6	0	2.231	2.368
74 Semi-acabacados, laminados planos, longos e tubos de a	29.193	13.358	0	627	21.091	16.694	80.964
75 Produtos da metalurgia de metais não-ferrosos	7.494	271	0	443	0	2.516	10.723
76 Fundidos de aço	0	0	0	3.962	0	0	3.962
77 Produtos de metal - exclusive máquinas e equipamento	79.599	21.905	0	4.437	33.576	44.487	184.004
78 Máquinas e equipamentos, inclusive manutenção e reparo	86.986	3.001	2.554	34.100	151.172	31.413	309.226
79 Eletrodomésticos	0	0	0	0	0	0	0
80 Máquinas para escritório e equipamentos de informática	171	32	0	0	13.905	5.543	19.650
81 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	114.266	107.405	628	182.205	34.100	137.998	576.601
82 Material eletrônico e equipamentos de comunicações	44.635	19.801	81	690	170.450	92.244	327.901
83 Aparelhos/instrumentos médico-hospitalar, medida e óptic	38	0	0	0	0	0	38
84 Automóveis, camionetas e utilitários	970	1.799	0	0	157	130	3.056
85 Caminhões e ônibus	0	3	0	0	0	0	3
86 Peças e acessórios para veículos automotores	0	0	0	0	0	0	0
87 Outros equipamentos de transporte	8.285	10.235	10.235	10.235	13.735	13.735	66.463
88 Móveis e produtos das indústrias diversas	20.943	47.023	7.311	5.634	47.103	36.881	164.895
89 Sucatas recicladas	0	0	0	0	0	0	0
90 Eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	0	6	0	0	0	0	6
91 Construção	790.318	457.236	500.469	629.850	1.523.997	1.104.071	5.005.941
92 Comércio	0	0	0	0	0	0	0
93 Transporte de carga	3.308	5.338	41	38	111.365	6.271	126.361
94 Transporte de passageiro	386	0	0	77	0	0	462
95 Correio	0	0	0	0	0	0	0
96 Serviços de informação	3.368	0	0	0	0	4.064	7.432
97 Intermediação financeira e seguros	0	0	0	0	0	0	0
98 Serviços imobiliários e aluguel	60	541	0	1	11.880	60	12.542
99 Aluguel imputado	531	0	0	0	0	0	531
100 Serviços de manutenção e reparação	0	308	0	0	26.912	0	27.220
101 Serviços de alojamento e alimentação	423	258	0	30	21	0	732
102 Serviços prestados às empresas	147.228	103.614	74.067	345.607	705.133	257.863	1.633.512
103 Educação mercantil	0	0	0	0	0	0	0
104 Saúde mercantil	0	0	0	0	0	0	0
105 Serviços prestados às famílias	0	0	0	8	0	0	8
106 Serviços associativos	0	0	0	17.677	0	0	17.677
107 Serviços domésticos	0	0	0	0	0	0	0
108 Educação pública	0	0	0	0	0	0	0
109 Saúde pública	0	0	0	0	0	0	0
110 Serviço público e seguridade social	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral	**1.453.426**	**972.392**	**687.096**	**1.322.822**	**2.896.067**	**1.856.326**	**9.188.129**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela 4

Gastos com Custeio, por tipo de bens e serviços

(em mil R$)

Produtos	Fortaleza	Recife	Salvador	Brasilia	Rio de Janeiro	Belo Horizonte	Total
94 Transporte de passageiro	2.539	2.539	2.539	846	2.539	2.539	13.542
98 Serviços imobiliários e aluguel	33.800	47.400	31.000	48.700	33.700	46.000	240.600
101 Serviços de alojamento e alimentação	10.702	10.702	10.702	3.567	10.702	10.702	57.078
Total Geral	**47.041**	**60.641**	**44.241**	**53.114**	**46.941**	**59.241**	**311.221**

4.1.2 Gastos dos Turistas Domésticos e Internacionais

Esses gastos associados aos participantes e visitantes foram obtidos da pesquisa de caracterização do público da Copa das Confederações, de acordo com o Produto 3 - Perfil dos Visitantes da Copa das Confederações por cidade-sede.

Como se sabe, nesta pesquisa foram feitos levantamentos de informações sobre o perfil dos visitantes do evento em duas frentes. A primeira por ocasião da realização dos jogos, onde dentre as questões que constavam do questionário sumário apresentado ao entrevistado, perguntava-se o valor do gasto na cidade-sede do jogo e na viagem. Assim, foi através dessa fonte que se obtiveram as estimativas dos gastos per capita dos turistas domésticos em cada uma das seis cidades-sedes do evento.

Quanto às informações dos números de turistas domésticos em cada uma das cidades-sedes, as mesmas foram obtidas através do banco de dados disponibilizados pela Fifa, sobre os locais de residência dos adquirentes dos ingressos vendidos em cada um dos jogos do evento.

Assim, através da combinação desses dois conjuntos de informações sobre os turistas domésticos que assistiram aos jogos da Copa das Confederações, chegou-se às estimativas apresentadas na tabela a seguir, dos valores dos gastos totais dos mesmos em cada uma das cidades-sedes, bem como na viagem para assistir aos jogos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela 5

Estimativas de Número de Turistas Domésticos e de seus Gastos na Viagem

(em R$)

Cidade-Sede	Número de Turistas Domésticos	Gasto per capita na cidade	Gasto per capita Total na Viagem	Total de Gastos na Cidade	Total de Gastos na Viagem
Belo Horizonte	37.941	503,56	1.194,84	19.105.870,89	45.333.962,75
Brasília	12.009	846,22	1.132,52	10.162.457,92	13.600.605,58
Fortaleza	51.324	919,52	1.502,62	47.193.602,90	77.120.513,16
Recife	25.051	467,09	941,51	11.701.234,14	23.585.814,21
Rio de Janeiro	78.217	948,70	1.539,16	74.203.665,00	120.387.719,85
Salvador	43.095	724,35	1.532,35	31.215.642,36	66.036.661,75
Total	**247.637**	**728,61**	**1.348,41**	**193.582.473,21**	**346.065.277,29**

Considerando-se que para a análise dos impactos econômicos desses gastos se faz necessário desagregá-los pelos tipos de bens e serviços comprados, foi necessário utilizar uma fonte alternativa para isso. Essa fonte foi o banco de dados da última pesquisa realizada pela Fipe em 2011 para o Ministério do Turismo sobre o turismo doméstico no país. Dentre as informações desse banco, constam justamente informações que permitem conhecer a composição dos gastos das viagens realizadas pelos turistas brasileiros. Assim com base nessas informações, estimaram-se as desagregações dos gastos dos turistas domésticos em cada uma das cidades-sede do evento, apresentadas na tabela a seguir.

Tabela 6

Composição dos Gastos dos Turistas Domesticos

(em R$)

Cidade-Sede	Transporte		Hospedagem	Alimentação	Compras Pessoais	Passeios e Atrações Turísticas	Diversão Noturna	Outras Despesas	Total dos Gastos na Viagem
	Origem/Destino/Origem	Local							
Belo Horizonte	15.990.988	1.439.007	4.382.660	9.253.596	7.414.051	2.646.839	1.938.149	2.268.671	45.333.963
Brasília	5.646.454	619.173	1.385.313	2.508.852	1.929.121	715.262	418.065	378.365	13.600.606
Fortaleza	18.996.796	3.455.015	10.258.413	15.635.715	13.005.104	6.620.535	4.062.729	5.086.206	77.120.513
Recife	8.063.776	938.560	2.751.810	4.520.684	3.654.133	1.778.412	1.374.000	504.440	23.585.814
Rio de Janeiro	35.830.401	5.086.977	17.948.456	23.366.384	18.460.116	11.151.943	6.936.618	1.606.825	120.387.720
Salvador	18.074.191	2.803.273	9.360.675	14.909.924	10.426.248	5.694.984	4.221.842	545.524	66.036.662
Total	**102.602.608**	**14.342.005**	**46.087.326**	**70.195.155**	**54.888.772**	**28.607.975**	**18.951.405**	**10.390.031**	**346.065.277**

No que se refere às informações de gastos dos turistas estrangeiros, estas foram obtidas em outro tipo de levantamento, este realizado nos aeroportos por ocasião do retorno dos viajantes aos seus países de origem. Nesta pesquisa foi possível levantar informações bem mais detalhadas que as dos turistas domésticos, dados esses que permitiram estimar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

permanência média e os gastos médios per capita por dia dos turistas que visitaram cada uma das cidades-sede do evento, bem como a composição desses gastos. Também com os dados dessa pesquisa foi possível estimar o número total de turistas estrangeiros que estiveram no país por conta da Copa das Confederações e os locais dos jogos que os mesmos estiveram. Os resultados de gastos obtidos a partir dessas informações são apresentados nas duas tabelas a seguir.

Tabela 7

Estimativas de Número de Turistas Estrangeiros e de seus Gastos na Viagem

Cidade-Sede	Número de Turistas Estrangeiros(*)	Permanencia Média	Gasto Diário per capita	Total dos Gastos
Belo Horizonte	5.973	6,5	229,11	8.950.797
Brasília	2.386	5,2	300,16	3.708.249
Fortaleza	6.603	7,6	228,40	11.515.586
Recife	4.084	7,4	283,47	8.598.458
Rio de Janeiro	17.309	9,4	263,99	43.139.281
Salvador	4.122	6,7	251,22	6.968.213
Total das Cidades-Sedes				**82.880.583**
Total Brasil	**25.630**	**15,7**	**253,99**	**102.178.183**

(*) A soma dos turistas nas 6 cidades-sedes excede o número total de turistas estrangeiros que estiveram no Pais, pois um mesmo turista visitou mais de uma cidade-sede.

Tabela 8

Composição dos Gastos dos Turistas Estrangeiros

Cidade-Sede	Transporte	Hospedagem	Alimentação	Ingressos da Copa	Compras Pessoais	Atrativos e Passeios	Outros Gastos	Total dos Gastos
Belo Horizonte	1.593.253	2.563.786,0	2.164.005,23	316.498	1366329,034	433181,2811	513743,448	8.950.797
Brasília	579.169	1.027.281,3	1.058.819,56	129.706	742756,4538	115568,2017	54947,37619	3.708.249
Fortaleza	1.849.834	2.902.489,8	2.843.230,04	504.570	2171915,575	520949,6566	722596,7839	11.515.586
Recife	994.878	3.101.940,1	2.291.768,50	439.413	1147563,54	234111,1342	388784,3831	8.598.458
Rio de Janeiro	5.136.180	14.287.016,6	10.337.110,93	2.826.842	5925283,193	2689098,22	1937749,69	43.139.281
Salvador	1.101.919	2.187.595,5	1.908.412,83	330.298	960273,6837	349622,5635	130092,0166	6.968.213
Total das Cidades-Sedes	**11.255.233**	**26.070.109**	**20.603.347**	**4.547.328**	**12.314.121**	**4.342.531**	**3.747.914**	**82.880.583**
Total Brasil	**13.840.457**	**32.597.400**	**25.586.716**	**4.547.328**	**15.287.787**	**5.667.100**	**4.651.395**	**102.178.183**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

4.2. IMPACTOS ECONÔMICOS

4.2.1 Por que fazer análise de impacto econômico?

Os formuladores de política econômica estão constantemente definindo alocação de recursos escassos entre projetos concorrentes. Em geral, dada a restrição orçamentária, deve-se eleger um conjunto de projetos para os quais esses recursos serão destinados. A comparação entre projetos alternativos deve, sempre que possível, utilizar critérios técnicos (e não apenas políticos) para subsidiar uma escolha mais racional. Apesar de não se comparar os benefícios líquidos dos gastos associados à Copa das Confederações Fifa 2013 com os de alternativas de alocação dos recursos públicos, sob uma ótica de eficiência dos gastos, é possível, a partir do exercício ora apresentado, obter informações relevantes sob a ótica da eficácia dos mesmos.

Os impactos iniciais associados à Copa das Confederações podem ser classificados em duas categorias, a saber: a) gastos associados à organização e preparação do evento (investimentos e custeio); e b) gastos associados aos visitantes do evento. Os diferentes impactos iniciais, depois de identificados (seção 4.1), alimentaram um modelo inter-regional (sete regiões) de insumo-produto, que foi utilizado para estimar o impacto total do evento. Foi possível gerar resultados não apenas para os seis municípios-sede, mas também para o restante do Brasil.

Em linhas gerais, a modelagem dos impactos econômicos do evento "Copa das Confederações" procedeu em três estágios:

- Estágio 1: estimação dos impactos iniciais do evento;
- Estágio 2: tradução das estimativas de impactos iniciais em vetores de "choques" econômicos;
- Estágio 3: condução de simulações com modelo inter-regional de insumo-produto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

4.2.2 Efeitos Multiplicadores dos Gastos da Organização e Realização do Evento

A avaliação dos impactos dos gastos diretamente associados ao evento foi feita considerando: a) a etapa de organização/implantação; e b) a etapa de realização. Os principais mecanismos de transmissão dos gastos ao setor produtivo, de acordo com a estrutura do modelo utilizado, podem ser classificados em quatro grandes grupos, conforme discutido na introdução:

- ✓ Efeitos iniciais;
- ✓ Efeitos diretos;
- ✓ Efeitos indiretos;
- ✓ Efeitos induzidos.

Os efeitos diretos, indiretos e induzidos de choques de demanda final referem-se ao processo de produção e consumo de bens e serviços diretamente associados às estruturas de despesas da organização/preparação do evento (gastos com infraestrutura e custeio), bem como de despesas dos espectadores não-residentes nas cidades-sede do evento (hospedagem, alimentação, transporte etc.). Dentro do processo produtivo, a produção destes bens e serviços consome insumos intermediários (compras de outros bens e serviços) e remunera os fatores de produção. Assim, gastos relacionados diretamente à produção destes bens e serviços desencadeiam uma série de efeitos multiplicadores com impactos diferenciados entre setores e regiões. O resultado final dependerá da estrutura de produção das várias regiões, da distribuição espacial dos gastos, do efeito-renda relacionado à remuneração dos fatores de produção e ao padrão de consumo das famílias, e, finalmente, da interdependência produtiva e espacial da economia brasileira, enfatizando-se a inserção das economias das cidades-sede em um sistema inter-regional integrado.

4.2.3 Tratamento das Informações

Essencialmente, pressupõe-se, como já discutido, que os gastos dos visitantes com transporte, hotel, alimentação etc. geram efeitos multiplicadores sobre a economia. Efeitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

similares podem ser associados aos gastos com a infraestrutura do evento bem como com o custeio (COL).

As informações referentes aos gastos associados aos investimentos em infraestrutura e custeio foram levantadas pela equipe da Fipe (seção 4.1.1). Embora algumas das obras tenham iniciado antes de 2009, basicamente o período abrangido foi do início de 2009 a maio de 2013, sendo considerados, para fins de apresentação das estimativas dos impactos, os gastos totais nesse período, deflacionados para valores de junho de 2013.

Conforme descrito na seção 0, os impactos associados aos gastos dos turistas domésticos e internacionais foram estimados a partir das seguintes informações:

- Pesquisa com o público assistente dos jogos;
- Banco de dados da Fifa sobre os ingressos vendidos;
- Banco de dados da Pesquisa da Fipe sobre o Turismo Doméstico no Brasil;
- Pesquisa com os turistas estrangeiros nos aeroportos.

Com essas informações básicas, foi possível gerar vetores de demanda específicos para as despesas com a organização/preparação (fase de implantação do evento) bem como vetores de demanda específicos, associados ao perfil de gastos dos turistas. Estes vetores alimentaram o modelo de insumo-produto para geração dos impactos, apresentados abaixo.

4.2.4 Aspectos Metodológicos

A análise de insumo-produto é frequentemente utilizada para se estudar as interdependências ou interações entre setores da economia de uma região ou país. O grau de interdependência pode ser avaliado por meio de medidas conhecidas como coeficientes de requerimento intersetorial. Esses coeficientes permitem avaliar, por exemplo, os impactos que mudanças na demanda final de um setor exercem sobre os demais setores da economia. Existem várias extensões possíveis da análise de insumo-produto, dentre as quais, de particular relevância para este trabalho, está a hipótese de várias regiões, permitindo o estudo das interações setoriais entre diversas regiões. Por exemplo, podem ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

avaliados os impactos de mudanças na demanda final de um setor sobre todos os setores da mesma região e das demais regiões consideradas.

4.2.4.1 Modelo Inter-Regional de Insumo-Produto (MIP)

O modelo inter-regional de insumo-produto (MIP) descreve os fluxos monetários de bens e serviços através da economia considerando diferentes regiões.

No caso mais simples de uma economia dividida em duas regiões e n setores, o MIP pode ser representado matematicamente por meio da seguinte notação matricial:

$$Zi_{2n}+Y=X \quad (1)$$

onde $Z=\{z_{ij}\}$ é uma matriz $2n\times 2n$ que representa a tabela de insumo-produto, i_{2n} é um vetor unitário (todos os seus elementos são iguais a 1) de ordem $2n\times 1$, $Y=\{y_j\}$ é um vetor $2n\times 1$ cujos elementos são as demandas finais de ambas as regiões, e $X=\{x_j\}$ um vetor $2n\times 1$ cujos elementos são as produções setoriais também de ambas as regiões.

Uma forma mais conveniente de se escrever o sistema (1) é definir a matriz de coeficientes técnicos:

$$A=Z(\hat{X})^{-1} \quad (2)$$

onde $\hat{X}=diag(X)$. Cada elemento de A é definido, de modo geral, como $a_{ij}=x_{ij}/x_j$ e corresponde à proporção de insumos do setor i necessária à produção de R$ 1 de produto do setor j, sendo que as regiões do setor i e do setor j podem ser as mesmas ou não. Assim, os elementos de A são chamados de coeficientes de *requerimento direto* e se dividem em dois tipos: a_{ij}^{LL} e a_{ij}^{MM} são os coeficientes *intra-regionais* e a_{ij}^{LM} e a_{ij}^{ML} são os coeficientes *inter-regionais*. Isso permite que a matriz A possa ser particionada em quatro sub-matrizes:

$$A=\begin{bmatrix} A^{L} & A^{M} \\ A^{ML} & A^{M} \end{bmatrix} \quad (3)$$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

onde A^{LL} e A^{MM} são as matrizes de coeficientes intra-regionais e A^{LM} e A^{ML} as matrizes de coeficientes inter-regionais. O sistema (1) pode então ser reescrito como:

$$AX+Y=X \tag{4}$$

de forma que após breve manipulação algébrica, obtém-se:

$$X = BY \tag{5}$$

onde $B=(I-A)^{-1}$ corresponde à matriz de Leontief para o MIP.

Para se calcular o efeito induzido é necessário endogeneizar o consumo e a renda das famílias no modelo de insumo-produto, desta forma, ao invés de utilizar a matriz A descrita acima, teríamos:

$$\overline{A} = \begin{bmatrix} A & H_c \\ H_r & 0 \end{bmatrix} \tag{6}$$

onde $\overline{A}$ é a nova matriz de coeficientes técnicos (n+2) × (n+2) contendo a renda (H_r) e o consumo (H_c) das famílias em cada uma das duas regiões.

Da mesma forma, teríamos que os novos vetores de produção total $\overline{X}$ ((n+2)×1), e de demanda final $\overline{Y}$ ((n+2) ×1) seriam representados respectivamente por:

$$\overline{X} = \begin{bmatrix} X \\ X_{n+1} \\ X_{n+2} \end{bmatrix} \tag{7}$$

$$\overline{Y} = \begin{bmatrix} Y^* \\ Y^*_{n+1} \\ Y^*_{n+2} \end{bmatrix} \tag{8}$$

onde os novos componentes estão relacionados à endogeneização do consumo e da renda das famílias.

Desta forma, o sistema de Leontief seria representado como:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

$$\overline{X} = \overline{B}\,\overline{Y} \tag{9}$$

$$\overline{B} = \left(I - \overline{A}\right)^{-1} \tag{10}$$

A fim de verificar qual o impacto da Copa das Confederações sobre a produção setorial da economia brasileira é necessário implementar uma decomposição na demanda final (componente Y) na equação (5). Em outras palavras, é necessário explicitar os componentes associados aos investimentos em infraestrutura, em gastos de custeio e em gastos dos participantes e visitantes durante o evento para implementar o exercício e, assim, calcular o impacto sobre a economia.

4.2.5 Resultados

Os resultados dos impactos econômicos da Copa das Confederações sobre valor da produção, valor adicionado e emprego são apresentados a seguir. Puderam-se isolar os efeitos específicos sobre as cidades-sede, bem como identificar impactos nacionais, informações extremamente relevantes para a tomada de decisão dos formuladores de política nos vários níveis de governo.

A Tabela 9 apresenta o resumo dos resultados dos impactos totais dos gastos com a organização do evento sobre a economia brasileira, considerando-se as diferentes dimensões socioeconômicas (produção, valor adicionado e emprego) e categorias (investimentos, gastos turísticos e do Comitê Organizador Local). Os investimentos são discriminados por cidade-sede; e os gastos entre turismo doméstico e internacional e do Comitê Organizador Local.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela 9: Impactos Econômicos da Copa das Confederações

Efeitos Totais dos Investimentos nas Cidades-sede e dos Gastos durante o Evento

		Produção (R$)	*Valor Adicionado (R$)*	*Emprego (equivalente-homem-ano)*
Investimentos	*Fortaleza*	2.996.099.570	1.353.208.028	40.003
	Recife	2.077.459.830	932.773.857	26.723
	Salvador	1.429.653.346	690.853.840	21.372
	Belo Horizonte	3.876.337.763	1.779.265.497	55.878
	Rio de Janeiro	6.037.192.213	2.834.283.617	89.571
	Brasília	2.797.224.383	1.268.116.381	39.242
Gastos	*Comitê Organizador Local*	524.481.376	321.924.671	6.907
	Turismo Doméstico	774.442.867	380.704.518	18.562
	Turismo Internacinal	217.240.004	101.690.177	5.075
	Total	20.730.131.352	9.662.820.587	303.332

Constata-se que os impactos econômicos da Copa das Confederações resultaram no substancial aumento de R$ 20,7 bilhões no valor da produção de bens e serviços na Economia Brasileira, o que se traduziu no incremento de R$ 9,7 bilhões no seu Produto Interno Bruto e na geração de empregos equivalentes a 303 mil homens-ano[2].

Como esperado, o principal responsável por esses impactos foram os investimentos em infraestrutura, que contribuíram com 92% e 90%, respectivamente, da renda e dos empregos gerados.

Não obstante essa preponderância dos impactos dos investimentos, não se pode também deixar de ressaltar a importância relativa dos gastos dos turistas domésticos e estrangeiros na geração de emprego. Isto porque, mesmo sendo os impactos desses gastos na geração de renda apenas cerca de 70% dos impactos de renda gerados pelos investimentos realizados em Salvador – a cidade-sede que recebeu a menor parcela dos investimentos – em termos de empregos gerados, os impactos dos gastos dos turistas foi 10% maior que os dos mesmos investimentos (23.637 empregos gerados pelos gastos dos turistas contra 21.372 empregos gerados pelos investimentos realizados em Salvador).

[2] Vale ressaltar que o conceito de emprego utilizado refere-se à de "equivalente-homem-ano" (EHA), ou seja, o do esforço de trabalho de um trabalhador ao longo de um ano. Sendo assim, dadas as características do mercado de trabalho, os valores apresentados para impacto sobre emprego em termos de EHA não significam que a mesma quantidade de novos empregos foram necessariamente criados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Isso confirma que uma das características mais marcantes do turismo é o de se constituir numa das atividades econômicas que tem maior poder de geração de emprego, e prenuncia que a movimentação turística em torno da Copa do Mundo Fifa de 2014 – que não só terá maior importância do que a Copa das Confederações, mas 4 vezes mais jogos do que esta – deverá ter o seu papel como fator de geração de emprego aumentado substancialmente.

Considerando-se agora a distribuição espacial dos impactos econômicos da Copa das Confederações, apresentam-se nas Tabelas 10 e 11 e na Figura 1 a seguir, os efeitos totais para as mesmas dimensões socioeconômicas (produção, valor adicionado e emprego), distribuídos pelas seis cidades-sede e para o resto do país. Na Tabela 10 os resultados são apresentados em valores dos impactos, enquanto que na Tabela 11 os resultados apresentam-se em participações regionais. A Figura 1 retrata a participação (%) de cada região nos efeitos totais da produção, valor adicionado e emprego.

Em termos dos impactos econômicos nas próprias cidades-sede do evento, verifica-se que os maiores beneficiados foram o Rio de Janeiro, que recebeu a proporção de 19% dos impactos de renda e dos empregos gerados, seguido por Belo Horizonte, com as fatias de 13% dos mesmos impactos de renda e de emprego, e por Fortaleza, que recebeu as parcelas de 9% e 10% desses impactos, respectivamente. Isto ocorreu simplesmente porque foram nessas cidades-sedes que ocorreram as maiores parcelas dos gastos totais associados ao evento, seja dos investimentos e do seu custeio, como dos gastos do COL e dos turistas domésticos e estrangeiros. Apenas o Rio de Janeiro absorveu a parcela de 31% do total desses gastos, seguidos por Belo Horizonte e Fortaleza, respectivamente com as parcelas de 20% e 16% dos gastos totais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela 10: Regionalização dos Impactos Totais da Copa das Confederações

Efeitos Totais dos Investimentos e dos Gastos

	Produção (R$)	*Fortaleza*	*Recife*	*Salvador*	*Belo Horizonte*	*Rio de Janeiro*	*Brasília*	*Restante do Brasil*	*Brasil*
Investimentos	*Fortaleza*	1.309.265.165,53	24.458.542,52	74.716.193,66	43.740.843,35	61.786.469,26	19.950.781,37	1.462.181.573,85	2.996.099.569,54
	Recife	14.857.434,52	774.285.386,48	51.737.566,78	31.771.914,95	48.129.522,09	12.287.764,31	1.144.390.240,63	2.077.459.829,77
	Salvador	14.389.549,06	25.511.068,41	605.293.272,41	26.477.993,97	29.139.632,13	16.914.971,49	711.926.858,44	1.429.653.345,91
	Belo Horizonte	11.550.969,78	10.977.018,53	38.616.122,80	1.868.843.513,47	208.433.913,41	16.361.646,70	1.721.554.578,73	3.876.337.763,41
	Rio de Janeiro	20.180.269,43	20.519.774,28	52.636.391,82	220.287.168,77	2.807.454.884,09	25.522.293,59	2.890.591.431,12	6.037.192.213,11
	Brasília	15.745.271,44	18.242.048,36	43.127.853,12	69.019.396,48	72.809.923,72	1.029.574.946,10	1.548.704.943,88	2.797.224.383,10
Gastos	*Comitê Organizador Local*	62.067.156,97	75.962.124,34	56.980.234,65	75.353.714,25	66.788.273,12	65.008.562,51	122.321.310,04	524.481.375,88
	Turismo Doméstico	85.781.572,41	24.147.130,12	71.081.322,41	48.741.165,89	137.476.466,41	14.775.196,97	392.440.012,83	774.442.867,04
	Turismo Internacinal	16.184.149,38	11.524.704,62	10.533.301,20	13.789.113,16	60.337.861,40	5.862.394,79	99.008.479,92	217.240.004,47
	Total	1.550.021.538,52	985.627.797,66	1.004.722.258,84	2.398.024.824,31	3.492.356.945,65	1.206.258.557,83	10.093.119.429,44	20.730.131.352,23

	Valor Adicionado (R$)	*Fortaleza*	*Recife*	*Salvador*	*Belo Horizonte*	*Rio de Janeiro*	*Brasília*	*Restante do Brasil*	*Brasil*
Investimentos	*Fortaleza*	691.180.332,56	11.499.838,40	22.457.834,04	16.752.118,47	28.047.855,93	10.732.094,50	572.537.954,24	1.353.208.028,14
	Recife	5.970.877,71	419.981.344,89	14.888.429,08	11.878.511,96	21.668.981,73	6.697.714,78	451.687.997,11	932.773.857,27
	Salvador	6.222.255,85	13.142.552,00	347.788.913,58	10.295.865,45	13.246.334,12	8.208.542,29	291.949.376,76	690.853.840,05
	Belo Horizonte	5.034.116,11	5.288.858,10	10.746.651,26	969.580.828,91	96.204.619,56	9.129.004,60	683.281.418,32	1.779.265.496,87
	Rio de Janeiro	9.232.188,72	10.176.855,86	15.863.923,61	99.477.902,16	1.493.055.396,98	14.185.959,46	1.192.291.390,06	2.834.283.616,84
	Brasília	7.195.870,76	9.317.881,78	14.608.188,38	29.172.898,57	32.884.166,92	530.294.080,14	644.643.294,73	1.268.116.381,28
Gastos	*Comitê Organizador Local*	39.963.090,78	51.143.101,70	37.124.081,93	51.719.850,24	43.611.982,61	47.787.391,32	50.575.172,35	321.924.670,93
	Turismo Doméstico	50.869.300,61	13.441.086,29	37.027.541,59	26.039.385,75	73.009.528,68	8.432.824,29	171.884.850,89	380.704.518,10
	Turismo Internacinal	8.865.974,32	5.880.444,90	4.778.214,30	6.828.088,26	29.898.384,71	3.107.278,26	42.331.792,29	101.690.177,04
	Total	824.534.007,42	539.871.963,92	505.283.777,76	1.221.745.449,76	1.831.627.251,25	638.574.889,64	4.101.183.246,77	9.662.820.586,52

	Emprego (EHA)	*Fortaleza*	*Recife*	*Salvador*	*Belo Horizonte*	*Rio de Janeiro*	*Brasília*	*Restante do Brasil*	*Brasil*
Investimentos	*Fortaleza*	23.289	276	385	291	490	197	15.075	40.003
	Recife	161	13.876	239	202	361	124	11.761	26.723
	Salvador	200	410	11.840	202	234	134	8.351	21.372
	Belo Horizonte	143	116	178	33.322	1.997	185	19.939	55.878
	Rio de Janeiro	277	252	292	3.041	48.277	301	37.132	89.571
	Brasília	224	264	325	747	681	18.358	18.644	39.242
Gastos	*Comitê Organizador Local*	834	950	718	910	837	688	1.969	6.907
	Turismo Doméstico	3.368	820	2.262	1.637	4.217	426	5.832	18.562
	Turismo Internacinal	463	316	222	349	1.583	132	2.012	5.075
	Total	28.958	17.278	16.460	40.700	58.677	20.545	120.714	303.332

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela 11: Regionalização dos Impactos Totais da Copa das Confederações

% dos Efeitos Totais dos Investimentos e dos Gastos

	Produção	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	43,70%	0,82%	2,49%	1,46%	2,06%	0,67%	48,80%	100,00%
	Recife	0,72%	37,27%	2,49%	1,53%	2,32%	0,59%	55,09%	100,00%
	Salvador	1,01%	1,78%	42,34%	1,85%	2,04%	1,18%	49,80%	100,00%
	Belo Horizonte	0,30%	0,28%	1,00%	48,21%	5,38%	0,42%	44,41%	100,00%
	Rio de Janeiro	0,33%	0,34%	0,87%	3,65%	46,50%	0,42%	47,88%	100,00%
	Brasília	0,56%	0,65%	1,54%	2,47%	2,60%	36,81%	55,37%	100,00%
Gastos	Comitê Organizador Local	11,83%	14,48%	10,86%	14,37%	12,73%	12,39%	23,32%	100,00%
	Turismo Doméstico	11,08%	3,12%	9,18%	6,29%	17,75%	1,91%	50,67%	100,00%
	Turismo Internacinal	7,45%	5,31%	4,85%	6,35%	27,77%	2,70%	45,58%	100,00%
	Total	7,48%	4,75%	4,85%	11,57%	16,85%	5,82%	48,69%	100,00%

	Valor Adicionado	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	51,08%	0,85%	1,66%	1,24%	2,07%	0,79%	42,31%	100,00%
	Recife	0,64%	45,02%	1,60%	1,27%	2,32%	0,72%	48,42%	100,00%
	Salvador	0,90%	1,90%	50,34%	1,49%	1,92%	1,19%	42,26%	100,00%
	Belo Horizonte	0,28%	0,30%	0,60%	54,49%	5,41%	0,51%	38,40%	100,00%
	Rio de Janeiro	0,33%	0,36%	0,56%	3,51%	52,68%	0,50%	42,07%	100,00%
	Brasília	0,57%	0,73%	1,15%	2,30%	2,59%	41,82%	50,83%	100,00%
Gastos	Comitê Organizador Local	12,41%	15,89%	11,53%	16,07%	13,55%	14,84%	15,71%	100,00%
	Turismo Doméstico	13,36%	3,53%	9,73%	6,84%	19,18%	2,22%	45,15%	100,00%
	Turismo Internacinal	8,72%	5,78%	4,70%	6,71%	29,40%	3,06%	41,63%	100,00%
	Total	8,53%	5,59%	5,23%	12,64%	18,96%	6,61%	42,44%	100,00%

	Emprego (EHA)	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	58,22%	0,69%	0,96%	0,73%	1,22%	0,49%	37,69%	100,00%
	Recife	0,60%	51,92%	0,89%	0,75%	1,35%	0,46%	44,01%	100,00%
	Salvador	0,94%	1,92%	55,40%	0,95%	1,10%	0,63%	39,07%	100,00%
	Belo Horizonte	0,26%	0,21%	0,32%	59,63%	3,57%	0,33%	35,68%	100,00%
	Rio de Janeiro	0,31%	0,28%	0,33%	3,39%	53,90%	0,34%	41,46%	100,00%
	Brasília	0,57%	0,67%	0,83%	1,90%	1,74%	46,78%	47,51%	100,00%
Gastos	Comitê Organizador Local	12,08%	13,75%	10,40%	13,17%	12,12%	9,97%	28,51%	100,00%
	Turismo Doméstico	18,15%	4,42%	12,19%	8,82%	22,72%	2,29%	31,42%	100,00%
	Turismo Internacinal	9,11%	6,22%	4,37%	6,88%	31,18%	2,60%	39,64%	100,00%
	Total	9,55%	5,70%	5,43%	13,42%	19,34%	6,77%	39,80%	100,00%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Figura 1: Impactos Totais da Copa das Confederações, Regiões

% dos Efeitos Totais dos Investimentos e dos Gastos

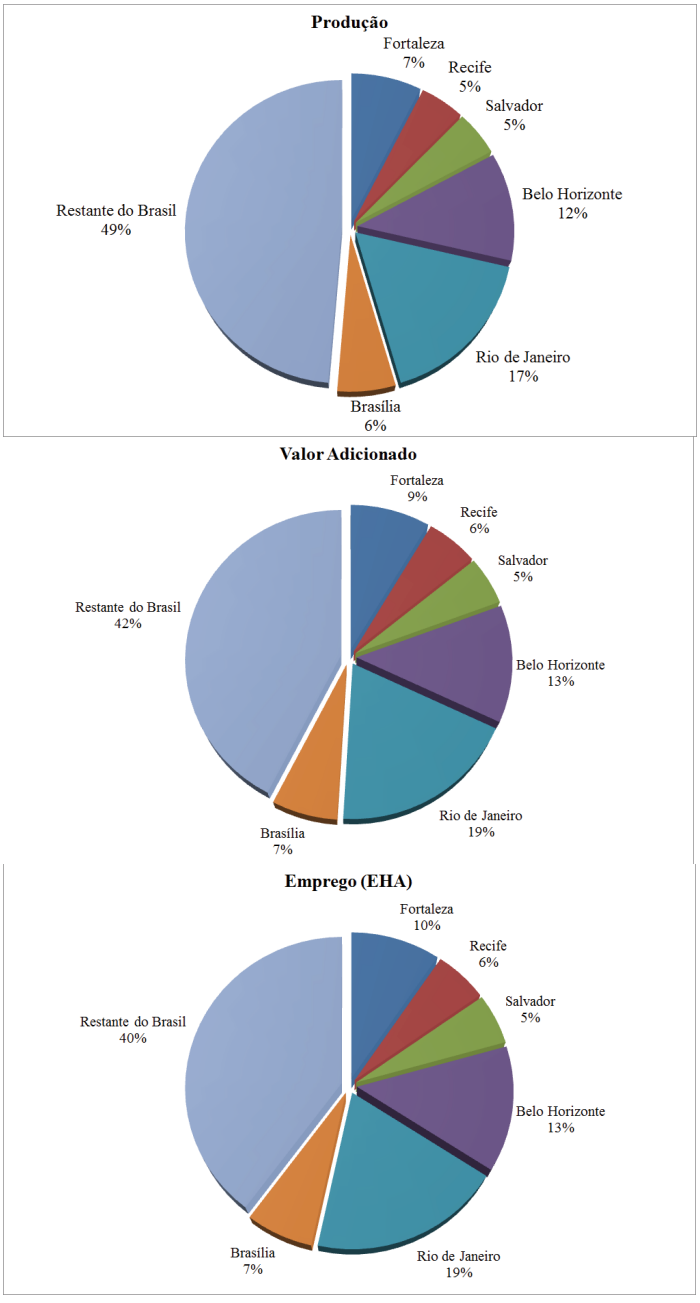

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Isso mostra que nenhuma dessas cidades-sede conseguiu internalizar completamente os benefícios dos efeitos diretos e indiretos dos gastos realizados na própria cidade, ocorrendo o que se denomina de vazamentos dos efeitos para outras regiões do país, através da importação de bens ou de insumos que os setores produtivos dessas cidades-sede tiveram que fazer de outras regiões, para fornecer os bens de investimento, de custeio e de consumo dos turistas nessas localidades. Para se ter uma ideia do grau de vazamento dos efeitos de renda e emprego, pode-se destacar que a cidade com maior capacidade de retenção ou de internalização dos impactos provocados pelos investimentos realizados na própria cidade foi Belo Horizonte, com absorção de cerca de 55% dos impactos de renda e de 60% dos empregos gerados. Por outro lado, a cidade com menor capacidade de retenção foi, como esperado (pelo seu caráter de cidade eminentemente de serviços), Brasília, que dos efeitos gerados pelos investimentos realizados no local absorveu as parcelas de 42% dos impactos de renda e de 47% dos empregos gerados.

Assim sendo, não obstante o fato da Copa das Confederações ter ocorrido exclusivamente nas suas seis cidades-sedes, constata-se que esse evento não beneficiou apenas essas localidades, mas gerou impactos indiretos que beneficiaram fortemente o restante do país. Mais especificamente, 42% do incremento de renda e 40% dos empregos gerados por esse evento ocorreram fora das suas seis cidades-sede.

Sem nenhuma dúvida pode-se afirmar que essa característica também deverá se manter na Copa do Mundo Fifa do ano que vem. Embora no seu aspecto visível parecerá que esse evento beneficiará apenas as 12 cidades-sede selecionadas para sediar o evento, na realidade as demais regiões do país também serão fortemente beneficiadas pelos seus impactos econômicos.

Considerando-se agora outra dimensão dos impactos da Copa das Confederações, apresentam-se do Gráfico 1 ao Gráfico 4, e na Tabela 12, os resultados dos incrementos na produção, valor adicionado e emprego sob a ótica dos setores produtivos. Com base na desagregação de 56 setores, no Gráfico1 são representadas as dimensões dos impactos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Gráfico 1: Impactos da Copa das Confederações

Efeitos diretos, indiretos e induzidos sobre a Produção Setorial dos Investimentos e dos Gastos

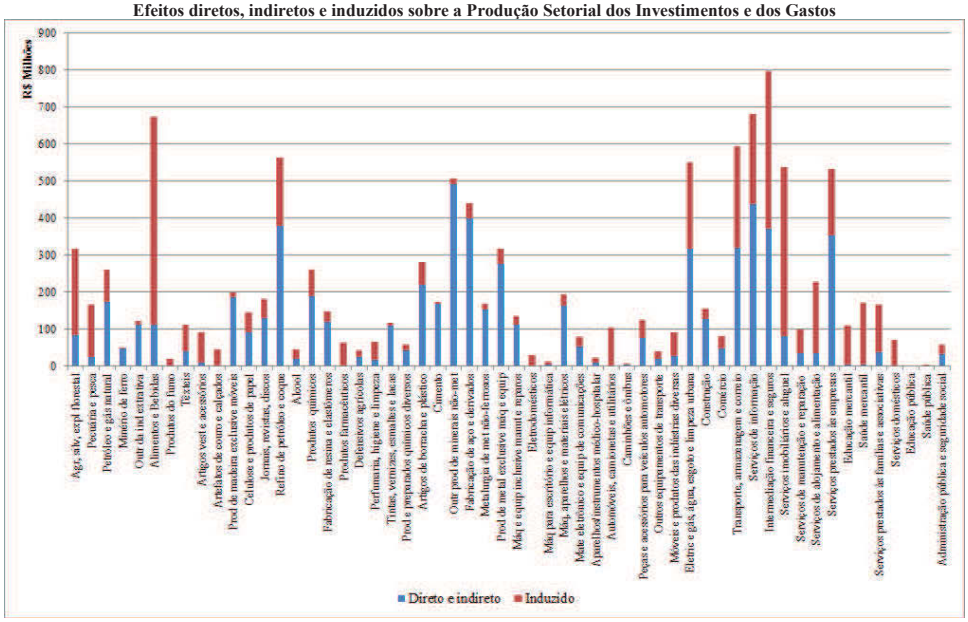

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Gráfico 2: Impactos da Copa das Confederações

(c) Participação dos efeitos diretos e indiretos vs. induzidos sobre a Produção Setorial dos Investimentos e dos Gastos

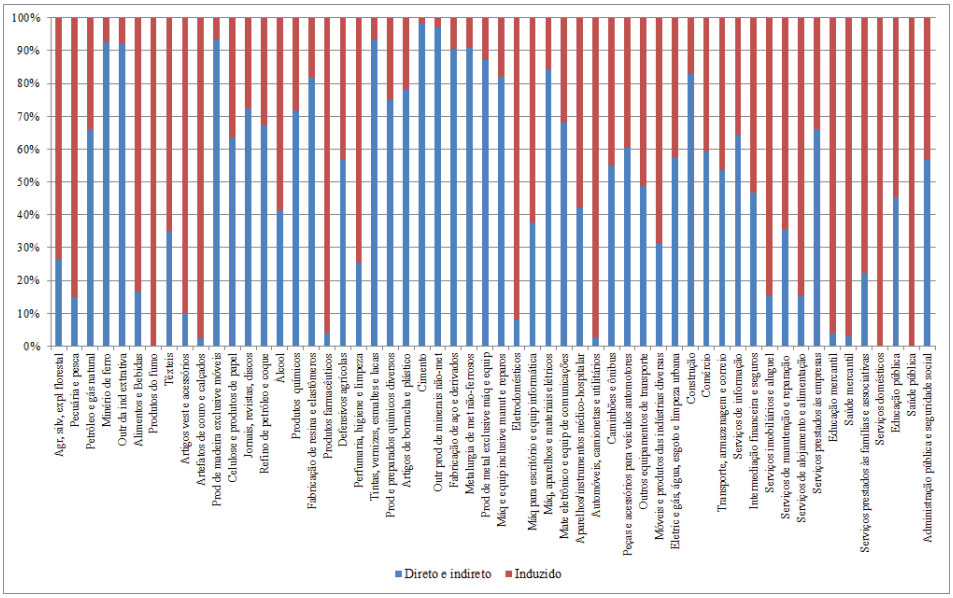

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Gráfico 3: Impactos da Copa das Confederações

Efeitos diretos, indiretos e induzidos sobre o Valor Adicionado Setorial dos Investimentos e dos Gastos

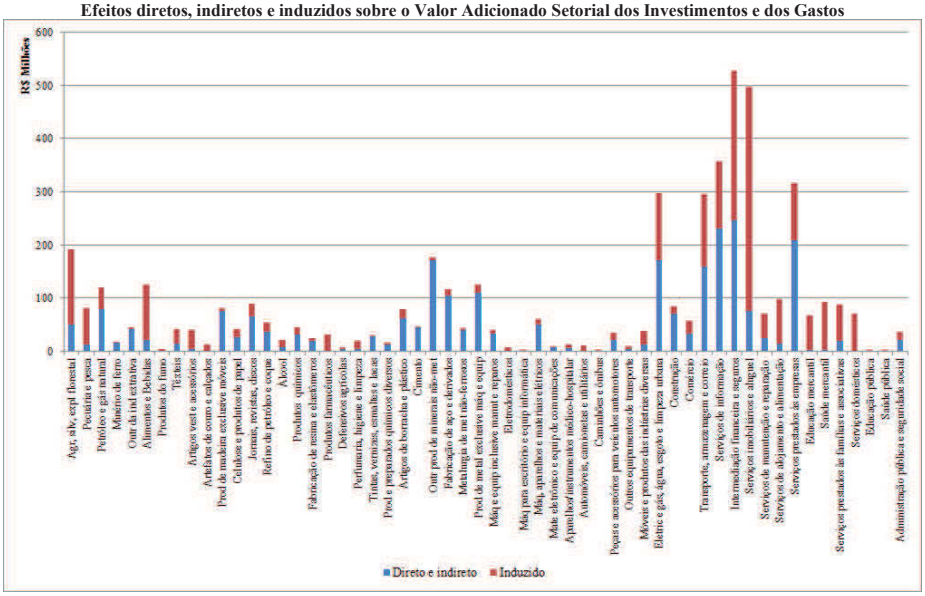

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Gráfico 4: Impactos da Copa das Confederações

Participação dos efeitos diretos e indiretos vs. induzidos sobre o Valor Adicionado Setorial dos Investimentos e dos Gastos

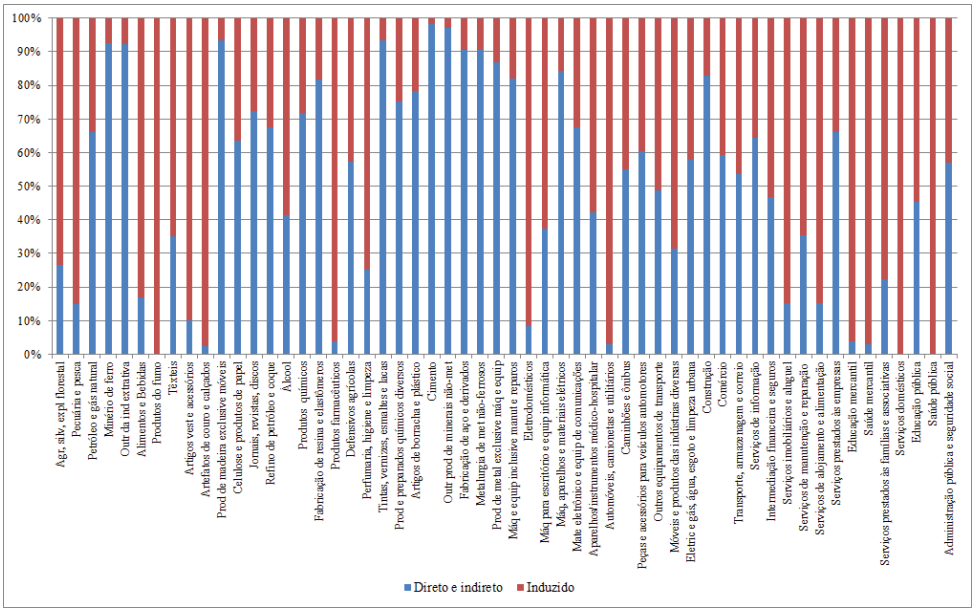

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela 12: Impactos Totais da Copa das Confederações
Efeitos sobre o Emprego (EHA) Setorial dos Investimentos e dos Gastos

Setores	***Total***	***% do Total***
Agropecuária	27.872	9,19%
Indústria de transformação	44.765	14,76%
Construção	114.099	37,62%
Transporte, armazenagem e correio	11.669	3,85%
Serviços de alojamento e alimentação	12.915	4,26%
Serviços prestados às famílias e associativas	8.026	2,65%
Serviços domésticos	18.550	6,12%
Demais setores	65.435	21,57%
Total	303.332	100,00%

Sobre o valor das produções setoriais, ressaltando-se as significâncias nesses impactos das parcelas dos efeitos diretos e indiretos de um lado e dos efeitos induzidos de outro. No Gráfico 2 aparecem as percentagens dessas parcelas dos impactos no valor da produção de cada setor. Nos Gráficos 3 e 4 aparecem os mesmos tipos de resultados, agora referindo-se aos impactos sobre os valores adicionados, ou PIBs setoriais. Finalmente, na Tabela 12, apresentam-se os resultados dos impactos em termos da geração de empregos para os principais setores de atividade.

Analisando-se inicialmente os impactos nas produções setoriais, o Gráfico 1 revela padrões de impactos distintos dependendo dos efeitos que são considerados. De um lado, os setores mais impactados direta e indiretamente pelos investimentos e gastos da Copa das Confederações foram os setores de outros produtos de minerais não-metálicos, de serviços de informação, de fabricação de aço e derivados, de refino de petróleo e coque, de intermediação financeira e seguros, e de serviços prestados às empresas. De outro lado, se se acrescenta a esses impactos também os impactos induzidos pelo acréscimo de renda das famílias, portanto dos consumos destas, ocorre uma mudança com relação ao ordenamento dos setores mais afetados pelo evento: intermediação financeira e seguros (7,0% do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

aumento total), serviços de informação (6,0%), alimentos e bebidas (5,9%), transporte, armazenagem e correios (5,2%) e refino de petróleo e coque (5,0%);

Vale ressaltar que os setores produtivos onde prevalecem os impactos diretos e indiretos são os produtores de bens e insumos que não são consumidos pelas famílias. Portanto, são os setores que foram basicamente impactados pelas compras de bens e serviços associados aos investimentos em infraestrutura e aos gastos do COL, ou aos insumos necessários para produzir esses bens e serviços. Já os setores onde prevalecem os impactos induzidos são os que tipicamente produzem os bens e serviços de consumo, e que foram beneficiados pelo aumento do emprego e da renda das famílias.

Com relação aos impactos sobre o valor adicionado ou PIBs setoriais, embora em geral se observe um padrão similar ao observado para a produção, algumas diferenças notáveis ocorrem em relação aos principais setores afetados. Os setores que tiveram os maiores aumentos de PIB por conta do evento foram os de intermediação financeira e seguros (10,7% do aumento total), de serviços imobiliários e aluguel (10,1%), de serviços de informação (7,3%), de serviços prestados às empresas (6,4%), e de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana (6,0%). Note que os setores de alimentos e bebidas, de transporte, armazenagem e correios, e de refino de petróleo e coque, que apareciam na listagem dos mais afetados em termos de aumento de produção, apresentaram aumentos mais moderados de PIBs.

Por fim, constata-se na Tabela 12 que, sem nenhuma surpresa, foi o setor da construção civil que teve a maior quantidade de empregos gerados pelo evento. Apenas esse setor, que é um dos mais intensivos em mão-de-obra da economia, foi responsável por mais de um terço (37,6%) dos 303 mil empregos gerados pela Copa das Confederações, impulsionado pelas obras e construções que tiveram que ser executadas. Os demais setores que também tiveram importantes aumentos de emprego por conta desse evento foram a da indústria de transformação (14,8% do aumento total), da agropecuária (9,2%), de serviços domésticos (6,2%) e de serviços de alojamento e de alimentação (4,3%).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

4.2.6 Considerações Finais

Os impactos dos gastos públicos e privados, decorrentes da realização da Copa das Confederações Fifa 2013, foram analisados segundo uma vertente institucional (por categoria de gastos), uma vertente espacial (por cidade-sede) e uma vertente setorial. Os impactos incorporam os efeitos multiplicadores desses gastos sobre a produção, o valor adicionado e o emprego. As Figuras 2, 3 e 4 ilustram os roteiros adotados para os cálculos dos efeitos multiplicadores da Copa das Confederações.

Figura 2: Efeitos Multiplicadores dos Gastos Públicos e Privados Adicionais Decorrentes da Copa das Confederações Fifa 2013

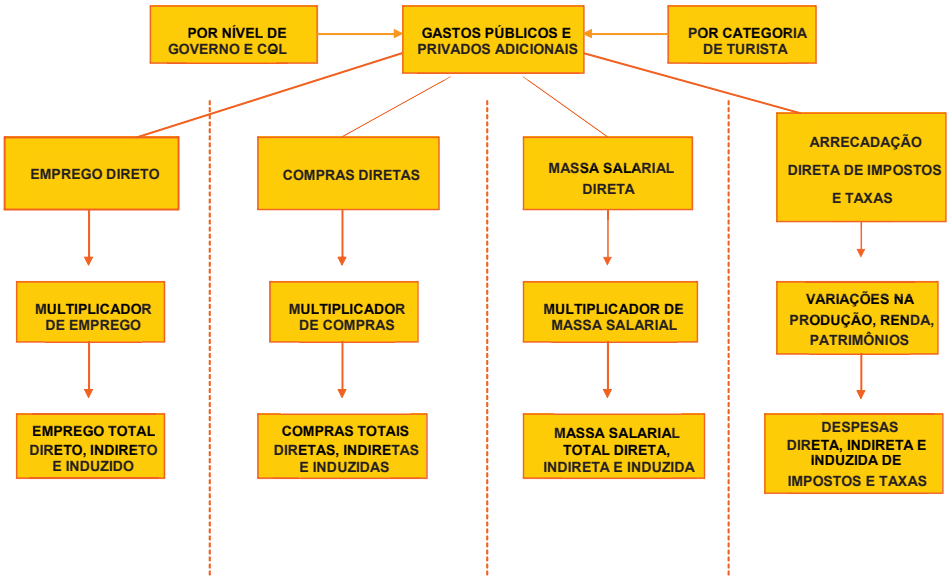

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Figura 3: Efeitos Induzidos pelos Gastos Públicos e Privados Adicionais Decorrentes da Copa das Confederações Fifa 2013

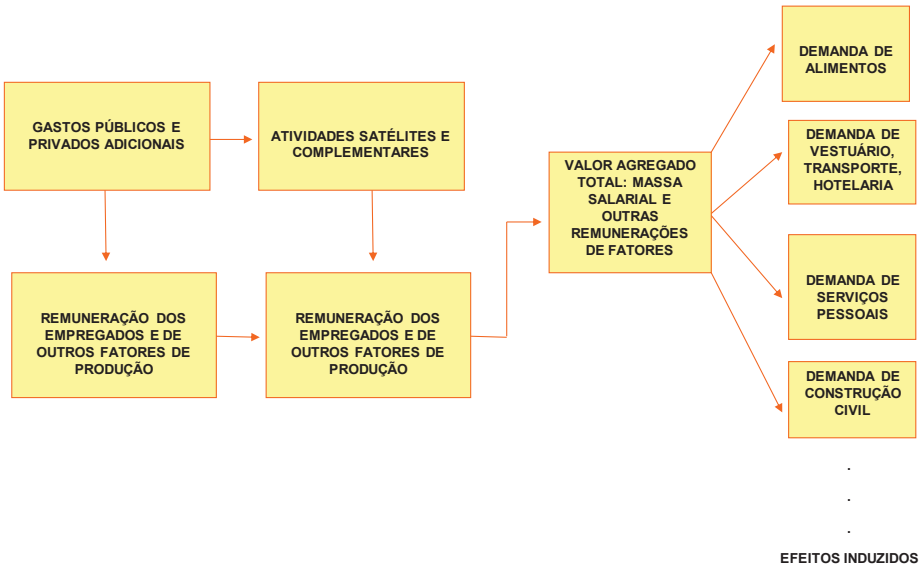

Figura 4: Efeitos Fiscais dos Gastos Públicos e Privados Decorrentes da Copa das Confederações Fifa 2013

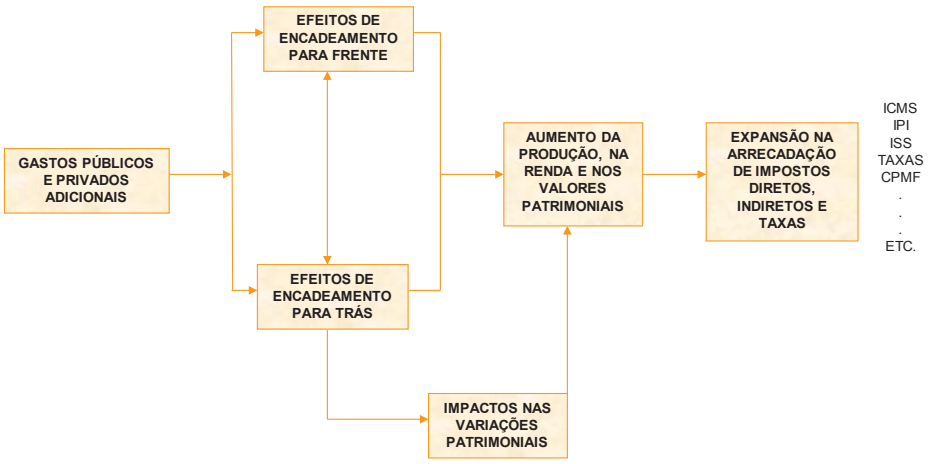

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Em termos resumidos, pode-se destacar os seguintes principais pontos da análise:

- Os efeitos multiplicadores locais e nacionais, derivados da sequência interdependente de impactos, mostraram que a expansão da produção, da renda e do mercado de trabalho, provocada pelos gastos públicos e privados adicionais resultantes da Copa das Confederações, dependeu das estruturas de demanda final e da produção das economias nacional e regionais, assim como da legislação tributária em vigor no País.
- Quanto maior o grau de interdependência produtiva e quanto menor o grau de vazamentos nos fluxos de produção e de renda de um nível espacial para outras regiões, maiores foram os valores dos efeitos multiplicadores locais; assim, por exemplo, se um nível espacial depende intensamente da importação de matérias-primas, da importação de bens de consumo, dos pagamentos extra regionais, de serviços de assistência técnica, de custos financeiros etc., isto leva a que os impactos econômicos sejam menores a esse nível.
- De modo geral, os impactos dos gastos espraiaram benefícios de emprego e renda para todas as categorias espaciais dimensionadas; em todas as situações; contudo, os maiores impactos ocorreram para o "Restante do País", dado o intenso grau de especialização produtiva que ocorre nas economias metropolitanas e urbanas, e sua consequente dependência da importação de bens e serviços em grande escala (vazamentos nos fluxos de produção e renda).
- Os novos investimentos de infraestrutura econômica e social decorrentes da Copa das Confederações têm o potencial de ampliar a competitividade sistêmica das atividades produtivas nas cidades-sede, por meio da redução dos custos gerais de urbanização e pela ampliação das economias de aglomeração; como consequência, expande-se o produto potencial destas áreas.
- Sem uma adequada articulação entre esses projetos de investimentos e as diferentes atividades produtivas locais, é grande a chance de que os seus benefícios fiquem enclavados setorialmente; um fator determinante desse processo de articulação é o grau

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

de empreendedorismo local para aproveitar as novas oportunidades de negócios que emergem com a implantação dos investimentos.

4.3. IMPACTOS SOCIAIS

A avaliação dos impactos sociais, conforme já mencionado anteriormente, foi realizada por meio da análise do conjunto de legados da Copa das Confederações, tais como facilidades adicionadas de infraestrutura, exposição à mídia nacional e internacional e benefícios comunitários. Cabe destacar que a Copa das Confederações é um evento preparatório para a Copa do Mundo de 2014, que se configura como o real motivador dos investimentos realizados e, consequentemente, dos legados aqui analisados.

Os impactos derivados da ocorrência de megaeventos, como a Copa das Confederações, Copa do Mundo e outros que estão por vir, bem como de outros eventos especiais (GP de Formula 1, Fórmula Indy, festas de carnaval ou religiosas, congressos internacionais, entre outros), não se restringem às avaliações de investimentos com o enfoque do retorno privado. Os benefícios e custos, sob a ótica pública, são também amplos e mais complexos de analisar do que a simples avaliação do retorno financeiro.

Assim, devem ser avaliados seus resultados também sob outras óticas, que envolvem aspectos de várias naturezas que se repercutem em prazos mais longos, denominados legados.

No caso dos megaeventos programados para o Brasil, é de se esperar a ocorrência de um conjunto de legados, que podem ser classificados nas seguintes categorias[3]: econômico, estrutural, de aprendizado, de conhecimento, informacional e de comunicação, de ampla difusão da imagem do país, político e negocial, da natureza do evento e histórico e de imagem.

[3] Baseadas na Classificação apresentada por Richard Cashman no Simpósio sobre o Legado Olímpico, realizado em 2002. Ver DACOSTA. L.; RODRIGUES. R.; PINTO. L.M.M.; TERRA. R. Legado dos Megaeventos Esportivos. Brasília: Ministério do Esporte e Confef, 2008.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

De todos esses legados, serão analisados aqui aqueles referentes à melhoria da infraestrutura urbana e às obras diretamente ligadas à realização do evento, mais especificamente os estádios. Cabe também uma referência à questão da gestão, pois em sua quantidade e qualidade, todos esses legados dependem evidentemente de uma gestão eficaz e eficiente.

A Copa das Confederações deixou um conjunto de legados que se distribuíram em diferentes níveis espaciais: cidades-sede, estados e o próprio país. Para a realização dos jogos, foi necessário expandir a infraestrutura das cidades-sede e melhorar a qualidade dos seus serviços, a fim de situá-los em padrão de classe mundial, de acordo com as exigências da Fifa. A nova infraestrutura especializada para a realização dos jogos, ou seja, os estádios e estruturas relacionadas, pode servir de base para a organização de um cluster esportivo no país que o coloca em posição de destaque no ranking internacional como espaço privilegiado para sediar novos eventos. A nova infraestrutura não-especializada (aeroportos, acessibilidade urbana, segurança, educação, etc.) trará para as comunidades locais benefícios permanentes que ultrapassam a área de influência do público-alvo dos jogos. Finalmente, registram-se também os efeitos que a realização dos jogos induziu em investimentos nas facilidades no setor privado (rede hoteleira, restaurantes, agências de turismo, entre outros).

Com relação aos estádios, será necessário um grande esforço de planejamento para que os mesmos não se transformem em um legado de "elefantes brancos". A experiência dos Jogos Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro mostra que os estádios, a vila olímpica, o parque aquático, entre outros equipamentos desportivos, construídos com recursos públicos para o evento, possuem atualmente uma utilização mínima no Brasil.

Já a infraestrutura em torno dos estádios, áreas adjacentes e para o acesso ao mesmo, cria oportunidades para um legado efetivamente utilizável pela população e capaz de gerar um retorno adequado. Dessa forma, o esforço governamental deve se concentrar nessas áreas, sem desconsiderar, contudo, os custos de oportunidade do montante de gastos com esses investimentos em relação à escala de prioridades da população brasileira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por outro lado, os demais investimentos apresentam externalidades positivas para a sociedade como um todo, mesmo que seu propósito inicial tenha sido atender a demanda de um determinado setor de atividade, e podem contribuir para o atendimento das necessidades da população brasileira. Evidências dessa afirmativa, conforme já mencionado, são a construção e/ou ampliação de portos e aeroportos, melhorias nas acessibilidades urbanas, nos sistemas de saneamento, de educação, de segurança, entre outros investimentos essenciais e básicos realizados para garantir a execução da Copa das Confederações e Copa do Mundo, conforme listados no item 4.1.

Os megaeventos contribuem também para a divulgação do país e a atração de turistas internacionais. A Copa das Confederações foi responsável pela chegada de, aproximadamente, 25 mil turistas internacionais no Brasil, número pouco representativo no total de chegadas ao país, porém outros megaeventos como a Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016) constituem-se em oportunidades para "saltar" do patamar que o país se encontra atualmente. Mesmo com sua enorme potencialidade, o Brasil representa apenas 0,55% do total das viagens mundiais (5,1 milhões em 940 milhões) ou 0,63% do total arrecadado no mundo (6,55 milhões em 1.030,0 milhões). Embora com limites e restrições, tem-se espaço para crescer no mercado mundial. Os primeiros ganhos marginais são mais viáveis de serem conquistados, ou seja, acrescer algumas frações nesta participação - de 0,55% e de 0,63% - para possivelmente duplicá-las em um período de 3 a 5 anos. A ocorrência dos megaeventos programados para os próximos anos por si já resultarão num aumento significativo no turismo receptivo internacional. De acordo com a Embratur[4], são esperados 500 mil turistas residentes no exterior para a Copa do Mundo e 380 mil para as Olimpíadas, exigindo desde logo um conjunto de ações para dar sustentação a essa nova escala de demanda e aproveitar a oportunidade de modo a conquistar sua fidelização e também uma aceleração nas taxas de crescimento nos períodos subsequentes, pelo efeito de sua difusão.

[4] Plano Aquarela 2020.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Finalmente, com relação à exposição na mídia, os megaeventos podem servir de impulso para ações agressivas de promoção no exterior. Exemplo disso é a visibilidade que a Copa das Confederações proporcionou ao país. Dados da Fifa[5] mostram que os direitos de transmissão da Copa das Confederações foram licenciados para empresas de 192 territórios ao redor do globo, incluindo emissoras de televisão, rádio e internet. Apenas no Brasil, duas emissoras de televisão e 20 de rádio obtiveram a licença para transmitir os jogos da competição.

A audiência média das partidas da Copa das Confederações Fifa Brasil 2013 subiu 50% em relação à última edição da competição, sediada na África do Sul. O jogo entre Brasil e Uruguai, semifinal do campeonato, foi acompanhado pela televisão por 53,5 milhões de pessoas em nove mercados chave, sendo 29,7 no Brasil e o restante nos demais países. Além disso, a outra semifinal da Copa, Espanha e Itália, se configurou como o evento esportivo mais assistido na Itália desde a final do Campeonato Europeu de Futebol em 2012, com 12,5 milhões de espectadores. Já a final da Copa das Confederações foi assistida por quase 70 milhões de espectadores, sendo 42 milhões de brasileiros e 10,2 milhões de espanhóis, se transformando no programa de televisão mais assistido na Espanha neste ano.

Esses dados ilustram apenas o alcance que o Brasil teve em função das partidas da Copa das Confederações, limitado ainda a um único meio de comunicação. A repercussão das notícias anteriores e posteriores a cada um dos jogos na própria televisão e nos demais meios de comunicação, além das notícias relacionadas ao evento, ampliam exponencialmente a mídia espontânea que o país recebeu.

[5] FIFA Confederations Cup Brazil 2013 Media Rights Licensees.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

APÊNDICE

Tabela A.1. Regionalização dos Impactos da Copa das Confederações

Efeitos dos Investimentos e dos Gastos sobre Produção (R$)

	Inicial	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	966.179.652,33	8.474.974,26	10.053.286,74	6.754.742,06	4.530.002,06	2.798.567,41	363.614.485,89	1.362.405.710,73
	Recife	3.298.652,36	592.919.738,50	7.687.419,55	4.362.663,87	2.807.785,95	1.335.692,86	309.174.703,52	921.586.656,62
	Salvador	2.970.946,17	13.286.576,63	480.744.998,98	5.117.372,68	834.012,94	5.159.836,77	167.623.047,39	675.736.791,58
	Belo Horizonte	765.406,84	627.415,58	1.030.895,97	1.382.834.515,35	31.382.374,85	714.774,51	327.634.063,85	1.744.989.446,95
	Rio de Janeiro	2.820.523,03	3.298.933,02	3.006.922,57	100.057.467,71	1.904.684.611,57	1.782.826,72	693.008.543,29	2.708.659.827,91
	Brasília	4.176.440,09	6.793.946,47	7.577.625,35	24.844.400,02	8.979.014,36	758.835.387,12	430.495.120,59	1.241.701.934,01
Gastos	Comitê Organizador Local	47.041.379,31	60.641.379,31	44.241.379,31	59.241.379,31	46.941.379,31	53.113.793,10	0,00	311.220.689,66
	Turismo Doméstico	58.123.716,86	15.522.037,77	47.962.470,31	29.342.974,37	84.557.318,70	7.954.151,10	102.602.608,18	346.065.277,29
	Turismo Internacinal	11.011.016,04	8.159.045,26	6.637.915,44	8.634.298,28	40.312.438,20	3.578.542,26	19.297.599,60	97.630.855,06
	Total	1.096.387.733,03	709.724.046,80	608.942.914,22	1.621.189.813,66	2.125.028.937,94	835.273.571,84	2.413.450.172,32	9.409.997.189,81

	Direto	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	156.664.605,10	4.547.115,31	17.212.215,23	7.713.939,94	9.990.678,63	3.219.669,94	319.073.070,81	518.421.294,96
	Recife	3.332.957,33	79.021.003,54	12.711.558,96	6.213.101,08	8.902.858,30	1.851.547,58	248.536.973,16	360.569.999,95
	Salvador	3.724.847,93	4.086.528,10	50.874.312,85	5.525.686,98	4.827.949,76	3.283.770,96	157.818.830,60	230.141.927,17
	Belo Horizonte	1.600.528,29	1.369.983,55	5.219.081,82	219.976.037,70	42.003.871,76	1.842.441,74	377.404.437,68	649.416.382,54
	Rio de Janeiro	2.801.945,67	2.665.297,61	5.221.202,73	38.315.579,66	347.612.035,42	2.998.203,46	592.399.948,92	992.014.213,46
	Brasília	2.632.364,92	2.568.197,96	7.678.123,24	11.881.632,92	12.461.107,48	130.802.766,23	320.286.964,09	488.311.156,84
Gastos	Comitê Organizador Local	7.600.055,39	8.130.952,62	5.479.027,88	6.723.147,54	6.691.269,83	5.230.664,77	23.824.274,64	63.679.392,68
	Turismo Doméstico	9.685.854,59	3.073.828,87	8.482.403,93	5.839.631,73	16.528.660,34	1.386.673,66	65.038.436,14	110.035.489,25
	Turismo Internacinal	2.163.777,63	1.453.158,04	1.404.296,90	1.733.419,31	7.373.280,51	577.260,17	17.512.646,38	32.217.838,94
	Total	190.206.936,86	106.916.065,59	114.282.223,54	303.922.176,84	456.391.712,03	151.192.998,51	2.121.895.582,42	3.444.807.695,80

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

	Indireto	***Fortaleza***	***Recife***	***Salvador***	***Belo Horizonte***	***Rio de Janeiro***	***Brasília***	***Restante do Brasil***	***Brasil***
Investimentos	*Fortaleza*	41.267.390	4.556.415	28.122.325	12.574.154	21.315.391	4.140.413	331.835.466	443.811.553
	Recife	2.774.909	19.573.151	15.808.003	8.788.131	16.041.312	2.515.380	236.376.301	301.877.187
	Salvador	2.269.182	2.511.376	17.453.833	6.195.439	10.053.800	2.457.546	151.090.372	192.031.549
	Belo Horizonte	2.948.232	3.554.043	20.392.819	68.087.808	47.146.310	3.549.639	398.192.951	543.871.802
	Rio de Janeiro	4.413.648	5.418.719	25.730.349	30.143.087	142.218.990	5.257.042	591.299.427	804.481.261
	Brasília	2.750.570	3.197.479	16.317.075	12.299.969	21.427.522	43.285.752	299.870.615	399.148.982
Gastos	*Comitê Organizador Local*	1.800.371	1.828.813	2.390.916	2.193.228	3.452.697	1.643.714	36.974.876	50.284.614
	Turismo Doméstico	2.364.706	1.124.068	3.810.054	2.688.213	7.794.115	803.253	77.138.954	95.723.363
	Turismo Internacinal	546.533	410.573	862.649	756.804	2.652.401	256.718	24.411.536	29.897.215
	Total	61.135.542	42.174.638	130.888.024	143.726.833	272.102.538	63.909.457	2.147.190.497	2.861.127.528

	Induzido	***Fortaleza***	***Recife***	***Salvador***	***Belo Horizonte***	***Rio de Janeiro***	***Brasília***	***Restante do Brasil***	***Brasil***
Investimentos	*Fortaleza*	145.153.518	6.880.038	19.328.367	16.698.007	25.950.398	9.792.131	447.658.551	671.461.011
	Recife	5.450.915	82.771.494	15.530.585	12.408.019	20.377.566	6.585.144	350.302.263	493.425.986
	Salvador	5.424.573	5.626.588	56.220.127	9.639.495	13.423.869	6.013.817	235.394.608	331.743.078
	Belo Horizonte	6.236.802	5.425.577	11.973.326	197.945.152	87.901.357	10.254.791	618.323.126	938.060.132
	Rio de Janeiro	10.144.152	9.136.825	18.677.918	51.771.034	412.939.247	15.484.222	1.013.883.512	1.532.036.910
	Brasília	6.185.896	5.682.425	11.555.030	19.993.394	29.942.280	96.651.041	498.052.244	668.062.310
Gastos	*Comitê Organizador Local*	5.625.351	5.360.979	4.868.911	7.195.960	9.702.927	5.020.391	61.522.160	99.296.679
	Turismo Doméstico	15.607.295	4.427.195	10.826.394	10.870.347	28.596.372	4.631.119	147.660.015	222.618.737
	Turismo Internacinal	2.462.823	1.501.928	1.628.439	2.664.592	9.999.741	1.449.874	37.786.698	57.494.096
	Total	202.291.327	126.813.048	150.609.097	329.186.001	638.833.758	155.882.530	3.410.583.177	5.014.198.939

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela A.2. Regionalização dos Impactos da Copa das Confederações

% dos Efeitos dos Investimentos e dos Gastos sobre Produção

	Inicial	*Fortaleza*	*Recife*	*Salvador*	*Belo Horizonte*	*Rio de Janeiro*	*Brasília*	*Restante do Brasil*	*Brasil*
Investimentos	*Fortaleza*	70,92%	0,62%	0,74%	0,50%	0,33%	0,21%	26,69%	100%
	Recife	0,36%	64,34%	0,83%	0,47%	0,30%	0,14%	33,55%	100%
	Salvador	0,44%	1,97%	71,14%	0,76%	0,12%	0,76%	24,81%	100%
	Belo Horizonte	0,04%	0,04%	0,06%	79,25%	1,80%	0,04%	18,78%	100%
	Rio de Janeiro	0,10%	0,12%	0,11%	3,69%	70,32%	0,07%	25,58%	100%
	Brasília	0,34%	0,55%	0,61%	2,00%	0,72%	61,11%	34,67%	100%
Gastos	*Comitê Organizador Local*	15,12%	19,49%	14,22%	19,04%	15,08%	17,07%	0,00%	100%
	Turismo Doméstico	16,80%	4,49%	13,86%	8,48%	24,43%	2,30%	29,65%	100%
	Turismo Internacinal	11,28%	8,36%	6,80%	8,84%	41,29%	3,67%	19,77%	100%
	Total	11,65%	7,54%	6,47%	17,23%	22,58%	8,88%	25,65%	100%

	Direto	*Fortaleza*	*Recife*	*Salvador*	*Belo Horizonte*	*Rio de Janeiro*	*Brasília*	*Restante do Brasil*	*Brasil*
Investimentos	*Fortaleza*	30,22%	0,88%	3,32%	1,49%	1,93%	0,62%	61,55%	100%
	Recife	0,92%	21,92%	3,53%	1,72%	2,47%	0,51%	68,93%	100%
	Salvador	1,62%	1,78%	22,11%	2,40%	2,10%	1,43%	68,57%	100%
	Belo Horizonte	0,25%	0,21%	0,80%	33,87%	6,47%	0,28%	58,11%	100%
	Rio de Janeiro	0,28%	0,27%	0,53%	3,86%	35,04%	0,30%	59,72%	100%
	Brasília	0,54%	0,53%	1,57%	2,43%	2,55%	26,79%	65,59%	100%
Gastos	*Comitê Organizador Local*	11,93%	12,77%	8,60%	10,56%	10,51%	8,21%	37,41%	100%
	Turismo Doméstico	8,80%	2,79%	7,71%	5,31%	15,02%	1,26%	59,11%	100%
	Turismo Internacinal	6,72%	4,51%	4,36%	5,38%	22,89%	1,79%	54,36%	100%
	Total	5,52%	3,10%	3,32%	8,82%	13,25%	4,39%	61,60%	100%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

	Indireto	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	9,30%	1,03%	6,34%	2,83%	4,80%	0,93%	74,77%	100%
	Recife	0,92%	6,48%	5,24%	2,91%	5,31%	0,83%	78,30%	100%
	Salvador	1,18%	1,31%	9,09%	3,23%	5,24%	1,28%	78,68%	100%
	Belo Horizonte	0,54%	0,65%	3,75%	12,52%	8,67%	0,65%	73,21%	100%
	Rio de Janeiro	0,55%	0,67%	3,20%	3,75%	17,68%	0,65%	73,50%	100%
	Brasília	0,69%	0,80%	4,09%	3,08%	5,37%	10,84%	75,13%	100%
Gastos	Comitê Organizador Local	3,58%	3,64%	4,75%	4,36%	6,87%	3,27%	73,53%	100%
	Turismo Doméstico	2,47%	1,17%	3,98%	2,81%	8,14%	0,84%	80,59%	100%
	Turismo Internacinal	1,83%	1,37%	2,89%	2,53%	8,87%	0,86%	81,65%	100%
	Total	2,14%	1,47%	4,57%	5,02%	9,51%	2,23%	75,05%	100%

	Induzido	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	21,62%	1,02%	2,88%	2,49%	3,86%	1,46%	66,67%	100%
	Recife	1,10%	16,77%	3,15%	2,51%	4,13%	1,33%	70,99%	100%
	Salvador	1,64%	1,70%	16,95%	2,91%	4,05%	1,81%	70,96%	100%
	Belo Horizonte	0,66%	0,58%	1,28%	21,10%	9,37%	1,09%	65,92%	100%
	Rio de Janeiro	0,66%	0,60%	1,22%	3,38%	26,95%	1,01%	66,18%	100%
	Brasília	0,93%	0,85%	1,73%	2,99%	4,48%	14,47%	74,55%	100%
Gastos	Comitê Organizador Local	5,67%	5,40%	4,90%	7,25%	9,77%	5,06%	61,96%	100%
	Turismo Doméstico	7,01%	1,99%	4,86%	4,88%	12,85%	2,08%	66,33%	100%
	Turismo Internacinal	4,28%	2,61%	2,83%	4,63%	17,39%	2,52%	65,72%	100%
	Total	7,07%	4,43%	5,26%	11,51%	22,33%	5,45%	119,20%	100%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela A.3. Regionalização dos Impactos da Copa das Confederações

Efeitos dos Investimentos e dos Gastos sobre Valor Adicionado (R$)

	Inicial	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	522.740.344,48	4.026.653,70	4.931.171,56	2.483.938,29	2.024.835,37	999.125,97	122.586.998,31	659.793.067,69
	Recife	993.241,28	328.490.486,05	2.501.336,17	1.265.504,18	987.482,70	442.275,00	99.925.290,22	434.605.615,59
	Salvador	1.532.496,24	7.516.168,80	286.492.130,11	1.958.640,13	379.889,01	1.712.287,67	64.715.602,73	364.307.214,68
	Belo Horizonte	318.998,43	332.117,96	458.757,62	729.722.652,45	13.249.022,76	294.296,29	114.367.347,99	858.743.193,50
	Rio de Janeiro	1.557.002,31	1.886.674,30	1.680.692,95	50.831.926,81	1.016.344.246,59	906.837,19	295.855.351,45	1.369.062.731,61
	Brasília	2.064.800,84	3.805.380,59	4.305.825,93	11.470.772,62	4.150.795,50	382.751.153,01	180.930.415,37	589.479.143,87
Gastos	Comitê Organizador Local	32.066.793,74	43.082.438,63	31.573.134,13	43.733.267,53	33.483.238,38	41.152.808,52	0,00	225.091.680,92
	Turismo Doméstico	36.566.955,65	9.202.362,53	27.086.343,11	17.358.360,11	45.838.421,03	4.542.243,26	50.953.424,82	191.548.110,51
	Turismo Internacinal	6.327.190,47	4.295.414,05	3.312.951,51	4.558.601,45	19.765.284,18	1.835.925,52	10.005.868,99	50.101.236,18
	Total	604.167.823,45	402.637.696,61	362.342.343,08	863.383.663,58	1.136.223.215,51	434.636.952,43	939.340.299,87	4.742.731.994,55

	Direto	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	64.465.530,55	1.822.535,19	3.805.966,25	2.777.085,74	3.767.854,48	1.622.643,75	114.294.585,65	192.556.201,60
	Recife	1.103.790,62	36.011.818,00	2.854.012,58	2.177.410,12	3.103.750,07	928.322,57	92.237.874,02	138.416.977,98
	Salvador	1.155.737,28	1.619.866,72	22.588.729,86	1.973.908,89	1.730.340,24	1.566.889,66	58.138.576,93	88.774.049,58
	Belo Horizonte	570.754,95	554.525,28	1.158.438,61	96.847.567,95	16.520.577,48	861.037,99	131.028.574,06	247.541.476,31
	Rio de Janeiro	1.034.279,40	1.100.414,08	1.406.021,66	13.925.264,90	168.812.680,70	1.329.305,20	210.710.137,71	398.318.103,65
	Brasília	967.357,30	1.081.316,38	1.893.205,47	4.443.866,42	4.612.124,84	65.721.749,46	116.992.942,23	195.712.562,10
Gastos	Comitê Organizador Local	3.817.897,61	4.196.385,06	2.395.862,65	3.301.038,27	3.104.033,36	2.714.433,22	8.065.340,59	27.594.990,75
	Turismo Doméstico	4.235.887,13	1.328.571,55	3.288.656,13	2.355.927,59	7.297.322,32	672.164,54	22.312.145,11	41.490.674,37
	Turismo Internacinal	885.206,62	570.636,58	488.997,80	688.706,64	3.139.038,44	262.162,89	5.229.373,20	11.264.122,17
	Total	78.236.441,44	48.286.068,85	39.879.891,02	128.490.776,52	212.087.721,93	75.678.709,25	759.009.549,49	1.341.669.158,51

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

	Indireto	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	20.029.039	2.170.416	7.214.779	5.038.056	8.751.241	2.239.695	132.163.475	177.606.700
	Recife	1.199.237	10.074.228	4.262.583	3.522.248	6.623.471	1.353.934	95.119.825	122.155.526
	Salvador	991.320	1.206.775	6.503.748	2.502.822	4.116.641	1.305.964	60.832.426	77.459.696
	Belo Horizonte	1.273.323	1.697.128	5.087.908	32.819.859	19.501.573	1.890.079	157.261.424	219.531.294
	Rio de Janeiro	1.930.162	2.603.272	6.502.012	12.584.268	68.343.987	2.779.387	234.466.639	329.209.727
	Brasília	1.208.480	1.546.359	4.255.267	5.045.331	8.730.904	22.750.454	119.582.008	163.118.802
Gastos	Comitê Organizador Local	906.702	955.258	812.023	1.033.168	1.602.013	859.223	15.239.193	21.407.581
	Turismo Doméstico	1.207.087	574.318	1.291.422	1.150.109	3.648.512	422.899	32.091.188	40.385.534
	Turismo Internacinal	271.244	208.369	266.249	329.090	1.256.707	131.633	10.175.030	12.638.322
	Total	29.016.595	21.036.123	36.195.990	64.024.950	122.575.048	33.733.268	856.931.208	1.163.513.182

	Induzido	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	83.945.419	3.480.234	6.505.918	6.453.039	13.503.925	5.870.629	203.492.895	323.252.059
	Recife	2.674.608	45.404.813	5.270.497	4.913.350	10.954.278	3.973.183	164.405.008	237.595.738
	Salvador	2.542.702	2.799.741	32.204.306	3.860.494	7.019.464	3.623.401	108.262.771	160.312.880
	Belo Horizonte	2.871.040	2.705.087	4.041.547	110.190.749	46.933.447	6.083.591	280.624.072	453.449.533
	Rio de Janeiro	4.710.745	4.586.495	6.275.197	22.136.443	239.554.482	9.170.430	451.259.262	737.693.055
	Brasília	2.955.232	2.884.826	4.153.890	8.212.929	15.390.343	59.070.724	227.137.929	319.805.874
Gastos	Comitê Organizador Local	3.171.697	2.909.020	2.343.062	3.652.376	5.422.698	3.060.926	27.270.638	47.830.418
	Turismo Doméstico	8.859.371	2.335.835	5.361.121	5.174.989	16.225.273	2.795.517	66.528.093	107.280.199
	Turismo Internacinal	1.382.333	806.025	710.016	1.251.690	5.737.356	877.557	16.921.520	27.686.497
	Total	113.113.148	67.912.075	66.865.554	165.846.060	360.741.265	94.525.960	1.545.902.189	2.414.906.252

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela A.4. Regionalização dos Impactos da Copa das Confederações

% dos Efeitos dos Investimentos e dos Gastos sobre Valor Adicionado

	Inicial	*Fortaleza*	*Recife*	*Salvador*	*Belo Horizonte*	*Rio de Janeiro*	*Brasília*	*Restante do Brasil*	*Brasil*
Investimentos	*Fortaleza*	79,23%	0,61%	0,75%	0,38%	0,31%	0,15%	18,58%	100%
	Recife	0,23%	75,58%	0,58%	0,29%	0,23%	0,10%	22,99%	100%
	Salvador	0,42%	2,06%	78,64%	0,54%	0,10%	0,47%	17,76%	100%
	Belo Horizonte	0,04%	0,04%	0,05%	84,98%	1,54%	0,03%	13,32%	100%
	Rio de Janeiro	0,11%	0,14%	0,12%	3,71%	74,24%	0,07%	21,61%	100%
	Brasília	0,35%	0,65%	0,73%	1,95%	0,70%	64,93%	30,69%	100%
Gastos	*Comitê Organizador Local*	14,25%	19,14%	14,03%	19,43%	14,88%	18,28%	0,00%	100%
	Turismo Doméstico	19,09%	4,80%	14,14%	9,06%	23,93%	2,37%	26,60%	100%
	Turismo Internacinal	12,63%	8,57%	6,61%	9,10%	39,45%	3,66%	19,97%	100%
	Total	12,74%	8,49%	7,64%	18,20%	23,96%	9,16%	19,81%	100%

	Direto	*Fortaleza*	*Recife*	*Salvador*	*Belo Horizonte*	*Rio de Janeiro*	*Brasília*	*Restante do Brasil*	*Brasil*
Investimentos	*Fortaleza*	33,48%	0,95%	1,98%	1,44%	1,96%	0,84%	59,36%	100%
	Recife	0,80%	26,02%	2,06%	1,57%	2,24%	0,67%	66,64%	100%
	Salvador	1,30%	1,82%	25,45%	2,22%	1,95%	1,77%	65,49%	100%
	Belo Horizonte	0,23%	0,22%	0,47%	39,12%	6,67%	0,35%	52,93%	100%
	Rio de Janeiro	0,26%	0,28%	0,35%	3,50%	42,38%	0,33%	52,90%	100%
	Brasília	0,49%	0,55%	0,97%	2,27%	2,36%	33,58%	59,78%	100%
Gastos	*Comitê Organizador Local*	13,84%	15,21%	8,68%	11,96%	11,25%	9,84%	29,23%	100%
	Turismo Doméstico	10,21%	3,20%	7,93%	5,68%	17,59%	1,62%	53,78%	100%
	Turismo Internacinal	7,86%	5,07%	4,34%	6,11%	27,87%	2,33%	46,43%	100%
	Total	5,83%	3,60%	2,97%	9,58%	15,81%	5,64%	56,57%	100%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

	Indireto	***Fortaleza***	***Recife***	***Salvador***	***Belo Horizonte***	***Rio de Janeiro***	***Brasília***	***Restante do Brasil***	***Brasil***
Investimentos	*Fortaleza*	11,28%	1,22%	4,06%	2,84%	4,93%	1,26%	74,41%	100%
	Recife	0,98%	8,25%	3,49%	2,88%	5,42%	1,11%	77,87%	100%
	Salvador	1,28%	1,56%	8,40%	3,23%	5,31%	1,69%	78,53%	100%
	Belo Horizonte	0,58%	0,77%	2,32%	14,95%	8,88%	0,86%	71,64%	100%
	Rio de Janeiro	0,59%	0,79%	1,98%	3,82%	20,76%	0,84%	71,22%	100%
	Brasília	0,74%	0,95%	2,61%	3,09%	5,35%	13,95%	73,31%	100%
Gastos	*Comitê Organizador Local*	4,24%	4,46%	3,79%	4,83%	7,48%	4,01%	71,19%	100%
	Turismo Doméstico	2,99%	1,42%	3,20%	2,85%	9,03%	1,05%	79,46%	100%
	Turismo Internacinal	2,15%	1,65%	2,11%	2,60%	9,94%	1,04%	80,51%	100%
	Total	2,49%	1,81%	3,11%	5,50%	10,53%	2,90%	73,65%	100%

	Induzido	***Fortaleza***	***Recife***	***Salvador***	***Belo Horizonte***	***Rio de Janeiro***	***Brasília***	***Restante do Brasil***	***Brasil***
Investimentos	*Fortaleza*	25,97%	1,08%	2,01%	2,00%	4,18%	1,82%	62,95%	100%
	Recife	1,13%	19,11%	2,22%	2,07%	4,61%	1,67%	69,20%	100%
	Salvador	1,59%	1,75%	20,09%	2,41%	4,38%	2,26%	67,53%	100%
	Belo Horizonte	0,63%	0,60%	0,89%	24,30%	10,35%	1,34%	61,89%	100%
	Rio de Janeiro	0,64%	0,62%	0,85%	3,00%	32,47%	1,24%	61,17%	100%
	Brasília	0,92%	0,90%	1,30%	2,57%	4,81%	18,47%	71,02%	100%
Gastos	*Comitê Organizador Local*	6,63%	6,08%	4,90%	7,64%	11,34%	6,40%	57,02%	100%
	Turismo Doméstico	8,26%	2,18%	5,00%	4,82%	15,12%	2,61%	62,01%	100%
	Turismo Internacinal	4,99%	2,91%	2,56%	4,52%	20,72%	3,17%	61,12%	100%
	Total	9,72%	5,84%	5,75%	14,25%	31,00%	8,12%	132,87%	100%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela A.5. Regionalização dos Impactos da Copa das Confederações

Efeitos dos Investimentos e dos Gastos sobre Emprego (EHA)

	Inicial	*Fortaleza*	*Recife*	*Salvador*	*Belo Horizonte*	*Rio de Janeiro*	*Brasília*	*Restante do Brasil*	*Brasil*
Investimentos	*Fortaleza*	19.046	125	123	56	46	19	2.757	22.171
	Recife	28	11.625	59	28	21	6	2.009	13.776
	Salvador	60	283	10.409	56	13	16	1.807	12.643
	Belo Horizonte	11	12	15	27.935	358	8	3.285	31.625
	Rio de Janeiro	61	72	63	2.030	38.369	32	10.125	50.750
	Brasília	77	143	155	415	138	15.103	5.539	21.570
Gastos	*Comitê Organizador Local*	622	737	598	725	621	525	0	3.829
	Turismo Doméstico	2.990	714	2.054	1.451	3.643	339	1.389	12.580
	Turismo Internacinal	395	275	193	300	1.365	102	648	3.278
	Total	23.291	13.987	13.667	32.995	44.574	16.149	27.558	172.222

	Direto	*Fortaleza*	*Recife*	*Salvador*	*Belo Horizonte*	*Rio de Janeiro*	*Brasília*	*Restante do Brasil*	*Brasil*
Investimentos	*Fortaleza*	1.575	32	51	41	55	21	2.310	4.085
	Recife	25	821	36	32	45	12	1.982	2.954
	Salvador	31	37	578	35	27	24	1.326	2.058
	Belo Horizonte	15	10	19	2.238	290	12	2.866	5.449
	Rio de Janeiro	28	23	26	320	3.523	18	4.719	8.658
	Brasília	26	23	33	89	82	1.367	2.512	4.131
Gastos	*Comitê Organizador Local*	104	114	57	82	74	73	259	763
	Turismo Doméstico	106	32	71	51	167	15	665	1.105
	Turismo Internacinal	23	14	11	15	72	6	188	329
	Total	1.931	1.108	881	2.903	4.334	1.548	16.828	29.533

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

	Indireto	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	387	36	97	69	123	33	2.542	3.286
	Recife	24	195	58	49	93	20	1.874	2.313
	Salvador	21	21	112	36	58	21	1.230	1.498
	Belo Horizonte	26	29	72	582	288	27	3.152	4.176
	Rio de Janeiro	40	45	92	190	1.206	41	4.700	6.315
	Brasília	25	27	60	74	127	469	2.367	3.151
Gastos	Comitê Organizador Local	20	20	13	19	27	18	650	769
	Turismo Doméstico	28	12	20	20	60	9	1.258	1.409
	Turismo Internacinal	6	5	4	6	22	3	526	573
	Total	578	391	528	1.046	2.006	642	18.300	23.489

	Induzido	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	2.281	83	115	125	266	125	7.466	10.461
	Recife	84	1.235	86	93	202	86	5.896	7.681
	Salvador	88	69	742	75	136	74	3.988	5.173
	Belo Horizonte	90	65	72	2.567	1.060	137	10.636	14.628
	Rio de Janeiro	148	110	110	501	5.180	210	17.588	23.847
	Brasília	95	71	77	169	334	1.418	8.226	10.390
Gastos	Comitê Organizador Local	88	78	50	83	115	72	1.059	1.546
	Turismo Doméstico	245	61	117	115	347	63	2.520	3.468
	Turismo Internacinal	38	21	15	28	123	20	649	895
	Total	3.158	1.793	1.384	3.755	7.763	2.206	58.028	78.088

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Tabela A.6. Regionalização dos Impactos da Copa das Confederações
% dos Efeitos dos Investimentos e dos Gastos sobre Emprego (EHA)

	Inicial	*Fortaleza*	*Recife*	*Salvador*	*Belo Horizonte*	*Rio de Janeiro*	*Brasília*	*Restante do Brasil*	*Brasil*
Investimentos	*Fortaleza*	85,90%	0,56%	0,55%	0,25%	0,21%	0,08%	12,44%	100%
	Recife	0,20%	84,39%	0,42%	0,20%	0,16%	0,04%	14,59%	100%
	Salvador	0,48%	2,23%	82,33%	0,45%	0,10%	0,13%	14,29%	100%
	Belo Horizonte	0,04%	0,04%	0,05%	88,33%	1,13%	0,03%	10,39%	100%
	Rio de Janeiro	0,12%	0,14%	0,12%	4,00%	75,60%	0,06%	19,95%	100%
	Brasília	0,36%	0,66%	0,72%	1,92%	0,64%	70,02%	25,68%	100%
Gastos	*Comitê Organizador Local*	16,24%	19,26%	15,62%	18,95%	16,22%	13,71%	0,00%	100%
	Turismo Doméstico	23,77%	5,68%	16,32%	11,54%	28,96%	2,69%	11,04%	100%
	Turismo Internacinal	12,06%	8,40%	5,87%	9,14%	41,65%	3,11%	19,78%	100%
	Total	13,52%	8,12%	7,94%	19,16%	25,88%	9,38%	16,00%	100%

	Direto	*Fortaleza*	*Recife*	*Salvador*	*Belo Horizonte*	*Rio de Janeiro*	*Brasília*	*Restante do Brasil*	*Brasil*
Investimentos	*Fortaleza*	38,55%	0,78%	1,24%	1,01%	1,34%	0,52%	56,55%	100%
	Recife	0,84%	27,79%	1,21%	1,10%	1,52%	0,42%	67,12%	100%
	Salvador	1,50%	1,82%	28,09%	1,68%	1,32%	1,14%	64,46%	100%
	Belo Horizonte	0,27%	0,19%	0,34%	41,06%	5,33%	0,22%	52,59%	100%
	Rio de Janeiro	0,32%	0,27%	0,31%	3,70%	40,68%	0,21%	54,51%	100%
	Brasília	0,62%	0,56%	0,80%	2,15%	1,98%	33,09%	60,81%	100%
Gastos	*Comitê Organizador Local*	13,59%	14,93%	7,46%	10,78%	9,69%	9,54%	34,00%	100%
	Turismo Doméstico	9,55%	2,93%	6,40%	4,59%	15,08%	1,32%	60,12%	100%
	Turismo Internacinal	6,84%	4,33%	3,19%	4,71%	21,91%	1,85%	57,17%	100%
	Total	6,54%	3,75%	2,98%	9,83%	14,68%	5,24%	56,98%	100%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

	Indireto	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	11,77%	1,09%	2,94%	2,09%	3,75%	1,00%	77,37%	100%
	Recife	1,04%	8,42%	2,51%	2,12%	4,03%	0,86%	81,02%	100%
	Salvador	1,39%	1,42%	7,45%	2,42%	3,88%	1,38%	82,07%	100%
	Belo Horizonte	0,63%	0,69%	1,71%	13,94%	6,90%	0,65%	75,47%	100%
	Rio de Janeiro	0,64%	0,72%	1,46%	3,01%	19,09%	0,65%	74,43%	100%
	Brasília	0,81%	0,85%	1,91%	2,36%	4,04%	14,90%	75,13%	100%
Gastos	Comitê Organizador Local	2,65%	2,66%	1,71%	2,50%	3,52%	2,37%	84,59%	100%
	Turismo Doméstico	1,96%	0,88%	1,45%	1,45%	4,28%	0,66%	89,32%	100%
	Turismo Internacinal	1,11%	0,83%	0,70%	1,05%	3,85%	0,60%	91,86%	100%
	Total	2,46%	1,66%	2,25%	4,45%	8,54%	2,73%	77,91%	100%

	Induzido	Fortaleza	Recife	Salvador	Belo Horizonte	Rio de Janeiro	Brasília	Restante do Brasil	Brasil
Investimentos	Fortaleza	21,81%	0,80%	1,10%	1,19%	2,54%	1,19%	71,37%	100%
	Recife	1,09%	16,08%	1,12%	1,21%	2,63%	1,11%	76,76%	100%
	Salvador	1,70%	1,33%	14,34%	1,45%	2,64%	1,43%	77,10%	100%
	Belo Horizonte	0,62%	0,44%	0,49%	17,55%	7,25%	0,94%	72,71%	100%
	Rio de Janeiro	0,62%	0,46%	0,46%	2,10%	21,72%	0,88%	73,75%	100%
	Brasília	0,92%	0,68%	0,74%	1,62%	3,22%	13,65%	79,17%	100%
Gastos	Comitê Organizador Local	5,71%	5,06%	3,25%	5,35%	7,46%	4,67%	68,50%	100%
	Turismo Doméstico	7,06%	1,75%	3,37%	3,32%	10,00%	1,82%	72,68%	100%
	Turismo Internacinal	4,29%	2,38%	1,63%	3,13%	13,78%	2,28%	72,50%	100%
	Total	13,45%	7,63%	5,89%	15,99%	33,05%	9,39%	247,04%	100%

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FGV PROJETOS

Caracterização e Dimensionamento do Impacto Econômico da Demanda Turística Doméstica na Copa do Mundo da FIFA no Brasil – 2014

Ministério do Turismo

Produto 4 – Relatório Técnico Final

10 de setembro de 2014

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

FICHA TÉCNICA

Objeto do Contrato	Caracterização e dimensionamento do impacto econômico da demanda turística doméstica na Copa do Mundo da FIFA no Brasil em 2014
Data de Assinatura do Contrato	30 de abril de 2014
Prazo de Execução	6 (seis) meses
Contratante	Ministério do Turismo
Contratada	Fundação Getulio Vargas
Coordenador	Luiz Gustavo Medeiros Barbosa

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Sumário

FICHA TÉCNICA 2
APRESENTAÇÃO 5
1.1 PREMISSAS DO ESTUDO DE IMPACTO ECONÔMICO 8
1.2 LIMITAÇÕES DO ESTUDO 10
1.3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 10
1.3.1 ORGANIZAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DA COPA DO MUNDO FIFA 12
1.3.2 ADEQUAÇÃO METODOLÓGICA 13
1.4 INVESTIMENTOS PARA A COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DA FIFA, NO BRASIL, EM 2014 14
1.4.1 INVESTIMENTOS EM REFORMAS E MODERNIZAÇÕES DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL 14
1.4.2 INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO 16
1.4.3 INVESTIMENTOS EM TRANSPORTE ENTRE CIDADES 18
1.4.3.1 FLUXO DE TRANSPORTE ENTRE AS CIDADES 18
1.4.3.2 MODAL AÉREO - AEROPORTOS 20
1.4.3.3 MODAL RODOVIÁRIO 20
1.4.4 MODAL FERROVIÁRIO 21
1.4.5 PORTOS 22
1.4.6 OBRAS DE REURBANIZAÇÃO DAS CIDADES E MOBILIDADE URBANA 22
1.4.7 INVESTIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA 23
1.4.8 IMPLANTAÇÃO DE FAN PARKS E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 24
1.5 QUADRO GERAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DA FIFA, NO BRASIL, EM 2014 24
1.6 O IMPACTO ECONÔMICO DO TURISMO NA COPA 2014 26
1.6.1 O IMPACTO ECONÔMICO DO TURISMO - MODELO 27
1.6.2 O USO DA MATRIZ INSUMO PRODUTO PARA MENSURAR O IMPACTO ECONÔMICO DO TURISMO. 32

Este Relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

1.6.2.1 ESTIMAÇÃO DA MATRIZ DE COEFICIENTES TÉCNICOS 33
2.1 ANÁLISE DOS IMPACTOS ECONÔMICOS PARA O TURISMO, IMPULSIONADOS PELO MEGA EVENTO 34
2.2 ESTIMATIVA DE GANHOS ECONÔMICOS EM FUNÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS 37
2.3 QUANTIFICAÇÃO DOS GANHOS ECONÔMICOS 38
2.3.1 EMPREGOS 38
2.3.2 NÚMERO DE TURISTAS 39
2.3.3 MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA GERAL DO SETOR 39
4.1 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO IMPACTO ECONÔMICO DO TURISMO 47
BIBLIOGRAFIA 49
ANEXOS 50
ANEXO I – MATRIZ DE LEONTIEF (EM CD-ROM) 51
ANEXO II – LISTA DE PRESENÇA 52
ANEXO III – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS 29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

APRESENTAÇÃO

Este documento corresponde ao **Produto 4 – Relatório Técnico Final**, referente ao estudo de **Caracterização e dimensionamento do impacto econômico da demanda turística doméstica na Copa do Mundo da FIFA no Brasil em 2014**, contrato de prestação de serviços **nº 010/2014** celebrado entre a **Fundação Getulio Vargas** e o **Ministério do Turismo**.

O estudo teve como objetivo a realização de pesquisa de campo para caracterizar a demanda turística doméstica na **Copa do Mundo da FIFA no Brasil em 2014**, dimensionando o fluxo turístico brasileiro motivado pelo evento e, após a sistematização dos resultados da pesquisa quantitativa, os impactos econômicos do turismo doméstico incentivado pela realização do mega evento em questão.

O presente produto descreve os impactos econômicos resultantes das avaliações de gasto das pesquisas primárias realizadas junto aos mais de 6.000 (seis mil) turistas e excursionistas, e do modelo de impacto econômico. Os resultados destacam o somatório das atividades realizadas em todas as cidades-sede, considerando exclusivamente o período de duração do mega evento em cada cidade.

Figura 1: Mapa das 12 cidades-sede objeto do estudo



Imagem: internet / livre
* Amostra final de 6.555 entrevistados (turistas e excursionistas)

Este Relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

As análises técnicas respondem aos objetivos do Ministério do Turismo no que diz respeito à estimativa de movimentação econômica geral do setor de turismo, tratando exclusivamente dos impactos domésticos de visitantes das cidades-sede da **Copa do Mundo FIFA 2014**.

Para fins de organização, este material encontra-se sistematizado de acordo com a seguinte estrutura:

- Considerações Iniciais
  - Premissas do Estudo de Impacto Econômico Limitações do Estudo9
  - Estrutura organizacional
  - Organização e Características da Copa do Mundo FIFA
    - Adequação metodológica
  - Investimentos para a Copa do Mundo de Futebol da FIFA, no Brasil, em 2014
    - Investimentos em Reformas e Modernizações de Estádios de Futebol
    - Investimento em Tecnologia de Informação
    - Investimentos em Transporte entre Cidades
    - Fluxo de transporte entre as cidades
    - Modal Aéreo - aeroportos
    - Modal Ferroviário
    - Portos
    - Obras de Reurbanização das Cidades e Mobilidade Urbana
    - Investimentos em Segurança Pública
    - Implantação de Fan Parks e estruturas temporárias
  - Quadro geral de aplicação de recursos na Copa do Mundo de Futebol da FIFA, no Brasil, em 2014
  - O Impacto Econômico do Turismo na Copa 2014
    - O Impacto econômico do Turismo - modelo
    - O Uso da Matriz Insumo Produto para mensurar o impacto econômico do Turismo.
      - Estimação da Matriz de Coeficientes Técnicos

- Atividades Realizadas
  - Análise dos impactos econômicos para o turismo, impulsionados pelo mega evento:
    - Fatores de efeito direto;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

- Fatores de efeito indireto; e
- Fatores de efeito induzido (quando aplicável).

- Estimativa de ganhos econômicos em função dos impactos identificados;

- Quantificação dos ganhos econômicos em termos de:
  - Empregos;
  - Impostos;
  - Número de turistas; e
  - Movimentação econômica geral do setor.

- Composição de lista de recomendações para o crescimento da atividade turística após a realização da **Copa do Mundo**; e

- Apresentação dos resultados do estudo em evento a ser organizado pelo **Ministério do Turismo**.

Os capítulos seguintes detalham os critérios metodológicos e os resultados de movimentação econômica.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A literatura internacional sobre mega eventos é extensa para a investigação sobre infraestrutura e impactos de médio e longo prazos de construções urbanas ou criação de instituições de gestão pública (Collins, Jones e Munday 2009). Os resultados existentes sobre impactos econômicos, em geral, precisam ser acompanhados de premissas e limitações que deem a dimensão da real dinâmica da investigação (Mills e Rosentraub 2013). Diferentes metodologias e modelos matemáticos podem ser aplicados à resultante monetária, dependendo também do grau de integração que o destino turístico investigado tem com as regiões turísticas ao redor. De modo geral, no entanto, as atividades realizadas na principal sede de um evento serão as de maior impacto no somatório de movimentação financeira.

Este Relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Os resultados componentes deste documento estão ancorados em condicionantes que identificam a resultante econômica geral da pesquisa de avaliação primaria executada durante a **Copa do Mundo de Futebol da FIFA no Brasil em 2014**. Os resultados refletem o consolidado das 12 cidades-sede e o montante total de turistas e excursionistas que circularam nestas cidades durante os trinta dias de realização dos jogos.

1.1 Premissas do Estudo de Impacto Econômico

Apesar de seu caráter pragmático, as premissas estabelecem relação direta das questões relativas à teoria com a metodologia de organização, sintetizando o objetivo geral que originou a pesquisa. Neste sentido, é parte intrínseca ao seu desenvolvimento o condicionamento de realidades particulares do campo de estudo às proposições metodológicas da avaliação de campo.

Os resultados quantitativos monetários, observados em campo, foram ancorados em seis premissas básicas de investigação. Três premissas foram desenvolvidas para a estruturação da pesquisa quantitativa, e apresentadas no Produto 2, mas também são condicionantes da avaliação de impacto econômico. Outras três foram desenvolvidas para esta etapa de trabalho, a partir do planejamento de campo e de teorias de impacto direto e indireto relacionadas a mega eventos.

Entende-se como premissas da pesquisa as condicionantes fundamentais da investigação, que influenciam desde a ideia inicial a respeito da temática de interesse e elaboração de um projeto até a forma pela qual serão divulgados os resultados. No plano formal, estão diretamente ligadas ao objetivo, à composição da forma e à estrutura da investigação.

As seis premissas que se relacionam diretamente com este produto são:

1. **Premissa da Regionalização:** entende que a realização da Copa do Mundo da FIFA no Brasil em 2014 não descarta a configuração atual do turismo brasileiro. Isto é, são consideradas as regiões turísticas vizinhas que estão geograficamente dispostas como muito próximas às cidades-sede. Desta forma tornam-se passíveis de emissão de turistas que tem como objetivo assistir aos jogos e fazer turismo adicional.

Este Relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

2. **Premissa dos Excursionistas**: no turismo nacional ou internacional, o visitante que executa gastos fora de sua área de residência, mas não pernoita no destino, é classificado como excursionista. Esse personagem é contabilizado nos números de impacto, desde que não exceda os 30% da amostra total e local.

3. **Premissa do turismo domestico e suas principais atividades comerciais**: segundo Holloway e Taylor (2006), o negócio turístico se caracteriza pelo deslocamento (transporte), motivação (atrativos turísticos), hospedagem e alimentação. Já Cooper et al (2004) ressaltam que os três últimos quesitos são os mais relevantes por sua característica de relação direta com a atividade turística e, consequentemente, por sua maior participação no conjunto de negócios disponíveis em uma região turística. Logo, tanto a pesquisa de campo quanto a avaliação de movimentação econômica entendem que há, de antemão, a possibilidade de maior influência dos setores acima citados nos resultados do estudo.

4. **Premissa das regiões metropolitanas**: destaca que grandes eventos são diretamente influenciados pelas metrópoles em que já existem atividades turísticas regulares. Logo, para o caso da pesquisa da **Copa do Mundo de Futebol da FIFA no Brasil em 2014**, há chance de haver efeitos diretos de visitantes que não estão na localidade com objetivo de participar do mega evento, fato minimizado pelos filtros de questionário (apresentados no Produto 3, anteriormente entregue).

5. **Premissa da produção local**: entende que há possibilidade de existirem produtos vendidos na região que não fazem parte da cadeia produtiva local, tendo sido comprados em outras regiões e revendidos durante o evento. Neste sentido não contribuem tanto para o agregado de gastos regional, mas são contabilizados na matriz geral nacional.

6. **Premissa da mensuração durante o evento**: estabelece que não há previsão de cálculos *ex-ante* relacionados, por exemplo, ao consumo de trabalhadores de outras regiões nas fases de construção de estádios e de vias urbanas. Os gastos computados terão foco somente no período que contempla os dias do evento em cada uma das cidades-sede.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

1.2 Limitações do Estudo

Com vistas a atingir o objetivo de caracterizar e dimensionar os impactos econômicos, esta avaliação possui limitações que devem ser consideradas para o correto entendimento dos resultados. As limitações variam de acordo com a suscetibilidade ou com a proposta de uso dos dados. Três limitações são destacadas para melhor compreensão dos resultados.

1. **Limitação dos cálculos de curto prazo**: entende que os valores obtidos nas pesquisas qualitativas e ganhos monetários calculados como resultante do gasto dos visitantes não identificam custos e benefícios para o longo prazo. São avaliações do momento da pesquisa e não têm a pretensão de fazer previsão do comportamento dos visitantes em futuras atividades em mega eventos.

2. **Limitação de condição de comparação**: entende que a metodologia utilizada já foi executada em produtos anteriores de calculo de impacto econômico em turismo para o Ministério do Turismo (MTur) e que, neste momento, não cabe alteração de modelo. A utilização de metodologia já aceita pelo MTur vem ao encontro dos objetivos do cliente no que tange à possibilidade de comparação de resultados com outras pesquisas similares anteriores ou de outros segmentos.

3. **Limitação de modelagem da receita bruta**: que destaca o cálculo de impacto econômico e a movimentação financeira, a partir da matriz de substituição de Leontief. Não estabelece diferentes conceitos de modelagem para testar os melhores resultados entre a receita liquida e bruta. Esta limitação é explicada tanto pela atividade regular de avaliação de impactos já utilizada pelo MTur (Limitação 2) como pela confirmação da Limitação 1, que não prevê investigação de longo prazo.

1.3 Estrutura organizacional

Entre junho e julho de 2014, o Brasil sediou a vigésima edição da Copa do Mundo FIFA, um dos mais importantes eventos esportivos do mundo. Devido às dimensões desta competição, ao grande número de visitantes que vieram ao país e às exigências técnicas de um evento transmitido para o mundo todo, os próximos anos serão importantes para aferir impactos de médio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

e longo prazos, tanto pelo setor público como por empresas privadas. Por outro lado, a enorme exposição do país na mídia, bem como os diversos legados ao país em termos de infra-estrutura, tecnologia e capital humano, geraram reflexos e benefícios em diversos setores da economia e da sociedade, sejam transientes ou duradouros, diretos ou indiretos, incluindo o setor de turismo.

O presente estudo estima os impactos socioeconômicos da Copa do Mundo FIFA 2014 sobre o Brasil, a partir de um arcabouço metodológico amplo e consistente. Primeiramente foi mensurado o impacto direto sobre a economia de uma vasta gama de ações e atividades ligadas ao evento, incluindo os investimentos associados ao gasto de excursionistas, bem como as despesas operacionais diretamente associadas à sua realização e as despesas dos visitantes domesticos.

Em relação aos investimentos, apresenta-se uma estimativa baseada nos cálculos do Portal da Transparência, considerando não somente aqueles específicos à Copa do Mundo, como também aqueles que serão antecipados ou ampliados devido à competição. Todas as atividades turísticas analisadas correspondem a fontes de demanda final por bens e serviços, seja para a formação de capital bruto, seja para exportação, para o consumo das famílias ou da administração pública.

O uso de um modelo de insumo-produto estendido e atualizado, baseado em dados do IBGE e na matriz de Leontief, permitiu analisar os efeitos que este choque na demanda terá sobre a produção dos diversos setores da economia. Neste modelo, a produção de cada setor é afetada não somente pelas demandas exógenas, como também pela necessidade de insumos adicionais à produção de outros setores. Adicionalmente, a expansão da produção de um setor se traduz em geração de renda para os indivíduos nela empregados, o que por sua vez induz uma expansão do consumo das famílias.

A soma de efeitos, diretos, indiretos e induzidos, se traduz em geração de renda e emprego, bem como em arrecadação tributária que permite às diversas esferas da administração pública incrementar o bem-estar da sociedade. Estimativas da FGV dão conta de destacar que, ao longo do período 2009-2014, a Copa do Mundo tenha sido responsável pela produção de R$ 155,7 bilhões em bens e serviços pela economia brasileira, gerando R$ 64,1 bilhões em renda para a população através de 3,6 milhões de empregos-ano. Os principais beneficiários serão os setores de construção civil, serviços, refino de petróleo e financeiro. A arrecadação tributária associada é estimada em R$ 16,1 bilhões.

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Finalmente, vários dos investimentos efetuados para a Copa do Mundo possuem características específicas que gerarão externalidades positivas, impactando de diferentes maneiras a população dos diversos municípios onde o evento se realizará, além de outras regiões. Estes efeitos incluem o incremento permanente na atração de turistas após a competição, em função da maior exposição internacional do país, o aumento da empregabilidade dos indivíduos envolvidos nos programas de voluntariado, e o legado de infra-estrutura pública e privada, que tende a contribuir para uma elevação do bem estar social. Apesar de serem de difícil quantificação, estas externalidades positivas consistem em um conjunto de impactos que permearão a sociedade e que se farão sentir por muitos anos após o encerramento da Copa do Mundo.

1.3.1 Organização e Características da Copa do Mundo FIFA

Na primeira Copa do Mundo realizada no Brasil, em 1950, competiram 13 seleções, disputando 22 jogos em 6 estádios, com um público estimado de 1,04 milhões de espectadores. A edição de 2006, sediada na Alemanha, contou com 32 times disputando 64 jogos em 12 estádios, e atraiu 3,35 milhões de espectadores aos estádios, além de ter gerado 18 milhões de visitas aos Fan Parks e de ter contado com um número estimado de 26,29 bilhões de telespectadores1. Já África do Sul, contou com 18 bilhões de expectadores e a dos Brasil, tem números (ainda não oficiais na confecção deste relatório) de 28 bilhões de expectadores.

A Copa do Mundo FIFA não ocorreu isoladamente, sendo antecedida e acompanhada por uma série de eventos, dentre os quais se destacam:

- Seminário de Equipes Workshop para Árbitros Workshop para Equipes Banquete FIFA Cerimônia de Abertura
- Copa das Confederações FIFA 2013 Fan Fests
- Cerimônia de Encerramento Cerimônia de Premiação Sorteio Preliminar
- Primeiro Workshop para Árbitros Sorteio Final
- Banquete FIFA Cerimônia de Abertura
- Copa do Mundo FIFA 2014
- Fan Fests
- Festival Football for Hope Cerimônia de Encerramento Cerimônia de Premiação

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utiliza-lo, copia-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A Copa do Mundo FIFA 2014 seguiu os moldes das últimas edições da competição. Dela participaram 32 seleções, que disputaram um total de 64 jogos, sendo 48 jogos na primeira fase (de classificação por pontos), e 16 jogos na segunda fase (eliminatória, incluindo oitavas e quartas de final, semifinais, disputa de terceiro lugar e final). O evento durou 32 dias, tendo as Copas do Mundo FIFA de 2002, 2006 e 2010 durado 31 dias cada.

Quanto ao número de estádios e cidades participantes, a Copa do Mundo FIFA 2014 também foi similar à edição de 2006, sediada na Alemanha, que contou com 12 cidades-sede. Nesta edição, cada cidade teve apenas um estádio participante, e cada estádio recebeu quatro jogos na primeira fase. Já na Copa da África do Sul, cada cidade recebeu 4 ou 5 jogos, com exceção de Johannesburgo, que, com seus dois estádios, sediou um total de dez partidas somente na primeira fase. No Brasil, dezoito cidades mostraram interesse em sediar jogos, mas 12 foram escolhidas.

1.3.2 Adequação metodológica

Gastos, definidos como dispêndios dos visitantes, efetuados como parte de ações especificamente devidas à Copa do Mundo, foram monitorados para ter relação direta com o evento . Para a previsão de investimentos, foram considerados: edificação ou reforma de estádios de modo a atender às exigências da FIFA; expansão e adequação do parque hoteleiro; investimentos em mídia e publicidade; implantação da infra-estrutura de tecnologia de informação; implantação de centros de mídia e broadcasting; melhoria ou expansão da infra-estrutura de transportes; reurbanização das cidades-sede; investimentos em segurança pública; e implantação de Fan Parks.

Despesas operacionais, em contraste, foram tratadas como os dispêndios associados à realização da Copa do Mundo. Estes gastos representaram demanda por bens e serviços gerada pelos agentes econômicos responsáveis pela gestão do evento. Especificamente, foram considerados os gastos do LOC (Local Organising Committee) com transportes, alimentação e outros itens, as despesas associadas à operação do aparato de segurança montado para o evento nas cidades-sede, e o fornecimento de energia elétrica através do sistema de redundância requerido pela FIFA.

Este Relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As despesas de visitantes, definidas como o consumo de bens e serviços produzidos nacionalmente por parte dos turistas atraídos direta ou indiretamente pela Copa do Mundo. O fluxo de visitantes para os jogos da Copa do Mundo FIFA 2014 e eventos associados, somado à grande exposição que o Brasil terá na mídia internacional, representaram uma significativa oportunidade para alavancar o potencial turístico do país, gerando divisas e receitas para diversos setores da economia.

A fim de estabelecer um contexto preciso para as análises do Módulo Econômico, é fundamental definir o que se entende como impactos da Copa do Mundo. Ao longo do estudo, para cada setor econômico ou área de análise, são efetuadas definições, considerando exclusivamente a ocorrência da Copa do Mundo FIFA

Em relação a estes conceitos, deve-se sempre levar em conta a imprevisibilidade gerada pelo fato de se estar trabalhando com previsões ou resultados recentes. Assim, os estudos de impacto também se pautaram, tanto quanto possível, por experiências comparáveis e pelo planejamento financeiro dos órgãos públicos.

1.4 Investimentos para a Copa do Mundo de Futebol da FIFA, no Brasil, em 2014

1.4.1 Investimentos em Reformas e Modernizações de Estádios de Futebol

Palco das partidas da Copa do Mundo FIFA 2014, os estádios de futebol devem oferecer um padrão de qualidade internacional. Os estádios brasileiros, ainda que tradicionais e de fama internacional, não cumpriam todos os requisitos de acessibilidade, segurança, conforto, iluminação, serviços, ou estrutura de mídia. Estas deficiências se traduziram na necessidade de construir novos estádios ou reformar profundamente os existentes.

A opção de construir novos estádios teve vantagens e desvantagens frente à opção de reformar estádios já existentes. Uma das desvantagens é que o custo de investimento envolvido é, em

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

geral, superior ao custo de reforma. A vantagem principal foi a possibilidade de criar um projeto com características que aumentem sua rentabilidade e qualidade.

Por exemplo, os novos estádios previstos para o Brasil poderiam funcionar como arenas multi-esportivas, servindo de palco para diversos esportes ou espetáculos culturais. Esta flexibilidade permitiria aumentar a taxa de utilização, aspecto importante para a viabilidade financeira de um projeto com alto custo fixo.

A reforma de estádios já existentes tiveram duas vantagens principais. A primeira é a redução do valor investido, especialmente naqueles que foram construídos recentemente. A segunda é a preservação do patrimônio histórico. Alguns estádios, como o Maracanã do Rio de Janeiro e o Olympiastadium de Berlim, serviram como cenário de partidas e outros eventos que marcaram a história dos países e cidades onde estão inseridos. Tombados ou não, possuem um grande valor histórico.

A principal desvantagem destes estádios mais antigos foi a dificuldade em adaptar suas características às necessidades atuais. Muitos estádios antigos estão localizados em áreas valorizadas das cidades, o que se, por um lado, implica em facilidade de acesso, também representa um grande custo de oportunidade na utilização do terreno. a tabela abaixo mostra o gasto final realizado com a construção dos estádios da Copa, por cidade sede.

Tabela 1: Valor dos estádios

CIDADE	ESTÁDIO	VALOR (em R$ milhões)
São Paulo	Itaquerão	1.170
Brasilia	Mané Garrincha	1.400
Rio de Janeiro	Maracanã	1.200
Belo Horizonte	Mineirão	695
Fortaleza	Castelão	519
Natal	Arena das Dunas	400
Salvador	Fonte Nova	689
Porto Alegre	Beira Rio	330
Cuiaba	Arena Pantanal	525

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

CIDADE	ESTÁDIO	VALOR (em R$ milhões)
Manaus	Arena Amazonia	605
Recife	Arena Pernambuco	532
Coritiba	Arena da Baixada	265

Fonte: Portal da Transperência / Julho 2014 / Há estádios que têm investimentos privados e não contam com modelo de financiamento do Governo Federal (Itaquerão, Beira Rio e Arena da Baixada).

O investimento total em estádios, segundo o Portal da Transprência foi de, aproximadamente, R$8 bilhões.

1.4.2 Investimento em Tecnologia de Informação

A tecnologia de informação (TI) é componente fundamental para a realização de Mega Evento. A infra-estrutura de TI viabiliza a transmissão de informações jornalísticas e administrativas, credenciamento de funcionários, autorização de trânsito pelas áreas sob responsabilidade de entidade e controle de ingressos. Para evitar ou reduzir os impactos de falhas nesta infra-estrutura, é fundamental haver redundância, com a disponibilidade uma rede de backup. Além disso, extensos investimentos são necessários para garantir a segurança do fluxo e armazenamento da informação.

A parte mais complexa de um projeto dessa magnitude é construir tal estrutura em tão pouco tempo e com a garantia de segurança e máxima disponibilidade. Para isso, a FIFA contou nos últimos eventos da Copa com um modelo de parcerias tecnológicas, onde há sempre um parceiro a cargo da preparação, operação e gerenciamento de um centro de processamento de dados, e outro a cargo do fornecimento de toda a rede de transporte de dados e voz. Para o Brasil, foi utilizado o mesmo modelo para a Copa do Mundo FIFA 2014.

□Estima-se que a Copa do Mundo de 2014 tenha consumido, em Infra-estrutura, de R$ 150 milhões a R$ 250 milhões. Este valor considera a montagem de toda a infra-estrutura de processamento de informações relativa à realização da Copa 2014, contemplando:

- □ Os sistemas informativos, de controle e gerenciamento dos 64 jogos;
- □ Sistema de mensagens eletrônicas (e-mail);
- □ O centro de processamento de dados principal, localizado no Rio de Janeiro

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

- O centro de processamento de dados backup (chamado de backup site), localizado em são Paulo;
- Servidores de banco de dados e aplicativos;
- Equipamentos de rede (roteadores, switches, entre outros) e links de comunicação entre o centro principal e o backup site, além de links desses centros com a internet;
- Centro de controle e monitoramento da rede, servidores e aplicativos;
- Micro-computadores, impressoras, scanners, copiadoras e cabeamento, nos centros de processamento de dados principal e no backup site, além das 12 cidades sede dos jogos; e
- Mão-de-obra qualificada, de aproximadamente 4.000 profissionais;

O setor de telecomunicações também foi de grande importância nos investimentos tecnológicos, com aportes, segundo o Portal da Transparência, estimados em até R$ 100 milhões. Este valor considera a montagem de toda a infra-estrutura de processamento de informações relativas aos jogos, contemplando:

- Links de comunicação de alta disponibilidade, capacidade e alcance nacional em 1 cidades que sediarão os jogos, para suportar o tráfego de dados, estimados em 15 terabytes;
- Redes sem fio (Wi-Fi e/ou WiMax) de banda larga com capacidade acima de 2 Mbps, e disponíveis próximos aos locais dos jogos; e
- Ramais telefônicos IP, smartphones e aparelhos móveis para uso de jornalistas, delegações e autoridades;
- O gerenciamento, acompanhamento, verificação, aprovação, de todas as atividades de instalação e desmobilização de todos os serviços de TI em todas as 12 cidades sede dos jogos.

O total estimado, somando-se os três itens, se encontra (em ordem de grandeza) em R$ 400 milhões de reais, conforme Portal da Transparencia.

Este e-mail contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

1.4.3 Investimentos em Transporte entre Cidades

Sediada em um país de dimensões continentais, a Copa do Mundo FIFA 2014 teve distâncias muito maiores entre suas 12 cidades-sede do que em outras edições recentes do evento. Simultaneamente, a infra-estrutura de transportes nacionais brasileira é pouco desenvolvida. Mesmo nas macrorregiões mais desenvolvidas do país, a Sudeste e a Sul, não há oferta de passagens no modal ferroviário entre as cidades candidatas a sede. Em todo o país, o deslocamento interestadual de passageiros é realizado através do modal aéreo e rodoviário, sendo ambos sujeitos a deficiências de capacidade e qualidade.

Este cenário poderia sugerir um menor deslocamento constante das seleções durante a Copa do Mundo FIFA 2014, de maneira a reduzir o fluxo de torcedores, pessoal de apoio e jornalistas entre as cidades. Isto poderia ser alcançado alocando os jogos de cada grupo em uma ou duas cidades próximas, e escolhendo estas mesmas cidades como sedes das partidas de oitavas destes grupos. Contudo, o modelo de sorteios adotado no Brasil não considerou os deslocamentos, exigindo a capacidade máxima dos aeroportos e rodoviárias em jogos de grande concentração.

A subseção a seguir apresenta, em linhas gerais, a estimativa de fluxo de transportes, conforme resultados da pesquisa rezalizada pela FGV, dados da ANAC (Agencia Nacional de Aviação Civil) e dados do Portal da Transparência. O foco destas análises é identificar quais investimentos deverão ser realizados em cada um deles.

1.4.3.1 Fluxo de transporte entre as cidades

A estimativa de fluxo de transporte antes, durante e após a Copa pode ser dividida em três componentes:

- □ Fluxo de transportes que ocorreria mesmo sem a Copa do Mundo FIFA .
- □ Fluxo de transportes que deixou de ocorrer devido à realização da competição. □
- Fluxo trazido pela competição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Organizadores de eventos de negócios não realizaram eventos em cidade-sede dos jogos por receio de não encontrarem vagas em hotéis, ou passagens aéreas disponíveis, ou ainda, por temerem aumento de preço destes serviços;

- Pesquisa do Portal da Transparencia indicou que organizadores de eventos de negócios não quiseram associar sua imagem profissional ao excesso de euforia por conta dos jogos da copa e temem que a Copa do Mundo FIFA reduza a atenção dos seus participantes;

- Pesquisa FGV indicou que muitos empregados marcaram as férias exatamente no período dos jogos, desestimulando a realização de eventos na data.

Considera-se que o fluxo de turistas de negócios é regularmente reduzido, desde o mes anterior aos jogos até a semana posterior, com maior redução no período entre as oitavas-de-final e o último jogo. O último componente, o fluxo C trazido pela competição, foi calculado com base em diversos aspectos:

- Capacidade hoteleira, pois este poderia ter sido um dos principais limitantes à expansão do turismo durante a Copa. Esta capacidade, que hoje se encontra na faixa dos 200 mil quartos.

- Capacidade dos estádios. Muitos torcedores de fora da América do Sul vieram ao Brasil sem a garantia de que conseguiraiam assistir a pelo menos uma partida de futebol. Na Copa do Mundo FIFA 2006, muitos torcedores viajaram sem saber se conseguiriam um ingresso, e ficaram satisfeitos em participar das Fan Fests. Este comportamento foi menos comum em 2014, mas foi registrado. Desta maneira, o número médio de partidas assistidas por turista e a capacidade dos estádios limitou de certa forma o fluxo de turistas.

- Perfil dos torcedores. O torcedor mais comum teve perfil familiar, realizando a viagem no período de férias.

- Modais de transporte. O típico freqüentador de partidas de futebol, especialmente o que se desloca para outra cidade para assistir a jogos, preferiu o modal aéreo ao modal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

rodoviário. Isto significa que o componente C recairá principalmente sobre o modal aéreo, restando ao modal rodoviário apenas as ligações entre cidades mais curtas do que 540 quilômetros.

1.4.3.2 Modal Aéreo - aeroportos

Como explicitado anteriormente, a maior parte do transporte entre as cidades ocorreu no modal aéreo. A demanda estimada dos aeroportos de 12 cidades-sede em 2014, sem considerar a Copa do Mundo FIFA, seria de 354 mil passageiros diários. A capacidade instalada prevista deverá ser igual à demanda média. Isto significa que a demanda da copa foi atendida pari-passu por aumentos de oferta. Desta maneira, segundo a ANAC, pode-se afirmar que a capacidade dos aeroportos sem considerar a Copa do Mundo FIFA 2014 foi de de 129 milhões de passageiros-ano, ou 10,6 milhões de passageiros-mês. E os investimentos necessários para esta expansão incluiram investimentos em comando, em expansão de pistas de pouso, em áreas de manobra, e na área de atendimento aos passageiros.

Finalmente, o volume de turistas trazidos pela Copa atendeu às previsões do Mtur, ultrapassando a marca de 600 mil turistas. A combinação destes efeitos fez com que o fluxo máximo dos aeroportos, tenha sido acima de 7 milhões de passageiros.

Considerando o porte das cidades e respectivos aeroportos, pode-se estimar que os impactos de investimentos, segundo o Portal da Transparência, foram de R$6 bilhões, sendo R$3,6 bilhões oriundos de investimentos privados.

1.4.3.3 Modal Rodoviário

Devido ao grande fluxo de turistas entre cidades e ao estado atual de conservação das rodovias no Brasil, um significativo volume de investimentos foi necessário para a recuperação de estradas que utilizadas durante a Copa do Mundo FIFA 2014. Para calcular este montante, foram adotadas as seguintes premissas:

- ▣ □ Somente viagens de até 8 horas foram consideradas. Considerando a tendencia do turismo doméstico ser essencialmente rodoviário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- O volume de transportes de carga durante a competição permaneceu constante. Com isso, o transporte de carga não influencia a estimativa de investimento, porque não foi afetada pela Copa do Mundo.

Devido às dimensões continentais do Brasil, a distância média entre as cidades candidatas é de 2.772 quilômetros (DNIT). Como não se pode considerar, segundo dados do DNIT, que as estradas não foram reformadas por inteiro para a Copa, sua extensão foi dividida entre diversos tipos de investimentos necessários para recuperar a extensão completa entre as cidades-sede. Os tipos de investimentos considerados seguem a Pesquisa Nacional Rodoviária de 2007 da Confederação Nacional dos Transportes e são divididos entre as seguintes categorias:

- Pontos críticos, extensões com 10 quilômetros ou mais que necessitavam de reparos imediatos e estão totalmente destruídos;
- Restauração/manutenção, que corresponde a trechos desgastados ou com buracos e ondulações e que sofreram manutenção constante até a Copa do Mundo;
- Ampliação, considerada necessária para todas as pistas simples, com apenas uma faixa de veículos.

Esta dado considera montantes incluiram dispêndios que o governo já planejava, independentemente da realização da Copa do Mundo, conforme previsto no Plano Nacional de Logística e Transportes, um dos itens do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Este relatório previû um gasto de R$ 3,28 bilhões nas principais rodovias nacionais.

1.4.4 Modal Ferroviário

No Brasil, assim como em muitos outros países em desenvolvimento, o modal ferroviário foi preterido pelo rodoviário como transporte predominante, de modo que praticamente não há linhas férreas de grande fluxo de passageiros entre as grandes cidades. Em função disso, este estudo considera que a Copa do Mundo FIFA 2014 não teve impactos sobre o transporte ferroviário brasileiro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

1.4.5 Portos

As reformas de portos não foram consideradas específicas para a Copa do Mundo, mas, segundo o portal da transparencia, obtiveram recursos regulares e processos de aceleração de reformas para recpeção de grandes navios de cruzeiros que poderiam ser utilizados como meios de hospedagem. Os investimentos em Portos alcançaram R$580 milhões.

1.4.6 Obras de Reurbanização das Cidades e Mobilidade Urbana

O embelezamento, a modernização e a readequação de espaços turísticos e urbanos são legados observados em praticamente todas as cidades receptoras de eventos de grande porte. A Copa mostrou que a visibilidade internacional derivada da realização deste tipo de evento estimulou e comprometeu os governos de todas as esferas a investir em reurbanização, com o intuito de melhorar a imagem da localidade dentro e fora do país, o que, em última instância, contribuiu com o aumento do turismo e contribuiu para o crescimento econômico das cidades.

Em função da Copa do Mundo FIFA 2014, constatou-se movimento nas cidades sede até o ano do evento, principalmente por conta das atividades de reformas em mobilidade urbana, atrativos turísticos e estádios. E como premissa, as áreas turísticas e de entorno dos locais de maior concentração de público nos eventos foram as mais privilegiadas no que tange a intervenções urbanísticas em função da maior utilização e exposição.

Estas reformas tiveram diferentes graus de complexidade em função da área a ser reforma e do conjunto de obras a ser feito. Os principais tipos de obra foram:

- Mobilidade;
- Estádios;
- Iluminação pública;
- Pavimentação de calçadas e vias;
- Renovação do mobiliário turístico urbano;
- Readequação do espaço urbano para atendimento a necessidades de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Construção de áreas de lazer; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Embelezamento em geral.

No que tange ao custo, foi considerado o referencial do Portal da transparencia, a partir dos gastos de governos, federal, estadual e convenios privados para reformulação das características urbanas principais. Neste sentido, os investimentos ultrapassaram R$8,1 Bilhões em Mobilidade Urbana.

1.4.7 Investimentos em Segurança Pública

Em um evento de grandes proporções e visibilidade como a Copa do Mundo FIFA 2014, garantir a segurança é essencial. Aos desafios habituais de segurança nas grandes cidades, somam-se certas características particulares da Copa do Mundo FIFA 2014. Estas incluíram a grande visibilidade mundial, o aumento do turismo estrangeiro, a maior movimentação de turistas nacionais, e o já tradicional caráter festivo do evento, que estimula a celebração em público.

Para uma estimativa dos investimentos realizados, as seguintes necessidades foram consideradas:

- Aparelhamento das forças policiais, com itens como aeronaves, veículos, armas, rádios de comunicação, equipamentos de defesa pessoal, etc.

- Intensificação das ações de planejamento e inteligência, principalmente em relação ao monitoramento de estádios e Fan Parks, locais de grande concentração de pessoas;

- Adequação do treinamento policial, especialmente em quesitos ligados ao tratamento do público do evento; e

- Envolvimento da sociedade, com a qualificação de guias cívicos objetivando engajar a população na organização da competição e possibilitar benefícios duradouros para a cidade.

Há um investimento mínimo para garantir a segurança das cidades e a estrutura básica do evento e um segundo componente variável, atrelado ao volume populacional, que influencia diretamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

na movimentação das cidades e no público dos eventos. Segundo o Portal da Transparência, houve investimentos de, aproximadamente, R$1,9 Bilhões.

1.4.8 Implantação de Fan Parks e estruturas temporárias

Como outros eventos periódicos de sucesso, a Copa do Mundo FIFA evolui com o tempo, incorporando novas experiências ao longo dos anos. Com o objetivo de reforçar o clima de celebração do evento, a FIFA implantou Fan Parks em todas as cidades sede do evento, em estruturas temporárias. Trata-se de grandes parques ou áreas ao ar livre transformados em espaços de lazer para diversão e integração do público, com atividades de entretenimento, venda de alimentos e bebidas, festas, telões para transmissão dos jogos ao vivo e palcos para shows entre as partidas. Os investimentos de estruturas temporárias forma cotados pelo Portal da Transparência em R$208 milhões.

1.5 Quadro geral de aplicação de recursos na Copa do Mundo de Futebol da FIFA, no Brasil, em 2014

O turismo é atividade que depende de investimentos realizados em outros setores para o sucesso de suas metas de crescimento. No caso da Copa do Mundo de 2014, como já apresentado no Produto 3, o turismo doméstico contribuiu fortemente para o fluxo de passageiros entre as cidades sedes brasileiras. Diferentemente do padrão já conhecido no País, o turismo doméstico teve grande participação nos gastos dos visitantes usuários do tranporte aéreo, justificando o investimento em aeroportos.

O montante registrado no Portal da Tranparência para investimentos diretos e indiretos na Copa do Mundo foi de R$25,6 Bilhões, sendo menos de 25% deste valor proveniente de recursos do governo federal.

Na distribuição geral, o montante investido se divide da seguinte forma:

- 32% - Bancos Federais
- 23% - Governo Federal
- 23% - Unidades da Federação (Estados)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

- 17% - Outras Fontes
- 5% - Municípios

Na tabela abaixo, pode-se observar os motantes por tipologia de gasto e proveniência do recurso, comprovando que os maiores montantes estão relacionados a Mobilidade Urbana, Estádios e Aeroportos.

Tabela 1.5.1:
Despesas da conta Copa do Mundo

Tema	No. Emp./ Ações	Financiamentos Federais (em R$)	Aplicação direta de recursos (em R$)					Total previsto
			Federal	Estadual	Municipal	Distrital	Outros	
Aeroportos	30	0	2.662.760.000	0	0	0	3.617.800.000	6.280.560.000
Centros de Treinamento	20	0	0	0	0	0	0	0
Comunicação	1	0	6.600.000	0	0	0	0	6.600.000
Desenvolvimento Turístico	88	0	162.698.508	3.004.088	13.221.946	1.296.422	0	180.220.964
Estádios	12	3.919.845.150	0	1.860.060.850	14.250.000	1.403.300.000	807.750.000	8.005.206.000
Estruturas Temporárias (Copa das Confederações)	6	0	0	181.800.000	0	27.000.000	0	208.800.000
Mobilidade Urbana	45	4.370.800.000	27.929.336	2.422.857.962	1.201.305.193	2.200.000	0	8.025.092.490
Outros	4	0	41.443.255	0	0	0	0	41.443.255
Portos	6	0	581.000.000	6.300.000	0	0	0	587.300.000
Segurança Pública	40	0	1.879.100.000	0	0	0	0	1.879.100.000
Telecomunicações	72	0	404.602.653	0	0	0	0	404.602.653
Valor total	324	8.290.645.150	5.766.133.751	4.474.022.900	1.228.777.139	1.433.796.422	4.425.550.000	25.618.925.362

Fonte: Portal da Transparência

Este e-mail contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

1.6 O Impacto Econômico do Turismo na Copa 2014

Como visto na seção anterior, a realização da Copa do Mundo FIFA 2014 no Brasil envolveu uma vasta gama de investimentos públicos e privados, além de gerar um influxo significativo de visitantes estrangeiros e de exigir uma série de despesas operacionais por parte dos órgãos responsáveis, em um escopo temporal muito maior do que a duração da Copa propriamente dita. Estes fluxos financeiros trazem múltiplos impactos sobre a economia e sociedade brasileira, que são estudados e previstos com o auxílio de diversas ferramentas analíticas que compõem o instrumental da moderna ciência econômica, como descrito na presente seção.

Para os fins deste estudo, os potenciais impactos socioeconômicos da Copa do Mundo FIFA 2014 foram divididos em dois grupos, quais sejam, os impactos sistemáticos e as externalidades. O primeiro grupo abrange aqueles impactos que se seguem da estrutura setorial e macroeconômica do país, beneficiando os indivíduos e atividades na proporção em que os fluxos financeiros previamente mencionados os atingem, tanto diretamente como por via de efeitos de segunda ordem derivados do caráter cíclico e interligado da economia. Tratam-se, especificamente, do aumento da produção setorial em resposta à demanda, e dos conseqüentes aumentos na renda, emprego e arrecadação tributária gerados por cada setor. Tais impactos são suscetíveis à estimação quantitativa através de técnicas de amplo uso na literatura, dentre as quais se destacam os chamados modelos de insumo-produto, que formaram o arcabouço básico para a modelagem adotada no presente estudo.

As externalidades, por outro lado, representam aqueles impactos que são idiossincráticos ou específicos às características microeconômicas ou sociais do evento e da população por ele atingida. Entre elas, podem-se listar os impactos do programa de voluntariado sobre a escolaridade e renda da população, a exposição do país na mídia mundial e conseqüentes efeitos sobre o turismo, as potenciais reduções da violência e criminalidade advindas dos investimentos em segurança, os benefícios sociais dos investimentos em infra-estrutura, e os impactos microeconômicos da construção e melhoria dos estádios.

Por sua própria natureza, as externalidades não são captadas em modelos que descrevem as relações econômicas entre agentes e instituições de forma puramente monetária e agregada, o que as remove do escopo de atuação dos métodos de insumo-produto mencionados acima.

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

De fato, devido à complexidade das redes de interações envolvidas, em muitos casos não existem modelos quantitativos adequados para descrever estes fenômenos, predominando as análises de cunho qualitativo e estudos de caso.

Na sessão seguinte apresentamos o modelo adotados para simular os impactos sistemáticos, bem como os resultados das simulações efetuadas.

1.6.1 O Impacto econômico do Turismo - modelo

Do ponto de vista econômico, a atividade turística torna-se importante não pelo fato da "viagem a trabalho ou lazer", mas sim, pelas conseqüências não-intencionadas deste ato. Quando o turista viaja a lazer, ele não trabalha, o que afeta diretamente a oferta de mão-de-obra, pois possibilita a abertura de novas vagas no mercado. Para viajar a lazer, o turista tem de trabalhar e poupar. Isso significa que, numa sociedade onde existe a cultura do turismo, há permanentemente oferta de recursos derivados da poupança dos que estão esperando o momento de transformá-los em dispêndio de viagem, e uma intensa movimentação das atividades produtivas derivadas do turismo. Quando o turista viaja para o exterior, participa de um amplo movimento internacional de capital, gerando demanda adicional e transferindo divisas para o país escolhido.

No entanto, o adequado tratamento econômico do turismo exige conhecer detalhadamente os impactos econômicos derivados desta atividade, uma vez que os turistas gastam o seu dinheiro numa ampla variedade de mercadorias e serviços, tais como: transporte, acomodação, alimentos, bebidas, comunicação, entretenimento, artigos em geral. Este dinheiro é visto como uma injeção de recursos, via aumento da demanda na economia local, que não existiria sem o setor.

O valor dos gastos realizados pelos turistas representa somente parte dos impactos econômicos. Para uma análise completa, outros aspectos devem ser levados em consideração, como por exemplo:

- Efeitos indiretos e induzidos, como compra de fornecedores e novos negócios abertos em função da renda do turismo;

Este conteúdo contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

- "Vazamento" dos gastos locais, como a compra de produtos importados para suprir a necessidade dos turistas;

- Deslocamento de mão-de-obra e custos de oportunidade, como a atração de empregados de outros setores para trabalhar com o turismo.

- O "efeito multiplicador" é citado freqüentemente como forma de capturar efeitos secundários do gasto turístico e prova do grande alcance dos seus benefícios em diferentes setores da economia.

Um dos itens primordiais para realização e sucesso de um evento como a Copa do Mundo FIFA é a capacidade e a qualidade das estruturas de turismo das cidades sedes do evento. Tamanha é a importância deste item que, anos antes da competição, a FIFA, através de parceiros comerciais, realiza visitas às cidades candidatas com o intuito de avaliar e credenciar a rede hoteleira instalada e atrativos turisticos existentes, garantindo o cumprimento aos seus critérios de qualidade.

Ressalta-se que, em geral, o parque hoteleiro nas cidades-sede foi considerado satisfatório em número de unidades habitacionais e que recentemente algumas cidades apresentaram uma elevada taxa de crescimento devido a novos mecanismos de financiamento dos investimentos. No que tange à qualidade do parque hoteleiro ressalta-se uma grande dispersão na oferta, influenciada principalmente pela "idade" e categoria dos hotéis.

Para avaliação e estimativa do investimento necessário em turismo, foram considerados os seguintes tópicos:

- □Fluxo de turistas esperado antes, durante e após a competição;
- □Oferta hoteleira existente;
- □Capacidade utilizada e taxa de ocupação por unidade habitacional (UH) média de eventos turísticos; e
- □Previsão de crescimento e investimento natural do setor turístico brasileiro até 2014.

Com base nas informações depreendidas de análises secundárias com o Mtur e o Portal da Tranparencia, foram encontradas as seguintes questões:

Este relatório contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

- A capacidade instalada cresceu em, média, 30% até 2014;
- O número de turistas por quarto é, em média, de 1,2 , considerando que no turismo doméstico há grande procura por casa de amigos e parentes.

Com base em dados do Setor, estima-se que os investimentos tenham se posicionado R$180 milhões de Reais, para atender ao crescimento natural da demanda turística (inclusos também no contexto das Olimpíadas).

Há grande variedade de métodos utilizados para o cálculo dos impactos econômicos de turismo. Estes vão desde as análises conjunturais até a utilização de modelos matemáticos complexos. Estas análises são utilizadas como instrumentos de apoio a decisões relativas ao turismo, seja referente ao setor público, privado ou à comunidade. Esta diversidade de análises, no entanto, pode confundir os tomadores de decisão sobre as políticas públicas a serem adotadas para o turismo.

Os gastos turísticos têm um efeito cascata sobre a economia. Este começa com os turistas gastando nos serviços chamados "front line", como transporte, hotéis e restaurantes, que são drenados para o resto da economia.

Os efeitos diretos das atividades são os gastos feitos pelos turistas nos estabelecimentos que fornecem os bens e os serviços turísticos. Parte deste valor sairá imediatamente da economia para cobrir os gastos com as importações necessárias para cobrir a oferta desses produtos e serviços do "front line". Desta forma, os impactos diretos dos gastos tendem a ser menores que o próprio gasto, a não ser num raro caso em que a economia local consegue produzir e satisfazer todas as necessidades dos turistas.

Este conteúdo contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Tabela 1.6.1.1: efeito multiplicador do turismo

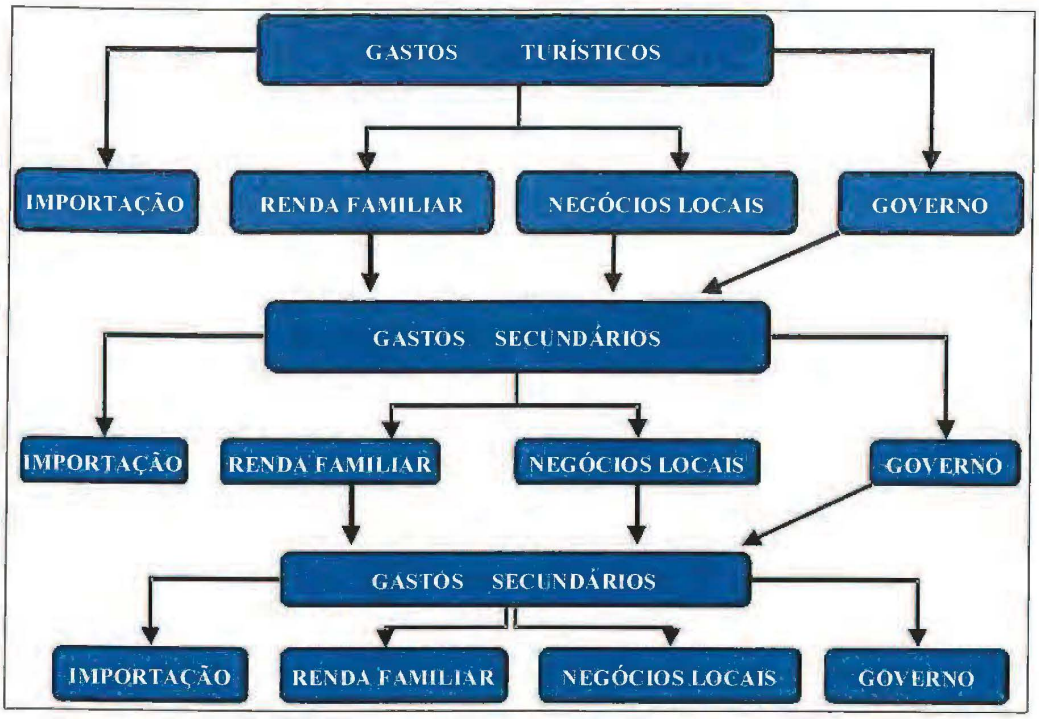

Fonte: FGV

A figura mostra que os estabelecimentos comerciais que recebem os gastos diretos dos turistas precisam de fornecedores, ou seja, precisam comprar bens e/ou serviços de outros setores dentro da economia local. Por exemplo: hotéis contratarão serviços como os de construção civil, bancos, contadores, serviços de alimentação e bebidas. Parte destes gastos sairá de circulação, pois os fornecedores precisarão comprar produtos importados para cobrir suas necessidades. Ou seja, estes fornecedores precisarão comprar bens e serviços de outros fornecedores, e assim por diante. A atividade econômica, gerada em conseqüência das rodadas de compras e gastos, é conhecida como efeito indireto.

O efeito induzido é aquele gerado através dos salários, aluguéis e juros recebidos da atividade turística, que resultam em outras atividades econômicas. Por exemplo, os juros pagos ao banco por um empréstimo gerarão mais recursos para futuros empréstimos e, conseqüentemente, ocorrerá um aumento da atividade econômica.

Este documento contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Assim, o cálculo dos impactos econômicos do turismo é uma tarefa complexa e exige uma base de dados econômica "externa" ao setor de turismo para o cálculo dos multiplicadores.

O conceito do "multiplicador" é baseado no reconhecimento de que as vendas de uma firma levam a mesma a comprar produtos e serviços de outras dentro da economia local, ou seja, os setores econômicos são interdependentes. Assim sendo, uma mudança na demanda final de um determinado setor afetará não somente a atividade em questão, mas também os segmentos onde estão os fornecedores de bens e serviços para este. No caso do turismo, qualquer mudança nos gastos afetará o nível de produção da economia, a taxa de desemprego, a renda média familiar, a receita do governo, a balança comercial. Porém, a magnitude de tal mudança nos fornecedores poderá ser maior, igual ou menor do que nos gastos turísticos.

O termo "tourism multiplier" (multiplicador turístico) refere a uma taxa calculada através de duas mudanças: nas variáveis chaves de produção (renda, emprego, receitas de governo) e nos gastos turísticos.

Esse conceito comprova a alta dependência das empresas prestadoras de serviços turísticos. Isso pode significar que, além dos impactos econômicos do turismo, uma falha na prestação dos serviços, em qualquer momento, pode gerar uma frustração não apenas com o serviço mal-realizado, mas sim, com a experiência da viagem como um todo. Desta forma, os benefícios e os custos econômicos do turismo atingem virtualmente toda a região.

No entanto, a atividade turística também envolve custos econômicos: custos diretos, incorridos em qualquer negócio turístico; custos governamentais, na provisão de infra-estrutura para melhor servir aos turistas; e os custos pagos pela comunidade, representados pela inflação local, que o turismo pode gerar.

Vale ressaltar que será realizada, neste estudo, uma análise de movimentação econômica do turismo doméstico derante a Copa do Mundo de Futebol da FIFA no Brasil, em 2014. Esta análise avaliará os recursos movimentados e a contribuição da atividade turística para a economia do setor, levando em consideração os gastos dos turistas em diferentes categorias. Esta análise poderá prover as estimativas sobre as mudanças que poderão ocorrer na economia, após uma ação no setor.

...ntúdo contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Os multiplicadores econômicos foram elaborados a partir da matriz insumo-produto que será abordada no item seguinte.

1.6.2 O Uso da Matriz Insumo Produto para mensurar o impacto econômico do Turismo.

A modelagem de insumo-produto é uma abordagem utilizada para estimar a importância de setores sobre a totalidade de uma economia. Tais modelos tomam como ponto de partida uma divisão da economia em atividades econômicas ou setores, cada qual com suas respectivas contas de produção e consumo de bens e serviços, que consistem na chamada contabilidade social da economia de interesse. As contas de cada setor satisfazem certas identidades contábeis, tendo especial importância as identidades:

$$x1=c11+c12+...+c1n+d1$$

$$x2=c21+c22+...+c2n+d2$$

$$...$$

$$xn=cn1+cn2+...+cnn+dn$$

Estas identidades expressam a desegregação do valor da produção dos bens e serviços de acordo com seu destino:

- Consumo intermediário, ou seja, consumo por parte dos setores produtivos da economia; e
- Demanda final, ou seja, absorção dos produtos de outras formas, a saber: formação bruta de capital fixo (investimento), exportações, variação de estoques, consumo da administração pública e consumo das famílias.

Este documento contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a recebê-lo, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

São adotadas premissas adicionais referentes ao emprego e renda gerados por cada setor. Assume-se que cada setor gera emprego (e renda (proporcionalmente à sua produção, de acordo com coeficientes fixos:

$$li=\alpha i\ xi$$
$$yi=\beta i\ xi$$

1.6.2.1 Estimação da Matriz de Coeficientes Técnicos

O modelo de insumo-produto definido pelo IBGE para a economia brasileira toma por base as Tabelas de Recursos e Usos de Bens e Serviços, disponíveis até o ano de 2005 como parte do Sistema de Contas Nacionais (IBGE, 1997; IBGE, 2007). A Tabela de Recursos de Bens e Serviços apresenta, para cada uma de 42 atividades econômicas, o valor de sua produção (em preços básicos, ou seja, recebidos pelo produtor) referente a cada um em uma categorização de 80 produtos em um dado ano () bem como o valor total da importação destes bens e serviços durante o mesmo período (). Ademais, apresenta os fatores que se somam ao valor da produção em preços básicos dos diversos produtos para resultar em seu respectivo valor da produção a preços de consumidor. Estes fatores são a margem de transporte, a margem de comércio e os impostos sobre produtos (respectivamente (). A oferta total de cada produto a preços de consumidor (incluindo importações) é então dada por:

Já a Tabela de Usos de Bens e Serviços apresenta os destinos dados a estes produtos, quais sejam, o consumo intermediário das atividades (), a formação bruta de capital fixo (), a exportação (), a variação de estoques (), o consumo da administração pública () e consumo das famílias (). Como a oferta total de cada produto é igual à sua demanda, vale:

$$ami=j=142uij+fbkfi+ei+vsi+cgi+cfi$$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Intuitivamente, a derivação do coeficiente técnico entre dois setores fará uso das matrizes de produção e consumo intermediário destes setores. Entretanto, o consumo intermediário conforme representado pelos está expresso em preços de consumidor, enquanto que a produção representada pelos está expressa em preços básicos. O IBGE efetua a compatibilização entre estas duas representações estimando uma *matriz de absorção a preços básicos* e *matrizes de destino da margem de comércio, margem de transportes, importações e impostos* (respectivamente e). Estas matrizes detalham a estrutura de absorção do valor da produção, explicitando o quanto do consumo das atividades e da demanda final representa margens, impostos ou importações, sendo que o restante (a absorção a preço básico) é o valor efetivamente recebido pelo produtor nacional.

No capítulo seguinte, são apresentados os resultados do estudo de movimentação econômica e a comprovação da reunião de apresentação de resultados.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Este capítulo destaca o cumprimento da **Etapa 4** do contrato de prestação de serviços **nº 010/2014** celebrado entre a **Fundação Getulio Vargas** e o **Ministério do Turismo**, em que se dimensiona **o impacto econômico da demanda turística doméstica na Copa do Mundo da FIFA no Brasil em 2014**. Para tal, foram realizadas as seguintes atividades:

2.1 Análise dos Impactos Econômicos para o Turismo, Impulsionados pelo Mega Evento

O turismo é reconhecido como setor em crescimento no mundo por diferentes entidades e estudos de impacto (Collins, Jones e Munday, 2009), sendo o Turismo de negócios e eventos um dos mais importantes segmentos em crescimento, o que inclui mega eventos (SUN, 2014) (DENG, 2013).

O apelo por sediar mega eventos esportivos vem crescendo nos últimos anos, não apenas pelo advento de novas modalidades esportivas, como também pelo maior profissionalismo combinado com a ampliação da participação de grupos de maior renda *per capita* (SUN, 2014). Em adição ao

...ono contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a receber ...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fator popular, segundo Deng (2013), o conceito de mega evento Esportivo também pode ser entendido a partir de uma influencia de política pública que pode acelerar o processo de renovação urbana. Por isso, a demanda por estudos que revelem impactos econômicos, sociais e ambientais causados por mega eventos são de grande importância para a tomada de decisão em diversos níveis de gestão, seja em Governança Pública, em Gestão Privada ou por parte de grandes e pequenos investidores.

Em geral, os benefícios estéticos são os que têm maior numero de relatos na bibliografia especializada em mega eventos. Autores especialistas concordam que o fator menos aparente no referencial bibliográfico é justamente a tipologia de benefício voltada para a gestão de bens econômicos ou bens intangíveis (Collins, Jones e Munday, 2009). As comparações gerais são variantes de resultados positivos, influenciados por nacionalismo, orgulho e imagem de um país, mas metodologias variam para identificar resultados *ex-ante* e *ex-post* que considerem o total dos investimentos em infraestrutura (fixa ou temporária), segurança e marketing, por exemplo, e contrabalançá-los com os ganhos de turismo, negócios e tíquetes em geral (DENG, 2013) (Lee, et al. 2014) (Mills e Rosentraub, 2013).

Para fins de avaliação dos impactos econômicos a serem apresentados neste documento, apresenta-se a modalidade de cálculo direto, resultante das pesquisas de campo e dos gastos pessoais auferidos entre turistas e excursionistas, com o objetivo de fornecer ao MTur e respectivos parceiros informações passíveis de tomada de decisão para os estudos estratégicos em deslocamento de pessoas com intuito de turismo domestico.

Os valores encontrados representam prioritariamente gastos envolvendo transporte, ingressos, alimentação, hospedagem e compras. Há ainda o registro da participação aleatória de outros gastos, passíveis de influencia direta no comportamento dos entrevistados, mas com menor importância para detalhamento na avaliação.

O cálculo dos impactos econômicos considerou o gasto médio dos turistas e excursionistas domésticos e o respectivo fluxo para obter o efeito direto. Os cálculos dos efeitos indiretos e induzidos foram realizados a partir da associação dos tipos de gasto questionados aos turistas e dos produtos contidos na matriz inversa de Leontief (**Anexo I – em CD-ROM**). A tabela a seguir descreve os coeficientes técnicos extraídos da matriz.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Tabela 2.1.1:

coeficientes técnicos

Tipo	Coeficientes					
	Produção		Valor agregado		Produção	
	Indireto	Induzido	Indireto	Induzido	Indireto	Induzido
Hospedagem	1 9	3 7	0 8	1 7	50.3	84.3
Alimentação	1 9	3 7	0 8	1 7	50.3	84 3
Transporte de ida e volta para a cidade de jogo	1 8	3 5	0 8	1 7	23 6	57 4
Transporte interno nesta cidade	1 8	3 5	0 8	1 7	23 6	57.4
Compras pessoais	1 4	3 3	0 9	1 9	38.2	75.2
Ingressos	1 7	3 5	0.9	1 7	47 8	82.5
Atrativos e passeios	1 7	3 5	0 9	1 7	47.8	82 5
Outros gastos	1 7	3 5	0 9	1 7	47 8	82 5

Fonte: FGV/ IBGE

A partir da identificação das perguntas referentes a gastos, presentes no questionário de pesquisa primária — que consta como anexo ao Produto 3 —, propõe-se uma adequação associativa para entendimento generalizado do calculo de impacto.

O quadro a seguir apresenta a associação realizada:

Quadro 2.1.1:

Associação entre Questionário e Matriz

Pesquisa - Perguntas referentes a gasto	Matriz Inversa Leontief
Transporte de ida e volta para a cidade de jogo	Transporte, armazenagem e correio
Ingressos	Serviços prestados às famílias e associativas
Alimentação	Serviços de alojamento e alimentação
Hospedagem	Serviços de alojamento e alimentação
Compras pessoais	Comércio
Transporte interno nesta cidade	Transporte, armazenagem e correio
Atrativos e passeios	Serviços prestados às famílias e associativas
Outros gastos	Serviços prestados às famílias e associativas

Fonte: FGV/MTur

Uma vez identificados os itens para associação, foram encontrados os coeficientes técnicos das atividades e calculados os efeitos diretos e indiretos dos gastos dos turistas domésticos durante o evento esportivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

A partir da Matriz de Leontief, é calculada a matriz dos efeitos induzidos, que incorpora o consumo e a renda advindos dos efeitos citados anteriormente.

O somatório dos impactos diretos, indiretos e induzidos advindos dos gastos dos turistas domésticos nas cidades-sede durante a Copa segue na tabela abaixo:

Tabela 2.1.2:
Impactos (R$)

Impactos	Impacto gerado
Direto	4.206.878.911
Indireto	3.341.320.387
Induzido	7.463.328.391

Fonte: FGV/MTur

Assim, para efeitos analíticos, o montante de mais de R$ 7 bilhões, auferidos em trinta dias de competição, somando as 12 cidades-sede, destaca o mega evento da **Copa do Mundo da FIFA no Brasil em 2014** como um dos mais relevantes em termos de receita bruta para o turismo domestico.

2.2 Estimativa de Ganhos Econômicos em Função dos Impactos Identificados

Os ganhos econômicos do fluxo doméstico durante a Copa nas cidades-sede, estimados a partir dos impactos diretos do valor agregado, totalizaram R$ 2,1 bilhões. Desse valor, o maior montante, equivalente a R$ 625 milhões, foi gerado a partir de transporte de ida e volta para a cidade de jogo. Outros R$ 384 milhões resultaram dos ingressos, enquanto R$ 325 milhões corresponderam ao volume com hospedagem. Alimentação responde por cerca de R$ 273 milhões e compras pessoais por R$ 194 milhões.

Outros R$ 108 milhões foram ganhos gerados por atrativos e passeios, R$ 100 milhões por transporte interno na cidade-sede e R$ 55 milhões por outros tipos de gastos.

Este documento pode conter informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a receber, não deverá armazenar, copiar ou divulgar o seu conteúdo.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Tabela 2.2.1

Valor Agregado (R$)

Tipo	Valor Agregado Direto
Total	**2.068.625.005**
Hospedagem	325.344.693
Alimentação	273.298.323
Transporte de ida e volta para a cidade de jogo	625.848.269
Transporte interno nesta cidade	100.745.855
Compras pessoais	194.735.598
Ingressos	384.882.371
Atrativos e passeios	108.464.335
Outros gastos	55.305.561

Fonte: FGV/MTur

2.3 Quantificação dos Ganhos Econômicos

2.3.1 Empregos

Foram gerados aproximadamente 112 mil postos de trabalho/ano a partir dos gastos dos turistas domésticos na Copa. Desse total, 27 mil empregos foram gerados a partir da venda de ingressos, 23 mil em hospedagem, 19 mil em alimentação, 18 mil em transporte de ida e volta para a cidade do jogo, 9 mil em compras pessoais, 7 mil em atrativos e passeios, 3 mil em transporte interno na cidade pesquisada e 3 mil em outros gastos.

Tabela 2.3.1.1

Empregos Gerados (R$)

Tipo	Emprego Direto
Total	**112.895**
Hospedagem	23.208
Alimentação	19.495
Transporte de ida e volta para a cidade de jogo	18.807
Transporte interno nesta cidade	3.027
Compras pessoais	9.097
Ingressos	27.541
Atrativos e passeios	7.761
Outros gastos	3.958

*Pode conter informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a receber, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Fonte: FGV/MTur

2.3.2 Número de Turistas

Constatou-se que o fluxo doméstico durante o período de realização do mega evento foi de 3.056.398 pessoas. Deste montante 2.152.393 estão caracterizados como turistas, que pernoitaram pelo menos um dia no destino escolhido, enquanto outros 904.005 seriam excursionistas que só visitaram o destino em que foi realizada a partida de futebol, sem haver pernoite.

Gráfico 2.3.2.1
Fluxo Doméstico de Visitantes

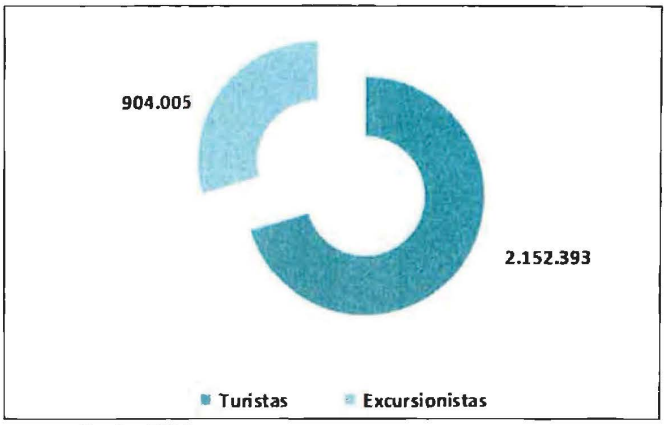

Fonte: FGV

2.3.3 Movimentação Econômica Geral do Setor

Entre os setores mais beneficiados pelos gastos do fluxo doméstico registrado durante a Copa, destacou-se o transporte de ida e volta para a cidade em que era realizada a partida de futebol.

Dos R$ 4,2 bilhões registrados como movimentação econômica direta dos turistas e excursionistas brasileiros, aproximadamente R$ 1,3 bilhões foram gastos com o transporte de ida e volta para a cidade de jogo. Outros R$ 757 milhões com ingressos para os jogos da Copa;

Este documento contém informações confidenciais. Caso você não seja a pessoa autorizada a receber isto, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

R$ 735 milhões com hospedagem; R$ 618 milhões com alimentação; R$ 281 milhões com compras pessoais; R$ 213 milhões com atrativos e passeios; R$ 207 milhões com transporte interno na cidade-sede; e cerca de R$ 109 milhões com outros gastos.

Tabela 2.3.3.1

Movimentação Econômica do Turismo Doméstico (R$)

Tipo	Produção Total
Total	**4.206.878.911**
Hospedagem	735.446.657
Alimentação	617.795.040
Transporte de ida e volta para a cidade de jogo	1.286.345.594
Transporte interno nesta cidade	207.069.337
Compras pessoais	281.698.834
Ingressos	756.589.715
Atrativos e passeios	213.215.794
Outros gastos	108.717.940
Impostos (8,12%)	**167.900**

Fonte: FGV/MTur

3. LISTA DE RECOMENDAÇÕES

Os procedimentos gerais utilizados para a realização do estudo foram pesquisas de campo, pesquisa secundária, documental e em meios eletrônicos acerca de mega eventos esportivos e turismo de negócios em geral. Neste sentido, durante todo o trabalho, foram realizadas consultas que procuram estabelecer as bases teóricas de estudos em eventos e os parâmetros científicos para desenvolvimento do tema proposto.

Ao recorrer à análise de caracterização e resultantes de pesquisa (questões abertas e fechadas), pôde-se obter um juízo geral sobre a capacidade e necessidade de intervenção em elementos do turismo nacional que tendem a maximizar a receita dos municípios, atrativos e negócios do setor de serviços em geral (Fourie e Santana-Gallego, 2011) (Roche 1994).

Nas avaliações qualitativas quanto ao uso de serviços turísticos, a maior parte dos respondentes considerou a experiência com a Copa do Mundo como "Boa" ou "Muito boa". Apesar desse aspecto favorável, houve destaque para observações menos positivas relacionadas à limpeza

Pode conter informações confidenciais. Caso você não seja o destinatário, não deverá utilizá-lo, copiá-lo ou revelar o seu conteúdo.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

urbana das cidades em que foram realizados os jogos e aos serviços de informação turística ofertados.

Na depuração das informações, foram observados relatos dos entrevistados quanto à situação de abandono e de maior quantidade de lixo jogado nos arredores dos estádios, atrativos turísticos e áreas de circulação de turistas, como praças e jardins. Uma análise superficial e breve no histórico de avaliações do turismo doméstico e internacional, esta é uma reclamação recorrente.

Propõe-se, portanto, que tais relatos sejam registrados por gestores públicos e instituições privadas como forma de buscar as melhores praticas junto a população com vistas a garantir a manutenção das condições favoráveis à visitação do ambiente urbano e ao comum convívio dos habitantes.

No que diz respeito aos Centros de Atendimento Turístico (CAT), há igualmente um histórico de necessidades por melhores composições técnicas — humanas e tecnológicas — nestes locais de informações. O que representa carência percebida pelo publico visitante pode ser transformado em oportunidade, principalmente no que diz respeito à possibilidade de oferta de serviços de reservas dentro do próprio local – automatizado ou secundário, por exemplo.

Tabela 3.1

Avaliações

Item avaliado	Positiva	Regular	Negativa
Limpeza	70%	19%	10%
Serviços de Informação Turística	77%	15%	7%
Hospedagem	81%	14%	6%
Aeroporto	81%	13%	6%
Segurança	84%	12%	4%
Opções de Turismo e Lazer	87%	10%	3%
Atendimento e receptividade	91%	7%	2%

Fonte: FGV/MTur

De acordo com os resultados apontados na pesquisa, portanto, a FGV dimensiona recomendações a partir de quesitos que mantem relação direta ou indireta com o turismo. São destacados, desta forma, seis campos de tomada de decisão que comporão 10 recomendações para:

1) O incremento do turismo doméstico;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

2) A maximização das receitas provenientes deste tipo de viagem; e
3) Organização dos futuros mega eventos a serem sediados pelo Brasil.

Seguindo a estrutura adotada para o questionário e a partir do consolidado de respostas dos entrevistados, os itens propostos para organização das recomendações encontram-se organizados da seguinte forma:

- Acesso;
- Centros de Atendimento ao Turista;
- Imagem;
- Monitoramento;
- Preços; e
- Sustentabilidade;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Quadro 3.1

Lista de recomendações

Item	Recomendação	Descrição
1. Acesso	Investir em sinalização turística padronizada e preferencialmente bilíngue	As atividades disponibilizadas durante a Copa do Mundo de Futebol da FIFA no Brasil em 2014 e a lista de exigências do Comitê Organizador permitiram acelerar a oferta de sinalização descritiva turística padronizada em, pelo menos, dois idiomas. Esta iniciativa, apesar de realizada principalmente nas cidades-sede e arredores dos estádios, comprovou-se de grande valia para a circulação de turistas na cidade e foi alvo de avaliações positivas por parte dos entrevistados.
2. Acesso	Promover incentivo ao transporte aéreo regional	O turismo domestico é comprovadamente uma atividade rodoviária (Ministério do Turismo 2012). Porém, durante o mega evento Copa do Mundo de Futebol da FIFA no Brasil, em 2014 o setor foi promovido, principalmente, por visitantes em deslocamento de transporte aéreo. A mudança provou que, por meio da utilização de correta divisão de renda e incentivo às regiões do interior do País, é possível promover viagens em todo o Brasil, utilizando outros meios de transporte que não se limitem ao modal rodoviário. Esta conclusão é relevante para a valorização e incentivo ao transporte aéreo, principalmente em nível regional (inter-regional ou intrarregional).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Item	Recomendação	Descrição
3. Centros de Atendimento ao Turista	Regulamentar um conjunto mínimo de atividades para o CAT	As avaliações dos turistas quanto as informações disponibilizadas nos centros de atendimento variam de acordo com a cidade em que houve jogo e o tipo de serviço oferecido. Neste sentido, considerando as grandes variações de produtos turísticos existentes no Brasil, propõe-se um esforço de identificação de um conjunto de atividades mínimas a serem realizadas em CAT em todo o País. Esta proposta tem como objetivo a padronização de resultados mínimos a serem obtidos pela gestão dos CAT e, paulatinamente, a criação de uma cultura de informação e monitoramento por meio destes serviços, que permitirão a criação de banco de informações com dados históricos nos principais destinos do País.
4. Centros de Atendimento ao Turista	Promover a captura de informações de demanda em CAT	O modelo de prestação de informações turísticas pode ser utilizado tanto para dar detalhes sobre uma região visitada como para recolher informações sobre os visitantes, seu tempo de estada e perfil psicográfico básico. A padronização e interconexão destas informações pode facilitar a existência de um banco de dados de demanda.
5. Imagem	Investir em segmentos em que há perfis representativos de gasto turístico, como p. ex. Famílias.	A pesquisa quantitativa primária constatou que houve uma participação significativa de famílias nas viagens domesticas realizadas no Brasil, com objetivo de visitar os eventos ligados a Copa do Mundo. Houve ainda representatividade quanto ao número de jovens acompanhados de amigos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Item	Recomendação	Descrição
6. Imagem	Promover o turismo adicional em grandes eventos profissionais e desportivos	Turistas visitantes de eventos (turismo de negócios e eventos) realizam turismo adicional, segundo referencial bibliográfico já mencionado. Mesmo nas avaliações relacionadas ao mega evento esportivo, houve menção à pré-disposição para conhecer atrativos locais ou regionais. Este resultado é indicativo da necessidade de investimento na imagem local a partir do apelo turístico e da segmentação principal, traçando estratégias diferenciadas para visitantes que têm como objetivo principal participar de eventos de negócios ou esportivos.
7. Monitoramento	Realizar pesquisas de monitoramento	Os resultados da pesquisa de perfil e impactos econômicos gerados pelo mega evento Copa do Mundo de Futebol da FIFA no Brasil em 2014 comprovam as vantagens estratégicas da realização de monitoramento regular em turismo. Em adição às pesquisas de perfil, o turismo doméstico carece, por exemplo, de pesquisas em fronteiras, instrumentos que identifiquem em matrizes origem-destino os diferentes fluxos de gastos e comportamento dos visitantes de atrativos nacionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Item	Recomendação	Descrição
8. Preços	Conscientizar empresários quanto a política de preços	Nas avaliações de pesquisa primária, houve associação menos positiva à política de preços praticada durante o mega evento esportivo, foco do estudo. Ainda que seja considerada a maior capacidade de pagamento dos participantes — maiores faixas de renda da pirâmide nacional — é importante perceber que há sensibilidade a preços nas atividades de turismo domestico nacional.
9. Sustentabilidade	Promover a coleta consciente do lixo gerado pelo turista	O descarte irregular do lixo gerado pelos turistas provoca efeitos negativos de imagem ao destino e aumento dos custos de coleta e varrição por parte da gestão pública. Apesar de não ser um problema exclusivo da atividade turística, a correta promoção de modelos de descarte pode auxiliar na melhora da imagem local dos atrativos turísticos. Da mesma forma, a adoção de medidas socioeducativas para os turistas domésticos pode incentivar determinadas posturas e comportamentos favoráveis.
10. Sustentabilidade	Promover a geração de empregos locais	A pesquisa de impacto econômico identificou a geração de mais de 100 mil postos de trabalho durante o período de realização do mega evento Copa do Mundo de Futebol da FIFA no Brasil em 2014. O turismo é reconhecidamente um setor que demanda mão de obra de variados níveis de escolaridade e o correto ordenamento do setor pode promover a geração de trabalho para a população local e regional no setor de serviços.

Fonte: FGV/MTur

CE Nº 2589/14 - Pito 046/14

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

4. CONCLUSÃO

Destaca-se, entre os principais resultados, a movimentação econômica direta de R$ 2,1 bilhões para um contingente de 2.152.393 turistas domésticos e cerca de 900 mil excursionistas. Só os gastos com transporte representaram pouco mais de R$ 600 milhões e impulsionaram o turismo nacional por meio do modal aéreo, uma breve mudança de papel em relação aos tradicionais 90% de participação do turismo rodoviário doméstico, volume registrado nos últimos cinco anos (Ministério do Turismo 2012).

Um número significativo de empregos foi gerado para atender às necessidades do mega evento em questão (112 mil postos de trabalho), sendo a maior parte gerada nos setores de hospedagem, alimentação e transporte.

Por fim, a conjunção de informações geradas em pesquisa primária — conteúdo referente aos Produtos 2 e 3 anteriormente entregues —, juntamente com a aplicação da metodologia de cálculo de impacto econômico resultaram em um conjunto de recomendações que visam a valorização do turismo domestico e a preparação para futuras atividades do setor em mega eventos.

A observação do fenômeno dos mega eventos torna-se necessária, sempre que possível pois, a partir das experiências com pesquisas em turismo domestico, aumenta-se a evidência sobre um possível crescimento histórico, e pode permitir constatar que o setor de viagens nacionais no Brasil tem potencial para aumentar a movimentação econômica comercial de grandes cidades e regiões turísticas em seus arredores.

4.1 Apresentação dos Resultados do impacto econômico do turismo

Após envio dos resultados ao MTur, em 11 de julho de 2014, de modo a dar respaldo à coletiva de imprensa do Ministro do Turismo junto à Presidência da República em 14 de julho de 2014, os resultados finais do Estudo de **Caracterização e dimensionamento do impacto econômico da demanda turística doméstica na Copa do Mundo da FIFA no Brasil em 2014**, contrato de prestação de serviços **nº 010/2014** celebrado entre a **Fundação Getulio Vargas** e o **Ministério**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

do Turismo, foram oficialmente apresentados de modo presencial, em reunião em Brasília, na Esplanada dos Ministérios, no dia 16 de julho de 2014. Na ocasião estiveram presentes o Diretor do Departamento de Pesquisas do Ministério do Turismo, José Francisco de Salles Lopes, e sua equipe, bem como integrantes da assessoria de imprensa da instituição, conforme consta no **Anexo II**. Tais resultados foram novamente apresentados em nova reunião, no dia 06 de agosto de 2014, em Brasília, na Esplanada dos Ministérios, e o material exibido nas duas últimas ocasiões supracitadas encontra-se no **Anexo III**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

BIBLIOGRAFIA

Além de servir de base para os cenários projetados na lista de recomendações, esse trabalho também contou com o referencial bibliográfico associado à temática de grandes eventos e eventos esportivos, como é possível consultar a seguir:

Collins, Andrea, Calvin Jones, and Max Munday. **Assessing the environmental impacts of mega sporting events: Two options?** Tourism Management (Elsevier), 2009: 828-837.

Cooper, Chris, Stephen Wanhill, John Fletcher, and David Gilbert. **Tourism Principles and Practice**. London: Prentice Hall, 2004.

Deng, Ying. **Conceptualizing mega-event flagships—A case study of China Pavilion of Expo 2010 Shanghai China.** Frontiers of Architectural Research (Elsevier), 2013: 107-115.

Fourie, Johan, and Maria Santana-Gallego. **The impact of mega-sport events on tourist arrivals.** Tourism Management (Elsevier), no. 32 (2011): 1364-1370.

Holloway, J. Christopher, and Neil Taylor. **The Business of Tourism**. London: Prentice Hall, 2006.

Lee, Choong-Ki, James W. Mjelde, Tae-Kyun Kim, and Hye-Mi Lee. **Estimating the intentionebehavior gap associated with a mega event: The case of the Expo 2012 Yeosu Korea .** Tourism Management (Elsevier), no. 41 (2014): 168-177.

Leontief, Wassily. **The Economy as a Circular Flow.** Journal of Structural Change and Economic Dynamics (Elsevier) II, no. 1 (1991): 181-212.

Mills, Brian M., and Mark S. Rosentraub. **Hosting mega-events: A guide to the evaluation of development effects in integrated metropolitan regions**. Tourism Management (Elsevier), 2013: 238-246.

Ministério do Turismo. **Caracterização e Dimensionamento do Turismo Doméstico no Brasil - 2010/2011**. Relatório Executivo, Diretoria de Estudos e Pesquisas - MTUr, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), Brasilia: MTur, 2012, 150.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

Roche, Maurice. **Mega-Events and Urban Policy.** Annals of Tourism Research (Pergamon Press) XXI (1994): 1-19.

SUN, Ya-Yen. **A framework to account for the tourism carbon footprint at island destinations.** Tourism Management (Elsevier), 2014: 16-27.

ANEXOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

ANEXO I – MATRIZ DE LEONTIEF (EM CD-ROM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Ministério do Turismo

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

ANEXO II – LISTA DE PRESENÇA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FGV PROJETOS

BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Reunião - Demanda Turística Nacional / Internacional Copa do Mundo FIFA no Brasil

Data: 16.07.2014

	Participante	Instituição	Email	Telefone	Assinatura
1	PAOLA LOHMANN	FGV	PAOLA LOHMANN@GMAIL.COM	(21) 98746555	
2	EMERSON MONTI	FIFE	EMONTI@FIFE.ORG.BR	(11) 98102-2236	
3	JOSÉ FRANCISCO DE S. LOPES	MTUR			
4					
5					
6	Luciana Vicaria	MTUR		(61) 99970022	
7					
8					
9					
10					

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ministério do Turismo
GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

FGV PROJETOS

ANEXO III – APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FGV PROJETOS

Pesquisa de Demanda Turística Doméstica na Copa do Mundo da FIFA no Brasil – 2014

Resultado Final – FGV

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos gerais: *Cidades-sede (coleta)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações gerais da pesquisa

Público alvo: *visitantes nas cidades sedes, residentes no Brasil (turismo doméstico)*

Amostra final: *6.555 questionários*

Método de coleta de dados: *aplicação de questionários*

Cidades de coleta: *12 cidades sede*

Dias de coleta: *em todos os dias de jogos da Copa do Mundo e no dia posterior.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentação dos dados



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos gerais: *Locais de realização da pesquisa*

Amostra pesquisada: 6.555*

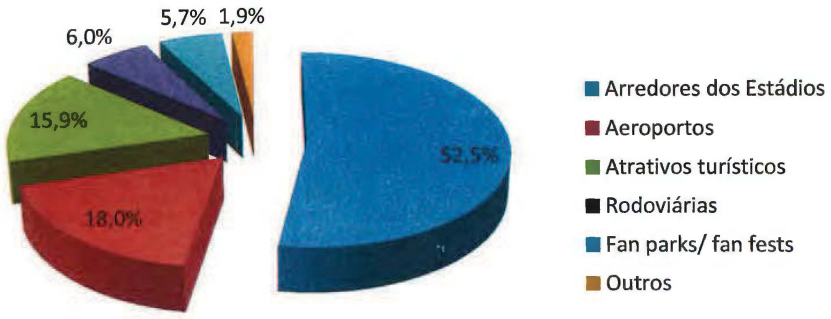

5 Local de realização da pesquisa?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aspectos gerais: *Pernoites na cidade-sede*

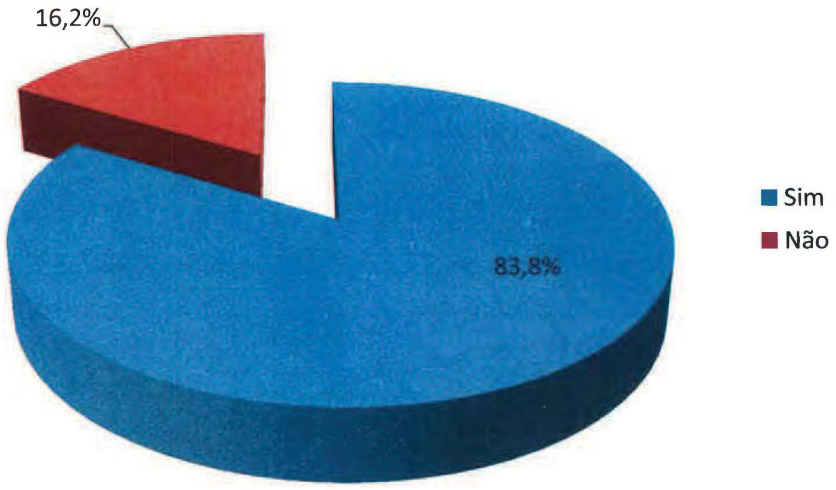

6 O(A) senhor(a) realizou ou realizará pernoite nesta cidade? FGV PROJETOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FGV PROJETOS

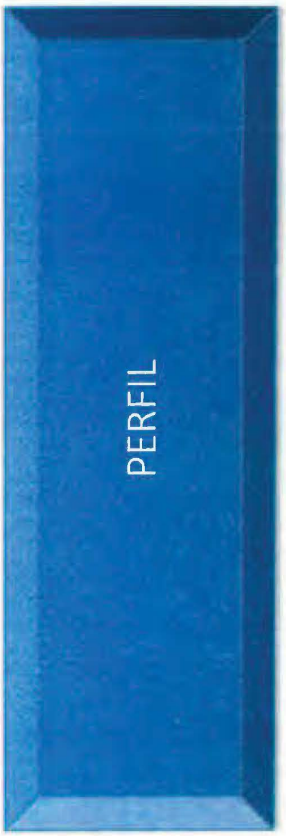

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

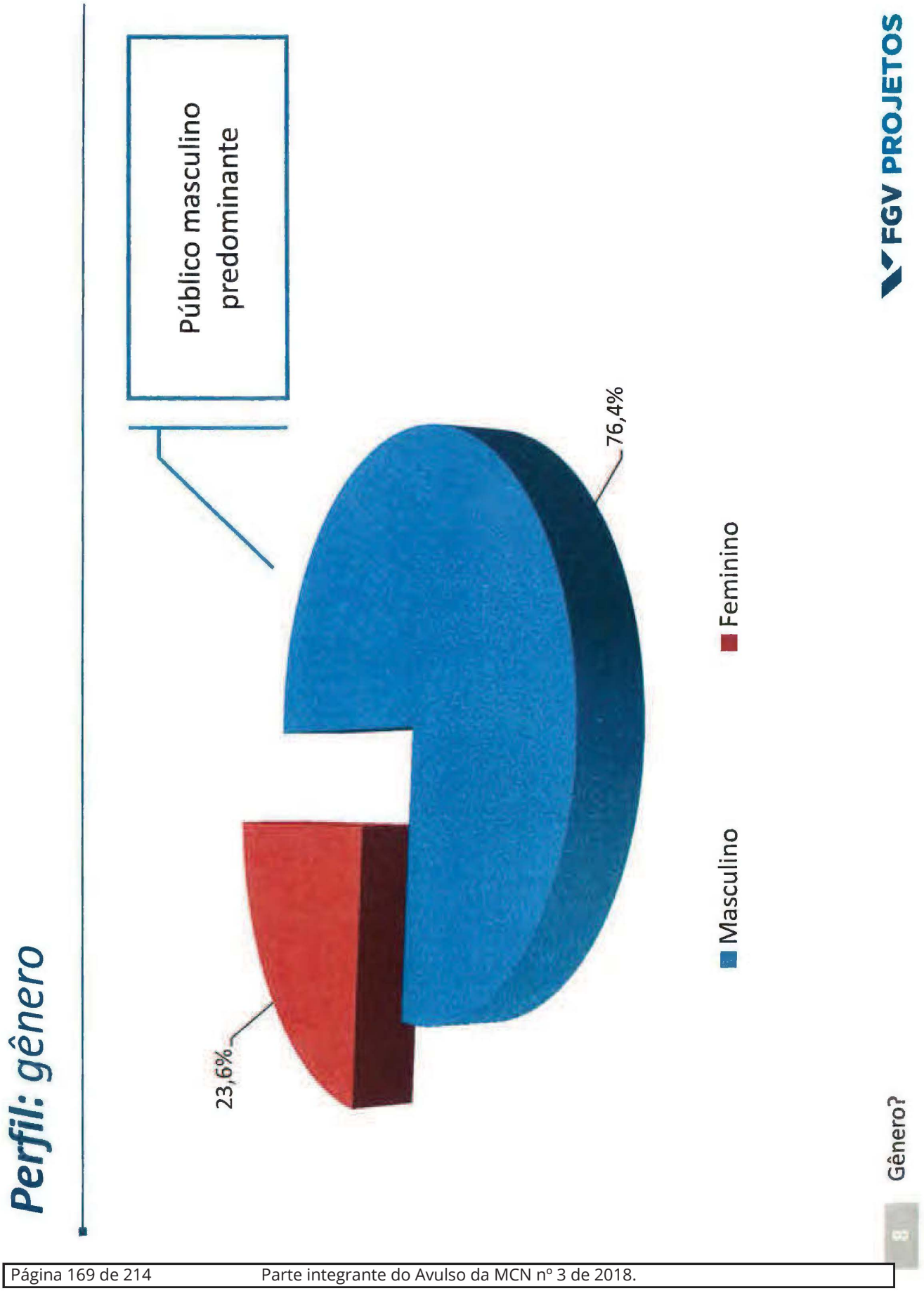

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Perfil: estado civil

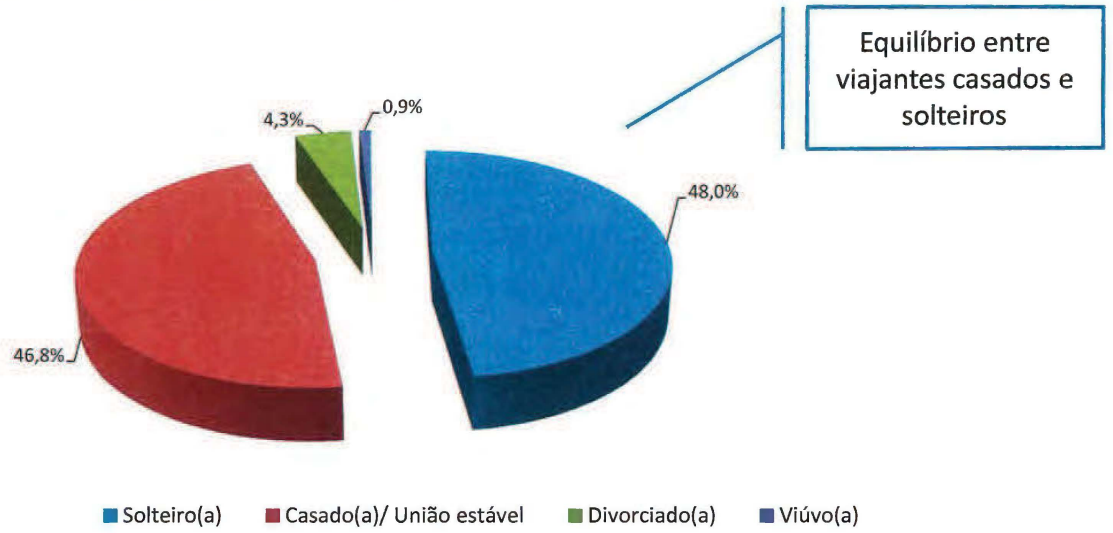

Qual é o seu estado civil?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Perfil: escolaridade

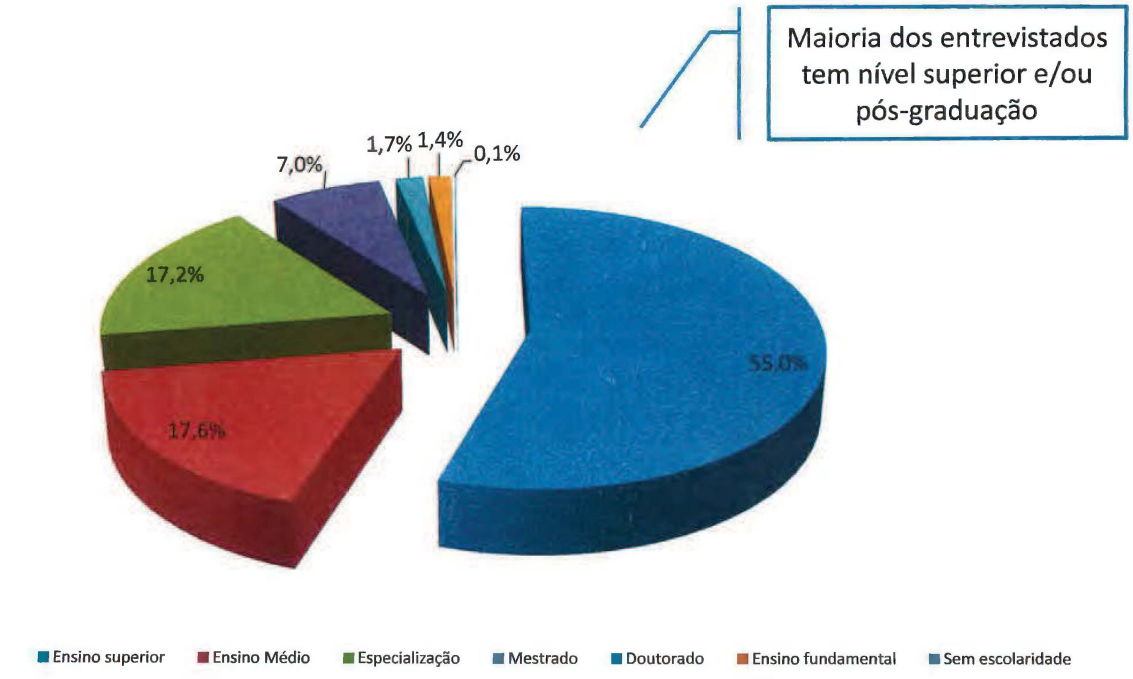

Qual o seu grau de instrução / nível de formação escolar (o último completo)?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Perfil: idade

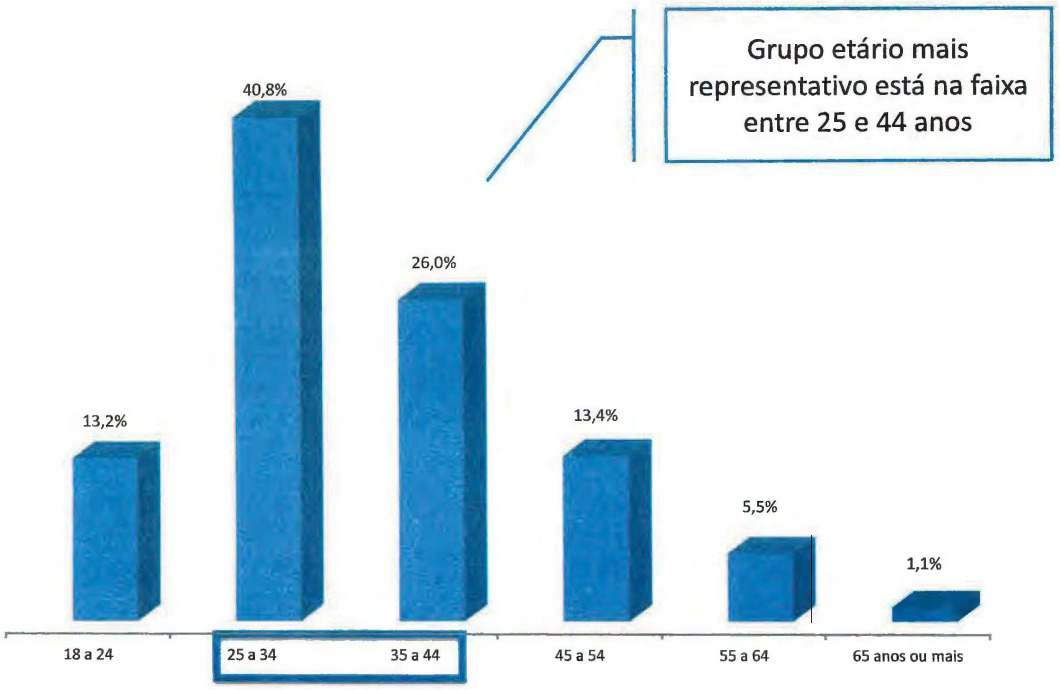

Em qual destas faixas de idade o(a) sr. (a) se encontra?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Perfil: ocupação

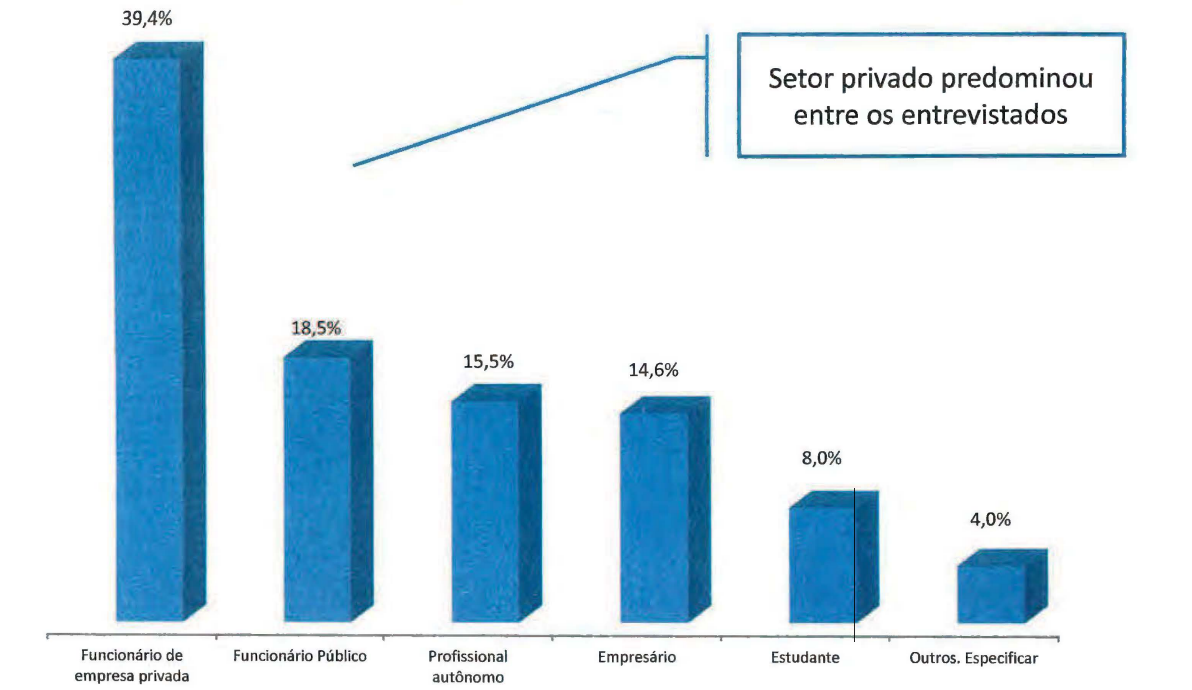

Qual é sua principal ocupação ?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Perfil: renda familiar

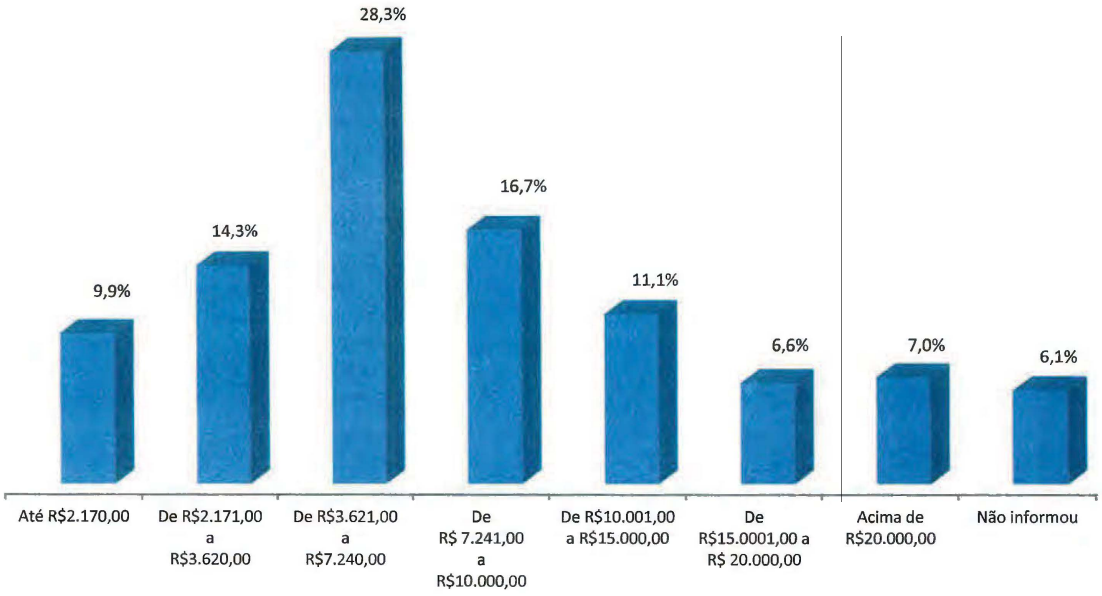

Qual a sua faixa de renda familiar mensal em real (R$)?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Perfil: *experiência em Copas do Mundo*

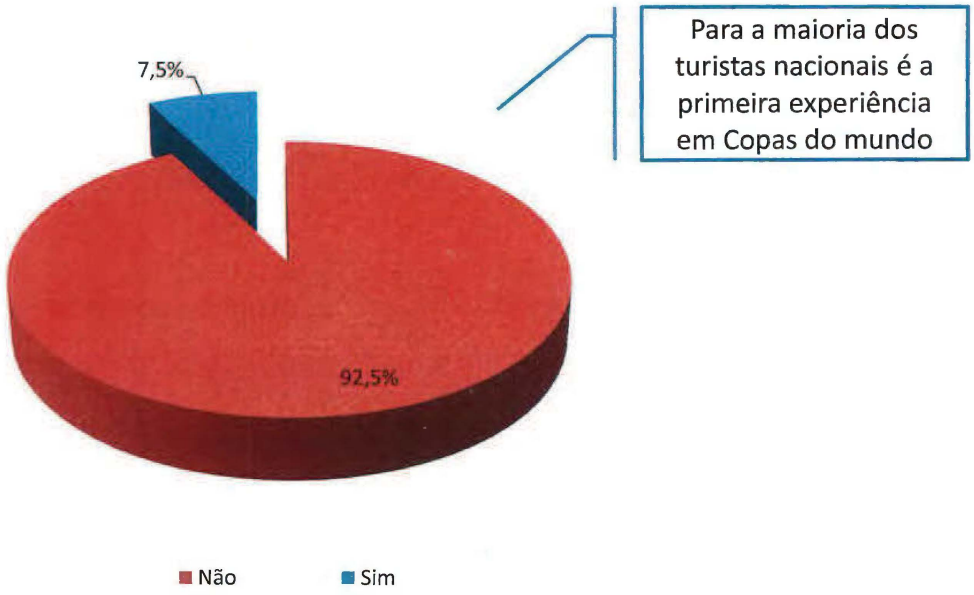

14 O (a) Sr.(a) já participou de alguma Copa do Mundo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Perfil: *grau de interesse por futebol*

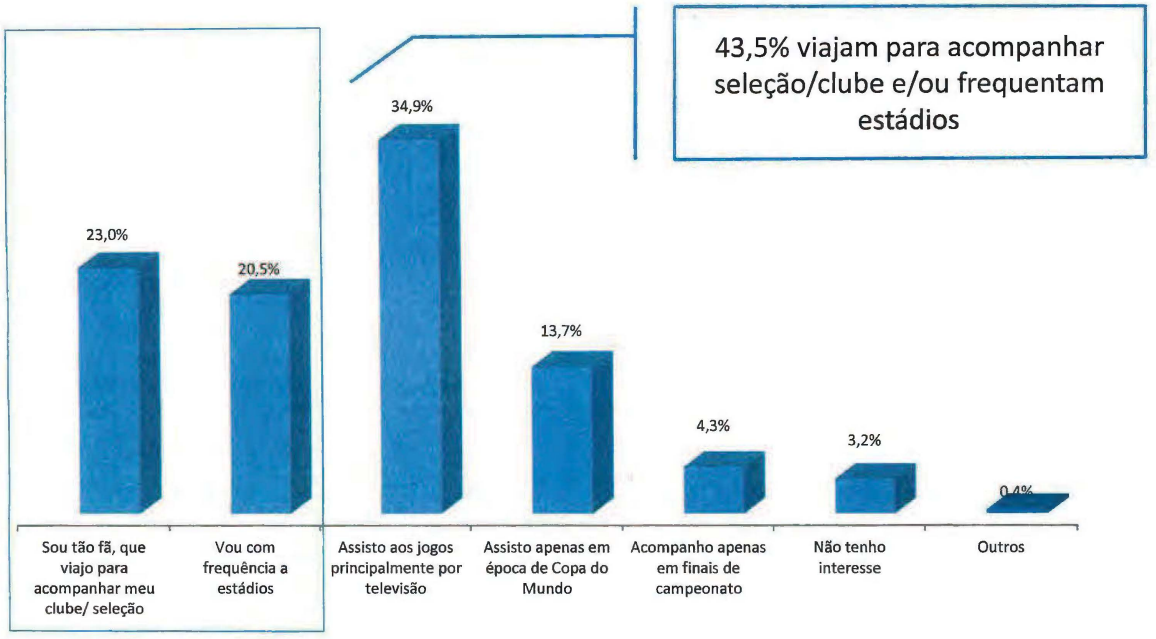

Qual o seu nível de interesse por futebol?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Perfil: forma de participação na Copa

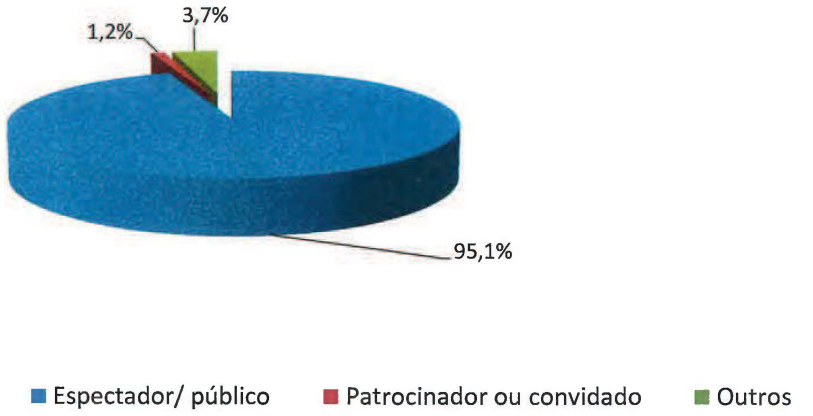

Qual a sua participação na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 nesta cidade?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FGV PROJETOS

INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações sobre a viagem: principais emissores

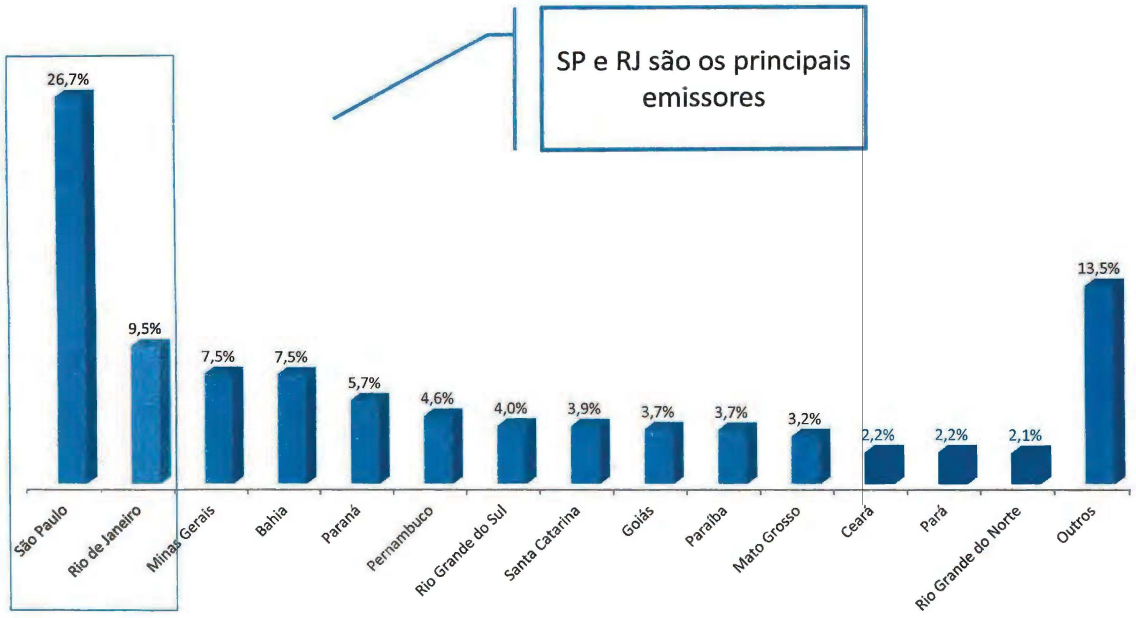

18 Estado de residência FGV PROJETOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações sobre a viagem: *primeira visita à cidade*

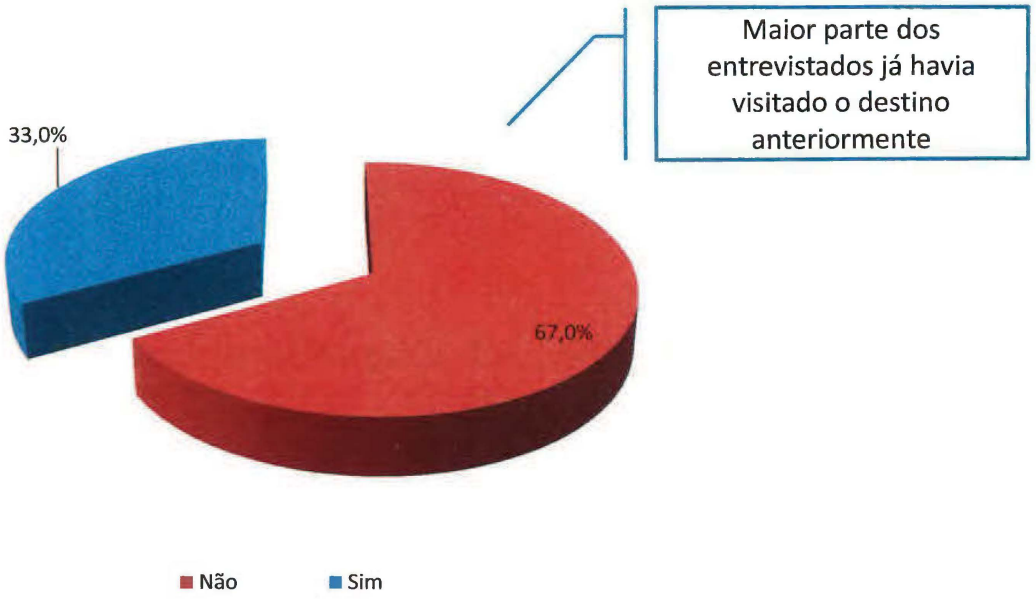

19 É a primeira vez que o(a) sr(a) visita esta cidade ?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações sobre a viagem: meio de transporte

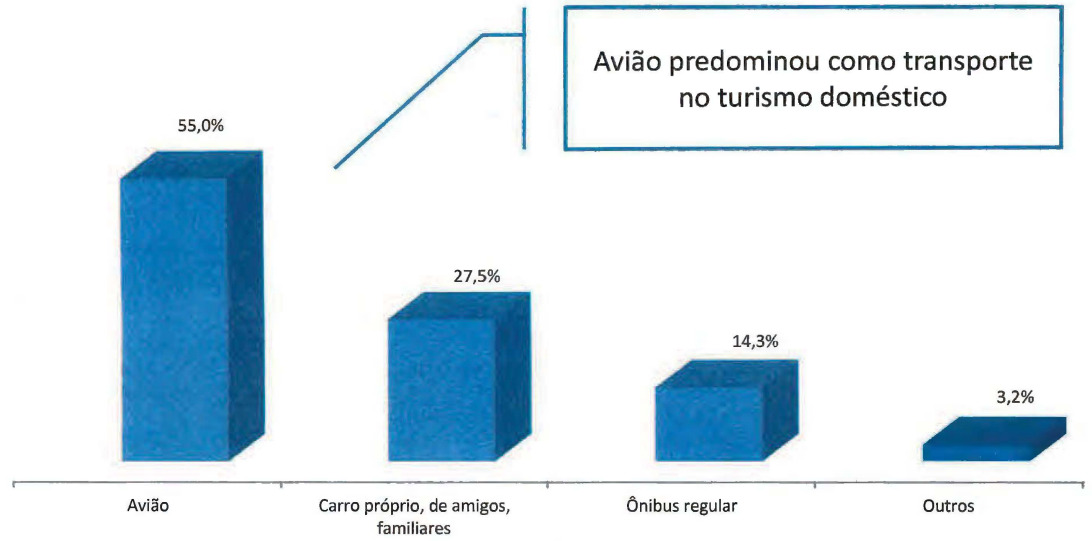

Qual o principal meio de transporte utilizado para chegar a esta cidade?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações sobre a viagem: hospedagem

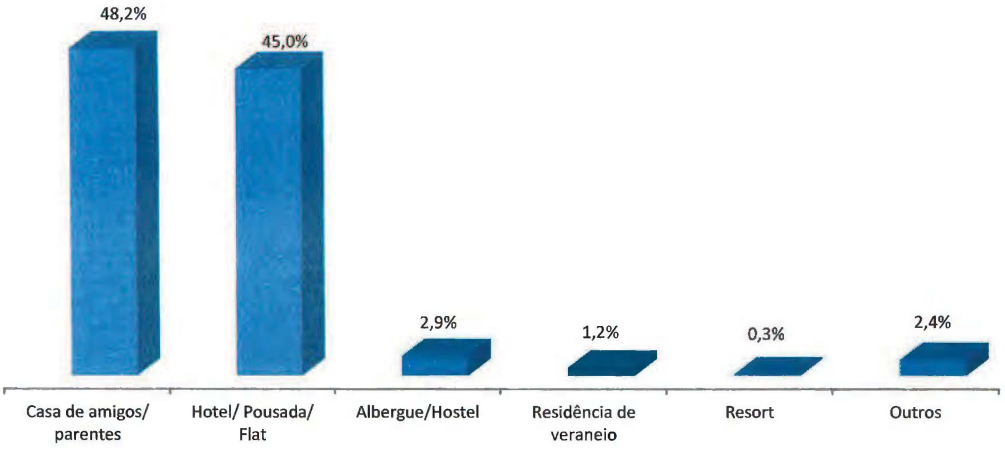

Que tipo de hospedagem o(a) sr(a) utilizou no destino ?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações sobre a viagem: organização

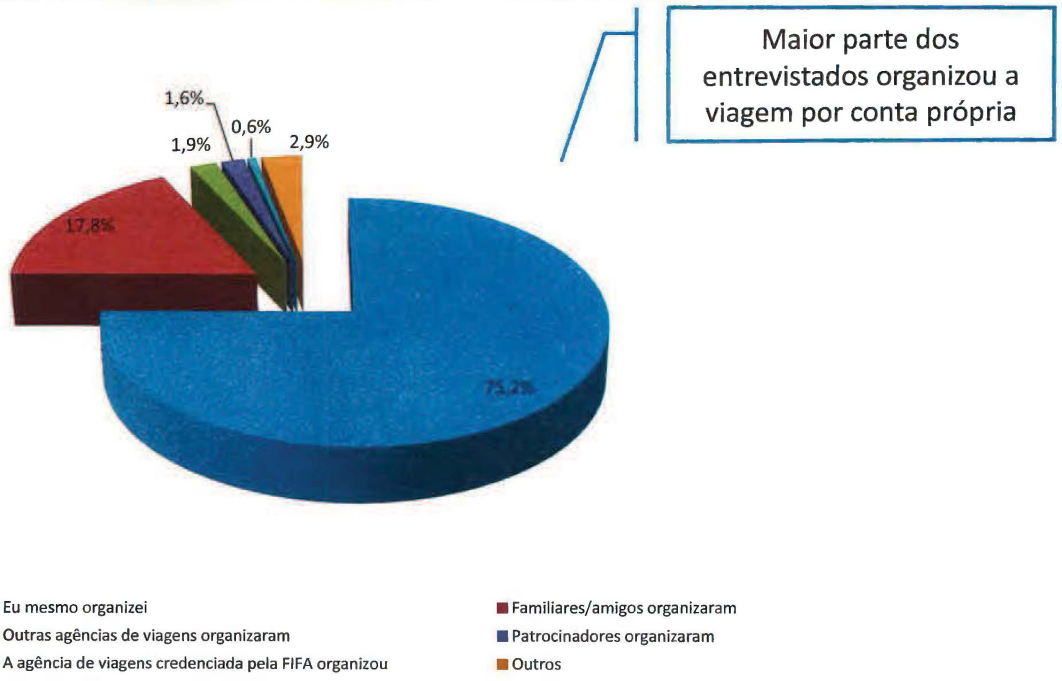

Como esta viagem foi organizada ?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Informações sobre a viagem: *acompanhantes na viagem*

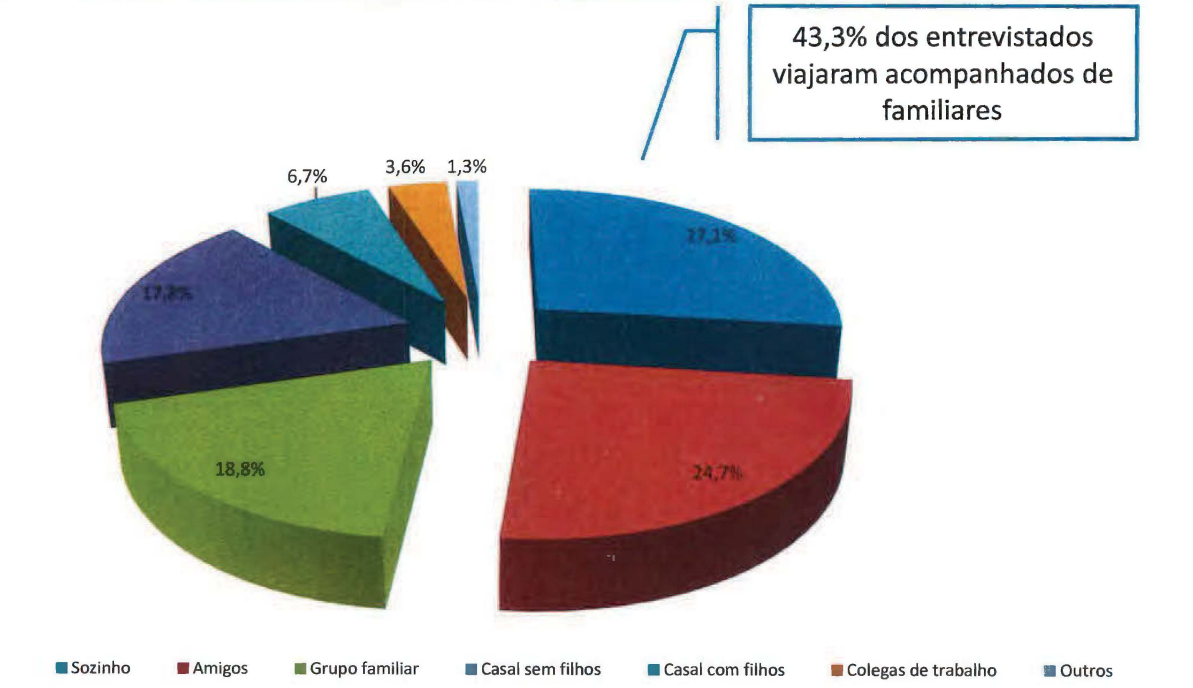

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FGV PROJETOS

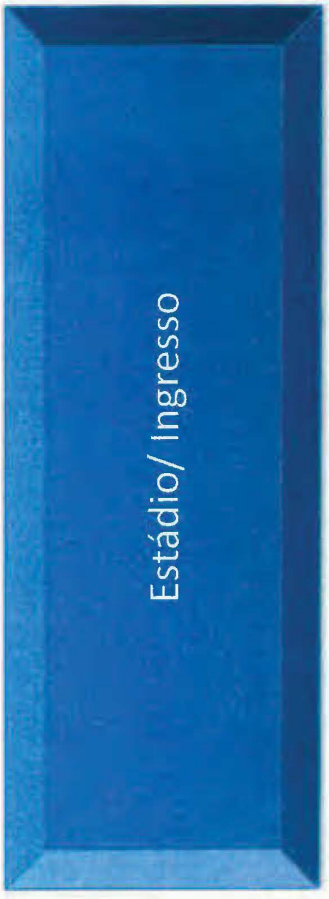

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estádio/ingresso: *ingresso para assistir a jogo*

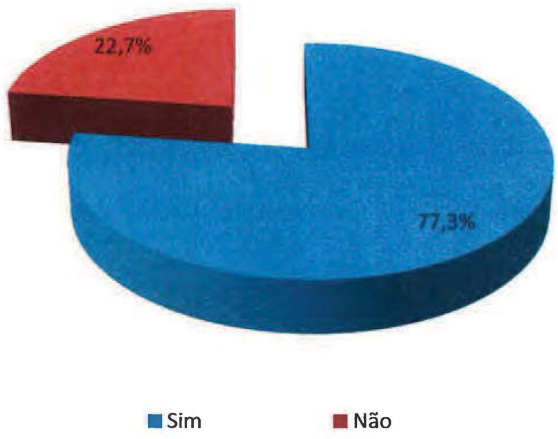

25 O(A) senhor(a) obteve ingresso para assistir a esse jogo? (na cidade de pesquisa)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estádio/ingresso: aquisição de ingresso

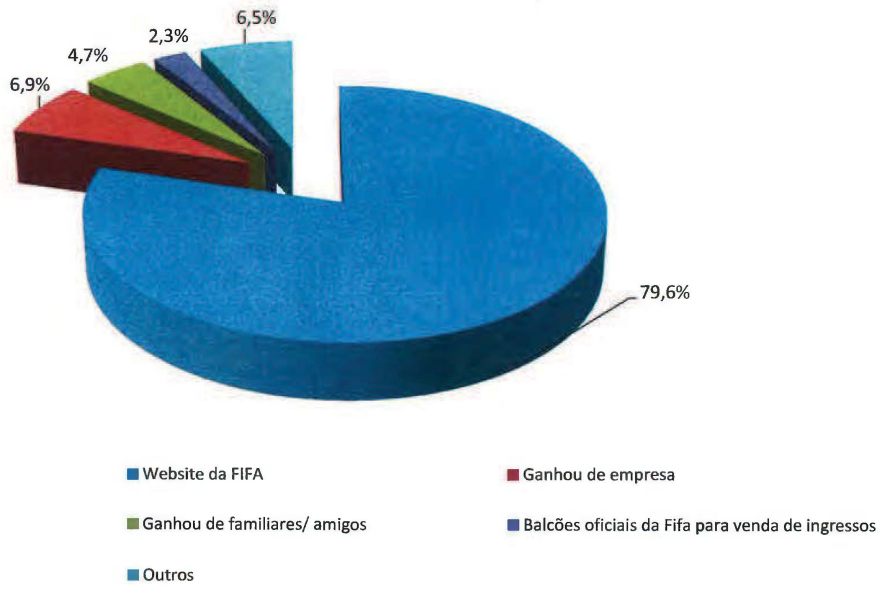

De que forma obteve ingresso para assistir ao jogo?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estádio/ingresso: *categoria de ingresso*

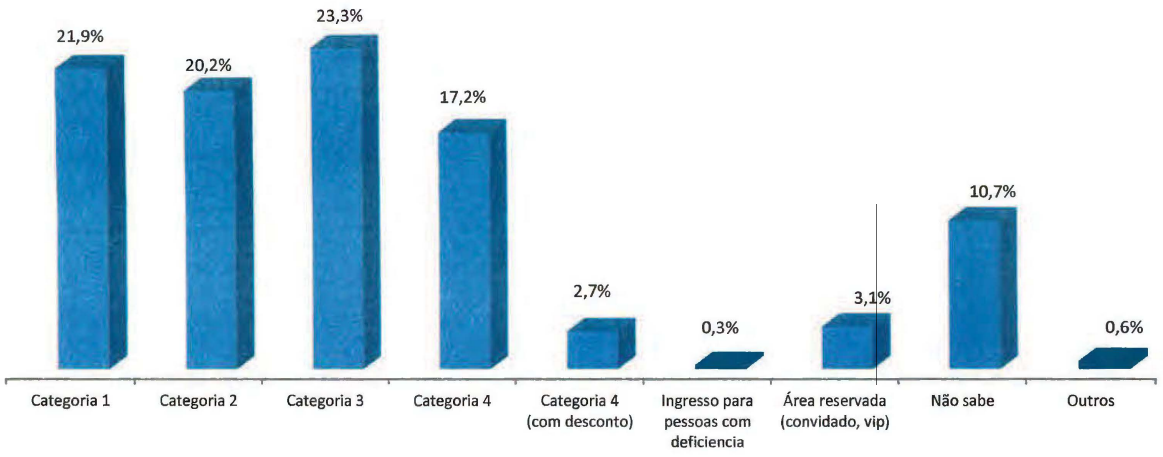

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estádio/ingresso: *avaliação dos estádios*

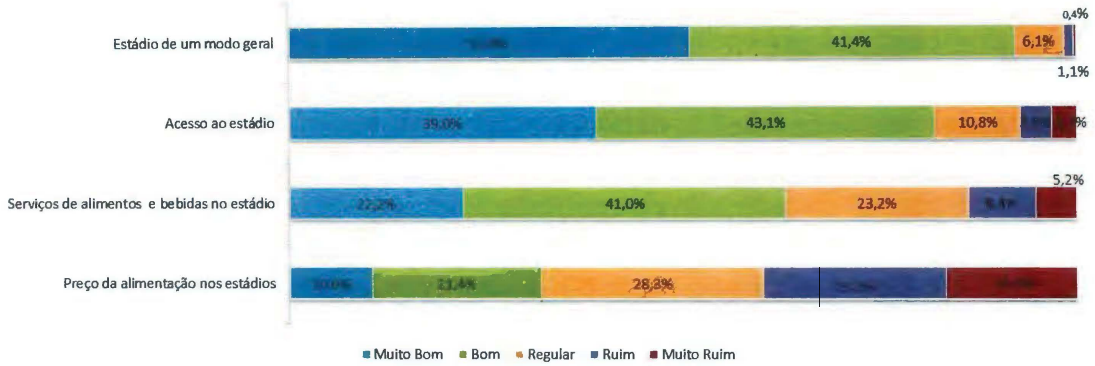

Como o(a) Sr(a) avalia os seguintes itens relacionados ao estádio?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

FGV PROJETOS

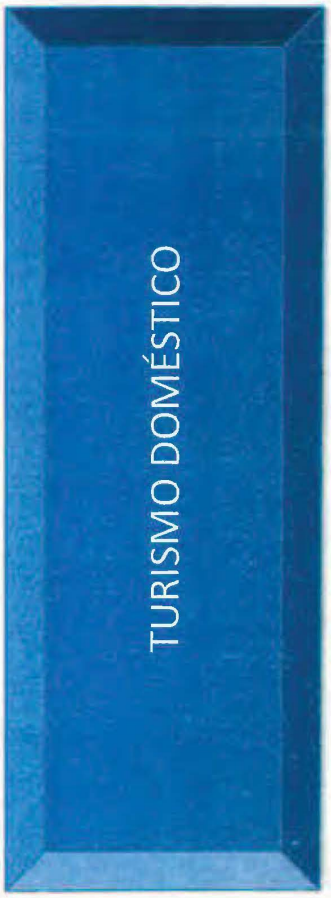

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Turismo doméstico: fatores de influência / escolha da cidade

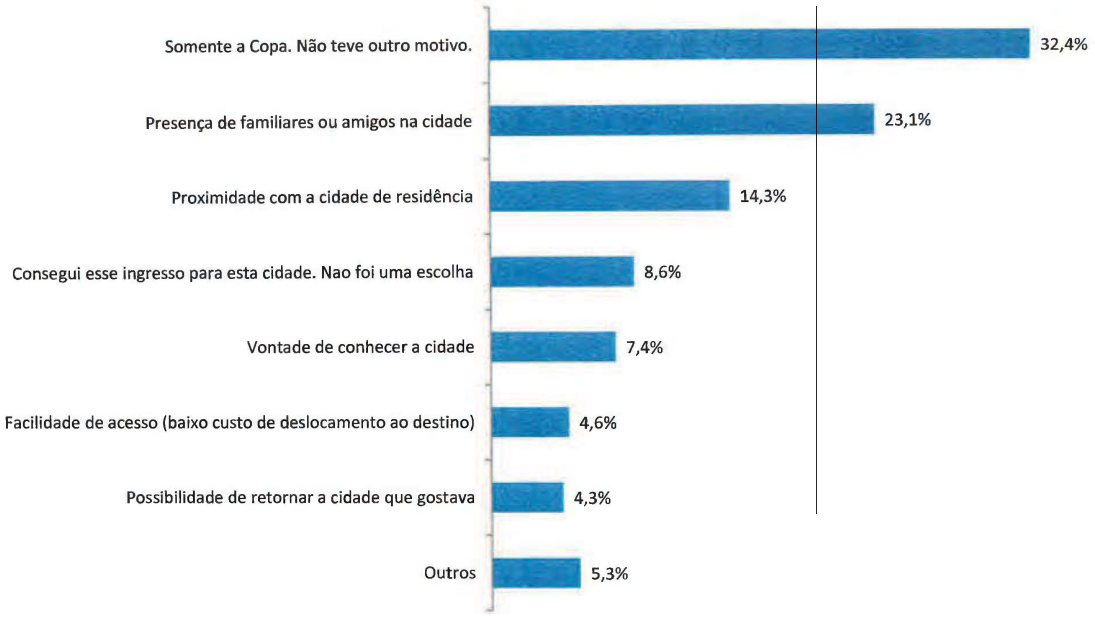

30 esta cidade?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Turismo doméstico: *atividades turísticas no destino*

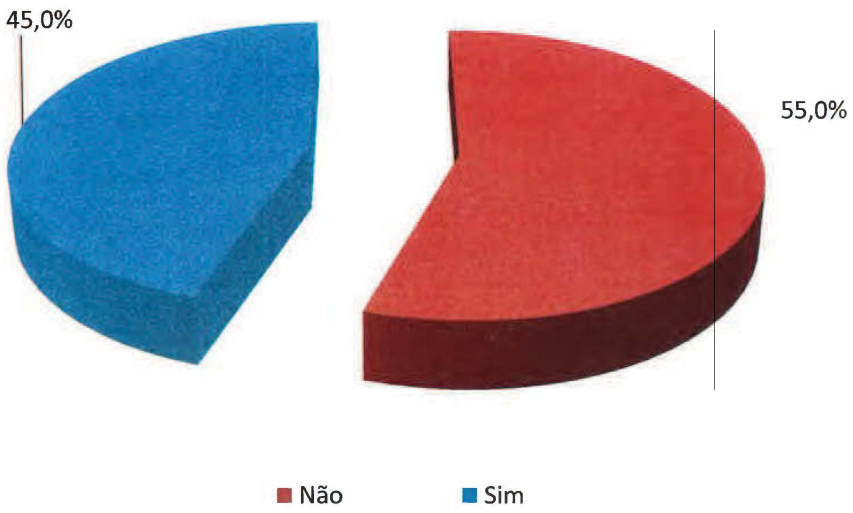

31 no destino?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Turismo doméstico: *visitar destinos nos arredores*

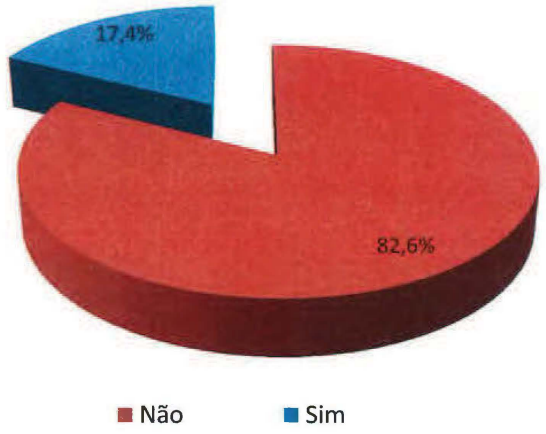

O(A) senhor(a) aproveitou ou aproveitará a viagem para visitar algum outro destino nos arredores, além desta cidade sede?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Turismo doméstico: avaliação da cidade

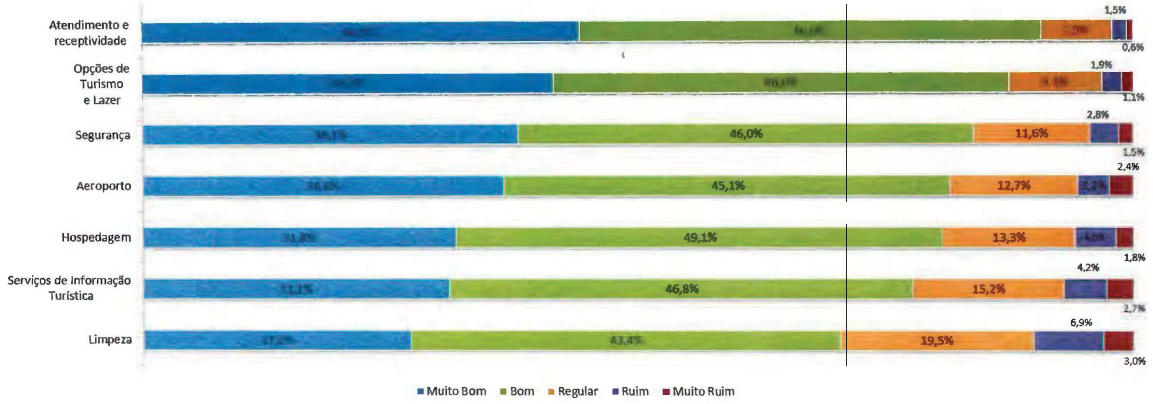

Como o(a) senhor(a) avalia os seguintes itens nesta cidade?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De: leos@bndes.gov.br
Enviado em: terça-feira, 21 de novembro de 2017 11:55
Para: Carlos Antonio Lopes de Araujo
Cc: Aguinaldo Nogueira Maciente (aguinaldo.maciente@ipea.gov.br); Carlos Henrique Leite Corseuil (carlos.corseuil@ipea.gov.br); eliane.mota@cgu.gov.br; Felipe Vella Pateo (felipe.pateo@mte.gov.br); 'italo.mendes@turismo.gov.br' (italo.mendes@turismo.gov.br); Nilton de Almeida Naretto; Pedro de Abreu e Lima Florencio; Wagner Alessander Ferreira; burns@bndes.gov.br; cintia.souza@bndes.gov.br; pfaveret@bndes.gov.br
Assunto: Re: ENC: Informações das empresas da Copa 2014
Anexos: Emprego Copa 2014.xlsx

Prezado Carlos Antônio,

Utilizando a base de dados da CGU enviada por você foi possível rodar o Modelo de Geração de Empregos do BNDES para estimar a quantidade de postos de trabalho relacionada (ou necessária) para viabilizar algumas das obras da Copa de 2014. Esse modelo consiste em um modelo insumo-produto da economia brasileira com base no Sistema de Contas Nacionais e na Matriz Insumo-Produto divulgados pelo IBGE que permite estimar quantidade de emprego para viabilizar uma produção maior, que por sua vez é estimulada pela realização de investimentos fixos (obras, máquinas e equipamentos etc).

Analisei em linhas gerais os tipos de gasto realizados dentro de cada "tema" e busquei considerar os temas onde os investimentos fixos são mais relevantes. Com isso as estimativas são feitas para Estádios, Aeroportos, Portos e Mobilidade Urbana (cerca de 90% do total desembolsado). Os desembolsos foram classificados no setor do Modelo (SCN 55) e as somas anuais alimentadas anualmente pois passam por processo de deflacionamento para serem consideradas.

Os resultados encontram-se abaixo:

Ano	Investimento Considerado nas Estimativa (R$ milhões)	Emprego Direto	Emprego Indireto	Emprego Total	Emprego por R$ investido
2008	0,7	8	8	16	23,7
2009	27,4	302	336	638	23,3
2010	196,9	2.150	2.302	4.452	22,6
2011	1.771,9	18.783	19.192	37.975	21,4
2012	4.433,4	46.752	48.208	94.960	21,4
2013	8.022,6	76.177	89.411	165.588	20,6
2014	3.926,0	35.417	42.369	77.786	19,8
2015	16,1	134	170	305	18,9

Ou seja, tomando o ano de 2014 como exemplo, foram desembolsados quase R$ 4 bilhões e estimou-se que cerca de 77 mil postos de trabalho estiveram associados naquele ano aos investimentos.

Por favor observe algumas informações importantes sobre a interpretação e comunicação desses números:
Resultado consiste em quantidade de postos de trabalho necessários para viabilizar as obras a cada ano.
Emprego direto ocorre nos setores diretamente afetados pelas obras (por exemplo, construção civil e móveis e produtos das indústrias diversas) e emprego indireto nos setores fornecedores destes (por exemplo serviços prestados às empresas e comércio).
Resultados não significam geração líquida de emprego, ou seja, parte das pessoas já estava

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empregada e pode ter sido realocada para uma obra da Copa.
Resultados devem ser analisados anualmente, não se pode somar resultados de anos diferentes, pois parte dos postos de trabalho pode ser a mesma, o que levaria a dupla contagem. Por isso a tabela não possui total de colunas, para não ensejar erro.

Espero ter conseguido contribuir para a prestação de contas e estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Leonardo de Oliveira Santos
Gerente do Departamento de Monitoramento e Avaliação
Área de Planejamento e Pesquisa
Telefone: (21) 2052-6345

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O efeito do fluxo de turistas da Copa Fifa em junho e julho de 2014 sobre o emprego formal no Brasil

Versão Final, 23/11/17

Diretoria de Estudos Sociais, IPEA

1. Introdução

A Copa do Mundo FIFA 2014, sediada no Brasil, contou com diversas iniciativas onerosas para a união e os estados, de modo a proporcionar tanto um alto padrão de qualidade ao evento como um ganho de bem-estar para a população do país. Entre esses ganhos de bem-estar inclui-se um esperado aumento do emprego.

A presente nota tem por objetivo estimar a geração de emprego por conta da realização da Copa do Mundo FIFA 2014, doravante simplesmente "Copa", nos setores de atividade e municípios mais diretamente beneficiados pelo fluxo de turistas durante os meses de junho e julho de 2014. Trata-se sem dúvida de um parâmetro importante a ser informado para os governos estaduais e federal. No entanto é importante ter em mente que a realização da Copa pode ter contribuído com melhoras de bem-estar em outras dimensões. Portanto, uma avaliação por completo dos benefícios da Copa transcende o objetivo dessa nota.

Os dados de emprego usados em nossas estimativas são provenientes da relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério do Trabalho. Por consequência, as estimativas de geração de emprego aqui apresentadas se limitam ao segmento formal do mercado de trabalho[1]. Uma estimativa a partir desses dados requer uma série de escolhas metodológicas que serão relatadas na próxima seção, para auxiliar na interpretação dos resultados a serem apresentados na sequência.

Outro aspecto a ser ressaltado é que estaremos tentando identificar a geração de emprego decorrente do fluxo de turistas recebido pelo país à época do evento. Outros

[1] Consideramos a hipótese de usar a PNAD Contínua do IBGE como fonte alternativa de informação, visto que nos permitiria contemplar também o segmento informal do mercado de trabalho. No entanto essa fonte de informação não permite identificar o mês e o município (quando não for capital do estado) de cada uma de suas observações. Conforme exposto na próxima seção, a identificação dessas características é vital para a implementação de nossa metodologia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fatores relacionados, por exemplo, com a preparação de locais de competição e/ou a infraestrutura urbana, bem como seus desdobramentos na cadeia de produção, já foram objeto de estudos anteriores.

2. Metodologia

2.1.Aspectos Gerais

Uma estimativa dos empregos gerados pela Copa deve ser cercada de cuidados para minimizar o risco de se obter resultados enviesados. Em termos gerais deve se procurar isolar a geração de emprego que só existiu por conta da Copa daquela oriunda de outros fatores que ocorreram ao mesmo período de tempo e nos mesmos locais, mas que teriam ocorrido mesmo sem a realização da Copa.

Existem duas maneiras complementares de lidar com esse desafio metodológico. Primeiro, é possível que determinados segmentos da economia não tenham sido afetados pela Copa. Nesses casos, toda a geração de emprego ocorrida no momento da Copa pode ser atribuída a outros fatores e, portanto, a evolução do emprego que observada no período da Copa corresponderia a evolução de fato observada mesmo na ausência da Copa. O desafio aqui seria identificar que segmentos seriam esses.

Já nos segmentos remanescentes, que teriam sido influenciados pela Copa, há que se fazer algumas hipóteses para reconstruir qual teria sido a evolução do nível de emprego sem a realização da Copa. Aqui é importante ter em mente que há um risco de obtermos uma estimativa enviesada dos empregos gerados pela Copa quando tomamos uma simples comparação do nível dessa variável no momento da Copa com um momento anterior à Copa. Nesse caso estaríamos embutindo na geração de emprego da Copa toda a parcela do emprego gerado devido aqueles outros fatores que ocorreram ao mesmo tempo e que teriam ocorrido mesmo sem a realização da Copa.

O procedimento que adotamos foi supor que uma parte desses outros fatores estão presentes tanto nos segmentos afetados como naqueles não afetados pela Copa. A parte remanescente desses outros fatores são considerados como específicos de cada segmento afetado pela Copa. Supomos que esses últimos fatores são predominantemente de ordem sazonal, ou seja, estão presente sempre nos meses de junho e julho.

A evolução contrafactual do emprego nos segmentos tidos como afetados pela Copa é obtida considerando-se as informações da evolução do nível de emprego nesses

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segmentos em meses de junho e julho de outros anos que não seja 2014 (nem 2103, em alguns casos, por interferência da Copa das Confederações) com informações da evolução do nível de emprego nos demais segmentos.

2.2. Detalhamentos

Esse procedimento é operacionalizado com dados da RAIS agregados em células definidas pelo cruzamento das dimensões município, setor de atividade e ano. A informação sobre o nível de emprego é computada em cada bimestre para cada segmento[2] e cobre o período entre janeiro de 2007 e dezembro de 2015.

Classificamos as células definidas pela interação entre setor de atividade e municípios em dois segmentos, quais sejam, o grupo dos afetados pela Copa (que denotaremos como "tratado") e o segmento dos não afetados pela Copa ("não tratado"). Essa classificação foi baseada nos relatórios elaborado para o Ministério do Turismo por ocasião da Copa das Confederações de 2013 e da Copa Fifa de 2014 (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2013, 2014a; b).

Essas fontes permitiram identificar os municípios visitados pelos turistas (a lista completa encontra-se na Tabela A 1, no Anexo), apesar de não ter sido possível identificar a representatividade de cada localidade, ou do fluxo total de turistas durante a Copa, relativamente ao fluxo de turistas normalmente recebido pelo país. Optamos por considerar duas alternativas para alocar os municípios entre os segmentos afetados e não afetados pela Copa. Na primeira alternativa consideramos todos os municípios listados na fonte mencionada como visitados pelos turistas. Na segunda alternativa utilizamos uma lista mais restrita que traz os vinte municípios mais visitados por turistas por conta da Copa.

Quanto aos setores de atividade mais impactados, também consideramos duas alternativas para alocá-los entre os segmentos afetados e não afetados pela Copa. A primeira alternativa inclui uma quantidade maior de setores entre os afetados pela Copa. Para essa alternativa, além dos estudos do Ministério do Turismo acima citados, foram também considerados setores tradicionalmente ligados ao turismo, ao design e à cultura e à realização de eventos, tais como alojamento, alimentação, transporte de passageiros, telecomunicações. A lista completa de setores encontra-se na Tabela A 2, no Anexo. A

[2] Originalmente temos a mensuração do emprego no dia 31/12 de cada ano. No entanto é possível estender a mensuração para outros meses usando as quantidades de admissões e desligamentos em cada mês.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

segunda alternativa traz uma lista mais restrita de setores, que teve como principal critério a compatibilização do pico de demanda esperado por conta da Copa com os meses que estamos analisando. Ou seja, nesse segundo critério basicamente eliminamos setores que, embora identificados nas fontes mencionadas como afetados pela Copa, em tese tenderiam a aumentar sua produção (e o emprego) meses antes da Copa e, portanto, fora do período utilizado, compreendido entre os meses de junho e julho.

Dessa forma trabalhamos com duas alternativas para construir o segmento que denotaremos como tratado (ou afetado pela copa). Na primeira alternativa o segmento em questão será classificado como tratado caso: i) o respectivo setor integre a lista mais ampla daqueles classificados como sido afetado pela Copa, e ii) o respectivo município integre a lista mais ampla daqueles classificados como sido afetado pela Copa. De forma análoga, na segunda alternativa o segmento em questão será classificado como tratado caso: i) o respectivo setor integre a lista mais restrita daqueles classificados como sido afetado pela Copa, e ii) o respectivo município integre a lista mais restrita daqueles classificados como sido afetado pela Copa.

A Tabela 1 sintetiza algumas informações relevantes para uma comparação entre as duas versões de classificação para o segmento afetado pela copa. Na versão mais ampla do modelo, foram considerados 26 setores agregados de atividade em um total de 263 municípios constantes dos levantamentos realizados pelo Ministério do Turismo. Estes setores nesses municípios corresponderam a mais de 13 milhões de postos formais de trabalho em 31 de maio de 2014, período imediatamente anterior ao início dos jogos, o que correspondia a 8,57% do emprego formal total do país na ocasião. O modelo restrito, por sua vez, conta com 8 setores agregados de atividade nos 20 municípios mais visitados. O total de vínculos empregatícios desse subgrupo, cerca de 5,8 milhões, corresponde a 3,75% dos vínculos formais no país em maio de 2014.

Tabela 1: Cobertura do grupo de tratados nas duas versões do modelo

	Número de setores	Número de municípios	Emprego Formal (número de vínculos)
Versão ampliada	26	263	13,362,518 (8,57%)
Versão restrita	8	20	5,845,794 (3,75%)

Fonte: RAIS-MTb. Elaboração própria.

A estimativa do efeito da Copa sobre o nível de emprego formal é obtida através da estimativa de coeficientes de um modelo de regressão que faz uso dos dados mencionados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acima. A especificação do modelo tem o logaritmo do emprego como variável dependente (y_{mkt}) sendo explicada por variáveis indicadoras apontando se o segmento formado pelo par município (m) × setor (k) foi ou não afetado pela Copa ($DTrat_{m,k}$), tendências temporais específicas para cada grupo, e se a observação se refere ao grupo tratado no momento da realização da Copa junho/julho de 2014.

A formulação abaixo nos permite explicitar o coeficiente de interesse, que vem a ser β_1. A estimativa do seu valor corresponde à nossa estimativa do impacto da Copa no emprego formal dos segmentos afetados pela Copa, em termos percentuais.[3] Note que trabalharemos com duas versões do referido modelo, onde em uma delas usamos uma definição mais ampla do grupo de tratamento e na outra uma definição mais restrita para esse grupo. Assim, teremos duas estimativas de impacto para reportar.

$$y_{mkt} = \beta_1 * (DTrat_{m,k} * JJ14_t) + \beta_2(DTrat_{m,k}) + \beta_3 TEMPO_t + \beta_4 TEMPC \quad (1)$$

3. Resultados

3.1. Versão com grupo de tratado mais amplo

A Tabela 2 reporta os valores estimados para cada um dos coeficientes do modelo (1) acima, considerando a lista mais ampla de setores e municípios tratados. Abaixo do valor reportado para cada coeficiente aparece o respectivo erro padrão da estimativa. Com esses valores, testamos separadamente para cada coeficiente a hipótese de o valor ser nulo do ponto de vista estatístico. Ou seja, testa-se se a precisão é relativamente baixa a ponto de não podermos descartar a hipótese do verdadeiro resultado ser nulo. Sinalizamos com asteriscos ao lado da respectiva estimativa quando essa hipótese é descartada, ou seja, quando podemos dizer que, do ponto de vista estatístico, a estimativa é de fato distinta de zero. Esse é o caso por exemplo do coeficiente associado a variável que indica se a observação é do grupo tratado ou não. Nesse caso o valor reportado de 0.801 seguido de dois asteriscos, informa que o emprego formal nos segmentos (par município × setor) que fazem parte do grupo tratado pela Copa é em média 80,1% maior ao longo de todo o período investigado.

[3] A rigor, os coeficientes na sequência que vai de $\beta 8$ até $\beta 12$também devem ser levados em consideração na referida estimativa, mas todos esses se mostraram estatisticamente nulos, conforme detalhado na próxima seção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conforme já mencionado, o nosso maior interesse recai sobre a estimativa do coeficiente associado a alguma alteração do emprego formal no grupo tratado no período de realização da Copa. Essa estimativa é reportada na primeira linha da Tabela 2. O valor da estimativa, caso fosse estatisticamente distinto de zero indicaria um aumento de 0,06% no emprego formal nos segmentos potencialmente afetados pela Copa durante os meses de junho e julho de 2014. No entanto, conforme sinalizado pela ausência de asteriscos, não se pode descartar a hipótese desse efeito ser nulo devido ao baixo nível de precisão dessa estimativa.

Tabela 2: Valores estimados para os coeficientes do modelo (1) amplo e respectivas medidas de precisão

	Variável dependente		
	Log(Emprego+1)	Log(Admitidos+1)	Log(Desligados+1)
DTrat*JJ14	0.000674	-0.0485	-0.00554
	(0.0460)	(0.0306)	(0.0297)
DTrat	0.801**	0.660**	0.702**
	(0.0691)	(0.0460)	(0.0446)
Tempo	-0.0612**	0.00540	0.0160**
	(0.00920)	(0.00612)	(0.00593)
Tempo^2	0.0183**	0.00229	-0.000461
	(0.00195)	(0.00130)	(0.00125)
Tempo^3	-0.00151**	-0.000175	7.13e-05
	(0.000173)	(0.000115)	(0.000111)
Tempo^4	5.63e-05**	6.73e-06	-2.85e-06
	(6.74e-06)	(4.49e-06)	(4.35e-06)
Tempo^5	-7.94e-07**	-1.21e-07	2.23e-08
	(9.59e-08)	(6.38e-08)	(6.18e-08)
Dtrat*Tempo	-0.00792	0.00561	-0.000985
	(0.0468)	(0.0311)	(0.0301)
Dtrat*Tempo^2	0.00295	-0.000187	0.000526
	(0.00993)	(0.00661)	(0.00640)
Dtrat*Tempo^3	-0.000206	7.69e-05	4.79e-05
	(0.000885)	(0.000589)	(0.000571)
Dtrat*Tempo^4	4.91e-06	-5.11e-06	-4.70e-06
	(3.48e-05)	(2.31e-05)	(2.24e-05)
Dtrat*Tempo^5	-3.33e-08	8.72e-08	8.82e-08
	(4.97e-07)	(3.31e-07)	(3.21e-07)
Constant	3.411**	1.131**	1.022**
	(0.0136)	(0.00908)	(0.00879)
N. Obs	3,315,654	3,315,654	3,315,654

Nota: $JJ14$ é uma dummie igual a 1 no período Junho-Julho de 2014

Os demais valores reportados na tabela referem-se a estimativas da evolução temporal do emprego tanto no grupo tratado como no grupo não tratado. Esses resultados podem ser melhor apreciados na forma gráfica, conforme ilustrado pela Figura 1. Essa figura revela que as tendências temporais para o emprego de ambos os grupos são iguais, a menos de uma diferença constante na magnitude de 80,1% já comentada acima.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 1 Tendência temporal do emprego para os grupos tratados e não tratados (modelo com setores-municípios ampliados)

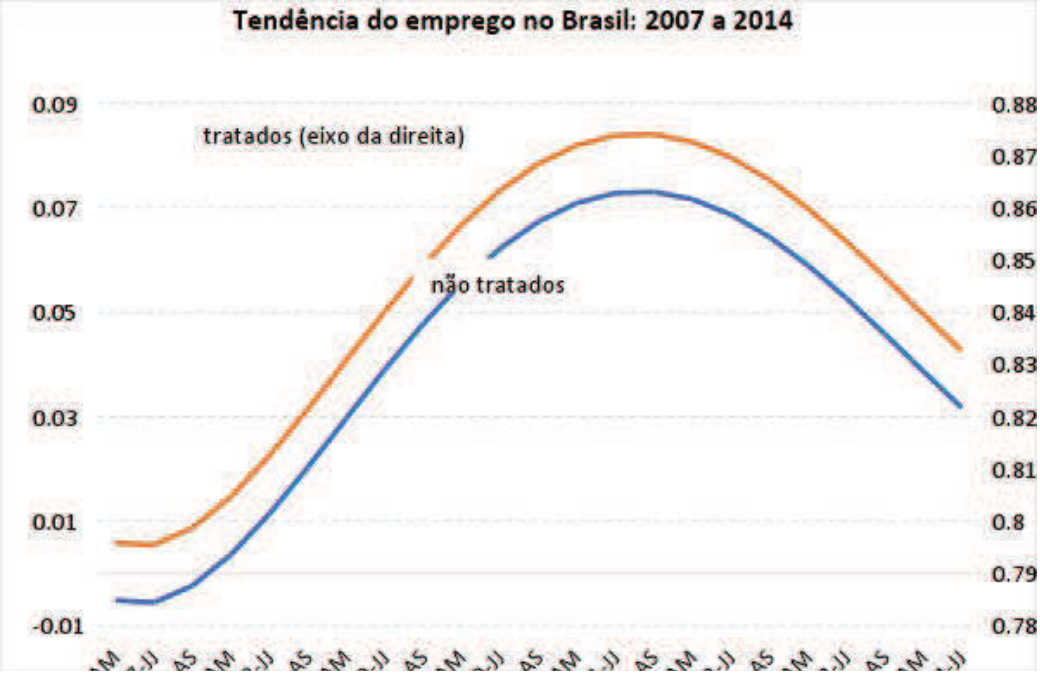

Fonte: RAIS-MTb. Elaboração própria.

3.2. Versão com grupo de tratado mais restrito

A Tabela 3 reporta os valores estimados para o mesmo modelo (1), já discutido acima, considerando-se, desta vez, uma lista mais restrita de setores e apenas os 20 municípios mais visitados. Novamente, abaixo do valor estimado para cada coeficiente, é mostrado o respectivo erro padrão.

A estimativa do coeficiente associado a alguma alteração do emprego no grupo tratado no período de realização da Copa, uma vez mais, mostra-se não significativo. O valor da estimativa, caso fosse estatisticamente distinto de zero indicaria uma redução de 1,3% no emprego nos segmentos potencialmente afetados pela Copa durante os meses de junho e julho de 2014. No entanto, uma vez mais, conforme sinalizado pela ausência de asteriscos, o baixo valor da estatística, relativamente ao seu erro-padrão não permite descartar a hipótese de esse efeito ser nulo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 3: Valores estimados para os coeficientes do modelo (1) restrito e respectivas medidas de precisão

	Variável dependente		
	Log(Emprego+1)	Log(Admitidos+1)	Log(Desligados+1)
DTrat2*JJ14	-0.0131	-0.0769	-0.000178
	(0.253)	(0.168)	(0.163)
DTrat2	5.601**	4.484**	4.633**
	(0.372)	(0.248)	(0.240)
Tempo	-0.0616**	0.00576	0.0161**
	(0.00902)	(0.00600)	(0.00581)
Tempo^2	0.0185**	0.00224	-0.000467
	(0.00191)	(0.00127)	(0.00123)
Tempo^3	-0.00152**	-0.000166	7.56e-05
	(0.000169)	(0.000113)	(0.000109)
Tempo^4	5.65e-05**	6.27e-06	-3.13e-06
	(6.61e-06)	(4.40e-06)	(4.26e-06)
Tempo^5	-7.95e-07**	-1.14e-07	2.71e-08
	(9.40e-08)	(6.26e-08)	(6.06e-08)
Dtrat2*Tempo	0.0517	0.0276	-0.0550
	(0.252)	(0.168)	(0.162)
Dtrat2*Tempo^2	-0.00715	-0.000518	0.0151
	(0.0535)	(0.0356)	(0.0345)
Dtrat2*Tempo^3	0.000263	-8.55e-06	-0.00132
	(0.00477)	(0.00317)	(0.00307)
Dtrat2*Tempo^4	-1.93e-06	-1.26e-06	4.90e-05
	(0.000187)	(0.000125)	(0.000121)
Dtrat2*Tempo^5	-4.54e-08	4.47e-08	-6.64e-07
	(2.68e-06)	(1.78e-06)	(1.73e-06)
Constant	3.435**	1.151**	1.043**
	(0.0134)	(0.00889)	(0.00862)
N. Obs	3,315,654	3,315,654	3,315,654

Notas: *JJ*14 é uma dummie igual a 1 no período Junho-Julho de 2014;
Dtrat2 é a dummy de tratamento que considera os 8 setores mais relevantes para o turismo nos 20 municípios mais visitados pelos turistas durante a Copa Fifa de 2014.

Os demais componentes estimados pelo modelo permitem analisar graficamente, uma vez mais, a tendência geral do emprego nos grupos tratado e não tratado, respectivamente. Isso é ilustrado na Figura 2, em que, uma vez mais, se pode verificar a similaridade na tendência temporal do emprego tanto dos grupos tratado e não-tratado, exceto pela diferença de nível, relativamente constante em relação ao período analisado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Figura 2 – Tendência temporal do emprego para os grupos tratados e não tratados (modelo com setores-municípios restrito)

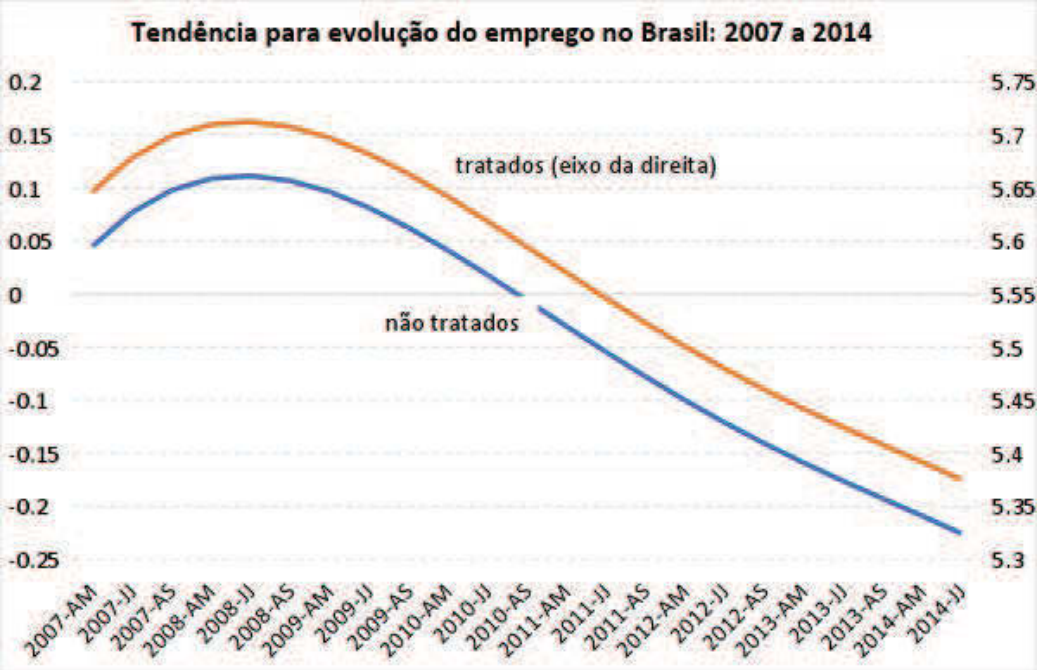

Fonte: RAIS-MTb. Elaboração própria.

4. Conclusões

Os resultados obtidos não permitem afirmar que o fluxo de turismo decorrente da realização da Copa Fifa de 2014 trouxe impactos significativos para o emprego formal no conjunto de localidades visitadas e de atividades econômicas potencialmente beneficiadas pelo fluxo de turistas durante o evento.

Apesar de as localidades e setores beneficiados apresentarem um maior nível de emprego, o que decorre do maior porte dos setores potencialmente beneficiados nos municípios visitados pelos turistas, este nível não se altera de forma diferente da tendência geral do emprego no país durante o período.

Mesmo quando se restringe a análise às atividades econômicas mais intimamente relacionadas com os gastos dos turistas nas localidades mais visitadas durante Copa Fifa de 2014 (segundo as análises conduzidas pelo Ministério do Turismo durante o evento), não foi possível identificar um impacto significativo do fluxo de turistas sobre o nível de emprego.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Ministério do Trabalho (2014b, p. 38, Tabela 2.3.1.1), utilizando-se de um modelo de insumo-produto, identificou um potencial de geração de 113 mil empregos diretos advindos do fluxo de turistas domésticos. Isso representa um valor muito baixo quando comparado ao emprego total dos setores relevantes nos municípios potencialmente beneficiados (1,93% e 0,85% do emprego, respectivamente, nos modelos restrito e ampliado). A análise aqui realizada não permitiu identificar valores significativos nessa ordem de grandeza.

Essa conclusão não exclui a possibilidade de que localidades e setores de atividade ainda mais restritos tenham se beneficiado pontualmente do fluxo de turistas advindos da Copa. Ademais, cabe ressaltar que a análise aqui considerada não levou em conta a geração de empregos pelos setores cuja expectativa de geração de empregos era maior durante o período de preparação para o evento, como a construção civil e setores de transporte (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2013, 2014a; b).

Outra limitação no presente estudo é a mensuração do emprego formal apenas, devido à indisponibilidade de dados desagregados por setor e município, no nível de detalhamento necessário, em pesquisas domiciliares, por exemplo, que poderiam incluir informações sobre o emprego informal e o empreendedorismo.

5. Referências bibliográficas

MINISTÉRIO DO TURISMO. Caracterização, dimensionamento da demanda turística e estudo de impactos econômicos e sociais da Copa das Confederações - Produto 4 - Relatório Final. São Paulo, SP: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, out. 2013.

___. Estudo da Demanda Turística Internacional durante a Copa do Mundo da FIFA 2014. Brasília, DF: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, ago. 2014a.

___. Caracterização e dimensionamento do impacto econômico da demanda turística doméstica na Copa do Mundo Fifa no Brasil em 2014 - Produto 4 - Relatório Técnico Final. Brasília, DF: FGV Projetos, 10 set. 2014b.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Anexo

Tabela A 1 – Municípios visitados durante a Copa Fifa de 2014

co_mun	no_mun	Dmun ampla	Dmun restr.
130185	Iranduba	X	
130190	Itacoatiara	X	
130250	Manacapuru	X	
130260	Manaus	X	X
130290	Maués	X	
130320	Novo Airão	X	
130340	Parintins	X	
130353	Presidente Figueiredo	X	
130356	Rio Preto da Eva	X	
150140	Belém	X	
150600	Prainha	X	
210380	Dom Pedro	X	
210480	Grajaú	X	
210535	Itaipava do Grajaú	X	
211130	São Luís	X	
220770	Parnaíba	X	
221100	Teresina	X	
230100	Aquiraz	X	
230110	Aracati	X	
230140	Aratuba	X	
230220	Beberibe	X	
230350	Cascavel	X	
230370	Caucaia	X	
230428	Eusébio	X	
230440	Fortaleza	X	X
230535	Icapuí	X	
230680	Jaguaribara	X	
230725	Jijoca de Jericoacoara	X	
230980	Pacoti	X	
231020	Paracuru	X	
231025	Paraipaba	X	
231240	São Gonçalo do Amarante	X	
231290	Sobral	X	
231350	Trairi	X	
240110	Areia Branca	X	
240140	Baía Formosa	X	
240180	Brejinho	X	
240260	Ceará-Mirim	X	
240325	Parnamirim	X	
240360	Extremoz	X	
240410	Galinhos	X	
240520	Janduís	X	
240750	Maxaranguape	X	
240780	Monte Alegre	X	
240800	Mossoró	X	
240810	Natal	X	X
240820	Nísia Floresta	X	
240940	Pau dos Ferros	X	
241250	São Miguel	X	
241255	São Miguel do Gostoso	X	
241420	Tibau do Sul	X	X
241440	Touros	X	
250400	Campina Grande	X	
250750	João Pessoa	X	
260050	Águas Belas	X	
260210	Bom Conselho	X	
260290	Cabo de Santo Agostinho	X	
260400	Carpina	X	
260410	Caruaru	X	
260500	Cupira	X	
260545	Fernando de Noronha	X	
260600	Garanhuns	X	
260640	Gravatá	X	
260720	Ipojuca	X	X
260760	Ilha de Itamaracá	X	
260960	Olinda	X	
261070	Paulista	X	
261110	Petrolina	X	
261130	Pombos	X	
261160	Recife	X	X
261290	São Benedito do Sul	X	
261300	São Bento do Una	X	
261340	São José da Coroa Grande	X	
261370	São Lourenço da Mata	X	
261485	Tamandaré	X	
270430	Maceió	X	
270450	Maragogi	X	
280030	Aracaju	X	
290100	Amargosa	X	
290220	Aramari	X	
290490	Cachoeira	X	
290540	Cairu	X	
290570	Camaçari	X	
290580	Camamu	X	
290650	Candeias	X	
290687	Capim Grosso	X	
290730	Castro Alves	X	
290750	Catu	X	
290980	Cruz das Almas	X	
291030	Elísio Medrado	X	
291070	Euclides da Cunha	X	
291080	Feira de Santana	X	
291470	Itaberaba	X	
291480	Itabuna	X	
291490	Itacaré	X	
291610	Itaparica	X	
291750	Jacobina	X	
291800	Jequié	X	
291920	Lauro de Freitas	X	
291992	Madre de Deus	X	
292070	Maraú	X	
292100	Mata de São João	X	
292530	Porto Seguro	X	
292560	Presidente Dutra	X	
292670	Rio de Contas	X	
292740	Salvador	X	X
292860	Santo Amaro	X	
292870	Santo Antônio de Jesus	X	
292910	São Felipe	X	
292920	São Francisco do Conde	X	
292975	Saubara	X	
293050	Serrinha	X	
293190	Tucano	X	
293290	Valença	X	
293305	Várzea da Roça	X	
293320	Vera Cruz	X	
293330	Vitória da Conquista	X	
310620	Belo Horizonte	X	X
310670	Betim	X	
310900	Brumadinho	X	
311000	Caeté	X	
311265	Capitão Andrade	X	
311330	Carangola	X	
311860	Contagem	X	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

312160	Diamantina	X	
312410	Esmeraldas	X	
312750	Gonzaga	X	
313130	Ipatinga	X	
313240	Itajubá	X	
313330	Itaobim	X	
313760	Lagoa Santa	X	
314000	Mariana	X	
314520	Nova Serrana	X	
314610	Ouro Preto	X	
315180	Poços de Caldas	X	
315480	Rio Acima	X	
315670	Sabará	X	
315780	Santa Luzia	X	
315960	Santa Rita do Sapucaí	X	
316294	São José da Barra	X	
316520	São Thomé das Letras	X	
316550	Sardoá	X	
316720	Sete Lagoas	X	
316880	Tiradentes	X	
317020	Uberlândia	X	
317120	Vespasiano	X	
317130	Viçosa	X	
317180	Virginópolis	X	
320090	Barra de São Francisco	X	
320120	Cachoeiro de Itapemirim	X	
320190	Domingos Martins	X	
320530	Vitória	X	
330010	Angra dos Reis	X	X
330023	Armação dos Búzios	X	X
330025	Arraial do Cabo	X	
330070	Cabo Frio	X	
330240	Macaé	X	
330330	Niterói	X	
330340	Nova Friburgo	X	
330350	Nova Iguaçu	X	
330380	Paraty	X	X
330390	Petrópolis	X	
330395	Pinheiral	X	
330420	Resende	X	
330452	Rio das Ostras	X	
330455	Rio de Janeiro	X	X
330490	São Gonçalo	X	
330550	Saquarema	X	
330580	Teresópolis	X	
330630	Volta Redonda	X	
350250	Aparecida	X	
350390	Arujá	X	
350550	Barretos	X	
350790	Brotas	X	
350950	Campinas	X	
351840	Guaratinguetá	X	
351870	Guarujá	X	
351880	Guarulhos	X	
352040	Ilhabela	X	
352390	Itu	X	
352410	Ituverava	X	
352670	Leme	X	
353780	Piedade	X	
353900	Pirangi	X	
354000	Pompéia	X	
354100	Praia Grande	X	
354340	Ribeirão Preto	X	
354680	Santa Isabel	X	
354850	Santos	X	X
354870	São Bernardo do Campo	X	
354940	São Joaquim da Barra	X	
354990	São José dos Campos	X	
355030	São Paulo	X	X
355060	São Roque	X	
355410	Taubaté	X	
355450	Tietê	X	
355540	Ubatuba	X	
355670	Vinhedo	X	
410690	Curitiba	X	X
410830	Foz do Iguaçu	X	X
411370	Londrina	X	
411520	Maringá	X	
411570	Matinhos	X	
411620	Morretes	X	
411995	Pontal do Paraná	X	
412550	São José dos Pinhais	X	
420240	Blumenau	X	
420320	Camboriú	X	
420540	Florianópolis	X	X
420890	Jaraguá do Sul	X	
420910	Joinville	X	
421250	Penha	X	
421320	Pomerode	X	
421580	São Bento do Sul	X	
430210	Bento Gonçalves	X	
430440	Canela	X	
430610	Cruz Alta	X	
430860	Garibaldi	X	
430910	Gramado	X	
430930	Guaíba	X	
431238	Monte Belo do Sul	X	
431340	Novo Hamburgo	X	
431350	Osório	X	
431410	Passo Fundo	X	
431453	Bento Gonçalves	X	
431490	Porto Alegre	X	X
431680	Santa Cruz do Sul	X	
432250	Vacaria	X	
500110	Aquidauana	X	
500220	Bonito	X	
500270	Campo Grande	X	
500320	Corumbá	X	
500560	Miranda	X	
500690	Porto Murtinho	X	
510160	Barão de Melgaço	X	
510250	Cáceres	X	
510267	Campo Verde	X	
510300	Chapada dos Guimarães	X	
510340	Cuiabá	X	X
510350	Diamantino	X	
510460	Itiquira	X	
510480	Jaciara	X	
510590	Nobres	X	
510650	Poconé	X	
510780	Santo Antônio do Leverger	X	
510795	Tangará da Serra	X	
510840	Várzea Grande	X	
520010	Abadiânia	X	
520025	Águas Lindas de Goiás	X	
520030	Alexânia	X	
520060	Alto Paraíso de Goiás	X	
520110	Anápolis	X	
520450	Caldas Novas	X	
520510	Catalão	X	
520549	Cidade Ocidental	X	
520620	Cristalina	X	
520800	Formosa	X	
520870	Goiânia	X	
520890	Goiás	X	
521580	Palmelo	X	
521730	Pirenópolis	X	
521975	Santo Antônio do Descoberto	X	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

522140	Trindade	X	
522185	Valparaíso de Goiás	X	
530010	Brasília	X	X

Fonte: Ministério do Turismo (2013, 2014a; b).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela A 2 – Relação dos setores de atividade potencialmente beneficiados pelo fluxo de turistas

CNAE 2.0	Descrição	co_ativ	no_ativ	Dativ ampla	Dativ restrita
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Ca	Artesanato e artigos de viagem	X	
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Ca	Artesanato e artigos de viagem	X	
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	Ca	Artesanato e artigos de viagem	X	
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	Ca	Artesanato e artigos de viagem	X	
1811-3/01	Impressão de jornais	Cb	Edição, impressão e reprodução	X	
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	Cb	Edição, impressão e reprodução	X	
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	Cb	Edição, impressão e reprodução	X	
182	Serviços de pré-impressão e acabamentos gráficos	Cb	Edição, impressão e reprodução	X	
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Cb	Edição, impressão e reprodução	X	
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Cb	Edição, impressão e reprodução	X	
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	Cb	Edição, impressão e reprodução	X	
321	Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes	Cc	Joalheria, bijuteria e semelhantes	X	
322	Fabricação de instrumentos musicais	Cd	Instrumentos musicais	X	
323	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	Ce	Artefatos para pesca e esporte	X	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	G1	Compras pessoais	X	X
4761-0/01	Comércio varejista de livros	G1	Compras pessoais	X	X
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	G1	Compras pessoais	X	X
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	G1	Compras pessoais	X	X
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	G1	Compras pessoais	X	X
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	G1	Compras pessoais	X	X
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Ga	Comércio de bicicletas e veículos recreativos	X	
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	G1	Compras pessoais	X	X
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Ga	Comércio de bicicletas e veículos recreativos	X	
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	G1	Compras pessoais	X	X
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	G1	Compras pessoais	X	X
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	G1	Compras pessoais	X	X
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	G1	Compras pessoais	X	X
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	G1	Compras pessoais	X	X
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	G1	Compras pessoais	X	X
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	H1	Transporte municipal	X	X
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana	H2	Transporte intermunicipal	X	X
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	H2	Transporte intermunicipal	X	X
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual	H2	Transporte intermunicipal	X	X
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional	H2	Transporte intermunicipal	X	X
4923-0/01	Serviço de táxi	H1	Transporte municipal	X	X
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	H1	Transporte municipal	X	X
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	H1	Transporte municipal	X	X
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	H2	Transporte intermunicipal	X	X

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	H1	Transporte municipal	X	X
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	H2	Transporte intermunicipal	X	X
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	H1	Transporte municipal	X	X
495	Trens turísticos, teleféricos e similares	R1	Atrativos e passeios	X	X
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	R1	Atrativos e passeios	X	X
511	Transporte aéreo de passageiros	H2	Transporte intermunicipal	X	X
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	Ha	Serviços de apoio ao transporte de passageiros	X	
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Ha	Serviços de apoio ao transporte de passageiros	X	
524	Atividades auxiliares dos transportes aéreos	Ha	Serviços de apoio ao transporte de passageiros	X	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional	Hb	Serviços de malote e entrega	X	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Hb	Serviços de malote e entrega	X	
55	Alojamento	I1	Hospedagem	X	X
56	Alimentação	I2	Alimentação	X	X
58	Edição e edição integrada à impressão	Ja	Informação e Comunicação	X	
59	Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; Gravação de som e edição de música	Ja	Informação e Comunicação	X	
60	Atividades de rádio e de televisão	Ja	Informação e Comunicação	X	
61	Telecomunicações	Ja	Informação e Comunicação	X	
62	Atividades dos serviços de tecnologia da informação	Ja	Informação e Comunicação	X	
63	Atividades de prestação de serviços de informação	Ja	Informação e Comunicação	X	
731	Publicidade	Ma	Publicidade	X	
742	Atividades fotográficas e similares	Mb	Atividades fotográficas e similares	X	
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Mc	Outras atividades profissionais	X	
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Mc	Outras atividades profissionais	X	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Na	Aluguel de equipamentos	X	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios	S1	Outros gastos	X	X
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Na	Aluguel de equipamentos	X	
78	SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Nb	Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra	X	
79	Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas	N1	Reservas e ingressos	X	X
813	Atividades paisagísticas	Nc	Atividades paisagísticas	X	
822	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	Nd	Apoio administrativo	X	
823	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	Ne	Organização de eventos, exceto culturais e esportivos	X	
8299-7/07	Salas de acesso à internet	Nd	Apoio administrativo	X	
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	Pa	Ensino de esportes, arte e cultura	X	
8592-9/01	Ensino de dança	Pa	Ensino de esportes, arte e cultura	X	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Pa	Ensino de esportes, arte e cultura	X	
8592-9/03	Ensino de música	Pa	Ensino de esportes, arte e cultura	X	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Pa	Ensino de esportes, arte e cultura	X	
8593-7/00	Ensino de idiomas	Pa	Ensino de esportes, arte e cultura	X	
90	Atividades artísticas, criativas e de espetáculos	R1	Atrativos e passeios	X	X
91	Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental	R1	Atrativos e passeios	X	X
93	Atividades esportivas e de recreação e lazer	R1	Atrativos e passeios	X	X
9601-7/01	Lavanderias	S1	Outros gastos	X	X
9601-7/02	Tinturarias	S1	Outros gastos	X	X
9601-7/03	Toalheiros	S1	Outros gastos	X	X
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	S1	Outros gastos	X	X
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	S1	Outros gastos	X	X
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	S1	Outros gastos	X	X
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	S1	Outros gastos	X	X
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	S1	Outros gastos	X	X
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	S1	Outros gastos	X	X

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	S1	Outros gastos	X	X

Fonte: DISOC/Ipea.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 116 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
23/02/2018		Data de recebimento da matéria
	28/02/2018	Prazo para a publicação e distribuição dos avulsos da matéria
	15/03/2018	Prazo para a apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
	22/03/2018	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo
	29/03/2018	Prazo para a apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL

MENSAGEM DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2018

Encaminha, em cumprimento ao art. 137 da Lei nº 13.408 de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017), o Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2017.

Mensagem nº 98 de 2018, na origem
DOU de 28/02/2018

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mensagem nº 98

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 137 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, encaminho a Vossas Excelências o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Desenvolvimento e Gestão.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

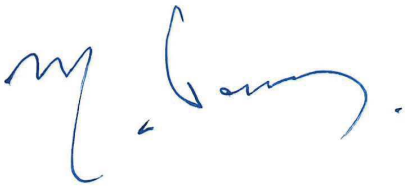

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRÔNICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 23/2/18 H 17:49

EMI nº 00025/2018 MF MP

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência relatório contendo o resultado primário realizado em 2017 e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, conforme disposto no art. 133 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017), e em atendimento ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LC nº 101/2000).

2. A Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017), estabeleceu, inicialmente, meta de R$ 143,1 bilhões para o déficit primário do setor público consolidado, sendo meta de déficit primário de R$ 139,0 bilhões para o Governo Central e de R$ 3,0 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2017 também estimou a meta de déficit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R$ 1,1 bilhão e estabeleceu que "poderá haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios".

3. O art. 57 da LDO 2017 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. Dessa forma, em 16 de janeiro do mesmo ano, o Poder Executivo publicou o Decreto no 8.961/2017, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2017, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.

4. Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 58 da LDO 2017, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa avaliação, foi recomendada a limitação das despesas discricionárias em R$ 58,2 bilhões em relação ao estabelecido no Decreto n° 8.961/2017.

5. Não obstante, considerando o impacto da implementação da limitação indicada acima no funcionamento de políticas públicas relevantes, o Governo editou o Decreto nº 9.017/2017 e a Medida Provisória nº 774, ambos de 30 de março de 2017, visando à recuperação de algumas receitas tributárias. Isso – somado à perspectiva de arrecadação com concessões devido à continuidade dos procedimentos licitatórios de determinadas Usinas Hidrelétricas – UHEs – atenuou a limitação acima citada, de modo a tornar viável a execução da LOA 2017, sem comprometer o alcance da meta de resultado primário. Nesse contexto, não foi efetivado o contingenciamento de R$ 58,2 bilhões apontado no Relatório da Avaliação do 1º bimestre.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. Em decorrência dos acontecimentos supramencionados, e em conformidade com o § 6º do art. 58 da LDO 2017, foi publicado um Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, ainda em março de 2017, que mudou a necessidade de contingenciamento em relação ao relatório referente ao 1º Bimestre, de R$ 58,2 bilhões para R$ 42,1 bilhões. Esse contingenciamento foi realizado por meio do Decreto nº 9.018/2017, posteriormente retificado pelo Decreto nº 9.040/2017.

7. Findo o 2° bimestre, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa avaliação, mostrou-se a necessidade de compensação da meta de resultado primário das Estatais Federais em R$ 242,6 milhões, realizada a partir da elevação da meta de resultado primário do Governo Central em mesmo montante, além de demonstrar possiblidade de ampliação das despesas discricionárias em R$ 3,1 bilhões, em relação ao estabelecido pelo Decreto nº 9.040/2017. Tais medidas foram implementadas por meio do Decreto nº 9.062/2017.

8. Posteriormente, concluído o 3º bimestre, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de junho de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Desse modo, diante da combinação dos fatores citados e retirando-se a necessidade de compensação de déficit das empresas estatais federais por parte do Governo Central, mostrou-se necessária a redução do limite de gastos de Despesas Discricionárias em R$ 6,0 bilhões, medida que foi implementada pelo Decreto nº 9.113/2017.

9. Contudo, em 13 de setembro de 2017, foi publicada a Lei nº 13.480 que modificou a Lei nº 13.408/2016 estabelecendo nova meta de déficit primário para o setor público consolidado de R$ 163,1 bilhões, sendo R$ 159 bilhões de déficit para o Governo Central, R$ 3 bilhões para as Empresas Estatais Federais e R$ 1,1 bilhão de déficit para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

10. Findo o 4º bimestre, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias realizadas até agosto de 2017, considerando a alteração da meta de resultado primário realizada pela Lei nº 13.480/2017 e a atualização dos parâmetros macroeconômicos, que indicou a possibilidade de elevação de valores no montante de R$ 12,8 bilhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e do DPU. A implementação do ajuste se deu por meio do Decreto nº 9.164, de 29 de setembro de 2017.

11. Ao fim do 5º bimestre, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, com dados realizados até outubro, indicou folga fiscal que possibilitaria a ampliação de R$ 7,5 bilhões nas despesas discricionárias de todos os poderes. Tal medida foi implementada por meio do Decreto nº 9.205, de 29 de novembro de 2017.

12. Por fim, em dezembro de 2017, foi realizada nova avaliação de receitas e despesas primárias, consubstanciadas no relatório extemporâneo de dezembro de 2017. Tal reavaliação ampliou a possibilidade de aumento nas despesas discricionárias de todos os poderes em R$ 5,0 bilhões. Tal ampliação se deu por meio do Decreto nº 9.248, de 22 de dezembro de 2017.

13. Finalizado o exercício de 2017, verificou-se que o Governo Federal atingiu déficit primário de R$ 119,4 bilhões, composto de déficits do Governo Central de R$ 118,4 bilhões e déficit das Empresas Estatais Federais de R$ 952 milhões, inferior ao máximo estabelecido na LDO 2017 (déficit de R$ 162,0 bilhões). Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no exercício de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Os Entes Subnacionais, por sua vez, tiverem resultado superavitário de R$ 8,8 bilhões. Assim, o resultado de 2017 para o Setor Público ficou em déficit de R$ 110,6 bilhões, inferior ao máximo previsto na LDO-2017 (déficit de R$ 163,1 bilhões). Dessa forma, fica comprovado o atendimento ao artigo 2º da LDO-2017.

15. Ao longo de 2017 a programação orçamentária e financeira também observou a Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros. Em relação ao exercício de 2017, cada um dos limites individualizados, segundo o inciso I do § 1º do art. 107 do ADCT, é equivalente à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento) totalizando R$ 1.308,6 bilhões. Até dezembro, as despesas que estão englobadas nesses limites, atingiram R$ 1.258,9 bilhões.

16. Como os valores das despesas primárias aprovadas na LOA 2017 dos demais poderes e órgãos – exceto o Poder Executivo e o Superior Tribunal de Justiça – superaram os limites individualizados estabelecidos pelo NRF em R$ 2,5 bilhões, e este excesso de despesas primárias enquadra-se no montante passível de compensação conforme §7º do art. 107 do ADCT, considera-se que as dotações da LOA 2017 representam os valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados, e que o valor de R$ 2,5 bilhões representa a compensação do Poder Executivo para 2017.

17. Apurou-se que a despesa primária paga por cada Poder e Órgão ano de 2017, inclusive restos a pagar pagos, foi inferior ao respectivo valor máximo de programação, considerando-se a compensação do Poder Executivo aos Demais Órgãos estabelecida na LOA 2017. Dessa forma, fica comprovado o cumprimento do NRF por todos os Órgãos e Poderes no ano de 2017.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Henrique de Campos Meirelles, Dyogo Henrique de Oliveira

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TESOURONACIONAL

SOF Orçamento Federal

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

3º Quadrimestre de 2017

Brasília-DF

Fevereiro / 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2017

MENSAGEM AOS MINISTROS

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

2. Além disso, de acordo com o art. 137 da **Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016**, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

3. Neste relatório são apresentados o resultado primário realizado em 2017 e a meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais das Empresas Estatais Federais não financeiras, fixada para 2017, conforme disposição dos normativos supracitados.

Respeitosamente,

Ana Paula Vescovi
Secretária do Tesouro Nacional
Ministério da Fazenda

George Alberto de Aguiar Soares
Secretário de Orçamento Federal
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2017

O RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS é uma publicação quadrimestral, em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF. Algumas informações são apresentadas em atendimento a outras normas, citadas ao longo do texto. O conteúdo presente neste documento foi produzido pelas seguintes instituições:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria do Tesouro Nacional (*)

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Secretaria de Política Econômica

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais

(*) Coordenação Técnica.

Os dados ora apresentados estão sujeitos a revisões realizadas periodicamente pelos órgãos produtores de estatísticas em virtude de aprimoramentos metodológicos beneficiados por discussões no âmbito de órgãos técnicos bem como órgãos de controle.

Distribuição Eletrônica:

https://www.tesouro.fazenda.gov.br/relatorio-de-cumprimento-de-metas

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação, desde que mencionada a fonte.

BRASIL. Relatório de avaliação do cumprimento das metas fiscais: 3º quadrimestre de 2017. **Secretaria do Tesouro Nacional.** Brasília. Fevereiro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

ÍNDICE GERAL

LISTA DE FIGURAS V
SIGLAS E ABREVIATURAS VI
SUMÁRIO EXECUTIVO 7
1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA 10
1.1. Programação Orçamentária Anual 10
1.2. Programação do 1º Quadrimestre 11
1.3. Programação do 2º Quadrimestre 14
1.4. Programação do 3º Quadrimestre 16
2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL 22
2.1. Exercício de 2017 22
2.2. Justificativa dos Desvios Observados 23
2.3. Emenda Constitucional n° 95/2016 26
ANEXO 01 – RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS – 2017 30
ANEXO 02 – REALIZADO: 3º QUADRIMESTRE 2017 31
ANEXO 03 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO I 32
ANEXO 04 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO II 34
ANEXO 05 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO III 42
ANEXO 06 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO IV 44
ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, DE 2010 46
ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, DE 2012 47
ANEXO 09 – RENÚNCIAS DE RECEITAS INCLUÍDAS NO PLOA 2017 /1 49

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2017

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2017 11
Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre 12
Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação Extemporânea de Março 13
Tabela 4: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.062/2017) 14
Tabela 5: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º bim. de 2017 (Decreto nº 9.113/2017) 15
Tabela 6: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º bim. de 2017 (Decreto nº 9.164/2017) 17
Tabela 7: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º bim. de 2017 (Decreto nº 9.205/2017) 18
Tabela 8: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na 19
Tabela 9: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a dezembro de 2017, R$ Milhões 22
Tabela 10: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.248/2017 – 24
Tabela 11: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.248/2017 – 25
Tabela 12: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.248/2017 – 25
Tabela 13 –Limites individualizados 2017 de acordo com o NRF, LOA 2017, Compensação pelo Poder Executivo e despesas primárias pagas de janeiro a dezembro de 2017, R$ Milhões 27
Tabela 14 - Demonstrativo da Compatibilidade do NRF com a Posição da Aval. Extemporânea de dez/17, R$ Milhões 28
Tabela 15: Evolução das estimativas das receitas e despesas do Governo Federal – 2017 30
Tabela 16: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a dezembro de 2017, R$ Milhões 31
Tabela 17: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2017 32
Tabela 18: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2017 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre 34
Tabela 19: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2017 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre 37
Tabela 20: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2016 x 2017 38
Tabela 21: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2016 x 2017 39
Tabela 22: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2016 x 2017 41
Tabela 23: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a dezembro de 2017, R$ Milhões 42
Tabela 24: Medidas de compensação implementadas – janeiro a dezembro de 2017 46
Tabela 25: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a dezembro de 2017 47
Tabela 26: Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 e acompanhamento de sua efetiva adoção 49

Lista de Figuras

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R$ Bilhões 12
Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação Extemporânea de Março – R$ Bilhões 13
Figura 3: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.062/2017) – R$ Bilhões 14
Figura 4: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º bim. (Decreto nº 9.113/2017) – R$ Bilhões 15
Figura 5: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º bim. (Decreto nº 9.164/2017) – R$ Bilhões 17
Figura 6: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º bim. (Decreto nº 9.205/2017) – R$ Bilhões 18
Figura 7: Revisão das receitas e despesas primárias – Aval. Extemporânea de dez/17 (Decreto nº 9.248/2017) – R$ Bilhões 19

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

SIGLAS E ABREVIATURAS

a.a.: ao ano
Acum.: Acumulada
art.: artigo(s)
bi: bilhões
bbl: barril, equivalente a 0,159 m^3
BB: Banco do Brasil S/A
BCB: Banco Central do Brasil
BNDES: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAIXA: Caixa Econômica Federal
CFT: Certificado Financeiro do Tesouro
Cide: Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
CMO: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
CN: Congresso Nacional
Cofins: Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CPMF: Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira
CSLL: Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
Dec.: Decreto
Desp.: Despesa(s)
DF: Distrito Federal
Discric.: Discricionária(s)
DPF: Dívida Pública Federal
DPFe: Dívida Pública Federal externa
DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal interna
DPU: Defensoria Pública da União
e.g.: *exempli gratìa* (significa 'por exemplo')
FCVS: Fundo de Compensação de Variações Salariais
FDA: Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FDNE: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FFIE: Fundo Fiscal de Investimento e Estabilização
FGTS: Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FIES: Programa de Financiamento Estudantil
FPE: Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal
FPM: Fundo de Participação dos Municípios
FSB: Fundo Soberano do Brasil
Fundaf: Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização
Fundeb: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGP-DI: Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna
II: Imposto de Importação
INSS: Instituto Nacional do Seguro Social
IOF: Imposto sobre Operações Financeiras
INPC: Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA: Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IPI: Imposto sobre Produtos Industrializados
IPI-EE: IPI – Estados Exportadores
IR: Imposto sobre a Renda
IRPJ: Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica
IRRF: Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
ITR: Imposto Territorial Rural
LC: Lei Complementar
LDO: Lei de Diretrizes Orçamentárias
LFT: Letras Financeiras do Tesouro
LOA: Lei Orçamentária Anual
LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social
LRF: Lei de Responsabilidade Fiscal
LTN: Letras do Tesouro Nacional
MF: Ministério da Fazenda
mi: milhões
M.P.: Medida Provisória
MP: Ministério do Planejamento
MPU: Ministério Público da União
NTN: Notas do Tesouro Nacional
Obs.: Observação
OFSS: Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
PAF: Plano Anual de Financiamento
PIB: Produto Interno Bruto
PIS/Pasep: Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PLDO: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias
PLOA: Projeto de Lei Orçamentária Anual
p.p.: ponto percentual
Proagro: Programa de Garantia da Atividade Agropecuária
Proex: Programa de Financiamento às Exportações
PSI: Programa de Sustentação do Investimento
Rec.: Receita(s)
RFB: Receita Federal do Brasil
RGPS: Regime Geral de Previdência Social
Selic: Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SOF: Secretaria de Orçamento Federal
SPE: Secretaria de Política Econômica
STN: Secretaria do Tesouro Nacional
TCU: Tribunal de Contas da União
TDA: Títulos da Dívida Agrária
TJLP: Taxa de Juros de Longo Prazo
Transf.: Transferências
Var.: Variação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2017

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017)**, estabeleceu, inicialmente, **meta de R$ 143,1 bilhões para o déficit primário do setor público consolidado**, sendo meta de déficit primário de R$ 139,0 bilhões para o Governo Central e de R$ 3,0 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2017 também estimou a meta de déficit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R$ 1,1 bilhão e estabeleceu que *"poderá haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios"*.

2. O **art. 57 da LDO 2017** estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, **até trinta dias após a publicação da LOA**, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei. Dessa forma, em **16 de janeiro do mesmo ano**, o Poder Executivo publicou o **Decreto nº 8.961/2017**, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2017, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.

3. Concluído **o 1º bimestre**, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 58 da LDO 2017, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa avaliação, foi recomendada a limitação das despesas discricionárias em R$ 58,2 bilhões em relação ao estabelecido no Decreto n° 8.961/2017.

4. Não obstante, considerando o impacto da implementação da limitação indicada acima no funcionamento de políticas públicas relevantes, o Governo editou o Decreto nº 9.017/2017 e a Medida Provisória nº 774, ambos de 30 de março de 2017, visando à recuperação de algumas receitas tributárias. Isso – somado à perspectiva de arrecadação com concessões devido à continuidade dos procedimentos licitatórios de determinadas Usinas Hidrelétricas – UHEs – atenuou a limitação acima citada, de modo a tornar viável a execução da LOA 2017, sem comprometer o alcance da meta de resultado primário. Nesse contexto, não foi efetivado o contingenciamento de R$ 58,2 bilhões apontado no Relatório da Avaliação do 1º bimestre.

5. Em decorrência dos acontecimentos supramencionados, e em conformidade com o § 6º do art. 58 da LDO 2017, foi publicado um **Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias**, ainda em março de 2017, que mudou a necessidade de contingenciamento em relação ao relatório referente ao 1º Bimestre, de R$ 58,2 bilhões para R$ 42,1 bilhões. Esse contingenciamento foi realizado por meio do **Decreto nº 9.018/2017, posteriormente retificado pelo Decreto nº 9.040/2017**.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6. **Findo o 2° bimestre**, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Nessa avaliação, mostrou-se a necessidade de compensação da meta de resultado primário das Estatais Federais em R$ 242,6 milhões, realizada a partir da elevação da meta de resultado primário do Governo Central em mesmo montante, além de demonstrar possiblidade de ampliação das despesas discricionárias em R$ 3,1 bilhões, em relação ao estabelecido pelo Decreto nº 9.040/2017. Tais medidas foram implementadas por meio do **Decreto nº 9.062/2017**.

7. Posteriormente, **concluído o 3º bimestre**, em cumprimento ao art. 9º da LRF, foram reavaliadas as estimativas das receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de junho de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. Desse modo, diante da combinação dos fatores citados e retirando-se a necessidade de compensação de déficit das empresas estatais federais por parte do Governo Central, mostrou-se necessária a redução do limite de gastos de Despesas Discricionárias em R$ 6,0 bilhões, medida que foi implementada pelo **Decreto nº 9.113/2017**.

8. Contudo, em **13 de setembro de 2017**, foi publicada a **Lei nº 13.480** que modificou a Lei nº 13.408/2016 estabelecendo nova meta de déficit primário para o setor público consolidado de R$ 163,1 bilhões, sendo R$ 159 bilhões de déficit para o Governo Central, R$ 3 bilhões para as Empresas Estatais Federais e R$ 1,1 bilhão de déficit para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

9. **Findo o 4º bimestre**, procedeu-se à reavaliação das receitas e despesas primárias realizadas até agosto de 2017, considerando a alteração da meta de resultado primário realizada pela Lei nº 13.480/2017 e a atualização dos parâmetros macroeconômicos, que indicou a possibilidade de elevação de valores no montante de R$ 12,8 bilhões nas despesas discricionárias dos Poderes da União, do MPU e do DPU. A implementação do ajuste se deu por meio do **Decreto nº 9.164**, de 29 de setembro de 2017.

10. **Ao fim do 5º bimestre**, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, com dados realizados até outubro, indicou folga fiscal que possibilitaria a ampliação de R$ 7,5 bilhões nas despesas discricionárias de todos os poderes. Tal medida foi implementada por meio do **Decreto nº 9.205**, de 29 de novembro de 2017.

11. Por fim, **em dezembro de 2017**, foi realizada nova avaliação de receitas e despesas primárias, consubstanciadas no relatório extemporâneo de dezembro de 2017. Tal reavaliação ampliou a possibilidade de aumento nas despesas discricionárias de todos os poderes em R$ 5,0 bilhões. Tal ampliação se deu por meio do **Decreto nº 9.248**, de 22 de dezembro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12. Finalizado o exercício de 2017, verificou-se que o **Governo Federal atingiu déficit primário de R$ 119,4 bilhões**, composto de déficits do Governo Central de R$ 118,4 bilhões e déficit das Empresas Estatais Federais de R$ 952 milhões**, inferior ao máximo estabelecido na LDO 2017 (déficit de R$ 162,0 bilhões). Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no exercício de 2017**.

13. Os Entes Subnacionais, por sua vez, tiverem resultado superavitário de R$ 8,8 bilhões. Assim, **o resultado de 2017 para o Setor Público ficou em déficit de R$ 110,6 bilhões, inferior ao máximo previsto na LDO-2017 (déficit de R$ 163,1 bilhões)**. Dessa forma, fica comprovado o atendimento ao artigo 2º da LDO-2017.

14. Ao longo de 2017 a programação orçamentária e financeira também observou a Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros. Em relação ao exercício de 2017, cada um dos limites individualizados, segundo o inciso I do § 1º do art. 107 do ADCT, é equivalente à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento) **totalizando R$ 1.308,6 bilhões. Até dezembro, as despesas[1] que estão englobadas nesses limites, atingiram R$ 1.258,9 bilhões**.

15. Como os valores das despesas primárias aprovadas na LOA 2017 dos demais poderes e órgãos – exceto o Poder Executivo e o Superior Tribunal de Justiça – superaram os limites individualizados estabelecidos pelo NRF em R$ 2,5 bilhões, e este excesso de despesas primárias enquadra-se no montante passível de compensação conforme §7º do art. 107 do ADCT, considera-se que as dotações da LOA 2017 representam os valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados, e que **o valor de R$ 2,5 bilhões representa a compensação do Poder Executivo para 2017**.

16. **Apurou-se que a despesa primária paga por cada Poder e Órgão ano de 2017**, inclusive restos a pagar pagos, **foi inferior ao respectivo valor máximo de programação**, considerando-se a compensação do Poder Executivo aos Demais Órgãos estabelecida na LOA 2017. **Dessa forma, fica comprovado o cumprimento do NRF por todos os Órgãos e Poderes no ano de 2017.**

[1] As despesas apuradas para fins de cumprimento de teto dos gastos são apuradas segundo o critério de "pagamento total", diferente do critério das despesas apresentadas no restante desse relatório que são apuradas segundo o critério de "pagamento efetivo", conforme explicitado em Nota Técnica Conjunta STN/SOF, sem número, de 01 de fevereiro de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1. EVOLUÇÃO DAS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1.1. Programação Orçamentária Anual

17. O art. 2º da **LDO 2017**[2] estabeleceu a meta de déficit primário para o Setor Público consolidado não financeiro de R$ 143,1 bilhões, sendo a meta de déficit primário do Governo Central de R$ 139,0 bilhões e a meta de déficit para as Empresas Estatais Federais de R$ 3,0 bilhões. Não obstante a fixação das metas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais, o § 3º do art. 2º da LDO 2017 prevê a possibilidade de compensação entre as mesmas.

18. A LDO 2017 também estimou a meta de déficit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R$ 1,1 bilhão, havendo possibilidade de compensação mútua entre estes e o Governo Central para efeitos de cumprimento da meta estabelecida para o Setor Público.

19. A LOA 2017, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2017, manteve o valor de déficit primário do Governo Central (R$ 139,0 bilhões), enquanto a expectativa para as Empresas Federais Estatais foi fixada em déficit de R$ 1,9 bilhão.

20. O Decreto nº 9.062/2017 previu alterações nos resultados do Governo Central e Estatais Federais, mantendo, no entanto, a projeção de resultado global do Setor Público Consolidado inalterada. Por sua vez, o Decreto nº 9.113/2017 previu alterações nos resultados do Governo Central e Estatais Federais, sendo que a expectativa de déficit primário para o Setor Público Consolidado ficou menor do que as previsões anteriores.

21. Importante destacar que em 13 de setembro de 2017 foi sancionada a lei nº 13.480/2017, que alterou a meta fiscal para o ano de 2017, estabelecendo para o setor público consolidado a meta de déficit primário de R$ R$ 163,1 bilhões, sendo R$ 159,0 bilhões a meta de déficit para o Governo Central, R$ 3,0 bilhões a meta de déficit para as Estatais Federais, e R$ 1,1 bilhão a meta de déficit para os Governos Regionais.

22. Desta forma, os Decretos nº 9.164/2017 e nº 9.205/2017 incorporaram a alteração da meta de resultado primário do Governo Central, introduzida na LDO. Por fim, o Decreto nº 9.248/2017, além de levar em consideração a nova meta de resultado primário para o Governo Central, alterou a previsão de resultado das empresas estatais federais, conforme tabela a seguir:

[2] Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 1: Resultado Primário do Setor Público em 2017

ABRANGÊNCIA	LDO 2017 /1		LOA 2017		Decreto 8.961/2017		Decreto 9.018/2017		Decreto 9.040/2017	
	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	**-163,1**	**-2,40**	**-142,0**	**-2,08**	**-142,0**	**-2,08**	**-143,0**	**-2,13**	**-143,0**	**-2,13**
Governo Federal	**-162,0**	**-2,39**	**-140,9**	**-2,07**	**-140,9**	**-2,07**	**-141,9**	**-2,12**	**-141,9**	**-2,12**
- Governo Central	-159,0	-2,34	-139,0	-2,04	-139,0	-2,04	-139,0	-2,07	-139,0	-2,07
- Estatais Federais	-3,0	-0,04	-1,9	-0,03	-1,9	-0,03	-2,9	-0,04	-2,9	-0,04
Governos Regionais /2	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02
PIB Nominal (R$ milhões) /3	6.781.747		6.821.879		6.821.879		6.704.672		6.704.672	

ABRANGÊNCIA	Decreto 9.062/2017		Decreto 9.113/2017		Decreto 9.164/2017		Decreto 9.205/2017		Decreto 9.248/2017	
	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB	R$ bi	% PIB
SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO	**-143,1**	**-2,14**	**-139,3**	**-2,10**	**-163,1**	**-2,46**	**-163,1**	**-2,46**	**-158,5**	**-2,39**
Governo Federal	**-142,0**	**-2,12**	**-138,2**	**-2,08**	**-162,0**	**-2,44**	**-162,0**	**-2,44**	**-157,4**	**-2,38**
- Governo Central	-138,8	-2,07	-139,0	-2,09	-159,0	-2,40	-159,0	-2,40	-159,0	-2,40
- Estatais Federais	-3,243	-0,05	0,8	0,01	-3,0	-0,05	-3,0	-0,05	1,6	0,02
Governos Regionais /2	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02	-1,1	-0,02
PIB Nominal (R$ milhões) /3	6.695.018		6.637.195		6.637.164		6.626.699		6.621.196	

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

/1 LDO, conforme modificação posterior feita pela lei nº 13.480/2017 que mudou a meta de déficit do governo central de R$ 143,1 bilhões para R$ 159,0 bilhões.

/2 § 3º do art. 2º da LDO 2017 estabelece que "Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2017 compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 10, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios."

/3 Para LDO e Decreto, estimativas do PIB constantes na Grade de Parâmetros da SPE/MF. Para LOA 2017, estimativa da CMO/CN.

1.2. Programação do 1º Quadrimestre

23. O art. 57 da LDO 2017 estabelece que os Poderes, o Ministério Público da União e a Defensoria Pública da União deverão elaborar e publicar por ato próprio, até trinta dias após a publicação da LOA, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de superávit primário estabelecida naquela Lei. Dessa forma, em 16 de janeiro de 2017, o Poder Executivo publicou o Decreto nº 8.961/2017, dispondo sobre a programação orçamentária e financeira para 2017, estabelecendo seu cronograma mensal de desembolso, bem como as metas quadrimestrais.

24. Concluído o 1º bimestre, procedeu-se em março à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 9º da LRF e art. 58 da LDO 2017, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, bem como parâmetros econômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na LOA 2017, as principais alterações se deram nos indicadores de crescimento do PIB (passando de 1,6% para 0,5%), nos preços (IGP-DI, passando de 5,5% para 4,6%), no preço médio do barril de petróleo (de US$46,8 para US$ 56,2 o barril) e na taxa de juros (taxa over – SELIC média de 12,1% para 10,9%).

25. Em relação à revisão das receitas administradas, houve redução de R$ 34,1 bilhões na previsão total, com aumento na previsão de outras receitas administradas (R$ 5,6 bilhões) e redução na previsão de outras receitas com destaque para a COFINS (R$ 10,9 bilhões), o IR (R$ 9,7 bilhões), o II (R$ 5,4 bilhões) e o IPI (R$ 4,6 bilhões). Já no que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tange à revisão das receitas não-administradas, houve diminuição de R$ 11,9 bilhões na previsão do ano de 2017, com queda relevante das receitas com concessões e permissões (R$ 13,2 bilhões) e Operação com Ativos (R$ 2,9 bilhões). Por outro lado, houve um aumento na previsão de arrecadação referente a Cota-parte e Compensações Financeiras (R$ 6,1 bilhões). No tocante ao RGPS, houve queda de R$ 9,4 bilhões na previsão de arrecadação líquida. Como houve queda na previsão das despesas com benefícios previdenciários (R$ 1,8 bilhão), a previsão do déficit da previdência aumentou em R$ 7,6 bilhões.

26. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, exceto RGPS, a mencionada avaliação apontou para um aumento de R$ 5,2 bilhões em relação à avaliação anterior. As principais mudanças se deram nas projeções de Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RMV (aumento de R$ 2,2 bilhões) e despesas com Subsídios e Subvenções do Poder Executivo (aumento de R$ 3,4 bilhões).

Tabela 2: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 1º bimestre

Parâmetros macroeconômicos	LOA-2017 / Dec. 8.961	1° Relatório Bimestral
PIB (var. real)	1,60%	0,50%
PIB (R$ bi)	6.821,9	6.704,7
IPCA (var. acum.)	4,80%	4,30%
IGP-DI (var. acum.)	5,50%	4,60%
Taxa Over - SELIC média	12,10%	10,90%
Taxa de Câmbio Média (R$/US$)	3,40	3,20
Preço Médio do Petróleo (US$/barril)	46,80	56,20
Valor do Salário Mínimo (R$)	945,8	937,0

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.
Elaboração: STN/MF.

Figura 1: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 1º bimestre – R$ Bilhões

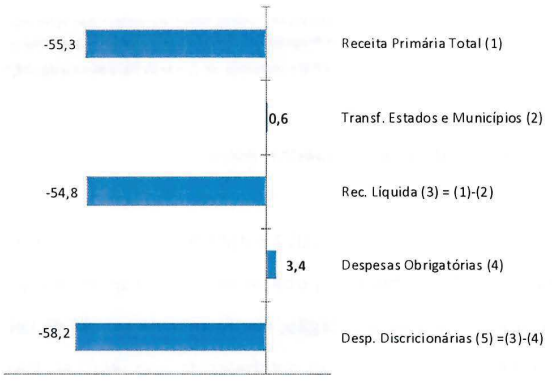

Fonte: SOF/MP.
Elaboração: STN/MF.

27. A conjugação dos fatores citados acima, referentes à avaliação, ensejou, de forma preventiva a limitação de R$ 58,2 bilhões em relação ao Decreto nº 8.961/2017. Não obstante, considerando o impacto da implementação da limitação indicada acima no funcionamento de políticas públicas relevantes, o Governo editou o Decreto nº 9.017/2017 e a Medida Provisória nº 774, ambos de 30 de março de 2017, visando à recuperação de algumas receitas tributárias. Isso, somado à perspectiva de arrecadação nas receitas de concessões devido à continuidade dos procedimentos licitatórios de determinadas Usinas Hidrelétricas – UHEs, tendo em vista a suspensão dos óbices jurídicos que prejudicavam seu andamento, atenuou a limitação acima citada, de modo a tornar viável a execução da LOA 2017, sem comprometer o alcance da meta de resultado primário. Nesse contexto, não foi efetivado o contingenciamento de R$ 58,2 bilhões apontado no Relatório da Avaliação do 1º bimestre.

28. Em relação à revisão das receitas administradas, houve aumento na previsão da ordem de R$ 1,2 bilhão, devido à mudança de legislação do IOF feita por meio do Decreto nº 9.017/2017. Já no que tange à revisão das receitas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não-administradas, houve aumento na previsão de receitas para o ano de 2017 em R$ 10,1 bilhões, devido ao aumento no mesmo montante na previsão de Concessões e Permissões.

29. No que diz respeito às despesas obrigatórias, houve diminuição da previsão da ordem de R$ 4,7 bilhões, devido principalmente à medida tributária de reoneração da folha de alguns setores, conforme Medida Provisória nº 774, de 30 de março de 2017, o que reduz a despesa na mesma proporção.

30. Em decorrência dos acontecimentos supramencionados, e em conformidade com o § 6º do art. 58 da LDO 2017, foi publicado um Relatório Extemporâneo de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, ainda em março de 2017, que mudou a necessidade de contingenciamento em relação ao relatório referente ao 1º Bimestre, de R$ 58,2 bilhões para R$ 42,1 bilhões.

31. Esse contingenciamento foi realizado por meio do Decreto nº 9.018/2017. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, esses permaneceram os mesmos da 1º Avaliação Bimestral. Já no que diz respeito ao contingenciamento, o novo relatório diminuiu a necessidade de esforço fiscal em R$ 16,0 bilhões, em relação ao indicado no 1º Relatório Bimestral. Adicionalmente, o referido decreto estabeleceu para o 1º quadrimestre a meta de déficit primário de R$ 18,6 bilhões para o Governo Federal, sendo R$ 17,6 bilhões de déficit para o Governo Central e R$ 1,0 bilhão de déficit para as Empresas Estatais Federais.

32. Finalmente em 28 de abril de 2017, foi publicado novo decreto de programação financeira, o Decreto nº 9.040/2017, retificando o Decreto nº 9.018/2017, porém não alterando variáveis que impactariam o presente relatório - por exemplo - parâmetros macroeconômicos, estimativas de receitas e despesas primárias e resultado primário.

Tabela 3: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação Extemporânea de Março

Parâmetros macroeconômicos	1° Relatório Bimestral	Relatório Extemporâneo de Março (Decreto 9.040/2017)
PIB (var. real)	0,50%	0,50%
PIB (R$ bi)	6.704,67	6.704,67
IPCA (var. acum.)	4,30%	4,30%
IGP-DI (var. acum.)	4,60%	4,60%
Taxa Over - SELIC média	10,90%	10,90%
Taxa de Câmbio Média (R$/US$)	3,20	3,20
Preço Médio do Petróleo (US$/barril)	56,20	56,20
Valor do Salário Mínimo (R$)	937,00	937,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.
Elaboração: STN/MF.

Figura 2: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação Extemporânea de Março – R$ Bilhões

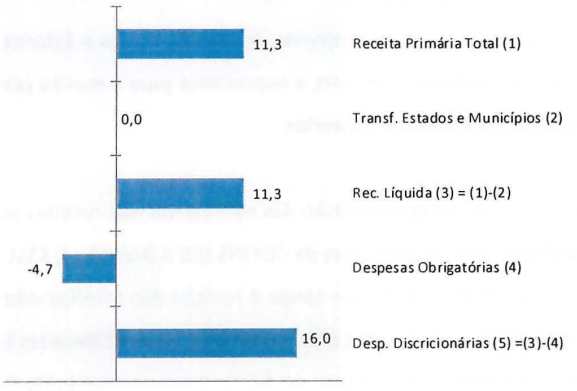

Fonte: SOF/MP.
Elaboração: STN/MF.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.3. Programação do 2º Quadrimestre

33. Findo o 2° bimestre, foram reavaliadas as estimativas de receitas e despesas primárias do Governo Federal, observando a arrecadação das receitas federais e a realização das despesas primárias até o mês de abril de 2017, em sua maioria, bem como parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com o cenário econômico vigente. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, quando comparados àqueles utilizados na avaliação anterior, a principal alteração se deu no IGP-DI, passando de 4,60% para 2,96%.

Tabela 4: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.062/2017)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto 9.040/2017	Decreto 9.062/2017
PIB (var. real)	0,50%	0,50%
PIB (R$ bi)	6.704,67	6.695,02
IPCA (var. acum.)	4,30%	4,30%
IGP-DI (var. acum.)	4,60%	2,96%
Taxa Over - SELIC média	10,90%	10,66%
Taxa de Câmbio Média (R$/US$)	3,20	3,17
Preço Médio do Petróleo (US$/barril)	56,20	53,34
Valor do Salário Mínimo (R$)	937,00	937,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.
Elaboração: STN/MF.

Figura 3: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 2º bimestre (Decreto nº 9.062/2017) – R$ Bilhões

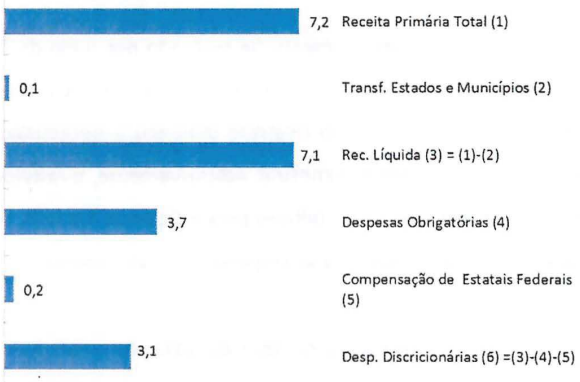

Fonte: SOF/MP
Elaboração: STN/MF

34. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi aumentada em R$ 7,2 bilhões nessa avaliação, quando comparada à avaliação anterior. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi reduzida em R$ 4,5 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram R$ 11,7 bilhões de aumento em sua estimativa. As projeções de transferências a Estados e Municípios foi R$ 128,2 milhões superior em relação à avaliação anterior. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve aumento de R$ 7,1 bilhões em relação à avaliação anterior.

35. Em relação à revisão das estimativas das receitas administradas, houve queda em quase todas as linhas, com destaque para as projeções de COFINS (R$ 3,9 bilhões), CSLL (R$ 2,1 bilhões), IR (R$ 1,9 bilhão) e Outras Administradas (R$ 1,0 bilhão). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve aumento relevante na previsão de Concessões e Permissões (R$ 7,0 bilhões), Demais Receitas (R$ 3,5 bilhões) e Cota Parte de Compensações Financeiras (R$ 2,0 bilhões). No tocante ao RGPS, houve aumento de R$ 3,9 bilhões na previsão de arrecadação líquida. Como a previsão de despesas previdenciárias diminuiu em R$ 798,9 milhões, a estimativa de déficit previdenciário no ano diminuiu em R$ 4,7 bilhões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

36. No que concerne às estimativas para as despesas primárias obrigatórias, a mencionada avaliação apontou para um aumento de R$ 3,7 bilhões em relação à avaliação anterior. As principais elevações se deram nas projeções de Compensação pela Desoneração da Folha (R$ 2,6 bilhões), Abono e Seguro Desemprego (R$ 1,5 bilhão) e LOAS/RMV (R$ 486,0 milhões).

37. Diante da combinação dos fatores citados, foi demonstrada a possibilidade de ampliação em R$ 3,1 bilhões do limite de gastos de Despesas Discricionárias[3] e em R$ 242,6 milhões a previsão de compensação no Resultado Primário do Governo Central referente à estimativa de resultado insuficiente das Empresas Estatais Federais.

38. Encerrado o 3º bimestre, procedeu-se, em julho, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2017 diminui de 0,50% para 0,45%. Em relação aos índices de inflação, as projeções dos índices de preço diminuíram, a previsão para o IPCA passou de 4,30% para 3,70%, e para o IGP-DI passou de 2,96% para -0,36%, refletindo as apurações dos dados realizados no primeiro semestre do ano. Por sua vez, a taxa Selic média diminuiu, passando de 10,66% para 10,18%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi revisada de 53,34 US$/barril para 50,50 US$/barril.

Tabela 5: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 3º bim. de 2017 (Decreto nº 9.113/2017)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 9.062/2017	Decreto nº 9.113/2017
PIB (var. real)	0,50%	0,45%
PIB (R$ bi)	6.695,02	6.637,20
IPCA (var. acum.)	4,30%	3,70%
IGP-DI (var. acum.)	2,96%	-0,36%
Taxa Over - SELIC média	10,66%	10,18%
Taxa de Câmbio Média (R$/US$)	3,17	3,25
Preço Médio do Petróleo (US$/barril)	53,34	50,50
Valor do Salário Mínimo (R$)	937,00	937,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.
Elaboração: STN/MF.

Figura 4: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 3º bim. (Decreto nº 9.113/2017) – R$ Bilhões

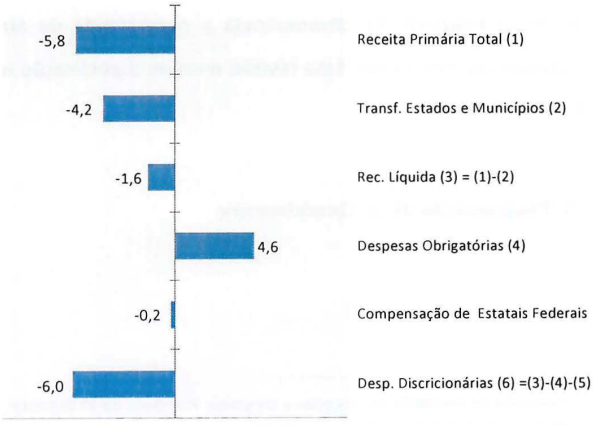

39. A revisão da estimativa de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um decréscimo de R$ 1,6 bilhão em relação à 2º Avaliação Bimestral. No que concerne às receitas administradas pela

[3] Despesas Discricionárias de todos os Poderes, incluindo Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, que são tratados como despesas obrigatórias nos relatórios elaborados pelo Executivo. Vide anexo VI do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 2º Bimestre de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para uma queda de R$ 8,8 bilhões em relação à projeção contida na avaliação bimestral anterior. As principais reduções de previsão foram as seguintes: IR (R$ 7,3 bilhões), II (R$ 2,8 bilhões), CSLL (R$ 2,7 bilhões), IPI (R$ 2,4 bilhões) e IOF (R$ 0,9 bilhão), sendo que a diminuição dessas receitas foi parcialmente compensada pelo aumento na projeção de arrecadação do COFINS (R$ 7,2 bilhões). A projeção para as receitas não administradas registrou aumento de R$ 4,6 bilhões em relação ao montante estimado na avaliação anterior. O principal aumento ocorreu em Demais Receitas (R$ 10,4 bilhões). No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, essa reavaliação apontou um decréscimo na projeção, quando comparada à anterior, em R$ 4,2 bilhões, em decorrência, principalmente, da redução nas transferências aos Fundos de Participação de Estados e Municípios (R$ 4,2 bilhões).

40. A estimativa de despesas primárias de execução obrigatória, incluindo as despesas com controle de fluxo do Poder Executivo - Obrigatórias, foi elevada em R$ 4,6 bilhões[4], com destaque para o aumento de R$ 1,4 bilhão em Pessoal e Encargos Sociais. Adicionalmente, nessa reavaliação foi incorporado na programação orçamentária e financeira o impacto primário da concessão dos financiamentos no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES como resultado de aprimoramento metodológico descrito na Nota Técnica nº 22/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF[5]. Passou-se a incluir rubrica específica dentro do grupo de despesas obrigatórias com projeção de impacto primário de R$ 6,3 bilhões do FIES para 2017. Em relação ao RGPS, diminuiu-se em R$ 1,6 bilhão a estimativa de arrecadação líquida, sendo que a estimativa de gastos se manteve. Dessa forma, ampliou-se em R$ 1,6 bilhão a estimativa para o déficit do RGPS em relação à avaliação anterior.

41. Diante da combinação dos fatores citados, considerando a diminuição na previsão de compensação do resultado das Empresas Estatais Federais em R$ 242,6 milhões e com o objetivo de atingir a meta fiscal estipulada pela Lei nº 13.408/2016, foi demonstrada a necessidade de ampliação em R$ 6,0 bilhões[6] do contingenciamento das Despesas Discricionárias. Essa revisão ensejou a publicação no âmbito do Poder Executivo, do Decreto nº 9.113, de 28 de julho de 2017.

1.4. Programação do 3º Quadrimestre

[4] O Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º Bimestre, diferentemente do exibido no Relatório do 2º Bimestre, incorporou as Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo – Obrigatórias às demais despesas obrigatórias em sua análise de contingenciamento. Esta alteração evidencia que a limitação de empenho e pagamento ocorre apenas sobre os elementos discricionários das Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo. Neste sentido, a variação de R$ 4,6 nas Despesas Obrigatórias diz respeito à variação das Despesas Obrigatórias somada a variação das com Controle de Fluxo do Poder Executivo – Obrigatórias.

[5] Valores posteriormente retificados pela Nota Técnica nº 28/2017/CESEF/SUPEF/STN/MF de 11 de agosto de 2017.

[6] O Valor de R$ 6,0 bilhões diz respeito ao contingenciamento das despesas discricionárias de todos os Poderes, incluindo Legislativo, Judiciário, MPU e DPU, tratadas como despesas obrigatórias nos Relatórios Bimestrais de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias. A variação de 6,8 bilhões das Despesas Discricionárias quando se compara o exibido no Decreto nº 9.113/2017 com o exibido no Decreto nº 9.062/2017 é fruto da soma dos R$ 6,0 bilhões à revisão de R$ 0,8 bilhão nas Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo – Obrigatórias, tratada no Relatório do 3º Bimestre como despesa obrigatória, mas nos decretos de programação orçamentária e financeira como despesa discricionária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

42. Encerrado o 4º bimestre, procedeu-se, em setembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de agosto, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2017 foi elevada para 0,50%, tendo em vista a melhora, à época, das expectativas para a atividade econômica do exercício. Em relação aos índices de inflação, a projeção do IPCA foi reduzida para 3,50%, e a do IGP-DI reduzida para -1,01%. Por sua vez, a taxa Selic média teve leve alta para 10,04%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi revisada para cima, de 50,50 para 52,21 US$/barril.

Tabela 6: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 4º bim. de 2017 (Decreto nº 9.164/2017)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 9.113/2017	Decreto nº 9.164/2017
PIB (var. real)	0,45%	0,50%
PIB (R$ bi)	6.637,20	6.637,2
IPCA (var. acum.)	3,70%	3,50%
IGP-DI (var. acum.)	-0,36%	-1,01%
Taxa Over - SELIC média	10,03%	10,04%
Taxa de Câmbio Média (R$/US$)	3,25	3,18
Preço Médio do Petróleo (US$/barril)	50,50	52,21
Valor do Salário Mínimo (R$)	937,00	937,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.
Elaboração: STN/MF.

Figura 5: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 4º bim. (Decreto nº 9.164/2017) – R$ Bilhões

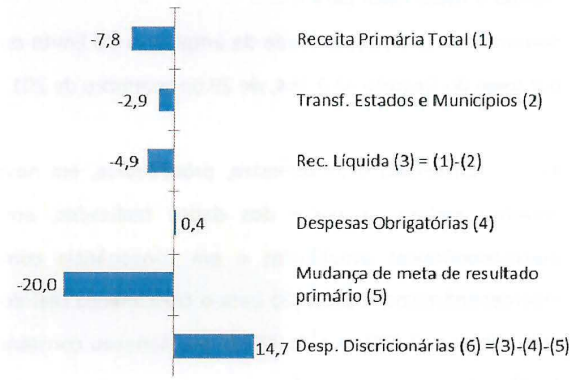

43. A projeção para a receita primária total do Governo Central foi reduzida em R$ 7,8 bilhões nessa avaliação, quando comparada à avaliação anterior. A estimativa para as receitas administradas pela RFB/MF (incluindo o RGPS) foi reduzida em R$ 7,3 bilhões, enquanto as receitas não-administradas pela RFB/MF tiveram R$ 454,5 milhões de diminuição em sua estimativa. Já a projeção de arrecadação líquida do RGPS foi elevada em R$ 1,6 bilhão. As projeções de transferências a Estados e Municípios foi R$ 2,9 bilhões inferior em relação à avaliação anterior. Com isso, a expectativa para a receita primária líquida total no ano teve redução de R$ 4,9 bilhões em relação à avaliação anterior.

44. Em relação à revisão das estimativas das receitas administradas, houve queda em quase todos os tributos, com destaque para as projeções de Outras Administradas (R$ 6,9 bilhões), Cofins (R$ 1,1 bilhão), CSSL (R$ 989,8 milhões) e Imposto de Importação (R$ 588,6 milhões). Já no que tange à revisão das receitas não-administradas, houve diminuição principalmente na previsão de Demais Receitas (R$ 2,7 bilhões), com revisão na projeção das receitas de precatórios e do Refis das Autarquias e Fundações. Também foram reduzidas as projeções para a Cota Parte de Compensações Financeiras (R$ 900,8 milhões) e para a Contribuição do Servidor ao Plano de Seguridade Social (R$ 439,2 milhões). A projeção com receita de Concessões e Permissões foi elevada em R$ 2,9 bilhões em comparação à avaliação anterior, em razão principalmente da antecipação do pagamento da outorga do Galeão. Em relação a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Operações com Ativos, houve aumento de R$ 469,7 milhões na projeção em relação ao decreto anterior. No tocante ao RGPS, houve aumento de R$ 1,6 bilhão na previsão de arrecadação líquida, pela revisão da massa salarial. Como a previsão de despesas previdenciárias ficou praticamente constante, a estimativa de déficit previdenciário no ano foi reduzida no mesmo valor, R$ 1,6 bilhão.

45. Em relação às despesas, as maiores variações de estimativa se deram nas projeções de Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo (aumento de R$ 2,0 bilhões), Abono e Seguro Desemprego (aumento de R$ 1,2 bilhão), Sentenças Judiciais e Precatórios (redução de R$ 480,3 milhões) e Subsídios, Subvenções e Proagro (redução de R$ 226,4 milhões).

46. Diante da combinação dos fatores citados, e da alteração da meta fiscal realizada pela Lei nº 13.480/2017, que alterou a meta fiscal para o ano de 2017, aumentando em R$ 20,0 bilhões o déficit definido para o Governo Central, demonstrou-se a possibilidade de ampliação do limite das despesas discricionárias em R$ 12,8 bilhões[7], que foi feita por meio do Decreto nº 9.164, de 29 de setembro de 2017.

47. Encerrado o 5º bimestre, procedeu-se, em novembro, à reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados, em sua maioria, até o mês de outubro, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e em consonância com as metas fiscais vigentes. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2017 foi mantida em 0,50%, a projeção do IPCA foi reduzida para 3,20%, e a do IGP-DI permaneceu constante. Por sua vez, a taxa Selic média também ficou estável em 10,0%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo foi revisada para cima, de 52,2 para 53,8 US$/barril.

Tabela 7: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Avaliação do 5º bim. de 2017 (Decreto nº 9.205/2017)

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 9.164/2017	Decreto nº 9.205/2017
PIB (var. real)	0,50%	0,50%
PIB (R$ bi)	6.637,2	6.626,7
IPCA (var. acum.)	3,50%	3,20%
IGP-DI (var. acum.)	-1,0%	-1,0%
Taxa Over - SELIC média	10,0%	10,0%
Taxa de Câmbio Média (R$/US$)	3,18	3,17
Preço Médio do Petróleo (US$/barril)	52,2	53,8
Valor do Salário Mínimo (R$)	937,00	937,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

Figura 6: Revisão das receitas e despesas primárias – Avaliação do 5º bim. (Decreto nº 9.205/2017) – R$ Bilhões

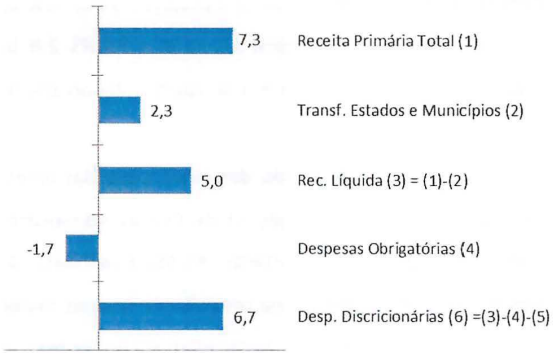

[7] A possibilidade de ampliação de R$ 12,8 bilhões no limite das despesas discricionárias deve ser somada a variação de R$ 2,0 bilhões na estimativa das Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo-Obrigatórias para totalizar a variação de R$ 14,7 bilhões nas Despesas Discricionárias de todos os Poderes, exibida na Figura 5.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

48. A revisão das estimativas de receita líquida de transferências a Estados e Municípios demonstrou um acréscimo de R$ 5,0 bilhões em relação à avaliação de setembro. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para um aumento de R$ 3,5 bilhões em relação à projeção contida na avaliação anterior. Os principais aumentos de previsão foram os seguintes: IR (R$ 2,7 bilhões), IPI (R$ 1,3 bilhão) e II (R$ 731,7 milhões).

49. A projeção para as receitas não administradas registrou aumento de R$ 4,1 bilhões em relação ao montante estimado na avaliação anterior. Os principais aumentos nas projeções ocorreram em Concessões e Permissões (R$ 2,6 bilhões), com a incorporação dos valores dos leilões de Hidroelétricas e petróleo, e em Demais Receitas (R$ 2,3 bilhões), com a atualização do valor da devolução de precatórios. Já a estimativa com a Cota Parte de Compensações Financeiras foi reduzida em R$ 826,6 milhões.

50. No que concerne às Transferências a Estados e Municípios, essa reavaliação apontou um acréscimo na projeção, quando comparada à anterior, em R$ 2,3 bilhões. As estimativas de despesas primárias, exceto RGPS, foram reduzidas em R$ 2,5 bilhões, com destaque para as reduções em Abono e Seguro Desemprego (R$ 2,1 bilhões) e Subsídios, Subvenções e Proagro (R$ 1,6 bilhão), compensadas parcialmente pelo aumento dos Benefícios de Prestação Continuada (R$ 811,7 milhões). Em relação ao RGPS, reduziu-se em R$ 310,2 milhões a estimativa de arrecadação líquida e elevou-se em R$ 1,4 bilhão a estimativa de gastos. Dessa forma, ampliou-se em R$ 1,7 bilhão a estimativa para o déficit do RGPS em relação à avaliação anterior.

51. Diante da combinação dos fatores citados, e com o objetivo de atingir a meta fiscal estipulada pela Lei nº 13.408/2016, alterada pela Lei nº 13.480/2017, aumentou-se em R$ 7,5[8] bilhões os limites de empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 9.164/17. Este aumento foi realizado por meio do Decreto nº 9.205, de 24 de novembro de 2017.

52. Finalmente, no Relatório Extemporâneo de dezembro, procedeu-se nova reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, a projeção para o crescimento real do PIB em 2017 foi alterada de 0,50% para 1,11%, tendo em vista a melhora das expectativas para a atividade econômica do exercício. A projeção do IPCA foi reduzida para 2,88%, e a do IGP-DI foi elevada para -0,72%. Por sua vez, a taxa Selic média também caiu, para 9,4%, enquanto a projeção para o preço médio do barril de petróleo manteve-se constante.

Tabela 8: Revisão dos parâmetros macroeconômicos na Aval. Extemporânea de dezembro de 2017 (Decreto nº 9.248/2017)

Figura 7: Revisão das receitas e despesas primárias – Aval. Extemporânea de dez/17 (Decreto nº 9.248/2017) – R$ Bilhões

[8] A possibilidade de ampliação de R$ 7,5 bilhões no limite das despesas discricionárias deve ser somada à revisão de R$ -0,7 bilhões na estimativa das Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo-Obrigatórias para totalizar a variação de R$ 6,7 bilhões nas Despesas Discricionárias de todos os Poderes, exibida na Figura 6.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parâmetros macroeconômicos	Decreto nº 9.205/2017	Decreto nº 9.248/2017
PIB (var. real)	0,50%	1,11%
PIB (R$ bi)	6.626,7	6.621,2
IPCA (var. acum.)	3,20%	2,88%
IGP-DI (var. acum.)	-1,0%	-0,7%
Taxa Over - SELIC média	10,0%	9,4%
Taxa de Câmbio Média (R$/US$)	3,17	3,19
Preço Médio do Petróleo (US$/barril)	53,8	53,78
Valor do Salário Mínimo (R$)	937,00	937,00

Fonte: Relatório Final - CMO/CN e SPE/MF.

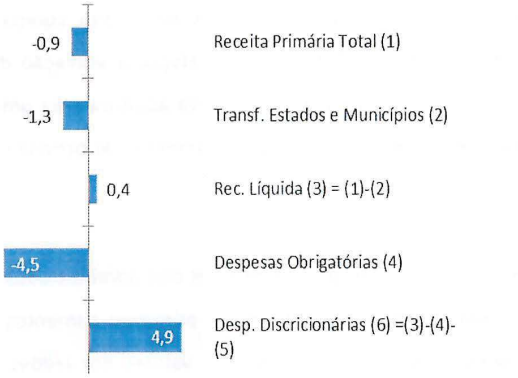

53. A revisão das estimativas de receitas líquidas de transferências a Estados e Municípios apresentou acréscimo de R$ 436,9 milhões em relação à avaliação de novembro. No que concerne às receitas administradas pela RFB/MF, exceto RGPS, a reestimativa apontou para um aumento de R$ 4,2 bilhões em relação à projeção contida na avaliação anterior. A reclassificação de determinadas receitas provenientes de programas de parcelamentos especiais, que até então não haviam sido classificadas nos tributos devidos, justifica em grande parte os acréscimos ocorridos nos valores da COFINS, CSLL e PIS/PASEP, com a concomitante redução no item Outras Receitas Administradas pela RFB/MF.

54. A projeção para as receitas não administradas registrou recuo de R$ 5,4 bilhões em relação ao montante estimado na avaliação anterior. As principais reduções nas projeções ocorreram em Operações com Ativos (R$ 2,3 bilhões), decorrente principalmente de reprogramação relativa à previsão de resgate de cotas do Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização – FFIE, em Receitas Próprias (R$ 1,2 bilhão) e Demais Receitas (R$ 1,3 bilhão), também em função de reclassificação de receita.

55. As estimativas de despesas primárias de execução obrigatória, exceto RGPS, foram reduzidas em R$ 4,8 bilhões. Destaque para as reduções de R$ 1,3 bilhão em Créditos Extraordinários e de R$ 2,9 bilhões em Subsídios, Subvenções e Proagro.

56. Em relação ao RGPS, aumentou-se em R$ 260,9 milhões a estimativa de arrecadação líquida e R$ 274,6 milhões a estimativa de gastos. Dessa forma, a estimativa para o déficit do RGPS em relação à avaliação anterior aumentou R$ 13,7 milhões.

57. Diante da combinação dos fatores citados, e com o objetivo de atingir a meta fiscal estipulada pela Lei nº 13.408/2016, alterada pela Lei nº 13.480/2017, indicou-se a possibilidade de ampliação em R$ 5,0 bilhões[9] os limites de

[9] A possibilidade de ampliação de R$ 5,0 bilhões no limite das despesas discricionárias deve ser somada à revisão de R$ -50,9 milhões na estimativa das Despesas com Controle de Fluxo do Poder Executivo-Obrigatórias para totalizar a variação de R$ 4,9 bilhões nas Despesas Discricionárias de todos os Poderes, exibida na Figura 7.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

empenho e pagamento das despesas discricionárias em relação aos constantes no Decreto nº 9.205, de 24 de novembro de 2017.

58. A seguir, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário em 2017 para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) e do Programa de Dispêndios Globais (Empresas Estatais Federais). São apresentadas também as justificativas dos principais desvios observados nas receitas e nas despesas, em relação ao que o Poder Executivo previa no Decreto nº 9.248/2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META FISCAL

2.1. Exercício de 2017

59. Em relação ao exercício de 2017, a LDO 2017 inicialmente definiu como meta um déficit primário de R$ 139,0 bilhões para o Governo Central e de R$ 3,0 bilhões para as Empresas Estatais Federais. A LDO 2017 também estimou a meta de déficit primário para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em R$ 1,1 bilhão e estabeleceu que *"poderá haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios"*. Posteriormente, em 13 de setembro de 2017, foi sancionada a Lei nº 13.480/2017, que alterou a meta fiscal do exercício, estabelecendo para o setor público consolidado a meta de déficit primário de R$ R$ 163,1 bilhões, sendo R$ 159,0 bilhões a meta de déficit para o Governo Central, e mantendo em R$ 3,0 bilhões a meta de déficit para as Estatais Federais e em R$ 1,1 bilhão a estimativa de déficit para os Governos Regionais.

60. Encerrado o exercício de 2017, **verificou-se que o Governo Federal atingiu déficit primário de R$ 119,4** bilhões, composto de déficit do Governo Central de R$ 118,4 bilhões e déficit das Empresas Estatais Federas de R$ 952,3 milhões, **déficit inferior ao permitido pela Lei nº 13.408/2016, alterada pela Lei nº 13.480/2017**. Dessa forma, fica comprovado o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal no exercício de 2017.

Tabela 9: Avaliação do cumprimento da meta – janeiro a dezembro de 2017, R$ Milhões

ESFERA	Decreto nº 9.248/2017 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvio [C]=[B]-[A]	Desvio [D]=[C]/[A]
Governo Federal	**-157.410**	**-119.394**	**38.016**	**-24,15%**
Governo Central	-159.000	-118.442	40.558	-25,51%
Empresas Estatais Federais	1.590	-952,3	-2.542	-159,89%
Memo:				
Ajuste Metodológico - Itaipu /1	0	4.462	4.462	
Governo Federal com ajuste metodológico - Itaipu	**-157.410**	**-119.394**	**38.016**	**-24,15%**
- Governo Central (menos "ajuste")	-159.000	-122.904	36.096	-22,70%
- Estatais Federais (mais "ajuste")	1.590	3.509	1.919	120,72%

Fonte: BCB, SOF/MP, RFB/MF e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

/1 Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

61. O resultado primário apurado pelo critério "abaixo-da-linha" trata os pagamentos de Itaipu Binacional ao Tesouro Nacional – relativos à amortização de contratos – como receitas do Governo Central. Contudo, uma vez que tais pagamentos são de natureza financeira, para fins de análise do desempenho fiscal, ajustes devem ser feitos. Por essa razão, a tabela 6 apresenta linha de esclarecimento que explicita o resultado primário das esferas do Governo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal com o denominado "Ajuste Metodológico – Itaipu". Nessa linha de esclarecimento estão sendo excluídos do resultado primário do Governo Central R$ 4,4 bilhões, os quais são incluídos como resultado das Empresas Estatais Federais. Com esse ajuste, o déficit primário do Governo Central atingiu R$ 122,9 bilhões, ao passo que as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R$ 3,5 bilhões. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao resultado primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, o déficit primário acumulado até o segundo quadrimestre de 2017 permanece em R$ 119,4 bilhões.

62. A seguir são apresentadas justificativas dos desvios observados entre a meta de resultado primário do Governo Federal e os valores realizados em 2017.

2.2. Justificativa dos Desvios Observados

63. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia "abaixo-da-linha", divulgada pelo BCB, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA 2017, em atendimento ao art. 11, incisos III e IV, da LDO 2017. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pela STN sob o critério "acima-da-linha". A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de "discrepância estatística", decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. No exercício de 2017, a "discrepância estatística" registrada para o Governo Central foi positiva em R$ 1,4 bilhão, uma vez que o resultado "abaixo-da-linha" foi superior ao resultado "acima-da-linha". Essa discrepância decorre, em grande medida, da nova sistemática de registros nas estatísticas fiscais dos subsídios e subvenções estabelecida em conformidade com os Acórdãos nº 825/2015 e nº 3.297/2015 do TCU. Nesta nova sistemática, o BCB passou a incorporar mensalmente os efeitos fiscais desses eventos segundo o critério de competência na apuração abaixo da linha, enquanto que a STN registra semestralmente impactos quando dos pagamentos dos saldos apurados pelas instituições financeiras operadoras dos programas.

64. Conforme apresentado na seção anterior, o resultado primário obtido pelo **Governo Federal** em 2017 foi déficit de R$ 119,4 bilhões. Para esse resultado, o Governo Central contribuiu com déficit de R$ 118,4 bilhões, enquanto que as Empresas Estatais Federais totalizaram déficit de R$ 952,3 milhões. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo **Governo Central** em 2017, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 9.248/2017, foram os seguintes: i) as receitas totais do Tesouro Nacional (incluídas as do Banco Central) foram superiores em R$ 5,0 bilhões (desvio de 0,50%); ii) as transferências a Estados e Municípios foram inferiores ao estimado em R$ 456,6 milhões (desvio de 0,20%); iii) as despesas do Tesouro Nacional foram inferiores em R$ 25,9 bilhões frente ao previsto (desvio de 3,46%); iv) o déficit observado do RGPS foi inferior em R$ 3,4 bilhões (desvio de 1,84%) àquele esperado.

65. As receitas totais do Tesouro Nacional em 2017 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R$ 1.008,3 bilhões, R$ 5,0 bilhões acima do previsto para o período (0,50%). Destas, as receitas administradas pela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

RFB/MF contribuíram com R$ 834,2 bilhões, montante R$ 3,8 bilhões acima da estimativa para o período (desvio de 0,46%). A principal variação negativa em relação ao previsto, se refere às Outras Receitas Administradas pela RFB/MF, de R$ 860 milhões, em decorrência de reclassificações de receitas de parcelamentos especiais, no mês de dezembro. No tocantes às variações positivas do resultado realizado em relação àquele previsto pelo Decreto nº 9.248/2017, a principal variação se refere ao Imposto de Renda, de R$ 2,8 bilhões, em razão, especialmente do crescimento da arrecadação do IRRF remessas ao exterior e IRRF outros, fruto de arrecadação atípica no mês de dezembro, e do IRPJ, em decorrência do melhor desempenho da estimativa mensal recolhida pelas empresas não financeiras.

Tabela 10: Desvio das receitas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.248/2017 – janeiro a dezembro de 2017, R$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 9.248/2017 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios [C]=[B]-[A]	Desvios [D]=[C]/[A]
1. RECEITA TOTAL	**1.003.282,0**	**1.008.296,8**	**5.014,8**	**0,50%**
1.1 Receitas Administradas pela RFB/MF /1	830.382,3	834.184,6	3.802,3	**0,46%**
1.2 Receitas Não Administradas	172.899,7	174.112,2	1.212,5	**0,70%**
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**228.791,9**	**228.335,3**	**-456,6**	**-0,20%**
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	175.069,4	183.123,0	8.053,5	4,60%
2.2 Demais	53.722,5	45.212,4	-8.510,1	-15,84%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	**774.490,1**	**779.961,4**	**5.471,3**	**0,71%**

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

/1 Receitas Administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

66. As **receitas não administradas** atingiram, em 2017, o montante de R$ 174,1 bilhões, R$ 1,2 bilhão acima do estimado pelo Decreto nº 9.248/2017 (desvio de 0,70%). Em termos percentuais, a previsão foi bastante próxima do realizado.

67. As **Transferências a Estados e Municípios** no período avaliado foram de R$ 228,3 bilhões, inferiores ao projetado em R$ 456,6 milhões (desvio de 0,20%). Em termos percentuais, a previsão foi bastante próxima do realizado.

68. As **despesas do Tesouro Nacional**, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R$ 721,8 bilhões, R$ 25,9 bilhões abaixo do previsto no Decreto nº 9.248/2017 (desvio de 3,46%). Os principais desvios se deram nas despesas discricionárias do poder executivo, que ficaram R$ -16,9 bilhões abaixo do previsto (-6,56%), Abono e Seguro Desemprego R$ -2,7 bilhões (-4,72%), LEJU/MPU R$ -2,2 bilhões (-15,68%) e Subsídios e Subvenções R$ -1,5 bilhão (-7,41%). Tais desvios se devem aos seguintes fatores:

i) Despesas discricionárias do poder executivo: execução abaixo do permitido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ii) Abono e Seguro Desemprego: desvio na estimativa.

iii) LEJU/MPU/DPU: valor autorizado para pagamento historicamente não realizado em sua totalidade pelos demais poderes.

iv) Subsídios e Subvenções: decorrente da falta de regulamentação que permitiria a execução de orçamento associada à ação orçamentária 00P4 (subvenções econômicas às áreas da SUDAM e da SUDENE).

Tabela 11: Desvio das despesas do Tesouro Nacional em relação às previstas no Decreto nº 9.248/2017 – janeiro a dezembro de 2017, R$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 9.248/2017 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios [C]=[B]-[A]	Desvios [D]=[C]/[A]
4. DESPESAS	**747.628,3**	**721.772,9**	**-25.855,4**	**-3,46%**
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	285.011,4	284.041,1	-970,3	-0,34%
4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital	462.617,0	437.731,8	-24.885,1	-5,38%
4.2.1 Não Discricionárias	190.958,6	185.190,4	-5.768,2	-3,02%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	271.658,4	252.541,4	-19.116,9	-7,04%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

69. No que concerne ao **resultado do RGPS**, verificou-se déficit de R$ 182,5 bilhões, ou seja, déficit R$ 3,4 bilhões inferior ao previsto no Decreto nº 9.248/2017. Esse resultado foi motivado pela arrecadação previdenciária abaixo do previsto em R$ 756,0 milhões (desvio de 0,20%), conjugado com um gasto com benefícios R$ 4,2 bilhões também abaixo do previsto (desvio de 0,74%).

Tabela 12: Desvio do resultado da Previdência Social em relação ao previsto no Decreto nº 9.248/2017 – janeiro a dezembro de 2017, R$ Milhões

INDICADORES	Decreto nº 9.248/2017 [A]	Resultado Realizado [B]	Desvios [C]=[B]-[A]	Desvios [D]=[C]/[A]
5. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (5.1-5.2)	**-185.861,8**	**-182.450,0**	**3.411,8**	**-1,84%**
5.1 Arrecadação Líquida INSS	375.540,8	374.784,8	-756,0	-0,20%
5.2 Benefícios da Previdência	561.402,6	557.234,8	-4.167,7	-0,74%

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

70. Relativamente ao resultado primário das Empresas Estatais Federais, o resultado primário de 2017 alcançou um déficit de R$ 952,3 milhões, abaixo, portanto, do resultado primário previsto no Decreto nº 9.248/2017 (superávit de R$ 1,6 bilhão). Contudo, a previsão estabelecida no Decreto seguia a metodologia acima da linha, que desconsidera os pagamentos de Itaipu ao Tesouro Nacional (R$ 4,5 bilhões), conforme destacado na seção anterior. Quando se incorpora ao valor do Decreto estes pagamentos de Itaipu, de natureza financeira, o resultado previsto passa a ser

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

deficitário em R$ 2,8 bilhões. Assim, efetivamente, o resultado das estatais foi melhor que o esperado, fruto de aportes recebidos no final do ano, superiores ao previsto, e do contingenciamento de despesas de algumas Estatais.

71. Finalmente, dada a possibilidade, prevista no § 3º, art. 2º da LDO 2017, de haver, durante a execução orçamentária de 2017, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais, de que trata o art. 11, inciso VI, dessa mesma lei, e para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, é importante destacar que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios acumularam superávit primário de R$ 7,9 bilhões, ou seja, R$ 9,0 bilhões acima da meta prevista na LDO 2017 (déficit de R$ 1,1 bilhão). O valor foi apurado segundo o conceito "abaixo-da-linha" e inclui as respectivas empresas estatais.

2.3. Emenda Constitucional n° 95/2016

72. Em cumprimento ao § 2º do art. 137 da LDO 2017, esta seção apresenta o montante das despesas primárias pagas pelos órgãos no exercício de 2017 e das demais operações que afetaram o resultado primário, em comparação com os limites estabelecidos na forma dos § 1º, § 7º e § 8º do art. 107 do ADCT.

73. A Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), de 15 de dezembro de 2016, instituiu o Novo Regime Fiscal (NRF), que vigorará por vinte exercícios financeiros por meio da inclusão dos arts. 106 a 114 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT. O NRF consiste na fixação de limites individualizados para as despesas primárias do Poder Executivo, dos órgãos do Poder Judiciário, dos órgãos do Poder Legislativo, do Ministério Público da União – MPU, do Conselho Nacional do Ministério Público e da Defensoria Pública da União - DPU (art. 107 do ADCT, caput e § 1º).

74. Em relação ao exercício de 2017, cada um dos limites individualizados, segundo o inciso I do § 1º do art. 107 do ADCT, é equivalente à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento) – Coluna [A] da Tabela 13 - totalizando R$ 1.308,6 bilhões.

75. Embora o limite individualizado de cada Poder e Órgão seja calculado conforme descrição do parágrafo anterior, para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, o § 7º do art. 107 do ADCT previu que o Poder Executivo poderia compensar, com redução equivalente na sua despesa primária, o excesso de despesas primárias dos demais Poderes e Órgãos em relação aos limites individualizados, consoante os valores estabelecidos no PLOA no respectivo exercício, em até 0,25% do limite individualizado do Poder Executivo.

76. Dessa forma, o § 3º do art. 107 do ADCT estabeleceu que a mensagem que encaminhar o PLOA demonstrará os valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados calculados na forma do § 1º daquele artigo, observados os §§ 7º a 9º do mesmo art. 107 do ADCT.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

77. Contudo, não foi possível estabelecer no PLOA 2017 a compensação do Poder Executivo, devido ao descompasso temporal entre o processo de elaboração e aprovação da peça orçamentária e a apuração da despesa primária paga em 2016, inclusive os restos a pagar e demais operações que afetam o resultado primário. Assim, como os valores das despesas primárias aprovadas na LOA 2017 – coluna [B] – dos demais poderes e órgãos – exceto o Poder Executivo e o Superior Tribunal de Justiça – superaram os limites individualizados estabelecidos pelo NRF em R$ 2,5 bilhões[10], e este excesso de despesas primárias enquadra-se no montante[11] passível de compensação conforme §7º, considera-se que as dotações da LOA 2017 representam os valores máximos de programação compatíveis com os limites individualizados, e que o valor de R$ 2,5 bilhões – Coluna [C] – representa a compensação[12] do Poder Executivo para 2017.

Tabela 13 –Limites individualizados 2017 de acordo com o NRF, LOA 2017, Compensação pelo Poder Executivo e despesas primárias pagas de janeiro a dezembro de 2017, R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	Limites Individualizados (ADCT - Art. 107 caput e § 1º) [A]	LOA 2017[1] - Valores Máximos de Programação (ADCT - Art 107 § 3º) [B]	Compensação[2] pelo Poder Executivo (ADCT - ART. 107 § 7º) [C]	Despesas Pagas (jan-dez) [D]	Suficiência[3] [E] = [B]-[D]
DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO TETO DO NRF	**1.308.622,0**	**1.301.768,9**		**1.258.844,9**	**42.924,0**
1. Poder Executivo	**1.252.375,9**	**1.243.122,3**	**-2.451,7**	**1.202.797,7**	**40.324,6**
2. Poder Legislativo	**11.309,3**	**11.553,0**	**243,7**	**10.850,5**	**702,4**
2.1 Câmara dos Deputados	5.432,1	5.617,6	185,5	5.127,7	489,9
2.2 Senado Federal	3.998,5	4.022,7	24,2	3.899,6	123,1
2.3 Tribunal de Contas da União	1.878,7	1.912,7	34,0	1.823,3	89,4
3. Poder Judiciário	**38.613,1**	**40.471,2**	**1.909,4**	**38.714,8**	**1.756,4**
3.1 Supremo Tribunal Federal	579,4	644,5	65,1	569,9	74,7
3.2 Superior Tribunal de Justiça	1.363,4	1.312,2	*	1.265,2	47,0
3.3 Justiça Federal	9.972,5	10.414,6	442,1	10.030,0	384,5
3.4 Justiça Militar da União	490,5	497,8	7,3	463,4	34,4
3.5 Justiça Eleitoral	6.638,6	6.702,9	64,3	6.324,9	378,0
3.6 Justiça do Trabalho	16.985,4	18.248,4	1.263,0	17.530,1	718,3
3.7 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	2.406,0	2.435,5	29,5	2.413,1	22,4
3.8 Conselho Nacional de Justiça	177,2	215,4	38,1	118,2	97,2
4. Defensoria Pública da União	**492,8**	**563,2**	**70,3**	**524,8**	**38,3**
5. Ministério Público da União	**5.830,9**	**6.059,3**	**228,3**	**5.957,0**	**102,2**
5.1 Ministério Público da União	5.755,5	5.974,2	218,7	5.881,8	92,4
5.2 Conselho Nacional do Ministério Público	75,4	85,0	9,6	75,2	9,8

[1] Considera as dotações originais aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), e também o ajuste procedido pela Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 17, de 1º de fevereiro de 2017, que cancelou o montante de R$ 4.695,2 milhões em despesas primárias (remanejamento para despesas financeiras).

[2] Em 2017 a LOA estabeleceu compensação de R$ 2,5 bilhões pelo Poder Executivo para os demais poderes.

[3] Valores positivos indicam cumprimento do NRF. Isto é, as despesas primárias (sujeitas ao NRF) pagas em 2017, incluindo restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, foram inferiores a cada valor máximo de programação.

* Em 2017 a LOA estabeleceu programação inferior ao limite individualizado para o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Desta forma, a análise de Cumprimento do NRF para o STJ deve ser feita comparando-se o limite individualizado [A].

Fonte: STN/MF e SOF/MPDG. Elaboração: STN/MF.

[10] Considera apenas os órgãos cujo orçamento apresentado na LOA supera o limite estabelecido pela EC nº 95, conforme Nota Técnica nº 03 SEAFI/SOF/MP.

[11] Compensação está limitada a 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do limite do Poder Executivo, ou seja, limitada a R$ 3.130,9 milhões em 2017.

[12] Considera-se que a diferença entre os valores aprovados na LOA 2017, conforme coluna [B], e os limites individualizados, quando positivos, configuram medida de compensação por parte do Poder Executivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

78. Conforme pode-se observar pela Coluna [E] da tabela acima, a despesa primária paga por cada Poder e Órgão no ano de 2017, inclusive restos a pagar pagos, foi inferior ao respectivo valor máximo de programação, considerando-se a compensação do Poder Executivo aos Demais Órgãos estabelecida na LOA 2017. Dessa forma, fica comprovado o cumprimento do NRF por todos os Órgãos e Poderes no ano de 2017.

79. Os §§ 4º e 5º do art. 107 do ADCT também exigem que as despesas primárias autorizadas na lei orçamentária anual, sujeitas aos limites de que trata este artigo, não excedam os valores máximos, bem como veda abertura de créditos suplementares ou especiais que ampliem o montante total autorizado. A tabela abaixo demonstra a posição da avaliação extemporânea de dezembro de 2017, em montante inferior ao limite, após todas as movimentações via créditos adicionais ocorridas.

Tabela 14 - Demonstrativo da Compatibilidade do NRF com a Posição da Aval. Extemporânea de dez/17, R$ Milhões

DISCRIMINAÇÃO	LOA 2017 (*)	Av. Extemporânea Dezembro 2017 (**)
I. DESPESAS APURADAS SUJEITAS AO NRF	**1.301.768,9**	**1.286.470,9**
Despesas primárias	1.289.708,1	1.270.729,9
Demais operações que afetam o resultado primário	12.060,7	15.741,0
Fabricação de cédulas e moedas	*840,0*	*881,0*
Subsídios aos fundos constitucionais	*9.591,2*	*8.079,4*
Operações Net Lending	*1.329,6*	*632,1*
Fundos FDA/FDNE	*300,0*	
Impacto primário das operações do Fies		*6.148,5*
II. LIMITE EC 95 [base 2016 x 1,072]	**1.301.820,1**	**1.308.622,0**
III. ESTIMATIVA ANUAL DE EXCESSO (+)/NECESSIDADE DE AJUSTE (-) CONFORME AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE QUE TRATA ART. 9º DA LRF [II - I]	**51,2**	**22.151,1**

(*) Considera as dotações originais aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), e também o ajuste procedido pela Portaria do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nº 17, de 1º de fevereiro de 2017, que cancelou o montante de R$ 4.695,2 milhões em despesas primárias (remanejamento para despesas financeiras).
(**) Já consta a ampliação de R$ 5.003,2 milhões indicada no próprio relatório de avaliação de receitas e despesas extemporâneo.
Fonte: STN/MF e SOF/MPDG. Elaboração: STN/MF.

80. Um conjunto de dados mais detalhado das receitas e despesas da União, da Dívida Pública Federal e das medidas de compensação tributária pode ser encontrado nos anexos deste relatório. Especificamente, estes anexos apresentam as seguintes informações: evolução das projeções de receitas e despesas do Governo Federal constantes nos normativos pertinentes ao processo orçamentário (Anexo 01); receita administrada pela RFB/MF, excluindo RGPS (Anexo 02); os parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II da LDO 2017, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano (Anexo 03); o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício (Anexo 04); resultado primário obtido até o quadrimestre, comparando com o programado e discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício (Anexo 05); saldo das dívidas vencidas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

do Tesouro Nacional (Anexo 06); demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, nos termos definidos no Acórdão TCU nº 747, de 2010, especificando as medidas de compensação tributária implementadas em 2017 (Anexo 07); demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumento de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre (Anexo 08); e renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 e acompanhamento de sua efetiva adoção (Anexo 09).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO 01 – Resultado Primário dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais – 2017

Tabela 15: Evolução das estimativas das receitas e despesas do Governo Federal – 2017

DISCRIMINAÇÃO	PLOA 2017		LOA 2017		Decreto 8.961/2017		Decreto 9.018/2017		Decreto 9.040/2017		Decreto 9.062/2017		Decreto 9.113/2017		Decreto 9.164/2017		Decreto 9.205/2017		Decreto 9.248/2017	
	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB	R$ mi	% PIB
1. RECEITA TOTAL	**1.028.526**	**16,45%**	**1.041.706**	**15,27%**	**1.041.706**	**15,27%**	**1.007.073**	**15,02%**	**1.007.073**	**15,02%**	**1.010.425**	**15,09%**	**1.006.214**	**15,16%**	**996.873**	**15,02%**	**1.004.435**	**15,16%**	**1.003.282**	**15,15%**
1.1 Administradas pela RFB/MF /1	868.407	13,89%	881.587	12,92%	881.587	12,92%	848.750	12,66%	848.750	12,66%	840.364	12,55%	831.566	12,53%	822.679	12,40%	826.173	12,47%	830.382	12,54%
1.2 Receitas Não Administradas	160.119	2,56%	160.119	2,35%	160.119	2,35%	158.323	2,36%	158.323	2,36%	170.061	2,54%	174.648	2,63%	174.193	2,62%	178.261	2,69%	172.900	2,61%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**232.326**	**3,72%**	**235.358**	**3,45%**	**235.358**	**3,45%**	**234.788**	**3,50%**	**234.788**	**3,50%**	**234.916**	**3,51%**	**230.709**	**3,48%**	**227.845**	**3,43%**	**230.120**	**3,47%**	**228.792**	**3,46%**
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	188.377	3,01%	191.408	2,81%	191.408	2,81%	188.330	2,81%	188.330	2,81%	187.721	2,80%	183.548	2,77%	181.334	2,73%	184.306	2,78%	182.945	2,76%
2.2 Demais	43.950	0,70%	43.950	0,64%	43.950	0,64%	46.458	0,69%	46.458	0,69%	47.195	0,70%	47.160	0,71%	46.511	0,70%	45.815	0,69%	45.847	0,69%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	**796.200**	**12,73%**	**806.348**	**11,82%**	**806.348**	**11,82%**	**772.285**	**11,52%**	**772.285**	**11,52%**	**775.509**	**11,58%**	**775.505**	**11,68%**	**769.027**	**11,59%**	**774.314**	**11,68%**	**774.490**	**11,70%**
4. DESPESAS	**753.950**	**12,06%**	**764.081**	**11,20%**	**764.081**	**11,20%**	**722.453**	**10,78%**	**722.453**	**10,78%**	**730.096**	**10,91%**	**728.755**	**10,98%**	**743.866**	**11,21%**	**747.466**	**11,28%**	**747.628**	**11,29%**
4.1 Pessoal	284.008	4,54%	284.058	4,16%	284.058	4,16%	282.973	4,22%	282.973	4,22%	283.073	4,23%	284.472	4,29%	284.374	4,28%	284.891	4,30%	285.011	4,30%
4.2 Outras Correntes e de Capital	469.942	7,52%	480.023	7,04%	480.023	7,04%	439.480	6,55%	439.480	6,55%	447.023	6,68%	444.283	6,69%	459.491	6,92%	462.575	6,98%	462.617	6,99%
4.2.1 Não Discricionárias	206.652	3,30%	189.052	2,77%	189.052	2,77%	190.635	2,84%	190.635	2,84%	195.031	2,91%	199.042	3,00%	213.725	3,22%	210.109	3,17%	205.261	3,10%
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	263.290	4,21%	290.971	4,27%	290.971	4,27%	248.846	3,71%	248.846	3,71%	251.992	3,76%	245.241	3,69%	245.767	3,70%	252.466	3,81%	257.356	3,89%
5. FUNDO SOBERANO	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
6. RESULTADO DO TESOURO (3-4+5)	**42.250**	**0,68%**	**42.268**	**0,62%**	**42.268**	**0,62%**	**49.832**	**0,74%**	**49.832**	**0,74%**	**45.413**	**0,68%**	**46.750**	**0,70%**	**25.162**	**0,38%**	**26.848**	**0,41%**	**26.862**	**0,41%**
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	**-181.250**	**-2,90%**	**-181.260**	**-2,66%**	**-181.260**	**-2,66%**	**-188.832**	**-2,82%**	**-188.832**	**-2,82%**	**-184.171**	**-2,75%**	**-185.750**	**-2,80%**	**-184.162**	**-2,77%**	**-185.862**	**-2,80%**	**-185.862**	**-2,81%**
7.1 Arrecadação Líquida INSS	381.110	6,09%	381.110	5,59%	381.110	5,59%	371.737	5,54%	371.737	5,54%	375.599	5,61%	374.020	5,64%	375.590	5,66%	375.541	5,67%	375.541	5,67%
7.2 Benefícios da Previdência	562.359	8,99%	562.369	8,24%	562.369	8,24%	560.569	8,36%	560.569	8,36%	559.770	8,36%	559.770	8,43%	559.752	8,43%	561.403	8,47%	561.403	8,48%
8. AJUSTE METODOLÓGICO E DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA /2	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**	**0**	**0,00%**
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OFSS (6+7+8)	**-139.000**	**-2,22%**	**-138.992**	**-2,04%**	**-138.992**	**-2,04%**	**-139.000**	**-2,07%**	**-139.000**	**-2,07%**	**-138.757**	**-2,07%**	**-139.000**	**-2,09%**	**-159.000**	**-2,40%**	**-159.000**	**-2,40%**	**-159.000**	**-2,40%**
10. RES. PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	**-1.880**	**-0,03%**	**-1.880**	**-0,03%**	-1.880	-0,03%	-2.939	-0,04%	-2.939	-0,04%	-3.243	-0,05%	**832**	**0,01%**	-3.000	-0,05%	-3.000	-0,05%	**1.590**	**0,02%**
11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)	**-140.880**	**-2,25%**	**-140.872**	**-2,07%**	**-140.872**	**-2,07%**	**-141.939**	**-2,12%**	**-141.939**	**-2,12%**	**-142.000**	**-2,12%**	**-138.168**	**-2,08%**	**-162.000**	**-2,44%**	**-162.000**	**-2,44%**	**-157.410**	**-2,38%**

Fonte: SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

/1 Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

/2 Engloba os recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional e a diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário da STN, "acima-da-linha".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO 02 – Realizado: 3º Quadrimestre 2017

(Receita administrada pela RFB/MF, exclusive contribuição RGPS)

Tabela 16: Receitas Administradas pela RFB/MF, excluindo RGPS – janeiro a dezembro de 2017, R$ Milhões

RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF	Decreto nº 9.248/2017	Realizado [B]	Desvios	
			[C]=[B]-[A]	[D]=[C]/[A]
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	**32.178,0**	**32.426,5**	**248,5**	**0,77%**
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	**77,1**	**78,6**	**1,5**	**1,91%**
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	**47.405,5**	**48.032,5**	**627,0**	**1,32%**
IPI - FUMO	5.313,5	5.209,8	-103,7	-1,95%
IPI - BEBIDAS	2.960,0	2.943,8	-16,2	-0,55%
IPI - AUTOMÓVEIS	4.418,0	4.466,9	48,9	1,11%
IPI - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	13.895,0	13.996,6	101,6	0,73%
IPI - OUTROS	20.820,0	21.415,4	595,4	2,86%
IMPOSTO SOBRE A RENDA	**335.599,3**	**338.462,0**	**2.862,7**	**0,85%**
IR - PESSOA FÍSICA	33.012,3	32.859,1	-153,2	-0,46%
IR - PESSOA JURÍDICA	115.215,0	116.621,5	1.406,5	1,22%
IR - RETIDO NA FONTE	187.372,0	188.981,4	1.609,4	0,86%
IRRF - RENDIMENTOS DO TRABALHO	90.902,0	91.045,2	143,2	0,16%
IRRF - RENDIMENTOS DO CAPITAL	59.462,0	59.469,8	7,8	0,01%
IRRF - REMESSAS PARA O EXTERIOR	25.940,0	27.275,1	1.335,1	5,15%
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	11.068,0	11.191,3	123,3	1,11%
IOF	**35.081,2**	**34.983,5**	**-97,7**	**-0,28%**
ITR	**1.375,0**	**1.381,9**	**6,9**	**0,50%**
CPMF	**0,0**	**0,0**	**0,0**	
COFINS	**235.373,4**	**235.759,4**	**386,0**	**0,16%**
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	**62.487,4**	**62.560,6**	**73,2**	**0,12%**
CSLL	**75.035,1**	**75.650,6**	**615,5**	**0,82%**
CIDE - COMBUSTÍVEIS	**5.880,0**	**5.827,3**	**-52,7**	**-0,90%**
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	**470,0**	**496,5**	**26,5**	**5,63%**
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	**-580,0**	**-1.474,7**	**-894,7**	**154,26%**
RECEITAS DE LOTERIAS	5.402,0	4.897,3	-504,7	-9,34%
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.962,0	3.021,8	59,8	2,02%
DEMAIS	-8.944,0	-9.393,9	-449,9	5,03%
TOTAL	**830.382,0**	**834.184,6**	**3.802,6**	**0,46%**

Fonte: RFB/MF, SOF/MP e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO 03 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO I

(Parâmetros constantes do inciso XXI do Anexo II, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)

Tabela 17: Evolução dos parâmetros macroeconômicos – 2017

Período		Massa Salarial [5]	Inflação - IGP-DI		Inflação - IPCA		Inflação - INPC		Câmbio fim período	Câmbio médio	PIB [3]		
		Variação Média [1]	Variação Média [1]	Variação Acumulada [2]	Variação Média [1]	Variação Acumulada [2]	Variação Média [1]	Variação Acumulada [2]	R$/US$	R$/US$	R$ milhões [2]	Variação Real [1]	Deflator [1]
PLDO-2017 (Parâmetro de 11.03.2016)	Ano 2017	7,17%	6,19%	5,50%	6,22%	6,00%	6,29%	6,00%	4,40	4,38	6.788.097,5	1,00%	7,58%
	3º Quadrimestre 2017	7,17%	5,97%	1,78%	5,98%	2,35%	5,37%	2,15%	4,40	4,39	2.413.638,5	3,37%	5,98%
PLOA-2017 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017	7,40%	6,30%	5,50%	5,40%	4,80%	5,50%	5,00%	3,50	3,40	6.821.879,0	1,60%	7,40%
	3º Quadrimestre 2017	7,85%	5,86%	1,80%	4,80%	1,96%	5,00%	1,84%	3,50	3,49	2.425.633,1	4,58%	5,06%
Dec. 8.961/17 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017	7,40%	6,30%	5,50%	5,40%	4,80%	5,50%	5,00%	3,50	3,40	6.821.879,0	1,60%	7,40%
	3º Quadrimestre 2017	7,85%	5,86%	1,80%	4,80%	1,96%	5,00%	1,84%	3,50	3,49	2.425.633,1	4,58%	5,06%
Dec. 9.018/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017	3,97%	4,48%	4,56%	4,20%	4,30%	4,23%	4,62%	3,18	3,30	6.704.672,3	0,50%	6,49%
	3º Quadrimestre 2017	3,53%	4,48%	2,01%	3,96%	1,67%	4,08%	1,70%	3,30	3,26	2.344.987,0	2,29%	5,95%
Dec. 9.040/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017	3,97%	4,48%	4,56%	4,20%	4,30%	4,23%	4,62%	3,18	3,30	6.704.672,3	0,50%	6,49%
	3º Quadrimestre 2017	3,53%	4,48%	2,01%	3,96%	1,67%	4,08%	1,70%	3,30	3,26	2.344.987,0	2,29%	5,95%
Dec. 9.062/17 (Parâmetro de 03.05.2017)	Ano 2017	3,19%	3,09%	2,96%	4,10%	4,30%	4,04%	4,49%	3,22	3,17	6.695.017,7	0,50%	6,30%
	3º Quadrimestre 2017	3,43%	2,80%	2,20%	3,94%	1,75%	3,94%	1,77%	3,23	3,21	2.371.997,1	-2,12%	11,95%
Dec. 9.113/17 (Parâmetro de 11.07.2017)	Ano 2017	3,98%	1,10%	-0,36%	3,62%	3,70%	3,37%	3,50%	3,34	3,25	6.637.195,4	0,45%	5,43%
	3º Quadrimestre 2017	4,06%	-0,43%	1,96%	3,25%	1,96%	2,92%	1,78%	3,35	3,32	2.305.088,7	1,52%	4,90%
Dec. 9.164/17 (Parâmetro de 11.09.2017)	Ano 2017	4,74%	0,86%	-1,01%	3,56%	3,50%	3,18%	3,10%	3,20	3,18	6.637.164,4	0,50%	5,38%
	3º Quadrimestre 2017	7,13%	-0,97%	1,67%	3,08%	1,85%	2,50%	1,81%	3,20	3,18	2.300.881,8	1,25%	4,98%
Dec. 9.205/17 (Parâmetro de 01.11.2017)	Ano 2017	5,12%	0,92%	-0,96%	3,49%	3,20%	3,03%	2,51%	3,18	3,17	6.626.699,3	0,50%	5,21%
	3º Quadrimestre 2017	7,45%	-0,85%	1,72%	2,89%	1,55%	2,04%	1,23%	3,19	3,16	2.292.725,2	1,08%	4,79%
Dec. 9.248/17 (Parâmetro de 15.12.2017)	Ano 2017	5,12%	0,77%	-0,72%	3,44%	2,88%	3,04%	2,27%	3,26	3,19	6.621.196,4	1,11%	4,63%
	3º Quadrimestre 2017	7,45%	-1,28%	1,97%	2,73%	1,24%	2,08%	0,99%	3,25	3,21	2.321.387,1	2,28%	4,88%
Realizado	**3º Quadrimestre 2017**	**3,14%**	**-0,72%**	**2,28%**	**2,75%**	**1,31%**	**1,87%**	**0,79%**	**3,30**	**3,22**	-	-	-

Continua...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Período		Valor US$ das importações sem combustíveis	Petróleo BRENT		Aplicações Financeiras /4	Volume Gasolina (milhão m³) /4	Volume Diesel (milhão m³) /4	SELIC MÉDIA a.a.	SELIC REAL (IPCA) a.a.	TJLP MÉDIA a.a.
		Variação Acumulada /2	US$/b	Var.%	Variação Média /1	Variação Média /1	Variação Média /1			
PLDO-2017 (Parâmetro de 11.03.2016)	Ano 2017	14,67%	46,05	12,93%	17,75%	11,03%	-48,19%	13,06%	6,67%	7,50%
	3º Quadrimestre 2017	5,96%	46,97	7,96%	17,48%	10,55%	-45,94%	12,92%	5,33%	7,50%
PLOA-2017 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017	21,70%	46,80	10,40%	15,80%	9,16%	3,19%	12,10%	7,00%	7,50%
	3º Quadrimestre 2017	14,49%	48,15	10,61%	16,44%	9,23%	3,44%	11,80%	5,48%	7,50%
Dec. 8.961/17 (Parâmetro de 11.08.2016)	Ano 2017	21,70%	46,80	10,40%	15,80%	9,16%	3,19%	12,10%	7,00%	7,50%
	3º Quadrimestre 2017	14,49%	48,15	10,61%	16,44%	9,23%	3,44%	11,80%	5,48%	7,50%
Dec. 9.018/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017	15,30%	56,18	25,16%	13,43%	9,05%	0,19%	10,89%	6,31%	7,50%
	3º Quadrimestre 2017	26,25%	56,42	10,82%	14,71%	6,99%	4,63%	10,03%	4,70%	7,50%
Dec. 9.040/17 (Parâmetro de 13.03.2017)	Ano 2017	15,30%	56,18	25,16%	13,43%	9,05%	0,19%	10,89%	6,31%	7,50%
	3º Quadrimestre 2017	26,25%	56,42	10,82%	14,71%	6,99%	4,63%	10,03%	4,70%	7,50%
Dec. 9.062/17 (Parâmetro de 03.05.2017)	Ano 2017	20,39%	53,34	18,83%	11,99%	8,42%	0,57%	10,66%	6,10%	7,13%
	3º Quadrimestre 2017	32,64%	53,44	4,97%	13,20%	6,54%	4,99%	9,51%	3,94%	7,00%
Dec. 9.113/17 (Parâmetro de 11.07.2017)	Ano 2017	3,97%	50,50	12,49%	11,03%	7,20%	-0,81%	10,18%	6,25%	7,13%
	3º Quadrimestre 2017	8,01%	48,56	-4,62%	11,77%	5,35%	2,37%	8,92%	2,76%	7,00%
Dec. 9.164/17 (Parâmetro de 11.09.2017)	Ano 2017	4,21%	52,21	16,30%	10,14%	8,35%	1,05%	10,04%	6,32%	7,13%
	3º Quadrimestre 2017	3,88%	53,69	5,46%	10,19%	8,79%	4,53%	8,80%	2,98%	7,00%
Dec. 9.205/17 (Parâmetro de 01.11.2017)	Ano 2017	6,92%	53,78	19,81%	10,11%	6,61%	0,58%	9,97%	6,56%	7,13%
	3º Quadrimestre 2017	11,92%	58,41	14,74%	10,08%	6,00%	2,63%	8,61%	3,70%	7,00%
Dec. 9.248/17 (Parâmetro de 15.12.2017)	Ano 2017	6,92%	53,78	19,81%	10,09%	6,61%	0,58%	9,35%	6,29%	7,13%
	3º Quadrimestre 2017	11,92%	58,41	14,74%	10,02%	6,00%	2,63%	8,57%	4,63%	7,00%
Realizado	**3º Quadrimestre 2017**	**12,09%**	**55,95**	**18,74%**	**9,69%**	**-1,94%**	**4,30%**	**8,56%**	**4,42%**	**7,00%**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

ANEXO 04 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO II

(Estoque e serviço da dívida pública federal, comparando a observada no quadrimestre com a do início do exercício)

A) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no final do quadrimestre anterior

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R$ 3.420,7 bilhões, em agosto de 2017, para R$ 3.576,7 bilhões, em dezembro de 2017, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R$ 156,1 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R$ 114,5 bilhões, e da emissão líquida de R$ 42,1 bilhões ocorrida no período, descontado R$ 0,5 bilhão transferido para o Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituição financeira.

Tabela 18: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2017 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/ago/17	**3.420.651,2**	
Estoque em 31/dez/17	**3.576.744,4**	
Variação Nominal (I + II)	**156.093,2**	**4,56%**
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	**156.587,1**	**4,58%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	**42.050,7**	**1,23%**
I.1.1 - Emissões	**210.959,1**	**6,17%**
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) 1	190.562,0	5,57%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	581,8	0,02%
- Emissões Diretas (DPMFi) 2	9.099,5	0,27%
- Emissões (DPFe) 3	**10.715,8**	**0,31%**
I.1.2 - Resgates	**-168.908,4**	**-4,94%**
- Pagamentos Correntes (DPMFi) 4	-153.794,0	-4,50%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	-581,8	-0,02%
- Cancelamentos (DPMFi) 5	-77,2	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) 6	-1.819,9	-0,05%
- Resgates Antecipados (DPFe) 7	-12.635,4	-0,37%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	**114.536,4**	**3,35%**
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi 8	104.583,7	3,06%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe 9	9.952,8	0,29%
II - Operação do Banco Central	(494)	**-0,01%**
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras 10	(494)	-0,01%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

[2] Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS, descontados os cancelamentos ocorridos no período.

[3] Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

[4] Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

[5] Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

[6] Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

[7] Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

[8] Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

[9] Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

[10] Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De setembro a dezembro de 2017, as emissões da DPMFi somaram R$ 200,2 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R$ 154,5 bilhões, resultando em emissão líquida de R$ 45,8 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2017, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R$ 99,9 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre abril de 2018 e janeiro de 2023; ii) R$ 53,4 bilhões de LFT (Selic), com vencimento entre março e setembro de 2023; iii) R$ 18,3 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2022 e maio de 2055 e iv) R$ 19,5 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2023 e janeiro de 2027.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R$ 9,1 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E) e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES). Deste montante, R$ 3,4 bilhões foram emitidos para a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, nos termos da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2017.

Tabela 15: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2017 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/ago/17	**3.302.652,0**	
Estoque em 31/dez/17	**3.452.532,1**	
Variação Nominal (I + II)	**149.880,0**	**4,54%**
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)	**150.373,9**	**4,55%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	45.790,2	1,39%
I.1.1 - Emissões	200.243,3	6,06%
- Emissões Oferta Pública 1	190.562,0	5,77%
- Trocas em Oferta Pública	581,8	0,02%
- Emissão por Colocação Direta	9.099,5	0,28%
- Programas de Governo/ Securitização 2	5.691,0	0,17%
- Outras emissões 3	3.408,4	0,10%
I.1.2 - Resgates	-154.453,1	-4,68%
- Pagamentos 4	**-153.794,0**	**-4,66%**
- Trocas em Oferta Pública	**-581,8**	**-0,02%**
- Cancelamentos 5	(77)	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) 6	104.583,7	3,17%
II - Operação do Banco Central	(494)	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras 7	(494)	-0,01%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

1 Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro

2 Refere-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

3 Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

4 Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

5 Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

6 Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

7 Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de dezembro em R$ 124,2 bilhões, o que representa acréscimo de 5,27% em relação ao mês de agosto de 2017, cujo montante era de R$ 118,0 bilhões. Esta variação ocorreu devido à apropriação de juros nominais, que totalizou R$ 10,0 bilhões no período, compensada, em parte, pelo resgate líquido de R$ 3,7 bilhões.

Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2017 – PAF 2017, o Tesouro Nacional realizou, no mês de outubro, o lançamento do novo benchmark de 10 anos em dólar, o bônus Global 2028, no valor de US$ 3,0 bilhões. O volume emitido na operação mencionada, somado aos ingressos de recursos relativos à dívida externa contratual, totalizaram no terceiro quadrimestre de 2017 o valor de R$ 10,7 bilhões.

A emissão do Global 2028 incluiu um componente de gerenciamento de passivo externo, por meio do qual o investidor pôde vender ao Tesouro Nacional títulos elegíveis de prazo mais curto, que se caracterizam por menor liquidez e elevado cupom de juros. Adicionalmente, o investidor poderia vendê-los contra pagamento em dinheiro pelo Tesouro. Do total emitido do Global 2028 (US$ 3 bilhões), US$ 2,10 bilhões foram usados para recompra de títulos emitidos anteriormente pelo Tesouro Nacional, sendo US$ 1,52 bilhão na recompra preferencial, na qual o investidor entregou títulos antigos e recebeu o Global 2028, e US$ 576,45 milhões na recompra pura, na qual o investidor entregou títulos antigos e recebeu dinheiro.

No mês de novembro o Tesouro Nacional exerceu a opção de compra embutida no Global 2019 N (cupom de 5,875% ao ano), retirando integralmente do mercado o título denominado em dólares pertencente à carteira da Dívida Pública Federal Externa (DPFe).

O referido Global 2019 foi um dos primeiros títulos soberanos brasileiros a contar com a Make-Whole Call. Esta foi, no entanto, a primeira vez que a República utilizou este mecanismo, uma decisão que depende dos benefícios econômicos para o país. A Make Whole Call é uma opção de compra embutida nos títulos que permite ao emissor recomprá-los em qualquer data por um preço definido pelo somatório do fluxo de pagamentos remanescentes (principal e cupons) descontados pela Treasury de referência13, acrescida de um prêmio, no caso do Global 2019 N, equivalente a 50 (cinquenta) pontos-base (2,068%), o que se traduziu em um preço de resgate do título correspondente a 104,373% do seu valor de face. O exercício dessa opção resultou no resgate de US$ 1,7 bilhão em valor de face do Global 2019 N, com valor financeiro corresponde a US$ 1,8 bilhão.

Considerando essas duas operações de gerenciamento de passivos, os pagamentos da DPFe mobiliária e contratual somaram, de setembro a dezembro de 2017, R$ 14,5 bilhões, sendo R$ 1,8 bilhão referente aos pagamentos correntes e R$ 12,6 bilhões referentes aos resgates antecipados.

[13] No caso do Global 2019 N, o Deutsche *Bank* foi escolhido pela República para atuar como Banco de Investimentos Independente, instituição responsável por definir a *Treasury* de referência (1.125% US *Treasury* com vencimento em 15 de janeiro de 2019), com um prazo de vencimento comparável à maturação do título resgatado (5.875% Global 2019 com vencimento em 15 de janeiro de 2019). O valor da taxa da referida *Treasury*, por sua vez, foi calculado a partir da média das cotações enviadas por cinco instituições escolhidas pela República como *Treasury dealers*, excluindo a maior e a menor taxa da amostra: *Goldman Sachs*, *Merrill Lynch*, *Deutsche Bank*, *Citigroup* e *Morgan Stanley*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 19: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2017 – 3º Quadrimestre x 2º Quadrimestre

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/ago/17	**117.999,1**	
Estoque em 31/dez/17	**124.212,3**	
Variação Nominal	**6.213,2**	**5,27%**
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	**6.213,2**	**5,27%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido 1	**-3.739,6**	**-3,17%**
I.1.1 - Emissões 2	10.715,8	9,08%
I.1.2 - Resgates	-14.455,4	-12,25%
- Pagamentos Correntes 3	-1.819,9	-1,54%
- Resgates Antecipados 4	-12.635,4	-10,71%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	**9.952,8**	**8,43%**
- Juros Acruados 5	4.490,2	3,81%
- Variação Cambial 6	5.462,6	4,63%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

[2] Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

[3] Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

[4] Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

[5] Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

[6] Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

B) Comparação: posição ao final do 3º quadrimestre frente à posição no início deste exercício

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R$ 3.134,7 bilhões, em dezembro de 2016, para R$ 3.576,7 bilhões, em dezembro de 2017, correspondendo a um aumento, em termos nominais, de R$ 442,1 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais, no valor de R$ 323,9 bilhões, e da emissão líquida de R$ 119,0 bilhões ocorrida no período, descontado R$ 0,8 bilhão transferido para o Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de instituição financeira.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tabela 20: Fatores de variação da DPF em Mercado – 2016 x 2017

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/16	**3.134.681,2**	
Estoque em 31/dez/17	**3.576.744,4**	
Variação Nominal (I + II)	**442.063,2**	**14,10%**
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	**442.881,3**	**14,13%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	**119.010,7**	**3,80%**
I.1.1 - Emissões	**736.472,8**	**23,49%**
- Emissões Oferta Pública (DPMFi) 1	704.236,7	22,47%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	3.858,3	0,12%
- Emissões Diretas (DPMFi) 2	12.478,2	0,40%
- Emissões (DPFe) 3	**15.899,6**	**0,51%**
I.1.2 - Resgates	**-617.462,1**	**-19,70%**
- Pagamentos Correntes (DPMFi) 4	-581.812,1	-18,56%
- Trocas em Oferta Pública (DPMFi)	-3.858,2	-0,12%
- Cancelamentos (DPMFi) 5	-132,8	0,00%
- Pagamentos Correntes (DPFe) 6	-17.175,9	-0,55%
- Resgates Antecipados (DPFe) 7	-14.483,0	-0,46%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	**323.870,5**	**10,33%**
- Juros Nominais Apropriados da DPMFi 8	311.042,3	9,92%
- Juros Nominais Apropriados da DPFe 9	12.828,3	0,41%
II - Operação do Banco Central	(818)	**-0,03%**
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras 10	(818)	-0,03%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

[2] Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS, descontados os cancelamentos ocorridos no período.

[3] Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

[4] Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

[5] Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

[6] Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

[7] Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

[8] Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

[9] Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

[10] Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras.

Observações:

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

As emissões da DPMFi somaram, em 2017, R$ 720,6 bilhões, considerando as efetuadas via leilão tradicional, leilões de troca, emissões diretas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R$ 585,8 bilhões, resultando em emissão líquida de R$ 134,8 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2017, as emissões realizadas por meio de oferta pública (leilões de oferta pública, leilões de troca de títulos e Programa Tesouro Direto) no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R$ 335,8 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre outubro de 2017 e janeiro de 2023; ii) R$ 208,0 bilhões de LFT (Selic), com vencimento entre março e setembro de 2023; iii) R$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

93,3 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2022 e maio de 2055 e iv) R$ 71,0 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais) com vencimentos entre janeiro de 2023 e janeiro de 2027.

As emissões diretas de títulos da DPMFi totalizaram R$ 12,5 bilhões e foram realizadas para fazer face a securitização de dívida (CVS) e a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações - PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil - FIES (CFT-E) e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES (CFT-B). Deste montante, R$ 3,4 bilhões foram emitidos para a Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER, nos termos da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2017.

Tabela 21: Fatores de variação da DPMFi em Mercado – 2016 x 2017

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/16	**3.007.537,8**	
Estoque em 31/dez/17	**3.452.532,1**	
Variação Nominal (I + II)	**444.994,3**	**14,80%**
I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2)	**445.812,4**	**14,82%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido	134.770,1	4,48%
I.1.1 - Emissões	720.573,2	23,96%
- Emissões Oferta Pública 1	704.236,7	23,42%
- Trocas em Oferta Pública	3.858,3	0,13%
- Emissão por Colocação Direta	12.478,2	0,41%
- Programas de Governo/ Securitização 2	9.069,8	0,30%
- Outras emissões 3	3.408,4	0,11%
I.1.2 - Resgates	-585.803,1	-19,48%
- Pagamentos 4	**-581.812,1**	**-19,35%**
- Trocas em Oferta Pública	**-3.858,2**	**-0,13%**
- Cancelamentos 5	(133)	0,00%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) 6	311.042,3	10,34%
II - Operação do Banco Central	-818,1	
II.1 - Incorporação de Títulos de Instituições Financeiras 7	-818,1	-0,03%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

1 Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro

2 Refere-se às emissões para atender aos Programas de Governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Proex, Proies, PND, FIES e FCVS.

3 Emissões para fins específicos autorizados em Lei.

4 Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

5 Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

6 Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

7 Referem-se aos títulos transferidos ao Banco Central em razão de liquidação extrajudicial de Instituições Financeiras. Valores negativos significam transferências para o Banco Central.

Observações:

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de dezembro em R$ 124,2 bilhões, o que representa decréscimo de 2,31% em relação ao mês de dezembro de 2016, cujo montante era de R$ 127,1 bilhões. Esta variação ocorreu devido ao resgate líquido de R$ 15,8 bilhões, compensado, em parte, pela apropriação positiva de juros nominais, que totalizou R$ 12,8 bilhões no período.

Seguindo as diretrizes do Plano Anual de Financiamento 2017 – PAF 2017, o Tesouro Nacional realizou duas emissões no mercado externo em 2017. No mês de março, foi feita a reabertura do então benchmark de 10 anos em dólar, o bônus Global 2026, no valor de US$ 1 bilhão. Já no mês de outubro, houve o lançamento do novo benchmark de 10 anos em dólar, o bônus Global 2028, com valor de US$ 3 bilhões. O volume emitido nas operações mencionadas, somado aos ingressos de recursos relativos à dívida externa contratual, totalizou em 2017 o valor de R$ 15,9 bilhões.

A emissão do Global 2028 incluiu um componente de gerenciamento de passivo externo, por meio do qual o investidor pôde vender ao Tesouro Nacional títulos elegíveis de prazo mais curto, que se caracterizam por menor liquidez e elevado cupom de juros. Adicionalmente, o investidor poderia vendê-los contra pagamento em dinheiro pelo Tesouro. Do total emitido do Global 2028 (US$ 3 bilhões), US$ 2,10 bilhões foram usados para recompra de títulos emitidos anteriormente pelo Tesouro Nacional, sendo US$ 1,52 bilhão na recompra preferencial, na qual o investidor entregou títulos antigos e recebeu o Global 2028, e US$ 576,45 milhões na recompra pura, na qual o investidor entregou títulos antigos e recebeu dinheiro.

No mês de novembro o Tesouro Nacional exerceu a opção de compra embutida no Global 2019 N (cupom de 5,875% ao ano), retirando integralmente do mercado o título denominado em dólares pertencente à carteira da Dívida Pública Federal Externa (DPFe).

O referido Global 2019 foi um dos primeiros títulos soberanos brasileiros a contar com a Make-Whole Call. Esta foi, no entanto, a primeira vez que a República utilizou este mecanismo, uma decisão que depende dos benefícios econômicos para o país. A Make Whole Call é uma opção de compra embutida nos títulos que permite ao emissor recomprá-los em qualquer data por um preço definido pelo somatório do fluxo de pagamentos remanescentes (principal e cupons) descontados pela Treasury de referência14, acrescida de um prêmio, no caso do Global 2019 N, equivalente a 50 (cinquenta) pontos-base (2,068%), o que se traduziu em um preço de resgate do título correspondente a 104,373% do seu valor de face. O exercício dessa opção resultou no resgate de US$ 1,7 bilhão em valor de face do Global 2019 N, com valor financeiro corresponde a US$ 1,8 bilhão.

[14] No caso do Global 2019 N, o Deutsche *Bank* foi escolhido pela República para atuar como Banco de Investimentos Independente, instituição responsável por definir a *Treasury* de referência (1.125% US *Treasury* com vencimento em 15 de janeiro de 2019), com um prazo de vencimento comparável à maturação do título resgatado (5.875% Global 2019 com vencimento em 15 de janeiro de 2019). O valor da taxa da referida *Treasury*, por sua vez, foi calculado a partir da média das cotações enviadas por cinco instituições escolhidas pela República como *Treasury dealers*, excluindo a maior e a menor taxa da amostra: *Goldman Sachs*, *Merrill Lynch*, *Deutsche Bank*, *Citigroup* e *Morgan Stanley*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Considerando essas duas operações de gerenciamento de passivos, os pagamentos da DPFe mobiliária e contratual somaram, em 2017, R$ 31,7 bilhões, sendo R$ 17,2 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R$ 14,5 bilhões, aos resgates antecipados.

Tabela 22: Fatores de variação da DPFe em Mercado – 2016 x 2017

INDICADORES	R$ milhões	% do estoque inicial
Estoque em 31/dez/16	**127.143,4**	
Estoque em 31/dez/17	**124.212,3**	
Variação Nominal	**-2.931,1**	**-2,31%**
I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)	**-2.931,1**	**-2,31%**
I.1 - Emissão/Resgate Líquido 1	**-15.759,4**	**-12,39%**
I.1.1 - Emissões 2	15.899,6	12,51%
I.1.2 - Resgates	-31.659,0	-24,90%
- Pagamentos Correntes 3	-17.175,9	-13,51%
- Resgates Antecipados 4	-14.483,0	-11,39%
I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência)	**12.828,3**	**10,09%**
- Juros Acruados 5	10.021,5	7,88%
- Variação Cambial 6	2.806,7	2,21%

Fonte: STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[1] Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

[2] Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

[3] Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

[4] Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

[5] Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

[6] Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

ANEXO 05 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.)

Tabela 23: Resultado primário realizado do Governo Federal – janeiro a dezembro de 2017, R$ Milhões

INDICADORES	Decreto 9.248/2017	Realizado Jan-Dez/2017	Desvio Jan-Dez/2017	Desvio %
1. RECEITA TOTAL	**1.003.282,0**	**1.008.296,8**	**5.014,8**	**0,50%**
1.1 Receita Administrada pela RFB/MF /1	830.382,3	834.184,6	3.802,3	0,46%
1.1.1 Imposto de Importação	32.178,3	32.426,5	248,2	0,77%
1.1.2 IPI	47.405,5	48.032,5	627,0	1,32%
1.1.3 IR	335.599,3	338.462,0	2.862,6	0,85%
1.1.4 IOF	35.081,2	34.983,5	-97,7	-0,28%
1.1.5 Cofins	235.373,4	235.759,4	386,0	0,16%
1.1.6 PIS/Pasep	62.487,4	62.560,6	73,2	0,12%
1.1.7 CSLL	75.035,1	75.650,6	615,5	0,82%
1.1.8 CPMF	0,0	0,0	0,0	0,00%
1.1.9 Cide-Combustíveis	5.880,0	5.827,3	-52,7	-0,90%
1.1.10 Outras Administradas pela RFB/MF	1.342,1	482,2	-859,9	-64,07%
1.2 Receitas Não Administradas	172.899,7	174.112,2	1.212,5	0,70%
1.2.1 Concessões	31.431,1	32.106,5	675,4	2,15%
1.2.2 Participações e Dividendos	5.334,4	5.517,1	182,7	3,42%
1.2.3 Plano de Seguridade do Servidor	13.692,5	13.707,3	14,8	0,11%
1.2.4 Cota-Parte de Compensações Financeiras	35.646,4	36.039,7	393,3	1,10%
1.2.5 Receita Própria (fontes 50 e 81)	13.293,4	13.457,8	164,4	1,24%
1.2.6 Salário-Educação	20.160,1	20.091,7	-68,4	-0,34%
1.2.7 FGTS	5.303,8	5.208,0	-95,9	0,00%
1.2.8 Operações com ativos	1.119,3	1.127,4	8,1	0,72%
1.2.9 Demais Receitas	46.918,7	46.856,9	-61,9	-0,13%
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	**228.791,9**	**228.335,3**	**-456,6**	**-0,20%**
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	182.945,4	183.123,0	177,6	0,10%
2.2 Fundos Regionais	8.079,4	7.838,6	-240,8	-2,98%
2.2.1 Repasse Total	11.511,5	11.598,9	87,3	0,76%
2.2.2 Superávit Fundos	-3.432,1	-3.760,2	-328,1	9,56%
2.3 Salário-Educação	12.096,1	12.018,8	-77,3	-0,64%
2.4 Compensações Financeiras	22.393,6	22.184,8	-208,8	-0,93%
2.5 CIDE - Combustíveis	1.698,7	1.698,7	0,0	0,00%
2.6 Demais	1.578,7	1.471,5	-107,2	-6,79%
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	**774.490,1**	**779.961,4**	**5.471,3**	**0,71%**

Continua...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 3º Quadrimestre de 2017

INDICADORES	Decreto 9.248/2017	Realizado Jan-Dez/2017	Desvio Jan-Dez/2017	Desvio %
4. DESPESAS	**747.628,3**	**721.772,9**	**-25.855,4**	**-3,46%**
4.1 Despesas Não Discricionárias, exceto RGPS	475.970,0	469.231,5	-6.738,5	-1,42%
4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais	285.011,4	284.041,1	-970,3	-0,34%
4.1.2 Abono e Seguro Desemprego	57.207,1	54.508,1	-2.699,0	-4,72%
4.1.3 Anistiados	217,2	180,8	-36,4	-16,77%
4.1.4 Auxílio CDE	11,2	0,0	-11,2	0,00%
4.1.5 Benefícios de Legislação Especial e Indenizaçõe	722,7	571,5	-151,1	-20,91%
4.1.6 Benefícios de Prestação Continuada da LOAS/RI	54.418,6	53.744,2	-674,4	-1,24%
4.1.7 Complemento do FGTS (LC nº 110/01)	5.303,8	5.208,0	-95,9	-1,81%
4.1.8 Créditos Extraordinários (exceto PAC)	869,0	785,2	-83,8	-9,64%
4.1.9 Desoneração MP 563	13.901,4	13.901,4	0,0	0,00%
4.1.10 Convênios	459,9	240,8	-219,2	-47,65%
4.1.11 Doações	307,3	71,8	-235,6	-76,65%
4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas	881,0	856,4	-24,6	-2,79%
4.1.13 FUNDEB (Complem. União)	13.070,9	13.070,9	0,0	0,00%
4.1.14 Fundo Constitucional DF	1.399,9	1.458,0	58,2	4,16%
4.1.15 FDA/FDNE	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.16 Lei Kandir (LC nº 87/96 e 102/00)	3.860,4	3.860,4	0,0	0,00%
4.1.17 Reserva de Contingência	0,7	0,0	-0,7	0,00%
4.1.18 Ressarc. Est/Mun. Comb. Fósseis	0,0	0,0	0,0	0,00%
4.1.19 Sentenças Judiciais e Precatórios - OCC	10.820,6	10.661,3	-159,2	-1,47%
4.1.20 Subsídios, Subvenções e Proagro	20.149,5	18.657,1	-1.492,4	-7,41%
4.1.21 Transferências ANA	271,8	303,3	31,5	11,60%
4.1.22 Transferências Multas ANEEL	937,1	893,2	-43,9	-4,69%
4.1.23 Concessão de Financiamento do FIES	6.148,5	6.218,0	69,6	1,13%
4.2 Despesas Discricionárias - todos Poderes	271.658,4	252.541,4	-19.116,9	-7,04%
4.2.1 Despesas Discricionárias Executivo	257.355,9	240.481,0	-16.874,9	-6,56%
4.2.2 LEJU/MPU	14.302,5	12.060,4	-2.242,1	-15,68%
5. FUNDO SOBERANO	0,0	0,0	0,0	0,00%
6. RESULTADO DO TESOURO (3-4)	**26.861,8**	**58.188,5**	**31.326,7**	**116,62%**
7. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (7.1-7.2)	**-185.861,8**	**-182.450,0**	**3.411,8**	**-1,84%**
7.1 Arrecadação Líquida INSS	375.540,8	374.784,8	-756,0	-0,20%
7.2 Benefícios da Previdência	561.402,6	557.234,8	-4.167,7	-0,74%
8. Ajuste Metodológico - Itaipu [/2]	**0,0**	**4.461,7**	**4.461,7**	**0,00%**
9. Discrepância Estatística [/3]	**0,0**	**1.357,6**	**1.357,6**	**0,00%**
10. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8+9)	**-159.000,0**	**-118.442,2**	**40.557,8**	**-25,51%**
11. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	**1.590,0**	**-952,3**	**-2.542,3**	**-159,89%**
12. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (10+11)	**-157.410,0**	**-119.394,5**	**38.015,5**	**-24,15%**

Fonte: BCB, RFB e STN/MF. Elaboração: STN/MF.

[/1] Receitas Administradas líquidas de restituições e incentivos fiscais.

[/2] Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

[/3] Diferença entre o primário apurado pelo BCB, "abaixo-da-linha", e o primário apurado pela STN/MF (incluído Itaipu), "acima-da-linha".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

ANEXO 06 – LEI Nº 13.408/2016, ART. 137, § 1º, INCISO IV

(o saldo das dívidas vencidas do Tesouro Nacional.)

O art. 137, § 1º, IV da LDO 2017 prevê que o presente relatório contenha *"o saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional"*. Não obstante, as alíneas "a" e "b", transcritas a seguir e que definiam os saldos que deveriam ser apresentados, foram vetadas:

> *"a) junto a instituições financeiras, em decorrência de transferências constitucionais, legais ou contratuais, ainda que relativas a subsídios e subvenções, por instituição; e*
> *b) junto ao FGTS, relativo à arrecadação de contribuições previstas na Lei Complementar nº 110, de 2001, e a subvenções econômicas."*

Nesse contexto, com o veto das alíneas, entende-se que o inciso restou carente de definição apropriada. Desse modo, primeiramente, buscou-se encontrar a definição de "saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional" no marco legal-normativo da contabilidade pública, operacionalizado por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

O MCASP orienta o registro dos ativos e passivos conforme a ocorrência do fato gerador. Acerca disso, o MCASP observa o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público Estrutura Conceitual (NBC TSP EC). A estrutura conceitual estabelece os conceitos que fundamentam a elaboração e a divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público (RCPGs), os quais devem ser elaborados com base no regime de competência.

Neste sentido, destaca-se que a NBC TSP EC define os passivos como uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade. Neste contexto, dívidas enquadram-se no conceito de passivos, correspondendo a obrigações presentes decorrentes de eventos passados e que irão fazer uso de recursos da entidade para serem liquidadas. As dívidas vencidas, por sua vez, correspondem apenas a um passivo cujo pagamento não ocorreu na data de vencimento.

Todas as orientações da STN, quer por meio de seu papel normativo em matéria contábil ou por meio de suas atribuições como Órgão Central para a execução contábil da União, orientam pelo registro dos passivos conforme o fato gerador/regime de competência. Neste aspecto, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) dá toda a estrutura para o registro dos passivos, mas não faz distinção entre aqueles "vencidos" e "não vencidos".

Portanto, não encontrando correspondência do conceito de "saldo de dívidas vencidas do Tesouro Nacional" na contabilidade pública, buscou-se enquadramento do conceito nos passivos descritos no Anexo de Riscos Fiscais do LDO 2018. Desse modo, apresenta-se a seguir, com o fito de atender o inciso IV, do § 1º, do art. 137 da LDO 2017, os saldos das obrigações oriundas de passivos contingentes da União a regularizar, descritas na Tabela 14 do referido Anexo. Segundo essa tabela, em 31 de dezembro de 2016, os saldos das obrigações a regularizar totalizavam R$ 99,7 bilhões, sendo R$ 3,2 bilhões relativos à extinção de entidades, R$ 4,7 bilhões de dívidas diretas e R$ 91,8 bilhões de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

obrigações oriundas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS). O mencionado Anexo informa que estes valores estão registrados no Balanço Geral da União de 2016, em diferentes categorias, de modo a refletir os estágios de reconhecimento de cada obrigação.

Optou-se por apresentar estes saldos para fins de cumprimento do inciso IV, do § 1º, do art. 137 por tratar-se de obrigações originárias de eventos de longo histórico. Contudo, é importante ressaltar que tais obrigações – a rigor – não se encontram "vencidas", pois ainda estão em processo de regularização e avaliação do exato montante devido. Tratam-se, portanto, de passivos contingentes cujo valor é uma estimativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

ANEXO 07 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(Demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)

Tabela 24: Medidas de compensação implementadas – janeiro a dezembro de 2017

Data	Legislação	Artigo	Tributo	Descrição	Prazo	Estimativa - R$ Milhões				Medida de Compensação	Fonte
						2017	2018	2019	2020		
16/01/2017	Decreto 8.960	2º	II	São isentos de imposto de importação e exportação para o Brasil, e de direitos e taxas pertinentes aplicadas na Região Guiana, os bens de subsistência que sejam objetos de fluxos físicos realizados pelos residentes entre as localidades fronteiriças.	indeterminado	ni	ni	ni	ni	*	*
27/03/2017	MP 770 (MP 796)	1º	PIS/Pasep COFINS, PIS/Pasep-Importação Cofins-Importação, IPI, IPI-v, II	Prorroga o prazo do Recine, suspensão da exigência de impostos e contribuições, no caso de venda no mercado interno ou de importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. (Efeitos na Lei nº 13.524/2017)	31/12/2017	10	-	-	-	EMI nº 00009/2017 MinC MF	EMI nº 00009/2017 MinC MF
29/03/2017	Decreto 9.014	8º, 2	II e IE	Promulga o Acordo de Coprodução Cinematográfica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte. Cada Parte permitirá, quando possível e de acordo com sua respectiva legislação, a importação e a exportação temporárias, isentas de taxas e impostos de importação ou exportação.	indeterminado	ni	ni	ni	ni	*	*
05/06/2017	Decreto 9.074	VII, alíneas b, c e d.	IR, II, IPI e demais impostos incidentes sobre importação	Promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Islâmica da Mauritânia, firmado em Brasília, em 17 de fevereiro de 2012. A isenção incide sobre objetos pessoais importados durante os primeiros 6(seis) meses de estada, desde que essa seja superior a 1(um)ano.	12/01/2021***	ni	ni	ni	ni	*	*
26/06/2017	Lei 13.458, (conversão MP 762)	1º	AFRMM	Prorrogar, até 08/01/2022, o prazo de vigência da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Os efeitos até 08/01/2019 foram considerados na MP 762.	08/01/2022	-	-	629	689	*	*
17/07/2017	Decreto 9.093	10	IR, II, IPI e demais impostos incidentes sobre importação	Promulga o Acordo de Cooperação Técnica entre Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Zimbábue, firmado no Rio de Janeiro, em 10 de setembro 2006. 1. Serão concedidas, sob os termos das leis aplicáveis no país receptor, isenções sobre taxas e impostos para a importação de bens pessoais ou para utilização durante a execução dos programas, projetos e atividades. 2. Isenções sobre imposto de renda somente serão concedidas nas áreas onde existam acordos sobre dupla-taxação entre as Partes.	06/09/2020****	ni	ni	ni	ni	*	*
31/07/2017	MP 793	12	Contribuição à Seguridade Social Rural	Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei nº 8.212/1991.	indeterminado	-	1.360	1.450	1.560	Foi considerado no PLOA 2018	EM nº 00095/2017 MF c/c Art. 13 da MP
07/08/2017	Lei Complementar nº 160	9º	IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, COFINS.	Diminuição dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais relativos ao ICMS, concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal,da base de cálculo do IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS.	indeterminado	729	9.382	10.049	10.772	*	*
17/08/2017	MP nº 795 (Lei nº 13.586/2017)	1º	IRPJ e CSLL	Para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, poderão ser integralmente deduzidas as importâncias aplicadas, em cada período de apuração, nas atividades de exploração e produção de jazidas de petróleo e de gás natural. A despesa de exaustão decorrente de ativo formado mediante gastos aplicados nas atividades é dedutível e poderá ser acelerada.	31/12/2022	-	5.462	6.350	8.001	Foi considerado no PLOA 2018	EM nº 00100/2017 MF c/c Art. 9º da MP
17/08/2017	MP nº 795 (Lei nº 13.586/2017)	5º e 6º	II, IPI, PIS/Pasep-imp., Cofins-imp, PIS/Pasep e Cofins.	Suspensão dos tributos federais: 1) de bens de permanência definitiva no País e 2) de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados ou adquiridos no mercado interno para serem utilizados integralmente no processo produtivo. Em ambos os casos (1 e 2), destinados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos.	31/06/2022	-	163	191	223	Foi considerado no PLOA 2018	Art. 9º
13/10/2017	Decreto nº 9.168	10 e 11	II, IPI e demais impostos incidentes sobre importação	romulga o Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique, firmado em Brasília, em 17 de junho de 2010. Cada Parte, com base na reciprocidade, isentará uma empresa aérea designada da outra Parte, no maior grau possível em conformidade com sua legislação nacional, de restrições sobre importações, direitos alfandegários, impostos indiretos, taxas de inspeção, outras taxas e outros encargos nacionais.	indeterminado	ni	ni	ni	ni	*	*
24/11/2017	Decreto nº 9.208	7º	IR, II, IPI e demais impostos incidentes sobre importação	Isenção de taxas aduaneiras e de outros impostos incidentes sobre a importação de objetos pessoais, durante os primeiros seis meses de estada nas condições do tratado, bem como isenção de impostos sobre renda quanto a salários a cargo de instituições da Parte Contratante que os enviou.	indeterminado	ni	ni	ni	ni	*	*
27/11/2017	Lei nº 13.524	1º e 2º	PIS/Pasep COFINS, PIS/Pasep-Importação Cofins-Importação, IPI, IPI-v, II	Conversão da Medida Provisória nº 770, de 2017.	31/12/2019	-	2.296	2.441	2.595	*	*
08/12/2017	MP nº 810	1º e 2º	IPI	Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, e a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e dá outras providências. Que tratam da redução de IPI para as empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de tecnologias da informação e comunicação.	31/12/2029	ni	ni	ni	ni	*	*
TOTAL GERAL						739	18.663	21.109	23.840		

ni = Valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para realizar estimativa de perda de receita.

- = medida não teve efeito e/ou vigência no período.

* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

** Data da última atualização: 19/01/2018

*** Nos termos do Artigos X, XI do Acordo e da parte preliminar do Decreto.

**** Nos termos do Artigo 14 do Acordo e da parte preliminar do Decreto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO 08 – ACÓRDÃO TCU Nº 3.071, de 2012

(Demonstração do cumprimento do item 9.3.2 do Acórdão nº 3.071/2012, especificando as medidas de compensação voltadas ao aumento permanente de receita ou à redução permanente de despesa em vista da concessão e aumentos de subsídios financeiros que vierem a ser realizados em cada quadrimestre)

Tabela 25: Medidas de compensação dos benefícios financeiros – janeiro a dezembro de 2017

Data da publicação	Legislação	Programa	Ação Orçamentária	Descrição	Estimativa de impacto Orçamentário (R$ milhões)			Medida de Compensação
					2017	2018	2019	
19/01/2017	RESOLUÇÃO CIEP (CONSELHO INTERMINISTERIAL DE ESTOQUES PÚBLICOS DE ALIMENTOS) Nº 1, de 18/01/2017	PGPM	**0299** - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos	Autoriza a venda de até 43.200 toneladas (720 mil sacos) de café dos estoques públicos, pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab.	32,70	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
17/02/2017	PORTARIA INTERMINISTERIAL (MAPA/MF/MPDG) Nº 271, DE 16/12/2016 (Publicação em 2017)	PGPM	**0300** - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos	Altera a Portaria Interministerial nº 259, de 25 de novembro de 2016, a amplia de R$ 150 milhões para R$ 250 milhões o volume de recursos destinados à concessão de subvenção econômica, na forma de equalização de preços, por meio de leilões públicos conduzidos pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) por intermédio dos instrumentos de apoio à comercialização do Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural e/ou sua Cooperativa (Pepro) e do Prêmio para Escoamento de Produto (PEP), para o trigo em grãos, da safra 2016/17.	100,00	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
07/04/2017	RESOLUÇÃO CIEP (CONSELHO INTERMINISTERIAL DE ESTOQUES PÚBLICOS DE ALIMENTOS) Nº 4, de 31/03/2017	PGPM	**0299** - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos	Autoriza a venda "Balcão" de até 250 mil toneladas de milho em grãos, para atendimento aos pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, ovinos e caprinos, por intermédio da CONAB, sendo 200 mil ton. para as regiões Norte e Nordeste e 50 mil ton. para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.	145,90	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
07/04/2017	PORTARIA INTERMINISTERIAL (MAPA/MF/MP) nº 780, de 31/03/2017	PGPM		Estabelece parâmetros para a liberação de milho em grãos dos estoques públicos para as regiões Nordeste e Norte, com a concessão de subvenção econômica, na forma de venda direta denominada programa de "Venda Balcão", a ser operacionalizada pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).				
19/04/2017	PORTARIA INTERMINISTERIAL (MAPA/MF/MPDG) Nº 800, DE 04/04/2017	PGPM	**0300** - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	Estabelece parâmetros para a concessão de subvenção econômica na forma de equalização de preços, por meio de leilões públicos conduzidos pela CONAB, para o milho em grãos das safras 2016/2017 e 2017, por intermédio dos instrumentos de apoio à comercialização denominados PEP, PEPRO, Recompra e Repasse.	500,00	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
29/05/2017	PORTARIA INTERMINISTERIAL (CASA CIVIL/MAPA/MMA/MF/MPDG) Nº 546, DE 26/05/2017	Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM	**00GW** - Garantia e Sustentação dePreços na Comercialização da Agricultura Familiar	Estabelece parâmetros e limites para a concessão de subvenção econômica, na forma de equalização de preços, para produtos extrativos constantes da pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos.	8,00	0,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária.
30/06/2017	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 308, de 29/06/2017	Plano Safra Empresarial - Custeio	**0294** - Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de custeio: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	333,15	1.012,94	179,70	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária e para o ano de 2018 a despesa foi incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual. As depesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.
30/06/2017	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 308,de 29/06/2017	Plano Safra Empresarial - Comercialização	**0298** - Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de comercialização: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	12,66	35,57	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária e para o ano de 2018 a despesa foi incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual. As depesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.
30/06/2017	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 308, de 29/06/2017	Plano Safra Empresarial - Investimento	**0301** - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelas seguintes instituições financeiras em operações de investimento: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	89,26	432,41	501,33	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária e para o ano de 2018 a despesa foi incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual. As depesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.
30/06/2017	PORTARIA MINISTÉRIO DA FAZENDA Nº 309, de 29/06/2017	Plano Safra Familiar	**0281** - Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar - PRONAF	Autoriza o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos, no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, pelas seguintes instituições financeiras: Banco Cooperativo do Brasil, Banco Cooperativo Sicredi, Banco do Brasil e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.	244,41	967,87	677,63	Para a despesa estimada para o ano de 2017 há disponibilidade orçamentária e para o ano de 2018 a despesa foi incluída no Projeto de Lei Orçamentária Anual. As depesas dos demais anos serão incluídas nas respectivas leis orçamentárias.

Continua...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Data da publicação	Legislação	Programa	Ação Orçamentária	Descrição	Estimativa de Impacto Orçamentário (R$ milhões)			Medida de Compensação
					2017	2018	2019	
12/07/2017	LEI Nº 13.465, de 11/07/2017	Renegociação e liquidação de dívidas de crédito rural	00P4 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste	Autoriza a liquidação e a renegociação de dívidas de crédito rural relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.	800,00	0,00	0,00	Solicitação de suplementação orçamentária com indicação de fonte compensatória nas ações 0267 - Subvenção Econômica para Promoção das Exportações (PROEX); 0281 - Subvenção Econômica para Agricultura Familiar (PRONAF) e 0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial.
26/12/2017	RESOLUÇÃO CMN nº 4.617, de 21/12/2017	Moderfrota	0301 - Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Nos financiamentos do Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras - Moderfrota, eleva o prazo para pagamento da primeira prestação de 12 (doze) para 14 (quatorze) meses após a contratação do crédito.	0,00	4,01	3,96	Os custos da medida foram compensados com o cancelamento de limites equalizáveis de outras linhas de crédito no Plano Safra 2017/2018.
29/12/2017	RESOLUÇÃO CIEP (CONSELHO INTERMINISTERIAL DE ESTOQUES PÚBLICOS DE ALIMENTOS) Nº 6, de 21/12/2017	PGPM	0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos	Prorroga, para até 31 de dezembro de 2018, o prazo para a venda Balcão de até 250 mil toneladas de milho em grãos, de que trata a Resolução CIEP nº 4, de 31/03/2017.	76,50	51,00	0,00	A medida não implicará custo adicional em relação ao custo total já estimado por ocasião da edição da Resolução CIEP nº 4 e da Portaria Interministerial (Mapa/MF/MP) nº 780, ambas de 31/03/2017. Parte do custo da medida se dará no exercício de 2018 e, para o referido exercício, há disponibilidade orçamentária.
29/12/2017	PORTARIA INTERMINISTERIAL (MAPA/MF/MPDG) Nº 2546, de 21/12/2017	PGPM	0299 - Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos	Prorroga, para até 31 de dezembro de 2018, o prazo para a prazo para a venda "Balcão", com a concessão de subvenção econômica, de até 200 mil toneladas de milho em grãos, especificamente para as regiões Norte e Nordeste, de que trata a Portaria Interministerial (Mapa/MF/MP) nº 780, de 31 de março de 2017, para atendimento aos pequenos criadores de aves, suínos, bovinos, ovinos e caprinos, por intermédio da Conab.				
02/01/2018	PORTARIA INTERMINISTERIAL (MAPA/MF/MPDG) Nº 2581, de 29/12/2017 (Publicação em 2018)	PGPM	0300 - Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários	Estabelece parâmetros para a concessão de subvenção econômica na forma de equalização de preços, por meio de leilões públicos conduzidos pela CONAB, para arroz em casca das safras 2016/2017 e 2017/2018, e trigo em grãos da safra 2017/2018, por intermédio dos instrumentos de apoio à comercialização denominados PEP e PEPRO.	0,00	100,00	0,00	Para a despesa estimada para o ano de 2018 há disponibilidade orçamentária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO 09 – Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 [1]

Tabela 26: Renúncias de receitas incluídas no PLOA 2017 e acompanhamento de sua efetiva adoção

Instrumento	Medidas	Estimativa PLOA 2017 - R$ Milhões			Foi implementado?	Data	Legislação	Artigo	Estimativa atualizada - R$ Milhões		
		2017	2018	2019					2017	2018	2019

Nota: Não houve renúncias incluídas no PLOA 2017

[1] *Anexo incluído com o objetivo de incrementar a transparência das renúncias de receitas incluídas no PLOA e de endereçar a recomendação da Controladoria-Geral da União constante na Nota de Auditoria nº 201405177/01, de 31 de julho de 2014.*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aviso nº 89 - C. Civil.

Em 28 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República concernente ao relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 120 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN

Data início	Data fim	Tipo de tramitação
01/03/2018		Data de recebimento da matéria
	05/03/2018	Prazo para a publicação e distribuição dos avulsos da matéria
	20/03/2018	Prazo para a apresentação de relatório e eventual projeto de decreto legislativo
	27/03/2018	Prazo para apresentação de emendas a eventual projeto de decreto legislativo
	03/04/2018	Prazo para a apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL

PARECER (CN) Nº 1, DE 2018

Da COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017, sobre a Medida Provisória n°806, de 2017, que Dispõe sobre o Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento.

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim
RELATOR: Deputado Wellington Roberto

07 de Março de 2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017

CD/18186.49887-81

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017

Dispõe sobre o Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado WELLINGTON ROBERTO

I - RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional, nos termos da Mensagem nº 423, de 30 de outubro de 2017, a Medida Provisória nº 806, de 30 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento.

O art. 1º da Medida Provisória (MPV) indica, como exige o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, o objeto da proposição, qual seja, "a cobrança e o recolhimento do Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento".

O art. 2º regula o momento em que se consideram pagos ou creditados aos cotistas os rendimentos auferidos por qualquer beneficiário, incluídas as pessoas jurídicas isentas, nas aplicações em fundos de investimento ou em fundos de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, que, para a Medida Provisória, são aqueles que não admitem resgate de cotas durante o prazo de sua duração.

Convém mencionar que essa definição está em consonância com a prevista na Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(CVM) nº 555, de 17 de dezembro de 2014, com as alterações introduzidas pelas Instruções Normativas CVM nºs 563, 564 e 572, de 2015, 582, de 2016 e 587, de 2017, segundo a qual um fundo de investimento é constituído sob a forma de condomínio fechado quando as cotas somente são resgatáveis ao término do prazo de duração do fundo.

A partir de 1º de junho de 2018, consoante o art. 3º da MPV, a incidência do Imposto sobre a Renda (IR) na fonte sobre tais rendimentos ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano ou no momento da amortização ou do resgate de cotas em decorrência do término do prazo de duração o ou do encerramento do fundo, se ocorridos em data anterior.

O IR é calculado mediante a aplicação das alíquotas estabelecidas no art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e no art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, sobre a diferença positiva entre o valor patrimonial da cota, incluído o valor dos rendimentos apropriados a cada cotista no período de apuração, e o seu custo de aquisição, ajustado pelas amortizações ocorridas, ou o valor da cota na data da última incidência do imposto.

Cabe ao administrador do fundo de investimento promover a retenção e recolhimento do imposto até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador.

De acordo com o art. 4º da Medida Provisória, a partir de 1º de janeiro de 2018, no caso de cisão, incorporação, fusão ou transformação de fundo de investimento, há incidência do imposto na data do evento.

O art. 5º determina que alguns fundos de investimentos, constituídos sob a forma de condomínio fechado observam regras específicas de incidência do imposto de renda. São eles:

I - os fundos de investimento imobiliário constituídos na forma prevista na Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, que serão tributados na forma desta Lei;

II - os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos

CD/18186.49887-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Creditórios (FIC-FIDC) que permanecerão tributados na amortização, na alienação e no resgate de cotas;

III - os fundos de investimento em ações e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações, que permanecerão tributados no resgate de cotas;

IV - os fundos constituídos exclusivamente por investidores não residentes no País ou domiciliados no exterior, que serão tributados na forma prevista no art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

V - os fundos de investimento e fundos de investimento em cotas que, em 30 de outubro de 2017, prevejam expressamente em seu regulamento o término improrrogável até 31 de dezembro de 2018, hipótese em que serão tributados na amortização de cotas ou no resgate, para fins de encerramento, sem prejuízo do disposto no art. 4º da Medida Provisória;

VI - os fundos de investimento em participações qualificados como entidade de investimento, que serão tributados na forma prevista no art. 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e

VII - os fundos de investimento em participações não qualificados como entidade de investimento, de acordo com a regulamentação estabelecida pela CVM, que serão tributados na forma dos arts. 8º e 9º da Medida Provisória.

Nos termos do art. 6º, o regime de tributação previsto pela Medida Provisória não se aplica aos rendimentos ou aos ganhos líquidos auferidos em aplicações de titularidade das instituições financeiras, inclusive sociedade de seguro, previdência e capitalização, sociedade corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, sociedade distribuidora de títulos e valores mobiliários ou sociedade de arrendamento mercantil.

O art. 7º determina que, para fins de apuração do IR incidente sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, os recursos obtidos pelos fundos

CD/18186.49887-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/18186.49887-81

na alienação de qualquer investimento serão considerados como distribuídos aos cotistas, independentemente do tratamento previsto no regulamento a ser dado a esses recursos, havendo incidência do imposto no momento em que, cumulativamente, os valores distribuídos ou considerados como distribuídos passem a superar o capital total integralizado nesses fundos. É de se notar que essas regras são aplicáveis aos fundos de investimento qualificados como entidade de investimento de acordo com a regulamentação estabelecida pela CVM.

Prevê o art. 8º que, no caso de fundos de investimento em participações não qualificados como entidade de investimento de acordo com a regulamentação estabelecida pela CVM, devem ser observadas as regras de tributação aplicáveis às pessoas jurídicas, cabendo ao administrador do fundo de investimento responsável o cumprimento das demais obrigações tributárias do fundo, incluídas as acessórias.

Conforme o art. 9º, os rendimentos e os ganhos auferidos pelos fundos de investimento em participações não qualificados como entidades de investimento que não tenham sido distribuídos aos cotistas até 2 de janeiro de 2018 ficam sujeitos à incidência do IR na fonte à alíquota de 15% e serão considerados pagos ou creditados aos seus cotistas em 2 de janeiro de 2018. Nesse caso, o administrador do fundo de investimento, na data de retenção do imposto, reduzirá a quantidade de cotas de cada contribuinte em valor correspondente ao do imposto apurado em 2 de janeiro de 2018, o imposto será retido pelo administrador do fundo de investimento na data do fato gerador e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da ocorrência do fato gerador.

O art. 10 estabelece que a Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto na Medida Provisória.

O art. 11 revoga a previsão de que, no caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição à alíquota de 15%, bem como a previsão de que os Fundos de Investimento em Empresas Emergentes e de Investimento em Participações

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tenham a carteira composta de, no mínimo, 67% de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição.

Por fim, o art. 12 estabelece que a Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

A Medida Provisória recebeu 46 emendas, que estão sucintamente descritas em documento publicado no sítio da Câmara dos Deputados na página Estudos e Notas Técnicas.

No dia 1º de março de 2018, a Comissão Mista realizou audiência pública para instruir a Medida Provisória, a qual contou com a participação dos Srs. Carlos Pelá, Diretor Setorial da Comissão Executiva Tributária da Federação Brasileira de Bancos, Fernando Mombelli, Coordenador-Geral de Tributação da Receita Federal do Brasil, e Flavio Mifano, Sócio do Escritório de Advocacia Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O primeiro aspecto a ser examinado concerne à admissibilidade da Medida Provisória à luz dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, exigidos pelo **caput** do art. 62 da Constituição Federal.

Não restam dúvidas de que a matéria é relevante. Desde o exercício de 2014, o Governo Central vem acumulando déficits primários sucessivos, que, até o exercício passado, já superavam, em valores correntes, o montante de R$ 420 bilhões. Nesse contexto, a Medida Provisória, que, além de pretender reduzir as distorções hoje existentes entre as aplicações em fundos de investimento, busca aumentar a arrecadação federal por meio da cobrança antecipada do IR incidente sobre rendimentos auferidos em fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, é extremamente

CD/18186.49887-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/18186.49887-81

importante, visto que sua conversão em lei contribuirá para a redução desses déficits e para contenção do aumento da dívida pública.

Quanto à urgência, é preciso ter presente que a Medida Provisória foi editada no final de outubro do ano passado para produzir efeitos a partir de janeiro deste ano. Embora frustrada a possibilidade de produção de efeitos no exercício atual, face ao princípio constitucional da anterioridade tributária, somos da opinião de que prevalecem as razões existentes no momento da edição da Medida Provisória e que faziam com que o Presidente da República tivesse a expectativa de que a matéria seria aprovada antes do encerramento da sessão legislativa passada, de modo que entraria em vigor em 1º de janeiro de 2018. É certo que se faz necessário um ajuste do texto para fins de sua adequação ao citado princípio da anterioridade tributária, mas isso não retira a urgência que orientou a apresentação da matéria no ano anterior. Por outras palavras, a urgência deve ser avaliada segundo as circunstâncias existentes na data da edição da Medida Provisória.

Assim, entendemos que a edição da MPV nº 806, de 2017, atende os pressupostos constitucionais de urgência e relevância.

A Medida Provisória em tela e as emendas a ela apresentadas, salvo a Emenda nº 10, por regular matéria reserva à Lei Complementar, não incorrem em vício de inconstitucionalidade e injuridicidade sem prejuízo de que fazemos uma ressalva, no tocante ao texto original da Medida Provisória, no sentido de que a proposição original demanda um pequeno ajuste relativamente a seus efeitos tendo em vista o princípio da anterioridade tributária, o que observamos no projeto de lei de conversão em anexo. Dessa maneira, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória na forma do projeto de lei de conversão em anexo e das Emendas nºs 1 a 9 e 11 a 46.

No que tange ao exame da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória e das emendas, há que se proceder à análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com o art. 114 do Ato das Disposições

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Constitucionais Transitórias, com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) — Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 —, com a Lei do Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Como já ficou consignado no Relatório, a Medida Provisória em exame visa a aumentar a arrecadação do IR incidente sobre rendimentos auferidos em fundos de investimento fechado e Fundos de Investimento em Participações (FIP), contribuindo para equilibrar as finanças públicas, razão pela qual entendemos que que não há óbices financeiros ou orçamentários para a aprovação dela.

No que diz respeito às Emendas, impende registrar que as de nºs 1, 6, 13, 19, 20, 22, 35 e 37 implicam renúncia fiscal, mas não apresentam estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro. Elas desatendem, portanto, as regras do art. 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e da da LRF que tratam da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (art. 14).

Dessa forma, somos pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória, pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 6, 13, 19, 20, 22, 35 e 37 e pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das demais Emendas.

Quanto ao mérito da Medida Provisória nº 806, de 2017, ele nos parece inegável. Com efeito, as medidas previstas no texto em exame são necessárias e adequadas. Como já dissemos, elas são de suma importância, porque, além de reduzir distorções hoje existentes na tributação de aplicações em fundos de investimento, aumentarão a arrecadação federal por meio da antecipação da cobrança do IR incidente sobre rendimentos acumulados pelas carteiras de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, contribuindo, consequentemente, para a redução de déficits orçamentários e para contenção do aumento da dívida pública.

CD/18186.49887-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nada obstante, entendemos que a Medida Provisória pode ser aprimorada. A nossa convicção acerca da necessidade de aprimorá-la surgiu depois de muito estudar o assunto, de muito refletir sobre ele e de muito debatê-lo com Parlamentares, com os setores envolvidos e com autoridades do Poder Executivo, inclusive na Audiência Pública realizada por esta Comissão Mista no dia 1º de março do corrente ano.

CD/18186.49887-81

Por isso, resolvemos apresentar o Projeto de Lei de Conversão (PLV) anexo, que é a síntese possível de todo esse processo de análise, discussão e negociação, no qual sugerimos o seguinte:

1) previsão de que a incidência periódica do Imposto de Renda sobre os Fundos de Investimento em condomínios fechados somente se dará sobre os rendimentos de aplicações verificadas a partir de 1º de janeiro de 2019;

2) observância do princípio da anterioridade, postergando o início da produção de efeitos da Lei de conversão da Medida Provisória para 1º de janeiro de 2019;

3) aprimoramento da redação dos dispositivos que estabelecem as alíquotas do imposto de renda aplicáveis quando da incidência periódica e quando do resgate ou amortização de cotas;

4) previsão de que nos fundos de investimento com cotas gravadas com usufruto o contribuinte do Imposto de Renda de é o beneficiário desses rendimentos;

5) esclarecimento de que serão observadas, quanto aos fundos de investimento e fundos de investimento em cotas que, em 30 de outubro de 2017, prevejam expressamente em seu regulamento o término improrrogável até 31 de dezembro de 2019, serão tributados na amortização de cotas ou no resgate, para fins de encerramento

Quanto ao mérito das Emendas, cumpre esclarecer que, na elaboração do PLV ora apresentado, foi feita uma análise minuciosa das quarenta e seis Emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A despeito da nobre intenção dos ilustres Parlamentares que as apresentaram, nosso Parecer é, conforme exposto na conclusão do voto que se segue, pela aprovação parcial das Emendas nºs 7, 14, 24, 27, 28, 30, 40, 41, 43, e 45, na forma do Projeto de Lei de Conversão, e pela rejeição das demais, porque entendemos que a proposta contida no referido PLV é a que mais se harmoniza com a proposta do Poder Executivo de se estabelecer uma nova incidência do Imposto de Renda sobre os fundos de investimento em condomínio fechado, sem contudo violar os direitos e as garantias fundamentais dos contribuintes previstas na Constituição, em especial os princípios da irretroatividade e da anterioridade tributária.

CD/18186.49887-81

Face ao exposto, o voto é:

I - pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 806, de 2017;

II – pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo;

III – pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo;

IV – pela inconstitucionalidade e injuridicidade da Emenda nº 10;

V – pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas nºs 1 a 9 e 11 a 46;

VI – pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 6, 13, 19, 20, 22, 35 e 37;

VII - pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das demais Emendas;

VIII – no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, da Medida Provisória nº 806, de 2017, e das Emendas nºs 7, 14, 24, 27, 28, 30, 40, 41, 43, 45, e pela rejeição das demais emendas.

Sala das Sessões, em de de 2018.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Deputado WELLINGTON ROBERTO

Relator

2018-1124



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

12

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017

CD/18186.49887-81

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2018.

Dispõe sobre o Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento que especifica.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a cobrança e o recolhimento do Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento.

CAPÍTULO I
DAS APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO

Art. **2º** A incidência do Imposto sobre a Renda na fonte sobre os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2019 por qualquer beneficiário, incluídas as pessoas jurídicas isentas, nas aplicações em fundos de investimento ou em fundos de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano ou no momento da amortização ou do resgate de cotas em decorrência do término do prazo de duração o ou do encerramento do fundo, se ocorridos em data anterior.

§ 1º Os rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2018 por qualquer beneficiário, incluídas as pessoas jurídicas isentas, nas aplicações realizadas em fundos de investimento ou em fundos de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado continuam sujeitos à incidência do Imposto de Renda na forma da legislação anterior à vigência desta Lei, não se sujeitando à incidência no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano.

§ 2º Relativamente aos rendimentos de trata o **caput,** a base de cálculo do imposto corresponde à diferença positiva entre o valor patrimonial da cota, incluído o valor dos rendimentos apropriados a cada cotista no período de apuração, e o valor patrimonial da cota apurado em 1º de janeiro de 2019, no caso de aplicações realizadas antes dessa data, ou o custo de aquisição, tratando-se de aplicações realizadas após essa data, ajustado pelas amortizações ocorridas, ou o valor patrimonial da cota na data da última incidência do imposto, caso essa tenha ocorrido em data mais recente após 1º de janeiro de 2019.

§ 3º Os rendimentos de que trata o **caput** serão tributados:

I - às alíquotas estabelecidas no art. 1º da 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e no art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, nas hipóteses de amortização ou de resgate de cotas em decorrência do término do prazo de duração ou do encerramento do fundo; e

II - às alíquotas estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 1º da 11.033, de 2004, e no § 3º do art. 6º da Lei nº 11.053, de 2004, nas hipóteses de incidência periódica no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 4º O imposto de que trata o **caput** será retido pelo administrador do fundo de investimento ou pela instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento ao investidor e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador.

§ 5º Para fundos de investimento com cotas gravadas com usufruto o contribuinte do Imposto de Renda de que trata o **caput** será o beneficiário dos rendimentos.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2019, na hipótese de cisão, incorporação, fusão ou transformação de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, consideram-se pagos ou creditados aos cotistas os rendimentos correspondentes à diferença positiva entre o valor patrimonial da cota, incluídos os rendimentos apropriados a cada cotista, na data do evento, e o respectivo custo de aquisição, ajustado pelas amortizações ocorridas, ou o valor da cota na data da última incidência do imposto.

Parágrafo único. O imposto de renda retido na fonte de que trata o **caput** será retido pelo administrador do fundo de investimento na data do evento e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da ocorrência do evento.

Art. 4º Os fundos de investimento a seguir, constituídos sob a forma de condomínio fechado de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, serão tributados da seguinte forma:

I - fundos de investimento imobiliário constituídos na forma prevista na Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, que serão tributados na forma nela prevista;

II - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIC-FIDC que permanecerão tributados na amortização, na alienação e no resgate de cotas;

III - fundos de investimento em ações e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações, que permanecerão tributados no resgate de cotas;

IV - fundos constituídos exclusivamente por investidores não residentes no País ou domiciliados no exterior, que serão tributados na forma prevista no art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

V - fundos de investimento e fundos de investimento em cotas que, em 30 de outubro de 2017, prevejam expressamente em seu regulamento o término improrrogável até 31 de dezembro de 2019, hipótese em que serão tributados na amortização de cotas ou no resgate, para fins de encerramento, sem prejuízo do disposto no art. 3º;

VI - fundos de investimento em participações qualificados como entidade de investimento, que serão tributados na forma prevista no art. 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e

VII - fundos de investimento em participações não qualificados como entidade de investimento, de acordo com a regulamentação estabelecida pela CVM, que serão tributados na forma dos art. 7º e art. 8º.

Art. 5º O regime de tributação de que tratam os arts. 2º e 3º não se aplica aos rendimentos ou aos ganhos líquidos auferidos em aplicações de titularidade das pessoas jurídicas referidas no inciso I do **caput** do art. 77 da Lei nº 8.981, de 1995.

CD/18186.49887-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

CD/18186.49887-81

Art. 6º A Lei nº 11.312, de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 5º Ficam sujeitos à tributação do imposto de renda na fonte, às alíquotas previstas nos incisos I a IV do caput do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelos fundos de que trata o caput deste artigo, em decorrência de inobservância do disposto no § 3º deste artigo.

§ 6º Para fins de apuração do Imposto sobre a Renda de que trata o **caput,** os recursos obtidos pelos fundos na alienação de qualquer investimento serão considerados como distribuídos aos cotistas, independentemente do tratamento previsto no regulamento a ser dado a esses recursos, observado o disposto no § 7º.

§ 7º O Imposto sobre a Renda incide sobre as distribuições a partir do momento em que, cumulativamente, os valores distribuídos, ou considerados como distribuídos nos termos do § 6º, passem a superar o capital total integralizado nos fundos a que se referem o **caput**.

§ 8º Aplica-se o disposto neste artigo aos fundos de investimento qualificados como entidade de investimento de acordo com a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM." (NR)

Art. 7º A partir de 1º de janeiro de 2019, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas os fundos de investimento em participações não qualificados como entidade de investimento de acordo com a regulamentação estabelecida pela CVM.

Parágrafo único. Fica o administrador do fundo de investimento responsável pelo cumprimento das demais obrigações tributárias do fundo, incluídas as acessórias.

Art. 8º Nos termos do art. 2º da Lei nº 11.312, de 2006, os rendimentos e os ganhos auferidos pelos fundos de investimento em participações não qualificados como entidades de investimento que não tenham sido distribuídos aos cotistas até 1º de janeiro de 2019 ficam sujeitos à incidência do Imposto sobre a Renda na fonte à alíquota de quinze por cento e serão considerados pagos ou creditados aos seus cotistas em 1º de janeiro de 2019.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, o administrador do fundo de investimento na data de retenção do imposto, reduzirá a quantidade de cotas de cada contribuinte em valor correspondente ao do imposto apurado em 1º de janeiro de 2019.

§ 2º O imposto de que trata o § 1º será retido pelo administrador do fundo de investimento na data do fato gerador e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da ocorrência do fato gerador.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Art. 9º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto nesta Lei.

Art. 10. Ficam revogados os § 2º e § 4º do art. 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado WELLINGTON ROBERTO

Relator

2018-1124

CD/18186.49887-81

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

16

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017

CD/18120.21036-62

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017

Dispõe sobre o Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado WELLINGTON ROBERTO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Desde a apresentação de nosso Relatório, recebemos diversas manifestações a respeito do texto do Projeto de Lei de Conversão apresentado a este Colegiado e concordamos com diversas dessas manifestações.

Em primeiro lugar, houve um lapso na digitação do **caput** do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão, tendo constado indevidamente um artigo definido "o" após a palavra duração, o qual deve ser suprimido. Por uma questão de padronização, no atual § 1º do art. 2º e no parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão, a expressão "imposto de renda" é substituída por "Imposto sobre a Renda", visto que esta é a empregada em todo o restante do texto. No atual § 1º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão é inserida uma vírgula após a expressão "condomínio fechado". No parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão a primeira expressão "retido" é suprimida, por ser desnecessária. Apesar de termos suprimido o art. 2º da Medida Provisória original, haja vista que não concordamos com a tributação do saldo de rendimentos até 31 de dezembro de 2018 dos fundos de investimento de que trata a Medida Provisória, entendemos relevante a manutenção da definição constante do § 1º do original art. 2º, de modo que estamos inserindo a mesma como novo § 1º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão, ficando renumerados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os demais. Após refletir mais detidamente sobre o tema, houvemos por bem acatar a Emenda nº 21, o que fazemos inserindo novos artigos nas Disposições Finais do Projeto de Lei de Conversão e renumerando os demais. Também estamos fazendo com que a cláusula de vigência conste antes da cláusula de revogação, visto que essa é a técnica preconizada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em seu art. 3º.

CD/18120.21036-62

A fim de consolidar as alterações ora mencionadas, votamos:

I - pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 806, de 2017;

II – pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo;

III – pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo;

IV – pela inconstitucionalidade e injuridicidade da Emenda nº 10;

V – pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas nºs 1 a 9 e 11 a 46;

VI – pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 6, 13, 19, 20, 22, 35 e 37;

VII - pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das demais Emendas; e

VIII – no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, da Medida Provisória nº 806, de 2017, e das Emendas nºs 7, 14, 21, 24, 27, 28, 30, 40, 41, 43, 45, e pela rejeição das demais emendas.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado WELLINGTON ROBERTO

Relator

2018-1124

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

18

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017

CD/18120.21036-62

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2018.

Dispõe sobre o Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento que especifica.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a cobrança e o recolhimento do Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento.

CAPÍTULO I
DAS APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO

Art. 2º A incidência do Imposto sobre a Renda na fonte sobre os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2019 por qualquer beneficiário, incluídas as pessoas jurídicas isentas, nas aplicações em fundos de investimento ou em fundos de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano ou no momento da amortização ou do resgate de cotas em decorrência do término do prazo de duração ou do encerramento do fundo, se ocorridos em data anterior.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado aqueles que não admitem resgate de cotas durante o prazo de sua duração.

§ 2º Os rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2018 por qualquer beneficiário, incluídas as pessoas jurídicas isentas, nas aplicações realizadas em fundos de investimento ou em fundos de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, continuam sujeitos à incidência do Imposto sobre a Renda na forma da legislação anterior à vigência desta Lei, não se sujeitando à incidência no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano.

§ 3º Relativamente aos rendimentos de trata o **caput,** a base de cálculo do imposto corresponde à diferença positiva entre o valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CD/18120.21036-62

patrimonial da cota, incluído o valor dos rendimentos apropriados a cada cotista no período de apuração, e o valor patrimonial da cota apurado em 1º de janeiro de 2019, no caso de aplicações realizadas antes dessa data, ou o custo de aquisição, tratando-se de aplicações realizadas após essa data, ajustado pelas amortizações ocorridas, ou o valor patrimonial da cota na data da última incidência do imposto, caso essa tenha ocorrido em data mais recente após 1º de janeiro de 2019.

§ 4º Os rendimentos de que trata o **caput** serão tributados:

I - às alíquotas estabelecidas no art. 1º da 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e no art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, nas hipóteses de amortização ou de resgate de cotas em decorrência do término do prazo de duração ou do encerramento do fundo; e

II - às alíquotas estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 1º da 11.033, de 2004, e no § 3º do art. 6º da Lei nº 11.053, de 2004, nas hipóteses de incidência periódica no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano.

§ 5º O imposto de que trata o **caput** será retido pelo administrador do fundo de investimento ou pela instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento ao investidor e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador.

§ 6º Para fundos de investimento com cotas gravadas com usufruto, o contribuinte do Imposto de Renda de que trata o **caput** será o beneficiário dos rendimentos.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2019, na hipótese de cisão, incorporação, fusão ou transformação de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, consideram-se pagos ou creditados aos cotistas os rendimentos correspondentes à diferença positiva entre o valor patrimonial da cota, incluídos os rendimentos apropriados a cada cotista, na data do evento, e o respectivo custo de aquisição, ajustado pelas amortizações ocorridas, ou o valor da cota na data da última incidência do imposto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. O Imposto sobre a Renda na fonte de que trata o **caput** será retido pelo administrador do fundo de investimento na data do evento e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da ocorrência do evento.

Art. 4º Os fundos de investimento a seguir, constituídos sob a forma de condomínio fechado de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, serão tributados da seguinte forma:

I - fundos de investimento imobiliário constituídos na forma prevista na Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, que serão tributados na forma nela prevista;

II - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIC-FIDC que permanecerão tributados na amortização, na alienação e no resgate de cotas;

III - fundos de investimento em ações e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações, que permanecerão tributados no resgate de cotas;

IV - fundos constituídos exclusivamente por investidores não residentes no País ou domiciliados no exterior, que serão tributados na forma prevista no art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

V - fundos de investimento e fundos de investimento em cotas que, em 30 de outubro de 2017, prevejam expressamente em seu regulamento o término improrrogável até 31 de dezembro de 2019, hipótese em que serão tributados na amortização de cotas ou no resgate, para fins de encerramento, sem prejuízo do disposto no art. 3º;

VI - fundos de investimento em participações qualificados como entidade de investimento, que serão tributados na forma prevista no art. 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e

VII - fundos de investimento em participações não qualificados como entidade de investimento, de acordo com a regulamentação estabelecida pela CVM, que serão tributados na forma dos art. 7º e art. 8º.

Art. 5º O regime de tributação de que tratam os arts. 2º e 3º não se aplica aos rendimentos ou aos ganhos líquidos auferidos em

CD/18120.21036-62

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicações de titularidade das pessoas jurídicas referidas no inciso I do **caput** do art. 77 da Lei nº 8.981, de 1995.

Art. 6º A Lei nº 11.312, de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 5º Ficam sujeitos à tributação do imposto de renda na fonte, às alíquotas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelos fundos de que trata o **caput** deste artigo, em decorrência de inobservância do disposto no § 3º deste artigo.

§ 6º Para fins de apuração do Imposto sobre a Renda de que trata o **caput**, os recursos obtidos pelos fundos na alienação de qualquer investimento serão considerados como distribuídos aos cotistas, independentemente do tratamento previsto no regulamento a ser dado a esses recursos, observado o disposto no § 7º.

§ 7º O Imposto sobre a Renda incide sobre as distribuições a partir do momento em que, cumulativamente, os valores distribuídos, ou considerados como distribuídos nos termos do § 6º, passem a superar o capital total integralizado nos fundos a que se referem o **caput**.

§ 8ºº Aplica-se o disposto neste artigo aos fundos de investimento qualificados como entidade de investimento de acordo com a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM." (NR)

Art. 7º A partir de 1º de janeiro de 2019, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas os fundos de investimento em participações não qualificados como entidade de investimento de acordo com a regulamentação estabelecida pela CVM.

Parágrafo único. Fica o administrador do fundo de investimento responsável pelo cumprimento das demais obrigações tributárias do fundo, incluídas as acessórias.

Art. 8º Nos termos do art. 2º da Lei nº 11.312, de 2006, os rendimentos e os ganhos auferidos pelos fundos de investimento em participações não qualificados como entidades de investimento que não tenham

CD/18120.21036-62

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sido distribuídos aos cotistas até 1º de janeiro de 2019 ficam sujeitos à incidência do Imposto sobre a Renda na fonte à alíquota de quinze por cento e serão considerados pagos ou creditados aos seus cotistas em 1º de janeiro de 2019.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, o administrador do fundo de investimento, na data de retenção do imposto, reduzirá a quantidade de cotas de cada contribuinte em valor correspondente ao do imposto apurado em 1º de janeiro de 2019.

§ 2º O imposto de que trata o § 1º será retido pelo administrador do fundo de investimento na data do fato gerador e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da ocorrência do fato gerador.

CD/18120.21036-62

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22. .....

§ 1º As deduções a que se refere o **caput** poderão, por opção do contribuinte e respeitado o limite de seis por cento, ser descontadas da parcela mensal do imposto de renda retido na fonte.

§ 2º Os valores deduzidos na forma do § 1º serão informados pelo empregador na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF.

§ 3º O contribuinte sujeito ao recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) também poderá adotar a opção de que trata o § 1º.

§ 4º Por ocasião do processamento da Declaração de Ajuste Anual, caso as deduções a que se referem os §§ 1º e 2º ultrapassem o limite estabelecido no **caput**, o valor excedente será considerado como imposto devido.

§ 5º O disposto no § 4º também será aplicado ao contribuinte que optar pelo desconto simplificado de que trata o art. 10 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995." (NR)

Art. 10. O art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 260. .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - .....

II - 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas, observado o disposto no art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

....." (NR)

Art. 11. O art. 1º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º .....

.....

§ 2º A dedução prevista neste artigo está limitada a seis por cento do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas, observado o disposto no art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e a um por cento do imposto devido pelas pessoas jurídicas.

....." (NR)

Art. 12. O art. 4º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

§ 6º .....

I - .....

a) ficam limitadas ao valor das doações efetuadas no ano-calendário a que se referir a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física ou ao estabelecido nos §§ 1º a 4º do art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; e

.....

e) ficam limitadas a seis por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 1º, e a seis por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 3º; e

....." (NR)

Art. 13. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto nesta Lei.

CD/18120.21036-62

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

24

7

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 15. Ficam revogados os § 2º e § 4º do art. 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado WELLINGTON ROBERTO
Relator





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017

CD/18490.64492-39

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017

Dispõe sobre o Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento.

Autor: PODER EXECUTIVO

Relator: Deputado WELLINGTON ROBERTO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Desde a apresentação de nosso Relatório, recebemos diversas manifestações a respeito do texto do Projeto de Lei de Conversão apresentado a este Colegiado e concordamos com diversas dessas manifestações.

Em primeiro lugar, houve um lapso na digitação do **caput** do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão, tendo constado indevidamente um artigo definido "o" após a palavra duração, o qual deve ser suprimido. Por uma questão de padronização, no atual § 1º do art. 2º e no parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão, a expressão "imposto de renda" é substituída por "Imposto sobre a Renda", visto que esta é a empregada em todo o restante do texto. No atual § 1º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão é inserida uma vírgula após a expressão "condomínio fechado". No parágrafo único do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão a primeira expressão "retido" é suprimida, por ser desnecessária. Apesar de termos suprimido o art. 2º da Medida Provisória original, haja vista que não concordamos com a tributação do saldo de rendimentos até 31 de dezembro de 2018 dos fundos de investimento de que trata a Medida Provisória, entendemos relevante a manutenção da definição constante do § 1º do original art. 2º, de modo que estamos inserindo a mesma como novo § 1º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão, ficando renumerados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

os demais. Também estamos fazendo com que a cláusula de vigência conste antes da cláusula de revogação, visto que essa é a técnica preconizada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em seu art. 3º.

A fim de consolidar as alterações ora mencionadas, votamos:

I - pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 806, de 2017;

II – pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo;

III – pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo;

IV – pela inconstitucionalidade e injuridicidade da Emenda nº 10;

V – pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas nºs 1 a 9 e 11 a 46;

VI – pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 1, 6, 13, 19, 20, 22, 35 e 37;

VII - pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das demais Emendas; e

VIII – no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão em anexo, da Medida Provisória nº 806, de 2017, e das Emendas nºs 7, 14, 24, 27, 28, 30, 40, 41, 43, 45, e pela rejeição das demais emendas.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado WELLINGTON ROBERTO
Relator

2018-1124

CD/18490.64492-39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 806, DE 2017

CD/18490.64492-39

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2018.

Dispõe sobre o Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento que especifica.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a cobrança e o recolhimento do Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento.

CAPÍTULO I
DAS APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO

Art. 2º A incidência do Imposto sobre a Renda na fonte sobre os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2019 por qualquer beneficiário, incluídas as pessoas jurídicas isentas, nas aplicações em fundos de investimento ou em fundos de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano ou no momento da amortização ou do resgate de cotas em decorrência do término do prazo de duração ou do encerramento do fundo, se ocorridos em data anterior.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado aqueles que não admitem resgate de cotas durante o prazo de sua duração.

§ 2º Os rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2018 por qualquer beneficiário, incluídas as pessoas jurídicas isentas, nas aplicações realizadas em fundos de investimento ou em fundos de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, continuam sujeitos à incidência do Imposto sobre a Renda na forma da legislação anterior à vigência desta Lei, não se sujeitando à incidência no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano.

§ 3º Relativamente aos rendimentos de trata o **caput,** a base de cálculo do imposto corresponde à diferença positiva entre o valor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

patrimonial da cota, incluído o valor dos rendimentos apropriados a cada cotista no período de apuração, e o valor patrimonial da cota apurado em 1º de janeiro de 2019, no caso de aplicações realizadas antes dessa data, ou o custo de aquisição, tratando-se de aplicações realizadas após essa data, ajustado pelas amortizações ocorridas, ou o valor patrimonial da cota na data da última incidência do imposto, caso essa tenha ocorrido em data mais recente após 1º de janeiro de 2019.

CD/18490.64492-39

§ 4º Os rendimentos de que trata o **caput** serão tributados:

I - às alíquotas estabelecidas no art. 1º da 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e no art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, nas hipóteses de amortização ou de resgate de cotas em decorrência do término do prazo de duração ou do encerramento do fundo; e

II - às alíquotas estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 1º da 11.033, de 2004, e no § 3º do art. 6º da Lei nº 11.053, de 2004, nas hipóteses de incidência periódica no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano.

§ 5º O imposto de que trata o **caput** será retido pelo administrador do fundo de investimento ou pela instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento ao investidor e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador.

§ 6º Para fundos de investimento com cotas gravadas com usufruto, o contribuinte do Imposto de Renda de que trata o **caput** será o beneficiário dos rendimentos.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2019, na hipótese de cisão, incorporação, fusão ou transformação de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, consideram-se pagos ou creditados aos cotistas os rendimentos correspondentes à diferença positiva entre o valor patrimonial da cota, incluídos os rendimentos apropriados a cada cotista, na data do evento, e o respectivo custo de aquisição, ajustado pelas amortizações ocorridas, ou o valor da cota na data da última incidência do imposto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. O Imposto sobre a Renda na fonte de que trata o **caput** será retido pelo administrador do fundo de investimento na data do evento e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da ocorrência do evento.

Art. 4º Os fundos de investimento a seguir, constituídos sob a forma de condomínio fechado de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, serão tributados da seguinte forma:

I - fundos de investimento imobiliário constituídos na forma prevista na Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, que serão tributados na forma nela prevista;

II - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIC-FIDC que permanecerão tributados na amortização, na alienação e no resgate de cotas;

III - fundos de investimento em ações e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações, que permanecerão tributados no resgate de cotas;

IV - fundos constituídos exclusivamente por investidores não residentes no País ou domiciliados no exterior, que serão tributados na forma prevista no art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

V - fundos de investimento e fundos de investimento em cotas que, em 30 de outubro de 2017, prevejam expressamente em seu regulamento o término improrrogável até 31 de dezembro de 2019, hipótese em que serão tributados na amortização de cotas ou no resgate, para fins de encerramento, sem prejuízo do disposto no art. 3º;

VI - fundos de investimento em participações qualificados como entidade de investimento, que serão tributados na forma prevista no art. 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e

VII - fundos de investimento em participações não qualificados como entidade de investimento, de acordo com a regulamentação estabelecida pela CVM, que serão tributados na forma dos art. 7º e art. 8º.

Art. 5º O regime de tributação de que tratam os arts. 2º e 3º não se aplica aos rendimentos ou aos ganhos líquidos auferidos em

CD/18490.64492-39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicações de titularidade das pessoas jurídicas referidas no inciso I do **caput** do art. 77 da Lei nº 8.981, de 1995.

Art. 6º A Lei nº 11.312, de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 5º Ficam sujeitos à tributação do imposto de renda na fonte, às alíquotas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelos fundos de que trata o **caput** deste artigo, em decorrência de inobservância do disposto no § 3º deste artigo.

§ 6º Para fins de apuração do Imposto sobre a Renda de que trata o **caput**, os recursos obtidos pelos fundos na alienação de qualquer investimento serão considerados como distribuídos aos cotistas, independentemente do tratamento previsto no regulamento a ser dado a esses recursos, observado o disposto no § 7º.

§ 7º O Imposto sobre a Renda incide sobre as distribuições a partir do momento em que, cumulativamente, os valores distribuídos, ou considerados como distribuídos nos termos do § 6º, passem a superar o capital total integralizado nos fundos a que se referem o **caput**.

§ 8ºº Aplica-se o disposto neste artigo aos fundos de investimento qualificados como entidade de investimento de acordo com a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM." (NR)

Art. 7º A partir de 1º de janeiro de 2019, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas os fundos de investimento em participações não qualificados como entidade de investimento de acordo com a regulamentação estabelecida pela CVM.

Parágrafo único. Fica o administrador do fundo de investimento responsável pelo cumprimento das demais obrigações tributárias do fundo, incluídas as acessórias.

Art. 8º Nos termos do art. 2º da Lei nº 11.312, de 2006, os rendimentos e os ganhos auferidos pelos fundos de investimento em participações não qualificados como entidades de investimento que não tenham

CD/18490.64492-39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

sido distribuídos aos cotistas até 1º de janeiro de 2019 ficam sujeitos à incidência do Imposto sobre a Renda na fonte à alíquota de quinze por cento e serão considerados pagos ou creditados aos seus cotistas em 1º de janeiro de 2019.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, o administrador do fundo de investimento, na data de retenção do imposto, reduzirá a quantidade de cotas de cada contribuinte em valor correspondente ao do imposto apurado em 1º de janeiro de 2019.

§ 2º O imposto de que trata o § 1º será retido pelo administrador do fundo de investimento na data do fato gerador e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da ocorrência do fato gerador.

CD/18490.64492-39

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 11. Ficam revogados os § 2º e § 4º do art. 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado WELLINGTON ROBERTO
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista da Medida Provisória nº 806/2017

DECISÃO DA COMISSÃO

Reunida nos dias 6 e 7 de março a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 806, de 2017, foi aprovado, por unanimidade, o relatório do Deputado Wellington Roberto, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 806, de 2017; pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 806, de 2017, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado; pela inconstitucionalidade e injuridicidade da Emenda nº 10; pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas nos 1 a 9 e 11 a 46; pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira das Emendas nos 1, 6, 13, 19, 20, 22, 35 e 37; pela compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das demais Emendas; e no mérito, pela aprovação, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, da Medida Provisória nº 806, de 2017, e das Emendas nos 7, 14, 24, 27, 28, 30, 40, 41, 43, 45, e pela rejeição das demais emendas.

Presentes à reunião os Senadores Valdir Raupp, Elmano Férrer, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, Fernando Bezerra Coelho, Eduardo Amorim, Ronaldo Caiado, Benedito de Lira, Sérgio Petecão, Lasier Martins, Paulo Rocha, José Pimentel, Randolfe Rodrigues, Pedro Chaves, Cidinho Santos, e os DeputadosLeonardo Quintão, Darcísio Perondi, Hildo Rocha, Jones Martins, Henrique Fontana, Décio Lima, Fausto Pinato, Wellington Roberto, João Carlos Bacelar, Júlio Cesar, João Paulo Kleinubing, Alfredo Kaefer, Danilo Forte, Laercio Oliveira.

Brasília, 7 de março de 2018.

Senador Eduardo Amorim
Presidente da Comissão Mista

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2018

(Proveniente da Medida Provisória nº 806, de 2017)

Dispõe sobre o Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento que especifica.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a cobrança e o recolhimento do Imposto sobre a Renda incidente sobre as aplicações em fundos de investimento.

CAPÍTULO I
DAS APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO

Art. 2º A incidência do Imposto sobre a Renda na fonte sobre os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2019 por qualquer beneficiário, incluídas as pessoas jurídicas isentas, nas aplicações em fundos de investimento ou em fundos de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, ocorrerá no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano ou no momento da amortização ou do resgate de cotas em decorrência do término do prazo de duração ou do encerramento do fundo, se ocorridos em data anterior.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado aqueles que não admitem resgate de cotas durante o prazo de sua duração.

§ 2º Os rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2018 por qualquer beneficiário, incluídas as pessoas jurídicas isentas, nas aplicações realizadas em fundos de investimento ou em fundos de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, continuam sujeitos à incidência do Imposto sobre a Renda na forma da legislação anterior à vigência desta Lei, não se sujeitando à incidência no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

34

§ 3º Relativamente aos rendimentos de trata o **caput,** a base de cálculo do imposto corresponde à diferença positiva entre o valor patrimonial da cota, incluído o valor dos rendimentos apropriados a cada cotista no período de apuração, e o valor patrimonial da cota apurado em 1º de janeiro de 2019, no caso de aplicações realizadas antes dessa data, ou o custo de aquisição, tratando-se de aplicações realizadas após essa data, ajustado pelas amortizações ocorridas, ou o valor patrimonial da cota na data da última incidência do imposto, caso essa tenha ocorrido em data mais recente após 1º de janeiro de 2019.

§ 4º Os rendimentos de que trata o **caput** serão tributados:

I - às alíquotas estabelecidas no art. 1º da 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e no art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, nas hipóteses de amortização ou de resgate de cotas em decorrência do término do prazo de duração ou do encerramento do fundo; e

II - às alíquotas estabelecidas no inciso I do § 2º do art. 1º da 11.033, de 2004, e no § 3º do art. 6º da Lei nº 11.053, de 2004, nas hipóteses de incidência periódica no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano.

§ 5º O imposto de que trata o **caput** será retido pelo administrador do fundo de investimento ou pela instituição ou entidade que, embora não seja fonte pagadora original, faça o pagamento ao investidor e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador.

§ 6º Para fundos de investimento com cotas gravadas com usufruto, o contribuinte do Imposto de Renda de que trata o **caput** será o beneficiário dos rendimentos.

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2019, na hipótese de cisão, incorporação, fusão ou transformação de fundo de investimento ou de fundo de investimento em cotas, quando constituídos sob a forma de condomínio fechado, consideram-se pagos ou creditados aos cotistas os rendimentos correspondentes à diferença positiva entre o valor patrimonial da cota, incluídos os rendimentos apropriados a cada cotista, na data do evento, e o respectivo custo de aquisição, ajustado pelas amortizações ocorridas, ou o valor da cota na data da última incidência do imposto.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. O Imposto sobre a Renda na fonte de que trata o **caput** será retido pelo administrador do fundo de investimento na data do evento e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da ocorrência do evento.

Art. 4º Os fundos de investimento a seguir, constituídos sob a forma de condomínio fechado de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, serão tributados da seguinte forma:

I - fundos de investimento imobiliário constituídos na forma prevista na Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, que serão tributados na forma nela prevista;

II - Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios - FIC-FIDC que permanecerão tributados na amortização, na alienação e no resgate de cotas;

III - fundos de investimento em ações e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em ações, que permanecerão tributados no resgate de cotas;

IV - fundos constituídos exclusivamente por investidores não residentes no País ou domiciliados no exterior, que serão tributados na forma prevista no art. 81 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995;

V - fundos de investimento e fundos de investimento em cotas que, em 30 de outubro de 2017, prevejam expressamente em seu regulamento o término improrrogável até 31 de dezembro de 2019, hipótese em que serão tributados na amortização de cotas ou no resgate, para fins de encerramento, sem prejuízo do disposto no art. 3º;

VI - fundos de investimento em participações qualificados como entidade de investimento, que serão tributados na forma prevista no art. 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006; e

VII - fundos de investimento em participações não qualificados como entidade de investimento, de acordo com a regulamentação estabelecida pela CVM, que serão tributados na forma dos art. 7º e art. 8º.

Art. 5º O regime de tributação de que tratam os arts. 2º e 3º não se aplica aos rendimentos ou aos ganhos líquidos auferidos em

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

aplicações de titularidade das pessoas jurídicas referidas no inciso I do **caput** do art. 77 da Lei nº 8.981, de 1995.

Art. 6º A Lei nº 11.312, de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 5º Ficam sujeitos à tributação do imposto de renda na fonte, às alíquotas previstas nos incisos I a IV do **caput** do art. 1º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos auferidos pelo cotista quando da distribuição de valores pelos fundos de que trata o **caput** deste artigo, em decorrência de inobservância do disposto no § 3º deste artigo.

§ 6º Para fins de apuração do Imposto sobre a Renda de que trata o **caput**, os recursos obtidos pelos fundos na alienação de qualquer investimento serão considerados como distribuídos aos cotistas, independentemente do tratamento previsto no regulamento a ser dado a esses recursos, observado o disposto no § 7º.

§ 7º O Imposto sobre a Renda incide sobre as distribuições a partir do momento em que, cumulativamente, os valores distribuídos, ou considerados como distribuídos nos termos do § 6º, passem a superar o capital total integralizado nos fundos a que se referem o **caput**.

§ 8ºº Aplica-se o disposto neste artigo aos fundos de investimento qualificados como entidade de investimento de acordo com a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM." (NR)

Art. 7º A partir de 1º de janeiro de 2019, sujeitam-se à tributação aplicável às pessoas jurídicas os fundos de investimento em participações não qualificados como entidade de investimento de acordo com a regulamentação estabelecida pela CVM.

Parágrafo único. Fica o administrador do fundo de investimento responsável pelo cumprimento das demais obrigações tributárias do fundo, incluídas as acessórias.

Art. 8º Nos termos do art. 2º da Lei nº 11.312, de 2006, os rendimentos e os ganhos auferidos pelos fundos de investimento em participações não qualificados como entidades de investimento que não tenham sido distribuídos aos cotistas até 1º de janeiro de 2019 ficam sujeitos à incidência

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

do Imposto sobre a Renda na fonte à alíquota de quinze por cento e serão considerados pagos ou creditados aos seus cotistas em 1º de janeiro de 2019.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, o administrador do fundo de investimento, na data de retenção do imposto, reduzirá a quantidade de cotas de cada contribuinte em valor correspondente ao do imposto apurado em 1º de janeiro de 2019.

§ 2º O imposto de que trata o § 1º será retido pelo administrador do fundo de investimento na data do fato gerador e recolhido em cota única até o terceiro dia útil subsequente ao decêndio da ocorrência do fato gerador.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto nesta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 11. Ficam revogados os § 2º e § 4º do art. 2º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006.

Sala da Comissão, 7 de março de 2018.

Senador Eduardo Amorim
Presidente da Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

ATAS DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CONGRESSO NACIONAL

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovada na 1ª reunião ordinária de 2018, realizada em 5 de março de 2018. Publique-se.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

11ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DE 2017

DIA 4 DE DEZEMBRO, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 10H, NO PLENÁRIO Nº 3 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da 11ª reunião (ordinária) de 2017 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 4 de dezembro de 2017, segunda-feira, às 10h, no Plenário nº 3 da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Conselheiro Murillo de Aragão, destinada à seguinte Ordem do Dia: ITEM 1 – Designação de relator para o Projeto de Lei 5.130/2016 e seus apensados, que tratam do bloqueio a aplicações de internet; ITEM 2 – Apresentação do Seminário sobre Fake News; ITEM 3 – Criação do Observatório da Liberdade de Imprensa, a partir de proposta do Conselheiro Davi Emerich; e ITEM 4 – Criação dos Enunciados do Conselho de Comunicação Social, a partir de proposta do Conselheiro Miguel Matos. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA JÚNIOR, representante das empresas de rádio; JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; RICARDO BULHÕES PEDREIRA, representante das empresas de imprensa escrita; TEREZA MONDINO, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA, representante da categoria profissional dos radialistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL MATOS, MURILLO DE ARAGÃO, DAVI EMERICH, MARCELO CODEIRO e FABIO ANDRADE, representantes da sociedade civil. Estiveram presentes os Conselheiros suplentes JOÃO CAMILO JÚNIOR, JULIANA NORONHA, MARIA CÉLIA FURTADO, PAULO RICARDO BALDUINO, EDWILSON DA SILVA, SONIA SANTANA, PATRÍCIA BLANCO e LUIZ CARLOS GRYZINSKI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

SENADO FEDERAL CN - 2
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (11ª Reunião) 04/12/2017

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom dia a todos.

Havendo número legal, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.389, de 1991, declaro aberta a 11ª Reunião Ordinária de 2017 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

Conforme pauta anteriormente enviada, destina-se à leitura do expediente, Ordem do Dia, relatório do andamento das comissões temáticas, comunicações dos Conselheiros e participação da sociedade civil.

Esta reunião será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Por isso, as pessoas que tenham interesse em participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do portal e-Cidadania, www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, através do telefone 0800-612211.

Antes de iniciar os trabalhos, gostaria de convidar para assinatura dos termos de posse os Conselheiros José Carlos da Silveira Júnior, José Antônio de Jesus da Silva e Sônia Teresa Santana. (*Pausa.*)

(*Procede-se à assinatura do termo de posse.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Aproveito o ensejo para saudar, dando-lhe as boas-vindas, a Conselheira Titular Tereza Mondino, que havia tomado posse mediante procuração, na nossa reunião anterior.

Faço agora as seguintes comunicações de ausência: o Conselheiro Sydney Sanches comunicou a impossibilidade de comparecimento devido a compromisso agendado antes da posse do Conselho. Dessa forma, foi convocado o suplente da representação da categoria dos artistas, Conselheiro Jorge Coutinho.

Em 17 de novembro, o Conselheiro Jorge Coutinho informou que também não poderá comparecer devido a orientações médicas.

Em 1º de dezembro, o Conselheiro Ranieri Bertoli informou também que não poderá comparecer devido a orientações médicas.

Comunico aos Srs. Conselheiros que temos sobre a mesa da Presidência, para apreciação, a Ata da 10ª Reunião de 2017, enviada com antecedência, por *e-mail*, a todos os Conselheiros.

Não havendo objeção, proponho a dispensa da leitura e discussão da Ata.

Os Conselheiros que aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRª JULIANA NORONHA – Conselheiro, Presidente, pela ordem.

Ao final da reunião, consta da ata que haveria convocação para próxima reunião, que é esta, dos Conselheiros suplentes e titulares. Eu acho que houve alguma questão, porque os Conselheiros suplentes não foram convocados para esta reunião. Constou da ata que todos os Conselheiros seriam convocados para esta exatamente pela discussão da composição das comissões temáticas. Isso está bem no finzinho da ata. Foi uma questão levantada inclusive pela Conselheira Patrícia Blanco, que acabou de chegar. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – É verdade. Houve essa determinação, inclusive minha, que não foi levada em consideração. Agora, cabe aqui um esclarecimento. Eu fui orientado pela Secretaria de que, nas reuniões ordinárias, a convocação... Bom, primeiro, a participação dos suplentes é franqueada em qualquer momento das atividades do Conselho. Mas a convocação mediante pagamento de passagem e de hospedagem só

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ocorrerá em caso de necessidade absoluta, conforme diz o Regimento Interno, ou no caso de substituição do titular. Por conta de se tratar de verba do Erário Público, devemos seguir a orientação que preconiza a Secretaria-Geral da Mesa a respeito dos gastos do Conselho. Tanto é que para a próxima reunião, a 12ª Reunião Extraordinária, que tratará do seminário de *fake news*, todos os Conselheiros, inclusive os suplentes, estão convocados com as despesas devidamente pagas pelo Senado Federal. No entanto, no que tange às reuniões ordinárias sem motivo específico, sem motivo determinado, o pagamento da diária ou da passagem e da hospedagem não poderá ser realizado, por determinação da Casa.

A SRª JULIANA NORONHA – Quanto a esse ponto, Conselheiro, não tenho nenhuma objeção. Mas no sentido de os próprios Conselheiros suplentes entenderem necessário ou tiverem interessem em acompanhar a reunião, eu solicitaria, por gentileza, que as pautas fossem encaminhadas pelo menos a título de conhecimento, para que nós possamos nos organizar para estar aqui com certa antecedência e participar dos debates do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Assim será feito.

A SRª JULIANA NORONHA – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – A distribuição de pauta será feita a todos, com a devida observação do cumprimento do Regimento.

Ofícios e congratulações pela posse.

Registro, em 9 de novembro, que recebemos ofício do Presidente do Conar, o ex-Conselheiro Gilberto Carlos Leifert, com congratulações pela eleição do Conselho de Comunicação Social.

Registro, ainda, que em 10 de novembro recebemos do Presidente da Anatel, Juarez Quadros do Nascimento, cartões individuais congratulando cada Conselheiro pela eleição neste Colegiado.

Em nome de todos os Conselheiros, agradeço as estimas enviadas oficialmente e também as recebidas desde a nossa cerimônia de posse.

Ordem do Dia.

Passamos à Ordem do Dia.

Item 1.

Designação de Relator para o Projeto de Lei 5.130/2016 e seus apensados, que tratam do bloqueio a aplicações de internet.

A quarta composição do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional propôs-se a elaborar parecer sobre o projeto de lei que trata de bloqueio de *sites* e aplicativos. Para tanto, foi constituída a comissão de relatoria formada pelos então Conselheiros Ronaldo Lemos, Nascimento Silva, Sydney Sanches, José Francisco de Araújo Lima, Davi Emerich e Maria Célia Furtado.

Como não houve consenso entre a comissão de relatoria até o final do mandato anterior, optou-se pela retirada de pauta da proposta e pela conversão das manifestações dos Conselheiros no Estudo nº 1, de 2017. O estudo encontra-se no envelope entregue pela Secretaria.

Por solicitação dos Conselheiros Sydney Sanches e Davi Emerich e considerando que os projetos seguem em tramitação, esta Presidência optou por recolocar a matéria em pauta, designando Relator individual para o tema.

Aproveito o ensejo para comunicar que a ideia dessa gestão é realizar discussões mais objetivas seguindo o modo de funcionamento das Comissões permanentes da Câmara e do Senado, ou seja a Presidência designa um Relator individual e esse Relator apresenta seu relatório e o Conselho discute e vota se o relatório transforma-se em parecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou não. Dessa forma, todos os Conselheiros podem revisar o relatório proposto e apresentar votos em separado.

Como determina o nosso Regimento, art. 34, o parecer aprovado pelo Conselho será enviado ao Presidente do Congresso juntamente com as declarações de voto e voto em separado.

Feitos os esclarecimentos, gostaria de designar o Conselheiro Sydney Sanches para relatar o Projeto de Lei nº 5.130, de 2016, e seus apensados, com prazo de entrega do relatório para a reunião do mês de fevereiro.

Item 2.

O SR. DAVI EMERICH – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

O SR. DAVI EMERICH – Já está dando por encerrado o Item 1?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim.

O SR. DAVI EMERICH – Eu gostaria de fazer só um comentário sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

O SR. DAVI EMERICH – Eu não tenho nenhum problema, nenhum óbice ao companheiro Sydney. Eu apoio o nome dele para Relator.

Isso está subentendendo que nós também estamos fugindo, no bom sentido, ou seja, em função da ideia de que as comissões não funcionarão mais... E aí vai uma questão de ordem sobre isso, porque me parece que isso teria de passar por uma decisão de Plenário, porque isso está no Regimento, a existência das comissões está no Regimento. Mas nós também estamos abrindo outra forma de trabalho que é não criar – isso não impede de criar em outras situações – as chamadas comissões de relatoria, em que normalmente teria a participação de um da sociedade civil, um das empresas e um das entidades de trabalhadores e tal.

Então, num tema tão importante como esse, vamos ter um representante de um segmento profissional. A sociedade civil, por exemplo, estará nessa comissão de relatoria.

Do meu lado, não tenho problema nenhum com isso, já que o tema vem para o Plenário e a gente tem a ideia do voto divergente. Então, isso não é ilegal.

Mas acho que essa coisa teria de ser melhor analisada à luz do Regimento, porque me parece que teremos de fazer uma votação formal sobre a questão das comissões, sobre se elas vão continuar ou não vão continuar. Até a Secretaria poderia nos informar sobre isso.

Sobre o tema, eu queria alertar todos os membros do Conselho, porque venho da gestão anterior – alertar principalmente os novos, alertar não, informar –, de que esse tema foi absolutamente polêmico. Talvez tenha sido o tema mais polêmico que tivemos na gestão passada.

Portanto, é um assunto que todos nós que estamos aqui temos de analisar com muita eficiência, com pertinência e com seus vieses ideológicos e políticos e tal, porque é um conjunto de projetos que tramitam na Câmara, uns absolutamente viciados, que querem realmente agredir a liberdade de imprensa, e outros que são absolutamente meritórios, que é a questão principalmente do Google.

Tem muita gente que acha que o Google... Na minha opinião, é um modelo de negócio, embora traga dentro dele também muito espaço de liberdade de imprensa. Nós não podemos abrir mão da ideia da soberania nacional na discussão. É isso com liberdade de imprensa. Então, o tema está todo vazado nessa discussão muito grave e séria.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nesse debate nós tivemos um relatório muito forte do companheiro Ronaldo Lemos, que se colocava contra os projetos em tramitação, na perspectiva de que aquilo agredia a liberdade de imprensa. É uma visão que respeito.

Fiz um texto em separado, questionando um pouco essa ideia do companheiro Ronaldo Lemos, e o companheiro Sidney fez um alentado voto em separado – inclusive, um voto com informações comparativas com vários países, portanto muito sólido também o voto dele –, diametralmente oposto ao voto do companheiro Ronaldo Lemos.

Bem, tudo isso foi transformado num estudo. E quem vai apresentar o voto é o Sidney, que já apresentou um voto. Como houve um acordo em plenário, nenhum desses votos – só para usar uma redundância – foi à votação.

Então, nós temos um problema gravíssimo, que vai dar muito debate e que estará nas mãos de um Conselheiro cujo voto proferido a gente já conhece. Portanto, não sou contra. Concordo com o Sidney, mas só estou informando e alertando o Plenário, para que a gente se prepare muito, porque vai ser uma discussão muito séria. Talvez seja uma das maiores discussões que a gente vai ter aqui, neste plenário, nesta gestão, juntamente com a questão do *fake news*.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Davi, muito obrigado pela observação.

Em primeiro lugar, gostaria de dizer que não vejo nenhum inconveniente em continuar o trabalho realizado pela gestão anterior. Não vejo nenhum obstáculo em que o Conselheiro Sidney Sanches tenha uma posição já determinada a respeito do assunto.

Em segundo lugar, quero dizer que a expressão do Conselho será sempre a expressão da maioria. No meu entender e se possível for, eu evitarei que o Conselho se omita de tomar uma decisão. Ou seja, se há o voto a favor, se há o voto divergente, que o Conselho vote e tome uma posição, seja contra ou a favor à opinião do Conselheiro Sidney Sanches.

Pelo contrário, vejo que temos um bom ponto de partida para uma discussão absolutamente relevante.

Com relação à indicação do Relator, cabe ao Presidente. O Presidente tem o poder de indicar o Relator em matérias de urgência desde que o Conselho assim o considere. Quer dizer, se o Conselho, se o Plenário aqui não concordar com a indicação do Relator Sydney Sanches, pode se manifestar. Entendo que até agora não houve nenhuma manifestação contrária e entendo que também não há grandes conflitos em relação à indicação dele.

Por fim, com relação à existência das comissões, as comissões serão objeto de um debate à parte com relação ao seu modelo de funcionamento, mas o meu objetivo como Presidente é de valorizar o Plenário da Comissão – o Plenário da Comissão – e evitar o retrabalho. Todos aqui podem se manifestar, todos podem apresentar pareceres, todos devem se manifestar e todos devem apresentar suas opiniões, representando os segmentos que representam. Agora, fazer um trabalho de uma comissão temática, que não chega, às vezes, a lugar nenhum, depois, passa ao Plenário, eu acho que isso é uma perda de tempo.

O que nós temos que fazer é colocar as matérias em discussão, ter um Relator. Em sendo vencido o Relator, vota-se o novo parecer. Em sendo favorável, aprova-se o parecer dele e toda a sociedade, as empresas e trabalhadores aqui representados terão a condição de se articular e de se criarem posições contra as matérias ou a favor delas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O que eu pretendo como Presidente do Conselho e nos limites do Regimento Interno é dar a maior efetividade possível ao funcionamento do Conselho, porque é isso que a sociedade espera de nós, e também o próprio Congresso Nacional.

Enfim, então, com relação à existência das comissões, nós iremos entrar num outro debate, futuro, a respeito disso. Em se tratando – bom dia, Conselheira Maria José –, em se tratando de matéria que reputo de urgência e seguindo a determinação da composição anterior do Conselho, eu, então, tomo a decisão de indicar o Conselheiro Sydney Sanches e coloco à consideração do Plenário, caso haja alguma divergência.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Com a palavra.

Presidente, muito obrigado pela oportunidade.

Eu só tomei a liberdade de pedir a palavra e me manifestar sobre esse ponto, embora esteja completamente de acordo com a maneira com que o Presidente decidiu a relatoria, mas é só para lembrar que foi realmente um tema bastante polêmico e foi autoria do Ronaldo Lemos, que fez um relatório que não atendeu a todos os Conselheiros, e até uma expressiva maioria foi contra, e tanto eu, como Sydney Sanches apresentamos votos divergentes, que, diante da excelência do trabalho que o Sydney fez, eu retirei o meu voto. Também não haveria necessidade de se manterem dois votos divergentes com a mesma proposta.

Então, eu acho que nós estamos no caminho correto. É a indicação de uma pessoa que teve um esforço e deixou um legado que, aliás, está se aproveitando desse legado, porque foi reconduzido. Então, eu queria só manifestar esse meu apoio na indicação do Relator dessa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito obrigado, Conselheiro.

Passamos agora ao Item 2, apresentação do seminário sobre *fake news*.

O Presidente do Congresso Nacional, Senador Eunício Oliveira, solicitou, em discurso na nossa cerimônia de posse, que o Conselho de Comunicação Social discutisse o problema das chamadas *fake news.* Essa solicitação foi reiterada pelo Sr. Presidente a mim e em outras ocasiões.

Para atender à solicitação do Presidente, propus a realização de um seminário sobre o tema, a ser realizado no próximo dia 12 de dezembro, às 10 horas, no auditório da Interlegis, Senado Federal, em Brasília. O seminário já está agendado e será composto por uma abertura política e quatro painéis de conteúdos, da seguinte forma....

Esse material foi distribuído aos Conselheiros. Recebemos muitas sugestões e ainda, obviamente, estamos abertos a outras sugestões que os Conselheiros queiram fazer.

Teremos a abertura, com o Senador Eunício Oliveira, Rodrigo Maia, Ministro Gilmar Mendes, Ministro Torquato Jardim e o Presidente do Conselho.

Mas vamos voltar ao objetivo. O objetivo do seminário é abordar o tema *fake news*, seus riscos para a liberdade de informação, consequências para a democracia e como tratar o tema. Recolher opiniões visando a embasar uma recomendação enunciada do Conselho de Comunicação Social sobre o tema, bem como também se posicionar a respeito de dois ou três projetos de lei que existem sobre o tema. Então, o Conselho irá se posicionar objetivamente sobre matérias que tratam de *fake news* e que estão ora em tramitação no Congresso Nacional.

"O Universo da *fake news*". Aí teríamos Rodrigo Cebrian, documentarista e produtor do documentário *Fake News*, baseado em fatos reais, um documentário muito interessante que foi apresentado pelo sócio do Rodrigo, André Fran, na GloboNews; Manoel Fernandes, da *Bites*, empresa de interpretação de dados no mundo digital; Marco Aurélio Ruediger, da Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas, que também faz um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

trabalho de acompanhamento e monitoramento das redes sociais, e o Dr. Tonet Camargo, Presidente da Abert.

O segundo: "Desafios e Limites no Combate às *fake news".* Teríamos o Procurador Frederico Meinberg, a Conselheira Patrícia Blanco; Guilherme Alpendre, da Associação de Jornalismo Investigativo, e o Ministro Tarcísio Vieira, do Tribunal Superior Eleitoral.

Os nomes que estão em negritos são os que já estão confirmados.

À tarde, teríamos "*Fake News* e Plataformas Digitais", com a Conselheira Maria Célia Furtado, aqui presente; Rodrigo Flores, diretor de Conteúdo do Uol. E aí estaríamos aguardando a confirmação dos demais representantes das plataformas digitais.

"Como Combater as *Fake News",* nós teríamos a Drª Angela ..., advogada do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral, Angela Pimenta, Diretora do Projor, Projeto Credibilidade; o Ministro Luiz Fux, convidado; o Dr. Walter Ceneviva, ex-Conselheiro, e a representante da Federação Nacional de Jornalistas. Estamos aguardando a indicação da Conselheira Maria José.

Por fim, o encerramento, quando o Conselheiro Miguel Matos faria um relatório de tudo que foi dito e apresentado, para instruir, vamos dizer, o andamento dos trabalhos, e a minha palavra final.

Basicamente, essa é a proposta do evento, que está caminhando muito bem. Estamos recebendo muitas indagações a respeito. Aguardo agora as sugestões adicionais e as observações dos Conselheiros.

Conselheira Maria José, por favor.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Bom dia a todas e a todos. É com enorme prazer que a gente retoma os trabalhos do Conselho de Comunicação Social. Eu não pude estar presente na nossa solenidade de posse, mas espero que a gente consiga aqui, nos próximos dois anos, fazer bons debates e ter um trabalho frutífero.

Em relação ao seminário, eu enviei uma série de considerações preliminares e, depois, algumas contribuições específicas para a programação proposta. Como nem as considerações preliminares nem as sugestões foram socializadas com todos os Conselheiros, eu gostaria de reafirmar algumas aqui.

Primeiramente, eu acho a iniciativa bastante interessante. É um problema, sim, a proliferação de notícias falsas, principalmente por meio das redes sociais, que favoreceu, inclusive, a disseminação não de notícias falsas, mas de mentiras mesmo, por todos os cantos do mundo e sobre os mais diversos assuntos. Então, primeiramente, acho a iniciativa bastante louvável.

Mas o que eu ponderei por *e-mail* é que nós não precisamos nos tornar muito ansiosos e fazer as coisas com uma certa pressa, que, às vezes, nos impede, inclusive, de construir algo mais consistente e, muitas vezes, dificulta, inclusive, a nossa própria contribuição como Conselheiros, representantes de entidades ou representantes da sociedade civil.

Então, eu creio que o Presidente do Congresso Nacional, obviamente, tem toda a autoridade para nos solicitar desenvolver pareceres ou realizar um seminário, mas creio que a definição de um prazo cabe a nós, Conselheiros. Este Conselho, apesar de ser um conselho consultivo, é um conselho autônomo. Então, nós, obviamente, temos autonomia para discutir entre nós e para definir entre nós, inclusive, o tempo que nós precisamos para desempenhar determinadas tarefas.

Então, vai ser um esforço muito grande estar aqui hoje e estar aqui no dia 12 de um mês de fim de ano, em que as agendas estão hiperlotadas. E já aproveito para convidar a todos e a todas para o Congresso Extraordinário dos Jornalistas, que começa esta semana,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quinta-feira, dia 7, e vai até o dia 10, em Vitória, no Espírito Santo. Então, realmente, uma agenda bastante lotada para o mês de dezembro. Mas, dado o fato consumado de que o seminário vai se realizar no dia 12 de dezembro, eu também enviei uma série de sugestões sobre a programação.

A primeira observação que eu faço é que nós estamos colocando muito pouco tempo para o debate.

Temos uma série de mesas. As mesas estão com pelo menos quatro convidados, isso num intervalo de tempo de uma hora. Então, muito provavelmente, vamos ouvir a exposição dos nossos convidados e não teremos tempo para o debate, para o aprofundamento, para as colocações de todos os conselheiros e de todas as conselheiras para que possamos, de fato, estar mais preparados para construir o nosso debate.

A segunda observação que eu fiz por *e-mail* foi que, apesar de as notícias falsas terem uma repercussão, vamos dizer assim, principalmente a partir das últimas eleições do Estados Unidos, do ponto de vista eleitoral, elas não são um problema só eleitoral. Elas são um problema global que afeta a democracia e não só essa fração da democracia que são as eleições. Ela pode afetar a vida democrática como um todo.

Então, que tomássemos cuidado para não haver essa ênfase para a questão eleitoral e a, vamos dizer assim, proliferação de mentiras, boatos etc. utilizando o formado de notícias.

Então, já temos alguns convidados confirmados. Mas que observássemos a questão do tamanho das mesas que estamos constituindo, para que houvesse de fato uma oportunidade de explanação e também uma oportunidade de debates.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito obrigado, Conselheira Maria José. Suas observações são absolutamente pertinentes.

E faço algumas observações. A primeira delas é que o TSE, Tribunal Superior Eleitoral, deverá, nos próximos dias e até semanas, se manifestar e eventualmente até adotar resoluções que tratam do tema.

Então, isso mostra a urgência do tema perante a questão eleitoral que se avizinha.

A segunda observação é que, concordando com a sua observação sobre a relevância do tema, a matéria não vai se esgotar aqui. Este seminário é o começo. Este seminário é apenas o começo do debate. Não significa que, ao final do seminário, vamos tomar uma posição nem fazer um enunciado ou uma sugestão. O que queremos é recolher informações de pessoas relevantes da sociedade sobre o tema, de forma a instruir o nosso posicionamento.

Então, Srª Conselheira, não se preocupe com relação ao esgotamento do tema, porque estamos somente começando. O aprofundamento que a questão merece será tratado no desdobrar das nossas reuniões na indicação futura de um relator e na coleta de opiniões, observações de todos nós Conselheiros.

Concordo com o pouco tempo para o debate, porém volto a dizer que o seminário se destina a recolher as informações e opiniões daqueles palestrantes. Não é o debate. Nós vamos ali aprender, aprender com quem sabe mais sobre o tema. Ao aprender, teremos a humildade de recolher essas informações, processar essas informações e transformá-las em uma posição, um voto, uma definição.

Por fim, a questão, com toda a razão, concordando inteiramente com a sua observação, o tema da *fake news* não é somente eleitoral, afeta a vida de todos. No entanto, a Conselheira sabe do efeito da *fake news* nos processos eleitorais recentes, na França, no Brexit e na eleição do Trump.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Se não houver, por parte do Congresso Nacional e da sociedade, uma devida cautela no tratamento da questão e atenção no tratamento da questão, corremos o risco de ter um processo eleitoral absolutamente poluído, por conta de inverdades que podem afetar até mesmo o resultado final das eleições.

Então, quero tranquilizá-lo no sentido de que o tema será tratado com o devido respeito que merece e com o aprofundamento necessário.

Ouço agora o Conselheiro Fábio Andrade, por favor.

O SR. FABIO ANDRADE – Presidente, bom dia.

Quero cumprimentar todos os Conselheiros.

Queria fazer duas manifestações rápidas. A primeira, parabenizar a Presidência, a Vice-Presidência e o Conselho por termos conseguido organizar, em tão pouco tempo, esse seminário. Foi corrido, a gente fez algumas reuniões prévias, mas demonstra o novo sangue no Conselho, a nova vontade da gente sair um pouco da teoria e ir para a prática.

Também queria lembrar que, pela importância do tema, até o TSE, no dia 7, estará fazendo um seminário também – depois vou divulgar a vocês todos – sobre o mesmo tema.

Então, acho que é isso que o Presidente falou. Apesar de ser um pouco rápido, a gente vai conseguir essa discussão no momento certo.

Queria parabenizar por essa atitude que a gente teve de prosseguir nesse tema.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ouço agora o Conselheiro João Camilo Júnior.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Bom dia a todos.

Só queria, Presidente, parabenizar – já fiz isso por *e-mail* – em relação à questão da iniciativa da produção do seminário, porque é essencial a gente discutir essa questão, nesse momento e também nos próximos anos, porque a tendência desse problema é só aumentar, só crescer.

E acho que seria um momento também para a indicação agora, não seria? Seria o momento para indicações agora?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, Sr. Conselheiro.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Ótimo, porque queria indicar para um segundo momento ali, que fala do universo da *fake news*, o nome do Dr. Márcio Novaes, que é o Presidente da Abratel (Associação Brasileira de Rádio e Televisão), e também é Diretor nacional da Tv Record, ex-Conselheiro aqui de várias composições do CCS. Ele tem muito a contribuir, porque está inclusive estudando o tema no núcleo estratégico a respeito, e gostaria que providenciassem a inclusão do nome dele, se possível. Estou solicitando a inclusão do nome dele.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ok.

Conselheiro Gryzinski.

O SR. LUIZ CARLOS GRYZINSKI – Não tenho observação, porque os que me antecederam já contemplaram a minha indagação.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ok. Obrigado.

Ouço agora a Conselheira Patrícia Blanco.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Bom dia, Presidente; bom dia, Vice-Presidente; bom dia a todos os Conselheiros.

Desculpem-me meu atraso para a chegada, é que tive que conseguir um voo de última hora para estar aqui.

Bom, primeiro, queria dizer sobre a relevância desse tema, da importância de discutirmos o universo das notícias falsas e também de outros tipos de notícias que estão circulando por aí. Acho que o universo é muito mais amplo e esse seminário vai nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

propiciar um conhecimento maior sobre todas as vertentes desse tema e dos impactos que isso pode ter. Eu até já tinha me manifestado também junto ao Presidente sobre a preocupação que tenho em a gente discutir o combate às notícias falsas e, ao mesmo tempo, preservar a liberdade de expressão e de imprensa.

Acho que esse é um ponto extremamente relevante no qual a gente tem sempre que ponderar: como combater a disseminação, a proliferação de notícias falsas e preservar os direitos à liberdade e o acesso à informação que temos. Nada que possa impedir o livre acesso à informação tem que ser tocado adiante; e essa deve ser uma preocupação nossa aqui.

Vejo também com muitos bons olhos o fato de trazermos aqui vários segmentos, como está ali colocado, e senti também um pouco falta da academia. Acho que deve ser em um segundo momento, porque o tema é bastante extenso. Então, acredito que, em uma próxima rodada de discussões, a gente possa trazer a academia para cá, a fim de que eles nos auxiliem.

Eu tenho duas sugestões além das que já fiz: a primeira delas é propor uma alteração de horário, que a gente começasse mais cedo, par aproveitar mais o dia. Se pudéssemos começar entre 9h e 9h30, acho que a gente ganhava um pouco mais de tempo na parte da manhã.

Sei que é difícil para todos chegarem nesse horário, passagens já foram emitidas, mas se a gente conseguir começar um pouco antes, seria melhor. O mesmo vale para o final. A gente necessariamente não precisa terminar às cinco da tarde.

Concordo com a Maria José que o tempo para cada um é pouco. Sei de palestrantes que necessitariam de um pouco mais de tempo para poder expor. Por exemplo, no caso do Projeto Credibilidade, em que a jornalista Angela Pimenta fará a apresentação, o projeto é um consórcio de veículos de comunicação, empresas de tecnologia e também com a participação da Unesp, para mostrar o que já está sendo feito para combater as *fake news*.

E numa última sugestão de como combater as *fake news*, eu queria sugerir a participação do Dr. Adauto, da Unesco, que já esteve aqui conosco. Ele lidera no Brasil o programa da Unesco Mil Clicks, Media and Information Literacy. É um programa voltado para a informação midiática informacional. Acho que seria bastante relevante. Eu não tinha pensado nele em um primeiro momento, mas aqui em "como combater as *fake news"* poderia ser uma ajuda importante para o nosso conhecimento e visão.

Era isso, Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Patrícia, em primeiro lugar, eu queria agradecer a sua disposição e contribuição para a elaboração do programa e do convite aos palestrantes desse evento.

Eu queria lhe dizer que, por conta da agenda da Presidência do Congresso Nacional, nós teremos que começar o seminário às 10h. Entendo que isso cria um constrangimento de tempo, mas... Agora, nada impede que possamos mover o encerramento do seminário, já que é apenas uma formalidade, para as 18h, e assim ganharíamos uma hora a mais para acomodar todo o seminário.

Acato a sugestão da Presença do Dr. Adauto e também do Dr. Márcio Novaes. Até tinha falado com ele, pedindo a indicação de nomes. E agora, então, ele é o indicado.

Aguardo a indicação da representante da Federação Nacional dos Jornalistas, que é essencial para participar desse evento, viu, Conselheira Maria José?

Eu vou ouvir agora o Conselheiro Davi Emerich.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, parece-me que o seminário no dia 12 nos traz alguns problemas, como a nossa Conselheira Maria José colocou, mas, como nós já conversamos na reunião anterior, é a questão do protagonismo, ou seja, é um tema que está explodindo, várias entidades estão fazendo esse seminário, então eu acho que o Conselho de Comunicação já entra forte, sinalizando o seu posicionamento em relação a isso.

Então, nós vamos ter de pagar um certo prejuízo no debate, se houver – eu não acho que necessariamente tem de haver –, mas nós vamos ter um protagonismo grande, principalmente porque o Presidente já acatou, já falou desse seminário em plenário. Eu acho que isso nos dá uma responsabilidade em relação a esse seminário ainda maior. Ou seja, a gente não pode criar problema para o seminário; a gente tem de criar realmente condições para que ele seja bem realizado. Eu acho que todos nós aqui estamos nessa direção.

Então, a data não me parece que seja passível de mudança nesse momento, a não ser por questões gerais do Congresso, um pedido do Presidente por outras razões... Aí a gente poderia até considerar, mas eu acho que a data é correta.

Em um seminário como esse, me preocupa muito a diversidade. E eu não tenho convicção de que todos os nomes propostos representam a diversidade desse debate, porque *fake news* não é uma coisa solta no ar; há visões, há clivagens. Há quem olhe pela perspectiva do trabalho, há quem olhe pela perspectiva das empresas, há quem olhe pela perspectiva só do negócio, há quem olhe pela perspectiva da liberdade de imprensa, há quem olhe pela perspectiva do mundo globalizado sem a presença ou com o enfraquecimento dos estados nacionais. Então, tudo tem uma clivagem ideológica. Eu acho que o seminário, de alguma forma, tem que ter representantes que venham trazendo essas visões. E eu não tenho certeza de que todos que estão aí tenham essa perspectiva.

Acho que, de modo geral, todos nós somos generalistas nesse tema; todos nós sabemos bastante, mas nunca... Eu, pelo menos, não sou um entendedor a fundo da questão do *fake news*.

Por exemplo, eu quero saber quem vai trazer aí a questão da publicidade no *fake news*. Hoje é um problema seriíssimo a publicidade. A publicidade sempre fica fugindo pela tangente, mas ela tem uma responsabilidade imensa em financiar... Não por que ela financie a ilegalidade, mas há um modelo de negócio, de cliques – a própria campanha poderia explicar melhor. Eu quero que alguém que venha falar nos traga informações concretas sobre qual a participação da publicidade, principalmente a lateral. Eu não estou falando dessa publicidade institucional grande, que atua na Globo ou nas grandes empresas, mas dessa publicidade que vem ali nascendo junto com esses blogues, que muitas vezes são incontroláveis.

Então, quem vai falar sobre isso? Eu queria que alguém desses debatedores trouxesse uma informação clara sobre como está a publicidade, o volume de recursos jogado aí, como é operado o sistema, como esse *fake news* ganha dinheiro com esse clique de publicidade, como é a publicidade paga, se isso é legal... Essa informação eu quero ter. Então, quem vai trazer essa informação? Eu gostaria de que quem montou os nomes, então, trouxesse para a gente.

Eu senti falta do Supremo Tribunal Federal. Eu sei que está aí o Gilmar e está aí o Fux, mas eu senti falta de um conceito, por exemplo, do Barroso, que pensa de forma diferente, é outra concepção. Então, esse entendimento do Supremo, e não do TSE, porque o Gilmar e o Fux, me parece, viriam muito... Eu não sei como eles estão vindo, se estão vindo representando o pensamento da questão eleitoral ou se estão vindo representando o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pensamento do Supremo, embora, na prática, representem os dois; mas eu gostaria de um pouco de diversidade aí.

Eu não sei por que cargas d'águas, todo seminário sempre corre para a FGV. A FGV tem representante para falar sobre tudo, e eu acho que tem realmente. Cadê as universidades públicas aqui? Por exemplo, recentemente a USP soltou um documento sobre questão de *fake news*. Então, parece-me que falta um pouco de equilíbrio. Na proposta inicial, havia a São Carlos, parece-me. Nesta aqui, eu não vi, eu passei batido... Passei batido. Está aí?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, eu posso acrescentar?

O SR. DAVI EMERICH – Agora ou depois?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Se puder...

O SR. DAVI EMERICH – Pode ser agora.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, nós temos ainda alguns Conselheiros, algumas indicações que ainda não confirmaram, como é o caso do Prof. Pablo Ortellado, da USP.

O caso da FGV é porque a FGV tem um trabalho reconhecido de monitoramento das redes sociais muito intenso. Então, eles têm uma grande experiência, sim. Agora, com relação à propaganda, o foco do seminário é democracia e as eleições de 2018. É evidente que a questão da propaganda tem a ver muito com a questão e merecia um tratamento específico.

Como eu disse à Conselheira Maria José, o tema não se esgota aqui e fica apontada não uma falha, mas um complemento necessário na sua observação para que prossigamos o debate, inclusive adentrando na área da propaganda e dessa relação com *fake news.*

Só para esclarecer.

O SR. DAVI EMERICH – Correto.

A Fenag vai indicar o representante. Eu, nas sugestões que eu fiz naquele prazo que foi dado até segunda-feira...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Fernando Rodrigues está para confirmar se vem ou não.

O SR. DAVI EMERICH – Para confirmar. Seria um grande nome, porque faz parte desse grupo de jornalista internacional que, de alguma forma, transita nisso, e o próprio Ronaldo. Está vindo o nosso companheiro ex... Nosso Conselheiro Ceneviva, que é excelente. Ceneviva é um dos grandes quadros brasileiros que pensam se divergem dele ou não, mas eu acho que o Ronaldo Lemos, como é autor, inclusive, de um voto diverso que nós vamos debater muito, porque esse assunto que o Sydney vai relatar está diretamente ligado a isso aí.

Então, eu não sei se a Fenag... Esse Ronaldo Lemos está, vamos dizer, no visor da Fenag, mas Ronaldo Lemos era um nome a ser considerado em virtude das informações que ele tem e que eu acho que, realmente, ajudaria muito no debate.

São essas considerações.

Eu acho que, na abertura, não. Você não vai pedir isso para um Presidente do Congresso, mas se os palestrantes pudessem fazer um pequeno memorial e nos mandar com antecedência, eu sei que o tempo está correndo, mas umas 20 linhas do que pensam ou então artigo que publicaram... Se pudesse colher alguma referência do pensamento daquele palestrante sobre o tema – eu sei que o tema é muito curto para isso –, eu sugeriria à Presidência que fizesse esse encaminhamento.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vamos ouvir agora o Conselheiro José Antonio Jesus, pela ordem aqui, porque eu tenho de segui-la.

Bom dia.

O SR. JOSÉ ANTONIO DE JESUS DA SILVA – Bom dia, Presidente; bom dia, Vice-Presidente; bom dia a todos, Conselheiros e Conselheiras.

Presidente, eu quero justificar a minha não estada no dia da posse, mas, infelizmente, nós estávamos com alguns problemas, e eu não consegui vir. Por vários problemas, acabei esquecendo mesmo a data, perdi-me na agenda, por isso que não vim, mas quero fazer uma reflexão sobre esse seminário porque acho que é importante discutir essa problemática, mas acho que ele tem de ser mais participativo. Eu acho que tem uma hegemonia empresarial muito grande dentro desse seminário e acho que precisamos ouvir um pouco mais a sociedade. Quando dizemos sociedade, dizemos a sociedade não empresarial.

Eu acho que está faltando aí uma entidade que representa e congrega várias entidades brasileiras, que seria o FNDC (Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação), que faz grandes debates sobre a democratização da mídia, faz grandes debates sobre a liberdade de expressão. É por isto que nós estamos aqui dialogando com os Conselheiros, com o senhor: para que, se possível, coloque o FNDC nessa pauta, uma pauta de relevância nacional. E estamos trazendo aqui o nome do FNDC para fazer esse debate com o olhar da sociedade civil, com o olhar de quem não vê o mercado, de quem vê de fato os interesses da sociedade.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Obrigado.

Vamos agora ouvir a Conselheira Maria Célia, por favor.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – Eu quero me congratular com o Presidente deste Conselho.

Esse é um assunto que na Aner tem sido profundamente debatido; este ano nós organizamos três seminários para discuti-lo, e sabemos que ele não se esgota numa primeira discussão. O assunto é longo, tem visões muito diferentes, e, dentro do painel de que eu farei parte, eu gostaria de ter o endereço, o *e-mail* dos outros componentes do painel, para que a gente faça uma coisa bastante prática, objetiva, e que não aconteça de dois falarem a mesma coisa.

Como eu já organizei vários desses seminários este ano na Aner, acho que é muito produtivo, mais até do que mandar para cá o que vai ser falado, que haja uma interlocução dos participantes do painel, para que haja cada painel com bastante objetividade, e com diferentes visões dentro de cada painel. Se possível, eu gostaria de ter o endereço dos participantes desse meu painel.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k.

Vamos ouvir agora o Conselheiro Miguel Matos, por favor.

O SR. MIGUEL MATOS – Bom dia a todos.

Eu queria também cumprimentar o Presidente pela iniciativa e pela agilidade em fazer tudo muito rápido.

Eu entendo as opiniões que foram feitas anteriormente, da Conselheira Maria José, no sentido de que não podemos ter pressa; mas, como disse o Conselheiro Fábio, nós temos uma situação meio iminente, que são as eleições do ano que vem. Na verdade acho que o seminário diz mais acerca do processo eleitoral, porque há um outro dado relevante: as resoluções do TSE são emitidas agora para valerem para as eleições do ano que vem, e elas são regra; elas são como se fossem lei. Então, muito provavelmente, sobretudo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

diante do fato desse seminário que o Conselheiro Fábio acaba de nos mandar, o Tribunal Superior Eleitoral vai extrair daí alguma coisa para fins de resolução. Assim, há uma certa urgência de fato nesse caso específico.

Obviamente, o tema é muito amplo e muito... Nós vamos tratar disso, talvez, durante os próximos dois anos ou dos próximos dez anos, sobre esse assunto. Mas hoje, por uma questão eleitoral, talvez seja importante, mesmo, o seminário. Foi muito prudente tê-lo feito rapidamente assim. Parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito obrigado, Conselheiro.

Bom, eu recolhi todas as informações aqui. Algumas, de pronto, nós podemos considerar; outras vão depender ainda do processo de confirmação e do fornecimento, por exemplo, do nome do representante da Fenaj, que fica pendente da definição da Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente, nós, da Fenaj, não enviamos o nome do representante, para já estar divulgado aqui, porque, na verdade, eu não tive um retorno de que essa sugestão estaria acatada. A única sugestão que eu dei e da qual tive o retorno de que tinha sido acatada foi a do representante do objETHOS, creio que o maior observatório de ética de mídia hoje, ligado à Universidade Federal de Santa Catarina, que era o Prof. Rogério Christofoletti. Mas, em razão da agenda e da proximidade, ele não pôde comparecer.

E eu aproveito, já que nós ainda estamos discutindo nomes, para sugerir que nós façamos mais uma tentativa com o objETHOS, e eu sugiro, para o universo das *fake news*, o nome da Profª Sylvia Moretzsohn, que tem uma grande contribuição na análise de mídia, nos últimos tempos, com diversos artigos publicados.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Só para ficar como sugestão: este é um mandato de dois anos, nesta composição, mas serão três anos – dois anos dentro de três. Nós estamos realizando um seminário agora, em 2017. Portanto, nós teremos o de 2018 e o de 2019. Então, poderia ser uma marca, já, do CCS, nesta composição, exatamente a preocupação e o combate a essa questão das notícias falsas. E, como um tema que realmente não se esgota, e nós vamos ter muito assunto ainda para discutir, nós já podemos pensar em um segundo seminário para 2018, com o tema, e uma continuação – o terceiro seminário – em 2019.

Digo isso porque nós faríamos um trabalho com mais eficiência, com mais eficácia, e conseguiríamos produzir, realmente, um material que poderia deixar um legado, em relação a essa questão das *fake news*.

Então, fica como sugestão, para já se pensar num novo seminário para o ano que vem e para o outro, porque, aí, nós contemplaríamos todos os atores e todos os cenários que poderíamos ter nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro, eu acredito que é uma excelente sugestão e acho que ela deveria integrar o rol de decisões a serem tomadas após a realização do seminário, até mesmo pelo fato de que nós temos, em discussão também, a criação, aqui, de um observatório da imprensa, que também poderá ter uma relação com a questão das *fake news*; temos, como sugerido pelo próprio Conselheiro Davi, essa interação com o mundo da publicidade... Então, eu acho que o tema não será apenas objeto de um, dois ou três seminários. Talvez sejam mais eventos, não apenas realizados no âmbito do próprio Conselho, mas também do Conselho participando junto a outros atores da sociedade, num debate dentro do Congresso e fora do Congresso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tendo em vista as recomendações, eu proponho listá-las. Eu irei listá-las e distribuí-las aos Conselheiros o mais rápido possível, para que sejam apenas confirmadas as alocações de tempo e de espaço com relação ao seminário. Mas, desde já, fica subentendido ou explicitamente entendido que o seminário é aprovado por todos os Conselheiros e vamos adiante na proposta.

O SR. DAVI EMERICH – A sugestão de indicação por parte do FNDC está acatada?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, está acatada.

Vamos agora, então, ao item 3.

Criação do Observatório da Liberdade de Imprensa, a partir da proposta do Conselheiro Davi Emerich.

Em nossa reunião anterior, propus à nova composição do Conselho de Comunicação Social que criasse um observatório da liberdade de imprensa, que irá mensalmente se manifestar sobre as questões que ameaçam a liberdade de imprensa no País.

Para elaborar uma proposta de funcionamento do observatório, designei, como Coordenador, o Conselheiro Davi Emerich, a quem passo a palavra para a apresentação do projeto.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu cheguei a imaginar que seria possível apresentar um projeto. Em contato com a nossa conselheira e com outras pessoas e ao me debruçar sobre o tema, a coisa é muito mais complexa do que a gente pode imaginar, até porque o caráter do Conselho de Comunicação é de um órgão consultor do Congresso. Portanto, a gente teria limite no sentido de trabalhar propriamente bancos de informação.

Na questão do observatório inicialmente, só para fazer um histórico, desde 2013, esse assunto, por sugestão da Fenaj, dentro do Conselho de Direitos Humanos, está em discussão. Inclusive, foi feito um primeiro documento. Era para ter sido criado um observatório no campo do Executivo. Depois a Maria José poderia até explicitar isso melhor. Houve muito debate, documentos, e a coisa não foi à frente por razões políticas. Ao final do governo, com fatos políticos, da última Presidente da República, essa ideia não foi à frente. É uma ideia muito ampla.

Hoje existem várias entidades que trabalham nessa área de observatório, que passaria de violência contra a imprensa e liberdade de expressão. A Fenaj, a ANJ, a Abert fazem excelentes relatórios anuais, inclusive com séries anuais, com informações mais ou menos semelhantes, que vão de assassinatos de jornalistas a agressões a jornalistas, ameaças a jornalistas, decisões judiciais, negócio de liberdade de imprensa, ou seja, são relatórios que, quase sempre, não têm muita divergência do ponto de vista daquilo que é levantado, dependendo do período – um pega um período de um ano até o outro ano, ou só de um ano específico. Então, muitos trabalhos já são realizados. Nós temos ali um trabalho da Associação Brasileira de Jornalistas Investigativos, que trabalha praticamente em cima de assassinatos, principalmente aquele caso daquele repórter da Globo que foi assassinado num morro do Rio de Janeiro, o Tim Lopes. São reportagens; portanto, é uma visão pessoal do repórter que para nós, como Conselho de Comunicação, ficaria difícil acatar porque aqui se trabalha com informação oficial.

O que fazer? A ideia seria um pouco se ater à violência contra comunicadores. E aí é contra jornalistas, contra empresas, por exemplo, desde assassinatos, agressões, quebra de equipamentos, cerceamento de trabalho. Tudo isso poderia ficar dentro desse campo. Agora, como formatar essa informação? Nós não teríamos, ou a nossa Secretaria aqui não teria estrutura nenhuma para alimentar essa informação – nem estrutura nem competência legal para fazer isso, porque isso é um problema político. Por exemplo, nós vamos considerar violência contra um jornalista, um Senador, um Deputado, entrando com ação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na Justiça e tal? Temos de tirar. Então, nós vamos ter que delimitar com muita clareza esse campo da violência e tal.

Eu entrei em contato com segmentos da Secretaria de Direitos Humanos do Governo, eles ficaram de marcar uma reunião para a gente conversar, mas, em função de problemas lá, isso não foi possível.

Abrir uma outra perspectiva que talvez pudesse ser um caminho interessante para a gente: em vez de essa responsabilidade estar sobre o Conselho de Comunicação, já que a gente é órgão de assessoramento do Congresso Nacional... Conversei com o Senador Paulo Paim, que é um ativista dos direitos humanos e hoje ele está na condição de Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos, e ele gostou muito da ideia, talvez, de a gente envolver as duas secretarias, as duas Comissões, permanentes, da Câmara e do Senado, de Direitos Humanos nesse projeto, porque aí a gente teria o alicerce – isso se for possível o modelo. A gente teria o alicerce formal das duas Casa para alimentar uma possível página do Conselho de Comunicação.

Então, marcamos mais algumas reuniões, vamos procurar o pessoal da Câmara dos Deputados também para conversar sobre isso. Não sei se esse é o caminho também, porque há outras implicações. Eu, conversando com a nossa companheira, pensei que um outro caminho seria fazer talvez convênios para que os respectivos relatórios das entidades pudessem ser alocados em um espaço que nós viéssemos a criar. Ou seja, a responsabilidade daquele documento deixaria de ser do Conselho e passaria a ser de responsabilidade da entidade, e nós alocaríamos em um espaço só todos os documentos que seriam produzidos nessa área. Mas isso aí tem problemas: por exemplo, de repente aparece uma entidade com um viés totalmente fora de contexto que também teria direito a alocar o seu respectivo relatório...

Então, em função desse imbróglio, eu pediria mais tempo para o Presidente para a gente analisar isso melhor, já envolvendo, desta feita, as secretarias, as Comissões, permanentes, de Direitos Humanos da Câmara e do Senado, para a gente conversar sobre isso.

E sugeriria que a nossa amiga Patrícia – a Patrícia não é suplente, a Patrícia é membro permanente do Conselho –,...

A SRª PATRÍCIA BLANCO (*Fora do microfone*.) – Obrigada.

O SR. DAVI EMERICH – ...fizesse parte de um grupo para a gente trabalhar isso, porque a Patrícia tem muito contato nessa área – é militante dessas instituições da sociedade civil, já tive duas outras conversas com ela sobre isso –, para ver se na próxima reunião a gente já possa trazer uma ideia mais clara, porque há implicações legais, há implicações jurídicas, é uma área muito nevrálgica: ou a gente vai pela via de convênios com as entidades que já realizam, ou a gente vai pela via das duas Comissões, permanentes, da Casa, acopladas ao Conselho, porque aí a gente teria sustentabilidade política e legal para fazer isso, ou talvez num convênio, aí – sei lá! –, num trabalho com o Ministério dos Direitos Humanos. Porque o nosso regimento permite, inclusive, que o Conselho, quando haja conselhos de ministérios, possa ter representante nosso lá – é somente nessas condições que a gente pode ter. Então, também, é uma possibilidade. Quer dizer, aí seria uma coisa compartilhada com o próprio Executivo.

Então, eu pediria mais tempo para a gente pensar. E gostaria, talvez, de ouvir opiniões aqui sobre isso, para que a gente pudesse, pelo menos, abrir para umas falas. Gostaria de ouvir muito mais a Patrícia e a companheira aqui também Maria que é muito dessa área, para que a gente pudesse rotinizar um pouco a cabeça para melhor pensar o tema.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria José, por favor.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada, Presidente. Eu primeiramente gostaria de pedir um esclarecimento porque eu não participei da reunião anterior e, lendo a ata, para mim não ficou claro do que se tratava exatamente essa sugestão do Presidente. Obviamente, agradeço ao Presidente, como jornalista que é, pela sua preocupação com a liberdade de imprensa e com a questão da violência contra jornalistas. Mas meu esclarecimento: a proposta visa a formularmos um projeto de criação, no âmbito desse Conselho, de um observatório da liberdade de imprensa?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Da violência contra jornalistas.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – ...e da violência contra jornalistas? Esta é a minha dúvida: é criar no âmbito desse Conselho? Depois eu quero fazer a minha intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira, a proposta inicial foi de que nós, no âmbito do Conselho de Comunicação Social, tivéssemos a condição de acompanhar e reunir dados referentes à ameaça à liberdade de imprensa no País e de violência contra os jornalistas, de diversas fontes, sistematizar e divulgar mensalmente, como um acompanhamento do ambiente de liberdade de imprensa no Brasil. Seria um trabalho semelhante – vamos fazer uma comparação a grosso modo – ao que a Freedom House faz com relação ao mundo.

O objetivo primeiro seria acompanhar, sistematizar e divulgar. Esse seria o objetivo do observatório da liberdade de imprensa no âmbito do Conselho. Nós teríamos, então, um Conselheiro responsável pela interação com os demais organismos da sociedade que se envolve com o tema e o Conselho iria sistematizar essas informações e divulgar periodicamente. E, a cada reunião, o objetivo seria apresentar aos demais Conselheiros a situação da liberdade de imprensa no País. Esse é o objetivo. Quer dizer, não era muito mais do que isso.

Agora, evidente que quando o Conselheiro Davi Emerick, com a sua inteligência e experiência, adentra o tema, busca e traz outros aspectos que nós devemos considerar e até que ponto nós queremos desenvolver. Quando o Conselheiro Davi Emerick se manifestava, eu me lembrava aqui da instituição fiscal independente que existe dentro do Senado, que é um organismo que funciona para acompanhar a execução das políticas fiscais no País. Talvez, em algum momento, essa proposta de observatório da liberdade de imprensa possa terminar se materializando na forma de um organismo dentro do Congresso Nacional dedicado a isso. Sem dúvida, na minha opinião pessoal, um observatório dessa natureza caberia muito bem funcionando dentro do Poder Legislativo, e não do Poder Executivo. Então, basicamente essa era a proposta.

O SR. DAVI EMERICH – Só uma informação, Presidente, para quem tiver interesse: nós tivemos o Parecer nº 1, de 2016, do Conselho de Comunicação Social, que foi apresentado por Celso Schroeder, que, analisando outros projetos da Casa, trata do tema, inclusive da criação desse observatório de violência contra comunicador.

Ou seja, há um parecer aprovado por este Conselho, claro que defendendo o observatório no âmbito do Executivo, mas eu acho que seria muito pertinente alguma coisa realmente no âmbito aqui do Legislativo.

Para quem tiver interesse, é a Resolução nº 1, de 2016, do Celso Schröder.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Vamos ouvir agora o Conselheiro José Antonio de Jesus.

O SR. JOSÉ ANTONIO DE JESUS DA SILVA – Presidente, eu queria tomar a liberdade de propor...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em 2013, o Governo Federal editou uma portaria criando um grupo de trabalho para discutir, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos da Presidência da República, a questão da violência contra os comunicadores, porque naquele ano começava uma onda muito grande disso em nosso País. E lá nós fizemos um trabalho e saiu um relatório com várias recomendações, inclusive com a participação da ONU, de várias instituições e entidades de âmbito mundial. Então, eu queria a permissão dos senhores para que a gente encaminhasse esse relatório à Presidência para que a Presidência possa tomar conhecimento. Foi mandado para o Governo Federal; foi mandado para o Ministério da Justiça. Nós estivemos aqui, numa sessão do Conselho, discutindo a violência contra os comunicadores.

E aí, com todo respeito que nós temos a todas as categorias, nós precisamos colocar os radialistas nesse bojo de violência que está acontecendo no País. Nós tivemos a morte do Valério Luiz, de Goiás, um radialista. Nós estamos com sete radialistas na fronteira de Mato Grosso do Sul sob proteção exatamente por conta da violência. Há pai de família que não consegue fazer o aniversário de seus filhos exatamente por conta da grande onda de violência que há contra os comunicadores. E a gente está reivindicando aqui, Presidente, demais conselheiros, que seja colocado não só o jornalista, mas o radialista, o radialista comunitário, aquele radialista apresentador que está nas rádios comunitárias, nas TVs comunitárias, sofrendo as mesmas consequências. Nós tivemos a morte do radialista Santiago Andrade numa manifestação no Rio de Janeiro. Então, a gente precisa fazer esse debate.

Aí eu estou trazendo a proposta aqui, Sr. Presidente, também, de o Conselho organizar, pensar num seminário para discutir a violência contra os comunicadores no Brasil, a quanto andam e como estão de fato as apurações, as investigações. Muitas das vezes, esses crimes são cometidos por autoridades locais; e são eles que estão investigando – policiais, promotores, procuradores, juízes, prefeitos, Deputados, enfim... Eu acho que a gente precisa fazer um debate um pouco mais claro, com mais clareza, mesmo para que a gente discuta com os representantes empresariais qual é o sistema de proteção.

Quando o Ministro da Justiça fez o GT no Ministério da Justiça, nós mandamos um documento dizendo que o GT não poderia ser feito apenas com os empresários, tinha que ter todos os atores envolvidos. Teria que estar a Federação dos Trabalhadores de Rádio e TV, teria que estar a Federação dos Jornalistas, teria que estar a Artigo 19, que é uma ONG internacional que debate a violência sobre a liberdade de expressão, a violência dos comunicadores, que levou um relatório para a reunião da ONU falando da violência.

Então, eu acho que a gente precisa pensar num sistema de criar uma política pública de proteção aos trabalhadores de comunicação. E aí, quando a gente diz trabalhadores de comunicação, diz todos os atores que atuam na comunicação no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Muito obrigado.

Passamos agora...

Ah, desculpe-me, Conselheira. Muito ativa a Conselheira Maria José hoje.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Hoje e sempre, espero, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Hoje e sempre!

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Hoje e sempre. Mas, como eu disse, inicialmente era um pedido de esclarecimento e depois eu gostaria de fazer a minha intervenção.

Volto a dizer que me alegra muitíssimo que este Conselho – e por iniciativa do seu Presidente – esteja preocupado com a questão da liberdade de expressão e de imprensa no Brasil e da violência contra os profissionais da comunicação. Mas a gente teria que fazer um longo histórico aqui de como esse debate vem sendo travado no Brasil, e eu sei que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não tenho tanto tempo. Eu gostaria apenas de expressar o posicionamento da Federação Nacional dos Jornalistas quanto ao tema. E qual é esse posicionamento?

A Fenaj, nos últimos anos, fez um longo debate no âmbito do Governo brasileiro para que os profissionais da comunicação fossem considerados, na sua atividade profissional, como defensores de direitos humanos. E, para nós, isso está absolutamente coerente, porque está na Declaração Universal dos Direitos Humanos o direito à liberdade de expressão e o direito à informação, à comunicação. Então, na sua atividade, nós entendemos que o profissional da comunicação é um defensor de direitos humanos.

Por isso, nos últimos, pelo menos, 15 anos, nós insistimos que esse tema se tornasse um tema de debate no Estado brasileiro, e, aí, por suas instituições constituídas. Fomos diversas vezes ao Ministério da Justiça. Quando foi criada a Secretaria de Direitos Humanos, fomos diversas vezes tratar desse assunto, e creio que obtivemos uma vitória no âmbito de Governo, que foi a criação desse grupo de trabalho para discutir a violência contra comunicadores, a que o Toninho se referiu.

Nós fizemos um amplo trabalho no âmbito do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que é ligado à Secretaria de Direitos Humanos, e desse amplo debate, com a participação de trabalhadores, com a participação dos empresários, com a participação do Governo, surgiu um documento com várias recomendações. Entre essas recomendações, por sugestão da Fenaj, estava a criação do Observatório da Violência contra Comunicadores no âmbito do Executivo, ou seja, especificamente no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

E por que nós entendemos que precisamos de um órgão de Governo? Justamente para que esse órgão centralize as informações que são pulverizadas. E isso não é um trabalho fácil, porque exige checagem de caso por caso, porque um dos graves problemas que a gente tem na questão do levantamento da violência contra comunicadores é identificar quem é aquele comunicador de fato – se ele é jornalista, se ele é radialista, se ele é um comunicador popular. E nós aqui não queremos brigar para quem tem mais vítima; pelo contrário, nós queremos é não ter vítimas; mas nós precisamos identificar quem é essa vítima para que a ação seja mais efetiva. Depois, nós precisamos de identificar quem é o agressor; e isso exige investigação, na maioria das vezes, policial.

E, depois, nós precisamos de acompanhar o desdobramento, ou seja, a punição, porque um dos graves problemas da violência contra os comunicadores e os profissionais da comunicação é a impunidade. Por isso que há tantos casos de violência, porque a maioria, a ampla maioria fica impune.

Dados da Federação Internacional de Jornalistas, que faz a observação no mundo, apontam que menos de 10% dos casos de violência – inclusive a violência extremada, que é o assassinato – são devidamente apurados com punição dos culpados, isso é um dado gravíssimo. Menos de 10% dos casos geram punição para os responsáveis.

Então, nós insistimos nessa questão da criação de um órgão de governo para monitorar a violência contra os comunicadores, principalmente os profissionais da comunicação, que são as grandes vítimas.

No âmbito do Conselho, qual seria, a princípio, a minha sugestão? Nós já fizemos diversos debates aqui, já fizemos audiências públicas. Que esses debates continuem, que a gente identifique o melhor momento para fazê-los, mas que essa tarefa de compilação mínima e de divulgação – porque nós precisamos, sim, de divulgar os casos de violência contra os profissionais da comunicação – esteja a cargo da comissão permanente que for se encarregar da discussão da liberdade de expressão e de imprensa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A gente ainda não constituiu nossas comissões permanentes, mas, ao longo da história deste Conselho, nós sempre temos uma comissão permanente encarregada de tratar da questão da liberdade de expressão e de imprensa.

Então, essa compilação a gente pode fazer no âmbito da Comissão com as diversas entidades que compõem este Conselho contribuindo. Aí, eu já digo que a Fenaj faz o acompanhamento diário dos casos de violência contra jornalistas – e a gente pode contribuir – fechamos o nosso relatório ao final de cada ano, trazendo os casos de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Então, a gente pode contribuir. O Conselho – concordando com a proposta do Conselheiro Davi – discutiria e poderia apresentar como sugestão algo em termos do Congresso Nacional, das duas Casas Legislativas. Nós faríamos o nosso trabalho de Conselheiros e de representantes das entidades que estão diretamente envolvidas na questão, mas também colocaríamos como perspectiva um debate discutindo, inclusive, no âmbito legal, o que o Poder Legislativo poderia fazer, claro, mantendo a resolução já aprovada de que nós concordamos que o Executivo também tem que se envolver nessa questão.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, Conselheira, não está em discussão se devemos apoiar ou não a constituição de um organismo semelhante no âmbito do Executivo. Não é a... O que foi colocado em discussão...

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Só um aparte, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Isso já foi aprovado em parecer do Conselho.

O SR. DAVI EMERICH (*Fora do microfone*.) – Em 2016.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ah, sim. Então, eu não... Mas não está em discussão no momento. Agora, o que nós podemos fazer... O que está em discussão hoje, objetivamente, é a criação do Observatório da Liberdade de Imprensa no âmbito do Conselho ou, como proposta alternativa, que na Comissão Permanente de Liberdade de Imprensa e de Expressão ela faça esse levantamento.

Então, objetivamente, nós temos duas propostas. Essa outra alternativa não estava colocada em discussão aqui. Se nós já, anteriormente, decidimos pela aprovação da constituição desse organismo no âmbito do Executivo, já é uma decisão tomada e cabe apenas respeitá-la. O que está em discussão hoje é se vamos criar ou não o observatório. Aí eu teria duas opções: colocar em votação agora, já, a criação do observatório, ainda que pendente pelas observações do Conselheiro Davi; e colocar em votação a sua proposta, de que a Comissão Permanente iria discutir o tema.

Eu proponho, como terceira alternativa, que nós não votemos agora a criação do observatório e que a matéria continue com o Conselheiro Davi Emerich para que ele, na próxima reunião, ou nas próximas reuniões, trabalhe uma proposta mais efetiva ou mais redonda para que possa ser submetida... Ou mesmo que ele diga: "Não, eu concordo com a tese da Conselheira Maria José." Não há nenhum problema. O que faremos é colocar em votação o que a Comissão deve fazer.

Agora, volto a colocar, a apenas reafirmar o porquê da minha proposta. A minha proposta visa atingir alguns objetivos, Conselheira. O primeiro é que o tema da violência contra o jornalista, contra o radialista, contra o blogueiro e contra o comunicador precisa ter divulgação, e precisa ter a institucionalidade do nosso Conselho tratando do assunto. Nesse tema, não há carência, não há excesso – aliás, existe carência e não há excesso. Quanto mais nós nos posicionarmos sobre o tema, melhor será para os profissionais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E nós devemos entender, Conselheira, que a liberdade de expressão não é apenas exercida pelo jornalista, radialista ou blogueiro, mas também pelos empresários e pelos comunicadores individuais, pelos comunicadores populares. É uma questão muito mais ampla, que é transversal à própria categoria profissional de cada um. Sendo assim, por um tema de transcendental importância, ele deve ser objeto de preocupação permanente do nosso Conselho.

O que eu objetivei com a proposta foi criar um mecanismo através do qual o Conselho se posicionasse e nós mesmos, Conselheiros, soubéssemos o que ocorre em termos de ameaça à atividade de comunicação social no País. Então, este é o ponto. Todas as demais discussões a respeito são muito proveitosas, produtivas, mas extrapolam em muito o que eu pensava inicialmente para o nosso começo. E as pequenas coisas... As grandes coisas começam pequenas, e acho que o Conselho deve começar pequeno ao tratar do tema, mas o tema não é pequeno, é de grande importância.

Então, proponho que seja sobrestada ou adiada a decisão sobre isso.

Os Conselheiros que aprovam a minha sugestão permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

Bom, vamos agora ao item 4, que é o último item da pauta.

É o seguinte: nós recebemos uma proposta do Conselheiro Miguel Matos, de que fosse criado aqui um processo de posicionamento do Conselho, sobre temas de relevância da nossa atividade, que seriam enunciados e que marcariam a posição do Conselho sobre temas discutidos. Não é necessariamente uma decisão, não é necessariamente uma recomendação... Ou pode até ser uma recomendação, mas é, sobretudo, um posicionamento do Conselho sobre temas de interesse da comunicação social no País. E que esses enunciados expressassem, obviamente, a maioria da nossa composição e se transformassem em orientação para o debate desses temas e para a sinalização perante a sociedade.

Então, eu peço e passo a palavra ao Conselheiro Miguel Matos, para que ele apresente a proposta de funcionamento dos enunciados, no âmbito do Conselho.

O SR. MIGUEL MATOS – Obrigado, Presidente.

Eu vou tentar ser breve e sucinto, porque, na verdade, o objetivo é que seja realmente um enunciado. Então, ele tem que ser breve e sucinto também.

A questão toda... Eu procurei me ater ao Regimento Interno. Então, na verdade, não estou inventando a roda, e isso é um espelho, também, do que acontece em outros conselhos. A questão dos enunciados em outros conselhos funciona muito bem, porque expressa, de uma maneira sucinta, muito mais fácil de a gente divulgar, e dá muito mais efetividade ao conselho, à atuação do conselho.

Aqui é só um adendo, porque, na verdade, o Conselho tem esse... Ele é um órgão auxiliar, para garantir esse Capítulo V da Constituição.

Nos termos do art. 28, do Regimento Interno: "As manifestações do Conselho de Comunicação Social devem ser conclusivas em relação à matéria a que se refiram." E aí é que eu me apeguei ao fato de que, se nós temos que fazer uma conclusão, nada melhor do que já gerar um enunciado.

Bom, então, a proposta aqui, hoje, minha, nesse item 4 da pauta, é criar um procedimento de debate e aprovação de enunciados e, nesses enunciados, as recomendações que nós aprovamos, porque o que nós podemos fazer são pareceres, estudos e recomendações. Pareceres e estudos não necessariamente têm uma conclusão, mas nas recomendações, com certeza, nós temos uma conclusão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Bom, eu fiz um procedimento, com base em outros órgãos, fiz um estudo sobre outros regimentos internos, como eles fazem, e basicamente é isso: seria feito um anexo ao relatório – que, na verdade, não vai dar tanto trabalho, porque quem já fez o relatório vai simplesmente sintetizar a questão –; é proposto um enunciado, em vernáculo, observada a norma culta; ele deve ser redigido em ordem direta e objetiva, com 600 caracteres – no exemplo de uma súmula. Mas não é, obviamente, uma súmula –; indicará, sempre que possível, o dispositivo de lei ao qual se relaciona; e terá uma exposição de motivos.

Essa exposição de motivos é que é uma coisa simples, porque, na verdade, já vai ser parte do relatório. Só que, na verdade, não vai ser uma exposição de motivos. Esses considerandos têm essa formatação de apenas 1.600 caracteres.

Veja bem: isso tudo está dentro do que temos no Regimento Interno. Não estou inventado a roda: estou repetindo.

Quanto a essa aprovação do enunciado, o Conselheiro responsável por fazer o relatório ia sugerir no final um enunciado sempre que possível porque, claro, há certas recomendações de certos temas de que não é possível extrair um enunciado. Ele seria votado juntamente com o relatório. Qualquer membro do Conselho obviamente pode propor um ajuste na redação do enunciado e ele será aprovado nos mesmos termos em que são aprovadas as recomendações, segundo o art. 32, com a maioria absoluta dos membros.

A rejeição do enunciado, nesse caso, não interfere na rejeição do relatório. Pode-se haver um relatório, podemos apresentar também um enunciado e ele ser rejeitado. Seriam votações separadas.

Os enunciados aprovados teriam ampla divulgação – nós aqui trabalhamos com divulgação; então, não é muito difícil – e seria, nos termos do art. 34, §4º, do nosso Regimento Interno, remetido diretamente ao Presidente do Congresso Nacional, juntamente com a exposição de motivos e sem o prejuízo do envio dos demais documentos, do relatório, dos votos em separado e tudo mais.

Essa basicamente é a minha sugestão.

Eu acredito que não vá dar tanto trabalho. É uma coisa que pode ajudar a aumentar a divulgação do Conselho e dar mais orientação, vamos dizer assim, para os outros órgãos, ajudando os outros órgãos a entender o que o Conselho pensa sobre alguns temas.

Presidente, depois eu teria outra sugestão a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu gostaria de pontuar alguns aspectos. O primeiro aspecto é que seria importante a Secretaria esclarecer se a criação dos enunciados estaria dentro do âmbito regimental.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Está. Não há problema.

Isso posto, eu colocarei em discussão para ouvir a opinião dos Conselheiros a respeito dessa iniciativa, lembrando que, no meu entendimento, o posicionamento do Conselho sobre temas relevantes de forma sucinta é absolutamente essencial para o próprio fortalecimento do Conselho como divulgador de suas atividades e como defensor das liberdades de comunicação e de imprensa no País.

Está aberto o debate.

A SRª JULIANA NORONHA – Conselheiro, por favor, uma dúvida a respeito da proposta...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Juliana.

A SRª JULIANA NORONHA – ... feita pelo Conselheiro Miguel.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O art. 28 está dentro da questão dos estudos, pareceres e recomendações do título que se refere à competência das comissões temáticas. Esses enunciados seriam, então, necessários ou seriam feitos após os estudos apresentados nas comissões temáticas? A minha dúvida é se esses enunciados estariam, nesse momento, tirando a importância do estudo feito dentro da comissão temática, ou, senão, ele é um objeto que foi feito dentro de um estudo, de um parecer, apresentado por um relator dentro da comissão e debatido pelos demais membros e, com isso, haveria o enunciado do Pleno do Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheira, eu vou pedir ao Conselheiro Miguel Matos que dê essa resposta, mas me parece que após a conclusão dos trabalhos que é encaminhado ao Congresso, e aquilo que for relevante se transforma num enunciado para divulgação externa. É o que me parece, mas o Conselheiro Miguel Matos pode explicar melhor.

O SR. MIGUEL MATOS – É exatamente isso. Essa é a proposta, depois de ter debatido aqui no plenário. É essa a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Respondido, Conselheira?

Conselheiro Davi Emerich.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, as coisas simples são... Aquilo que o Presidente disse, muitas vezes é um passo simples, mas que se converte num instrumento importante.

Eu acho que essa foi uma grande iniciativa desta gestão: a ideia do enunciado, que cabe tranquilamente nas recomendações e vem ao encontro do que a Secretaria-Geral da Mesa do Senado, em particular, vem fazendo, porque, muitas vezes, as pessoas entravam num projeto e havia lá a ementa do projeto. Ninguém sabia exatamente o que era aquilo, que era só a indexação segundo a lei tal, o artigo tal, da Constituição. Você não sabia qual era o assunto. Então, cada vez mais, dentro da perspectiva da transparência e das novas plataformas de informação, a Secretaria-Geral da Mesa avançou muito nisso, tem simplificado o entendimento de uma matéria complexa e de matérias simples também.

Então, eu acho que nosso enunciado vem nessa direção. Quer dizer, é você simplificar um parecer que, muitas vezes, tem 20, 30, é um debate complexo. Isso vai possibilitar uma divulgação mais rápida, principalmente nas plataformas de redes sociais do Senado Federal e da Câmara, porque ele vai num formatozinho bastante rápido. Então, realmente eu o parabenizo. Eu acho que vai ser uma grande conquista nossa. Parabéns ao Relator.

Eu só perguntaria uma questão: se um parecer fosse... Vamos dizer, se sobre um tema que está todo mundo discutindo no Brasil houvesse um parecer e não houvesse uma decisão do Plenário, seria possível um enunciado sobre um tema que não foi aprovado? Ou não?

O SR. MIGUEL MATOS – Eu acredito que não.

O SR. DAVI EMERICH – Não.

O SR. MIGUEL MATOS – Porque, senão, nós não teríamos base para gerar o enunciado.

O SR. DAVI EMERICH – Então, é o que eu imaginava. Então, está correto.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira) – Conselheira Maria José Braga.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Primeiramente, também uma dúvida. O Conselheiro Miguel Matos disse que os enunciados caberiam às recomendações, não aos pareceres e outros relatórios. É isso?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. MIGUEL MATOS – Acredito que, se ele for conclusivo, como é nos termos do art. 28, porque no art. 28 há as manifestações do Conselho. Se a manifestação do Conselho for conclusiva, eu entendo que sim porque é uma das manifestações. Eu acho que, nas recomendações, que nós teríamos um posicionamento, mas em relação... Muitas vezes, essa é uma questão semântica só. Muitas vezes, um parecer ou um estudo geram no final uma recomendação, mas é uma questão a ser debatida depois na hora do enunciado em si.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Eu continuo com a dúvida porque, por exemplo, nós emitimos pareceres que tentam ser bastante objetivos em relação a projetos de lei que estão em tramitação numa das Casas legislativas. A minha dúvida é, além da conclusão do parecer... Um exemplo, o Conselho de Comunicação é contrário à aprovação do PLS tal. Então, isso poderia gerar um enunciado?

Outra dúvida também: na proposta do Conselheiro... Há como voltar à proposta? Eu acho que tenho de memória. Na proposta do Conselheiro, está colocado que o enunciado vai ser votado separadamente do parecer, da recomendação, seja lá o que for do Conselho, e ele pode ser rejeitado ou aprovado independentemente da aprovação...

O SR. MIGUEL MATOS – Não. Se aprovado o relatório, o enunciado pode ser negado. A ideia é que, sendo aprovado o relatório... O Conselheiro Davi fez até esta colocação: se rejeitado o relatório, ele vai ser aprovado? Aí, não.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Mas, se aprovado, ele pode ser rejeitado?

O SR. MIGUEL MATOS – Pode ser rejeitado porque nós podemos chegar à conclusão de que nós não temos aí um enunciado, uma força de enunciado, e, sim, por exemplo, neste caso: "Ah, rejeitamos..." Por exemplo, neste caso aqui, o Conselheiro – este caso do item 1 da pauta – recomendou a rejeição do PL 5204; e, aí, ele pode ter feito enunciado: "Somos contra tal assunto..."; pode ter sido aprovado o relatório e ter sido rejeitado o enunciado: "Nós não votamos isso, nós só rejeitamos o projeto de lei."

Então, é uma questão de, na hora de cada um dos acontecimentos, nós votarmos ou não.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Obrigada pelos esclarecimentos, mas eu continuo ainda com dúvida sobre a utilização desse expediente – vamos chamar assim. E, em princípio, me parece bastante pertinente que nós tenhamos clareza do que nós estamos anunciando para a sociedade como um todo.

Mas eu pediria a gentileza do Presidente de deixar esse tema para a próxima reunião, para que a gente possa – eu estou tomando conhecimento aqui e agora – se inteirar um pouco mais e, inclusive, poder até contribuir com a proposta do Conselheiro Miguel Matos. E contribuir, efetivamente: se, em vez de 1,6 mil caracteres, precisa-se só de 1,2 mil; como é que vai ser; etc. Isso é para a gente poder fazer o debate com maior coerência.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Coloco em discussão a proposta da Conselheira...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ah, o Conselheiro Gryzinski disse que gostaria de se manifestar. Desculpe-me.

O SR. LUIZ CARLOS GRYZINSKI – Presidente, eu entendi o enunciado. Eu acho interessante que é uma forma de ter consolidada a essência de tudo aquilo que foi aprovado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A minha pergunta aqui seria: pode ser utilizado dentro desse contexto – que está mais ou menos aqui – uma coisa simples que é "o quê, quando, quem, como, onde"? Recomendação e enunciado, por exemplo, de um projeto, de algum estudo ou de algum parecer? Porque, quando você lê as matérias, às vezes fica até difícil descobrir do que se trata, de tanto estudo que há ali dentro.

Então, se nós vamos ter o enunciado que é uma essência, a minha sugestão seria: se nós conseguíssemos utilizar esses "o quê, quando, como, quem, onde", em que você teria um histórico de um biênio de tratativas e de consolidação de tudo aquilo que foi aprovado e reprovado – porque, para muita coisa que pode ter sido reprovada, também foi feito estudo; é um cabedal de conhecimento ali.

Essa é a minha sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu entendo, salvo melhor juízo, que o enunciado se aplica a questões específicas, quer dizer, não necessariamente a um grupo de questões. Por exemplo, liberdade de imprensa ou violência contra comunicadores ou *fake news*. Então é uma proposta que quase que é um acórdão que sintetiza o pensamento do Conselho a respeito de determinado assunto. Então, não caberia como texto do enunciado exaurir a questão, mencionando todos os projetos ou todas as questões. O que eu imagino é que, tendo discutido a questão de *fake news* no âmbito do Conselho de Comunicação Social, à luz dos seminários realizados, dos debates e das manifestações, o Conselho de Comunicação Social se coloca da seguinte forma.

Então, esse seria o enunciado.

O SR. LUIZ CARLOS GRYZINSKI – Entendi.

A minha colocação não seria ali no momento do enunciado, mas, *a priori*, no desembocar do enunciado.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Aí, isso é questão de técnica legislativa, e...

O SR. MIGUEL MATOS – Conselheiro!

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – ... trataríamos disso...

O SR. MIGUEL MATOS – Veja só, eu queria dar só um exemplo aqui de um caso que nos interessa muito que foi, no Conselho da Justiça Federal, o último enunciado. Diz o seguinte: "O direito ao esquecimento pode ser assegurado por tutela judicial inibitória." O enunciado é isso, mas o parecer tem 200 páginas. Ele tem tudo lá dentro e tem os votos contra, as decisões contrárias, tudo. Então, eles fizeram o enunciado, um enunciado importantíssimo sobre o direito ao esquecimento – que nos interessa e é um tema muito caro para nós: "O direito ao esquecimento pode ser assegurado por tutela judicial inibitória", o que eu acho um absurdo até, mas tudo bem.

Então, acho que a força do enunciado é muito grande. Veja só, um monte de decisões, 200 páginas, e, na verdade, estão aqui em dez palavras. Certo?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Algum Conselheiro mais gostaria de se manifestar sobre o tema?

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, só para aduzir, eu concordo com o enunciado o seguinte: este Conselho não tem assessor de imprensa, ele não tem ninguém que depois sintetize as decisões, muitas vezes, de discussões complexas. Então, parece-me que o enunciado vai funcionar como um resumo aprovado aqui – ou seja, não há motivo de divergência –, para ser distribuído e divulgado prioritariamente. Então, ele vai servir muito mais como um *release* na prática, um *release* sintético, central, sobre o que se discutiu. Então, isso vai nos trazer um benefício muito grande do ponto de vista da divulgação.

Então, eu acho que apoio o enunciado até por causa disso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k. Muito obrigado.

Vamos...

Conselheira Maria José, eu entendo que a sua proposta seria no sentido do adiamento da decisão. Eu gostaria de ouvir o Conselheiro Miguel Matos a respeito da sugestão da Conselheira Maria José.

O SR. MIGUEL MATOS – Na realidade, eu sou democrático, eu não me oponho a discussões. Eu só acho que é uma coisa muito simples, na verdade, não estou inventado a roda.

O que a Conselheira acabou de me perguntar aqui numa conversa particular era qual a diferença entre a conclusão e o enunciado. O enunciado é só um procedimento, é só reduzir essa conclusão, porque a conclusão pode ser maior, e o enunciado é sintético. E – não necessariamente –, por exemplo, na hora de concluir, a gente quer concluir um pouco mais, quer explicar um pouco mais a questão, e tentar sintetizar o posicionamento do Conselho em relação a um tema só. Porque a conclusão, às vezes, tem dez temas, tem dez situações, e um tema nos é mais importante. Então, é esta questão que eu coloco: que, às vezes, o enunciado tem essa força.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu proponho, então, que a gente adie a discussão para a próxima reunião, e, aí, que a Conselheira Maria José traga mais informações a respeito do seu posicionamento, para que a gente possa confrontar...

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – Ou não confrontar.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – ... ou não confrontar – e tomar uma decisão.

Conselheira Juliana, por favor.

A SRª JULIANA NORONHA – Para tentar dirimir as dúvidas, e se a gente propusesse que os enunciados fossem aprovados por unanimidade do Pleno, após o estudo do relatório nas comissões?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, eu, pessoalmente, tenho objeção a votações por unanimidade, porque isso significa a paralisia do Conselho, o Conselho não irá decidir. O Conselho foi eleito, está mandatado para tomar decisões e a maioria deve ser respeitada, como o direito da minoria também deve ser respeitado. Se nós fossemos tomar decisões apenas por unanimidade, provavelmente não tomaríamos nenhuma decisão aqui. Então, isso seria contraproducente e até, verdadeiramente, antidemocrático.

Então, isso posto, a discussão é adiada.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Eu tenho só uma sugestão para esclarecer porque a questão do enunciado é algo tão simples, é algo tão prático e tão eficiente para a comunicação que eu também gostaria de fazer uma defesa.

Para que funcione, seria legal, por exemplo, que o Conselheiro Miguel pudesse pegar um tema passado, que já foi aprovado, algum relatório muito importante, e mandar por *e-mail* para o grupo ou até pelo WhatsApp porque essa questão dos caracteres é exatamente para facilitar os processos de comunicação, mandar para o WhatsApp um enunciado, só para que as pessoas entendessem qual seria essa sentença, qual seria essa questão resolvida, para que as pessoas entendam o tanto que é importante e o tanto que é simples a questão do enunciado.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, e isso, por favor, precedido também de uma apresentação da proposta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOÃO CAMILO JÚNIOR – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Perfeito, ela será distribuída, então.

Então, fica combinado o seguinte: nós adiamos a discussão para a próxima reunião, o Conselheiro Miguel Matos irá fazer o exemplo do enunciado a partir de decisão prévia já tomada por esta Comissão e será distribuída a todos os conselheiros a sua proposta. O.k.? Então, esperamos esse item aqui.

Eu acho que eu queria suspender. Eu gostaria de propor que a gente suspendesse a reunião agora e voltássemos aqui às 14h para...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA (*Fora do microfone*.) – A pauta não foi esgotada ainda?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, ainda existe o debate sobre o trabalho das comissões temáticas, a proposta de relatorias, as comunicações dos Conselheiros e a participação da sociedade civil.

O que os Conselheiros preferem? Que a gente avance a pauta até uma hora da tarde, esgote a pauta e libere todos? É melhor?

Então, muito bem. Então, vamos. Estamos acelerando aqui.

O SR. MIGUEL MATOS – Presidente, eu queria só fazer... Eu tinha falado que tinha uma outra proposta. É uma questão um pouco polêmica, mas acho que a gente consegue. Isso vai ser adiado, obviamente, vai ser uma questão que acho que a gente pode jogar para outra reunião, mas é o seguinte: o art. 29 do nosso Regimento Interno diz que o Conselho não pode se pronunciar sobre questão que esteja sob a apreciação do Poder Judiciário.

Eu quero crer que, na melhor hermenêutica desse artigo, nós estamos falando de uma questão restritiva porque, na verdade, tudo está no Judiciário hoje em dia, ainda mais em um excesso de judicialização do País. Então, é *fake news*. Nós estamos tratando de questões todas que já estão judicializadas.

Mas o que eu entendo desse artigo é que ele tem uma questão restritiva de não tratar de um caso específico. Então, nós não podemos discutir uma questão específica que esteja tratada no Judiciário.

No entanto, as questões que estão no Supremo Tribunal Federal são questões em tese, embora alguns casos sejam específicos. Bom, fazendo essa exegese, entendo o seguinte: que alguns temas podem ter a nossa participação, do Conselho, no Judiciário.

Aí eu queria fazer uma proposta e podemos deixar para fazer esse estudo na próxima reunião. Mas o art. 138 do novo Código de Processo Civil ampliou a possibilidade de os *amicus curiae*, que são os amigos da corte, atuarem no Judiciário. Ampliou de uma maneira bem grande, permitindo até àqueles que não têm CNPJ, que não têm...São instituições, associações, pessoas interessadas que não necessariamente estejam organizadas até. Bom, o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional está totalmente organizado. Embora não tenha uma pessoa jurídica, ele é uma instituição representativa da sociedade civil.

Há um caso enigmático e importantíssimo para o direito ao esquecimento, que é um recurso extraordinário, com repercussão geral. A discussão não é específica. É o caso – talvez os senhores saibam – da Aída Curi. Não é especificamente sobre a divulgação do caso Aída Curi, a questão é o direito ao esquecimento. Essa questão vai afetar, vai impactar, pode vir daí uma questão muito importante para a sociedade. Então, a minha proposta – e depois posso formular isso de uma maneira melhor – seria a de que nós ingressássemos como *amicus curiae* nesse processo. Bom, qual seria a nossa participação nesse processo? Seria algo que nós deliberássemos. O Presidente, no caso, tem capacidade postulatório, porque é advogado. Nós poderíamos designar um outro que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tivesse capacidade postulatória para ir falar aquilo que nós deliberássemos, se é que deliberássemos. Porque nós podemos não deliberar nada. Nós podemos não chegar à conclusão nenhuma sobre a questão do direito ao esquecimento. Mas ao que nós pudéssemos chegar e ao que pudéssemos levar, que ele levasse e participasse nesse debate que vai haver no Supremo Tribunal Federal, que deve ser no começo do ano que vem, deve ser lá para março, abril. Essa é uma proposta minha.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria Célia, por favor.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – Esse caso da Aída Curi a gente está acompanhando muito, muito de perto. Se não me engano, o Instituto Palavra Aberta é *amicus curiae*.

O SR. MIGUEL MATOS – Sim, é verdade.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – Mas houve uma audiência pública em que nós tínhamos um advogado que manifestou a nossa opinião e a de várias entidades. Então, ele já foi amplamente debatido nessa audiência pública. Acho que há até já...

O SR. MIGUEL MATOS – Queria dizer o seguinte...Tudo bem. É só para participar do debate. A audiência pública é, em geral, com o relator. Os ministros, muitas vezes, não participam todos. Então, no âmbito do Plenário do Supremo Tribunal Federal e na possibilidade de levar alguns argumentos, acredito que seja muito importante.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – Tem razão. A participação foi só do Ministro Toffoli que é o Relator dessa ação.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Quem é agora?

Davi.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, essa proposta do companheiro é uma revolução no Conselho. Inclusive, é um tema que eu ia colocar, se houvesse reunião à tarde.

A gente tem que ter a preocupação agora de discutir o nosso Regimento. Por exemplo: vai haver comissões ou não vai? Tem que passar por uma deliberação.

Então, esse regimento que está aí e que tem que ser aprovado pela Mesa – todo regimento nosso tem que ser aprovado pela Mesa, inclusive modificações que a gente vier a fazer e tal têm que ser negociadas com a Mesa –, incorporou uma ideia de que nós pudéssemos atender pedidos do Executivo ou de cidadãos, que, se fizessem pleitos, a gente faria estudos, recomendações e tal.

Na lei, isso está um pouco fora de eixo, essa possibilidade, porque a gente só poderia trabalhar a partir de solicitações e tal de Congressistas, do Congresso Nacional.

Nessa proposta que ele faz de *amicus curiae*, esse termo, e nesse regimento, com essa coisa que foi colocada, qualquer documento que for encaminhado para fora, qualquer conclusão só pode ser encaminhada via Presidente do Congresso Nacional. Ou seja, o Presidente do Conselho não tem, pelo Regimento, autoridade para discutir, em nome do Conselho, qualquer decisão do Conselho levada pelo Presidente ao Relator. Ou seja, teria de passar pelo Presidente do Congresso.

O SR. MIGUEL MATOS – Acho que sim. Tem que passar pelo Presidente do Congresso.

O SR. DAVI EMERICH – Sim. Isso que estou dizendo.

Se nós pudéssemos trabalhar uma proposta, dando mais liberdade para o Presidente do Conselho, trabalhar isso com o Presidente da Casa, como a gente poderia fazer isso e fazer um regimento que pudesse abarcar isso mais amplamente... Não é tirar a prerrogativa do Presidente do Congresso Nacional, porque ninguém quer tirar a prerrogativa dele. Mas isso passa necessariamente por uma mudança do nosso Regimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, talvez esteja na hora, Presidente, de a gente tirar um grupo, uma comissão de relatoria, pois acho que aí não seria um relator só, para discutir a mudança do nosso Regimento, nessa perspectiva da eficiência que trabalha a questão das comissões: se vai haver comissão ou se não vai haver; se vai haver só a Comissão de Liberdade de Imprensa, que é o central da comunicação, vamos dizer assim, com uma comissão só para tratar disso, se vai haver ou não; se vamos dar mais competência para o Presidente do Conselho e até onde vai essa competência; se vamos manter a possibilidade de responder às demandas do Governo, do Executivo, do Judiciário e da sociedade, o que, pela lei, em princípio, não poderíamos.

Então, acho que esse é um debate muito sério que a gente vai ter pela frente. Talvez já fosse o caso de começar a pensar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – A sua proposta, Conselheiro Davi, seria a criação de um grupo de comissão de relatoria destinada a reexaminar o Regimento Interno?

O SR. DAVI EMERICH – Exatamente. À luz disso que nós estamos discutindo.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k. Bom, isso vem a calhar por conta do nosso debate, que seria o próximo tema, de comissões temáticas e comissões de relatoria, o que coloquei basicamente em debate internamente e que apresento agora como reflexão; não como decisão.

Um dos aspectos que chama a atenção no Conselho é o retrabalho, porque muitas matérias são distribuídas para uma comissão. Essa comissão tem três relatores. Muitas vezes, essa comissão não chega a um consenso e a decisão é passada ao plenário.

A minha proposta é que a gente transforme as comissões, dentro do âmbito do Conselho, em grupos de relatores.

Ou seja, os Conselheiros que queiram ser relatores das matérias sobre propaganda, ou sobre liberdade de imprensa, ou sobre direito eleitoral ligado à comunicação, que se voluntariem para integrar a comissão.

É escolhido o relator, e a discussão vai ao plenário diretamente, como nas comissões do Congresso Nacional. Isso posto, quem for contra pode apresentar o seu voto em separado. Não só um, mas pode ter 12 votos em separado, 11 votos em separado, mas que a discussão seja abreviada de uma etapa na comissão e passe a ocorrer dentro do plenário do Conselho, na forma regimental, da Câmara e do Senado. Nós evitaríamos uma etapa de discussão e levaríamos a discussão a termo no plenário, onde cada um se posicionaria, onde os membros daquela comissão temática também se posicionariam, poderiam apresentar seus relatórios divergentes.

Enfim, o que eu proponho é que ganhemos celeridade na nossa apreciação de matérias para que o Conselho seja efetivamente efetivo. Nesse sentido, eu, examinando com os membros da sociedade civil... Ou seja, não foi um debate que veio *out of the blue* aqui. Não, eu, em conversa com os representantes da sociedade civil do Conselho, quero propor que sejam criadas cinco comissões temáticas: a de Comunicação e Projetos Eleitorais, a Comissão Temática de Publicidade e Propaganda, a Comissão Temática de Tecnologia da Informação, Internet e Redes Sociais, a Comissão Temática de Liberdade de Expressão e a Comissão Temática de Conteúdos e Meios de Comunicação.

Cada comissão dessas seria coordenada por um Conselheiro da sociedade civil e todos os demais Conselheiros se inscreveriam, os que quisessem, para participar do debate temático a respeito de cada um. Os relatores seriam escolhidos em um âmbito daqueles que estão integrantes da comissão temática. E, com isso, teríamos um relator para as matérias a serem distribuídas. O relator teria um prazo para apresentar o seu projeto, e esse seria apresentado, o projeto em reunião do Conselho, com a possibilidade de pedido

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de vista e votos divergentes, e a colocação em votação das posições em debate, e sairia daí uma posição ou um parecer do Conselho.

Vejo aí como uma forma mais prática de o Conselho funcionar e repetindo basicamente o que é feito dentro do Congresso Nacional, ou seja, nós iríamos repetir a mecânica que ocorre dentro das comissões temáticas do Congresso e das comissões temáticas da Câmara e do Senado.

Então, esta, a proposta visa acelerar o debate, racionalizar o debate e evitar o retrabalho.

Conselheira Patrícia, por favor.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Mais dúvida, mesmo, operacional, que eu acho, eu concordo que nós temos realmente que ser mais céleres e evitar o retrabalho. No mandato passado, acho que tivemos muito retrabalho em relação ao que se discutia nas comissões. O próprio Vice-Presidente acompanhou, nas discussões das comissões das quais participamos juntos.

A minha preocupação, na verdade, são duas preocupações que eu tenho. Primeiro, entender melhor a operacionalização dessa questão. As comissões se reuniriam, em algum momento ou não?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Quer dizer, a forma de reunião seria como? Essa é uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Olha, vamos imaginar que exista um projeto de lei sobre direito de esquecimento. Foi designado o Conselheiro Davi Emerich como relator. Então, na próxima reunião, ele teria a missão de trazer o seu voto. Todos os Conselheiros poderão trazer seus votos também, que é como ocorre no Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados, na Comissão de Justiça, quem quer se manifestar apresenta o voto em separado. Ele tem o direito de apresentar seu voto em separado no mesmo momento da discussão do voto do relator.

Então, o Conselheiro Davi Emerich apresentaria seu voto. Ah, foi aprovado por todos, por unanimidade. Muito bem, está aprovado. Aquela é a posição do Conselho de Comunicação Social com relação àquele projeto. Não, não foi aprovado. Houve um grande debate, alguém pediu vista, a conselheira Patrícia pediu vista, ou apresentou, na mesma hora, um voto divergente. Colocado em votação, o voto divergente da Conselheira Patrícia ganhou. Então, é a posição do Conselho.

Então, com isso, acaba um debate que não tem fim a respeito dos assuntos, quer dizer, temos que votar e tomar uma decisão. Ah, muito bem, o seu voto, da Conselheira Patrícia, prevaleceu, o voto do Conselheiro Davi é anexado ao processo e segue como voto divergente. Está claro, foi aprovado, não por unanimidade, houve um voto vencedor da Conselheira Patrícia e o voto divergente do Conselheiro Davi.

Isto posto, fica clara a posição da Comissão a respeito dos temas e não aqueles debates que se prolongam e que não terminam em nenhuma decisão.

Conselheiro...

A SRª PATRÍCIA BLANCO – A segunda... Eu tinha mais uma indagação, desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – No caso das comissões, quer dizer, é reservado o direito do suplente de participar e ser relator. Em não havendo uma comissão formalmente estabelecida, como fica a participação do suplente e como é feita a designação da relatoria?

Essa é minha segunda pergunta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, em primeiro lugar, a comissão vai existir, o que não vai existir é seu formato – quer dizer, o que está sendo proposto é que não exista o formato de trabalho anterior, a comissão vai existir. Por exemplo, na Comissão Temática de Comunicação e Projetos Eleitorais, por exemplo, há o Conselheiro Murillo de Aragão, o Conselheiro Miguel Matos e o Conselheiro Fabio Andrade. Então, esses Conselheiros serão os relatores ou o relator. O relator será escolhido entre esses que estão inscritos na Comissão Temática de Comunicação e Projetos Eleitorais.

Então, suplentes e titulares poderão se colocar à disposição em cada tema desses, podem até se colocarem em todos os temas. A escolha do relator cabe ao presidente, isso é regimental, o presidente escolhe o relator.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Ao presidente ou ao coordenador da comissão? Porque anteriormente era o coordenador da comissão.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Aí, como fica regimentalmente. Eu posso designar o conselheiro, eu posso até designar, desde já, que seja o coordenador de cada comissão. Não há nenhum problema, não tenho vocação para impor minha decisão, minha autoridade o tempo todo. Mas, o fato é que isso aí iria incluir suplentes e titulares. E, em sendo um suplente relator, na convocação para apresentação do parecer, ele viria convocado oficialmente para participar.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – A minha questão não é nem em relação a custeio de viagem. Muito pelo contrário. Eu acho que a questão aqui é a possibilidade de representantes, suplentes que, muitas vezes, não são da mesma entidade do membro titular poder participar ativamente tanto dos debates como até das decisões do Conselho. Eu acho que fica muito rico se todos puderem participar. Esse é o meu ponto. Eu voto pela celeridade do processo, voto para que tenhamos realmente efetividade nas decisões do Conselho, mas também peço pela participação de todos os suplentes aqui representados.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira, o Conselho tem uma tradição democrática de participação dos suplentes. Se seguirmos ao pé da letra o que diz o Regimento, existem Conselheiros titulares e Conselheiros suplentes, e os Conselheiros suplentes são chamados para tomar o lugar do Conselheiro titular nos seus impedimentos. No entanto, pela tradição do Conselho, nós permitimos que o Conselheiro suplente participe dos debates, tenha voz, bem como possa dar pareceres e relatos. Ele não irá é votar caso o titular esteja presente. Agora, sua opinião – aliás, a Conselheira Patrícia, como disse o Conselheiro Davi, é uma Conselheira permanente, nem titular, nem suplente, mas permanente – é mais do que bem-vinda em qualquer debate pertinente à sua especialidade, obviamente.

Então, fica o apelo a todos, titulares e suplentes, para que se manifestem a respeito das matérias em discussão e as manifestações dos suplentes, em não sendo titulares no exercício da função, sejam consideradas como insumo e como subsídio ao debate.

Conselheiro Fabio Andrade.

O SR. FABIO ANDRADE – É uma dúvida. Eu queria dar um passo um pouquinho mais para trás para entender e ver se tem alguma lógica no que eu pensei.

Eu estava lendo o Regimento aqui e suscitou uma dúvida. Esses pareceres não seriam feitos sob demanda? E, nesse modelo, não estaríamos fazendo parecer meio que sem demanda, meio que ao léu, talvez gastando energia, sendo que, no momento em que houver uma demanda, talvez estejamos ocupados com pareceres para os quais não houve demanda?

Eu queria saber a opinião de vocês sobre isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Presidente, só para complementar, o que o Fabio manifestou tem todo o sentido. Eu queria lembrar o seguinte: a menção que deveria ser feita é à lei – a Lei 8.389, que instituiu o Conselho –, que, no art. 2º, diz que o Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas...

O SR. DAVI EMERICH – Pelo Congresso.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – No Regimento, é que foi ampliada a função. Então, isso é um assunto delicado que eu sempre... Já há algum tempo, participo do Conselho – ativamente, foi o segundo mandato, mas eu reparo sempre... Como essa foi uma decisão que foi aprovada na Mesa do Senado, também alguma coisa... O Regimento Interno tem de ser submetido obrigatoriamente à Mesa do Senado.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, é por isso que eu falo da questão do Regimento. Parece-me que, nas gestões passadas, fizemos um puxadinho, porque o art. 26, quando fala em comissões temáticas – essas comissões temáticas podem ser criadas até em número de cinco –, deixa claro que elas são datadas. Ou seja, nós transformamos essas comissões em comissões permanentes do Conselho, Comissão de Liberdade de Imprensa. E o art. 26 não está tratando de relatoria, ou seja, fizemos aquele puxadinho, em que as comissões que indicavam relator tal, quando a relatoria é diretamente pelo Presidente. O que está acontecendo? Se aconteceu um problema grande, se há um tema, então, se cria uma comissão permanente para debater aquilo, e a comissão permanente vai apresentar relatório sobre aquilo. Aí o que nós fizemos? Nós criamos cinco comissões, cada comissão é coordenada por alguém da sociedade civil, e a comissão é que distribuía as relatorias, embora o Presidente também pudesse indicar relator para um tema ou outro. Isso me parece que foi uma coisa antirregimental. Isso não era uma coisa absolutamente regimental, porque o regimental é o Presidente indicando ou o relator ou uma comissão de relatoria, podendo indicar também, excepcionalmente, dois relatores. Então, pode haver um relator, que é o normal, uma comissão de relatoria, quando teria que haver o representante da sociedade civil, das empresas e dos trabalhadores, dois relatores...

E aí, quanto aos nossos amigos suplentes que acreditam que estariam fora do debate, eu queria dizer o seguinte: é nos debates desses projetos que os suplentes vão participar do debate intensamente, vão receber os pareceres e participar intensamente. Se o efetivo não estiver presente, o suplente também pode ser relator. Ele pode ser indicado relator se o efetivo não estiver.

É por isso que eu falo que temos de dar uma olhada mais rígida no Regimento, pois isso resolveria esse problema e esse que os companheiros levantaram. Ali, expressa um pouco isso mesmo. Passamos com a mania de dar parecer sobre tudo, até com projeto que não tramita, que sabemos que não tem futuro. Isso acaba sendo um parecerzinho sem uma fundamentação bastante clara, o que até prejudica o nosso trabalho. Agora, se você trabalhar por demanda, você vai trabalhar de forma mais específica. E demanda pode ser também demanda de membro de Conselho, não é só de Senador. Por isso, eu peço um olhar mais específico sobre o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Francisco, a lei diz que só trabalhará...

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – As consultas que partirem do Legislativo ou que expressamente encaminhadas...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não, mas estamos olhando a lei, não o Regimento. O Regimento extrapola o âmbito da lei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – O Conselho de Comunicação Social terá como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional. Esses casos já são considerados manifestações que eles podem solicitar, mas podem solicitar outras que não sejam realização de estudos, pareceres e recomendações, sempre reservando esse direito ao Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Esse é um ponto.

Vamos organizar aqui o debate.

O Conselheiro Davi pede que decidamos sobre a reestruturação do Regimento Interno do Conselho. Correto, Conselheiro Davi?

O SR. DAVI EMERICH – Certo. Que possamos dar uma olhada, sobretudo, em relação a tudo que está sendo levantado aqui, para, se for o caso, adaptar o Regimento ao que estamos propondo na nova gestão.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Alguém quer se voluntariar para ser relator dessa questão? Conselheiro Francisco.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Eu me manifesto, da revisão do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então, o senhor fica designado como Relator da revisão do Regimento Interno. Já na próxima reunião, que pelo menos já traga alguma proposta inicial de como conduzir esse trabalho.

O SR. JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA – Perfeito. É delicado.

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, eu sugeriria que fosse uma comissão de relatoria, três membros: alguém da sociedade civil, eu pessoalmente indicaria o Márcio, que me parecer ter uma boa formação jurídica, melhor do que a minha; alguém pelas empresas; e alguém pelo segmento dos trabalhadores.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Nós estávamos discutindo a questão da constituição das comissões e aí pulamos, sem nenhum fechamento do ponto anterior, já pulamos para a constituição de um relator ou de uma comissão de relatoria com um tema determinado. É só para a gente organizar o nosso trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Certo. A questão posta foi colocada pelo Conselheiro Davi, tendo em vista as manifestações de todos e as observações da Conselheira Patrícia, a necessidade de nós reavaliarmos o Regimento Interno. Na minha opinião, tendo em vista a necessidade dessa reavaliação, talvez não seja adequada a constituição de comissões temáticas agora, neste momento, até porque as comissões temáticas têm prazo determinado para funcionar e nós vamos rever o funcionamento delas e das comissões de relatoria frente a essa mudança no Regimento Interno. Concorda com essa tese ou não?

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – É só uma questão de ordem mesmo. Nós vamos suspender o debate inclusive da proposta apresentada pelo senhor, de constituição de cinco comissões que na prática não se reuniriam, não teriam debate como comissão. Isso vai ficar suspenso para que a gente avalie o Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Exatamente. Agora, Conselheira, de acordo com o Regimento, o Presidente tem a atribuição de designar um relator ou uma comissão de relatoria para um tema. Então...

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Não, é o Conselho; não é o Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DAVI EMERICH – É o Conselho. O §3º diz: "Poderá o Presidente do Conselho..."

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – "Respeitada a decisão posterior do Conselho."

O SR. DAVI EMERICH – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Então, a minha proposta é que a gente nomeie uma comissão de relatoria para revisão do Regimento, composta pelo Conselheiro Francisco, pelo Conselheiro Miguel e pela Conselheira Maria José.

Aprovado?

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Desculpe, Presidente, só uma questão de ordem para eu entender. Enquanto isso, as comissões, se congelaria tudo?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Vamos congelar até a próxima reunião. Na próxima reunião, talvez seja conveniente já trazer uma proposta de mudança, para que a gente possa já iniciar o debate.

O SR. MIGUEL MATOS – Proposta de mudança do Regimento?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Do Regimento.

O SR. DAVI EMERICH – Se houver.

O SR. MIGUEL MATOS – Não, claro. Eu li o Regimento e acho que várias coisas podem ser sistematizadas.

Por exemplo, questão de pedido de vista, a vista pode ser coletiva, a volta do pedido de vista, senão os debates são eternos. Ou rejeita ou não rejeita uma matéria, ponto final. Agora, posso fazer, a gente manda para a comissão, discute os temas e traz um relatório sobre cada um dos temas que a gente pode alterar, pode sugerir. É uma questão complexa, mas...

O SR. DAVI EMERICH – Eu acho que se a gente puder ampliar cada vez mais a participação dos suplentes, se houver mecanismos para...

O SR. MIGUEL MATOS – Sim, claro, acho que tem. Na lei, eu vi a lei, não há nenhum empecilho em relação a isso, dá para fazer.

Eu falei para a Conselheira Patrícia que eu iria pedir para o titular se ausentar sempre, para poder sempre ouvi-la, se não fosse eu o titular dela. Infelizmente...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Isso posto, passamos ao item 4.

Comunicações dos conselheiros.

Conselheiro Gerace.

O SR. LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA – Bom dia, já quase no término, a todos.

Eu gostaria de registrar que, nos dias 16 e 17 de novembro passado, eu tive o privilégio de participar de um evento em São Paulo, desencadeado pelo Sindcine – aproveito para felicitar a estreia da companheira Sonia Santana, que veio a substituir o nosso saudoso Pedro Lazzarini –, que foi um seminário sobre segurança de trabalho dos profissionais de audiovisual. Ele foi desencadeado a partir de uma letalidade no dia 3 de agosto último, quando perdemos um companheiro em São Paulo e outro ficou inválido permanente.

A classe empresarial do nosso segmento teve a sensibilidade de participar e apoiar. Passamos dois dias juntos, também com o concurso do Ministério Público do Trabalho, e abriu-se caminho para uma reflexão mais profunda. Conseguimos inclusive detectar o gargalo que, no momento, possibilitou que essas coisas acontecessem. Então, é uma questão que estamos agora, trabalhadores do Rio, São Paulo e a classe produtora também, abrindo uma pauta para que a gente permanentemente reflita sobre essas questões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aproveitando o fato da questão da violência contra profissionais de imprensa e de radiodifusão, que fique cada vez mais claro que seria para os profissionais de comunicação no todo.

Tivemos em Sorocaba, nesta semana, em pleno exercício da sua profissão, uma colega sofreu uma violência muito grave em São Paulo. Isso tem acontecido também com equipes de documentário sendo praticamente sequestradas por piratas fluviais na Amazônia. Eu mesmo, em quase 40 anos de profissão, já fiquei sob mira de armas pelo menos duas vezes nesse Brasil profundo. Então, esse é um problema comum a todos, o que leva àquele posicionamento da gestão anterior de que esses crimes contra profissionais da comunicação sejam federalizados, porque é muito importante que isso seja tratado de maneira segura.

É só isso. Saudação a todos.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheira Maria José.

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA – Eu já me referi a isto na minha primeira fala, mas gostaria de convidar todos e todas para o Congresso Extraordinário dos Jornalistas brasileiros, que ocorrerá, agora, de 7 a 10, começando na quinta-feira à noite, em Vitória. Estarão em pauta as contrarreformas trabalhista e previdenciária e como os jornalistas se organizam para enfrentar essa leva de retirada de direitos – vamos dizer assim – que está em curso no Brasil.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, eu gostaria de comunicar aos Conselheiros que fui recebido pela vice-representante da delegação da comunidade europeia aqui, em Brasília. A visita se deu para que eu pedisse material, subsídios para o debate da questão da *fake news*. E ficou entendido também, no âmbito da reunião, a eventual possibilidade de firmarmos um convênio com a comunidade europeia para a troca de informações e para que os Conselheiros tenham acesso aos debates sobre comunicação social na Europa, a fim de que isso possa servir de subsídio às nossas decisões.

Por fim, eu gostaria de pedir, de solicitar à Secretaria que fizesse um levantamento sobre se já tramita, na Casa, na Câmara e no Senado, algum projeto de lei que transforma em crime hediondo os crimes praticados contra profissionais de comunicação. Se a Secretaria puder levantar se já existe algum projeto de lei sobre esse assunto...

A SRª MARIA JOSÉ BRAGA (*Fora do microfone.*) – E da federalização.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Sim, mas eu queria saber especificamente sobre essa questão. Acho que seria um tema de reflexão da nossa parte.

Algum Conselheiro mais gostaria de se manifestar?

Bom, há uma proposta final aqui do Conselheiro Davi para que, ao final de cada reunião, algum representante da sociedade civil seja convidado a se manifestar. Eu queria colocar isso em discussão. Conselheiro, pode explicar um pouco a sua...

O SR. DAVI EMERICH – Presidente, segundo o Regimento – acho que esta é uma prática regimental –, como último ponto, sempre se deve perguntar se há alguém da sociedade civil no plenário que queira se manifestar. Isso tem sido letra-morta. Eu acho que é um pé em que a gente poderia se fortalecer; o Conselho poderia buscar um certo fortalecimento nisso, porque, até agora, a gente trabalhou na espontaneidade – se houvesse alguma entendida aqui, falaria.

O que eu estou sugerindo para ser analisado? Que a Presidência ou o Conselho, talvez por sugestão do próprio Conselho, pudesse convidar alguma entidade. Por exemplo, na reunião de fevereiro, a gente poderia convidar uma entidade para vir e falar, por dez,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

cinco minutos, sobre um tema que fosse de interesse daquela entidade da sociedade civil. Como esse ponto já é regimental, eu só acho que isso sistematizaria. Quer dizer, é apenas uma sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, então, eu sugiro que os Conselheiros me enviem, enviem à Secretaria do Conselho sugestão de entidades que possam ser convidadas para se manifestarem nas próximas reuniões. De acordo com a agenda, nós faríamos isso.

O SR. MIGUEL MATOS – Presidente, quero só fazer uma nota rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Pois não, Conselheiro.

O SR. MIGUEL MATOS – Na semana passada, houve a Conferência Nacional da Ordem dos Advogados – eu também represento a OAB como entidade civil aqui. Houve a Conferência Nacional da OAB, e o Conselheiro Miguel Cançado – ex-Conselheiro, ex-Presidente – participou como integrante de um painel de discussão. É o maior evento da advocacia, realizado a cada três anos, e foi aprovada uma proposta do Conselheiro Miguel Cançado, e eu gostaria só de passar aos conselheiros.

Eu não participei desse painel, então eu não sei quais foram as discussões, mas a aprovação foi de que a OAB se posiciona pela vedação total, plena, da implementação do direito ao esquecimento para agentes públicos e políticos. É isso.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL CN - 37
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (11ª Reunião) 04/12/2017

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de Presença.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 11ª Reunião do CCS
Data: 04 de dezembro de 2017 (segunda-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
VAGO	1. João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima	1. Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Ricardo Bulhões Pedreira	1. Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Tereza Mondino	1. Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Maria José Braga	1. Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
VAGO	1. Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches	1. Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	1. VAGO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Miguel Matos	1. Patrícia Blanco
Murillo de Aragão	2. Luiz Carlos Gryzinski
Davi Emerich	3. Domingos Meirelles
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	4. Ranieri Bertoli
Fabio Andrade	5. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 11ª Reunião do CCS
Data: 04 de dezembro de 2017 (segunda-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DO CONSELHO

NOME	ASSINATURA
Sonia Santana	
José Carlos da Silveira Junior	
José Antonio Soares da Silva	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – O.k.

Bom, atendidas as finalidades da pauta, declaro encerrados os trabalhos da 11ª Reunião, Ordinária, de 2017 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, já convocando a próxima reunião para o dia 5 de fevereiro de 2018, às 10h.

Agradecendo a participação de todos, está encerrada a reunião.

(*Iniciada às 10 horas e 14 minutos, a reunião é encerrada às 12 horas e 37 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovada na 1ª reunião ordinária de 2018, realizada em 5 de março de 2018. Publique-se.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

12ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) DE 2017

DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2017, TERÇA-FEIRA, ÀS 10H, NO AUDITÓRIO SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DO INTERLEGIS.

Ata Circunstanciada da 12ª reunião (extraordinária) de 2017 do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 12 de dezembro de 2017, terça-feira, às 10h, no Auditório Senador Antônio Carlos Magalhães, destinada à realização do Seminário *Fake News e Democracia*. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros Titulares: JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO LIMA, representante das empresas de televisão; RICARDO BULHÕES PEDREIRA, representante das empresas de imprensa escrita; TEREZA MONDINO, engenheira com notórios conhecimentos na área de comunicação social; MARIA JOSÉ BRAGA, representante da categoria profissional dos jornalistas; JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS DA SILVA, representante da categoria profissional dos radialistas; SYDNEY SANCHES, representante da categoria profissional dos artistas; LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA, representante das categorias profissionais de cinema e vídeo; MIGUEL MATOS, MURILLO DE ARAGÃO, DAVI EMERICH, MARCELO CODEIRO e FABIO ANDRADE, representantes da sociedade civil. Estiveram presentes os Conselheiros suplentes JOÃO CAMILO JÚNIOR, JULIANA NORONHA, MARIA CÉLIA FURTADO, PAULO RICARDO BALDUINO, EDWILSON DA SILVA, SONIA SANTANA, PATRÍCIA BLANCO e LUIZ CARLOS GRYZINSKI.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

(*Texto com revisão.*)

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Senhoras e senhores, muito bom dia.

Tem início a cerimônia de abertura do seminário *Fake News* e Democracia.

Este evento é uma iniciativa do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, que tem como atribuição a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional a respeito dos temas relativos à comunicação social no Brasil.

O estudo das chamadas *fake news* – em inglês "notícias falsas" – tem grande relevância para a comunicação social no momento. Isso porque essas *fake news* tem atingido, por meio de sua difusão nas redes sociais, os mais diversos setores da sociedade, impacto este que pode proporcionar relevantes efeitos no cenário sociopolítico mundial.

O seminário tem como objetivo debater esse fenômeno, seus riscos para a liberdade de informação, suas consequências para a democracia e possíveis meios de prevenção e combate. Será uma forma também de recolher opiniões, visando embasar uma recomendação do Conselho de Comunicação Social do Congresso sobre o tema.

Compõem a Mesa de abertura desta cerimônia o 2º Vice-Presidente do Senado Federal, Sr. Senador João Alberto Souza; o Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto; o Secretário Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Sr. Rogério Augusto Viana Galloro; o Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, Sr. Murillo de Aragão, que convidamos para fazer uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Não seria o Presidente João Alberto que ia falar?

Bom, eu gostaria de, em primeiro lugar, agradecer a todos os presentes, principalmente aos servidores do Senado e do Interlegis pelo apoio na realização deste evento em tão curto espaço de tempo, mas ficou muita clara a nossa missão de realizar o evento e de recolher subsídios e informações que pudessem instruir o debate sobre tão importante questão que preocupa hoje o País, principalmente às vésperas de um processo eleitoral. Já na semana passada, representando o Conselho, participei de debate no Tribunal Superior Eleitoral sobre o tema. Recolhemos várias sugestões muito importantes e, agora, esperamos que o evento possa, da mesma forma, contribuir para o debate e para a elaboração, eventualmente, de projetos de lei ou de legislação pertinentes ao tema.

Muito obrigado a todos.

Vamos ouvir agora o Senador João Alberto, representando a Presidência do Senado.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Compõem a Mesa ainda o Secretário-Executivo do Ministério do Turismo, Sr. Alberto Alves; e o Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Sérgio Banhos.

Antes do Senador João Alberto, ouviremos o Secretário Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Sr. Rogério Augusto Viana Galloro.

O SR. ROGÉRIO GALLORO – Sr. 2º Vice-Presidente do Senado Federal, Senador João Alberto Souza, na pessoa de quem cumprimento os demais integrantes da Mesa; senhoras e senhoras, agradeço o convite em nome do Ministro da Justiça, Ministro Torquato Jardim.

Nós consideramos extremamente conveniente este seminário neste momento, obviamente não só em razão da eleição do ano que vem, mas também porque acreditamos que há tempo suficiente de adquirir novos conhecimentos, concluir pesquisas e fazer algo para que se evite a atuação danosa das *fake news*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Existem, hoje, já inúmeras pesquisas extremamente interessantes sobre o tema: uma conduzida pela Srª Yasodara Córdova, da Harvard Kennedy School; uma também do Prof. Fabrício Benevenuto, da Universidade Federal de Minas Gerais; e, recentemente, uma excelente reportagem da BBC Brasil sobre comportamento de manada. Enfim, já existe estudo sobre o assunto, mas nunca é demais.

A nossa experiência, a experiência eleitoral brasileira é muito rica e também muito mutável, de forma que nós devemos sempre nos adequar aos novos desafios.

A abrangência desses painéis eu acredito que seja suficiente para que nós possamos, no final do dia, recolher opiniões suficientes, esclarecer as dúvidas e caminhar com um pouco mais de certeza, com um pouco de mais de rumo em direção aos desafios da eleição de 2018.

Muito obrigado.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Ouviremos agora a palavra do Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto.

O SR. TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO – Muito bom dia a todas e a todos.

É um prazer incomensurável comparecer a este seminário *Fake News* e Democracia.

Eu gostaria de saudar, especialmente, o Presidente da Mesa, o 2º Vice-Presidente do Senado Federal, o ilustre Senador João Alberto Souza. Gostaria de saudar também o eminente Secretário Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Dr. Rogério Galloro, neste ato representando o Prof. Torquato Jardim, Ministro da Justiça. Gostaria de saudar também, especialmente, o Dr. Murillo de Aragão, Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional – aqui vão agradecimentos especiais ao convite por ele formulado. Gostaria de saudar também o eminente Secretário-Executivo do Ministério do Turismo, Sr. Alberto Alves; o meu colega de Tribunal e querido amigo, Ministro Sérgio Banhos, do Tribunal Superior Eleitoral, já designado formalmente como um dos três Juízes responsáveis pela propaganda da eleição presidencial, competência que se inaugura no próximo mês de fevereiro do próximo ano. Gostaria de saudar também, especialmente, os eminentes Conselheiros do Conselho de Comunicação Social do Congresso na pessoa do Conselheiro Fábio e na do Conselheiro Miguel. Gostaria de saudar também, especialmente, a Drª Angela Cignachi, aqui representando o Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral – ela é insigne advogada especialista na matéria eleitoral –; e o Dr. Fernando, do Senado Federal.

Senhoras e os senhores, o Tribunal Superior Eleitoral se sente muito honrado de ter sido convidado para este evento e comparece aqui com a máxima humildade institucional no afã de extrair valiosos entendimentos e ensinamentos que vão ser, com certeza, aproveitados no momento em que se consolidam as resoluções do próprio Tribunal Eleitoral. É muito conveniente discutir essa matéria, que está na crista da onda. O subtítulo até deste evento é muito sugestivo: "uma mentira repetida mil vezes continua sendo uma mentira" – e é importante que seja assim.

Nós temos a compreensão, como eu disse, com a nossa humildade, de que democracia exige, sim, informação de qualidade, e por informação de qualidade se entenda aquela informação livre de achegas ilegítimas de desnaturação. As *fake news* promovem debates e consensos artificiais e, portanto, prestam um enorme desserviço à democracia. Então, a ideia, pelo menos do Tribunal Eleitoral, é trabalhar dentro dos lindes da liberdade de expressão essa formulação teórica de que o Estado deve atuar para proteger o eleitor, não tutelando excessivamente a sua inteligência ou a sua capacidade de discernimento, mas prestando esclarecimentos que se fazem necessários à formação de um juízo isento de valor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, cabe à Justiça Eleitoral – nós recebemos esta missão institucional da Constituição, das leis da República e, mais recentemente, da minirreforma eleitoral, que veio à baila no último dia 6 de outubro do corrente ano – tutelar esse ambiente virtual, produzindo educação cívica nessa matéria e, mais do que isso, trabalhando a ideia de formulação de um manual de boas práticas políticas no ambiente da internet. É um dispositivo legal bastante interessante, porque, como eu dizia, delega ao Tribunal Superior Eleitoral uma capacidade bastante novidadeira e desafiadora.

A Justiça Eleitoral sempre se beneficiou da tecnologia em todos os momentos da sua trajetória histórica. Nós podemos nos lembrar da informatização do cadastro eleitoral; da urna eletrônica, que completa mais de duas décadas de uso ininterrupto e sem percalços. A biometria, que já vai avançando para atingir quase metade de um eleitorado de 144 milhões de pessoas, um dos maiores eleitorados do mundo, com um banco de dados formidável que vai servir de base para documentos civis de identificação, para colocar fim, eventualmente, em outras questões como duplicidade de CPFs, de carteiras de identidade.

Mas hoje, curiosamente, ela, que se beneficiou esse tempo todo da tecnologia, se vê desafiada. E se vê desafiada por uma legislação que é desafiadora, porque está antenada com essa realidade, que é transnacional.

Então, nos rendemos, do ponto de vista legislativo, a esses novos ventos que sopram nessa matéria e estamos trabalhando, por exemplo, em meio às consultas, temas como o impulsionamento pago de conteúdo na Internet, a questão do *crowdfunding*, a questão do financiamento coletivo, isso tudo agregando complexidades e dificuldades nunca antes pontuadas por nós da Justiça Eleitoral.

Muito importante dar notícia de que o Tribunal Eleitoral não assumiu um papel puramente passivo; ao contrário, ele está atuando, dentro dos seus limites e das suas forças, onde é possível trabalhar.

Ainda ontem, o Ministro Sérgio Banhos e eu participamos de uma reunião do recém-criado Conselho Consultivo sobre Internet e eleições, que é um órgão consultivo criado, durante a Presidência do Ministro Gilmar Mendes, por vários setores da sociedade organizada, do próprio Tribunal Superior Eleitoral, com o envolvimento também de parcelas esclarecidas de órgãos institucionais, como o Exército, como a Abin, cabendo ao tribunal envidar esforços no sentido de desenvolver técnicas de mapeamento, de normas internacionais e de boas práticas no tratamento dessas *fake news*, a exemplo do que vem ocorrendo nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Alemanha e na França. A ideia produziu uma espécie de manual de comportamento para os atores eleitorais, anunciando aquilo que já parecerá ser algum tipo de consenso no tribunal sobre os limites da legislação e os limites da tolerância que ela, legislação, há de administrar as eleições, no contexto dessas informações e dessas notícias falsas.

Então, reproduzindo aquilo que falei no início, o papel do Tribunal Superior Eleitoral neste evento, Dr. Murilo, é receber, com a máxima humildade possível, todas essas contribuições e, dando o tratamento necessário, tentar consolidá-las em textos normativos para assegurar segurança jurídica no próximo prélio eleitoral.

Agradeço muitíssimo, mais uma vez, Dr. Murilo, a honra do convite e falo em nome do tribunal. O tribunal coloca a sua estrutura institucional à disposição do Conselho para esse debate.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Ouviremos agora o segundo vice-Presidente, Sr. Senador João Alberto Souza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – Quero saudar a Mesa, o Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto; o Secretário Nacional da Justiça, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Sr. Rogério Augusto Viana Galloro; o Presidente do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, Sr. Murillo de Aragão; o Secretário-Executivo do Ministério do Turismo, Sr. Alberto Alves; o Ministro Substituto do Tribunal Superior Eleitoral, Sr. Sérgio Banhos, aqui à Mesa; e também os convidados: a Embaixadora da República da Nicarágua, Srª Lorena Del Carmen Martínez; o Conselheiro da Embaixada da República do Burundi, Sr. Augustin Bagoribarira – desculpe-me a pronúncia –; o Conselheiro da Delegação da União Europeia no Brasil, Sr. Stefan Simosas; senhoras e senhores membros do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, senhoras e senhores palestrantes deste seminário, senhoras e senhores presentes, o Senador Eunício Oliveira, Presidente do Congresso Nacional, gostaria de estar presente para fazer o seu pronunciamento aqui neste conclave, que é muito atual e importante, principalmente neste momento que começamos a enfrentar. Entretanto, uma faringite fez com que ele não pudesse estar presente aqui. Assim sendo, vou tentar representá-lo e fazer um pronunciamento, augurando muitos êxitos nesse seminário.

Quero cumprimentar todos os presentes ao mesmo tempo em que os conclamo a debater, hoje, aqui, um tema da maior relevância para a democracia.

A produção de *fake news* afronta o direito fundamental à livre informação. Não é um tema novo, mas assumiu dimensão mais complexa dos dias atuais. A história registra que a fabricação de notícias foi um recurso dos governos totalitários. Eram divulgadas informações falsas para prejudicar os opositores ao regime.

No novo formato, o governo passou de vilão a alvo preferencial, e a diversidade de mídias tornou mais difícil a identificação dos autores de *fake news*.

A situação fica ainda mais grave em momento de polarização política. Neste contexto, a experiência leva a crer que o uso de notícias falsas irá parecer, de modo ampliado, nas eleições de 2018.

Como se não bastasse o momento conturbado, existem os políticos que atuam para deixar um clima mais tenso, porque encaram as eleições como um ambiente de conflito, quando deveriam atuar para pacificar os ânimos.

Quero acreditar que as disputas do ano que vem não serão defendidas por notícias falsas. Portanto, é muito oportuno que façamos essa discussão agora, em caráter preventivo.

Vimos nas eleições do Estados Unidos que as *fake news* alcançaram um nível grave, chegando a influenciar os resultados das urnas. Além da histórica rivalidade entre democratas e republicanos, as mídias sociais contribuíram para a produção de informações falsas naquele país.

Em outras épocas, as notícias eram produzidas por jornalistas autorizados. O profissional da área era o responsável exclusivo por informar o espectador. Todavia, a internet quebrou o monopólio da notícia, o que permitiu a maior diversidade de comunicadores. Pouco tempo depois, utilizando a plataforma da internet, vieram as mídias sociais, que produziram ainda mais a comunicação em massa, ao ponto de abalar o protagonismo da imprensa tradicional.

Não existe mais o veículo que detém a exclusividade da notícia e o espectador passivo. Nos dias atuais, qualquer indivíduo pode noticiar o assunto de seu interesse. Com isso, ocorre uma mudança de comportamento. Era comum as famílias se reunirem, em frente à televisão, para assistirem ao telejornal. Hoje, o almoço em família é diferente. A

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atenção se volta para o aparelho celular, e o Google ocupou o lugar das enciclopédias como fonte de informação.

Criamos, dessa forma, a cultura de quanto mais notícia melhor. Não se busca qualidade da informação, pois o foco passou a ser na velocidade da luz.

A todo instante, as pessoas querem saber dos fatos novos e precisam saber em primeira mão. O foco da velocidade da informação flexibilizou o compromisso com a verdade.

Quando uma pessoa recebe uma mensagem em seu celular e passa adiante, não existe o compromisso de conhecer a autenticidade do conteúdo. O interessante é ser o primeiro do grupo a comunicar o fato curioso ou estarrecedor.

Aceleramos as comunicações, mas perdemos em qualidade. A velocidade da notícia ocupa razão inversa à qualidade da informação. Nessa corrida pelo novo, há quem perceba um campo fértil para atacar a reputação de seus adversários, seja no campo político, empresarial ou em qualquer área. Dessa forma, as *fake news* passaram a ser uma das maiores ameaças à democracia, impulsionadas pelo fenômeno das mídias sociais.

Sem dúvida, a inclusão digital é algo positivo e não vejo possibilidade de retrocesso, mas existe um lado da inclusão que precisa ser aprimorado.

Uma pesquisa da Universidade de Oxford sobre mídias digitais apurou que perto 80% dos brasileiros utilizam o WhatsApp e o Facebook. É um número impressionante que nos passa a dimensão do tema deste evento. Apesar de a maioria das pessoas não fazer o uso indevido da internet e dos aplicativos, no universo de 160 bilhões de usuários, não é prudente descartar a existência de mal-intencionado.

O indivíduo que divulga uma notícia falsa sobre alguém comete o crime de difamação e, quando há o interesse de prejudicar a imagem por questões de ordem política, disputa comercial, razões pessoais, a punição deve ser agravada porque o prejuízo passa a ser também de toda a sociedade.

O princípio básico da comunicação social está na correção da notícia. A sociedade tem o direito de ser informada de modo adequado sobre as questões de seu interesse.

A divulgação de fatos inverídicos tem efeitos danosos equivalentes à desinformação. Por esse motivo, entendemos que a fabricação de notícias é um crime que deve ser combatido com responsabilidade e muita firmeza. Uma mancha à honra de uma pessoa pública não se conserta pela simples retratação.

Ainda que retratada, a mensagem ofensiva deixa sempre a margem da incerteza, principalmente em um país onde as pessoas confiam no que leem. A pesquisa da Universidade de Oxford também verificou que o nível de confiança do brasileiro em tudo o que lê é elevado. Cerca de um terço dos leitores consideram que as notícias de internet são livres de influência ideológica.

Senhoras e senhores, vamos discutir no dia de hoje mecanismos para impedir a propagação de informações falsas no meio virtual.

Existe uma responsabilidade a ser compartilhada, da empresa de mídia social e das pessoas que inventam as mentiras. Espero que este debate ganhe dimensões nacionais, e que possamos sugerir soluções eficientes. O Brasil está alcançando a estabilidade política. Não podemos admitir que os *fake news* prejudiquem essa conquista. Reunimos aqui pessoas qualificadas e com alto comprometimento para pensar o que é melhor para o País.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS – Enquanto encerramos esta cerimônia de abertura e montamos a Mesa do primeiro painel, convidamos o Deputado Federal Sr. Luiz Carlos Hauly para fazer uso da palavra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agradecemos a presença de todos e desejamos um ótimo seminário.

O SR. LUIZ CARLOS HAULY (PSDB - PR) – Muito rapidamente, como Deputado Federal, vendo esta Mesa muito bem representada, o Senador representando o Senado, senti-me na obrigação de falar um pouco como Deputado Federal.

A verdade liberta, e a intriga é o pecado que Deus mais abomina. Em 7 mil anos de história, o que prevalece é a tecnologia. O bem e o mal existem desde o princípio. Informação e contrainformação tanto política quanto empresarial é o tema que temos no mundo inteiro. Com o surgimento do instrumento mais poderoso da história da humanidade, que é a televisão – substituiu o rádio –, e agora a rede mundial de computadores, nós enfrentamos um grande e grave problema. Eu faço política há 45 anos. Já disputei 14 vezes o primeiro turno, duas vezes o segundo turno e um inédito, estúpido, terceiro turno por erro da Corte eleitoral nacional.

Senhores, a mentira das campanhas de antigamente eram dois cidadãos num ônibus, no metrô, falando mal do adversário. Essa era a grande intriga, a grande *fake news*, que se disseminava nas campanhas políticas. Soltava-se uma mentira, vinha a contrainformação.

Hoje, o poder é avassalador. A lei tem de ser rigorosa. Eu tenho dois projetos: um para punir o autor da mentira; e o outro, no exemplo da Angela Merckel, para punir o provedor. Copiei o projeto do modelo que a Primeira Ministra alemã enviou ao Parlamento alemão.

Avançamos muito, mas continuamos atrasados. As campanhas são de 45 dias. Não dá tempo para reagir a nada que você possa pensar e na sua defesa da honra, da verdade. É muito muito rápido.

Avançamos com a Ficha Limpa. Precisamos avançar mais com essa lei.

Avançamos com a urna eletrônica, mas, infelizmente, sem o voto impresso, a contraprova, Srs. Ministros da Corte eleitoral, não tem como. O Brasil precisa pôr nessa eleição o máximo de contraprova possível, porque dinheiro o Congresso providencia para os senhores. É preciso determinação nesse sentido da contraprova. A democracia não avança sem a contraprova do voto eletrônico.

O financiamento privado acabou. Como controlar o financiamento privado nas eleições, sendo que teremos o financiamento público escasso, teremos um pouco de pessoa física, porque não há o hábito de financiamento de pessoa física? Então, é muito mais abrangente a questão. Eu sei que o foco é esse.

Então, meu caro Murillo de Aragão, você que preside essa entidade do Congresso, uma grande responsabilidade, não só no campo do *fake news*, mas há muitas questões importantes em que a televisão afeta a sociedade brasileira. Precisamos não perder esse foco que temos pela frente. O abuso do poder econômico infelizmente vai continuar nessas eleições. Que os tribunais regionais e nacional e a sociedade organizada se juntem.

Desculpem a intromissão de falar, mas acho que um veterano de sete mandatos pode ter esse direito de falar algumas palavras.

É importante avançarmos, meu caro Senador, Srs. Ministros da Suprema Corte, Secretário de Justiça Nacional. Eu deixo aqui a esperança de que possamos realmente ter a eleição mais limpa possível da história brasileira. O que passamos, estamos passando, a eleição é para passar o País a limpo. O erro cometido nos colocará de novo no limbo da história brasileira e mundial.

Que Deus abençoe, que a verdade impere e que não haja realmente uma eleição suja como já tivemos tantas no Brasil.

Obrigado. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB - MA) – Nós vamos dissolver a Mesa e vamos suspender por dez minutos. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Vamos retomar os trabalhos.

Convido o Conselheiro Fábio Andrade...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Convido todos para tomarem assento. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, eu gostaria de agradecer aos participantes, mais uma vez, e fazer algumas pequenas observações antes do início do Painel.

A primeira é que, desde que assumi a presidência do Conselho, ficou clara a importância do tema para o País, principalmente por conta do ciclo eleitoral. Essa minha preocupação coincidiu com a determinação expressa do Presidente Eunício Oliveira no sentido de que nós do Conselho debatêssemos o tema. E, para tratar do tema, devemos ter a devida responsabilidade, pelas evidentes repercussões com a questão da liberdade de expressão, mas também devemos ter a responsabilidade de reconhecer a inegável repercussão do tema para o processo eleitoral.

Vejo que existe uma preocupação do Congresso em legislar sobre o tema. Vejo também a preocupação do Tribunal Superior Eleitoral em expedir normas a respeito do assunto e vejo que devemos nós do Conselho acompanhar com muito cuidado a questão para justamente evitar que se estabeleça qualquer óbice, qualquer obstáculo à própria liberdade de expressão.

No entanto, devemos observar que o tema já tem um tratamento, uma certa analogia com o que já ocorre com a imprensa. A imprensa é responsabilizada pelo que publica. Todos os veículos têm diretores responsáveis que respondem judicialmente até por qualquer crime que seja cometido por meio do veículo de comunicação. A Justiça já tem um processo e um procedimento a respeito desse tema. E o que fica claro é que hoje a analogia que deveria ser aplicada às plataformas digitais não é praticada. Quer dizer, não há nem a questão da identificação, porque existem milhões de perfis falsos e também não há a questão da responsabilização. Então, seriam dois temas que devem servir de parâmetros para a observação de alguma recomendação a respeito das *fake news.*

A preocupação do Conselho e dos Conselheiros – e agradeço a todos pelas sugestões dos nomes que compõem os painéis – foi de refletir a pluralidade de informações. Eu lamento aqui que algumas das principais plataformas digitais não tenham podido participar do evento, apesar de convidadas. As plataformas digitais são protagonistas essenciais do processo eleitoral que se avizinha e devem ter a devida cautela e responsabilidade sobre o que vai acontecer adiante.

Como disse nas minhas palavras iniciais, espero que, ao final dos trabalhos, possamos recolher importantes subsídios.

Ao final do evento, o Conselheiro Miguel Matos irá fazer observações que sintetizam o debate e que vão instruir, evidentemente, o posicionamento do Conselho sobre o tema.

Eu, agora, passo a palavra ao Conselheiro Fabio Andrade que será o moderador do Painel nº 1: "O Universo das *Fake News*".

O SR. FABIO ANDRADE – Bom dia. Eu queria agradecer a presença de todos e agradecer ao Presidente Murillo pela condução dos trabalhos.

Eu queria convidar para compor a Mesa os palestrantes deste painel: Sr. Rodrigo Cebrian, Diretor de TV e documentários; Sr. Márcio Novaes, Presidente da Abratel e ex-

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Conselheiro do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional; Sr. Manoel Fernandes, sócio da Bites, empresa de análise de dados dentro do ambiente digital; e o Sr. Marco Aurélio Rudiger, Diretor de Análise de Políticas Públicas da FGV. (*Pausa.*)

Nós abriremos o primeiro painel com o palestrante Rodrigo Cebrian, que é diretor de TV e documentarista. Ele foi um dos responsáveis pelo documentário intitulado *Fake News*, baseado em fatos reais, sobre a influência de notícias falsas no resultado das eleições americanas e no Brexit.

O SR. RODRIGO CEBRIAN – Bom dia.

Desculpem a falta de traquejo em relação às formalidades aqui da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Mas é justamente por isso que o senhor foi convidado.

O SR. RODRIGO CEBRIAN – Que bom!

Eu escrevi um textinho para a gente não se alongar, porque a minha tendência é falar demais. Acho que fui convidado para vir muito pela minha experiência prática com o assunto, muitos anos trabalhando com televisão e mais recentemente num programa na Globo News. Eu vou ler um textinho que levanta os pontos que me parecem permear os assuntos que eu tenho trabalhado, pensado e discutido internamente dentro do jornalismo e na minha vida pessoal, como cidadão na sociedade civil.

Primeiro, bom dia a todos! Queria agradecer pelo convite e pela oportunidade de participar deste seminário sobre *fake news* e democracia, ainda mais aqui nesta Casa, o Senado. Obrigado, Aires, Fabio, Murillo Aragão, e demais presentes e participantes.

Nessa breve e humilde participação, falando e trazendo um pouco da minha visão e experiência prática adquirida em mais de 23 anos dirigindo, produzindo e editando programas de TV, e atualmente produzindo, editando e apresentando uma série documental chamada Que Mundo é Esse?, na Globo News, partirei sempre do princípio indestrutível da liberdade total e irrestrita de expressão. Não há conquista mais relevante e fundamental para as bases democráticas do que a total liberdade de expressão, *free speech*, que é o termo americano que eles fazem questão de sempre lembrar quando você está nos Estados Unidos e tem qualquer questão que permeie a falta de liberdade de expressão.

Eles retomam sempre essa segunda emenda americana da liberdade de expressão. Isso, para mim... Tudo que eu falar daqui para a frente vai ser balizado por esse princípio.

Quando fui convidado para participar deste seminário, eu, primeiro, pensei até que se tratasse de uma *fake news* em si. Eu recebi um *e-mail* se referindo a mim como ilustríssimo,... (*Risos.*)

... me chamando para falar no Senado Federal. Achei que estava tudo meio estranho. Corri para checar as informações, e era verdade mesmo. Avisei à minha mulher e à minha filha, que duvidaram da minha versão. Minha credibilidade não anda muito boa em casa. (*Risos.*)

Mas, depois de mostrar uma carta-convite em papel timbrado do Senado Federal, elas acreditaram e aceitaram a verdade. Bem, de fato, eu estou aqui.

E logo me veio à mente, a primeira coisa que eu pensei foi naquela clássica narração do Orson Welles de *A Guerra dos Mundos*, que, em 1938, quase 80 anos atrás, em um programa de rádio americano, causou pânico a milhões de pessoas nos Estados Unidos, experiência repetida por uma rádio aqui, no Brasil, no Maranhão, em 1971, que teve, também, repercussões semelhantes.

Nos Estados Unidos, o governo americano tentou processar a CBS e o próprio Welles, sem sucesso. No Maranhão, o Exército invadiu a rádio, lacrou os estúdios por três

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dias e só não prendeu todos os envolvidos, porque o roteiro havia, sim, passado por aprovação da censura oficial que existia no tenebroso e nada saudoso período da ditadura militar.

Sérgio Brito, então roteirista da versão maranhense de *A Guerra dos Mundos*, em recente reportagem sobre os 40 anos do caso, disse o seguinte... Realmente, eu li isso e fiquei impressionado, porque foi uma reportagem feita em 2013, se não me engano, quando eles estavam comemorando os 40 anos desse caso. "Hoje, daqui, da minha casa, aperto uma tecla no meu computador e consigo checar uma informação. Em 1971, isso era praticamente impossível."

Hoje, a internet não é o maior vilão da disseminação de *fake news*. Pelo contrário, a internet é a mais revolucionária ferramenta de democratização da informação, da checagem de fatos, da possibilidade de diferentes versões, pontos de vista, interpretações sobre um mesmo fato chegarem a cada um de nós. A produção de fake news, seja pelos geniais criadores e colaboradores do *sensacionalista.com*, por exemplo, ou dos adolescentes do interior da Macedônia, os chamados Veles Boys, que tive a oportunidade de entrevistar juntamente com os meus parceiros de trabalho e de programa André Fran e Felipe UFO, na realização de um documentário chamado "*Fake News*: Baseado em fatos reais", não podem ser responsabilizados pela criação em que o princípio da verdade nunca foi o compromisso.

No caso do *site* Sensacionalista, é até bem claro o compromisso com a mentira, com a sátira em cima das notícias, com a crítica ao absurdo que muitas vezes as verdades revelam. Mas, mesmo no caso das milhares de dezenas de criadores das mais estapafúrdias *fake news* que são acusadas de influenciar as eleições presidenciais americanas, passando pelo referendo do Brexit, na Inglaterra, e outros processos democráticos no Brasil e no mundo, não podem ser eles responsabilizados pela invenção dos fatos em si. Muitos dos chamados produtores de *fake news*, como atestamos na entrevista com o Christian, que era um menino de Veles, na Macedônia, não têm qualquer motivação ideológica. São de famílias em condições financeiras precárias, em países de altíssima taxa de desemprego entre jovens, que viram apenas um mercado inexplorado e rentável de curtidas, compartilhamentos e acessos que geram grana através de publicidade. Aí, abre aspas: "Quem mais lucra com as fake news ainda são as corporações. Facebook e Google querem vender publicidade e precisam de cliques. Ficam com mais de 70% do lucro que geramos para eles em acessos", resumiu, com clareza, Christian, que é esse jovem garoto da Macedônia.

Podem e devem ser responsabilizados, eventualmente e dentro da lei, por possíveis ofensas, difamação, mas, como falei lá no início, partirei sempre da premissa número um da liberdade de expressão e, inclusive, do direito de mentir, de ser *fake* na pessoa física. A novidade não está na mentira, mas na disseminação e no uso da mentira através de novas ferramentas.

Os verdadeiros QGs espalhados pelos subúrbios da China, Rússia e mais recentemente revelados no Brasil, mas, possivelmente, existentes em quase todos os cantos do mundo, onde milhares de celulares e computadores com perfis falsos compartilham em bloco *fake news*, isso, sim, eu apelidei de *dopping* da mentira. O uso dessas estruturas por governos, instituições, agentes públicos como forma de manipular a democracia e montar estruturas de poder deve ser, sim, combatido a todo custo.

Essa era histórica da democratização da informação, do poder de se expressar literalmente e potencialmente nas mãos de qualquer pessoa através da internet e das ferramentas de *social media* tem que ser celebrada, protegida e intensificada. Nosso foco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

precisa estar na capacidade de checagem de fatos, tanto pela democratização econômica da mídia, possibilitando o surgimento dos mais diversificados grupos de mídia, com investimentos, profissionais bem pagos, capazes de produzir notícias onde os fatos realmente possam ser checados e investigados, estabelecendo a credibilidade dos veículos, mas com pluralidade de visões, linhas editoriais. Mas nada, absolutamente nada disso vai fazer qualquer sentido ou faria qualquer sentido sem uma verdadeira reforma educacional.

Eu lembro que quase 30% da população brasileira é analfabeta funcional, dado que é vergonhoso e que transforma a simples expressão *fake news* americana que a gente usa em uma afronta elitista e desconectada com a realidade mais profunda do Brasil. A gente fala de um assunto que é totalmente relevante, mas, de fato, essa participação na produção das *fake news* ou mesmo nessa disseminação... A gente está falando de gente que tem grupo de WhatsApp, que sabe ler e que, só de analfabeto funcional, há 30% que nem participam sequer desse processo.

O assunto é longo, claro, complexo, e não por acaso a gente está aqui reunido e há tanta gente capacitada para falar melhor que eu. É legítima a preocupação tendo em vista as eleições presidenciais que se aproximam e prometem se transformar no maior campo de batalha do período da redemocratização.

Para terminar, eu, claro, queria agradecer novamente o convite e a honra de poder falar e contribuir um pouquinho com a discussão do lado de tanta gente até mais capacitada para falar sobre o assunto do que eu e dizer que, infelizmente, a mais comum, preocupante, recorrente *fake news* que atenta diretamente contra a democracia ainda são as promessas de campanha, as coligações partidárias, os orçamentos públicos e os impostos mal aplicados, não necessariamente nessa ordem.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. FÁBIO ANDRADE – Rodrigo, cada vez mais você será chamado de ilustríssimo nos próximos convites. (*Risos.*)

Vamos colocar em negrito no próximo.

Parabéns pela sua fala! E essa parte de checagem de fatos que você mencionou realmente é uma coisa a que a gente tem que ficar muito atenta e cada vez mais se aprimorar.

Muito obrigado pela sua fala, pela sua presença e disposição de vir aqui colaborar com esse tema.

O SR. RODRIGO CEBRIAN (*Fora do microfone.*) – Foi um prazer.

O SR. FÁBIO ANDRADE – Eu queria convidar agora o Sr. Manoel Fernandes. (*Pausa.*)

O SR. FÁBIO ANDRADE – O Manoel Fernandes é jornalista, com 28 anos de experiência, e sócio da Bites, empresa de análise de dados dentro do ambiente digital.

Muito obrigado, Manoel, pela sua presença.

O SR. MANOEL FERNANDES – Eu agradeço ao Murillo o convite que ele me fez.

Eu me sinto muito à vontade para estar aqui, porque nos últimos tempos eu me transformei num caçador de *fake news*, porque todos os meus clientes são alvo de *fake news*. Então, eu virei um caçador em busca disso. Nesse tempo de profissão – eu sou um revisteiro, sempre trabalhei em revistas –, eu vi muita coisa, vi muita mentira, mas nunca vi tanta mentira como agora. O problema é que agora as mentiras se propagam em uma velocidade que você não consegue conter.

Mas, antes de eu iniciar aqui minha palestra, eu queria fazer uma referência histórica em relação ao Senado. Há sete anos eu estive aqui no Senado trazendo um grupo de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

blogueiros. Na época, eram blogueiros. A gente veio falar com o Senador José Sarney, Presidente do Senado à época, para entender como o Senado poderia se inserir nessa discussão do digital na época. Então, sete anos depois vê-se como o Senado continua preocupado com essas discussões e com o que a gente pode fazer para contribuir com esse debate.

Então, eu tenho dois caminhos para colocar para vocês. O primeiro é uma dificuldade e o segundo é uma crença.

A dificuldade é a seguinte: isto aqui é o céu de São Paulo nos dias normais: poluição constante, ar muito ruim para quem mora lá. Como eu sou de Pernambuco, mas estou em São Paulo há 20 anos, continuo tendo o nariz ressecado, às vezes passo mal lá, porque não tenho aquela umidade que eu tinha lá em Recife. Mas a gente se acostumou com a poluição. Passamos a ter rodízio, nossos carros passaram a ser híbridos, a gente passou a dormir com um purificador no quarto, essas coisas todas.

A dificuldade que eu vejo em relação a *fake news* e vou mostrar para vocês. Nos últimos tempos, eu me transformei em alguém de números. Todos os meus argumentos são baseados em números agora. A dificuldade que eu quero mostrar para vocês é que não há jeito. Eu não estou sendo o profeta do Apocalipse aqui, obviamente, mas não há jeito. O que a gente tem que escolher é que tipo de *fake news* nós vamos combater. Se for o *fake news* da padaria da esquina, vai ser impossível combatê-lo.

Então, quando eu vejo o TSE e o Senado discutindo essa questão... O grande ponto aqui é qual o universo – acho que o tema do seminário é muito importante –, qual o universo que nós vamos restringir para observar? Porque não há jeito de observar tudo, e não por falta de capacidade de processamento computacional, mas por falta de capacidade de pegar a informação.

Vocês vão ver, na sequência que vou mostrar aqui, que é muita informação, muito dado para você pegar. Por exemplo, lá na Bites a gente trabalha com 35 *softwares* buscando informação, buscando informação em todos os pontos da rede. Há hora em que não dá jeito. Há hora em que a gente tem que dizer: "Para, vamos parar, porque não... Vamos parar aqui, e aqui vamos fazer nossa análise, porque não dá para fazer isso." Então, essa dificuldade que eu coloco é de que vamos ter que conviver com essa poluição de informação. Vamos fazer um rodízio, vamos fazer qualquer coisa, mas a gente tem que conviver com ela.

A crença que eu tenho – e acho que a Angela Pimenta, sentada à minha frente, vai falar com mais propriedade sobre isto à tarde em sua exposição – é que a saída passa pelo bom jornalismo. A saída passa por as empresas de mídia entenderem o que está acontecendo e praticarem o bom jornalismo também como praticam há muito tempo. Então, nesse caso eu sou corporativista. Eu defendo que a boa informação prevalece.

O problema de tudo isso é que as empresas de mídia não entenderam o jogo de indexação, o jogo dos algoritmos, o jogo dessa opinião pública digital que está circulando aí e estão sofrendo. Mas não há outro caminho que não passe pelas empresas de mídia.

O Murillo fala que as empresas de mídia têm CNPJ, têm endereço e têm nome. Eu sei quem eu vou processar, eu sei quem eu vou criticar. Nesse caso, você legitimar pessoas que não têm essa capacidade e dizer que elas têm a mesma credibilidade de uma empresa de mídia é impossível. E olhe que empresas de mídia, e até revistas internacionais muito sérias, caem em premissas falsas de *fake news*.

No último caso, a *The Economist* fez um artigo, um *paper*, um estudo dizendo que publicidade infantil no Brasil é proibido. Isso é um *fake news* da *The Economist*, que partiu de uma premissa falsa. Então, a isso também temos que ficar atentos. A *fake news* se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

constitui não só da notícia mentirosa, mas das premissas falsas que são construídas. Então, a gente também tem que ficar muito atento em relação a isso. Então, a dificuldade e a crença são essas.

Isso aqui é só para vocês entenderem. Esse número... Vocês não estão vendo, mas é assim. No ano passado foram produzidos no mundo 93 bilhões de tuítes. Há 2 bilhões de usuários no Facebook, 349 milhões de notícias e 102 milhões de *posts* em blogues nos últimos 12 meses. Se vocês me disserem que há como analisar isso e separar o que é *fake news*, podem me avisar, porque eu vou procurar vocês para poder ter isso dentro da empresa, porque não há possibilidade numérica de se fazer isso.

No Brasil, quando eu pego isso aqui... Brasil: 7 bilhões de tuítes, nós somos 130 milhões de usuários do Facebook, declarados lá na plataforma do Facebook, 11 milhões de notícias e 2,3 milhões de *posts* em blogues. Então, quando a gente tentar entender o que a gente tem que fazer, vai ficar muito mais fácil.

A gente está na seguinte situação em relação a Alice no País das Maravilhas: na encruzilhada... Eu não sei se é o coelho ou o gato que pergunta a ela. É o gato, né? É o gato, né? "Qual o caminho certo?" Ela pergunta: "Por que caminho eu devo ir?" Quem não sabe o caminho pode ir para o caminho errado.

Eu aprendi, nessa minha jornada de dez anos, desde que eu deixei minha última tarefa em redação, eu aprendi que tecnologia pode ser o caminho mais rápido para você chegar ao lugar errado. Eu estava conversando aqui com o Marcelo, que eu conheço há dez anos, desde que ele era blogueiro... Agora ele é rico e professor da ESPM. Mas na época ele era blogueiro. As pessoas precisam entender que não é a tecnologia que vai resolver *fake news*. Passa por um processo educacional. A Itália tem um projeto para ensinar alunos de 800 escolas, financiadas pelo Facebook e pela Google, a identificar *fake news* e denunciar *fake news*. Para 800 escolas na Itália. O projeto começou em outubro deste ano. Então, são essas iniciativas que vão mudar as coisas.

Eu vou mostrar aqui para vocês o seguinte: a gente tem... Como a gente se transformou num caçador da *fake news*... Eu sou quase um Indiana Jones lá, mas não com o mesmo espírito do Harrison Ford. Mas a *fake news* tem uma equação: ela é composta de um propósito, que pode ser financeiro ou ideológico, isto não importa; precisa de recursos ou de recompensas, no caso, eu preciso combinar recursos e recompensas para ter um resultado; e precisa de internet e de redes sociais.

Há uma empresa americana, chamada Trend Micro, que fez um levantamento sobre *fake news* dizendo que o custo de produção de uma notícia de *fake news* é o seguinte: um artigo de 800 palavras escrito por uma empresa na China em inglês custa US$30. Você conseguir colocar um vídeo por dois minutos na página principal do Youtube, que tem 2 bilhões de visitantes por mês no mundo, custa US$621. Para você destruir a reputação de um jornalista, você gastaria US$55 mil. Para você conseguir instigar um protesto de rua ali, bem organizado, ali no bairro, essas coisas, você gastaria US$200 mil. Então, são números que já estão mapeados. Já se sabe onde se faz, onde se cria, e é só tentar entender como se fazer isso.

Há outro estudo, de uma consultoria chamada Gartner, que diz o seguinte: em 2020, o volume de notícias que eu mostrei aqui para vocês, notícias falsas, será muito maior do que o de notícias verdadeiras. Aqui, é uma questão – concordo com o Rodrigo – de educação de um país. A gente precisa entender o seguinte: sem educação, a gente não vai resolver esse problema nunca. Outra coisa: não é só um lado falando. Vários lados têm que falar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu fiz um levantamento aqui que é o seguinte: isto aqui é a natureza de um tráfego. Então, como a gente usa os *softwares* lá da gente, eu comparei um *site* que é, supostamente, de *fake news*, chamado Ceticismo Político, com o *site* do Senado. Vejam o seguinte: o Ceticismo tem 504 mil visitantes por mês. É um *site* qualquer, mas tem 500 mil visitantes por mês. O *site* do Senado tem 3,5 milhões de visitantes. Perfeito? Perfeito. Só que 71% do tráfego do Ceticismo Político vêm de redes sociais. Significa que ele está completamente disseminado na rede. Ele está completamente espalhado na rede, enquanto, no *site* do Senado, só um terço, 31%, vem de redes sociais. Então, é isso que acontece em relação ao *fake news*. Eles entendem bem a dinâmica do Google, a dinâmica do Facebook e se aproveitam disso.

Há um dado mais interessante que é o seguinte: entramos na página do Senado, na página do Ceticismo Político, no Facebook, na *fanpage*. Nós extraímos os últimos 300 *posts* e fizemos o seguinte: eu quero saber quantos fãs cada página tem. O Senado tem 3 milhões de fãs e o Ceticismo tem 106. Só que, dentro dos últimos 300 *posts*, o Ceticismo conseguiu 332 mil interações. O Senado conseguiu 2,9 milhões. Aí você vai dizer: maravilha! Espetacular!

Só que tem um detalhe: a taxa de *share*, que é quantos, dentro do Facebook, estão compartilhando e jogando esse tráfego, essa informação para dentro da rede, no Ceticismo é de 68% e no Senado é de 29%. Mais grave ainda: a taxa de interação por fã, você fazendo a relação de número de interações *versus* fãs, no Ceticismo é 3,14%, no Senado é 0.96%. Isso mostra – como eu falei, eu me tornei um cara de números – que esses *sites* são preocupantes.

E eu vou repetir aqui, só para concluir, uma expressão que eu ouvi de uma Diretora do Facebook que foi uma fazer uma visita na Índia, publicou um artigo na Índia e o nosso sistema capturou. Ela diz o seguinte: "Não tem bala de prata!", dito pelo Facebook. Não tem bala de prata! Só que o f*ake news* tem um custo social muito alto, muito alto para a sociedade. E não só nós temos que pagar; as empresas, Facebook e Google, têm que pagar esse custo também, porque eles estão ganhando dinheiro em cima do *fake news*. Na realidade, quando há um *fake news*, a empresa precisa se defender. Para onde ela vai? Ela vai para o Facebook se defender. Então o Facebook é remunerado em uma ponta e em outra aqui.

Outra coisa: a gente precisa acabar com essa história de que o Facebook e o Google são empresas de tecnologia. Elas são empresas de mídia. Mídia! Eles faturam publicidade. O Facebook faturou, até o final do último trimestre, até setembro, US$27 bilhões no mundo. Vou ser bastante otimista: vou dizer que no Brasil eles faturam US$2,7 bilhões. O Google vai faturar este ano US$100 bilhões de dólares no mundo. Vai faturar aqui no Brasil US$10 bilhões. Então eles precisam ter a corresponsabilidade de fazer isso.

Houve um levantamento do Financial Times dizendo o seguinte: Quanto o Facebook precisaria gastar para combater *fake news?* Com os analistas de mercado estimando, ele precisaria gastar, por ano, US$1 bilhão.

Então é o seguinte: por isso eu lamento muito que o Facebook e o Google não estejam aqui, porque eles sabiam que iriam ouvir esse tipo de coisa. Eles sabiam que seriam constrangidos. Eles se colocam como empresas transparentes, mas não estão preparados para ouvir essas coisas. Então eu fico muito à vontade, porque eu acho uma ingenuidade acreditar que o Facebook é bonzinho ou que o Google é bonzinho. O Marcelo trabalha com isso 24 horas por dia e sabe melhor do que eu. Não são bonzinhos, são empresas... Eu não estou discutindo... Eu não sou comunista, graças a Deus! Graças a Deus! Já me libertei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

disso. Eu só acho o seguinte, eu sou igual ao Homem Aranha: toda responsabilidade traz um dever, entendeu? É isso. Toda responsabilidade traz um dever.

Então é o seguinte: o Facebook e o Google têm que ser chamados à atenção. Temos de dizer o seguinte: "Vocês têm que nos ajudar, como vocês estão ajudando os governos da Alemanha, da Itália e de outros países. Por que não o Brasil?"

Só para encerrar isso, o que eu quero dizer é o seguinte: é ingenuidade acharmos que não seremos alvos de *fake news* no ano que vem. Nós somos grandes demais para sermos ignorados.

Muito obrigado.

O SR. FABIO ANDRADE – Parabéns por dizer algumas verdades aqui que não é todo mundo que diz e também pela visão que você tem de que uma maneira de tentarmos corrigir isso é através da educação, do sistema educacional, uma visão que eu não tinha ouvido ainda e é muito boa, já pensando na próxima geração.

Muito obrigado pela participação.

Agora eu queria convidar o Marco Aurélio Ruediger, para iniciar.

O Marco é Diretor de Análise de Políticas Públicas na FGV. Lá ele realiza pesquisas sobre a inovação na estrutura do Estado, transparência de dados, redes sociais, inovação tecnológica e democracia, segurança pública e imigração.

O SR. MARCO AURELIO RUEDIGER – Bom dia a todos! Eu queria agradecer ao Professor Murillo de Aragão pelo convite e por estar neste espaço também, à Mesa e a todos aqui presentes.

Estou aqui em nome da fundação. Bom, nós temos debatido e discutido a questão das políticas públicas, mas muito fortemente observando a preeminência crescente da tecnologia, que, de fato, na prática, acaba gerando um fenômeno dos nossos tempos, de inversão da construção das pautas. Por exemplo, tradicionalmente a política vai ser debatida, dali vão gerar normas, normas vão gerar planos, planos vão gerar monitoramento e isso tudo é baseado na técnica.

O que a gente assiste hoje no mundo é ao processo político de uma forma inversa, de cabeça para baixo. Ou seja, a técnica que está já nas ruas, que todos nós estamos usando, a tecnologia que a gente usa é que está fazendo uma inversão, na verdade, em todo esse processo e levando, ao final, para um processo de discussão de como o sistema político brasileiro vai lidar com isso, como no mundo inteiro. Então o poder é tão grande, eu acho que isso tem que ficar afirmado aqui de forma bastante contundente, que a gente não está lidando com uma questão transitória de simplesmente termos, por exemplo, um celular na mão. Não é um telefone, é um instrumento, na verdade, de difusão de informação e, de certa forma, até de poder.

Então, tendo isso como base, eu vou passar uma apresentação para vocês aqui que eu tive a oportunidade de usar, alguns eslaides, no TSE num outro dia, enfim, eu espero que seja bem claro o que eu estou querendo dizer.

Eu vou começar com uma lenda aqui, que é uma lenda indiana. Essa lenda indiana é muito interessante, porque ela dialoga muito com o que a gente está vendo hoje em dia. Todo mundo tem uma visão, ou tinha uma visão bastante auspiciosa, utópica até das redes sociais, etc. De fato as redes sociais são extremamente importantes e têm benefícios inúmeros, mas ultimamente as pessoas têm percebido aspectos, digamos assim, distópicos das redes sociais e muito mais negativos: utilização de *fake news,* perfis falsos, manipulação das eleições etc. Vamos por aí. Mas essa história indiana retrata o que nós vivemos um pouco hoje. Então, seis cegos foram descobrir o que era um elefante numa sala. Eles foram ter conhecimento de como era um elefante. E o interessante disso é que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cada um deles foi tocar uma parte do elefante. Uns tocaram a perna, acharam que era um tronco; o outro tocava a tromba, achava que era uma cobra, e nenhum deles, nenhum deles conseguiu ter uma visão completa do que era de fato um elefante.

A gente tem um problema parecido hoje em dia, porque cada um de nós, cada um dos atores em 2018 tem perspectivas diferentes do que são as redes sociais e de para que elas servem. Então, vamos dizer, segmentos largos da sociedade pensam as redes sociais como uma forma de aumentar, digamos assim, superar um pouco o déficit de informação e poder escolher de forma mais qualificada nossos representantes. Os políticos, numa competição política, enfim, veem as redes como uma oportunidade de ampliar a disseminação dos seus nomes, das suas plataformas, das suas propostas etc. E por aí vai. Isso, de fato, não é exatamente o que vai se passar. Isso nos leva, portanto, às seguintes conclusões aqui, que eu vou listar para vocês.

Tentando criar um *baseline* do processo que a gente vai viver no ano que vem, eu vou dizer o seguinte, logo de início, e a gente vai rever isso no final: todos os atores, por princípio, todos nós queremos maximizar os benefícios que a gente vai ter, não só das informações do processo eleitoral, mas pela nossa perspectiva. Então, a sociedade, de um jeito; políticos, do outro; Tribunal Superior Eleitoral, de outro; enfim, grupos de interesse, de outra forma e tal. Então o ecossistema de atores, que é um outro ponto importante, é desequilibrado hoje, ou seja, as pessoas têm acessos diferenciados, têm potenciais diferenciados, podem influenciar de forma diferenciada, portanto, é assimétrico; portanto, ele também é muito vulnerável. Nós sabemos de *fake news*, sabemos dos robôs, é a essência do debate que está aqui hoje.

Nessas condições, a resultante para a nossa sociedade acaba sendo um subótimo. E quando eu digo sociedade estou ampliando, estou incluindo também os políticos, os partidos. Se todos tirarem vantagem só da sua perspectiva das redes, a resultante é pior para todos, ao fim e ao cabo, porque existe um processo de déficit de legitimação do próprio processo político e das plataformas que vão estar em jogo, porque não tenham dúvida, senhores e senhoras, de que vai ser um tiroteio na internet, nas redes, de informações falsas e, no final, uma confusão enorme e um processo de acusação mútuo entre partidos, candidatos, veículos de mídia etc., de uma forma potencializada como nós não vimos até agora.

Então o que nós propomos como uma coisa ideal? Campanha na rede deveria evitar o mau uso de recurso público, evitar assimetrias danosas ao processo democrático, criadas e geridas artificialmente, ampliar a transparência e a aderência de uso das redes dentro do marco civil da internet e obter um consenso mínimo entre atores chaves nas redes. No entanto essa tarefa não é simples como eu vou mostrar em alguns exemplos agora bastante objetivos a seguir.

Vou começar aqui com a questão de robôs. Os robôs são usados para disseminar, de forma muito vigorosa, informações. Isso pode ser positivo, não necessariamente negativo. Quando a gente fala de *bots* a gente está falando de algoritmos. Então esses algorítimos servem para disseminar informações. O maior problema dessa disseminação de informações por *bots*, na verdade, são as fazendas de *bots* para disseminarem informações falsas, que poderiam ser *fake news*, que são completamente falsas, ou de uma forma mais refinada de *junk news* que são informações que têm uma base verdadeira, mas são deformadas propositalmente. Então se a gente olhar as métricas que existem hoje, e existem várias métricas, por exemplo, o Twitter calcula entre 5% a 8,5% de robôs; *bot on* Nordnet, entre 9% a 15% de robôs; de *bots*, 6% de robôs.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em metodologia, a gente bebe um pouco em cada uma delas, mas a gente processa uma coisa que é muito interessante, que é a construção de um dicionário linguístico próprio para a realidade brasileira. Isso nos dá um poder de análise bastante distinto e de filtragem dessas milhares e milhares de notícias e *bots* que a gente tem. Então a gente conseguiu, a partir daí, constituir métricas e uma análise do quanto é impactante o universo dessas redes, desses *bots*, na disseminação de informações em processo político.

Então o que eu vou mostrar agora para vocês basicamente são processos importantes que ocorreram nos últimos anos. Em todos eles nós identificamos a presença de robôs, a disseminação de informações em todos os campos. E aqui eu não estou apontando o dedo diretamente a nenhum candidato, porque muitas vezes o candidato, ele próprio pode não estar operando *bots*, mas algum grupo de interesse próximo pode estar, dentro de uma pauta, dentro de uma agenda, mas o fato é que isso acontece e eu vou mostrar agora para vocês o impacto desse negócio.

Bom, em primeiro lugar é o seguinte: por exemplo, eleições presidenciais de 2014. Em um dia, e isso a gente olhou dias, a gente pegou, por exemplo, a presença de 2,1% de robôs num determinado dia da eleição presidencial de 2014. O impacto disso foi um *retweet* e uma replicação da informação entre 13% a 19% na rede naquele dia. Isso é uma distorção bastante significativa no conjunto das informações que circularam naquele dia. A mesma coisa com o processo de *impeachment*, por exemplo, 2,32% num determinado dia da discussão, que durou meses, sobre o *impeachment*, a gente pegou 2,32% de *boots*, com um impacto de 16% a 21%. Eleições em São Paulo, de 8% a 11%. Greve geral, de 18% a 22%. E reforma trabalhista de 1% a 3%.

Este caso aqui, por exemplo, foi no debate presidencial do segundo turno. A gente coletou aqui mais de 2 milhões de *tweets*, isso foi em um dia só, apenas, mais de 2 milhões de *tweets*, e foram identificados 9,76% de interações de robôs de um campo, tratando-se de uma eleição muito polarizada, e 19,41% em outro campo. Então a profusão de informações, corretas ou não, é imensa. O impacto disso na eleição é imenso. Isso a gente está falando de 2014, a gente não está falando de 2018. Em 2018 a gente tem que lembrar que tem dinheiro público envolvido, tem que lembrar que as campanhas vão ser mais difíceis, portanto, a rede é um espaço mais interessante para atuar, o número de pessoas acessando a rede é muito maior, portanto, a gente pode esperar um tsunami de uso de robôs, informações circulando, falsas ou não, ou semifalsas, enfim.

Aqui este é outro exemplo: a greve geral, 1,4 milhões de *tweets*, a gente teve a mesma coisa, 22% de interação de robôs lá, de 18% contra a greve do outro lado. A mesma coisa no debate da Globo, por exemplo, à Prefeitura de São Paulo. Isso aconteceu violentamente também, foi bastante marcante, temos dados sobre Rio de Janeiro, temos dados sobre outras cidades e em nenhum evento eles deixaram de existir.

Então eles não são uma casualidade, eles são um fato, eles não brigam com fatos. A gente entende um fato e passa a lidar com ele de outra forma. É isso que a gente vai querer conversar daqui a pouco.

Aqui é a análise de padrões de redes. Isso é interessante! Reciclagem de robôs. Os robôs não são feitos só para uma coisa, eles estão lá, eles podem ser reciclados. Então as mensagens vão mudando, fazendo os robôs, fazendo os *dislikes*, eu estou falando de centenas, de milhares de robôs. Então esse é um exemplo que nós...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. MARCO AURELIO RUEDIGER – Perdão. Isto aqui é um reconhecimento de padrão de *bots*. A gente foi atrás dos *bots*. Esses *bots* mudam no tempo, o conteúdo da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mensagem, mas a cara é exatamente a mesma. São os mesmos símbolos, os mesmos signos que estão ali representados. Então a gente vê uma similaridade de conteúdos, imagens e mídias bastante significativa. E é assim que operam os *bots*. Esse é um *bot* que foi identificado e que teve presença em eleições.

Isso aí são os trading *bots*. Como é que a gente vai descobrir o que é um *bot*?

É possível descobrir o que é um *bot*. Nenhum de nós consegue mandar a mesma informação a cada dois segundos. Nenhum de nós consegue escrever a mesma informação a cada dois segundos e repetir isso durante 24 horas, 48 horas ininterruptamente ou com flutuações que podem ser entendidas, digamos assim, matematicamente. Isso a gente é capaz de fazer.

Então nós de fato lidamos com um problema que não é só do Brasil, mas que tem atingido sobretudo as democracias no mundo. As democracias são regimes muito mais porosos do que os regimes autoritários, obviamente, e, portanto, muito mais vulneráveis. Para se ter uma ideia, na campanha do Malcolm, por exemplo, todos os partidos tinham uma área especificamente para cuidar de *fake news* e de *bots* e fazer um rastreamento disso. Ainda assim Malcolm foi atacado.

Fake news. Esse é um dado que eu acho fundamental, porque é um dado que saiu no BuzzFeed, por exemplo, e problematiza bastante a questão da própria mídia. E aí até faz uma reflexão em cima do que foi colocado pelo Manoel aqui antes. No caso, a mídia tradicional, eu estou falando aqui das *top twenty*, as vinte notícias mais impactáveis que saíram e foram reproduzidas durante as eleições. Se a gente olhar em fevereiro e abril, maio e julho, basicamente *fake news* tiveram um percentual muito baixo. Mas houve um declínio da hegemonia, digamos assim, da mídia, em empurrar os *top trends*. E a partir de maio e julho simplesmente foram atropelados pelos *fake news*. Então chegou-se a bater, no dia da eleição, 8,7 milhões de notícias distribuídas na rede, contra 7,3 que eram advindas dos meios de comunicação que são mais *accountable*.

Esse dado aqui é um dado importante, porque ele mostra nossas eleições de 2014, e aqui eu estou falando de *junk news*, não estou falando de *fake news.* Estou falando de *junk news*, como eu disse, daquelas informações que tinham uma base verdadeira e que foram ligeiramente, ou mais que ligeiramente, alteradas em algum ponto. E o que a gente vê por exemplo...

Esse é um *paper* nosso que foi apresentado muito recentemente num Congresso. Então o que acontece? O conteúdo político mais legítimo, gerado por políticos e etc., conteúdo de fato real, com ideias reais, com dados reais, com propostas legítimas e tal, acabou tendo, no final da eleição, do segundo turno, quase que a mesma proporção das *junk news*. Então a gente está falando aqui de 36,897 conteúdos distribuídos, *posts* distribuídos tradicionalmente, digamos assim, pela política tradicional e *junk news* em torno de 38.525. Esse é um dado, inclusive, que foi não só medido por nós, mas foi medido por Oxford também com resultados muito similares. Está aí na tabela, a gente bateu resultados muito similares em números de *bots*, que distribuíram essas informações.

Então, indo à frente, a nossa sugestão agora, em termos objetivos, é tentar pegar aquelas partes do elefante e juntar essas partes numa coisa só. Vamos ver o elefante como um todo. Esta é a nossa proposta para a sociedade brasileira: tentar ver o elefante como um todo, juntar essas partes, quem são os atores no processo, quem está envolvido? Por que isso é importante?

Ao País interessa que as eleições sejam insuladas ao máximo – a gente sabe que não vai ser totalmente, nunca – de interferências corrosivas à democracia ou que haja ingerências por parte de agentes externos à sociedade brasileira. Não há por que grupos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de interesses externos ao Brasil também não influenciarem, através de *bots*, suas agendas. O Brasil é um país importante, é a oitava economia do mundo, e há muito em jogo no Brasil.

Segundo ponto: ao TSE, por exemplo, interessa acompanhar e dar transparência às boas práticas e ao uso de recursos públicos para redes sociais, além de coibir *bots* maliciosos, *fake news*.

À representação política interessa uma campanha o mais republicana possível nas redes, em consonância com os princípios democráticos, éticos, legais para todos os concorrentes.

Então, na verdade, a nossa visão basicamente é a de que há um sistema e quatro grandes atores nesse processo, que envolve a sociedade como um todo, uma coisa, enfim, bastante ampla. Há os atores políticos: basicamente partidos, políticos, candidatos, grupos de interesse absolutamente legítimos. Há as redes sociais, que têm uma parte importante nisso. E concordo com o que foi dito anteriormente aqui: eles têm de ser chamados para conversar. Não acho que eles deveriam ser regulados, mas acho que deveriam ser chamados para conversar. Interessa para eles um processo de cooperação, porque é uma forma de evitar uma futura regulação em vários países.

E o próprio TSE tem uma participação fundamental nesse processo. Isso, num sistema, tem de ser integrado, isso tem de ser *accountable*. Acho que a saída que temos é fazer o processo mais transparente possível. E acho que isso é factível, na medida em que há recursos públicos.

Essa transparência ficou meio pequena. Não sei se vocês conseguem ver, mas vou tentar ler.

O que seria um *like*, o que seria bacana? Um debate público qualificado, um ecossistema digital saudável, uma campanha republicana, lisura no processo político-eleitoral no uso dos recursos públicos. O que não seria legal? Manipulação no debate público, ecossistema digital distorcido, campanha de desinformação, interferências ilegítimas e mau uso de recurso público.

Agora, como é que se faz isso? Bem, em primeiro lugar, acho que a gente tem de pensar em monitorar, identificar e analisar robôs e *fake news*. Isso é possível? Isso é possível. *In totum?* Não. Mas é possível em boa parte. E é possível dar transparência disso à sociedade civil. E é possível saber quais são os grupamentos de informação que estão transitando e o que eles estão buscando atingir. Essa transparência é fundamental, e isso pode ser feito para a sociedade civil consultar de várias formas.

A segunda coisa – talvez eu ache que seja a mais importante – seria o estabelecimento de parâmetros de transparência e checagem pública desses *sites*, das URLs, dos *apps* e dos mecanismos de disseminação. Por exemplo, o TSE pode ofertar uma API para consulta pública e cadastro de *bots*, em que os candidatos dariam seus parâmetros básicos, para qualquer um poder verificar seus perfis e de que forma isso está sendo utilizado, como os robôs estão sendo utilizados, partindo-se do pressuposto de que ninguém vai deixar de usar robô de alguma forma.

Então, acho que é possível. Isso seria uma forma muito elegante e até inovadora – isso já foi colocado por alguns outros pesquisadores, e concordo plenamente com isso – de se dar transparência, para que a sociedade pudesse checar de fato o que cada um está fazendo. Isso é importante, é possível, até porque há dinheiro público envolvido. Por outro lado, gera para o candidato certa tranquilidade. Ainda que não formalmente, é uma forma de demonstrar que sua campanha é transparente, que sua campanha é aprovada oficialmente e não promove a distorção do próprio processo democrático. Então, acho que essa é uma coisa importante.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E a última coisa é a organização e a integração dos *stakeholders*, não só entre o tribunal e os partidos, mas também entre aqueles que vão prover informação de apoio aos partidos e ao tribunal. É muito importante a integração, para que não haja uma cacofonia de dados, por vezes eventualmente até contraditórios por conta de metodologias distintas, que atrapalham o próprio processo de aferição.

Então, acho que a saída para esse processo do ano que vem – e acho que o mundo está olhando o Brasil como um grande *case* – é a ampliação da transparência, mas isso implica trazer também o elemento político, o agente político para dentro de um sistema de *accountability* da sua própria campanha.

Isso é altamente factível. Isso seria extremamente inovador e teria impacto no mundo todo.

Bem, é isso. (*Palmas.*)

O SR. FÁBIO ANDRADE – Obrigado. Eu queria agradecer a sua presença, a sua participação.

É muito interessante esse dado do valor que as grandes empresas de mídia, no caso, gastariam para combater *fake news*. É uma informação importante. Quem sabe a gente tentaria, em algum momento, trabalhar isso?

Muito obrigado.

Eu gostaria de chamar agora o Márcio Novaes.

O Márcio, em primeiro lugar, é meu amigo pessoal. É uma pessoa que prezo muito e que, aqui em Brasília, é muito reconhecida no setor e muito respeitada. É jornalista, advogado, Presidente da Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel). Foi membro do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional e deixou saudades por aqui.

O SR. MÁRCIO NOVAES – Bom dia a todos!

Primeiro, quero agradecer ao Presidente do Conselho, Murillo de Aragão, o convite e principalmente a iniciativa de um debate tão atual e tão importante quanto este.

Quero agradecer ao Fabinho, pessoa querida de todos nós aqui, sempre atuante, contribuindo também não só no Conselho agora, mas sempre com o setor de comunicação, com o setor de mídia.

Cumprimento todos da Mesa e todos os presentes.

A gente sempre tem um roteiro, sempre escreve alguma coisa, coloca aqui umas colas, faz uma cola aqui, para poder saber o que dizer, mas, depois de ouvir tudo, eu me lembrei, eu estava me lembrando, enquanto o Prof. Marco Aurélio falava, de um episódio de 20, 30 anos atrás, quando o chefe da polícia canadense veio ao Brasil e foi convidado a fazer um sobrevoo no helicóptero da polícia brasileira. E foi acompanhado por uma emissora de TV, enfim. Lá o chefe da polícia brasileira dizia para o chefe da polícia canadense: "Olha, aqui é a comunidade tal, o chefe da boca de fumo é fulano de tal. Ali, aquela comunidade é dominada por fulano; aquela ali, por sicrano, e assim por diante." Muito bem, quando o helicóptero pousou, a imprensa correu para perguntar para ele: "Então, o que o senhor acha? Qual o caminho, qual a dificuldade, o que precisa ser feito?" Ele falou: "Pouca coisa. O mais difícil está feito. Já se sabe quem é, o crime que pratica e onde está. É só ir lá e prender." É óbvio, guardadas as devidas proporções do exemplo de que me lembrei há pouco, com tudo que ouvi aqui, que acho que o caminho está posto.

Mais que isso, eu trouxe aqui uma pesquisa, que também é bastante recente e que foge dessa expressão também... Ela está também em inglês, mas, enfim, foge desta coisa da notícia falsa, que é a verdade. Essa pesquisa aqui, que é recente e que foi feita em quatro países, Estados Unidos, Brasil, Reino Unido e França, aponta a confiança que as pessoas têm nos veículos de comunicação que estão aí estabelecidos, como o rádio e a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

televisão, que compõem o setor que represento. E tenho muito orgulho e satisfação em representar esse setor, porque é um setor que, como já foi aqui muito falado, é fiscalizado, paga seus impostos, responde civil e criminalmente, tem o direito de resposta. Enfim, a todos que se sintam atingidos por uma notícia veiculada pela radiodifusão e também pela mídia impressa e pelos *sites* de notícias que estão aí estabelecidos dentro das regras postas no País digo que há total confiança, e aí vem a credibilidade.

Dentro desse princípio, desse fato, na verdade, da credibilidade, eu me lembro aqui das eleições, agora, de 2014. Entre os vários amigos que a gente vai colecionando ao longo do tempo, eu tenho dois que são bastante chatos, porque eles me mandam quase diariamente mensagens por esses aplicativos. São mensagens que a gente percebe, pelo nível cultural e intelectual, pelo cargo que eles ocupam nas suas empresas... São profissionais competentes, respeitados, mas que insistem em propagar notícias falsas, que são escandalosamente falsas. Durante a campanha de 2014, cheguei a bloquear esses dois, de tão chato que estava. Depois eu parei para pensar: por que eles mandavam, a toda hora, isso para mim? Por que havia essa insistência? A tentativa, Fabinho, era a de fazer com que eu a levasse para dentro da empresa que represento também, porque, se fosse veiculada aquela notícia por um veículo, na TV, no rádio ou no jornal, na mídia impressa, aí sim teria valor, porque há credibilidade, há essa certeza.

Lutar contra tudo isso me parece algo, vamos assim dizer, meio de Dom Quixote, porque a mídia social está aí, a internet está aí. Ela democratizou, trouxe a oportunidade de todos se manifestarem. É óbvio que, dentro dos que se manifestam, há aqueles que são mal-intencionados e aqueles que são ignorantes por natureza também, que a gente tem de perdoar, porque eles têm a sua ignorância, a sua dose de ignorância, e não é tanto pela maldade.

Eu, de tudo que ouvi aqui, vejo os instrumentos – o Manoel está aqui, ao meu lado – de uma empresa que atua nisso, que já tem todo um *know-how*, que tem todos os instrumentos possíveis e necessários. Falta talvez investimento. Como ele também disse, é lamentável não termos a presença dos dois maiores, Google e Facebook.

E a gente percebe que também há uma batalha grande pela frente. Quando se consegue perceber que o Governo não consegue impor a sua carga tributária a esses veículos, isso é porque realmente a missão não é fácil. Se o Governo não consegue botar a mão no bolso deles, quanto mais a gente trabalhar nesse sentido!

Dentro do exemplo do amigo do Manoel, que ele citou que era blogueiro, com certeza ele vem e vai continuar galgando melhores resultados na vida profissional, porque ele disse a verdade. Como blogueiro, ele atuou na verdade, e a verdade sempre prevalece. Ela tem de prevalecer até pelo bem.

Eu estou indo por um lado mais emocional, mais romântico, para não ficar muito no técnico. Os demais painéis que teremos à tarde – não é, Murillo? – vão talvez esmiuçar muito mais isso e trazer caminhos, para que a gente possa não contornar, mas eliminar isso. Crimes já estão previstos. Nós precisamos de punição. Nós precisamos agir. Nós precisamos atuar e não podemos deixar que isso fique no tempo.

Nós tivemos aqui a oportunidade de ouvir o Rodrigo, que produziu um documentário maravilhoso, muito benfeito. E aproveito a oportunidade para parabenizá-lo pessoalmente pela produção. O Rodrigo também citou aqui dois episódios: *A Guerra dos Mundos* e, depois, a nossa guerra dos mundos aqui, mais recentemente, durante o período do regime militar.

Nós tivemos aqui também – aliás, ele ainda está atuando – um procurador da República que fazia também um jogo que não era muito diferente disso. Basta buscar na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

memória: há 20 anos ou pouco menos, ele oferecia denúncias a torto e a direito, denúncias essas que eram produzidas por pessoas interessadas. Mas, antes disso, ele procurava algum veículo de imprensa e – entre aspas – "vazava" aquilo para a imprensa. Aquilo era publicado como manchete. Ele pegava aquela manchete e aquela entrevista e usava aquilo como prova para denúncia. Isso é um crime bárbaro, que continua acontecendo também. Então, a gente precisa punir, punir exemplarmente.

Esta Casa, o Congresso Nacional – parabenizo o Senador Eunício, Presidente do Senado e, consequentemente, Presidente do Congresso Nacional, e, ao mesmo tempo, a sua pessoa, Murillo – tem essa responsabilidade, para que caminhemos, para que não fiquemos apenas nos debates, nas conversas, nos seminários, nos congressos, mas para que reunamos todas essas informações e todos esses subsídios e possamos tomar medidas, porque o tempo vai passando, e tudo vai ficando como história do passado. Esses exemplos não podem ser simplesmente ditos como "foi assim". Esse que acabei de contar foi assim. Nada aconteceu, não houve punição.

O Tribunal Superior Eleitoral, a Justiça eleitoral já vem punindo as pessoas que, maldosamente ou de alguma maneira, atuam em seu benefício, na sua eleição, e elas são punidas até mesmo para ressarcir os cofres públicos.

A responsabilidade civil dos agentes públicos é extremamente necessária. Mecanismos também já existem. Basta que haja também fiscalização e punição.

Por isso, repito: eu fiquei pensando no que falar e me lembrei desse episódio do chefe da polícia canadense. Os mecanismos estão postos. Eu acredito que, até o fim do dia, outros mecanismos, outros exemplos, outras propostas vão surgir. Acho que, a partir daí, vem a atuação. É preciso sair do papel e ir para prática com os instrumentos que já existem. E aqueles que não existem que sejam propostos, que sejam votados, aprovados democraticamente, com muito debate, obviamente, para garantir a democracia, até porque o título deste seminário é Notícias Falsas e Democracia.

Eu sempre procuro me corrigir, porque detesto as expressões em inglês. Para mim são um pouco antipáticas, até porque nossa língua é bastante rica. E nós temos cultura suficiente para poder entender essas coisas.

Então, encerro, mais uma vez parabenizando e destacando a importância, a responsabilidade que o Conselho e também o Congresso Nacional têm e terão pela frente – e espero que em curto espaço de tempo –, para que a gente possa amenizar os impactos na próxima eleição do ano de 2018, não só nas eleições, mas também em respeito à moral, à vida, à intimidade de cada um. A Constituição é muito sábia: a liberdade de expressão é garantida, mas também é vedado o anonimato. Portanto, os instrumentos, creio que muitos estão aí. É partir para botar tudo em prática.

E podem ter a certeza de que o setor que represento, que é o da radiodifusão, que são os veículos rádio e televisão, com certeza continuará seu trabalho, investindo alto, gastando todo o dinheiro para levar a todos uma informação correta, séria e, mais do que isso, confiável, porque é assim que a gente constrói uma imprensa não só livre, mas uma imprensa confiável.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. FÁBIO ANDRADE – Márcio, muito obrigado. Realmente, essa característica que você falou das empresas de radiodifusão a gente tem de valorizar. São empresas que tomam muito cuidado com a informação, com a origem da informação, que buscam e que checam, antes de levar ao ar. E isso é uma qualidade da radiodifusão brasileira, que a gente queria valorizar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As sugestões que estão saindo daqui – não é, Presidente? –, com certeza, vão ser compiladas, e a gente vai levá-las ao Congresso. A gente vai ver se pode sugerir que, em alguns projetos de lei que já existem, se acrescentem algumas coisas, para tentar fazer uma sintonia fina, para que esse tema fique cada vez melhor dentro do Congresso Nacional.

Eu queria agradecer ao Presidente Murillo a participação de mediar este painel.

Eu queria agradecer aos palestrantes. Muito obrigado pela presença de cada um.

Convido agora o Conselheiro Miguel Matos para conduzir o segundo painel. (*Pausa.*)

O SR. MIGUEL MATOS – Bom dia a todos. Boa tarde já, na verdade.

Agora, nós vamos começar o segundo painel, que é Desafios e Limites do Combate às *Fake News*.

Convido para compor a Mesa os palestrantes desse painel: o Dr. Frederico Meinberg Ceroy, Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Digital; a Srª Patrícia Blanco, Presidente do Instituto Palavra Aberta e Conselheira do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional; o Sr. Guilherme Alpendre, Representante da Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo); e o Sr. Luis Roberto Antonik, Representante da Abert (Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão). (*Pausa.*)

Eu convido para a abertura deste painel o Dr. Frederico Meinberg, que é Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Coordenador da Comissão de Proteção dos Dados Pessoais e Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Digital.

O SR. FREDERICO MEINBERG CEROY – Boa tarde a todos.

Inicialmente, quero parabenizar o Senador Eunício Oliveira pela demanda, pela iniciativa de fazer esse Seminário; parabenizar o Presidente Murillo de Aragão; agradecer à Patrícia pelo convite, que foi a grande responsável por me convidar – agradeço demais –; e cumprimentar toda a Mesa na pessoa do Miguel.

Vou tentar... Vou tentar, não; vou conseguir em 15 minutos – Miguel, você me corte a palavra aqui.

Vamos seguir.

Pessoal, a grande verdade é que, quando a gente enxerga "*fake news*", o nosso olhar não pode estar simplesmente em f*ake news*. *Fake news* é algo bem maior do que isso e é parte do mecanismo.

Não sei se minha apresentação já está aí.

Então, vamos lá.

Eu queria apresentar a vocês esse cara. Esse sujeito se chama Tim Wu. Ele é um Professor da Universidade de Columbia, talvez uma das pessoas mais importantes, um dos pensadores mais importantes nos Estados Unidos. E o interessante do Professor Tim Wu, que é da Universidade de Columbia, é que ele não tem o pé só na Academia; ele tem o pé em vários órgãos do Governo. É um sujeito muito, muito importante para os Estados Unidos e para o mundo.

A gente discutiu tanto no Marco Civil da Internet a chamada neutralidade de rede, e o grande ideólogo da neutralidade de rede foi o Professor Tim Wu. Ele que pensou a neutralidade de rede num artigo em 2003.

Eu o estou trazendo aqui porque, para a gente falar em *fake news* ou em combate de *fake news*, nós temos que entender que Facebook, Google, Twitter não são simplesmente redes sociais ou simplesmente "órgãos de comunicação" – entre aspas. O grande negócio dessas plataformas se chama atenção. E o Tim Wu tem um livro que se chama *Os Comerciantes da Atenção – a Luta Épica para entrar na nossa Cabeça*. Então, basicamente, o que as redes sociais fazem, como elas monetizam tem a ver com a nossa atenção. *Fake news* é uma parcela disso, da busca da nossa atenção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alguns dos senhores já devem ter lido uma reportagem do jornal *The Guardian* que tinha o título: "Nossas mentes podem ser sequestradas", tratando exatamente disso, da atenção. E, na prática, essa reportagem entrevista um engenheiro do Facebook, que já saiu, que inventou o *like*, a pessoa que inventou aquela atualização, quando a gente atualiza *e-mail*, quando a gente atuliza um *feed* de notícias, e, basicamente, a conclusão do *The Guardian* é a seguinte: nós temos na nossa mão uma máquina de viciar. Nós somos uma Nação, ou um mundo, viciado em tecnologia.

Propositalmente, essas tecnologias são feitas para viciar a gente. Aquele movimento de atualizar, quando a gente joga o dedo para baixo, aquilo ali foi inspirado em máquina caça-níquel, de cassino. Então, nós estamos fazendo, caçando níquel, ficando viciados diariamente. Não é crítica à tecnologia; é só para a gente entender como é que *fake news* é parte desse mecanismo. Então, quando a gente desce o dedo, a gente está, basicamente, como se estivéssemos num cassino em Las Vegas. A gente tem aquela bolinha do *e-mail* vermelha, chamando a gente para abrir aquele *e-mail*. São todas técnicas de engenharia social usadas para quê? Para manter a gente pregada, com os olhos pregados no *smartphone*, pregados no computador. E, se a gente está com os olhos pregados no computador, no *smartphone*, aí é que as empresas vão monetizar em cima dessa atenção.

Continuando no Tim Wu aqui.

O Tim Wu escreveu um *paper* extremamente importante, que vale a pena a gente ler. Presidente Murillo, se o Conselho pensar em trazer alguma contribuição para o Senado ou para a Câmara dos Deputados, é de suma importância ter acesso a esse *paper*. Esse *paper* se chama "A primeira emenda à Constituição dos Estados Unidos está obsoleta?" E ele trabalha a questão de *fake news*, a questão de como os Estados estão influenciando eleições externas – especificamente Rússia e China – e de como é que isso funciona. E ele escreveu um resumo no *The New York Times, um* resumo desse *paper*, a que ele deu o nome seguinte: "Como o Twitter assassinou a primeira emenda?" É um texto excepcional, de leitura basicamente obrigatória.

Basicamente, o que o Tim Wu fala é o seguinte: os Estados, os políticos, as Nações – não aqui, não nos Estados Unidos, mas, principalmente, na China, na Rússia –, sabem o que elas descobriram? Que o governante, o Estado é uma supercelebridade. Quer dizer, um Presidente da República é uma supercelebridade, um Estado é uma supercelebridade, e está todo mundo de olho, esperando. Qualquer deslize, vai vir um ataque.

Eu coloquei o William Waack aqui porque foi exatamente isso o que aconteceu, o mesmo mecanismo. O William Waack é uma supercelebridade; aconteceu um negócio, e todo o sistema foi para cima.

E, para falar em *fake news*, o grande *case*, os grandes *cases*: China e Rússia.

Tendo por base essa ideia de que os Estados, os governantes são supercelebridades, a ideia de censurar conteúdo simplesmente não funciona. A China tem o chamado Great Wall, o grande muro, mas o sistema de controle da sociedade chinesa não se baseia simplesmente nessa censura. E nós, no Brasil, quando falamos em censura, vamos lá para as décadas de 60, 70 e 80 e imaginamos aquele sensor dentro da redação, lendo e batendo o carimbo.

A censura, na verdade, hoje, no século XXI, talvez no século XXII, no futuro, é feita de forma totalmente diferente, exatamente porque se entendeu essa lógica da supercelebridade. A censura hoje é feita, em grande parte, usando redes sociais. Então, você tem, na verdade, exércitos, não simplesmente de *bots*, mas exércitos mesmo de pessoas, muitas vezes terceirizadas, que vão para cima do inimigo político – pode ser de um candidato, pode ser de um governante –, e esse inimigo vai ser vítima de chantagem,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

vai ser vítima de ataques pessoais. É assim que funciona a censura do século XXI; não mais simplesmente com aquele bloqueio de conteúdo.

Por isso que a ideia simplesmente de bloquear *fake news* ou criar sistemas de filtros resolve em parte, mas não é só isso que vai resolver. Basta nós imaginarmos, na eleição do ano que vem, um candidato que vai subir um conteúdo. Ele sobe um conteúdo todo dia, às 4h da tarde. Se, antes de esse conteúdo subir, um exército digital do candidato adversário começar a denunciar aquele conteúdo na plataforma, aquele conteúdo provavelmente não vai subir. Então, existem n formas de você bagunçar uma eleição, bagunçar um pleito, que não simplesmente *fake news*.

Por isso que eu estou tentando tirar simplesmente o foco aqui em *fake news* e mostrar que existe um arsenal, ferramentas na verdade – é o que Tim Wu fala: ferramentas –, para influenciar eleições.

O Putin virou o grande mestre de influenciar eleições externas. *Fake news* era algo identificado há mais de cinco, seis anos – *fake news* nas redes sociais; *fake news* sempre existiram no mundo – nas redes sociais, mas era algo restrito, em parte, Patrícia, à Rússia, à China. Então, não era problema nosso, dos ocidentais.

Algo começou a acontecer na crise da Ucrânia, que foi o Governo russo influenciando de forma pesada um sistema de desinformação na Ucrânia e ataques *hackers*.

Outra coisa, Presidente, que não se pode também esquecer: parte da bagunça da eleição da Hillary e do Trump tem a ver com *fake news* e parte com ataques *hackers*. Não podemos esquecer que o Comitê Democrata foi atacado; *e-mails* foram vazados dos Democratas. Isso tudo para bagunçar a eleição.

Então, as *fake news* vão ter um papel nas eleições nossas? Com certeza terão, mas ataques *hackers* também vão ter. Segurança cibernética é algo em que nós temos que pensar seriamente.

E uma coisa aconteceu na Rússia: hoje, o controle estatal é feito em parte por terceirização. Você não tem simplesmente o Estado russo, ou a antiga KGB, que hoje se chama FSB, atuando. Você tem um exército de terceirizados. Você tem um grupo de motoqueiros, por exemplo, na Rússia que faz esse trabalho terceirizado de força; e você tem um exército de *hackers* que faz esse serviço também, tanto interno, quanto externo, de desestabilização de nações inimigas ou de candidatos inimigos.

A coisa começa a tomar ares ocidentais com a eleição do Trump, quando o mundo começa a ver com preocupação a questão de *fake news*, *de* hackeamento de campanhas, e começa a analisar o que é que aconteceu na eleição do Trump. E descobre-se o quê? No referendo, na Inglaterra, algo muito parecido tinha acontecido e não tinha sido identificado ainda com clareza. Mas houve influência de países estrangeiros bancando o sistema de desinformação no referendo inglês.

Trump. Eu acho que alguns dos senhores acompanharam, acho que a maioria acompanhou que o clima em Washington mudou totalmente. Na gestão Obama, as empresas do Vale do Silício eram basicamente heroínas que representavam o empreendedorismo americano, e, pós-eleição do Trump, na visão dos políticos, parte dessas empresas viraram as grandes vilãs da democracia. Tanto o é que alguns dos senhores acompanharam a inquirição dessas empresas no Congresso americano. Em parte esse clima ruim está contaminando isso; em parte, eu vou mostrar para os senhores, por falta de cooperação em grande escala.

E o que fazer? Miguel, o que fazer? Eu acho que o grande *case* em que nós podemos nos inspirar se chama eleição francesa, eleição alemã. O Macron, na França, já sabedor

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou já entendendo esse mecanismo de influência de governos estrangeiros na democracia de determinado país, criou comitês falsos.

Alguns dos senhores acompanharam ou estudaram isto – eu sou um grande fã de Segunda Guerra Mundial –: no dia D, o que aconteceu? Para o desembarque dos Aliados, criou-se todo um exército falso, com tanques infláveis, porque aviões alemães sobrevoavam, tiravam fotos e falavam: "O desembarque vai ser em tal local". E era tudo falso.

O Macron, na França, fez isso. Ele criou comitês falsos, com servidores falsos, com *e-mails* falsos para combater *fake news* e ataques.

Alemanha. Na Alemanha, claramente, houve um fortalecimento de quê? De mídias tradicionais. E uma coisa que eu falei semana passada, Patrícia, é que nós vamos olhar, daqui a uns 10, 15 anos, para esse período que nós estamos vivendo agora e vamos falar assim: talvez as *fake news* tenham sido o grande motivo de um renascimento da mídia tradicional. E nós vamos olhar para trás e vamos falar assim: "Ainda bem que houve isso".

Na Alemanha, aconteceu isso. Como combater *fake news* principalmente? Você corre para a mídia tradicional. Correu-se para a mídia tradicional, e o pleito correu – entre aspas – "dentro da normalidade". Houve muitas *fake news* com relação à Angela Merkel, principalmente por conta da imigração, da política imigratória dela.

Muito se falou aqui, no Brasil, de...

Esqueci-me de passar. Desculpa.

Então, vamos lá.

Angela Merkel. Na reforma política que aconteceu há uns dois meses, muito se falou dos vitoriosos e dos perdedores nessa reforma política. Muito se colocou na conta dos políticos como eles sendo os grandes vitoriosos por causa do fundo partidário. Pouca gente atinou para que o maior vitorioso, pelo menos na minha visão, por conta da reforma política, chama-se Facebook. O Facebook por quê? Porque nós alteramos a legislação para autorizar legalmente o impulsionamento de conteúdo por meio de plataformas ou provedores de aplicação de internet, mas, na prática, isso vai funcionar para uma empresa: Facebook. O Twitter não tem a capilaridade no Brasil como tem nos Estados Unidos. No Google, você não vai ter, você não tem alguém procurando, a regra não é essa de você procurar informações sobre candidatos no Google. Então, o grande vitorioso da reforma política foi quem? Foi o Facebook.

E o Facebook é interessante. O Facebook me lembra muito o meu filho. Eu tenho um filho de 2 anos e 10 meses, Patrícia. Meu filho é assim: quando ele quer uma coisa, e é interessante para ele, ele fala "eu sou adulto; eu tenho 2 anos e 10 meses". Então, quando interessa ao Facebook, o Facebook é uma empresa multinacional, forte etc. E, de outra forma, quando interessa ao meu filho mudar ele fala assim: "Eu sou um bebezinho, pai". O Facebook age dessa forma também. Até brinquei com o Facebook hoje. Eu falei: há dias em que eu o amo, e há dias em que eu o odeio. Mas quando interessa a eles, eles falam: "Não, nós somos coitadinhos. Nós somos uma empresa simplesmente de publicidade aqui. O Facebook Brasil não sabe de nada, não. A gente não manda nada. O que manda mesmo é o Facebook nos Estados Unidos".

A mídia deu pouca atenção a isso.

Semana retrasada, o Facebook propôs uma ação declaratória de constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal. Não foi ele, foi a Assespro, mas, menos de uma semana depois, ele estava como *amicus curiae*. E, basicamente, essa ação tem a digital dele. Essa ação declaratória de constitucionalidade, que é a ADC 51, está sob a relatoria do Ministro Gilmar Mendes. Basicamente, o que o Facebook está pedindo, ou o que a Assespro está

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

pedindo, é que se declare constitucional o chamado MLAT, que é um tratado entre o Brasil e os Estados Unidos para a troca de informações ou provas. Basicamente, o que o Facebook está dizendo, ou a Assespro está dizendo, nessa ADC 51 é o seguinte: "Papai, eu sou uma criancinha, eu sou um bebezinho. O Facebook Brasil não manda nada. Quem manda é Facebook Estados Unidos".

Então, Ministro Gilmar, diga a todos os juízes, diga à Justiça Eleitoral, diga aos políticos, basicamente, que as informações que o Brasil quiser sobre postagem, sobre mensagens, os senhores vão ter que mandar via Ministério da Justiça, depois Itamaraty, depois Embaixada dos Estados Unidos e depois judiciário americano. Basicamente, isso leva dois anos, três anos. Os senhores podem imaginar isso? Se o Ministro Gilmar deferir essa tutela antecipada, nós corremos o risco de ter, em parte, um caos nas eleições do ano que vem?

Por quê? Qual é a situação hoje da Microsoft com relação ao cumprimento de ordens judiciais de Justiça Eleitoral etc.? Cumpre integralmente. Isso é interessantíssimo, porque o Skype, que é da Microsoft, tem um funcionamento muito parecido. Quando se fala em requisição de ordens judiciais, é parecido com o WhatsApp e, mesmo assim, eles cumprem as ordens judiciais. Obviamente, o conteúdo, não. Na prática, a Microsoft cumpre o Marco Civil da Internet. Na prática, a Microsoft cumpre a legislação brasileira.

Google. Todos nós acompanhamos o passado. Já tivemos prisões de diretores do Google. Na prática, hoje, o Google cumpre a legislação brasileira.

Twitter: a mesma coisa, mas ele não cumpre e não quer cumprir ... E nessa ADC, Ação Declaratória de Constitucionalidade, o grande risco é o Ministro Gilmar dar essa medida cautelar, Presidente Murillo, e todas as outras empresas seguirem. Então, nas eleições do ano que vem, o risco que nós temos é a Justiça Eleitoral ou um candidato ou uma coligação vir com uma ordem judicial para a retirada de conteúdo ou mesmo para a identificação de usuário ou mesmo para conteúdo de mensagens, e as empresas todas dizerem o seguinte: "Não! Nós vamos cumprir agora o MLAT. Nós vamos cumprir agora a legislação americana".

Por isso é que eu estou alertando aqui sobre o risco, ou sobre a bomba relógio, que é essa Ação Declaratória de Constitucionalidade. E, se nós formos ao *site* do STF, verificaremos que essa ação foi proposta há duas semanas. Está numa fase de quê? De intimação de quem? Olha que pertinente, Presidente Murillo: intimação do Congresso Nacional. Vejam a importância extrema deste Conselho de produzir, se assim for interessante, Patrícia, algo para subsidiar o Presidente Eunício Oliveira, para subsidiar o Congresso Nacional, para mostrar o tamanho desse problema e o tamanho que esse problema pode assumir nas eleições do ano que vem.

Retirada de conteúdo simplesmente. Eu comecei falando do Tim Wu, da Universidade de Colúmbia. E eu queria trazer algo aqui. A Bia, que está ali no fundo, sabe que há dez anos que a gente fala isso, ou seja, o risco que é simplesmente atacar *fake news.*

Os senhores já ouviram falar do efeito Barbra Streisand? O efeito Barbra Streisand talvez seja uma das coisas mais importantes que nós temos ao lidar com o mundo *on-line*. Uma brincadeira que eu gosto de fazer, ou seja, o mundo *on-line* funciona ao contrário do mundo *off-line* – parece aquela série Stranger Things, onde há um mundo paralelo, um mundo invertido. Grande parte do que funciona no mundo *off-line* vai funcionar exatamente ao contrário no mundo *on-line*.

Miguel, como está o meu tempo? Vá me avisando, por favor.

Então, o que aconteceu? Dou um exemplo. Há mais ou menos três anos, quando algumas meninas, no Rio Grande do Sul, de uma cidade pequenininha do Rio Grande do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sul... Fotos de *nudes* delas, fotos delas nuas, começaram a veicular em grupos de WhatsApp. Se isso fosse no mundo *off-line* qual seria a primeira providência a tomar? Pressionar as autoridades, procurar a mídia etc. Elas tomaram essas providências com foco no mundo *off-line*. O que aconteceu? Viralização de conteúdo. As fotos dessas meninas, que estavam restritas à cidadezinha do interior do Rio Grande do Sul, explodiram, viralizaram.

Fake news. O cuidado que a gente tem que ter com *fake news*. Quando as f*ake news* são algo identificado... Daí a importância da ADC 51. Isso aqui é uma fazenda produtora de *fake news.* Isso aqui é meu candidato, meu inimigo produzindo *fake news*. Ótimo! Vamos à fonte, vamos derrubar isso. Agora, a ideia de derrubar *fake news* localmente ... "Ah! É f*ake news,* não gostei! Derruba!" Corre-se o risco de gerar o chamado efeito Barbra Streisand, inspirado na atriz e cantora Barbra Streisand.

O que aconteceu nos anos 2000? Um fotógrafo que fazia fotos aéreas – ele só fazia isso, fotos aéreas – sobrevoou a mansão da Barbra Streisand, em Malibu, tirou uma foto da mansão e botou no *site* dele. Essa foto teve uns dez *views* simplesmente. A Barbra processou esse jornalista. O *site* dele caiu, de tantos acessos que teve. Então, *fake news.* Nós temos que pensar que é um risco também bater simplesmente por bater e isso viralizar. Então, há cuidados que tem que se tomar ao bater em *fake news*. Eu acho que combate de f*ake news,* em regra, tem que ser feito na fonte. Volto a repetir: daí a importância da ADC 51.

Para começar a terminar, o ponto 17 – só vai até o 18.

Para começar a terminar: retirada simples, atacar simplesmente um conteúdo talvez não resolva, vamos à fonte. Vamos seguir o exemplo da Alemanha: fortalecimento de mídia tradicional, criação de selos de conteúdo. Isso é de suma importância. Como é que se fortalece mídia tradicional? Nós temos que pensar – e aí não é um pensamento simplesmente nacional, mas um pensamento mundial – em formas de financiamento de mídias tradicionais. O que está acontecendo hoje talvez não esteja funcionando. Você vê inúmeros meios de comunicação quebrando, e os que não estão quebrando estão estrangulados, corte de redações etc. Temos que pensar em maneiras de financiar as mídias tradicionais.

E o último ponto: você só faz combate efetivo de *fake news* ou de influência externa ou de influência ilegal em eleições com defesa da soberania nacional, fortalecimento de instituições. O TSE vai ter um papel fundamental.

Patrícia, Miguel, a gente estava conversando isso ali no fundo. Então, o que o TSE irá balizar nas eleições do ano que vem é de suma importância. Daí a importância de os meios de comunicação estarem atentos e, se for o caso, influenciarem de forma positiva o que vai ser decidido.

Agradeço pelo convite, agradeço pela atenção.

Eu botei foto de todo mundo. Não resisti e botei a minha foto. Mas me coloco à disposição. Esse é o *site* do Instituto Brasileiro de Direito Digital, que é um *think tank,* a gente basicamente pensa Direito. Hoje a gente pensa Direito e Tecnologia, Regulação de Novas Tecnologias, Proteção de Dados Pessoais e Inteligência Artificial.

Sou Promotor de Justiça. Eu hoje, Patrícia, estou à frente da recém-criada – há três semanas criamos – Comissão de Proteção de Dados Pessoais, que é a primeira autoridade brasileira dedicada exclusivamente à proteção dos dados pessoais dos brasileiros. Então, eu me coloco à disposição, tanto com o chapéu de *think tank* quanto com o chapéu de promotor de Justiça nessa luta, pelo menos inicial, de combate à violação dos dados pessoais dos brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. MIGUEL MATOS – Nosso Presidente quer fazer algumas considerações?

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Bom, primeiro quero apenas dizer do alerta que o Promotor Frederico nos trouxe com relação à ADC 51. Realmente foi muito importante nos alertar a respeito disso. Seguramente, o Ministro Gilmar Mendes, frente ao interesse do TSE e até mesmo por provocação dele, se posiciona sobre o tema, com a criação de um grupo de trabalho, e certamente irá se debruçar com o maior cuidado sobre essa ADC 51.

Quando o Promotor lembrou da atitude do Macron, de criar comitês falsos para se defender das *fake news*, eu me lembrei de uma frase do Churchill. Ele dizia que, na guerra, e a guerra é uma continuação da diplomacia e da política, a verdade tem que vir escoltada por um exército de mentiras. Então, essa é uma questão.

Terceiro: saber o contato do Tim Wu, lá em Columbia, porque no ano que vem vou dar aulas lá, entre janeiro e fevereiro, e queria ter o contato com ele para recolher subsídios para o nosso trabalho aqui.

Passo agora a palavra à Conselheira Patrícia Blanco, que é Presidente Executiva do Conselho Diretor do Instituto Palavra Aberta e Conselheira do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – O senhor me permite falar ali do púlpito?

O SR. MIGUEL MATOS – Claro! Depois do Ministério Público, só você tem direito à palavra.

A SRª PATRÍCIA BLANCO – Boa tarde a todos e a todas! É um prazer estar aqui.

Pedi licença para falar de pé porque sentada não consigo gesticular o quanto uma boa descendente de italianos precisa gesticular.

Primeiro, Presidente Murillo, muito obrigada. Cumprimento V. Sª pela elaboração deste seminário a toque de caixa. Acho que isso foi de extrema importância, é de extrema importância debater esse assunto.

Conselheiro Miguel, é um prazer estar aqui dividindo a mesa com o senhor. Dividimos uma cadeira lá no Conselho de Comunicação Social. Tenho o prazer e a honra de ser suplente dele.

A todos os Conselheiros aqui presentes, boa tarde!

Espero contribuir para este debate. A gente tem discutido esses temas e temas bastante pertinentes às questões relativas à comunicação social no Brasil no Conselho. Faço parte do Conselho pelo segundo mandato e tenho visto uma evolução bastante ampla da atuação deste Conselho em questões de extrema relevância para a nossa sociedade.

Guilherme, Antonik, Frederico, é um prazer também dividir a mesa com vocês. Acho que todos aqui têm muito a contribuir. A minha apresentação vai ser uma apresentação um pouco mais de contexto, trazendo a preocupação que a gente tem sobre esse momento que a gente vive, mas com a preocupação de como a liberdade de expressão tem que ser preservada nessa discussão do conteúdo indevido, da produção de conteúdo fraudulento, até da disseminação do que se denominou *fake news,* mas que são diversas formas de apresentação da notícia, ou dessa notícia fraudulenta, que chega todos os dias nos nossos telefones, nos nossos *feeds* de notícias e que têm gerado um transtorno na vida de muitas pessoas.

O Palavra Aberta é uma entidade sem fins lucrativos que trabalha na defesa e promoção da liberdade de expressão, na liberdade de expressão num conceito mais amplo da liberdade de expressão individual, da liberdade de imprensa, no livre acesso à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

informação, no direito de anunciar, imaginando e defendendo que essa liberdade é um princípio fundamental e um dos pilares da democracia.

Vivemos o que eu chamo de evolução do homem na era da informação. Eu gosto de trazer essa imagem porque ela é um pouquinho daquilo que a gente viveu, a evolução. Só que hoje a gente está num momento que é um pouquinho diferente. Nós não estamos mais sentados, atados à frente de um computador, de um *desktop*. A gente já está num *mobile,* na época do *mobile*. Vivemos a época da convergência, da mobilidade, tudo numa velocidade em tempo real, a qualquer momento. Saímos do analógico e fomos para o digital, do impresso para o eletrônico em uma década. Foi muito rápida essa evolução tecnológica. Ela foi rápida ao extremo. E temos hoje tudo na palma da mão. Acessamos o mundo na palma da nossa mão. E somos acessados por esse mundo na palma da mão também. As informações que chegam para a gente via WhatsApp, via redes sociais, via todos os grupos dos quais a gente participa são importantíssimas na hora de a gente decidir, na hora de a gente formar a nossa decisão, a nossa ideia e aquilo em que a gente acredita.

Isso aqui – não sei se dá para ler – são alguns números para mostrar o que é essa era da informação e como ela nos chega. Aqui são os números da internet em 2017. No planeta estão 7,4 bilhões de pessoas e 3,7 bilhões têm acesso e usam a internet; 2,7 bilhões são usuários de redes sociais; 4,9 bilhões é o número de acessos via *smartphones* – tudo na palma da mão! –; 2,5 bilhões é o número de pessoas que usam regularmente os *smartphones* para tudo, tanto para disseminar informação quanto para consumir informação.

Esse quadro aqui, "O que acontece em 60 segundos"... É uma loucura você imaginar que, no YouTube por exemplo, há 4,1 milhões de vídeos visualizados por minuto. Quer dizer, é uma loucura a quantidade de informação e o quanto isso é gerado, o que faz com que a gente chegue a algo que que eu chamo de a nova era da liberdade de expressão, que trouxe para a gente grandes contribuições, grandes contribuições.

Isso aqui já foi falado, até o Márcio colocou sobre essa questão da democratização, da forma de todos terem voz. Então, o que essa nova era nos trouxe? Mais liberdade de expressão, mais interação entre as pessoas, mais participação política, mobilização, mais acesso à informação, mais transparência. Vivemos hoje conectados, e isso é de extrema relevância, é de uma importância crucial, porque temos voz para publicar e para colocar a nossa opinião a qualquer tempo, a qualquer momento.

Mas essa era também trouxe grandes desafios e dilemas e, entre os desafios e dilemas, eu gosto de citar uma frase da Ministra Cármen Lúcia, que falou num evento organizado pelo Palavra Aberta há uns três anos, uma frase que marca bem essa realidade dos desafios que as redes sociais nos trouxeram: "Saímos de uma era da invasão de privacidade e chegamos a uma era da evasão de privacidade". Somos nó*s* que nos evadimos. *S*omos nós que nos expomos, desde a foto do prato que a gente come num restaurante, o *check-in* mostrando para onde a gente vai, até a foto das férias, das nossas últimas férias, posições e opiniões. Isso é ruim? Não sei, não posso avaliar se é ruim, mas pode colocar em xeque uma privacidade que a gente deixou de ter. Então, acho que esse é um ponto para a gente usar até para decidir publicar ou não, nos expormos ou não.

Bom, isso trouxe também acesso a todo tipo de notícia, com conteúdo a qualquer tempo, a qualquer momento, em qualquer lugar. Ao mesmo tempo em que a gente acompanhava as notícias do plebiscito da Catalunha, a gente acompanhava também as notícias do atentado em Las Vegas e muitos acompanhavam a partida de futebol do seu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

time do coração. Quer dizer, isso tudo aconteceu num domingo, entre 5 e 8 da noite. Quer dizer, a possibilidade de interação e de acesso a essas notícias e informações é constante.

Gostei muito do que o Frederico colocou sobre essa questão da atenção. A nossa atenção está onde a gente quiser que ela esteja. E essa briga pela nossa atenção faz com que a gente tenha um desafio aí, ou seja: onde vamos colocar a nossa atenção?

Outro ponto que eu coloco como sendo um desafio é que nós saímos de uma comunicação unidirecional, onde você tinha um emissor da comunicação e o leitor, o telespectador ou o ouvinte que simplesmente recebia essa informação. Passamos para uma comunicação multidirecional, de todos os lados, de todas as maneiras, todos participam dessa conversa. A internet e as redes sociais viraram a ágora moderna. Quer dizer, é uma praça pública, é um bar onde todos discutem a todo momento o que quer que seja. Passamos a ter a figura do cidadão repórter. Somos todos produtores de conteúdos. Todos aqui produzem conteúdo a qualquer momento. Um celular na mão e uma ideia na cabeça – não era o que falavam antigamente os cinegrafistas, os produtores de filmes? Mas essa produção de conteúdos também traz desafios constantes com os quais a gente tem que lidar.

Um outro ponto desse desafio das redes sociais e dessa proliferação de acesso é a jurisdição global.

Não existe mais espaço territorial, não temos mais barreiras. Uma notícia produzida em Vélez, em uma cidade de 40 mil habitantes, pode impactar diretamente as eleições da maior democracia do mundo: Estados Unidos. Uma notícia produzida em Poços de Caldas pode afetar a credibilidade de qualquer pessoa aqui no Brasil, como a gente já viu em uma matéria da *Folha de S.Paulo*.

Quer dizer, essa questão da jurisdição global é um desafio que a gente tem; de como combater esse conteúdo danoso, esse conteúdo fraudulento de onde ele vem. Uma legislação no Brasil não vai ter efeito nenhum, não vai ter efeito nenhum se a notícia for produzida ali, nos nossos vizinhos. Quer dizer, em qualquer País que não seja o Brasil essa legislação não vai ter efeito. Então, esse é um desafio que a gente tem também de como criar uma regra de combate que seja mundial. Será que é possível? Eu não tenho ideia se é possível ou não, só quero trazer para vocês os desafios e os dilemas que a gente vive.

Outro ponto, e aí chegando no nosso tema, é a produção e disseminação das notícias sem a devida comprovação ou checagem. Chegamos na era da pós-verdade. Era da pós-verdade é colocada pelo dicionário Oxford no ano passado, em 2016, quando o dicionário Oxford definiu a palavra pós-verdade como sendo a palavra do ano. E o que é pós-verdade? Pós-verdade é, eu acho que, talvez, o guarda-chuva de tudo isso que a gente está falando, de *fake news*, de notícias fraudulentas, de notícia gerada intencionalmente para ferir reputações, para difamar pessoas. Mas também é a disseminação de boatos ou de sátiras. O Rodrigo colocou a questão do Sensacionalistas, então a sátira também entra nessa disseminação e pode ser vista como uma notícia falsa.

Até eu lembro uma vez, em um evento que a gente fez, o Leonardo, do Sensacionalistas, participou e aí ele brincou. Ele falou assim: a gente sofre, é questionado de a gente estar produzindo notícias falsas e o *site*, o Sensacionalistas, já está ali no título – um *site* isento de verdade. É uma sátira e as pessoas não conseguem entender aquilo como sátira.

E aí, o que é essa pós-verdade, esse conceito mais amplo de notícias falsas? É quando crenças e ideologias superam os fatos e isso é um ponto para a gente discutir aqui dessa produção de notícias. Quer dizer, o jornalismo profissional, e tem muitos jornalistas aqui que podem me ajudar nesse conceito, é noticiar fatos que tenham acontecido. E,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

quando você começa a ter, em um ambiente de cidadãos repórteres, a determinação de que crenças e ideologias superam os fatos, você cria um ambiente propício para o desenvolvimento de narrativas que nem sempre são verdades ou nem sempre são baseados naqueles fatos. Então, é um desafio bastante grande.

Mas o que significa essa pós-verdade? Então, esse ambiente global no qual nós nos encontramos hoje? Pós-verdade pode ser interpretada como a manipulação da opinião pública, como a construção de narrativas baseadas nessas ideologias e crenças, como a velha mentira vestida de roupa nova ou vestida em trajes de gala, como uma nova forma de narrativa que privilegia o interesse de um lado, sem mostrar os diversos ângulos. E aí, é aquilo que o Presidente Trump colocou como sendo os fatos alternativos ou *alternative facts*. Então, você cria lá a narrativa baseada naquele determinado ângulo.

É sinônimo de notícia falsa, é boato e é um mercado propício para a disseminação de notícias fraudulentas. Quer dizer, isso tudo está nesse guarda-chuva da pós-verdade, no guarda-chuva das *fake news*.

E aí, nós chegamos em algo que eu coloco como sendo o paradoxo da liberdade. Poxa, um ambiente que nos permite todo esse acesso, toda essa liberdade, todo esse espaço de conversa, de discussão, de participação política trouxe também questões e dilemas e desafios que a gente tem para avançar, que é combater esse ambiente danoso para a nossa democracia, para a nossa sociedade.

E aí, a pergunta que eu sempre coloco e já coloquei isso no Conselho é: Como garantir a liberdade de expressão e, ao mesmo tempo, evitar a proliferação de notícias falsas? E aqui eu trago alguns exemplos do que está acontecendo, já no mundo, baseado nesse princípio da liberdade. Então, aqui sempre coloco que o nosso desafio é combater as notícias falsas sim, combater a proliferação de conteúdo fraudulento sim, só que preservar ao máximo a liberdade de expressão e principalmente a liberdade de expressão individual de cada um de nós.

E aqui eu trouxe alguns exemplos, muito rapidamente, eu sei que meu tempo já está acabando. Eu combinei com o Miguel que ele não cortaria a minha palavra porque é palavra aberta, mas eu vou correr. A medida um, que eu coloco aqui, é a checagem de informações. Então, a ampliação das agências de *fact-checking* para ajudar os veículos de comunicação a checar as matérias, ajudar a checagem de informação. Então, você tem a internet no *fact-checking association*. Você tem aqui no Brasil a Agência Pública e a Lupa e Aos Fatos, que já são empresas estabelecidas na checagem de informação. Criação de cursos que ensinam os jornalistas a checarem informações, o Lupa Educação. Também consórcios e coalizões de veículos e plataformas na busca de checagem, de criar projetos de checagem de informação.

Eu trouxe aqui rapidamente o projeto Credibilidade. A Ângela Pimenta vai estar no painel da tarde e vai poder explicar exatamente o que é esse projeto. Mas ele é um projeto extremamente relevante. E, se a gente pensar no exemplo das eleições francesas, o que fez com que se combatessem as *fake news* foi uma coalizão entre veículos e plataformas que, assim que aquela notícia fraudulenta era disseminada, eles checavam aquela informação e já voltavam rapidamente para os veículos de comunicação mostrando que aquilo era conteúdo falso, era conteúdo fraudulento. E funcionou muito bem.

Também medidas em consórcios e coalizões de veículos de comunicação. Eu trouxe aqui três exemplos. O First Draft Coalition, que é uma iniciativa do Google com o Facebook e Twitter; o *fact-checking* do Facebook, que é um selo de notícias falsas; o Full Fact do Google, que é uma organização sem fins lucrativos, na Inglaterra, criada em parceria com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Google para desenvolver métodos de checagem de informação para facilitar essa checagem.

Uma outra medida: a divulgação e o esclarecimento de boatos e de notícias fraudulentas por parte dos veículos de comunicação estabelecidos. E aqui eu trago três exemplos. Um deles foi com relação à morte do Ministro Teori Zavascki, que durante meses circularam boatos de que ele tinha sido assassinado, de que o avião tinha caído.

Quer dizer, houve todos aqueles boatos que surgiram após a morte dele, e a *Veja* trouxe esse quadrinho com cinco *fake news* sobre a morte de Teori Zavascki, esclarecendo que aquilo tudo era boato.

Outros aqui... Eu trouxe um que foi divulgado pela *Folha de S.Paulo:* Baleia azul é *fake news* e virou real. Começou aquele *game*, não sei se vocês lembram, da baleia azul; começou como uma *fake news* e depois ele tomou mesmo... Ele criou um boato tão grande que impactou de fato a vida de jovens no mundo todo. E, no México, mais recentemente, resgate dos sobreviventes de abalo no México se confunde com *fake news*. Era a história da Sofia, que estava presa nos escombros; aquilo foi um boato que começou a se disseminar por todos os veículos e todas as pessoas, parou o País para ver o resgate da menina. E isso era um boato, que gerou um constrangimento brutal para as autoridades.

Aqui eu roubei esse eslaide do Guilherme, da Abraji, mas pedi permissão. Medidas que também podem ser adotadas são campanhas de esclarecimentos. E eu trago aqui dez dicas produzidas pela Abraji, pelo ITS do Rio de Janeiro e pelo Facebook, que são dicas de como o usuário do Facebook pode visualizar ou pode identificar um conteúdo danoso. Então, aqui são dez dicas bem fáceis de entender.

Então, a primeira delas eu acho a principal e que a gente perdeu um pouco isso: seja cético com as manchetes. Então, aquelas manchetes que falam "homem na Índia apaixona-se e casa com uma cobra" não pode ser verdadeiro. E outras tantas que surgiram e que circularam o Brasil e o mundo.

Outro ponto. Aí eu entro em uma questão que muitos aqui já falaram, mas que eu quero reforçar, é sobre a necessidade de a gente criar mecanismos de educação digital e midiática. Sem a educação digital e midiática para fazer com que as nossas crianças e adolescentes e até nós mesmos passemos a entender melhor a forma como a informação chega até nós, a gente não vai conseguir evoluir e não vai conseguir combater esse universo de notícias fraudulentas e danosas que chegam todos os dias nas nossas *timelines*.

E uma coisa que eu coloco sempre, que é a responsabilidade de todos nós. E aqui tem uma pesquisa, feita pela BonusQuest, em que 42% dos entrevistados assumiram já ter compartilhado algum tipo de notícia falsa. Isso é impressionante. Todos nós aqui recebemos, diariamente, no nosso WhatsApp, algum tipo de boato, alguma notícia falsa. A gente tem duas alternativas: ou a gente compartilha ou a gente responde para o grupo dizendo *fake news*. Então, essa educação a gente tem que fazer e começa por todos nós.

E a outra são projetos de educação midiática mesmo, uma da SaferNet e outra da Unesco, que é o Mil Clicks, da Unesco. Nós pretendemos, lá no Palavra Aberta, discutir, em 2018, esse projeto, para fazer com que a gente adote uma política pública de educação midiática, propiciando uma melhoria no ambiente de educação e no ambiente de cidadania, no nosso País.

Então, aqui eu encerro com uma última colocação, de cujo princípio eu sempre parto: temos que assegurar que qualquer medida ou quaisquer medidas que sejam tomadas para coibir a disseminação de notícias falsas ou conteúdo fraudulento tenham como objetivo evitar casos de calúnia e difamação e não afetem a liberdade expressão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Esta, sim, deve ser exercida com responsabilidade e deve ser ampliada. Quanto mais ampla, mais vigorosamente irá repudiar os excessos e as mentiras.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. MIGUEL MATOS – Bom, na sequência, eu já passo a palavra ao Guilherme Alpendre, representante da Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo).

O SR. GUILHERME ALPENDRE – Obrigado a todos. Eu fico especialmente feliz de suceder a primeira voz feminina no seminário. Então, obrigado, Patrícia. E vamos em frente. O passador de eslaides ficou...

Bom, vou começar dizendo de onde eu venho. A Abraji é uma associação de jornalistas profissionais fundada em 2002, ela acabou de fazer quinze anos, e tem ali três principais preocupações: a formação de jornalistas, promoção de cursos e eventos, palestras; a gente tem uma atuação muito forte em defesa do livre acesso a informações públicas; e a terceira perna, o terceiro eixo de atuação é a defesa da liberdade de expressão.

E, nesse contexto, a gente tem principalmente dois projetos. Um eu não vou falar hoje, é o projeto Tim Lopes e se ocupa de violência física contra jornalistas. E o outro eu vou falar um pouco hoje, se chama Ctrl+X, que é uma referência à tesourinha do comando de recortar, que busca informações sobre censura judicial no País.

Mas começando. *Fake news*, o que é isso? Na Abraji, a gente pensa que *fake news* é uma espécie de paradoxo que não traz bem nenhum, porque se é *news*, não pode ser *fake*. A veracidade é uma característica intrínseca de uma notícia. Se você fala: li uma notícia, obviamente essa notícia se refere a fatos. Então, naturalizar notícia falsa ou *fake news* ou esse tipo de contradição eu acho que pode causar um dano ao próprio conceito de notícia. Eu, pessoalmente, prefiro usar a palavra boato.

E, na minha busca por informações sobre esse assunto, eu me deparei com esse relatório excelente, feito pela Claire Wardle, que está disponível na internet, que é o "Information Disorder". E ele tem uma coisa que dificilmente aparece nesse tipo de artigo curto sobre os assuntos, que é uma extensa sistematização e uma tentativa de compreender o que são notícias falsas, que ela prefere chamar de desordens informativas.

E ela classifica isso em três coisas. Não sei se está dando para enxergar nesse gráfico, mas tem duas bolas, uma preta e uma vermelha. A bola preta é o que é falso, a bola vermelha é o que é danoso. O que está só na bola preta é aquele erro da imprensa. Então, a pessoa vai lá e publica o boimate, por exemplo. A pessoa desliza e publica algo que não necessariamente causa dano; até pode causar, mas é lateral e não tinha a intenção de causar dano.

Na bola vermelha, exclusivamente, você tem aquilo que era uma informação que não era de interesse público e foi tornada pública com o objetivo de causar dano a alguém. Então, é o vazamento de *e-mails* da campanha do Macron na véspera da eleição. É o caso da Daniela Cicarelli, como a gente comentou hoje de manhã, no aeroporto. Não tem notícia e não há informação de interesse público, há apenas o desejo de causar dano.

E aí, no meio das duas coisas tem o que é o nosso fenômeno, que é algo que se veste de notícia, mas é falso e tem o objetivo de causar dano. E essa é a nossa principal preocupação. E como o nosso painel aqui busca falar de soluções, eu reuni algumas. Muitas estão nesse relatório da Claire Wardle, que eu mencionei agora e que foi encomendado pelo Conselho da Europa.

Lá tem 34... São 34 sugestões de saídas para a gente combater esse fenômeno de proliferação de boatos como se fossem verdadeiros. Eu selecionei algumas aqui, que eu acho bastante relevantes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As primeiras dizem respeito às plataformas de divulgação de informações. Então, restringir publicidade nesses conteúdos e alertar as pessoas quando um conteúdo estiver em disputa, ou seja, se muita gente estiver clicando, reportar isso como um *hoaxes* ou como uma notícia falsa ou como um boato e desativar contas falsas. São três coisas que as plataformas podem fazer para contribuir para um ambiente mais saudável de troca de informações.

Depois, a gente tem ações que a sociedade civil pode tomar. Então, uma delas é o que a Ângela vai apresentar no final, no painel da tarde, que é o Trust Project, que é o Projeto Credibilidade, do qual a Abraji com muita honra faz parte, que estuda maneiras de criar parâmetros que as notícias devem cumprir, para que cada um desses atributos receba uma nota, de acordo com o que aquela notícia contém, e você consiga, como leitor, ver um selo dizendo: olha, essa notícia tem uma probabilidade altíssima de ser verdadeira ou tem uma probabilidade baixíssima de ser verdadeira. De acordo com critérios que a Ângela vai expor, mas envolvem a publicação, o autor, a quantidade de fontes ouvidas.

Media literacy. Isso é uma coisa fundamental. É ensinar a minha madrinha a parar de me repassar boatos de que o WhatsApp vai ser cobrado, ou que a multa, se você andar com o carro sem a luz de ré acesa o dia inteiro, é de R$10 mil. E o curioso é que a minha madrinha, que é uma pessoa, enfim, que eu amo muito, é minha madrinha, tem uma formação, mas tem uma dificuldade de leitura. Então, às vezes passam para ela a notícia do *site* boato.com dizendo: cuidado, isso é um boato. Mas ela pula a parte "cuidado, isso é um boato" e só lê depois. Haddad vai multar em R$10 mil... Aí ela manda para a gente. Então, assim, ensinar as pessoas a terem desconfiômetro é bem importante.

E agora, no final, a gente tem a antepenúltima e a penúltima sugestões, que são saídas para os meios de comunicação. Então, primeiro é construir confiança, que é algo que tem a ver com diversidade de pautas, diversidade de pessoas que trabalham na redação, de pessoas que apresentam o telejornal. Tem a ver com abrir canais de comunicação com audiência. É algo que novas empresas de mídia têm sabido fazer bem.

Um exemplo recente é uma campanha de financiamento público da Pública, essa agência de jornalismo investigativo sem fins lucrativos. As pessoas doavam dinheiro e ganham o direito de escolher qual vai ser a matéria investigada. Então, a cada mês vai ter três opções e as pessoas que doaram escolhem. Isso constrói uma relação diferente. Isso faz com que a pessoa se sinta parte daquele veículo. E esse, que eu tenho visto em exposições em diversas conferências sobre jornalismo, é um dos caminhos para resgatar também a sustentabilidade financeira das empresas. Reconstruir essa confiança com as pessoas e devolver, talvez, ao público leitor o poder de financiar o jornalismo.

A segunda sugestão, que é algo bem interessante, bem importante, depois eu vou falar um pouco mais, é que a mídia escolha melhor o que ela vai ignorar quando houver um boato e o que ela vai combater. E, finalmente, temos ações governamentais. Então, eu vou me demorar um pouco mais nesses dois últimos pontos.

Saber ignorar.

Há um projeto do First Draft chamado NewsWhip. Isso é um algoritmo, é uma ferramenta. Desculpa, o projeto é CrossCheck, a NewsWhip é a ferramenta do projeto.

Essa ferramenta consegue, através de algoritmos, prever a "viralibilidade" ou a capacidade que uma notícia tem de viralizar nas próximas 24, 36 horas.

E esse monitoramento dota o veículo de informações capazes de dizer: "Olha, isso aqui é melhor ser combatido, porque pode causar um dano muito maior se continuar viralizando", ou isto aqui não deve viralizar, se a gente combater, é capaz de acontecer o

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

fenômeno da minha madrinha e as pessoas começarem a achar que aquilo é uma notícia falsa, e na verdade é verdadeira.

Então, isso é um tipo de instrumental tecnológico que pode ser útil na cobertura de eleição, por exemplo, quando os veículos terão que escolher entre milhares de boatos ou de histórias para checar e esclarecer.

Na parte da ação governamental, primeiro alguns dados: essa pesquisa da BBC mostra que, no Brasil, as pessoas são especialmente contrárias à ideia de regulação de conteúdo na internet. O que me parece uma boa notícia diante da preferência que há em alguns setores, e mesmo difundida na sociedade, de atribuir ao Estado a prerrogativa de decidir o que deve e o que não deve ser publicado, o que deve e o que não deve ser difundido.

A gente está aqui no topo dessa lista, havia diversos países, eu recortei só alguns, mas o interessante é que a rejeição cresceu 19 pontos percentuais de duas pesquisas, entre 2010 e 2017. Então, há uma rejeição maior a isso. O que me parece uma boa notícia, talvez a Patrícia concorde comigo também já que nós temos uma pauta bastante similar nessa área.

Ao mesmo tempo, o Brasil também é um dos países onde há mais preocupação com a veracidade das informações que estão na internet. Segundo essa pesquisa da GlobeScan, encomendada pela BBC, 92% da população brasileira se preocupa com a veracidade das informações, ou seja, entende-se que ela estaria aberta a ferramentas como o *Trust*, como sinalizadores de que as coisas estão em disputa, qualquer coisa que a ajude a navegar nesse mar poluído, ou nesse céu poluído.

E quais são as preocupações? Sempre a desconfiança com o viés político comercial que pode haver entre a publicação e a notícia.

Confiança na imprensa. O Brasil também lidera, numa pesquisa, eu recordei, deixei só alguns países, provavelmente não dá para ler, mas o Brasil é o segundo colocado, atrás apenas da Finlândia, em percentual da população que confia na imprensa. Então, 60% dos ouvidos confia, Finlândia, 62%, depois Portugal – parece algo da lusofonia –, 58% confiam. E os números vão caindo até a gente chegar, por exemplo, na França com 30%, na Grécia com 23%, na Coreia com 23%.

Esse cenário que a gente desenha pode ser preocupante quando a gente está num período eleitoral e a gente tem uma atuação muito firme da Justiça eleitoral, no sentido de tutelar o conteúdo que pode chegar à população.

E eu digo isso... Bom, peguei essa frase do Gilmar Mendes, na quinta-feira passada, que ele fala que o TSE não pode se negar a entender o fenômeno das *fake news* e não pode deixar de negar os riscos que isso tem para a democracia. Mas o que eu queria agora era falar sobre esse projeto CTRL+X, que é um projeto *full disclaimer* financiado pelo Google desde 2014, que é totalmente feito pela nossa equipe dentro da Abraji e que faz um rastreamento, monitoramento de ações judiciais que pedem remoção de conteúdo na internet. Ele nasceu só com o âmbito eleitoral, depois ele passou a ter, a gente conseguiu fazer as navegações atrás de dados em cortes de justiça comum, e hoje a gente tem várias ferramentas que nos ajudam a raspar esses dados automaticamente, e uma ferramenta essencial, que é um ser humano, que lê todos os resultados e identifica: "Olha, isso aqui é um caso de pedido de remoção de conteúdo da internet."

Nós não entramos no mérito de saber se o pedido é razoável ou não razoável, a gente só entra no mérito de ver: "Olha, pornografia infantil parece razoável que se peça a remoção, e *revenge porn* também." Então, essas coisas não entram. Agora, uma briga de vizinhos também não. Um vizinho que posta no Facebook que o outro é chato ou qualquer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

coisa assim, desempregado, vagabundo, isso também a gente não coloca, uma briga que não tenha interesse público. O que entra aqui é interesse público.

E os dados que a gente encontra em eleição são bastante preocupantes, porque frequentemente os pedidos são feitos com antecipação de tutela. Então, é feito um pedido para que seja removido o conteúdo e que seja removido liminarmente antes de julgamento do mérito. E o que a gente vê é que é bastante comum que isso aconteça, especialmente na eleição municipal de 2016, em que é tudo muito pulverizado, e os Municípios são muito pequenos e frequentemente, em poucas horas, a decisão liminar do juiz é pela remoção do conteúdo.

O *site* está disponível, é ctrlx.org.br e há três mil ações cadastradas agora, não vem só desde 2014, a gente antecipa um pouco também.

E aí, por que eu trouxe esses dados? Porque é muito difícil a gente saber o que é *fake news*, o que é uma notícia falsa. E é muito perigoso a gente deixar que a Justiça Eleitoral muito rapidamente decida aquilo que deve ser removido do ar. Há histórias de cidade em que ninguém da cidade soube que o prefeito tinha sido caçado e estava concorrendo ao TSE. Ficou acho que três anos e meio recorrendo ao TSE, ou seja, o mandato todo, mas a cidade não sabia, porque uma rádio era dele e a outra rádio da cidade estava com uma ação na justiça eleitoral proibindo de noticiar esse fato, porque ele ainda não tinha tido direito de recorrer ao TSE, então pediu, porque isso causaria um dano irreversível à campanha eleitoral dele. Ele foi eleito, ganhou e governou por três anos e meio.

Eu trouxe aqui alguns exemplos rápidos de ações que a gente encontrou, e, com isso, eu vou encerrar. Eu não sei quem está no controle do tempo ou quem está no controle da fome, mas eu só tenho pouco tempo, já estou começando a terminar.

Isso aqui é uma ação da Coligação Juntos para Mudar em face dessa Focoh Comunicação do Jornal *Oi Diário*, em que, na edição 891 – daí a gente vê que ele não é um jornal criado para a eleição, só para falar mal de alguém –, em 2016, visa a desmoralizar e denegrir a imagem do candidato a prefeito da coligação respectiva a publicar expressões como "Lacerda e as baixarias" e "Desesperado, o candidato do PTB rasga a falsa denúncia contra o jornal". Sustenta a autora que o jornal visa também defender a candidatura do candidato adversário. E essa é a informação que a pessoa entra aí frequentemente com base na qual o juiz defere o pedido.

Um outro exemplo: pedido de providência com antecipação de tutela solicitado pela representante legal da Coligação Juntos Estamos Superando a Crise, que requer a retirada de circulação de toda a edição do jornal *O Diário*, datado de 1º de outubro do ano corrente, tendo em vista que está induzindo em erro os eleitores.

É muito difícil você conseguir saber se uma opinião jornalística, um editorial de um jornal está induzindo em erro os eleitores ou está esclarecendo para algum ponto, e a ação pede o recolhimento do jornal, fato que nos surpreendeu até, nesse projeto, porque o foco dele era só *on-line*. Nós descobrimos muitas ações em que se pede o recolhimento de todos os exemplares "e a destruição dos clichês". Isso parece dos anos 70: "e a destruição dos clichês".

E, finalmente, um exemplo do Rio de Janeiro, que eu acho um exemplo bastante representativo. Esse não foi deferido, por sorte, mas trata-se de representação com fulcro no art. 96, da Lei 9.504, através da qual postulou-se, liminarmente, para que haja retirada de todo o conteúdo informativo, da internet, do jornal *O Globo*.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O candidato era o Marcelo Crivella, e ele alega que a publicação, de forma reiterada, de editoriais em matérias jornalísticas, com o intuito de denegrir a imagem do candidato representante, pode prejudicá-lo, frente aos eleitores, nas eleições.

Então, esse é um exemplo que a gente conhece bem, e, talvez, todos aqui concordemos que, embora *O Globo* possa ser acusado de ter um viés editorial A ou B, não entraria, ali, no que nós chamamos de *fake news*. E, no entanto, há tentativas de usar a Justiça para tirar essa informação do ar – não só a matéria que prejudicaria o candidato, mas todo o conteúdo do *site*, do jornal *O Globo*.

Esse era o alerta que eu queria fazer, essa é a nossa posição em defesa de, claro, um ambiente cada vez mais saudável, mas com o cuidado de não transferir para uma autoridade distante da nossa realidade a prerrogativa de decidir o que nós deveremos ou não ler durante a eleição.

E muito obrigado a todos pelo convite. (*Palmas.*)

O SR. MIGUEL MATOS – Esse tema realmente... Esses desafios e o combate às *fake news* realmente são um tema que vai gerar uma discussão. Nós temos o último painel também com esse tema, um tema parecido.

O Presidente queria fazer uma observação...

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Estou exercendo o direito de ser Presidente. Afinal, dever haver alguma vantagem em ser Presidente.

Mas eu queria tranquilizar o Guilherme Alpendre, dizendo que não é o caso, aqui, de tratar de notícias de jornal. Quer dizer, ninguém vai... Nem mesmo o Sensacionalista. Quer dizer, eu acho que sua madrinha pode repassar a notícia do Sensacionalista com tranquilidade, porque o grande problema das *fake news* é o anonimato. Quer dizer, é a produção de notícias em que não se consiga apurar quem é que fez. Não é apenas se são falsas ou não, mas também quem é que fez e por quê. E que se possa responsabilizar por aquilo que ele está dizendo.

A liberdade de expressão é garantida, e o Conselho é um guardião da liberdade de expressão. Nós jamais iríamos, aqui, patrocinar nenhum tipo de medida que vá restringir a circulação de conteúdo ou a própria liberdade de expressão individual, preocupação da Conselheira Patrícia, mas o fato... Nem a questão de notícias replicadas por jornais identificados. O Sensacionalista... O boato.com também é plenamente identificado. Se, por acaso, o boato.com", o Sensacionalista, causarem algum dano com a matéria que produzem, será facilmente identificado, podem ser processados, podem dar explicações...

O grande problema nosso não é exatamente isso, mas são as notícias produzidas no anonimato e que usam das franquias da liberdade de expressão para atacar as pessoas. E, obviamente, também, compartilho a preocupação com o fato de que há, sim, uma guerra política, muitas vezes, que procura impactar a liberdade de expressão com efeito eleitoral. A sociedade tem que estar muito atenta a isso; nós estaremos atentos no Conselho e esperamos que o TSE também não dê guarida a esse tipo de comportamento.

O SR. MIGUEL MATOS – Eu queria fazer um adendo, Guilherme. Só para fazer um comentário.

De fato, concordo com o Murillo, mas também concordo com o Guilherme que há uma certa preocupação – eu vivo isto – com a questão da censura judicial. Então, na verdade, também há essa preocupação de essa censura judicial começar a qualificar como *fake news* notícias que estejam nos jornais. Depois, quando criarmos uma onda de que é *fake news*, há a possibilidade de retirar esse conteúdo. Realmente, é uma grande preocupação.

E, fazendo um comentário sobre isso de buscar o linotipo, os clichês, outro dia, eu recebi uma ação – que já ganhei, claro, porque só falo a verdade – em que o cidadão pediu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para buscar a mídia que teria chegado lá. Será que ele queria um disquete, alguma coisa assim? As pessoas ficam... Eu não entendi. O juiz falou assim: "Eu não entendi o que é esse pedido." Eu falei: "Bom, melhor ainda. Nem eu entendi." É isso. Era a fita, sei lá o quê... Disquete, deve ser alguma coisa assim. Fiquei imaginando aquele disquetão grande... Lembram?

Outro detalhe, antes. O CTRL+X ali tem um dado interessante. O segundo Estado que tem mais ação – não sei se é por que a informação chegou para você ou se, de fato, esse dado é verdadeiro – é o Paraná. Isso é o efeito Moro, efeito Dallagnol – desculpe, Ministério Público. É o Estado que está mais judicializando a questão.

Passo agora ao Sr. Luis Roberto Antonik, representante da Abert, autor de vários livros na área de finança, matemática comercial e filosofia, professor e executivo de empresas.

O SR. LUIS ROBERTO ANTONIK – Serei brevíssimo.

Os últimos serão os primeiros, antes tarde do que nunca, a melhor idade começa com os 60 – isso é tudo notícia falsa. (*Risos.*)

Para dar um exemplo aos senhores de que notícia falsa não funciona, eu estava, logo que cheguei aqui, prestando muita atenção aqui na apresentação do Manoel Fernandes, e havia uma senhora sentada do meu lado, muito elegante, que me falou assim: "Moço, é agora que vem o Paulo Tonet Camargo?" Eu falei: "Senhora, eu tenho duas notícias. Uma boa e uma ruim. A ruim é que o Sr. Paulo Tonet Camargo está com problemas de saúde e, então, não poderá vir. A segunda notícia, que é a boa, é que quem vai sucedê-lo aqui é muito melhor que ele." Não colou. Ela foi embora, infelizmente.

Eu represento uma entidade, a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão, que tem como associadas 3.500 emissoras de rádio e de TV. Nós temos uma característica, nós nos identificamos como empresas de mídia, somos veículo, temos responsabilidade solidária com aquilo que divulgamos, temos responsabilidade editorial, contratamos jornalistas e, como alguém falou aqui, temos endereço, CPF e podemos ser achados a qualquer instante.

A Abert tem, entre as suas associadas, as que são emissoras de rádio e de televisão comerciais, essencialmente comerciais, então toda essa responsabilidade com a notícia. Estamos no Brasil inteiro, cobrimos o Brasil inteiro com os serviços que nós prestamos.

E nós entendemos perfeitamente que estamos vivendo uma época de transição. Eu imagino, por exemplo, que, lá na Alta Idade Média, eles devem ter feito um seminário assim como este que estamos fazendo aqui agora, para discutir todos os problemas que seriam causados pela impressão. A imprensa estava para ser inventada por Gutenberg. Então, eles estavam discutindo. Nós aqui também passamos por uma época de transição como essa. Vocês podem ver, por exemplo, que nós temos seriíssimos conflitos de gênero, temos conflito de cor, de ideia, de religiões, isso tudo vai se apaziguando e isso tudo vai entrando no seu devido lugar, no seu devido tempo.

É um grande problema e grandes problemas têm soluções extremamente complicadas, mas isso tudo é muito bom para nós, isso tudo é excelente para nós, porque essa tecnologia veio em nosso benefício, apenas o que acontece é que, no momento que estamos vivendo, temos alguns problemas, e um deles são as notícias falsas que estamos aqui discutindo.

Lá na empresa onde eu trabalho, o salário está tão baixinho que eu faço sempre algumas palestras para fazer um complemento de renda, e eu cito sempre o meu querido amigo José Francisco de Araújo Lima, que carinhosamente chamamos de Chico, para falar sobre tecnologia. Há essa questão da geração, dos meninos que são conectados, e eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sempre falo o seguinte: "Você fique muito quieto, porque, lá na empresa onde eu trabalho, o responsável, o nosso diretor de tecnologia tem 75 anos, e ele é o melhor cara que eu conheço nessa área." Então, nós estamos passando por esse momento espetacularmente, é um momento fantástico.

Eu, por exemplo, sou deficiente auditivo, e, se o meu telefone tocar, eu não escuto, e, como eu, às vezes, me esqueço de tomar o meu Gardenal de manhã, ele vibra no bolso e também não escuto. Então, tudo que falar no telefone aqui eu escuto no meu aparelho auditivo, o que é um negócio muito legal. Eu só estou esperando que eu possa ver o meu WhatsApp nos óculos, porque deve ser o próximo passo da tecnologia: vou escutar aqui e vou enxergar aqui nos óculos. Mas isso tudo é muito difícil.

Eu estava prestando atenção na palestra do meu querido colega e mentor aqui, Márcio Novaes, e ele falava de dois amigos. Puxa, se é amigo do Márcio Novaes, certamente é uma pessoa muito qualificada, muito preparada. Eu, por exemplo, na semana passada, briguei com um amigo meu que trabalhou comigo na companhia telefônica, tem 67 anos, é um psicólogo, e ele passou uma notícia para um grupo de pessoas no Facebook dizendo que o Temer ia aumentar o Imposto de Renda de 27,5% para 35% e que a Globo estava querendo esconder aquilo. Eu disse: "Meu Deus do céu, para com isso!"

Então, como é que resolve uma questão desta? Eu, por exemplo, estou sentado aqui, à mesa, prestando atenção na plateia e vejo que vocês todos estão mexendo no telefone. Isso é ruim, é mau, é falta de educação? Não. Isso é muito bom. É uma época de transição que estamos passando.

E, para encerrar aqui a minha fala que eu disse que ia ser brevíssima, eu quero concordar com o, de novo vou citar aqui o Manoel Fernandes, que disse que este é um problema que só resolve com educação. Os meus pais são imigrantes ucranianos, e lá, na Ucrânia, conta-se que o homem é um animal educado pelo bolso. Então, não acredito que nós possamos ser educados na forma da educação formal. O que precisamos efetivamente é, com essas empresas de tecnologia, que se intitulam empresas de tecnologia, que elas precisam ser educadas, talvez com aquele bilhão de dólares a que um dos palestrantes aqui se referiu – elas precisam gastar um bilhão de dólares para fazer isso.

Enquanto não houver uma espécie de punição para essas empresas... Porque nós chamamos isso de notícia falsa, mas não é só notícia, aqui é uma miríade de coisas que existem por trás de toda essa tecnologia que vem aí, uma delas é a notícia falsa.

Então, o único jeito de educá-los é fazer o que a comunidade europeia tem tentado fazer, ou seja, educá-los pelo bolso, responsabilidade solidária. Se você está vivendo de publicidade, se você publica notícias, você tem de ter responsabilidade com isso. Vai ser fácil de resolver? Absolutamente não.

Então, muito me orgulho de trabalhar com um grupo de empresas que contrata jornalistas, que tem endereço e que responde por aquilo que publica.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Miguel Matos) – Bom, agradeço ao palestrante.

Informo que vamos fazer uma pausa para o almoço e vamos retornar às 15h para darmos início ao terceiro painel.

Bom almoço e bom apetite a todos.

(*Suspensa às 13 horas e 41 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 11 minutos.*)

(*Falha na gravação.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DAVI EMERICH – ... de que o Estado pode intervir em tudo. Eu também, é apenas uma impressão minha... Parece-me que há um segundo campo que é um modelo de negócio, que foi introduzido pelo Facebook, pelo Google, e que não é só feito de ilícito, virou um grande modelo de negócio, com empresa de *fact-checking*, com empresas muito sérias atuando nisso, onde o próprio ilícito produziu um grande modelo de negócio. Aí que o debate é complicado. Como é que você vai regulamentar uma atuação ou determinados aspectos difíceis e legais desses modelos que vem pelo Facebook e Google, se já foi montado um grande modelo de negócio que tem oferta de emprego, que paga imposto e que tem uma influência imensa na sociedade brasileira?

E me parece que começa a emergir desses nossos debates uma terceira possibilidade, que não é o Estado podendo tudo, mas o Estado, sem abrir mão da soberania nacional e passando necessariamente pela Justiça, e sem também a sanha regulatória, buscando soluções para problemas que são insolúveis. E, neste ponto, eu acho que o problema nosso já não é só de liberdade de expressão. Nosso problema é de liberdade de expressão, mas, principalmente e mais, de direitos individuais e direitos coletivos, porque o modelo tradicional da mídia permite que uma pessoa agredida no seu direito individual possa entrar na Justiça e brigar pelos seus direitos individuais.

No modelo que a gente tem, o direito individual em direito coletivo não consegue ser alcançado, até porque é aquilo que o Murilo diz, ou seja, é o anonimato que se tem nesse modelo que se tem. Quando se fala em anonimato, a gente não está falando de pseudônimo, porque a pessoa pode usar um pseudônimo e ser uma pessoa que possa ser identificada no processo. O anonimato é quando você não consegue identificar ninguém na produção daquele produto.

Então, é o que eu acho, em termos gerais, é o que eu penso, os meus balizamentos de tudo que foi falado aqui, e obviamente eu ficaria mais em torno desse terceiro campo, sem o Estado intervencionista, mas também sem abrir mão de uma certa soberania nacional e de saber que nós brasileiros temos uma Nação a tomar conta dela.

Vamos passar para nossa companheira Maria Célia Furtado, do nosso Conselho de Comunicação e da Aner.

A SRª MARIA CÉLIA FURTADO – E eu queria, por favor, pôr eslaide e, se possível, que apagasse um pouco a luz.

Boa tarde, eu sou a Maria Célia, como fui apresentada, e quero cumprimentar aqui os meus colegas de Mesa, o moderador e essa plateia simpática.

Bem, o boato – aqui já foi dito uma série de vezes, em várias palestras – é uma das mais antigas mídias de que se tem notícia. E, agora, até conversando aqui com o companheiro de Conselho de Comunicação, a gente ficou lembrando do samba da Elza Soares, que em todo boato há um fundo de verdade, embora, no sambinha dela, haja uma grande mentira. Mas a verdade é que o boato, com o advento das mídias sociais, tomou proporções gigantescas e acabou ficando realmente um meio de comunicação bastante complicado e difundido. E, hoje, cada cidadão pode ser um produtor de conteúdo, bastando apenas ter acesso a um dispositivo.

A popularização das redes sociais digitais facilitou o compartilhamento de notícias e transformou o cidadão num potencial produtor de conteúdo. As redes sociais passaram a fazer parte do cotidiano dos nossos leitores, sendo utilizadas especialmente para troca de informações, muitas vezes substituindo os veículos de mídia tradicional.

Paralelamente, cresce o compartilhamento sem checagem. Eu não sei se dá para ler, mas, na prática, faço aqui uma síntese do que está na tela. E essa enorme quantidade de dados circulando na *web* e que estão disponíveis a um clique nem sempre é devidamente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

checada. Tal fato é reforçado por um estudo recente divulgado pela Nature, em que se afirma que o alto volume de informações nas redes sociais associado à limitada capacidade de absorção dos conteúdos tem contribuído para a proliferação de boatos e notícias falsas no ambiente digital.

Como é que se trabalha contra isso? Quais são os formatos em que a gente pode efetivamente ser atuante e tratar o mais possível de combater toda essa disseminação de notícias falsas? A primeira notícia, a primeira forma que a gente vê muito claramente – e que aqui foi falado muitas vezes – é produzir um jornalismo de qualidade, com credibilidade, baseado na investigação dos fatos, um jornalismo aprofundado, em que as pessoas efetivamente acreditem. Esse jornalismo é fundamental para aplacar essa onda de boatos, essa onda de *fake news*.

E o segundo formato que eu destacaria aqui é realmente a checagem dos fatos. E, no sentido da checagem, a gente já tem várias ONGs, algumas empresas, como os *Reporters Lab,* da Universidade Duke, que tem, dizem, afirmam, uma pesquisa onde há mais de 120 entidades ao redor do mundo que se dedicam à checagem de fatos. E essas organizações são liberadas pela International Fact-Checking Network – acho que a Patrícia vai falar um pouco disso –, e a produção de notícias falsas, muitas vezes de uma forma maliciosa ou até criminosa, pode influir em acontecimentos políticos – falamos muito a manhã inteira do problema eleitoral do próximo ano – e em acontecimentos relativos à saúde, à economia. Tivemos aí várias *fake news* relacionadas à saúde, coisas milagrosas que curavam. Acho que todo mundo recebeu algumas dessas informações via WhatsApp.

E, nesse sentido dessa produção maliciosa de informação, eu não sei se leram, mas, num domingo passado, o *Estado de S. Paulo* publicou uma matéria, que eu considerei muito interessante, sobre fatos que têm acontecido muito nos Estados Unidos e ele destaca aqui uma ONG chamada Veritas, que é um projeto criado por O'Keefe em 2010. Em 2016, essa instituição recebeu U$4,9 milhões, segundo documentos enviados à Receita Federal americana. Desse total, 1,7 milhão veio de instituição ligada aos irmãos Koch, conservadores, que estão entre os principais financiadores do Partido Republicano.

Nesse sentido de plantar notícias, o projeto se promove como um organismo de jornalismo investigativo e, na verdade, ele é um grupo que tem uma agência própria. O O'Keefe usa jornalistas secretos para plantar notícias e que depois, de alguma forma, acabam se transformando em *fake news*.

No ano passado, ele tentou se infiltrar na Fundação Open Society, que é a segunda maior entidade filantrópica dos Estados Unidos, fundada por Georges Soros, que é um doador do Partido Democrata, mas ele se propôs a ser um doador da organização e depois se verificou que era uma falsidade, que ele queria apenas desmoralizar a sociedade do Soros.

Nesse sentido, Davi, você acabou de dizer que são empresas que realmente se transformam em fazedoras de dinheiro, quer dizer, são propulsoras de ganhar dinheiro.

A boa notícia é que o mundo está reagindo. Um exemplo é a gente aqui discutindo, no mundo inteiro está se discutindo, e há já alguns ganhos de causa que a gente encontra em vários setores da sociedade.

Não sei se leram, foi publicada uma pesquisa produzida pelo Kantar Ibope, que se chama "Trust in News" e que examina as principais audiências. São oito mil pesquisados no Brasil, nos Estados Unidos, na França e no Reino Unido, que estão consumindo notícias, e quais são as suas atitudes em relação à confiança no que as pessoas leem.

De uma maneira muito extraordinária e ótima, eles chegaram à conclusão de que os jovens já estão muito preocupados com a veracidade daquilo que leem e, às vezes,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

inclusive, procurando notícias pagas para não ficarem sob o julgo de notícias falsas. E fica também muito claro que as mídias clássicas são bastante respeitadas e são muito lidas, assistidas, como um projeto de informação com credibilidade.

Essas audiências todas estão se tornando cada vez mais sofisticadas em seu desenvolvimento e avaliação do conteúdo de notícias. O público continua a acreditar que o jornalismo é crucial para a saúde da democracia, mas se tornou mais cético. E essa crença do público ficou muito provada nas eleições americanas, e seguramente já se sente isso nas eleições brasileiras.

Uma boa notícia da pesquisa – e aqui eu puxo um pouco o meu lado de revisteira – é que 72% das pessoas pesquisadas acreditam que revista é uma fonte muito crível de informação segura. Então, achei bastante satisfatória a pesquisa.

Também, como o meu painel aqui são plataformas digitais, é importante mostrar o quanto as revistas estão nas plataformas digitais; elas podem ser lidas em qualquer tipo de meio de comunicação. E algumas revistas, nas mídias sociais, somam mais de 111 milhões de...

Fui mais rápida... Você me cobrou o tempo, e eu fui mais rápida do que o dedo aqui, viu?

Trusting news; aqui está a pesquisa; se alguém depois tiver interesse, eu posso disponibilizá-la.

E, agora – acho que acertamos aqui o ponteiro –, aqui estão as revistas, um bom volume de capas. Somando as audiências das revistas nas plataformas digitais, são mais de 111 milhões de visitantes que buscam informações de qualidade e que, muitas vezes, pagam por essa informação.

Eu vou voltar aqui, porque eu pulei um eslaide, e eu quero mostrar como a Aner é preocupada com as *fake news.*

O que a gente chama de Aner americana – o MPA americano – lançou uma campanha muito interessante. Nós conseguimos licenciar essa campanha e, a partir de janeiro, nós divulgaremos essa campanha por todos os nossos meios de divulgação. É uma campanha muito enfática sobre o que você lê e se você acredita em tudo aquilo que você lê. E a campanha se desdobra e depois se questiona sobre a segmentação, sobre se você acredita em notícias que você recebe via WhatsApp de saúde, de beleza, de puericultura... Enfim, é uma campanha muito interessante, que está baseada em muita pesquisa; e, a partir de janeiro, ela será encontrada nas nossas revistas e também nas nossas redes sociais das revistas. Convido todos a acompanharem a campanha.

E vou encerrar reafirmando aquilo que já foi afirmado algumas vezes – a Patrícia enfatizou um pouco, o Guilherme, outro tanto; acho que a gente roubou um pouco de vocês essas dicas – sobre o formato melhor de combater as *fake news*. E essas dicas deveriam estar estabelecidas... Deverão estar divulgadas por todas as pessoas.

Diz uma delas – está na tela, não sei se é possível ler: primeiro, seja cético com as manchetes; olhe atentamente a URL de onde vem a notícia; investigue a fonte; fique atento a formatações incomuns. E isso acontece muito; às vezes a gente recebe umas notícias meio enviesadas, que não conseguem efetivamente ser claras. E considere alguns fatos; por exemplo, se há fotos fora de contexto, fora de qualidade. Confira as datas da divulgação da notícia que você está recebendo. Isso é muito importante; às vezes, coisas muito antigas vão voltando para o dia a dia. Verifique as evidências e busque outras reportagens que comprovem aquelas afirmações.

Então, a gente fala muito: procure se essas informações foram publicadas na mídia clássica ou na mídia tradicional. Aí você com certeza vai se certificar se é uma notícia falsa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou não, se é uma história meio farsesca, se é uma história de brincadeira ou se é uma história com algum fundo de verdade. Na verdade, um fundo de verdade dá uma história maliciosa muitas vezes; e, algumas vezes, as histórias são intencionalmente falsas.

Eu tentei colocar um vídeo da campanha da ANJ, Ricardo, que a gente assinou junto; mas eu gostaria de, depois, colocar no WhatsApp do Conselho, porque é uma campanha que mostra claramente que você deve estar preocupado com a informação que recebe. Não sei se o Davi me ajuda, e a gente coloca o vídeo – acho que aqui não tinha áudio – no WhatsApp do Conselho.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Emerich) – A gente agradece as experientes palavras da Maria Célia Furtado.

Passamos, agora, a palavra ao Rodrigo Flores, jornalista, formado pela ECA-USP, com MBA em gestão empresarial pela FGV e, também, em política estratégica pela USP. Desde 2011, ele é diretor de conteúdo do UOL.

O SR. RODRIGO FLORES – Boa tarde.

Primeiro, eu queria parabenizar a iniciativa. Esse assunto, para o nosso meio, o meio de mídia e comunicação, talvez seja o assunto a ser tratado. Então, parabéns pela escolha do tema e obrigado pelo convite. Eu me sinto honrado de falar para uma plateia tão ilustre.

Antes de começar a minha fala, eu gostaria de endereçar alguns temas que foram rapidamente tratados aqui e depois eu começo a minha apresentação.

Eu fui anotando... Eu pediria um pouco de cuidado. Eu não sei se concordo muito quando a gente compara *fake news* com boato. Boato é aquela coisa jocosa, aquela coisa despretensiosa: "A vizinha está saindo com não sei quem..."; "Parece que aconteceu alguma coisa." E a gente está tratando aqui de *fake news* como algo que é estruturado, que é pensado, que é planejado, que é maquiavélico e que é necessariamente vicioso. Então, para efeito de estabelecer fronteiras do que a gente está tratando, acho importante fazer essa pontuação.

Também fico um pouco preocupado quando vejo que uma das soluções apresentadas – e isso foi recorrente em alguns painéis – é o jornalismo de qualidade. Olhem, este País faz jornalismo de qualidade há muito tempo. Eu tenho orgulho de comandar uma redação com 350 pessoas, que faz jornalismo de qualidade, e isso não tem sido tão determinante e suficiente para conter o avanço das *fake news*. Então, jornalismo de qualidade é obrigação; é para isso que a gente existe; mas não tem sido eficiente para combater esse fenômeno.

Ouvi aqui das empresas de verificação de dados... E confesso uma certa frustração em não as ver aqui representadas; fazem um belíssimo trabalho. Conheço pessoalmente praticamente todo mundo que está envolvido nesse ofício ingrato que é a verificação de dados no Brasil. São empresas que lutam com muita dificuldade; não existe um modelo de negócio. E eu tenho certeza de que, se a gente, com um passe de mágica, conseguisse acabar com as *fake news*, elas ficariam muito felizes, porque poderiam fazer reportagens muito mais edificantes e construtivas para o nosso País.

Dito isso, eu queria começar a minha apresentação. E eu queria dar um passo atrás: acho importante fazer uma certa conceituação, pelo menos do meu ponto de vista, que não é nada acadêmico. A Angela talvez traga isso com um pouco mais de solidez, mas a minha perspectiva é a da redação, a minha perspectiva é a de quem está no dia a dia desse negócio.

Primeiro, quero deixar claro que não existe mais o momento da informação. A gente não tem aquele momento: "Agora vou me informar. Vou abrir o jornal, vou ligar a televisão, vou assistir o Jornal Nacional." Isso já era; isso deixou de existir mais ou menos quando

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

surgiu a internet. Então, em meados dos anos 90, de repente, você se informa quando você quiser; você se senta na frente do seu computador e busca a informação que você quer na hora em que você quiser. Essa foi uma enorme revolução. Há aqui uma especialista em revistas, e a gente sabe como isso foi impactante para a mídia impressa.

Dois ou três anos atrás, a gente começou a entrar em um processo revolucionário novamente. As redes sociais e o celular são tão disruptivos e revolucionários para o nosso negócio quanto a internet foi 20 anos atrás, o que desestruturou completamente a forma de acesso ao conteúdo.

Eu vou ter que virar, porque não sei esses números de cabeça.

Aqui é um gráfico sobre acesso a notícias por origem de clique. Então, como as pessoas chegaram à notícia? A barrinha da esquerda é acesso direto. Ou seja, alguém foi lá no *site*, escreveu o nome do *site* – uol.com.br –, clicou em uma notícia. Isso corresponde a 32%. Todos os outros são o que a gente chama de porta lateral, são pessoas que não entraram no *site,* mas que acabaram consumindo algum tipo de notícia. E como elas entram? Busca, rede social, *e-mail*, alertas móveis e ferramentas de agregação de notícias, que podem ser aplicativos, enfim... Esse número é 65%, mas cresce para 73% para quem tem menos de 35 anos. Então, três quartos das pessoas acessam as notícias sem ser pela porta frente, sem ser como se fazia com o jornal, quando se pegava o jornal e o lia. Não; elas clicam e chegam de alguma forma ao conteúdo que a gente produz.

Essa é *homepage* das pessoas, essa a tela inicial do celular das pessoas. É esse o *site* em que as pessoas entram quando elas estão no elevador e, durante cinco andares, abrem o Facebook e ali elas se informam; ali, elas encontram coisas interessantes e clicam. Clicam em quê? Na foto do vizinho, na foto da amiga, na foto do cachorro ou em algum conteúdo que possa parecer interessante a elas, inclusive notícias.

De quem são essas notícias?

Essa é uma pesquisa da Reuters sobre atribuição de marca: se as pessoas sabem onde estão clicando. Elas sabem aonde estão indo? Elas sabem quem produziu o conteúdo?

Para 81% das pessoas que entram via acesso direto – ou seja, que escreveram "uol.com.br", "folha.com.br", "Estadão", "G1", que entraram em um *site* –, 81% dessas pessoas conseguem atribuir claramente e de maneira correta a origem da notícia. Então, quando se pergunta: "Sabe aquela notícia?" Respondem: "Sei; eu li aquela notícia no UOL"; "Eu li aquela matéria no G1", "Eu vi aquele vídeo na globo.com". Elas sabem a atribuição correta.

Esse número cai para 37% com ferramentas de busca. E esse número é menos da metade, 47%, para rede social. Então, 47% das pessoas que leem alguma coisa na rede social não têm a menor ideia de onde elas estão, onde a leram. "Não sei. Simplesmente cliquei, li, e não consigo dizer qual foi o veículo que produziu aquele conteúdo."

Esse é um exemplo de *instant articles*, são as páginas que o Facebook disponibiliza para a gente publicar ativamente na plataforma deles. Aqui há National Geographic, Vox, Cosmopolitan, Atlantic, Washington Post. Há um monte aí. Notem como eles são terrivelmente parecidos. Quer dizer, existe inclusive uma força dentro do próprio Facebook, dentro da própria rede social, para homogeneizar, para padronizar, para deixar tudo muito parecido. Fica difícil você identificar a origem daquele conteúdo. E aí a gente cai naquela frase: "Onde você viu isso?"; "Ah, eu vi no Facebook." E é disto que nós estamos falando: da notícia que eu vi no Facebook.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No paralelo, há um questionamento. As empresas de mídia, como todas as instituições – não é um privilégio nosso –, estão questionadas, mais questionadas do que nunca. E ainda mais questionadas quando a gente pensa em um público mais jovem.

E, diante desse cenário de pulverização, de falta de identidade, como a gente pode, então, definir – e essa definição, de novo, é muito minha; não é científica nem nada, é minha –, o que é *fake news*. Se a gente não define contra o que a gente vai lutar, o mal que a gente vai combater, a chance de vitória é muito pequena.

Fake news, para mim, é um conteúdo deliberadamente falso. Ou seja, não é erro; ninguém errou ali; não foi sem querer. A imprensa erra – erra mais do que deveria, inclusive –, mas é erro. Nós corrigimos os nossos erros: nós temos páginas de errata, nós temos o "erramos". A gente vê com maus olhos o erro; a gente luta para não errar.

Esse conteúdo, não. Ele é fabricado para ser errado. Ele é deliberadamente falso. Ele mimetiza a notícia. Então, não estamos falando de veículos estabelecidos. Estamos falando de uma página de internet, ou de uma página de celular, que parece notícia. Só parece; só tem o leiaute; tem o mesmo tipo de letra, fundo branco, e é isso aí. Não é notícia; não estamos falando de veículos deliberadamente falsos, que mimetizam a notícia que é distribuída em rede social. Rede social é a chave da história. Distribuição de conteúdo falso só é possível se existir um canal para que isso escoe, para que isso reverbere na sociedade. E esse canal é a rede social. Então, qualquer discussão para endereçar esse assunto de *fake news* necessariamente tem que passar pelas redes sociais.

E aí é com o intuito de gerar algum benefício, que pode ser econômico, político, qualquer um. O benefício econômico, óbvio, é conseguir anúncios, monetizar com anúncios: conseguir muita audiência com uma notícia bárbara e, aí, vender anúncios e conseguir monetizar essa audiência. Essa é a forma mais simples, mas também se pode derrubar a reputação de empresas; pode-se comprometer essa empresa e conseguir algum tipo de benefício no mercado financeiro. Pode haver, obviamente, benefícios políticos, ajudando alguns candidatos, prejudicando outros candidatos. Então, é desse produto de que a gente está falando, desse produto arquitetado, pensado, fabricado para ter algum tipo de benefício que não tem nada a ver com a imprensa que a gente conhece.

Aqui, faço uns grifos. Distribuição social...

Este é um exemplo clássico: "O Papa nunca endossou o Donald Trump". Essa notícia é provavelmente a notícia mais lida e compartilhada de todo processo eleitoral americano, se olharem as unidades informativas de maneira individualizada.

E algo que me preocupa muito – eu lembrei aqui e não queria deixar passar – é a banalização do termo *fake news*. Por que eu tive a preocupação de definir isso claramente? Porque a expressão *fake news,* do início do ano para cá, tem sido usada para desqualificar qualquer veículo de imprensa ou veículo de mídia que publica algo negativo em relação à determinada pessoa. O que o Donald Trump faz recorrentemente com CNN, *New York Times*, *Washington Post* e todos os veículos que de alguma forma o criticam é falar "*fake news*". Então, eu temo pelo termo. Eu gostaria que o termo fosse preservado, porque ele define claramente algo que precisa ser atacado. Existe uma grande banalização de que tudo é *fake news,* tudo é mentira, tudo é pós-verdade. E não é exatamente isso que eu vejo.

O que a gente está fazendo? Só para brevemente contar. O UOL lançou o produto chamado UOL Confere. Em 2014, a gente fazia checagem de debate. Então, candidatos falavam números no debate, e a gente conferia esses números e dados. A gente ampliou isso com uma parceria com a agência Aos Fatos, em 2016. E aí, passada a eleição, ficou evidente que a gente não poderia restringir isso só ao período eleitoral. É um troço muito

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maior do que só eleição. E é por isso que a gente faz verificações todos os dias. Essa aqui é a nossa página.

Eu posso dizer da minha experiência... Eu não tenho como medir o tamanho de uma *fake news*. Muitas dessas *fake news* circulam dentro do Dark Social, que é o WhatsApp. E não tem, de fato, como você saber o tamanho disso. O que eu posso dizer é o seguinte: quando a gente faz uma matéria desmascarando ou derrubando uma *fake news*, uma matéria mentirosa, em geral, a matéria que a gente faz dizendo que aquilo é mentira está entre as cinco mais lidas do dia, entre todos os assuntos, incluindo celebridades, esportes, qualquer tema. Não raro, isso é matéria mais lida do Brasil, no nosso caso. Dou o exemplo de quando havia a informação circulando de que a ex-primeira dama Dona Marisa Letícia era funcionária aqui da Câmara dos Deputados. A gente fez uma matéria dizendo que aquilo não era verdade, e, em 24 horas, aquela matéria foi lida por mais de 1 milhão de pessoas. Calculem quantas pessoas foram impactadas pela mentira, porque eu imagino que só clica na matéria de verdade ou na verificação quem foi impactado pela mentira. E a gente atinge uma parcela limitada da população, a gente não consegue falar com todo mundo.

Esse é o tamanho do nosso problema. É isso que eu gostaria que a gente de alguma forma discutisse, pensasse e endereçasse.

E, finalmente, eu falei aqui de rede social e plataformas, porque afinal este é um painel de plataformas – e eu peço desculpas por estar me alongando um pouco. Concordo com o colega da Globo que diz que a gente tem que educar pelo bolso. Vejo, sim, as plataformas como responsáveis por isso. Elas são remuneradas, ganham dinheiro com isso e não podem se isentar, dizendo simplesmente que são plataformas, porque, a partir do momento em que elas têm um algorítimo que determina o que eu vou ver e o que eu não vou ver... Ninguém além do Facebook diz o que vai ser exibido na minha *timeline*. A partir do momento em que há uma interferência direta da empresa, dizendo que você vai ver e o que você não vai ver, isso faz dela responsável. E eu entendo que, sim, é preciso que a gente combata isso de alguma forma.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Emerich) – O Rodrigo foi econômico no tempo.

O SR. RODRIGO FLORES – Fui? Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Davi Emerich) – Agradecemos as palavras do Rodrigo e vamos passar a palavra ao Marcelo Vitorino, que é professor de marketing político e digital no Centro de Inovação e Criatividade da Escola Superior de Propaganda e Marketing.

O SR. MARCELO VITORINO – Boa tarde.

Primeiramente, quero agradecer ao Murillo de Aragão, Presidente do Conselho, pelo convite.

Vou tentar ser bem breve até em respeito aos colegas e ao público para não atrasar o evento.

Podem colocar a apresentação, por favor? (*Pausa.*)

Eu vou me apresentar rapidamente. Eu trabalho dentro do digital há aproximadamente dez anos. Dou aula já há alguns anos de marketing político digital e marketing político. Além dessa atividade docente, eu fiz campanha política no Brasil todo, desde vereança até Presidência da República. Logo, *fake news* não é uma matéria estranha para mim. A última campanha que eu fiz para prefeito foi a do Marcelo Crivella, e, em uma questão de 22 dias de segundo turno, eu enfrentei 20 crises de imagem baseadas em *fake news*. Não conseguimos remover quase nenhuma da internet – creio que não por ineficiência da Justiça Eleitoral, mas por excesso de processos que tramitam lá. Então, não adianta identificar uma *fake news* e comunicar à Justiça Eleitoral, porque o processo sequer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

chega a ser avaliado, diante de tantos outros processos que são colocados para empatar a pauta do Judiciário. Aí, há uma outra questão – da qual vou falar mais à frente – sobre o anonimato. Então, só para deixar claro, *fake news* passam pelo meu dia a dia, geralmente no combate e tentando identificar a autoria, o que é superimportante também.

Não se pode negar que as notícias constroem a realidade ou o conhecimento. Se não me engano, foi neste ano que tivemos aquela Operação Carne Fraca. Foi um punhado de frigoríficos, mas aquilo abalou a exportação de carne no País. Então, eu não posso dizer que aquilo é uma *fake news*, mas posso dizer que ali teve algum erro de apuração, no mínimo. Então, um pequeno punhado abalar a exportação não é normal em um País como o nosso.

Mais para trás, houve um rato em uma garrafa de refrigerante. Isso também mexeu com as vendas da empresa.

Na questão da política, há casos, por exemplo, em que diziam que, se o político X ganhar a eleição, ele vai tirar o Bolsa Família. Isso é muito comum em época presencial. Todo mundo já deve ter ouvido um boato parecido. E isso abala, sim, a questão do resultado.

Daí eu acho que é melhor começar separando o que é *fake news*. Eu discordo do colega quando ele coloca que *fake news* é só aquilo que é distribuído em redes sociais. *Fake news* é mais do que rede social. O WhatsApp não é um canal de rede social. O WhatsApp é um mensageiro instantâneo. O WhatsApp hoje, por sinal, deve ser o nosso pior canal para controle. Uma vez parado lá, não há mais controle algum. Nas redes sociais, eu acho que boa parte do que foi discutido aqui pode ser implementado para um controle, inclusive proibindo o anonimato, mas, no WhatsApp, infelizmente, não temos.

É preciso separar o que é a guerrilha profissional de um mero replicador, ou seja, uma pessoa que não teve o trabalho de checar um fato e que simplesmente compartilhou. Eu não vou tratar desse – vamos dizer assim – criminoso comum, que pode até ter sido induzido ao erro. Eu só vou abordar o caso do criminoso profissional.

No universo da guerrilha, eu trouxe isto para vocês. Antigamente, tínhamos a parte de impressos que eram os panfletos apócrifos, distribuídos em eleições, geralmente na sexta ou no sábado à noite antes da eleição, e aquilo mudava o resultado eleitoral, porque havia carros de som, rádios piratas e o boca a boca. Com a guerrilha e a *fake news,* nós entramos em outro universo. Há blogue, rede social, *e-mail*, mensagem instantânea e também os agregadores multimídia, coisa que eu não vi muita gente falando. O YouTube é um agregador multimídia. O YouTube é também uma plataforma de hospedagem de *fake news,* sim. A partir do momento em que a população consome muito vídeo, e o YouTube está lá, ele também tem que ser obviamente responsabilizado.

Eu trouxe para vocês também, para quem tiver curiosidade posterior, pois não vou me alongar aqui, exemplos de ambientes, o meio e o como é que essa coisa se define. Por exemplo, a questão dos *e-mails*. Onde podemos combater? Há como combater os *e-mails*? Há, tanto é que antigamente nós tínhamos um volume muito maior de *spam* do que hoje. Então, os serviços de *e-mail* começaram a adotar práticas *antispam*. Portanto, há como moralizar esse negócio, sim. As redes sociais são plataformas de terceiros, há controle.

O único realmente que não tem controle é o WhatsApp. E eu acho que não vai ter. Acho que essa é uma guerra quase que perdida, mas conseguimos atuar no emissário. Por quê? Porque quem faz campanha, quem faz guerrilha profissional não manda WhatsApp um a um, ele contrata empresas profissionais que disparam WhatsApp em massa, mas não há muitas empresas dessas no Brasil e nem fora. Não é uma questão difícil de ser fiscalizada. Não há 50 no Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu divido a guerrilha em quatro elementos principais.

Há o criador, que pode ser uma agência contratada. Isso acontece. Há agências, inclusive, que estão passando por um momento de delação e que fizeram parte de guerrilhas profissionais. Há profissionais liberais contratados, cidadãos comuns ativistas e militantes ideológicos, sim. Um ativista pode muito bem criar uma *fake news*. E isso que estou colocando para vocês são os elementos da *fake news* profissional. Então, há quatro elementos, geralmente separados, até por uma questão de proteger as fontes. Se você pega o criador, não pega o hospedeiro, e assim vai indo.

Os hospedeiros são profissionais especializados em hospedar conteúdos sem deixar rastros. É aquele que pega um avião e vai até o Uruguai, usa um modulador de IP e consegue hospedar um conteúdo que, fatalmente, levará meses para ser retirado do ar, se for. Aí também há uma discussão sobre retirada do ar ou retirada do Google. Eu não vou entrar nisso agora, porque, senão, passaremos aqui muito mais tempo.

Há os disseminadores que, na maioria das vezes, são cidadãos comuns, mas podem ser ativistas também. Eles são separados dos criadores e dos hospedeiros.

E há o grande motivador, que é quem paga a conta. O motivador pode ter uma finalidade política como também pode ter uma finalidade econômica. E nisso entram sindicatos, entram serviços de anúncios... No caso da Macedônia, quem era o grande motivador daquela *fake news*? Aquilo era uma empresa de anúncio. Ela vende anúncio, logo é motivadora da *fake news*. Temos que qualificar as partes e olhar isso sem paixão, sem o amadorismo passional "Estamos numa internet livre", e aquela coisa toda. Vou falar mais disso também.

Eu trouxe para vocês uma sequência de mecânica de *fake news* que já identificamos. Como funciona geralmente? Um criador recebe a demanda de um motivador, ou seja, um agente financeiro ou parte interessada. Ele adquire equipamentos no mercado paralelo de forma que não se consegue rastrear o código do aparelho – e, quando falo em equipamento, estou me referindo a celular, computador, modem e tudo o mais –, eliminando a possibilidade de rastrear pelo aparelho. Portanto, não se vai pegá-lo aí. Ele abre contas em ferramentas e em plataformas. Depois disso, ele pesquisa públicos e canais, desenvolve conteúdos e desenvolve um ambiente de hospedagem, que é onde, efetivamente, vai colocar a notícia falsa. Ele tem que ter uma casinha, tem que ter um *site*. A notícia falsa raramente é hospedada em uma rede social; ela é hospedada em uma plataforma. Ela é disseminada em rede social, mas não é hospedada lá. Aí há o hospedeiro que vai lá e simplesmente deixa esse conteúdo todo ativo. Ele passa a não ter contato mais com o criador... Isso é como se fosse uma quadrilha. Eu estou deixando isto claro para vocês: isso é uma quadrilha. É como quando os sequestradores passaram a terceirizar quem sequestra, quem mantém no cativeiro. Isso é *fake news* hoje. Esse é o tipo de *fake news* que bagunça uma eleição. Não é a do usuário comum. É por isso que eu separo. Depois disso, há o disseminador, que é aquele que dissemina o conteúdo usando perfis falsos. Ele impulsiona usando cartão de crédito pré-pago que compra em qualquer lugar do mundo – você vai ao Canadá, vai à Inglaterra e compra um cartão de crédito na banca de jornal sem nenhuma identificação. Logo, você não vai pegar o cara obviamente pelo fator do impulsionamento. E ele envia o conteúdo pelo serviço de *e-mail* e WhatsApp. Então, essa é a mecânica geral de uma *fake news* profissional.

Depois disso, o que sobra? Sobra para a parte prejudicada entrar com uma ação na Justiça comum ou Eleitoral, em períodos de campanha, e tentar identificar a autoria. Na maior parte dos casos, a autoria não é identificada, e o autor tem que pedir à plataforma na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

qual ele foi prejudicado a remoção do conteúdo. Quando, por uma sorte, se identifica o autor de uma guerrilha, ele consegue até pedir uma retratação por danos morais.

Eu gostaria que fossem considerados alguns fatores.

O primeiro é onde o crime acontece e de quem é a competência para julgar, supondo que consigamos identificar a autoria ou, então, vamos responsabilizar uma plataforma. Se a internet nada mais é do que um conjunto de supercomputadores interligados na qual boa parte do conteúdo está espelhado no mundo, de quem é a competência para julgar um crime digital? Se eu fui até o Uruguai e fiz uma guerrilha contra o Brasil, onde está o crime? Ele está no momento em que eu subo o conteúdo, no momento em que dissemino ou no momento em que esse conteúdo chega? Esse crime acontece na tela do usuário que recebeu aquele conteúdo? Então, a Justiça tem que olhar para esse princípio. Não houve consenso na Justiça Comum quando se tentou combater a pedofilia. Então, existem várias decisões judiciais, e não há um consenso deste princípio de territorialidade e competência. É uma Justiça municipal, estadual, federal? Isso também tem que ser abordado.

O segundo passo é o tempo para o trâmite dos processos. Não dá, quando você lida numa guerra de ambiente virtual em que a propagação é muito rápida, para lidar com o tempo atual de processo.

Eu estou colocando os problemas, e aí provavelmente, depois, a gente chega nas soluções.

O terceiro ponto é a possibilidade de ressarcimento. Será que alguém ou uma empresa ou um político que foi alvo de uma guerrilha virtual vai ter alguma possibilidade de ressarcimento? Isso, por sinal, é garantido na Constituição Federal, no art. 5º e no §5º também. Está lá o ressarcimento por dano moral, mas, se você não tem o autor, quem vai ressarcir pelo dano moral?

Depois, a perpetuação do crime. Existe uma regra na internet – que o Rodrigo deve conhecer – que é: uma vez dentro da internet, nunca fora dela. Logo, se existe um ato hostil dentro de uma internet que nunca mais sai dela, o crime é perpetuado.

E, por fim, o ponto também para consideração é a abrangência do crime: quantas pessoas aquele dano impactou? Um milhão? Dez milhões? Cem milhões? Então, isso tem que ser levado em consideração para as mudanças que eu vou colocar logo em seguida.

Mas o que é importante? Disso tudo que eu estou falando aqui – eu estou falando bem rapidinho para ser conciso, e peço que me perdoem –, é que a base que sustenta as *fake news* é o anonimato – *fake news* profissional, não estou falando da pessoa comum. Então, a que serve para alguém que quer permanecer nas sombras? Essa é uma pergunta que a gente deve fazer sem a paixão. Eu já ouvi muito sobre liberdade de expressão – e vou falar um pouquinho mais para a frente disso –, mas a gente tem quatro pontos apenas, de toda aquela cadeia que eu mostrei, em que eu posso fazer alguma ação para combater *fake news*.

O primeiro é quando o usuário abre as contas. Ou seja, eu posso certificar se aquele usuário é um humano? Sim ou não? Sim, posso certificar. O Deputado Áureo entrou com uma emenda, que foi vetada pelo Presidente Michel Temer, em que ele colocava isto: ele colocava que, se o conteúdo fosse reclamado e esse autor do conteúdo não tivesse uma certificação humana, esse conteúdo deveria ser suspenso. E aí aquilo foi rechaçado como censura, quando, na verdade, foi a censura ao anonimato.

O segundo ponto é quando ele desenvolve o ambiente de hospedagem, quando ele hospeda, de fato, um canal. A gente pode solicitar que as empresas de hospedagens detenham, sim, uma certificação? Pode. Agora, é muito fácil você entrar numa GoDaddy da vida, criar um domínio e ainda marcar lá que você vai pagar não sei quantos dólares para

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

proteger, porque aquele domínio foi criado por você. No registro ".br" não há essa possibilidade, mas no domínio ".com" há. Podem reparar que a maior parte dos *sites* de notícias falsas são ".com" por esse motivo.

O terceiro ponto ali é quando ele dissemina o conteúdo em redes sociais. Novamente, a gente tem uma nova... a gente tem uma outra barreira da *fake news.*

E, por fim, quando ele envia o conteúdo por serviços de *e-mail* e WhatsApp, que também podem ser fiscalizados.

Então, de toda a cadeia, você não vai pegar o guerrilheiro profissional quando ele compra equipamento, você não vai pegar quando ele publica o conteúdo, todo esse tipo de coisa é chover no molhado, não há como. Esses são os quatros principais pontos possíveis de pegar.

O que tem que ficar claro é que o anonimato não é um direito: o anonimato é um privilégio. Não existe pessoa que nasça sem que ela tenha que ser registrada. Se você nasceu, tem que ter a certidão de nascimento. Você vai para uma rede social, que não é uma rede social, já foi falado aqui... O Facebook não é uma rede social, é uma plataforma de mídia. É uma plataforma de mídia, inclusive, que, chamo a atenção, deveria ser regulamentada como tal, pagando a bonificação por volume das agências de publicidade, todas as regras a que os veículos de mídia tradicional são sujeitos. Também fazer parte do Conselho Executivo de Normas Padrão, porque todos os veículos são sujeitos a isso. Enquanto ele está como rede social, ele está isento de toda a responsabilidade.

Então, só voltando, como o anonimato não é um direito e, sim, um privilégio, da forma como precisamos ter uma habilitação para dirigir um veículo, ter um porte de arma para usar uma arma de fogo, precisamos ter minimamente uma identificação para o uso de uma rede social, que pode, sim, ser usada também para agredir. E ela é usada também para agredir! Há pesquisas que falam sobre isso também. Então, não vou me alongar.

E, principalmente, é o cumprimento da Constituição Federal. Essa, que é a nossa norma máxima, não foi colocada lá à toa. Aquela parte que diz que a manifestação de pensamento é livre, vedado o anonimato, é importantíssima. Ela é o que garante o ressarcimento da parte que foi lesada.

Então, vamos separa o que é liberdade de expressão daquilo é ofensa. A liberdade da expressão daquilo que é injúria, daquilo que é calúnia, do que é difamação. Em momento algum, esse debate deve ser levado para a censura daquilo ou do conteúdo, mas, sim, do anonimato. Essa é a chave para o combate real.

Concluindo, tenho quatro sugestões, que eu coloquei de forma bastante autoritária como próximos passos. O primeiro seria atualizar o Marco Civil, para que as plataformas verifiquem os usuários. Não estou dizendo que a plataforma deve entregar para o Poder Público todos os dados do usuário, sem que o Poder Público tenha uma ação ou sem que um terceiro tenha uma ação. Não é isso.

É preciso que a plataforma minimamente se certifique de que aquele é um usuário humano, que tem um CPF atrás dele, que não é um mascarado. É essa a questão.

A população tem muito medo – eu até entendo. Não vivi os tempos da ditadura, mas eu entendo o receio que se tem da ditadura e da censura. Não é disso que estamos tratando. É preciso que as plataformas tenham o controle dos seus usuários.

O Manoel falou aqui e lembrou bem da época que eu era blogueiro. Quem viveu essa época dos *blogs* sabe que todo comentário deixado num *blog* era responsabilidade do blogueiro. Se tivesse um comentário ali que fosse um comentário preconceituoso, o blogueiro poderia ser responsabilizado civil e criminalmente. Isso não acontece mais. E, se ele não identificasse o usuário, problema dele.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O segundo ponto é que o TSE e a Justiça determinem realmente a competência e a territorialidade para crimes ocorridos em ambiente digital, e que isso seja de consenso de cima para baixo, porque senão a gente tem instâncias municipais e estaduais que bagunçam isso numa eleição. O Brasil não é unânime. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro pensa de forma diferente do de São Paulo, que pensa de forma diferente do Tribunal do Maranhão.

O terceiro ponto é incluir um agravante no Código Penal para o crime contra a honra praticado em ambiente virtual, pelos pontos que já destaquei aqui antes. O crime contra a honra, o coleguinha ir lá e ofender o outro coleguinha é uma coisa aqui no corredor do plenário; outra coisa é ele fazer uma publicação disso em rede social e disseminar isso pelo WhatsApp.

E o último ponto da minha fala de hoje, e agradeço aí a paciência e a atenção, é ampliar o ressarcimento para danos morais, quando o crime for cometido em ambiente digital de alta propagação. Hoje em dia, a média... Parece até que há um valor quase acordado de que, para dano moral, é de R$10 mil. É uma tabela quase básica. Mas, quando ele acontece na internet, e a pessoa nunca tira algo que está nela, isso tem que ser diferente.

Por favor, vamos atualizar o Marco Civil da Internet com regularidade. Ele levou sete anos para ficar pronto. A vida mudou muito! Há sete anos, usávamos o Orkut.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. DAVI EMERICH – Parabenizamos e agradecemos as palavras do Marcelo Vitorino.

E agora passamos a palavra a Domingos Fraga Filho, gerente executivo de opinião do R7, foi redator-chefe da *IstoÉ* e chefe de redação do Jornal da Record, também foi o criador e primeiro diretor de redação da revista *Quem Acontece*.

Com a palavra.

O SR. DOMINGOS FRAGA FILHO – Obrigado.

Não achei que o senhor fosse ler o meu currículo todo...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. DOMINGOS FRAGA FILHO – Bem, mas queria dizer, antes de tudo, como o Davi viu ali, que também comecei minha carreira em revista e estou há pouco tempo na internet.

Mas queria lembrá-los e fazer uma distinção em relação também, antes de mais nada... Desculpe, queria agradecer ao convite do Murillo de Aragão, e espero contribuir humildemente para o debate, que acho importantíssimo. Acho que ele já vem tarde. Acho que, depois do que aconteceu nas eleições americanas, a gente já deveria ter discutido isso um pouco antes, mas antes tarde do que nunca.

Voltando à discussão, também faço uma distinção entre boato e *fake news*. Boato é mais a coisa da fofoca. Boato, para quem se lembra é o aconteceu com o ator Mário Gomes, na década de 80, e devastou a sua carreira. *Fake news* é um negócio muito mais sério e, como o Rodrigo lembrou aqui, é algo engendrado, pensado, de maneira dolosa.

A gente está falando muito na eleição de 2018. E quero fazer um lembrete aqui de uma eleição superimportante que aconteceu no País em 1945, onde não havia rede social, mas já havia obviamente a *fake news*, que foi a eleição em que o Brigadeiro Eduardo Gomes perdeu uma eleição praticamente ganha, porque alguém divulgou, na época, de ouvido, mas a coisa se propagou de tal maneira, que acabou sendo decisiva para eleição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

dele – muitos já devem ter lido –, em que ele falou num discurso sobre a malta de desocupados, e alguém disse que ele falou que não queria voto dos marmiteiros.

Isso foi fundamental para a derrota do Brigadeiro Eduardo Gomes. Nós estamos falando de 1945. Então, imaginem, hoje, um boato, uma *fake news* daquela natureza, o estrago que faria em qualquer campanha.

Nós estamos aqui numa plateia seleta, de pessoas bem informadas. Vou fazer uma pergunta para vocês? Quem de vocês nunca compartilhou algo que vocês achassem que era uma *fake news*, mas que vinha ao encontro do que vocês pensavam? Quem nunca? Qual, por exemplo?

Eu vou dar um exemplo claro aqui, sem personalizar. Pelo WhatsApp, que o colega falou aqui, temos o hábito, muitas vezes, de pegar uma notícia – é só olharmos nos nossos grupos de família ou de formandos... A quantidade de bobagem que a gente recebe de grupos, como o Guilherme falou mais cedo – ele não está aqui – da tia, mas não é só a tia que manda bobagem. Basta repararmos quanta bobagem nós recebemos e, sem querer, compartilhamos. Imaginem quem não tem a capacidade intelectual ou quem não tem o preparo, como nós que estamos aqui temos. Eu vou dar o exemplo, sem nenhum juízo de valor: se nós sairmos aqui na esquina e perguntarmos quem é o dono da JBS, provavelmente as pessoas dirão que a família Lula está envolvida. Quer dizer, isso é uma *fake news* que ficou. Por mais que se desminta, por mais que se discuta, isso está no imaginário coletivo.

Por que eu estou lembrando disso? Eu estou lembrando do seguinte: a possibilidade que as *fake news* têm, numa eleição como essa que se avizinha, de deturpar o processo, o ambiente saudável em que deveria acontecer um pleito tão importante como o nosso do ano que vem.

Por exemplo, eu quero lembrar aqui uma pesquisa da USP, uma pesquisa recente que mostra que 12 milhões de brasileiros propagam – e por isso eu fiz a pergunta – *fake news* sabendo que são *fake news.* A mesma pesquisa da USP diz o seguinte: se você considerar que cada um pode ter 200 seguidores, isso dá praticamente a população brasileira.

Quer dizer, é um absurdo o que nós vivemos; e muitas vezes nós sabemos que podemos estar compactuando com algo discutível, mas compartilhamos. Por quê? O Rodrigo sabe tão bem quanto eu que a informação nas redes sociais... As pessoas não querem informação: na maioria das vezes elas querem confirmação. Por que se compartilha tantas *fake news*? Porque o sujeito quer fazer parte de um grupo, ele quer se sentir pertencente. Então, ele não quer ser informado.

Eu estou assistindo aos painéis desde cedo, e se discutiu muito em relação a checar as informações. Quer dizer, o bom jornalista já deveria trazer essa notícia totalmente checada, totalmente informada. Agora, será que nós aqui, receptores – vamos esquecer os emissores –, temos tempo e, principalmente, temos vontade de checar tudo aquilo que recebemos? Essa é uma pergunta que devemos fazer. Se nós, que pertencemos a uma elite intelectual, temos dificuldade em checar, imaginem o restante da população. Quer dizer, isso é uma questão que eu acho que vai permear a eleição do ano que vem.

Por que as *fake news* têm essa importância devastadora de que todos nós falamos aqui? Porque, nos dias de hoje, é difícil... O Rodrigo, o documentarista de quem vocês devem ter visto o painel mais cedo, que fez um belo trabalho na Macedônia, que influenciou decisivamente a eleição americana, ele ouviu do... Depois ele contou para mim: por ironia um dos rapazes que contribui com as *fake news* a favor do Trump estava indo visitar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Disney. Ele não tinha nenhuma questão ideológica naquilo que ele fazia. Ele só queria dinheiro.

Então, o dinheiro, aliás, está por trás disso tudo. A gente lembrou aqui, mais cedo, que o Facebook, os grandes conglomerados não têm responsabilidade nenhuma. A gente fala – e eu concordo plenamente com o que foi dito anteriormente – que o Google não é uma rede social: o Google é uma empresa de mídia que vai faturar US$10 bilhões este ano, no Brasil – desculpem-me: R$10 bilhões no Brasil. A gente fica falando aqui, existe uma discussão aí nos partidos, e todos vocês já devem ouvir – e aí sem nenhuma questão ideológica –, de se regular a mídia. As pessoas estão preocupadas em regular a mídia tradicional e se esquecem do que está por aí. Então, o que tem que ser regulado não são as três, quatro, cinco famílias que detêm a mídia no Brasil, que detêm o monopólio. O que tem que ser regulado – e agora, e as pessoas não estão discutindo isso – é o Google, o Facebook.

E outra coisa mais grave que também foi dita mais cedo: se nós quisermos a responsabilidade do que o Facebook ou do que o Google fez, nós não vamos encontrar essa responsabilidade no Brasil. Como o Dr. Frederico... Não sei se todos tiveram a oportunidade de assistir, um promotor falou num painel mais cedo que o Facebook às vezes é um bebê: quando ele quer um benefício, ele é um bebê; quando ele se sente forte, ele é um adulto. Vamos tentar responsabilizar o Facebook para ver o que acontece...

Então, a gente tem que discutir isso de uma maneira clara, objetiva. E desculpem-me a crueza: a gente tem que ir atrás do dinheiro. É como nos filmes policiais: quem é que está ganhando dinheiro com isso? Essas pessoas que estão ganhando mais dinheiro não têm responsabilidade nenhuma sobre a imensidão, sobre as fazendas de robôs, sobre as quantidades de *fake news* que são produzidas diariamente, neste momento enquanto estamos aqui. A responsabilidade de Google e Facebook é zero.

Então, essa, eu acho, é uma questão que temos que debater para o futuro. Quer dizer, nós estamos aqui falando de *fake news* sem encontrar quem é o mentor, quem é o pai, quem é que se favorece com isso. Eu acho que esse é o grande assunto que temos que tratar aqui.

Eu, antes de terminar a minha palestra, para não prejudicar o restante, queria dizer o seguinte: como eu pertenço por origem à mídia tradicional – comecei em jornal, depois em revista, depois TV e agora estou na internet há quatro anos –, eu acho que este é o momento também de fortalecimento da chamada mídia tradicional. Por quê? Porque aqueles 5% ou 10% – não tenho condições de mensurar – que realmente vão checar as informações vão se socorrer onde? Para não falar do R7, eles vão se socorrer no UOL, no G1, no *Estadão*, na *Veja,* na *IstoÉ* – onde eu trabalhei por sete anos. Eles vão se socorrer na mídia onde ainda existe uma reserva de credibilidade, por mais que o desgaste também em relação à imprensa tradicional seja imenso. Mas é preferível você confiar nessa mídia tradicional do que você confiar num *site* do qual você não sabe a origem. Até porque, se houver alguma bobagem, você, como o Murillo falou mais cedo, pode processar. Então, eu acho que este é o momento também de fortalecimento.

Pegando o que o Dr. Frederico também falou mais cedo, eu acho que é o momento de fortalecer a mídia tradicional. Agora, o fortalecimento da mídia tradicional também precisa de incentivo do próprio Governo. Eu acho que o momento em que a gente está vivendo é um momento de ruptura da mídia tradicional, é o momento de *Estadão, Folha, Globo*, TV Globo, TV Record, R7, UOL se recuperarem e mostrarem o quanto essa mídia tradicional é fundamental para o fortalecimento da própria democracia.

Era isso o que eu tinha a dizer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. DAVI EMERICH – Agradecemos as palavras do Domingos Fraga Filho, que também foi econômico no tempo.

E passamos a palavra à Bia Barbosa, jornalista, mestre em Políticas Públicas, Secretária-Geral do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação e que também já integrou a Comissão Nacional de Ética dos Jornalistas.

Com a palavra, Bia.

A SRª BIA BARBOSA – Obrigada, Davi.

Boa tarde a todos e todas.

Queria agradecer muito, principalmente à Fenaj e à Fitert, pela indicação para o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação participar deste seminário. Agradeço porque foram os representantes dessas duas entidades que fizeram a sugestão do nome do FNDC para esta Mesa.

Eu trouxe uma apresentação para a gente tentar fazer essa discussão.

Primeiro, apresentando para quem não conhece, o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação é uma entidade que há 25 anos atua em todo o Brasil em defesa de uma mídia plural, diversa e de um jornalismo ético e responsável. O Fórum reúne hoje mais de 70 organizações de atuação nacional e mais de 400 entidades de atuação estadual e regional no Brasil.

Eu vou tentar também ser breve, mas é difícil ficar por último nesta Mesa porque a gente quer comentar tudo o que todo mundo falou aqui. Eu vou tentar seguir o meu roteiro, dialogando com os meus colegas de Mesa no meio da minha apresentação.

Eu acho que é importante a gente contextualizar um pouco esse debate no cenário brasileiro porque isso torna o nosso desafio de enfrentar o fenômeno das chamadas *fake news* – e a gente sempre usa *fake news* entre aspas mesmo e vou desenvolver isso um pouquinho depois... O cenário das comunicações no Brasil é um cenário diferente dos Estados Unidos, é um cenário diferente da Europa, é um cenário diferente, inclusive, dos nossos vizinhos.

A gente vive um quadro aqui de grande concentração da propriedade dos meios de comunicação, e esse quadro de concentração dos meios de comunicação no Brasil, historicamente, sempre foi muito favorável à chamada manipulação midiática. Em um ambiente midiático de pouca diversidade e de baixa pluralidade, a manipulação midiática é muito mais fácil de se consolidar e de se legitimar perante a chamada opinião pública, que a gente pode até falar de opinião publicada.

Muitas pessoas já falaram aqui sobre o fenômeno das chamadas *fake news* não se restringirem à internet. Eu acho que é fundamental a gente reafirmar esse conceito também. A internet é uma plataforma que, claro, concordando com os que me antecederam, potencializa, aumenta brutalmente a velocidade e o alcance desses conteúdos, mas ela é um ambiente onde esses conteúdos se desenvolvem e não é o único ambiente em que esses conteúdos se desenvolvem.

É fundamental a gente lembrar, se a gente está tão preocupado com esse debate porque estamos às vésperas de um processo eleitoral, a gente precisa lembrar também o quanto os meios tradicionais também, historicamente, incidiram em processos eleitorais no Brasil. Precisamos lembrar, por exemplo, que 40 Deputados e Senadores da atual Legislatura controlam diretamente meios de comunicação tradicionais – controlam isso nos seus territórios, controlam isso nos seus Estados, ao arrepio do art. 54 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, o debate sobre uma suposta independência dos meios de comunicação tradicionais nessa discussão a gente precisa relativizar bastante porque o debate sobre *fake news* é um pouco mais complexo do que – eu acho – os meus colegas que me antecederam desenharam. E acho que existe um outro risco que a gente precisa considerar, que é não importar uma discussão sem considerar o cenário em que a gente vive e fazer essa discussão no Brasil como se a gente estivesse nos Estados Unidos, como se a gente estivesse na Europa, a partir de uma perspectiva americana ou europeia, porque o cenário brasileiro, de fato, é muito diferente.

Então, eu acho que a primeira questão que a gente precisa problematizar aqui – e algumas pessoas problematizaram-na, mas de um jeito diferente do que eu queria colocar – é o conceito de *fake news*. Acho que o Rodrigo e o Marcelo falaram um pouco do que vocês entendem pela definição de *fake news*. Se ficou claro para mim, algo – até anotei as palavras do Rodrigo – maquiavélico e planejado.

Se a gente vai trabalhar com esse conceito de *fake news*, eu acho que a gente vai encontrar um tipo de resposta para esse conceito. Agora, não é só isso que cabe dentro desse chapéu enorme chamado "*fake news".* Várias pessoas citaram aqui o próprio Presidente dos Estados Unidos chamando de *fake news* qualquer coisa que não o agrade, do ponto de vista de conteúdo de divulgação de informação, mas eu acho que, dentro desse chapéu "*fake news*" – e, de novo, entre aspas –, a gente precisa considerar diversos tipos de manipulação da informação, a gente precisa considerar a manipulação *stricto sensu*.

Eu trouxe alguns exemplos aqui que são clássicos para qualquer estudante de jornalismo, que todo mundo já deve ter ouvido falar, mas que são importantes para a gente lembrar que esse tipo de desinformação não é algo novo, não é algo recente, não é algo que se manifesta só na internet.

Manipulação. Edição do debate Lula e Collor. Coisa mais... Todo mundo está cansado de saber. Você manipula, você dita um conteúdo, e isso continua acontecendo. Recentemente, a gente teve Parlamentares que foram obrigados a processar, inclusive com plataformas pedindo o direito de resposta, por vídeos que foram editados e que distorceram completamente uma fala pelo fato de terem sido manipulados.

Desinformação. História clássica, caso clássico da Escola Base. Ali ninguém, maquiavelicamente, quis acabar com a reputação dos donos daquela escola em São Paulo, mas houve uma desinformação que "viralizou", sim, com aquele tipo de mídia que a gente tinha naquela época e que era uma mentira.

Descontextualização. Aqui, eu vou roubar um exemplo da Cristina, da Agência Lupa; ela falou recentemente sobre isso no seminário do TSE, na semana passada. A gente pode falar que a venda de um produto aumentou 100% e isso pode ter significado aumentar de 1% para 2%. Então, a forma como a gente trata a informação pode também gerar algum tipo de ideia de falsidade, sendo que, na verdade, a gente está simplesmente descontextualizando essa informação.

Cobertura enviesada. É um tipo de desinformação também? Sim. Pode ser um tipo de *fake news*? Sim. Trago um exemplo muito recente: o debate sobre a reforma da previdência. Quem assiste ao noticiário brasileiro hoje só vai ouvir pessoas falando a favor da reforma da previdência. É mentira o que aquelas pessoas estão falando? Não. Mas, do ponto de vista de um jornalismo ético, que pressupõe uma mínima diversidade e pluralidade, há um viés nessa cobertura. Então, isso faz ser notícia falsa? Não. Então, a gente precisa "complexizar" de alguma forma isso.

E há casos de notícias, sim, totalmente falsas, sem base nenhuma na realidade, como o caso da Baleia Azul, que já foi citado aqui e que virou notícia no Brasil por meio de onde?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Alguém sabe? Da TV Record, que pegou uma notícia falsa da Rússia e colocou no seu noticiário nobre, no dia 1º de abril, e virou um fenômeno que teve um impacto nacional, a partir de uma imprensa tradicional que reproduziu uma *fake news*.

Isso tudo que eu estou trazendo aqui – esses exemplos que eu trouxe – não é para a gente fazer uma guerra à imprensa. Não é isso. Eu sou jornalista, trabalhei em imprensa tradicional, mas eu acho que o debate é um pouco mais complexo e a gente precisa entender isso.

Então, acho que uma coisa é checagem de dados e jornalismo ético, e o nosso Código de Ética dos Jornalistas da Federação Nacional dos Jornalistas está aí para nos guiar nesse sentido, só que, infelizmente, ele é rasgado quase cotidianamente pela nossa imprensa.

Uma coisa é a gente fazer checagem de dados e defender isso, a outra coisa é a gente categorizar conteúdo, é a gente classificar o que é verdade e o que é mentira. Como jornalista, me surpreendeu a quantidade de jornalistas aqui falando sobre verdade, sendo que a gente deveria ter aprendido nos bancos das escolas que o conceito de verdade é muito subjetivo. Então, a gente precisa entender a quem interessa, neste momento, igualar esses dois conceitos, porque eu acho que todo mundo que está aqui defende a checagem de fatos e defende o jornalismo ético em qualquer meio em que ele seja feito – nos meios tradicionais ou nos meios *on-line*.

Acho que é muito perigosa essa tentativa de definir quem vai dizer o que é verdade e o que é mentira neste debate. A gente acha que é o Poder Público? O Poder Público nunca fez isso. Aí, agora, porque a gente está numa era da internet, cabe ao Poder Público dizer isso? Eu acho que não. E nos preocupa muito, por exemplo, que o grupo de trabalho que foi criado pelo Tribunal Superior Eleitoral tenha Exército e Abin nos seus quadros para avaliar o que é *fake news*. Uma coisa é a gente entender que pode haver uma ameaça à soberania nacional, que pode haver influência de agentes externos, e o Exército Brasileiro é responsável, tem o seu departamento de cibersegurança que precisa atuar nesse sentido. Mas cabe à Abin, que inclusive tem bancos de dados de investigação de movimentos sociais no Brasil, dizer o que é *fake news* ou o que não é e tratar o cidadão brasileiro como um inimigo interno a ser combatido? Acho que não é essa a lógica que a gente precisa colocar neste debate.

Cabe à imprensa tradicional? Acho que também não. Acho que cabe à imprensa tradicional fazer esse bom jornalismo – e todos os veículos aqui que me antecederam falaram que querem fazer e que estão fazendo e que se esforçam para fazer. Eu acho que a gente combate desinformação com mais informação, e com informação checada e plural.

Cabe às plataformas dizerem o que é *fake news* ou que não é? Acho que não, também. E acho que as plataformas têm dado respostas às vezes contraditórias em relação a essa questão. Por exemplo, uma iniciativa do Projeto Credibilidade que foi apresentado aqui, eu acho que é interessante e deveria inclusive envolver mais atores nessa discussão, para se pensar em como classificar de alguma maneira esse tipo de conteúdo, sem a necessidade de você remover, sem a necessidade de você derrubar esse conteúdo. Mas o Facebook, por exemplo, admitiu publicamente, recentemente, que tem derrubado páginas que ele considera páginas que trazem teorias da conspiração, e que trazem as chamadas *fake news*. O Google também já tem derrubado, do ponto de vista inclusive econômico, com a questão dos anúncios, tem desestimulado a monetização do que ele chama de notícias enganosas. E aí a gente tem uma série de remoção de conteúdos também pelo YouTube.

Será que esse é o caminho que a gente vai adotar para supostamente combater as supostas *fake news*? Acho que as respostas que foram apresentadas até o momento, do âmbito do Poder Público, são muito perigosas e muito negativas. Acho que a proposta que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foi mencionada aqui da emenda na reforma política, do Deputado Federal Aureo, para determinar remoção em 24 horas de conteúdo sem identificação felizmente foi vetada. E nesse campo, neste momento, acho que houve inclusive uma unanimidade, porque a imprensa alternativa, a imprensa tradicional, plataformas, acho que todo mundo entendeu que essa medida era extremamente danosa e abria uma via de oito pistas para o cerceamento da liberdade de expressão.

Agora, o que está sendo tramitado no Congresso Nacional é ainda mais preocupante do que isso. O Deputado Luiz Carlos Hauly esteve hoje aqui, de manhã, na abertura – e é uma pena que ele não tenha podido ficar, hoje é dia cheio na Câmara –, e ele é autor de dois projetos de lei, o 7.604 e o 6.812, que estão tramitando, que tratam a questão das *fake news* como crime. Acho que há alguns setores que acham também que essa questão tem que ser tratada como crime, como se o encarceramento fosse a solução para os problemas do Brasil, mas, assim, eu queria trazer à luz para vocês o que esses dois textos dizem.

Um diz que as plataformas que não removerem publicação *fake* em 24h vão pagar R$50 milhões por *post*. Isso vai gerar uma remoção em massa de conteúdo e vai deixar na mão do Facebook, do Twitter, do Google definir o que é esse tipo de conteúdo, porque, em 24h, a quem você recorre para definir esse tipo de questão?

E o outro me parece ainda mais problemático, porque trata como crime a divulgação e o compartilhamento de informação falsa ou prejudicialmente incompleta. Quem vai definir o que é uma informação incompleta, pessoal? Assim, nós, que somos jornalistas, sabemos que sempre as coisas que nós publicamos são incompletas: elas sempre podem melhorar, elas sempre podem ouvir mais uma fonte, elas sempre podem ser mais detalhadas... E você definir *fake news* como informação incompleta e criminalizar um cidadão que – todo mundo está falando aqui – recebe as informações no WhatsApp e compartilha porque não tem qualquer alfabetização midiática e crítica para poder entender que aquele conteúdo é falso, e ele compartilha... Isso vai virar crime, pela proposta do Luiz Carlos Hauly. Está tramitando na Comissão de Ciência e Tecnologia.

Então, acho que a gente precisa, para encontrar algumas respostas a isso – não vou me arvorar a elas –, ter alguns princípios nesse debate que a gente precisa reafirmar. O primeiro é entender que a internet é um espaço fundamental para o exercício da liberdade de expressão, para garantia da diversidade, para a garantia da pluralidade. Com todos os problemas que existem, é uma ferramenta que é fundamental, para que, no momento do debate político, no momento da disputa eleitoral, o exercício dessa liberdade de expressão esteja garantido no espaço da internet.

É fundamental a gente entender que ética e responsabilização dos veículos é algo que a gente precisa exigir de todo mundo, não só das plataformas, não só dos usuários, não só dos grupos que, como o Marcelo e o Rodrigo falaram aqui, usam isso como prática criminosa para ganhar dinheiro, mas também na mídia tradicional.

E trago aqui a reflexão dos relatores da ONU e da OEA para a liberdade de expressão, que, no início deste ano, fizeram uma declaração conjunta sobre *fake news*. Para quem ainda não conhece, a gente recomenda a leitura. Não é um documento muito grande, mas que fala claramente aquilo que a gente está falando aqui, mas são os relatores da ONU e da OEA para liberdade de expressão: "Notícias falsas sempre existiram e criminalizá-las viola os padrões internacionais de proteção da liberdade de expressão." Então, não é tratando essas questões como crime que a gente vai resolvê-las.

O Brasil, inclusive, está atrasado internacionalmente, ao seguir tratando como crime as questões de honra. Injúria, calúnia e difamação, em países de democracia mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

avançada do que a nossa, não são crimes; são tratados de outra perspectiva, de outra maneira. E, aqui, a gente está querendo criminalizar ainda mais essas condutas.

E também disseram os relatores que o combate as *fake news* deve ser feito com mais informação e, principalmente, com a garantia de um ambiente livre, independente e diverso.

O marco civil da internet...

O SR. DAVI EMERICH – Bia, mais um minuto.

A SRª BIA BARBOSA – Concluindo, estou no último eslaide.

O marco civil da internet, que a gente aprovou somente há três anos, fala que o provedor de conexão, a internet, não vai ser responsabilizado civilmente por danos decorrentes do conteúdo gerado por terceiros. Então, vamos procurar os autores desses conteúdos; esse é o mecanismo melhor para a gente combater esse processo. E o marco civil da internet também dá a ferramenta para quem precisa se defender disso, porque ele fala que a parte interessada pode, com o propósito de formar conjunto probatório em processo judicial, civil ou penal, requerer ao juiz que ordene a guarda e o fornecimento de dados de conexão e aplicações da internet de um determinado usuário.

Acho que a gente pode encontrar respostas democráticas a esse processo – e eu termino com isso. Uma é que ainda nos parece que remoção de conteúdo deva ser algo precedido de ordem judicial, sabendo da dificuldade que existe num processo eleitoral, na agenda da celeridade que uma eleição requer, mas nos parece ainda a melhor garantia de sopesamento entre a liberdade de expressão e outros direitos.

Garantir e exigir critérios de transparência das plataformas. O Facebook acabou, por exemplo, de implementar, no Canadá, o *update on advertising transparency*, que é uma decisão dele de divulgar dados relativos a financiamento de *posts*. Como é que a gente pode pensar nesses mecanismos aqui no Brasil também?

Estava conversando com os colegas do Facebook. O Facebook acha que o Brasil, às vezes, é um país subdesenvolvido, e se implementa uma série de políticas interessantes em outros lugares, e, para chegar até aqui, a gente precisa brigar que nem uns loucos. Então, vamos... Que tal as plataformas se anteciparem um pouco a essas questões e chegarem aqui?

Políticas de educação para mídia – a gente já falou sobre isso.

E, por último – mesmo –, a gente precisa envolver a sociedade civil nesse debate. Todo mundo falou aqui sobre o cidadão, sobre a educação para a mídia, sobre o impacto para o eleitor, e, gente, onde está a sociedade civil, inclusive neste seminário?

Eu fico muito feliz de poder fazer essa fala pelo Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, que é uma organização da sociedade civil, mas nós somos a única fala da sociedade civil neste seminário. Acho que isso, inclusive, é um reflexo da composição histórica que o Conselho de Comunicação Social tem, a forma histórica como o Conselho de Comunicação Social tem ocupado as vagas da sociedade civil.

Então, acho que a gente precisa necessariamente envolver a sociedade civil nesse debate, porque não vamos nós tutelá-la, para dizer como é que ela tem que entender *fake news* ou dizer que ela tem que ser educada. Vamos ouvir a sociedade civil sobre isso, antes de tomar qualquer decisão nesse sentido.

É isso. Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. DAVI EMERICH – A gente agradece a fala da Bia Barbosa.

Eu acho que outras entidades representantes da sociedade civil se pronunciaram neste seminário e vão continuar se pronunciando. É um debate que se faz, mas temos vários representantes da sociedade civil neste seminário.

Agradeço aos palestrantes deste painel "*Fake news* e plataformas digitais".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Vamos seguir para o último painel, que vai ser moderado pelo nosso Presidente do Conselho de Comunicação Social, Murillo de Aragão: "Como combater as *fake news*", às 16h.

Mas, antes do quarto painel, a gente convida os presentes para um rápido *coffee break*, que será servido na parte externa do auditório.

O nosso próximo e último painel, com o tema "Como combater as *fake news*", começará provavelmente – deixe-me ver aqui – 15 minutos, 20 minutos... Às 17h, o.k.?

(*Suspensa às 16 horas e 37 minutos, a reunião é reaberta às 16 horas e 58 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Eu gostaria que os palestrantes tomassem assento à mesa, por favor. (*Pausa.*)

Está faltando alguém?

Bom, temos a Mesa completa.

Vamos, agora, ao nosso quarto e último painel: "Como combater as fake news".

Já estão aqui presentes os palestrantes Walter Ceneviva, Angela Cignachi, Angela Pimenta e Celso Augusto Schröder.

Este último painel será iniciado pelo Dr. Walter Ceneviva, que é advogado, sócio do escritório Vieira Ceneviva, professor da Escola Superior de Advocacia da OAB de São Paulo, Presidente da Comissão de Liberdade de Imprensa da OAB de São Paulo, e foi membro do Conselho de Comunicação Social, entre 2011 e 2014 e entre 2015 e 2017.

Por favor, com a palavra o Dr. Walter Ceneviva.

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – É uma honra poder participar de novo da atividade do Conselho de Comunicação Social, tão importante para o Brasil e para a comunicação.

Falarei muito mais rápido do que normalmente eu já falo, tendo em vista a dificuldade de logística minha e de todos os palestrantes, pelo que eu peço a sua compreensão.

Quero agradecer à pessoa do nosso Presidente – a quem eu saúdo pela eleição –, Dr. Murillo de Aragão, e cumprimento, na pessoa dele, a todos os presentes.

Eu conto com o apoio da nossa Assessoria para ir saltando os eslaides. Peço que já vá para o próximo, por favor.

Pode pular esse também.

Lembrando que pluralismo é um valor muito importante para a Constituição do Brasil, que repercute na política, na educação e, evidentemente, na comunicação. É importante dizer isso no fim do dia, depois de tantos debates e depois de tantas discussões sobre *fake news*, para fincar uma coisa muito importante: o combate às notícias falsas, o combate ao boato digital, o combate à mentira, como diz a Conselheira Maria José Braga, em que se constitui esse neologismo, esse anglicismo que é *fake news*, não podem se dar com supressão do pluralismo. O pluralismo é imprescindível.

O próximo, por favor.

Mas nós temos um fato novo, que é o ambiente digital. No ambiente digital, a mentira toma uma conotação e se constitui num problema muito mais grave do que ela jamais foi, em todo tempo da existência do homem no Planeta, porque a mentira, no ambiente digital... Primeiro, vem dentro de uma certa espécie de gaiola, como diz o Cass Sunstein, um jurista americano, num artigo muito bom no *The Guardian* – está disponível na internet para quem se interessar –, em que ele indica que, na verdade, as redes sociais, os aplicativos, embora abram tantas portas, ao fim e ao cabo, pelo massacre informativo e pela formatação lógica de *software* deles, acabam se constituindo em prisões. E nessas prisões há um novo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

negócio, que é o negócio da mentira, o *business* da mentira, em que cada clique vale um pequeno centavinho, sem fazer diferença – esse é o ponto grave – se esse clique está sendo dado numa notícia de verdade ou numa pura e simples mentira.

É muito interessante – e a gente viu isso mais cedo – que rapazes de Montenegro... Aliás, eu suponho que nessa plateia não há uma pessoa que saiba qual é a capital de Montenegro; eu pessoalmente não sei qual é a capital...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Desculpe?

Então, há uma pessoa que sabe a capital de Montenegro! Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Só para contrariar...

O SR. WALTER VIEIRA CENEVIVA – Excelente! Prova o ponto. É a exceção que confirma a regra.

Então, a molecada de Montenegro ganhava dinheiro contando mentira para americanos incautos. Esse é o fato sobre o qual a gente deve dedicar atenção. Sobre isso a gente deve refletir e se preocupar: mentir se constitui num *business*. E é muito importante que nós vejamos, como vimos, representantes do UOL, do R7, contando sobre o cuidado que têm para o exercício da atividade jornalística, por um lado; e, por outro, que especialmente os legisladores e os membros do Conselho de Comunicação tenham essa noção de que o *business* da mentira é um *business* que coloca a democracia sob risco.

Recentemente, por causa do vigor da tecnologia digital e da mídia digital, os Estados Unidos, numa decisão muito polêmica – os termos que um certo conselheiro do FCC americano usou contra essa decisão são gravíssimos, quase mal-educados –, o FCC, que é a agência de comunicação americana, por causa da mídia digital, eliminou inúmeras barreiras de propriedade cruzada que havia nos Estados Unidos, considerando a existência, então, desse novo ambiente.

A Europa, por outro lado, preocupada com o que ela já chama de Gafa – Google, Amazon, Facebook e Apple – colocam em risco vários aspectos da mídia plural no âmbito europeu. E os conflitos do Gafa com as autoridades da Europa, seja do ponto de vista fiscal, do ponto de vista concorrencial, do ponto de vista do exercício da liberdade de expressão e do pluralismo, são inúmeros. Esses conflitos são importantes e devem ser, para nós, um tipo de orientação, um ponto de iluminação da reflexão sobre a magnitude que o Gafa tem na vida do ser humano, sobre a face do Planeta hoje. A China pode ter seu próprio Facebook; o resto do mundo, incluindo a própria Europa e, evidentemente, o Brasil, não tem essa condição. São corporações que têm poderes maiores do que os Estados nacionais, inclusive o Estado nacional brasileiro.

O próximo, por favor.

Dizendo isso, eu proponho – e, como disse, rapidamente – para três públicos diferentes algumas iniciativas que poderiam ser úteis para assegurar o combate à mentira, o combate ao boato digital, o combate às *fake news*.

Primeiro, eu me dirijo aos meus diletos membros do Conselho de Comunicação Social, mas também aos legisladores – nós estamos numa Casa de leis: é preciso sustentar e fomentar o conhecimento e também o exercício da liberdade de expressão.

Pode parecer algo trivial para nós que vivemos isso todo dia. Não é trivial para o cidadão comum. Ele precisa entender por que as pessoas têm direito de dizer mentira. E, no fim das contas, saber o que é mentira ou é verdade é um desafio impossível de ser resolvido.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Quando eu ouvia a Bia Barbosa comentando sobre o conceito de verdade, lembrei-me do caso da invasão do Iraque. Era verdade que havia armas químicas no Iraque? Não? E quem noticiou que não havia deveria ser processado como mentiroso? Qual é a mentira no fim das contas?

Portanto, a distinção entre verdade e mentira é, muitas vezes, muito tênue e é bom que seja assim. E toca a nós que somos profissionais da comunicação disseminar entre os cidadãos a importância da liberdade de expressão, mesmo que ao custo de conviver com coisas com as quais não concordamos ou com coisas até que consideramos verdadeiramente mentirosas.

Um segundo aspecto que me parece muito importante é muito desafiador de propor, porque, no fim das contas, vemos – e o caso de Montenegro está aí para provar – que os Estados nacionais não têm esse poder; mas nós como Estado nacional brasileiro temos que saber. Nós somos um país, e quem tem audiência neste País e quem fatura dinheiro dos cidadãos deste País têm que se submeter à jurisdição deste País.

Eu saúdo as falas do Márcio Novaes e do Antonik em relação ao fato de que existe uma miríade enorme e muito relevante de empresas e de estabelecimentos não empresariais que atuam no Brasil, com patrimônio no Brasil, sob as leis brasileiras, pagando impostos para o Brasil. Não é possível que essas entidades tenham que conviver com outras entidades, os integrantes do Gafa, como se diz lá na Europa, que não pagam impostos, que não têm patrimônio e que não se submetem à nossa jurisdição. A ANJ tem a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.613, que seria um mecanismo de fazer confinar esses atores estrangeiros aos padrões e às regras do Estado nacional brasileiro.

Próximo, por favor.

E os veículos de comunicação? O que eles deveriam fazer? Eu, como consumidor dos veículos de comunicação, tenho muitas críticas ao que eles fazem. Percebo as redações esvaziadas, diminuídas, repletas de estagiários. Isso é muito negativo. Eu entendo, como consumidor de notícias, que os meus fornecedores – os veículos da grande imprensa – estão trabalhando na direção errada ao diminuírem suas redações, embora eu entenda a necessidade da rentabilidade. Discutimos isso no Conselho de Comunicação, quando o Conselheiro Davi Emerich distribuiu para nós todos uma manifestação do Presidente Barack Obama, do fim do seu mandato, justo se queixando disto, do encolhimento das redações que implica uma incapacidade ou uma diminuição da capacidade de investigação de informação dos veículos.

Sugiro, a título de provocação, para o meu amigo Schröder – pedi a ele na hora do almoço para que não me batesse quando eu desse a ideia –, olhar, por exemplo, esse estudo da American Enterprise sobre a "gamificação" do noticiário. Quem faz *videogame* tem a competência, a capacidade de fazer uma certa atividade digital em que o usuário do *videogame* se interessa pela regra, entende o que está acontecendo e se preocupa com o próximo passo. Os produtores de notícia poderiam cuidar das notícias dessa maneira. Em vez de nos chocar e nos agredir com manchetes pessimistas e escandalosas, dizendo "Deus do céu, isso é o fim", "Deus do céu, isso é o fim", "Deus do céu, isso é o fim", como acontece conosco todos os dias com as manchetes que nós recebemos, eles deveriam pensar numa maneira "gamificada", como eu estou propondo aqui, dizendo "Puxa, hoje aconteceu tal coisa; veremos o próximo passo". Qual é o desdobramento? A civilização do escândalo e do horror implica um grande desinteresse da massa de leitores, telespectadores, radiouvintes e internautas. E isso é certamente também uma decorrência da atividade de quem publica.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Uma coisa que eu achei muito interessante foram as falas sobre robôs. Quando o Ministro Thomas Traumann foi demitido pela Presidente Dilma, o relatório que ele produziu descrevia, com algum grau de detalhe, o investimento que tanto o PT quanto o PSDB fizeram, no período pré e pós-eleições, em robôs para assegurar a sua preponderância no ambiente digital. Portanto, a existência dos robôs é um fato concreto – todo mundo usa. Os comunicadores e a mídia tradicional deveriam se preocupar em contar para nós eleitores onde estão atuando esses robôs, para que a gente também possa se educar e discernir o que é notícia do que é simplesmente fabricação.

Por último, eu peço o próximo eslaide, por favor.

E nós brasileiros como podemos viver nesse ambiente? É preciso fazer uma coisa muito chata, muito trabalhosa, que é treinar, como nós já ouvimos tantas pessoas dizerem aqui hoje, checagem de informação. Eu imagino que para o grande público, especialmente quem nos assiste pela televisão, se eu disser que ele tem que checar um noticiário político, ele vai se aborrecer, ele não vai fazer isso jamais. Não é o foco de interesse dele. Faça isso com o futebol: se você é Vasco, leia a notícia do Flamengo. Se você é judeu, leia sobre os islâmicos. Se você é da religião A, leia sobre a B. Do futebol, leia sobre o outro time e por aí vai.

Foque-se nas áreas do seu interesse, mas tendo o cuidado de fazer isso fora do Facebook. Eu digo isso não propriamente contra o Facebook, mas a favor de cada qual dos internautas e de cada qual dos cidadãos. Se você faz isso dentro daquela aldeia quentinha e gostosa do Facebook, onde todo mundo que você gosta e pensa mais ou menos como você está interligado, você vai se estupidificar, você vai emburrecer a cada dia. Se você se der ao trabalho de buscar as informações da novela – se a novela é aquilo de que você gosta, interesse-se pela novela –, busque fora da rede social. Saia da manada, não seja uma vaca de presépio.

E, para não ficar assim tão etéreo, eu cometi o risco, sendo injusto, inclusive, com muitas das entidades presentes aqui neste evento, de sugerir uma agenda de leitura obrigatória, um pouco do que eu mesmo faço e um pouco do que eu sugiro. Então, se você quer ter informação diária geral, eu sugiro o Poder360, do Fernando Rodrigues; o Observatório da Imprensa; o G1, da Globo; o *site* da Band. Não sugiro nenhuma televisão. Eu entendo que o rádio, para efeito da informação que a mim pessoalmente interessa, que é a informação política, é melhor que a televisão. A informação política na televisão é de pouca relevância. Para quem gosta de esportes, talvez a televisão fosse melhor.

Acho que uma dieta de internet, com coisas desse tipo que eu sugiro aqui, seria suficiente, uma leitura que não é onerosa, não é pesada e pode ser feita todos os dias. Proponho mais: se você tem um viés de esquerda, um viés estatizante, leia quem é de fora da tribo. Sugiro o blogue do Kanitz, sugiro a coluna do Luis Paulo Rosenberg, a coluna do Luiz Carlos Mendonça. Se, ao contrário, como é o meu caso, você tem uma visão mais liberal, uma visão economicamente falada de mais de direita, leia, como eu pessoalmente faço todos os dias, o Brasil 247; leia a revista *Fórum*, do Renato Rovai; leia o Blog do Miro, que edita o Portal Vermelho.

É um jeito de entrar em contato diário, na medida do tempo que o trabalho propicia, não só com os fatos e as informações que são relevantes, mas também com as opiniões que trombam com as nossas próprias convicções, porque, ao entrar em contato com quem a gente discorda, com quem a gente não gosta, a gente cresce e adquire uma capacidade de entender o cenário muito melhor.

Portanto, respondendo à pergunta – mais uma vez, muito honrado, eu agradeço de poder participar – como combater *fake news* para o telespectador que nos assiste: eu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

proponho essa pequena dieta digital, gratuita, pondo ênfase na importância de não olhar aquilo de que você gosta. Saia do Facebook para buscar informação, porque, no Facebook, você vai emburrecer. E, se você surfar pelo lado positivo da internet, que é a ampla oferta de informação bem organizada e de grande qualidade, certamente você vai ser um cidadão melhor, entendedor de futebol melhor, saberá, diferente do que é o meu caso, se o Grêmio já é campeão do mundo ou não, se sofrem os internacionais ou não.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Vamos ouvir agora Angela Pimenta, do Projor. Por favor, sem mais delongas.

A SRª ANGELA PIMENTA – Eu queria agradecer o convite do Conselho de Comunicação, ao Presidente Murillo de Aragão, à Conselheira Patrícia Blanco.

Eu queria pedir ao Edilson... Eu inverti um pouquinho. Coloca, por favor, aquele *site* que eu te pedi.

Isso aqui, gente, nós estamos lançando ainda. Estamos fazendo os últimos ajustes. Eu sou do tempo da *Coleção Primeiros Passos*, da Editora Brasiliense. E, no Projor, principalmente com o meu coautor, o Prof. Francisco Belda, da Unesp, achamos que estava na hora de definir os conceitos por trás de credibilidade, aquilo que evoca, que merece, e a atual crise da credibilidade.

Então, se puder, Edilson, rolar um pouquinho...

A gente vai ver verdade, mentira, fato, pós-verdade. E aqui eu queria, só nesta página, dizer o seguinte: nós advogamos o não uso da expressão pós-verdade, justamente porque verdade tem uma carga metafísica muito forte. Num país polarizado como o nosso, nós precisamos de consensos mínimos, fatos, aquilo a que Hannah Arendt se referia. São os fatos que os jornalistas apuram idealmente, de forma exaustiva, que vão nutrir as notícias e, a partir delas, as análises e as opiniões. São os fatos que alimentam o debate democrático. E é por isso que nós também rejeitamos o termo *fake news*, porque ele é impreciso e porque maus atores, sobretudo maus políticos, estão usando esse termo para atacarem a imprensa no seu dever de informar, o direito de saber do cidadão.

Eu queria que você agora fosse para a outra aba.

Aqui, gente, nós traduzimos com autoria... Desce um pouquinho, por favor, Edilson. Este aqui, este mapa vermelho e azul é um grafo. Eu aprendi, há dez dias, que um grafo é um gráfico especial que mostra a relação entre dois indicadores, entre dois campos de força. Está aqui o retrato da nossa polarização, da baixaria, isso é medido pelo cientista político Pablo Ortellado, da USP. Isso é no Facebook. Ele mostra como as pessoas estão nesses dois polos. E elas agem, segundo ele, como soldados combatentes, formigas a serviço da desinformação. E por que elas fazem isso? Este é um outro conceito que está explicado no nosso manual: porque todos nós – é uma coisa que está no córtex de todo mundo, do porteiro ao presidente – temos uma coisa que agora os cientistas, sobretudo os psicólogos, chamam de viés de confirmação. O que é isso? O viés de confirmação diz que eu tendo a acreditar, defender e tentar confirmar tudo aquilo que é da minha tribo, tudo aquilo que é da minha preferência.

De certa maneira, o Walter se referiu a isso quando ele disse: se você gosta do X, corra para o Y – morra de raiva. E é isso que faz a diversidade, o debate, a pluralidade que uma sociedade, sobretudo uma sociedade feito a nossa, uma democracia jovem, iníqua, desigual, vibrante, bacana, mas cheia de problemas... A nossa sociedade precisa de um jornalismo que nós defendemos, que obedeça ao que...

Agora eu queria que você passasse para a nossa apresentação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em grande medida, esse jornalismo já faz isso, mas a gente percebeu, nos últimos tempos... E é grande a efetividade da imprensa brasileira. Eu mesma trabalhei naquilo que se chama "a grande imprensa", na revista *Veja*, do então Mario Sergio Conti, depois na revista *Exame*, e me orgulho do trabalho que fiz, mas acho, hoje, olhando em retrospecto, que a gente não pode ser autoindulgente com o nosso fazer jornalístico.

Por favor, Edilson.

A gente lançou esse projeto há dois anos. É uma parceria entre o Projor... A gente é uma ONG, uma associação. Do ponto de vista estatutário, a gente é como se fosse um clube de futebol. E a gente tem uma parceria com o Departamento de Mídia e Tecnologia, escola de jornalismo da Unesp, de Bauru, com o Prof. Francisco Belda. Ele não pôde estar aqui hoje, infelizmente. É uma pessoa jovem, muito centrada, e é um jornalista que tem Doutorado em Engenharia de Produção, o que é raro e interessante.

Por favor, o próximo eslaide.

O que a gente quer nesse projeto? A gente quer duas coisas. A primeira é tentar entender o que acontece quando a notícia sai da página impressa do jornal ou do *site* da *Folha,* do *Estadão* ou da *Pública* e migra para a *timeline.* O que acontece? Muitas coisas acontecem aí, na questão da atenção, da mistura com publicidade, do curtir, tudo isso também já está sendo mapeado, que forma de prazer, esse que a gente tem de julgar, eu curto, eu desgosto. Isso é, de fato, viciante. Então, o que acontece com a notícia nos interessa de perto, quando ela vai para as plataformas, para as mídias sociais.

A outra coisa que nos interessa – nós queremos ser muito pragmáticos – é desenvolver maneiras de sinalizar para o leitor, o leitor qualificado, que ele está diante de uma informação bem apurada, de um veículo que merece respeito, porque tudo isso agora ficou muito misturado. E é para isso que serve o nosso projeto.

Por favor, Edilson.

Quem é que está conosco? Nós acabamos de sair. Eu estou até um pouco afônica hoje. Perdoem-me: é que, no sábado, a gente teve um dia muito intenso com esses veículos e a gente quer que eles sejam cada vez mais diversos, do ponto de vista, inclusive, de missão, de ideologia. A gente está interessado é no cumprimento do protocolo jornalístico. Então, a gente tem as agências de checagem; tem *O Povo*, que é um jornal sensacional lá do Ceará; tem uma *ombudswoman*; tem um conselho de leitores; dois jornais do interior de São Paulo, o *Jornal de Jundiaí* e o *Jornal da Cidade; Nexo*; *Nova Escola; Folha; O Globo; Estadão;* UOL; *Zero Hora;* Abraji – está aí o Guilherme, que desde o começo nos ajudou a mostrar para a Abraji que era importante que eles também viessem a bordo –, as agências, Aos Fatos, a Lupa. Enfim, a gente deve ter mais gente entrando. Hoje são, então, 15 veículos jornalísticos mais a Abraji.

Por favor, o próximo.

Isso aqui foi o lançamento recente. Essa é a minha chefe, a americana Sally Lehrman, que é uma jornalista californiana, muito premiada, sobretudo em bioética. Foi ela que desenvolveu esse método. E a maneira como de certa forma eu olho para isso é a seguinte: vocês se lembram do remédio da aids, que foi uma briga para o Brasil quebrar aquela patente e trazer? Isso aqui nos foi ofertado graciosamente, esse método, isso é tecnologia social na veia. E a gente aceita de bom grado. É também um processo em consolidação. E o que ela está comparando aqui é a notícia como alimento. As pessoas têm o direito de saber o que vai dentro dessa salsicha, para usar uma expressão antiga.

O próximo, por favor.

Eu não vou passar esse vídeo. Essa apresentação vai ficar disponível, por causa do tempo. Ela mostra para o público amplo qual é o método.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por favor, Edilson.

E aqui está a citação a nós. Nós somos o único capítulo brasileiro de fora dos Estados Unidos. Lá eles congregam mais de 75 organizações.

O próximo eslaide, por favor.

Aqui está o sistema de indicadores consolidado. A gente acha o seguinte: se você fosse pegar uma tabela periódica da notícia, se fosse a melhor notícia, a melhor análise, ela obedeceria a esses oito critérios. Isso foi desenvolvido por gente como Martin Baron, do *Washington Post*, editores da *The Economist*, BBC, American Press Institute, Condé Nast, *The New York Times* – é a nata e também o elo universal. E a gente achou o seguinte: nós somos uma democracia que tem essa crise de credibilidade; vamos tentar ter tração? Vamos tentar trazer isso e convidar os veículos para ver se eles se engajam? Porque a gente acha que é uma tarefa de afirmar a qualidade jornalística, de melhorar os seus padrões. Todo mundo precisa melhorar neste mundo – para começar desta que vos fala – , e é um exercício interessante.

Então, eu vou passar cada um.

Melhores práticas. Quais são os seus padrões editoriais? Eles perguntam: quem lhe financia? Você, por exemplo... Todas as declarações são recomendações. E uma das coisas que traz é o seguinte: você coloca a sua missão editorial à frente dos interesses dos seus acionistas? Se você coloca, ponha isso. Você é ativista? Como ativista de direita ou de esquerda, você cumpre o método jornalístico? A mesma coisa para a missão desse veículo e demais compromissos éticos, como diversidade de vozes, precisão e correções, entre outros padrões.

O próximo.

Expertise do autor. As pessoas querem saber quem escreveu, quem produziu, quem filmou, quem reportou, quem são eles, que prêmios têm, que cursos fizeram? Então, vai para a página.

O próximo, por favor.

Tipo de trabalho. Gente, isto é supersimples e necessário, e muito pouca gente faz: colocar lá em cima da notícia – isso aqui é notícia, isso aqui é análise, isso aqui é opinião, e isso aqui é um conteúdo patrocinado.

O próximo, por favor.

Citações e referências. Isso aqui é complicado e precisa ser levado com muito mais seriedade, inclusive em função do novo tempo que é a internet. O que você linca, como você se refere, como você trata material de terceiros: parece um pouco com metodologia científica. E tem a ver também com os *disclaimers* que a gente vêm em bolsa de valores. Então, o repórter diria: o que está por trás, o que eu apurei, qual foi a massa de informação que eu acessei para produzir esse conteúdo?

O próximo.

Métodos. Esse é meio uma continuação daquele anterior, mas para matérias em mais profundidade.

Por favor, o próximo.

Origem local. Essa é uma questão cada vez mais premente. Eu sempre gosto de citar o caso de Mariana. Mariana não tem um jornal impresso. Recentemente, o Projor começou a mapear o jornalismo local no Brasil, só um primeiro passo. O único jornal impresso, que é editado em Cachoeira do Campo, que é uma cidade próxima, cobriu de forma extremamente benevolente – o nome dele é *O Liberal* – todas as injunções da Samarco. Na audiência pública em que ela apresentou o projeto daquela represa, o jornal era absolutamente favorável e parabenizava a Samarco pela sua transparência. Cinco

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

semanas depois do desastre, uma das manchetes era: "Somos todos Samarco". Então, é neste País que a gente vive. E a gente também quer olhar para a imprensa local e regional.

O próximo, por favor.

Diversidade de vozes. Gente, aqui existe um déficit. No nosso País, a Lei Áurea vai fazer 130 anos ano que vem – é nada. Então, o próprio *The New York Times* reconhece, num *paper* que eles fizeram lá para agosto, setembro, que eles têm que melhorar muito, melhorar em gênero, melhorar em demografia, melhorar em termos raciais e de opinião. E essa é uma tarefa que o jornalismo brasileiro também precisa abraçar. Isso não é um problema só do jornalismo brasileiro. Qualquer empresa em que entremos, qualquer escola, aqui, nós todos temos, a grande maioria, cara de quem descende da Península Ibérica. Não é um problema só do jornalismo brasileiro, mas o jornalismo brasileiro precisa considerar isso também.

Por favor, o próximo.

Feedback acionável. Isso aqui é uma encrenca absolutamente necessária. No sábado, eu ouvi de uma editora muito experiente falando: "A minha vida é um inferno quando eu tenho que lidar [desculpem-me a palavra] com o esgoto que vem nos comentários." Aí, eu falei: bom, e se a gente pensar isso de uma outra forma e dificultar a vida de quem se refere ao seu veículo colocando tarefas para ele? O.k., você discorda de mim? Qual seria a matéria? Quem eu não ouvi? O que eu devo cobrir? E provocar um engajamento que a gente vê, por exemplo, a Apple fazer com os seus consumidores – eles fazem graciosamente. Por exemplo, esse jornal do Ceará, *O Povo*, tem um conselho de leitores que é muito isso aí.

O próximo, por favor.

Bom, esse pessoal aqui começou a adotar, desde o dia 16, o que eles chamam de o T do Trust, que agora também passou a ser nosso logotipo. O que significa? A Sally Lehrman e um indiano que trabalha com ela, o gerente executivo do projeto – o nome dele é Subramaniam Vincent –, fizeram o que eles chamam de um produto mínimo viável. Pegaram parte daqueles protocolos dos oito indicadores e falaram: aqui tem um caminho mínimo. E quem seguir... Não é obrigado, tudo no Trust e no Credibilidade é absolutamente voluntário. A gente não obriga, não tem papel assinado, não tem custo, não tem nada. Mas quem se habilitar a usar esses critérios e a nos provar que está usando vai ter direito, se quiser, a usar esse T.

Por favor.

Essas são as plataformas tecnológicas. Eu preciso fazer um *disclaimer*: o nosso projeto é patrocinado pelo Google Brasil. Eles não interferem em nada. A nossa chefe é a Sally Lehrman. Nós fazemos relatórios mensais – ela é muito cuidadosa – e levamos isso muito a sério. O Google paga as contas, e ele agora... Esse projeto só funciona se todos aqueles indicadores entrarem nas plataformas, nas linguiças. É um sanduíche entre os *tags*, que são as palavrinhas chaves, e códigos pequenos de computador que vão povoar esse conteúdo nas redes e vão ajudar a ranquear melhor essa informação.

Por favor, o próximo.

Aqui está uma reprodução das interfaces. A gente pode comparar, é isto mesmo: são os dados nutricionais; é uma embalagem; o que há lá dentro dessa notícia?

O próximo, por favor.

Aqui, olha, "explicando o selo Trust". É um logotipo que indica que uma página de notícia *on-line* foi produzida por um participante. Gente, é impossível autenticar notícia. São bilhões ou talvez trilhões, e nós não queremos que isso seja um fetiche. A gente quer que esse seja o começo de uma ginástica crescente, digamos aí, editorial, porque o escrutínio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

público não só nas chamadas *fnews*, mas sobre o ofício jornalístico, está crescendo: existe uma questão demográfica, as crianças estão rejeitando ler notícia, e a gente precisa lidar com isso. A gente precisa, digamos, recuperar, mostrar – porque já existe esse conceito – que a notícia é necessária à democracia, a democracia na qual elas serão cidadãs. Então, essa é uma das formas de mostrar jornalismo de qualidade.

Por favor.

Aqui é o nosso manual. Eu já mostrei para vocês antes. Ele ainda não está inteiramente pronto, a gente está fazendo os últimos ajustes para plataforma de celular.

E eu queria finalizar dizendo o seguinte: nós acreditamos, no Projor, que as chamadas *fnews* são uma condição social. Eu vou citar aqui o Tom Rosenstiel, que é um acadêmico americano. Ele fala: "Não é um problema de encanamento. Não há conserto fácil nem rápido." A internet é um resumo do mundo, e o que estamos vendo, isso aí de *fake news*, é a colonização, por maus atores, de espaços, de portas abertas que estão lá. Nós temos que fechar essas portas; essas ervas daninhas, de alguma maneira, precisam sair, esse conteúdo fraudulosamente, deliberadamente malicioso. Mas isso não vai bastar, porque é como se fosse, de certa maneira, o próprio crime – e num certo sentido pode ser.

Existem outros dois pilares. Um é o nosso Projeto Credibilidade. O terceiro é a educação midiática, e eu volto a insistir. Essa pesquisadora, a Claire Wardle – e o nosso manual, em "A desinformação da história", traz um resumo de todo o relatório que ela fez para a Comissão da Europa – é uma pesquisadora britânica, brilhante. Ela é tão brilhante que ela tinha uma ONG e a Escola Kennedy de Governo de Harvard falou: "Venha". Ela agora é parte de Harvard, há um mês. O Conselho da Europa encomendou esse relatório. Ela faz um diagnóstico minucioso, ela vai no contexto, e ela enumera as 34 recomendações. Nós conseguimos a autorização do Conselho da Europa, e isso está disponibilizado em português agora.

E por que eu estou falando isso? Porque uma das coisas em que ela mais insiste é a educação midiática. Ela esteve no Brasil recentemente, e ela costuma dizer que, se nós começarmos programas – e eles têm que ser, gente, associações de pais e mestres, eles têm que ser escola básica, eles têm que ser universidade –, os resultados com as crianças aparecem daqui a 20 anos, só. Por isso a tarefa é urgente.

Além disso, nós temos que dizer para os adultos para pararem de espalhar desinformação. Desinformação é poluição, é lixo. Você põe lixo para dentro de casa? Você manda lixo para os amigos? Então pare com isso, porque é uma tentação. É uma tentação compartilhar aquilo que nós não lemos e achamos que é bacana. É bacana nós tripudiarmos sobre o "inimigo político", entre aspas. Isso tudo é viciante, e isso tudo só espalha e só piora essa crise que precisa ser enfrentada.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Prosseguindo o nosso debate, ouviremos agora o Sr. Celso Augusto Schroder, jornalista, professor da PUC, Diretor da Fenaj (Federação Nacional dos Jornalistas) – e foi membro titular do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional.

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRODER – Eu queria iniciar agradecendo o convite deste Conselho.

Quero dizer que é um grande prazer voltar aqui, agora na condição de palestrante, e rever grandes amigos, rever Conselheiros com os quais, ao longo dos anos, compartilhamos aqui uma missão de promover o debate sobre comunicação, neste momento em que assume uma nova coordenação, uma nova direção deste Conselho.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Faço uma saudação e parabenizo o nosso Presidente, Murillo de Aragão, por meio do qual cumprimento todos os membros da Mesa. E agradeço especificamente pelo convite, pela indicação da minha organização, da minha federação, a Federação Nacional dos Jornalistas, na figura da Presidente, Maria José Braga, que gentilmente me indicou para vir aqui.

Eu queria iniciar... Obviamente, a minha condição de representante de um setor do trabalho exige e permite que eu me coloque aqui com posições que promovam o debate, inclusive conceitual, sobre algumas coisas sobre as quais nós estamos conversando.

Uma das questões com que eu queria iniciar é dizer o seguinte: há uma certa unicidade nos conceitos, embora com algumas diferenças, como se o olhar sobre essas novas tecnologias viesse todo do mesmo olhar, do mesmo ponto de vista. E há uma certa razão para isso. Essa tecnologia à qual nós estamos atribuindo – e eu já quero me colocar aqui contrário isso – o monopólio da mentira, ou seja, traduzindo o termo *fake news* como aquilo que ele específica e obviamente representa que é a mentira, tem um problema: ela se apresentou como se fosse inexorável, e foi recebida de uma maneira sem nenhum filtro, ineditamente na história da humanidade. Ou seja, todas as tecnologias que vieram sempre para substituir força de trabalho permitiram o acúmulo do lucro de quem usa as tecnologias.

Essa tecnologia se apresentou como uma espécie de bênção sobre todos, e foi acolhida como tal por setores da esquerda e por setores conservadores da direita. Primeiro, os setores da direita – e aqui eu vou me referir especificamente ao setor econômico que trabalha com comunicação social, que são as empresas de comunicação no Brasil – acolheram-na como se fosse uma benesse, ou seja, ignorando ou não se dispondo a olhar com profundidade o que efetivamente representava; e setores da esquerda a enxergaram como se fosse, finalmente, a democratização efetiva, real e concreta da possibilidade de todo o mundo conversar.

Qual é o resultado disso? É que essa tecnologia, diferente de todas as tecnologias – inclusive a atômica, que produz primeiro uma bomba atômica para em seguida produzir a cura do câncer –, não foi submetida a nenhum filtro de interesse social, ou o foi a pouquíssimos filtros de interesse social. O resultado é que nós estamos agora nos debatendo, com a água batendo no pescoço, porque ela não era neutra... E aqui não estou dizendo que ela defende isso ou aquilo, ou os conteúdos ideológicos que ela tem, estou dizendo que o grande problema dessa tecnologia é que ela implementou a sua lógica, a sua lógica de tecnologia. Então, nós não conseguimos, diferentemente da bomba atômica, por exemplo, em que nós humanizamos a tecnologia da bomba atômica, fazer isso em relação... Não conseguimos e não queremos. E o resultado é que neste momento nós estamos no final do processo, com a água, como disse, batendo no queixo, tentando reagir a ela. E reagimos como? Reagimos ao final dela, portanto todo o processo de implementação está dado, e nós a tratamos, continuamos a tratá-la como se ela fosse inexorável, irreversível e, de alguma maneira, como se fosse o destino nosso. Portanto, resta-nos simplesmente nos adequarmos a essa ou àquela situação.

Eu estou com uns eslaides que foram feitos, obviamente, no PowerPoint, mas que, quando eu trouxe para cá, a tecnologia não leu; portanto, foi uma solução absolutamente humana, pela qual eu quero parabenizar e agradecer os técnicos ali, que fotografaram os eslaides e transformaram numa segunda vez os eslaides. Então, ao contrário de todo o debate que nós fizemos aqui, nós vimos uma tecnologia falhar, ou seja, não consegui fazer... O iPad não foi lido pelo computador ali, no entanto a atuação humana sobre o processo permite que nós, de alguma maneira, consigamos ver, e eu espero que vocês consigam ver os eslaides que eu preparei.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O primeiro debate já está lá e de alguma maneira já foi feito aqui; é a óbvia disposição colonizada que nós temos – e não é só isso, isso é uma colonização cultural nós utilizarmos a expressão *fake news*. *Fake news* é isto: notícia falsa. É mentira; é mentira. Ou seja, nós poderíamos dizer... Não é nem sequer boato; boato é diferente. É mentira. Isso é *fake news*, ou seja, eu atribuo... Podemos entrar no debate sobre se existe notícia falsa. Eu também concordo que, se é notícia, não deveria ser falsa, porque é sobre um fato, é sobre um evento, portanto a notícia falsa parece que tem alguma incongruência nisso. Mas é isto que ela significa: notícia falsa.

Vou tentar rapidamente decifrar um pouco. E notícia o que é? Porque o tempo todo aqui, e várias vezes, nós atribuímos notícia como se fosse informação, como sinônimo de informação. Ou seja, um dado, alguém faz, é notícia. Não. Notícia é uma informação singular, de um evento, de um determinado evento; uma informação singular atual e inédita – não é qualquer coisa – publicada ou transmitida numa mídia. Falsa, obviamente, é mentira ou evento não acontecido. Também eu estou fazendo uma diferença aqui entre "eu não chequei" e "eu menti". Portanto, o debate é: notícia falsa é mentira? E, aqui, mentira prevendo que ela exige intencionalidade e verossimilhança, ou seja, toda mentira, para ser uma boa mentira, tem que parecer que é verdade. Isso não é uma novidade, uma característica das *fake news*. Desde sempre os mentirosos sabem que, para fazer uma boa mentira, eu tenho que fazer parecer que é verdade.

"Quem não ser?" Aqui eu fiz uma brincadeira. Os desenhos são meus; eu sou jornalista e cartunista. As caricaturas e alguns cartuns que eu publiquei são meus. "Quem não ser", aqui, é uma expressão. Aquele "quem não se comunica se trumbica", que é uma frase para lá de clichê do nosso Chacrinha. É um certo clichê, também, comportamental a ideia de que todo mundo se comunica, e nós temos que nos comunicar, e a comunicação passou a ser uma espécie de patrimônio nacional.

Aqui há uma diferença, inclusive constitucional, entre comunicação pessoal e comunicação social. O tempo todo aqui nós misturamos essas duas coisas. E, quando nós falamos em liberdade de expressão – e inclusive organizações não governamentais utilizam esse preceito da liberdade de expressão –, nós nos referimos à liberdade pessoal, portanto uma expressão liberal. E essa eu garanto. As liberdades, a liberdade de expressão pessoal é inviolável; é inviolável desde o final do século XVII ou XVIII na Europa e depois nos Estados Unidos. Ela sempre foi garantida. Agora, comunicação social, não. Por que comunicação social não? Porque comunicação social pressupõe um mediador.

Aqui é uma outra categoria que também não apareceu nos nossos debates. É como se nós atribuíssemos a todo cidadão brasileiro ou do mundo, hoje, a capacitação de ser mediador. E produz conteúdo, e dizemos... Ou seja, o tempo todo nós atribuímos a eles – e depois não sabemos por que estamos asfixiados. Nós atribuímos a esta audiência, que eram os nossos fregueses, que era a nossa audiência, e que nos ouviam porque acreditavam em nós, ouviam porque precisavam nos ouvir, porque queriam saber as coisas que nós sabíamos e eles não sabiam. Assim como eu compro pão de quem sabe fazer pão e eu não sei, assim como eu compro cadeira de quem sabe fazer cadeira e eu não sei fazer cadeira, eles compravam, ou seja, o modelo de negócio era atribuído a isso.

Quando nós tratamos o que nós fazemos e o que eles fazem como a mesma coisa, obviamente há uma explosão no modelo de negócio, e inclusive da compreensão dessa população sobre o que ela precisa saber. E pior: quando nós nos mimetizamos com eles, quando nós demitimos as redações, quando nós tiramos os jornalistas de dentro das redações, quando nós reproduzimos sem checar as notícias que chegam de tudo que é lugar, quando nós selecionamos as notícias a partir dos interesses privados que nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

representamos, quando nós mentimos – como foi mentira, por exemplo, a cobertura das eleições em 1964, a cobertura da Globo, reconhecida pela própria Globo, no comício das diretas em São Paulo, quando se atribuiu que era... Isso era uma mentira. Quando nós fazemos isso, qual é a expectativa, qual é o prejuízo que nós temos imediatamente? O prejuízo que agora nós estamos debatendo. E por isso estamos aqui, e por isso as empresas inclusive estão conosco reagindo.

O modelo de negócio foi para o saco – desculpem a expressão. Por quê? Porque alguém está ganhando com isso. Quem está ganhando? Só quem tem a plataforma. É como se quem ganhasse dinheiro, quando nós fazíamos jornal impresso, fosse só quem vendia o papel. É isso. Ou quem vendia... No entanto, nós atribuímos, nós construímos esse monstro, nós construímos essa serpente que está se enrodilhando a nós. E continuamos tratando-a como se ela fosse inexorável e como se ela fosse natural.

Dizia eu, então: quem é a mediação? A mediação é o jornalista, ou o comunicador – aqui não estou reafirmando, me aprisionando da atividade... Mas é o jornalismo que está em jogo, portanto é o jornalista quem produz a informação, mais o meio. Para haver uma mediação, é preciso o meio e o jornalista, que pode ser jornal, TV, rádio, internet. Eu botei aqui, para brincar, tambores. Seja lá o que for. Não interessa. Portanto, essa espécie de pavor que nós estamos revelando em relação a essa tecnologia – e é um pavor misturado com admiração e sedução ao mesmo – é assim porque nós não nos dispomos a enfrentar isso. Não nos dispomos.

Quando fizemos o Marco Civil da Internet, e eu tenho dito isso para os companheiros do FNDC, fizemos um marco civil da internet condescendente, imaginando que estávamos enfrentando as teles aqui no Brasil, sem nos dar conta do que estava em jogo efetivamente. É o que estamos dizendo hoje: quem é que está ganhando? Quem é que ganha dinheiro com esse sistema? Dois *players*, três *players* no mundo. E isso não foi mexido, porque quem mexe nisso é censura, dizia um companheiro que estava aqui. É verdade. Como não se mexe? E a China? Aí a China é um problema, porque a China está pensando em como se atribui responsabilidade social e pública sobre essa atividade, que não é um meio de comunicação. E aí eu queria ir adiante.

Jornalismo. Bem, eu estou aqui dizendo o seguinte, e não sou só eu que digo isso. Vou até... No jornalismo, o falso pode ter duas dimensões. E aqui eu também fiz uma... Ou seja, o falso como – já se falou aqui – falta de averiguação, o falso como mau jornalismo, o falso como, enfim, não é verdadeiro, mas não há uma intencionalidade. Ou ele pode ser falso como mentira, que é a privatização dos processos de emissão. Ou seja, eu privatizo por interesse. Ou, por exemplo, o Jornal Nacional dos últimos dois anos constituiu um ambiente de crise econômica no Brasil para desencadear no golpe de 2016 – é *fake news*? Ou o que é? Ou não é? Ou era verdadeiro isso? Tem a mesma dimensão das armas químicas nos Estados Unidos ou não? A Presidente é deposta; havia crime por trás disso? Portanto, o *impeachment* é *impeachment* ou é golpe? Eu não vi, como eu não vi...

Eu tinha 11 anos no golpe de 1964. Eu só fui ouvir as palavras "golpe" e "ditadura em 1964" em 1973, 1974, 1975, quando começou a democratização do País, na imprensa brasileira. Eu não vi ainda nenhum grande veículo – ou nenhum veículo – público dizer que o *impeachment* da Presidenta Dilma... E eu não estou fazendo a defesa da Presidenta Dilma. Agora, o *impeachment* de uma Presidente, sem crime de responsabilidade, é um golpe institucional ou não é? E, se não é, vamos fazer esse debate, porque a sociedade toda está dizendo que é.

Nós estamos numa crise, no País, construída de uma ruptura moral e de insanidade nas relações, nos encaminhando para um processo perigosíssimo – porque já conhecemos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a história –, porque nós não temos coragem de dizer, no ambiente em que nós temos que conviver, que é onde se construiu a esfera pública, no nível internacional... Na história, o jornalismo serviu para isto, serviu para constituir um ambiente de debate, em que se superasse a guerra, os conflitos armados. Quer dizer, neste momento, nós estamos num sentido contrário.

Cito aqui um conceito do jornalista Adelmo Genro Filho, que diz: "Jornalismo é conhecimento social cristalizado no singular." O que significa? Que o jornalismo produz conhecimento. Ele produz um conhecimento que é um conhecimento específico daquele acontecimento, e ninguém o substitui. Quando ele não faz isso, esse conhecimento social não se realiza em nenhum outro lugar.

Portanto, nós temos uma obrigação. Não é uma possibilidade nossa. A liberdade de imprensa não é uma possibilidade dos jornalistas e da empresa; é uma obrigação, para nós, realizamos a liberdade de expressão pessoal garantida na Constituição brasileira.

Chamei de *fake old*, aqui, uma brincadeira, pegando o *news*, de notícia, fazendo uma alusão a "novo". Ou seja: que não é um fenômeno novo nós já dissemos aqui. Podemos voltar atrás, ao longo da história, quando a mentira se constituía. E a mentira se constituía no ambiente social? Bem, quando a mentira se realiza no ambiente social, por exemplo, os boatos e etc., o dano social é quase nenhum. O dano social é este, alguém disse: "No ônibus, lá, nós estávamos e tal." O problema sempre foi, desde sempre, quando a notícia e a mentira se produzem dentro de algum tipo de mídia de comunicação. Mídia, lembrando-se, então, mediadores e plataforma mediadora.

Quais são os problemas causados para isto que nós chamamos de *fake news*? E, aí, quando nós chamamos de *fake news*, nós dizemos: "Ah, é mentira e tal...". Aí, quando eu digo "*fake news"*, de novo ele adquire uma outra leitura, uma outra conotação. Ele se envolve com uma outra ideologia, porque, daí, de novo, nós nos livramos dele e atribuímos a ele uma tecnologia, ou o atribuímos aos nossos concorrentes, ou o atribuímos a quem nós estamos disputando e a quem está nos asfixiando.

O.k., façamos isso. Os jornalistas estão dispostos... Aliás, há anos nós estamos propondo isso. Há anos, quando nós discutíamos a digitalização da TV, nós dizíamos: o que vai acontecer é exatamente isso que está acontecendo. Ou seja: ou nós nos preparamos e enfrentamos a desorganização das possibilidades de comunicação, a partir dos interesses que nem mais são da elite brasileira... Nem mais são da elite brasileira. E esse é o grande problema.

As *fake news*, então, nessa dimensão, ou seja, reproduzidos nessa dimensão... E aqui eu não vou entrar no crime contra a honra das pessoas. Ou seja, parece que houve um certo foco, e aqui nós vamos falar depois dos direitos internacionais de novo. Ou seja, é verdade que as pessoas têm, os candidatos e as instituições, enfim e tal... O que eu estou falando aqui é *fake news* como mentira difusa. Como mentira difusa, como é a mentira difusa, por exemplo... Quem é o culpado pela invasão do Iraque, se não havia armas químicas lá? Quem é? Quem é o culpado pelo *impeachment*, se não havia crime de responsabilidade? Quem é? Bem, se nós não podemos ver os culpados – e há culpados –, nós precisamos ver quem é que vai resolver isso, quem é que vai nos tirar desse impasse. Então, como combater?

Eu vou me encaminhando para o final.

A primeira coisa... Eu vi várias saídas aqui, inclusive os companheiros da Abraji mostraram um roteiro, que depois foi repetido por outros e tal. Desculpem-me, aquele roteiro que estava ali, aquilo ali é jornalismo. Portanto, eu estou dizendo para o leitor o seguinte: "Leitor, para conseguir ler e conseguir entender, tu tens que fazer jornalismo". Ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seja, tu tens que selecionar, tu tens que checar, tu tens que não sei o quê, e tu tens que fazer não sei o que e tal". Isto era papel do jornalismo. Isto é o papel do jornalismo. O que nós não conseguimos mais fazer... E eu fico assombrado quando a gente diz que não consegue distinguir o que é *fake news* ou não. Ou seja: se eu não consigo distinguir o que é *fake news*, eu não faço jornalismo, porque eu não consigo distinguir o que é mentira? Esse é o nosso papel. Sempre foi esse.

E aqui buscar a verdade, Bia. Qual verdade? Não a verdade filosófica ou a verdade teológica; é a verdade testemunhada. Testemunhada por quem? Testemunhada por nós, por esta profissão que foi constituída socialmente.

Os jornalistas derrubaram um Presidente dos Estados Unidos a partir do seu depoimento. Sem gravação, sem câmera oculta. Simplesmente com a credibilidade que o jornal constituiu, os dois jornalistas conseguiram, junto à opinião pública. É isso que nós perdemos. E a saída que nós estamos buscando é remediar isso, atribuindo de novo àqueles que eram o nosso objeto de trabalho...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CELSO AUGUSTO SCHRODER – Eu encerro. Eu encerro. Eu encerro.

... àqueles que eram o nosso objeto de trabalho a tarefa de fazer a cadeira. Eles não têm que fazer cadeira. Eles não têm que saber fazer cadeira. Quem sabe fazer cadeira somos nós.

Portanto, companheiros, companheiras, desculpem-me se eu me alonguei.

A saída para as *fake news*, que é notícia falsa, é notícia verdadeira. É notícia verdadeira. E quem faz isso são os jornalistas. Sequer são as empresas. Elas podem ajudar ou atrapalhar, mas é obrigação dos jornalistas fazer o jornalismo verdadeiro.

Não podemos fazer jornalismo de investigação de dossiês. Dossiês caíram no nosso colo e nós reproduzimos dossiês de promotor público, de Polícia Federal, envolvidos até os últimos fios de cabelo por interesses. Não podemos fazer jornalismo investigativo sem checar de onde vem, a quem interessa. Essa é a regra número um. Essa, sim, é a regra número um do jornalismo. Ou seja, a fonte tem interesse. Toda fonte tem interesse. Sempre teve.

Então, o jornalismo é... Nós não precisamos reinventar muita coisa. Eu tenho dito isso para os meus alunos. Ou seja: as bases para o jornalismo continuam as mesmas; o que mudou é a velocidade e a capacidade de armazenamento, que é a tecnologia. Sequer essa revolução tecnológica – alguém me dizia que era mais importante que o Renascimento –, sequer ela é mais importante que a impressão, por exemplo, que é a invenção da imprensa. Sequer isso, porque ela não mudou o patamar das relações humanas. Ela tornou mais veloz e com maior capacidade de armazenamento.

Então, se nós não conseguirmos enfrentar – e eu encerro, completamente e sinceramente – essa tecnologia, aí, sim, nós estaremos nos encaminhando para uma possibilidade de ruptura social em que a democracia será uma mera lembrança.

Obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Obrigado, Conselheiro Schroder, pela sua emocionada apresentação.

Agora passo a palavra para a Drª Angela Cignachi, Diretora do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral. Foi membro da Diretoria da Escola Judiciária Eleitoral e é da Comissão de Direito Eleitoral do Instituto dos Advogados Brasileiros.

A SRª ANGELA CIGNACHI – Boa noite a todos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em primeiro lugar, eu agradeço o convite formulado pelo Dr. Murillo de Aragão, para participar deste evento, brilhante evento. Aprendi demais hoje. Continuo com muitas dúvidas, mas aprendi muito e foi uma honra participar.

A última pessoa que falará sou eu. Então, vai ser difícil também trazer alguma coisa de novo, porém eu vou me esforçar, principalmente depois da brilhante exposição do Prof. Celso, que, na verdade, foi brilhante, eloquente, sincero. E eu concordo com praticamente tudo que foi dito por ele. Então, vamos ver o que eu poderei acrescentar aqui.

Eu sou do Instituto Brasileiro de Direito Eleitoral (Ibrade). É um instituto da sociedade civil integrado por juristas, advogados e até alguns jornalistas, inclusive, que se debruçam sobre o Direito Eleitoral, sobre democracia, sobre direitos políticos, sobre os direitos dos cidadãos, sobre eleições e tudo que se refere à democracia.

Assim como outras bandeiras, outros estudos que nós tivemos e nós fazemos lá, com tudo relacionado, claro, à democracia, direta ou indiretamente, à questão da liberdade de informação, à liberdade de manifestação, relacionadas às eleições... E, aí, talvez por isso, o Dr. Murillo tenha me convidado, porque nós estamos próximos a uma eleição presidencial, e passamos, há três anos, por uma eleição presidencial muito polarizada, muito competitiva, com muita briga, muita polarização... Então, acredito que esse também tenha sido o foco, a intenção do Dr. Murillo.

No nosso instituto, então, várias matérias são discutidas, em relação à participação política da mulher, cotas, racismo, enfim, minorias, tudo para o aprimoramento da democracia no nosso País.

Eu vou tentar ser sucinta. Farei o possível.

O que eu vejo, dessa discussão toda que foi trazida hoje, o que eu posso sintetizar, de tudo que eu vi... Fiz questão de assistir a todos os painéis, para poder compreender um pouco melhor uma matéria que realmente eu não domino. Tenho muitas dúvidas, mas fiquei até feliz, porque eu vejo que, na verdade, não sou só eu que tem dúvidas nessa questão de *fake news* – como tratar, como lidar, como limitar, como combater –, e estamos todos, acho, no mesmo barco.

E o que me parece... Eu faço um paralelo com a política e com a crise de representação que nós temos no nosso País. Todo mundo reclama dos nossos representantes, que somos mal representados, que os políticos não nos representam, aquele Parlamento, aqueles Parlamentares não nos representam, porém, fomos nós que colocamos os Parlamentares lá. Nós eleitores que elegemos quem está lá. E me parece, fazendo um paralelo, que as *fake news*, as notícias falsas que tanto nos preocupam e que estão a preocupar, a potencialidade que isso pode, o estrago que pode causar numa eleição, no ano que vem, parece-me que também nós temos uma grande responsabilidade por isso, porque, se não houver disseminação dessa notícia falsa, se não houver o compartilhamento dessa notícia falsa, ela não surte efeito. Ela não vai ter o efeito para o qual ela foi criada.

Então, uma forma de combater, que eu, inicialmente, do pouco que eu compreendo – é claro que todos os que falaram aqui entendem muito mais do que eu –, o que eu posso acrescentar, o meu ponto de vista é a nossa responsabilidade com a disseminação e com a informação, o que já foi dito demais aqui, e eu vou ser repetitiva, me perdoem, mas, então, em relação... Eu tenho algumas premissas que vou trazer e, aí, com base nisso, veremos como combater, que é o tema deste painel final.

Em primeiro lugar, o ambiente da internet é um ambiente muito democrático. Eu acho que é salutar, é importante. A internet não é, desculpem-me, um demônio, uma coisa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

horrorosa. Ela veio para democratizar a informação, e isso é muito importante no nosso País, para todos nós.

Os dados que eu pude ver, trazidos pelo Manoel Fernandes, da Bites, sobre as notícias veiculadas no Brasil, que é imenso... Realmente é difícil pensar em combater as notícias falsas no nosso País, assim como no mundo inteiro. O que nós precisamos fazer é escolher quais as notícias falsas que deverão ser combatidas, porque elas sempre existiram, antes da internet e das redes sociais, e vão continuar a existir. Não sejamos ingênuos de achar que nós temos o poder de combater tudo e controlar, e colocar na cadeia, enfim, fazer o que for, porque eu acredito que isso não é possível.

Então, nós teríamos que controlar, limitar e escolher quais as notícias que realmente devem ser combatidas, controladas, vigiadas, para que não prejudiquem a nossa sociedade. E, no meu entender, são somente as notícias falsas que têm os efeitos destruidores de reputação, que, por serem ofendidas, devem ser combatidas.

Todos nós temos o direito de falar, de nos manifestar, como nós entendemos. É nosso direito fundamental a livre manifestação e expressão. Isso está garantido, é uma garantia nossa, da Constituição. Agora, nós somos responsáveis pelo que nós falamos. A Constituição também fala em "vedado o anonimato". Nós podemos falar, diferentemente dos Estados Unidos, em que o anonimato é garantido, é preservado lá e é protegido. Aqui não.

Então, nós podemos falar o que nós quisermos, mas há vedação ao anonimato. E nós temos um limite, que também a Constituição prevê, que é: você não pode ofender, você não pode difamar, você não pode caluniar o outro, porque a isso também cabe direito de resposta, cabem medidas penais e cíveis, para combater essa ofensa que se propagou ou que foi dada numa rede social, ou aqui mesmo: eu poderia ofender alguém e teria que responder por isso.

Então, faz parte da democracia este debate, e isso é muito bom. Não vejo como uma coisa, algo ruim. Apenas nós temos que tomar cuidado com essas notícias. Aí, eu venho, a partir desse contexto, em relação à democracia, ao direito de manifestação e expressão, e faço algumas perguntas, como: de que forma a intervenção deveria ser feita? E qual o limite dessa intervenção que deveria existir? Temos, na legislação, tanto uma intervenção preventiva, uma regulação, como uma repressiva, por parte do Poder Judiciário. Até foi veiculado que havia um projeto de lei, que não foi sancionado pela Presidente da República, graças a Deus, em que, na verdade, havia a possibilidade de retirada do ar de conteúdos.

Então, uma informação que acho relevante trazer: quando eu fui fazer a minha pesquisa sobre essa matéria, eu descobri uma notícia no Terra – acredito que não seja *fake* – que fala que *fake news* não têm solução. Trata-se de uma pesquisa realizada pela Pew Research, que é uma entidade de pesquisas. Ela entrevistou 1,1 mil especialistas do setor perguntando a eles se o problema das *fake news* irá piorar ao longo da próxima década, e 49% disseram que a tecnologia existente hoje é insuficiente para solucionar o problema a curto prazo.

E aí vem a justificativa que se dá nessa pesquisa: a primeira razão para isso é que o crescimento acelerado de soluções tecnológicas ultrapassará a nossa capacidade de compreender o fenômeno das *fake news*, o que impedirá de corrigirmos o problema. E o segundo argumento, que eu acho de extrema relevância, é que o desejo dos usuários por conteúdo falso e polêmico é crescente e apenas continuará a alimentar a fonte de notícias falsas.

Aí eu passo à questão das soluções ou a uma forma, tentativas, ideias para se combaterem essas notícias falsas. Acho que combater é um termo muito forte, e nós

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sabemos que isso é muito difícil e que dificilmente vamos conseguir, mas minimizar os efeitos dessas notícias existentes, tentar blindar o cidadão e nos blindarmos, para não sentirmos as consequências dessas notícias, não acreditarmos nelas, sabermos distinguir o que é uma notícia falsa e o que não é. Elas vão existir, como há notícias de todos os tipos na internet, nas redes sociais, no nosso WhatsApp, 24 horas por dia, mas como nos blindar e como saber distinguir e discernir uma coisa da outra, o que é uma informação e o que é uma notícia falsa.

Vários aqui também que já falaram antes de mim deram ideias, e eu concordo com muitas delas. A primeira que eu entendo é que a educação das pessoas é um trabalho a longo prazo, assim como, para votar num bom representante, nós temos que ter uma educação muito melhor, para não elegermos políticos desonestos, para não elegermos quem nós não gostaríamos, para depois dizermos que esses políticos não nos representam. Então, depende de nós e das próximas gerações. Esse é um caminho longo. Porém, essa informação...

O Walter trouxe a dieta digital, que eu achei muito interessante. Acho que, se seguirmos aqueles passos, são questões fáceis de serem disseminadas para a população. A publicidade institucional pode ser feita, campanhas...

Eu ouvi também hoje – acho que foi hoje aqui ou ontem lá no TSE – que, na Itália, o Google, não sei se é o Facebook, estão levando para as escolas cartilhas de educação digital para os estudantes, para os adolescentes, para as crianças. É aí que nós vamos mudar. É como o meu filho hoje fala quando eu boto um lixo na lixeira errada: "Mãe, isso é para reciclagem. Você não pode colocar". "É mesmo, meu filho". E eu vou lá e tiro. Então, educar as nossas crianças, educar os adolescentes vai fazer a diferença a longo prazo. Eles vão nos educar. Essa dieta digital eu achei interessantíssima.

O selo de verificação de dados. Parece-me que a Angela que me antecedeu disse que não é um selo de verificação, que isso seria muito difícil. Mas há entidades – o Google mesmo tem essa própria deles, a Agência Lupa e outros – que estão trabalhando insistentemente para tentar combater, da melhor forma possível, essas notícias falsas. Nós precisamos que isso chegue à população. Nós precisamos de políticas em que a sociedade civil se envolva, em que nós aqui... Eu parabenizo, mais uma vez, a organização deste evento, porque realmente ele é contemporâneo e é o que tem que ser debatido dia a dia. Mas é levarmos a Justiça Eleitoral também para o próximo pleito, fazer campanhas sobre isso.

Eu tenho também informação de que o Tribunal Superior Eleitoral está se debruçando sobre isso, está muito preocupado com a influência das notícias falsas na eleição do ano que vem. Na verdade, foi criado um grupo de estudo para elaborar propostas e investigar o que os outros países estão fazendo para combater essas notícias, para trazer isso para o Brasil. Há pessoas das mais diversas especialidades neste grupo.

Parece-me que há uma proposta de denúncia *on-line*, um aplicativo ou alguma coisa parecida, de notícias falsas. Como isso chegaria à Justiça Eleitoral e qual o filtro que seria feito para chegar à conclusão de que é uma notícia falsa, eu realmente não sei. Acho que isso está sendo estudado, mas é um ponto interessante que deve ser considerado.

Também está sendo feito... Murillo, há várias questões relacionadas a essa... Eu até me perdi agora. Eu trouxe... Deixe-me ver aqui se eu encontro. São várias ideias, propostas que, se Deus quiser, vão ser implementadas para tentar minimizar o impacto dessas notícias falsas na eleição de 2018.

Na questão da repressão da notícia falsa, a legislação prevê pedidos para a Justiça Eleitoral, no caso das eleições no ano que vem, que é a matéria de que eu tenho mais

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

conhecimento. Você pode pedir a retirada de notícias falsas, você pode até fazer pedidos liminares. O principal que tem que ser combatido é o anonimato. O anonimato pressupõe que se haja má-fé nessa informação que, na verdade, será provavelmente uma notícia falsa. Quem não coloca seu rosto à vista e quem não se expõe é porque não quer ser reconhecido por algum motivo, está praticando provavelmente algum ilícito, está praticando um crime contra alguém, está difamando alguém, está querendo denegrir a imagem de alguém. Na campanha eleitoral, isso é mais grave ainda, com candidatos, partidos políticos. Isso é muito grave.

A questão de judicialização dessa matéria me parece que está, mais ou menos, regulada da forma como deve ser. Não há como nós exigirmos a retirada de conteúdo falso sem um pronunciamento judicial porque quem iria dizer que o conteúdo é falso? Alguém tem que dizer. E aí é a Justiça que faria isso, como a Justiça diz quem tem direito numa ação judicial. Pode estar errada? Pode, mas nós temos que escolher alguém, um árbitro para dizer. E me parece que esta é a melhor solução: deixar para alguém decidir se isso é falso ou não é, investigar a origem da notícia, quem postou, quem é o responsável e aí aplicar a punição.

Parece-me que, na punição de notícias falsas na legislação eleitoral, há ainda uma multa de valor baixo, mas acho que o mais importante é o nosso papel de tentar combater. A sociedade tem que se engajar nisso, temos que discutir bastante sobre isso porque não podemos ficar na mão dessas notícias que fazem o estrago que elas podem fazer. A gente tem que voltar, como a alimentação. Foi dito aqui anteriormente que estamos na fase do *fast-food*. Era *slow food*, depois passou para *fast-food* e agora a sociedade está voltando para *slow food*.

Parece-me que agora é a hora de investirmos no jornalismo sério. A importância do jornalista e do jornalismo sério e com credibilidade agora toma mais relevância para poder subsidiar o eleitor, subsidiar o cidadão do que é certo, do que é errado, do que é falso, do que é verdadeiro.

Eu peço desculpas pela demora. Acho que passei do tempo.

Agradeço mais uma vez. Espero ter contribuído com essas palavras.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Nós vamos imediatamente passar para a fase final.

Peço a presença do Conselheiro Miguel Matos.

Agradeço à Drª Angela pela palestra.

O SR. MIGUEL MATOS – Eu fiquei incumbido de fazer um relatório do nosso seminário, mas eu vou fazer um comercialzinho aqui. No *site* www.migalhas.com.br, há uma matéria sobre o nosso seminário e há praticamente um ponto de cada fala. Então, eu não vou repetir aqui, porque todo mundo que está aqui assistiu, para não ficar um pouco cansativo. No entanto, eu queria fazer alguns destaques.

Uma coisa que foi bem colocada aqui, que acho que é uma questão importante, é a conceituação do que é *fake news*, muito especialmente os critérios para sua definição. Acho que quem colocou isso muito bem foi o Rodrigo Flores, que diferenciou bem esse tipo de informação que a gente pretende combater, que é, na verdade, uma coisa estruturada, uma coisa maquiavélica e necessariamente maliciosa.

Outro ponto que foi bem colocado aqui foi a questão do fortalecimento natural da mídia tradicional, que é a quem, na verdade, vai caber garantir a qualidade, a credibilidade e a vericidade das informações, inclusive combatendo *fake news*, porque, quando a gente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

encontra *fake news*, a gente vai direto à mídia tradicional tentar descobrir se aquilo é verdade.

Outra coisa que chega como uma questão um pouco difícil é o seguinte: foi dito aqui acerca de todos esses *players* desse processo, e a gente precisa definir, mais ou menos, algumas coisas. Por exemplo, a questão de o Facebook, vamos dizer, ser o grande vilão dessa história porque ele é, na verdade, um dos maiores meios de propagação das *fake news*. Claro que o Google também tem por meio de blogues.

Eu estava, neste minuto, no STJ, num julgamento, no primeiro painel da tarde, e o Facebook até era objeto e já tinha retirado do ar o objeto. O Facebook, como foi colocado aqui pelo Promotor Frederico no segundo painel, atende um pouco melhor a nossa legislação, diferentemente do Facebook. Então, é uma questão que a gente precisa pensar. Infelizmente o Murillo, no começo, aqui lamentou a não presença dessas plataformas digitais e que a gente precisa tentar olhar com olhos de ver como isso vai ser responsabilizado, como a gente vai conseguir acessar essas *fake news*.

Foi falado aqui da necessidade de atuação conjunta dos diferentes órgãos, do Judiciário, do Governo, do próprio Legislativo e de outras instituições. Nós tivemos várias outras organizações que estão sendo montadas para tentar combater *fake news*.

A Patrícia Blanco reforçou uma questão que é muito cara para todos nós, sobretudo no Conselho, que é combater as notícias falsas, mas preservando, ao máximo, a liberdade de informação. A Bia Barbosa também reforçou essa questão, inclusive ela mostrou essa preocupação com relação ao projeto de lei que criminaliza *fake news*, que considera *fake news*... A informação tinha que ser sempre completa.

Outros pontos que foram abordados aqui coincidiram com as exposições do Guilherme, da Abraji, no sentido de propagar medidas que promovam a checagem dos fatos, o desenvolvimento de selos de credibilidade e veracidade da informação.

E, por fim, para tentar ser bem sucinto, como destacou a Angela Pimenta, a internet é o reflexo do que é a nossa sociedade. No fundo, tudo o que nós somos está lá dentro. Então, as coisas ruins também estão, os crimes também estão, como ela colocou. E a *fake news* é como se fosse um crime. No nosso sentido, é um crime. E, às vezes, chega a ser, de fato, um crime porque atribui a alguém algum crime. Então, é um crime de injúria.

Basicamente é isso. Há várias pontes que ainda, no Conselho, a gente pode aproveitar e vai aproveitar para discutir. O próprio promotor ressaltou a questão da ação proposta, da ADC proposta pelo Facebook ou pela Assespro, por meio da Assespro. Na verdade, o Facebook não pode propor uma ação dessas. Então, é por meio de uma federação. Por isso, eles utilizaram... Isso é absolutamente normal. Mas a gente deve participar também como *amicus curiae,* como foi o que a gente levantou na outra reunião nossa.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Conselheiro Miguel Matos, muito obrigado.

Eu vou, também, não digo fazer um relatório, mas pontuar algumas observações até para ficar registrado.

O primeiro ponto de que eu gostaria de falar se refere a um fenômeno típico do surgimento de novas tecnologias. Quando surgiu a massificação da imprensa, também ocorreram as mesmas dúvidas com relação aos alcances e impactos dessa nova tecnologia, como também quando os livros começaram a ser impressos. E já me lembro aqui de Schopenhauer, que tinha ódio do anonimato e que falava sempre e recorrentemente do anonimato. Então, é uma questão que paradoxalmente é histórica, mas, ao mesmo tempo, o evento do debate é contemporâneo, como disse aqui a Drª Angela.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O foco central do evento foi a questão da democracia. É evidente que aqui foram feitas muitas observações que ultrapassam não a questão democrática, mas sim a questão eleitoral, que também era, vamos dizer, o foco central da questão, tendo em vista as eleições do ano que vem e também o fato de que as *fake news* influíram decisivamente em processos eleitorais relevantes dos últimos tempos. É fundamental entender que, de início, realmente a questão ultrapassa o aspecto eleitoral e político, Conselheiro Davi, e isso impõe ao Conselho um desfio de discutir o tema eventualmente por outros ângulos também.

Agora fica muito claro que nós temos um marco claro, que é a Constituição. A liberdade de expressão é garantida pela nossa Constituição, e o Conselho é um guardião dessas liberdades. Então, nunca iremos debater a questão das *fake news* de forma a poder ameaçar a liberdade de expressão, inclusive a liberdade de expressão individual, que foi mencionada aqui também.

Há um reconhecimento claro de que a internet é uma ferramenta de liberdade de expressão, mas há também uma questão, um reconhecimento de que as *fake news* devem piorar por conta da defasagem entre a tecnologia de produção de *fake news* e a tecnologia de identificar e de desmentir as notícias inverídicas.

Então, fica evidente uma briga que ainda remonta aos princípios, há 40 ou 50 anos, do *doping* no futebol, quando se jogava dopado e não se tinha como identificar. E, mais recentemente, as autoridades olímpicas estão descobrindo um histórico enorme de *doping* nos esportes olímpicos, inclusive cassando medalhas.

Então, nós teremos que fazer isso. E como? O foco central é na checagem das informações, pelo aspecto estrito, mas, pelo aspecto amplo, a educação é essencial. O exemplo aqui lembrado pela doutora com relação à educação ambiental é evidente, como também o que foi mencionado pelo Conselheiro Schröder, e não só por ele, que é o bom jornalismo. Sim, é o bom jornalismo.

Existem também um aspecto que eu acho importante, além disso, que é a questão da autorregulamentação. Deve existir por parte dos envolvidos a disposição de se policiar dentro dos limites do razoável, no sentido de evitar a propagação dessas informações. Claro que a censura não é a solução, mas a omissão também não é a solução.

Devemos ter uma legislação? Seria a pergunta. Eu creio que sim porque, no fundo, o tema já está criminalizado. O que não está criminalizada é a punição. A *fake news* já é um crime, já é inconstitucional. Está lá: é vedado o anonimato. Então, a notícia cujo autor não se possa auferir... Não que seja obrigado a se divulgar autoria, mas eu digo...

Aliás, até lembro que, durante muitos anos, os jornalistas lutaram intensamente para poder assinar suas matérias – lembra disso, Conselheiro Davi? –, na Constituição, pelo direito de assinar as matérias, de aparecer o nome do fotógrafo, do cinegrafista.

Então, eu acredito que deve haver, sim, uma legislação, não que criminalize no sentido de punir e retirar conteúdos de forma indiscriminada, mas deve haver, primeiro, a identificação de quem faz a notícia. Todos devem ser identificados. Todo mundo tem o direito de ser *fake*, desde que se identifique. Todo mundo pode dizer o que quiser, não há nenhum problema. Inclusive, na comparação entre o Sensacionalista ou o boato.com, não há nenhum problema, porque o Sensacionalista se identifica claramente. Ele é um *site* que tem dono, tem endereço, tem CNPJ. E, se ele fizer alguma coisa que cause um problema, ele irá ser responsabilizado, como também são os veículos de comunicação. Por que então as plataformas digitais estão livres? Por que o Marco Civil da Internet deixou as plataformas isentas dessa responsabilidade? Essa é uma questão. Além da questão óbvia da legislação, eu repito a questão do fortalecimento do comportamento ético de todos os envolvidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Agora, de modo mais específico, nós devemos aqui, como Conselho, preocupar-nos com a questão do aspecto do processo eleitoral. O processo eleitoral já está iniciado. Então, deveremos ter decisões importantes no âmbito regulatório a respeito do tema. O TSE deve expedir normas, a curto prazo, a respeito disso, e provavelmente nós teremos que nos manifestar a respeito disso. Eu encerro aqui minhas palavras, tendo feito esse breve resumo, agradecendo a todos pela paciência – foi um longo dia –, em especial aos órgãos do Senado Federal que fizeram este evento possível: à Secretaria-Geral da Mesa, à Diretoria-Geral, à Secretaria das Comissões, à Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento, à Secretaria de Comunicação Social, à Secretaria de Relações Públicas, à Taquigrafia do Senado, à Gráfica e à Polícia do Senado Federal, ao Instituto Legislativo Brasileiro – que nos hospeda hoje –, e à Coordenação de Publicidade e Marketing, que elaborou nossas peças de divulgação.

Eu quero dizer que, realmente, foi admirável a organização do evento em tão pouco tempo, já que a decisão foi tomada já em meados de novembro, e aqui estamos todos nós, tendo recolhido preciosas colaborações de tema tão importante para a nossa cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL CN - 81
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR – SERERP
COORDENAÇÃO DE REGISTRO EM COMISSÕES – CORCOM
CCS (12ª Reunião) 12/12/2017

DOCUMENTOS PERTINENTES À REUNIÃO

1. Lista de Presença.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONGRESSO NACIONAL - Conselho de Comunicação Social

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 12ª Reunião do CCS
Data: 12 de dezembro de 2017 (terça-feira), às 10h
Local: Interlegis, Auditório Senador Antonio Carlos Magalhães

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCS

TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	
José Carlos da Silveira Júnior	1. João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	
José Francisco de Araújo Lima	1. Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	
Ricardo Bulhões Pedreira	1. Maria Célia Furtado
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	
Tereza Mondino	1. Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	
Maria José Braga	1. Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	
José Antônio de Jesus da Silva	1. Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	
Sydney Sanches	1. Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	
Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	1. Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	
Miguel Matos	1. Patrícia Blanco
Murillo de Aragão	2. Luiz Carlos Gryzinski
Davi Emerich	3. Domingos Meirelles
Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	4. Ranieri Bertoli
Fabio Andrade	5. VAGO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

O SR. PRESIDENTE (Murillo de Aragão) – Agradecendo o apoio de todos, declaro encerrada os trabalhos da 12ª Reunião do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional e os trabalhos do Seminário "*Fake News* e Democracia".

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(Iniciada às 10 horas e 27 minutos e suspensa às 13 horas e 41 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 11 minutos e encerrada às 18 horas e 31 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇAO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PMDB-SC)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputada Laura Carneiro (S/Partido-RJ)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC)
3º VICE-PRESIDENTE: Deputado Marcon (PT-RS)
Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Cacá Leão (PP-BA)
Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Marcus Pestana (PSDB-MG)
Relator da Receita: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)

Designação: 13/03/2017
Instalação: 28/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Dário Berger - SC (29,30,37)	1. Hélio José - PROS/DF (29,30,37)
Valdir Raupp - RO (29,30,37)	2. VAGO (29,30,37,39)
Kátia Abreu - S/Partido/TO (29,30,37)	3. Raimundo Lira - PB (29,30,37)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Ataídes Oliveira - PSDB/TO (32,38)	1. VAGO (32)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (21)	2. Maria do Carmo Alves - DEM/SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (10,33,34,41)	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)
Acir Gurgacz - PDT/RO (10)	2. Lindbergh Farias - PT/RJ (10,34,40)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Vicentinho Alves - PR/TO (12)	1. Cidinho Santos - PR/MT (11,42)
Pedro Chaves - PRB/MS (12)	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ (11,42)
Lídice da Mata - PSB/BA (6,48)	1. Lúcia Vânia - PSB/GO (6,31)
Benedito de Lira - PP/AL (5)	1. Lasier Martins - PSD/RS (5,45,46)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Cacá Leão - PP/BA (22)	1. Renato Andrade - PP/MG (22)
Maia Filho - PP/PI (22)	2. Roberto Britto - PP/BA (22,36)
Julio Lopes - PP/RJ (22,25)	3. Beto Rosado - PP/RN (22,25)
Carlos Henrique Gaguim - PODE/TO (22)	4. Antônio Jácome - PODE/RN (22)
PMDB	
Hugo Motta - PB (20)	1. Hildo Rocha - MA (20)
João Arruda - PR (20)	2. Josi Nunes - TO (20)
Laura Carneiro - S/Partido/RJ (20)	3. Kaio Maniçoba - CE (20)
Vitor Valim - CE (20)	4. Veneziano Vital do Rêgo - PB (20)
PT	
Bohn Gass - RS (24)	1. Jorge Solla - BA (24)
Zé Carlos - MA (24)	2. Marcon - RS (24)
José Airton Cirilo - CE (24)	3. Nelson Pellegrino - BA (24)
Vander Loubet - MS (24)	4. Zeca Dirceu - PR (24)
PSDB	
Célio Silveira - GO (17)	1. Giuseppe Vecci - GO (23)
Domingos Sávio - MG (17,43)	2. Carlos Sampaio - SP (23,44)
Marcus Pestana - MG (17)	3. Raimundo Gomes de Matos - CE (23)
PR	
Bilac Pinto - MG (7)	1. Gorete Pereira - CE (7)
Edio Lopes - RR (7)	2. Wellington Roberto - PB (7)
PSD	
Evandro Roman - PR (26)	1. Edmar Arruda - PR (26)
Jaime Martins - MG (26)	2. Victor Mendes - MA (26)
PSB	
Hugo Leal - RJ (18,28)	1. Gonzaga Patriota - PE
João Fernando Coutinho - PE (18)	2. Danilo Forte - DEM/CE
PROS, PRP, PSDB, PSL, PTB	
Nilton Capixaba - PTB/RO (16)	1. Pedro Fernandes - PTB/MA (16)
Toninho Wandscheer - PROS/PR (16)	2. Valtenir Pereira - PSB/MT (15,16)
DEM	
Elmar Nascimento - BA (19)	1. Mandetta - MS
Professora Dorinha Seabra Rezende - TO (19)	2. Misael Varella - MG
PRB	
Rosangela Gomes - RJ (13)	1. Lindomar Garçon - RO (13,47)
PDT	
Weverton Rocha - MA (8)	1. João Carlos Bacelar - PR/BA (8,27,35)
SD	
Laudivio Carvalho - MG (9)	1. Delegado Francischini - PR (9)
PSC	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

TITULARES	SUPLENTES
Professor Victório Galli - MT (4)	1. Andre Moura - SE (14)
PCdoB	
Orlando Silva - SP (2)	1. Professora Marcivania - AP (2)
PPS (1)	
Rubens Bueno - PR (3)	1. Carmen Zanotto - SC (3)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do regimento Comum. (DSF de 22/10/2015, p. 64)
2. Designados, como membro titular, o Deputado Orlando Silva, e, como membro suplente, a Deputada Professora Marcivania, em 08-03-2017, conforme indicação da Liderança do PCdoB(Ofício nº 16, de 2017).
3. Designados, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, e, como membro suplente, a Deputada Carmen Zanotto, em 13-03-2017, conforme indicação da Liderança do PPS (Ofício nº 24, de 2017).
4. Designado, como membro titular, o Deputado Professor Victório Galli, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do PSC (Ofício nº 15, de 2017).
5. Designados, como membro titular, o Senador Benedito de Lira, e, como membro suplente, o Senador José Medeiros, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Ofício nº 37, de 2017).
6. Designado, como membro titular, o Senador Antônio Carlos Valadares, em 13-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 12, de 2017).
7. Designados, como membros titulares, os Deputados Bilac Pinto e Edio Lopes, em substituição, respectivamente, aos Deputados José Rocha e Paulo Feijó, e, como membros suplentes, os Deputados Gorete Pereira e Wellington Roberto, em substituição, respectivamente, aos Deputados José Carlos Araújo e Gorete Pereira, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 82, de 2017, da Liderança do PR.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Weverton Rocha, em substituição ao Deputado Ariosto Holanda, e, como membro suplente, o Deputado Félix Mendonça Júnior, em substituição ao Deputado Carlos Eduardo Cadoca, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 25, de 2017, da Liderança do PDT.
9. Designado, como membro titular, o Deputado Laudivio Carvalho, em substituição ao Deputado Augusto Carvalho, e, como membro suplente, o Deputado Delegado Francischini, em substituição ao Deputado Carlos Manato, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 32, de 2017, da Liderança do SD.
10. Designados, como membros titulares, os Senadores Humberto Costa e Acir Gurgacz, e, como membros suplentes, os Senadores Gleisi Hoffmann e Lindbergh Farias, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 46, de 2017).
11. Retirados, como membros suplentes, os Senadores Pedro Chaves e Armando Monteiro, em 21-3-2017, conforme Ofício nº 33, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
12. Designados, como membros titulares, os Senadores Vicentinho Alves e Pedro Chaves em substituição, respectivamente, aos Senadores Fernando Collor e Magno Malta, em 21-3-2017, conforme Ofício nº 032, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
13. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em substituição ao Deputado Beto Mansur, e, como membro suplente, o Deputado Alan Rick, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, em 22-3-2017, conforme Ofício nº 56, de 2017, da Liderança do PRB.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Andre Moura, em vaga existente, em 22-3-2017, conforme Ofício nº 16, de 2017, da Liderança do PSC.
15. Designado, como membro suplente, o Deputado Valtenir Pereira, em substituição ao Deputado Wilson Filho, em 22-3-2017, conforme Ofício nº 22, de 2017, da Liderança do Bloco PTB.
16. Designados, como membros titulares, os Deputados Nilton Capixaba e Toninho Wandscheer e, como membros suplentes, os deputados Pedro Fernandes e Wilson Filho, em 16-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PSL/PRP (Ofício nº 13, de 2017).
17. Designados como membros titulares os Deputados Célio Silveira, Carlos Sampaio e Marcus Pestana em substituição, respectivamente aos Deputados Bonifácio de Andrada, Jutahy Junior e Luiz Carlos Hauly, em 28-03-2017, conforme Ofício nº 295, de 2017, da Liderança do PSDB (CD).
18. Designado, como membros titulares, os Deputados Tenente Lúcio e João Fernando Coutinho, em substituição, respectivamente aos Deputados Gonzaga Patriota e Átila Lira, e, como membros suplentes, os Deputados Gonzaga Patriota e Danilo Forte, em substituição as Deputadas Janete Capiberibe e Maria Helena, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 51, de 2017, da Liderança do PSB.
19. Designados, como membros titulares, os Deputados Elmar Nascimento e Professora Dorinha Seabra Rezende em substituição, respectivamente, aos Deputados Jorge Tadeu Mudalen e Carlos Melles, e, como membros suplentes, os Deputados Mandetta e Misael Varella, em substituição, respectivamente, aos Deputados José Carlos Aleluia e Pauderney Avelino, em 27-3-2017, conforme Ofício nº 101, de 2017, da Liderança do DEM.
20. Designados, como membros titulares, os Deputados Hugo Motta, João Arruda, Laura Carneiro e Vitor Valim em substituição, respectivamente, aos Deputados Valdir Colatto, Mauro Lopes, Darcísio Perondi e Edinho Bez, e, como membros suplentes, os Deputados Hildo Rocha, Josi Nunes, Kaio Maniçoba e Veneziano Vital do Rêgo, em substituição, respectivamente, aos Deputados Aníbal Gomes, Hermes Parcianello, Marinha Raupp e Elcione Barbalho, em 27-3-2017, conforme Ofício nº 178, de 2017, da Liderança do PMDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em substituição ao Senador José Agripino, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 10, de 2017, da Liderança do DEM.
22. Designados, como membros titulares, os Deputados Cacá Leão, Maia Filho, Beto Rosado e Carlos Henrique Gaguim, em substituição, respectivamente, aos Deputados Roberto Balestra, Dilceu Sperafico, Luis Carlos Heinze e Dr. Sinval Malheiros, e, como membros suplentes, os Deputados Renato Andrade, Roberto Britto e Antônio Jácome, em substituição, respectivamente, aos Deputados Marcus Vicente, Jorge Boeira e Luiz Carlos Ramos, e retirado da vaga de suplente o Deputado Paulo Maluf, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 68, de 2017, da Liderança do PP.
23. Designados como membros suplentes os Deputados Giuseppe Vecci, Domingos Sávio e Raimundo Gomes de Matos, em substituição, respectivamente, aos Deputados Silvio Torres, Raimundo Gomes de Matos e Eduardo Barbosa, em 28/03/2017, conforme Ofício nº 296, de 2017, da Liderança do PSDB (CD).
24. Designados, como membros titulares, os Deputados Bohn Gass, Zé Carlos, José Airton e Vander Loubet, em substituição, respectivamente, aos Deputados Arlindo Chinaglia, Luiz Sérgio, Henrique Fontana e Nelson Pellegrino, e, como membros suplentes, os Deputados Jorge Solla, Marcon, Nelson Pellegrino e Zeca Dirceu, em substituição, respectivamente, aos Deputados Benedita da Silva, Luiz Couto, José Mentor e Leonardo Monteiro, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 181, de 2017, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Beto Rosado, e, como membro suplente, o Deputado Beto Rosado, em substituição ao Deputado Roberto Britto, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 71, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PHS/PTN/PTdoB.
26. Designados, como membros titulares, os Deputados Evandro Roman e Jaime Martins em substituição, respectivamente, aos Deputados Reinhold Stephanes e Átila Lins, e, como membros suplentes, os Deputados Edmar Arruda e Victor Mendes, em substituição, respectivamente, aos Deputados Jaime Martins e Paulo Magalhães, em 28-3-2017, conforme Ofício nº 129, de 2017, da Liderança do PSD.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

27. Designado, como membro suplente, o Deputado Julião Amin, em substituição ao Deputado Félix Mendonça Júnior,em 29-3-2017, conforme Ofício nº 37, de 2017, da Liderança do Bloco PDT.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Leal, em substituição Tenente Lucio, em 30-3-2017, conforme Ofício nº 58, de 2017, da Liderança do PSB.
29. Designados, como membros titulares, os Senadores Rose de Freitas, Valdir Raupp e Kátia Abreu, e, como membros suplentes, os Senadores Raimundo Lira, Hélio José e Airton Sandoval, em 05-04-2017, conforme indicação da Liderança do PMDB no Senado (Ofício nº 57, de 2017). (DCN de 06/04/2017, p. 195)
30. Foram desconsideradas todas as indicações de senadores do PMDB e do Bloco da Maioria para a composição desta comissão, conforme Ofício 94, de 2017. (DCN de 13/04/2017, p. 21)
31. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 6-4-2017, conforme Ofício nº 38, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 13/04/2017, p. 20)
32. Deixam de integrar a comissão, em 11/04/2017, os Senadores Tasso Jereissat e Paulo Bauer, conforme ofício nº 121, de 2017, da Liderança do PSDB no Senado Federal. (DCN de 13/04/2017, p. 19)
33. Retirado, como membro titular, o Senador Humberto Costa, conforme ofício nº 58, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 20/04/2017, p. 169)
34. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador José Pimentel, em vaga existente, em 19-4-2017, conforme Ofício nº 59, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 20/04/2017, p. 170)
35. Designado, como membro suplente, o Deputado João Carlos Bacelar, em substituição ao Deputado Julião Amin, em 4-5-2017, conforme Ofício nº 60, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 11/05/2017, p. 9; DCN de 11/05/2017, p. 9)
36. Designado, como membro suplente, o Deputado Roberto Britto, em vaga existente, em 9-5-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PTN/PTdoB. (DCN de 11/05/2017, p. 10)
37. Designados, como membros titulares, os Senadores Dário Berger, Valdir Raupp e Kátia Abreu, e, como membros suplentes, os Senadores Hélio José, Rose de Freitas e Raimundo Lira, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 121, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 18/05/2017, p. 19)
38. Designado, como membro titular, o Senador Ataídes Oliveira, em vaga existente, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 37, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 18/05/2017, p. 8)
39. Solicitada a retirada da Senadora Rose de Freitas, como membro suplente, em 17-5-2017, conforme Ofício nº 123, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 18/05/2017, p. 10)
40. Designado, como membro suplente, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador José Pimentel, em 21-6-2017, conforme Ofício nº 80, de 2017, da Liderança do BLOCO RESISTENCIA DEMOCRATICA. (DCN de 22/06/2017, p. 14)
41. Designado, como membro titular, o Senador Jorge Viana, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 21-6-2017, conforme Ofício nº 81, de 2017, da Liderança do BLOCO RESISTENCIA DEMOCRATICA. (DCN de 22/06/2017, p. 15)
42. Designados, como membros suplentes, os Senadores Cidinho Santos e Eduardo Lopes, em vagas existentes, em 28-6-2017, conforme Ofício nº 79, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 29/06/2017, p. 93)
43. Designado, como membro titular, o Deputado Domingos Sávio, em substituição ao Deputado Carlos Sampaio, em 12-7-2017, conforme Ofício nº 585, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 13/07/2017, p. 501)
44. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Sampaio, em vaga existente, em 12-7-2017, conforme Ofício nº 586, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 13/07/2017, p. 502)
45. Designado, como membro suplente, o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador José Medeiros, em 29-8-2017, conforme Ofício nº 66, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 07/09/2017, p. 244)
46. Designado, como membro suplente, o Senador Lasier Martins, em substituição ao Senador José Medeiros, em 30-8-2017, conforme Memorando nº 66, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
47. Designado, como membro suplente, o Deputado Lindomar Garçon, em substituição ao Deputado Alan Rick, em 31-8-2017, conforme Ofício nº 159, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 07/09/2017, p. 245)
48. Designada, como membro titular, a Senadora Lídice da Mata, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, em 22-11-2017, conforme Memorando nº 89, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 23/11/2017, p. 319)

Secretário: Robson Luiz Fialho Coutinho

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
III. Educação e Cultura	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Senador Jorge Viana (PT-AC)
X. Esporte	Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Antonio Carlos Valadares (-)
II. Saúde	Deputado Julio Lopes (PP-RJ)
IV. Integração Nacional	Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Evandro Roman (PSD-PR)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Hildo Rocha (PMDB-MA)
VII. Turismo	Deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP)
IX. Minas e Energia	Deputado Vander Loubet (PT-MS)
XI. Meio Ambiente	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)
XV. Defesa e Justiça	Deputado Edio Lopes (PR-RR)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputada Rosangela Gomes (PRB-RJ)

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Designação: 21/02/2017
Instalação: 22/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Garibaldi Alves Filho - RN	1. José Maranhão - PB
Fernando Bezerra Coelho - PE (12)	2. João Alberto Souza - MA
Renan Calheiros - AL	3. Raimundo Lira - PB
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Tasso Jereissati - PSDB/CE
José Agripino - DEM/RN	2. Maria do Carmo Alves - DEM/SE
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. Humberto Costa - PT/PE (2)
Regina Sousa - PT/PI (2)	2. Paulo Rocha - PT/PA (2)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (7)	1. VAGO (7)
Sérgio Petecão - PSD/AC (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (14)	1. Randolfe Rodrigues - REDE/AP (14)
Alvaro Dias - PODE/PR (14)	2. Romário - PODE/RJ (14)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Fernando Collor - PTC/AL (13)	1. Magno Malta - PR/ES (13)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Daniel Vilela - GO (6)	1. Josi Nunes - TO (6)
Sergio Souza - PR (6)	2. Valdir Colatto - SC (6)
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Simão Sessim - PP/RJ	1. Nelson Meurer - PP/PR
Ademir Camilo - PODE/MG	2. Dr. Sinval Malheiros - PODE/SP
PSDB	
Otavio Leite - RJ (9)	1. Jutahy Junior - BA
PROS, PRP, PSDB, PSL, PTB, SD	
Eros Biondini - PROS/MG (8)	1. Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP
PR	
José Rocha - BA	1. Paulo Feijó - RJ
PT	
Nilto Tatto - SP (3)	1. Leonardo Monteiro - MG (3,10)
PSD	
Thiago Peixoto - GO (11)	1. Victor Mendes - MA (11)
PSB	
Luiz Lauro Filho - SP (5)	1. Janete Capiberibe - AP (5)
DEM	
Jorge Tadeu Mudalen - SP	1. Carlos Melles - MG
PRB (1)	
Carlos Gomes - RS (4)	1. Roberto Sales - RJ (4)

Notas:

1. * Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 03/09/2015, p. 58)
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana e Regina Sousa, e, como membros suplentes, os Senadores Humberto Costa e Paulo Rocha, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 17, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 19; DCN de 23/02/2017, p. 19)
3. Designado, como membro titular, o Deputado Nilto Tatto, em substituição ao Deputado Arlindo Chinaglia, e, como membro suplente, o Deputado Leo de Brito, em substituição ao Deputado Luiz Sérgio, em 8-3-2017, conforme Ofício nº 107, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 16/03/2017, p. 186)
4. Designado, como membro titular, o Deputado Carlos Gomes, em substituição ao Deputado Beto Mansur, e, como membro suplente, o Deputado Roberto Sales, em substituição ao Deputado Lincoln Portela, em 9-3-2017, conforme Ofício nº 48, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 16/03/2017, p. 190)
5. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Lauro Filho, em substituição ao Deputado Gonzaga Patriota, e, como membro suplente, a Deputada Janete Capiberibe, em substituição ao Deputado Átila Lira, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 31, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 16/03/2017, p. 189)
6. Designados, como membros titulares, os Deputados Daniel Vilela e Sergio Souza em substituição, respectivamente, aos Deputados Valdir Colatto e Mauro Lopes, e, como membros suplentes, os Deputados Josi Nunes e Valdir Colatto, em substituição, respectivamente, aos Deputados Darcísio Perondi e Edinho Bez, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 132, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 16/03/2017, p. 187)
7. Designados, como membros titulares, os Senadores Otto Alencar e Sérgio Petecão em substituição, respectivamente, aos Senadores Lasier Martins e Benedito de Lira, e retirada a indicação da Senadora Ana Amélia como suplente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 16/03/2017, p. 185)
8. Designado, como membro titular, o Deputado Eros Biondini, em substituição ao Deputado Paes Landim, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 20, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PLS/PRP. (DCN de 16/03/2017, p. 188)
9. Designado, como membro titular, o Deputado Otavio Leite, em substituição ao Deputado Bonifácio de Andrada, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 169, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 13)
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro, em substituição ao Deputado Leo de Brito, em 27-3-2017, conforme Ofício nº 161, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 30/03/2017, p. 106)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Thiago Peixoto, em substituição ao Deputado Reinhold Stephanes, e, como membro suplente, o Deputado Victor Mendes, em substituição ao Deputado Átila Lins, em 29-3-2017, conforme Ofício nº 134, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 30/03/2017, p. 105)
12. Designado, como membro titular, o Senador Fernando Bezerra Coelho, em substituição ao Senador Romero Jucá, em 3-10-2017, conforme Ofício nº 196, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 05/10/2017, p. 177)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

13. Designados, como membro titular, o Senador Fernando Collor, e, como suplente, o Senador Magno Malta, conforme Ofício nº 14, de 2018, da Liderança do Bloco Moderador (atendendo ao disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 4 de 2008-CN).
14. Designados, como membros titulares, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Álvaro Dias; e, como suplentes, os Senadores Randolfe Rodrigues e Romário, conforme Memorando nº 23, de 2018, da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania (atendendo ao disposto nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 4 de 2008-CN).

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Bruna Furlan (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

Instalação: 03/04/2017

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Fernando Collor (PTC/AL)
Líder da Maioria Deputado Lelo Coimbra (PMDB/ES)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Raimundo Lira (PMDB/PB)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Humberto Costa (PT/PE)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (4)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Roberto Requião (PMDB/PR) (2)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ) (5)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Jorge Viana (PT/AC) (1)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (6)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG) (3)

Notas:

1. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Jorge Viana, conforme Ofício nº 002/2017. (DCN de 06/04/2017, p. 191)
2. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Maioria no Senado Federal, o Senador Roberto Requião, conforme Ofício nº 089/2017. (DCN de 06/04/2017, p. 192)
3. Designado como membro, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o Senador Antônio Anastasia, em 06-04-2017, conforme Ofício nº 10/2017/CRE.
4. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Maioria na Câmara dos Deputados, o Deputado Benito Gama, em 11-4-2017, conforme Ofício nº 105/2017. (DCN de 13/04/2017, p. 15)
5. Designado como membro, em razão da indicação da Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, o Deputado Luiz Sérgio, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 28, de 2017. (DCN de 16/05/2017, p. 7)
6. Designado como membro, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, o Deputado Heráclito Fortes, em 01-08-2017, conforme Ofício nº 73/2017/CREDN. (DCN de 03/08/2017, p. 99)

Secretário: Marcos Machado Melo
Telefone(s): 3303-4256
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Elcione Barbalho (PMDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 21/02/2017
Instalação: 10/05/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Rose de Freitas - ES (11,12,14)	1. Valdir Raupp - RO (11,14)
Marta Suplicy - SP (11,14)	2. VAGO (11)
Airton Sandoval - SP (11,14)	3. VAGO (12)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Antonio Anastasia - PSDB/MG (15)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO (7)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Regina Sousa - PT/PI (5,18)	1. Fátima Bezerra - PT/RN (5,18)
Ângela Portela - PDT/RR (5,18)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (5,18)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM (20)	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Vicentinho Alves - PR/TO (3,30)	1. Pedro Chaves - PRB/MS (30)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Elcione Barbalho - PA (4,17)	1. Dulce Miranda - TO (17)
Simone Morgado - PA (17)	2. Newton Cardoso Jr - MG (9,10,17)
PT	
Luizianne Lins - CE (22)	
PSDB	
Shéridan - RR (8,27)	1. Yeda Crusius - RS (26)
AVANTE, PP	
Iracema Portella - PP/PI (23)	1. Conceição Sampaio - PP/AM (23)
PR	
Carmen Zanotto - PPS/SC (31)	1. VAGO
PSD	
Raquel Muniz - MG (29)	1. Victor Mendes - MA (29)
PSB	
Luana Costa - MA (21)	1. Keiko Ota - SP (21)
PROS, PRP, PSDB, PSL, PTB, SD	
Dâmina Pereira - PSL/MG (13,19)	1. VAGO
DEM	
Norma Ayub - ES (24)	1. VAGO (24,25)
PRB	
Rosangela Gomes - RJ (6,28)	1. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (2,16)	1. VAGO

Notas:

*. Em virtude da promulgação da Resolução nº 2, de 2017, foi alterada a composição da Comissão Permanente de Combate à Violência contra a Mulher, razão pela qual houve novas indicações das lideranças, a partir de 22-11-2017.

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 03/09/2015, p. 60)

2. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em 21-2-2017, conforme indicação da Liderança do PDT (Ofício nº 11, de 2017). (DCN de 23/02/2017, p. 16; DCN de 23/02/2017, p. 16)

3. Retirado, como membro titular, o Senador Armando Monteiro, conforme ofício n. 38/2017 da Liderança do Bloco Moderador. (DCN de 13/04/2017, p. 17)

4. Designada, como membro titular, a Deputada Elcione Barbalho, em substituição ao Deputado Baleia Rossi, em 6-3-2017, conforme Ofício nº 95, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 09/03/2017, p. 150)

5. Designadas, como membros titulares, as Senadoras Angela Portela e Regina Sousa em substituição, respectivamente, aos Senadores Gleisi Hoffmann e Acir Gurgacz e, como membros suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em substituição, respectivamente, aos Senadores Lindbergh Farias e Fátima Bezerra, em 7-3-2017, conforme Ofício nº 25, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.

6. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 53, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 16/03/2017, p. 182)

7. Designada, como membro titular, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Benedito de Lira, e, como membro suplente, o Senador Omar Aziz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 35, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista. (DCN de 16/03/2017, p. 180)

8. Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 165, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 11)

9. Designada, como membro suplente, a Deputada Laura Carneiro, em substituição ao Deputado Daniel Vilela, em 30-3-2017, conforme Ofício nº 202, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 06/04/2017, p. 194)

10. Determinada a retirada da Deputada Laura Carneiro PMDB, na qualidade de suplente, em 13-6-2017, conforme Ofício nº 450, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 03/08/2017, p. 364)

11. Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet, Marta Suplicy e Kátia Abreu, e como membros suplentes, os Senadores Airton Sandoval e Valdir Raupp, em 05-04-2017, conforme indicação da Liderança do PMDB (Ofício nº 92, de 2017). (DCN de 06/04/2017, p. 193)

12. Designada, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a condição de membro suplente, em vaga existente, em 10-5-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 11/05/2017, p. 8; DCN de 11/05/2017, p. 8)

13. Solicitada a retirada da indicação do Deputado Eros Biondini, como membro titular, em 23-8-2017, conforme Ofício nº 264, de 2017, da Liderança do Bloco PTB PROS PSL PRP. (DCN de 24/08/2017, p. 35)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

14. Designados, como membros titulares, as Senadoras Rose de Freitas e Marta Suplicy e o Senador Airton Sandoval; e, como membro suplente, o Senador Valdir Raupp, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 214, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 30/11/2017, p. 54)
15. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 247, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 30/11/2017, p. 56)
16. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 158, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 30/11/2017, p. 53)
17. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Elcione Barbalho e Simone Morgado; e, como membros suplentes, a Deputada Dulce Miranda e o Deputado Newton Cardoso Jr, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 803, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 30/11/2017, p. 58)
18. Designadas, como membros titulares, as Senadoras Regina Sousa e Ângela Portela; e, como suplentes, as Senadoras Fátima Bezerra e Gleisi Hoffmann, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 119, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 30/11/2017, p. 52)
19. Designada, como membro titular, a Deputada Dâmina Pereira, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 344, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/PROS/PSL/PRP. (DCN de 30/11/2017, p. 57)
20. Designada, como membro titular, a Senadora Vanessa Grazziotin, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 94, de 2017, da Liderança do Bloco Democracia e Cidadania. (DCN de 30/11/2017, p. 51)
21. Designadas as Deputadas Luana Costa e Keiko Ota, respectivamente, como membro titular e suplente, em 29-11-2017, conforme Ofício nº 243, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 30/11/2017, p. 55)
22. Designadas as Deputadas Luizianne Lins e Ana Perugini, respectivamente, como membro titular e suplente, em 30-11-2017, conforme Ofício nº 611, de 2017, da Liderança do PT.
23. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella; e, como membro suplente, a Deputada Conceição Sampaio, em 5-12-2017, conforme Ofício nº 291, de 2017, da Liderança do Bloco PP/AVANTE.
24. Designada, como membro titular, a Deputada Norma Ayub; e, como membro suplente, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em 5-12-2017, conforme Ofício nº 390, de 2017, da Liderança do DEM.
25. Solicitada a retirada da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, como membro suplente, em 1-03-2018, conforme Ofício nº 44 de 2018, da Liderança do Democratas.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Yeda Crusius, em vaga existente, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 850, de 2017, da Liderança do PSDB.
27. Designada, como membro titular, a Deputada Shéridan, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 848, de 2017, da Liderança do PSDB.
28. Designada, como membro titular, a Deputada Rosangela Gomes, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 191, de 2017, da Liderança do PRB.
29. Designada, como membro titular, a Deputada Raquel Muniz; e, como membro suplente, o Deputado Victor Mendes, em 6-12-2017, conforme Ofício nº 575, de 2017, da Liderança do PSD.
30. Designado, como membro titular, o Senador Vicentinho Alves; e, como suplente, o Senador Pedro Chaves, em 12-12-2017, conforme Ofício nº 117, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
31. Designado, como membro titular, o Deputada Carmem Zanotto, em 1-3-2018, conforme Ofício nº 27, de 2018, da Liderança do Partido da República-PR.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

CMCVM - Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

Subcomissão Permanente de Combate ao Estupro - SCPCE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Destinada a apresentar projetos de lei visando à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, bem como à modernização e ao fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados

Designação: 07/03/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Simone Tebet - MS (9)	1. Elmano Férrer - PI (9)
Kátia Abreu - S/Partido/TO (9)	2. Marta Suplicy - SP (9)
Rose de Freitas - ES	3. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Ricardo Ferraço - DEM/GO
Ronaldo Caiado - DEM/GO	2. José Agripino - DEM/RN
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
José Pimentel - PT/CE (3)	1. Jorge Viana - PT/AC (3)
Paulo Rocha - PT/PA (3)	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (3)
Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro - PTB/PE	1. Pedro Chaves - PRB/MS
Vicentinho Alves - PR/TO	2. Eduardo Lopes - PRB/RJ
Roberto Rocha - PSDB/MA (2)	1. Antonio Carlos Valadares - PPS/DF (7)
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	2. João Capiberibe - PSB/AP (8)
Ana Amélia - PP/RS (5)	1. Otto Alencar - PSD/BA (5)
José Medeiros - PODE/MT (5)	2. Roberto Muniz - PP/BA (5)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PHS, PP, PTdoB, PTN	
Maia Filho - PP/PI (12)	1. VAGO
Alexandre Baldy	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
PMDB	
Hildo Rocha - MA (4)	1. André Amaral - PB (4)
Moses Rodrigues - CE (4)	2. Simone Morgado - PA
PT	
Carlos Zarattini - SP	1. Ságuas Moraes - MT
PSDB	
Bonifácio de Andrada - MG (10)	1. Pedro Cunha Lima - PB
PROS, PRP, PSDB, PSL, PTB	
Arnaldo Faria de Sá - PTB/SP (6)	1. Paes Landim - PTB/PI (6)
PR	
Jorginho Mello - SC	1. Laerte Bessa - DF
PSD	
Domingos Neto - CE (13)	1. Rogério Rosso - DF (13)
PSB	
Tereza Cristina - DEM/MS	1. Bebeto - BA
DEM	
Efraim Filho - PB	1. Marcelo Aguiar - SP
PRB (1)	
Celso Russomanno - SP (11)	1. Silas Câmara - AM

Notas:

1. Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional (DSF de 09/09/2015, p. 340)
2. Designados, como membros titulares, o Senador Roberto Rocha e o Senador Cristovam Buarque, em 07-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia (Ofício nº 29, de 2017).
3. Designados, como membros titulares, os Senadores Jose Pimentel e Paulo Rocha, e, como membros suplentes, os Senadores Jorge Viana e Gleisi Hoffmann, em 07-03-2017, conforme indicação da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofício nº 26, de 2017).
4. Designados, como membros titulares, os Deputados Hildo Rocha e Moses Rodrigues em substituição, respectivamente, aos Deputados Baleia Rossi e Newton Cardoso Jr, e, como membro suplente, o Deputado André Amaral, em substituição ao Deputado Walter Alves, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 133, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 16/03/2017, p. 175)
5. Designados, como membros titulares, os Senadores Ana Amélia e José Medeiros em substituição, respectivamente, aos Senadores Benedito de Lira e Lasier Martins, e, como membros suplentes, o Senador Otto Alencar, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Roberto Muniz, em vaga existente, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 36, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar Democracia Progressista.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, em substituição ao Deputado Eros Biondini, e, como membro suplente, o Deputado Paes Landim, em substituição ao Deputado Jovair Arantes, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 21, de 2017, da Liderança do Bloco PTB/SD/PROS/PLS/PRP. (DCN de 16/03/2017, p. 176)
7. Designado, como membro suplente, o Senador Antonio Carlos Valadares, em vaga existente, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 32, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 16/03/2017, p. 177)
8. Designado, como membro suplente, o Senador João Capiberibe, em vaga existente, em 15-3-2017, conforme Ofício nº 34, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 16/03/2017, p. 178)
9. Designados, como membros titulares, as Senadoras Simone Tebet e Kátia Abreu, em substituição, respectivamente, aos Senadores Renan Calheiros e Waldemir Moka, e, como membros suplentes, os Senadores Elmano Férrer e Marta Suplicy, em vagas existentes, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 60, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 23/03/2017, p. 10)
10. Designado, como membro titular, o Deputado Bonifácio de Andrada, em substituição ao Deputado Ricardo Tripoli, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 164, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 23/03/2017, p. 8)
11. Designado, como membro titular, o Deputado Celso Russomanno, em substituição ao Deputado Cleber Verde, em 21-3-2017, conforme Ofício nº 58, de 2017, da Liderança do PRB. (DCN de 23/03/2017, p. 9)
12. Designado, como membro titular, o Deputado Maia Filho, em substituição ao Deputado Arthur Lira, em 10-4-2017, conforme Ofício nº 90, de 2017, da Liderança do Bloco PP/PHS/PTN/PTdoB. (DCN de 13/04/2017, p. 16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

13. Designado, como membro titular, o Deputado Domingos Neto, em substituição ao Deputado Marcos Montes, e, como membro suplente, o Deputado Rogério Rosso, em substituição ao Deputado Paulo Magalhães, em 19-4-2017, conforme Ofício nº 200, de 2017, da Liderança do PSD. (DCN de 20/04/2017, p. 168)

Secretário: Rodrigo Ribeiro Bedritichuk
Telefone(s): 3303-4256

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

Comissão Mista Especial sobre a Lei Kandir

Finalidade: Destinada a oferecer propostas sobre a alteração da Lei Kandir no que se refere à compensação da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, por conta da perda de receita decorrente de desoneração do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Número de membros: 12 Senadores e 12 Deputados

PRESIDENTE: Deputado José Priante (PMDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Designação: 02/08/2017
Instalação: 09/08/2017
Prorrogação: 17/05/2018
Prazo final: 07/12/2017

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Romero Jucá - RR (5)	1. Rose de Freitas - ES (5)
João Alberto Souza - MA (5)	2. Raimundo Lira - PB (5)
Airton Sandoval - SP (5)	3. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aécio Neves - PSDB/MG (13)
Antonio Anastasia - PSDB/MG (6)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Lasier Martins - PSD/RS	1. Ana Amélia - PP/RS
Wilder Morais - PP/GO	2. José Medeiros - PODE/MT
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Humberto Costa - PT/PE
Paulo Rocha - PT/PA	2. Lindbergh Farias - PT/RJ (10)
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. Roberto Rocha - PSDB/MA (7)
Wellington Fagundes - PR/MT	1. Cidinho Santos - PR/MT

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
José Priante - PA	1. Simone Morgado - PA
Leonardo Quintão - MG	2. Rogério Silva - PDT/RS (8)
PDT	
Pompeo de Mattos - RS	1. Deoclides Macedo - MA (9)
PSB	
Hugo Leal - RJ (14)	1. Fabio Garcia - DEM/MT (14)
PSDB	
Nilson Leitão - MT	1. Silvio Torres - SP
PT	
Reginaldo Lopes - MG (2,4)	1. Beto Faro - PA (2,4)
PRB	
Arnaldo Jordy - PPS/PA (3)	1. VAGO
PR	
Lúcio Vale - PA	1. Milton Monti - SP
DEM	
Sóstenes Cavalcante - RJ (12)	1. VAGO
PSD	
Joaquim Passarinho - PA	1. Júlio Cesar - PI
PROS, PRP, PSDB, PSL, PTB	
Jorge Côrte Real - PTB/PE	1. Alfredo Kaefer - PSL/PR
PP, PTdoB, PODE	
Ezequiel Fonseca - PP/MT	1. Luis Carlos Heinze - PP/RS (11)

Notas:

1. Rodízio nos termos do art. 10-A do Regimento Comum. (DSF de 18/05/2016, p. 93)
2. Designados, como membro titular, o Deputado Beto Faro, e, como membro suplente, o Deputado Reginaldo Lopes, em vagas existentes, em 8-8-2017, conforme Ofício nº 416, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 10/08/2017, p. 122)
3. Designado, como membro titular, o Deputado Arnaldo Jordy, em vaga cedida, em 8-8-2017, conforme Ofício nº 145, de 2017, da Liderança do PRB e do PPS. (DCN de 10/08/2017, p. 119)
4. Designado, como membro titular, o Deputado Reginaldo Lopes, em substituição ao Deputado Beto Faro, que passa à condição de suplente, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 429, de 2017, da Liderança do PT. (DCN de 10/08/2017, p. 123)
5. Designados, como membros titulares, os Senadores Romero Jucá, João Alberto Souza e Airton Sandoval, e como membros suplentes, os Senadores Rose de Freitas e Raimundo Lira, em vagas existentes, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 168, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 10/08/2017, p. 120)
6. Designado, como membro titular, o Senador Antonio Anastasia, em vaga existente, em 9-8-2017, conforme Ofício nº 183, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 10/08/2017, p. 121)
7. Designado, como membro suplente, o Senador Roberto Rocha, em vaga existente, em 9-8-2017, conforme Memorando nº 72, de 2017, da Liderança do Bloco Socialismo e Democracia. (DCN de 17/08/2017, p. 703)
8. Designado, como membro suplente, o Deputado Rogério Silva, em vaga existente, em 16-8-2017, conforme Ofício nº 594, de 2017, da Liderança do PMDB. (DCN de 17/08/2017, p. 119)
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Deoclides Macedo, em vaga existente, em 23-8-2017, conforme Ofício nº 118, de 2017, da Liderança do PDT. (DCN de 24/08/2017, p. 36)
10. Designado, como membro suplente, o Senador Lindbergh Farias, em substituição à Senadora Ângela Portela, em 19-9-2017, conforme Ofício nº 103, de 2017, da Liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. (DCN de 21/09/2017, p. 53)
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Luis Carlos Heinze, em vaga existente, em 29-9-2017, conforme Ofício nº 258, de 2017, da Liderança do Bloco PP Avante. (DCN de 05/10/2017, p. 205)
12. Designado, como membro titular, o Deputado Sóstenes Cavalcante, em vaga existente, em 26-10-2017, conforme Ofício nº 348, de 2017, da Liderança do Democratas. (DCN de 02/11/2017, p. 59)
13. Designado, como membro suplente, o Senador Aécio Neves, em vaga existente, em 7-11-2017, conforme Ofício nº 227, de 2017, da Liderança do PSDB. (DCN de 09/11/2017, p. 1368)
14. Designado, como membro titular, o Deputado Hugo Leal, em substituição ao Deputado Fábio Garcia, que passa à condição de suplente, em 7-11-2017, conforme Ofício nº 230, de 2017, da Liderança do PSB. (DCN de 09/11/2017, p. 1369)

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Secretário: Reinilson Prado / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Celso Russomanno (PRB-SP)
1º VICE-PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Jose Stédile (PSB-RS)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
DEM, PEN, PHS, PMDB, PMN, PP, PRB, PRP, PRTB, PSC, PSDC, PTB, PTN, SD	
Aureo - SD/RJ (37)	1. Afonso Hamm - PP/RS
José Fogaça - PMDB/RS (41,42)	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Professor Victório Galli - PSC/MT (19)
Edio Lopes - PR/RR	5. Lucas Vergilio - SD/GO (14,37)
Moses Rodrigues - PMDB/CE (31)	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Marinha Raupp - PMDB/RO (40)
Marcelo Matos - PHS/RJ (38)	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. Rosangela Gomes - PRB/RJ (26)
PCdoB, PR, PROS, PSD, PT	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ (25,30)	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Jaime Martins - PSD/MG (39)	3. Hugo Leal - PSB/RJ
Eros Biondini - PROS/MG (27,33,59)	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Zeca do Pt - PT/MS (30)
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS (6,39)
Luiz Cláudio - PR/RO (45,53)	7. Vicentinho Júnior - PR/TO (32,45,53)
José Rocha - PR/BA (9,22,54)	8. Capitão Augusto - PR/SP (29)
PPS, PSB, PSDB, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Rubens Bueno - PPS/PR (18,35,48,49)
Elizeu Dionizio - PSDB/MS (28)	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP (34,47,50)	3. Carlos Melles - DEM/MG (1,51,57)
Rocha - PSDB/AC	4. Bruna Furlan - PSDB/SP (17,58)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. Paulo Abi-Ackel - PSDB/MG (20)
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. Rodrigo Martins - PSB/PI (56)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

TITULARES	SUPLENTES
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO (23,44)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Gleisi Hoffmann - PT/PR (24)
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Ana Amélia - PP/RS (46)
Maioria (PMDB)	
Dário Berger - PMDB/SC (8,36)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Kátia Abreu - S/Partido/TO (43)
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Social Democrata	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Dalirio Beber - PSDB/SC (52)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Maia Filho, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro suplente, o Deputado Professor Victório Galli, em substituição ao Deputado Edmar Arruda, em 13-4-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 43, de 2016, da Liderança do PSC.
20. Designado, como membro suplente, o Deputado Paulo Abi-Ackel, em vaga existente, em 13-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 465, de 2016, da Liderança do PSDB.
21. Designado, como membro titular, o Senador Cidinho Santos, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 17-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2016, da Liderança do Bloco PTB/PR/PSC/PRB/PTC.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Remídio Monai, em substituição ao Deputado Maurício Quintella Lessa, em 23-5-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 176, de 2016, da Liderança do PR.
23. Designada, como membro suplente, a Deputada Angela Albino, em vaga existente, em 6-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2016, da Liderança do PSOL.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

24. Designada, como membro suplente, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição à Senadora Angela Portela, em 8-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 42, de 2016, da Liderança do PT.
25. Designado, como membro titular, o Deputado Zeca do PT, em substituição à Deputada Benedita da Silva, e, como membro suplente, a Deputada Benedita da Silva, em vaga existente, em 15-6-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 291, de 2016, da Liderança do PT.
26. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosangela Gomes, em vaga existente, em 12-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 131, de 2016, da Liderança do PRB.
27. Designado, como membro titular, o Deputado George Hilton, em substituição ao Deputado Domingos Neto, em 19-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 100, de 2016, da Liderança do Bloco PT/PSD/PR/PROS/PCdoB.
28. Designado, como membro titular, o Deputado Elizeu Dionizio, em substituição a Geovânia de Sá, em 10-8-2016 conforme Ofício nº 699, de 2016, da Liderança do PSDB.
29. Designado, como membro suplente, o Deputado Capitão Augusto, em vaga existente, em 15-8-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 292, de 2016, da Liderança do PR.
30. Designada, como membro titular, a Deputada Benedita da Silva, em substituição ao Deputado Zeca do PT, e, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 27-9-2016, conforme Ofício nº 424, de 2016, da Liderança do PT.
31. Designado, como membro titular, o Deputado Moses Rodrigues, em substituição ao Deputado José Fogaça, em 1-11-2016, conforme Ofício nº 924, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
32. Designado, como membro suplente, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-11-2016, conforme Ofício nº 416, de 2016, da Liderança do PR.
33. Designado, como membro titular, o Deputado Felipe Bornier, em substituição ao Deputado George Hilton, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 24, de 2017, da Liderança do Pros.
34. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, em substituição ao Deputado Roberto Freire, em 22-02-2017, conforme Ofício nº 19, de 2017, da Liderança do PPS.
35. Designada, como membro suplente, a Deputada Pollyana Gama, em substituição ao Deputado Sandro Alex, em 22-2-2017, conforme Ofício nº 18, de 2017, da Liderança do PPS.
36. Designado, como membro titular, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 14-2-2017, conforme Ofício nº 19, de 2017, da Liderança do PMDB.
37. Designado, como membro titular, o Deputado Aureo, em substituição ao Deputado Arthur Oliveira Maia, e, como membro suplente, o Deputado Lucas Vergílio, em substituição ao Deputado Maia Filho, em 14-3-2017, conforme Ofício nº 26, de 2017, da Liderança do Solidariedade.
38. Designado, como membro titular, o Deputado Marcelo Matos, em substituição ao Deputado Marcelo Aro, em 16-3-2017, conforme Ofício nº 27, de 2017, da Liderança do PHS.
39. Designado, como membro titular, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, em substituição ao Deputado Jaime Martins, em 5-4-2017, conforme Ofício nº 153, de 2017, da Liderança do PSD.
40. Designada, como membro suplente, a Deputada Marinha Raupp, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, em 6-4-2017, conforme Ofício nº 241, de 2017, da Liderança do PMDB.
41. Comunica a retirada da vaga, como membro titular, o Deputado Carlos Henrique Gaguim, em 11-4-2017, conforme Ofício nº 117, de 2017, da Liderança do PTN.
42. Designado, como membro titular, o Deputado José Fogaça, em vaga existente, em 17-4-2017, conforme Ofício nº 247, de 2017, da Liderança do PMDB.
43. Designada, como membro suplente, a Senadora Kátia Abreu, em vaga existente, em 25-4-2017, conforme Ofício nº 105, de 2017, da Liderança do PMDB.
44. Vago em virtude do retorno do titular, Deputado César Souza, ocorrido em 15 de março de 2017.
45. Designado, como membro titular, o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição Luiz Claudio, e, como membro suplente, a Senador Luiz Claudio, em vaga existente, em 16-5-2017, conforme Ofício nº 201, de 2017, da Liderança do PR.
46. Designada, como membro suplente, a Senadora Ana Amélia, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 18-5-2017, conforme Memo nº 9, de 2017, da Liderança do PP.
47. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto Freire, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
48. Designado, como membro titular, o Deputado Rubens Bueno, em substituição a Deputada Pollyana Gama, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 64, de 2017, da Liderança do PPS.
49. Designado, como membro titular, a Senadora Rose de Freitas, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
50. Designado, como membro titular, o Deputado Roberto Freire, em substituição ao Deputado Rubens Bueno, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 63, de 2017, da Liderança do PPS.
51. Designado, como membro suplente, o Deputado Rubens Bueno, em substituição à Deputada Pollyana Gama, em 24-5-2017, conforme Ofício nº 64, de 2017, da Liderança do PPS.
52. Designado, como membro suplente, o Senador Dalirio Beber, em vaga existente, em 25-5-2017, conforme Ofício nº 137, de 2017, da Liderança do PSDB.
53. Designado, como membro titular, o Deputado Luiz Cláudio, em substituição ao Deputado Vicentinho Júnior, e, como membro suplente, o Deputado Vicentinho Júnior, em substituição ao Deputado Luiz Cláudio, em 6-6-2017, conforme Ofício nº 236, de 2017, da Liderança do PR.
54. Designado como membro titular, o Deputado José Rocha, em substituição ao Deputado Remídio Monai, em 1º-8-2017, conforme Ofício nº 269, de 2017, da Liderança do PR.
55. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Lopes, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em 30-8-2017, conforme Ofício nº 91, de 2017, da Liderança do Bloco Moderador.
56. Designado, como membro suplente, o Deputado Rodrigo Martins, em vaga existente, em 10-10-2017, conforme Ofício nº 195, de 2017, da Liderança do PSB.
57. Designado, como membro suplente, o Deputado Carlos Melles, em vaga existente, em 26-10-2017, conforme Ofício nº 786, de 2017, da Liderança do PSDB.
58. Designada, como membro suplente, a Deputada Bruna Furlan, em vaga existente, em 28-11-2017, conforme Ofício nº 840, de 2017, da Liderança do PSDB.
59. Designado, como membro titular, o Deputado Eros Biondini, em substituição ao Deputado Felipe Bornier, em 7.2.2018, conforme Ofício nº 5, de 2018, da Liderança do PROS.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal

Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015
Eleição Geral: 07/02/2017

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Rodrigo Maia (DEM/RJ)	**Presidente** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
1º Vice-Presidente Deputado Fábio Ramalho (PMDB/MG)	**1º Vice-Presidente** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)
2º Vice-Presidente Deputado André Fufuca (PP/MA)	**2º Vice-Presidente** Senador João Alberto Souza (PMDB/MA)
1º Secretário Deputado Giacobo (PR/PR)	**1º Secretário** Senador José Pimentel (PT/CE)
2º Secretário Deputada Mariana Carvalho (PSDB/RO)	**2º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
3º Secretário Deputado Jhc (PSB/AL)	**3º Secretário** Senador Antonio Carlos Valadares
4º Secretário Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB)	**4º Secretário** Senador Zeze Perrella (PMDB/MG)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL) (6)
Líder da Minoria Deputado José Guimarães (PT/CE) (7)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Humberto Costa (PT/PE) (1,2)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Rodrigo Pacheco (PMDB/MG) (8)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador Edison Lobão (3)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Bruna Furlan (PSDB/SP) (9)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Fernando Collor (PTC/AL) (4,5)

Atualização: 08/04/2015

Notas:
1. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado Líder da Minoria (Of 13/2016 - GLDPT)
2. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT).
3. Em 09.02.2017, o Senador Edison Lobão foi eleito Presidente da Comissão(Of. 1/2017-CCJ).
4. Em 14.03.2017, foi eleito Presidente da Comissão o Senador Fernando Collor (Memo. nº 1/2017-CRE).
5. Em 14.03.2017, foi eleito Presidente da Comissão o Senador Fernando Collor (Memo. nº 1/2017-CRE).
6. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017).
7. Em 13.12.2016, o Deputado José Guimarães foi designado Líder da Minoria.
8. Em 23.3.2017, foi eleito Presidente da Comissão.

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

9. Em 23.03.2017, foi eleita Presidente da Comissão.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Conselho do Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro

Resolução do Senado Federal nº 2, de 1999-CN, regulamentada pelo Ato Conjunto dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados nº 2, de 2001

COMPOSIÇÃO

Número de membros: titulares

CÂMARA DOS DEPUTADOS
PMDB VAGO
PSDB VAGO
PT VAGO

SENADO FEDERAL
PDT VAGO
PMDB VAGO
PTB VAGO
Presidente do Congresso Nacional VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Murillo de Aragão [2]
VICE-PRESIDENTE: Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira [2]

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	José Carlos da Silveira Júnior	João Camilo Júnior
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Juliana Noronha
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Ricardo Bulhões Pedreira [8]	Maria Célia Furtado [3,5]
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Tereza Mondino	Paulo Ricardo Balduino
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Maria José Braga	Valéria Aguiar
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Antônio de Jesus da Silva	Edwilson da Silva
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva	Sonia Santana
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Matos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Murillo de Aragão	Luiz Carlos Gryzinski
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Davi Emerich	Domingos Meirelles [6]
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira [4,9]	Ranieri Bertoli [7]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fabio Andrade (1,10)	Dom Darci José Nicioli

Atualização: 14/07/2017

Notas:
1. O Conselheiro Fernando César Mesquita renunciou ao cargo de membro titular do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.06.2016, lido na 10ª Reunião do Conselho, realizada em 04.07.2016.
2. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
3. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
4. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
6. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
7. O Conselheiro Aldo Rebelo renunciou ao cargo de membro suplente do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 27.07.2016, lido na 12ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2016.
8. O Conselheiro Marcelo Rech renunciou ao cargo de membro do Conselho de Comunicação Social, nos termos do documento datado de 21.09.2016, lido na 14ª Reunião do Conselho, realizada em 10.10.2016.
9. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito para a vaga de membro titular da representação da sociedade civil na Sessão do Congresso Nacional de 15.12.2016.
10. O Conselheiro Davi Emerich foi eleito para a vaga de membro titular da representação da sociedade civil na Sessão do Congresso Nacional de 15.12.2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

COMPOSIÇÃO DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
PRESIDENTE

Deputado Fábio Ramalho (PMDB-MG)
1º VICE-PRESIDENTE

Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Giacobo (PR-PR)
1º SECRETÁRIO

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º SECRETÁRIO

Deputado Jhc (PSB-AL)
3º SECRETÁRIO

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4º SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	COMPOSIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) PRESIDENTE **Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)** 1º VICE-PRESIDENTE **Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)** 2º VICE-PRESIDENTE **Senador José Pimentel (PT-CE)** 1º SECRETÁRIO **Senador Gladson Cameli (PP-AC)** 2º SECRETÁRIO **Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)** 3º SECRETÁRIO **Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)** 4º SECRETÁRIO **SUPLENTES DE SECRETÁRIO** 1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) 2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) 3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) 4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.033424/2018-60 - 00100.033424/2018-60-1 (ANEXO: 001)

LIDERANÇAS E VICE-LIDERANÇAS NO CONGRESSO NACIONAL

Líder do Governo	**Líder da Minoria**
Deputado Andre Moura - PSC / SE	Deputado Décio Lima - PT / SC
Vice-Líderes	**Vice-Líderes**
Senador Romero Jucá - PMDB / RR	Senador Paulo Rocha - PT / PA
Deputado Aelton Freitas - PR / MG	Deputado Paulo Teixeira - PT / SP
Deputado Leonardo Quintão - PMDB / MG	Deputado Afonso Florence - PT / BA
Deputado Benito Gama - PTB / BA	
Deputado José Rocha - PR / BA	

Secretaria Legislativa do Congresso Nacional (55 61 3303-4050)
http://www.senado.leg.br/ordiacn

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 049974D600220A08.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.